SENADO FEDERAL

ANAIS DO SENADO

ANO DE 1959

LIVRO 7

Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

103ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA EM 1 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Meuo.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lourival Fontes.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, Servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem

Nº 151, de 1959, do Sr. Presidente da República, acusando e agradecendo o recebimento da de nº SP-116, do corrente mês, comunicando a aprovação da escolha do Diplomata Rubens Ferreira de Melo para o cargo de Embaixador.

Ofício

Da Câmara dos Deputados sob número 1.435, de 1959, encaminhando autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 62, DE 1959

(Nº 924-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Cria uma Contadoria Seccional no Ministério da Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada, junto ao Departamento de Administração do Ministério da Saúde, uma contadoria seccional, da Contadoria Geral da República, com as atribuições estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2º A Contadoria Seccional referida no art. 1º será provida por 4 (quatro) contadores da classe H e 6 (seis) guarda-livros da classe E, para o que ficam criados os necessários cargos no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Art. 3º A despesa com os cargos previstos no artigo anterior será atendida com os créditos destinados ao pagamento dos vencimentos do pessoal civil do Ministério da Fazenda.

Art. 4º É criada, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, a função gratificada de contador seccional, fixada em Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais.

Art. 5º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) à Verba 1 – Pessoal: Consignação 3 – Vantagens: – Funções Gratificadas, 11 – Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, para atender à despesas, no corrente exercício, com o pagamento da função gratificada de que trata o art. 4º.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

PARECER
Nº 463, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Resolução nº 19, de 1957, que suspende a execução da Lei nº 2.970, de 24 de novembro de 1956, por infringente do art. 97, nº II, da Constituição Federal.

Relator : Sr. *Daniel Krieger*.

Nos têrmos do Requerimento número 133, de 1959, o Projeto de Resolução nº 19, de 1957, conclusivo de parecer desta Comissão e que suspende, com base em julgado do Egrégio Supremo Tribunal Federal, a execução da Lei nº 2.970, de 24 de novembro de 1956, que altera o art. 875, *caput*, do Código do Processo Civil, veio a reexame dêste órgão, em face do Ofício nº 377-P, do Exmo. Senhor Presidente daquela Côrte, comunicando haver sido simples decisão "interna corporis" o Acórdão incriminatório da citada disposição legal.

Na qualidade de Relator da matéria, nesta fase da tramitação do projeto, requeremos a de junho último, fôssem solicitadas as seguintes informações ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Supremo Tribunal Federal;

I) Se o julgado do Supremo Tribunal Federal sôbre a Lei número 2.970, alterando o art. 875, *caput*, do Código de Processo Civil deve ser incluído

entre as decisões a que se refere o art. 64, da Constituição Federal.

II) Se a referida decisão está ou não, sendo aplicada em todos os seus têrmos, sem restrições pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Em resposta, datada de 17 daquele mês, informou o Exmo. Sr. Presidente da referida Côrte que esta examinando o Ofício do Presidente desta Casa, continente das informações por nós solicitadas, decidiu que "a deliberação nêle aludida, apesar de não tomada em pleito e com as formalidades daí derivadas, inclui-se, por sua extensão e significado, na previsão do art. 64, da **Constituição** Federal, divergindo o Ministro Presidente".

Quanto ao segundo item, acha-se prejudicado pela resposta ao primeiro.

Conclui-se, pois, que diante dêsse segundo Ofício do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal que anula o primeiro, não nos cabe o reexame do projeto, determinado, exclusivamente, pela comunicação anterior, agora revalidada, diante das novas informações prestadas pela Alta Côrte.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de agôsto de 1959. – *Lourival Fontes,* Presidente. – *Daniel Krieger,* Relator. – *Jefferson de Aguiar.* – *João Villasbôas.* – *Menezes Pimentel.* – *Attílio Vivacqua,* vencido conforme voto em separado. *Lima Guimarães,* vencido conforme voto do Senador *Attílio Vivacqua.* – *Milton Campos.*

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ATTÍLIO VIVACQUA

1) Esta não é a oportunidade para o debate em tôrno da constitucionalidade e da conveniência da Lei número 2.970, de 24 de novembro de 1956, à qual o Egrégio Supremo Tribunal apôs, sob o clamor dos juristas e advogados, seu inopinado voto de inconstitucionalidade, manifestado numa Questão de Ordem sôbre o seu Regimento Interno.

A Comissão de Justiça, embora não tenha considerado de modo especial a natureza jurídica dêsse pronunciamento da Excelsa Côrte, encarado como decisão definitiva consoante a exigência do art. 64 da Constituição, concluiu, de acôrdo com o brilhante parecer do eminente Senador Cunha Mello, pela apresentação do Projeto de Resolução nº 19, de 1957, em que se determina a suspensão da execução da mencionada lei, a Lei número 2.970, por *"infringente ao artigo 97, nº II, da Constituição Federal".*

2) A esta Comissão cabe, *ex-vi* da aprovação do nosso Requerimento de 29 de maio de 1959, reexaminar a matéria em face dos seguintes e dissonantes pronunciamentos emanados da Egrégia Côrte:

a) Ofício ao Senado, nº 377, de 30 de julho de 1958, do eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal, o insigne Ministro Orosimbo Nonato, comunicando que o dito Acórdão traduziu simples decisão "interna corporis" que examinou a percussão da citada lei no Regimento Interno do Tribunal. Não se trata pois – acrescenta – de sentença sôbre causa, aludida no art. 64 da Constituição Federal, como tudo foi, em tempo, e por ofício desta Presidência, noticiado ao Instituto dos Advogados do Brasil.

Aliás, aí não se faz senão repetir o conteúdo de informação enviada àquele sodalício jurídico, pelo ofício de 4 de junho de 1957, de S. Exa., nestes têrmos igualmente lapidares e incisivos:

"Acuso o recebimento do ofício em que V. Exa. comuni-

ca haver o Plenário dêsse Egrégio Instituto aprovado por unanimidade, o requerimento do digno consócio Dr. Edgard da Costa Belo no sentido de se encarecer a êste Tribunal "a necessidade de publicação e remessa ao Senado Federal do Acórdão que decidiu pela inconstitucionalidade da Lei nº 2.970".

Cabe-nos informar a V. Exa. aos dignos colegas do Instituto ter essa Presidência deixado de fazer remessa aludida por se dessumir do conteúdo dos votos e da própria forma da deliberação não se tratar da "decisão definitiva", a que alude o texto constitucional, senão de uma deliberação interna sôbre a permanência ou não de preceitos regimentais em face da lei aludida".

b) Ofício de 17 de junho de 1957 do eminente Presidente Orosimbo Nonato comunicando ao Senado que aquela Alta Côrte, examinando ofício sôbre a matéria, do ilustre Presidente desta Casa, *"decidiu que a deliberação nêle aludida, apesar de não tomada em pleito e com as formalidades daí derivadas*, *inclui-se por sua extensão e significado, na previsão do art. 64 da Constituição Federal, divergindo o Ministro Presidente"*.

c) O douto Relator Senador Daniel Krieger conclui que:

"diante dêsse segundo Ofício do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, que anula o primeiro, não nos cabe o reexame do projeto, determinado, exclusivamente, pela comunicação anterior, agora invalidada diante das novas informações prestadas pela Alta Côrte".

Data vênia, divergimos dessa conclusão, pois, entendemos que cumpre à Comissão de Constituição e Justiça apreciar o assunto e opinar sôbre os problemas jurídicos que êle suscita, qual o de saber se a deliberação da Egrégia Côrte, no tocante à Lei número 2.970, reveste condições, requisitos e eficácia da decisão definitiva, para os efeitos do art. 64 da Constituição e o da competência do Senado para, no uso da faculdade que lhe confere o art. 64 da Lei Magna, resolver sôbre a existência dêsse pressuposto constitucional.

Dispôs o art. 64:

Incumbe ao Senado Federal suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

O art. 64, oriundo de emenda de nossa autoria (José Duarte, "A Constituição Brasileira de 1946", Volume II), encontra precedente no artigo 91 da Constituição de 1934. O Senado Federal acha-se investido de competência para, a seu livre critério, suspender a execução da lei declarada inconstitucional, tendo em vista razões de interêsse público.

Não está, porém, em discussão êsse ponto, que bem poderíamos considerar à lua de entendimento já adotado, à unanimidade, por esta Comissão, *ao assentar que no exercício da competência estabelecida no art. 64 da Constituição,* o *Senado não age automàticamente, isto é, obrigado a concordar sempre com as decisões judiciárias, conforme Parecer nº 217, de 1955; emitido pelo Senador Cunha Mello e subscrito pelos ilustres Senadores Argemiro de Figueiredo, Lourival Fontes, Benedicto Valladares, Gilberto Marinho, Ruy Carneiro e Kerginaldo Cavalcanti.*

4) No exercício dessa magna competência político-institucional, o Senado terá, necessàriamente de examinar a parte formal do

julgado – a existência do "quorum" constituccional para a decretação de inconstitucionalidade, (art. 209 da Constituição) e se êle constitui decisão definitiva.

5) O Conselho Federal da Ordem dos Advogados sustentou, com rigorosa precisão, de conformidade com estudo de lavra do preclaro jurista, Dr. Calos Alberto Dunshes de Abranches e com apoio em Pontes de Miranda:

"O primeiro ponto que se impôs à análise é o relacionado como *aspecto formal* da declaração da inconstitucionalidade emitida contra a referida lei. Um sucinto exame do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, evidencia que a decisão, proferida sob o fundamento de que o diploma impugnado ofenderia a sua prerrogativa constitucional de elaborar o regimento interno, começou ela própria por violar, data vênia, dito Regimento.

Realmente, prescreve o seu artigo 85: – Se, por ocasião do julgamento de qualquer feito, se verificar que é imprescindível decidir-se sôbre a inconstitucionalidade ou não de alguma lei..." É a consagração do princípio de que não cabe a declaração de inconstitucionalidade de leis *in abstrato*, mas apenas em concreto.

Se bem que escritores americanos falassem em veto judicial Allen Smith. "The Spirit of American Gobermant", 95), o sistema dos Estados da América e do Brasil é o de simples julgamento *in casu*, da inconstitucionalidade "(Pontes de Miranda – Comentários à Constituição de 1946, Vol. II, pág. 58).

A Constituição de 1946, como a de 1891, a de 1934 e a de 1937, não anuiu em que se anulasse a lei em que se decretase *in abstrato* a inconstitucionalidade nem em que a decisão judicial atingisse a lei em sua existência *fora do caso julgado*".

"Apreciando o caso concreto e decidindo, a Justiça pronuncia-se sôbre a Constitucionalidade ou legalidade do ato dos outros, ou de um dos outros Poderes, o Executivo, o Legislativo. Aí está a primeira regra sôbre a competência do Poder Judiciário, pois que se lhe não concedeu na Constituição de 1946, apurar *in abstrato*, a constitucionalidade ou legalidade dos atos do Poder Legislativo, ou de ambos, nem se lhes atribuiu, proclamar nulo, inconstitucional, a lei, os atos e ordenar que aos outros casos se não aplicasse" (Item 177).

Emitindo a declaração de inconstitucionalidade *fora do julgamento de qualquer feito*, o Supremo Tribunal além de afrontar o Regimento, contrariou sua própria *jurisprudência* torrencial e pacífica, no sentido de que não é possível decidir sôbre constitucionalidade de lei *em tese*" (Revista Forense).

O assunto foi, também, magistralmente estudado por outros expoentes da advocacia e da cultura jurídica, Drs. Hariberto Miranda Jordão, em conferência proferida no Instituto dos Advogados Brasileiros, Cândido de Oliveira Neto, Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal (*Diário da Justiça* de 2 de março de 1957) e ùltimamente em trabalhos enviados ao Senado pelos ilustres Presidentes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados e do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, – professôres Alcindo Salazar e Oswaldo Muzgel de Rezende.

A teoria norte-americana firma-se no princípio de que o poder para declarar uma inconstitucionalidade se exerce ùnicamente *in casu*,

isto é, na controvérsia jurídica. As decisões prematuras, relativamente abstratas, podem ser fatôres de incerteza e insegurança do direito, assinalam a respeito Rober R. Bowie e Carl J. Friedrich (Estudos sôbre Federalismo, pág. 163).

6) A Constituição não admite a declaração em tese de inconstitucionalidade, senão no caso de violação dos princípios básicos do regime enumerados no art. 7º, inciso VII, violação esta que autoriza *a intervenção* federal, decretada pelo Congresso Nacional para restabelecer a normalidade jurídica nos Estados (arts. 8º e 13 da Constituição).

"Nos julgamentos em espécie, o Tribunal não anula, nem suspende a lei, que *subsiste*, *vive e continuará a ser aplicada,* até que, como, entre nós estabelece a Constituição, o Senado exercite a obrigação do art. 64.

Na declaração em tese, a suspensão redunda na ab-rogação da lei ou na derrogação dos dispositivos alcançados, não cabendo ao órgão legiferante censurado senão a atribuição meramente formal de modificá-la ou revê-la segundo as diretrizes do prejulgado; é uma inconstitucionalidade, declara *a erga omnes* e não sòmente entre as partes; a lei não foi arredada apenas em concreto; foi cassada para todos os efeitos". (Voto do Ministro Castro Nunes adotado pelo Superior Tribunal Federal na apreciação de Representação nº 94, do Sr. Procurador-Geral da República.

6) Ao Senado compete, pois, na aplicação do artigo 64 da Lei Maior, verificar o pressuposto constitucional, isto é, a existência de uma *sentença definitiva,* dentro da conceituação legal já anteriormente fixada.

O que houve, na declaração de inconstitucionalidade da Lei número 2.970, como precisamente entendeu e declarou em nome do Egrégio Supremo Tribunal Federal, o seu conspícuo Presidente, foi apenas uma resolução interna sôbre a permanência ou não de um preceito regimental, em face da Lei número 2.970, quando a Colenda Côrte não funciona como órgão judicante, mas como órgão administrativo e elaborador de seu regimento, que não há de prevalecer sôbre a legislação processual de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 5º § 15, alínea 2ª, da Constituição Federal).

Essa deliberação interna, conforme timbrou em designá-la o Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, foi tomada sem observância de normas e estilos de julgamento, à revelia do Procurador-Geral da República, em suma, ao arrepio do Regimento Interno, que estabelece processo para a declaração de inconstitucionalidade de lei (art. 85 e seguintes).

O Presidente do Supremo Tribunal Federal declara nos ofícios dirigidos ao Instituto dos Advogados e ao Senado que deixa de remeter os acórdão, deve-se dizer o supôsto acórdão, em que se decretou a inconstitucionalidade da Lei nº 2.970, porque como decorre dos votos e da própria forma dêsse *pronunciamento, se trata de mera resolução interna sôbre a permanência ou não de preceitos regimentais face a Lei nº 2.970, não se cogitando portanto, de decisão definitiva a que se refere o art. 64 da Constituição.*

No ofício endereçado a esta Casa, S. Exa. com fundamentos nessas irrecusáveis razões, retifica a remessa dêsse denominado acórdão, esclarecendo que a mesma fôra feita por equívoco do

funcionário encarregado do respectivo expediente, e por êsse motivo, pede que se considere anulada essa remessa.

O Sumo Representante do Poder Judiciário da República, dirigente máximo dos trabalhos da Colenda Côrte, recolhe, apura e enuncia os votos de seus pares (art. 26, I do Regimento Interno).

O titular dessa eminentíssima investidura jurídica reúne aos seus atributos de cultura, de integridade e de ponderação a sua longa experiência de Magistrado. Nêle teríamos de ver sempre a venerável tradição da figura prudente e oracular, que deve ser o Presidente da Suprema Côrte.

Foi na excelsitude de sua autoridade funcional, jurídica e moral, que o Presidente Orosimbo Nonato fixou e, depois, comunicou oficialmente à Nação, através do Instituto da Ordem dos Advogados, não *um solene aresto judicial,* mas uma simples deliberação sôbre assunto regimental, mera *deliberação interna – corporis, imprestável pois, para os fins do artigo 64 da Constituição.*

Ao manifestar-se o Supremo Tribunal Federal sôbre a índole jurídica dessa deliberação, respondeu a uma consulta do Senado Federal. Não funcionou como Tribunal de julgamento, mas em caráter consultivo, que, aliás, é incompatível com o sistema constitucional judiciário brasileiro e sem apoio no exemplo norte-americano (Roberto R. Bowier Carl J. Friedrich ob. 162). Emitiu apenas um pronunciamento sôbre conceito de decisão difinitiva, e data *venia* destoante da noção legal e teórica dêsse Instituto, cuja definição jurídica se inclui necessàriamente na competência do Senado, que o art. 64 da Constituição lhe outorga.

O Senado não pode abrir mão da competência que decorre dêsse dispositivo constitucional, a qual envolve, não só a faculdade de ajuizar, sob o ponto de vista do interêsse público e de ordem jurídica, a conveniência de suspender a execução da lei ou decreto, declarados inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal mas, também, a faculdade de apreciar a natureza jurídica e o aspecto formal das decisões sôbre inconstitucionalidade, a que se refere o art. 64 do nosso Estatuto Político.

Com a homenagem da nossa admiração, ousamos divergir, de acôrdo com os fundamentos expostos, do voto do ilustre Relator.

Sala das Comissões, em 19 de agôsto de 1959. – *Attílio Vivacqua*.

PARECER
Nº 464, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, *de 1959*; *(na Câmara, número 4.485-B, de 1958*), *que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr$ 1.000.000,00 e Cr$ 500.000,00 para pagamento das subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste.*

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

Da iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, dos créditos especiais de Cr$ 1 milhão e Cr$ 500 mil, para o pagamento, relativo ao exercício de 1957, das subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste, pela Lei nº 3.089, de 29 de dezembro de 1956.

Trata-se, como se vê, de despesa decorrente de imperativo legal, de vez que aquelas subven-

ções foram concedidas pela citada Lei nº 3.089 e o Orçamento de 1957, não as consignou.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 25 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso,* Presidente. – *Daniel Krieger*, Relator. – *Lima Guimarães. – Fernando Corrêa. – Ari Vianna. – Fausto Cabral. – Vivaldo Lima. – Fernandes Távora. – Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, por cessão do ilustre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Sr. Presidente.

A atenção do País e do mundo volta-se para Brasília, que é, na verdade uma das mais notáveis realizações de nossos tempos, um inédito e grandioso capítulo, não só do urbanismo, mas, sobretudo da geo-política. Por outro lado, constitui preocupação dominante e absorvente a organização do futuro Estado da Guanabara, dentro dos choques de doutrina e interêsses que movimentam políticos, parlamentares e constitucionalistas. Entretanto, mais do que nunca cabe ao Congresso Nacional e à opinião pública estarem atentos aos inúmeros e vitais problemas da nossa Capital e cuja programação e solução, o esclarecido, modesto e dinâmico Prefeito Sá Freire Alvim, sucessor do eminente Prefeito Negrão de Lima, procura enfrentar. Desde logo devemos fixar que êsses problemas não têm apenas caráter local mas são de ordem nacional.

A gloriosa São Sebastião do Rio de Janeiro, mui heróica e lealcidade – baluarte da defesa da terra contra o invasor, a Capital do Brasil-Sul e do Vice-Reinado, a Capital dos Dois Reinos, a Capital do império, a deslumbrante Capital da República que nos engrandece e dignifica perante o mundo, síntese de nossa história de nossa evolução, a nossa principal base militar, um dos maiores centros comerciais e industriais de nossos dias onde se entrosa todo o sistema da vida econômica e financeira do País, foco de cultura e instrumento de unidade nacional – a maravilhosa soberana da Guanabara, que sempre se considerou indestronável, já tem motivo para enciumar-se diante da jovem e fascinante soberana dos sertões – Brasília.

É das mais árduas e difíceis, a missão do Prefeito de nossa Metrópole.

Talvez, bem se ajustariam a essa consideração, as palavras de Lewis Mumford em La Cultura de Las Ciudades:

"Hoy endia comezamos a ver que el mejoramiento de las ciudades no es un asunto que pueda resolverse mediante pequeñas reformas unilaterales; la confeccion del plan de la ciudad implica la tares más vasta de reconstruir nuestra civilización. Debemos alterar los modos parasitarios y predatorios de vida que hasta ahora desempeñan una parte muy grande y asimismo debemos crear, región tras región y continente tras continente, una simbiosis efectiva o vida cooperativa. El problema consiste en coodinar, basándose en los valores humanos más esenciales que la voluntad de poder y la voluntad de hacer ganancias, una série de funciones sociales y de procesos que hemos empleado equivocadamente hasta ahora en la construcción de las Ciudades y en la politica, o de los anales jamás hemos sabido sacar

provecho de una manera racional".

Como assinalamos, os problemas do Rio de Janeiro não são, apenas, locais, mas de ordem geral e por isso mesmo deveriam ser considerados de modo primordial nas iniciativas de elaboração de leis ou reformas constitucionais referentes à mudança da Capital, de sorte a assumir o Govêrno Federal, não só a responsabilidade de auxílio à nova unidade federativa, mas o encargo de empreendimentos básicos no setor dos transportes, como o metropolitano, ligação do Rio a Niterói, abastecimento d'água, luz e energia.

Aliás, se encararmos o conjunto de obras da União nos Estados, nesses aludidos setores, verificamos uma ampla e permanente cooperação financeira do Govêrno Federal com os Estados.

É a política de certo modo, comparável aos *grant-in-aid* adotada pelo Presidente *Roosevelt*, mediante a qual o govêrno central passou a colaborar com os governos locais em importantes e numerosas obras públicas. Trata-se de um programa, que não objetiva apenas adotar corretivos para compensar determinadas distorções, desvio ou desfalques que porventura se verifiquem com a transferência da Capital.

Temos tido ilustres e operosos Prefeitos, e via de regra governam na incerteza da sua permanência, sem estabilidade necessária para o planejamento e execução de programas de grande envergadura e que exigem continuidade.

Desejo, no momento, focalizar inicialmente, um problema que deve ser considerado no âmbito nacional, o da defesa da cidade contra as enchentes. Cabe mesmo à União, nos têrmos do art. 5º XIII, da Constituição, organizar a defesa permanente contra inundações. Já cogitamos da elaboração de um projeto nesse sentido.

O ilustre Prefeito Sá Freire Alvim colhendo a dolorosa lição e experiência dos fatos e de modo particular a do trágico temporal de 22 de dezembro de 1958 que desabou sôbre o Rio de Janeiro, o mais violento e catastrófico que temos notícia nestes últimos anos, 24 noras após a calamidade, o Rio de Janeiro apresentava aspectos mais desoladores – desabamentos de casas e numerosas famílias sem teto, mortos, feridos e paralisação dos transportes, isolamento dos subúrbios da Central e da Leopoldina, da cidade com os centros de abastecimento. O comércio, a indústria, as lavouras do Distrito Federal, e os seus serviços públicos ficaram enormemente sacrificados. A higiene e a salubridade da população foram sèriamente atingidas. A êsses aspectos assim prèviamente fixados, faz sobressair um outro, dos mais graves que é o da segurança militar.

Êsse quadro de destruição e desolação, não é mais aflitivo do que muitos outros, em que calamidades dessa natureza flagelam o interior do País, levando a desgraça a populações que ficam desamparadas por falta da organização de um serviço nacional contra os efeitos de inundações. O atual Prefeito providenciou com decisão a organização de um plano elaborado pela Secretaria Geral de Obras Públicas, unânimemente aprovado pelo Conselho Diretor do Clube de Engenharia. Êsse plano de drenagem e de escoamento de águas pluviais, é uma síntese dos esquemas e soluções apresentados sôbre o assunto, compreendendo obras inadiáveis e definitivas, a longo prazo, a serem executadas por aquela Secretaria e pela SURSAN, por conta exclusiva do erário da Prefeitura, quando cumpriria à União contribuir para êsse fim.

Após a aprovação do Prefeito, foi êsse plano pôsto imediatamente em execução, estando em andamento diversas obras, que serão assim, dentro de um programa geral, atacadas as áreas e os pontos mais atingidos pelos temporais, pelos furacões e pelas enchentes.

Obras de Saneamento a Cargo da Secretaria Geral de Viação e Obras

I – Canalização do Rio Papa-Couve;

II – Construção de Galerias Pluviais na Av. 28 de Setembro;

III – Canalização do Rio Rainha;

IV – Prosseguimento da construção das galerias das Ruas Constante Ramos e Santa Clara;

V – Obras da Praça da Bandeira;

VI – Substituição progressiva de diversas galerias pluviais de vazão insuficiente.

O plano de proteção contra as enchentes, organizado e pôsto em execução pelo Prefeito Sá Freire Alvim, é um exemplo que deve ser seguido pelas administrações locais e, mormente, das nossas grandes cidades e ao mesmo tempo nos dá uma visão da dificuldade, da extensão e do alto custo de tais trabalhos, o que estamos também assinalando para conhecimento desta Casa e do povo.

Outros importantes capítulos da administração Sá Freire Alvim no âmbito de urbanismo e saneamento, são os que constituem as notáveis realizações do Plano de Obras instituído pela Lei nº 899, de 28 de novembro de 1957, enumeramos as principais delas, que, além de essenciais ao embelezamento da cidade, são cada vez mais indispensáveis, para atender ao confôrto, à circulação e às exigências do desenvolvimento da cidade.

As obras adiante relacionadas, a serem executadas de jusante para montante, ou seja, da parte baixa para a parte mais alta dos cursos dos rios e das bacias, não pretendem resolver a situação, apenas, em determinadas zonas, o que em última análise, importa, em simples transferência do local das enchentes.

Rio Joana:

a) O Canal retangular do Rio Joana, que atravessará sob as linhas da Central do Brasil, destina-se a impedir as enchentes da Praça da Bandeira e adjacências. Seu custo total é de Cruzeiros 80.000.000,00, sendo de cêrca de Cr$ 30.000.000,00 a despesa estimada em 1959.

Rio Ramos:

b) O subúrbio de Ramos será beneficiado pelo prosseguimento da Avenida Canal do Rio Ramos e da galeria da Rua Joazeiro. A verba total prevista, de Cruzeiros 6.000.000,00, deverá ser aplicada neste exercício.

Rio Timbó, Faria, Jacaré e Canal de Benfica:

c) Ditos rios terão suas águas drenadas através do canal do Cunha, o que influirá decisivamente sôbre as bacias dos mesmos, livrando de enchente a zona que vai de Cavalcante a Riachuelo e a que se estende de Água Santa até Engenho Novo. A obra é complexa e visa garantir, principalmente, o escoamento até o mar do Canal do Cunha. O custo da obra deverá ser de Cr$ 20.000.000,00, e o dique necessário à garantia do livre desaguamento do canal, deverá estar pronto em 1959.

Rio Jacaré:

d) A drenagem, o revestimento das margens, e a construção da Avenida Canal do Rio Jacaré representam obra de difícil execução, dada a localização, às margens do Canal, da favela do Jacarèzinho. Serão envidados esforços para abrir a Avenida e revestir

o Canal, ainda em 1959, com aplicação dos Cr$ 10.000.000,00 previstos.

Rio Faria:

e) O Bairro de Higienópolis, (particularmente os caminhos de Itaoca e Timbó), será beneficiado com a construção de uma galeria retangular dos Rios Faria, Timbó, cujo custo é calculado em Cr$ 7.000.000,00 e que, possivelmente, será concluída ainda êste ano.

Rios Faria e Timbó:

f) A garantia de vazão dos Rios Faria e Timbó, responsáveis pelas enchentes no Bairro de Higienópolis, representa obra de difícil execução e de importância muito grande. O custo total, inclusive a construção de nova ponte na Av. Democrática, é de Cr$ 13.000.000,00.

Rio Acari:

g) A melhoria das condições de vazão do Rio Acari representa problema urgente. A violência de suas águas ameaça as margens, os prédios vizinhos e as adutoras de água. A obra prevista está orçada em Cr$ 30.000.000,00 sendo uma parte destinada ao levantamento de adutoras e a outra, às obras complementares de proteção das margens. É urgente a construção de uma ponte próxima à Estação de Acari (Cr$ 3.800.000,00) e torna-se necessário dragar o rio no mais curto prazo (Cruzeiros 10.000.000,00), o que virá complementar essa obra que beneficiará larga faixa do Distrito Federal, com reflexo até Bangu e Cascadura.

Rio Timbó:

b) Marechal Hermes terá sua situação melhorada com a construção de uma passagem para as águas do Rio Timbó, sob as linhas da Central e de um Canal desde a Estação até o Rio Acari. A obra está orçada em Cr$ 40.000.000,00, devendo serem gastos Cruzeiros 10.000.000,00, em 1959.

Rio das Pedras:

i) O Rio das Pedras merece obras em sua bacia, com benefícios imediatos para Rocha Miranda, Turiassu e adjacências e, em futuro próximo, para Bento Ribeiro, Oswaldo Cruz, e Madureira e Magno. A primeira fase das obras (da Estação de Rocha Miranda até a foz do Rio Acari) deverá custar Cr$ 50.000.000,00, dos quais Cr$ 15.000.000,00, deverão ser empregados, ainda êste ano, antes da estação das chuvas do próximo verão.

j) Os bairros Cordovil e Parada de Lucas terão sua situação solucionada com a construção de uma galeria, abaixo da travessia feita pelo Departamento de Obras, até a parte inferior do canal, já depois do leito da Estrada-de-Ferro Leopoldina. O montante das obras está estimado em Cr$ 60.000.000,00 dos quais é provável o dispêndio de Cr$ 12.000.000,00 ainda êste ano.

Rio das Tintas:

k) O Rio das Tintas, em Bangu, deverá ter seu canal reconstruído. As obras deverão ser iniciadas antes da estação das chuvas, reduzindo-se, tanto quanto possível, os efeitos das enchentes. Só em 1960 será possível garantir-se um escoamento completo do Rio das Tintas dentro do seu leito canalizado.

l) Em serviços gerais de saneamento, incluindo as obras de construção de galerias, avenidas, canal, capeamento de rios, limpeza de leitos, retificação de cursos etc. – Cr$ 71.533.803,00. Essas obras, juntamente com as que vêm sendo executadas pela Secretaria Geral de Viação e Obras, fazem parte do plano geral de combate às enchentes, que está sendo atacado com rapidez e eficiência nesses últimos meses.

O Plano aprovado – como esclarece o Governador da Cidade – é de caráter geral, atingindo sòmente as obras centrais, ou seja, as que representam a base do sistema de escoamento de águas pluviais da cidade do Rio de Janeiro. Assim é que, dentro de pou-

cos dias, serão iniciadas as obras de construção das avenidas-canal, de drenagem dos rios, de racionalização das vazões, de retificação de cursos de água, capeamentos de rios etc.

Uma Comissão Especial de Obras de Drenagem foi criada com o fim de coordenar as atividades dos diferentes órgãos encarregados de executar obras de drenagem no Distrito Federal. Com a realização dêsse plano, dentro de alguns meses, todos os pontos mais sensíveis, e que apresentam pior escoamento pluvial, terão sido atacados, e estará solucionado de uma vez por tôdas o problema das enchentes periódicas, nas épocas das chuvas fortes".

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA: – Com todo o prazer.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Nobre Senador, nós, cariocas, já estamos acostumados à palavra autorizada de V. Exa. em defesa de nossos interêsses, palavras que sempre ouço, com muito carinho. Modesto colega de V. Exa. tenho acompanhado com grande entusiasmo e admiração seus vários pronunciamentos em favor não só da autonomia do Distrito Federal como em favor da administração municipal. Vejo, agora, com enorme satisfação, que mais uma vez, com grande autoridade moral está tratando de pontos essenciais da administração Sá Freire Alvim. É para nós, cariocas de nascimento, motivo de contentamento ver à frente da administração municipal, um homem honesto, trabalhador, mais preocupado como bem estar do povo e o progresso da Cidade, que pròpriamente com a situação política. A parte que V. Exa. vem de frisar, de que o ilustre Prefeito Sá Freire Alvim está realmente dando corpo a êsse Plano de Melhoramento da cidade, aplicando, de fato, o que cobra do povo, em face da Lei nº 899, só isso seria razão para que todos nós apoiássemos o Prefeito e procurássemos ter no Brasil, administradores que realmente seguissem seu exemplo. A prática adquirida desde os meus tempos de criança, decorre do que tenho visto e assistido: – todos os impostos lançados sôbre o povo, no Brasil, raramente atingem o objetivo colimado. Ou se lança um impôsto e de um dia para o outro se resolve suspendê-lo, ou a arrecadação é desviada para fim diferente. O nobre orador lutou contra a aprovação da Lei nº 899: De minha parte tive oportunidade, de me manifestar, por várias vêzes também contra ela porque sabia que iria sobrecarregar em demasia o contribuinte carioca e a todos os que vivem nesta Cidade. Na sede do meu Partido do qual sou Vice-Presidente, Regional, também combati o projeto porque meu grande receio era que ao votar a Câmara tal lei, nós cariocas, seriamos obrigados a ficam eternamente pagando impostos, sem jamais ver-lhes os resultados. Acentua V. Exa. preocupar-se o Prefeito Sá Freire Alvim com o progresso da cidade, procurando aplicar, com honestidade, o dinheiro arrecadado. Perdoe-me a extensão do aparte; mas desejava exprimir minha integral solidariedade às palavras do nobre colega.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O nobre orador permite um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Com muito prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Estou inteiramente solidário com o aparte do nobre Senador Caiado de Castro, na parte em que se refere ao Prefeito Sá Freire Alvim. Trata-se de administrador silencioso, grandemente interessado em acer-

tar e resolver os problemas que afligem o povo carioca.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Com satisfação.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Endosso os conceitos emitidos pelo eminente Senador Victorino Freire, Chefe do meu Partido, no Maranhão; e proclamo a excelência da administração do Sr. Prefeito Sá Freire Alvim. Corresponde S. Exa. integralmente à confiança que nêle depositou o Sr. Presidente da República, em benefício do engrandecimento da bela cidade do Rio de Janeiro.

O SR. ATTILIO VIVACQUA: – Agradeço os apartes com que me distinguiram os nobres Senadores Caiado de Castro, Victorino Freire e Públio de Mello. O Senador Caiado de Castro, que tem também a alta responsabilidade de representante do Distrito Federal, foi excessivamente generoso com o humilde orador. Fixou, em síntese, a clara e brilhante atuação do Prefeito Sá Freire Alvim, que, em sua consagração ao bem-estar do povo, se coloca acima da política para realizar govêrno que deve ser analisado também apolíticamente.

As manifestações dos ilustres colegas contribuirão para dar ao meu discurso o brilho que não consegui imprimir-lhe.

Sr. Presidente, referia-me eu ao plano que devemos considerar dos mais importantes – o de proteção da cidade contra as enchentes. Enumerava as principais obras realizadas nos diversos rios da cidade, como o Joana, Ramos, Timbó, Jacaré, Faria, Acari, Pedras e o das Quintas.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Dá licença para um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Com todo o prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Até há poucos instantes o meu aparte pouco significaria, já que se tratava de manifestação do meu apreço ao Sr. Sá Freire Alvim. Conversando, entretanto, com o ilustre Líder e eminente colega pela Paraíba, minhas palavras significam, agora, também, o aplauso do Partido Trabalhista Brasileiro, já que fui devidamente credenciado para trazer a V. Exa. as homenagens desse partido ao digno gestor dos negócios municipais. Acaba V. Exa. de se referir ao caso das enchentes e, sobretudo, à regularização dos rios que atravessam o Distrito Federal. No meu entender, êste o principal objetivo da Lei nº 899, pela equanimidade que o plano gerou em tôda a Capital da República. Assim falo, porque, não obstante representante de Estado longínquo do Norte, sou também suburbano, desde que habitei, por vinte anos, em subúrbio da Leopoldina e tive oportunidade de verificar até que ponto o desleixo, talvez nem isso, mas a falta de recursos municipais levaram aquela região a uma situação de verdadeira penúria. O plano sôbre êsses rios, dos quais dois cortam aquela zona, e a instalação de esgotos será de grande valia pois, da Praça Mauá até Vigário Geral, habitam aproximadamente, seiscentas mil almas. Já agora, com a responsabilidade de interpretar o pensamento do Partido Trabalhista Brasileiro, apresento meus encômios ao ilustre Prefeito Sá Freire Alvim, cuja preocupação constante, à testa do Município, tem sido a de bem servir ao povo do Distrito Federal. Presto, também, minhas homenagens a V. Exa. por tratar de assunto de tanto relêvo para todos nós que usufruimos os benefícios desta bela capital, que é a cidade do Rio de Janeiro.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Grato a V. Exa. a cujo aparte me referirei a seguir.

O SR. SAULO RAMOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Pois não.

O SR. SAULO RAMOS: – O nobre Senador Mourão Vieira, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, deu seu apoio às considerações que V. Exa. está tecendo em tôrno da administração do Prefeito da Capital Federal. Quero, entretanto, em meu nome pessoal, solidarizar-me com o discurso que o nobre colega está pronunciando. Iniciou V. Exa. sua oração, referindo-se à construção de Brasília como obra de repercussão internacional para, em seguida, analisar a Administração Sá Freire Alvim. No momento em que pretendemos transferir a Capital do País para o interior, torna-se difícil a qualquer administrador realizar obra de vulto. Citou V. Exa. entretanto, com grande propriedade, as obras realizadas pelo atual Prefeito do Distrito Federal, e eu dou integral apoio ao discurso de V. Exa. O Prefeito Sá Freire Alvim recomenda-se pelo seu passado de homem público, e foi uma feliz idéia do Senhor Presidente da República convidá-lo para dirigir os destinos da Capital da República.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Muito me desvanecem os apartes com que me honraram os nobres Senadores Mourão Vieira e Saulo Ramos.

O Senador Mourão Vieira, além da sua autoridade de representante do povo no Senado é, também carioca honorário. Ligado à cidade do Rio de Janeiro por inúmeros laços, identificado com suas aspirações, pôde apreciar, dentro das realidades locais, a gestão do Prefeito Sá Freire Alvim, que enalteceu com as mais justas palavras. S. Exa. trouxe a expressiva solidariedade do Partido Trabalhista.

O nobre Senador Saulo Ramos, também uma das mais ilustres figuras desta Casa, faz suas as palavras do eminente Senador Mourão Vieira com um dignificante aplauso ao Governador da cidade. Sua administração é das melhores prestações de contas ao povo, que paga impostos.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Com todo o prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Desejo associar-me às palavras que V. Exa. está proferindo sôbre a administração do Prefeito Sá Freire Alvim. Fui um dos que se manifestaram de maneira favorável, quando o Sr. Presidente da República o escolheu para Prefeito do Distrito Federal, porque S. Exa. já havia desempenhado a contento o cargo de Diretor de um dos Departamentos da Prefeitura. Êsse conhecimento da administração pública talvez lhe tenha dado mais autoridade para resolver determinados problemas da Municipalidade do Distrito Federal. No decorrer dêsse período em que tem estado à frente da Prefeitura, vem se revelando um homem sensato, apolítico, tratando a todos os políticos indistintamente, correspondendo à expectativa geral do povo carioca, que o tem como um Prefeito cumpridor dos seus deveres e obrigações. Assim, no momento em que se refere elogiosamente ao Sr. Sá Freire Alvim, V. Exa. só pode merecer os aplausos de todos nós.

O SR ATTÍLIO VIVACQUA: – O aparte de V. Exa. é mais um alto testemunho sôbre a personalidade e administração do ilustre Prefeito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Com todo o prazer.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Interrompo a oração de V. Exa., neste instante, para declarar que o discurso que o ilustre colega hoje profere no Senado Federal tem enderêço certo: o Sr. Presidente da República. Tomando conhecimento das palavras do nobre orador, S. Exa. deve refletir, e bem, que o cargo de Prefeito do Distrito Federal não pode estar à mercê das injunções políticas que aparecem periòdicamente. O Sr. Sá Freire Alvim, como titular da Secretaria Geral de Administração durante muitos anos, teve que entrar, por fôrça do cargo mesmo, no âmago das questões da Capital Federal, e daí colheu ensinamentos para agora, como Prefeito, autoridade máxima no Distrito Federal, procurar resolver os cruciantes problemas que afligem esta cidade. Está S. Exa. trabalhando, cercado de uma equipe de homens que o ajudam, e espera dar solução a êsses problemas o mais breve possível. Ao ato de justiça que V. Exa. comete e aos aplausos que tem o nobre orador recebido de outros ilustres Senadores, junto minha palavra, por conhecer a ação de S. Exa. e por confiar no Senhor Presidente da República, que, antes de qualquer mudança, antes de pensar em submeter ao Senado a indicação de outro nome, há de refletir que o Prefeito Sá Freire Alvim está empenhado em esfôrço inaudito para corresponder à confiança do próprio Chefe da Nação, estando assim indicado para permanecer no pôsto.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Muito me penhora o aparte do ilustre Senador Francisco Gallotti, que, além de suas elevadas credenciais de homem público, é dos expoentes da engenharia brasileira.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Bondade de Vossa Excelência.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Sem dúvida alguma, pode Sua Excelência apreciar, com sua alta proficiência, o plano de obras fundamentais do Prefeito e a cuja primeira parte aqui me refiro. Faz o nobre representante de Santa Catarina ponderação que, certamente, está no pensamento do Senado.

É que S. Exa., o Sr. Presidente da República, ao voltar as suas vistas para a administração do Distrito Federal, não deixará de meditar sôbre a conveniência de evitar solução de continuidade num programa dessa natureza, que tem como executor um dos mais dignos, ilustres e probos administradores, o Prefeito Sá Freire Alvim.

Êsse programa, que é dos maiores da história da nossa administração municipal, colima obras novas ou prosseguidas, de caráter fundamental para a Cidade do Rio de Janeiro.

A execução do Plano de Realizações da Sursan, sôbre a Presidência do Dr. José Augusto Maia Penido, feita até 31 do mês próximo findo, pode ser apreciada através dêsse impressionante quadro demonstrativo.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Com tôda a satisfação.

O SR. MENDONÇA CLARK: – É com o maior prazer que ouço o Líder do Partido Republicano, a que pertenço, fazer justiça à administração Sá Freire Alvim. Neste instante em que V, Exa. faz referência à SURSAN e ao Engenheiro Maia Penido, desejo testemunhar ao Senado que foi para mim uma honra quando em 1956, na Escola

Superior de Guerra, tive como companheiro Sá Freire Alvim e Maia Penido. Desde aquela época sabia eu que ambos, em postos de tal relevância, saberiam cumprir o seu dever para com a população carioca. Embora representante do Estado do Piauí, sou nascido no Distrito Federal e me sinto orgulhoso de ver o Sr. Sá Freire Alvim na Prefeitura e na SURSAN o Sr. Engenheiro Penido. Assim é que me solidarizo com V. Exa. nesse oportuno ato de justiça.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Registro com satisfação o aparte do nobre Senador Mendonça Clark, meu ilustre correligionário, o qual vem realçar a gestão do Sr. Sá Freire Alvim e as não menos merecidas referências ao ilustre Engenheiro Maia Penido.

Sr. Presidente, estava começando a aludir às obras que, na verdade, exalçam o nome do Prefeito Sá Freire Alvim como um dos maiores administradores municipais. São em resumo, as seguintes:

Execução do plano de realizações até 31-7-1959

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO	PAGO
AVENIDA PERIMETRAL	Cr$	Cr$
a) Desapropriações	172.034.816,20	172.034.816,20
b) Obras	169.610.800,00	88.984.536,30
c) Outras despesas	10.519.857,00	6.919.522,00
	352.165.473,20	267.938.874,50
DESMONTE DO MORRO DE SANTO ANTÔNIO		
a) Desapropriações	15.496.088,70	15.496.088,70
b) Obras	369.118.031,10	812.530.138,20
c) Outras despesas	7.708.661,30	6.258.213,30
	392.322.781,10	334.284.440,20
TÚNEL CATUMBI-LARANJEIRAS		
a) Desapropriações	20.516.962,00	20.516.962,00
b) Obras	485.805.719,60	255.966.719,60
c) Outras despesas	1.487.604,00	1.041.095,00
		277.524.839,00
	507.810.285,60	

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO	PAGO
	Cr$	Cr$
AVENIDA RADIAL-OESTE		
a) Desapropriações.....	11.210.603,00	11.210.603,00
b) Obras.....	20.972.300,00	10.138.161,00
c) Outras despesas.....	1.461.776,00	11.758,00
	33.644.679,00	21.360.522,00
TÚNEL BARATA RIBEIRO-RAUL POMPÉIA		
a) Desapropriações.....	82.299.150,30	82.299.150,30
b) Obras.....	98.604.000,00	37.873.969,00
c) Outras despesas.....	–	–
	180.903.150,30	120.173.118,30
TÚNEL DO PASMADO (*Inclusive Clubes Náuticos)*		
a) Desapropriações.....	–	–
b) Obras.....	50.491.001,00	36.214.786,50
c) Outras despesas.....	440.551,00	97.583,00
	50.931.552,00	36.312.369,50
SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO		
I) – *Rios e Canais*		
a) Desapropriações.....	16.227.821,20	15.301.076,20
b) Obras.....	182.718.757,00	110.943.891,80
c) Outras despesas.....	800.000,00	800.000,00
	199.746.578,20	127.044.968,00
II) – *Esgotos Sanitários*		
a) Desapropriações.....		–
b) Obras.....	156.927.141,80	68.140.034,60
c) Outras despesas.....	66.895.133,10	
	223.822.274,90	113.107.017,70

AVENIDA MARACANÃ		
a) Desapropriação.....	460.469,00	460.469,00
b) Obras.....	–	–
c) Outras despesas.....	–	
	460.469,00	460.469,00

Vejamos, agora a significação do seguinte:

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHO	PAGO
	Cr$	Cr$
a) Desapropriações	318.245.910,40	317.319.155,40
b) Obras	1.534.247.750,50	920.792.298,40
c) Outras. despesas	89.313.582,40	60.095.154,40
TOTAL	1.941.807.243,30	1.298.206.608,20

Interessa ressaltar, desde logo, que essas obras são realizadas sem apêlo a empréstimos, com os próprios recursos da Prefeitura e – como adiante assinalarei – sem majoração considerável de impostos, uma vez que o único aumentado foi o de localização, de somenos importância, O impôsto básico, que representa dois terços da arrecadação, o de vendas e consignações, êste não sofreu qualquer modificação, permaneceu a taxa de 14%.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTILIO VIVACQUA: – Com todo o prazer.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Apóio as referências justas e honrosas que V. Exa. faz ao Sr. Prefeito Sá Freire Alvim. Conheço-o bem; sei do seu valor intelectual, moral e profissional. É na verdade, um grande administrador. Todos sabemos – e já constitui lugar comum, aqui na Capital – que mais de 80%, da renda da Prefeitura do Distrito Federal é empregada no pagamento do pessoal. As sobras a que V. Exa. se refere, realizadas pelo atual Prefeito, revelam a honestidade do emprêgo dos dinheiros públicos e, mais ainda: que S. Exa. além de grande administrador, é notável economista. Está resolvendo o grave problema financeiro da Municipa-

lidade. Para honra minha, aliás, o ilustre Prefeito desta cidade é um mineiro, que orgulha a terra onde nasceu.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite o orador um aparte? (*Assentimento do orador*). O êxito da administração do Sr. Sá Freire Alvim bem diz da conveniência, da grande vantagem de escolherem as autoridades para o desempenho de determinada função pessoa conhecedora do setor que vai comandar. O Prefeito do Distrito Federal, além das qualidades de profissional, exerce com dedicação sua tarefa, com alma de cidadão carioca que é; pois, contrariando quanto diz o prezado Senador Lima Guimarães, S. Exa. não é mineiro, mas, carioca dos bons, lá das bandas de São Cristovão.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Descende de família mineira.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Nós, cariocas, vemos com grande satisfação um carioca na administração da cidade. Nunca deixei de congratular-me com o Presidente da República pela escolha do Sr. Sá Freire Alvim, que conheci no Palácio do Catete, quando Chefe da Casa Militar da Presidência da República. Meu entusiasmo aumentou diante do trabalho dinâmico por S. Exa. empreendido, tais como as obras que o nobre colega citou. Não é apenas um carioca, porque nascido nesta cidade, mas porque, estuda-lhe os problemas com alma e devoção.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Por isso mesmo é um grande Prefeito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Infelizmente, a dúvida quanto ao nascimento não vem em favor da Paraíba.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Registro, com grande satisfação os apartes dos eminentes Senadores Lima Guimarães e Caiado de Castro. Compreendo bem o desejo e o motivo de desvanecimento, que o nobre representante mineiro revelou, ao procurar incluir entre seus conterrâneos, o ilustre Prefeito desta Capital. O Prefeito Sá Freire Alvim possui as melhores das virtudes mineiras, eis que descende de família da terra montanhesa.

Sá Freire Alvim é, na verdade, um carioca que têm na alma a aspiração e a preocupação de bem servir sua terra, conforme está fazendo.

(*Lendo*)

A Avenida Perimetral essa monumental, bela e arrojada obra, iniciada pelo Prefeito Negrão de Lima, apresenta cada dia novas etapas aos olhos da população atônita.

Prosseguiu a SURSAN na colocação dos pilotis da Avenida Perimetral, vencidos que estão, em grande parte, os obstáculos que se antepunham ao prosseguimento das obras dêsse elevado. Solucionados os impasses que ainda restam, poderá ser feita a ligação das pilastras, o que facilitará sobremaneira o andamento dos serviços, pois permitirá o transporte direto do material até o local necessário, o que até agora não foi feito, visto não ter sido firmado o acôrdo com o Clube da Aeronáutica para a passagem da Perimetral sôbre o terreno onde está localizada a sede daquele clube.

O desmonte do marro Sto. Antônio, é velha aspiração dos cariocas, que, presentemente se realiza. Abrange o desmonte o conseqüente atêrro da orla marítima, com o qual a engenharia e a arquitetura brasileiras acrescentam novos encantos à portentosa Baía de Guanabara, e abrange

ainda a construção da pista de alta velocidade do Flamengo, Glória e Santa Luzia.

A Avenida República do Chile é um dos primores do urbanismo de uma das mais úteis artérias da cidade.

A abertura e construção do Túnel Catumbi-Laranjeiras, obra encetada pelo Prefeito Mendes de Morais foi retomada ùltimamente, longo tempo depois.

Na atual administração serão perfurados mais de 300 metros, devendo, em dezembro dêste ano, estar concluída a abertura, com o total de 1.200 metros.

O atêrro da orla marítima possibilitará que em dezembro estejam concluídas as duas pistas de ligação entre a Avenida Oswaldo Cruz, e a Esplanada do Castelo. Ao mesmo tempo se irá procedendo à ligação da Avenida Chile com a Praça Tiradentes que, também, deveria ficar pronta ainda êste ano.

O túnel Barata Ribeiro-Raul Pompéia, encontra-se totalmente perfurado, estando no início do revestimento da abóbada. A obra será entregue ao tráfego, no início do ano vindouro.

O túnel Catumbi-Laranjeiras encontra-se também, em fase de revestimento, todavia, sua inauguração não está ainda prevista em face das inúmeras obras de acabamento e de urbanização que exige, incluindo-se as instalações do sistema de renovação de ar.

As Avenidas Radial Oeste e Radial Sul são artérias para cuja abertura torna-se necessário executar inúmeras desapropriações; essas desapropriações vêm sendo feitas, tanto que a Avenida Radial Oeste já se encontra aberta em seu trecho inicial (da Praça da Bandeira à Rua São Francisco Xavier) com grande parte já pavimentada. A SURSAN pretende iniciar em segundo semestre dêste ano a abertura da Avenida Radial Sul, no trecho entre a Rua Humaitá e a Lagoa Rodrigo de Freitas.

Esgotos Sanitários

O Rio conta com 900 quilômetros de esgotos, quando nescessita de dois mil quilometros para manter um índice médio de salubridade.

O Departamento de Esgotos Sanitários, por seu turno, executou obras de construção de 16.500 metros de coletores em Bonsucesso; nesse mesmo bairro contruiu 3.500 metros de galerias de esgotos sanitários; 12.500 metros de coletores e 2.500 metros de galerias foram instaladas em Encantado e Piedade; foram feitos os trabalhos de complementação na subestação transformadora da elevatória do Leblon e melhorias várias nessa mesma elevatória e em outras; foram ainda realizadas diversas obras de extensão da rêde de esgotos, inclusive instalações domiciliares.

O Plano de Estradas de Rodagem do Distrito Federal exigiu despesas no montante de 310 milhões de cruzeiros.

Continuando o programa do Prefeito Negrão de Lima, dotou a cidade de novos parques e novos Jardins, que ao lado do embelezamento, atendem a necessidades cada vez mais sensíveis de recreio da infância e da população em geral.

Devemos esperar que a sua administração tique marcada por outras iniciativas neste sentido, dentre elas a do melhoramento das condições da Lagoa Rodrigo de Freitas e do seu maior aformozeamento, a qual está destinada a ser um dos mais lindos e atraentes recantos da Cidade e de máximo encanto turístico.

Ao lado dêsses empreendimentos assinalam a gestão do Prefeito Sá Freire Alvim atividades, serviços e realizações, em outros setores, dos quais faremos sucinta referência.

O problema educacional do Rio de Janeiro, sob o aspecto de carência de escolas, é dos mais preocupantes, podendo-se mesmo dizer que, sem a sua solução não estará o Govêrno cumprindo o dever constitucional e democrático de prover à educação popular.

A Secretaria Geral de Educação e Cultura, anteriormente confiada ao Dr. Luís Gama Filho, e hoje ao Professor Jacobina Lacombe, apresenta atividades de trabalhos merecedores de justa apreciação, embora muito haja de fazer e avançar nesse setor.

Foram inauguradas 76 escolas no exercício de 1958, a maior parte na zona norte da cidade.

Iniciou-se a construção da Escola Normal de Campo Grande que atenderá à população da zona rural.

A Escola Normal de Campo Grande ficará concluída no início de 1960, comportando:

a – no curso normal – 875 alunas.

b) – no curso ginasial – 280 alunas.

c) – no curso primário – 300 alunas.

d) – no Jardim da Infância – 180 alunas.

A lei que aumentou de 1.800 vagas o quadro de professôras primárias do Distrito Federal está em execução:

Ampliou-se a rêde escolar do Distrito Federal e atendeu-se à melhoria da merenda escolar.

Neste ensejo devemos observar que o Distrito Federal, que foi um dos principais pioneiros da reconstrução escolar do País, no campo do Ensino Primário e Normal precisa retomar quanto antes a posição, o prestígio e o brilho, com que há três décadas, se colocou à frente dessa renovação pedagógica.

A Secretaria Geral de Saúde e Assistência, a cuja frente estiveram o Professor Darcy Monteiro, o Dr. Guilherme Romano sucedido pelo Dr. João Machado, destaca-se na gestão do Prefeito Sá Freire Alvim por numerosas realizações, visando atender à melhoria das condições assistênciais e sanitárias de sua crescente população, que é o maior núcleo urbano demográfico do País.

O povo carioca e a Nação não fazem o juízo do que representa os encargos e as tarefas da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, a qual serve na realidade a todo o País, e além disso desempenha um extraordinário papel de colaboração de nossa defesa sanitária em relação ao Exterior.

Entre essas realizações citaremos as seguintes:

1) Departamento de Assistência Hospitalar, que congrega a maioria dos hospitais da S.G.S., merecem referência especial as **seguintes** realizações:

a) Dispensário Lourenço Jorge. Criação e inauguração do Serviço de Pronto Socorro da Barra da Tijuca.

b) Hospital Geral Carlos Chagas. Serviço de Radiocomunicação; Instalação da Central Elétrica; instalação de incinerador de lixo.

c) Hospital Dispensário Camela Dutra. Criação e inauguração do Serviço de Pronto Socorro.

d) Hospital Geral Getúlio Vargas. Inauguração das novas enfermarias do Serviço de Neurocirurgia; Inauguração da Sala de Hidratação de Crianças; Novas instalações dos ambulatórios de Ginecologia, Protologia, Pediatria e Clínica Médica; Serviço de Radiocomunicação.

e) Hospital Dispensário Manoel Arthur Vilaboim. Construção do necrotério; Ampliação do depósito.

f) Hospital Dispensário do Meier. Serviço de Radiocomunicação; Sala de Pronto Socorro para Crianças; Novo Consultório de pediatria; Refeitórios.

g) Hospital Pedro Ernesto. Inauguração do Serviço de Radio-

comunicação; Instalação da 2ª Clínica Médica; Instalação das 2ª e 3ª Clínicas Cirúrgicas; Instalação da Clínica de Otorrino; Instalação do Serviço de Fisiologia Cardiopulmonar; Instalação da Clínica de Sangue e Órgãos Hematopoléticos; Criação e instalação do Serviço de Epilepsia; Instalação definitiva dos ambulatórios; Instalação provisória do Serviço de Pronto Socorro, a cargo do Hospital Geral Souza Aguiar, durante as obras do referido Hospital; Instalação da Clínica de Neurocirurgia; Instalação da Clínica Ortopédica; Conclusão da Farmácia; Adaptação da Ala "D" do pavimento térreo; Aquisição dos quadros de luz e fôrça.

h) Hospital Geral Pedro II; Inauguração do Pronto Socorro de Sepetiba.

i) Hospital Geral Rocha Faria. Construção e instalação do frigorífico e câmara mortuária.

j) Hospital Geral Sousa Aguiar. Serviço de Radíocomunicação; Reabertura do Hospital, após 8 meses de paralisação dos serviços para reforma completa do prédio e das instalações dos 1º e 2º pavimentos.

k) Instituto de Alergia. Inauguração do Serviço, a 25-11-58.

l) Instituto de Cardiologia. Obras de adptação no 4º pavimento da Rua Washington Luís nº 17; Aquisição de moderna aparelhagem para pesquisas especializadas de hemodinâmica, angiocardiografia, cateterismo, eletrocardiografia, balistocardiografia e vectorcardiografia; Inauguração dos serviços, a 25-11-58.

m) Serviço de Assistência Rural. Inauguração do Pasto Rural de Mendanha.

n) Serviço de Salvamento. Criação e inauguração do Serviço de Pronto Socorro de Copacabana;

Aquisição de uma frota de lanchas para patrulhamento das praias cariocas, providas de radiocomunicação; Serviço de Alto-Falantes nas tôrres das praias; Início do serviço de reparações na ponte do Pasto da Carreira.

A sede central do Departamento de Assistência Hospitalar teve reformadas as suas instalações.

2) *Departamento de Assistência Social:*

a) Inauguração da Enfermaria de Triagem, do Asilo São Francisco de Assis;

b) Construção de 25 casas de madeira;

e) Construção de um muro de arrimo no Conjunto Residencial D. Castorina;

d) Criação dos Comandos de Mendicância, em colaboração com as autoridades federais, visando à repressão da mendicância no Distrito Federal;

e) Assistência social às vitimas das explosões de Deodoro, do incêndio da Favela de Ramos e da recente inundação verificada nesta Capital.

3) *Departamento de Higiene:*

a) Comandos Sanitários;

Intensificação da fiscalização sanitária da Cidade, atingindo o número de 2.458 os estabelecimentos visitados;

b) Criação e inauguração do Pôsto Central de Vacinação, na Rua Evaristo da Veiga.

4) ***Departamento*** *Municipal da Criança e do Adolescente:*

a) Criação e inauguração do Pronto Socorro Infanto-Maternal de Cascadura;

b) elaboração e aprovação do Plano de Obras da rêde assistencial de puericultura, constante dos seguintes postos:

1º *Distrito*

Pôsto Misto, em escolha de terreno;

2º *Distrito*

Pôsto Misto, em vias de conclusão;

5º *Distrito*

Serviço de Pronto Socorro Infantil, em estudo;

7º *Distrito*

Pôsto de Puericultura do Alto da Boa Vista, a ser inciado;

9º *Distrito*

Pôsto de Puericultura em Bicuíba, já inaugurado;

10º *Distrito*

Serviço de Pronto Socorro Infantil, em estudo;

– Pôsto Misto de Irajá, a ser iniciado;

11º *Distrito*

Serviço de Pronto Socorro Infantil, em estudo;

– Pôsto Misto de Olaria, em construção;

12º *Distrito*

Pôsto Misto, em escolha de terreno;

14º *Distrito*

Pôsto Misto de Campo Grande, a ser iniciado;

16º *Distrito*

Pôsto Misto de Jequiá, em vias de conclusão;

– Inauguração do Pôsto de Puericultura de Itacolomi.

5) *Departamento de Tuberculose:*

a) Inauguração de um Pavilhão de Recuperação no Hospital-Sanatório Santa Maria;

b) Inauguração de uma Enfermaria para Crianças no Hospital-Sanatório São Sebastião;

c) Inauguração de Enfermaria para Triagem de Tuberculose.

6) *Departamento de Obras e Instalações:*

Obras em andamento

Pronto Socorro de Bangu.

Modificações e acréscimos no **Hospital**-Geral Sousa Aguiar;

Pôsto de Salvamento do Arpoador;

Reforma no Hospital Manoel Artur Vilaboim;

Substituição dos pisos, no Hospital Infantil;

Obras diversas no Hospital Pedro Ernesto;

Construção de um refeitório para doentes, no Hospital-Sanatório São Sebastião;

Adaptações no prédio do Serviço de Lepra;

Obras diversas no Hospital Jesus;

Obras no 4º Distrito Sanitário;

Obras no 5º Distrito Sanitário;

Obras no 12º Distrito Sanitário;

Obras no Dispensário de Lepra números 2 e 3;

Pinturas e reparos no Hospital Dispensário Clemente Ferreira.

Pinturas e reparos em diversos pavimentos do Edifício Marechal Deodoro, onde se acham instalados o Gabinente do Secretária-Geral e diversos Departamentos da S.G.S.

7) *Centros de Estudos:*

a) inauguração das novas instalações no andar térreo do Hospital Pedro Ernestro;

b) Inauguração do Anfiteatro Guilherme Romano;

c) Organização de diversos cursos de aperfeiçoamento e preparação de pessoal técnico-auxiliar.

8) *Instituto de Hematologia:*

Inauguração de novos serviços

9) *Serviços de Transportes:*

Melhoramentos da frota de viaturas das S.G.S., com a aquisição da novas ambulâncias e "jeeps".

10) *Serviço de Recreação Hospitalar:*

Ampliação dêsse serviço, em diversos estabelecimentos, com inau-

guração de bibliotecas em vários hospitais, organização de trabalhos, visando à terapêutica ocupacional.

11) *Coordenação de Prevenção e Assistência ao Câncer:*

a) Instalação de unidade com aparelhos de radioterapia de movimento, no Hospital Pedro Ernesto, que deverá entrar em funcionamento, tão logo seja admitido o pessoal necessário;

b) aquisição "radium elemento", com objetivo de completar os serviços assistênciais do tratamento pelas irradiações ionizantes.

12) *Conselho Consultivo:*

Criado, por lei, acha-se o Conselho Consultivo em pleno funcionamento emitindo pareceres técnicos sôbre os assuntos atinentes à esta Secretaria Geral.

13) *Movimento Estatístico:*

a) No Departamento de Assistência Hospitalar:

Socorros prestados	479.731
Internamentos	86.425
Movimento de ambulatório	1.194,716
Saídas de ambulâncias	136.339

b) Departamento de Tuberculose:

Internações	2.460
Movimento de ambulatório	152.499

c) Departamento Municipal da Criança e do Adolescente:

Vacinações	399.528

d) Departamento de Higiene – Comandos Sanitários:

Estabelecimentos visitados	2.458

Programa de Realizações para 1959

A Secretaria-Geral de Saúde e Assistência, de acôrdo com o programa a que se propôs, cogita de inaugurar, no corrente ano, novas unidades, visando ao aumento da rêde de pronto socorro, filtro em:

Camboatá;
Alto da Boa Vista;
Tijuca;
Castelo;
Botafogo;

Deverão ser iniciadas as seguintes obras:

Hospital Gastão Guimarães, em Realengo;
Hospital do Meier;
Pronto Socorro de Copacabana;
Hospital de Crônicos;

Sanatório de Tuberculose Infantil com 200 leitos.

Terão prosseguimento as seguintes obras:

Pronto Socorro de Bangu;

Obras complementares do Hospital Pedro Ernesto;

Prédio anexo ao Hospital Pedro Enesto para construção de uma lavanderia;

Hospital de Moléstias Transmissíveis;
Pôsto de Puericultura de Jequiá;
Pôsto de Puericultura do Rio Comprido;
Pôsto de Puericultura do Alto da Boa Vista;
Pôsto de Puericultura de Olaria;
Pôsto de Puericultura de Campo Grande;
Pôsto de Puericultura de Irajá.

Diversas obras no Hospital Carlos Chagas, para ambulatório e clínica obstétrica.

Reorganização do Setor de Assistência Médico-Social à Mendicância, visando à intensificação de uma campanha de que se ressente a Capital da República.

Estudo técnico da lotação das diversas dependências do Departamento de Assistência Hospitalar, a fim de redistribuir o pessoal, de acôrdo com as necessidades dos serviços, obedecida a natureza das atribuições e a destinação de cada grupo funcional.

Acham-se concluídos os trabalhos para a inauguração do Ser-

viço de Radiocomunicação dos Hospitais Rocha Faria, Miguel Couto e Pedro II, dependendo, apenas de admissão do pessoal especializado para início de suas atividades.

Propõe-se ainda a Secretaria-Geral intensificar a vacinação contra a poliomielite, abrangendo o grupo etário de 3 meses a 6 anos.

O que é edificante e deve ser fixado por nossos administradores, é que tôdas essas notáveis e vultosas obras empreendidas têm sido realizadas com os próprios recursos do Erário da Prefeitura, sem apêlo a empréstimos e aumento relevante de tributação. A Prefeitura atende a enormes compromissos e ao do seu funcionalismo, inclusive o abono, na importância de três bilhões.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Pois não.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Às elogiosas referências que V. Exa. faz à atuação do atual Prefeito do Distrito Federal, trago a solidariedade da Bancada da união Democrática Nacional, que reconhece no Dr. Sá Freire Alvim, devotado trabalhador em prol do desenvolvimento desta cidade. Lamentamos apenas que, com a mudança da Capital para Brasília, fixada para 21 de abril do ano próximo, não continue S. Exa. na direção do Executivo Municipal, a não ser, talvez, mediante eleição, a qual significaria o reconhecimento da população do Distrito Federal a quem tanto se tem esforçado e dedicado, com honestidade e afinco, para o progresso da atual sede do Govêrno da República.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Bem podemos apreciar o alto sentido da manifestação do eminente Líder da Bancada da União Democrática Nacional, Senador João Villasbôas; S. Exa. num gesto de nobreza e justiça, traz a prestigiosa solidariedade do seu partido aos conceitos e considerações que estou emitindo sôbre a personalidade e a administração do Prefeito Sá Freire Alvim. Bem merece S. Exa., êsses aplausos: e no espírito de todos nós está, realmente, o desejo de ver sua administração prestigiada, elevada e, sobretudo, bem compreendida pelos homens públicos e pelo povo.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Com todo o prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – Estou de pleno acôrdo com as palavras do eminente Líder da União Democrática Nacional, Senador João Villasbôas. Líder da Oposição, nesta Casa, Sua Excelência é insuspeito para julgar um administrador do Govêrno atual. Conheço, há muitos anos, o Prefeito Sá Freire Alvim. É um homem de bem, de caráter, trabalhador e grande patriota.

Com a responsabilidade de Senador da República, posso emitir conceitos a respeito dêsse ilustre Prefeito. Governar o Distrito Federal, sobretudo no momento em que atravessamos de crise gravíssima devida à elevação do custo de vida, é tarefa difícil e penosa para qualquer homem público. Será sempre alvo de injustiças. O Prefeito Sá Freire Alvim está-se conduzindo admiràvelmente bem; daí o prestígio de que desfruta no Senado, quando da apreciação dos seus vetos. Lamento, como o Senador João Víllasbôas, que com a mudança da Capital, S. Exa. não continue à frente dos destinos da Prefeitura.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – O aparte do nobre Senador Ruy Carneiro é outra manifestação da maior autoridade, que vem em apoio das palavras que estou proferindo, num preito de aprêço à obra e à pessoa do ilustre Prefeito Sá Freire Alvim. S. Exa. recolhe, assim, nesta Casa, o testestemunho e a consideração que sobremodo o dignificam.

Como dizia, Sr. Presidente, estas realizações estão sendo tôdas elas feitas sem empréstimos. As finanças da Prefeitura encontraram um dos seus mais lúcidos e eficientes Secretários no Dr. Nelson Mufarrej, e tudo se conseguiu graças ao aperfeiçoamento dos processos de arrecadação e de fiscalização, esta, por assim dizer, entregue ao contrôle do povo, mediante o original sistema "Seu Talão Vale um Milhão", que permitiu uma cobrança mais perfeita e rigorosa do Impôsto de Vendas e Consignações, o qual representa setenta por cento da receita.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Com satisfação.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – As palavras de V. Exa., enaltecendo a Administração do Prefeito Sá Freire Alvim, atestam de modo iniludível a eficiência daquele grande administrador.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Muito me penhora o aparte do ilustre Senador Públio de Mello, que bem traduz o pensamento do Senado.

Sr. Presidente, a receita de 1958, estimada em quinze bilhões de cruzeiros, foi totalmente arrecadada; e a receita prevista para 1959, de 18 bilhões, deverá exceder a estimativa.

Sr. Presidente, o Estado da Guanabara receberá, pois, uma enorme herança de obras e serviços essenciais, com a sua vida financeira sobremodo melhorada, portanto sem as perspectivas sombrias com que em geral se costuma antever, sob êste aspecto, o destino do futuro Estado da Guanabara.

Sr. Presidente, o vasto e notável acervo de obras públicas, bem como de atividades e serviços nos demais setores da administração, uns em continuação de empreendimentos encetados em gestões anteriores, outros iniciados e executados pelo atual Prefeito, êsse conjunto de iniciativas e realizações de interêsse fundamental não só para a cidade do Rio de Janeiro, como também para o País, não deve sofrer solução de continuidade.

O Prefeito Sá Freire Alvim, com a sua serenidade, sua operosidade, seu espírito público e sua probidade, é o administrador talhado para o momento, e, sobretudo, quando cumpre ter-se em vista que a sua substituição estaria, naturalmente, sujeita a interferências políticas perturbadoras do instante que atravessamos.

Sr. Presidente, mais que minhas palavras, assumem relevo e alta expressão as calorosas manifestações com que o Senado, através de seus mais ilustres representantes, proclama os méritos do administrador e reconhece a magnitude, a importância e significação da obra que está realizando no Distrito Federal, que o consagra como um dos maiores Prefeitos da Capital Federal. *(Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e

Justiça e de Educação e Cultura, o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 28, DE 1959

Institui o "Dia de Deodoro"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A data de 15 de novembro, consagrada às comemorações da República, será também considerada em todo o País como o "Dia de Deodoro".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apoiado na respeitável autoridade de 54 Deputados – entre êles, vultos notáveis, por sua cultura, experiência e patriotismo – apresentei, em 12 de novembro de 1946, na Câmara dos Deputados, um projeto de lei, que foi então aprovado, instituindo o "Dia de Deodoro".

Mas, ulteriormente, no Egrégio Senado Federal, não logrou aprovação. Venho, pois, renová-lo agora, na persuasão de que os eminentes Senadores, reexaminando a matéria, saberão fazer justiça.

E solicito licença para transcrever o pequeno discurso que proferi em 26 de agôsto findo na justificativa desta renovação:

"Sr. Presidente, transcorreu, em 23 de agôsto, mais um aniversário do falecimento do insigne Marechal Deodoro da Fonseca. Em 5 de agôsto, data de seu nascimento, o Ministério da Guerra prestou-lhe grande e justa homenagem, trasladando seus restos mortais, em uma, para o monumento que a Pátria lhe erigiu. Não podíamos, nós, parlamentares alagoanos, deixar de nos referir a Deodoro da Fonseca. Alagoas, em verdade, Alagoas é chamada "a terra dos Marechais".

Deodoro, nasceu na velha Cidade de Alagoas, berço também de meu pai, o Dr. Pedro Aureliano Monteiro dos Santos.

A família Fonseca é tradicional naquela Província, razão pela qual me sinto feliz em pronunciar, perante o Senado, algumas palavras sôbre o Marechal Deodoro da Fonseca. Quando da Constituinte, tive o prazer de apresentar, secundado por eminentes colegas, projeto de lei aprovado quase unânimemente naquela Casa do Congresso, e que, entretanto, não logrou aceitação no Senado da República.

Penso que a melhor homenagem que se poderia prestar ao ilustre brasileiro, seria repetir os fundamentos daquela proposição. Assim, Sr. Presidente, permito-me lê-la:

Nº 120 – 1946

Atendendo a que a verdade deve ser sempre proclamada, para que todos a conheçam e sirva ao progresso das nações;

Atendendo a que a verdade histórica já firmou, em definitivo, que o Marechal Manuel Deodoro da Fonseca foi a figura central, quando, a 15 de novembro de 1889, se instituiu a República entre nós, adotando-se o regime democrático no Brasil;

Atendendo a que nesse sentido não podem ser postos em dúvida os testemunhos de Rui Barbosa, Quintino Bocaiúva e outros patriotas que se manifestaram sôbre o glorioso acontecimento;

Atendendo a que já temos o "Dia de Caxias", o grande soldado e cidadão que honrou as armas do Império;

Atendendo a que é justo, portanto, cultuar também o grande soldado e cidadão que centralizou e concretizou as aspirações republicanas e democráticas do País;

Requeremos a V. Exa. se digne apresentar à decisão do Plenário,

para ser encaminhado e votado, o que requeremos com urgência, o seguinte:

PROJETO DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 1º A data de 15 de novembro, consagrada às comemorações da República, será considerada, também, em todo o País, como o "Dia de Deodoro".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio, em 12 de novembro de 1946. – *Silvestre Péricles. – Luíz Cláudio. – Frederico Fróes. – Flôres da Cunha. – Aliomar Baleeiro. – Ulysses Lins. – Lauro Montenegro. – Pedro Vergara. – Lameira Bittencourt – José Maria. – Aristides Milton. – Medeiros Neto. – João Botelho. – Nelson Parijós. – José Joffily – Agarremnon Magalhães. – Maciel de Castro. – Brígido Tinoco. – Miguel Couto Filho. – Ponce de Arruda. – Nicolau Vergueiro. – Antônio Mofra. – Antero Leivas. – Mércio Teixeira. – Lahyr Tostes. – Joaquim Libânio. – Wellington Brandão. – Augusto Viegas. – Christiano Machado. – Alfredo Sá. – P. Dutra. – Lycurgo Leite. – Plínio Barreto. – Pedroso Júnior. – Honório Monteiro. – Eurico de Souza Leão. – Daniel Faraco. – Munhoz da Rocha. – Freitas Cavalcanti. – Campos Vergal. – Gilberto Freire. – Hermes Lima. – Adalmar Rocha. – Lino Machado. – Aureliano Leite. – Leão Sampaio. – Fernandes Telles. – Mário Brant. – Manoel Novais. – João Mendes. – Nestor Duarte. – Eurico de Aguiar Salles. – Thomás Fontes. – Leite Neto. – Heribaldo Vieira".*

Aprovada a urgência, foi designado para emitir parecer sôbre o projeto o nobre Deputado Plínio Barreto, que assim se expressou:

"Sr. Presidente, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça tinha designado o nobre colega Sr. Flôres da Cunha para emitir parecer a respeito da indicação que acaba de ser lida. Como, porém, S. Exa. tivesse necessidade de retirar-se do recinto antes da discussão e votação do requerimento, pediu-me para, na qualidade também de membro daquele órgão, chamar a mim a tarefa de dar o parecer verbal indispensável para que a proposição possa ser apreciada pela Casa.

Desempenhando-me da incumbência, declaro que a Comissão de Constituição e Justiça não vê impedimento algum relativamente a que se aprove o projeto que visa a prestar homenagem excepcional ao Marechal Deodoro, como proclamador da República. Está, claro que essa homenagem não abrange os que contribuíram para a instituição do novo regime, não excluindo, entretanto de quaisquer outras homenagens todos os que trabalharam para a efetivação do memorável acontecimento histórico.

O parecer é, portanto, favorável à proposta e a Comissão pede à Casa que a aprove.

Sr. Presidente, no momento da discussão foram contrários a êsse parecer os Srs. Barreto Pinto, Ruy Santos e Abílio Fernandes, êste do Partido Comunista Brasileiro;. e favoráveis os Srs. Freitas Cavalcanti e Deoclécio Duarte.

Submetido à votação, o projeto foi aprovado.

No Senado da República, porém, principalmente pela prudência que nos deve caracterizar, como Senadores e Membros geralmente mais idosos do Parlamento, a proposição, ao contrário do que era de esperar, foi rejeitada. Estou, portanto, disposto a renovar o exame da matéria, porque há equívoco na nossa História. O Marechal Deodoro da Fonseca não foi apenas o Proclamador da Repú-

blica, mas, verdadeiramente, o Fundador. Foi o Chefe Militar daquela revolução; o sustentador da questão militar. Não há, na afirmativa, nenhuma diminuição, ou menosprêzo, a Benjamim Constant. Sabemos todos que foi êle o doutrinador da mocidade da Escola Militar; o grande propagandista, mas também o foram Quintino Bocaiúva e Rui Barbosa.

Sr. Presidente, essa a verdade histórica; sem Deodoro da Fonseca não se teria fundado àquela época, a República no Brasil. Admiravam-no as classes Armadas, na ocasião, ainda mais do que ao Marechal Floriano Peixoto, que considero o Patrono da Nacionalidade. Devemos, portanto, fazer-lhe justiça.

O Sr. Barreto Pinto ponderou que o dia a ser consagrado a Deodoro da Fonseca não devia ser o 15 de novembro, mas a data do seu nascimento.

Sr. Presidente, os grandes homens têm três fases distintas: nascimento, vida e morte. As três, porém, não são uma só coisa. Mas, uma só coisa representa a eternidade da vida, em fatos transitórios. É o caso de Deodoro da Fonseca.

O fato culminante da vida de Deodoro da Fonseca não foi seu nascimento; nasceu como tôdas as crianças nascem; não foi, também a sua morte, pois morreu como todos morrem; foi a proclamação da República do Brasil por êle principalmente fundada.

Sr. Presidente, é preciso acabarmos com o regime dissentista de repentinamente inventar-se para o Brasil – como dizia Euclydes da Cunha – um grande homem. "Decreta-se um grande homem como se decreta a ereção de uma estátua". Não é possível continuarmos nessa prática; devemos respeitar os vultos notáveis de nossa História.

O principal fundador da República Brasileira, repito, foi Deodoro da Fonseca; seus grandes auxiliares foram Benjamim Constant, Floriano Peixoto, Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva. Não há dúvida sôbre êsse fato.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me. Lembro apenas que, quando da questão militar, êste mesmo Senado – então do Império – apoiou as reivindicações do Marechal Deodora da Fonseca.

Termino minha exposição citando conceitos de duas eminentes figuras do nosso País, que se manifestaram sobre a personalidade de Deodoro. No livro *Centenário do Nascimento de Deodoro* – em 1927, que deve estar à cabeceira de todos os brasileiros – diz Rocha Pombo, o historiador:

"Se o atual regime puder conciliar-se definitivamente com os sentimentos nacionais e fazer o Brasil grande e digno, como desejam todos os seus filhos, o historiador futuro há de dizer, na ufania de sua justiça: foi o Marechal Deodoro quem fêz a República".

E Tobias Barreto, o filósofo e poeta, assim se exprime:

"Deixai que pague o tributo
Quem mais fala ao coração
Águia sem rapacidade,
Grande herói sem ambição".

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1959. – *Silvestre Péricles.*

O SR. PRESIDENTE: – Às 16 horas virá ao Senado uma Delegação de parlamentares alemães, ora em visita ao Brasil. Convido os Srs. Senadores a receberem, no gabinete da Vice-Presidência, os ilustres visitantes.

Sôbre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

Pelo número de assinaturas que contém, o requerimento independe de apoiamento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 294, DE 1959

Em reconhecimento a uma nobre vida consagrada ao serviço da Nação, em homenagem a uma das figuras mais marcantes do cenário político-administrativo do País, requeremos, com fundamento nos arts. 164, 214, nº 2, 212, alínea z-4 do Regimento Interno, se traduzam nos seguintes atos as manifestações de pesar do Senado Federal pelo falecimento do Dr. Eurico de Aguiar Sales, que representou o Estado do Espírito Santo, na Assembléia Nacional Constituinte de 1946 e na Câmara dos Deputados;

1) Inserção em Ata, de um voto de profundo pesar pelo passamento do ilustre cidadão;

2) designação de uma Comissão de três Senadores para representar o Senado nos seus funerais;

3) apresentação de condolências à família, ao Estado do Espírito Santo e ao Partido Político a que pertencia o extinto;

4) consagração do Expediente da sessão de amanhã á memória do insigne brasileiro.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1959. – *Lameira Bittencourt. – Ruy Carneiro. – Filinto Müller. – Silvestre Péricles. – Cunha Mello. – Ary Vianna. – Attílio Vivacqua. – Francisco Gallotti. – Daniel Krieger. – Taciano de Mello. – Victorino Corrêa. – Argemiro de Figueiredo. – Dix-Huit Rosado. – Públio de Mello. – Mathias Olympio. – Paulo Abreu. – Arlindo Rodrigues. – Gaspar Velloso. – Zacharias de Assumpção. – João Villasbôas. – Lima Teixeira. – Afonso Arinos. – Coimbra Bueno. – Fernandes Távora. – Fernando Corrêa. – Brasílio Celestino. – Menezes Pimentel. – Ovídio Teixeira. – Caiado de Castro. – Lobão da Silveira. – Rui Palmeira. – Victorino Freire. – Gilberto Marinho. – Mendonça Clark. – Mourão Vieira. – Saulo Ramos. – Fausto Cabral.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens do Senado, à memória de Eurico Salles, cuja vida foi cheia de serviços à Pátria. Desaparece em plena maturidade. Muito ainda se esperava da sua dedicação à coletividade brasileira. *(Pausa).*

Designo os nobres Senadores Lameira Bittencourt, Zacharias de Assumpção e Brasílio Celestino, para, em Comissão, representarem o Senado no funeral do Sr. Eurico Salles

A Ordem do Dia consta de Trabalho das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957 (nº 133, de 1957, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1954 (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 460, de 1959).

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1958 (número 2.817, de 1957, na Câmara dos Deputados), que inclui no Serviço de Saúde da Aeronáutica, no pôsto de 2º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça

Aérea Brasileira, durante as operações de guerra na Itália, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 426 e 427, de 1959, das Comissões de: Segurança Nacional; e Finanças.

3 – Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955 (de autoria do Senador Juracy Magalhães), que cria a cadeira de "Metodologia da História", tendo Parecer nº 443, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.

104ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílío Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondim. – (50).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de Primeiro, dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramas

Senador Filinto Müller – Vice-Presidente do Senado Federal.

Rio – D.F.

Tenho honra dirigir-me Vossência a fim de comunicar-lhe que a Federação. Associados Comerciais Brasil e, Associação Comercial Rio de Janeiro entidades a que presido vg são contra monopólio estatal de Seguro Acidentes Trabalho consubstanciado Projeto de Lei da Câmara nº dez de 1958 vg ora em

tramitação nas comissões técnicas do Senado pt Estou certo de que Vossência levará na devida conta e transmitirá, seus ilustres pares êsse ponto de vista das classes produtoras do comércio vg as quais consideram referida atividade de natureza essencialmente privada pt Respeitosas saudações José Augusto Bezerra Medeiros, Presidente.

Líder Maioria Senado Federal – Senador Filinto Müller – Rio de Janeiro.

Comunicamos Vossência transmitimos Presidente República seguinte telegrama bipontos industriais têxteis Nordeste reunidos sob auspícios Centro Indústria Têxtil Nordeste vg após três dias examinado situação atual deliberaram reiterar veemente recomendadas codeno vg relativas financiamento matéria prima pt Nesta oportunidade vg data vênia especial atenção Vossência para atual conjuntura que não permite maior demora adoção tôdas medidas amparo e desenvolvimento indústria têxtil nordestina vg sob pena graves ocorrências atingirão nossas emprêsas bem assim dezenas milhares trabalhadores cuja sorte está ligada sobrevivência parque têxtil região pt Estamos seguramente convencidos providências reclamadas não mais poderão ser retardadas por eventuais tropeços burocráticos como bem acentuou demais conclusões referido conclave aquêle centro encaminhará Vossência intermédio delegação industriais documento circunstanciado pt Cordiais saudações Bipontos Olinto Victor Araújo Presidente – Centro Indústria Têxtil Nordeste.

Ofícios

Nº 1.437, da Câmara dos Deputados, comunicando haver sido aprovada emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1958, que concede pensão a Irmgard Wurmíli d'Avila Mello e a Maria Chaguinhas de Oliveira Bastos.

Nº 1.438, ainda da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 63, DE 1959

(Nº 2.281-E, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Concede auxílio para as comemorações do bicentenário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas do Campo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, autorizado a conceder à Prefeitura Municipal de Congonhas do Campo, Minas Gerais, a importância de Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) corno auxílio para as despesas de comemoração do bicentenário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, naquela cidade e, conseqüente propagação da obra artística e arquitetônica de Antônio Francisco Lisboa, O Aleijadinho, a êle vinculada.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto neste artigo é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º – A Prefeitura entregará 50% (cinqüenta por cento) da importância que receber ao Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas do Campo, como pagamento adiantado de 26 (vinte e seis) bôlsas de estudo, em regime de internato, no estabelecimento de ensino secundário que o mesmo possui naquela cidade, para o quatriênio que se iniciar em primeiro de janeiro seguinte à promulgação desta lei.

§ 1º – As bôlsas de estudo serão denominadas «Bôlsas de Estudo Antônio Francisco Lisboa. O

Aleijadinhos, e vigorarão por 4 (quatro) anos.

§ 2º Os Estados, os Territórios e o Distrito Federal poderão indicar como bolsista um aluno aprovado no exame de admissão e ginásio oficial, no ano correspondente ao primeiro do quatriênio em que vigorarão as bôlsas de estudo, sendo que as despesas de transporte do domicílio dos favorecidos para o estabelecimento de ensino e vice-versa, pela via comercial mais rápida, correrão por verba própria do Ministério da Educação e Cultura.

§ 3º Se algum Estado, Território ou o Distrito Federal não se interessar pela bôlsa, o Ministério da Educação e Cultura fará a indicação, de acôrdo com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa Projeto de Resolução que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 20, DE 1959

Põe a disposição do Govêrno do Estado de Goiás, Sebastião Veiga, Oficial Legislativo da Secretaria do Senado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É perto à disposição do Govêrno do Estado de Goiás, nos têrmos dos artigos 253 e 235, nº XI, do Regulamento da Secretaria, pelo prazo de três (3) anos, Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, classe «L», do Quadro da Secretaria do Senado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto visa a atender solicitação feita pelo Governador do Estado de Goiás, obedecidas as diretrizes preconizadas pela Comissão de Constituição e Justiça em caso semelhante, em parecer cuja cópia anexamos ao presente.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1959. – *Filinto Müller.* – *Cunha Mello,* vencido nos têrmos do meu voto. – *Gilberto Marinho.* – *Novaes Filho.* – *Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE: – O Projeto de Resolução que acaba de ser lido vai à impressão e será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

Está finda a leitura do Expediente. *(Pausa).*

Deliberou o Senado, dedicar a primeira parte da hora do Expediente da sessão de hoje à memória do Doutor Eurico de Aguiar Salles, ex-Deputado, ex-Constituinte, ex-Ministro da Justiça, ontem falecido.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, primeiro orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (*): – Sr. "Presidente, cumpro o doloroso dever de render homenagem póstuma e um preito de justiça àquele que foi mais que meu amigo fraternal, meu primo irmão, que conviveu comigo no período de orfandade, criado e educado por meu pranteado e bondoso pai.

Tinha êle o nome do meu genitor, homenagem prestada a meu pai por minha tia, que tão grata era ao seu irmão. Eurico era o nome comum dêsses entes caros e queridos que se foram.

Cumpro sangrando êste dever doloroso porque a saúde quase me inibe de falar; a dedicada amizade que ligava a Eurico Salles me

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

emociona profundamente. De tal categoria é a emoção, vulnerando minha personalidade e atingindo meu ser, que dirigi os mais cordiais e humildes apelos ao meu Líder, o ilustre Senador Lameira Bittencourt, para que não me impusesse o terrível e honroso sacrifício de falar sôbre a pessoa de Eurico, nesta hora dolorosa por que passa tôda a família Aguiar. S. Exa., porém, não admitiu que um Cireneu me ajudasse; exigiu que eu levasse o lenho abençoado até o alto do Gólgota da fraterna amizade que nos unira e só a morte extinguiu.

Lembro-me bem de quando êle, com sete anos de idade, orfão de pai, chegava ao meu lar para resguardar-se de dificuldades, sob a mão abençoada que me indicava as diretrizes mais puras da vida, quase santas e benditamente religiosas de um proceder admirável no combate permanente pela sobrevivência.

Menino ainda, em companhia do irmão e da minha querida tia, viúva, depois de sofrimentos ingentes, passou a receber os ensinamentos daquele que foi na vida um santo: meu pai, Enrico Borges de Aguiar.

Ingressando no Ginásio do Espírito Santo, fêz o curso de humanidades com distinção, sempre com procedimento exemplar e invejável. Posteriormente, com seus próprios meios e esfôrço pessoal, funcionário que era da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, conquistou o diploma de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais; que tanto honrou na advocacia militante. Meu companheiro de escritório, na cidade de Vitória, adotou diretrizes profissionais diferentes das minhas. Eu defendia o operariado, porque, vicentino e profundamente religioso, impressionava-me a miséria daqueles que sofriam, fazendo a grandeza da Pátria, esquecidos pelos empresários, que não viam, nos seus colaboradores, entes humanos, mas servis aos seus intuitos e objetivos egoísticos.

Quantas vêzes êle me criticava, porque me excedia na profissão, defendendo sindicatos e sindicalizados, afrontando os poderosos, e não admitindo, de modo algum, a prepotência dos econômicamente fortes. Êle pregava a humildade, pedia que a caridade fôsse o roteiro de todos, solicitava tivéssemos amor àqueles que erravam, porque bendito e puro era nos seus pensamentos e nas suas idéias.

Eu, mais humano e afrontando a realidade contundente, que observava sem as perspectivas da fé e da confiança na renovação daqueles que eram egoístas, sempre os acutilava, enfrentava e dominava pela fôrça do Direito e da Justiça. Eurico, porém, era a pureza; a bondade; procurava a convivência e a harmonia. Quando defensor de patrões, de classes produtoras, era mais um conselheiro que advogado.

Assim se passou sua vida profissional: humilde até mesmo na cobrança dos honorários; era um homem sem ambições.

Quando ingressou na política, através da mão amiga de Jones dos Santos Neves, procurou imprimir, na Secretaria de Educação e Cultura, aquela mesma atividade de sacerdote, de religioso, que busca apenas o amor, a harmonia, a convivência. Procurava acertar as divergências, eliminar as incompatibilidades; renunciava sempre as oportunidades que se lhe ofereciam para resolver problemas ou atender às conveniências partidárias e políticas do Govêrno.

Eleito, pela mão de Jones dos Santos Neves e de Carlos Lindenberg Deputado Federal em duas legislaturas, na Câmara foi apenas um amigo fraternal. Vice-Líder da Maioria. Era tão benquisto nas hostes oposicionistas quanto nos setores governistas em que militava.

Lembro-me bem de uma reunião do Ministério do Trabalho, quando advogado militante no Espírito Santo, ainda infenso à política partidária, lutando apenas pelo direito dos operários no Tribunal Regio-

nal do Trabalho, no Tribunal Superior do Trabalho ou no Supremo Tribunal Federal, encontrei-me com um grupo de Deputados e Senadores da União Democrática Nacional que acolhiam Eurico de Aguiar Salles, que fôra comigo para apresentar-me ao Senhor Ministro, a quem eu solicitaria providências em favor de sindicatos espírito-santenses. Todos os parlamentares de braços abertos, com as mais encomiásticas referências, afirmavam a categoria invulgar de sua personalidade de homem bom, puro, incapaz de favorecer aquilo que marcou tôda a humanidade como realidade lamentável: – *Homo homini lupus.*

Em todo o roteiro de sua vida foi humilde e bom. Quando candidato a Governador do Estado do Espírito Santo, pelo Partido Social Democrático, quantas vêzes eu o critiquei pela facilidade com que admitia a campanha em favor de seu nome sem aquelas afirmações do homem que luta e quer conquistar objetivos na carreira político-partidária! Êle não tinha ambições, e me dizia: – «Que quer você Jefferson? Fui marcado pelos ensinamentos de seu pai: jamais os abandonei. Você conseguiu desvincular-se daquelas ambições, daquela humildade, para ser um lutador, homem que quer conquistar e que sabe querer. Eu não posso. Em qualquer momento, lembro-me dêle, e vejo aquêle homem mudo e quieto, tantas vêzes aborrecido, lamentando porque amigos não o cumprimentaram ou porque fôra vítima da pequena ingratidão de um cliente que não mais o reconhecera na vida pública.

Ainda há pouco tempo, quando se falou no meu nome para Presidente da Câmara dos Deputados, êle como Ministro da Justiça, imediatamente, tomou tôdas as providências para impedir que essa determinação se colímasse, porque, dizia êle, estava incumbido pelo Presidente da República de articular a candidatura Oliveira Brito e não podia admitir que aquêle que era seu irmão fôsse deixá-lo mal perante o Govêrno. Recordando nossas relações fraternas, fêz-me um apêlo para que eu renunciasse a fim de impedir que aquêle propósito se confirmasse. Daí ter eu feito, naquela oportunidade, discurso incompatibilizando-me com os nacionalistas e defendendo a American Can, para que não prosseguissem nos entendimentos em tôrno do meu nome. Só assim eu poderia atender a Eurico, realizando seu objetivo de solidariedade e fidelidade ao Govêrno, embora, como afirmara eu naquele momento, a minha eleição viesse fortalecer sua posição no Ministério perante o Presidente da República.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vivi no Espírito Santo dias dos mais felizes da minha mocidade, e a terra admirável de V. Exa. tem, no meu coração lugar perene. É, pois, com profundo sentimento que, hoje, trago a homenagem do meu respeito, da minha admiração e da minha tristeza pelo golpe que acaba de ferir a nobre terra capixaba.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Com prazer.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Fui, desde 1945, sincero amigo de Eurico Salles e, com seu passamento perde o Piauí, um dos melhores defensores das causas que estavam sob sua deliberação nos altos postos que exerceu no Govêrno Federal. Solicito, pois, de V. Exa., inclua no discurso que está proferin-

do, o meu profundo pesar, bem como o do Estado, que represento nesta Casa pelo falecimento do notável brasileiro que foi Eurico Salles.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Agradeço a honrosa solidariedade do nobre colega.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Pois não.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Desejo acrescentar à homenagem que Vossa Excelência está prestando, neste momento, a um dos varões da República, o apoio da Bancada paranaense nesta Casa e do Partido Social Democrático do Paraná, que teve, em Eurico Salles, um amigo sincero e devotado. Particularmente, junto a minha homenagem, pois bem conheci Eurico Salles, e sei que as palavras proferidas por V. Exa., com tanta emoção, apenas pàlidamente dizem o que foi êsse homem como caráter, inteligência e vontade, dedicado ao bem-estar da coletividade e aos supremos interêsses da Pátria.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Honra-me a expressão bondosa de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, quando da campanha eleitoral de Eurico Salles no Estado do Espírito Santo, os que combatiam sua candidatura só puderam fazer-lhe oposição através de elogiosas referências dizendo que era bom moço, culto, inteligente e incapaz de qualquer atitude desprezível ou incompatível com a honra e a dignidade humanas. Afirmavam, tão sòmente, que não poderia ser Governador porque iria manifestar solidariedade àqueles que deixavam o Govêrno, eminentes homens públicos e notáveis correligionários do Partido Social Democrático.

Todos os comícios realizados pela Oposição no território espírito-santense foram nesse diapasão, com elogiosas referências a Eurico Salles, demonstrando que era, realmente, homem digno e bom.

Posteriormente, Diretor da Superintendência da Moeda e do Crédito, Membro do Conselho Nacional de Economia e Ministro da Justiça, em todos êsses postos demonstrou humildade, pureza de sentimentos e excepcional dignidade pessoal, sempre marcando sua vida com as luzes benditas dos ensinamentos religiosos e éticos, os mais puros e dominantes da sua atuação admirável. Seria talvez perjúrio de minha parte fazer-lhe maiores elogios.

Disse bem o nobre Senador Gaspar Velloso que minhas referências emocionadas de solidariedade fraterna exibem pàlidamente a sua personalidade, porque ela fulge tão grandiosa quanto a luz; foi digna e singularmente admirável.

Homens como Eurico não morrem; conquistam na Eternidade a tranqüilidade que não puderam ter na Terra, no conflito permanente pela sobrevivência. Foi um bom, um digno; seguiu bem o exemplo dos seus ascendentes é patenteou a tôda a Nação a honradez do homem público que bem serviu à sua Pátria e à causa admirável da Humanidade. Nossa eterna saudade, nossa homenagem de justiça a Eurico de Aguiar Salles. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna, segundo orador inscrito.

O SR. ARY VIANNA (lê o seguinte discurso): – Ainda sob o efeito da comoção que na manhã de ontem tanto nos abalou, ocupo esta tribuna para prantear a morte prematura de um amigo dileto e um brasileiro ilustre. Eurico Salles, nascido em Vitória, Capital do Espírito Santo, em 24 de agôsto de 1910, era uma das mais fulgurantes inteligências do meu Estado, brilhando na cátedra,

como professor da Faculdade Direito do Espírito Santo, no Fôro, como advogado militante, no Parlamento e na política, como homem público de mérito invulgar.

Tendo iniciado ainda muito moço a sua trajetória política, foi Secretário da Educação e Cultura, no seu Estado natal; constituinte de 1946, exerceu por duas vezes consecutivas o mandato de Deputado Federal, em cujo exercício ocupou a Liderança da Maioria, em certas ocasiões difíceis da vida nacional, e a presidência da Comissão de Educação em mais de uma legislatura.

Diretor Executivo da SUMOC Ministro da Justiça e Membro do Conselho Nacional de Economia, Eurico Salles por onde passou, na administração pública, nas cátedras, no Fôro, no Congresso Nacional deixou sempre a mais viva lembrança dos seus excepcionais dotes de inteligência, cultura e capacidade de trabalho, além de sua pureza de caráter, nobreza de sentimento e finíssima educação. A sua modéstia e simplicidade eram conhecidas. Era uma «gentleman» e, como político, revelou-se de uma notável habilidade para encontrar soluções de importantes problemas políticos que certas vêzes lhe foram confiados pelo nosso Partido, ao qual serviu com a maior dedicação e até nos derradeiros momentos de sua morte.

Sr. Presidente, vou ler o tópico de um jornal de hoje a respeito da simplicidade de Enrico Salles.

«HOMEM SIMPLES

Do Sr. Eurico Salles, que desceu, ontem, ao seio da terra para o descanso definitivo, sempre se disse que tinha talento, ou que era ampla e variada sua cultura, ou, ainda, que o exercício da política não lhe deformara, de leve sequer, nem o coração, que tinha grande, nem o caráter, que nele era íntegro. Mas nunca se chamava a atenção para a honestidade do ex-Ministro da Justiça, e isso porque, na verdade, era íntima, e não apenas aparentemente um homem honesto. Não costumava falar, nem mesmo aos amigos, de sua pobreza, e nisso se conduzia por modéstia; nunca por orgulho. Não faz muito, ao ser encontrado numa feira-livre, de sacola à mão, justificou-se perante o amigo que o surpreendera a meter hortaliças na bolsa de compras: – Gostava, êle próprio, de fazer feira. De uma feita, como um outro amigo se propusesse a levá-lo a um bom alfaiate, pois não o considerava suficientemente enroupado para o cargo, que ia assumir, de Ministro da Justiça, desculpou-se com modéstia cristã: «Mas, eu não vou ser árbitro de elegância, e sim de conflitos jurídicos».

Tendo exercido funções públicas, como as de Deputado Federal, Diretor da SUMOC e, por fim, de membro do Conselho Nacional de Economia, morreu o Sr. Eurico Salles na pobreza. Vivia exclusivamente do que ganhava no desempenho da função pública, e jamais se queixava de que era pouco, pois lhe bastava, uma vez assegurada a subsistência da família, comprar de vez em quando um bom livro. Surpresos, apesar de terem convivido com êle, com a revelação final de sua pobreza, os colegas do Conselho se cotizaram para sepultar um homem público que, numa época, como esta, que se caracteriza pela cupidez, só encontrou encantos e prazeres no cultivo das letras jurídicas, do amor da família e dos amigos».

Perde o Partido Social Democrático um dos seus mais devotados servidores no campo político nacional e perdem o Espírito San-

to e a Nação um dos seus mais ilustres filhos.

Deixa o Dr. Eurico Salles viúva Dona Alba Coelho Salles e quatro filhos menores.

Morreu pobre, deixando, entretanto, à sua família um tesouro inexcedível: a lembrança de uma vida limpa, honrada, vivida com o maior brilho a serviço de seu País.

O Estado do Espírito Santo, que êle tanto amou e honrou, chora a sua morte, numa saudade imorredoura de seu filho ilustre, recordando os relevantes serviços porêle prestados ao seu povo e lamentando a perda da soma enorme dos que êle ainda poderia prestar à sua terra natal e ao Brasil.

Deixo aqui consignado, Senhor Presidente, o meu mais profundo pesar, não só como representante do meu Estado nesta Casa, mas, também como correligionário político e amigo de Eurico Salles, pela morte dêsse grande espírito-santense, tão cedo roubado pelo destino à sua família e à sua *Pátria*. *(Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, terceiro orador inscrito.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, as manifestações de pesar com que meu Estado e o País assinalam o prematuro desaparecimento de meu eminente conterrâneo Dr. Eurico de Aguiar Salles, assumem o alto sentido de uma homenagem consagradora de sua memória de homem público.

As divergências partidárias, que nos separaram jamais interferiram no aprêço com que soube reconhecer e admirar seus grandes méritos e seus sentimentos patrióticos, e, assim, participei sempre do orgulho de nosso Estado de têlo como um de seus mais conspícuos filhos.

Eurico de Aguiar Salles, capixaba, portador de urna das mais honrosas tradições de nossa gente, tinha um apaixonado entusiasmo por nossa terra em cujo futuro confiava ilimitadamente.

Seu brilhante talento, que uma extraordinária modéstia não lograva encobrir, alvoreceu e fulgiu nos bancos escolares, e aliava-se a um vivo amor ao estudo, que à política não conseguiu amortecer.

Advogado, jurista, professor, parlamentar, destacou-se nos diversos setores de suas atividades, como expoente de sua geração. Levou para a advocacia, para o magistério, secundário e superior, para a Secretaria da Educação e Cultura do Espírito Santo, para a Constituinte de 1946, para o Congresso Nacional, para a direção do seu Partido, para a SUMOC, para o Ministério da Justiça, para o Conselho Nacional de Economia, em suma, para todos os postos e funções que exerceu, as notáveis qualidades culturais e morais que exornavam a sua personalidade. Animou-o sempre um nobre e firme espírito público, comprovado por seus relevantes serviços ao nosso Estado e ao Brasil.

Sr. Presidente, com a expressão pessoal da minha mais comovida solidariedade, o Partido Republicano associa-se ao preito de justiça e de saudade que o Senado rende à memória do ilustre brasileiro. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Sr. Presidente, a política é um bem, com a condição de que cumpra o seu papel de esclarecimento dos problemas presentes com um conteúdo ético.

O País está sedento de exemplos morais. O jôgo maquiavélico com a política se volta contra o homem público e serve aos inimigos da liberdade para responsabilizar a esta pelos males que angustiam a Nação. O mau uso do têrmo gera o descrédito do conceito e os

que especulam com o ceticismo do homem do povo, acusam a política e os políticos de culpados pelas situações tormentosas. O homem comum corre o perigo de perder a fé em uma atualidade que nada lhe oferece para devolvê-lo à essência dos seus sentimentos mais caros. Daí o imperativo de exaltar aquêles que como Eurico Salles oferecem o exemplo de um patriotismo que pode até ser amargo como as circunstâncias o exijam, para que o povo não caia na amargura sem patriotismo.

Dos cem caminhos que o mundo põe à frente dos homens quando iniciam a sua escalada, Eurico de Aguiar Salles escolheu a árdua estrada de conquista de si mesmo.

Traçou para os dias futuros um programa para ser executado em qualquer situação e o cumpriu sem vacilações nem desvios.

Seu caráter tranqüilo, sua sensibilidade requintada, seu juízo sereno, seu instinto de justiça, levaram-no a buscar no estudo das ciências jurídicas o campo propício ao desenvolvimento de sua personalidade. Sua fulgurante ascensão não teve os saltos temerários da ambição impaciente, foi contínua, firme e serena. Dir-se-ia inspirada no lema goetheano, sem pressa nem pausa.

Entre os aplausos dos amigos e o respeito dos adversários, foi a trajetória segura de uma vida que cumpre com honra a sua missão porque leva no espírito as fontes inesgotáveis do patriotismo, da cultura e das nobres ambições cívicas.

Havendo guardado indefectìvelmente aquela linha de prumo que é a característica dos verdadeiros homens públicos, daqueles que antepõem indesviàvelmente aos interêsses de sua pessoa e até mesmo de seu grupo social, os supremos interêsses da Pátria, eram de impressionar a firmeza e a energia de sua ação ao serviço de suas convicções, dos seus ideais políticos.

A convivência com Eurico Salles, fundamente identificado com os magnos problemas econômicos e administrativos do País, cada dia propiciava novas razões para acrescer ao velho aprêço que sempre lhe devotei uma viva admiração que igualmente lhe tributava o Distrito Federal, com aquela afeição que o bom e generoso povo carioca costuma dispensar aos filhos ilustres de outras terras que contribuem para dignificar a vida política da Capital da República pela inteligência e pelo respeito às suas tradições liberais.

Por tudo isso, nesta hora de compunção e de saudade, os seus companheiros do Partido Social Democrático e da Maioria do Senado da República pensamos com tristeza, na ausência dêste amigo de vida transparente, espírito sutil e compreensivo, talento vigoroso e afirmativo, que não teve outro descanso, desde o labor iniciado na adolescência, do que êste que lhe trouxe o desfecho que ora o arrebata de nosso convívio.

De Eurico Salles ficará sempre a lembrança de um homem justo, que muito amou e serviu ao seu País, trabalhando pela cultura e pelo aprimoramento de suas instituições democráticas e que pela sua sinceridade, pelo seu desinterêsse, pelos valores materiais nesses tempos de cupidez, e, acima de tudo, pela sua dedicação profícua ao bem comum, conquistou o afeto dos seus companheiros e o respeito de todos os brasileiros. *(Muito bem. Muito bem. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. MOURÃO VIEIRA (*): – Senhor Presidente, para falar sôbre a personalidade de Eurico de Aguiar Salles, não é preciso mais que abrir o próprio coração à emoção que o evento nos causou.

_____

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Conheci Eurico de Aguiar Saltes quando, em 1947, eu representava o Estado do Amazonas e ele o seu estremecido Estado do Espírito Santo. Tive oportunidade de seguir os passos e as manifestações dêsse homem vertical, porque, acima de tudo, Eurico Salles se tornou conhecido entre, quantos com ele privaram na Câmara dos Deputados, pela nobreza de suas atitudes e, principalmente, pelo respeito com que desempenhava o mandato.

Presidente da Comissão de Educação e Cultura, naquela Casa do Congresso, tive o ensejo de, em várias vezes, trocar com Eurico Salles opiniões sobre problemas pedagógicos do Pais. O Projeto de Diretrizes e Bases de Educação ainda retido na Câmara Federal, foi uma das suas grandes preocupações.

Sr. Presidente basta enumerar os cargos que Eurico Salles desempenhou na vida pública do País; basta verificar a humildade com que terminou seus dias, para se ter a impressão verdadeira do que foi a existência dêsse notável homem público. Tendo ocupado relevantes posições, morreu pobre, legando, no entanto, aos seus filhos, a grande riqueza do seu nome.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro, trago esta homenagem de saudade e a certeza de que os seus exemplos de político puro e de homem público de acendrado espirito de patriotismo, frutificaram e hão de frutificar. Estamos no dever, ao cultuar sua memória, de proclamar que Eurico Salles, além de bom, foi parlamentar que dignificou sua Pátria, representando o Estado do Espírito Santo.

Disse, Sr, Presidente, que para falar de Eurico Salles, bastaria abrir o coração à emoção; repito: com o desaparecimento de Eurico Salles o Brasil perde um de seus homens de maior irradiação pessoal, um dos cidadãos de maior visão política, porque sempre exerceu as funções públicas com alta dignidade, como um sacerdote a serviço dos interesses do País. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, representante da União Democrática Nacional.

O SR. RUI PALMEIRA (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente. Essa vida que se extinguiu aos quarenta e nove anos merece uma palavra de exaltação. A morte por si não absolve. Mas é quando ela chega que se torna possível apreciar a vida dos homens públicos. No Instante em que faltam. No momento em que se ausentam da participação no processo social. Aí é que se torna possível, cessado o passionalismo das competições, arrefecidas as paixões, esclarecidos, os equívocos, desaparecidos os motivos de luta, ter a idéia da sua participação no esforço em favor da comunidade. E quando há perspectiva para uma avaliação. Os que lhes acompanham as atividades são rigorosos. Nunca àqueles parece justificável o erro nem constante a virtude. E sempre precário o conceito em que são idos. Nem é preciso uma debilidade. Basta uma inabilidade, um erro de tática, para provocar uma erosão fatal. Aos que estão de fora é imperdoável. Há necessidade de prodígios de equilíbrio para seguir à frente sem perturbar-se, sem desviar-se, coerente, diante das circunstâncias que variam e das interpretações mais diversas, mais injustas, mais distantes da verdade. E, tem de ser dupla a Preocupação. Chegar ao fim e não desmerecer durante a caminhada. Sensível ao que é justo e indiferente ao que maltrata. Mais penosa ainda lhes é a vida porque ao lado disso há as amarguras da competição entre eles. Consideram-se por irrealizável a unidade, quase sempre, em erro os que divergem. A diversa interpretação de fenômenos, a diferente contemplação de

problemas, separa-os, torna-os adversários. E, enquanto se empenham nas suas tarefas, se afastam e até se negam. Compreendem-se, muita vez. Não raro se injustiçam. Mas afinal se reconhecem uns aos outros tocados de intenções sadias. Rara, porém, é a coragem de proclamarem os erros em que incorreram, as injustiças de que foram autores, se continuam na atividade, defendendo os seus princípios, ou os seus métodos. A morte restitui ou impõe a serenidade. Diante dela é assim sempre possível e explicável a apreciação mais exata e mais justa. Mais humana. Por isto se imagina que ela sugere perdão, quando, na verdade, possibilita o julgamento.

Eurico Salles teve uma vida que não precisava extinguir-se para ser julgada e louvada. Os que o conheceram e com ele conviveram, sabiam como, modesto, bom e suave, atuava e realizava. O brilho e elegância e a honestidade nos postos que ocupou, nas tarefas que desempenhou, nas missões que cumpriu, do maior relevo, o categorizaram como um dos próceres maiores do seu Partido. E por isto teve oportunidade de destacar-se na vida republicana dos últimos anos de modo invejável, assegurando ao seu Estado posições de eminência na política nacional. Foi Secretário de Educação no Espírito Santo, Deputado á Assembléia Constituinte, Deputado Federal, Candidato ao Governo do seu Estado. Depois Diretor da SUMOC, Ministro da Justiça, Membro do Conselho Nacional de Economia.

Eis a vida que se extinguiu. Nós da UDN lhes tributamos, comovidos, a nossa homenagem. Ë nosso, também, o pesar do Partido Social Democrático. A ele nos juntamos para lamentar o fim prematuro dessa vida tão útil ao povo capixaba e tão cara ao povo brasileiro. *(Muito bem ! Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, representante do Partido Libertador.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, trago a solidariedade do meu Partido às justas homenagens tributadas à memória do eminente homem público ontem desaparecido.

Perdeu o Estado do Espírito Santo, com a morte de Eurico de Aguiar Salles, uma das suas expressões mais altas pelo preparo, dignidade e elevados predicados que soube revelar na vida política do Brasil e do País, uma das figuras que melhor souberam servir aos seus interêsses.

Conheci o saudoso espírito-santense na última Assembléia Nacional Constituinte e logo lhe admirei as qualidades pessoais, o seu trato, a sua fina educação, e, sobretudo, o seu interêsse e a maneira atenta com que o eminente Constituinte acompanhava os trabalhos daquela augusta Assembléia de cujos estudos e debates resultou a Carta Política que rege os destinos da Nação.

O Sr. Eurico de Aguiar Salles, Professor de Direito no seu Estado natal, atingiu, só aí, alta e meritória categoria, à qual sempre me refiro com muito respeito. Entendo que nenhuma posição dignifica mais o homem que o exercício da cátedra.

Membro do Parlamento Nacional, ultimamente Ministro da Justiça e Negócios Interiores e, logo depois, designado para o Conselho Nacional de Economia, além de Diretor da SUMOC, o saudoso espírito-santense no desempenho de tarefas de" tão grandes responsabilidades, sempre revelou. competência, capacidade de trabalho e, sobretudo, edificante espírito público, do que nos dão provas exuberantes as manifestações, tributadas à sua memória, quer pela imprensa, quer no Parlamento Brasileiro.

_____

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Senhor Presidente, com estas palavras, em nome do Partido Libertador, rendo as homenagens do nosso respeito e da nossa saudade ao eminente brasileiro Eurico de Aguiar Salles. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE: – Esgotada a lista dos oradores inscritos para as homenagens à memória do saudoso homem publico Eurico de Aguiar Saltes, passa-se à segunda parte do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, primeiro orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA: – Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senhor Paulo Abreu, segundo orador inscrito. *(Pausa).*

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, terceiro orador inscrito*. (Pausa).*

Não se encontra no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, quarto orador inscrito. *(Pausa).*

Está ausente.

Não há mais orador inscrito. *(Pausa).*

Nenhum Senador pedindo a palavra, passo à

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957 (nº 133, de 1957, na Gamara doa Deputados), que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1954 (Redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 460, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 66, item VIII, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº DE 1959

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao Exercício de 1954.

Art. 1º – São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercicio de 1954, em obediência ao disposto nos arts. 66, item VIII, e 87, item XVII, da Constituição Federal,

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1958 (número 2.817, de 1957, na Câmara dos Deputados), que inclui no Serviço de Saúde da Aeronáutica, no posto de Segundo Tenente, as enfermeiras que integraram a Força Aérea Brasileira, durante as operações de guerra na Itália, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 426, e 427, de 1959, das Comissões de : Segurança Nacional e Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 1958

(Nº 2.817-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Inclui no Serviço de Saúde da Aeronáutica, no posto de Segundo Tenente, as Enfermeiras que integraram a Força Aérea Brasileira durante as operações de guerra na Itália.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – São incluídas no Serviço de Saúde da Aeronáutica, na situação de convocadas, as Enfermeiras que integraram a Força Aérea Brasileira, durante as operações de guerra na Itália, nos anos de 1944 e 1945, no posto de Segundo Tenente.

Art. 2º – São assegurados às Enfermeiras: a permanência nas fileiras até a idade limite, facultada a transferência para a Reserva remunerada após 25 (vinte e cinco) anos de serviço; e o gozo dos direitos, vantagens e regalias inerentes aos oficiais da ativa, exceto o acesso que será até o posto de Primeiro Tenente.

Art. 3º – Para a promoção ao posto de Primeiro Tenente, serão aplicadas as exigências do artigo 9º, ressalvado o disposto em sua letra a, do Decreto-lei nº 7 8.760, de 21 de janeiro de 1946, devendo as propostas de promoção ser organizadas pela Diretoria Geral de Saúde e encaminhadas ao Ministro da Aeronáutica.

Parágrafo único. – Serão aplicadas também a esses oficiais as disposições dos artigos 7º e seu parágrafo único, 17 e as letras *a, b, e c,* § 1º do artigo 22 do Decreto-lei nº 8.760, de 21 de janeiro de 1946.

Art. 4º – Os Oficiais que quiserem gozar do aproveitamento previsto nesta lei, deverão requerê-lo por intermédio da Diretoria Geral de Saúde, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sendo o requerimento encaminhado ao Ministro da Aeronáutica, para fins de convocação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, nº 22, de 1955 (de autoria do Senador Juracy Magalhães), que cria a cadeira de «Metodologia da História»,tendo Parecer nº 443, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 295, DE 1959

Requeiro, nos têrmos do Regimento Interno, o adiamento para o dia 10 de setembro da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 7 22 de 1955, de autoria do Senador Juracy Magalhães, que cria a cadeira de Metodologia da História.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1959. – *Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE: – Em face da decisão do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia para voltar à pauta da sessão do próxima dia 10.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade. Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1957 (nº 56, de 1955, na atinara dos Deputados), que concede pensões especiais de Cr$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex integrantes da Força Expedicionária Brasileira e aos expedicionários incapacitados para o trabalho, tendo Pareceres (ns. 88, 89, 423 e 424, de 1959), das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e das Emendas de Plenário (1 e 2); e Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

2 – Votação, em segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957 (de autoria do Senador Caiado de Castro), que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências, tendo Pareceres – sobre as Emendas de Plenário – ns. 457 a 459, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Serviço Público Civil, e de Finanças, contrários.

3 – Discussão única do Projeto de Lei da Camara nº 213, de 1958 (nº 4.375, de 1958, na Câmara dos Deputados), que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 408 a 410, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura; e de Finanças.

4 – Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução nº 16, de 1959 (apresentado pela Comissão Diretora) que revalida, por um ano, o prazo de vigência para o concurso de Taquígrafo do Senado Federal (Redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 462, de 1959).

5 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1958 (número 746, de 1955, na Câmara dos Deputados), que regula isenções do Imposto de Vendas e Consignações nos Territórios Federais, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 453 e 454, de 1959, das Comissões de: Economia e Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.

105ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÉNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huft Rosado.
Argemlro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vlvacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Venoso.
Saulo Ramos.
Basílio Celestino.
Mem de Sá – (47).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de primeiro, procede à leitura da Ata da secado anterior que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Avisos

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, como seguem:

DF-SES-27-318 4.

Em 31 de agôsto de 1959.

Serviço de Relações com o Congresso.

Senhor Senador.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em portaria de 31 de julho último, publicada no *Diário Oficial* de 4 do corrente, o Diplomata Roberto Luiz Assumpção de Araújo foi designado para

exercer as funções de Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, criado, junto à Secretaria de Estado, das Relações Exteriores pela Portaria nº 20, da mesma data.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. – *Horácio Láfer*.

Em 31 de agosto de 1959.

DP-SRG-28-312.4.

Serviço de Relações com o Congresso.

Senhor Senador.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em portaria de 31 de julho último, publicada no *Diário Oficial* de 4 do corrente, o Diplomata Expedito Freitas Resende foi designado para integrar como adjunto de ligação, o Serviço de Relações com o Congresso criado junto à Secretaria de Estado das Relações Exteriores, pela Portaria nº 20, da mesma data.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. – *Horácio Láfer*.

Em 31 de agôsto de 1959.

DP-SRG-29-312 4.

Serviço de Relações com o Congresso.

Senhor Senador.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, pela Portaria nº 20, de 31 de julho último, publicada no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês de agôsto, foi, a título experimental, criado, junto à Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o Serviço de Relações som o Congresso (S.R.C.).

2. De acôrdo com os termos da mencionada portaria, S.R.C terá por finalidade assegurar ao Congresso Nacional, e a seus Membros, o assessoramento que se faça necessário com relação aos assuntos pertinentes ao Ministério das Relações Exteriores. O Serviço de Relações com o Congresso será integrado por funcionários da carreira de Diplomata, dentre os quais o Ministro de Estado designará, mediante portaria, os elementos de ligação com o Congresso Nacional e a Assessoria Parlamentar da Presidência da República, bem como os seus adjuntos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração – *Horácio Láfer*.

Ciente.

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, por intermédio do Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, a Presidência recebeu convite, extensivo aos Srs. Senadores, para as comemorações cívicas da Independência do Brasil, que aquele Ministério levará a efeito no dia 5 do corrente, às 15 horas, no Estádio do Fluminense Foot-Ball Club.

ofício

Da Câmara dos Deputados nº 1.449, encaminhando autógrafos do seguinte :

PROJETO DE LEI DA GAMARA
Nº 84, DE 1959

(Nº 4.297-C, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Modifica o 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 8 de outubro de 1942, que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas do Departamento de Imprensa Nacional (E.A.G.I.N.), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Arti 1º Passa a ter a seguinte redação o 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804 de 8 de outubro de 1942:

"Art. 3º.....

§ 3º Os professôres e assistentes não compreendidos no § 1º dêste artigo perceberão honorários por hora de aula ou trabalho executado, até o limite máximo de doze horas semanais, os quais serão fixados pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, mediante proposta do Diretor Geral do Departamento de Imprensa Nacional".

Art. 2º O preenchimento de funções de natureza industrial da tabela numérica de mensalistas do Departamento de Imprensa Nacional será feito na seguinte proporção: 2/3 (dois terços), mediante apresentação de certificado de conclusão dos cursos básicos da Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas, e o terço restante, por candidatos habilitados em concurso público.

Art. 3º São transformados em cargo em comissão, símbolo CC-5, as funções gratificadas símbolos FG-1 e FG-2 de Chefe da Divisão de Produção e Chefe da Divisão de Administração do Departamento de Imprensa Nacional.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução dêste artigo, no presente exercício, serão atendidas pelos saldos das dotações próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 31 de agôsto de 1959.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

PARECER
Nº 465, DE 1959

Redação Final da Emenda do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958.

Relator: *Sr. Ary Vianna.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 172, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1 de setembro de 1959. *Mourão Vieira, Presidente. – Ary Vianna, Relator. – Afonso Arinos*.

ANEXO AO PARECER
Nº 465, DE 1959

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958, que concede isenção de direitos de importação mais taxas aduaneiras e imposto de consumo, para materiais importados pela S. A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal.

Ao art. 1º (Emenda nº 1-C):
Nesse artigo onde se diz:
"... exceto a de Previdência Social..."
Diga-se :
"... exceto a de despacho aduaneiro..."

PARECER
Nº 466, DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958.

Relator : Sr. Afonso Arinos.

A Comissão apresenta a Redação Final (fi. anexa), da Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958, originário .da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1 de setembro de 1959, *Mourão Vieira, Presidente. – Afonso Arinos, Relator. – Ary Vianna.*

ANEXO AO PARECER
Nº 466, DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do artigo 68, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº .., DE 1959

Aprova a adesão do Brasil à Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas.

Art. 1º É aprovada a adesão do Brasil à Convenção sabre os Privilégios e Imunidades dás Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas, promulgada pela. Assembléia Geral da mesma entidade através da Resolução nº 179, de 21 de novembro de 1947.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER
Nº 467, DE 1959

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959.

Relator: Sr. Afonso Arinos.

A Comissão apresenta a Redação Final (ti. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1 de setembro de 1959. – *Mourão Vieira, Presidente. – Afonso Arinos, Relator. – Ary Vianna.*

ANEXO AO PARECER
Nº 487, DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art.66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo

Aprova o Pacto de Bogotá celebrado entre o Brasil e outros países.

Art. 1º É aprovado o Pacto de Bogotá – Tratado Americano de Soluções Pacificas – assinado pelo Brasil e outros países, em Bogotá, a 30 de abril de 1948.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

PARECER
Nº 488, DE .1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a requisição do Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins, solicitada pelo Sr. Governador do Estado da Bahia..

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Em ofício de 8 de maio último, o Sr. Governador Juracy Magalhães solicitou ao Senado 1% esse posto à disposição do Govêrno do Estado da Bahia, com todas as vantagens do seu cargo, o Assessor Legislativo da Secretaria desta Casa. José Vicente de Oliveira Martins.

Por proposta do ilustre Relator da matéria na Comissão Diretora, Senador Novaes Filho, resolveu aquele órgão consultar esta Comissão sobre a possibilidade, de serem traçadas normas gerais para o atendimento de pedidos idênticos.

Como bem se acentua na informação da Diretoria do Pessoal e no parecer da douta Comissão Diretora, esta não possui atribuição para decidir sobre o pedido.

De fato, reza o art. 405 do Regimento Interno que, ressalvados os Guardas encarregados do Serviço de Segurança, ela não requisitará funcionários de qualquer repartição ou serviço, nem porá *funcionário da sua secretaria á disposição de outro órgão do poder público.*

É óbvio que o pensamento do legislador, quando redigiu o artigo citado, foi fixar a competência privativa Plenário A norma do Regimento quis dificultar as reaquisíções, mas nunca impossibilitá-las, Ao senado, através da manifestação do Plenário, ficou, portanto, reservada a faculdade de concedê-las, ou negá-las, considerando naturalmente, as peculiaridades de cada caso.

Quanto ao estabelecimento de normas, solicitado pelo eminente relator da Comissão Diretora, julgamos não ser necessário, de momento, pois que o art. 253 do atual Regulamento, em plena vigência, disciplina a espécie nas seguintes «Irmos:

"Os funcionários da Secretaria não poderão ser requisitados para servir em qualquer outro rama do poder público, exceto para missões, Comissões de caráter temporário, ou servir em organismos internacionais integrados pelo Brasil, mediante prévia permissão do Senado e assegurados os vencimentos integrais e a contagem do tempo nos termos do artigo 235, nº XI".

Tratando o presente caso de requisição para o exercício de "comissão de caráter temporário" na qual o requisitado receberá, apenas, gratificação de função ou por serviços prestados, pode o Senado, se assim o desejar, atendê-la nos têrmos dos artigos 253 e 235, nº XI, do Regulamento da Secretaria e por prazo que não ultrapasse o término do mandato do Sr. Governador do Estado da Bahia.

Firmado o principio de que não é vedado ao Senado deferir a requisição de funcionários de sua Secretaria, não vemos impedimento de ordem regimental para a solução do presente caso.

Para, entretanto, concretizar-se a manifestação formal da Casa à solicitação do Sr, Governador da Bahia, toma-se necessário um projeto de resolução.

Nestas condições, sugerimos à Comissão Diretora, a titulo de colaboração, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 21, DE 1959

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É posto à disposição do Govêrno do Estado da Bahia, nos termos dos artigos 253 e 235, nº XI, do Regulamento da Secretaria, pelo prazo de três (3) anos, o Sr. José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, padrão PL–6, do Quadro da Secretaria do senado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 5 de agôsto de 1959. *Lourival Fontes, Presidente. – Daniel Krieger, Relator. – Benedicto Valladares – Milton Campos. – Rui Palmeira. – Menezes Pimentel. – Ruy Carneiro. – Jefferson de Aguiar. – Lima Guimarães*.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR CUNHA MELLO

Sobre os Requerimentos dos Governadores dos Estados da Bahia e de Goiás, solicitando sejam postos á disposição dos seus Estados, respectivamente,

os funcionários da Secretaria do Senado, José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, padrão PL-6, e Sebastião Veiga, oficial Legislativo, classe "L".

Data vênia do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, na sua conclusão, mantemos o nosso voto de fls. opinando pelo indeferimento das requisições de funcionários da Secretaria do Senado, para servir aos Governadores da Bahia e de Goiás.

Não negamos que a espécie deve ser levada ao conhecimento do Plenário e ser objeto de resolução sua. Não discordamos dessa conclusão do referido parecer.

O Plenário é soberano para deliberações dessa natureza. Pode tudo, até reformar o Regimento da Casa e os Regulamentos de suas Secretarias. Pode, mas só deve fazê-lo quando houver razão de interêsse e conveniência pública para tais reformas.

Quando se elaborou o recente Regimento do Senado, com acêrto procurou-se corrigir, na oportunidade, muitos desacertos que eram praticados na vigência dos anteriores.

E, entre êsses desacertos, apontava-se, com muito sentido público – a existência de funcionários da Secretaria do Senado, à disposição de diversos órgãos públicos, não prestando serviços à Casa mas onerando os seus cofres, portanto, com duplo prejuízo para o interêsse público.

Se, num ou noutro caso, podem ser justificados, na sua maioria, podem ensejar, que, à custa dos cofres, públicos, já tão depauperados, vicejem muitas sinecuras.

Não estão nesse caso, os pedidos objeto do processo, do projeto de resolução sugerido pela douta Comissão de Constituição e Justiça, tão zelosa, como quem mais o fôr, dos interêsses dos serviços da Secretaria do Senado.

Precisamente, porque os funcionários requisitados são de grande valor, especialistas em assuntos econômicos e de admimistração pública, temo-los como necessários aos serviços do Senado, portanto, como inconveniente a sua requisição, ademais onerandb os cofres do Senado.

Mantemos, pois, o nosso ponto de vista, já definido no processo, sem quebra da alta consideração que nos merece a Comissão de Constituição e Justiça e o nobre relator do seu parecer.

Não negamos ao Plenário competência para decidir do pedido. Apenas julgamos que não há conveniência de deferi-lo.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de agôsto de 1959. – *Cunha Mello*.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu por cessão do ilustre Senador Coimbra Bueno, primeiro orado inscrito.

O SR. PAULO ABREU: – Sr. Presidente. É com a maior satisfação, que desejo consignar nesta Casa do Parlamento Nacional, a brilhante atuação dos delegados brasileiros, à importante reunião dos Chanceleres realizada há poucos dias em Santiago do Chile. Tenho, Sr. Presidente e Senhores Senadores, três razões para isso.

Em primeiro lugar, a reunião de Santiago do Chile, mostrou que a escolha do ilustre Ministro Horácio Láfer não poderia ser mais acertada. Numa reunião, difícil e pontilhada por desagradáveis incidentes, mostrou o financista Láfer que também é um diplomata de primeira linha. Conduziu os problemas brasileiros e das Américas com a mestria de sua experiência.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, desejo congratular-me com o Senado, pois foi justamente uma das suas mais legítimas expressões que elevou bastante alto o nome do Brasil. Segundo nos dão conta os noticiários telegráficos, Sr. Presidente, a atuação do brilhante senador Auro Moura Andrade, no Grupo de Trabalho destinado ao estudo do problema da não intervenção, foi de tal forma incisiva que tornou as discussões virtualmente impossíveis, e possibilitou uma solução rápida da questão, dentro dos quadros, já clássicos, do Direito Internacional Americano.

É prova cabal dessa afirmativa, Senhor Presidente, o fato, de que após o ilustre Senador Moura Andrade terminar a sua oração, os representantes da Venezuela, Salvador, Argentina, Uruguai, Colômbia e Peru terem pedido a palavra, para louvar irrestritamente a posição brasileira, que na expressão de participantes da Conferência, "repunha o assunto em sua verdade histórica, jurídica e política".

O noticiário da Imprensa a êsse respeito registra êsse transcendental acontecimento.

O *Diário da Noite*, de 31 do mês passado, assim noticiou:

"GRANDE VITÓRIA DO BRASIL NA CONFERÊNCIA DOS CHANCELERES

Rio, 30 – (Meridional) – A propósito da Conferência dos Chanceleres, de Santiago nos chegam notícias dando conta da atuação dos representantes do Brasil naquela reunião. O Brasil conquistou uma vitória da mais alta significação nos debates hoje travados no seio do Primeiro Grupo de Tabalho reunido, sob a presidência do embaixador Fernando Lobo, para estudar projetos relacionados com o princípio de não intervenção. Em meio a acalorados debates sustentavam Venezuela e Cuba a necessidade de serem especificados os casos de intervenção, pois entendiam que o princípio de não intervenção beneficiava a ditadura Dominicana. Em sentido contrário postulavam Uruguai, Salvador e Argentina, que pretendiam fôsse solenemente reafirmado o princípio de não intervenção.

O delegado do Brasil, Senador Auro Moura Andrade tomou a palavra e examinou dois aspectos do problema. Frisou, em primeiro lugar, que o princípio de não intervenção era um postulado jurídico consagrado pelo Direito Internacional Americano. Assim, reafirmá-lo como desejavam as representações que opunham as Repúblicas da Venezuela e Cuba, seria declarar de um lado a ineficiência do princípio e de outro tomar uma posição política que pareceria favorável à ditadura Dominicana. Por outro lado não tinham razão a Venezuela e Cuba quando pretendiam a modificação do princípio para permitir a intervenção de alguns Estados em outras nações soberanas. Afirmou então o Senador Brasileiro que as democracias nascem como conquistas dos povos e nunca como imposição de Estados. Justamente são as ditaduras que nascem por imposição de Estados. Ainda devia ser considerado que a democracia é também fruto de uma mentalidade nacional. Era mister não se perder de vista uma verdade maior que estava sendo esquecida. Se é verdade que o princípio de não intervenção pode ser admitido como manto que está momentaneamente protegendo uma ditadura, não é menos verdade que

é graças a êsse princípio que vinte nações americanas podem manter o regime democrático. Quanto à afirmativa feita durante os debates pela República Dominicana, de que sua renda nacional e a posição econômica do país eram superiores e altamente favoráveis em confronto com outras nações, o Senador Moura Andrade afirmou que tal era fruto de uma situação singular, ou seja, a de um Estado rico e próspero construído sôbre uma nação pobre e atrasada, o que é característica das ditaduras. As democracias não aceitam e não podem aceitar um Estado rico sôbre nação pobre e consideram os democratas que êsse enriquecimento estatal é exercício de uma injustiça social, que arranca e exaure os últimos recursos que ainda restam à miséria dos povos.

A democracia preocupa-se com a justiça social, com o oferecimento das mesmas oportunidades para todos, com a distribuição das riquezas, com a elevação do nível de vida das populações e, nesse afã, melhorar as condições do povo. Despreza os argumentos das ditaduras, que enriquecem o Estado e alguns em detrimento dos indivíduos e da nação. Após outras considerações no mesmo terreno jurídico, sociológico e político, acentuou o Senador Moura Andrade que o Brasil não abria mão do princípio de não intervenção porque êste princípio representava grande defesa e garantia única contra a cobiça do imperialismo que esmaga nações livres e desprevenidas. Declarou entender o Brasil que o princípio não precisava ser reafirmado e que propunha, assim, uma solução intermediária dos debates, a qual, ao invés de declarar que não haveria intervenção na região do Caribe, recomendasse à Organização dos Estados Americanos a observância rigorosa do postulado da não intervenção. Quando o Senador Moura Andrade encerrou suas palavras tôdas as nações presentes declararam retirar suas objeções e aceitar a tese proposta pelo Brasil e considerarem expressamente que a tese exposta pelo delegado brasileiro repunha o assunto em sua verdade histórica, jurídica e política, Venezuela, Salvador, Argentina, Uruguai, Colômbia e Peru fizeram questão de pedir, sucessivamente, a palavra a fim de tecerem os mais encomiásticos louvores à maneira brilhante com que se pronunciara o Senador Moura Andrade. Causou particular sensação o entusiasmo do delegado da Venezuela, o qual disse que a carta das Nações Unidas declara que as relações internacionais devem ser feitas à base da boa fé e honestidade. Êste princípio de honestidade o obrigava, frisou o representante venezuelano, a declarar que seu país retirava suas objeções diante da surpreendente e brilhante exposição do representante do Brasil. Acrescentou ainda que a Venezuela se congratulava com esta Conferência de Chanceleres pela oportunidade que teve, de ouvir seguros e incontestáveis conceitos expendidos por um excepcional orador, que a todos encheu de admiração e ganhou com justiça, respeito e acatamento os aplausos dessa Reunião de Chanceleres do continente americano".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em terceiro lugar, a reunião dos

Chanceleres deu motivo de alegria e orgulho para o nosso País, porque assistiu-se à formação paulatina de uma consciência americana, tão estimulada pela vitoriosa Operação Panamericana do Senhor Presidente da República – Juscelino Kubitschek.

Foi para todos os brasileiros motivo de alegria, Sr. Presidente, porque mostrou que apesar das dificuldades internas que estamos enfrentando, muitas das quais são uma conseqüência do nosso próprio desenvolvimento econômico, o Brasil se projeta cada vez mais, como um País de importância no conceito internacional. Esta será, justamente, em minha opinião, a mais importante conseqüência da atuação inteligente do Presidente Juscelino Kubitschek, que com a Operação Panamericana se colocou de fato à frente dos eminentes estadistas americanos de nossa geração. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, segundo orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, não há exagêro e muito menos mal pode haver em chamar-se a atenção para a gravidade da situação que vivemos. A muitos pareceremos pessimistas, ou de pessimistas por muitos seremos acusados. Não o somos, porém. Falta razão aos que o supõem e ainda mais aos que só o afirmam. Aos que afirmam por afirmar, usando a afirmação como recurso malicioso. Bem que o pessimismo poderia dominar-nos, tantas são as sombras que nos rodeiam e envolvem. Para nós, porém, ser pessimista é tão inconveniente como ser otimista. São estados d'alma anormais. Um é depressão, desânimo, desalento, incapacidade de esfôrço, ausência de fé, tendência para a resignação e para o conformismo. O outro é excitação, enlêvo, miragem, sonho, deformação de imagem, tranqüilidade, entusiasmo, excesso de confiança, distância de realidade.

Aquêle conduz ao Deus dará, à inação ao acabrunhamento, à descrença. Êste leva aos devaneios, ao artifício, à auto-sugestão, à fantasia e conseqüentemente aos erros de cálculo, aos enganos, às surprêsas que podem ser fatais. Aquêle gera os ousados, êste os tímidos. Ai de qualquer nação que se entregasse só aos ousados, ou só aos tímidos. Poderia ser conduzida à aventura, ou consumir-se na estagnação.

Gostaríamos de ser otimistas se o otimismo fôsse uma consciência e não um sentimento. Se fôsse um reflexo do que vemos ou do que vivemos, e não o puro desejo de viver ou ver acontecer o que intenções, por melhores que sejam, sugerem.

Mas não há, nem pode haver nesta hora ninguém com suficiente coragem, ou possível naturalidade, para afirmar, muito menos fazer crer, que estamos bem. Podem muitos, e não lhes negamos a sinceridade, e os bons propósitos, a juntar elementos em que se arrimem para justificar o esfôrço oficial. Podem citar trabalhos e realizações. Alegar a continuidade e a tradição de erros. Atribuir-lhes a responsabilidade aos que precederam o atual Govêrno até aos que, no Congresso, o apóiam.

Podem Invocar fatôres de perturbação de qualquer espécie. Mostrar números, por mais impressionantes, de providências que haja tomado. Referir ao que tenha êle feito, por mais que seja e ao que pretenda fazer que não é pouco. Proclamar, é compreensível que o façam, o acêrto e a eficiência das suas providências. Podem os que têm o encargo da sua defesa se desdobrarem no esfôrço de apre-

sentar suas realizações materiais que possam estar à vista de todos. Uma coisa, porém, será impossível. Negar que o povo está passando mal. Que há inquietação. Que há quase desespêro. Que, pela presença da necessidade, da necessidade que maltrata, que abate, que atribula, que dói, da necessidade que mata aos poucos, a felicidade sumiu de tantos lares pobres. Não há um dia que não seja um drama arranjar o que comer. Morrer de fome entre nós, não é expressão de retórica. É realidade dolorosa, pungente, brutal. Cabe ou não a culpa ao Govêrno. Enquanto se trava o diálogo da responsabilidade, vai crescendo a aflição e com ela o clamor. Temem-se os agitadores de rua, uma fauna que vive nas horas de inquietação popular. Mas serão êles o perigo do momento? O que deve alarmar é a ação dos que esperam tirar proveito da grave situação que defrontamos. Ninguém pode brincar com fogo nesta hora. Está visto que as medidas tomadas para enfrentar a crise não foram eficientes ou suficientes até hoje. O combate aos sintomas não curou o mal. De nada valeram os aumentos de salários e de vencimentos. Os que passaram a ganhar mais só puderam comprar menos. E já se anuncia que elementos responsáveis iniciam uma campanha por novos aumentos de salários.

Mais ópio para alguns meses de ilusão. Mais lenha para a fogueira da inflação. Êles sabem que o remédio não é adequado, não dá resultados. Antes ilude, engana, termina por agravar a situação dos trabalhadores e da classe média. Tem sido assim noutras vêzes. Mas, insistem demagògicamente. Esquecidos das graves repercussões de sua iniciativa. Para os que têm a responsabilidade da administração. Para a Nação perplexa. Para os que, apontados como beneficiários, serão os mais sofredores. Se o Govêrno quer tranqüilidade, e acreditamos que o queira, deve considerar a seriedade da situação. Não para tomar-se de nervosismo e aumentar a inquietação. Mas para, serenamente, agir. Para rever sua política econômica. Para controlar as fôrças que o apóiam e que são tão poderosas e assim evitar que a demagogia insensata de uns arraste para o caos. Sua filosofia de desenvolvimento a galope, desdenhosa do tempo e supressora de etapas, pode um dia dar frutos. Agora só impõe sacrifícios. Sacrifícios terríveis que reclamavam preparação. Preparação que não foi cuidada. Não há dados estatísticos, não há gráficos, não há palavras de confiança, não há nada, que restitua a paciência aos que têm o estômago roído de fome. Aos que olhando os quatro cantos não vêem jeito para as suas atribulações.

Acredita o Govêrno que sua obra nos dê um amanhã glorioso. Nossa aflição vem do temor de que não agüente o povo chegar até lá.

A não ser que lhe conceda a mercê do trivial. Para que ao menos podendo viver, e sòmente viver, consiga alcançar as delícias daquele reino paradisíaco cuja capital nasce como o mais caro e sedutor aceno de esperança. – *(Muito bem. Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues, terceiro orador inscrito.

O SR. ARLINDO RODRIGUES (lê o seguinte discursso): – Sr. Presidente. Por motivos estranhos ao meu desejo, permaneci longe dos nossos trabalhos durante uns dois meses.

É, por conseguinte, com imenso júbilo que volto a ocupar esta tribuna, verificando, com satisfação o rumo que tomou nos últimos

tempos a idéia da fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio.

Idéia, caros colegas, que eu defendi, há mais de dois anos, desta mesma tribuna, quando tive a oportunidade de substituir, por algum tempo, o meu eminente e saudoso amigo Senador Tarcísio Miranda.

Ora, Sr. Presidente, quando já me achava afastado desta Casa, tive conhecimento, pela leitura dos jornais, que a emenda constitucional, de minha autoria fôra rejeitada, obtendo exclusivamente o voto do meu nobre colega e dileto amigo Senador Lima Guimarães.

Ao rejeitá-la, o Senador nem sequer tomou conhecimento das razões aduzidas por mais respeitáveis que elas fôssem, julgando o momento inoportuno para discuti-las.

Encontrei-me desta maneira quase sòzinho, sem a menor receptividade possível, ao passo que neste momento as mesmas razões e os mesmos argumentos passam a ser recebidos com a maior ressonância.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARLINDO RODRIGUES: – Com todo o prazer.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Reconhecendo a sinceridade do nobre colega, que, defendendo a fusão do Rio de Janeiro com o Estado do Rio, reedita antigos argumentos, repito, como carioca de nascimento, que sou contra essa fusão, pelas razões que já tive oportunidade de externar no Senado da República. Acrescento, agora, que ainda não me convenci de que o problema deva ser resolvido por políticos de outros Estados, não pelos políticos cariocas. Quando digo cariocas não me refiro apenas a quem nasceu no Rio de Janeiro. Disse, naquela ocasião, e repito sempre, cariocas para nós, é todo aquêle que pensa conosco, que estuda os problemas do Brasil com a nossa mentalidade e ao mesmo tempo tem amor à nossa terra.

O SR. ARLINDO RODRIGUES: – Agradeço o aparte do nobre colega. V. Exa., de fato, está sendo coerente.

Isto muito me alegra, porquanto verifico que a minha idéia assumiu um prestígio que antes jamais teve, apesar, principalmente, das razões históricas e geográficas, que militam a favor dela.

Êstes fatos nos comprovam que a maioria dos parlamentares do Distrito Federal e do Estado do Rio resolveu lutar pela fusão. Com firmeza e entusiasmo, eu venho desta tribuna manifestar o meu contentamento pela certeza de que eu apresentara ao Senado qualquer coisa que merecia a sua atenção como está merecendo agora. É bem verdade que não desejo presentemente debater o problema, o que pretendo é tão só aplaudir o nosso encontro de opiniões e assinalar o meu contentamento em me encontrar neste momento ao lado de expressões da mais alta relevância da política nacional.

Só me resta, portanto, esperar sinceramente e augurar a única conclusão satisfatória e necessária para a solução dêste importante problema. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, quarto orador inscrito. *(Pausa)*.

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Corrêa, quinto orador inscrito.

O SR. VICTORINO CORRÊA (*): – Sr. Presidente, recebi de Teresina o seguinte telegrama:

"Senador Victorino Corrêa – Palácio Monroe – Rio de Janeiro.

Voltamos novamente à presença do ilustre Representante, agora pedindo interceder ainda junto ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, conseguindo a liberação urgente da verba destinada à Rodovia Fortaleza-Brasília, no trecho Picos-São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. Desde março nada mais foi pago a um só operário, tampouco o comércio fêz fornecimentos. Essa demora indefinida vem causando sérios prejuízos e apreensão ao comércio que, além dos fornecimentos de mercadorias à referida Comissão tem também adiantamentos feitos aos trabalhadores que, sem receberem seus salários, poderão promover nova desordem e avanço às propriedades privadas e ao comércio de Picos, como já aconteceu Contamos que o ilustre Parlamentar, como das vêzes anteriores, tomará o máximo empenho na solução do caso. Agradeceremos, resposta, Cordialmente".

O telegrama é de vários comerciantes de Teresina.

Sr. Presidente, para o Piauí tudo é difícil, as verbas a êle destinadas são invariàvelmente incluídas nos "Planos de Economia".

O SR. VICTORINO FREIRE: – O mesmo ocorre com o Maranhão.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – As dotações orçamentárias entregues a meu Estado só o são após ingentes esforços e, não raro, com a ajuda de Deus, por intervenção do Arcebispo de Teresina. Não faz muito – o fato é de todos conhecido – necessitou meu Estado de certo numerário; e de tal sorte truncaram a verdade que deu origem a tremenda celeuma na Capital da República.

O eminente Senador Mem de Sá em brilhante discurso, denunciou-o como mais um "panamá"; e a Imprensa tratou largamente do assunto. E por que, Sr. Presidente? Porque o beneficiado era o Estado do Piauí. Fôsse São Paulo, uma das mais poderosas unidades da Federação, nada haveria, como coisa alguma ocorreu quando se lhe concederam bilhões de cruzeiros para a retirada de bônus rotativos e para o café. Da Bahia, veio ao Rio seu ilustre Governador e carreou para sua terra tudo quanto consignado no Orçamento e mais que nêle não figurava. Com o Governador do Rio Grande do Sul o mesmo está ocorrendo. Seus veementes apelos têm sido atendidos com somas apreciáveis pelo Govêrno Federal.

Apenas ao Govêrno do Piauí se opõem dificuldades. Seria mais que natural o depósito de trinta milhões de cruzeiros no Banco da Lavoura – estabelecimento de crédito oficial, garantido pelo Govêrno de meu Estado. Foi, no entanto, um Deus nos acuda. Classificaram-no mesmo de "panamá".

O caso faz-me lembrar episódio que vou relatar, pedindo perdão ao Senado por lhe quebrar a austeridade.

É conhecido, nos programas de rádio, a conversa entre "o primo pobre" e o "primo rico". Um vivendo no fausto; outro, maltrapilho, na miséria. A uma pergunta do "primo pobre" sôbre como passava a espôsa do "primo rico", disse-lhe êste: foi a Vichy; e acrescentou: vou contar-lhe como minha espôsa é econômica. Dei-lhe cinco milhões de cruzeiros; e

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

nos quinze dias que lá se encontra só gastou quatro milhões. Disse, então o "primo pobre". Minha mulher tem passado mal do estômago; queria que você me arranjasse dez cruzeiros, para comprar-lhe uma garrafa de água mineral. É um absurdo, retrucou o "primo rico", você é perdulário; quer comprar uma garrafa de água mineral! Ontem também passei mal; e comprei uma garrafa de água mineral. Tomei apenas a Metade; você poderá levar o que sobrou. Custa-lhe apenas cinco cruzeiros, fará economia. Quando o "primo pobre" ia entregar-lhe os cinco cruzeiros, ouviu do "primo rico": Você tem que me dar dez cruzeiros; cinco pelo casco.

Essa, Sr. Presidente, a situação do Piauí, "primo pobre", na Federação brasileira. Para meu Estado tudo é difícil, tudo é complicado; quase nada consegue; e quando o consegue, é através de muito trabalho.

Sr. Presidente, vim à tribuna para formular um apêlo ao ilustre cearense Dr. José Cândido, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, para que proceda para com o Piauí, como o fazia o Presidente Delano Roosevelt em relação às outras nações "americanas". Realize a política da boa vizinhança, destinando ao Piauí parte do que é atribuído ao Ceará.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Tem direito.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Faço, êsse apêlo, Sr. Presidente, para que não se repita na estrada Píauí-Brasília o episódio da famosa Muralha Chinesa: aos operários só se dava trabalho e mais trabalho, até cairem mortos. *(Muito bem. Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES: – Senhor Presidente, não terei necessidade de realçar a benemerência da Cruz Vermelha Brasileira, instituição sobejamente conhecida. Seus benefícios todos o sabemos não se limitam às guerras, para as quais foi expressamente criada, estendem-se aos períodos de paz.

A Cruz Vermelha vem, no Brasil, prestando relevantes serviços, sob a direção esclarecida do ilustre Senador Vivaldo Lima. Inúmeras são as filiais no território nacional. No Estado do Rio, especialmente no meu Município, Barra do Piraí, a Cruz Vermelha instituída em 1932, está perfeitamente aparelhada; e não atende apenas aos necessitados daquela zona: estende sua ação benfazeja a tôda a população fluminense.

Em 1958 – para dar uma idéia do vulto dos trabalhos, foram atendidos 58.498 casos nas várias especialidades; clínica geral, pediatria, ginecologia, socorro urgente, otorrinolaringologia, neuropsiquiatria, cirurgia, ortopedia, traumatologia, radiografia.

Prestam serviços gratuitamente à Instituição quase todos os clínicos de Barra do Piraí.

Pois bem, Sr. Presidente, desde o ano passado, essa Instituição tão benemérita vem atravessando crise das mais sérias. Não recebe os auxílios a ela consignados no Orçamento da República. A conjuntura de tal forma se agravou que seus dirigentes, em telegrama, pedem-me de forma aflita, faça da tribuna do Senado, veemente apêlo às autoridades federais, de forma especial ao Ministério da Saúde e da Fazenda, apêlo no sentido da liberação das verbas. Já em 1958, diz o telegrama, deixou a Instituição de solver um débito de trezentos e trinta e oito mil cruzeiros, relativo a medicamentos. A renda proveniente dos internados que pagaram foi de apenas seiscentos e noventa mil

cruzeiros, ao passo que as despesas com aquisição de medicamentos, no mesmo período, ultrapassou oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros.

No momento, aguarda a Instituição seja-lhe entregue a subvenção ordinária de setecentos mil cruzeiros. O não recebimento dentro em vinte dias, informa o ilustre Presidente em exercício, obriga-lo-á à dolorosa contigência de obrigar os doentes a deixarem o hospital, fechando as portas dessa benemérita instituição.

O SR. VIVALDO LIMA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES: – Pois não.

O SR. VIVALDO LIMA: – V. Exa., nobre representante do Estado do Rio de Janeiro, tem o nome inscrito na História da Cruz Vermelha Brasileira, como um dos grandes benfeitores. Bem conhecemos sua atuação em prol da benemérita filial da Cruz Vermelha de Barra do Piraí. V. Exa. é um obstinado batalhador de nossa obra. No ano passado, numa sessão na sede central da Cruz Vermelha, sentiu V. Exa. quanto consideramos relevantes os serviços do nobre colega à nossa causa. Por outorga da Diretoria, tive o prazer de fazer-lhe a entrega da "Cruz de Distinção", honraria criada por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República. Assoma V. Exa. hoje à tribuna para alertar a comunidade da Cruz Vermelha, no que diz respeito à situação da filial de Barra do Piraí, que tão inestimáveis benefícios presta à população do Estado do Rio. O apêlo de V. Exa. – estou certo – será ouvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Não permitirá S. Exa. cesse aquela Instituição suas atividades à mingua de recursos consignados aliás, no Orçamento da Despesa. Também fui autor de várias emendas em benefício do órgão central da seção do Estado do Amazonas, e como o nobre colega, venho peregrinando no sentido de obter-lhes a liberação. V. Exa. com seu espírito abnegado, com seu espírito de Cruz Vermelha, continue a trabalhar no sentido de o auxílio ser entregue à Instituição do seu Estado, a fim de que continue a prodigalizar tantos benefícios à população de Barra do Piraí. Estou certo de que o Sr. Presidente da República não deixará de atender ao apêlo caloroso de V. Exa., tudo fará para que seja entregue em tempo, o que é devido à Cruz Vermelha.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES: – Com prazer.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Estou certo de que V. Exa. tem o apoio integral do Senado da República. Apresentei, no ano passado, emenda ao Orçamento dotando a Cruz Vermelha do mínimo de recursos para realização de sua obra benemérita. O Senhor Presidente da República como Primeiro Magistrado da Nação é também grandemente interessado em preservar a continuidade da filial da Cruz Vermelha, no Estado do Rio, pelos grandes benefícios que vem prestando àquela população.

O SR. PAULO FERNANDES: – Agradeço os apartes dos nobres Colegas. Incorporados ao meu apêlo, reforça-lo-ão junto às autoridades.

Não se compreende, não há quem possa sequer admitir que, embora a República atravesse instantes difíceis em sua vida financeira, sejam os planos de contenção de despesas dirigidos exatamente para aquelas instituições que socorrem os menos protegidos da fortuna, cujas necessidades mais aumentam a crise que atravessamos.

Encerro minhas ligeiras considerações com a leitura do telegrama que recebi, na certeza de que os Srs. Ministros da Saúde e da Fazenda, autoridades diretamente ligadas à causa que defendo, ao terem ensejo de lê-lo, compreenderão a angústia daqueles que dirigem o Hospital da Cruz Vermelha do Sul do Estado do Rio de Janeiro, e acorrerão, pressurosos, a atender suas justas reivindicações.

O telegrama está assim redigido:

"Senador Paulo Fernandes – Senado Federal – Rio.

Vimos apelar para o ilustre Senador no sentido de obter a liberação de verbas consignadas no Orçamento da República para o corrente Exercício em favor da Cruz Vermelha Brasileira, filial de Barra do Piraí, a fim de ser evitado o iminente fechamento das portas do nosso Hospital e a dispensa dos internados. Além da verba ordinária de setecentos mil cruzeiros indispensável ao nosso funcionamento, protocolada no Ministério da Saúde, sob o número 6.019-59, aguardamos ainda o pagamento de subvenções diversas obtidas através de cota pessoal de V. Exa. e protocoladas sob os ns. 25.425-59, 2.546-59, 25.427 de 1959, 25.428-59. Outrossim, aguardamos o pagamento das parcelas do Fundo de Assistência Hospitalar relativo ao ano de 1958, e o ano em curso, que estamos informados será reduzido em 30%. Sòmente no último ano esta filial atendeu a 58.498 casos, na maioria gratuitamente. A renda dos internados em condições de custearam seu tratamento, atingiu apenas a Cr$ 691.291,40, enquanto as despesas com aquisição de medicamentos somou Cr$ 852.363,80 e sòmente os gastos de alimentação dos internados elevou-se a Cruzeiros 377.499,80.

Fomos obrigadas a suspender temporàriamente o internamento na seção de Maternidade, cujo movimento no passado registrou 319 matrículas e 186 internações. Agradecemos antecipadamente a sua valiosa e urgente intervenção. Cordiais saudações. – *Mário Moacyr Salgueiro* – Presidente em exercício".

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Espediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, sexto orador inscrito.

O Sr. Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 296, DE 1959

Nos têrmos do art. 212, letra y, do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do editorial de "O Globo", intitulado "O Brasil e a Conferência de Santiago".

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1959. – *Rui Palmeira*. – *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento que acaba de ser lido depende de apoiamento. *(Pausa)*.

Os Srs. Senadores que o apoiarem, deverão permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está apoiado.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno, será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independentemente de Parecer da Comissão Diretora.

Sôbre a mesa ofícios que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Ofícios

Senhor Presidente.

Achando-se ausentes desta capital os Srs. Senadores Lourival Fontes, Vivaldo Lima e Daniel Krieger, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhes substitutos temporários na Comissão Especial de Emenda à Constituição nº 1, de 1959, na forma do disposto no art. 77 do Regimento Interno. Atenciosas saudações. – *Cunha Mello.*

Senhor Presidente.

Achando-se ausentes desta capital os Srs. Senadores Lourival Fontes, Vivaldo Lima e Daniel Krieger, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhes substitutos temporários na Comissão Especial de Emenda à Constituição nº 2, de 1959, na forma do disposto no artigo 77 do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. – *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE: – Em atendimento aos ofícios lidos, designo, para integrarem as Comissões Especiais de Emendas à Constituição, os Srs. Saulo Ramos, Arlindo Rodrigues e Brasílio Celestino. *(Pausa).*

Estiveram em visita ao Senado:

Em 1º do corrente, os parlamentares alemães, Srs.:

Ernst Ludwig von Ostermam,
Wicholm Droescher,
Peter Wichelm Brand,
Eugen Hurh,
Ernst Keller,
Philip Wehu;

Em data de ontem, o Sr.

Dag Hammarskjoeld.

Secretário Geral da Organização das Nações Unidas.

Os ilustres visitantes foram recebidos no Gabinete da Vice-Presidência.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1957, (nº 56, de 1955, na Câmara dos Deputados), que concede pensões especiais de Cr$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e aos ex-expedicionários incapacitados para o trabalho, tendo Pareceres (ns. 88, 89, 423 e 424, de 1959), das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e das Emendas de Plenário (1 e 2); e Finanças, favorável ao projeto e contrário às emendas.

O SR. PRESIDENTE: – Êste projeto teve a discussão encerrada na legislatura anterior.

De acôrdo com o disposto no artigo 323, § 2º, do Regimento Interno, a discussão deve ser reaberta.

Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*

Está encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 267, DE 1957

(Nº 56-C-1955, na Câmara dos Deputados)

Concede pensões especiais de Cr$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e aos Expedicionários incapacitados para o trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a pensão especial de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais às viúvas e filhos das praças não beneficiadas por lei federal, que participaram do escalão da Fôrça Expedicionária Brasileira.

§ 1º Da pensão caberá metade à viúva e metade aos filhos, em partes iguais: na falta de filhos, apenas à viúva e, na falta desta, aos filhos, em partes iguais;

§ 2º Perderão direito à pensão:

a) a viúva da praça que contrair novas núpcias;

b) as filhas que se casarem;

c) os filhos que atinjam a maioridade, se casem ou possuam recursos próprios obtidos com seu trabalho.

Art. 2º Terá também direito à pensão, de que trata esta lei, a viúva da praça desquitada ou separada, desde que não seja por vontade ou culpa sua.

Art. 3º É igualmente concedida a pensão especial de cruzeiros 3.000,00 (três mil cruzeiros), mensais aos ex-expedicionários não amparados por lei federal, atacados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia malígna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave, que os impeça de se locomover, ou de qualquer outra moléstia que os incapacite para o trabalho.

Art. 4º O pagamento das pensões, de que trata a presente lei, correrá, à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação as Emendas ns. 1 e 2, que têm parecer contrário da Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA
Nº 1

Acrescente-se no final do art. 3º o seguinte:

"como também das praças da Marinha e da Aeronáutica que estiveram incorporadas às unidades em defesa da costa do Brasil".

EMENDA
Nº 2

Acrescente-se:

E dos integrantes da Marinha Mercante.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto vai à sanção.

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 30, de 1957, (de autoria do Senador Caiado de Castro), que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências, tendo pareceres – sôbre a emenda de Plenário – ns. 457 a 459, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Serviço Público Civil, e de Finanças, contrários.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 297, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação, em 2ª discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957, a fim de que seja feita na sessão de 4 de setembro.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – Em obediência ao voto do Plenário o projeto é retirado da Ordem do Dia.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 213, de 1958, (nº 4.375, de 1958, na Câmara dos Deputados), que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa, e à Escola Industrial Dom Bosco, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 408 a 410, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça; Educação e Cultura, e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Há sôbre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA
Nº 1

Art. 1º Acrescente-se, *in fine:*

"...e, bem assim, os cruzeiros 3.000.000,00 e Cr$ 1.000.000,00, respectivamente, à Escola Salesiana D. Rosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, e ao Ginásio Arquidiocesano de Teresina, no Estado do Piauí, por igual prazo".

Art. 2º Em vez de: "a entidade beneficiária deverá," diga-se: "as entidades beneficiárias deverão...

Art. 3º Acrescente-se, *in fine:*

"...e, ainda, à Escola Salesiana D. Bosco, da Piedade, em Fortaleza, Estado do Ceará, e ao Ginásio Arquidiocesano de Teresina, Piauí, os de Cr$ 1.000.000,00, para cada, nas mesmas condições".

Justificação

As mesmas verbas que justificam os auxílios concedidos pelo projeto militam em favor dos previstos pela emenda. – *Fausto Cabral.* – *Mendonça Clark.* – *Menezes Pimentel.*

EMENDA
Nº 2

Acrescente-se, onde convier:

Art. – A Escola Industrial Dom Bosco, durante o tempo em que receber a subvenção, admitirá, gratuitamente, seis (6) alunos pobres, indicados pelo Governador do Estado do Rio.

Justificação

Nada mais justo do que, recebendo tão gorda subvenção concorra para a instrução dos moços pobres que necessitam aprimorar-se. – *Lima Guimarães.*

EMENDA
Nº 3

Ao art. 2º Substitua-se a parte final, que diz: "prestando contas na forma estabelecida pela Lei para as subvenções extraordinárias" pela seguinte: "a aprovação das suas contas pelo Tribunal de Contas da União".

Justificação

O caso em aprêço não é da concessão de subvenção ordinária ou extraordinária regulada pela Lei

nº 1.493, de 1951. Trata o Projeto de um *auxílio especial* conforme expressamente o diz no seu art. 1º, não podendo assim deixar a respectiva prestação de contas de ser submetida a exame e apreciação do Tribunal competente.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 3 de setembro de 1959. – *João Villasbôas.*

EMENDA
Nº 4

Inclua-se no art. 1º:

...e ao Colégio Salesiano N. S. da Vitória, na Capital do Estado do Espírito Santo o auxílio de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Justificação

Os relevantes serviços prestados pelos Salesianos no Estado do Espírito Santo e as necessidades inadiáveis do Colégio, ainda em construção, justificam plenamente o auxílio pleiteado, já concedido em lei anterior, mas extinta pelo decurso do biênio.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1959. - *Jefferson de Aguiar.*

EMENDA
Nº 5

Ao Art. 2º: Acrescente-se:

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura não expedirá ordem de pagamento enquanto a entidade beneficiária não houver apresentado a prestação de contas da parcela recebida no exercício anterior".

Justificação

A medida aqui estabelecida é *mutates mutandis* porque se contêm no Artigo 16 da Lei Geral nº 1.493, de 51, sôbre o pagamento de auxílios e subvenções. Cogitando o presente projeto de uma lei especial, necessário é que nela se inclua êsse dispositivo para que não fique sem aplicação.

S.S. do Senado Federal, em 3 de setembro de 1959. – *João Villasbôas.*

EMENDA
Nº 6

Ao Art. 3º: Acrescentar depois da palavra "Cultura" o seguinte: "por três anos sucessivos".

Justificação

Como se vê no Artigo 1º do projeto, o intuito do seu proponente foi dar a vigência de três anos à futura lei. O silêncio dessa condição no Artigo 3º presta ao seu dispositivo feição permanente, que desfigura o intuito do Projeto.

S.S. do Senado Federal, em 3 de setembro de 1959. – *João Villasbôas.*

EMENDA
Nº 7

Ao Art. 3º: Acrescente-se:

Parágrafo único: Cinqüenta por cento dêste auxílio serão aplicados na admissão e manutenção de alunos gratuitos na respectiva escola.

Justificação

Nada mais justo que o auxílio especial concedido pela União, reverta, pelo menos em parte, em benefício da educação daqueles que não disponham de recursos pecuniários para tal fim.

S.S. do Senado Federal, em 3 de setembro de 1959. – *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e as emendas. *(Pausa).*

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. *(Pausa).*

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, para

que se pronunciem sôbre as emendas de Plenário.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Resolução nº 16, de 1959, (apresentado pela Comissão Diretora) que revalida, por um ano, o prazo de vigência para o concurso de Taquígrafo do Senado Federal (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 462, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final do Projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

Redação Final do Projeto de Resolução nº 16, de 1959, que revalida, por um ano, o prazo de vigência para o concurso de Taquígrafo do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 16, de 1959, aprovado pelo Senado sem emendas.

Resolução

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica revalidado, por um ano, o prazo de vigência do concurso homologado em 21 de junho de 1957, para a carreira de Taquígrafo do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 26 de agôsto de 1959.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1958, (nº 746, de 1955, na Câmara dos Deputados), que regula isenções do impôsto de vendas e consignações nos Territórios Federais, tendo Pareceres Favoráveis, sob números 453 e 454, de 1959, das Comissões de Economia e Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 298, DE 1959

Com fundamento no art. 274, letras *a* e *d* do Regimento Interno, requeiro seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1958, e novamente encaminhado à Comissão de Finanças, a fim de que aquêle douto órgão considere a conveniência de ser reexaminada a matéria, à base de informações que sejam solicitadas do Ministério da Fazenda, sôbre a repercussão da medida projetada na arrecadação dos Territórios Federais.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – O projeto é retirado da pauta dos trabalhos, indo à Comissão de Finanças.

– Em discussão o Requerimento nº 296, lido na hora do Expediente, solicitando a inserção de matéria nos Anais do Senado.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado. A matéria será transcrita.

MATÉRIA A QUE SE REFERE O REQUERIMENTO

O Brasil e a Conferência de Santiago

O balanço dos resultados alcançados em Santiago do Chile, pela IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos países dêste Hemisfério, deve ser considerado como altamente positivo.

Não era uma assembléia de fácil manejo, e as condições que provocaram sua convocação vinham eriçadas de evidentes dificuldades.

Desde muito, os problemas da convivência entre os povos do Continente, especialmente na zona do Caribe, entraram a adquirir um aspecto sombrio, gerando inquietações, estimulando atritos e desconfianças.

A crise foi acelerada pela derrota da ditadura cubana, assim como pela ascenção à presidência da Venezuela do Senhor Rômulo Betancourt, personalidade marcada por suas antigas lutas em prol da liberdade civil e política em sua pátria.

A organização dos Estados Americanos, estruturada na IX Conferência (Bogotá), (1948), passou a ser objeto de acerbas críticas e reservas, por não exercer uma ação contrária a certos governos acusados de antidemocráticos.

Mesmo sem nos abalançarmos à apreciação íntima dêsses casos, vastamente mencionados, cumpre dizer que aquelas críticas careciam de fundamento no tocante à conveniência de investir-se o Conselho da O.E.A. ou qualquer outro órgão de poderes para converter-se em decurião político do Continente e em fiscal da pureza das instituições nacionais de cada um dos Estados-membros.

O meio de acabar com os regimes discricionários não será certamente o de violar-se a soberania dêsses países, por meio de intervenções militares decretadas e executadas pela cúpula da Organização.

Haja o que houver, a base moral do pan-americanismo foi e continuará sendo o princípio da não-intervenção. No dia em que êle cessar a Organização terá perecido, e o "Continente da Paz e da Esperança", como o denominou o Presidente da República Francêsa, em 1951, falando à IV Reunião de Consulta, se tornará um braseiro de lutas intestinas e interestatais. Vale dizer, na antecâmara do caos.

Se a não-intervenção é e sempre foi a regra, segundo a conceituação política do mundo moderno, desde que as nações adquiriram – mais do que a soberania – a consciência da soberania, permitir-se que seus assuntos domésticos sejam regulados ou controlados por estrangeiros, importaria em acender as chamas da denominada "guerra civil internacional".

Se o mesmo preceito vive por tôda parte onde imperam os contornos da civilização ocidental, com muito mais razão êle não pode ser infringido nas Américas pois a construção boliviana teve como ponto nuclear precisamente aquela norma, que Yepes denominou "norma do direito pan-americano". Há mais de trinta anos (1927) a consagrou a Comissão Internacional de Jurisconsultos: "Nenhum Estado poderá intervir nos negócios interiores de outro". E a partir de então, iterativamente, o princípio se renovou com inquebrantável constância, sobretudo na Conferência de Montividéu (1934). Vale dizer: contra tôda intervenção direta ou oblíqua, armada ou apenas cominatória, ou qualquer outra forma de pressão de um Estado sôbre outro. Do

mesmo modo, ainda mais frisantemente, a Conferência de Buenos Aires (1938) firmou um "protocolo adicional relativo à não-intervenção."

Trata-se de questão de tamanha relevância histórica e política que os Estados Unidos, responsáveis por atentados praticados durante os governos de Theodore Roosevelt, Taft, Wilson e Coolidge, mereceram a unânime repulsa dos demais países do Hemisfério; e a prática do "big stick" foi felizmente substituída pela da boa vizinhança. De outro modo, estaríamos sujeitos ao imperialismo do mais poderoso.

Os acontecimentos recentes, com a queda de Jimênez, em Venezuela, e de Batista em Cuba, a permanência do último e de Peron na República Dominicana, exacerbaram os ânimos e houve quem – para modificar as situações naquele país e alguns outros da América Central – não vacilasse em considerar que a atuação da O.E.A. não podia deixar de incluir uma espécie de mandado de despejo de todos quantos ditadores ainda existissem no solo continental.

A convocação da V Reunião de Consulta não teve outro objetivo. Ia travar-se ali o choque entre o não-intervencionalismo, como princípio, e a inegável vantagem de proscrever-se do Hemisfério todos os regimes discricionários.

Ora, as ditaduras são dos maiores males que podem abater-se sôbre qualquer agrupamento humano. Quem o contesta? Entretanto, investir-se a O.E.A. da função saneadora não deixa de acarretar tremendos riscos à concórdia das nossas Repúblicas, inclusive os da guerra civil internacional de tipo guerra da Espanha. Ademais, hoje viola-se a soberania de um país para eliminar-se um tirano. Amanhã, sob a égide do mesmo preceito, o mais forte ataca o mais fraco para auferir tais ou quais **vantagens,** políticas ou econômicas.

Dessa tarefa difícil é **inegável** que a Reunião de Santiago se desincumbiu corretamente, pois tanto reafirmou a regra da não-intervenção como atendeu ao dever de definir os padrões democráticos a velar pela democracia, restaurando à Comissão Interamericana de Paz os poderes que lhe conferira a Resolução XIV da Consulta de Havana, permitindo-lhe, assim, um melhor desempenho de sua missão.

Honra seja à delegação brasileira, chefiada pelo ilustre Chanceler Horácio Láfer, que soube manter nossa tradicional posição conciliatória, evitando desbordamentos e exageros.

A declaração de Santiago é uma grande página complementar de outras anteriores. Seus principais lineamentos trazem a marca brasileira, notadamente o acento da cultura jurídica do Professor San Tiago Dantas, que, com o nosso ministro e seus dignos companheiros de delegação pôde conservar e aumentar os louros que o nosso País sempre colheu nas assembléias continentais.

O Chanceler Láfer não se limitou a executar corretamente seus encargos, no Chile. De volta, concedeu à imprensa uma entrevista na qual exaltou com acêrto nosso "grau de maturidade política, suficientemente elevada para não darmos margem ao observador estrangeiro de julgar que haja no Brasil uma só possibilidade de trocarmos eleições livres por desordens e instabilidade político-social".

Eis uma palavra digna de meditação nestas antevésperas eleitorais. Vamos para as urnas – urnas livres, já se vê – a fim de decidirmos do nosso futuro. Ganhe quem ganhar. Mas sem armas. Sem emprêgo de verbas do Tesouro. Sem captação oficial.

Sem cavalo do comissário, sobretudo.

O SR. PRESIDENTE: – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Antes de encerrar a sessão, designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957, (de autoria do Senador Caiado de Castro), que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências, tendo Pareceres – sôbre as Emendas de Plenário ns. 457 a 459, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Serviço Público Civil, e de Finanças, contrários.

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1957 (número 2.064, de 1956, na Câmara dos Deputados), que concede ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Alberto Santos Dumont o pôsto honorífico de Marechal-do-Ar, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 444 e 445 de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

3 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958 (número 1.054, de 1956, na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento, tendo Pareceres, sob ns. 446 a 448, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Educação e Cultura, favorável com as Emendas que oferece (ns. 1-C a 4-C) e de Finanças, favoráveis ao projeto.

4 – Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959 (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em cooperação, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 435 e 438 de 1959, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

106ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 4 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (49).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1º dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER
Nº 469, DE 1959

Da Comissão Diretora sôbre o Requerimento nº 261, de 1959, do Senador Lameira Bittencourt e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição nos Anais desta Casa, dos discursos proferidos pelos Se-

nhores Ministros Negrão de Lima, Lúcio Meira, Lucas Lopes, Dr. Roberto Campos, Horácio Láfer, Amaral Peixoto e Paes de Almeida.

Relator: Sr. *Novaes Filho.*

Considerando que as matérias constantes do requerimento em tela, não ultrapassam os limites fixados pelo Regimento Interno, sou de parecer que a Comissão Diretora autorize a transcrição dos mesmos nos Anais do Senado.

Comissão Diretora, em 2 de setembro de 1959. – *Filinto Müller*, Presidente. – *Novaes Filho*, Relator. – *Cunha Mello*, 1º Secretário. – *Gilberto Marinho*, 3º Secretário. – *Mathias Olympio*, 1º Suplente.

PARECERES
NS. 470, 471, 472, 473 E 474, DE 1959

Nº 470, de 1959

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 (nº 32, de 1959, na Câmara), que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências.

Relator: Sr. *Joaquim Parente.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 18 de 1959, cria a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), diretamente subordinada ao Presidente da República, administrativamente autônoma, com as seguintes finalidades, indicadas no art. 2º:

a) estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste;

b) supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos a cargo de órgãos federais na região e que se relacionem especìficamente com o seu desenvolvimento;

c) executar, diretamente ou mediante convênio, acôrdo ou contrato, os projetos relativos ao desenvolvimento do Nordeste que lhe forem atribuídos;

d) coordenar programas de assistência técnica estrangeira, ao Nordeste.

A fim de que a SUDENE possa realizar tais objetivos, determina o art. 9º que, sem prejuízo dos mínimos previstos no art. 198 da Constituição, para o combate às sêcas e no art. 29 das Disposições Constitucionais Transitórias, para a Valorização do Vale do São Francisco, lhe sejam atribuídos recursos anuais não inferiores a 2% da renda tributária da União, cuja aplicação de acôrdo com o disposto no § 1º do art. 10, deverá ter em vista, tanto quanto possível, os índices de gravidade da sêca estabelecidos no art. 9º da Lei nº 1.004, de 14 de dezembro de 1949.

Além disso, o art. 26 coloca trimestralmente à disposição da SUDENE quantia nunca inferior a 50% do valor dos ágios arrecadados mediante a venda de divisas provenientes da exportação de mercadorias oriundas dos Estados nordestinos (inclusive Bahia e Sergipe), deduzidas as bonificações concedidas a exportadores da região.

Prevê ainda o projeto uma série de favores à SUDENE (isenção tributária, exclusão de suas verbas de qualquer Plano de Economia, registro automático de dotações e créditos adicionais pelo Tribunal de Contas etc.), e de estímulos a novas inversões no Nordeste, tais como isenção de Impostos e taxas na importação de equipamentos declarados prioritários, redução de 50% no Impôsto de Renda para as indústrias referidas no art. 19 e isenção total dêste tributo, se a indústria utilizar matéria-prima ainda não aproveitada na região.

Tais são, em linhas gerais, os dispositivos do projeto que versam matéria econômica e que, portanto, devem ser especificamente analisadas no seio desta Comissão.

Antes de entrar no mérito própriamente da Proposição, conviria passar em revista de forma esquemática, embora, as principais características ecológicas e econômicas da Região, sôbre a qual a SUDENE Irá exercer sua ação.

São elas:

1ª Predominância na faixa úmida de monoculturas, sujeitas a grandes flutuações de rendas, mercê, sobretudo, de contingências do mercado externo e da política cambial do País.

2ª Prevalência de pequenas lavouras de subsistência e de criatório na zona semi-árida sujeitos, também a violentas reduções de renda nos períodos de sêca;

3ª Péssimas condições de utilização das terras, que se caracterizam da seguinte forma:

a) elevado grau de concentração da propriedade rural, com tendência a aumentar no tempo;

b) altíssima proporção da mão-de-obra rural que não possui a propriedade de qualquer trato de terra, por menor que seja, sendo forçada, para viver, a lavrar terra alheia, sem garantias de qualquer espécie e auferindo os baixos rendimentos que a meiação, o arrendamento a curto prazo ou o salariado lhe proporcionará;

c) extensões enormes de terra em condições de cultivar, mas virtualmente ínaproveitadas;

4ª Intenso êxodo rural, provocado pelos baixos padrões da terra e defeituosa estrutura agrária;

5ª "Deficit" alimentar crônico com importação ponderável de gêneros de subsistência de outras regiões;

6ª Dependência de recursos externos para a aceleração do desenvolvimento, devido ao baixo nível de renda, que só comporta exíguas poupanças;

7ª Pequena produção de origem mineral, pela falta de prospecção das jazidas já conhecidas na enorme e rica área mineralizada do Nordeste;

8ª Industrialização incipiente e sem vitalidade, por deficiência de economias externas (energia, combustíveis, transportes etc.);

9ª Iniciativa privada desestimulada, originando a emigração das poupanças formadas na Região;

10 Escassez de energia elétrica nas zonas servidas por Paulo Afonso, por deficiência de linhas de transmissão e, também, dos serviços de distribuição;

11 Fraqueza do mercado nordestino motivada por um sistema de transportes não integrado em têrmos regionais.

A ação conjugada de fatôres tão adversos faz com que o Nordeste permaneça como área subdesenvolvida dentro do País, não obstante possuir condições materiais que permitiriam **assegurar** padrão de vida satisfatório às suas populações.

Dispondo de 1/3 da população do Brasil e ocupando quase 1/5 do seu território, o Nordeste (neste incluídos Sergipe e Bahia) gera apenas 1/8 da Renda Nacional. Esta participação tende a diminuir, não porque a Renda da Região considerada, em têrmos reais, seja declinante (verifica-se até o contrário), mas pelo fato de ela aumentar em ritmo inferior ao dia renda do País, como um todo.

A gradativa tomada de consciência dêsse fenômeno, qual seja o da crescente disparidade de grau de desenvolvimento e de nível de vida entre o Nordeste e a Região. Centro-Sul do País, levou o Govêrno Federal e os Governos Estaduais interessados a uma reformulação ampla do problema com o objetivo de lograrem, dentro de prazo razoável, a redução substancial dêsse intolerável desnível econômico-social.

Entretanto, tornou-se claro desde logo que de pouco valeria qualquer tentativa no sentido de dinamizar e vitalizar, isoladamente, os órgãos públicos, autárquicos e paraestatais que atuam na Região.

Isto porque, a despeito da existência de programas regionais de diferentes tipos e amplitude, a cargo de entidades, como o Departamento Nacional de Obras Contra **as** Sêcas, Comissão do Vale do São Francisco, Cia. Hidrelétrica do São Francisco, Banco do Nordeste do Brasil e outros numerosos, órgãos de investimentos diretos, de assistência técnica, orientação econômica e fornecimento de crédito, a ação de cada um dêles não se entrosa, atualmente, com a dos demais. De fato, inexiste unia política regional, procedendo cada instituição sem um conhecimento e uma visão global da região e, sobretudo, sem compreensão de sua importância particular para o conjunto.

Cada órgão tem sua própria política, não existindo nenhum mecanismo que os entrose a todos e lhes trace uma diretriz segura e uniforme, que elimine as duplicações de esforços e iniciativas, imprima o máximo de rendimento ao conjunto da máquina administrativa e que resista às pressões político-eleitorais e partidárias.

Impõe-se, por isso, que a ação governamental no Nordeste obedeça a uma unidade de propósitos – sòmente viável conferindo-se a um só e novo órgão a responsabilidade de formular e fazer executar um programa de desenvolvimento harmônico e acelerado da Região.

O instrumento idealizado é justamente a SUDENE, com os poderes, finalidades, atribuições e prerrogativas constantes do projeto ora em discussão e já descrito de forma sucinta.

Pela primeira vez, não se arroga o Govêrno Federal o direito exclusivo de solucionar os problemas do Nordeste. Acertadamente, procura fundar a sua ação numa colaboração estreita com os Governos Estaduais e Municipais e com os próprios empreendedores e consumidores, na convicção de que, embora haja de caber a uni só órgão a condução da política de desenvolvimento do Nordeste, se faz mister atrair tôda a liderança regional a fim de que esta também participe e se responsabilize pela execução do programa de investimentos traçado de comum acôrdo.

De um ponto de vista econômico, a SUDENE estará em condições de formular um mais claro diagnóstico do problema econômico nordestino, necessário para modificação profunda da atual e desoladora paisagem social da região, através de ataque simultâneo de múltiplas iniciativas nos mais diversos setores.

Convém notar que o novo órgão contará com recursos financeiros avultados, uma vez que, sòmente para a execução do Plano Diretor, terá cêrca de 2,5 bilhões de cruzeiros anualmente, insuscetíveis de qualquer corte por medida de economia, sem prejuízo das dotaçães constitucionais previstas para o combate às sêcas e à valorização do Vale do São Francisco (art. 9º), participação além da receita dos órgãos de que cogita o art. 26, anteriormente referido cuja estimativa de valor será naturalmente feita e apreciada pela Comissão de Finanças.

Sendo a Comissão de Economia a primeira das Comissões 'Técnicas a apreciar o projeto, parece-nos acertado, no intuito de facilitar e apressar a sua tramitação de excepcional relevância para o Nordeste, oferecer desde logo, as emendas que, a nosso juízo, permitirão escoimá-la de algumas imperfeições.

Á vista do exposto, opinamos favoràvelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, com as emendas adiante formuladas c devidamente justificadas:

EMENDA Nº 1 (CE)

Ao art. 1º § 1º, depois da palavra "Bahia", acrescente-se:

...e Território de Fernando Noronha.

Justificação

O Território Fedeital de Fernando Noronha, sempre foi considerado parte integrante do Nordeste e, por essa razão, é justo considerá-lo na região abrangida pelo projeto.

EMENDA Nº 2 (CE)

Ao art. 1º, suprima-se o § 2º:

Justificação

Os estudos econômicos em que se baseia a Operação Nordeste e conseqüentemente, a criação da SUDENE, não consideraram o apêndice do polígono das sêcas, incluído no Estado de Minas Gerais, como parte do sistema econômico nordestino. Trata-se, em realidade, de território econômicamente integrado na região Centro-Sul, cujo desenvolvimento sòmente será possível no quadro de um programa de interêsse ao conjunto do Estado de Minas Gerais. Convém ter sempre em conta que o objetivo da SUDENE é promover o desenvolvimento econômico e social da região nordestina e não promover obras especificas contra as sêcas.

EMENDA Nº 3 (CE)

Ao art. 1º § 3º:

Onde se diz:

..."constante do parágrafo anterior" diga-se:

...de que trata êste artigo.

Justificação

A alteração é simples conseqüência da supressão do parágrafo 2º do mesmo artigo.

EMENDA Nº 4 (CE)

Ao art. 2º, alínea "d",

Onde se diz:

"coordenar programas de assistência técnica estrangeira ao Nordeste",

Diga-se:

"coordenar programas de assistência técnica nacional ou estrangeira ao Nordeste".

Justificação

A coordenação dos programas de assistência técnica impõe-se como providência indispensável ao maior rendimento dos trabalhos técnicos, dada a escassez de especialistas não só estrangeiros como nacionais.

A articulação das atividades dêstes últimos é, aliás, mais importante, sob certo aspecto, do que a orientação para a assistência técnica vinda do exterior, sempre solicitada para determinados fins.

EMENDA Nº 5 (CE)

Onde se diz:

Ao art. 5º § 3º:

"funcionários efetivos",

Diga-se:

Servidores.

Justificação

Os cargos de direção são normalmente exercidos em comissão, podendo ser providos, inclusive, por pessoal estranho ao órgão ou entidade e até mesmo por elemento não participante. do serviço público. Parece, assim, injustificável a restrição constante do projeto,

porquanto os melhores representantes dos órgãos ou entidades no Conselho Deliberativo serão os seus eventuais dirigentes.

EMENDA Nº 6 (CE)

Ao art. 8º, redija-se do seguinte modo:

"Art. 8º Será estabelecido em lei um plano diretor plurienal, no qual se discriminem, pelos diferentes setores, os empreendimentos e trabalhos destinados ao desenvolvimento específico da região.

§ 1º Os programas anuais de trabalho das entidades e órgãos federais, que se destinem ao desenvolvimento específico da região, serão elaborados com a colaboração e aprovação da SUDENE, dentro das diretrizes do plano diretor.

§ 2º Serão também estabelecidas em lei as alterações propostas pela SUDENE, no plano diretor, que modifiquem os orçamentos dos empreendimentos aprovados.

§ 3º Os programas e projetos de caráter local incluídos posteriormente, no plano diretor, durante os períodos de elaboração da lei orçamentária, não deverão absorver mais de vinte por cento dos recursos comprometidos na execução anual do mesmo plano.

§ 4º A SUDENE apresentará ao Presidente da República, até 31 de março de cada ano, relatório sôbre execução do plano diretor no exercício anterior o qual será encaminhado ao Poder Legislativo para os fins legais".

Justificação

A reformulação do art. 8º e seus parágrafos visa fundamentalmente a eliminar a inconveniência da previsão de prazo para a vigência do Plano Diretor, que deverá vigorar pelo tempo considerado conveniente para execução das obras programas, desde que as indicações da SUDENE sejam, conforme está previsto, apreciadas pelo Congresso. Parece-nos mais racional não submeter as tarefas de planejamento a nenhuma rigidez preliminar de caráter legislativo. A fórmula sugerida ao § 3º da emenda se adapta perfeitamente a esta plasticidade, porquanto poderá surgir a conveniência de se adicionarem programas e projetos de caráter local para melhorar o Plano Diretor.

EMENDA Nº 7 (CE)

Ao art. 9º, dê-se a seguinte redação, passando a artigo 10:

"Sem prejuízo dos mínimos previstos no art. 198 da Constituição e no art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e além dos demais recursos normalmente destinados a outros programas que vierem a ser incluídos no plano diretor, serão atribuídos à SUDENE recursos anuais não inferiores a dois por cento (2%) da renda tributária da União, fixada com base na última arrecadação apurada.

Parágrafo único – Os recursos de que trata êste artigo, bem como os decorrentes de créditos adicionais destinados à execução do Plano Diretor, não poderão ser supressos ou reduzidos, em cada exercício financeiro, por ato do Poder Executivo.

Justificação

É preciso ficar bem claro que a constituição da SUDENE visa à obtenção de um maior volume de inversões públicas no Nordeste, de modo a efetivamente acelerar o seu ritmo de desenvolvimento. Assim, sendo, é da maior importância estipulação legal mencionando os recursos específicos atribuídos à SUDENE, os quais serão aplicados no Nordeste, em caráter adicional, sem prejuízo das verbas constitucionais para combate aos efeitos da sêca e dos demais recursos que normalmente devem caber ao Nordeste para o custeio dos encargos

ordinários da União Federal na região.

EMENDA Nº 8 (CE)

Ao art. 10 seja renumerado como artigo 9º, com a seguinte redação:

"O Orçamento Geral da União consignará recursos, para a execução, em cada exercido, dos empreendimentos programados no plano diretor.

Parágrafo único. A proposta orçamentária será instruída, por indicação da SUDENE, com os elementos necessários à discriminação a que se refere o art. 8º.

Justificação

A emenda visa apenas a ordenar a distribuição da matéria em face da emenda anterior.

EMENDA Nº 9 (CE)

Ao art. 12, entre as palavras "entidades" e "governamentais" a expressão: e órgãos.

Justificação

É necessário deixar bem claro a referência a órgãos governamentais a fim de evitar possíveis interpretações no sentido de que a expressão "entidades governamentais" compreenda sòmente as autarquias, quando se sabe que o plano diretor e os programas decorrentes serão executados tanto por órgãos da administração direta conto por entidades autônomas.

EMENDA Nº 10 (CE)

Ao art. 13, alínea "h",

Inclua-se, entre as palavras "diretor" e "encaminhando o", a expressão : bem como do plano de emergência.

Justificação

O relatório anual a ser submetido à apreciação do Conselho Deliberativo deve referir-se, também, aos empreendimentos constantes do plano de emergência.

EMENDA Nº 11 (CE)

Ao art. 19 na redação proposta para o art. 35 da Lei nº 2.973, onde se diz:

"...no Norte e no Nordeste do Pais",

diga-se:

"no Norte e Nordeste, inclusive Sergipe e Bahia".

Justificação

O acréscimo visa a esclarecer qualquer dúvida quanto à extensão dos benefícios concedidos pela Lei número 2.973, em relação aos Estados de Sergipe e Bahia, que, na classificação do I.B.G.E., integram a região Leste.

EMENDA Nº 12 (CE)

Ao art. 19 § 2º, onde se diz:

"nas regiões do Norte e Nordeste",

diga-se:

"nas regiões do Norte e Nordeste inclusive Sergipe e Bahia".

Justificação

Não obstante a definição constante do § 1º do art. 1º do projeto, há necessidade da referência expressa aos Estados da Bahia e Sergipe, por se tratar de disposição que irá constar da consolidação das leis do Impôsto de Renda, sujeita, portanto, a aplicações isoladas e, conseqüentemente a Interpretações apressadas.

EMENDA Nº 13 (CE)

Ao art. 19, § 3º.

Acrescente-se, depois da palavra "Nordeste":

"Inclusive Sergipe e Bahia".

Justificação

A alteração tem o mesmo fundamento da emenda anterior.

EMENDA Nº 14 (CE)

Ao art. 20, § 1º.

Acrescente-se entre as expressões "Banco do Brasil" e "em conta especial":

...ou no Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Justificação

Sendo a SUDENE órgão com ação especifica no Nordeste, julgamos justo que utilize os serviços do Banco do Nordeste, também dedicado, com exclusividade, aos problemas da região.

O depósito naquele Banco, de fundos destinados a projetos regionais, constituirá um meio de reter na área, recursos a. ela de qualquer modo destinados. Em regulamento ou através de convênio entre a SUDENE e os Bancos referidos, o assunto seria convenientemente regulado.

EMENDA nº 15 (CE)

Ao art. 26, onde se diz:

"parágrafo 1º do artigo 2º".

diga-se: parágrafo 1º do art. 1º

Justificação

A emenda corrige a remissão ao dispositivo que define a região do Nordeste, para os efeitos do projeto.

EMENDA Nº 16 (CE)

Ao art. 27, onde se diz:

"Nenhum projeto de financiamento ou aval, destinado a investimentos para o desenvolvimento econômico do Nordeste".

diga-se:

"Nenhum projeto de financiamento ou aval, destinado a investimentos para o desenvolvimento do Nordeste enquadrados no plano diretor".

Justificação

A vinculação estabelecido, pela emenda visa evitar intervenção da SUDENE em assunto estranho às suas atribuições pois os citados estabelecimentos de crédito só necessitam da sua colaboração para decisão de projetos vinculados à execução do Plano Diretor.

EMENDA Nº 17 (CE)

Ao art. 28, dê-se a seguinte redação:

"Art. 28 – "O Banco do Nordeste do Brasil S. A. aplicará pelo menos 70% do depósito previsto no art. 6º da Lei nº 1.849, de 19-7-52, em empréstimos especializados, com o prazo mínimo de seis meses, e nos têrmos do artigo 8º da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952".

Justificação

Os recursos cuja aplicação em operações de prazos médio e longo se deve assegurar, são os provenientes do artigo 198 da Constituição e que se depositam no Banco do Nordeste em razão do disposto no art. 6º da Lei nº 1.649.

O dispositivo é meramente esclarecedor, por isso que o Decreto número 33.643, de 24.8.53, que regulamentou a Lei nº 1.649, já estipula, em seu art. 2º, que apenas 30% do depósito do Tesouro Nacional daquele Banco se destinam a formar o chamado "nível mínimo de liquidez" do mesmo depósito (particularmente prevista no art. 17 da Lei nº 1.649), devendo essa percentagem ser mantida em aplicações a prazo não superior a 90 dias.

Logo, os setenta por cento restantes devem ser empregados nas finalidades do art. 8º da Lei nº 1.649, que envolvem, geralmente, prazos que podem ir de 6 meses a 20 anos ou mais.

Acreditamos, útil, porém, fique a particularidade bem clara, evitando-se, por isso mesmo confundir os depósitos do Tesouro com outros recursos que, por suas características de exigibilidade, não só possam enquadrar na regra geral estabelecida no art. 28, como está redigido. Estão nesse caso os depósitos à vista e a curto prazo que o BNDE está autorizado a coletar na forma do artigo 4º, letra c, da Lei nº 1.649. Tais depósitos não podem, dentro de uma sã administração bancária, ser generalizadamente destinados a operações com prazo mínimo de seis meses. Pelo contrário, a boa técnica aconselha se destinem, preclpuamente, a operações de retorno mais rápido (seis meses no máximo), para assegurar liquidez adequada ao Banco. Não seria conveniente que a lei obrigasse o BNDE a imobilizar. em financiamentos de lenta recuperação fundos sujeitos a oscilações freqüentes e a saques à vista ou a curto prazo. Tal orientação poderia causar dificuldades ao estabelecimento e, eventualmente, contribuir para distorção do seu programa básico de crédito a prazos médio e longo, pois, em caso de baixa pronunciada dos depósitos do público, poderia ser inevitável lançar mão de recursos disponíveis provenientes do próprio depósito do Tesouro, para atender aos depositantes particulares.

Afora os depósitos do Tesouro Nacional e do público, o Banco do Nordeste pode vir a captar recursos de outras instituições financiadores como o BNDE, para aplica. ções especializadas. Nessa hipótese, porém, as condições para o uso dos recursos serão determinadas nos próprios acordos entre o BNDE e as instituições que os. cederem, condições que, por sua vez se condicionem à origem e natureza dos fundos entregues, bem como às exigências legais ou estatutárias que lhes regulem a utilização na instituição de onde provenham.

EMENDA Nº 18 (CE)

Ao art. 5º, onde se diz:
... nove representantes,
diga-se:
doze (12) representantes;
e acrescente-se o seguinte:
j) Confederação Nacional da Indústria;
k) Confederação Nacional do Comércio;
l) Confederação. Rural Brasileira.

Justificação

A inclusão de um Representante da Confederação Nacional da Indústria no Conselho Deliberativo da SUDENE justifica-se muito simplesmente; não há desenvolvimento econômico, sem a necessária expansão em grande escala, do parque industrial, com o conseqüente investimento de capitais no aproveitamento dos recursos da região.

É óbvio que os empreendedores certamente estarão mais bem informados e esclarecidos, se contarem, dentro do novo órgão, com um elemento da CNI, que os oriente naquele sentido, e ao mesmo tempo colabore patribticamente com a SUDENE, em seus elevados fins.

No mesmo sentido sugerimos, também, a inclusão de representantes das Confederações Nacionais do Comércio e Rural Brasileira, as quais, no campo de suas atividades, exercem funções análogas às da C.N.I.

EMENDA Nº 19 (CE)

Ao art. 5º § 1º do projeto acrescente-se a seguinte alínea:

d) o Presidente do Instituto de Imigração e Colonização".

Justificação

Pela Constituição (art. 162, Parágrafo único) as atribuições do INIC são aquelas indispensáveis à efetivação de uma política de desenvolvimento do nordeste, principalmente no que tange ao atendimento do trabalhador imigrante e à colonização.

À SUDENE, dentro do espírito que inspirou a Operação Nordeste, não se justificaria a não inclusão, em seu Conselho Deliberativo, de um membro do INIC, órgão que, nos setores da política de população e da fixação de colonos, reúne farta e indispensável experiência.

Do Orçamento de 1958 e de outras créditos, o INIC aplicou mais de 60% no Nordeste e outros 30% em serviços que. apesar de localizados fora do Polígono das Sêcas objetivaram o atendimento à população nordestina migrante.

O INIC mantém 14 postos de Migração para assistência ao imigrante em trânsito. 8 hospedarias e 6 Postos de Colocação. Mantém ainda 32 Núcleos Coloniais, dos anais 14 diretamente ligados ao Nordeste e os demais recebendo colonos originários, em sua quase totalidade, do Nordeste.

O INIC foi um dos órgãos que maiores cargos recebeu do Encontro dos Bispos do Nordeste, tendo executado a ,totalidade dos projetos que lhe foram confiados.

A SUDENE nasce sob o signo da técnica e do planejamento e é um esfôrço coordenado em benefício de um significativo contigente da população brasileira. Não se compreende deixar à margem do pia. no de desenvolvimento do Nordeste um órgão que como o INIC atendeu em 1958 a mais de 240 mil nordestinos, que por tôdas as razões deve fazer parte da SUDENE.

EMENDA Nº 26 (CE)

Ao artigo 18, parágrafo único, dê-se a seguinte redação:

"Parágrafo único. A isenção de que trata êste artigo não poderá beneficiar máquinas e equipamentos usados ou recondicionados, e nem aquêles, cuja produção, no território nacional, possa atender, de forma adequada. e reconhecida pela SUDENE, às necessidades da execução dos projetos de desenvolvimento do Nordeste".

Justificação

A isenção admitida pelo artigo, justa por todos os títulos, deve ser cercada, todavia, de certas precauções. Entre estas, a de evitar a importação para o Nordeste (para o Pais, portanto), de máquinas e equipamentos obsoletos, mesmo recondicionados. Se desejamos conceder facilidades à industrialização do Nordeste, então que esta venha a se fazer com maquinarias e equipamentos novos. Eis porque através da presente emenda, propomos que a isenção não beneficie máquinas e equipamentos usados ou recondicionados.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 1959. – *Ary Vianna,* Presidente. – *Joaquim Parente,* Relator. – *Lima Teixeira. – Fernandes Távora. – Taciano de Mello. – Guido Mondin.*

Nº 471, de 1959

Da Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas ao Projeto de Lei da Câmara número 18, de 1959, (nº 32, de 1959; na Câmara dos Deputados) que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: *Sr. Eugênio de Barros.*

O projeto de lei que passamos a relatar originário do Poder Executivo, objetiva complementar a Operação Nordeste, instituindo, em

substituição ao Conselho do Desenvolvimento do Nordeste (CODENO), a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, ou seja, a SUDENE.

É através do órgão projetado que o Govêrno se propõe a enfrentar de maneira mais racional e com maiores recursos os problemas econômicos-sociais da região nordestina, encaminhando o planejamento e execução dos respectivos projetos com vistas ao seu desenvolvimento.

É de se admitir, com otimismo que, desta vez, venha o Nordeste brasileiro a emergir do nível de sub-desenvolvimento sob o qual vem vivendo. Desta forma se logrará maior equilíbrio e plasticidade no processo de desenvolvimento nacional, seriamente comprometido, nos dias atuais, pelo visível desajustamento entre as regiões do País.

A expectativa em tôrno da futura eficácia da SUDENE não é apenas de uma parte da Nação, a região nordestina, onde a nova entidade deverá atuar, mas de todos os brasileiros, pois, traduz um estado de ânimo geral, uma espécie de convicção de que seriam precários senão desastrosos,. os caminhos do nosso desenvolvimento se nêles prèviamente não fôsse integrada a referida área-problema.

Bem avisado andou, assim o Govêrno, quando, ao se defrontar com a questão do Nordeste, não a encarou exclusivamente sob o aspecto das sêcas indo mais além tentando, como assinalou a douta Comissão de Economia, "formular um mais claro diagnóstico do problema econômico nordestino, para modificação profunda da atual e desolada paisagem social da região através do ataque simultâneo de múltiplas iniciativas nos diversos setores".

Por conseguinte, o sentido geral do projeto, que ora examinamos, ou melhor, do órgão cuja criação nêle se propõe, é o que promover a integração da economia nordestina na economia brasileira, de modo que a primeira possa vir a conviver e a competir com as das restantes áreas do Pais, contribuindo, também, com maior parcela, para a expansão nacional no quadro da economia mundial, ou, pelo menos, do ocidente democrático.

Dentro dêsse rumo, a SUDENE, ao planejar e coordenar a aplicação dos investimentos em curso ou a se fazer no Nordeste, terá em. vista, precìpuamente, retirar a dita região do estado de subdesenvolvimento, que, num circulo vicioso, a detém, oferecendo-lhe os recursos para a obtenção de melhores níveis de vida, com maior produtividade e mais alta renda *per capita,* mais adequada estrutura agrária e melhores equipamentos. industriais, melhor rêde de comunicações, e transportes e, conseqüentemente, mais desafôgo à circulação da riqueza e maior capacidade de consumo.

A SUDENE, ao contrário do que muitos inicialmente julgaram, não eliminará a ação nem as atividades dos demais órgãos federais ou locais (regionais), incumbidos de tarefas especificas, tais como, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, a Comissão do Vale do São Francisco, os Departamentos de Portos, Rios e Canais e Nacional de Estradas de Rodagem; a Rêde Ferroviária Federal S. A., o Banco do Nordeste do Brasil S. A. etc., cujos trabalhos prosseguirão com a autonomia prevista em lei, embora, a partir da SUDENE, coordenados não apenas entre si, como também, com as lideranças regionais, conforme bem destacou a ilustre Comissão de Economia desta Casa.

Sob o aspecto particular que de perto e de imediato interessa a esta Comissão, *os itens transportes, comunicações e obras públicas*

não são tratados, de maneira especial, no projeto em aprêço, uma vez que tais itens, como de resto os demais, serão objetivados, discriminadamente, por certo, quando da elaboração do *"plano diretor"* a que se refere o art. 8º no qual serão considerados "os programas anuais de trabalho das entidades federais que se destinem ao desenvolvimento específico da região"

O mencionado plano, ainda segundo o artigo 8º do projeto terá vigência de; pelo menos, três anos, sendo anualmente reajustado, acrescentando-se-lhe as diretrizes em previsões para mais um ano (§ 1º artigo 8º).

O mencionado artigo 8º com os seus parágrafos (§ § 1º e 2º), foi substancialmente modificado pela Emenda nº 6, (CE), de modo a assegurar à SUDENE mais poder de coordenação e maior flexibilidade para o *"plano diretor",* pois, os "programas anuais de trabalho das entidades e órgãos federais, que se destinem ao desenvolvimento especifico da região..." não contarão, apenas, com a "colaboração da SUDENE", mas, por esta deverão ser "aprovados", dentro das diretrizes do plano diretor. Por outro lado, a emenda elimina a inconveniência da previsão de prazo para a vigência do dito plano.

Descrito, assim, em linhas gerais, os princípios que comandam a proposição em aprêço, esclarecido qual venha a ser, em última instância, o papel estimulador da SUDENE para a economia nordestina e, pois, para a economia nacional, parece-nos oportuno passar ao exame das emendas que ao projeto foram oferecidas pela ilustre Comissão de Economia, em número de 20.

Furtamo-nos, em virtude disso, à descrição de estrutura administrativa prevista, no projeto, para a SUDENE, não só porque a simples leitura do texto esclarece a matéria como também porque o órgão técnico desta Casa que nos precedeu e analisou satisfatória.mente, sugerindo, mesmo alterações valiosas, tal como a consubstanciada na Emenda nº 18 (CE), que aumenta o número dos representantes, no Conselho Deliberativo (artigo 5º), de 22 para 25, com a inclusão de representantes das seguintes entidades: Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio e Confederação Rural Brasileira.

Vale dizer, ainda, que as modificações propostas pela douta Comissão de Economia, de um modo geral, objetivam corrigir deficiências técnicas fàcilmente observáveis no projeto, algumas das quais já assinaladas pelo Diretor Executivo da CODENO, Dr. Celso Furtado, perante a Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca no Nordeste, desta Casa.

Nestas condições, a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas é de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, bem como às Emendas ns. 1-CE a **20-CE**.

Sala das Comissões, em 30 de julho de 1959. – *Francisco Gallotti,* Presidente. – *Eugênio de Barros,* Relator. – *Souza Naves.* – *Taciano de Mello.*

Nº 472, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 (número 32, de 1959 na Câmara), que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: *Sr. Jarbas Maranhão.*

Visando a dar novos fundamentos e novas diretrizes à ação administrativa do Govêrno Federal no Nordeste, propôs o Br. Presidente da República ao Congresso Nacional a instituição de um no-

vo órgão, denominado Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE), com a finalidade precípua de formular e supervisionar, coordenar e controlar a política do desenvolvimento daquela região.

2. O presente projeto, aprovado pela Câmara dos Deputados, concretiza a proposta do Poder Executivo, estabelecendo, ainda, uma série de providências de caráter econômico-financeiro em benefício das atividades regionais, públicas e privadas.

Ao examinar a matéria, limitar-nos-emos aos seus principais aspectos, que digam respeito à competência regimental desta Comissão.

3. Preliminarmente, convém esclarecer que a SUDENE não terá ingerência administrativa nos demais órgãos federais que já atuam na região nordestina, devidamente estruturados e organizados. Sua interferência se exercerá através da ação de planejamento, coordenação e fiscalização dos programas de trabalho que, embora executados por outras entidades, com base em critérios gerais e visão de conjunto, se subordinem a um *plano diretor*, que será aprovado em lei.

A sua subordinação direta à Presidência da República facilitará, sem dúvida, a complexa tarefa que terá de cumprir, emprestando-lhe mais autoridade de supervisão e contrôle sôbre tôdas as atividades das repartições federais no Nordeste.

4. As atribuições do novo órgão serão as seguintes: (art. 7º):

"a) examinar e encaminhar com o seu parecer, ao Presidente da República, proposições que se relacionem com os problemas do desenvolvimento do Nordeste ou que estabeleçam recursos específicos para aplicação nessa região;

b) controlar, sem prejuízo das atribuições deferidas a outros órgãos, os saldos das dotações orçamentárias, créditos especiais, financiamentos e contas bancárias especiais dos gestores de projetos constantes do plano diretor, através dos elementos fornecidos pelos órgãos executivos;

c) fiscalizar o emprêgo de recursos financeiros destinados específicamente ao desenvolvimento do Nordeste, inclusive mediante o confronto de obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas;

d) sugerir, relativamente à região e em articulação com o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), para as providências que se fizerem necessárias, a criação, adaptação, transformação ou extinção de órgãos, tendo em vista a capacidade ou eficiência dos mesmos, sua adequação às respectivas finalidades e, especialmente, a parte que lhes competir na execução do plano diretor.

e) praticar todos os atos compreendidos em suas finalidades".

5. As finalidades da SUDENE, que o projeto distingue da sua competência, serão as seguintes (art. 2º):

"a) estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste;

b) supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e a execução de projetos a cargo de órgãos federais na região e que se relacionem específicamente com o seu desenvolvimento;

c) executar, diretamente ou mediante convênio, acôrdo ou contrato, os projetos relativos ao desenvolvimento do Nordeste que lhe forem atribuídos nos têrmos da legislação em vigor;

d) coordenar programas de assistência técnica estrangeira ao Nordeste".

Como se observa, a SUDENE exercerá ação executiva direta (letra c), além das funções próprias de órgãos de planejamento.

6. Integrarão a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste: um *Conselho Deliberativo*, constituido de 22 membros, dentre os quais os representantes dos governos dos nove Estados da região (art. 5º) e que deliberará por maioria de votos, sob a presidencia de um dos seus membros, escolhido na forma estabelecida no Regimento (art. 13, § 1º); e uma *Secretaria Executiva*, sob a responsabilidade do Superintendente da SUDENE (art. 6º), o qual, nomeado em comissão, pelo Presidente da República, será responsável pela execução das resoluções do Conselho Deliberativo e pela representação ativa e passiva do órgão, em juízo ou fora dêle (art. 3º).

A estrutura administrativa prevista para a SUDENE aproxima-se, conseqüentemente, da organização de outro importante órgão federal, a Superintendência da Moeda e do Crédito, cujo funcionamento, na prática, tem sido satisfatório, não obstante sua complexidade funcional.

As Emendas ns. 18 e 19, da Comissão de Economia, aperfeiçoam a constituição do Conselho Deliberativo, incluindo, entre os seus membros, representantes das Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio, Rural Brasileira e do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, êste como membro nato.

Não nos parece, entretanto, conveniente a norma estabelecida no § 2º do art. 5º, que permite a Substituição, em qualquer época, dos representantes dos Estados pelos próprios Governadores. Se êstes indicarão o seu representante, a ser nomeado pelo Presidente da República para um órgão federal de caráter permanente, com funções altamente especializadas, tal substituição, além das dúvidas de caráter constitucional que poderia suscitar, criaria, sem dúvida, situação de constrangimento perante os demais membros do Conselho sem cargo eletivo.

Nada impediria, porém, a participação dos Governadores nas reuniões do Conselho, sem direito a voto.

Apresentamos, por isto, a emenda substitutiva ao § 2º do art. 5º (número 21).

7. O exame das atribuições do Conselho Deliberativo, em relação às da Secretaria Executiva demonstra que ambos, perseguindo os mesmos objetivos, poderão entrosar-se perfeitamente, embora, em determinados casos, haja superposição de funções. Senão, vejamos.

Ao Conselho Deliberativo competirá (art. 13, letra *c*) "acompanhar a execução dos programas e projetos integrantes do plano diretor, podendo designar, dentre seus membros, comissões especiais para fazê-lo" enquanto caberá, também, à Secretaria Executiva (art. 14, letra c), coordenar e fiscalizar a execução dos programas e projetos que consubstanciarem as diretrizes do plano diretor.

Ora, se o órgão de contrôle (Conselho) já possui a atribuição de "apreciar o relatório anual sôbre a execução do plano diretor, encaminhando-o, no prazo legal, ao Presidente da República" (art. 13, letra h), e se o órgão técnico (Secretaria) deve "assistir o Conselho Deliberativo, suprindo-o das informações, estudos e projetos que se fizerem necessários ao exercício das respectivas atribuições" (art. 14, letra m), julgamos que o Conselho deveria acompanhar, apenas, a execução dos projetos atribuídos diretamente à SUDENE e a cargo da Secretaria Executiva (art. 13, letra g).

Isto evitaria, por um lado, duplicidade de funções e, por outro, interferência perturbadora e es-

drúxula na ação executiva de outros órgãos incumbidos da execução de projeto integrantes do *plano diretor*.

Note-se, também, que a Secretaria Executiva, ao coordenar e fiscalizar a execução dos *programas e projetos* a cargo de outras repartições, quando os mesmos "consubstanciarem as diretrizes do plano diretor" estará exercendo a atribuição da própria SUDENE, prevista no art. 12, de supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos atribuídos a entidades governamentais para a execução do plano diretor.

Ainda quanto às atribuições, o projeto emite uma que, intrinsecamente pertencerá à Secretaria Executiva, isto é, a de *elaborar* o "relatório anual sôbre a execução do plano diretor", a ser *apreciado* pelo Conselho.

As emendas que apresentamos, ao final dêste parecer, corrigem essas pequenas falhas do projeto (números 22 e 23).

8. A propósito do *plano diretor*, cujo projeto será elaborado pela Secretaria Executiva (art. 14, letra a), aprovado pelo Conselho Deliberativo (art. 13, letra b), e submetido ao Congresso pelo Presidente da República para sua transformação em lei, observa-se o seguinte (art. 8º).

a) sua vigência será plurienal;

b) conterá as diretrizes básicas dos programas anuais de trabalho das entidades federais que se destinem ao desenvolvimento específico da região;

c) será custeado pelas dotações já vinculadas, pela Constituição, aos empreendimentos da região e, mais, com recursos novos não inferiores a 2% da renda tributária da União (artigo 9º);

d) os empreendimentos programados no plano diretor constarão, discriminadamente, do Orçamento Federal (art. 10).

Indubitàvelmente, êsse plano representara a espinha dorsal de tôda a ação federal em prol do desenvolvimento do Nordeste, constituindo uma experiência nova no País, em matéria de planejamento administrativo, principalmente se lhe forem assegurados os recursos previstos. Lembre-se que o Plano Salte, de tão altos propósitos, embora aprovado em lei, não passou, na prática, de um arrolamento das necessidades, nos diversos setores da vida nacional, terminando por figurar, nos Orçamentos, como simples título à Verba de Obras e Equipamentos, por não lhe terem sido assegurados meios financeiros próprios.

As disposições do projeto referentes ao plano diretor são objeto das Emendas números 6, 7 e 8, da Comissão de Economia, cuja aprovação recomendamos, pois imprimem à matéria mais objetividade e clareza.

9. Estabelece o artigo 15 que a SUDENE, utilizará, em regra, pessoal requisitado, que trabalhará preferencialmente, em regime de tempo integral. Neste caso, ser-lhe-á atribuída uma gratificação especial, nos têrmos da tabela aprovada pelo Presidente da República e publicada no *Diário Oficial*.

Admite o projeto, também, a utilização de pessoal especializado, mediante contrato, na forma da legislação trabalhista, para a realização de serviços técnicos (art. 15, § 1º) e, ainda, o emprêgo de extranumerários, para os serviços administrativos, mediante prova pública de habilitação, vedadas as admissões a título precário (art. 15, § 2º).

Não se compadece com a boa técnica legislativa a redação das citadas disposições, mas a sua intenção é das mais louváveis e merece integral apoio. É possível que o pessoal regido pela legislação trabalhista, amanhã, se transforme em extranumerários (categoria

aliás, que em breve será extinta, quando se transformar em lei o projeto de classificação de cargos), e os extranumerários, por sua vez, em funcionários estáveis.

O reparo que nos parece necessário em relação ao pessoal da SUDENE, todavia, diz respeito ao cargo de Superintendente.

Com acêrto o projeto o classifica no mais alto padrão dos cargos em comissão de serviço público civil, isto é, "CC-1". No entanto, permite a sua acumulação com outro cargo de direção "de órgão técnico ou financeiro da União, vedada a acumulação de vencimentos". (§ 2º do art. 3º).

A execução, mesmo se admissível em face do art. 185 da Constituição, que proíbe a acumulação de quaisquer cargos, salvo os que estipula, tem contra si dois argumentos indiscutíveis:

a) a SUDENE terá sede em Recife, onde nenhum órgão federal, técnico ou financeiro a possui;

b) as funções de Superintendente como, de resto, as dos demais cargos em comissão, exigirão tempo integral do seu ocupante.

Daí a emenda adiante apresentada, suprimindo o § 2º do art. 3º.

São estas as observações que se nos afiguram mais **oportunas**, no exame de tão importante projeto, que pode representar, para o Nordeste, um passo decisivo no caminho de sua redenção econômica.

A vista do exposto, opinamos favoràvelmente à proposição e às Emendas ns. 1 a 20, com subemenda à de número 8, apresentando-as adiante formuladas, de ns. 21 a 25.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 8 (CE)

Dê-se a seguinte redação à emenda:

Ao art. 10 e respectivos parágrafos substituam-se pelo seguinte numerado com o art. 9º:

"O Orçamento Geral da União consignará recursos, devidamente discriminados, para a execução, em cada exercício dos empreendimentos programados no plano diretor.

Parágrafo único. A proposta orçamentária será instruída pela SUDENE, com os elementos necessários à discriminação a que se refere êste artigo.

EMENDA Nº 21 (CSPC)

Ao art. 5º, § 2º dê-se a seguinte redação:

§ 2º Os Governadores dos Estados, sempre que o desejarem, poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

Justificação

Item 6 dêste parecer.

EMENDA Nº 22 (CSPC)

Ao art. 13, onde se diz:

c) acompanhar a execução dos programas e projetos integrantes do plano diretor, podendo designar, dentre seus membros, comissões especiais para fazê-lo.

diga-se:

c) acompanhar a execução dos projetos, no caso do art. 14, letra *g*, podendo designar, dentre seus membros, comissões especiais para fazê-lo.

Justificação

Item 9 dêste parecer.

EMENDA Nº 23 (CSPC)

Ao artigo 14, acrescente-se:

p) elaborar o relatório anual sôbre a execução do plano diretor e submetê-lo ao Conselho Deliberativo.

Justificação

Item 7 dêste parecer.

EMENDA Nº 24 (CSPC)

Ao artigo 3º.
Suprima-se o § 2º:

Justificação

Item 9 dêste parecer.

EMENDA Nº 25 (CSPC)

Ao art. 15, onde se diz:
..."complementado nos têrmos da tabela..."
diga-se:
...complementado, até 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos...

Sala das Comissões, em 18 de agôsto de 1959. – *Daniel Krieger*, Presidente. – *Jarbas Maranhão*, Relator. – *Mem de Sá.* – *Ary Vianna.* – *Benedicto Calazans.*

Nº 473, DE 1959

Da Comissão Especial de Estudos dos Problemas das Sêcas no Nordeste, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 (nº 32, de 1959, na Câmara), que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências.

Relator: Sr. *Reginaldo Fernandes.*

O Projeto de Lei nº 18, de 1959, da Câmara dos Deputados e oriundo do Poder Executivo, institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) órgão êste que, com uma composição adequada, com atribuições definidas, com área delimitada e bem provido de recursos, terá a incumbência de promover a plena efetivação de uma única política de desenvolvimento regional, capaz de corrigir a perigosa tendência à excessiva concentração de renda na região centro-sul do País.

Trata-se de um órgão destinado a formular um plano geral de ação para o Nordeste, devendo planejar e ao mesmo tempo executar, em setores selecionados, uma política de efetiva recuperação econômica e social da região.

A estruturação administrativa da instituição que se pretende criar padece de certas falhas, as quais serão, naturalmente, objeto de estudos por parte da Comissão especializada desta Casa.

Diretamente subordinada ao Presidente da República a SUDENE funcionará, assegurada em linhas satisfatórias, a sua necessária autonomia administrativa. E isso é tanto mais importante quando se atenta para a desconcentração de sua sede, localizada, nos têrmos do art. 2º do projeto, na cidade de Recife. Portanto, nada mais próprio do que imprimir-se à dinâmica da instituição em causa uma certa flexibilidade, expressa na forma autônoma da movimentação do seu expediente.

E não poderia ser de outra forma, dadas as finalidades que o projeto lhe atribui (art. 2º), que vão desde o estudo e proposição de diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste, com a obrigação de supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e a execução de projetos correlacionados com o desenvolvimento a cargo de órgãos federais na região, até a execução direta de projetos relativos ao desenvolvimento da mesma.

O simples exame dessas atribuições dá bem a exata medida da importância e significação do órgão projetado e dos problemas que visa a solucionar.

Os dispositivos da proposição em aprêço, referentes à composição e atribuições das diferentes repartições da SUDENE trazem a mesma marca, dando-nos a impressão de que, realmente, com a conversão do presente projeto em lei, uma vez adotadas as emendas sugeridas pelos órgãos técnicos desta Casa, iremos ter um conjunto

harmonioso de ação, atuando no sentido da revitalização da economia do Nordeste brasileiro.

Portanto, todos aspectos dessa grande tarefa governamental, inclusive os de ordem financeira, estão, de certo modo, disciplinados no projeto, o qual, também, determina que a lei vincule à SUDENE 2% (dois por cento) da Renda Tributária da União, para que seja assim assegurada a execução dos seus planos. Tais recursos é importante assinalar, são insuscetíveis, de serem afetados por atos do Poder Executivo.

Esta Comissão foi criada com o objetivo de, não só promover cuidadoso reexame da legislação que disciplina as atividades dos órgãos governamentais, encarregados de aplicar no Nordeste os recursos tanto federais como estaduais, mas também de contribuir para que os problemas básicos da região sejam equacionados e resolvidos na base de uma orientação política e administrativa devidamente unificada.

Assim é que, como medida preliminar, esta Comissão vem procurando ouvir a opinião de diretores de serviços, economistas, técnicos e especialistas em assuntos do Nordeste, a fim de colhêr os indispensáveis elementos para habilitá-la a interferir no processo legislativo, pertinente às medidas que forem propostas para solução dos problemas que afligem a região em aprêço.

Tendo esta Comissão acumulado uma série de esclarecimentos e observações, inclusive prestados pelo gestor do órgão provisório que superintende o planejamento, a coordenação e a execução das providências desenvolvimentistas aplicáveis ao Nordeste, está em condições de apreciar o projeto e emendas a êste oferecidas pelas doutas Comissões de Economia e de Serviço Público Civil desta Casa.

Entre as informações que tivemos a preocupação de procurar colhêr das ilustres figuras que depuseram perante esta Comissão a respeito da situação nordestina, demos especial relêvo às impressões concernentes ao projeto em exame, que institui a SUDENE. Precisávamos, particularmente, ouvir a opinião dos especialistas sôbre a possível influência que essa proposição, de iniciativa do Poder Executivo, poderá vir a exercer na eliminação dos pontos de conflitos entre os principais órgãos encarregados dos investimentos básicos para o racional desenvolvimento econômico da região.

A impressão que nos ficou depois de ouvir os conceitos, favoráveis uns e restritivos outros, expendidos pelos depoentes, é de que realmente procedem as críticas feitas a certas falhas do projeto. A propria CODENO, através de seu Superintendente, se apressou em apontar muitas delas e a sugerir as respectivas emendas, em parte aceitas pela Comissão de Economia.

Os senões pertinentes à estruturação estática da instituição e aos seus aspectos econômico-financeiros já foram tratados e outros o serão, pela Comissão de Finanças, cumprindo nos, porém, sugerir as emendas formuladas ao final dêste parecer.

Nestas condições, feitas as considerações que se nos afiguram cabíveis, somos pela aprovação do projeto e das Emendas ns. 1 a 25, inclusive da subemenda à Emenda nº 8, apresentando mais as seguintes:

EMENDA Nº 25 (CEEPSN)

Ao artigo 13, letra “j”, substitua-se o item 1 pela seguinte:

1 – A Concessão de Câmbio favorecido ou de custo, ou autorização de licenciamento de importação sem cobertura cambial, previs-

to no capítulo V, do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, para equipamentos destinados ao Nordeste, inclusive implementos agrícolas, considerados essenciais ao desenvolvimento da região.

Justificação

É preciso dar flexibilidade no tratamento cambial. Em alguns casos, o que importa é o câmbio de custo, mas em outros – sobretudo quando o câmbio de custo só é possível mediante financiamento e êste financiamento impõe sobre custos e riscos de câmbio – é mais interessante a facilidade para a importação sem cobertura cambial. Justo é, e mais que isso, imperativo, que o Nordeste tenha hoje prioridade nos favorecimentos cambiais, a fim de compensar parcialmente as vantagens levadas pelas indústrias do Sul que se reequiparam com dólar entre Cr$ 20,00 e Cr$ 50,00 nos treze anos a partir da Guerra.

EMENDA Nº 27 (CEEPSN)

Ao art. 18:

Inclua-se, entre as palavras "Nordeste" e "considerados" o seguinte:

Inclusive implementos agrícolas.

Justificação

Trata-se apenas de deixar mais claro o texto, de sorte que a medida se possa estender aos implementos que são mais necessários a grande parte da vida econômica da região, baseada na agricultura e na pecuária.

EMENDAS Nº 28 (CEEPSN)

Ao art. 13, letra "j", inclua-se o item 4, com a seguinte redação:

4) a concessão de até 50% das divisas conversíveis provenientes das exportações do Nordeste, para a importação de bens necessários ao desenvolvimento regional.

Justificação

Nem sempre as divisas destinadas às importações do Nordeste são de livre conversibilidade, forçando-o a adquirir máquinas, sobressalentes e matérias-primas de áreas comerciais pouco interessantes do ponto de vista da qualidade e dos preços dos materiais. Assim, é justo, dentro do espírito que preside à criação da SUDENE que se dê à Região pelo menos 50% das divisas em moeda forte com que ela contribui para a receita cambial do País.

EMENDA Nº 29 (CEEPSN)

Ao art. 19.

Inclua-se, na nova redação do artigo 35 da Lei 2.973, entre as palavras "tungstênio" e as "e de outros minérios" o seguinte:

"Magnésio, cobre, cromo, manganês, chumbo, zinco, ilmenita".

Justificação

Trata-se apenas de deixar explícitas algumas das importantes possibilidades das indústrias minerais na região.

Sala das Comissões.

Nº 474, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara número 18, de 1959 (nº 32, de 1959 na Câmara), que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: Sr. *Fausto Cabral.*

O projeto em exame, oriundo do Poder Executivo, cria a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), diretamente subordinado ao Presidente da República e administrativamente autônoma.

A esfera de atuação do novo órgão cuja sede será na cidade de Recife, circunscrever-se-á à região abrangida pelos Estados do Ma-

ranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia e pela zona de Minas Gerais compreendida no chamado polígono das sêcas, onde serão aplicados os recursos que forem concedidos, direta ou indiretamente.

As finalidades e atribuições do órgão estão previstas nos arts. 2º e 7º do projeto. Terá êle que estudar e propor as diretrizes para o desenvolvimento da região; supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos que se relacionem especificamente com o desenvolvimento regional e que estejam a cargo de órgãos federais e coordenar programas de assistência técnica.

Também cogita o projeto da estruturação estática e dinâmica da instituição, bem como de tôdas tarefas que lhe incumbe realizar.

Para consecução dos objetivos da SUDENE, principalmente no seu Plano Diretor, atribui-lhe o projeto, razoáveis recursos que não devem ser inferiores a dois por cento (2%) da Renda Tributária da União (artigo 9º) sem prejuízo dos recursos já vinculados pela Constituição a outras obras e serviços da região nordestina. E para que tais recursos, no correr do exercício, não sejam subtraídos à ação da SUDENE, o projeto estabelece que êles não poderão ser supressos ou reduzidos, por ato do Poder Executivo (art. 10, § 2º).

No sentido de assegurar emprêgo racional aos recursos atribuídos a outras entidades governamentais para atender a despesas com a execução de empreendimentos ligados ao desenvolvimento do Nordeste, determina o projeto que tais recursos sejam aplicados sob a fiscalização da SUDENE.

No setor recursos, correspondendo a uma justa aspiração dos nordestinos, adota o projeto medida realmente salutar. Manda colocar à disposição da SUDENE, trimestralmente, em conta especial no Banco do Brasil, importância nunca inferior a cinqüenta por cento (50%) do valor dos ágios arrecadados, na forma da legislação em vigor, mediante a venda de divisas provenientes da exportação de mercadorias oriundas da área de atuação do órgão que o projeto institui. O projeto atribui também à SUDENE a elaboração do plano de emergência para combate ao efeito das sêcas e socorro às populações flageladas, durante sua incidência, o que será periòdicamente revisto, de modo que possa ser aplicado imediatamente, sempre que fôr necessário (art. 11).

Em outros dispositivos, no propósito de facilitar a ação da SUDENE e garantir-lhe pleno sucesso, prevê ainda o projeto uma série de favores e vantagens, tais como: possibilidade de concessão de câmbio favorecido ou de custo para equipamentos destinados ao Nordeste e considerados essenciais ao desenvolvimento da região; declaração de prioridade para os equipamentos destinados ao Nordeste, para efeito de concessão de impostos e taxas de importação considerados preferencialmente os das indústrias de base e de alimentação; gôzo das isenções tributárias deferidas pela legislação vigente aos órgãos da administração; pública redução de cinqüenta por cento (50%), no pagamento do Impôsto de Renda e o adicional sôbre os lucros em relação ao capital e reservas, até exercício de 1968, para as indústrias químicas que aproveitem matéria-prima local, nomeadamente as indústrias fertilizantes, celulose, álcalis, óleos vegetais e cêra de carnaúba, beneficiamento e tecelagem do caroá, agave e fibras nativas, beneficiamento e metalurgia do rutilo, ferro, tungstênio e outros minérios cuja extração e industrialização sejam declaradas do interêsse do desenvolvimento da região, locali-

zadas no Norte e no Nordeste do País ou que venham a ser instaladas nessas regiões.

Há, entretanto, algumas disposições no projeto que não devem, na forma como estão redigidas, permanecer no seu texto. Trata-se principalmente dos artigos 9º, 27 e 28.

O primeiro dêles, (9º), por condicionar a percepção dos recursos atribuídos à SUDENE, correspondentes a dois por cento da Renda Tributária da União, à aprovação do seu plano diretor. A experiência tem revelado ser inconveniente a adoção de tal condicionamento. Qualquer demora na aprovação dêsse plano poderá acarretar prejuízos incalculáveis, comprometendo fundamente a sorte da novel organização.

O segundo (art. 27) encerra em seu bôjo uma nítida marca de cerceamento às atividades do Banco do Nordeste do Brasil S. A., principal agência de crédito promocional da região. Aprovada a norma, projetos industriais que hoje são examinados numa única instância, passariam a sofrer novo e desnecessário estudo da SUDENE.

O terceiro inconveniente está contido no art. 28, que evidentemente versa matéria alheia aos objetivos do projeto, pois determina que 70% dos recursos do Banco do Nordeste sejam aplicados em operações de crédito especializado, com o prazo mínimo de seis meses.

Afigura-se-nos não caber ao poder público impor a uma sociedade anônima condições tão radicais sôbre a forma de gerir os seus negócios, independentemente do que sôbre o assunto disponham os seus estatutos ou desejem os seus acionistas.

Sôbre êsses pontos a douta Comissão de Economia apresentou emendas, que aceitamos com subemendas formuladas ao final dêste parecer.

São êsses os dispositivos que conformam o projeto em exame e que caracterizam a orientação governamental em face do grave problema que vem desafiando a sensibilidade e a emoção construtiva dos líderes políticos e do próprio Govêrno.

Em regra a atenção do País em relação ao Nordeste só é despertada quando essa região é assolada pela inclemência das sêcas periódicas. É êste fator, no conjunto das condições negativas ali reinantes, o que mais tem impressionado e mais fortemente tem preocupado os governantes e os políticos. As medidas até agora adotadas, apesar da presença oficial na região de órgão especializado, instituído para agir contra as sêcas, e Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas (DNOCS) não têm sido totalmente satisfatórias. E a prova é que os efeitos provocados pela nefasta adversidade climática, a princípio incidente apenas na área territorial do Estado do Ceará, no momento estendem-se a outras áreas, alcançando, inclusive, as terras do nordeste do Estado de Minas Gerais, conforme reconhecido na Lei número 1.346 de 10 de fevereiro de 1951, que delimita a área do chamado polígono das sêcas.

Trata-se, pois, de uma região com uma área de 1.200.000 Km2, equivalente a 14% da superfície total do País e com uma população de cêrca de 19 milhões de habitantes, ou sejam, 31% da população do Brasil. No entanto, a sua renda apurada em 1956 não passava de 102 bilhões de cruzeiros, representando 13,6% da renda nacional, sendo que a sua renda “per capita” naquele ano era de Cr$ 5.450,00, enquanto na região centro-sul era de Cr$ 17.151,00.

Estudos realizados mostram que a sêca é apenas um fator, sem dúvida o mais predominante, do subdesenvolvimento que marca a eco-

nomia da região nordestina, devido à sua repetição cíclica, fato que determina o agravamento da situação, ou seja, redução da produção em virtude da violenta desorganização infringida às atividades agro-pastoris. Os efeitos causados pelas sêcas podem ser medidos pela aguda crise de desemprêgo que gera, reduzindo à miséria centenas de milhares de trabalhadores do campo, que outro recurso não têm senão emigrar para o sul do País. E o êxodo rural assume então proporções desmesuradas, sobretudo em virtude da existência na região de elevada taxa de mão-de-obra rural.

A necessidade de absorver essa mão-de-obra disponível proporcionando meios que possibilitem a sobrevivência das populações afetadas, é que tem motivado a realização das chamadas obras de emergência, periòdicamente intensificadas nas épocas das sêcas, mas naturalmente se ressentindo da falta de uma continuada sistematização, não obstante vir o Govêrno desde 1909, através da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, empregando verbas crescentes a título de defesa da região afetada.

Assim, tendo o Govêrno Federal despendido em 1909 cêrca de 450 contos de réis, em 1958 gastou cêrca de sete bilhões de cruzeiros.

Não se pode afirmar que os dinheiros públicos empregados no custeio dessas obras de emergência não tenham beneficiado o Nordeste.

A mão-de-obra do flagelado paga por essas verbas foi muito bem aproveitada. Assistência governamental não foi gratuita. Graças a essa salutar orientação, admiràvelmente aceita e mesmo desejada pelo nordestino, pode hoje o Nordeste dispor de uma importante rêde rodoviária e de um razoável número de açudes que, de certo modo, imprimiram ao desolado panorama da sêca uma fisionomia diferente. Pelo menos já não se admite a hipótese da verificação de mortes de sêres humanos por inanição.

As rodovias se transformaram em agentes de progresso, levando a civilização aos centros mais remotos dos sertões nordestinos. A açudagem embora não produzindo os efeitos esperados sôbre o aumento da produção e sôbre a fixação do nordestino, teve a sua utilidade. Até agora, entretanto, a área irrigada pelos açudes públicos é apenas de 6 mil hectares, se computarmos as culturas de vazantes e da faixa sêca.

No momento a função mais ampla exercida pela açudagem é a de assegurar água para uso das populações e do criatório.

Segundo estudos procedidos pelo Escritório Técnico do Banco do Nordeste, as possibilidades máximas de irrigação, compreendidas as diferentes fontes de água como rios perenes, açudes construídos e em construção, lençóis, subterrâneos poços e lagoas, não atingem a 2% da área dos estabelecimentos agrícolas do Nordeste, a qual corresponde a 80 mil hectares, onde poderão fixar-se apenas 80.000 famílias, isto é, cêrca de 400.000 pessoas, número inferior ao crescimento demográfico do Nordeste em um ano.

Mas não queremos dizer que a função dos açudes restringe-se a matar a sêde das populações e dos animais e fornecer água para as irrigações. As águas represadas possibilitam a criação de peixes e, em determinados casos, constituem potencial para gerar eletricidade.

Tudo isso deve ser em grande parte creditado ao órgão especializado – DNOCS – que desde 1909 vem promovendo a construção de obras, inclusive de engenharia hidráulica.

Sem pretendermos subestimar o mérito dêsse esfôrço, temos que reconhecer que, por mais gigantesco que êle tenha sido, não logrou

solucionar o problema básico da região, que é o crônico problema do subdesenvolvimento, mesmo porque tal fenômeno tem múltiplas causas como sejam: banca produtividade; regime de terra em péssimas condições de utilização; insuficiência de capitais; prática agrícola rotineira; baixo nível de renda, que quase não comporta poupança, pondo sob dependência de recursos externos a aceleração de seu desenvolvimento; elevados índices de analfabetismo; pequena produção de origem mineral, pela falta de prospecção das jazidas conhecidas na extensa e rica área mineralizada do Nordeste etc.

Diante dêsse quadro de veracidade incontestável, levantado por técnicos da mais alta idoneidade, chegou-se à conclusão de que as soluções não devem ser procuradas exclusivamente ou principalmente na construção de obras ou nos auxílios transitórios, nas fases de calamidade. A solução não se confina na esfera de ação de um só órgão ou ministério. Urgia que se adotassem medidas capazes de interessar na solução do problema os recursos de tôdas as esferas administrativas – federal, regional e local. Portanto, era preciso que as soluções emerissem de um planejamento global Daí haver o Poder Executivo, em 1958, através da Mensagem nº 363, submetido ao Congresso Nacional projeto do lei contendo um corpo de idéias bem articuladas de planejamento da economia nordestina e criando o Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Êsse documento consubstancia a melhor síntese da política do Govêrno Federal em relação ao Nordeste, conforme se pode depreender da leitura do trecho de seu preâmbulo:

"A política do Govêrno Federal, no sentido de defender das sêcas as vastas extensões do Nordeste e do Leste Setentrional, a elas sujeitas periòdicamente e de integrar tais regiões na economia moderna, requer uma revisão com o aperfeiçoamento, quando não superação dos métodos tradicionais. O próprio título de "obras contra as sêcas" expressa uma limitação focalizando o problema sobretudo pelo ângulo das obras de engenharia. É tempo de à luz da experiência passada e da moderna técnica do planejamento regional, imprimir-se ao estudo e solução do problema uma definida diretriz econômico-social".

Anunciava dêsse modo o Govêrno o advento de uma nova ordem de idéias, de u'a moderna concepção do problema, ao submeter ao Congresso Nacional o tratamento que se afigurava mais eficiente para a solução. Tanto assim que, de logo encareceu a necessidade de se elaborar "um plano geral para vencer os efeitos econômico-sociais do fenômeno e, em função dêsse plano, renovar o atual Departamento de Obras Contra as Sêcas".

Reconhecia-se, assim, há quase uma década, haver fatôres naturais e humanos na região em condições de permitir uma larga aplicação, de recursos financeiros e técnicos da União, não apenas no amparo ocasional, mas na organização efetiva de uma economia estável e florescente.

O Plano Diretor para integração do nordeste na economia geral do País e que constitui a principal tarefa da SUDENE, já se encontraria, dêsse modo, esboçado na citada Mensagem Presidencial. Previa-se, então, que o Plano do Polígono das Sêcas deveria estender-se em programas perfeitamente caracterizados, como uma coerência perfeita: *os extensivos,* pela abertura de estradas, assistência técnica, pesquisas, educação das populações, fomento agro-pecuário

e mineral em geral e melhoria das condições de crédito com especial cooperação financeira na abertura de poços e pequenos açudes, montagem de bombas e irrigação; os *intensivos,* pela concentração de recursos em tôrno de empreendimentos de larga envergadura, como a grande açudagem, a regularização dos rios, a realização dos projetos maiores de irrigação e colonização, a criação de fontes de energia e de desenvolvimento orientado de núcleos de produção agrícola e industrial.

Depois de convertido em lei o projeto de criação do Banco do Nordeste do Brasil S. A., o Presidente Getúlio Vargas, dando prosseguimento ao seu programa de recuperação econômico-social da região, designou um grupo de técnicos para elaborar o Planejamento do Combate aos Efeitos da Sêca, o que foi realizado.

Posteriormente, em comêço de 1954, ainda por determinação do mesmo Estadista, foi instituído um grupo de trabalho, com a incumbência de fixar as linhas gerais de um "Plano Federal para o Nordeste".

Como se observou, já estavam traçadas as diretrizes básicas para solução dos problemas nordestinos, restando apenas a formulação do plano global de desenvolvimento, à vista dos indispensáveis estudos e pesquisas.

Essa magna tarefa não foi desprezada pelo atual Govêrno, que tomou as medidas adquedas no sentido de, com base na experiência e em novos estudos, aparelhar o Nordeste com um organismo dinâmico e eficiente, nos moldes da SUDENE.

São da Mensagem do Presidente Juscelino Kubitschek estas palavras:

"Ao solicitar do Congresso a criação do órgão aqui proposto, desejo afirmar a minha convicção de que o problema do nordeste, no seu quadro atual não pode ser atacado com meias medidas. Apesar da profunda descrença com que o povo do Nordeste tem recebido os paliativos com que sucessivos Governos procuraram mitigar as agruras da conjuntura econômica da região, sòmente a ação governamental poderá alterar o curso dos acontecimentos. De fato, o setor privado está operando como instrumento de descapitalização da região e a drenagem da capital rumo ao sul do País só não assumiu proporções catastróficas, graças à ação do Govêrno Federal no sentido de compensar essas vultosas transferências de recursos.

É preciso dar novos fundamentos e novas diretrizes à política administrativa do Govêrno Federal com relação ao Nordeste. Os trabalhos técnicos que me foram submetidos convenceram-me de que o Govêrno está em condições de assumir com o País a grande responsabilidade de integrar o Nordeste no ritmo do desenvolvimento nacional".

Tudo isso representa o marco de uma nova concepção do problema nordestino, que passou a ser considerado de maneira definitiva como sendo de natureza econômica e não simplesmente assistencial; que não é problema de sêca mas de organização e de planejamento econômico. A concretização destas novas idéias constitui o alvo principal da Operação Nordeste, que deverá ser atingido através da atuação do órgão previsto pelo projeto em estudo, cuja preocupação fundamental deverá consistir, se não quiser fracassar, na solução dos problemas do emprêgo e da elevação da renda dos nordestinos.

Quanto aos aspectos financeiros de maior importância à norma

do seu projeto, é de notar-se a do artigo 9º, sensìvelmente melhorada pela emenda oferecida pela douta Comissão de Economia. Graças a êsse dispositivo, que assegura à SUDENE fundos anuais num montante de dois e meio bilhões de cruzeiros, poderá ela promover a execução dos seus planos de trabalho.

Além dessa importância contará ainda a SUDENE com os recursos que lhe forem consignados no Orçamento Geral da União e com o valioso subsídio representado pelo valor dos ágios arrecadados (50%) e provenientes da exportação de mercadorias oriundas dos Estados integrantes da área de atuação da instituição em causa.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 18, de 1959, e às Emendas ns. 1 e de 3 a 29, do parecer contrário à Emenda nº 2, oferecendo subemendas às Emendas ns. 16 e 17 e apresentando mais as de ns. 30 a 33.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 16 (CE)

Ao art. 27, acrescente-se, *in fine*:
"No prazo máximo de 90 dias".

Justificação

A fixação de um prazo certo para o pronunciamento da SUDENE visa a prevenir possíveis procrastinações no estudo e formulação aos pareceres sôbre os projetos submetidos ao seu exame. Trata-se de uma precaução ditada pela experiência dos fatos nesse particular e ainda pela conveniência de se assegurar ao funcionamento da articulação bancária com a SUDENE os atributos de presteza e rendimento.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 17 (CE)

Substitua-se pelo seguinte:
Ao art. 28, suprima-se.

Justificação

Sòmente os recursos oriundos do art. 198 da Constituição Federal e que por fôrça do art. 6º da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, devem ser depositados no Banco do Nordeste do Brasil S. A., serão por êste aplicados em operações especializadas de médio e longo prazo.

O dispositivo cuja supressão a subemenda propõe é francamente dispensável, de vez que também o Decreto nº 33.643, de 24-8-53, que regulamentou a Lei nº 1.649 já prevê, em seu artigo 2º, que apenas 30% do depósito do Tesouro Nacional daquele Banco se destinam a formar o chamado "nível mínimo de pronta liquidez" do mesmo depósito, devendo essa percentagem ser mantida em aplicações a prazo não superior a 90 dias. Aliás, a própria lei instituidora do Banco do Nordeste, no seu art. 17, adota essa medida de alta precaução.

Portanto, os 70% restantes devem ser empregados nas finalidades do art. 8º da Lei nº 1.649 que envolvem, geralmente, prazos que podem ir de 6 a 20 anos, como de resto, deseja o art. 28 do projeto.

Será conveniente, porém, distinguir os depósitos no Tesouro dos depósitos à vista e a curto prazo, coletados pelo Banco do Nordeste, devidamente autorizados pelo art. 4º letra *c*, da citada Lei nº 1.649.

Como se sabe, tais depósitos não podem, generalizadamente, ser empregados, em operações com prazo mínimo de seis meses, sob pena de comprometer a sorte da administração bancária. Muito pelo contrário, a boa técnica impõe se destinem, precìpuamente, a operações de retôrno mais rápido, para assegurar ao Banco a necessária liquidez.

Se a lei obrigasse o Banco do Nordeste a imobilizar 70% dos seus

recursos em empréstimos especializados (como pretende o art. 28 do projeto) poderia impedi-lo a manter recursos ociosos sem qualquer vantagem para os produtores e com prejuízos óbvios para a região, com a agravante ainda de reduzir a capacidade do Banco na realização dos programas substanciais de treinamento e pesquisas e sem afastar a hipótese indesejável da verificação de "deficits" financeiros, que na altura dos acontecimentos poderiam determinar o abalo dos alicerces da instituição. Releva assinalar que o art. 28 do projeto retira ao Banco do Nordeste a flexibilidade de ação que lhe permite ser hoje o estabelecimento que, juntamente com o Banco do Brasil, maior apoio proporciona às atividades econômicas da região.

Assim, se se deseja estimular as aplicações de médio a longo prazo daquele estabelecimento bancário a solução seria entregar-lhe parcelas mais substanciais de recursos com as necessárias características de exigibilidade.

EMENDA Nº 30

Acrescente-se, onde convier:

"Art. Fica assegurado câmbio favorecido ou de custo em moedas conversíveis, para a importação de equipamentos ou implementos agrícolas essenciais ao desenvolvimento do nordeste, durante o período de dez anos, até 50% do volume de divisas produzidas pela exportação do nordeste, inclusive Bahia, desde que proposto pelo Conselho Deliberativo e aprovado pelo Presidente da República, *mesmo ocorrendo a existência de similar nacional."*

Justificação

O projeto tem por finalidade a criação de um órgão de estudo para supervisionar, coordenar, controlar e executar projetos para o desenvolvimento do Nordeste. Se o art. 18 isenta de impostos de importação equipamentos ou implementos, considerados vitais para o Nordeste; se o art. 19 isenta de Impôsto de Renda indústrias que se fundarem no Nordeste, não é lógico nem razoável que não se assegurem também a garantia de câmbio, bem como a utilização de moedas conversíveis, até 50% do volume produzido pela expor da região. O objetivo do Senado deve ser de dotar a SUDENO de armas capazes de permitir a execução de um programa de salvação para o Nordeste, cuja base é a garantia das concessões cambiais acima referidas. Sem estas concessões não haveria por parte da iniciativa privada capacidade financeira para a industrialização do Nordeste e ficarão sem utilidade os favores previstos nos artigos 18 e 19.

EMENDA Nº 31 (CF)

Ao parágrafo único do art. 26:

Substituir as palavras finais:

"Estado da região" pelas seguintes: "Estados de procedência destas exportações".

EMENDA Nº 32 (CF)

Substitua-se no art. 1º o bem assim em tudo o corpo do projeto: SUDENE POR SUDENO.

EMENDA Nº 33 (CF)

Acrescente-se onde convier:

Art. O Banco do Nordeste do Brasil prestará assistência a tôda região definida no Parágrafo 1º do art. 1º desta lei.

Justificação

Visa a presente emenda adaptar o Banco do Nordeste do Brasil S. A. às novas condições que surgem com a criação da SUDENE e que não sòmente supera o Polígono das Sêcas para considerar os Estados na totalidade dos seus ter-

ritórias, mas também, exige um órgão financeiro capaz de atender às necessidades de financiamento em áreas compreendidas na SUDENE, mas fora do Polígono das Sêcas.

Salas das Comissões, em 2 de setembro de 1959. – *Gaspar Velloso,* Presidente. – *Fausto Cabral,* Relator, vencido quanto às Emendas números 30, e 31 e 32 e ao parecer à Emenda nº 2. – *Lima Guimarães.* – *Fernandes Távora.* – *Ary Vianna.* – *Taciano de Mello.* – *Dix-Huit Rosado.* – *Menezes Pimentel.* – *Paulo Fernandes.* – *Mem de Sá,* vencido quanto á Emenda nº 30 e quanto ao parecer à Emenda nº 2 da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador João Villasbôas, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, sabe o Senado que a minha voz não é agoureira nem reflexo de ódios e de prevenções. Os sentimentos políticos coloco-os sempre muito abaixo das minhas preocupações em favor da coletividade e as divergências e diferenciações partidárias – conforme tenho acentuado e não me cansarei de repetir – jamais tiveram a força de alterar minhas relações de amizade pessoal!

Assim, quando exercito a Tribuna para tecer comentários em tôrno de fatos ou de problemas nacionais, faço-o de consciência tranqüila, por arrogar-me a autoridade moral de homem sereno, desapaixonado, com capacidade patriótica para acompanhar os acontecimentos e, sôbre êles dar testemunho calmo e isento de paixões.

Sr. Presidente, por muitas vêzes, talvez até me tornando maçante a êste Plenário, pedi a atenção das autoridades responsáveis para os perigos, as dificuldades e as angústias a que a inflação, cada vez mais desenfreada conduziria o País. Agora verifico que não errava quando fazia aquelas advertências e solicitava os esclarecimentos e a colaboração do Senado, para as medidas que sugerira através de projeto, tôdas visando combater esse flagelo que inquieta a própria nacionalidade.

Eram normas seguras e austeras, reguladoras das emissões.

Já agora, quem poderá mais ocultar que o panorama brasileiro é de apreensões e perigos? O próprio Govêrno, em nota hoje publicada, declara estar disposto a adotar medidas de vigilância e segurança, em face, naturalmente de informes que possui sôbre a inquietação reinante.

Estou certo, Sr. **Presidente**, de que os brasileiros patriotas, os homens bem avisados, não têm outro empenho senão o da defesa intransigente do regime democrático em que vivemos. A experiência nos ensina que é preferível ter que criticar e até suportar os erros e inconveniências do regime legal que seguir os processos, sempre frustrados com que nos acenam os regimes de fôrça.

De mim, Sr. Presidente, reafirmo: darei todo o meu esfôrço, tôda a minha colaboração em defesa da democracia, das franquias e da liberdade em que vive o País.

Salvo aquêles, talvez poucos, que lutam por interêsses ocultos, desejam os processos desagregadores, salvo aquêles, Sr. Presidente, os brasileiros de todos os pontos do País almejam cada vez mais revigorado o regime democrático e adequado aos quadros da nacionalidade para que possamos exercer o papel que o destino nos assegura em tôda a vida continental.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Permito-me, hoje, Sr. Presidente formular apêlo ao honrado Senhor Presidente da República, e o faço com a maior sinceridade e os melhores propósitos de brasileiro: não fique S. Exa. apenas nas medidas de prevenção e vigilância que hoje anunciou ao País, em defesa dos princípios fundamentais do Regime; vá além, corajosamente, para que sua autoridade de Chefe da Nação mais se eleve perante o povo. Convoque também todos os partidos e setores da administração para um esfôrço supremo, a fim de que o Orçamento do próximo exercício financeiro seja rigorosamente equilibrado. E mais, Sr. Presidente: que S. Exa. revigore sua autoridade de Presidente da República, diminuindo o ritmo de muitas obras, embora contrariando as metas da sua administração. Se necessário, adote providências para gastar menos com aquilo que constitui o sonho máximo do seu Govêrno – a construção de Brasília – mas diga ao povo brasileiro que, dentro em seis meses, não admitirá, senão em casos excepcionais, comprovada a necessidade, que se faça qualquer emissão, que derrame papel moeda na circulação, aviltando mais ainda o depauperado cruzeiro e concorrendo, destarte para que o custo de vida não possa ser contido.

Sr. Presidente, nas horas de dificuldades, os homens de Govêrno só se podem impor à confiança do povo através de medidas drásticas e patrióticas que dêem às massas a certeza de que sua ação visa, só e só, ao bem da coletividade.

Os inquéritos feitos atavés das Comissões Parlamentares, organizadas na Câmara dos Deputados, vêm comprovando a veracidade de muitas das acusações de desonestidade na condução dos negócios públicos, em vários setores da administração. Volte-se também, o honrado Sr. Presidente da República para êsse setor e já sem temor, mesmo que cometa injustiças. Onde surgirem acusações, denúncias, desconfianças, para lá se dirija S. Exa. averiguando e punindo para mais ainda ganhar a confiança do povo.

Sr. Presidente, as minhas palavras, nesta hora, são as de um brasileiro isento de paixões, que nunca tocaram o meu espírito de parlamentar; as minhas palavras, nesta hora representam as inspirações do meu patriotismo e não podem constituir surprêsa para o Plenário, que tão de perto conhece meus esforços no sentido da convergência de todos os valores para o combate à inflação. Sem essa união, Sr. Presidente, tudo será inútil, porque só os analfabetos e os pobres de espírito não sabem que o custo de vida cada vez mais se elevará à proporção que a nossa moeda continue se aviltando.

O Chefe da Nação, que necessàriamente tem interêsse em ligar seu nome às grandes obras nacionais, deve ter sobretudo empenha em manter integral o regime brasileiro. Para um homem que chega ao Poder pelo voto livre do povo, não poderá haver obrigação mais indeclinável que a de defender as prerrogativas e franquias do regime democrático.

Daí, Sr. Presidente, as palavras que me permiti hoje proferir com o desejo apenas de colaborar e de advertir também, dentro das minhas prerrogativas de representante do povo de Pernambuco. O povo pernambucano – a História do Brasil o confirma – foi sempre e sempre o será intransigentemente defensor da democracia e da liberdade. Seus representantes no Parlamento faltariam ao cumprimento de um dever se não se apressassem em advertir e a aconselhar, pela experiência que possuem, uma convergência

de esforços para o meritório objetivo de resguardo do princípio da autoridade, de defesa e prestígio da Democracia em nossa Pátria. *(Muito bem; muito bem! Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES (*): – Sr. Presidente, venço, pela segunda vez, o natural e compreensível constrangimento de versar da tribuna o problema da fusão do meu Estado com o atual Distrito Federal.

Como todos sabem, transformadas em um único território as duas unidades federativas, desde logo, a conseqüência lógica, seria a supressao de três Senadores. Aos menos avisados, àqueles que não me conhecem, que não tenham acompanhado a minha situação nesta Casa poderia parecer – e a mim me constrange a hipótese que, combatendo a idéia da fusão em debate na Imprensa e, ia agora, nos meios parlamentares, estaria eu agindo em causa propria.

Sr. Presidente, em declaração preliminar abre o assunto, admiti que, do ponto de vista nacional, poderia parecer aceitável e, até mesmo, desejável a fusão. Ouvi e li opiniões de estudiosos, que afirmam, inclusive, será fator de equilíbrio na Federação.

Melhor estudando a matéria, entretanto, cheguei a conclusão exatamente oposta: para mim, a criação de um grande Estado, numa região geoeconômica comum a Minas Gerais e a São Paulo, antes contribuiria para o desequilíbrio da União, de vez que cancentraria, numa mesma área de interêsse econômico, três grandes Estados. Voltaríamos, então, àquela velha controvérsia, da inconveniência de haver, na Federação, Estados grandes e Estados pequenos.

O Estado do Rio, Sr. Presidente, pelo seu passado e mesmo pela sua história contemporânea não tem tido necessidade de preponderar no Parlamento, através de grande massa de votantes, para poder participar dos altos Conselhos de Estado. Recordo-me mesmo que no último Govêrno da República três Ministérios eram ocupados por homens públicos do meu Estado e, ainda agora, no atual Govêrno, a Pasta da Viação foi entregue a dois fluminenses, o Ministro Lúcio Meira, que a ilustrou até pouco tempo, e o não menos digno e capaz, Sr. Amaral Peixoto.

Não vejo, portanto, conveniência alguma na incorporação, como necessidade para a defesa dos interêsses fluminenses, do Distrito Federal ao Estado do Rio, a fim de que tenha assento no Parlamento da República, maior número de representantes dessa região. Afinal de contas o Brasil é uno e não será pelo fato de reunir uma Bancada mais representantes que as outras se curvarão a suas exigências. Encarada a fusão dos dois territórios, mesmo do ponto de vista do interêsse nacional, não vemos como defendê-la. Não temos dúvida em afirmar, nós os fluminenses, que a reunião do Estado do Rio com o atual Distrito Federal, apresenta os maiores inconvenientes econômicos. Conhecemos todos, o vulto e o custo dos empreendimentos de que a cidade do Rio de Janeiro carece: sabemos de suas dificuldades financeiras e podemos vislumbrar, num rápido exame, que elas se agravarão com a mudança da Capital da República para Brasília.

Dir-se-á que cumprirá à União subvencionar, a partir da data da

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

inauguração da nova Capital, os serviços que mantém, atualmente, nesta cidade. Perfeito! Nada que negar. Não obstante, Sr. Presidente, se a União der ao atual Distrito Federal subvenção capaz de atender às despesas que, no momento, estão sendo feitas, não seria justo, nem compreensível, tampouco tolerável, permanecesse tempo em fora, a estipendiá-las, acompanhando a curva do crescimento. Assim nós, incorporados numa única unidade, sofreríamos também os mesmos inconvenientes.

Recordo-me de haver aqui assinalado que não poderíamos deixar de equiparar os vencimentos dos funcionários públicos fluminenses aos dos seus colegas cariocas. Só essa providência seria suficiente para absorver tôdas as disponibilidades da arrecadação fluminense, no momento.

Lembro-me, também, Sr. Presidente, da leitura que fiz há uma semana, de ato pelo qual o Prefeito do Distrito Federal, reservava a dotação de três bilhões de cruzeiros para atender apenas à instalação de três estações de tratamento do lixo da cidade. Essa importância é quase igual à da arrecadação de todo o meu Estado; e o problema da incineração do lixo é, talvez, dos menores que o Distrito Federal tem de resolver.

Sr. Presidente, não me demorarei no exame dessas particularidades; elas saltam aos olhos de quantos conhecem de perto a administração pública do Rio de Janeiro. Farei, apenas, ligeiras considerações em tôrno do projeto de emenda constitucional recentemente elaborado por Ilustre Comissão de juristas, da qual faz parte o eminente fluminense Dr. Prado Kelly e os não menos ilustres Srs. João Mangabeira e Levy Carneiro.

Devo confessar que nessa seara piso com cuidado, já que, de certa forma, me é alheia; mas tenho a impressão de que aquêles eminentes cultores do nosso Direito não atentaram para circunstância, que eu me permitiria lembrar neste momento: é que o Estado da Guanabara está criado desde a promulgação do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; criado – repito – e não instalado. É a realidade, e argumentos não existem, capazes de me convencerem de êrro. Restando apenas a instalação do Estado da Guanabara, criado ao ensejo da promulgação da Constituição, a mim me parece que deveria aplicar-se o art. 2º da Carta Magna, o qual define com clareza meridiana, a forma por que podem unir-se ou subdividir-se as unidades federadas.

Admitir-se que uma emenda ao Ato das Disposições Transitórias pudesse ferir artigo da própria Constituição, não me parece lógico nem permissível. O art: 217 da Carta Magna estabelece, com clareza também meridiana, a forma de emendar-se o textoconstitucional.

Pelo projeto de emenda que será apresentado oportunamente à apreciação do Congresso, pretende-se criar nova figura de emenda à Constituição, acrescentando-se inclusive, para coonestâ-la, um plebiscito

Parece-me perigoso o precedeu-te de adotar-se o plebiscito como meio de reforma constitucional. É êle, pela própria natureza, restrito; não permite interpretações ou discussões e limita-o pronunciamento popular a um simples *sim* ou à negativa formal. Não vejo, portanto, como, através de Emenda às Disposições Transitórias, modificarem-se artigos definitivos da Constituição.

Por êsses motivos, despretensiosamente arrolados, renovo, Sr. Presidente, meu ponto de vista, que se firma em razões de ordem

econômica importantes para o Estado do Rio de Janeiro. A meu ver, para elas não atentaram os flustres juristas que estudam a matéria.

Sou contrário à pretendida fusão. No Senado, entre seis representantes das duas Unidades, pelo menos três pensam como eu; o que prova ser o assunto controvertido.

Sr. Presidente, entendo que a Constituição deve ser cumprias. O Estado da Guanabara está criado; instalemo-lo. Posteriormente, baseadas no art. 2º da Carta Magna, que se pronunciem as Assembléias Legislativas, seja o povo chamado a se manifestar pelo plebiscito e, mais tarde, venha a matéria ao Congresso Nacional para homologação.

Fugir daí é precipitar a solução de problema por si complicado. Necessário seria, até, interregno no qual funcionasse o Estado da Guanabara, afim de que se resolvessem os impasses decorrentes da interiorização do Govêrno Central.

Sr. Presidente, essas as considerações que me competia trazer ao conhecimento do Senado. *(Muito bem; muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, terceiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quero dirigir desta alta tribuna, um apêlo ao Executivo Federal no sentido, de fazer executar com brevidade as recentes medidas em boa hora baixadas pelo Presidente da República, em favor do algodão. Todavia, lembraria a Sua Excelência, de acôrdo com a solicitação pessoalmente feita pela representação do meu Estado, a conveniência da dilatação para 4 anos do período da ajuda financeira oficial à lavoura daquela preciosa fibra.

Sr. Presidente: sôbre êste assunto trago ao conhecimento do Senado, que quando de minha visita ao Japão, êste país realmente magnífico, e que mostra os milagres de que são capazes os homens inteligentes e trabalhadores, tive a oportunidade de entrar em contacto com alguns dos problemas de sua próspera indústria têxtil. Este geogràficamente pequeno país, Sr. Presidente, com apenas 370 mil quilômetros quadrados de superfície, isto é, com pouco mais de área do que o Estado de São Paulo, abriga uma população de mais de 90 milhões de habitantes e desfruta do mais alto nível de renda de toda a Ásia, com a possível exceção, sòmente, da Malaia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Talvez, o aspecto mais interessante para quem visita o Japão, é verificar que se trata de um País com uma agricultura relativamente próspera, apesar das adversidades naturais, quando menos de 1/5 da área é de fato arável, razão por que, para a sua industrialização, tem necessidade de importar muitas matérias-primas.

Dessa forma, Sr. Presidente, o Japão vive em função do seu comércio exterior, cuja capacidade de crescimento está condicionada, evidentemente, ao aperfeiçoamento contínuo da produtividade de sua mão-de-obra. E nessa **batalha**, êle tem levado continuamente vantagem, pois é hoje um país muito mais rico do que era antes da guerra, embora, a devastação que sofreu no segundo conflito universal.

É por essa razão, Sr. Presidente que em minha visita àquele país, surpreendi-me, com a circunstância de nos comprar êle, muito menos algodão: do que antigamente. A explicação do fato, reside, não sòmente nas dificuldades, criadas à exportação pelo

nosso defeituoso sistema cambial, mas também, e principalmente, à continua redução de nossa produção daquela importante matéria-prima.

Com as dificuldades crescentes, enfrentadas por nosso balanço de pagamento, é inadmissível, que o valor das nossas exportações de algodão, se tenha reduzido de 223 milhões de dólares em 1954, para apenas 25 milhões em 1958.

Sr. Presidente: segundo noticiário dos jornais, o Sr. Presidente da República assinou decreto, fixando preços mínimos, para efeito financeiro de vários produtos agrícolas, inclusive algodão. Ninguém desconhece a situação aflitiva em que se encontram, desde muito, os cotonicultores, que vinham reclamando, por tôdas as formas, contra a falta de financiamento e o retardamento, evidentemente, inexplicável, da fixação dos preços mínimos do algodão em rama.

Aliás, a êsse propósito, Sr. Presidente, quero também me referir ao discurso há pouco proferido pelo preclaro Líder da Maioria, nobre Senador Lameira Bittencourt, que afirmou com inteira procedência o seguinte:

"Nenhum agricultor ou homem da terra cultivará o campo, sem que lhe sejam asseguradas pelo govêrno, garantias mínimas à sua safra".

Sua Excelência sem dúvida estava com a razão.

Assim, Sr. Presidente, devo congratular-me com o Presidente Juscelino Kubtschek pelo acêrto da medida, mas, é necessário que as autoridades tomem imediatas providências quanto ao financiamento, pois, em outros casos, como o da juta, êsse financiamento, em hora autorizado, não chegou a tempo de ser executado, causando enormes prejuízos à lavoura daquela fibra.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que minha observação visa apenas ao interêsse nacional, pois não sou nem plantador de algodão, nem fazendeiro, nem exportador, mas, simplesmente, consumidor. Sou, isto sim, Senhor Presidente, um industrial que consome algodão e que verá os seus custos elevados com o reajustamento do preço mínimo. Penso, em suma, que tal medida poderá, sim, auxiliar de maneira muito importante os nossos agricultores, estimulando o aumento da exportação do produto, e, conseqüentemente, melhorar o nosso balanço de pagamentos. – *(Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Corrêa, quarto orador inscrito.

SR. VICTORINO CORRÊA (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Faz hoje exatamente um ano que, no Piauí, vítimas de trágico desastre, perderam a vida 13 pessoas, entre da quais o Deputado Federal Marcos dos Santos Parente e o ex-Deputado Dermeval Lobão Veras.

O fato teve enorme e dolorosa repercussão em todo o Estado, não sòmente devido à perda de tão preciosas vidas, como também pelas circunstâncias especiais que o rodearam.

O SR. MATHIAS OLYMPIO: – Solidarizo-me, inteiramente, com as manifestações de pesar de V. Exa. ao relembrar o trágico desaparecimento dos notáveis piauienses Marcos dos Santos Parente e Dermeval Lobão, que honraram sobremodo o nosso Estado. Marcos Parente foi um grande vencedor nesta Capital, como comerciante e industrial, e Demerval Lobão, em nossa terra se fixou desde a sua formatura, e V. Exa. foi o pri-

meiro a reconhecer-lhe os méritos, quando administrava o Estaco na qualidade de inteventor Federal, colocando-o muito justamente como membro do Tribunal de Contas.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Agradecido a Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Pois não.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Em nome do Partido Republicano, seção do Piauí, solidarizo-me com as manifestações de pesar que V. Exa. traz ao Senado, pela morte trágica que, faz um ano, roubou do nosso convívio os plauenses ilustres, Dermeval Lobão e Marcos dos Santos Parente, homens notáveis em toda a extensão da palavra.

O SR. VICTORINO CORREA: – Agradecido a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Pois não.

O SR. AFONSO ARINOS: – Em nome da União Democrática Nacional, Partido do malogrado Senador Marcos Parente, e no meu próprio, quero. manifestar a V. Exa, a nossa integral solidariedade à evocação tão oportuna que faz da tribuna. Fui colega de Marcos Parente na Câmara dos Deputados; apreciei sua trajetória de homem de Estado, jovem, porém experiente, ponderado, capaz – trajetória que fêz criar, em tôrno a si, principalmente pela sua operosa ação na Comissão de Transportes da Câmara, o respeito e a consideração de seus pares. Peço a V. Exa. aceite a expressão da nossa integral conformidade com suas palavras. E aqui incovo, também, num solidário e doloroso sentimento, o nosso querido companheiro Joaquim Parente, seu irmão digníssimo membro de ilustre família piauense em que se reconhecem as mesmas virtudes que tanto honram o nosso colega digno sucessor daquele inolvidável companheiro.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Recolho, com grande reconhecimento, as considerações feitas pelos ilustres Senadores em apartes com que estão honrando estas minhas palavras.

Sr. Presidente, Marcos Parente e Dermeval Lobão, eram, respectivamente, oe candidatos à senatoria e ao Govêrno do Estado, nas eleições que iriam se realizar um mês após e a tragédia os surpreendeu no auge de suas atividades eleitorais.

Marcos Parente, cuja inteligência dedicação aos seus amigos e aos interêsses do Piauí, constituíam os principais motivos de seu prestígio, honrou o Partido a que pertencia – a UDN.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite V. Exa. outro aparte ?

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Pois não.

O SR. AFONSO ARINOS: – Não queria deixar, também de manifestar minha profunda saudade em relação à figura de Dermeval Lobão, um dos integrantes do nosso Partido, ao início da sua ação no seu Estado, o Piauí. Embora, depois por contingências da política, tivesse se transferido para outra corrente partidária, sempre manteve com os nossos correligionários as melhores relações e sempre foi digno do nosso aprêço, pelas suas altas qualidades morais e políticas. Por isso, associo-me ao preito que V. Exa. presta a Dermeval Lobão.

O SR. VICTORINO CORRÊA: – Muito exato o aparte de V. Exa. Senhor Presidente, Dermeval Lobão, o incansável e inteligente organizador, Lider inconteste do PTB, em nosso Estado, deixou edificante exemplo de homem público e à alma do povo piauense indelével saudade.

No transcurso dêste primeiro aniversário do desastre de 4 de setembro quero deixar consignadas em nossos Anais as homenagens dos Senadores do Piauí aos saudosos mortos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Maririnho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, por cessão do ilustre Senador Lima Teixeira, sexto orador inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores desejo, em primeiro lugar manifestar meu reconhecimento ao Nobre Senador Lima Teixeira pela gentileza da cessão de sua oportunidade regimental de ocupar a tribuna.

Essa nota de cordialidade e de cavalheirismo do ilustre repatesentante baiano é bem a demonstração de que, pelo menos nós, no Legislativo, nas Casas representativas do País, atingimos a um grau de desenvolvimento e de maturidade política que de certa forma, estimula e consola ao observador menos otimista do espetáculo conturbado e freqüentemente confuso que oferece é panorama político nacional.

Não deve ser, e seguramente não seria estranho ao nobre senador, que eu ocuparia a tribuna para de conformidade com as instruções que recebi do Líder substituto da nossa Bancada, o nobre Senador Rui Palmeira, dar o ponto de vista da nossa corrente oposicionista em relação aos acontecimentos mais recentes, do cenárlo político federal e, principalmente a conseqüência visível dêsses acontecimentos que se manifestam, se exprimem e se cristalizam na Nota Oficial de hoje estampada pela Imprensa matutina.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Quero dar meu testemunho de que, nas ocasiões em que. V. Exa. tem usado da palavra nesta Casa, seu propósito é criticar o Govêrno no bom sentido da Oposição ou seja criticar construtivamente apontando-lhe os erros e, naturalmente estabelecendo condições para que o exercício da democracia realmente se efetive. Manifesta o nobre Colega, neste instante, o seu ponto de vista em tôrno da ação do Govêrno; com o intuito de encontrar soluções no sentido do interesse público. Meus agradecimentos a V. Exa., de cuja crítica só podem surgir sugestões que ajudarão o Govêrno, nesta hora em que, realmente, luta com dificuldades.

O SR. AFONSO ARINOS: – Senhor Presidente, agradeço, mais uma vez, ao nobre Senador Lima Teixeira. A Bahia, a Virgínia brasileira de que falava Nabuco, é pródiga nesses gestos que não chamarei apenas de cortesia, mas de sabedoria política.

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

Muitas vêzes, na Câmara dos Deputados, estando eu na chefia da corrente oposicionista em momentos graves, em ocasiões delicadas, em situações, talvez mesmo, perigosas, sempre encontrei, na galantaria, na experiência política na inteligência ágil do Deputado Vieira de Mello, um colaborador das soluções que visassem a prestigiar o Congresso, como no caso da tentativa de cassação do mandato do Deputado Carlos Lacerda, sem que, de qualquer forma, esse entendimento pudesse subtrair às correntes políticas, a necessidade da firmeza das suas posições, nem afastá-las daqueles pontos que são seus, em virtude da interpretação do mandato recebido do povo.

Sr. Presidente, diria mesmo ao nobre representante do Partido Trabalhista Brasileiro que minhas disposições, assomando hoje a esta prestigiosa tribuna nacional, são menos as de crítica no sentido direto, limitado, agressivo, que a tomada de consciência, a definição de responsabilidade e principalmente, a previsão de rumo, a fim de quê possamos coordenar a ação comum, em benefício da Pátria e salvação da República.

Em uma das últimas alocuções que tive a honra de proferir nesta tribuna – com assentimento, como sempre faço dos ilustres condutores de minha corrente partidária – tive oportunidade de desvendar com clareza, de manifestar com singeleza, mas com absoluta,segurança, que todos nós, da Oposição, consideramos a situação nacional de tal forma delicada pelas razões que aqui temos ajuntado, e que hoje, em pequena oração, procurarei sintetizar, que tomamos a deliberação de oferecer, de antemão, a nossa colaboração no sentido de encontrarmos fórmulas que viessem erradicar as causas da crise ora desvendada como trágica realidade, perante o povo do País.

Sr. Presidente, a Nota hoje publicada – há cêrca de uma hora tive oportunidade de manifestar êsse ponto de vista às altas autoridades do Executivo com que me encontrei, casualmente, em recepção oferecida, no Palácio das Laranjeiras, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, a que tive de comparecer em virtude da função que desempenho na Comissão de Relações Exteriores do Senado – a Nota publicada esta manhã não é senão a revelação subitânea, inesperado, e, até certo ponto, terrorista, apela sua subitaneidade brutal, pelo seu inesperado, daquilo que nós da Oposição, há muito tempo vínhamos declarando desta tribuna.

Sr. Presidente, V. Exa., membro da Oposição, e outros componentes das correntes integrados no meu Partido, aqui tem trazido os alarmes, as angústias, as preocupações, os temores, os receios de que somos prêsa, em face do agravamento progressivo das condições materiais da vida do povo.

Êsses fatos eram freqüentemente negados. Atirava-se sôbre nós a pecha da demagogia inconsistente; levanta-se contra nós a acusação de agressividade sem base e procurava-se construir, com lantejoulas e fantasia, em face de ilusão que não é mais ilusão, em face de opinião que se encontra suficientemente esclarecida, não por palavras, senão por sofrimentos – só o sofrimento esclarece a opinião do povo – a realidade de situação que entendíamos se agrava vertiginosa e terrívelmente, em progressão geométrica.

Sr. Presidente, dizia eu – e o declarei há pouco, não ao Sr. Juscelino Kubitschek, com quem não me senti autorizado a trocar impressões, dessa natureza, dada a inconveniência dêsse contacto, dêsse diálogo, mas, a alguns dos seus auxiliares – que a subitaneidade

da Nota é, em si mesma, alarmista. Depois de uma série de negativas, de uma sucessão de evasivas de colorido e de nuanças esperançosas, repentinamente o Chefe da Nação, com a responsabilidade de tão alta investidura, emite através de seus conselheiros, de seus auxiliares diretos, Nota em que coloca o problema nacional não mais naqueles têrmos em que procurávamos situá-lo mas, muito concretamente; em têrmos diretamente políticos. Essa a primeira observação que desejo formular sôbre o conteúdo da Nota.

Sr. Presidente, falávamos em enegrecimento da vida, em inquietação, popular, na impossibilidade de sustentação da família, não mais operaria, mas da classe média do País, em face do agravamento permanente do custo de vida.

Tínhamos, no entanto, a impressão de que se tratava, apenas, de ambiente de efervescência inorgânica, de situação de protesto indiscriminado. Hoje, porém, observa-se, através das entrelinhas da Nota, e mesmo de suas linhas, porque aí está dito, que muito além dos perigos e dos receios que manifestávamos, ou seja, da reação espontânea e inorgânica do povo aguilhoado, esmagado pelas condições de vida, se processa uma organização voluntária, um maquinismo deliberado, um procedimento político que se exerce não apenas no seio das entidades profissionais, mas no âmago das instituições partidárias, e, quem sabe, embora lá não esteja dito, dentro dos próprios quadros militares.

Revela-se sùbitamente à Nação, em face da Nota, que o problema deixou de ser social, na sua expressão básica, fundamental, para se alterar, transformar em problema político, em problema de luta política que se evidencia, se manifesta e se trava entre as fôrças que compõem o Govêrno dêste País.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Daí a malignidade.

O SR. AFONSO ARINOS: – Êsse aspecto para o qual desejava em primeiro lugar, pedir a atenção do Senado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – As manifestações da Bancada oposicionista nos últimos tempos, confirmam os discursos e observações de vários representantes de outros partidos, que jamais negaram a delicadeza da situação econômica e financeira do País, e, sobretudo problema da carestia de vida. Nesse sentido se pronunciaram todos os partidos com assento nesta Casa. V. Exa. agora, porém, dá uma interpretação de certa gravidade, à Nota, dando a entender que há por parte de organizações sociais e políticas, certo interesse em movimentar as classes, quebrando a normalidade do sistema político do País. Como representante do Partido Trabalhista Brasileiro, afirmo a V. Exa. que à minha agremiação não interessa absolutamente a subversão da ordem no Brasil. O P.T.B. colaborará com o Govêrno no sentido de conservação dessa ordem porque vê na manutenção do regime a segurança para todos nós, para os Partidos, a liberdade do direito de propriedade, enfim, a livre manifestação das instituições, assegurada na Carta Magna. V. Exa. a meu ver, está, de certo modo, intranqüilizando a. opinião pública com essa declaração de que há organizações políticas. interessadas em agravar, a situação social e política do País, através da mobilização das fôrças em jôgo, neste momento. Ressalvando o ponto de vista de meu Partido, declaro a

V. Exa. que o PTB não tem outro interesse senão o do livre funcionamento das instituições.

O SR. AFONSO ARINOS: – Senhor Presidente, eu poderia sentar-me. Se tivesse o propósito de atingir total, frontal e imediatamente o objetivo do meu discurso, eu teria de me felicitar pelo aparte que acaba de ser dado pelo meu eminente colega Senador Argemiro de Figueiredo. O seu prestigio, a sua condição de Líder do seu Partido, dentro e fora do Senado, a autoridade e a prudência da sua conduta...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – ... fazem com que a sua manifestação neste momento, adquira relêvo especial.

Não cheguei a sugerir a participação direta do seu Partido nas suspeitas que envolviam de qualquer forma, o problema da ordem pública, mas o acudimento, a presteza e a rapidez com que o nobre Bayard petebista vem à primeira linha esgrimir sua lança defensora mostra bem que eu, que não fiz qualquer acusação direta, poderia tê-la feito, visto que S. Exa. embora não mencionado, direta ou indiretamente, achou-se no dever de vir galardoar, condecorar meu discurso com aparte que é, ao mesmo tempo, um esfôrço para tranqüilizar a ordem pública do País.

Não estava neste Plenário, nem na minha função de udenista, exercer qualquer tentativa de intranqüilizar a opinião; mas reconheço que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, declarando-se, como o fez, intérprete autorizado do seu Partido, ao afirmar à Casa, com os argumentos de que se serviu, que o valioso Partido Trabalhista Brasileiro está, neste momento, tão preocupado como o nosso na manutenção das instituições constitucionais e da liberdade pública, demonstrou sua preocupação de aplicar as desconfianças nacionais que se condensavem em tôrno da ação de outros líderes prestigiosos do seu mesmo partido.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Os problemas de ordem jurídica e social do Brasil são do interêsse comum de todos os partidos democráticos. Assim, sempre que se ventilar assuntos dessa natureza, V. Exa. terá nosso caloroso aplauso.

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Em nome do Govêrno, em nome da Maioria e em nome do Partido Social Democrático, declaro a V. Exa. que o Govêrno, a Maioria e todos os Partidos que integram êsse bloco político em ambas as Casas do Congresso, não têm outro desejo, não têm outro intuito, não têm outro objetivo senão o de manter, o de assegurar a tranqüilidade pública, a paz social, a ordem constitucional e a intangibilidade do regime. Pode V. Exa. ficar certo e tranqüilo de que não foi outro o pensamento que inspirou a Nota oficial do Govêrno. Longe de intranqüilizar, longe de alarmar, longe de servir de causa ou pretexto para quaisquer soluções menos legítimas, mais e menos constitucionais, o desejo do Govêrno, que vem sendo afirmado desde o início de seu, mandato e

que persistirá, com a graça de Deus, até o final, nos têrmos rigorosamente constitucionais, é manter a ordem, dentro da lei e do regime que nos cumpre assegurar, sem distinção de Partidos, Situação e Oposição. Permita. me V. Exa. trazer esta palavra de esclarecimento e tranqüilidade. Estou certo de que meu eminente Colega, por maiores que possam ser as nossas divergências políticas e separações partidárias, nesse ponto de defesa da ordem, da tranqüilidade pública e da intangibilidade do regime, está concorde em que as agremiações partidárias só têm um pensamento, só têm um desejo, e só terão uma ação a defesa da Constituição das liberdades públicas que ela consagra.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, agradeço sinceramente ao nobre Senador pelo Pará a valiosa contribuição que traz. Adicionada à do Ilustre representante da Paraíba, pode aparecer, domo manifestação das grandes correntes que integram o sistema majoritário desta Casa, no propósito comum de conservar a ordem em noss País. No entanto, se estamos de acôrdo e aqui me permito iniciar nova fase de minha oração – se nós como Senadores, como homens públicos, estamos de acôrdo no que toca à expressão "Poder do Estado", isto é, à concepção unitária de Estado Democrático, como baseado no Direito e na Ordem Jurídica, estamos em divergência – são agora as divergências que procuro acentuar no que toca àquilo que os constitucionalistas modernos chamam Poder Democrático com uma distinção, uma diferença ou uma nuança em relação a Poder do Estado, que é a concepção particular de cada corrente no que concerne à realização dos objetivos estatais; estamos de acôrdo quanto à base, que é o Estado Democrático enquadrado dentro de um sistema constitucional; mas, infelizmente, estamos em desacôrdo quanto aos processos de desenvolvimento e de manutenção desta estrutura político-jurídica.

E aqui é que nos permitimos chamar a atenção, mais uma vez, da Maioria desta Casa de quanto é injusto o apôdo que se nos lança, de quanto infundada é a acusação que se nos faz, de que, quando queremos apresentar nossas divergências em relação ao procedimento necessário à manutenção da estabilidade jurídica, o fazemos pelo empenho de combater diretamente determinadas personalidades ou certas agremiações partidárias.

Não, Sr. Presidente. Não é nosso propósito especular com os erros alheios. Se tivéssemos mentalidade especulativa, tratativa, eleitoralmente comercial de especular com os erros alheios, pra curaríamos não denunciá-los, não colaborar na nua extinção, não procurar erradicá-los, principalmente em face de uma campanha sucessória eleitoral, cujo nervo vai ser o descontentamento e a desilusão das massas nacionais em face das conseqüências dos erros que vimos denunciando.

Quando vimos à tribuna proclamar nossos pontos de vista, pedir para êles, já não direi o apoio, mas a atenção das forças majoritárias, estamos, Sr. Presidente, em uma posição de cooperação, ainda numa tentativa, num esfôrço de nos fazermos entender, porque colocamos acima da pessoa, acima do Poder, a felicidade do povo; colocamos acima do êxito político, o bem-estar doa nossos concidadãos e preferiríamos, assim, à beira de uma vitória ou quando erramos, uma contribuição que visasse ao acêrto.

Essa a nossa missão, êsse o nosso passado; essa a nossa vida e

nossa significação como organização política dentro do nosso País.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. ainda um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Desejo repetir uma expressão que usei no último discurso que pronunciei nesta Casa, sem intuito de polêmica ou de contradição, antes desejando colaborar nos objetivos comuns que nos devem congregar. Tanto também é o pensamento, tanto é o desejo, a missão, o dever do Govêrno e da Maioria que, desde o início, acolhemos de braços abertos, com o pensamento puro e elevado, sem qualquer restrição sem qualquer constrangimento; o oferecimento, a proposta, a manifestação da Oposição através da palavra autorizada e patriótica de V. Exa., para que todos, passageiros do mesmo barco – segundo a expressão adequada, oportuna e feliz, de V. Exa. – conjuguemos esforços acima das divergências políticas, a fim de encontrar uma solução para os problemas que mais preocupam e afligem o País. Isso afirmei em aparte a V. Exa.; reafirmei, depois, em têrmos mais enfáticos, mais explícitos, inala amplos em meu discurso. Entre a oração de V. Exa. e a minha, declarei a V. Exa. que a Maioria e o Sr. Presidente da República estavam prontos a entrar num entendimento, em bases altas e elevadas, com a Oposição, para solucionar os problemas principais do País. Vê, pois V. Exa. que êste pensamento, muito nobre e muito elevado, da Oposição, é também o não menos nobre, não menos elevado, não menos sincero do Senhor Presidente da República e das fôrças políticas que o apóiam nesta Casa do Congresso Nacional. Não só a Oposição, mas a Maioria e o Govêrno entendem que, acima do dever político-partidário, há o maior, da defesa dos interêsses do povo e do País, Muito grato a V. Exa. pelo aparte.

O SR. AFONSO ARINOS: – Senhor Presidente, não há dúvida de que recebi não apensa publicamente, através de apartes e da brilhante oração proferida posteriormente à minha, mas também por intermédio da comunicação particular do eminente Líder da Maioria e meu prezado amigo, opinião favorável a um entendimento das fôrças políticas nacionais, no sentido da solução dos problemas que mais afligem nosso povo. Mas aí, Sr. Presidente – prosseguindo na parte ao meu discurso que havia iniciado – foi que se estabeleceram aquelas divergências profundas de opinião, que só poderiam ser eliminadas através de uma convergência de pontos de vista, a qual por sua vez, só poderia ser obtida mediante uma análise franca, direta, desinteressada e impessoal da situação. O que está ocorrendo, agora – e isso esperamos que ainda ocorra até a próxima transmissão do Govêrno Nacional – é a manifestação do empenho do Poder Executivo no sentido de manter a ordem dentro da lei.

Senhor Presidente, há várias maneiras de conceituar-se a ordem. A ordem legal, a ordem material, a ordem aparente não é senão a conseqüência, o resultado de fatôres mais profundos, cuja permanência ou cuja supressão não dependem mais do desdobramento das fôrças materiais que se disponham, nas melhores intenções, a manter a idéia de ordem confinada a ordem pública.

O que vimos aqui declarando, o que temos procurado transmitir, com tôdas as deficiências da nossa condição, mas com tôdas as veras do nosso sentimento, é que

não será através de medidas de repressão material, ainda que tomadas dentro da lei, não será pela eficiência exclusiva do aparelho repressivo da sociedade que restauraremos aquela ordem social de que a ordem material é simples conseqüência, pálido testemunho. Precisamos ir ao fundo da análise dêsses problemas, perscrutar com sinceridade, com empenho, com desimpedimento político, com despreocupação partidária, abandonando os objetos personalistas ou grupalistas, as preocupações de biografia individual ou do êxito partidário; examinemos, então, no seu conteúdo mais expressivo, na sua significação mais profunda, as causas da inquietação, da insatisfação, da apreensão, do mêdo, do terror coletivo, as quais, propiciando a eclosão e a fermentação da desordem, podem levar grupos, partidos, tendências e ideologias interessados na deflagração da guerra civil a atividade que exija a repressão violenta, criadora do martírio e do sangue.

Sr. Presidente, seria muito longo – eu me confesso dos menos habilitados – entrar nesse terreno. Muitas vêzes o temos feito por vêzes mais autorizadas; muitas vêzes o temos procurado, por especialistas de renome, em estudos memoráveis, os quais, alvo da admiração passageira de alguns poucos, se manterão no olvido insondável da política do Govêrno. Muitas vêzes temos dado à Nação impressões sôbre as razões da desordem no Brasil. Hoje, se as pudéssemos dar, se tivéssemos autoridade para fazê-lo, diríamos: a obstinada, a insensata permanência em uma política financeira e econômica, está levando o país aos pélagos da inflação e da ruína, com as conseqüências absolutamente inevitáveis de sublevação popular à procura do pão, à procura do bem-estar, à procura da libertação da miséria e do terror.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito bem!

O SR. AFONSO ARINOS: – Senhor Presidente, atingimos a um estágio do qual não se pode mais voltar. Nós da UDN somos um dos centros do nacionalismo econômico no Brasil. As contumélias, as calúnias, as injúrias, as infâmias, que sôbre nós se lançam no particular, não chegam a provocar nossa revolta, porque determinam nosso sorriso, sorriso superior em face da evidência inarredável dos documentos oficiais, que, embora pouco conhecidos diretamente do grande eleitorado, são, entretanto, suficientes, pela nossa voz de esclarecimento nas campanhas cívicas, no meio da rua, e levam à convicção do povo aquelas verdades que se traduzem no espetacular resultado do último pleito em quase todo o País.

Sr. Presidente, se somos partidários dessa política de desenvolvimentismo, de nacionalismo econômico, nós a dissociamos totalmente de uma política teatral, cenográfica dessa a que acabo de me referir, como sendo de manifestação biográfica ou de empenho para elevar, acima do povo, a glória de determinada corrente política nacional.

Temos advertido que o problema do abastecimento, neste País, não é apenas de abastecimento – é o próprio problema de industrialização que está em jôgo. Temos mostrado como não é possível um desenvolvimento industrial fantasmagórico com o esquecimento das bases agrárias, indissolúvelmente ligadas, em tôdas as nações industrializadas, ao progresso industrial.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tímpanos*): – Pondero ao nobre orador estar esgotado o tem-

po regimental de que dispunha. A Mesa, no entanto, poderá inscrevê-lo para concluir seu discurso após a Ordem do Dia.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. a gentileza da comunicação. Infelizmente, não poderei voltar à tribuna na sessão de hoje; tenho o compromisso de presidir à reunião de juristas e de Senadores Incumbidos de estudar a Emenda Constitucional apresentada pelo eminente *Dr. Prado Kelly*, relativa ao problema da fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro.

Eis porque não pude dar, imediatamente, a resposta que merece, por todos os títulos, o ilustre Senador Paulo Fernandes.

Nessas condições, Sr. Presidente, mantenho minha inscrição para a sessão de terça-feira, quando procurarei, já então com melhor organização do meu discuso, trazer o pensamento da nossa Bancada em relação a êsse aspecto do problema que estava procurando mencionar. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor Afonso Arinos, o Senhor Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Novaes Filho, reassumindo-a posteriormente

O SR. MEM DE SÁ: – Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para explicação pessoal.

O SR. MEM DE SÁ (*para explicação pessoal*) (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho fugido da tribuna, para versar os últimos acontecimentos do País. Considero a situação tão grave e tensa que me atemoriza ventilá-la agravando, de qualquer forma, os males a meu ver cada vez mais irremediáveis, continuando o Govêrno obstinado em sua política econômica e financeira.

Não posso, porém, deixar de transmitir à Casa e por isso pedi a palavra – ofício que recebido Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro, o qual encerra denúncia cuja gravidade todos perceberão. Está assim redigido:

"O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro, órgão de classe que congrega a maioria das Farmácias desta cidade, toma a liberdade de dar conhecimento a V. Exa. um dos mais lídimos e ilustres representantes do povo no Congresso Nacional, do aumento de preços, em perspectiva dos produtos farmacêuticos, por parte dos Laboratórios fabricantes de medicamentos.

Projetam os referidos Laboratórios majorar, cêrca de 40%, todos os produtos de sua fabricação, medida esta que, levada ae feito, provocará natural repulsa popular, dada a situação premente do custo de vida que atravessamos".

Êsse Sindicato sente-se no imperioso dever de dar ciência aos representantes do povo nas Câmaras Legislativas, da grave ameaça dos Laboratórios farmacêuticas, cabendo-nos declarar que as Farmácias nada têm a ver com o aumento prestes a concretizar-se, da iniciativa exclusiva dos Laboratórios fabricantes.

Transmitindo a V. Exa. do que temos seguro conhecimento, o fazemos com o propósito de definir responsabilidades e defender a economia do públi-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

co consumidor, já tantas vêzes sacrificado.

Valemo-nos, Excelência, do ensejo que se nos oferece para hipotecar-lhe as seguranças de nossa estima e elevada consideração. (a) *Thiers Barcelos Coutinho*, Presidente".

Como se vê, Sr. Presidente, e Senhores Senadores, estamos em vésperas de mais um aumento substancial, êste agora, no preço dos medicamentos.

Ora, depois dos elementos indispensáveis à Manutenção da vida, isto é, dos gêneros de alimentação, talvez nenhum produto seja de maior importância para êste povo de doentes e de doenças endêmicas do que as drogas e os remédios. A majoração dêsses produtos, portanto, tem, depois da mojoração da carne, do feijão, da batata e de todos os alimentos, significado profundamente grave na economia popular.

O SR. RUI PALMEIRA: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SÀ: – Pois não.

O SR. RUI PALMEIRA: – A Nação pode ficar tranqüila, porque a COPAP cuida de baixar o preço dos artigos funerários...

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido pelo aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, tem-se geralmente atribuído a elevação do preço dos gêneros alimentícios a causas transitórias, efêmeras e excepcionais, a situações climáticas, ao transporte, ao excesso de chuvas aqui e ao excesso de sêcas acolá; tem-se mostrado a atuação do Govêrno procurando debelar estas circunstâncias através da criação de feiras-livres e de centros de abastecimentos.

A denúncia que agora trago, mostra mais uma vez, que a causa além de ter origens já apontadas reside, sobretudo, na inflação, na desvalorização progressiva, alarmante, constante e, já hoje, delirante do meio monetário e dos meios de pagamento. A indústria, farmacêutica é urbana; não tem problemas climáticos, nem sofre dificuldade de transporte. No entanto, apesar de os preços dos remédios estarem em constante ascenção, haverá, agora, majoração de 40%. A causa, portanto, que tenho tantas vêzes denunciado desta tribuna, reside sobretudo no delírio inflacionário determinado pelo delírio governamental das metas de Brasília, das fantasias e dos sonhos de glória sôbre o sacrifício e o sofrimento, completamente insensíveis à desgraça do povo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N° 299, DE 1959

Tendo sido convidado a participar da delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas. a reunir-se pròximamente em Nova York, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão nos têrmos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1959.– *Vivaldo Lima*.

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com o disposto no artigo 4° § 1° do Regimento Interno, êste requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que estabe-

lece a alínea *b* do nº II do art. 329 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 30, de 1957 (de autoria do Senador Caiado de Castro), que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências, tendo Pareceres – sôbre a emenda de Plenário, ns. 457 a 459, de 1959, das Comissões de: – Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Serviço Público Civil, e de Finanças, contrários.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto teve a segunda discussão encerrada na legislatura anterior. De acôrdo com o disposto no art. 323, § 2º do Regimento Interno, está reaberta a discussão do projeto com a emenda.

O SR. MEM DE SÁ (*): – Sr. Presidente, tenho-me manifestado reiteradamente contra o projeto e vou tornar a fazê-lo, repetindo que o faço, com todo o respeito, com todo o acateamento ao seu eminente autor, o eminente representante do Distrito Federal. Senador Caiado de Castro, um dos colegas mais prezados, mais caros e estimados por todos nós. A proposição é uma entre as muitas que concorrem para o desequilíbrio orçamentário, facilitando, favorecendo, estimulando as aposentadorias.

No Plano Monetário apresentado o ano passado pelo Govêrno da República e pràticamente aprovado pelo Parlamento, um capítulo, muito especialmente frisava o pêso terrível que significa no orçamento da União a verba dos inativos.

Não tenho, de memória, os dados verdadeiramente impressionantes alinhados pelo Ministro Lucas Lopes por mostrar a progressão vertiginosa da verba dos inativos, quer entre os servidores militares, quer entre os civis. Há perfeito paralelismo; há aumentos desordenados e progressivos das despesas com inativos, quer entre militares, quer entre civis. Nesse caso, sim Senhor Presidente, reconheço a co-participação, a culpa do Poder Legislativo.

Tenho constantemente defendido o Congresso das acusações que lhe são feitas por eminentes representantes da Maioria, a respeito da responsabilidade do Poder Legislativo na situação inflacionária desesperadora que atravessamos; mas a respeito dêsse capítulo – o do benefício excessivo para as aposentadorias – o Congresso é culpado. Geralmente, dêle partem as iniciativas de proposições favorecendo, estimulando a inatividade dos servidores, aumentando os orçamentos para êsse fim.

O projeto em questão assim determina: permite aos magistrados federais, inclusive da Justiça do Distrito Federal, contarem, para todos os efeitos, como tempo de serviço, até quinze anos da profissão de advocacia anteriormente exercida; e não apenas para aposentadoria, também para gratificações adicionais, o que representa outro ônus para o Erário.

A alegação que se faz é a de que qualquer cidadão que deseje ingressar na Magistratura, além de ser bacharel em Direito, precisa ter certo número de anos de prática advocatória, para poder inscrever-se no concurso. Seria admissível se mandasse contar êsse tempo; o projeto, porém, concede quinze anos, e nenhuma lei prescreve êsse período de prática ad-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

vocatória para se poder fazer o concurso em causa.

No Estado do Rio Grande do Sul, cuja Assembléia Legislativa integrei, com muita honra para mim, durante oito anos, dispusemos que teriam direito a êsse favor apenas os magistrados integrantes dos tribunais representantes da classe, isto é, nos têrmos da Constituição, aquêle número fixo de Desembargadores ou Ministros escolhidos entre promotores públicos e advogados. Quanto a êstes, há uma razão: um advogado, para ser escolhido para integrar um Tribunal Superior de Justiça, precisa ter adquirido grande competência, reputação e conceito profissional. É necessário que se tenha destacado entre seus pares, para merecer a indicação dos tribunais. O normal, então, é que só são chamados a integrar os Tribunais Superiores como representantes da advocacia, profissionais em idade quase provecta, se não provecta, em média com cinqüenta anos.

Torna-se razoável, então, se permita a contagem de alguns dos anos de atividade profissional, para êsses magistrados, a fim de que, obrigados a abandonar a profissão que lhe foi largamente lucrativa, grandes profissionais que foram, para se dedicarem à magistratura, não venham, aposentados compulsòriamente, após dez ou quinze anos, a ser prejudicados.

O projeto de lei em causa, generaliza: concede êsses favores a todos os magistrados indistintamente e permite que contem até quinze anos da profissão. O benefício permitirá que homens na plenitude da vida, ao atingirem o máximo da eficiência, da cultura e da sabedoria se afastem da magistratura e com vencimentos integrais, para irem advogar, porque é norma geral; quando o magistrado se aposenta, raramente fica ocioso; abre escritório de advocacia com um filno, com um afilhado, um sobrinho, um amigo, ou com um companheiro de banca que lhe assina os trabalhos perante os Tribunais, onde vão disputar, ainda com as vantagens de terem sido colegas e amigos dos julgadores...

Há, ainda, outro perigo, muito grave, neste projeto, para o qual solicito a atenção dos eminentes colegas presentes: o precedente que abre.

O Brasil é o País dos precedentes. Aceito o princípio em favor dos advogados que se tornam magistrados, amanhã o mesmo favor será pleiteado pelos médicos, engenheiros, dentistas, agrônomos e mais profissionais liberais.

Dir-se-á, eu sei, que, para êstes, não existe a exigência legal do estágio do exercício profissional antes do ingresso na carreira. Conheço o argumento. Lembro, novamente, que o tempo de quinze anos, que se dá no projeto, é muito superior ao estágio reclamado pela lei para os advogados fazerem concurso para o Magistério.

Lembro, em seguida, que, no Brasil depois de aberto um precedente, os seguintes vem, por analogia, eqüidade, proximidade, semelhança ou camaradagem...

O importante é haver um exemplo. Quero estar tranqüilo comigo mesmo. Não tenho ilusões sôbre o resultado desta votação. Conheço, geralmente a tendência dos parlamentares em atender a situações humanas, que apresentam aspectos evidentemente simpáticos. Desejo, entretanto, ter autoridade para continuar dizendo que ao Poder Legislativo não cabe culpa ou responsabilidade dos desastres financeiros que atualmente avassalam e asfixiam o País, mas tem culpa, e culpa grave, nos favores que concede em matéria de funcionalismo e, sobretudo, em matéria de aposentadoria, estimu-

lando a ociosidade, a inatividade, premiando os que não trabalham, em detrimento dos que produzem. No caso vertente e particular, acentuo que tanto significa permitir-se pagar o Poder Público vencimentos integrais a homens que atingem a plenitude do saber, condição ideal para servirem ao Estado, dando-se-lhes a base material para que trabalhem em seu proveito, exclusivo, nos escritórios de advocacia.

Não tenho a menor animadversão contra os juízes; muito ao contrário, sou bacharel, tenho a mentalidade jurídica. Não há, portanto, quem mais preze, cultue e venere o Poder Judiciário, quem mais respeite, tribute aos juízes, nem mais exalte a missão quase sagrada que desempenham, a valia da sua contribuição na sociedade pela ordem jurídica e para a paz social.

Tenho, entre os magistrados, alguns dos meus mais diletos amigos. Não estou, porém, vendo as pessoas; estou vendo um princípio, estou vendo a repetição de um êrro, a agravação de um mal em benefício de poucos e em detrimento de outros; em favor de pequeno grupo, pesando sôbre a coletividade, em benefício dos favorecidos, elevando cada vez mais a verba destinada aos inativos, um dos fatôres do desequilíbrio orçamentário e, portanto, da inflação que leva êste País para o pélago do abismo, como há pouco dizia o nobre Senador Afonso Arinos.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente, para desencargo da minha consciência. (*Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do projeto com a emenda. (*Pausa*).

Ninguém mais pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram conservar-se, sentados. (*Pausa*)

O projeto está rejeitado.

O SR. CAIADO DE CASTRO (pela ordem): – Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Caiado de Castro.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram se levantar. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovam o projeto e levantar-se os que votam contra. (*Pausa*).

Votaram a favor do projeto nove Srs. Senadores; contra 12.

Não há número; vai-se proceder à chamada.

Procede-se à chamada, a que respondem "sim" os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Silvestre Péricles.
Lima Teixeira.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Filinto Müller.
Gaspar Velloso – (14).

Respondem "não" os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima.
Mathias Olympio.
Fernandes Távora.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Rui Palmeira.
Jorge Maynard.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Fernando Corrêa.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá – (15).

O SR. PRESIDENTE: – Votaram, a favor do projeto 14 Senhores Senadores e contra, 15.

Não há número. A votação fica adiada para a próxima sessão.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1957 (nº 2.064, de 1956, na Câmara dos Deputados), que concede ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Alberto Santos Dumont, o pôsto honorífico de Marechal-do-Ar, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 444 e 445, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958 (número 1.054, de 1956 na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento, tendo Pareceres, sob números 446 a 448, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, favoráveis: Educação e Cultura, favorável com as Emendas que oferece (ns. 1-C a 4-C) e de Finanças favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959 (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em cooperação, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 435 e 436, de 1959, das Comissões: de Constituição e Justiça; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Requerimento nº 299, de 1959, do Sr. Senador Vivaldo Lima, solicitando autorização para participar da delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembléia Geral da organização das Nações Unidas.

O SR. PRESIDENTE: – Peço o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MENEZES PIMENTEL: – Sr. Presidente, o nobre Senador Vivaldo Lima solicitou lhe fôsse concedida autorização para participar da Delegação do Brasil à XIX Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, a reunir-se em breves dias em Nova York.

A Comissão de Relações Exteriores é de parecer que nada impede lhe seja dada a autorização em aprêço. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o requerimento.

Não havendo quem peça apalavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA (*): – Sr. Presidente, recebi de nosso eminente colega Senador Paulo Abreu, representante de S. Paulo, a incumbência de dizer algumas palavras, em nome da Bancada de São Paulo, sôbre a personalidade do General Miguel Costa, há pouco falecido na Capital paulista. Não me pude furtar a êsse pedido, porque nosso eminente companheiro não pôde continuar tomando parte nos trabalhos da sessão de hoje.

Sr. Presidente, desde 1922 habituei-me a ver no então soldado Miguel Costa uma das figuras, que a retina de moço guardava, daquela legendária fase em que os melhores homens do País se lançavam à luta para modificação dos costumes políticos nacionais. Procuro, assim, traduzir o sentimento do País para com um grande Chefe militar, que encheu de bravura a História Revolucionária Brasileira.

Penso que nenhuma homenagem terá mais propriedade que a narrativa de alguns episódios dessa vida tão rica de lances heróicos; nenhum tributo terá mais ênfase que a recordação de episódios que a mocidade do Brasil naquela época viveu, para que conseguíssemos melhores dias.

O General Miguel Costa fêz a sua carreira na Fôrça Pública de São Paulo, aluno excepcional da Missão Militar Francesa, atingiu o pôsto de comandante geral de polícia e, em 1930, elevado ao pôsto de General-de-Brigada honorário do Exército Nacional.

De 1920 em diante tem marcante atuação na vida pública do País.

Comprometido com os revolucionários de 1922, o General Miguel Costa foi um dos articuladores do movimento revolucionário de 1924 em São Paulo. Era Chefe da revolução que rebentou a 5 de julho o General Isidoro Dias Lopes e tinha como seus auxiliares diretos dois homens de ação: o então Major Miguel Costa e o Capitão Joaquim Távora. Depois de um cêrco de quase um mês da Capital de São Paulo, os revolucionários resolveram abandonar a cidade e passaram para o Estado de Mato Grosso e de lá ao do Paraná. Em abril de 1925, em Iguaçu, a Brigada Revolucionária Paulista juntou-se com a coluna que chegou do Sul e sob o comando do então Capitão Luís Carlos Prestes que se levantara, no Sul, contra o Govêrno Federal.

Isidoro Dias Lopoes entregou a Miguel Costa o comando da ação, percorrendo 24 mil quilômetros. Nessa marcha através do território nacional, surgiram outros denodados chefes militares como Cordeiro de Farias, João Alberto, Djalma Dutra, Siqueira Campos, Juarez Távora e outros que me escapam à memória.

Depois da marcha, o General Miguel Costa conheceu anos de exílio. Retornou a São Paulo como Comandante de vanguarda de tropas do Sul, com a vitória da Revolução de 1930.

Nesse ano foi recebido triunfalmente em São Paulo.

Pouco antes do Movimento Constitucionalista de 1932, de que não participou recolheu-se à vida privada até que em 1937, retirou-se definitivamente da política.

Sr. Presidente, a vida política de Miguel Costa que terminaria sincopada em 1937, não se extinguia completamente. Seus exemplos, seus ensinamentos e seus conselhos foram seguidos pela mocidade que então, naquela cidade, tanto o admirava.

Faleceu em São Paulo quando assistia a um programa de televisão em sua homenagem. Aquêle homem que enfrentara cruentas batalhas, não teve coração forte

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

para resistir às emoções da vida. Geralmente, os heróis, acabam assim, fulminados pelas grandes comoções.

Sr. Presidente, falo pela Bancada de São Paulo, por delegação do Senador Paulo Abreu; mas tenho certeza de estar interpretando o pensamento da Casa, mais que isso – o pensamento da própria Nação. (*Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Fernando Corrêa, segundo orador inscrito.

O SR. FERNANDO CORREA (*): – Sr. Presidente, há dias, recebi, do meu Estado, telegrama no qual o ilustre Deputado Walter Faustino Dias, denuncia que a residência do Juiz de Santana do Parnaíba fôra alvejada a tiros de revólver ou de carabina.

Telegrafei àquele ilustre advogado pedindo me enviasse relato pormenorizado do ocorrido a fim de dar conhecimento ao Senado do que se passava naquele próspero Município vizinho do Estado de São Paulo.

Hoje, recebi do próprio Juiz da Comarca, Sr. Italo Jordano, cópia dos telegramas que aquêle magistrado passou a outras autoridades, inclusive ao Comandante da Região Militar de Campo Grande, relatando o fato.

São do seguinte teor:

Parnaíba, 31 de agôsto de 1959.

Ilmo, Sr. Comandante do 14º R.C. Moto Três Lagoas, Mt. Senhor Comandante: Nesta noite, cêrca das 22 horas e 30 minutos, pessoas do interior dum veículo frente minha residência nesta cidade, alvejaram-me com vários disparos de revólver na janela de vitraux sôbre o meu familiar leito. Tive, porém a felicidade de não ter sido ferido ninguém da família, não obstante terem projéteis passado o vitraux na direção também de minha mulher e filhos menores e atingido a parede interna do quarto. Não posso confiar nas providências da Polícia do Estado, visto o Sr. Major José Saab, Chefe de Polícia do Sul do Estado ter estado nesta Comarca a meu chamado e regressado a Campo Grande sem fazer o inquérito que lhe requisitei, porque nêle estaria implicado o ex-Chefe de Polícia do Estado, Dr. José Gonçalves de Oliveira. Solicito de V. Sa. garantias para poder retirar desta cidade minha família. Saudações. (a) Italo Giordano, Juiz de Direito da Comarca de Paranaíba, Mt.

Exmo. Sr. Ministro da Justiça. Rio de Janeiro – D. F. Comunico Vossência virtude crime homicídio cometido por Policial Estadual nesta Comarca decretei prisão preventiva criminoso. Família vitima sob orientação Dr. José Gonçalves de Oliveira, advogado Estrada Ferro Noroeste Brasil, pretendeu apoderar-se criminoso para vindicta e êste Juízo não permitindo requisito Chefe de Polícia Sul Estado abertura inquérito, não sendo atendido até agora. Tendo ontem chegado Comarca referido Dr. José Gonçalves de Oliveira, nesta noite janela minha residência foi alvejada vários tiros passando projéteis sôbre meu leito familiar e de meus filhos. Solicito Vossência garantia vida também para família. Sem Fôrça Federal impossível exercício judicatura. Saudações. – (a) *Italo Giordano*, Juiz de Direito Comarca Paranaba.

Exmo. Sr. Desembargador Presidente Tribunal Justiça, Cuiabá – Mt. Comunico êsse Egrégio Tribunal nesta noite do interior um veículo alvejaram janela vitraux minha residência sôbre meu leito continuando até amanhecer casa rondada esperando minha saída pedir recursos, Não posso confiar

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

Polícia Estado visto ter estado aqui Chefe Sul sem ter aberto inquérito requisitado por estar implicado nêle Dr. José Gonçalves de Oliveira. Solicitei garantia Fôrça Federal a fim retirar família. Saudações. (a) Italo Giordano, Juiz Direito Comarca Paranaíba.

Comandante 9ª Região Militar. Campo Grande – Mt. Solicito Vossência garantia vida também minha mulher e filhos. Estêve nesta cidade Chefe Polícia Sul Estado e não tomou providências exigidas segurança pública. Esta noite minha residência foi alvejada vários tiros, não saindo família ferida milagrosamente. Responsável ex-Chefe de Polícia Dr. José Gonçalves de Oliveira. Saudações (a) Italo Giordano, Juiz de Direito Comarca Paranaíba".

Sr. Presidente, dei também conhecimento dêsses telegramas há pouco, neste Plenário, ao nobre Senador Filinto Müller. Informou-me o ilustre Vice-Presidente desta Casa que recebera, hoje em resposta ao telegrama que dirigira ao Governador de Mato Grosso, pedindo igualmente providências sôbre as desagradáveis ocorrências de Santana do Parnaíba, telegrama de S. Exa. declarando que para aquela localidade seguira o Chefe de Polícia do Estado – não um subchefe, mas o Chefe de Polícia – a fim de esclarecer o caso e tomar providências, (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO (*): – Sr. Presidente, não encaminhei a votação do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957, que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências, porque o assunto foi muito debatido quando da primeira discussão.

O nobre Senador Mem de Sá reproduziu hoje o que dissera por ocasião da primeira discussão e nas comissões.

Surpreendi-me, entretanto, com o fato de Senadores que haviam votado a favor do projeto nas Comissões e quando da primeira discussão, terem agora votado de maneira diferente.

Os pareceres oferecidos à proposição foram todos favoráveis. As Comissões manifestaram-se contra as emendas, sendo que o autor de uma delas declarou que, em princípio, era contra todos os projetos dessa natureza, o que repetiu hoje em Plenário.

Apresentei êsse projeto por solicitação de elementos do meu Partido. A proposição é mais do P.T.B. que minha. Recebeu aprovação do Líder da Maioria e do Líder do meu Partido. Surpreendi-me, pois, hoje quando os meus colegas da Maioria e do P.T.B. votaram contra o projeto, inclusive Senadores que se haviam manifestado favoràvelmente nas Comissões e quando da primeira discussão da matéria.

Faço essa declaração, Sr. Presidente, apenas para que conste do Diário do Congresso Nacional e os Senhores Senadores, na próxima sessão, quando será renovada a votação do projeto, possam votar cientes de que o mêsmo recebeu parecer favorável de tôdas as Comissões. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima terça-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Continuação da votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957 (de autoria do Senador Caiado de Castro), que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados

(*) – *Não foi revisto pelo orador*

federais e dá outras providências tendo Pareceres – sôbre a emenda de Plenário ns. 457 a 459, de 1959, das Comissões de: – Constituição e Justiça pela constitucionalidade, – Serviço Público Civil, e de Finanças, contrários.

2 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1957 (nº 2.064, de 1956, na Câmara dos Deputados) que concede ao Tenente Brigadeiro-do-Ar Alberto Santos Dumont o pôsto honorífico de Marechal-do-Ar tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 444 e 445, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

3 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958, (nº 1.054, de 1956 na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento, tendo Pareceres, sob ns. 446 a 448, de 1959, das Comissões de Constituição e justiça favorável; Educação e Cultura, favorável com as Emendas que oferece (ns. 1-C a 4-C) e de Finanças favorável ao projeto.

4 – Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 9, de 1959 (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em cooperação, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 435 e 436, de 1959 das Comissões: – de Constituição e Justiça; e de Finanças.

5 – Votação em discussão única, do Requerimento nº 299, de 1959, do Sr. Senador Vivaldo Lima, solicitando autorização nos têrmos do art. 49 da Constituição Federal e art. 40 do Regimento, para aceitar designação a fim de participar da delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembléia da Organização das Nações Unidas tendo Parecer Favorável (proferido oralmente na sessão de 4 do mês em curso) da Comissão de Relações Exteriores.

6 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1959, (número 4.485-B-58, na Câmara dos Deputados) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cruzeiros 1.000.000,00 e Cr$ 500.000,00 para pagamento de subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste, tendo Parecer Favorável, sob nº 464, de 1959, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

107ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 8 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondin – (54).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem retificação aprovada.

O Sr. Gilberto Marinho, 3º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Ns. 152 a 154, do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafos já sancionados, dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Nº 116, de 1958, que cria cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 2ª Região e da outras providências;

Nº 215, de 1957, que modifica o art 26 das Regras de admissão de Agentes Consulares estrangeiros no Brasil e de suas relações com as autoridades brasileiras, aprovadas pelo Decreto-lei nº 4.391, de 18 de junho de 1942; e

Nº 12, de 1959, que dispõe sôbre diploma e certificado que deverão suprir as exigências para inscrição em concurso de habilitação às Escolas de Arquitetura.

Ofícios

Nº 1.481, da Câmara dos Deputados, enviando, um dos autógrafos, já sancionado, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1959, que permite a fixação de época especial, no ano letivo de 1959, para a prestação de exames finais, do 5º ano das Faculdades de Direito de todo o País, e dá outras providências.

Nº 771, do Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, como segue:

Em 2 de setembro de 1959.

Oficio nº 771-P.

Senhor Senador Vice-Presidente do Senado.

Envio a V. Exa. cópias de acórdãos dêste Tribunal, que julgaram inconstitucionais diversas Leis Estaduais.

1. Representação nº 281 – do Rio Grande do Norte, julgada a 2 de junho de 1958 (inconstitucionalidade da Lei nº 20, de 27 de outubro de 1953).

2. Representação nº 350 – de Minas Gerais, julgada a 18 de agôsto de 1958 (inconstitucionalidade do art. 91, § 2º, 3º e 4º da Constituição Estadual e da Lei nº 3 de 30 janeiro de 1951).

3. Representação nº 352 – do Ceará, julgada a 14 de novembro de 1958 (inconstitucionalidade da Lei nº 3.780, de 29 agôsto de 1957).

4. Representação nº 356 – do Paraná, julgada a 4 de agôsto de 1958 (inconstitucionalidade da Lei nº 2.907, de 9 de setembro de 1957).

5. Representação nº 358 – de Alagoas, julgada a 18 de agôsto de 1958 (inconstitucionalidade das Leis ns. 2.085 e 2.086 de 1957).

Apresento a Vossa Excelência as expressões da minha consideração e aprêço – Ministro *Orosimbo Nonato*, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

REPRESENTAÇÃO Nº 281

Distrito Federal

(Rio Grande do Norte)

O art. 77 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte exige aquiescência das respectivas Câmaras Municipais para o desmembramento do território municipal para a constituição de novas Câmaras. Representação; sua procedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Representação nº 281 do Estado do Rio Grande do Norte, em que é representante o Dr. Procurador Geral da República e representada, a Assembléia Legislativa do mesmo Estado.

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plena, à unanimidade julgar procedente a representação de conformidade com as notas taquigráficas anexas.

Rio, em 2 de junho de 1958 (data do julgamento). *Orosimbo Nonato*, Presidente – *Henrique D'Avila*, Relator.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO Nº 281

Distrito Federal

Relator: o Sr. Ministro Henrique D'Avila.

Representante: Procurador Geral da República.

Representada: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO HENRIQUE D'AVILA: – Sr. Presidente, o Procurador Geral da República, submete a êste Tribunal, Representação oriunda do Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, na qual é argüida a inconstitucionalidade da Lei nº 20, de 27 de outubro de 1953, que criou o Município de Afonso Bezerra.

Alega o representante, que, nos têrmos do art. 77 da Constituição do Estado; concordou com a referida criação, desde que o novo Município tivesse os mesmos limites do antigo Distrito de igual nome, o que não aconteceu.

Termina o Dr. Procurador Geral da República por pronunciar-se pela improcedência da representação, por não ter havido infringência a qualquer lei federal.

Ouvida a Assembléia Legislativa reiterou ela as informações prestadas à douta Procuradoria Geral que, novamente ouvida, insiste, a fls. 37, pela improcedência da representação.

É o Relatório.

VOTO

O SR. MINISTRO HENRIQUE D'AVILA: – De acôrdo com o decidido por este Tribunal, nas Representações ns. 190 e 217, nas quais ficou entendido que ocorria vulneração do art. 77, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, tôda vez que se criasse Município, sem a aquiescência das Câmaras Municipais interessadas, procede a representação. O Tribunal, nos casos a que me refiro, entendeu que o pronunciamento a que faz alusão a lei equivale à aquiescência.

Na espécie, o Município não concordou com o desmembramento nas condições em que foi feito; e, assim, importa o mesmo em evidente infração ao citado art. 77, consoante tem decidido êste Tribunal.

Nestas condições, julgo procedente a representação.

TRIBUNAL PLENO

Representação Nº 281

Distrito Federal

(Rio Grande do Norte)

Representante: Dr. Procurador Geral da República.

Representada: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte:

Por unanimidade de votos, julgaram procedente a representação,

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Cândido Motta e Barros Barreto.

Votaram com o Relator, Exmo, Sr. Ministro Henrique D'Avila (substituto do Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria que se acha em exercício no Tribunal Superior Eleitoral) os Exmos. Srs. Ministros Villas Boas, Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães, Lafayette de Andrada, Afrânio Costa e Sampaio Costa, sendo os dois últimos substitutos respectivamente, dos Exmos. Srs. Ministros Rocha, Lagoa, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral e Ribeiro da Costa, ora em gôzo de licença para tratamento de saúde. – *Hugo Mosca*, Vice-Diretor Interino,

REPRESENTAÇÃO Nº 350

Distrito Federal

Invalidade do art. 91, §§ 2º e 3º e 4º da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 3, de 30 de janeiro de 1951, em face dos arts. 23 e 28 da Constituição da República.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Representação nº 350, do Distrito Federal, sendo representante o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República e representada a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Tribunal Pleno, julgar procedente a representação unânimemente, na conformidade das notas taquigráficas que precedem.

Rio, em 18 de agôsto de 1958. – *Orosimbo Nonato*, Presidente. – *Henrique D'Avila*, Relator.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO Nº 350

Distrito Federal

Relator: O Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Avila,

Representante: Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República.

Representada: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO HENRIQUE D'AVILA: – Sr. Presidente, a douta Procuradoria Geral da República encampando a solicitação que lhe foi feita pela Câmara Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, ofereceu a seguinte representação onde argúl a inconstitucionalidade do art. 91, §§ 2, 3, e 4, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação que lhe foi dada pela Lei Constitucional nº 3, de 30 de janeiro de 1951. Os dispositivos impugnados estão assim redigidos:

"Art. 91. O Prefeito perderá o cargo nos seguintes casos:

§ 2º Da decisão caberá recurso, sempre com efeito suspensivo para o Tribunal de Contas (ns. I, II e III); ou Assembléia Legislativa (na. IV, V e VI), sendo este obrigatório quando se concluir pela cassação do mandato.

§ 3º Só se considera cassado o mandato, quando a Assembléia Legislativa, ao tomar conhecimento ao recurso, decidir nesse sentido, pelo voto de dois terços dos seus membros.

§ 4º Será obedecido o disposto nos parágrafos anteriores no processo de cassação do mandato de Vice-Prefeito e Vereadores".

Ouvida a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, procura esta defender a constitucionalidade dos aludidos dispositivos legais.

É o relatório.

VOTO

O assunto, hoje em dia, não mais admite controvérsia, tendo-se em vista o pronunciamento unânime deste Supremo Tribunal, no que respeita aos casos do Estado do Rio de Janeiro e do Ceará, referidos na representação. Foi ele muito debatido na vigência da Constituição de 1891 e no próprio Estado de Minas Gerais, em cuja Assembléia avultou a atitude do eminente professor Francisco Campos, então Deputado Estadual, e adversário acérrimo da autonomia municipal. Negava S. Exa. qualquer parcela de autonomia aos Municípios na vigência da Carta

de 1891. Por fôrça da Constituição de 1948, todavia, ficou perfeitamente esclarecida e delimitada e espera de ação municipal quanto á organização e arrecadação de suas rendas. Nem o artigo 91 e seus parágrafos, da Constituição Mineira, nem a Lei nº 3, de 1951, podem medrar ou subsistir frente aos arts. 23 e 28 da Constituição Federal. O art. 23 prescreve taxativamente, os casos em que o Estado pode intervir nos Municípios, quando diz:

"Os Estados não intervirão nos Municípios senão para lhes regularizar as finanças..."

E, por outro lado, o art. 28, acrescenta:

"A autonomia dos Municípios será assegurada:

I – Pela eleição do Prefeito e dos Vereadores;

II – Pela administração própria no que concerne ao seu peculiar interésse..."

Os dispositivos malsinados da Constituição mineira representam, evidentemente exorbitância insuportável, Não é licito, nem admissível, sujeitar à Assembléia Legislativa do Estado atos da Câmara Municipal concernentes à cassação de mandatos de Prefeitos ou Vereadores, sem flagrante desrespeito à Carta Magna. Êste Egrégio Tribunal já decidiu que tais atos só podem ser apreciados e desfeitos, quando Ilegais pelo próprio Poder Judiciário. Não cabe às Assembléias Legislativas poder juris. adicional em casos que tais.

Ante o exposto, meu voto é no sentido de julgar, *in totum*, procedente a representação.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO Nº 350

Distrito Federal

(Minas Gerais)

Representante: Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República.

Representada: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

DECISÃO

Como conota da Ata, a decisão foi a seguinte: Julgaram procedente a representação, tomando-se a decisão por unanimidade de votos.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Villas Boas.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Henrique D'Avila, Relator (Substituto do Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria, que se acha em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Afrânio Costa (substituto do Exmo. Sr. Ministro Rocha Lagoa, que se acha em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Cândido Mota Filho, Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada e Barros Barreto.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato. – *Hugo Mosca*, Vice-Diretor interino.

REPRESENTAÇÃO Nº 352

Ceará

Criação inconstitucional de Município. Necessidade da consulta à Câmara Municipal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Representação nº 352 Ceará – Representante – Procurador Geral da República e Representada – Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Acordam em Tribunal Pleno, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, julgar procedente a representação, por unanimidade, incorporado a êste o relatório e nos têrmos das notas taquigráficas.

S.T.F., 14-11-1958. – *Orosimbo Nonato*, Presidente. – *Cândido Mota Filho*, Relator.

REPRESENTAÇÃO Nº 352

Distrito Federal

Relator: O Sr. Ministro Cândido Mota Filho.

Representante: Procurador Geral da República.

Representada: Assembléia Legislativa do Ceará.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO CÂNDIDO MOTA FILHO: – O Procurador Geral, da República submete a êste Tribunal a representação que recebeu da Câmara Municipal e do Prefeito de Viçosa, Estado do Ceará, na qual se argúi a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 3.780, de 29-8-57, que elevou à categoria de Município seu antigo Distrito de General Tibúrcio, por não ter havido obediências para isso às exigências previstas na Constituição do Estado, quanto à população mínima e a renda municipal. Não houve ainda, para tanto, consulta à Câmara Municipal representante.

A Assembléia Legislativa prestou informações, dizendo pelo seu D. Presidente, que os requisitos constitucionais foram cumpridos, tendo apenas a Câmara de Viçosa se manifestado contra.

Opinando, a Procuradoria acha que são contraditórios os dados apresentados quanto às exigências constitucionais mínimas de população e renda tributárias. Mas, fora de dúvida não foi obtida a concordância da Câmara Municipal (cuja área foi desmembrada. Por isso – é pela procedência da Representação.

É o relatório.

VOTO

A Constituição do Estado, pelo seu artigo 88, e § 1º estabelece que para a criação ou restauração de Município observar-se-à índice demográflco nunca inferior a três décimos por cento do total da população do Estado e condições econômico financeiras definidas na lei orgânica dos Municípios.

No desmembramento de porção territorial de um para outro Município é obrigatória a consulta plebiscitária aos habitantes das áreas incorporadas.

Quanto se compreenderem, no processo de elevação de distrito, à categoria de Município, territórios de outros distritos, é obrigatória a consulta plebiscitária aos habitantes dessas áreas e pronunciamento das Câmaras interessadas.

Ora, a própria Assembléia Legislativa estadual, em suas informações, afirma que o Município de Viçosa, que sofre o desmembramento, opinou contra. E se opinou contra não há como se verificar a formação do novo Município porque isso contraria a têrmos expressos da Constituição do Estado.

E, no caso, parece ter razão ainda a Câmara Municipal representante quando alega que sequer foi consultada, mas como não foi consultada, apressou-se em aprovar uma moção opinando contra o desmembramento.

Ora, está no teor do municipalismo constitucional que a vontade municipal se expressa pela: Câmara. É esta que revela o peculiar interesse do Município. Assim, a criação municipal, desprezando essa vontade, foi manifestamente contrária à Constituição. Dou pela procedência da representação para o fim de considerar nula a lei que criou o novo Município cearense General Tibúrcio, Lei nº 3.780, de 28-8-1957.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO Nº 352

Ceará

Representante: Procurador Geral da República.

Representada: Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Decisão

Como consta da Ata a decisão foi a seguinte: Julgar procedente a Representação, unânimemente.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Srs. Ministros Barros Barreto e Villas Boas.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros: Cândido Mota – Relator, Afrânio Costa, Henrique D'Avila (substitutos dos Excelentíssimos Srs. Ministros Rocha Lagoa e Nelson Hungria, que se encontram em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada. – *Hugo Mosca*, Vice-Diretor Interino.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO Nº 356

Distrito Federal

Paraná

Representação; sua procedência. Inconstitucionalidade do artigo 20 da Lei nº 2.097, de 9 de setembro de 1957 do Estado do Paraná.

ACÓRDÃO

Relatados êstes Autos de Representação nº 356, do Paraná representante – Procurador Geral da República, representada – Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Acorda o Supremo Tribunal Federal, em sessão plena, julgar procedente a representação, por maioria de votos, nos têrmos das notas taquigráficas anexas.

Custas da lei.

Rio, em 4 de agosto de 1958. – *Orosimbo Nonato*, Presidente. – *Ribeiro da Costa*, Relator.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO Nº 356

Distrito Federal

Paraná

Relator: O Sr. Ministro Ribeiro da Costa.

Representante: Procurador Geral da República.

Representada: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO RIBEIRO DA COSTA: – O Sr. Dr. Procurador Geral da República, nos termos das Lei nº 2.271, de 22-7-54, submeteu este Egrégio Tribunal a presente representação, na qual, o Sr. Governador do Estado do Paraná suscita a argüição de inconstitucionalidade da Lei Estadual número 2.907, de 9-9-1957 (fls. 1-5, verbis).

Alega representante, que enviou à Assembléia Legislativa mensagem acompanhada de projeto de lei, visando à majoração de vencimentos do funcionalismo civil e militar do Estado e, posteriormente, outro expediente da mesma natureza, com referência à magistratura e ao Ministério Público. Para atender à despesa propôs, outrossim, o aumento de tributos.

Durante a tramitação do projeto foram apresentadas ao seu texto várias emendas, entre as quais a que se converteu no art. 20 da lei em causa. Tal dispositivo, entretanto, foi vetado pelo representante, mas mantido, com a rejeição do veto, pela Assembléia.

Em face do artigo, 25, § 2º da Constituição Estadual, cabe, ao Governador, a iniciativa das leis que "aumentem vencimentos"; na espécie, todavia, a Assembléia usurpou prerrogativas do Executivo, votando o citado artigo 20, sem a iniciativa de S. Exa. Assim, prossegue o representante,

foi infringido o disposto no art. 7, nº VII, letra b da Constituição Federal, que assegura o principio da "independência e harmonia dos poderes".

Comentando O preceito impugnado, e depois de acentuar que o mesmo se afasta inteiramente da sistemática do, projeto convertido em lei, diz o Sr. Governador:

"A emenda aditiva, no entanto, foi buscar matéria estranha, eis que fêz reviver dispositivo legal vigente, qual seja o art., 32 da Lei nº 294, de 24 de novembro de 1949, assegurador de vantagens de ordem pecuniária aos funcionários que houvessem exercido o cargo de Secretário de Estado, Chefe de Policia e Procurador Geral do Estado, assegurando-lhes o vencimento correspondente à classe final de sua respectiva carreira, dando-lhe nova redação que objetivou alteração dos requisitos e condições determinantes da concessão daquelas vantagens.

Efetivamente, essa alteração, transformada. no dispositivo de lei promulgado pela Assembléia Legislativa, gerando uma generalização cuja amplitude se reveste de caráter que desvirtuou, completamente, o sentido e o espirito da lei originária, trouxe como conseqüência imediata, o aumento de uma grande leva de funcionários que, uma vez reduzidas as condições e limitados os requisitos exigíveis e constantes do texto anterior do citado artigo, estarão automàticamente no padrão alfabético final da respectiva carreira.

Sim, porque agora basta, tão sòmente, a investidura de um dia apenas num dos referidos cargos para que o respectivo funcionário usufrua de tão significativa vantagem".

Invoca, finalmente, o representante, em favor de sua argumentação, os julgados do Pretório **Exdelso**, proferidos nas Representações nº 195, (Santa Catarina) e nº 250 (Paraná).

A Assembléia Legislativa prestou informações por intermédio de seu Presidente. Disse S. Exa., que o projeto em causa sofreu várias emendas em sua tramitação, entre as quais a que se transformou no art. 20 da lei impugnada. Usou a Assembléia; assim procedendo, de nuas atribuições constitucionais e regimentais. Depois de considerações preliminares, concluiu a informação:

"Deduz-se, dêsse simples confronto, que o dispositivo contra o qual se insurge a representação governamental, visou ampliar as vantagens já concedidas e reduzir o tempo de serviço exigido pelo art. 32, da Lei nº 294, sem criar cargos ou aumentar vencimentos. Alterou, com efeito, a redação de diapositivo de lei em vigor e de iniciativa do próprio Poder Executivo.

Do exposto se conclui:

a) que a Assembléia não tomou iniciativa da lei, apenas cumprindo com sua função legislativa, recebeu, estudou, emendou e aprovou proposição lhe enviada pelo Poder Executivo;

b) que o Sr. Governador, vetando o art. 20 do Projeto de Lei nº 755-56, convertido na Lei nº 2.907, e, posteriormente, não promulgando e devolvendo a Assembléia referido dispositivo, usou da competência que lhe confere a Constituição Estadual (art. 27, e § 4º).

c) que a Assembléia, não acolhendo o veto oposto e mantendo o dispositivo vetado, promulgando sua Presidência dentro do prazo lhe deferido, também o fêz dentro da competência que lhe confere a Constituição Federal (§§ 3º e 4º, do art. 27)".

Em verdade, na Representação número 250, o Pretório Excelso, por votação unânime, em sessão de 9-1-1958, sendo Relator o Sr. Ministro Afrânio Costa, acolheu solicitação do Senhor Governador do Estado do Paraná, visando ao texto de lei semelhante ao impugnado, no caso presente. No caso julgado, ao que parece, não havia, na legislação local, dispositivo regulando a matéria, enquanto que, no presente, a Assembléia deu nova redação a texto vigente, reduzindo, porém, ao mínimo possível, tempo de exercício do beneficiário.

E o fêz de forma tão radical que bastará um dia de exercício para que faça jus o seu destinatário aos favores da lei, circunstância esta que transfigurou o texto anterior e poderá ensejar, na sucessão do tempo, abusos irremediáveis.

Em face do exposto, na conformidade da jurisprudência invocada, esta Procuradoria Geral opina pela procedência da Representação (quanto ao art. 20 da Lei Estadual nº 2.907) e requer seja a mesma distribuída e julgada como de Justiça.

Distrito Federal, em 4 de julho de 1958. – *Carlos Medeiros Silva*, Procurador Geral da República.

É o relatório.

VOTO

A Constituição do Estado do Paraná, a exemplo do diposto no artigo 67, § 2º da Lei Magna, reserva exclusivamente ao Governador do Estado a iniciativa:

a) as leis que criem empregos em serviços existentes;

b) aumentem vencimentos;

c) modifiquem, no decurso de cada legislatura, a lei de fixação do efetivo da Policia Militar, do Estado (artigo 25, § 2º);

A proposição contida nesta representação compreende matérias intimamente ligadas aos interêsses da administração e às funções privativas do Governador do Estado.

Themistocles Cavalcanti nota, a respeito, que o primeiro item refere-se à criação de empregos em *serviços existentes*, opina que èstes são os já criados por lei e devidamente estruturados. Os seus quadros já se acham organizados e, portanto, não podem ser alterados sem a iniciativa do Presidente da República. Por isso a Constituição de 1934 dizia serviços organizados (art. 41, § 2º).

Completando o seu raciocínio acrescenta, logo a seguir: "Basta, porém, a idéia de *acrescer* um ou mais emprego ou cargo, para definir: se com precisão há existência do serviço, porque o acréscimo pressupõe a organização de serviço.

"Com esta interpretação, conclui, fica vedada qualquer criação de cargo ou emprêgo sem a iniciativa presidencial. (A Constituição Federal Comentada, vol. 2, pág. 152-3).

O aumento de vencimentos sòmente é facultado, uma vez tomada a iniciativa pelo Executivo.

A ação do Legislativo deve, pois, cingir-se à proposta governamental, compreendendo o acréscimo para os cargos ou cargo de que cogita, a saber, da mesma carreira ou classe; do mesmo serviço e suas categorias funcionais. Licita não será, portanto, a extensão do acréscimo de vencimentos e cargos ou carreiras afins, em face da rigidez da norma constitucional, obedecendo-se ao traço dominante

do regime democrático, diante do principio da independência dos poderes (art. 7º nº VII, letra "b", da Constituição Federal).

Contemplando a faculdade privativa que a Constituição do Paraná, atribui só Chefe do Executivo, no concernente à iniciativa da lei que disponha sôbre aumento de vencimentos ou criação de emprêgo em serviços existentes, procede, sem dúvida, esta representação. Efetivamente, sem que tal iniciativa se concretizasse, assumiu a Assembléia Legislativa aquela prerrogativa, com evidente invasão de atribuições, que não lhe tocam na discriminação da Lei Maior do Estado, ao reproduzir, com ampliação que importa em acréscimo de vencimentos e criação de cargo, o art. 32 da Lei nº 294, de 24, de novembro de 1949, que tomou o nº 20, no diploma legal impugnado (Lei nº 2.907, de 9-9-57).

No caso vertente pelo Sr. Governador do Estado, o referido artigo. 20 da Lei nº 2.907, de 9-9-57, ocorre que a Assembléia não acolhendo êsse ato, tornou positiva a transgressão à regra da Constituição Estadual, contida, em seu art. 25, § 2º, consoante resultado demonstrado inequivocamente dos têrmos explícitos do pedido inicial.

Nessa conformidade, julgo procedente a representação, a fim de decretar a inconstitucionalidade do artigo 20 da Lei nº 2.907, de 9 de setembro de 1957.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO Nº 356

Distrito Federal

Paraná

VOTO

O SR. MINISTRO HAHNEMANN GUIMARÃES: – Sr. Presidente, coerente com o voto que proferi no caso anterior divirjo do Sr. Ministro Relator.

Entendo que não se configura o caso do art. 3º parágrafo único, da Constituição, não havendo, assim, ensejo para a declaração de inconstitucionalidade.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO Nº 358

Distrito Federal

Paraná

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte:

Julgaram procedente a reclamação. Dissentiu o Senhor Ministro Hahnemann Guimarães.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Senhores Ministros Ribeiro da Costa (Relator), Afrânio Costa, Henrique D'Avila (substitutos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Rocha Lagoa e Nelson Hungria, que se acham em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Villas Boas, Cândido Mota Filho, Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemenn Guimarães, Lafayette de Andrada e Barros Barreto,

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato. – *Hugo Mosca*, Vice-Diretor Interino.

REPRESENTAÇÃO Nº 358

Distrito Federal

(Alagoas)

Do Município.

Observado o disposto na Constituição Federal, às Constituições e leis dos Estados é que cabe organizar os Municípios e lhes regular a criação. A consulta plebiscitária é requisito que não figura na

Constituição Federal, mas, constando de lei estadual, satisfaz os mais exigentes na preservação da autonomia municipal. Inconstitucionalidade da criação dos Municípios alagoanos de Campo Alegre e Bôca da inata, por falta daquele requisito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes Autos de Representação nº 358, decide o Supremo Tribunal julgá-la procedente, de acôrdo com as notas juntas.

Distrito Federal, em 18 de agôsto de 1958. – *Orosimbo Nonato*, Presidente. – *Luiz Gallotti*, Relator.

TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO Nº 985

Distrito Federal

Relator: O Sr. Ministro Luiz Gallotti.

Representante: Procurador Geral da República.

Representada: Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO LUIZ GALLOTTI: – Este o teor da representação (fls. 1 a 3);

"O Procurador Geral da República, na forma da Lei nº 2.271, de 22 de julho. de 1954, submete ao exame do Egrégio Supremo Tribunal Federal a Representação que recebeu do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, representado por seu Prefeito, na qual é argüida a inconstitucionalidade das Leis Estaduais ns. 2.035 e 2.098, de 1957, que elevaram à categoria de Municípios os antigos Distritos, de Campo Alegre e Bôca da Mata, pertencentes ao Município representante.

2. Alega o representante, que a exigência da Lei Estadual nº 1.724, de 2 de setembro de 1953 (Lei Orgânica dos Municípios), complementar do texto da Constituição do Estado (art. 88), de se proceder a plebiscito, no caso de alteração ou criação de Município, não foi cumprida na espécie, que a concordância obtida da Câmara de Vereadores do Município desmembrado não supre a consulta plebiscitária; que, além desta omissão, outros requisitos legais não foram observados, na criação dos novos Municípios, como sejam: – população mínima de 10.000 habitantes, renda própria de Cr$ 2.000.000,00 anuais, número mínimo de prédios para moradia (que só Campo Grande satisfaz); eleitorado em número de 1.000, pelo menos.

3. A Representação foi instruída com os textos impugnados e numerosos documentos, concluiu pela invocação do art. 7 nº VII, letra e, art. 18 § 1º e 28 da Constituição Federal.

II

A Assembléia Legislativa prestou informações, por seu Presidente. Disse S. Exa.que a exigência do plebiscito não decorre da Constituição Estadual, mas de texto de lei ordinária; que os dados estatísticos fornecidos com a representação não merecem fé, e apresenta outros, com índices diferentes.

Em conclusão pondera S. Exa. que havendo conflito entre a Lei de Organização Municipal e as leis impugnadas devem estas prevalecer sendo posteriores.

III

A Constituição de Alagoas, no art. 88, dispõe:

"A lei estabelecerá as condições para criação, anexação, desmembramento e supressão de Municípios, fixando tam-

bém, as normas reguladoras de sua organização".

Com êste objetivo foi baixada a Lei nº 1.724, de 1953, de "Organização dos Municípios".

Evidentemente esta lei, de caráter normativo, há de ser obedecido pela Assembléia Legislativa nos casos concretos da criação de novos Municípios. A hipótese, contrária levaria à conclusão de sua ínocuidade.

Na espécie, em que pese a discordância das certidões e atestados fornecidos pelo Representante e pela informante, não resta duvida de que o plebiscito não se realizou.

Nesta conformidade, e em consonância com a jurisprudência do Pretório Excelso, opino pela procedência da presente Representação e requeiro seja a mesma distribuída e julgada como de Justiça.

Distrito Federal, em 8 de julho de 1958. – *Carlos Medeiros Silva*. Procurador Geral da República".

VOTO

O Prefeito de São Miguel dos Campos, na representação que dirigiu ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República, citou o acórdão de que fui Relator, onde êste Tribunal assentou que, observado o disposto na Constituição Federal, as Constituições e leis dos Estados é que organizam os Municípios e lhes regulam a criação; bem como que a consulta plebiscitária satisfaz ou deve satisfazer aos mais exigentes na preservação da autonomia municipal (Representação nº 199).

Assim, e de acôrdo com o jurídico parecer da douta Procuradoria Geral, julgo procedente a representação para declarar inconstitucionais as leis alagoanas que criaram os Municípios de Campo Alegre e Bôca da Mata.

REPRESENTAÇÃO Nº 358

Distrito Federal

Alagoas

Representante: Procurador Geral da República.

Representada: Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: Julgaram a Representação procedente por unanimidade de votos.

Ausente, justificadamente, o Ex.mo. Sr. Ministro Villas Boas,

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Luiz Gallatti (Relator), Afrânio Costa, Henrique D'Avila (substitutos respectivamente dos Exmos. Srs. Ministros Rocha Lagoa e Nelson Hungria, que se acham em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Cândido Mota Filho, Ary Franco, Hahnemann Guimarães Ribeiro da Costa, Lafayette de Medrada e Barros Barreto.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato. – *Hugo Mosca*, Vice-Diretor Interino.

A Comissão de Constituição Justiça.

PARECER

Nº 475, de 1959

Da Comissão de Constituição Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1959, que revoga o Decreto-lei nº 9.118, de 1-4-948.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

O Projeto de Lei nº 29; de 1949, é da autoria do nobre Senador João Villasbôas e visa a revogação do Decreto-lei nº 9.116, de 1 de abril de 1949. Trata-se de uma proposição antiga cujo processo de tramitação regimental por es-

ta Casa do Congresso andara extraviado e agora se reconstitui, nos têrmos do art. 261 do Regimento Interno.

O decreto-lei que o projeto revoga, suspende, em todo o território nacional, a exportação de gado de corte, seus produtos e subprodutos destinados à alimentação.

Não entraremos no exame do mérito da proposição. Mas, nos parece que ela está ìntimamente ligada às leis de *matéria financeira* cuja iniciativa, nos têrmos do § 1º do art. 67 da Constituição da República, cabe ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

O comércio exterior e as suas restrições ou franquias, refletem-se, sem dúvida, na vida financeira do País. Vincula-se à receita e à despesa da União. Afeta o orçamento da República.

Como, porém, tem sido tolerante esta douta Comissão e não haja proibição direta e expressa quanto à iniciativa da lei, cujo sentido *financeiro* aparece como decorrência da medida, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 29, de 1949, deixando, entretanto, que a apreciação de sua conveniência seja feita pelas Comissões técnicas.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1959. – *Menezes Pimentel*, Presidente. – *Argemiro de Figueiredo*, Relator. – *Rui Palmeira*. – *Benedicto Valladares*. – *Attílio Vivacqua*, pela constitucionalidade. – *Lima Guimarães*. – *Jefferson de Aguiar*.

PARECERES
NS. 476, 477 E 478, DE 1959

Nº 476, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei número 105, de 1958 (nº 2.728-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que cria o curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

Relator: Sr. *Jarbas Maranhão.*

O projeto em exame visa a criação de um Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

Inicialmente, a proposta de uma comissão de professôres daquela Universidade, dirigida ao Ministério da Educação e Cultura, objetiva criar uma Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mas a Diretoria do Ensino Superior, através de entendimentos com a Reitoria, sugeriu e obteve fôsse substituída por simples curso.

Por essa forma, os alunos do curso a ser instituído freqüentarão na Escola de Engenharia, as cadeiras comuns em número de 10, sendo criadas apenas 13 cadeiras, correspondentes às matérias privativas do Curso de Arquitetura.

Os motivos alegados para essa orientação foram de ordem econômica. Razões mais consentâneas com a natureza e as finalidades do Curso, poderiam ser aduzidas. Trata-se de matéria nova a sofrer especialização constante, fugindo aos quadros curriculares em que vem sendo tratada.

É interessante que a Arquitetura e o Urbanismo, técnicas mais e mais correlatas, comecem a ser ministradas em curso a parte até que a consciência de sua importância proporcione o mercado necessário a seus especialistas.

A criação de cursos de Urbanismo não é a solução ideal.

Se aceitamos a tese do Ministério da Educação é porque estamos convencidos de que a própria realidade se encarregará de encaminhar os órgãos responsáveis à organização da Faculdade de Urbanismo.

Êste já deixou de ser um ramo das Escolas de Engenharia um departamento de Arquitetura. O an-

tigo urbanismo que se limitava ao traçado das ruas e à localização dos serviços transformou-se hoje numa técnica complexa a serviço do homem, onde cooperam as artes arquitetônicas e as ciências sociais. Ao impulso dos estudos de Lewis Mumford, Chombart de Löwe e Gaston Bardet, desenvolveu-se um conjunto de preceitos e noções que não considera apenas a remodelação das cidades mas se estende, ambiciosamente, à recuperação de regiões inteiras, naquilo que os anglo-saxões denominam o *regional planning*, o planejamento dos grandes conjuntos regionais.

O impacto da guerra no continente europeu forçando uma tarefa gigantesca de reconstrução urbana; o avanço da industrialização e da técnica, a conquista de regiões desérticas ensejaram, por sua vez, uma série nova de experiências que modificaram o próprio conceito do urbanismo. Tão imprópria essa designação que já houve quem sugerisse novas denominações. Estamos, assim, perante uma verdadeira Urbanística, que recolhe subsídios da sociologia, da economia, da demografia e da filosofia social.

As experiências urbanísticas que se realizam pelo mundo afora são de molde a ampliar o campo de aplicação dessa técnica, estendendo-a a limites imprevisíveis.

A construção das cidades-satélites, a transformação das regiões áridas, a instalação de cidades-pilôto, a recuperação de cidades antigas, os projetos de reforma agrária são outros tantos aspectos da atividade onímoda do urbanista nos dias que correm.

O Brasil não pode ignorar tais experiências e a importância dessa nova técnica, sobretudo nos aspectos ancilares do desenvolvimento.

O País atravessa uma fase de intensa urbanização

São cidades novas que surgem em zonas pioneiras, são cidades antigas cujas estruturas e serviços sofrem verdadeira ruptura; é enfim, a nova Capital que se constrói no deserto. Neste último caso, o sociólogo Gilberto Freyre teve ocasião de advertir que Brasília é uma realização arquitetônica, mas não urbanística. Isto quer dizer que a nova Capital está sendo construída sem a preocupação do planejamento regional. As realizações arquitetônicas, de indiscutível valor, não estão sendo enquadradas no âmbito da região, suas necessidades e recursos.

Não se trata apenas de proliferação de novas cidades mas também do crescimento dos grandes centros urbanos tradicionais que chegam ao estágio dramático de metrópoles sem um plano diretor, sem uma consciência urbanística à altura dos seus problemas. O congestionamento do trânsito, o envelhecimento e a desintegração de áreas antigas, o aparecimento de favelas, mocambos, malocas e zonas de habitação sub-proletárias ameaçam não só a paisagem, mas a própria integridade humana nas nossas cidades. O aumento geral de população e o incremento da população urbana em particular tendem a agravar êsses problemas.

A formação de técnicos em urbanismo, em número adequado às necessidades nacionais, abre uma perspectiva de esperança para as cidades do Brasil. Somos, pois, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Jarbas Maranhão,* Relator. – *Reginaldo Fernandes.* – *Saulo Ramos*. – *Mem de Sá*.

Nº 477, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O presente projeto, criando, na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, o Curso de Arquitetura e Urbanismo, é de iniciativa do Poder Executivo e foi devidamente estudado pelo Ministério da Educação e Cultura, através da Diretoria de Ensino Superior.

II – A Comissão de Constituição e Justiça já o considerou, do ponto de vista constitucional e jurídico, em condições de ser aprovado, o mesmo fazendo a Comissão de Educação e Cultura, que o apreciou no tocante ao mérito.

III – A criação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná constitui, sem dúvida, medida necessária, pois, como se salienta no parecer da Comissão de Educação e Cultura, as experiências urbanísticas que se realizam pelo mundo afora são de molde a ampliar o campo de aplicação dessa técnica estendendo-a a limites imprevisíveis", e o "Brasil não pode ignorar tais experiências e a importância dessa nova técnica".

IV – Criado o Curso, criam-se também, como decorrência, os seguintes cargos:

a) 17 Professor Catedrático, padrão O;

b) 7 Assistente, padrão K;

c) 13 Instrutor, padrão I;

d) 2 Instrutor de Alunos padrão E;

e) 1 Servente, classe A".

Não estabelece o projeto a maneira como tais cargos devam ser preenchidos, mas não precisaria fazê-lo, visto que não se poderá, na hipótese, fugir ao que, a respeito, determina o art. 168, VI, da Constituição, onde se estabelece que;

"para o provimento das cátedras, no ensino secundário oficial e no superior oficial ou livre, exigir-se-á concursos de títulos e provas".

VII – Aceita, por conseguinte, como necessária, a criação dos cursos, e resguardando por preceito constitucional, o critério de relação dos professôres, para os novos cargos criados, opinamos favoràvelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agôsto de 1959. – *Daniel Krieger*, Presidente. – *Ary Vianna*, Relator. – *Jarbas Maranhão*, – *Mem de Sá.*

Nº 478, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei nº 105, de 1958, (nº 2.728-B, de 1957, na Câmara).

Relator: Sr. *Gaspar Velloso*.

O projeto em questão cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná.

Para o funcionalismo dêsse curso são criados, no Quadro Permanente do Ministério de Educação e Cultura vários cargos.

A fim de ocorrer às despesas daí resultantes, o Poder Executivo fica autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 7.239.400,00 sendo Cr$ 5.239.400,00 para pessoal permanente e Cr$ 2.000.000,00 para material.

O projeto já transitou pelas diversas Comissões desta Casa recebendo pareceres favoráveis.

Nada vendo que se oponha a tão louvável iniciativa somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente e Relator – *Paulo Fernandes*. – *Lima Guimarães*. – *Mem de Sá*. *Ary Vianna*. – *Fausto Cabral*. – *Taciano de Mello*. – *Dix-Huit Rosado*. – *Menezes Pimentel*.

PARECERES
NS. 479, 480 E 481, DE 1959

Nº 479, de 1959

Da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o P. D. L. nº 4, de 1959 (nº 168-A, de 1959, na Câmara dos Deputados), que ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado a 24 de maio de 1957.

Relator: Sr. *Gaspar Velloso*.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959, ora em exame, ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural, entre o Brasil e o Paraguai, assinado a 24 de maio de 1957.

Segundo a Exposição de Motivos do Itamarati, visa êsse instrumento à maior aproximação cultural entre os dois países e o conhecimento recíproco de ambos os povos.

Conservando o sistema de intercâmbio de professôres, cientistas e escritores que pronunciarão conferências sôbre suas respectivas especialidades, adotado em Convênio anterior, os artigos II, III, IV e V, prevêem o fomento de atividades artísticas, troca de publicações, conferindo, assim, característicos mais populares, às relações culturais entre os dois países.

Constitui inovação digna de nota – assinala a Exposição de Motivos – a obrigatoriedade recíproca de concessão de facilidades para a irradiação de programas culturais do outro país por parte das emissoras oficiais brasileiras e paraguaias.

Causou-nos certa dúvida o disposto no artigo IX, relativo ao intercâmbio estudantil. Sugerimos então, uma consulta ao Diretor da Divisão de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura sôbre se a matrícula dos estudantes paraguaios em Faculdades do Brasil, não viria tomar vagas dos candidatos brasileiros ao reduzido número de vagas das nossas escolas superiores.

Em resposta, o Sr. Diretor do Ensino Superior dirimiu essa dúvida informando que, "para desfazer o inconveniente o Sr. Ministro da Educação, mediante prévio entendimento com seu colega da Pasta do Exterior, determinou fôsse respeitado, integralmente, para os candidatos brasileiros, o limite normalmente oferecido pelas diferentes escolas. E, sôbre êsse limite, assegurou a cota de 10%, destinada aos estudantes que procuram nossos cursos, sob o amparo de Acôrdo Cultural".

Nestas condições, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 12 de agôsto de 1959. – *Afonso Arinos*, Presidente. – *Gaspar Velloso*, Relator. – *Vivaldo Lima*. – *Mem de Sá*. – *Miguel Couto*. – *Lourival Fontes*.

Nº 480, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura – sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959.

Relator: Sr. *Paulo Fernandes.*

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado a 24 de maio de 1957, nesta Capital.

Êsse Convênio visa, segundo se lê do seu texto, à maior aproximação cultural entre os dois países, através de extenso programa de intercâmbio de professôres, cientistas e escritores, tendo em vista ainda, o fomento de atividades artísticas e sua difusão por meio da imprensa falada e escrita.

A douta Comissão de Relações Exteriores desta Casa examinou

longa e minuciosamente a matéria e, estranhando o disposto na cláusula IX do Convênio relativa ao intercâmbio estudantil, solicitou o pronunciamento da Divisão do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, sôbre se a matrícula de estudantes paraguaios em Faculdades do Brasil não viria prejudicar os estudantes brasileiros no que tange a uma possível redução de vagas.

Essa dúvida foi desfeita, a vista da resposta daquele órgão ministerial, que informou haver entendimentos entre os Ministérios da Educação e Cultura e das Relações Exteriores, no sentido de evitar quaisquer prejuízos aos estudantes do Brasil.

Assim, tendo em vista os altos propósitos do Convênio assinado entre o nosso País e a República do Paraguai, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de agôsto de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Paulo Fernandes*, Relator, – *Saulo Ramos*.– *Mem de Sá*. – *Jarbas Maranhão*. – *Reginaldo Fernandes*.

Nº 481, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959, da Câmara dos Deputados (na Câmara nº 168-A, de 1959).

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O Sr. Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, para ratificação, o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e a República do Paraguai, assinado a 24 de maio de 1957, nesta Capital.

A matéria foi objeto de estudo na Câmara dos Deputados, que resolveu ratificar o referido Convênio, na forma do presente Decreto Legislativo.

Nesta Casa, a proposição já mereceu pareceres favoráveis das doutas Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura, que exaltaram a conveniência, e a oportunidade do Convênio, tantas as vantagens, de vária ordem, que do mesmo advirão para as relações, de âmbito cultural, científico e artístico, entre o Brasil e o Paraguai.

Cabe-nos o exame do projeto, através do ângulo financeiro que apresenta. Sem dúvida, decorrerão do Convênio, algumas despesas de certa monta; todavia, deve levar-se em conta que se trata de dispêndio cuja destinação se justifica plenamente, assim pelos altos propósitos do Acôrdo firmado, como, também, pela reciprocidade de tratamento, inserta no texto do mesmo.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 2 de setembro de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Ary Vianna*, Relator. – *Fausto Cabral*. – *Taciano de Mello*. – *Dix-Huit Rosado*. – *Menezes Pimentel*. – *Paulo Fernandes*. – *Mem de Sá*. – *Fernandes Távora*. – *Lima Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda leitura do Expediente.

Sôbre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado sem debate o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 300, DE 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordes-

te, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1959. – *Remy Archer*.

O SR. PRESIDENTE: – Em face da decisão do Senado, o projeto figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Há outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 301, DE 1959

Com fundamento no art. 214, nº 3, do Regimento Interno, e nas tradições do Senado, requeremos por motivo do falecimento do Dr. José de Castro Nunes, Ministro do Supremo Tribunal Federal:

1) a inserção em Ata de um voto de pesar;

2) a apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1959. – *Gilberto Marinho*. – *Cunha Mello*. – *Novaes Filho*. – *Rui Palmeira*. – *Mathias Olympio*. – *João Villasbôas*. – *Lima Guimarães*. – *Taciano de Mello*. – *Argemiro de Figueiredo*. – *Sérgio Marinho*. – *Caiado de Castro*. – *Menezes Pimentel*. – *Victorino Freire*. – *Públio de Mello*. – *Lobão da Silveira*. – *Lima Teixeira*. – *Jorge Maynard*. – *Otávio Mangabeira*. – *Victorino Corrêa*. – *Ary Vianna*. – *Afonso Arinos*. – *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

O SR. PÚBLIO DE MELLO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, é para mim sobremodo honroso exaltar, neste momento, a personalidade do Ministro José Castro Nunes, expoente das letras jurídicas em nosso País e autor de importantíssimas obras de Direito.

Austero, íntegro e sábio, sua carreira, na Magistratura, assinalou-se pela prática constante da justiça.

É, pois, de inteira procedência que o Senado da República renda à memória dêsse ilustre membro do Supremo Tribunal Federal, as homenagens de que êle se fêz merecedor.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Perfeitamente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Associo-me, em meu nome pessoal e no do meu Partido, à justíssima homenagem de V. Exa. ao Ministro José Castro Nunes, que tanto realçou a cultura jurídica brasileira.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Registro o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, representante do Partido Trabalhista Brasileiro, que presta valioso testemunho sôbre a personalidade daquele insigne magistrado.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Pois não.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Exaltando a memória do saudoso Ministro Castro Nunes, V. Exa. fala não sòmente em nome do Partido Social Democrático, mas também da Maioria do Senado da República.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Agradeço a incumbência que me transfere o eminente Senador Gilberto Marinho, de falar não sòmente em nome do Partido Social

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Democrático, mas também no da Maioria do Senado, da República.

Sr. Presidente, rende o Senado unânimemente ao Ministro Castro Nunes justa homenagem, porque recai sôbre um expoente da Magistratura brasileira e um dos maiores cultores das letras jurídicas do País. *(Muito bem)*.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber delegação, muito honrosa para mim, do Líder da minha Bancada no sentido de associar a União Democrática Nacional à homenagem que o Senado da República presta à memória do eminente jurista Castro Nunes, falecido há dois dias.

Nenhum preito mais merecido e justo do que êste que a Casa rende à brilhante figura da Magistratura nacional, Foi Castro Nunes uma das maiores revelações no campo do Direito Constitucional. Suas obras jurídicas estão nas bibliotecas de todos os estudiosos do Direito e, nesta Casa, muitas vêzes foram citadas. Com o seu desaparecimento, perdem as letras jurídicas de nossa Pátria um dos seus mais representativos e bem formados cultores.

A União Democrática Nacional, associando-se às manifestações da Casa à memória do eminente jurista, tem cumprido um dever para com as letras jurídicas da Nação Brasileira. (*Muito Bem!).*

O SR. AFONSO ARINOS (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a Bancada da União Democrática Nacional já se manifestou – com o brilho e a autoridade habituais com que comparece sempre à tribuna o nobre representante de Santa Catarina, Senador Brasílio Celestino – nesta homenagem à memória do eminente jurista Castro Nunes, anteontem desaparecido.

Em meu nome pessoal, como estudioso e professor de Direito Constitucional, desejo ajuntar algumas palavras às considerações do eminente colega.

Castro Nunes revelou-se no meio jurídico por ocasião dos debates que precederam a Reforma Constitucional de 1926.

Naquela oportunidade, o Instituto de Advogados abria, entre os juristas brasileiros, concurso que versava precisamente sôbre a orientação a adotar-se na Reforma Constitucional inevitável e, até urgente, em virtude da experiência de tantos lustros, colhida na prática da Constituição de 1891.

O concurso era, como se recorda, sigiloso; os concorrentes não declinavam a identidade no encaminhamento das teses. Apesar ou mesmo por causa disso, um bacharel, jovem e até então realmente desconhecido, conquistou a láurea com o memorável trabalho, publicado se não me engano, com o nome da *Jornada Revisionista*.

Posteriormente, Castro Nunes sobressaiu como autor de um dos melhores estudos já escritos no País, a respeito dos aspectos jurídicos, políticos e, até, sociológicos que se denunciam no jôgo das relações entre a União e os Estados federais.

Êsse trabalho – estou fazendo citações de memória uma vez que não tive a oportunidade de, na manhã de hoje, percorrer os livros de Castro Nunes que possuo na minha biblioteca – êsse trabalho, se não me engano, intitula-se *O Estado Federado e a Organização Municipal*. É uma pesquisa exaustiva, extensa e profunda nos sentidos horizontal e vertical da nossa realidade federativa, com a inclusão de capítulos do maior interêsse sôbre os problemas municipais, como aspecto inerente à organização federativa. Posteriormente, Castro Nunes publicou livro, verdadeiramente insuperável no quadro da bibliografia e especiali-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

zada – o Tratado Sôbre o Poder Judiciário no nosso Sistema Presidencial e Federativo. Êsse clássico da nossa bibliografia constitucional e política – se bem que se retira, especìficamente ao regime instituído pela Constituição de 1937, porque, foi publicado em 1943 é, ainda hoje, na opinião corrente, o trabalho mais importante que existe sôbre o Poder Judiciário em nosso País, superior ao do próprio Pedro Lessa, também clássico e do conhecimento de todos nós.

No exercício da função de Juiz, não apenas no Tribunal de Contas, onde também se esmerou na apresentação de grandes estudos teóricos sôbre as atribuições daquela Côrte, ao mesmo tempo judiciária e política, e, posteriormente, honrando uma das cadeiras do Supremo Tribunal Federal, Castro Nunes foi modelar como jurista, magistrado e homem público; homem público, sim, porque a vida pública não se limita aos mandatos eletivos e às funções da administração pública; ela pode refugiar-se no recesso dos gabinetes, na solidão e no silêncio das Côrtes judiciárias, onde também se serve à sociedade, à Nação, ao Estado e à República.

É, portanto, Sr. Presidente, com as minhas humildes responsabilidades de cultor da doutrina e do Direito Constitucional...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não apoiado.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...que venho, em meu nome pessoal – uma vez que nosso Partido já se manifestou com tôda a autoridade, pelo ilustre representante de Santa Catarina, Senador Brasílio Celestino – trazer uma palavra de saudade e exaltação à memória do grande brasileiro que foi José de Castro Nunes. (*Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa).*

Está aprovado.

A Mesa do Senado associa-se às manifestações de pesar à memória do Ministro José de Castro Nunes, ontem falecido.

Acompanhei sua vida de Magistrado, na Côrte do Distrito Federal, como membro do Tribunal de Contas, e do Supremo Tribunal Federal. Como o eminente Senador Afonso Arinos, seu ex-colega de cátedra e do Magistério Federal, acaba de ressaltar, deixou diversas obras que honram a literatura jurídica do País, entre elas o *Tratado sôbre o Mandado de Segurança*. Ùltimamente dedicando-se à literatura política do Brasil, publicou *Figuras do meu tempo*, que mereceu rasgados elogios.

Foi jornalista de escol, Juiz da mais alta têmpera, honrou sempre o arminho da toga que vestiu. Como homem público, deixa saudade imorredoura e edificantes exemplos de honestidade.

A Mesa cumprindo o deliberado pelo Plenário, mandará inserir em Ata voto de pesar e **apresentará** à Família enlutada as condolências do Senado.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 302, DE 1959

Requeremos, nos têrmos dos artigos 212, nº II, letra A e 214, nº 2, do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma:

1) inserção em Ata de voto de pesar;

2) apresentação de condolências à família e ao Govêrno do Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1959. – *Victorino Freire*. – *Públio de Mello*. – *Argemiro de Figueiredo*. – *Gilberto Marinho*. – *Lobão da Silveira*. *Victorino Corrêa*. – *Taciano de Mello*. – *Caiado de Castro*. – *Ovídio Teixeira*. – *Fernandes Távora*. – *Novaes Filho*. – *Ary Vianna*. – *Ruy Palmeira*. – *João Villasbôas*. – *Otávio Mangabeira*. – *Afonso Arinos*. – *Lima Teixeira*. – *Jorge Maynard*. – *Mendonça Clark*. – *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

O SR. PÚBLIO DE MELLO (para encaminhar a votação): – Senhor Presidente, Senhores Senadores: Profundo é o pesar do Estado do Maranhão, e de sua Bancada no Senado Federal nesta hora em que deploram o desaparecimento do Dr. Antônio Alexandre Bayma, ex-Senador da República, ocorrido nesta Capital, no dia 4 do corrente. Homem público, dos mais eficientes, deixou seu nome ilustre vinculado ao progresso e ao engrandecimento de nossa terra.

Descendente de tradicional família da cidade de Codó, o jovem Antônio Bayma, cedo, revelou a inteligência que haveria de conduzi-lo às mais altas concepções do espírito.

Destacara-se entre os primeiros alunos do Externato de ensino primário de sua cidade natal e no Colégio Anchieta, onde fizera o curso de humanidades.

Ingressou depois na Escola de Ouro Prêto, de austera tradição, para, após brilhante curso acadêmico, conquistar o grau de Engenheiro Civil e de Minas.

Maranhense, pelo nascimento e pelo coração, era animado do nobre desejo de ver o Estado amplamente engrandecido nos vários setores de sua economia.

Por isso mesmo, não hesitou em regressar à terra-berço, para ali exercer a sua atividade profissional, quando maiores vantagens, de certo, lhe ofereceriam os Estados do Sul, já em aceleramento com as suas construções, com a exploração de suas minas, com o aproveitamento de seu potencial elétrico.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Perfeitamente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O pesar que o nobre colega manifesta com tanto brilho, em nome do seu Estado, é o sentimento de todo o Brasil. Como representante do Partido Trabalhista Brasileiro e da Paraíba, associo-me à homenagem que V. Exa. conduz o Senado.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Muito agradeço a solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro, apresentada pelo eminente colega.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Pois não.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Em nome do Partido Republicano associo-me às homenagens ao eminente ex-Senador Antônio Bayma. Recordo com emoção, e profundo pesar que, na sexta-feira, antes de ausentar-me do Distrito Federal, vi-o nesta Casa. Nada indicava que, horas depois, o perderíamos. O Partido Social Democrático pode louvar-se de tê-lo tido em suas hostes, porque além de partidário em tôda a acepção da palavra, no momento em que a agremiação precisou de seu lugar nesta Casa,

dando grande exemplo de absoluto desprendimento e da mais alta fidelidade partidária, Antônio Bayma abandonou-o e entregou-o ao P.S.D., para que êste fizesse dêle o que julgasse de seu interêsse. Ao fazê-lo – é preciso que se diga – foi caluniado, inclusive nos círculos militares, que pensaram até em expulsá-lo da Escola Superior de Guerra, que cursava quando com seu gesto de renúncia deu a todos os brasileiros a mais alta lição de fidelidade partidária. Abrindo mão do mandato, numa atitude de nobreza, nada recebeu em troca, a não ser injúrias e calúnias. Morreu pobre, cercado apenas da consideração dos amigos. Justo, portanto, que se preste homenagem, nesta Casa, àquele que foi um grande amigo, um grande Senador, um grande político, um homem de bem!

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Muito agradeço a manifestação do Partido Republicano através do eminente Senador Mendonça Clark, que compartilha o grande pesar que envolve o Estado do Maranhão e sua Bancada, nesta Casa, pelo prematuro e inesperado desaparecimento do Senador Antônio Alexandre Bayma.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Pois não.

O SR. VICTORINO FREIRE: – V. Exa. falando em nome da Bancada do P.S.D., Interpreta o pensamento do Govêrno, do Partido e do povo maranhense. Eventualmente na Liderança da Maioria, solicito de V. Exa. falar também, em nome de todo o Partido Social Democrático na justa homenagem ao saudoso companheiro. Antônio Bayma foi, de fato, homem fiel ao Partido e aos amigos, de exemplar honradez e grande competência como engenheiro. Em todos os postos que exerceu, o Senador Antônio Bayma portou-se com eficiência e probidade exemplares.

O SR. MATHIAS OLYMPIO: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Perfeitamente.

O SR. MATHIAS OLYMPIO: – Apesar da minha amizade íntima com Antônio Bayma, não me considero suspeito para proclamar sua integridade moral, coragem cívica e grande talento. Foi um dos primeiros alunos da Escola de Engenharia de Belo Horizonte, daí a grande simpatia que lhe votavam os políticos mineiros. Nesta Casa, sua passagem foi assinalada pelos traços vivos de uma inteligência poderosa; como administrador revelou-se, quando Diretor da Estrada-de-Ferro São Luís-Teresina, digno e capaz.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Muito agradeço a delegação que me confia o eminente Senador Victorino Freire, na qualidade de eventual Líder da Maioria desta Casa, para que a associe à manifestação de pesar à memória do ilustre Senador Antônio Bayma. Já falava por delegação de S. Exa. como Líder da Bancada, e já agora me manifesto em nome da Maioria do Senado. Sensibiliza-me, também a adesão do nobre Senador Mathias Olympio.

Testemunha S. Exa. a honradez, a integridade, a operosidade do saudoso engenheiro Antônio Bayma, o qual dirigiu a construção da Estrada São Luís-Teresina, que também interessava ao grande Estado do Piauí, do qual S. Exa. é ilustre representante.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Pois não.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Em nome do Estado do Pará, que tenho a honra de representar, associo-me às manifestações pelo Senado tributadas à memória do ex-Senador Antônio Bayma. Perdeu o Maranhão, com a morte dêsse ilustre filho, legítima expressão de sua cultura.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Agradeço ao eminente Senador Lobão da Silveira, representante do Pará, a maneira por que se pronunciou a respeito do conterrâneo ilustre, cujo passamento a minha Bancada e o meu Estado lamentam, nesta hora.

O SR. JORGE MAYNARD: – Dá licença para um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Pois não.

O SR. JORGE MAYNARD: – Em meu nome e no do meu Partido, associo-me à homenagem de V. Exa ao ex-Senador Antônio Bayma. Meu contemporâneo na Escola de Minas de Ouro Prêto, tivemos oportunidade de fazer boa amizade; e sempre lhe apreciei as belas qualidades e a estrutura moral.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Registro e agradeço o aparte do eminente Senador Jorge Maynard, representante do Estado de Sergipe, e colega de Antônio Bayma, na Escola de Engenharia de Ouro Prêto.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – Desejava falasse V. Exa. também em nome da Bancada do Partido Libertador, que igualmente reverencia a figura do eminente ex-Senador Antônio Bayma, que tanto honrou seu Estado natal e a Partido Social Democrático.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Grato ao eminente Senador Mem de Sá pelas palavras que pronunciou em nome do Partido Libertador, associando-se ao pesar do Maranhão, pela perda do Dr. Antônio Bayma.

O SR. RUI PALMEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Perfeitamente.

O SR. RUI PALMEIRA: – Em nome da Bancada da União Democrática Nacional solidarizo-me com o preito tributado à memória do ex-Senador Antônio Bayma. Confiro, outrossim, a V. Exa. mandato idêntico ao que a Maioria lhe concedeu, a fim de que exprima o pesar do Senado pelo falecimento daquele ilustre homem público.

O SR. PÚBLIO DE MELLO: – Recebo, agradecido, o aparte do nobre representante de Alagoas que se manifestou em nome da União Democrática Nacional. As palavras de S. Exa. constituem importante tributo à consagração de meu pranteado conterrâneo, ex-Senador Antônio Bayma.

(*Lendo*):

Fazia-se sentir por tôda parte, a carência de engenheiros especializados e competentes, como era o Dr. Antônio Bayma.

O Maranhão, porém, soube corresponder à dedicação que lhe votara o novel Engenheiro.

Várias construções levadas a efeito na cidade de S. Luis, atestam, de modo iniludível, a excelência de seus conhecimentos técnicos e de seu valor profissional.

Basta para comprovar que destaquemos nesta oportunidade, o prédio da Biblioteca Pública, construído no govêrno do honrado

Sr. Sebastião Archer da Silva, digno representante do Estado nesta Casa do Congresso Nacional. Êsse prédio, Senhor Presidente, domina e embeleza o "Parque Urbano Santos" no centro da cidade de S. Luís.

Ocupou o Dr. Antônio Bayma, entre outros, os cargos de Engenheiro das Obras do Estado, Diretor da Estrada-de-Ferro S. Luís – Teresina, professor de Matemática do Liceu Maranhense, Administrador dos Serviços de Água, Luz, Esgoto e Tração. Em todos êles, mostrou-se operoso e eficiente.

Político de lealdade incontroversa, pertencia à Seção Maranhense do Partido Social Democrático chefiada pelo eminente Senador Victorino Freire.

Ninguém excedeu em obediência aos ideais do Partido, sob cuja legenda foi eleito Vereador da Câmara Municipal de S. Luís.

Não tardou que ascendesse ao elevado cargo de Prefeito da Capital.

A sua administração à frente da Comuna municipal mereceu gerais simpatias.

Com larga soma de serviços ao Estado e ao Partido, estava destinado a projetar-se cada vez, mais, no cenário da política. Fôra então eleito Senador da República na legislatura passada.

Esta Casa, Senhor Presidente, guarda indelével recordação de sua presença, como preclaro representante do Estado do Maranhão. Figuram nos Anais do Senado dois importantes projetos apresentados pelo pranteado Senador maranhense; o da criação do Instituto do Babaçu e do Ministério de Minas e Energia.

Está na consciência de todos a valiosa contribuição que êsses dois projetos trariam para a economia do País se houvessem obtido aprovação.

Cursou o Sr. Antônio Bayma, a Escola Superior de Guerra, demonstrando desta forma seu aprêço pelas nossas instituições militares.

Em todos os cargos que exerceu, dera o exemplo de constante desprendimento e de entranhado amor ao regime democrático por que nos regemos.

A bondade era o traço predominante de sua personalidade.

Cavalheiro de fino trato, alegre e jovial, conduzia consigo o poder de angariar amigos em tôdas as classes da sociedade.

Na convivência do Senado, fôra alvo de assíduas atenções de seus pares.

Filiava-se, entre os homens dotados de melhor espírito público e impunha-se ao nosso conceito pelas suas virtudes e valiosos serviços prestados ao nosso Estado e ao nosso País.

Daí, Senhor Presidente, a repercussão dolorosa dêste imprevisto acontecimento que envolveu em grande tristeza a nossa Bancada e consternou os nossos conterrâneos.

Daí, Senhor Presidente, a justiça da homenagem que o Senado da República está prestando com o nosso apoio e dos Líderes da Maioria e de tôdas as Bancadas, à memória do inolvidável Senador Antônio Alexandre Bayma. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em conseqüência da deliberação do Senado, a Mesa inserirá em Ata um voto de pesar, apresentará condolências à família e ao Governador do Estado do Maranhão, e se associa às homenagens de pesar prestadas à memória do Sr. Antônio Alexandre Bayma, digno

representante do Estado do Maranhão.

Sôbre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 303, de 1959

Pelo falecimento do Dr. Lafaiete Coutinho de Albuquerque, Deputado Federal, pelo Estado da Bahia, requeremos, com fundamento nos arts. 212, II e, *f*, 214 e 215, do Regimento Interno se traduza nos seguintes atos a manifestação de pesar do Senado Federal;

1) inserção em Ata de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Govêrno do Estado da Bahia e ao Partido Político a que pertencia o extinto;

3) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1959. – *Ovídio Teixeira*, – *Otávio Mangabeira*. – *João Villasbôas*. – *Ruy Carneiro*. – *Victorino Freire.* – *Argemiro de Figueiredo.* – *Fernandes Távora*. – *Rui Palmeira.* – *Novaes Filho*. – *Caiado de Castro*. – *Mathias Olympio*. – *Cunha Mello*. – *Afonso Arinos*. – *Lima Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento. Tem a palavra o nobre Senador Ovídio Teixeira para encaminhar a votação.

O SR. OVÍDIO TEIXEIRA (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, Srs. Senadores, utilizo-me, neste momento, da tribuna desta augusta casa do Congresso Nacional para cumprir um doloroso dever, qual seja o de comunicar aos meus nobres e eminentes colegas a morte repentina, ocorrida no domingo último, ao anoitecer, em Salvador, do meu particular amigo e membro dos mais eficientes do Govêrno da Bahia o Deputado Federal Lafaiete Coutinho de Albuquerque.

A morte o colheu de surprêsa. Ainda na sexta-feira da semana passada, quando aqui no Rio estivemos juntos, após sua volta do Rio Grande do Sul, onde estivera no desempenho de missão oficial do Govêrno de que faz parte, conversamos muito sôbre assuntos políticos-administrativos. Mostrava-se, como sempre, jovial, alegre e parecendo gozar perfeita saúde. Despedimo-nos na esperança de novos encontros.

Regressou a Salvador no sábado, dia seguinte. No domingo imediato almoçou em companhia do Governador Juracy Magalhães e do Embaixador Assis Chateaubriand. Ao despedir-se, convidou a ambos para jantarem em sua residência.

Antes, porém, do prazer de reunir em sua casa os seus dois diletos antigos, sentiu-se mal. Apesar de ter recorrido imediatamente aos cuidados do médico da família, todos os esforços foram frustrados.

Lafaiete Coutinho, nascido em 12 de dezembro de 1906, em João Pessoa, na Paraíba, desde muito jovem foi radicar-se na Bahia, integrando-se perfeitamente ao meio social daquele Estado onde fêz inúmeros amigos e admiradores.

Filho de pais pobres, lutou bravamente para vencer. Conquistou o grau de Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia a trôco de inúmeros sacrifícios, recorrendo ao mister de dar aulas particulares, a fim de obter meios que lhe possibilitassem concluir os estudos.

Como médico, especializou-se em Urologia, o que lhe valeu, após brilhante concurso, a conquista da respectiva Cadeira na gloriosa Faculdade de Medicina da Bahia.

Desde cedo ingressou na política, quando ainda estudante, ao la-

do de Juracy Magalhães, de quem se tornou leal e inseparável amigo.

Foi eleito em várias legislaturas para a Câmara Estadual e para a Federal.

Chamado a prestar sua colaboração ao Govêrno de Antônio Balbino, como Secretário de Segurança Pública, realizou excelente administração, agradando a correligionários e a adversários, e principalmente à classe estudantil, tais eram os seus dotes de homem público.

Reeleito para a atual legislatura federal, do seu mandato se achava licenciado, porque aceitou o convite para exercer o cargo de Secretário da Agricultura no Govêrno de Juracy Magalhães. À frente dessa Secretaria vinha dando atividade invulgar aos seus serviços, com o objetivo de atender satisfatòriamente às necessidades do Estado no setor de suas atribuições.

Nos últimos anos, vinha-se dedicando, com sucesso, à agricultura.

Casado em 1934, com D. Maria Francisca de Góis Coutinho, deixa viúva e uma filha.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA: – V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. OVÍDIO TEIXEIRA: – Pois não.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA: – V. Exa. pode dizer que fala, também, em nome do Partido Libertador, principalmente da sua seção baiana, que participa, sincera e comovidamente, do grande pesar causado na Bahia pela surpresa da morte de Lafaiete Coutinho.

O SR. OVÍDIO TEIXEIRA: – Agradeço o aparte do nobre colega, que vem robustecer meu pálido discurso.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. OVÍDIO TEIXEIRA: – Ouço Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Como terei que me ausentar dentro de poucos instantes, para atender a compromissos fora daqui, apresso-me também em apartear V. Exa. para declarar que me associo, em meu nome e no do meu Partido, à justíssima homenagem que V. Exa. está prestando à memória de uma das mais brilhantes figuras do cenário político atual do Brasil. Conheci também o Deputado Lafaiete Coutinho, como eu natural da Paraíba, e V. Exa, poderá imaginar o que vai na minha alma, de emoção e de dor, pelo desaparecimento de um conterrâneo que tanto honrava seu Estado, em dedicando sua vida pública a um Estado diferente, qual o da Bahia. Avalio também o pesar de V. Exa. pela perda de Lafaiete Coutinho que como homem público e político tinha essa característica invulgar da correção e de lealdade aos seus correligionários, ao seu Partido. Presta V. Exa. uma homenagem justa e interpreta com simplicidade, mas com brilho, o sentimento de todo o Senado Federal.

O SR. OVÍDIO TEIXEIRA: – Muito grato à bondade de V. Exa. Aliás, já esperava a palavra de V. Exa. porque quando se fala em Paraíba, o nobre colega está sempre presente.

(*Lendo*):

Senhor Presidente, depois de traçar êsse ligeiro esbôço da vida do prezado amigo que ora desaparece, quero, daqui, manifestar, à Exma. Família enlutada, à Câmara Federal, ao Govêrno da Bahia e enfim, ao País, o meu profundo pesar e o da U.D.N., Seção da Bahia, por êsse infausto acontecimento que veio privar todos nós

da convivência do amigo tão bom e leal, do estremoso chefe de família, do administrador honesto e dinâmico e do clínico humanitário – que era Lafaiete Coutinho.

Ao pranteado desaparecido rendo pois, o preito de minha imorredoura saudade. (*Muito bem!*)

O SR. LIMA TEIXEIRA (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, fui, ontem, surpreendido com a notícia do falecimento, em Salvador, do Deputado Lafaiete Coutinho.

Conheci-o logo após a Revolução de 1930, quando se fixou na Bahia onde, graças sobretudo ao seu trato fidalgo, mantinha excelentes relações sociais.

Tinha por hábito o estudo; assim, algum tempo depois de diplomado pela Faculdade de Medicina de meu Estado, candidatou-se a uma cátedra naquele estabelecimento. Saiu-se galhardamente do concurso; nomeado professor, exerceu o magistério até que ingressou na política, filiando-se à União Democrática Nacional.

Elegeu-se, primeiro, para a Assembléia Legislativa do Estado e depois, em 1950, para a Câmara Federal, onde se distinguiu na defesa dos interêsses da Bahia, mormente quando da discussão db projeto de lei que propunha a criação da Petrobrás. Foi um dos que pugnaram pela concessão do *royalty* de 5% ao Estado da Bahia, em vista da exploração do petróleo naquela região.

Em 1954, reeleito Deputado Federal, recebeu convite do Governador Antônio Balbino para ocupar o cargo de Secretário da Segurança Pública:

Procurei saber o porquê daquela indicação, de vez que Lafaiete Coutinho era da União Democrática Nacional e o Governador, do Partido Social Democrático. Respondeu-me S. Exa.: o Lafaiete tem muito tato político e no meu Govêrno vai servir de algodão entre cristais. Sei que irão surgir atritos e ninguém mais indicado que êle para evitá-los.

Tôda vez, Sr. Presidente, que surgiram divergências que podiam levar o Governador Antônio Balbino a chocar-se com o Senador Juracy Magalhães, Lafaiete Coutinho, desfrutando a amizade de ambos, apresentava-se com sua habilidade, para conciliar e evitar choques.

No desempenho da função de Secretário da Agricultura, grangeou o apoio de todos os Partidos. Sabia com boas maneiras, com tato político, contornar os desentendimentos entre as correntes políticas que apoiavam o Governador Antônio Balbino.

Ainda recentemente, quando eleito Governador, o Senador Juracy Magalhães convidou-o para Secretário da Agricultura. Novamente houve estranheza, porque Lafaiete Coutinho não era Engenheiro Agrônomo, não era, pròpriamente agricultor; procuravam uma explicação, a razão que levara o Governador Juracy Magalhães e escolhê-lo para aquêle pôsto. É que, no decorrer da sua ação administrativa Lafaiete Coutinho, não sendo agrônomo, apresentou um programa para ser executado naquela Secretaria de Estado, que prevê solução para os acontecimentos mais urgentes da agricultura e para os assuntos cuja solução é inadiável.

Compreendendo a necessidade da motomecanização da lavoura, adquiriu vários tratores, com o fim especial de desenvolver a cultura do cacau branco. Tomou ainda desusado interêsse para que se fizessem as plantações de seringueira no Município de Una. Vinha servindo a contento sobretudo aos agricultores.

Estava agora realizando trabalho político. Objetivava a harmonia dos partidos que apóiam o

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Governador Juracy Magalhães. Mantendo excelentes relações de amizade com representantes do Partido Social Democrático no meu Estado, o Deputado Lafaiete Coutinho, integrante da Bancada da União Democrática Nacional, vinha conseguindo seu desejo, inclusive com o Partido Trabalhista Brasileiro ao qual pertenço.

Perde, por conseguinte, o Governador Juracy Magalhães um grande amigo e a Bahia uma de suas maiores figuras. A despeito de ter nascido na Paraíba, constituiu família em minha terra natal. Radicou-se de tal forma entre os baianos, que mais parecia filho do meu Estado.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não tive maior conhecimento com o Deputado Lafaiete Coutinho. Nos breves entendimentos que tive com S. Exa. verifiquei tratar-se de homem público, de muita atividade e grande habilidade política. Declarou o Sr. Antônio Balbino, com muita propriedade que a função precípua de Lafaiete Coutinho em seu Govêrno era a de algodão entre cristais. Aliás, parece-me, continuava nesse mister. É lamentável, portanto, que imbuído de tão elevados propósitos fôsse repentinamente arrebatado pela morte, quando ainda podia prestar relevantes serviços ao País e, sobretudo, à Bahia, sua terra de adoção. Junto, assim, minhas homenagens àquelas que V. Exa. e o Senado prestam a Lafaiete Coutinho.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito agradecido, nobre Senador Fernandes Távora, pelas palavras que V. Exa. acaba de proferir, as quais coincidem com a homenagem que presto à memória do Deputado Lafaiete Coutinho.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Pois não.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Em meu nome e no do Partido Social Democrático associo-me com emoção e sinceridade, às justas homenagens que o Senado da República presta neste instante, à memória do eminente Deputado e, posteriormente, Secretário de Estado Lafayete Coutinho, cujo perfil V. Exa. traça com tanta justiça, exatidão e eloqüência. Tive a ventura de conhecer Lafaiete Coutinho, quando fomos colegas na Câmara dos Deputados. Posso dizer com satisfação e ufania para mim, que privei de sua amizade, de sua estima, de sua confiança. Aprendi a admirá-lo naquele convívio fraterno, cordial e sincero. Político partidário, mantendo linha de absoluta, intransigente e rigorosa fidelidade aos seus compromissos políticos ao seu Partido, era, no entanto, Lafayete Coutinho, um espírito largo, compreensivo, aberto a tôdas as soluções inspiradas, ditadas ou impostas pelo público. Essa a impressão que guardo de meu convívio; político nobre, digno, elegante em todas as ações e atitudes. A morte de Lafaiete Coutinho não representa apenas uma perda, grande e dolorosa, para o seu Estado e o seu Partido – representa, também, um grande golpe para o País e para o regime. Inspirado nesses sentimentos, que são antigos, desde o tempo em que aprendi a conhecer e admirar Lafaiete Coutinho, em meu nome pessoal e no do Partido Social Democrático, que tenho a honra de liderar nesta Casa, peço a V. Exa. aceite a nossa sincera e afetuosa solidariedade à homenagem que com

tanto brilho e autoridade, rende à memória do eminente homem público.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Agradeço o aparte do nobre Senador Lameira Bittencourt, Líder da Maioria nesta Casa.

Lafaiete Coutinho, tomou parte na Revolução de 30. Integrou, posteriormente, a Bancada da União Democrática Nacional, quando Presidente da República o Sr. Getúlio Vargas, de quem era grande admirador. Do contato que mantinha com S. Exa. Lafaiete Coutinho, muitas vêzes, com sua habilidade política, seu tato e patriotismo, evitava, em horas de incompreensão e de choque, que as situações se agravassem. Atualmente mantendo relações de estima com o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, contribuiu, não raro, para amenizar situações difíceis, mesmo no seu próprio partido.

O SR. MENDONÇA CLARK: – V. Exa. permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Perfeitamente.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Peço a V. Exa. que fale também em nome do Partido Republicano, que represento nesta Casa, na homenagem à memória de Lafayete Coutinho.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Agradeço ao Senador Mendonça Clark a incumbência para falar também em nome do Partido Republicano.

Lafayete Coutinho fêz jus a essas homenagens, pelas suas qualidades de combatividade e, ao mesmo tempo, de habilidade política. Atuou nos setores mais altos da política nacional, saindo-se, sempre com acêrto. Visava sempre ao bem público e agia patriòticamente.

Sr. Presidente, o pesar pelo falecimento de Lafaiete Coutinho não é sòmente da Bahia; também dos seus amigos e do Partido Trabalhista Brasileiro, partido com o qual mantinha as melhores relações, sobretudo levando-se em consideração que contava, no Presidente do meu Partido, Sr. João Goulart, com um dos seus grandes amigos.

Deixo a palavra de saudade de minha agremiação de todos os seus amigos e correligionários, nesta hora em que a Bahia chora o desaparecimento prematuro de Lafaiete Coutinho, que tão grandes serviços prestou ao Brasil. (*Muito bem*).

O SR. RUI PALMEIRA (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, as manifestações de pesar que já se fizeram sentir através da palavra dos representantes das diversas correntes partidárias nesta Casa tornariam desnecessária mais uma palavra. Cumpre-nos, porém, dá-la em nome da União Democrática Nacional.

Se aqui estivesse o Senador João Villasbôas, Líder da nossa Bancada, seria êle que a pronunciaria. Motivo de doença, porém, fê-lo afastar-se e confiar-me a missão de falar em nome da U.D.N., neste instante em que sofremos a perda de um companheiro dos mais queridos e dos mais eminentes da seção baiana.

Ninguém imaginaria que tão cedo se interrompesse a vida de Lafaiete Coutinho. Mostrava êle tanta saúde e tanto entusiasmo pela vida que dificilmente se acreditaria tão de repente a morte lhe chegasse.

Na Bahia, uma equipe se constituiu em torno de Juracy Magalhães. Um grupo de homens de inteligência e de trabalho se reuniu sob a liderança daquele emimente homem público. Talvez seja

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

uma das grandes qualidades de Juracy Magalhães saber reunir em tôrno de si dedicações extremas e os elementos mais destacados, pela inteligência e pela capacidade de trabalho.

Lafaiete Coutinho era um dos integrantes dessa constelação que cerca o Governador Juracy Magalhães. Representa sua morte, na verdade, grande golpe para o Govêrno da Bahia, e constitui uma das maiores perdas para as hostes udenistas, que tinham em Lafaiete Coutinho um dos mais hábeis, decididos e apaixonados combatentes.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUI PALMEIRA: – Pois não.

O SR RUY CARNEIRO: – Solidarizo-me com o discurso que V. Exa. em nome da sua Bancada e do seu Estado, está pronunciando em homenagem à memória do ilustre Representante da Bahia, e o faço em nome do meu Partido e no da Paraíba. Lafaiete Coutinho era filho do meu Estado. Com sua conduta e trajetória brilhante na vida muito honrou nossa terra, de modo que o luto se estende também à Paraíba.

O SR. RUI PALMEIRA: – Agradeço ao nobre Senador Ruy Carneiro, representante da Paraíba, as expressões de pesar.

Dizia eu, Sr. Presidente, que perdeu o nosso Partido um dos seus companheiros mais dedicados. Lafaiete Coutinho possuía extraordinária vocação política; vivia de fazer política e para fazer política – era a sua grande sedução. Convivi com êle na Câmara Federal e ali fizemos uma amizade que o tempo aprofundava. Se lamento, em nome do meu Partido, o seu desaparecimento tão prematuro e sentido, como amigo doi-me a sua ausência. Sinto-a, porque da convivência com Lafaiete Coutinho, algumas vêzes incompreendido político, sempre concluí ter êle excepcionais qualidades de amigo. Tinha grande entusiasmo pela vida; nunca êle próprio havia de ter imaginado que tão cedo ela se findasse; tinha sòmente planos para viver, e com razão. Suas extraordinárias qualidades lhe dariam maiores êxitos na vida pública e lhe assegurariam melhores oportunidades para mais relevantes serviços prestar à Bahia e ao Brasil.

Sr. Presidente, profundamente sensibilizado com seu desaparecimento, meu Partido exprime sua dor ao Estado da Bahia, onde trabalhou e se fêz vitorioso, tendo dispensado tão assinalados serviços à comunidade, ao Govêrno baiano, que com sua morte perde um dos seus mais eficientes e devotados colaboradores, e ao Estado da Paraíba, de onde era filho. Nós mesmos sofremos o pesar mais intenso por nos, vermos privados de sua cooperação, de sua lucidez política e de sua amorável e boa companhia.

Sr. Presidente, sentimos pela União Democrática Nacional, pela Bahia e pelo Brasil, como amigos evocamos comovidos o nome de Lafaiete Coutinho nesta hora, como o de um grande companheiro, cujo coração parou, assim repentinamente, mas que há de ficar na memória dos amigos e do povo brasileiro, a quem tanto serviu. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em obediência à deliberação do Senado, a Mesa fará inserir em Ata voto de profundo pesar pelo falecimento de Lafaiete Coutinho; apresentará condolências ao Go-

vêrno da Bahia, à família do extinto e à União Democrática Nacional.

Associando-se às homenagens ao nobre homem público da Bahia, professor e Parlamentar, que, tão cedo desaparecido, legou ao seu Estado, ao Partido a que pertenceu, quiçá ao Brasil, relevantes serviços.

De acôrdo com o Regimento vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Continuação de votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957 (de autoria do Senador Caiado de Castro) que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências tendo Pareceres – sôbre a emenda de Plenário ns. 457 e 459, de 1959, das Comissões de: – Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; – Serviço Público Civil, e de Finanças, contrários.

2 – Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1957 (nº 2.064, de 1956, na Câmara dos Deputados) que concede ao Tenente-Brigadeiro do Ar, Alberto Santos Dumont, o pôsto honorífico de Marechal-do-Ar, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 444 e 445, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

3 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958 (nº 1.054, de 1956 na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento, tendo Pareceres, sob ns. 446 e 448, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Educação e Cultura, favorável com as Emendas que oferece (ns. 1-C a 4-C) e de Finanças favorável ao projeto.

4 – Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 9, de 1959 (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em cooperação, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 435 e 436, de 1959, das Comissões: – de Constituição e Justiça; e de Finanças.

5 – Votação, em discussão única, do Requerimento nº 299, de 1959, do Sr. Senador Vivaldo Lima solicitando autorização, nos têrmos do art. 49 da Constituição Federal e art. 40 do Regimento, para aceitar designação a fim de participar da delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembléia da Organização das Nações Unidas, tendo Parecer Favorável (proferido oralmente na sessão de 4 do mês em curso) da Comissão de ReLações Exteriores.

6 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1959 (número 4.485-B-58, na Câmara dos Deputados) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cruzeiros 1.000.000,00 e Cr$ 500.000,00 para pagamento de subvenções concedidas, respectivamente à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste, tendo Parecer Favorável, sob nº 464, de 1959, da Comissão de Finanças.

7 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa do interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Remy Archer. Tendo Pareceras (sob ns. 470 a 474, de 1959) das Comissões: de Economia, favorável, com as Emendas que oferece (ns. 1 a 20); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Pro-

jeto e às Emendas ns. 1 a 20; de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 20; oferecendo subemenda à Emenda nº 8 e apresentando novas Emendas, de ns. 21 a 25; de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25 e à subemenda à Emenda nº 8 e apresentando novas Emendas, sob ns. 26 a 29; de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas números 1, 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29 e a subemenda à Emenda nº 8; contrário à Emendo nº 2; oferecendo subemendas às de ns. 16 e 17 e propondo novas Emendas sob ns. 31 a 33; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas

108ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER. E CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (52).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem retificação aprovada.

O Sr. Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Ns. 155 a 159, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos, já sancionados, dos seguintes projetos de lei da Câmara:

– nº 159, de 1958, que estende os benefícios o montepio militar às viúvas e órfãos dos cabos, soldados, fuzileiros navais, marinheiros e taifeiros das Forças Ar-

Madas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, falecidos antes da Lei nº 488, de 15 de novembro de 1948, e dá outras providências;

– nº 147, de 1957, que permite a alienação dos imóveis doados pela Lei nº 1.569, de 8 de março de 1952, a entidades assistenciais do Município de Lavras, no Estado de Minas Gerais, e

– nº 44, de 1959, que concede a pensão especial de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao artista José de Francesco.

Ofício

Nº 1.493, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 65, DE 1959

(Nº 4.510-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça do Trabalho – Tribunal Superior do Trabalho – o crédito especial de Cruzeiros 52.000.000,00, em refôrço de dotações orçamentárias para o vigente exercício.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Tribunal Superior do Trabalho, o crédito especial de Cr$ 52.000.000,00 (cinqüenta e dois milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de sentenças judiciárias proferidas por aquêle Tribunal.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Avisos

Nº 284, do Sr. Ministro da Fazenda, nos seguintes têrmos:

Aviso nº 284.

Em 2 de setembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Em aditamento ao meu Aviso nº 250, de 20 do corrente mês, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência a inclusa cópia do ofício em que o Conselho do Desenvolvimento solicita nova prorrogação de prazo para prestar os esclarecimentos a que se refere o Ofício nº 144, de 7 de abril último, dessa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho do Desenvolvimento
CD-GEIA-0-604-59.
Rio de Janeiro, 21 de agôsto de 1959.
Senhor Chefe do Gabinete:

Refiro-me ao Ofício nº CDGEIA-0-558-59, de 6 de agôsto de 1959, no qual é solicitada prorrogação do prazo para resposta, por êste Grupo, ao Requerimento nº 59-59 (Processo MF 149.082), de autoria do Senhor Senador Lino de Mattos, sôbre importação de automóveis de passageiros «SIMCA» e «VOLKSWAGEN».

Perdurando os motivos expostos naquele expediente, e que determinaram o pedido ali feito, solicito a Vossa Senhoria seja permitido ao GEIA concluir suas apreciações, com a conseqüente restituição daquele processo, até o dia 31 de agôsto próximo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração. – *Sydney A. Latini*, Representante do Presidente do Grupo Executivo da Indústria Automobilística.

Ao Requerente.

Do Sr. Ministro das Relações Exteriores, como segue:

G-SEP-31-604 (04).

Em 9 de setembro de 1959.

XIV Assembléia Geral das Nações Unidas.

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Oficial Legislativo, Classe M, João Batista Castejon Branco, Secretário da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, foi designado para integrar a Delegação do Brasil à XIV Assembléia Geral das Nações Unidas na qualidade de Assessor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Em nome do Ministro do Estado:

(Ilegível).

À Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador João Villasbôas, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (*): – Senhor Presidente, a quinzena passada foi de agitação nacional. Espalhou-se, por tôda parte, a notícia de que elementos diversos – civis e militares – sob o pretexto de combater a elevação do custo de vida, se congregavam no sentido de estabelecer um regime excepcional para o País.

Acrescentava-se visar o movimento, precìpuamente, a impedir as eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, que, por fôrça de disposição constitucional, deverão realizar-se a 3 de outubro, do ano vindouro.

Verificou-se, posteriormente, não se tratar apenas de boato, dês que a notícia foi confirmada pelos mais importantes departamentos da Nação. As publicações sucederam-se; e a opinião pública perturbou-se, desorientou-se quando o Coronel Humberto de Mello, em conferência secreta realizada na Capital do Estado de Minas Gerais, disse:

«A revolução comunista está em plena ascensão no País. O Brasil nunca estêve com sua segurança interna e sua projeção internacional tão ameaçadas e periclitantes como agora. Um golpe de Estado na presente conjuntura é a meta almejada pelos comunistas para assenhorearem-se do poder no Brasil através de uma série de ações reivindicatórias e de desmoralização do Govêrno, bem como de ação revolucionária contra o regime, além da infiltração em altos postos da administração pública e privada, procurando levar o País a uma situação de crise».

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Conheço o Coronel Humberto de Mello; sou seu velho amigo. Desmentiu êle os boatos dessa entrevista, dizendo só poder falar com autorização do General Nelson de Mello, Chefe da Casa Militar da Presidência da República, porque é membro do Conselho de Segurança Nacional. Houve deturpação de suas declarações. Quanto à parte referente aos comunistas, dessa a Nação tem conhecimento.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Conheço as declarações do Coronel Humberto de Mello, que não repeliu nem negou as afirmativas anteriores. Disse, sim, que a conferência se realizara a portas fechadas, porque secreta. Dela não participou a Imprensa; portanto,

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

não entendia como poderia ter sido divulgado o que se passara.

Não negou – repito – as expressões a êle atribuídas, frisando que só as poderia confirmar ou negar com autorização do General Nelson de Mello. Êste, consultado sôbre o caso, respondeu que não dava nem negava autorização àquele militar para conceder entrevistas.

Sr. Presidente, afirmativa dessa natureza, tão largamente divulgada e sem contestação expressa, poderia ser atribuída à leviandade do militar conferencista. O País, entretanto, não aceitaria essa explicação.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O coronel Humberto de Mello negou a autenticidade da entrevista, dizendo que a conferência tivera caráter secreto, não lhe cabendo culpa se lhe deturparam as expressões. Asseverou, ainda, não haver concedido entrevista a jornais sôbre o problema comunista, do qual teria tratado em conferência secreta, com permissão do Chefe da Casa Militar da Presidência da República, a quem está subordinado.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Não afirmei que o Coronel Humberto de Mello houvesse dado entrevista à Imprensa; apenas disse que pronunciou, em Belo Horizonte, conferência secreta, cujos têrmos, em grande parte, foram divulgados pelos jornais. Acrescentei não ter S. Sa. negado as declarações que lhe foram atribuídas, limitando-se a estranhar o fato de terem sido divulgadas, dado o caráter sigiloso que as cercou.

Dizia eu, Sr. Presidente, que, amplamente publicadas as declarações do Coronel Humberto de Mello, não se poderia atribuí-las à leviandade do militar, que assim se manifestou sob a responsabilidade do cargo que exerce: Secretário do Conselho de Segurança Nacional, a mais alta expressão coletiva da administração pública brasileira, na defesa do País, pois que formado pelo conjunto de todos os Ministros e dos Comandos superiores, sob a presidência do próprio Chefe do Govêrno.

Divulgada a conferência, acirrou-se o ânimo público e aumentou a expectativa em tôrno de informes segundo os quais se preparava um movimento revolucionário no País.

De que existia êsse movimento e se articulava a agitação comprovou-o a nota baixada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, após a reunião ministerial, assegurando à Nação estar-se habilitado para sufocar qualquer rebelião no sentido de perturbar a ordem pública ou comprometer a estabilidade das instituições.

Em seguida pronunciou-se o ilustre Sr. Ministro da Guerra, através de Nota que se afirma complementar daquela da Presidência da República, no mesmo sentido: as Fôrças Armadas mantêm-se vigilantes na defesa da tranqüilidade pública.

Manifestou-se, ainda D. Jayme Câmara, com a autoridade de Chefe da Igreja Católica, reafirmando a existência de focos de agitação no País. Todavia, nem a Nota da Presidência da República nem a do Ministro da Guerra declaravam quais os responsáveis pelo movimento perturbador da ordem pública; apenas se referiam a conhecidos agitadores e a fontes de perturbação, o que levou a Imprensa a procurar os responsáveis pela preparação dêsse movimento.

Acusou-se então, o ilustre Vice-Presidente da República, digno Presidente desta Casa. Falou-se na responsabilidade do ilustre Governador do Rio Grande do Sul e até mesmo do General Comandan-

te do 3º Exército. Todos, porém, manifestaram, de público, sua reprovação a qualquer agitação no País que perturbasse a ordem ou investisse contra a estabilidade das instituições. Atitude idêntica tiveram os Partidos; e, segundo a nota da Divisão de Polícia Política do Distrito Federal, hoje publicada, o promotor de tôdas as perturbações do ambiente nacional, da ordem pública e das ameaças à estabilidade das instituições, é o ex-Deputado Roberto Morena.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer recebo o aparte de Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não pude acompanhar o discurso de V. Exa. porque fui chamado, há pouco, ao telefone. Ignoro, portanto, qual o rumo que V. Exa. imprime à sua oração, que sempre ouvimos com a máxima atenção e o maior acatamento.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Recomenda-se o nobre colega ao nosso aprêço, pelo seu elevado espírito publico, seu alto senso de justiça...

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Generosidade de Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...sem favor nenhum, além de Líder da Oposição nesta Casa do Congresso. Ignoro se V. Exa. está criticando, combatendo, louvando, aplaudindo a Nota do Govêrno, publicada há três ou quatro dias e a manifestação de ação e vontade, que nela se contém.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Estou, apenas, relatando.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Era exatamente o que desejava ouvir de V. Exa. Além de haver lido a Nota à qual confesso dar meu inteiro, sincero e caloroso aplauso que daria mesmo não fôsse Senador da situação, mesmo que não exercesse a liderança da Maioria no Senado, notei a repercussão que teve na opinião pública, através de pronunciamentos dos mais autorizados divulgados por vários órgãos da Imprensa desta Capital, entre os quais «O Globo». Dos eminentes homens públicos que manifestaram integral e irrestrito aplauso à Nota e ao que ela assegura, afirma, destaco o Deputado Magalhães Pinto, Presidente da União Democrática Nacional, figura magnífica de parlamentar e homem público, e um dos mais jovens e brilhantes membros do Partido que V. Exa. representa com tanto valor e dignidade lidera nesta Casa, o Deputado Aloísio Alves.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – De modo geral afirmaram não ser lícito a nenhum brasileiro de boa-vontade, pertencente a êste ou àquele Partido, deixar de manifestar sua concordância, seu apoio à Nota do Govêrno e à disposição que nela se afirma de se manter a ordem pública e a integridade do regime. Diante da sua declaração, de certo modo êsse testemunho torna-se desnecessário, uma vez que Vossa Excelência não é, absolutamente, contrário à Nota do Sr. Presidente da República. Grato pela generosa atenção de Vossa Excelência.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Eu é que agradeço à intervenção de V. Exa. Não podia o prezado colega, de leve suspeitar que eu viesse à tribuna para combater tão tranquilizadora Nota. Nós da Oposição, temos declarado inúmeras

vêzes estar dispostos a apoiar integralmente a ação do Govêrno na defesa da estabilidade das instituições nacionais.

O ilustre Presidente da União Democrática Nacional, pela unanimidade do Partido, não sòmente aplaudiu a Nota da Presidência da República, como manifestou o propósito em que estamos de concorrer, com todo o nosso esfôrço e sincera atuação, para a preservação da ordem e da integridade do regime. Outra não poderia ser a nossa atitude.

Lamento, pois, não tenha o nobre e digno Líder da Maioria ouvido a parte inicial do meu discurso. Narrava apenas os fatos, acentuando que a Nota da Presidência da República e as manifestações dos Chefes das Forças Armadas e dos Presidentes dos Partidos vieram tranqüilizar o espírito público.

Agora, porém, surgiu outro fato, que está, de certo modo, perturbando os meios políticos – essa militarização do País a que o Sr. Presidente da República nos está levando.

Acentuei há poucos dias, da tribuna, Sr. Presidente, que os principais postos civis da Administração pública estão ocupados por militares; e a Imprensa, recentemente, revelou fato, de alta gravidade, do qual, até hoje, não houve desmentido por parte da autoridade a que a notícia se refere.

É o seguinte:

«O Sr. Amaral Peixoto foi comunicar ao Presidente da República, anteontem, que tem recebido constantes insinuações de círculos militares lotistas, no sentido de nomear Generais para tôdas as principais Diretorias do Ministério da Viação.

Queixando-se das pressões sofridas, o Sr. Amaral Peixoto acentuou que o Ministério da Viação vem sendo considerado, atualmente, por aquêle grupo de militares, como de invulgar importância estratégica para a sucessão presidencial. E fixa o centro de sua preferência na Diretoria Rodoviária de São Paulo. Essa distribuição de postos civis a oficiais superiores do Exército, identificados com as áreas políticas do Gabinete do Ministro da Guerra, estaria sendo vista como fundamental: proporcionar cobertura política à chapa situacionista Lort-Jango à sucessão presidencial, dentro de melhor estruturação governamental.

Êste fato teria sido sugerido ao Sr. Amaral Peixoto como uma demonstração inequívoca do interêsse que o Presidente do P.S.D. deveria oferecer pela sorte das candidaturas Lott-Jango e o seu êxito eleitoral».

Sr. Presidente, há aqui a divulgação de um fato que me parece verdadeiro, e não tenho motivos para duvidar de sua veracidade, diante da inexistência, até hoje, de qualquer contestação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pois não.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Evidentemente, V. Exa. está fazendo uma afirmativa dentro da maior boa fé; do contrário, não a faria. Declaro que o Sr. Ministro e Almirante Amaral Peixoto desmentiu, em mais de um jornal e nos têrmos mais categóricos a notícia a que V. Exa. se refere. De qualquer maneira ia intervir no debate, solicitando-lhe a atenção para o fato, mas já agora, em homenagem à boa fé, ao espírito público, ao espírito de justiça e amor à verdade com que V. Exa. faz essa exposição, julgo-me no direito e no dever de esclarecer êsse ponto. A notícia relativa ao Minis-

tro Amaral Peixoto, Presidente do Partido Social Democrático, foi tão inverídica e tão inexata, embora veiculada igualmente de boa fé, como sua anunciada viagem, absolutamente inexistente, para uma conferência, em Salvador, com o Governador Juracy Magalhães. Meu único intuito, com êste aparte é restabelecer a verdade quanto ao que V. Exa. referiu com evidente boa fé.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Agradeço a gentileza do aparte de V. Exa. e o esclarecimento que me dá. Como V. Exa. ressaltou, falo na mais absoluta boa fé.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Ninguém o contesta.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Grato a Vossa Excelência.

Procurei, desde então, acompanhar o assunto na Imprensa. A Nota a que me refiro foi divulgada a 28 do mês passado; e se deixei transcorrer todo êsse tempo para me manifestar, foi porque aguardava qualquer desmentido público. Como não foi feito, deliberei ocupar hoje a tribuna do Senado, e expressar-me da maneira por que o venho fazendo.

Agora, porém, cedo ao aparte, com que me honrou o nobre Líder da Maioria, em cuja veracidade ponho tôda a minha fé.

Sr. Presidente, se assim não ocorreu; se realmente o Almirante Amaral Peixoto, digno Ministro da Viação, não levou ao Presidente da República, de certo modo contrafeito, a insinuação daqueles altos elementos lotistas, a realidade é que a militarização no Brasil continua, e agora na mais larga proporção.

Foi nomeado para substituir o Coronel Mindelo, na COFAF, o General Ururahy Magalhães; e Sua Senhoria não se contentou em manter ou conservar apenas os militares que lá encontrara, que são em grande número; organizou o seu estado maior da COFAP, designando Chefe de Gabinete o General Waldemar Martins Torres; Diretor de Abastecimento, o General Raymundo Cavalcanti de Paula; Diretor de Fiscalização, o Coronel Monteiro de Andrade; Diretor de Planejamento e Preços, o Major José Tavares Guerra. Na escolha dêsses auxiliares foi o General Ururay procurar quem entendesse da matéria e pudesse ajudá-lo no cumprimento dos seus deveres de Superintendente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços. Mesmo porque, no seu primeiro contacto com a Imprensa, logo que recebeu o convite do Presidente da República para ocupar aquêle alto cargo, Sua Excelência declarou não estar familiarizado com o assunto mas que se esforçaria por cumprir seu dever.

O «Correio da Manhã» de hoje noticia:

«Prossegue a *guerra santa,* o Sr. Juscelino Kubitschek acaba de assinar decreto considerando de caráter ou de interêsse militar, as funções de direção ou orientação técnica do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, da Frota Carioca, da Frota Barreto, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do Estaleiro São Francisco de Paulo e do Estaleiro e Oficina São José.

Tudo leva a crer que o Sr. Juscelino Kubitschek, ante os fracassos da sua política econômica, resolveu militarizar a economia do País.

Para a inflação ou emissão há solução. RDE nelas. Não há transporte e nem crédito. RDE nêles. Desta forma, pretende-se disciplinar os problemas econômicos que, militarizados e hierarquizados atenderão, no tempo devido, as imposições do escalão.

Quando militarizará suas megalomanias?

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Pois não.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Há dias, neste Plenário tive oportunidade, em aparte, declarar que não entendia mais nada sôbre o que se estava passando; e dei as razões. Posteriormente, recebi, com grande surprêsa, recriminações de velhos amigos e companheiros. Admitiam êles estivesse eu condenando determinadas atitudes do Govêrno. Esclareci não ter meu pronunciamento caráter político; não pretendia elogiar nem criticar o Govêrno, apenas estranhava o que se passava. Agora, que V. Exa. versa o assunto, aproveito a oportunidade para esclarecer meu aparte. Não compreendo, realmente, o que se está passando. Sempre acreditei que um militar na Reserva pode ser chamado pelo Govêrno, a qualquer momento, para exercer função militar. Quanto ao reformado – V. Exa. já salientou com palavras de Ruy Barbosa – que é o único habilitado a saber se está ou não em condições de prestar serviço depois que a lei o declarou incapaz. Estou de acôrdo com V. Exa. Não compreendo o exagêro a que se refere. Afirmei da tribuna – aliás discordando do nobre Colega – que os militares, quando exercem determinadas funções, não acumulam vencimentos. É o que preceitua a Constituição; e não me consta que alguns os acumulem. Desperta-me, entretanto, certa preocupação ver que a quantidade de Generais que exercem cargos civis, subordinados a companheiros; Generais e Coronéis Chefes de Gabinete. Outros ocupam lugares que, normalmente, não deveriam caber, nem a Majores. Certa feita um General – não citarei nome, e peço aos nobres Colegas não me forcem a tanto – candidatou-se ao cargo de Presidente da COFAP.

O Dr. Getúlio Vargas, então Presidente da República, disse-me que êsse lugar não era para General – no máximo, para Coronel – e que, se começássemos a colocar militares daquela patente nesses postos sem maior importância pareceria que estávamos diminuindo as Fôrças Armadas. O General não foi nomeado. Tenho conhecimento agora de que Generais, alguns até amigos meus e companheiros de turma, como os citados por V. Exa. e merecedores de tôda a confiança, são designados não para o lugar de Diretor, mas para o de Chefe de Departamento, o que cria dificuldades para nós militares. Já não há apenas «Marechais de pijamas». Gastamos cinqüenta anos para adquirir uma posição, estudando e labutando. Colegas meus da Faculdade de Direito, que seguiram a Advocacia e a Magistratura, tornaram-se grandes advogados, eminentes professôres. Permaneci na planície, porque desejei ser soldado: estudei Direito, porque quis, mas minha profissão é a de militar. Fiz a guerra e, no fim não queria ser «coca-cola» nem «Marechal de pijama». Estou convencido, porém, de que sou mesmo uma dessas duas coisas, porque não é possível escapar. Desculpe-me V. Exa. a interrupção, mas queria deixar bem claro a meus companheiros a intenção que ditou meu aparte, objeto de tantos reparos e gerador da suposição de que sou contra o Govêrno. Absolutamente, não o sou. Pertenço a um Partido que apóia o Govêrno; estou com o Govêrno. Julgo que a gestão do Sr. Juscelino Kubitschek não é perfeita, mas deve continuar, porque está fazendo muito pelo Brasil. S. Exa. é grande patriota. Eu quis dizer na verdade, que não compreendo o que ocorre. Para terminar: os fatos que presencio estão atuando muito em meu

espírito e quase me fazem concordar com V. Exa. Tenho batalhado contra o projeto de V. Exa. que admite não estar o militar da reserva sujeito ao R.D.E., entretanto, pelo que estou vendo, é o próprio Govêrno quem considera o militar da reserva como civil, tanto assim que permite seja um General o Chefe de Gabinete de um Coronel. Se o próprio Govêrno considera o Oficial da Reserva como civil, então não temos como fugir, e V. Exa. está com tôda a razão. Não sei se estou evoluindo, mas a causa que venho defendendo há mais de dez anos, e com todo o ardor, é a de que um militar da reserva é militar e, nessa qualidade, está sujeito a ser chamado a qualquer momento e se subordina, como diz V. Exa. ao Regimento Disciplinar do Exército.

Todavia, diante dos fatos, estou na dúvida, nobre Senador João Villasbôas, e não sei se terei que refundir todos os meus estudos para então concluir se é V. Exa. quem está com a razão ou se eu é que estou mudando. Isto porque, se um General pode ser ajudante de Chefe de Gabinete de Coronel, e um Coronel pode servir sob as ordens do Major, não é mais um militar mas sim um civil. Perdoe-me V. Exa. por haver falado demais: contudo, cumpria-me esclarecer meu ponto de vista para evitar que seja novamente interpelado.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Ao contrário; eu é que agradeço o aparte de V. Exa. pois veio dar fôrça às argumentações que trago ao Senado.

Senhor Presidente, êsse aparte procede do nobre Senador Caiado de Castro, homem de real valor pelo seu passado, pela sua dignidade, pela sua formação militar, pelos grandes serviços que tem prestado à Nação, como militar e como Senador, nesta Casa.

Assim, sou reconhecido a Sua Excelência por colaborar no meu modesto discurso com o valor e a autoridade das suas expressões.

Sr. Presidente, a Nação assiste, estarrecida, à transposição dos homens da Caserna para os cargos civis. Tira-se um General – o General Ururahy Magalhães do exercício de um alto cargo, no I Exército, no Estado Maior, de sua função característica, profissional, de militar dessa patente, para dirigir a Comissão Federal de Abastecimento e Preço, isto é, tabelar carnes, pesar toucinho, dar preço ao bacalhau e aos tomates. *(Riso).*

Não compreendo essa situação.

O Coronel que o antecedera, de cuia demissão ainda não foram explicadas à Nação as razões determinantes, ocupará cargo para isso criado na Companhia Siderúrgica Nacional de Volta Redonda.

Senhor Presidente, um homem afastado, durante quatro anos consecutivos da vida militar, alheia-se à evolução da Arma a cujos quadros pertence, integra-se na vida civil e não pode mais voltar às atividades militares. Conseqüentemente, o Govêrno, que o destitui de um cargo no qual falhou, tem o dever de propiciar-lhe, de imediato, outra função civil.

Sr. Presidente, há poucos dias, quando eu falava nesta Casa sôbre o assunto, um ilustre colega me aparteou para defender os propósitos de economia do Govêrno, que deixara sem preencher trinta e cinco mil cargos do serviço público. Nada mais louvável que essa atitude do Chefe da Nação. Se os cargos não são necessários, se o seu preenchimento não concorrerá para melhorar a administração pública, nada mais razoável e elogiável do que deixá-los vagos.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com todo o prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Creio estar o nobre colega equivocado

quanto ao número de vagas, que seria de trinta e cinco mil. Embora o Presidente da República as proclame, não deixa de sub-reptícia e diàriamente, assinar nomeações. Apregoa a existência dessas enquanto, sub-reptìciamente, as preenche, nomeando seus apaniguados.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Agradeço o aparte do nobre colega.

Sr. Presidente, se é exata a quantidade de cargos não preenchidos; se, como afirma o nobre aparteante ilustre Senador Fernandes Távora...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não sou eu quem o afirma; são os jornais.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – ...repetindo notícias veiculadas pela Imprensa, não existem êsses cargos vagos, não o posso asseverar. Ainda ontem, no entanto, o «Diário Oficial» publicou uma lista de cento e vinte cargos de extranumerários, criados na Delegacia do Trabalho do Estado de São Paulo.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com muito prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – No particular, novamente discordo com V. Exa. Se há Chefe de Executivo que tenha evitado nomeações, é o Sr. Juscelino Kubitschek; e reputo dever de justiça proclamá-lo. Sabe o nobre colega que até 1957 existiam cêrca de noventa mil vagas, a maior parte nos Institutos de Previdência Social. O Chefe da Nação, entretanto, não hesitou em incidir até no desagrado dos parlamentares e condicionou qualquer admissão ao serviço público ao seu «autorizo». Antigamente, um Presidente de Instituto fazia as nomeações que quisesse, sem dar satisfação ao Chefe do Executivo. Agora, no intuito de controlar e de criar dificuldades a novas admissões, o Sr. Juscelino Kubitschek exigiu que qualquer nomeação lhe fosse submetida. Assim, neste ponto, a crítica de Vossa Excelência é improcedente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Não estou criticando nem considerando inverídica a informação da existência de trinta e cinco mil vagas.

Não a contesto, pois desconheço o fato. Digo apenas que, ainda ontem, o «Diário Oficial» noticiou a criação de 125 cargos na Delegacia do Trabalho, em São Paulo, a serem ocupados por extranumerários, essa excrescência da nossa Legislação, contrária à própria Carta Magna, que, espero, a Comissão de Reestruturação e Reclassificação dos Funcionários Públicos extinga.

De acôrdo com as normas traçadas pela Constituição, não é admissível crie o Presidente da República cargos e estipule vencimentos. Tal faculdade é privativa do Congresso Nacional; entretanto, até Ministros e Diretores de Repartições usam-na, estabelecendo mesmo níveis de vencimentos. Não sòmente criam cargos como determinam os salários a êles correspondentes.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Com prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Há departamentos da Administração pública que funcionam deficientemente, pela carência de funcionários. Digo-o, com conhecimento de causa. No interior da Bahia, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários não criou agências, por não poder nomear funcionários. Essa resistência a nomeações vai ao ponto de prejudicar a boa administração de determinados setores da vida pública.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Muito grato a Vossa Excelência.

Vejo em tudo isso, Sr. Presidente, preparativos para a eleição de 3 de outubro. Justamente na Capital do Estado de São Paulo, onde se nota maior projeção do candidato contrário ao do Catete, criam-se cento e vinte cargos na Delegacia do Trabalho.

A militarização do País se enquadra perfeitamente nas previsões, divulgadas pela Imprensa, de que os partidários do Marechal Teixeira Lott desejam controlar os postos-chave da administração pública. Estradas-de-ferro, navegação, rodovias, tôda sorte de serviços ligados ao transporte e ao abastecimento, estão ficando nas mãos de militares, naturalmente da confiança do Sr. Ministro da Guerra.

Acentua-se, destarte, no espírito público, a preocupação por não preencher o Sr. Presidente da República os cargos civis com elementos civis, estabelecendo parcialidade em favor dos militares. S. Exa. retira dos quartéis, para exercer postos civis, Generais, Coronéis, Majores, Capitães e Tenentes, sem a necessária competência técnica ou especializada.

De que serve termos criado no País, as Academias de Ciências Econômicas, mantidas pelo Govêrno, subvencionadas pela União, se os Bancos, a COFAP, a SUMOC, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, enfim tôsas essas organizações que necessitam de técnicos, em economia são dirigidas por Generais de Cavalaria, Coronéis de Artilharia ou Majores de Infantaria? De que serve a mocidade brasileira esforçar-se para alcançar o diploma de Economista, se sua aspiração morre diante do desejo do Govêrno de colocar militares nos postos chaves da Administração Pública? De que serve cursar as Escolas de Direito, se a Chefia da Polícia desta Capital, e sua Assessoria, que deveriam ser confiados a Bacharéis em Direito, estão nas mãos de Majores e Coronéis? De que serve os Engenheiros das nossas Estradas-de-Ferro dedicarem-se ao seu trabalho, passar vinte ou trinta anos chefiando os serviços das nossas vias de transporte se, quando esperam chegar à direção daquelas ferrovias ou, pelo menos, de uma de suas Divisões, vêem suas aspirações frustradas com a designação de um Capitão de Cavalaria? De que serve essa mocidade que se forma dentro de nossos navios mercantes, trabalhando dia e noite, ao sol e à chuva, enfrentando as tempestades, formando seu espírito e sua consciência como navegantes e dirigentes de embarcações, se não pode aspirar a direção das emprêsas, porque a elas são encaminhados Coronéis ou Generais? De que serve os nossos homens fazerem a sua carreira nos Correios e Telégrafos, dedicando trinta ou mais anos a serviço árduo, estudando, aumentando seus conhecimentos para melhor aplicá-los no serviço público, quando sabemos que a direção do Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos é confiada a um Coronel, e que seus auxiliares também vêm dos quartéis?

O Chefe da Nação recusa-se a preencher os cargos públicos civis; ainda mais, nomeia militares para os cargos de maior destaque na vida civil, na organização administrativa do País. Parece haver uma prevenção por parte do Sr. Presidente da República contra o funcionalismo público civil e uma atração, uma fascinação dominadora pela farda dos militares.

Sr. Presidente, se não precisamos para a defesa nacional dessas três centenas de militares que se espalham no País, no desempenho de funções civis, devemos reduzir o efetivo de nossas Fôrças Armadas, poupando à Nação o sacrifício que faz, anualmente, ao votar elevado orçamento a elas destinado.

Recordo-me de que, na última guerra, o brilhante jornalista José Eduardo de Macedo Soares, em notável artigo publicado no «Diário Carioca», relatou com tristeza à Nação, o triste fato do serem os reservistas do C.P.O.R. chamados para o campo de batalha a fim de defender as liberdades públicas, enquanto os preparados justamente para êsse mister eram designados para dirigir casas comerciais alemãs e italianas confiscadas pelo Govêrno.

Sr. Presidente, o Brasil assiste hoje a essa orientação que provoca manifestações como a que o Senado acaba de ouvir do nobre Senador Caiado de Castro.

É preciso acentuemos, desde já, nossas dúvidas e desconfianças quanto à revelação feita pela imprensa de haver o propósito de se colocar nos postos-chave da administração pública elementos das Fôrças Armadas, notadamente do Exército e que o nobre Líder da Maioria declarou haver sido desmentida pelo ilustre Ministro Amaral Peixoto. Se não existisse tal propósito, não assistiríamos a essas repetidas e aceleradas nomeações de militares para cargos civis. Ainda hoje o «Correio da Manhã» registra que o Sr. Presidente da República considera de caráter e interêsse militar, diretoria de banco, direção de emprêsa de navegação e outros tantos lugares, justamente para nêles colocar elementos das Fôrças Armadas.

Sr. Presidente, se já não existe no espírito público o receio de perturbação da ordem; se o Chefe do Executivo Nacional, com discursos e notas incisivas, fêz desaparecer do horizonte da Pátria as nuvens carregadas anunciadoras de tempestade próxima, ainda existe e, agora mais se acentua, o temor de que S. Exa. não se conserve, ao contrário do que declarou em discurso e entrevista à Imprensa como magistrado, nas eleições de 3 de outubro do ano próximo. Como bem advertiu, desta tribuna, o nobre Senador Rui Palmeira, não se confunda o Presidente da República com o Govêrno. O Presidente pode colocar-se na posição de inteiro alheamento, praticando o Govêrno os atos necessários para dar cobertura e vitória ao candidato do Catete.

Sr. Presidente, a Nação está assistindo ao desenrolar dos acontecimentos e julgará no futuro! (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 304, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 171, nº I, e 212, alinea z-1, do Regimento Interno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1959, que acrescenta parágrafo ao art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, cujo prazo na Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1959. – *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento que acaba de ser lido, depende de apoiamento.

Os Senhores Senadores que o apóiam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está apoiado.

De acôrdo com o Regimento Interno será discutido e votado no final da Ordem do Dia. (*Pausa*).

Vai ser lido outro requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 305, DE 1959

Nos, têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959, que ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado a 24 de maio de 1959 a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1959. – *Filinto Müller*.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento não depende de apoiamento nem de discussão.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

De acôrdo com a deliberação do Plenário, o projeto a que alude o requerimento entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Esgotada a hora do Expediente passa-se à:

ORDEM DO DIA

Continuação de votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 30-57 (*de autoria do Senador Caiado de Castro*) *que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências, tendo Pareceres – sôbre as emendas de Plenário ns.* 457 *e* 459, *de* 1959, *das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; Serviço Público Civil, e de Finanças, contrários.*

O SR. PRESIDENTE: – Na sessão anterior, dado como rejeitado o projeto, o Sr. Senador Caiado de Castro requereu verificação de votação, que acusou falta de número.

Na presente sessão, proceder-se-á, inicialmente à votação do projeto, sem prejuízo das emendas; em seguida à votação das emendas.

Em votação o projeto.

O SR CUNHA MELLO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a idéia de integrar a composição dos tribunais judiciários do País com a participação de advogados, data da Constituição de 1934. O princípio foi mantido na Carta fascista de 1937 e, posteriormente, na Constituição de 1946, com pequena diferença: enquanto nas duas primeiras, as de 1934 e 1937, se dizia «advogados ou membros do Ministério Público», na de 1946, acertadamente, corrigindo a injustiça clamorosa da preferência de escolha entre membros do Ministério Público resolveu-se substituir a conjunção «ou» pela «e»: Assim, o texto constitucional de 1946 ficou redigido desta maneira: «...advogados e membros do Ministério Público».

Com essa alteração corrigiu-se, como declarei, a preferência que, até então, os Governos Federal e Estaduais, vinham dando sempre e sempre, aos Chefes dos Ministérios Públicos, junto aos tribunais.

A prática das nomeações começou a recair, ora num membro do Ministério Público, ora num advogado ilustre, pelo menos, com 10 anos de tirocínio forense.

O capítulo do Poder Judiciário foi um dos mais discutidos – como devera ser – na Constituição de 1934. Posteriormente, em 1946 – não remontando época anterior – discutiram êsse capítulo Mário Mazagão, Prado Kelly, Ferreira de Souza, Agamemnon Magalhães, o nosso ativo colega, o eminente Senador Milton Campos e outros eiminentes constituintes de então.

Os constituintes de 1934, quando cogitaram da composição dos Tribunais Judiciários, tiveram em mente fazer justiça à tradição bri-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

lhante, à figura ímpar do grande brasileiro Pedro Lessa, o nosso Marshall. Desde que Pedro Lessa passou pelo Supremo Tribunal Federal, essa alta Côrte da Justiça adquiriu mais prestígio na consciência jurídica do País. Infiltrou-se duma nova mentalidade. Em seguida, teve a ventura de possuir juízes como Filadelfo Azevedo, Bento de Faria, Heitor de Souza e muitos outros. Assim surgiu uma inovação feliz. Dela, entretanto, está-se procurando abusar, com prejuízos para a Nação, que se definha, se amargura, nestes dias sombrios e tristes, com a orientação que se vai dando ao seguro social, ao instituto da aposentadoria, que, hoje, serve de prêmio à ociosidade e não é mais ao *otium cum dignitate*.

Atravessamos época em que a aposentadoria não é mais o prêmio do ócio com dignidade, o prêmio da invalidez ou da velhice que devem sobreviver; hoje, é, entre nós, o prêmio ao ócio, àqueles que nada querem lazer e se retiram da função pública para se dedicar a outras atividades.

Hoje, abusando-se dêsse instituto, já se chegou ao contrasenso de na inatividade, ganhar-se mais que trabalhando. E êsse contrasenso todos os dias se agrava, com prejuízo da Fazenda Pública.

O projeto que votamos, em segunda discussão, mantém essa orientação, que já deveria estar malsinada e inteiramente arredada das discussões do Poder Legislativo.

Além do mais, se eu quisesse faltar com a deferência que me merece a douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, poderia argumentar que a proposição é duplamente inconstitucional. Primeiro, quando manda contar, para aquêles que ingressam na magistratura, tempo que não é de serviço público pois a advocacia não é serviço público. É preciso fazer distinção entre múnus público e serviço público que deve ser contado, nos têrmos da Constituição, como uma das garantias dos magistrados, os quais têm na Carta Magna as maiores garantias para o exercício de suas altas funções. A inamovibilidade, a vitaliciedade, a irredutibilidade de vencimentos e a aposentadoria aos trinta anos de serviço, compulsoriamente, ou por invalidez, são garantias de que gozam; segundo, porque cria desigualdade dentro dos Tribunais Judiciários. Enquanto um Juiz que moureja desde os primeiros postos, que vem de comarca no interior do Estado e de circunscrição judiciária longínqua, raramente chega à alta instância dos Estados, aos Tribunais de Justiça superior dos Estados, aposenta-se com vencimentos integrais, sòmente com 30 anos de serviço, um cidadão que venha da advocacia, a pretexto de que advoga há quinze anos ininterruptos, aposenta-se após quinze anos de serviço, em igualdade de condições com aquêle que mourejou na profissão, honrando-a, e que só pode aposentar-se com vencimentos integrais salvo pela compulsória, por acidente de serviço, ou por uma daquelas moléstias consignadas no Estatuto – aos trinta anos de serviço.

Estabelece a proposição, repito, desigualdade entre duas classes de juízes de um mesmo Tribunal, entre aquêles que entram nesse Tribunal pelas portas da advocacia, com quinze anos de atividade profissional, com reputação ilibada e aquêles que fazem seu tirocínio de Magistrado da primeira à última instância.

Essa situação não se confina, não se harmoniza com o próprio Instituto de aposentadoria que – como sabe V. Exa. – é um Instituto de Seguro Social. Durante determinados anos, o funcionário paga sua contribuição ao Estado, para na invalidez ou na velhice, ter direito ao *otium cum dignitate*, ter direito à aposentadoria. Enquanto uns, para se aposentar, precisam traba-

lhar trinta anos, numa carreira que, quando bem desempenhada, é um verdadeiro sacerdócio, carreira que é garantia de nós todos, que assegura tôdas as garantias e restabelece todos os direitos violados da Constituição, outros que gozam das vantagens de uma carreira rendosa, onde foram vitoriosos ou fracassaram, encontram, nesse mesmo Tribunal, o prêmio da aposentadoria integral com apenas quinze anos de serviço.

Milton Campos, hoje um dos notáveis membros do Senado, discutindo a composição dos Tribunais Judiciários com advogados, teve ocasião de proferir essas palavras;

«Precisamos votar com cautela, votar com prudência, a fim de que não se frustrem tão cedo os estímulos, as seduções da magistratura, para aquêles que fazem da carreira um sacrifício, desde as comarcas do Interior, das entrâncias mais remotas, até as altas Côrtes Judiciárias do País».

A Constituição, aliás, adota dois critérios: enquanto para a composição do Tribunal Federal de Recursos, pelo artigo 103, estabelece que um têrço será escolhido entre advogados e membros do Ministério Público, no art. 124, quando traça as normas básicas para os Estados organizarem seu Poder Judiciário, estabelece no item V que um quinto dos lugares será preenchido por advogados e membros do Ministério Público.

O projeto, nos têrmos em que está redigido, faz da condição do aproveitamento dos advogados para os tribunais, isto é, um certo período de prática forense, vantagem para a concessão da aposentadoria. Condição para ser nomeado, em bom senso não pode ser convertida em contagem de tempo para a aposentadoria.

O projeto, Sr. Presidente, também fomenta essa orientação errada, infeliz e melancólica, que tanto arruína as finanças do País, desestimula aquêles que trabalham. Cria situação de desigualdade entre juízes-advogados e não advogados; isto é, de carreira.

O projeto é, pois, oneroso e injusto. Continua nos tristes caminhos errados pelos quais o Congresso Nacional vai fazendo concessões, a torto e a direito, às vêzes com violação até do texto constitucional – como neste caso – de aposentadoria para a qual a Constituição houve por bem traçar normas que, não podem no caso, ser modificadas por lei ordinária.

Não sei qual, Senhores Senadores, a eficiência da proposição. Estamos às vésperas da constituição do Estado da Guanabara. Constituído êsse Estado, os Juízes que o projeto procura beneficiar, seriam juízes da União? Não! Serão do Estado da Guanabara, muito embora hoje sejam pagos pelos cofres federais.

Não é porém a forma da investidura nem a forma do pagamento que caracteriza a função. Caracteriza-a a área sôbre a qual ela exerce sua competência. Sendo assim, não se poderá afirmar que os juízes do atual Distrito Federal sejam federais; serão Juízes estaduais, do futuro Estado da Guanabara.

É lícito à União reformar as condições da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário de um Estado quando a Constituição, embora traçando normas básicas defere aos Estados essa competência dando-lhes o arbítrio de organizarem suas Justiças?

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Lembro ao nobre orador que só dispõe de dois minutos para concluir suas considerações.

O SR. CUNHA MELLO: – Senhor Presidente, muito teria ainda que dizer sôbre o assunto. Prêso às minhas ocupações honrosas junto à Mesa do Senado, não pu-

de, entretanto, discutir o projeto. Termino, dizendo ao Senado que não sou contraditório, nem indisciplinado por tomar posição contrária à matéria. Não sou incoerente e jamais me manifestei sôbre o assunto nas diversas Comissões que o estudaram. Presidi, sem votar, uma delas. Muito menos sou indisciplinado, porque a matéria não é questão fechada no meu Partido. Mesmo que o fôsse, eu teria a liberdade de proceder orientado pelo meu senso público, sobretudo, em defesa dos interêsses do próprio Poder Judiciário do meu País.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Como, costuma fazer.

O SR. CUNHA MELLO: – Obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. CAIADO DE CASTRO (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, ouvi, com a máxima atenção e todo o respeito, a palavra entusiástica do nobre Senador Cunha Mello, contrária ao projeto.

Não se disse, que a aprovação da matéria constituia questão fechada para o meu Partido. Afirmei, apenas, que o projeto não era exclusivamente meu. Antes de apresentá-lo, recebi instruções do P.T.B. para estudá-lo com simpatia e encaminhá-lo nesta Casa.

Tornado bem claro êsse ponto, não posso concordar com o nobre Senador Cunha Mello – embora reconheça seu grande valor e invulgar conhecimento – quando S. Exa, declara que o projeto é inconstitucional.

O SR. CUNHA MELLO: – Disse e reafirmo, com respeito, sem quebra da deferência que me merece a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos): – Lembro aos nobres Senadores que não são permitidos apartes no encaminhamento da votação.

O SR. CUNHA MELLO: – Sr. Presidente, **aparteei** porque fui citado nominalmente.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Sr. Presidente, tendo em vista meus parcos conhecimentos em assunto de tamanho vulto, não pretendo discutir com o nobre Senador Cunha Mello. Desejo apenas lembrar ao Senado que a douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, sob a presidência de S. Exa., unânimemente manifestou-se pela constitucionalidade do projeto, e eu, naturalmente, não vou discutir o ponto de vista daquele órgão técnico.

O ilustre Senador Gaspar Velloso, Relator da matéria naquela Comissão, citou o que se disse a respeito, em 1934.

«O objetivo do projeto foi injetar sangue novo nos tribunais. Os que estiveram na Constituinte de 1934, sabem que o dispositivo fôra despertado, sobretudo, pela lembrança do papel que Pedro Lessa representou no Supremo Tribunal, *época em que o Tribunal começou a crescer de prestígio no Brasil*».

O saudoso Senador Nereu Ramos, cujo nome declino sempre com grande simpatia e respeito, assim falou sôbre o assunto, na Constituinte de 1946:

«Meu desejo é que êsse direito fique assegurado aos advogados que sejam realmente advogados, e que tenham qualidades de advogado».

Sr. Presidente, a Constituição prevê que para o advogado ingressar num dêsses cargos deverá ter no mínimo dez anos de advocacia.

Se a nossa Carta Magna exige êsse período é porque reconhece como de serviço o tempo que os advogados mourejaram na profissão.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado, estudando o assunto, assim concluiu seu parecer:

«...O projeto é constitucional. Dispõe êle sôbre matéria até prevista na própria Constituição, que no seu texto, explicitamente menciona, como exigência para investidura de advogado em função de membro do Poder Judiciário, «dez anos *pelo menos* de prática forense».

Os dez anos ali representam o mínimo, não tendo sido fixado o máximo, que o projeto vem firmar, evidentemente limitando o teto para ser computado, e condicionando que o magistrado só o contará «se houver exercido por dez anos a função da magistratura». Neste passo, além de constitucional, é também conveniente pela restrição que encerra. Nada, portanto, se pode opor a sua aprovação, salvo pequenas observações ligadas ao aspecto formal e que serão levadas na devida conta, por certo, pelo órgão técnico competente».

Sr. Presidente, o projeto foi aprovado em primeira discussão, apenas com voto contrário do nobre Senador Mem de Sá; Declarou S. Exa. ser, em princípio contra proposições dessa natureza; e apresentou emenda. O Senado, sem discrepância, por todos os Partidos, deu-lhe voto favorável. Volta o projeto a Plenário, com duas emendas, que receberam parecer contrário. Ë justamente o ponto para o qual desejo solicitar a atenção da Casa. Os pareceres sôbre o projeto são favoráveis, sôbre as emendas é que são contrários.

Sr. Presidente, em face dos pareceres unânimes das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, bem como da expressiva votação em primeira discussão, solicito do Senado, aprove o projeto como se encontra. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

O SR. CAIADO DE CASTRO (pela ordem): – Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Caiado de Castro.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto e levantar-se os que o rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor do projeto 8 Srs. Senadores e contra 16.

Estando reunida a Comissão de Relações Exteriores, vão ser colhidos os votos dos Senhores Senadores que lá se encontram.

O SR. GUIDO MONDIN (pela ordem): – Sr. Presidente, ausente do Plenário por ocasião da votação, peço seja consignado meu voto contrário ao projeto.

O SR. PADRE CALAZANS (pela ordem): – Sr. Presidente, também não me achava no Plenário quando da votação do projeto. Solicito seja meu voto computado como contrário à proposição.

O SR. JOÃO ARRUDA (pela ordem): – Sr. Presidente, igualmente ausente quando V. Exa. submeteu à votação o projeto, peço

seja meu voto considerado contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE: – Em vista de declaração dos nobres Senadores, Guido Mondin, Padre Calazans e João Arruda, consigno dezenove votos contra o projeto e oito a favor.

Na Comissão de Relações Exteriores estão reunidos os nobres Senadores Afonso Arinos, Lima Guimarães, Benedicto Valladares, Menezes Pimentel, Miguel Couto, Rui Palmeira, Gaspar Velloso, Vivaldo Lima, Mem de Sá e Lameira Bittencourt. Cinco votaram a favor do projeto, cinco contra.

O projeto está rejeitado por 24 votos contrários e 13 favoráveis, ficando prejudicadas as emendas.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

Redação para 2ª *discussão do Projeto de Lei do Senado nº* 30, *de* 1957*, que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Os magistrados federais incluídos os da Justiça do Distrito Federal, contarão, para todos os efeitos como tempo de serviço, até 15 (quinze) anos da profissão de advocacia que tenham exercido anteriormente.

Parágrafo único. O cômputo dêsse tempo só poderá beneficiar quem houver exercido por 10 (dez) anos a função de magistrado.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 176, *de* 1957 (*nº* 2.064, *de* 1956, *na Câmara dos Deputados*), *que concede ao Tenente-Brigadeiro do-Ar Alberto Santos Durnont o pôsto honorífico de Marechal-do-Ar, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns.* 444 *e* 445, *de* 1959, *das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 176, DE 1957

(Nº 2.064-B-1956, na Câmara dos Deputados)

Concede ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar, Alberto Santos Dumont, o pôsto honorífico de Marechal-do-Ar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedido ao Tenente-Brigadeiro - do-Ar, Alberto Santos Dumont, o pôsto honorífico de Marechal-do-Ar.

Parágrafo único. No Almanaque do Ministério da Aeronáutica, para o efeito desta lei, será feita, em caráter permanente, a devida alteração.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 1, *de* 1958 (*número* 1.054, *de* 1956, *na Câmara dos Deputados*) *que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento, tendo Pareceres, sob ns.* 446 *e* 448, *de* 1959, *das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; Educação e Cultura, favorável com Emendas que*

oferece (*ns.* 1-C *a* 4-C) *e de Finanças, favorável ao projeto.*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 1959

Nº 1.054-D, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO CURSO DE TREINADOR DESPORTIVO

Art. 1º – Fica criado o Cuso de Treinador Desportivo, com o objetivo de formar treinadores nas várias modalidades desportivas.

Art. 2º – Êsse curso poderá ser ministrado pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil e pelas escolas de educação física autorizadas ou reconhecidas, mantidas pelos Governos Estaduais.

Parágrafo único. Nos Estados cujo Govêrno não mantiver as escolas de educação física, poderá ser autorizado o funcionamento do aludido curso em escola de educação física particular, reconhecida pelo Govêrno Federal.

Art. 3º – O funcionamento do curso de Treinador Desportivo, nas Escolas de Educação Física autorizadas ou reconhecidas, ficará na dependência de autorização prévia e periódica da Divisão de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura, que verificará a sua capacidade e a insuficiência local de técnicos desportivos legalmente habilitados.

CAPÌTULO II

DA DURAÇÃO DO CURSO E DO CURRÍCULO

Art. 4º – O curso será de 1 (um) ano e constará das seguintes disciplinas:

I – Anatomia e fisiologia humana;
II – Higiene aplicada;
III – Psicologia aplicada.
IV – Metodologia do treinamento desportivo;
V – Organização dos desportos;
VI – Desporto de especialização;
VII – Educação Física Geral.

Parágrafo único. A Educação Física não será considerada como disciplina, mas como prática educativa obrigatória.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

Art. 5º – O candidato à matrícula no curso de Treinador Desportivo submeter-se-á à inspeção de saúde e a exame psicotécnico, a fim de ser verificada a aptidão para o desporto em que deseja especializar-se e apresentará os seguintes documentos:

a) prova de identidade;
b) atestado de idoneidade;
c) certidão de idade;
d) histórico de sua atuação no setor desportivo;
e) prova de estar em dia com o Serviço Militar;
f) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando ter mais de 5 (cinco) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato.

Art. 6º – Os candidatos serão submetidos a exame da cultura geral para fins de matrícula.

Art. 7º – Os candidatos apenas poderão matricular-se para especialização em um desporto, escolhido dentre os ensinados nas Escolas de Educação Física.

CAPÍTULO IV

DOS DIPLOMAS E SUAS REGALIAS

Art. 8º – Aos alunos que concluírem o curso de Treinador Desportivo, na forma desta lei, será conferido o diploma de Treinador Desportivo, que, uma vez registrado na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura, dará ao diplomado as regalias previstas nesta lei.

Art. 9º – Nenhum estabelecimento de ensino ou instituição poderá expedir o diploma de que trata o artigo anterior, nem outro título de valor equivalente, sem que satisfaça às exigências da presente lei.

Art. 10 – Ao portador de diploma de Treinador Desportivo será assegurado o direito de exercer as funções de Treinador Desportivo na modalidade correspondente, dentro da esfera exclusiva do profissionalismo desde que a preparação física dos atletas fique a cargo de professor de Educação Física habilitado na forma da lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. O Ministério da Educação e Cultura regulamentará a presente lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, e providenciará a abertura do crédito necessário para ocorrer às despesas para sua execução.

Art. 12. Fica revogado o artigo 8º do Decreto-lei nº 5.342, de 25 de março de 1943, a partir de 1 (um) ano da vigência desta lei.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

Nº 1-C

Ao art. 2º: Suprima-se o parágrafo único.

Nº 2-C

Ao art. 3º: Suprima-se

Nº 3-C

Ao art. 4º.

Onde se lê:

«I – Anatomia e fisiologia humana.

II – Higiene Aplicada.

III – Psicologia Aplicada».

Leia-se:

«I – Noções de anatomia e fisiologia humana.

II – Noções de higiene aplicada.

III – Noções de psicologia aplicada.

Nº 4-C

Ao art. 5º.

Onde se lê:

«I) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando ter mais de 5 (cinco) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato».

Leia-se:

1) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando ter mais de 3 (três) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato.

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai à Comissão de Redação.

Votação, em segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, *de* 1959 (*de autoria do Senador Fernandes Távora, que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem, e irrigação, em cooperação, tendo Pareceres Favoráveis sob ns* 435 *e* 436, *de*

1959, das Comissões: – de Constituição e Justiça; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 9, DE 1959

Altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em cooperação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Ficam elevados para Cr$ 5.000.000,00 e Cr$ 15.000.000,00 (cinco e quinze milhões de cruzeiros) respectivamente, os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Govêrno Federal como auxílio para a construção, no Polígono das Sêcas, de obras de açudagem e irrigação em cooperação, individualmente ou associados, e com entidades de direito público.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo aplica-se igualmente aos açudes autorizados ou em construção na data da publicação desta lei, sendo que, quando se tratar de obras em andamento, a majoração abranjerá apenas a parte da obra executada após a vigência desta lei.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário à mesma, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Votação, em discussão, única, do Requerimento nº 299, de 1959, do Sr. Senador Vivaldo Lima, solicitando autorização, nos têrmos do art. 49 da Constituição Federal e artigo 40 do Regimento, para aceitar designação a fim de participar da delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembléia da Organização das Nações Unidas, tendo Parecer Favorável (proferido oralmente na sessão de 4 do mês em curso) da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa*).

Está aprovado.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1959 (nº 4.485-B-58, na Câmara dos Deputados) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr$ 1.000.000,00 e Cr$ 500.000,00 para pagamento de subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste, tendo Parecer Favorável, sob nº 464, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 56, DE 1959

(Nº 4.485-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os crédi-

tos especiais de Cr$ 1.000.000,00 e Cr$ 500.000,00 para pagamento das subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para pagamento relativo ao exercício de 1957, das subvenções concedidas, respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste, pela Lei nº 3.089, de 29 de dezembro de 1956.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Remy Archer). Tendo Pareceres (sob ns. 470 a 474, de 1959) das Comissões: de Economia, favorável, com as Emendas que oferece (ns. 1 a 20), de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 20; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 20; oferecendo subemenda à Emenda nº 8 e apresentando novas Emendas de ns. 21 a 25; de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25 e à subemenda à Emenda nº 8; e apresentando novas Emendas, sob ns. 26 a 29; de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1,3 a 7,9 a 15,18 a 29 e à subemenda à Emenda nº 8; contrário à Emenda nº 2; oferecendo subemendas às de ns. 16 e 17 e propondo novas Emendas sob ns. 31 a 33; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 306, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *I*, e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, a fim de ser feita na sessão de 14 do corrente.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1959. – *Jefferson de Aguiar*. – *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE: – Em face da deliberação do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia para ser incluído na sessão de 14 do corrente.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à *votação do Requerimento nº 304, de 1959, de autoria do nobre Senador Gilberto Marinho,* lido na hora do Expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia, oportunamente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, São Paulo, conforme se vê pelo Orçamento da República,

concorrerá em 1960, para as rendas federais, com 65% de seu total, enquanto participa em apenas 7,2% das despesas nacionais previstas para o futuro exercício.

Senhor Presidente, é certo que o desenvolvimento econômico de quase todos os países se processa internamente de maneira muito desigual. O caso dos Estados Unidos, com um norte muito mais próspero do que o sul; o caso da Alemanha, nìtidamente dividida, em uma região agrícola e outra industrial, e o caso do Brasil estão a mostrar, que quase sempre o desenvolvimento se inicia, numa região mais particularmente favorecida e depois, a pouco e pouco, vai se transmitindo a todo o resto do sistema econômico.

Neste processo de crescimento Senhor Presidente, uma das funções mais importantes do Estado é, precisamente, a de conservar a unidade nacional entre duas regiões que por condições históricas, crescem de maneira diferente. O papel do Estado em tais países, Senhor Presidente, terá de ser principalmente redistributivo, recolhendo tributos nas regiões mais prósperas e com maior capacidade para pagar e distribuindo êsses tributos, na forma de investimentos, nas regiões onde o crescimento é mais demorado.

No caso brasileiro em particular, acredito que essa afirmação é inteiramente verdadeira e que cabe mesmo ao Govêrno Federal a obrigação de aumentar a integração entre o norte e o sul do País, transferindo recursos das regiões econômicamente mais desenvolvidas para as menos desenvolvidas.

Entretanto, Senhor Presidente, é importante notar que êsse processo de transferência de recursos, deve ser feito, dentro de limites razoáveis, sob pena de prejudicar também o desenvolvimento das regiões mais prósperas, e conseqüentemente, de todo o Brasil. É assim, que o fato de arrecadar a União em São Paulo, 65% de seus recursos, e dedicar-lhe pouco mais de 7% dos seus investimentos, impõe à região, sacrifícios muito grandes, para manter a sua taxa de crescimento. Seria desejável, portanto, Sr. Presidente, que na feitura do orçamento para 1960, uma parte dessas distorções, fosse corrigida, e nestas condições, será de desejar para S. Paulo, melhor tratamento, como acabo de salientar, para que o equilíbrio federativo se processe com justiça e equanimidade.

Senhor Presidente, aproveito a oportunidade para dar conhecimento à Casa de ofício que recebi do Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo, sôbre discurso por mim proferido recentemente:

São Paulo, 31 de agôsto de 1959.

«Exmo. Sr. Senador Paulo Abreu.

Senado Federal – Rio de Janeiro.

O Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo transmite a Vossa Excelência os mais calorosos aplausos do comércio de São Paulo, por seu brilhante discurso no Senado Federal, no qual, repelindo injustas imputações aos comerciantes, define com segurança os fatôres reais da inflação dos preços, agravados pela deficiência organização nacional.

Com grande admiração e aprêço. – a.) *Francisco J. G. d'Eça* – Presidente em exercício».

Era o que tinha a dizer Senhor Presidente. *(Muito bem).*

Durante o discurso do Senhor Paulo Abreu, o Senhor Filinto Müller deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Senhor Presidente, ontem, tive ensejo de ler Exposição do Conselho Nacional de Economia a respeito da situação econômica do Brasil no ano de 1958.

Ao tomar conhecimento do capítulo relativo à agricultura, fiquei convencido de que, se o Govêrno atender aos propósitos dêsse trabalho, o abastecimento de gêneros alimentícios melhorará consideràvelmente, e poderemos combater eficazmente a alta do custo de vida.

Fiquei muito satisfeito ao verificar que as idéias por mim defendidas nesta Casa são idênticas às sustentadas neste trabalho do Conselho Nacional de Economia.

A exposição é longa, e não lerei nem mesmo os seus pontos principais. Desejo, apenas, salientar que sugere medidas de emergência e de longo alcance, no sentido de se evitar a crise de abastecimento que se verifica não só no Distrito Federal como nos Estados. Medidas de emergência, através de fiscalização pronta e eficaz daqueles que promovem o câmbio negro. Medidas de longo alcance, como a entrosagem dos órgãos da administração pública, com os setores responsáveis pela produção, no sentido de desenvolver as lavouras de subsistência.

Sr. Presidente, a falta de incremento dessas lavouras evidencia-se pela simples leitura de dados estatísticos que possuo, onde se verifica quão insignificante é o número de tratores em comparação com o das propriedades agrícolas, em nosso País. São dois milhões e duzentos mil estabelecimentos rurais, para uma população rural ativa de cêrca de doze milhões e apenas cinqüenta mil tratores.

Êsse, o motivo da nossa constante batalha pela motomecanização da lavoura. O Govêrno não deveria poupar recursos para aquisição de máquinas agrícolas indispensáveis ao rápido desenvolvimento da produção.

Outro ponto importante, por mim já analisado nesta Casa, é a falta de engenheiros agrônomos. Há Estados onde o Fomento Agrícola não dispõe nem de dois dêsses técnicos.

O SR. MENDONÇA CLARK: – O Piauí conta sòmente com três.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – A respeito do ensino rural, setor fundamental para o desenvolvimento agrícola, a análise do Conselho Nacional de Economia mostra o descaso do Govêrno pela agricultura. Não há incentivo nem para aquêles que se queiram inscrever nas escolas rurais.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Pois não.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Diz V. Exa. que o Brasil dispõe de dois milhões e duzentos mil estabelecimentos rurais e de cinqüenta mil tratores. Pois bem; êsses cinqüenta mil tratores ainda puderam vir para o Brasil porque, na época, custavam de trezentos a quinhentos mil cruzeiros. Hoje, a preços de até dez milhões de cruzeiros, não teríamos, talvez, nem mil dessas máquinas. Atualmente ninguém pode importar um trator, na esperança de vendê-lo a um agricultor, porque êste não dispõe de recursos suficientes para comprá-lo.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, quanto ao ensino agrícola, verifica-se nesta publicação que, em 1954, de matrícula efetiva de 1.165 alunos, apenas 371 concluíram o curso do ensino agrícola. Em 1956, de 3.626 alunos, apenas 1.082 terminaram o curso médio. Muito mais grave é o panorama do curso superior, sob

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

o ponto de vista de evasão ou de reprovação. De matrícula global no período de 1954-56 de 3.691 alunos, apenas 766 se formaram. No campo da veterinária, no mesmo período, 393 estudantes terminaram o curso que apresentava matrícula efetiva de 1.527 alunos.

Sr. Presidente, ainda há dados mais impressionantes em tão decantada Reforma Agrária, apreciada nessa exposição de maneira tão sensata, que seria útil mencionar na íntegra o capítulo a ela referente; todavia, dado o avançado da hora, deixo para outra oportunidade.

Diz a publicação do Conselho Nacional de Economia a certa altura:

«A reforma agrária no País tem de atender ainda – sob pena de insucesso – às especialíssimas condições de nossa estrutura sócio econômica das diversas regiões. Daí a impossibilidade de uma legislação idêntica e uniforme, para situações inteiramente dispares: áreas rurais densamente povoadas com 150 habitantes por quilômetro quadrado e outras em que cada habitante dispõe de 8 quilômetros.

Inicialmente convém recordar que a estrutura agrária no Brasil tem a caracterizá-la o sistema de exploração, indicado no capítulo anterior.

A agricultura extensiva, de métodos rotineiros, como é quase tôda a que se pratica, exige extensos espaços, dada a sua itinerância, mesmo dentro do próprio estabelecimento rural.

Conclui a exposição com as seguintes sugestões, que reputo interessantes: (*Lê*).

«Face às presentes considerações, impõem-se as conclusões fundamentais seguintes:

1ª Impossibilidade de uma reforma agrária generalizada, com execução simultânea em todo o País, no que se refere ao acesso à terra própria;

2ª necessidade de uma programação que permita o desenvolvimento dos trabalhos sem as desastrosas conseqüências que as interrupções trazem nas atividades rurais; e

3ª estabelecimento de prioridades em relação às regiões a serem atendidas.

Quanto à ordem de prioridade na execução:

a) regiões providas de aparelhamento de economias externas, com acesso fácil ao mercado de consumo;

b) nas regiões em que haja necessidade de colocação de excedentes populacionais, racionalizando as migrações internas;

c) nas regiões em que se verifique a pressão de agricultores, sem terra própria, mas com espírito de iniciativa e ambição para se tornarem proprietários;

d) aproveitamento das extensas áreas de terras devolutas dos Estados e intensificação da colaboração através do INIC; e

e) reforma da legislação tributária de modo a isentar ou reduzir os impostos das terras produtivas e agravar os das inaproveitadas, estabelecendo, outrossim, cadastro que permita uma avaliação mais precisa no caso de desapropriação por utilidade social».

A Exposição do Conselho Nacional de Economia revela-nos também o desnível entre Nordeste e Sul.

No ano passado, por exemplo, a queda na produção de cereais foi tão acentuada no Nordeste e no Norte, que chegou a atingir 20% sem se considerar os anos da estiagem – 1956 e 1957 – quando

a redução foi ainda maior, o que tem provocado grandes perturbações no setor do abastecimento.

São apreciados ainda, nesse trabalho, outros fatos interessantíssimos. Quando nos referimos aqui a silos e armazéns, salientamos que quase nada possuíamos. Pois bem, há nessa Exposição dados impressionantes, a êsse respeito.

Possuíamos seis ou sete dessas unidades no Rio Grande do Sul e em São Paulo. No Norte e no Nordeste, não temos nem mesmo dois armazéns para a conservação de cereais. Assim, no período das entre-safras não temos onde armazenar nossa produção, que se escasseia à medida que se aproxima a entre-safra.

De outro lado, a ausência de transporte, para o escoamento da produção rumo aos centros consumidores, vem-se agravando consideràvelmente de uns tempos para cá.

Sr. Presidente, referi-me mui ràpidamente a essa Exposição porque pretendo analisá-la minuciosamente em outra ocasião e demonstrar que, se o Govêrno coadjuvado pelos vários setores da administração, levar em consideração o pronunciamento notável do Conselho Nacional de Economia, poderá sanar muitos erros e ajudar o povo que, nesta hora, tanto sofre com a desorganização reinante no setor do abastecimento.

Estou certo, Sr. Presidente, de que assim venceremos a terrível crise que atravessamos. *(Muito bem; muito bem! Palmas)*.

O SR. TACIANO DE MELLO (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, o «Diário Carioca» de hoje notícia fato sumamente agradável para os que se empenham na mudança da Capital para Brasília.

Está assim redigida:

«Dentro do seu programa de permanente integração na vida nacional e com a preocupação constante de contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para a difusão de tôdas as manifestações do progresso e do desenvolvimento do País, o «Diário Carioca» empreende agora mais uma iniciativa destinada a assinalar urna etapa significativa na evolução do jornalismo brasileiro.

Êsse empreendimento consistirá no lançamento, no próximo sábado, dia 12, da edição inicial do «DC-Brasília» que, a partir dessa data passará a circular diàriamente na nova Capital, com as características de vespertino e consagrando em suas páginas o mais amplo noticiário de tudo quanto se referir à vida da nova metrópole.

Conjugando a experiência renovadora de mais de trinta anos, que são os que assinalam a nossa presença no quadro da Imprensa brasileira, o «DC-Brasília» será uma projeção da edição carioca dêste jornal, abrangendo todo o material opinativo, informativo e recreativo que enche as nossas páginas, de tal forma que, reunindo a essa considerável cópia de matéria jornalística nacional e internacional, a informação local, possa o novo órgão atender amplamente os objetivos que nos traçamos.

Será assim o «DC-Brasília», além de um marco pioneiro na marcha da Imprensa brasileira, como o primeiro jornal diário a circular em Brasília, um traço de união entre as duas metrópoles – a velha e a nova capital do País, – senão uma expressão mais viva e sem dúvida, altamente simbólica, do verdadeiro espírito de integração nacional que anima, hoje como sempre, a alma de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, a notícia é sumamente auspiciosa para quantos acompanham a construção de Brasília, a grande obra do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Revolucionará o Brasil, no bom sentido da palavra e dará a todos os brasileiros futuro promissor.

Sentimo-nos imensamente jubilosos com a iniciativa do «Diário Ca-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

rioca», grande órgão da Imprensa carioca. Fazendo circular o «DC-Brasília» – proporcionará assistência cívica e instrutiva ao povo do Planalto Central, que se prepara para receber a nova Capital do Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, quarto orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Senhor Presidente, poucas palavras pronunciarei neste fim de sessão.

Sabe o Senado que, em ocasiões diversas, como membro da agricultura brasileira, critiquei a orientação e os sucessivos erros da política do café, o maior carreador de divisas para o nosso mercado mundial. Cheguei mesmo, em certa oportunidade, a formular requerimento de informações ao Instituto Brasileiro do Café. Hoje, Senhor Presidente, por sentimento de justiça, senti-me no dever, de, da tribuna, congratular-me com o Dr. Renato Costa Lima, a quem não conheço pessoalmente, pela acertada orientação que vem desenvolvendo na presidência daquele Instituto.

Agricultor, sentindo a luta dos que mourejam nos campos pela assistência financeira nas entre-safras e escoamento dos produtos durante as colheitas, bem posso medir a extensão dos benefícios da administração do Dr. Renato Costa Lima à grande lavoura Cafeeira do Brasil.

Até o mês próximo passado, conseguiu S. Sa. se escoasse café em quantidade igual a de todo o ano último. Só essa circunstância comprova o acêrto, o patriotismo das providências do Presidente dêsse alto e importante ramo da economia nacional.

Um dos maiores erros, que acarretam má orientação administrativa, consiste em procurar-se cargos para os homens, e não homens para os cargos.

Os magníficos resultados colhidos pelo Instituto Brasileiro do Café, revelam que nenhum ramo administrativo deixa de corresponder à expectativa, quando à sua frente o Govêrno coloca, conscientemente, pessoas capazes, conhecedoras dos problemas que lhes são afetos: cidadãos de caráter, probos, que se empenham no cumprimento dos seus deveres.

Com estas palavras, Sr. Presidente, congratulo-me com a economia cafeeira do Brasil, pelo bom êxito da nova ordem de coisas, inaugurada de um ano para cá, no que concerne à política do café. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1959 (nº 2.684, de 1957, na Câmara) que concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e Impôsto de Consumo para materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 465, de 1959).

2 – Discussão, única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958, (nº 150, de 1958, na Câmara dos Deputados) que aprova a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 466, de 1959).

3 – Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959 (nº 371, de 1959, na Câmara dos Deputados) que aprova o Pacto de Bogotá, en-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

tre o Brasil e outros países (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 467, de 1959).

4 – Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 168, de 1959, na casa de origem) que ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado em 24 de maio de 1957 (projeto incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Filinto Müller), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 479, 480 e 481, de 1959) das Comissões: de Relações Exteriores, de Educação e Cultura; e de Finanças.

5 – Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955 (de autoria do Senador Juracy Magalhães), que cria a cadeira de «Metodologia da História», tendo Parecer nº 443, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.

109ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondin. (52).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício

Da Câmara dos Deputados, sob número 1.505, encaminhando autógrafo do:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 66, DE 1959

(Nº 231-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o

Banco do Brasil S. A. para liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com o Banco do Brasil S. A., através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), para liberação total da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos especiais aos produtores vítimas das inundações e chuvas excessivas verificadas nos Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso, no mês de abril de 1959.

1º Sòmente terão direito aos benefícios os produtores rurais prejudicados em sua produção e que ainda se dediquem às mesmas atividades.

2º Os financiamentos especiais não poderão exceder ao valor dos prejuízos sofridos.

3º Os débitos resultantes dos financiamentos realizados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., na safra de 1958-59, serão pagos em 4 (quatro) anos, a partir de 31 de julho de 1960, em prestações anuais e iguais.

Art. 2º Os produtores que não tenham sido financiados pelo Banco do Brasil S. A., na safra referida no parágrafo 3º do artigo anterior, poderão fazer composição de seus débitos nesse estabelecimento, nas mesmas condições, para liquidação de suas dívidas com particulares, decorrentes da atividade rural, na conformidade do que dispõe o artigo 1º.

Art. 3º Os financiamentos especiais serão concedidos no prazo de 6 (seis) anos, mediante pagamento em prestações anuais e iguais, a partir do fim do primeiro ano, para recuperação das lavouras, reposição das perdas nos rebanhos, reparação de benfeitorias e de indústrias derivadas da produção rural.

Art. 4º A utilização dos benefícios desta lei não importará em restrições de qualquer natureza para obtenção pelos agricultores e criadores, de empréstimos normais.

Art. 5º São prorrogados até 31 de julho de 1963 os contratos de arrendamento dos produtores beneficiados, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo o arrendatário notificar o proprietário e registrar a notificação no Cartório de Títulos e Documentos, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários à execução desta lei até o limite de Cr$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), correrão por conta das disponibilidades previstas no art. 9º, § 2º nº III, da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Art. 7º Para execução da presente Lei, é o Poder Executivo autorizado a oferecer ao Banco do Brasil S. A., por intermédio do Tesouro Nacional, as necessárias garantias.

Art. 8º A fim de obter os benefícios ora instituídos, os interessados habilitar-se-ão perante a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. (CREAI), nas agências situadas nos respectivos Municípios, às quais cabe verificar a procedência dos pedidos, para os efeitos do parágrafo 1º do art. 1º desta lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, por cessão do nobre Senador João Villasbôas, primeiro orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente, todos vínhamos falando, todos vínhamos advertindo. No pé em que estão as coisas não estão bem. Do Govêrno, só dêle é que vinham palavras tranqüilizadoras. E ao lado delas louvores dos que o integram ou o admiram. «Nunca o Brasil cresceu tanto. Nunca alguém tanto se esforçou. Nunca houve um tamanho dinamismo. Nem uma tão extraordinária visão dos problemas brasileiros. Cinqüenta anos de desenvolvimento em cinco de govêrno». Quanta confiança. Quanto otimismo. Quanta tranqüilidade. Números eram mobilizados para convencer. Êles teriam mais fôrça que tudo. Mas o tempo foi fazendo erosão na confiança oficial. O tempo tem dessas. Provoca a fadiga, o cansaço, o desânimo, o desalento. Transtorna e transforma a psicologia. O Govêrno mudou. Perdeu o **clã.** O Presidente continua o mesmo. Mas quase irreconhecível a equipe. Desgostou-se, envelheceu, esclerosou-se.

Conseqüência, naturalmente, do esfôrço. Do noite e dia cuidando das metas para que fôssem atingidas antes do fim. Por esta ou por outras quaisquer razões mudou. Feneceu o otimismo. E de repente estremece, dá acôrdo de si. Convoca-se parcialmente. A ordem e as instituições parecem ameaçadas, E não era para menos. Assenta medidas sigilosas. E expede notas que hoje são uma coisa e amanhã outra. Parece perturbado. Diz-se determinado a providências que evitem a ação de conhecidos agitadores.

Resta que os aponte. Resta que os localize. Quem quer que sejam onde quer que estejam. Deus lhe dê inspirações para fazê-lo, já que fôrças não lhe faltam, se sinceramente o deseja. Ninguém honestamente poderá negar-lhe apoio para que assegure a ordem e defenda as instituições.

Mas é estranho que só assim de repente, da noite para o dia, se tenha tornado o Govêrno consciente da gravidade de uma situação que vem séria desde muito. A não ser que lhe hajam chegado ao conhecimento fatos de tal importância que se apresente iminente uma convulsão social.

Pela natureza dos elementos da grande responsabilidade que convocou bem se vê que as preocupações decorrem da suposição de agitações á vista.

A Nação se inquietou. Que medida pensa o Govêrno tomar e contra quem? Onde estão os agitadores? Onde as suas infiltrações? Estamos às voltas com tamanhas dificuldades que tôda cautela é pouca. Não pode o Govêrno agir com propósitos que não sejam aquêles de preservar a ordem constitucional. Agir com intenções diferentes seria imprudência num clima que a fome tornou propício a explosões passionais. Quando um Govêrno convoca os seus auxiliares do setor ordem interna e depois de reunidos, emite uma nota para tranqüilizar, motivos fundados devem haver de que a ordem está ameaçada.

Cumpre ao Govêrno esclarecer e claramente agir. O que se está vendo, mesmo sem a presença de agitadores de qualquer origem, é de inspirar temores. Não é um simples mal-estar. Mais do que uma insatisfação superficial, é uma angústia profunda nascida do sofrimento impôsto ao povo.

São milhões de brasileiros que suportam privações, são milhões de brasileiros asfixiados pelas dificuldades crescentes.

Vendo subir a maré dos preços, vivendo um arremêdo de vida que não é senão a sina de esperar. Esperar pela carne, esperar pelo leite, esperar pelo pão, esperar por transporte, esperar pelo feijão

americano, esperar pelo Govêrno, esperar que parem de subir os preços ou também se elevem os salários e mais os preços subam, esperar que cheguem os bons tempos prometidos. Esperar que a vida melhore. Esperar pela morte que é a vida que levam.

A mensagem que lhe mandam é a da resignação. Essa inflação voraz nasceu com o Brasil. É crônica. Não tem cura. Ou aquela outra de que é preciso não perder a esperança, mas ter ânimo para suportar. Quando o problema já não é suportar, mas resistir. No íntimo de todos há uma esperança. O que está faltando é fé. É acreditar no que lhe afirmam já que tanto lhe têm dito que os maus dias vão passar e êles continuam piorando.

O Govêrno já não é aquela confiança serena que fazia a tranqüilidade de tantos. Também êle começa a revelar sua aflição. E com ela deveria estar acontecendo uma revisão nos seus métodos e até na sua filosofia.

Se os seus sonhos estão causando pesadelos, se as suas providências não contiverem a crise, e há quem a elas lhe atribua o agravamento, cumpre-lhe mudar, cabe-lhe mudar, impõe-se mudar. Não lhe basta advertir os agitadores, pôr de prontidão as fôrças. Isto é alguma coisa mas é necessário e até urgente, que se erradiquem as causas da crise. Estas são econômicas. Êle afirma que constrói o futuro. Mas não o conseguirá fazer se o presente entrar em colapso. A menos que pense num futuro independente do passado e desligado do presente, o que não supomos. Mas além da *Nota* só se sabe de uma providência – substituir a COFAP pela SUNAB. Não são as siglas que irão resolver. E trocá-las, substituí-las, modificá-las, não adiantará.

É tempo de acabar a terapêutica dos sintomas. Agricultores, comerciantes são sempre os bodes expiatórios das situações difíceis. Pode haver numa e noutra classe elementos que abusem. Mas por elas não deve o Govêrno fazer diversionismo. Antes verificar, apurar, constatar, se já não o fêz, que razões verdadeiras há para a desordem econômica. E com sinceridade e coragem agir. As medidas demagógicas que estão se tornando comum no Brasil contra os que fazem a agricultura de subsistência têm determinado o agravamento das nossas dificuldades. Não há estímulo, não há amparo, não há fomento. Muito do que é feito é deficiente ou se realiza fora de tempo.

Assistência que é tardia é abandono. Não evita, nem combate as pragas, a defesa que não chega na hora. Não melhora a produtividade o adubo que não se emprega na época. Não barateia a produção o trato de preço astronômico. Ou o arado que custa os olhos da cara. Nem pode estimulá-lo, o absurdo preço dos mais modestos instrumentos agrícolas. Como é impossível criar em condições econômicas quando o simples arame farpado e inadquirível.

Olhe o Govêrno para essa esquecida área da economia nacional e verá que reclama sua presença. Não a presença inimiga, perseguidora, punitiva, demagógica. Mas a presença que assista, ampare, estimule.

Considere a existência do Ministério da Agricultura onde há tantos devotados técnicos com experiência, idéias e planos a realizar. Não o deixe parado, quase morto, apenas com um Ministro cheio de vida. Com as verbas minguadas e estas mesmas no plano de contenção. Até agora quase sem pagar o pessoal. Quem lhe estudar a situação pasmará do abandono a que o relegam. E até dará razão aos que querem transferir para o Ministério da Guerra, muitas das suas atribuições. Pelo menos suas dotações orçamentárias seriam mobilizadas.

Considere que o crédito agrícola, que se afirma tão desenvolvido no montante, vale, é útil, serve aos que a êle recorrem, se chega na hora. Deve estar convenientemente sintonizado com as diversas fases do ciclo vegetativo das culturas. Como tôda assistência na atividade agricultora só beneficia se chega no exato momento. Não negamos que êle se tenha desenvolvido. Mas há setores em que está longe de atender de modo reclamado. Uma verificação no Norte-Nordeste, sobretudo, revelaria as coisas mais curiosas. E mostraria que há agro-industriais oneradas com juros de 3 e 5% ao mês.

É em vão que se procurará suprir com COFAPS ou SUNABS o que foi esquecido no Ministério da Agricultura. Não é aconselhável, se não possível, o desenvolvimento econômico com a agricultura esquecida. Ninguém o combate senão na sua descuidosa e imprudente velocidade. Ela pode gerar, e já se vê que gera, o mal-estar, a inquietação e desassossêgo que estão ai ruindo o Govêrno e a tantos tirando noites de sono. A ela estão sendo sacrificados setores importantes da economia nacional. Por ela se soma à crise do encarecimento de vida, o da falta das utilidades.

Não pense o Govêrno que cumprirá a sua missão fiado na fôrça. Pode êle ter apoios mais valiosos. Não será capaz nem de governar nem de salvar as instituições, no dia em que o povo desesperado atender às sugestões, às insinuações, aos apelos de algum demagogo. E êles andam por aí, ora mansos, humildes, cordatos, ora veementes, ásperos, agressivos. Encarnados num ser qualquer anônimo, contando as horas.

E o tempo voa. Mais que os preços. Mais que as metas. Mais que o Presidente. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente. Aproveito a oportunidade de estar na tribuna, para apresentar minhas congratulações aos jornalistas da Bancada de Imprensa desta Casa, pela passagem, hoje, do «Dia da Imprensa», efeméride grata a quantos participam das atividades intelectuais, e culturais do nosso País.

Sr. Presidente, não preciso destacar o papel saliente que a imprensa brasileira desempenhou e continua a desempenhar na defesa das liberdades públicas, na mentalização do povo, no fortalecimento dos laços da unidade nacional, na vitória das legítimas aspirações coletivas, no aperfeiçoamento de nossa civilização, na expansão de nossa soberania, tal o papel predominante da imprensa na vida dos povos, nas incessantes lutas cívicas travadas no amplo cenário de nossas conquistas pacíficas.

Daí, Sr. Presidente esta minha ligeira saudação aos ilustres e honrados componentes da Bancada de Imprensa. Sei, de antemão, que tôda a Casa tem os mesmos sentimentos meus.

Saúdo, pois nesses operosos proletários da idéia, a gloriosa imprensa brasileira, estendendo, homenageando, particularmente, a Associação Brasileira de Imprensa e o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO ABREU: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Peço a V. Exa. que registre minha solidariedade pessoal e a do meu Partido à justa homenagem que presta à heróica e gloriosa imprensa brasileira.

O SR. GASPAR VELLOSO: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO ABREU: – Pois não.

O SR. GASPAR VELLOSO: – O Partido Social Democrático também se associa à homenagem que V. Exa. presta à imprensa brasileira.

O SR. PAULO ABREU: – Muito grato pelos apartes de Vossas Excelências.

(Lendo):

Sr. Presidente, passo agora a ocupar-me do assunto que me trouxe à tribuna.

Sr. Presidente: em abastecimento acredito mais em «solução de coisas». As árvores só florescem graças à fecundidade das raízes. Em São Paulo o Govêrno Carvalho Pinto já determinou financiamento a cereais a juros de 4% e de imediata execução e sem entraves da burocracia.

Em apenas seis meses o custo da vida elevou-se de mais de 20% na capital de São Paulo e o custo da alimentação registrou um aumento ainda maior de 27%, o que mostra que muitas outras novas, imediatas e enérgicas medidas devem ser tomadas pelo Govêrno para conter essa manifestação nefasta do fenômeno inflacionário, que está pondo em perigo a própria estrutura social do País.

A atual crise, Sr. Presidente, nós bem já o sabemos, decorre especialmente e sem dúvida, da diminuição das safras, muito especialmente a do feijão, em conseqüência de fatôres climáticos adversos, mas não é possível negar que ela possui raízes muito mais profundas. O País extrai da agricultura as divisas de que necessita para a sua industrialização e o seu desenvolvimento econômico, e não lhe tem devolvido em serviços técnicos e financeiros o auxílio de que ela tanto necessita.

É a visualização dessa causa mais profunda que, de um lado, me leva a saudar desta tribuna a decisão do Sr. Presidente da República de criar a Superintendência do Abastecimento, para cuja concretização já enviou projeto ao Congresso Nacional. De fato, a economia nacional ressente-se da falta de um instrumento coordenador da ação dos vários Ministérios neste campo, capaz de dar uma organicidade maior à política do abastecimento.

Entretanto, Sr. Presidente, acredito que a criação da Superintendência muito pouco poderá fazer para resolver os problemas que a cada instante se avolumam. Ela talvez seja uma solução razoável a longo prazo, mas a gravidade atual da questão aconselha uma ação mais enérgica e imediata, que possa influir na próxima safra, e é este o momento de agir, e dar aos agricultores a segurança e o auxílio financeiro de que necessitam, para iniciar ou ampliar as culturas.

Sr. Presidente, o Govêrno do Estado de São Paulo deu início a uma ampla campanha de aumento da produtividade agrícola, apoiada pela decisão por uma diminuição da taxa de juro para 4% para os empréstimos de financiamento ao feijão, arroz e milho, e pela redução das formalidades burocráticas. Fêz mais ainda, colocou também o crédito à disposição do pequeno sitiante.

Sr. Presidente, insisto na tese, de que sòmente um grande plano de emergência, desencadeado pelo Executivo Federal, seria capaz de coordenar a ação do Ministério da Agricultura e do Banco do Brasil, no sentido de estimular os agricultores a ampliarem a sua produção para a próxima safra. Sòmente assim, Sr. Presidente, daremos de fato solução real para o mesmo problema. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, terceiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Solicito do nobre Senador Gilberto Marinho que, de acôrdo com o Regimento Interno, envie à mesa requerimento de transcrição.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, quarto orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em meio às queixas, às reclamações e às ameaças em que vivem, nesta hora, todos os povos, mesmo aquêles de marcante emancipação econômica, é natural que algumas palavras sejam pronunciadas para de certo modo, arejar-se o ambiente, como que descongestionando a atmosfera pesada que todos respiramos, já que o Universo inteiro se lamenta.

Agora mesmo, a Índia, vivendo naquela sua peculiar filosofia pacifista, vê constrangida, suas populações fronteiriças correrem assustadas ante tropas vizinhas que lhe invadem o território. Nem mesmo na Índia, que se contentava com o sabor do puro leite de cabra, dispensando a série de vitaminas cujo consumo a ciência médica tanto prega e aconselha, o ambiente permite se durma tranqüilo; dai desejar eu, hoje, tomar férias no que diz respeito aos comentários sôbre assuntos da nossa vida interna e lançar um olhar sôbre os acontecimentos ligados à vida externa, que me parece realmente, bem mais feliz e tranqüila.

Nesta Casa, se examinarmos a nossa Comissão especifica, ou seja, a de Relações Exteriores, verificaremos que há hoje uma dose de felicidade, como no ano passado, quando era presidida pelo parlamentar elegante, experiente, mestre das boas maneiras, que é o Líder da Minoria, Senador João Villasbôas. Êste ano, a direção do importante órgão técnico foi entregue ao Senador Afonso Arinos, o qual, além das qualidades que o recomendam para o pôsto, é portador e continuador das tradições de seu saudoso pai, o insigne Chanceler Afrânio de Mello Franco.

Aliás, Sr. Presidente, no que tange à nossa política externa, proclama-se, com sentimento de justiça, que o Itamarati foi sempre muito feliz. Aqui, mesmo, toma parte nos nossos trabalhos antigo Chanceler, homem público modelar, o Senador Otávio Mangabeira...

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO: – ...e aí se encontram vultos do porte de Raul Fernandes, João Neves da Fontoura, Osvaldo Aranha e Vicente Rao, todos dignos das nossas homenagens, pela maneira como se comportaram na direção da nossa política externa, na Pasta das Relações Exteriores.

Sr. Presidente, o atual Govêrno, – honra seja ao Sr. Juscelino Kubitschek – tem sido feliz nas escolhas. Citemos o Embaixador José Carlos de Macedo Soares, nome dos mais respeitáveis da vida brasileira, com magnífica bagagem de serviços ao País; até poucos dias, o Embaixador Negrão de Lima, que se houve com bom senso, serenidade e até discrição no exercício da importante Pasta para a qual agora foi chamado o Sr. Horácio Láfer. Êste último, conheço de perto e reputo um dos homens mais civilizados do País, talhado, pela figura da educação, para o bom desempenho do encargo que lhe foi confiado.

Já agora, não há dúvida sôbre isso, diante do êxito por S. Exa.

obtido na Conferência de Santiago, do qual tivemos relato pormenorizado através do discurso proferido na Câmara dos Deputados, pelo eminente Professor San Tiago Dantas e pela iniciativa dos nobres Senadores Gilberto Marinho e Rui Palmeira, os quais fizeram inserir nos Anais do Senado o editorial do brilhante vespertino «O Globo», a respeito da maneira como o Chanceler brasileiro presidiu a nossa Delegação no importante certame.

Sr. Presidente, já tive ensejo de declarar desta tribuna, que fácil se torna a missão dos Chanceleres brasileiros pela competência, capacidade de trabalho e patriotismo de que se acompanham os nossos diplomatas. Constituem êles, no serviço público nacional, quadro digno de elogios, sobretudo pela inteligência, e cultura de que são portadores os moços que hoje ingressam na carreira diplomática, após passarem pelo crivo mais rigoroso, que lhes apura e afina as qualidades morais, intelectuais e cívicas.

Assim, Sr. Presidente, sinto alegria em registrar os têrmos do discurso que o nobre Embaixador Fernando de Alencar – que se acompanha das tradições herdadas do seu eminente pai, o Ministro Armando de Alencar, e de seu avô, que fêz parte desta Casa e foi, durante longo período, Ministro de Estado, o Almirante Alexandrino Alencar – pronunciou por ocasião de sua posse na Secretaria Geral do Itamarati. Essa peça oratória, vazada em linguagem que retrata a confiança, a competência, enfim, as qualidades do magnífico pessoal que serve naquele Importante Departamento do Ministério das Relações Exteriores, foi assim iniciada:

«Assumo as funções de Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores com a consciência plena das suas obrigações e responsabilidades».

E acrescentou:

«Sinto-me, com razão, temeroso em face da magnitude da tarefa que me aguarda e não me perdoaria se não viesse a corresponder à expectativa daqueles que esperam de mim um desempenho à altura da missão que me foi confiada».

O SR. MENDONÇA CLARK: – Dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Pois não.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Refere-se V. Exa. ao jovem diplomata brasileiro, Ministro Fernando de Alencar que ao assumir a função de Secretário Geral no Itamarati, proferiu discurso no qual declarou esperar corresponder à expectativa das altas autoridades que o indicaram para tão elevado pôsto. Meu companheiro na Escola de Guerra, em 1955, tive oportunidade de apreciar-lhe as qualidades morais, e seu verdadeiro amor à carreira diplomática e às tradições de família.

Nessas condições, presta o nobre colega, neste momento, homenagem justa, que enaltece o Itamarati e a pessoa de Vossa Excelência.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato à contribuição que me traz o representante do Piauí.

Prossegue o jovem Diplomata Fernando de Alencar:

«Para o exercício dêste cargo, trago alguma coisa em minha bagagem: o sentimento de grande amor à Casa; a noção viva do cumprimento do dever; uma vontade posta a serviço da causa pública e a fé inquebrantável no destino do nosso País.

Se eu fôr fiel a mim mesmo – ao meu passado e aos meus ideais – creio poder aceitar êste desafio com a coragem que emana de uma consciência

tranqüila. Mesmo assim, é cedo ainda para afirmar se mereci a honra da escolha.

O Itamarati é um viveiro de homens capazes de dar uma grande contribuição ao trabalho que V. Exa. se propõe a executar na direção desta Pasta.

Impõe-se aprimorar o mecanismo diplomático a fim de permitir ao Itamarati acompanhar a marcha-forçada dos acontecimentos mundiais.

A nossa instituição para ser útil e justificar sua existência deve ser dotada de sensibilidade bastante para medir, a todo o momento, o grau de influência recíproca que existe entre os fenômenos internacionais e nacionais e, em conseqüência orientar o Govêrno no encaminhamento das soluções que mais convenham aos interêsses do País».

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com todo o prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Associo-me às palavras de V. Exa., a respeito dos serviços prestados pelo Ministro Fernando de Alencar ao Itamarati e pela nova função de que acaba de ser investido. Possuidor de altas qualidades morais, e grande proficiência, Fernando de Alencar, pelo seu real valor, deixou entre nós os melhores laços de estima.

O SR. NOVAES FILHO: – Muito grato ao apoio que traz ao meu discurso o nobre Senador Lima Teixeira, representante da Bahia.

Depois de conceitos e de uma ordem de consideração dignos de aplausos, o jovem diplomata acrescentou:

«Um Itamarati atuante e prestigiado, mais do que possa avaliar o observador pouco atento, será um fator decisivo para o progresso do Brasil. Esta verdade devemos defender, sem transigência ou vacilações, até vê-la plenamente reconhecida».

Senhor Presidente, estou certo de que, cercado de auxiliares dêsse porte, e contando com a colaboração de homens competentes e dignos, o Senhor Ministro das Relações Exteriores de muito terá facilitada a sua tarefa, podendo bem corresponder à confiança do Govêrno e receber os aplausos da Nação. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, sexto orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE (*): – Sr. Presidente, solidarizo-me com as palavras ontem proferidas nesta Casa pelo ilustre Senador Novaes Filho, a respeito da política cafeeira que vem sendo executada pelo eminente Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Sr. Renato Costa Lima.

Realmente, as providências tomadas por êsse ilustre brasileiro estão facilitando o abastecimento dêsse produto às populações, nordestinas. No Maranhão e no Pará, está quase normalizado; quanto ao Amazonas fui informado de que ali chegou navio carregado de café.

Apesar da alta vertiginosa de preços que aflige tôda a Nação, o do café de primeira qualidade desceu cêrca de vinte e cinco cruzeiros em quilo, o que consagra aquêle administrador. Além disso sòmente no mês passado foram exportados mais de dois milhões de sacas de café, o que constitui novo recorde e não pode deixar de melhorar as condições cambiais do Brasil.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Pois não.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Aproveito o ensejo não só para secundar as afirmações de V. Exa., mas também para trazer meu apoio, como representante de Estado cafeeiro, às palavras do nobre Senador Novaes Filho relativamente à direção dada ao Instituto Brasileiro do Café pelo Dr. Renato Costa Lima, seu atual Presidente. Sem dúvida alguma, o ilustre brasileiro inaugurou, com decisão e alto patriotismo, política econômica de café trazendo ao Brasil os maiores benefícios, em hora de tantas apreensões para nós em tôrno de nossa principal riqueza.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Muito obrigado ao nobre Senador Attílio Vivacqua pelo aparte com que me honrou.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE: – Com prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Associo-me às palavras de V. Exa.; porque, efetivamente, o Dr. Renato Costa Lima, à frente do Instituto Brasileiro do Café, tem incentivado extraordinàriamente nossa vendagem no exterior. Êste mês, as exportações aumentaram consideràvelmente, em razão da política que S. Exa. vem realizando, pelo que merece as justas apreciações de Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Muito obrigado ao nobre colega Senador Lima Teixeira.

Sr. Presidente, na Capital do Maranhão, estávamos pagando por quilo de café, aliás de má qualidade, setenta e cinco cruzeiros e, no interior, oitenta, Hoje, podemos adquirir produto de primeira a cinqüenta cruzeiros, através do Instituto Brasileiro do Café.

Ao formular estas palavras de solidariedade ao **discurso** do eminente Senador Novaes Filho, quero deixar expresso da tribuna o agradecimento do povo e do Govêrno do Maranhão pelas medidas tomadas pelo ilustre Presidente do Instituto Brasileiro do Café, Dr. Renato Costa Lima, que se consagrou um administrador de pulso firme, dirigindo muito bem a política cafeeira não só no setor interno, como, sobretudo, no externo. *(Muito bem! Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, sétimo orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já há dias pretendia vir à tribuna para comentar fato que, à primeira vista, parece secundário, mas que, realmente, é de suma gravidade. Parece secundário porque estamos no Brasil e, só no Brasil, poderia ter menor importância, menor relêvo fato dessa natureza.

É que a Divisão do Impôsto de Renda deixou de aceitar cheques que não sejam visados, para pagamento daquele tributo. O próprio Fisco, o próprio Poder Público declara, solenemente, que não acredita na instituição do cheque. É o reconhecimento oficial de que êsse instrumento admirável de progresso, no Brasil, não pode funcionar. Nas casas comerciais já era comum recusá-lo, sob o fundamento da facilidade com que são emitidos sem fundo, deixando de ser punidos os responsáveis. Agora, porém, é o próprio Estado que assim procede.

Sr. Presidente, o cheque visado é a negação, pràticamente, do objetivo do cheque. Para que se obtenha o viso, a vista, perde-se muito mais tempo nos guichês dos Bancos que para receber-se o numerário. Então mais vale, ao con-

---

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

tribuinte, ir ao Banco, recolher o dinheiro para efetuar o pagamento do que visar o cheque.

Afirma-se na notícia que li que a Divisão do Impôsto de Renda assim procede porque tem sofrido prejuízo, de muitos milhões de cruzeiros, em conseqüência de cheques sem fundos que lhe têm sido levados para pagamento do tributo.

Não sei até que ponto é verdadeira a afirmação do vulto do prejuízo, mas não compreendo como possa haver prejuízo, nem atino com a razão da providência. Se o cheque não tem fundos seu emitente incide em infração penal e, portanto, o Estado pode não só processá-lo, executando o impôsto que, efetivamente não foi pago, como responsabilizá-lo criminalmente.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Dá licença V. Exa. para um aparte? – *(Assentimento do orador)* – É o que ocorre. A Divisão do Impôsto de Renda, normalmente, em relação a cheques sem fundo, remete o cheque para a Polícia; esta abre inquérito e envia o processo para a Justiça. Só então é feita a execução a que V. Exa. alude. Não é o Impôsto de Renda que toma a medida policial. É verdade, que às vêzes, por qualquer circunstância, o emitente de cheque sem fundo consegue livrar-se da execução, mas a culpa não é do Impôsto de Renda e sim da Justiça. Essa a verdade.

O SR. MEM DE SÁ: – Agradeço a informação de V. Exa.; apenas confirma o que eu dizia. Não há razão para a Divisão do Impôsto de Renda recusar cheques. Compreendo que uma firma particular, em face da impunidade reinante no Brasil, em face da ineficiência do processo judicial, queira forrar-se, do trabalho da execução da dívida e do processo penal; mas o Estado tem o aparelhamento próprio para processá-lo. Se alguém pretende pagar com cheque sem fundo, realmente não se quitou, porque não houve o pagamento. Basta que o recibo declare que o pagamento foi efetuado com o cheque número tal, sacado contra o Banco tal.

O Estado tem o aparelhamento para efetuar a execução legal pois o contribuinte deixou de pagar. Que faz a Divisão do Impôsto sôbre a Renda, quando o contribuinte não paga? Executa-o. É o que lhe cabe fazer, sempre que houver pagamento com cheque sem fundo.

Há mais! Além dessa execução, que é normal, compete ao Estado processá-lo criminalmente, mas efetivamente.

É preciso se restabeleça no Brasil o respeito a essa forma de pagamento.

O SR. VICTORINO FREIRE: – De fato, a instituição do cheque está muito desmoralizada.

O SR. MEM DE SÁ: – Vemos o que sucede nos Estados Unidos da América do Norte, que é o País dos assaltos, dos «gangsters» quando um indivíduo quer se apropriar dos bens alheios não tem dúvida em assaltar um Banco, a tiros, matando gente; mas ninguém se lembra de passar cheques sem fundo.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Perfeitamente.

O SR. MEM DE SÁ: – O cheque tem, naquele País, circulação e amplitude verdadeiramente impressionantes. V. Exa. deve saber que qualquer estrangeiro desconhecido se apresenta a um Banco e emite cheques sem a menor discussão...

O SR. VICTORINO FREIRE: – É verdade.

O SR. MEM DE SÁ: – ...porque o cidadão que emitir cheque sem dispor de fundos estará assinando um auto de corpo de delito; onde houver Justiça eficiente,

não existirá possibilidade de defesa num caso dêstes.

É preciso que o Estado, o Poder Público, o Fisco, concorram para reconhecer o prestígio do cheque ou, pelo menos, que não contribuam para aumentar a desmoralização dêsse instituto de progresso econômico, dêsse eficiente meio de pagamento.

O Sr. Noé Winklen, Diretor da Divisão do Impôsto de Renda, causou-me a melhor impressão quando aqui estêve, debatendo o Projeto da Reforma da Lei do Impôsto de Renda. Pareceu-me funcionário excepcional, competente, e, principalmente – qualidades que me causaram maior simpatia e admiração – modesto, circunspecto e correto de comportamento. Guardo, assim, grata impressão do convívio que com S. Sa. mantive. Estou certo, portanto, de que, eficiente como se tem mostrado, à testa de sua repartição – e o comprova o aumento de arrecadação do tributo – tomará em conta a advertência que ora faço.

Não sei se será considerada entre advertência que pretendo fazer, relativamente à norma, que se vai adotando no Serviço Público Civil da União, desmoralizando o instituto do concurso público.

Abrem-se os concursos, Sr. Presidente, inscrevem-se centenas de candidatos, dos quais se exigem as maiores formalidades, para cujo preenchimento são despendidos tempo e dinheiro.

Reclamam-se, depois, conhecimentos mais ou menos rigorosos para satisfação das provas, que se efetivam com perfeito rigor; mas, posteriormente, os aprovados não são nomeados.

Passam-se os meses, e os concursos não são homologados, a fim de que, continuando vagos os lugares, sejam preenchidos por nomeações interinas, em flagrante e revoltante infração do direito dos concursados.

É o que está ocorrendo, segundo se diz, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vossa Excelência acaba de dizer que muitos concursos não são homologados, a fim de que os lugares fiquem à disposição do Govêrno, para nomear apaniguados. A propósito, lembro que muitos concursos homologados existem neste País, mas aquêles que gastaram tempo, trabalho e sono para se classificarem, continuam sem merecer a mínima consideração, enquanto outros, que não fizeram provas, são nomeados interinamente, em prejuízo dos que teriam direito a êsses lugares. Essa a verdadeira situação. Recebo, constantemente, reclamações sôbre o assunto: e respondo tratar-se de questão do Govêrno, na qual não posso intervir, mandando o Sr. Juscelino Kubitschek fazer justiça.

O SR. MEM DE SÁ: – Agradeço o apoio de V. Exa., confirmando o que eu estava dizendo.

Há mais. Enquanto não se nomeiam os concursados, o Govêrno, apesar das declarações e até dos decretos em contrário, continua criando novos lugares, de provimento efetivo, que permitem a nomeação imediata. Li, ontem, nos jornais, que seria proposta a criação de um novo cargo no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com vencimentos de trinta mil cruzeiros. Hoje, o «Diário Oficial» publica o decreto criando o cargo; e evidentemente dentro de horas será feita – se é que já não o foi – a nomeação interina.

Êsses os fatos que desmoralizam a Administração pública e cada vez mais a comprometem.

Como dizia, tenho esperanças no Sr. Noé Winkler a respeito dos cheques, mas não tenho nenhuma esperança no caso do concurso; entretanto, deixo aqui a ressalva. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 307, DE 1959

Nos têrmos do art. 212, letra *y,* do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado do artigo do Professor Pereira Reis Júnior, sôbre o Nacionalismo de Arthur Bernardes.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1959. – *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE: – Êste requerimento depende de apoiamento.

Os Senhores Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo do art. 202, do Regimento Interno, será oportunamente submetido à deliberaçã do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa projeto que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 22, de 1959

Concede permissão a João Baptista Castejon Branco, Oficial Legislativo, classe «M», desta Secretaria, para aceitar designação do Poder Executivo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida a João Baptista Castejon Branco, oficial Legislativo, classe «M», permissão para aceitar designação do Poder Executivo para participar, como Assessor, da Delegação do Brasil à XIV Assembléia Geral das Nações Unidas, nos têrmos do art. 253, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Justificação

Tendo sido o Oficial Legislativo classe «M», desta Secretaria, João Baptista Castejon Branco, distinguido com a resignação feita pelo Senhor Presidente da República para integrar a Delegação do Brasil à Assembléia Geral das Nações Unidas, faz-se mister, nos têrmos do art. 253, do Regulamento da Secretaria do Senado, a aprovação do Senado.

Por esta razão, a Comissão Diretora apresenta o presente projeto de resolução.

Sala das sessões, em 10 de setembro de 1959. – *Filinto Müller. – Cunha Mello. – Gilberto Marinho. – Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com o art. 102, § 3º do Regimento, o presente projeto de resolução, sendo de autoria da Comissão Diretora independe de parecer. Será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958, (nº 2.684, de 1957, na Câmara) que concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e impôsto de consumo para materiais importados pela S.A, Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal

(redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 465, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada, que vai à Câmara dos Deputados.

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958, que concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e Impôsto de Consumo para materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal.

Ao art. 1º (Emenda nº 1-C):

Neste artigo onde se diz:

«...exceto a de Previdência Social...»

Diga-se:

«...exceto a de despacho aduaneiro...»

O SR. PRESIDENTE: – Designo o nobre Senador, Sr. Lima Teixeira, para acompanhar, na outra Casa do Congresso, o estudo da emenda do Senado.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958, (nº 150, de 1958, na Câmara dos Deputados) que aprova a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 466; de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos têrmos do artigo 66. inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ..., DE 1959

Aprova a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas.

Art. 1º – É aprovada a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas, promulgada pela Assembléia Geral da mesma entidade através da Resolução nº 179, de 21 de novembro de 1947.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única da Redação Final da Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959 (nº 371, de 1949, na Câmara dos Deputados) que aprova o Pacto de Bogotá, entre o Brasil e outros países (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 467, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Esta encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos têrmos do art. 66 inciso I, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº – 1959

Aprova o Pacto de Bogotá celebrado entre o Brasil e outros países.

Art. 1º – É aprovado o Pacto de Bogotá – Tratado Americano de Soluções Pacíficas – assinado pelo Brasil e outros países, em Bogotá, a 30 de abril de 1948.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dicussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959, originário da Câmara dos Deputados (nº 168, de 1959, na casa de origem) que ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado em 24 de maio de 1957 (projeto incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de intersticio, concedida na sendo anterior, a requerimento do Sr. Senador Filinto Müller), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 479, 480 e 481, de 1959» das Comissões: de Relações Exteriores, Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.*(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4, de 1959

(Nº 168-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado a 24 de maio de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É ratificado, nos têrmos do art. 66, item I, da Constituição Federal, o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República do Paraguai, assinado a 24 de maio de 1957, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE A REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA DO PARAGUAI

Os governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República do Paraguai, animados do desejo de conseguir maior aproximação entre os dois povos, por meios que contribuam ao cabal conhecimento de suas respectivas culturas, de seus feitos históricos, de seus costumes e de suas principais atividades.

Decidiram firmar um Convênio que facilite a realização dêsses objetivos e nomearam para êsse fim seus Plenipotenciários:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Embaixador, José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores; e

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Paraguai, Sua Excelência o Senhor Hipólito Sanchez Quell, Embaixador Extra-ordinário e Plenipotenciário da República do Paraguai no Brasil;

Os quais, depois de haverem exibido as respectivas Cartas de Plenos Poderes, achados em boa e devida forma;

Convieram no seguinte:

Artigo I

Os governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República do Paraguai dispensarão todo o apoio oficial para incrementar o intercâmbio cultural, facilitando visitas de professôres, cientistas e escritores, a fim de que realizem cursos e conferências, que versarão preferentemente sôbre assuntos científicos, literários e artísticos do país do professor.

Artigo II

As Altas Partes Contratantes fomentarão, periòdicamente, a realização de exposições de pintura, escultura, de artes populares, artes industriais, bem como a apresentação de elencos teatrais, de orquestras, concertistas, solistas, grupos corais e coreográficos.

Artigo III

Os dois Governos facilitarão, recìprocamente, o intercâmbio, a distribuição e a venda de livros, folhetos, revistas e jornais em condições acessíveis ao maior número de leitores.

A Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e a Biblioteca Nacional de Assunção terão seções especiais onde serão conservadas as publicações recebidas em virtude do presente Convênio, e manterão, permanente, a assinatura de dois jornais do outro país.

Artigo IV

Os serviços oficiais de radiodifusão de cada uma das Altas Partes Contratantes reservarão a outra a possibilidade de participar de seus programas, por meio de conferências, números musicais e qualquer outra forma de difusão artística e cultural.

Artigo V

Os Diretores dos Museus de ambos os países com o apoio de seus respectivos governos, permutarão reproduções fotográficas de lugares, edifícios, móveis, trajes; iconografias, documentos e demais objetos pertencentes ao patrimônio histórico de um e outro país.

Artigo VI

A execução do presente Convênio estará a cargo, em cada país de uma Comissão Nacional composta de um representante do Ministério das Relações Exteriores, um representante do Ministério da Educação e um representante da Universidade do Brasil ou da Universidade Nacional de Assunção.

Também integrarão as referidas Comissões Nacionais, na qualidade de membro adjunto, o adido cultural à respectiva Embaixada ou o Chefe da Missão Cultural, e na ausência dêstes, o funcionário designado pela Missão Diplomática.

Artigo VII

As obras de autores nacionais registradas em um dos Países Contratantes s gozarão no outro país da proteção, que êste concede a obras de autores nacionais registradas em seu próprio território.

Artigo VIII

Cada uma das Altas Partes Contratantes concederá, anualmente, até vinte bôlsas de estudo a estudantes brasileiros e paraguaios de nível superior post-graduados para estágio em estabelecimentos de ensino universitário. O Govêrno que enviar os bolsistas arcará com os gastos de transportes e ao Govêrno que conceder as Bôlsas caberão os gastos com a manutenção. A mesma discriminação nos gastos se aplica aos Professôres, cientistas, escritores e artistas, a que se referem os artigos I e II do presente Convênio.

Artigo IX

Os certificados de ensino primário concedidos por autoridades brasileiras ou paraguaias, referentes a cursos completos, serão reconhecidos pelos estabelecimentos oficiais de ensino de ambos os países. O ingresso nos estabelecimentos de ensino secundário estará, contudo, subordinado à legislação interna de cada país signatário. Os certificados parciais de estudo (primários ou secundários) concedidos pelas autoridades dos dois países, serão reconhecidos como tal. O ingresso, entretanto, em estabelecimentos de ensino primário ou secundário estará igualmente subordinado à legislação interna de cada país. Cada Alta Parte Contratante admitirá em seus cursos superiores os nacionais da outra Alta Parte que tenham completado o curso secundário, ou que tenham sido alunos de cursos congêneres em seu País, independentemente de exame de ingresso. Os pedidos de matrícula deverão ser encaminhados por via diplomática. O ingresso em estabelecimentos primários, secundários ou universitários se fará na série a que estejam habilitados por seus estudos anteriores.

Artigo X

As Altas Partes Contratantes não farão a cobrança de taxas da matrícula, de exames ou de revalidação de cursos às pessoas a que se refere o artigo anterior.

Artigo XI

Com o objetivo de estimular o conhecimento mútuo entre a mocidade brasileira e paraguaia, as Altas Partes Contratantes se comprometem a organizar, anualmente, através de sua Missão Diplomática e em colaboração com a imprensa local, um concurso de dissertações entre estudantes de nível secundário. O concurso consistirá de apresentação de trabalhos sôbre assuntos que contribuam para melhorar o conhecimento mútuo entre os dois povos. Os prêmios aos melhores trabalhos apresentados serão dados de preferência sob forma de viagens ao país ofertante.

O Govêrno do Paraguai, reconhecendo o estímulo que representam os prêmios anuais que vêm sendo concedidos pelo Govêrno brasileiro aos melhores alunos do Instituto Cultural Paraguai-Brasil, de Assunção, consistindo em viagens e estada paga, expressa seu propósito de outorgar prêmios semelhantes aos melhores alunos do Instituto Cultural Brasil-Paraguai, do Rio de Janeiro, ou aos da Escola Paraguaia, da mesma Capital.

Artigo XII

O presente Convênio será aprovado e ratificado de acôrdo com as prescrições constitucionais de cada uma das Altas Partes Contratantes. A troca dos instrumentos de ratificação se efetuará na cidade de Assunção, no mais breve prazo possível.

O Convênio entrará em vigor imediatamente após a troca de ratificações e poderá ser denunciado em qualquer momento por cada uma das Altas Partes Contratantes, e seus efeitos cessarão um ano após a comunicação da denúncia. Todos os beneficiários terão, contudo, seus direitos assegurados até

o fim do ano civil em que se extinguir o referido Convênio. Para os bolsistas, o Convênio continuará a vigorar até o término da Bôlsa de Estudos.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima indicados firmam o presente Convênio, em dois exemplares, nas línguas Portuguêsa e Espanhola igualmente válidos, e lhes apõem seus selos na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e sete. – *José Carlos de Macedo Soares – Hipólito Sanchez Quell*.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955 (de autoria do Senador Juracy Magalhães), que cria a cadeira de «Metodologia da História» tendo Parecer nº 443, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 308, de 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l,* e 274, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955, a fim de ser feita na sessão de 18 do corrente.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1959. – *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da deliberação do Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955, sai da Ordem do Dia, para ser incluído na de 18 do corrente. Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Em votação o requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho, de transcrição, nos *Anais* do Senado, do artigo do Professor Pereira Reis.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Está aprovado.

De acôrdo com a deliberação do Plenário, o artigo será transcrito nos «Anais».

Atendendo à solicitação do Líder da Maioria, com a concordância do Líder da Oposição, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, hoje às 21 horas.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a extraordinária a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958, (nº 3.263-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 2.500.000,00, para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, tendo Pareceres Favoráveis ao projeto e à emenda de Plenário, sob ns. 401 e 461, de 1959, da Comissão de Finanças.

2 – Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959, (nº 2.254, de 1957, na Câmara dos Deputados), que retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665. e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958, tendo Pareceres Favoráveis ao projeto e à emenda de Plenário, sob ns. 120, 455 e 456, de 1959,

das Comissões de: Constituição e Justiça e Finanças.

3 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1958, que estende os benefícios da Lei nº 3.267, de 25 de setembro de 1957, aos atuais subtenentes, suboficiais e sargentos do Exército e da Aeronáutica (1º Grupo de Caça) que participaram das operações de guerra na Itália como integrantes da Força Expedicionária Brasileira e dá outras providências tendo Pareceres, sob ns. 401 e 402, de 1959, das Comissões: de Segurança Nacional, contrário, e de Finanças, favorável.

4 – Discussão única do parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 143, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Francisco Negrão de Lima para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Portuguêsa.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

Artigo a que se refere o Requerimento nº 307, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

O NACIONALISMO DE ARTHUR BERNARDES

Pereira Reis Júnior

Quem se dispuser a realizar estudo sério e desapaixonado sôbre a personalidade do ex-Presidente Arthur Bernardes há de encontrar, em tôdas as etapas de ascensão de sua vida pública, o material necessário para elevá-lo à alta esfera onde se encontram os raros estadistas dêste País.

Sua Carreira política não se processou sob o impulso da improvisação. Marcou-lhe o grande cabedal de conhecimentos da causa pública, a passagem por postos eletivos, trajetória necessária à formação da maturidade política. De Vereador à Câmara Municipal de Viçosa a Deputado Estadual, Federal, Senador, Governador e Presidente da República. Esta a progressão de sua admirável jornada nos rumos da Democracia brasileira.

Não lhe vamos descrever aqui, mesmo em ligeiro resumo, os traços biográficos, nem, em síntese, as atividades administrativas de seu Govêrno, mas apontar e distinguir o seu nacionalismo puro, sem mescla, intencional, fiel aos supremos interêsses da Nação,

Essa face do seu espírito assinala a dimensão do estadista que se confunde com a própria dimensão da Pátria.

De consistência moral imune de influências tendenciosas ou subalternas, mantinha o espírito em extrema vigilância nacionalista, por isso, suas advertências despertavam o mais vivo interêsse em tôrno dos assuntos que se destinavam ao bem público. Nêle o povo confiava porque era notória a sua honradez. Admirável a sua tenacidade. Espontâneo, sincero, sem subterfúgios. Não negociava com os interêsses da Pátria, nem fazia alarde, em côro, com os nacionalistas que cumpriam com o seu dever. Era inflexível nessa linha de conduta. Não tinha atitudes dúbias. As soluções que advogava eram as que convinham ao País. Nunca as pessoais ou partidárias. Nesse sentido, com a franqueza que lhe era característica, manifestou-se em discurso memorável, na sessão de encerramento da Quarta Convenção Nacional do Partido Republicano: «Se é verdade que não há partidos políticos militantes guiados exclusivamente por ideais, sem mescla de interêsses humanos, devem êstes, todavia, ser utilizados apenas, como meio de alcançar os objetivos superiores. Os princípios, colocados em primeiro lugar, constituem o elemento vital do organismo partidário.

A fôrça do Partido e poder que êle proporciona aos seus dirigentes não são destinados à obtenção de vantagens pessoais aos chefes e seus dedicados correligionários. Quando isso acontece, observa-se a formação de uma camarilha de aproveitadores, em detrimento da massa dos correligionários e dos interêsses coletivos».

Em tôda a extensão de sua vida pública manteve uma linha de coerência da qual nunca se afastara, mesmo sob pressão das mais fortes e tendenciosas injunções. Não transigia quando amparado na razão. Não se deixava amaciar politicamente. Sua austeridade era intransponível. Cedia, sim, a objeções leais, a contraposições sinceras.

Infenso, por índole, a barganhas políticas, sua atividade nacionalista se desdobrava na área da dignidade absoluta, fiel aos altos e nobres interêsses do Brasil. Não usava contra o Govêrno a prática da intimidação porque não visava altas funções para companheiros de ideal. Era meridiano nos seus intentos. Incorruptível.

Bateu-se, denodadamente, contra tôdas as investidas antinacionalistas que tentaram golpear o patrimônio da Nação. Na Câmara, na Imprensa, na praça pública, onde se fizesse necessária a sua presença, a sua palavra era reverenciada porque digna.

A bravura e o destemor com que se insurgia contra tôdas as formas de entreguismo, o credenciaram intérprete das altas aspirações populares e para êle convergiam tôdas as esperanças e todos os clamores nacionalistas da Pátria.

Com a sua vigorosa personalidade constituiu-se herói de três memoráveis batalhas. Sua primeira reação pública de nacionalismo teve-a no Govêrno de Minas Gerais quando vetou as aspirações do grupo Farquar, que desejava a exploração do minério de ferro de Itabira.

A segunda batalha travou-a contra a criação do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica, idéia infeliz de um brasileiro representante nosso junto à UNESCO, organismo político internacional pertencente à ONU, com sede na capital da Pátria de Victor Hugo.

Na Câmara Federal e em conferência no Clube Militar defendeu, com intransigência, o interêsse nacional, verberando essa desonesta ameaça, verdadeiro assalto ao nosso patrimônio territorial.

Ouçamos alguns trechos de sua veemente defesa sôbre o assusto a fim de sentirmos através de sua linguagem a grandeza do seu patriotismo.

«Nunca perigo tão grave ameaçou nossa integridade territorial e a nossa soberania como o dêsse Convênio. Infelizmente êle já foi por nós assinado, mas, venturosamente, não foi ainda ratificado pelo Poder Legislativo.

Prevendo a Constituição que os tratados envolvem grandes responsabilidades para a Nação, não quis confiar ao Executivo a última palavra sôbre êles, e instituiu a obrigatoriedade de seu reexame pelo Congresso. Que ela tinha razão, mostra-o ainda agora êsse Convênio, vazado em linguagem sibilina e simulatória, convênio que não passa de um instrumento farisáico, destinado a facilitar a apropriação do que é de outros.

Só uma estranheza e uma dúvida permanecem no exame desta matéria: ou as nações européias já menosprezam, a Doutrina de Monroe, ou, o que custa crer, contam com a solidariedade dos Esta-

dos Unidos na prática dêsse ato, que outros chamariam de pirataria disfarçada».

E mais adiante:

«De qualquer modo, examinando o assunto pelo prisma jurídico, o Brasil, seguramente, terá perdido ali o seu território e a sua soberania».

A terceira batalha foi a mais terrível, contra o «trust» do petróleo, pelo monopólio estatal. Nesse prélio de agitação nacional foi inexcedível a sua ação.

De corpo e alma assumiu o comando. Infatigável, definitivo nas suas convicções nacionalistas. Por êle não passaram os agentes do entreguismo. Sua estatura moral era inexpugnável.

A campanha que manteve na Câmara Federal pelo monopólio estatal do petróleo foi a derradeira página nacionalista, combativa e maravilhosa que legou à Nação. Felizmente assistiu, com emoção, à vitória do Brasil.

Gondim da Fonseca, em seu precioso livro «Que sabe você sôbre o Petróleos», chama-o de benemérito da Pátria.

Vejamos algumas passagens de discursos seus no Parlamento, em plena fase da mencionada campanha:

«Está hoje provado que não necessitamos do capital estrangeiro para industrializar o nosso petróleo. São os fatos que se encarregam dessa prova. Fomos os iniciadores da indústria ora em adiantada execução. Descobrimos o combustível, montamos refinarias, construímos oleodutos e adquirimos frota de petroleiros.

Tudo isso se fêz com recursos nossos, com técnicos nossos e também contratados, e máquinas que adquirimos. Agora que tudo está em boa marcha, não necessitamos de convivas para a mesa posta.

Os lucros integrais do petróleo devem ficar no Brasil, circulando nas artérias da Nação, estimulando trabalho novo, criando novas indústrias, melhorando as condições de vida do seu povo e enriquecendo os brasileiros. Além disso, temos milhões e milhões de compatriotas que morrem à fome ou vegetam, sem roupa, sem saúde, sem escolas e devemos destinar à cura de seus males os lucros com que se quer presentear os trustes.

E continuando:

«O petróleo, Sr. Presidente, nunca poderia ser, como está sendo, transformado em objetivo de política partidária. Êle transcende das raias dessa política para se projetar sôbre o futuro do Brasil. O Govêrno não precisa intervir nessa questão para ter o apoio que lhe fôr necessário durante o tempo que lhe resta. E assim sendo, por que a insistência?

Fora daqui, há fúria entreguista em alguns brasileiros, sem maior explicação. Sabemos que os trustes representam bilhões e bilhões de dólares tomados ao mundo petrolífero, e que êsses dólares estão sendo utilizados agora mais do que nunca em nosso País. O traste do petróleo a Nação o não conhece bem ainda, mas êle está sendo um Estado dentro do Brasil.

A Câmara, Sr, Presidente, não deve aprovar êsse projeto porque isso seria uma anulação de si própria. Ela se revelaria submissa ao Poder Executivo, de que não passaria de uma chancela. Não estaria decidindo por si, mas por imposição de outro Poder. E quando se, chega a êsse ponto, o povo poderá perguntar-nos se não será então melhor suprimir o Congresso... Se a palavra do Executivo basta, e a do Legislativo é dispen-

sável, suprimamos o Congresso, façamos economia para o povo, aliviemos o Tesouro e a Nação».

E assim, fulminou com linguagem candente o sinistro desejo dos entreguistas e advertiu a Câmara do desastre que representava para a economia da Nação a aprovação do projeto, contra o monopólio estatal.

Quando o País tanto necessitava de sua ação e de seus conselhos, a morte o arrebatou.

Morreu pugnando pelos interêsses da Pátria.

Às gerações futuras deixou uma lição admirável de honradez e patriotismo inimitáveis,

Seu nome é uma ressonância eterna de integridade e amor ao Brasil.

110ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1959

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. FILINTO MÜLLER

Às 21 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Vivaldo Lima.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem retificação aprovada.

O SR. PRESIDENTE: – Não há Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, primeiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK (*): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocupo a tribuna para comentar artigo publicado, hoje, na "Fôlha da Manhã" do Estado de São Paulo, sôbre emenda apresentada, na Comissão de Finanças desta Casa, ao Projeto de Lei nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

É a Bancada paulista chamada a defender os interêsses do grande Estado. Chega mesmo o articulista a considerar ponto de honra oporem-se aquêles representantes à emenda, que, aprovada – diz – constituirá grande perigo para a indústria bandeirante.

Em atenção a êsses nobres Colegas e para que o Senado da República possa bem avaliar, passo a ler o artigo, que tem o seguinte título:

"PRETENDE-SE PERIGOSO PRECEDENTE PARA O NORDESTE: IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SIMILAR NACIONAL

Encerra grave ameaça para a economia nacional, como abertura de precedente dos mais perigosos, a emenda que acaba de ser aprovada pela Comissão de Finanças do Senado, no exame do projeto de lei referente às medidas que o Govêrno Federal pretende adotar, para desenvolvimento do Nordeste. Por proposta do Senador José Mendonça Clark, do Piauí, foi aprovada por aquela Comissão a seguinte emenda:

Peço a atenção dos nobres Pares para a emenda:

"Fica assegurado câmbio favorecido ou de custo em moedas conversíveis, para a importação de equipamentos ou implementos agrícolas essenciais ao desenvolvimento do Nordeste, durante o período de 10 anos, até 50% do volume de divisas produzidas pela exportação do Nordeste, inclusive Bahia, desde que proposto pelo Conselho Deliberativo e aprovado pelo Presidente da República, mesmo ocorrendo a existência de similar nacional".

Continua o artigo:

PRECEDENTE DOS MAIS PERIGOSOS

Na justificação dessa emenda, o Senador Mendonça Clark argumenta com o fato de que se no projeto de lei que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENO) prevê-se a concessão de diversos estímulos à expansão da economia regional, indo até à isenção do Impôsto de Renda para indústrias que se fundarem no Nordeste, não seria lógico deixar de lhes assegurar câmbio para importação de equipamento de que vierem a necessitar.

No entanto, a emenda, que agora deverá passar pelo Plenário do Senado e em seguida ser submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, encerra dois precedentes dos mais perigosos: em primeiro lugar, quando manda reservar metade da receita de exportação do Nordeste, para concessão de divisas a custo favorecido para importação de equipamentos industriais ou agrícolas para a região; segundo, quando dispõe que essa importação poderá ser feita mesmo quando haja similar nacional.

INICIATIVA REGIONALISTA

O primeiro precedente apresenta um caráter regionalista que não pode passar sem reparos. Na realidade, dividir o País em regiões para computar a sua receita de exportação como ponto de partida para concessão de cotas de cambio favorecido para importação, poderia até mesmo vir a reverter em acentuado prejuízo do Nordeste, que a emenda pretende favorecer. A exportação do Nordeste, no corrente ano, pode ser estimada em 180 milhões de dólares, dos

quais 90 ficariam reservados para os fins visados pela emenda Mendonça Clark. Mas, se o precedente fôr aberto, quanto será reservado, por eqüidade, para São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais?

Como se vê, essa repartição da receita cambial nacional, por zonas geográficas, é uma inovação antinacionalista, que poderá encerrar graves riscos e que se torna, além de tudo, inócua, porque o reaparelhamento do parque industrial e agrícola do Nordeste nunca poderá ser levado a cabo na escala necessária, apenas com metade da receita cambial produzida pelo próprio Nordeste. Será preciso muito mais.

O PROBLEMA DOS SIMILARES

Pior ainda, todavia, é a parte em que se autoriza a importação de equipamentos mesmo com similares nacionais. Essa parte é inconcebível e contraria tudo quanto tem sido feito em nosso País, até hoje. Se o desenvolvimento industrial do Nordeste interessa muito à economia nacional, não menos certo é que o Brasil não se encontra em situação de poder desperdiçar divisas com a aquisição, no exterior, em moedas fortes, de materiais cuja produção já esteja sendo feita no próprio País.

Há uma série de disposições, aliás, que garantem o similar nacional contra a concorrência estrangeira e a emenda, se aprovada nesses têrmos, provàvelmente resultará inócua, mesmo porque a concessão das licenças de importação dependerá sempre de ato especial do Presidente da República, que não poderá conceder tais autorizações, numa situação de extrema carência de divisas quando houver similar nacional do material a importar.

De qualquer forma, é uma emenda antipática, pois pretende isolar o Nordeste do restante do País, como se essa medida pudesse atuar em beneficio daquela região, o que não é verdade.

Vem, então, esta advertência.

SÃO PAULO DEVE INTERVIR

E prossegue:

"A questão, no pé em que se encontra, deve provocar uma intervenção *dos representantes de São Paulo nas duas casas do Congresso*. Na realidade, não se compreende que emenda dessa natureza possa ser aprovada sem uma *voz de protesto no Senado, onde existem Senadores paulistas.* É evidente que a autorização para importação de equipamento industrial e agrícola, mesmo com similar nacional, com câmbio de custo ou favorecido, *é medida contra o parque industrial paulista*. Não sòmente contra a indústria paulista, pois atinge também o parque industrial do Rio de Janeiro e Distrito Federal, de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, que são as principais fontes normais de suprimento de tais produtos manufaturados em nosso País.

São Paulo, porém, deve intervir sem demora e sem hesitações. Estamos justamente aguardando o início da aplicação do Plano de Ação do Govêrno do Estado, que reserva substanciais quantias para financiamento da indústria de bens de produção. *Cinco bilhões de cruzeiros* foram reservados pelo Govêrno paulista para permitir a êsse setor industrial a colocação de seus

produtos, em condições especiais de financiamento, *provàvelmente já com vistas ao equipamento do Nordeste* e de outras regiões do País, que sempre lutaram com dificuldades na aquisição de manufaturas e bens de produção nacionais, por dificuldades de financiamento a médio e longo prazo. Ora, se exatamente agora, se pretende permitir a importação de materiais com similar nacional, trata-se de uma *exceção que fido pode ser aprovada* sem que pelo menos nosso Estado, pela voz de seu Govêrno e de seus representantes no Senado e na Câmara, lavre o seu protesto. E se chegássemos ao absurdo de vincular receitas cambiais regionais a negócios de importação, a cambio favorecido, mesmo com similar nacional, então a parte de São Paulo seria a parte do leão e poderíamos começar a importar borracha, cacau, sisal e numerosos outros produtos, o que seria evidentemente um contra-senso suficiente para transformar o Brasil numa série de compartimentos estanques, econômicamente independentes. E isso seria o comêço do fim".

Sr. Presidente, além de dar conhecimento ao Senado, desejo esclarecer os nobres representantes de São Paulo o porquê da apresentação da emenda e a razão de sua redação. Não me moveu o propósito de ferir a indústria paulista ou o Estado de São Paulo.

A emenda está assinada por mim; mas não é exclusivamente minha. Não fujo à responsabilidade, porque traduz o pensamento e o interêsse dos Senadores do Norte e do Sul. Basta dizer que a primeira assinatura, na Comissão de Finanças, é do Senador Francisco Gallottl, digno representante de Santa Catarina. Como, porém, S. Exa. estava ausente na ocasião em que se votava a emenda, foi ela subscrita pelo nobre Senador Dix-Huit Rosado, do Rio Grande do Norte, para que pudesse ser apreciada pela Comissão.

A mim não coube a honra de subscrevê-la naquela oportunidade, porque não pertenço à Comissão de Finanças. Estou certo de que, se me oferecesse ocasião, assiná-la-ia em primeiro lugar, porque estou convencido de que é de interêsse nacional.

Sr. Presidente, diz a emenda:

Fica assegurado câmbio favorecido ou de custo, em moedas conversíveis, para a importação de equipamentos ou implementos agrícolas essenciais ao desenvolvimento do Nordeste, durante o período de dez anos, até 50% do volume das divisas produzidas pela exportação do Nordeste..."

Interrompo a leitura, para um comentário. Não desejamos tôdas as divisas: simplesmente a metade das que produzimos, para serem empregadas no desenvolvimento do Nordeste.

Continua a emenda:

"...inclusive da Bahia, desde que proposto pelo Conselho Deliberativo e aprovado pelo Presidente da República, mesmo ocorrendo a existência de similar nacional".

Quer dizer que a emenda não visa a abrir, para o comerciante particular ou o importador, a possibilidade de chegar ao Banco do Brasil e afirmar que, de acôrdo com a lei votada para a SUDENE, pode importar para o Nordeste qualquer produto a câmbio de custo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Tôdas as medidas, do Govêrno e do Congresso, aparentemente discriminatórias em favor do Nordeste, não visam a criar situação de privilégio em benefício desse ou daquele Estado ou Região, mas algo muito mais elevado, que é o equilíbrio da Federação Brasileira.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, o brilhante aparte, que muito honra meu discurso.

Sr. Presidente, a providência não visa a abrir ao comércio do Nordeste a possibilidade de importar ao câmbio de custo, com 50% de suas divisas, quaisquer mercadorias, para depois, no Sul do País, revendê-las com grandes lucros. A emenda diz que só poderá fazer essa importação desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo da SUDENE e autorizada pelo Senhor Presidente da República.

O Conselho Deliberativo da SUDENE é composto por representantes dos nove Governadores da Região, de três Federações Nacionais – Indústria, Comércio e Lavoura – e dos Ministérios da Agricultura e da Fazenda, do Banco do Brasil e de outros órgãos centrais.

Não é possível nem concebível pudéssemos pensar, no Senado, que qualquer medida interessando a indivíduos, fôsse aprovada por um Conselho integrado por tais membros. Só se admitiria ditassem homens dessa responsabilidade providências para importação de artigos que realmente contribuíssem para um programa de desenvolvimento de regiões.

Mais adiante o artigo alude à concorrência internacional.

A explicação é clara. O projeto que aqui votamos para o comércio exterior previa, taxatívamente, se importasse a câmbio de custo todo o material necessário, desde que não houvesse similar nacional.

Vejamos dois exemplos frisantes: um muito conhecido, no Brasil; outro, particular, que tive ocasião de atestar ontem.

No primeiro caso, a Confederação Rural Brasileira, se não me engano, através do próprio Coronel Távora, atendendo a apelos de várias Federações Rurais no Brasil, fêz pedido global ao Govêrno Federal para importar arame farpado, o qual, todos sabemos, custava, há alguns anos, quatorze cruzeiros o rôlo. Posteriormente, entretanto, com a desvalorização da moeda, o rôlo dêsse artigo chegou a custar trezentos e quatrocentos cruzeiros. Eu mesmo consegui importar para o Govêrno do Piauí, há dois anos, antes, portanto, da vigência da lei que concede câmbio de custo, desde que não haja similar nacional – cinqüenta mil toneladas de arame farpado, que foram vendidas por trezentos cruzeiros o rôlo, com grande proveito para a lavoura e os pecuaristas daquele Estado.

Após a promulgação da lei, não era mais possível obter câmbio de custo para os artigos que tivessem similar nacional. A Confederação Rural Brasileira precisava, se me não engano de duas mil toneladas de arame farpado, para atender aos agricultores e pecuaristas. Acredito tenha a instituição procurado adquirir o produto no mercado nacional; mas ou porque não existia, como não existe hoje – e eu o atesto – ou porque o preço de um rôlo no Norte, fôsse de mil a mil e duzentos cruzeiros, achou prudente pedir câmbio de custo para a importação do produto. É possível tivesse o Govêrno a melhor boa vontade em atender à solicitação daquele órgão de classe; entretanto, o projeto por nós votado impedia se importasse, a câmbio de custo, o arame farpado, por existir similar nacional.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Representante do Estado de Goiás, dei inteiro apoio à emenda, baseado justamente no exemplo que V. Exa. acabou de citar à Casa e à Nação. Há bem pouco tempo um rôlo de arame farpado custava, em Goiás, quatrocentos e cinqüenta cruzeiros; hoje, é vendido à razão de mil e duzentos a mil e oitocentos cruzeiros. É evidente a falta dêsse artigo, tão necessário ao desenvolvimento da pecuária e da agricultura, principalmente agora quando se desloca, para aquela região do Brasil Central, grande massa humana, proveniente de tôda a Federação. Acresce que Goiás e Mato Grosso são Estados a serem explorados, cujas terras ainda não estão cercadas a **fim** de poderem ser convenientemente aproveitadas. Êsse exemplo, frisante e simples, é capaz de convencer qualquer pessoa de que o Brasil ainda não produz quantidade suficiente de arame farpado, tão necessário para o desenvolvimento dessa região do Brasil, a qual conheço bem, e que ainda sofre os efeitos da última sêca. No momento em que o Govêrno, auxiliado por todos os Partidos, procura resolver definitivamente a questão sócio-econômica daquele povo, que tudo tem dado ao Brasil, entendo que todos nós, representantes do povo, devemos facilitar àquela região os recursos indispensáveis para o seu progresso.

O SR. MENDONCA CLARK: – Agradeço ao nobre Senador Taciano de Mello o brilhante aparte com que veio enriquecer meu modesto discurso.

Como dizia, Sr. Presidente, a Confederação Rural Brasileira, embora certa de que o Govêrno Federal reconhece a necessidade de os pecuaristas adquirirem o arame a preço melhor, não pode conseguir câmbio de custo, devido a uma lei que o proíbe, taxativamente.

Nossa idéia, ao apresentar a emenda, foi simplesmente dotar o Conselho Deliberativo da SUDENO de meios para resolver o problema da ausência de arame farpado. Solicitamos do Sr. Presidente da República a concessão de câmbio de custo, para o arame farpado. Sua Excelência, porém, não resolverá o assunto, sem que os órgãos competentes – CACEX, FIBAN, SUMOC – opinem sôbre a possibilidade de adoção da medida.

Aprovado êsse dispositivo, amanhã não se poderá impedir a importação do arame farpado, por falta de base legal. Não desejamos, absolutamente, prejudicar a indústria brasileira, e a de São Paulo, em particular.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com muito prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – A medida será motivo de grande satisfação, para as populações do Nordeste. Como bem acentuou V. Exa., a emenda não tem absolutamente o intuito de prejudicar a indústria de São Paulo. Os nordestinos – coitados – vivem em meio aos maiores sofrimento. São, no entanto, grandes consumidores de produtos paulistas. As sêcas e outras calamidades têm prejudicado enormemente aquêle povo heróico; e o pouco que auferem de seu trabalho é todo êle para compras de produtos de São Paulo e outros Estados do Sul. A emenda é, pois, tôda justa.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço o brilhante aparte de V. Exa. que me traz a convicção de que minhas palavras estão sendo esclarecedoras, em defesa da matéria.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de um minuto para concluir seu discurso.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Já que V. Exa. fala em câmbio de custo e, como eu, tem tomado parte nessa odisséia que tem sido o câmbio livre, pediria aduzisse duas palavras a respeito do paralelo que podemos traçar entre essas duas modalidades cambiais, e a atitude do próprio Sr. Ministro da Fazenda, em face das nossas solicitações.

O SR. MATHIAS OLYMPIO: – Acredito que, diante da exposição que V. Exa. está fazendo, não haverá representante do Senado que vote contra essa emenda, cuias vantagens são evidentes e estão perfeitamente esclarecidas pelos apartes que V. Exa. tem recebido.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço aos nobres Colegas, Senador Mourão Vieira e Senador Mathias Olympio, pelos apartes que me deram.

Tendo V. Exa., Sr. Presidente, advertido de estar terminando o tempo de que disponho, pediria me fôssem concedidos apenas dois minutos mais, para concluir estas considerações.

Responderei ao aparte do ilustre Senador Mourão Vieira em outra oportunidade, para não me alongar mais sôbre o assunto. Não posso, todadia, deixar de acentuar que, enquanto o Sr. Ministro da Fazenda, recebendo a comissão de Senadores do Nordeste, lhe solicita tenha compreensão e não insista no pedido de câmbio livre, tão necessário à economia do Norte e Nordeste, como no caso da juta, sisal, carnaúba etc.; enquanto somos solicitados a compreender as dificuldades da Nação com a falta de numerário e que não se deve emitir mais dinheiro a fim de não aumentar o custo de vida – pedimos câmbio de custo para atender as nossas compras em São Paulo – uma emenda no Senado, destinada a prover o Nordeste de recursos, provoca imediatamente, queixas de jornais do grande Estado de São Paulo, e se diz que não temos direito a êsse favor para nossas indústrias. Todos sabemos, entretanto, que êsse mesmo câmbio de custo é concedido, através da Instrução nº 113 da SUMOC, a estrangeiros que queiram investir capitais em fábricas no Brasil. A indústria que nós ajudamos, com divisas do Nordeste, a se formar no Sul, se estabeleceu não sòmente, com câmbio de cem cruzeiros, mas com câmbios de dezoito, trinta, quarenta, cinqüenta e oitenta cruzeiros.

Forçado a interromper minhas explicações sôbre o assunto, reservo-me o direito de voltar a êle noutra ocasião.

Lamento que uma iniciativa tão essencial para o Nordeste não seja bem compreendida inicialmente. Espero, porém, que os jornais de São Paulo, em face destas declarações e do apoio que recebi de vários colegas, ponderem melhor e retifiquem seu pensamento.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Dá licença para um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Concederei a V. Exa., se o Sr. Presidente o permitir.

O SR. PRESIDENTE: – O tempo de V. Exa. está ultrapassado em três minutos.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Em homenagem ao Nordeste, permita V. Exa., Sr. Presidente, que eu ouça o aparte do nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Fêz V. Exa. muito bem em acentuar que a emenda em causa não possui, absolutamente, caráter regionalista; destina-se a restabelecer equilíbrio perigosamente rompido durante anos sucessivos. O

Senado, aprovando-a, praticará ato de puro nacionalismo, isto é, preservará a unidade nacional.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço ao nobre colega sua colaboração e ao Sr. Presidente o me haver concedido êsses três minutos. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Há Expediente sôbre a mesa, que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 482, DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959.

Relator: Sr. *Afonso Arinos*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1959. – *Mourão Vieira,* Presidente. – *Afonso Arinos*, Relator. – *Padre Calazans. – Ary Vianna.*

ANXO AO PARECER
Nº 482 DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos têrmos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº – DE 1959

Ratifica o Convênio de Interoâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado a 24 de maio de 1957.

Art. 1º É ratificado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre as Repúblicas dos Estados Unidos do Brasil e do Paraguai, assinado, na Cidade do Rio de Janeiro, a 24 de maio de 1957.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento, formulado pelo nobre Senador Ruy Carneiro, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 309, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto do Decreto Legislativo nº 4, de 1959.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1959. – *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento Independe de apoiamento e discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

Em face do deliberado, passa-se à discussão e, votação da Redação Final do Decreto Legislativo nº 4, de 1959.

Em discussão. *(Pausa)*.

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, conservar-se sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para explicação pessoal.

O SR. GASPAR VELLOSO (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, preparava-me para apartear o brilhante discurso do nobre Senador Mendonça Clark, quapdo V. Exa. anunciou que Sua Excelência dispunha apenas de um minuto para terminar sua oração.

Ouvi atento, as palavras do ilustre representante do Piauí bem como os apartes oferecidos por grande número de Senadores e entendi necessário não deixar passar a oportunidade de manifestar meu ponto de vista, que talvez possa esclarecer o assunto.

Encara Sua Excelência a emenda apresentada na Comissão de Finanças, do ponto de vista regional, naturalmente muito humano, no desejo de beneficiar zona que se acha constantemente sob o flagelo da sêca e tem situação de gritante desigualdade em relação às mais regiões do País, principalmente do Sul.

Na Comissão de Finanças, quando defendia S. Exa. a emenda, não pude manifestar-me pois, como Presidente, a minha função era apenas colhêr votos. Foi a emenda vencedora por cinco votos contra quatro. Permito-me, entretanto, nesta oportunidade, ligeiramente, alertar o Senado para algo que se contém no bôjo da emenda e que considero prejudicial não ao Nordeste, mas à própria Nação.

Quando, nesta Casa do Congresso, apreciou-se o projeto de Lei de Tarifas, nêle foi incluída emenda modificadora do regime cambial vigente.

Procurava a iniciativa acabar com a medida de exceção, em que consistia a variação cambial, para voltar-se ao regime normal, isto é, à liberdade de câmbio. Para não ferir os fundamentos econômicos da nacionalidade, entretanto, com medida abrupta, houve por bem o legislador de então conservar o regime de prioridade cambial, principalmente para o trigo, o petróleo e os artigos de imprensa, sobretudo o papel. Quanto ao trigo e ao petróleo, a medida parecia definitiva. Em relação ao papel de imprensa, iria gradativamente terminando o favor cambial até atingir o regime do câmbio de custo, com início no câmbio normal ou no câmbio livre.

A emenda apresentada e defendida pelo ilustre Senador Mendonça Clark fere êsse princípio, porque cria novo câmbio de custo e faz voltar a situação que queremos evitar, qual a da criação de câmbios privilegiados para qualquer artigo ou pessoa.

Acresce, Senhor Presidente, que a quebra dêsse princípio fere fundamentalmente a economia nacional e acarretará no futuro, prejuízos enormes à nacionalidade, pois estabelece regimes desiguais para regiões brasileiras que devem ter igual tratamento.

Há, no entanto, no bôjo da emenda, aspecto mais sério que merece á atenção do Senado: enquanto o Govêrno luta desesperadamente para tirar o Brasil do estado de subdesenvolvimento marchando, cêleremente, para a industrialização do País, a emenda estabelece câmbio de custo, mesma existindo similar nacional.

Destruímos assim os resultados de duas grandes lutas travadas no Parlamento e no Executivo em benefício do Brasil. Se é verdade que o Nordeste necessita de amparo, êste já lhe tem sido proporcionado através das leis que permitem a construção de estradas de rodagem, isenção de impostos – inclusive do Impôsto de Renda. A tôda essa ajuda que considero justa, razoável, humana e patriótica, querem acrescentar outra que considero nociva. Procura-se dar ao Nordeste o direito de importar artigo estrangeiro quando existe, no País, similar nacional. Sígnifica a quebra de tôda a nossa luta. Se até agora temos nos orientado no sentido

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

da industrialização do Brasil para tirá-lo do estado de subdesenvolvimento, não vamos agora, apenas por sentido de humanidade, mudar tal orientação, porque esta beneficia o País, conseqüentemente, o Nordeste. *(Muito bem)*.

O SR. MENDONÇA CLARK (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, ouvi com a maior atenção e respeito as palavras do nobre Colega Senador Gaspar Velloso. Quando S. Exa. diz que nós do Nordeste, queremos criar clima de exceção para a nossa indústria, deveria começar por combater o clima de exceção que se estabeleceu para a indústria do papel nacional que para ser vendido ao consumidor pelo preço do artigo estrangeiro, contribui o Erário com a diferença.

Essa sim, é uma exceção terrivel, pois não se trata de trigo ou petróleo e sim artigo nacional produzido no Brasil, por fábricas que tiveram a cooperação do Norte e do Nordeste e que, além de produzirem a preço X, vendem com diferença que lhes permite atingirem o preço do material estrangeiro. Ai é que está um grave e, de certo modo, desagradável problema – tão desagradável que o Govêrno, reconhecendo-o, procura uma solução.

No momento em que ee fala em salvar o Nordeste através de um projeto que talvez represente a nossa única e última esperança para atingirmos o nível econômico do resto do Brasil – e a iniciativa não é generalizada, porquanto depende de aprovação de um Conselho constituído das pessoas mais responsáveis no Brasil e, finalmente, do bleneplácito do Presidente da República, que sôbre a matéria ouvirá os órgãos competentes; nesta hora, antes de se recusar ao Nordeste direito que lhe assiste, acabemos com as vantagens dadas a outras regiões que instalaram fábricas à custa da cooperação e, também, das divisas obtidas pelo Nordeste. Elas recebem nossos cruzeiros, para poderem vender seus artigos. Ai está claro o problema.

Alta autoridade federal, na presença de vários Senadores da República, quando lhe pedimos câmbio livre para o Nordeste, perguntou-nos: por que não pleiteiam a extinção dos favores concedidos ao papel de Imprensa? Se a conseguirem terei cruzeiros para dar câmbio livre à cera, ao sisal, à juta e outros produtos.

Quando o Senador Mourão Vieira, aliás tôda a representação da Amazônia solicitou câmbio livre para a juta, foi para que ela pudesse ser vendida no Brasil por 33 cruzeiros; de outro modo, não teremos plantio de juta, e seremos forçados a importá-la como já fizemos com a borracha e, então, o quilo, em vez de Cr$ 33,00, custará Cr$ 70,00.

Eis por que nós, do Nordeste, rogamos ao Ministro da Fazenda, ante sua negativa em atender-nos, estudasse melhor o caso. Dissemos a Sua Excelência que só queríamos cruzeiros para comprar produtos cujos preços sobem dez, vinte, trinta, quarenta cruzeiros quase todo dia. Soubemos – repito – que, se tivéssemos a coragem de pleitear a extinção da subvenção ao papel, sobrariam cruzeiros para pagar o câmbio livre de importação de outros produtos.

Não era minha intenção tratar dêsse assunto; mas já que o nobre Senador Gaspar Velloso considera privilégio para o Nordeste o câmbio de custo para organizar nossas fábricas – e êsse câmbio é variável, pode ser hoje de cem cruzeiros e amanhã de cento e vinte – sou obrigado a entrar, sim, em discussão regional, o que não era meu propósito. Aliás, trata-se do interêsse nacional. Precisamos dos cruzeiros para sobreviver. Se não os temos, coragem não nos falta

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

para dizer: vamos, então, buscá-lo no câmbio livre, na subvenção concedida ao papel! *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente.

Passa-se á:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958 (nº 3.263-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério de Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 2.500.000,00, para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, tendo Pareceres Favoráveis ao projeto e à Emenda de Plenário, sob números 401 e 461, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – O presente projeto teve a discussão encerrada na Legislatura anterior. De acôrdo com o que estabelece o Regimento interno, deve ela ser reaberta.

Em discussão o projeto. *(Pausa).*

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 142, DE 1958

(Nº 3.263-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00 para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento da subvenção a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, relativo ao exercício de 1955.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1

Redija-se assim o artigo 1º:

«Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, os seguintes créditos especiais: de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento da subvenção a que se refere a Lei nº 2.431 de 21 de fevereiro de 1955, relativo ao exercício de 1955, de Cr$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinqüenta mil cruzeiros), para pagamento da subvenção à Escola Superior de Química do Paraná a que se refere a Lei nº 2.824, de 16 de julho de 1956, relativo ao exercício de 1956; e de Cr$ 2.500.000,00 para pagamento de subvenção à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Prêto, Estado de São Paulo, a que se refere a Lei nº 3.314, de 18 de novembro de 1957.

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai à Comissão de Redação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 3, de 1959 (nº 2.254, de 1957, da Câmara dos Deputados), que retifica, sem aumento de despesa as Leis números 2.665, e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958, tendo: Pareceres Favoráveis, ao projeto e à Emenda de Plenário, sob ns. 120, 455 e 456, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça e Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 3, DE 1959

(Nº 2.254-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Retifica, sem aumento de despesa, as Leis números 2.665, e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam, a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955, e 3.327, de 3 de dezembro de 1957;

I – Na Lei nº 2.665, de 6 de dezembro de 1955:

a) Subanexo 4.12 – Ministério da Agricultura.

2.1.02 – Subvenções ordinárias.

(Relação das entidades)

25 – São Paulo

Onde se lê:

Associação Rural de Barretos – 150.000

Associação Rural de Rio Claro – 75.000

Leia-se:

Associação Rural do Vale do Rio Grande – 150.000

Associação Rural da Zona de Rio Claro – 75.000

2.1.03 – Subvenções Extraordinárias.

(Relação das entidades)

14 – Minas Gerais

Onde se lê:

Sociedade Regional de Proteção ao Solo de Guaxupé – 127.150

Leia-se:

Sociedade Regional de Conservação do Solo de Guaxupé – 127.150.

18 – Pernambuco

Onde se lê:

Associação dos Plantadores de Cana de Pernambuco – 100.000.

Associação Rural de Maniçobal – 50.000

Leia-se:

Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco – 100.000

Associação Rural de São José de Belmonte – 50.000

25 – São Paulo

Onde se lê:

Associação Rural de Barretos – 350.000

Associação Rural de Rio Claro – 260.000

Leia-se:

Associação Rural do Vale do Rio Grande – 350.000

Associação Rural da Zona do Rio Claro – 260.000.

27 – Diversos

Onde se lê:

Escola Superior de Agronomia Luiz de Queiroz, de Piracicaba, São Paulo – 2.200.000

Jockey Club de Paracatu, Minas Gerais – 50.000.

Leia-se:

Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, de Piracicaba, São Paulo – 2.200.000.

Jockey Club Paracatuense – Minas Gerais – 50.000

b) Subanexo 4.19 – Ministério da Saúde

2.1.03 – Subvenções Extraordinárias

(Relação das entidades)

22 – Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Hospital São José, de Charrua – Getúlio Vargas – 20.000

Leia-se:

Hospital São Vicente – Charrua Tapejara – 20.000

II – Na Lei nº 3.327, de 3 de dezembro de 1957:

a) Subanexo 4.14 – Ministério da Educação e Cultura.

ADENDO «B»

Subvenções Ordinárias

(Relação das entidades)

22 – Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Escola Evangélica Martin Lutero – Linha Dona Otili – São Luís Gonzaga – 15.000

Leia-se:

Escola Evangélica Martin Lutero – Linha Dona Otília – Cêrro Largo – 15.000

Subvenções Extraordinárias

(Relação das entidades)

22 – Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Colégio Nossa Senhora Medianeira – Relvado – Encantado – 50.000

Ginásio Coração de Maria – Esteio – 5.000

Leia-se:

Colégio Nossa Senhora de Fátima – Relvado – Encantado – 50.000

Escola Coração de Maria – Esteio – 5.000

ADENDO «D»

22 – Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Escola Apostólica dos Missionários da Sagrada Família – Passo Fundo – 100.000

Leia-se:

Escola Apostólica dos Missionários da Sagrada Família – Santo Ângelo – 100.000

b) Subanexo 4.17 – Ministério da Justiça.

ADENDO «B»

Subvenções Extraordinárias

(Relação das entidades)

22 – Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Patronato A. Antônio Alves Ramos – Livramento – 10.000

Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos – Santa Maria – 100.000

Sociedade Beneficente Damas de Caridade – Canela – 10.000

Leia-se:

Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos – Santa Maria – 110.000

Sociedade Damas de Caridade Canela – 10.000

c) Subanexo 4.20 – Ministério da Saúde

10.16 – Serviço Nacional de Lepra

Verba 2.0.00 – Transferências.

Subconsignação 2.1.01 – Auxílios

7 – Outras entidades

Onde se lê:

2) Para instalação e equipamento de preventórios, para filhos sadios de lázaros, de acôrdo com o Decreto-lei nº 4.827, de 12 de outubro de 1942 – 6.000.000.

Leia-se:

2) Para obras, instalação e equipamento de preventórios, para filhos sadios de lázaros, de acôrdo com o Decreto-lei nº 4.827, de 12 outubro de 1942 – 6.000.000.

III – Nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955, e 3.327, de 3 de dezembro de 1957:

Subanexo 4.20

Ministério da Saúde

Subvenções Ordinárias

(Relação das entidades)

22 – Rio Grande do Sul

Onde se lê:

Hospital Nossa Senhora Aparecida de Ivagaci – Três Passos – 10.000.

Leia-se:

Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Aparecida – Mussum – Guaporé – 10.000.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data da vigência, respectivamente, das Leis ns. 2.665, de 6 dezembro de 1955, 3.327, de 3 de dezembro de 1957.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1

Art. 1º

1) Onde se diz:

«São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955 e 3.327, de 3 de dezembro de 1957»

Diga-se:

«São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665 de 6 de dezembro de 1955, 3.327, de 3 de dezembro de 1957, e 3.487, de 10 de dezembro de 1958».

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1958, que estende os benefícios da Lei nº 3.267, de 25 de setembro de 1957, aos atuais Subtenentes, Suboficiais e Sargentos do Exército e da Aeronáutica (1º Grupo de Caça) que participaram das operações de guerra na Itália como integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira; e dá outras providências, tendo Pareceres sob números 401 e 402, de 1959, das Comissões: de Segurança Nacional, contrário e de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 310, DE 1959

Com fundamento no artigo 274, letra a, do Regimento Interno, requeiro a volta do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1958, à Comissão de Segurança Nacional, a fim de que se digne de reexaminar a matéria em face das observações que fiz da tribuna na sessão de hoje e do que se contém no Parecer da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1959. – *Silvestre Péricles.*

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento que acaba de ser lido independe de apoiamento e discussão.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles, para encaminhar a votação.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, minha demora na tribuna será pequena.

Tive a honra de receber, há poucos dias, uma Carta do bravo Marechal Mascarenhas de Moraes. Sempre que me refiro às Fôrças

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Armadas, faço-o com grande prazer cívico, porque durante dezenove anos servi na Justiça Militar, e nela ingressei – digo-o sem vaidade – por concurso. Não sou conseqüentemente, nas Fôrças Armadas, filho do destino nem dos donos do Brasil.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SILVESTRE PÉRICLES: – Pois não.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Se V. Exa. realmente não integra as Fôrças Armadas, teve irmão que foi uma de suas maiores expressões – o General Pedro Aurélio de Góis Monteiro.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES: – Agradeço comovido com sinceridade e do fundo do coração as palavras do nobre Senador Sérgio Marinho.

Considero-me, de fato, pertencente às Classes Armadas; mas ao mesmo tempo, sou civil. Prezo-me de ter servido às Fôrças Armadas do Brasil, glória para o nosso País no passado, no presente, e certamente no futuro.

Sr. Presidente, na República e na Democracia, é da discussão que a verdade sobressai. Aqui estou para ler carta do bravo Marechal Mascarenhas de Moraes.

Não preciso elogiar S. Exa. nem qualquer dos seus companheiros que participaram da luta fora do Brasil, todos honrados, bravos e dignos.

Embora divergentes os pareceres das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1958, não posso deixar de tomar na devida consideração a carta daquele ilustre Marechal, redigida nos seguintes têrmos.

«21-59-136 – Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1959.

Exmo. Sr. Senador.

Silvestre Péricles de Góis Monteiro.

Senado Federal – Nesta.

Eminente Amigo.

Minha condição de antigo Comandante da F.E.B. impõe-me o dever moral de vir solicitar o apoio de V. Exa., bem como de seus nobres Pares, para o Projeto 180 58, oriundo da Câmara dos Deputados, e que brevemente será apreciado pelo Senado.

O projeto visa beneficiar o pequeno número – menos de uma centena – de graduados expedicionários, do Exército e da Aeronáutica, que ainda não obteve qualquer amparo, quando a maioria, quase a totalidade, já ascendeu ao oficialato, beneficiada por leis especiais.

Não foram êles promovidos ao pôsto de 2º Tenente porque não eram sargentos a 8 de maio de 1945, data do término da guerra, mas, por motivo burocrático, sòmente após a cessação das hostilidades atingiram a graduação de sargento, ainda na Itália, pelos mesmos relevantes serviços prestados por seus camaradas anteriormente promovidos. Quanto a merecimento, estão êles em igualdade de condições com os graduados que já ascenderam ao oficialato.

Creio que o maior argumento em favor do projeto é a eqüidade. Assim pensando, venho solicitar o valioso e imprescindível apoio de Vossa Excelência e de seus nobres Pares no sentido de colaborar para que êsses graduados sejam amparados pelo mesmo benefício já concedido à quase totalidade dos que contribuíram para o êxito das Fôrças Armadas que lutaram além-mar.

Antecipando meus agradecimentos a Vossa Excelência, apraz-me apresentar ao eminente patrício minhas expressões de admiração e elevado aprêço. Marechal *J. B. Mascarenhas de Moraes».*

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SILVESTRE PÉRICLES: – Pois não.

O SR. RUY CARNEIRO: – Também recebi carta do Marechal Mascarenhas de Moraes no mesmo sentido. O ilustre Marechal pleiteia a medida, como Comandante que foi da F.E.B. Estou pronto a dar-lhe meu apoio, intercedendo mesmo junto aos Colegas da Comissão de Segurança Nacional, a fim de que procurem uma solução que beneficie os restantes pracinhas.

O SR. PRESIDENTE: – Lembro aos nobres Senadores que no encaminhamento de votação não são permitidos apartes.

O SR. RUY CARNEIRO: – Peço a Vossa Excelência, Sr. Presidente, que me desculpe.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES: – Vou terminar, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exa. e aos Srs. Senadores a atenção que me dispensaram. Entrego ao nobre Senado da República o pedido formulado pelo Marechal Mascarenhas de Moraes. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

De acôrdo com a decisão do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia para ser remetido à Comissão de Segurança Nacional.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 143, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Francisco Negrão de Lima para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República Portuguêsa.

O SR. PRESIDENTE: – Tendo em vista a natureza da matéria que vai ser discutida, transformo a sessão em secreta.

A sesssão transforma-se em secreta às 22,35 horas e torna a ser pública às 22,52 horas.

O SR. PRESIDENTE: – Está reaberta a sessão.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a próxima de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 101, de 1958 (número 1.629, de 1956, na Câmara dos Deputados), que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia, tendo Pareceres, sob ns. 449 a 451, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça, Favorável; Educação e Cultura, favorável, com a Emenda que oferece de nº 1-C; e Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Educação.

2 – Discussão única do Projeto de Resolução nº 20, de 1959, da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado de Goiás, pelo prazo de três anos, o Oficial Legislativo, classe «L», do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Veiga.

3 – Discussão única do Parecer nº 469, de 1959, da Comissão Diretora, autorizando a publicação dos discursos constantes do Requerimento nº 261, de 1959, do Senador Lameira Bittencourt e outros Senhores Senadores.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 55 minutos.

111ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Paulo Abreu.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondim. – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata:

O Sr. Mathias Olympio, 1º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofícios

Nº 2.373, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, agradecendo a comunicação de haver sido aprovado pelo Senado Federal o Veto nº 3, de 1959, que dispõe sôbre o aproveitamento de candidatas aprovadas nos exames de seleção ao curso ginasial do Instituto de Educação e Escola Normal Carmela Dutra e que não foram matriculadas por exigüidade de vagas.

Ciente.

Nº 786, do Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, como segue:

Em 9 de setembro de 1959.

Ofício nº 786-P.

Senhor Senador – Vice-Presidente do Senado

Envio a Vossa Excelência mais cópias autenticadas de acórdãos e respectivas notas taquigráficas, dêste Tribunal, que julgaram inconstitucionais diversas leis estaduais.

a) Recurso de Mandado de Segurança nº 2.375 – do Rio Grande ao Norte, julgado a 8 de julho de 1951 (inconstitucionalidade da Lei 326, de 10 de julho de 1951 – relativamente à cobrança majorada neste exercício, ao imposto de vendas – consignações e taxa de educação, saúde e assistência);

b) Recurso de Mandado de Segurança nº 3.074, ao Estado do Rio de Janeiro, julgado a 17 de setembro de 1956 (inconstitucionalidade da Resolução número 148, de 1955; do Prefeito Municipal de Niterói);

c) Recurso de Mandado de Segurança nº 4.613, do Piauí, julgado a 30 de outubro de 1957 (inconstitucionalidade dos Direitos do Executivo Municipal de Parnaíba, ns. 25 e 29 de 1955);

d) Recurso de Mandado de Segurança nº 5.528 do Paraná, julgado a 20 de agôsto de 1958 (inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 650, de 1947);

e) Recurso de Mandado de Segurança nº 5.717, do Estado do Rio de Janeiro, julgado a 3 de setembro de 1958 (inconstitucionalidade do art. 14 da Lei número 49-A-1947).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as expressões da minha alta consideração e aprêço – Ministro *Orosimbo Nonato* – Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Recurso de Mandado de Segurança

Nº 2.375 – Rio Grande do Norte

Lei fiscal; sua inconstitucionalidade. O tributo já criado anteriormente, não pode ser aumentado durante o exercício pela lei ordinária. É essencial a prévia autorização orçamentária – Constituição Federal, art. 141 § 34.

ACÓRDÃO

Relatados êstes autos de Recurso de Mandado de Segurança nº 2.375, do Rio Grande do Norte, recorrente, S.A. Mercantil Tertuliano Fernandes e outros; recorrido, Estado do Rio Grande do Norte.

Acorda o Supremo Tribunal Federal, em sessão plena, dar provimento ao recurso, unânimemente nos têrmos das novas taquigráficas anexas.

Rio, 8 de julho de 1957. – *Orosimbo Nonato*, Presidente. – *A. M. Ribeiro da Costa*, Relator.

TRIBUNAL PLENO

Recurso de Mandado de Segurança Nº 2.375

Rio Grande do Norte

Relator: O Sr. Ministro Ribeiro da Costa.

Recorrente: S.A. Mercantil Tertuliano Fernandes e outros.

Recorrido: Estado do Rio Grande do Norte.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Ribeiro da Costa: S.A. Mercantil Tertuliano Fernandes e outros, impetraram mandado de segurança ao Juízo de Direito da Comarca de Mossoró contra o Diretor da Recebedoria de Rendas Estaduais, a fim de obterem o embarque de algodão prensado para os Portos de Santos e do Rio de Janeiro, independentemente do pagamento do impôsto de vendas e consignações na base da taxa de 3%, fixada pela Lei número 326, de 10 de julho de

1951, bem como da taxa de educação, saúde e assistência na base de Cr$ 0,015 por quilo ainda de acôrdo com a referida lei, em face da sua manifesta inconstitucionalidade.

O Juiz declinou de sua competência para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte porquanto o mandado de segurança visava não o ato da execução, mas a própria lei em tese (fls. 11).

Por sua vez, o Tribunal não conhecendo do pedido, (fls. 27) determinou a devolução dos autos ao Juízo originário, para decidir como de direito.

A sentença exarada a fls. 34-8 concluiu pela improcedência do pedido, denegando a segurança.

Distribuídos por fôrça de recursos, os autos, a respectiva Turma Julgadora suspendeu o julgamento e devolveu ao Tribunal Pleno a questão da inconstitucionalidade da Lei número 326, de 10 de julho de 1951).

A decisão plenária unânimemente adotando a Resolução anterior, proferida no agravo de petição número 1.312, que declarara constitucional a Lei nº 326, de 10 de julho de 1951, não tomou conhecimento da argüição de inconstitucionalidade, devolvendo, assim, os autos à Turma Julgadora para os fins legais.

Adotou esta, como se vê no acórdão de fls. 88, a referida decisão plenária, fazendo-a prevalecer na espécie, de sorte a ter por improcedente o pedido.

As agravantes, inconformadas, recorrem ordinàriamente e suscitam, em resumo, as questões versadas neste processo (fls. 90):

"a) inconstitucionalidade da taxa de Educação, Saúde e Assistência com a incidência estabelecida na Lei nº 326, de 10 de julho de 1951, pela redação dada ao art. 64, al. *d,* do Decreto nº 847, de 27 de dezembro de 1958, visto constituir impôsto de exportação interestadual, ou impôsto de trânsito, proibido pelo art. 27 da Constituição Federal no exercício de 1951, bem como do acréscimo de 0,5% (meio por cento) na taxa do impôsto de vendas e consignações, ambos feitos à taxa de Cr$ 0,01 para Cruzeiros 0,015, menos da cobrança referida;

b) Inconstitucionalidade pela Lei nº 326 citada, quando o orçamento de 1951 já se achava em plena execução, pois, não podia assim, ter autorizado a cobrança de tais acréscimos decorrentes da lei anterior, havendo, portanto, infringência do parágrafo 34 do art. 141 da Carta Magna".

Exposto o caso, em relatório, a fls. 105 e seguintes, pelo eminente Sr. Ministro Presidente, então Relator, foi, na conformidade do voto de S. Exa. convertido o julgamento em diligência "para conhecer o inteiro teor do acórdão sôbre a matéria constitucional, pôsto no qual o Tribunal *a quo* decidiu a hipótese e que constituiu pré-julgado.

Junto a fls. 113-17, lê-se o referido aresto, *verbis:*

Agravo de Petição em Mandado de Segurança nº 1.312 do têrmo de Natal. Agravantes Alfredo Fernandes e outros. Agravado Estado do Rio Grande do Norte. Ementa: – Tributo. Majoração. O aumento do pêso ou percentagem de uma figura tributária nada mais é do que um adicional que se filia ao impôsto principal, do qual se reporta. A cobrança do acessório segue a do principal, autorizado positivamente pela rubrica orçamentária dêste. Constitucional é a lei majorando tributo que conste do cadastro da arrecadação pública, sobretudo quando o seu surto teve como pressuposto a ordem econômica e princípios de justiça social. A constitucionalidade ou não de lei é matéria muito delicada e, na dúvida, subsiste a constitucionalidade.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de agravo de petição, em Mandado de Segurança nº 1.312, do têrmo de Natal em que são agravantes Alfredo Fernandes & Cia. e outros, e agravado o Estado do Rio Grande do Norte, Alfredo Fernandes & Cia. S.A.; Mercantil Tertuliano Fernandes; Exportadora Dinarte Mariz S.A.; Medeiros & Cia.; Teodorico Bezerra J. Rêgo e Cia. Ltda.; Importadora Omar Medeiros, S.A.; Sociedade Anônima – Wharton Pedroza; F. Luciano; Arnaldo & Irmão; Rainel Pereira de Araújo e Rainel Pereira & Cia.; Ferreira de Melo e Orlando Gadelha Sirvas & Irmãos, por seu advogado Dante de Melo Lima, impetraram mandado de segurança nos têrmos dos artigos 141 § 24 da Constituição Federal, combinado com os artigos 318 e 324 § 2º, do Cód. de Proc. Civil, contra o Estado do Rio Grande do Norte. O pedido fôra dirigido ao E. Tribunal de Justiça, que pelo acórdão de fls. 48 a fls. 49 julgou-se incompetente para conhecer originàriamente do mesmo, sendo os autos remetidos ao Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara o qual, pela sentença de fls. 55 a fls. 61, denegou a segurança impetrada. Inconformadas com essa decisão, da mesma agravaram, para êste Tribunal, os impetrantes, conforme consta de fls. 63 a fls. 70 e o v. O Juiz *a quo* pelo despacho de fls. 77 a fls. 79, manteve, em todos os seus têrmos, a decisão agravada. O Dr. Sub-Procurador Geral em seu parecer de fls. 81v a fls. 82 opinou pela confirmação da decisão agravada. Tendo êste E. Tribunal, por acórdão unânime, o que se vê a fls. 83, datado de 30 de junho último, decidido que a competência de conhecer e julgar se lei ou ato do Poder Público é inconstitucional ou não sòmente cabe ao Tribunal Pleno nos têrmos do art. 200, da Constituição Federal, o presente agravo de petição é submetido, agora a julgamento perante o Tribunal Pleno em obediência ao citado acórdão. Quando uma lei, criando um tributo foi votada e sancionada, nenhum indivíduo está logo responsável por pagamento dela decorrente. Com a lei nascem apenas situações jurídicas gerais, *status* geral dos contribuintes sem que por êles seja lançado qualquer débito individual. A formação de um crédito, pois, a título de um impôsto e levado à conta de responsabilidade de algum contribuinte, exige um processamento, em cada ano, cujo têrmo mais alto é a inserção da figura tributária no orçamento. Dêsse modo, é evidente que será preciso esperar o 1º de janeiro seguinte, para exigir-se o pagamento relativo à nova entidade de receita pública. Tal regra financeira acolheu a Constituição vigente, no seu artigo 141, parágrafo 34, que dispõe: "Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvadas, porém, a tarifa aduaneira e o impôsto lançado por motivo de guerra". Os agravantes se insurgem, por meio de mandado de segurança, contra ato do Estado, que, em lançamento de tributo majorou a cobrança da taxa de educação, saúde e assistência e do impôsto de vendas e consignações, sem prévia autorização orçamentária. Daí a celeuma contra a Lei nº 326, de 10 de julho do ano passado, (1951). Convém por isso, saber se, no caso de simples majoração de impostos regularmente cobrados, será preciso o mesmo processo de tributação atrás desenvolvido. Tôda a fixação de impostos é sempre, no tempo e espaço, objeto de largas controvérsias e fortes oposições. O que se trata é de tributos já de há muito instituídos, em cada ano intercalados na lei orçamentária e, pelo ato impugnado, apenas au-

mentados. Efetivamente, ambas as entidades tributárias em lide, eram figuras do cadastro de arrecadação pública, inclusive para o ano de 1951. Em meio dêsse exercício financeiro, o Govêrno que precisava de uma receita maior para serviços de emergência, exigidos iniludìvelmente pela longa estiagem, resolveu majorar essa taxa e êsse impôsto. Afirma-se: o Poder Público não criou positivamente nenhum tributo para a sua incidência ser de modo obrigatório, autorizada em futura lei orçamentária; criou, apenas, um adicional atingindo alguns tributos previstos na lei do orçamento. Em verdade, o adicional, como disse o Sr. Ministro Orosimbo Nonato – é um acessório do principal, êle está aderindo, prendendo-se, vinculando-se a um impôsto principal que é o impôsto a que êle se reporta. Tendo em vista êsse conceito, não se pode considerar o adicional como um verdadeiro tributo que devesse ficar condicionado à prévia autorização orçamentária. Assinalando-se íntima relação, entre o acessório e o principal, sem dúvida podia ocorrer o fenômeno financeiro da majoração, operante, susceptível de execução coercitiva ou Judiciária. Ninguém ousará dizer que o tributo a que se entrelaçou o adicional, não existia vàlidamente na receita do orçamento. Quanto a esta parte, exprime a lei civil que a coisa acessória segue a principal (art. 59 do Código Civil) e autores especializados como Haurion vêem no adicional *simples agravation d'impots* cuja sorte, assim, só depende do principal estar previsto no orçamento vigorante ao tempo de seu aparecimento. Dir-se-á que um contribuinte avisado de dar por exemplo Cr$ 1,00 não poderá ser compelido a dar, no mesmo ano financeiro Cr$ 1,50. Não tem nenhuma procedência êsse argumento. O que estabelece o direito civil sôbre o fato do acessório não estar incluído no orçamento, pode ser invocado no caso. "A obrigação de dar coisa certa abrange-lhe os acessórios, pôsto não mencionados, salvo se o contrário resultar do título ou das circunstâncias do caso". (Art. 864, do Cód. Civil). E, nessa altura, convém salientar que, se os conceitos do direito civil não integram o corpo do direito financeiro, êste, entretanto, não dispensa a colaboração valiosa daquele. Além do mais, o adicional de que se cogita foi necessàriamente, imperativamente, instituído para remunerar serviços e atividades do Estado em situações de quase calamidade pública, havendo a União prestado o devido socorro. Êsses fatos são do conhecimento de todos os rio-grandenses do Norte. Tem muita importância, conseqüentemente, o preceito extraído da Constituirão Federal, artigo 18, § 2º, *verbis*: "os Estados proverão as necessidades de seu Govêrno e da sua administração, cabendo à União prestar-lhes socorro, em caso de calamidade pública". Daí a majoração teve como pressuposto a ordem econômica que deve ser organizada conforme os princípios da Justiça social (art. 145, do Estatuto Básico), sendo função específica do Estado assegurar trabalho a todos e evitar as retiradas dos sertanejos das zonas empobrecidas por algum flagelo (art. 156, da Carta Magna). Nestes casos, não é possível esperar-se o 1º de janeiro seguinte, e forçoso é admitir possa o Estado majorar, de logo, os seus impostos, tanto quanto necessário para enfrentar a situação que o aflija, expediente que alguns Governos, julgam preferível à criação de impostos novos. Todos os tribunais aceitam a advertência de *Marchl* segundo a qual a constitucionalidade ou não da lei é matéria muito delicada. Diz muito bem Whitaker que o juiz sòmente pode decretar a inconstitucionalidade quando por um estudo muito sério se lhes gerar no espírito a

convicção inabalável de que há realmente, entre a lei e o texto da Constituição verdadeira incompatibilidade. Cooley preceitua que, para declarar inconstitucional uma lei é de mister que o juiz não alimente dúvida razoável – "*law and all reasonable doubt*" acêrca dêsse vício (Preatise on the Constitucional, pág. 216, 6ª Ed.). Destas premissas, aplaudidas, aliás por todos os especializados emana o princípio de que, na dúvida, subsistirá sempre, a constitucionalidade da lei. É precisamente, a hipótese dos autos. A Constituição no art. 141 § 34, busca limitar a certas oportunidades, o poder de tributação, estabelecendo princípio segundo o qual os contribuintes não serão apanhados de surprêsa para o pagamento dos impostos devidos em cada ano. Haverá sempre a previsão orçamentária. Entretanto, se se admitir absoluto e rígido, na interpretação dos casos ocorrentes, êsse princípio, estar-se-á, claramente, restringindo o dever constitucional que tem o Estado de prover as necessidades de seu Govêrno e de sua administração, visando ao bem público, cometendo-se na prestação de serviços coletivos, de amparo social, para melhor segurança do comércio, da economia etc ... O grande Rui afirmou de uma feita, que a autoridade competente para lançar o tributo é a única habilitada a lhe determinar o pêso. A "Revista Forense" I volume do corrente ano, traz um acórdão concluindo pela inconstitucionalidade de um ato que exigia a majoração do impôsto, que, embora criado por lei, não foi incluído na previsão orçamentária. Mas nesse julgamento cinco Desembargadores se opuseram à declaração da inconstitucionalidade da lei. A desigualdade de opiniões também se constata entre nós no pronunciamento desta Colenda Instância Superior. Em face dessa desigualdade, o Desembargador Flaminio de Resende escreveu: As leis do pensamento ensinam, porém, que dois juízos opostos, contraditórios, isto é, um que afirma e outro que nega, apenas um será necessàriamente, falso. Com êsses fundamentos, é de se declarar a constitucionalidade da lei que constitui o objetivo do presente julgamento. Isto pôsto: Acordam em Tribunal Pleno, por maioria de votos, na conformidade do parecer do Dr. Sub-Procurador Geral, julgar, como julgam constitucional a Lei nº 326, de 10 de julho de 1951. Custas pelos agravantes. Natal, 4 de agôsto de 1952, (a) Virgílio Dantas, Presidente, J. Dantas Sales, Relator, Carlos Augusto, Túlio Bezerra, vencido, João Vicente da Costa, José Gomes da Costa, F. Canindé de Carvalho, vencido, Odilon Coelho de Albuqueque, Zacarias Gurgel Cunha, Raimundo de Azevedo Morais Filho. Ciente, Anselmo P. Cortez".

Com vista dos autos, manteve a Procuradoria Geral o parecer de fls. 103, opinando pelo não provimento do recurso.

É o relatório.

VOTO

Dou provimento ao recurso, de acôrdo com a jurisprudência dêste Tribunal, acolhendo a argüição de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 325, de 10 de julho de 1951, na forma e pelos fundamentos do voto vencido do Sr. Des. Túlio Bezerra (fls. 118-21) *verbis*:

"Está o Tribunal reunido para dizer se é ou não inconstitucional a Lei nº 326, de 10 de julho de 1951, que aumentou a taxa de educação, saúde e assistência e o impôsto de vendas e consignações, mandando cobrá-los imediatamente, no mesmo exercício financeiro, 2 – A questão é das mais mais simples, dada a clareza do dispositivo da Constituição Federal que se diz violado pela lei impugnada (art. 141, § 34): "Nenhum tributo

será exigido ou aumentado sem que a lei estabeleça; nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvada, porém, a tarifa aduaneira e o impôsto lançado por motivo de guerra. 3 – Não deixa dúvida possível quanto a necessidade, a obrigatoriedade das duas condições para a legitimação da cobrança do tributo: a) – sua criação ou aumento por lei especial; b) – sua inclusão prévia no orçamento. 4 – A sentença procura arrimo na interpretação dada ao dispositivo pelo eminente Temístocles Cavalcanti: "Coexistindo as duas condições, a lei ordinária e o orçamento, nada impede, antes se afigura lícita, a cobrança do impôsto. Não importa que a lei orçamentária tenha antecedido à criação do impôsto; pela lei ordinária, ratificado estará o vício que impediu a arrecadação do tributo pelo ato do legislador que criou posteriormente o impôsto cuja arrecadação fôra prevista pelo orçamento. A *fortiori* poderá o tributo já criado anteriormente ser aumentado durante o exercício pela lei ordinária". – 5 – Também se apóia a ilustrada sentença nas decisões do Tribunal Federal de Recursos, no caso dos adicionais de renda, de que é modêlo a proferida no Recurso do Mandado de Segurança número 80, *in* Revista Forense, vol. 123, pág. 117). 6 – Contra a doutrina sustentada por Temistocles Cavalcanti, Isto é, contra a tese de legitimidade do aumento e cobrança do impôsto no meio do exercício financeiro, levantam-se entretanto, vozes, das mais expressivas nas letras jurídicas nacionais, tais como Francisco Campos, João Mangabeira, Pedro Batista Martins, Eduardo Espínola, Carvalho Mourão, Sampaio, Dória, Pontes de Miranda, Rubens Gomes de Souza, Gilberto Ulhôa Canto, Teotônio Monteiro de Barros Filho, Bilac Pinto, Aliomar Baleeiro e o nosso Seabra Fagundes. Todos, sem discrepância, sustentam o princípio da anualidade orçamentária, tradicionalmente aceito entre nós, freio necessário contra os excessos do poder tributário. 7 – Razão, aliás, não haveria para a controvérsia se não fôra a surpreendente decisão do Tribunal Federal de Recursos no citado caso dos adicionais de renda. A hipótese nêle versada, entretanto, é diversa da dos autos. Tratava-se, ali, da inexistência da lei material institutiva do impôsto, anterior ao orçamento, por não revigorada em tempo, a que o criara, forma essa que o Tribunal entendeu suprida pela instituição do tributo pela própria lei orçamentária, tida para isso como lei também no sentido material. O Ministro Arthur Marinho, responsável por tal orientação, e o primeiro a, no seu voto, fazer seria advertência contra a sua propagação, nos seguintes: "Só não é aconselhável que se transforme em regra o excepcional acontecimento na Lei orçamentária nº 3, o que só serviria para levar vento aos moinhos, de tempestades francamente afastáveis. Mais cuidado na política orçamentária e, sobretudo, em sua elaboração, nunca é demais nem subestimável". 8. – Tal decisão no dizer do Deputado Aliomar Baleeiro, não foi mais do que "um esfôrço dialético para, no interêsse nacional, remendar uma situação lamentável", e referindo-se ao aresto do Excelso Supremo Tribunal Federal, confirmatório dessa decisão, assim se expressa o mesmo ilustre Professor catedrático da Faculdade de Direito da Bahia. "Não é um *leading case*, mas uma distensão máxima da flexibilidade da interpretação jurisprudencial, inspirada por motivos patrióticos, em face do caso crítico da administração, em período de transação para o novo regime", (Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. –

O caso presente se assemelha exatamente ao do aumento do Impôsto de Vendas e Consignações em São Paulo, que o Govêrno tentou fazer quando já em vigor o orçamento estadual para 1949. Conhecemos, a respeito, três magníficos pareceres dos ilustres Francisco Campos, Pedro Batista Martins e Rubens Gomes de Souza (Revista Forense, vol. 121, páginas 33 e 373 e vol. 123, páginas 369). Em todos êles se conclui que é *manifestamente inconstitucional o aumento do impôsto já fixado no orçamento da receita* 10. – O maior argumento que se pode oferecer contra a doutrina sustentada por Temístocles Cavalcanti é o de Gilberto Ulhôa Canto, na seguinte indagação: "Se todo tributo pode ser instituído e cobrado no curso do exercício, já depois de sancionado o Orçamento, então por que o Constituinte inscreveu aquelas duas ressalvas expressas, relativas à tarifa aduaneira e ao impôsto de guerra? (Baleeiro, ob. cit. página 42). 11. – Muito incisiva também, é a palavra do Deputado Nereu Ramos na Constituinte, dando o seu voto contrário à opinião dos que queriam deixar o princípio da anualidade para a lei ordinária: "Quero consignar na Constituição justamente para impedir que no meio do ano se crie um impôsto e se mande cobrar imediatamente. Quero, repito, que incluído o impôsto, o orçamento imediatamente, digo, o orçamento determine o ano em que deve ser cobrado. 12. – Quem melhor fixa e define a questão é Rubens Gomes de Souza, ilustre professor de Direito Tributário na Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo. Ensina êle no seu mencionado parecer: "Embora o tributo venha a ser vàlidamente instituído na base de 3% pela promulgação da lei, todavia não poderá ser vàlidamente cobrado em 1949, naquela base, por falta de autorização orçamentária no que se refere à diferença de 0,5.%. E conclui: – nossa opinião é a de que o dispositivo que majora para 3% a taxa do Impôsto de Vendas e Consignações, não seria, em si mesmo, inconstitucional; seria inconstitucional, entretanto, por falta de autorização orçamentária prévia, a cobrança administrativa ou judicial dos impostos à taxa majorada, isto é, naquilo em que a referida taxa excedesse à taxa anteriormente vigente. ("Revista Forense, vol. 323, pág. 369") 13 – É a hipótese em discussão. E a justiça de São Paulo, em sucessivos julgados pacificamente acolheu essa tese, mesmo porque de outra forma não poderia ser compreendido o dispositivo constitucional (art. 141, parágrafo 34). 14. – Voto, portanto, no sentido de que não é inconstitucional, em si mesmo, o dispositivo da lei nº 326, que majorou o Impôsto de Vendas, e Consignações para 3% e a taxa de educação, saúde e assistência para Cr$ 1.50. Inconstitucional considero, porém, a cobrança dêsses aumentos no exercício de 1951, sem prévia autorização orçamentária, porque isto vai de encontro flagrantemente, à redação expressa do art. 141, parágrafo 34. da Constituição Federal. Sei das dificuldades do Govêrno e da necessidade imperiosa em que se encontrou de aumentar os impostos para fazer face, ao inadiável aumento de vencimentos do funcionalismo público. Essas razões, porém, não me dão ânimo para sancionar, legitimar, um ato que fere as garantias constitucionais do contribuinte. Desde que as firmas impugnastes, das mais poderosas e ricas, demonstrando incompreensão e falta de solidariedade, entenderam de se rebelar contra a cobrança, ninguém lhes poderá negar o sólido fundamento jurídico do pedido, mesmo invocando altas razões do Estado".

TRIBUNAL PLENO

Recurso de Mandado de Segurança Nº 2.375 – R. G. do Norte.

Recorrente: S. A. Mercantil Tertuliano Fernandes e outros.

Recorrido: Estado do Rio Grande do Norte.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: Deram provimento para a concessão do Mandado: Decisão Unânime.

Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Barros Barreto.

Votaram com o Relator, Senhor Ministro Ribeiro da Costa. – os Senhores Ministros: Henrique D'Avila e Afrânio Costa, substitutos, respectivamente dos Senhores Ministros Lafayette de Andrada, que se acha em gôzo de licença e Nelson Hungria, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral: Villas Bôas, Cândido Motta, Ary Franco, Rocha Lagoa, Luiz Gallotti e Hahnemann Guimarães.

Presidência do Sr. Ministro Orosimbo Nonato. – *Olga Menge S. Wood*, Vice-Diretor.

Recurso de Mandado de Segurança Nº 3.704 – Rio de Janeiro.

Não constitui matéria estranha ao âmbito do Mandado de Segurança, o exame da inconstitucionalidade da lei. A omissão, por parte da autoridade administrativa de pronunciar-se sôbre requerimento dos impetrantes, não impede a utilização do mandado de segurança, pois, ao informar o "writ" aquela autoridade supre a omissão. Face ao disposto no artigo 95, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, não é válido o aumento de vencimentos de funcionários municipais sem a iniciativa do Prefeito.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso de Mandado de Segurança nº 3.704, sendo recorrente Darcy Fróes da Cruz e outros e recorrida a Prefeitura Municipal de Niterói.

Acordam em sessão plenária os Ministros do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, nos têrmos das notas taquigráficas antecedentes, integrado neste o relatório de fls. 83.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1956, data do julgamento. – *Orosimbo Nonato*, Presidente. – *Rocha Lagoa*, Relator.

TRIBUNAL PLENO

Mandado de Segurança
Nº 3.704 – Rio de Janeiro

Relator: O Sr. Ministro Rocha Lagoa.
Recorrentes: Darcy Fróes da Cruz e outros.
Recorrida: Prefeitura Municipal de Niterói.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO ROCHA LAGOA: – Apreciando a espécie dos autos, assim se pronunciou o Tribunal de Justiça:

"VistoS, relutados e discutidos estes autos de Agravo de Petição em Mandado de Segurança nº 6.463, de Niterói em que são agravantes Darcy Fróes da Cruz e outros, e agravada é a Prefeitura Municipal de Niterói.

Darcy Fróes da Cruz e outros funcionários da Prefeitura Municipal de Niterói, baseados na Resolução número 148, publicada no Diário Oficial de 20 de janeiro de 1955, impetraram segurança contra o Dr. Prefeito Municipal, alegando que êste, recusando-se a apostilar os títulos de nomeação dos impetrantes, no que se. refere a vanta-

gens econômicas resultantes da mesma resolução estava a violar direito certo e líquido dos requerentes.

Aduzem ainda que a resolução questionada reclassificou os ditos impetrantes, na classe N, da carreira de Fiscal, pois que todas êles, sem exceção, contam mais de quinze anos de serviço ao Município. Requerida a apostila, que, normalmente, devia ser lavrada em 30 dias, foge ao dever de mandar seja a mesma lavrada o Dr. Prefeito, privando de tal sorte, os impetrantes dos proventos a que se julgam com inconcusso direito.

Notificado, informou o Sr. Prefeito as razões pelas quais deixara de cumprir a resolução invocada; e, impugnando a pretensão dos impetrantes, a Procuradoria da Municipalidade esclareceu que a mencionada resolução não resultou de iniciativa do Executivo mas da Câmara Municipal que, violando a Constituição, criou cargos e aumentou vencimentos, motivo pelo qual foi vetada a lei da Câmara. Rejeitado o veto, houve recurso para a Assembléia, que mandou arquiva-lo, por defeito de forma, não entrando, pois, no seu mérito. Assim não restava ao Prefeito senão deixar de aplicar a lei em causa, pela sua flagrante inconstitucionalidade (Const. Estadual, art. 95, III).

Arrima-se a julgados do Pretório Excelso e esclarece ainda que a Resolução se mostra inexeqüível até porque, com uma arrecadação de Cr$149.000.000,00 tem a Prefeitura de pagar o seu pessoal Cr$ 120.000.000,00 o que excede de muito, o limite legal de 30% para a verba de pessoal.

Acolhendo a argumentação da Prefeitura, o M. M. Dr. Juíz dos Feitos da Fazenda indeferiu o mandado, e daí o presente agravo tempestivamente manifestado, e em cuja minuta os recorrentes buscam rebater as razões da decisão recorrida cuja reforma pleiteiam. Entendem que o Prefeito se arroga direitos do Judiciário, único poder capaz de decretar a inconstitucionalidade de leis, o que importa em subversão da ordem jurídica pela insubordinação do Executivo à manifestação do Legislativo e à competência do Judiciário.

O recurso foi contra-minutado em tempo oportuno e mantida a decisão pelo não provimento do agravo, opinou a douta Procuradoria Geral do Estado.

Isto pôsto e tudo visto e examinado:

Não procede à alegação dos impetrantes, de que o Dr. Prefeito pretende arrogar-se funções judicantes, declarando a inconstitucionalidade da lei malsinada. Isto não ocorre, evidentemente, no caso em tela.

Abordando-se a lição de Barthelemy Duez (Traité do Droit Constitucional pág. P 208), o saudoso jurista A. A. Lúcio Bittencourt lembra dois tipos de contrôle jurisdicional por via de ação e por via de exceção.

Pelo segundo, o lesado, em vez de atacar o ato diretamente, limita-se a se defender contra êle, se se tenta submetê-lo à sua aplicação. (O Contrôle Jurisdicional da Constitucionalidade das Leis pág. 97).

Na espécie, o Sr. Prefeito, como chefe do Executivo Municipal, entende-se *lesado* pela Resolução nº 148, que reputa inconstitucional. Abstem-se então, de aplicar a resolução incriminada. Pratica, assim, um *ato negativo*, que segundo os impetrantes lhes fere direitos líquidos e certos.

Isso é possível, é admissível, muito embora, em princípio, as leis devam ser cumpridas enquanto não declaradas; pelo Judiciário, a sua ineficácia, a sua invalidade.

O que no caso, importa, é que, praticando o ato negativo, entendem os impetrantes que o Dr. Prefeito é que está agindo contra a Constituição.

A verdade, porém, é que, segundo o § 2º do art. 141 da Carta Magna, ninguém pode ser obrigado

a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Presume-se, porém, que se trata de lei, diga-se assim, legítima, que, encerra em seu conteúdo o princípio de legalidade a que alude Pontes de Miranda (Comentário à Constituição de 1946, vol. IV, pág. 70, *in fine*.

O Legislativo não pode impor leis contra a Carta Magna. Não há onipotência em face da Constituição. Acima de todos os poderes paira a autoridade suprema da lei (Carlos Maximiliano, Comentários à Constituição Brasileira, Rio, 1923, 2ª edição ampliada pág. 658 nº 429). Resta, pois, examinar, se no caso dos autos, é constitucional ou não a Resolução a que se apegam os impetrantes.

Sua inconstitucionalidade é evidente, como bem reconheceu o M.M. Dr. *Juiz a quo* e tem sido resolvido neste Tribunal. Veda a Constituição Estadual ao Legislativo a iniciativa de leis ou resoluções que criem cargos ou aumentem vencimentos, contra a vontade do Executivo, sem proposta dêste.

Demonstrou o Dr. Prefeito que, de sua parte, não partiu a iniciativa da criação de novos cargos nem a do aumento de proventos de funcionários municipais. Ao revés, atendendo às condições financeiras da Prefeitura, a isso se opôs, pelo veto junto às deliberações da Câmara dos Vereadores nesse sentido.

Rejeitando o seu veto, não conhecido o recurso que interpôs para a Assembléia Legislativa, só lhe restavam dois caminhos: provocar o Judiciário, para que êste declarasse a inconstitucionalidade da lei da Câmara, ou, baseado no § 2º do artigo 141 da Constituição Federal, abster-se de aplicar a lei, deixando aos interessados a iniciativa de virem ao pretório contra o seu ato negativo de Prefeito.

Preferiu o segundo e logrou êxito na primeira instância, cuja decisão é de manter-se, não só pela evidente inconstitucionalidade da Resolução 148, como também porque os impetrantes não provaram sequer, nos autos tivessem mais de quinze anos de exercício ou de serviço ao Município como ponderam, ao proferir o seu brilhante voto o Exmo. Senhor Desembargador Agenor Rabelo.

Quando aliás, tivessem feito essa prova ainda assim era de ser confirmada a decisão agravada, visto como a Câmara de Vereadores não podia criar cargos novos, nem aumentar vencimentos sem prévia iniciativa do Prefeito.

Assim já se tem decidido, em defesa do art. 95, III, da Constituição Estadual, que a Câmara violou, como feriu ainda o art. 67, letra B, da Lei Estadual nº 109, de fevereiro de 1958. Por êstes fundamentos, e atendendo ao que mais nos autos consta.

Acordam, em Câmaras Reunidas, e sem divergência de votos os Juízes do Tribunal de Justiça do Estado negar provimento ao agravo, para confirmar como confirmam a sentença agravada. Custas pelos agravantes, como de lei.

Inconformados interpuseram os impetrantes o presente recurso, alegando que, sendo fiscais da Prefeitura de Niterói, foram beneficiados com a Resolução nº 148, de 1955, que lhes estendeu os favores da Resolução nº 119, de 1955.

Esta última resolução conferira aos Fiscais lotados na Divisão de Fazenda os vencimentos da letra N. Aduzem então que aquela resolução não foi cumprida pelo Prefeito Municipal, que lhes nega os vencimentos correspondentes a êsse padrão.

Daí a presente impetração que tem por objetivo o cumprimento de tal resolução. Acrescentam que tendo o Prefeito anuído ao aumento instituído pela Resolução nº 119, que aumentara os vencimentos de determinado grupo de fiscais, estabeleceu clima de legalidade para o futuro aumento dos demais componentes da carreira de fiscal. Alegam finalmente que

a indagação da inconstitucionalidade da referida Resolução nº 148, ultrapassa os limites do Mandado de Segurança, constituindo matéria estranha ao seu âmbito.

O ilustre Dr. Procurador Geral da República opinou pela confirmação do acórdão recorrido.

É o Relatório.

VOTO

O SR. MINISTRO ROCHA LAGOA: – Nenhum obstáculo jurídico existe para a apreciação de inconstitucionalidade de lei ou ato em processo de Mandado de Segurança, pelo que improcedente é a alegação dos recorrentes, neste particular.

O que cumpre, na espécie, ser examinado, é a possibilidade de, no caso, ser apreciada a argüição de inconstitucionalidade de lei, já que a impetração é baseada em omissão do Prefeito Municipal, que para tanto invoca a inconstitucionalidade da lei que aumentou os vencimentos dos impetrantes, recusando-se aquela autoridade a pagar tal aumento. Na lição, de Castro Nunes, em seu livro "*Do Mandado de Segurança*", pág. 107, via de regra a autoridade deve ser provocada antes de requerida a segurança e será a sua recusa o ato impugnado. Poder-se-á, entretanto entender que a omissão, se justificável por motivo de urgência, estará suprida no processamento com a resposta ou justificação da autoridade, a qual traduzirá a recusa. É precisamente a hipótese dos autos onde se vê que os recorrentes, tendo requerido ao Prefeito Municipal a necessária apostila em seus títulos de nomeação nenhum despacho recebeu tal requerimento. Nas informações prestadas por aquela autoridade no presente processado, entretanto, confessa sua recusa em fazer a apostila dos títulos de nomeação dos impetrantes, por entender que a resolução que as autorizou contraria expressa disposição da Constituição do Estado.

Existe, assim, na espécie, ato positivo de recusa de cumprimento da Resolução Municipal, por parte do Prefeito, que a reputa inconstitucional. Conseqüentemente, não está em causa a inconstitucionalidade contra a lei em tese, mas o ato de recusa de execução dêsse diploma legal, por parte da autoridade municipal.

Perfeitamente idôneo é pois, o remédio judicial empregado.

Quanto ao mérito, nego provimento ao recurso, por considerar inconstitucional a resolução em aprêço, visto ter aumentado o padrão de vencimentos dos impetrantes sem prévia iniciativa do Prefeito Municipal e com postergação do art. 95, inciso III da Constituição do Estado.

TRIBUNAL PLENO

Recurso de Mandado de Segurança Nº 3.704 – R. J.

Recorrentes : Darcy Fróes e outros.
Recorrida: Prefeitura Municipal de Niterói.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte:

Impedido o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. *Negaram provimento, sem divergência de votos*.

Presidência do Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Votaram com o Relator (Sr. Ministros Rocha Lagoa) os Srs. Ministros Sampaio Costa, Macedo Ludolf e Afrânio Costa (substitutos) respectivamente, dos Srs. Ministros Nelson Hugria e Ary Franco, que se acham em gôzo de licença especial e Luiz Gallotti, que se acha em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Cândido Motta Filho, Hahnemann Guimarães, La-

fayette de Andrada, Edgard Costa e Barros Barreto. – *Otacílio Pinheiro*, Vice-Diretor.

TRIBUNAL PLENO

Recurso de Mandado de Segurança Nº 4.613 – Piauí.

"Taxa de estatística" criada peio Município de Parnaíba – Piauí.

Inconstitucionalidade.

Mandado de segurança concedido.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso de Mandado de Segurança nº 4.613, do Piauí, em que é recorrente Moraes S. A. Indústria e Comércio e recorrida a Prefeitura de Parnaíba, decide o Supremo Tribunal Federal, unânimemente, dar provimento ao recurso, de acordo com as notas juntas.

D.F., 30-10-57. – *Orosimbo Nonato*, *Presidente*. – *Luiz Gallotti*, *Relator*.

TRIBUNAL PLENO

Recurso de Mandado de Segurança Nº 4.613 – Piauí.

Relator: O Senhor Ministro Luiz Gallotti.

Recorrente: Moraes Saciedade Anônima – Indústria e Comércio.

Recorrido: Prefeitura Municipal de Parnaíba.

RELATÓRIO

O SENHOR MINISTRO LUIZ GALLOTTI: – Moraes S. A. Indústria e Comércio requereu Mandado de Segurança contra a Prefeitura de Parnaíba (Estado do Piauí), alegando a inconstitucionalidade do Decreto Executivo Municipal nº 25 de 25-3-1955, bem como do Decreto nº 29, de 31 de maio de 1955.

Diz: A interventoria do Estado, em 1939, pelo Decreto 203, transferiu o Serviço de Conferência de gêneros e mercadorias de produção dos Municípios à competência dêstes. O Decreto-lei 4.181, de 16 de março de 1942 iniciou a nacionalização dos serviços de estatística. Surgiu o I. B. G. E., criando-se um tributo cobrado como parte principal ou como adicional do impôsto sôbre diversões.

O Município de Parnaíba, assinou sua adesão ao Convênio Nacional da Estatística Municipal. Apesar disso, continuou ilegalmente a cobrança de taxa de estatística pelo Município de Parnaíba, incidindo sôbre os gêneros de produção do Estado (matérias-primas), ao serem retirados do Município produtor. Então, a Prefeitura, a pretexto de regulamentar a Tabela 9-1-13.4 – Taxa de Estatística do Orçamento de 1953, revigorada em 1951, e 1955 baixou o Decreto 25, seguido do Decreto 29, êste criando Seção especial na Administração do Município, para cuja manutenção se justificaria, a cobrança da taxa de estatística, para atingir "produtos beneficiados, industrializadas, manufaturados ou sub-produtos *quando retirados para fora dos Municípios*. Acresce que as matérias primas já se encontram oneradas, pelo pagamento da mesma taxa. Trata-se de verdadeiro impôsto e de bi-tributação simulada, pois, a taxa em questão ou é um impôsto de vendas e consignações, quando a saída (vendas) do gênero ou produto fôr do Município para o País, ou é um impôsto de exportação, quando a saída (exportação) fôr para o Exterior. Seja como fôr, violada foi o artigo 27 da Constituição, conforme demonstra *Eduardo Espínola* ao comentar êsse artigo. Além disso, o Decreto Executivo 25, desrespeitou a competência da Câmara Municipal. E, quando válido fôsse, só poderia vigorar a partir do ano seguinte 1956, (Cons., art. 141 § 34). Com os mesmos vícios foi publicado o Decreto 29. Só lei poderia criar Serviço. E a Dec. 29

teria de anteceder o Dec. 25, pois êste regulamentou taxa de serviço inexistente só criado pelo Dec. 29, posterior.

O Juiz negou a segurança porque o Dec. 25 regulamentou a cobrança com base na Lei 547 de 30-1-1952 (Lei Orgânica dos Municípios) e na Lei Municipal 362 de 25-11-1952. E o Dec. 29 que organizara o serviço de estatística estava apoiado no princípio da autonomia municipal. O Dec.-lei 2.416, de 17-7-1940, ampliou esta, digo, o conceito de taxa. Não existe bi-tributação, pois esta é a que decorre da competência concorrente de duas ou mais entidades.

Cita a sentença, por último, o acórdão do Supremo Tribunal no Rec. Extr. 5.657 e nota que, na dúvida, a inconstitucionalidade não deve ser decretada.

Às fls. 97, e segs. acha-se o cit. ac. do Rec. Extr. 5.657.

Recorreu a impetrante.

O acórdão de fls. 132-133, por cinco votos contra cinco, integrado o Tribunal local de dez Juízes, negou provimento ao recurso.

Disse o acórdão: Seria inconstitucional o tributo, qualquer que fôsse o seu apelido, se contrário ao art. 27 da Constituição. Mas tal não ocorre. Incidirá, sôbre produtos de outro Município que se encontrem no de Parnaíba, desacompanhados de documentos comprobatórios de que foram produzidos alhures. A ausência dessa prova, de que o bem saiu legalmente do Município de origem, é presunção *juis et de jure* de que foi produzido em Parnaíba. E isso não é inusitado, nem novo, e não colide com a Lei Maior. O serviço, a que corresponde a taxa, não tem de ser proporcional ao valor desta. E o art. 27 da Constituição autoriza a taxa de pedágio, que pode ser exigida em certa estrada, de carros que a utilizam, mas para ser empregada na pavimentação de outra, não utilizada por tais carros. É o que acontece com o serviço da estatística municipal, pouco importando que nêle não se aplique todo o arrecadado. Pela circunstância de ter o Govêrno Federal seu serviço de estatística, não estão os particulares impedidos de manter os seus (Gallup nos Estados Unidos, Escritório Rafael Xavier). Por maior razão, isso há de ser facultado aos Estados e municípios.

Esta a ementa do acórdão (fls. 132):

"Não é constitucional lei relativa a taxa para serviço municipal de estatística, desde que não recaía sôbre produtos provadamente de outros Municípios".

Dos cinco votos vencidos, foi longamente fundamentado (fls. 134 a 143) o do ilustre Desembargador *Edgard Nogueira,* cujo voto assim se pode resumir: O Município pode estabelecer e cobrar tributo com a denominação de taxa de estatística. Mas isso tem de ser entendido em têrmos, de modo a evitar abusos e disfarces. Trata-se aqui de taxa rotulada como de "estatística", que pesa, principalmente, sôbre os gêneros exportáveis, matérias-primas ou outros produtos beneficiados etc. *quando, retirados para fora do Município,* à base de 2% sôbre o valor da Pauta Oficial Estadual. Salta aos olhos que, no caso houve, por parte do Prefeito, excesso no poder regulamentar, com a extensão dada à cobrança autorizada por lei. Enquanto por esta a taxa só poderia incidir sôbre os gêneros de produção do próprio Município.

O decreto executivo, além de omitir êsse ponto, expressamente admite a cobrança de taxa relativamente aos gêneros de produção de outros Municípios, desde que descarregados sem documentação respectiva... E, enquanto no orçamento só se fala em *gêneros exportáveis em geral,* o decreto executivo abrange tôda e qualquer espécie de mercadorias. Além disso há inconstitucionalidade. A Constituição discrimina a compe-

tência, em matéria de impostos, assim: a) competências privativas; b) concomitantes; c) incompetências, ou seja, o que é proibido. O voto vencido enumera os impostos de cada classe e prossegue: aos Municípios não cabe decretar ímpôsto sôbre mercadorias. A êles, à União, e aos Estados, se faculta a cobrança de taxas. Mas estas supõem serviço prestado ou à disposição do contribuinte. A taxa em questão incidindo sôbre gêneros exportáveis etc, *quando retirados para fora do município*; e tributo que recai sôbre mercadorias, a respeito das quais apenas existe poder tributário da União e dos Estados, sendo vedados aos Municípios tributos que dificultem o tráfego de mercadorias (Constituição art. 27) No caso, êste preceito foi ferido. Cita Espínola e Maxímiliano, quando acentuam que, em face daquêle preceito será Inútil variar de nome: *taxa ao invés de impôsto,* viação, despacho, licença, *estatística,* carga e descarga, embarque e desembarque, lotação em lugar de trânsito, em nenhuma hipótese, o sofisma prevalecerá. O acórdão do Supremo Tribunal, a que se referiu a sentença (Recurso Extraordinário 5.657) não tem o alcance por ela pretendido. O acórdão faz restrições e admitiu a taxação porque excluída, ao contrário do que aqui ocorre, a incidência sôbre mercadorias em trânsito em Municípios. Nesta hipótese, diz o acórdão do Supremo, o tributo, sob esta ou aquela denominação seria proibido, e assim sempre se decidiu, mesmo em se tratando de taxas de expediente, fiscalização e estatística, quando mascarados sob êsses rótulos ou tropeços criados ao livre curso das mercadorias no interior do País. Por outro lado, ao ser baixado o Decreto 25 não havia serviços municipais de estatística, ou melhor tais serviços estavam afetos exclusivamente à Agência Municipal do IBGE, a qual ali funcionava por fôrça de um Convênio assinado pela Prefeitura muitos anos atrás. Ainda por aí haveria inconstitucionalidade, por não corresponder a taxa de qualquer serviço. Percebendo a falha, o Prefeito fêz baixar depois o Decreto 29, *que organiza os serviços internos de estatística*, com o que veio provar: 1º) que não existiam, até então êles, digo, serviços municipais de estatística, pois, se existissem, êles não seriam *organizados*, e sim *reorganizados;*

2º) que tais serviços não foram postos à disposição de contribuintes. A tal Seção de Serviços Internos de Estatística Municipal" só foi criada para justificar a cobrança da taxa, tanto que, o Decreto 29, não criou cargo nem verba (o que aliás não poderia fazer sem lei da Câmara Municipal) para o funcionamento da Seção. A única verba consignada na despesa do Município para fins de estatística era a de Cr$ 6.000,00 anuais, essa mesma destinada ao pagamento do aluguel de casa onde funciona a Agência Municipal do IBGE., enquanto a arrecadação da taxa está prevista para a casa de Cr$ 300.000,00 anuais.

Recorreu a impetrante (fls. 144 e seguintes):

A douta Procuradoria Geral opinou (fls. 163-164).

"Morais S. A. Indústria e Comércio, impetrou ao MM. Juiz da 2º Vara Cível da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, mandado de segurança contra os Decretos na. 24-25, de 25-3 55 e nº 29, de 315.55, baixados pelo Sr. Prefeito Municipal da mesma cidade e que dispõem sobre a cobrança da taxa de estatística e a organização dos serviços de estatística os quais são acoimados de inconstitucionais.

A fls. 43.47 se encontram as informações prestadas pelo Sr. Prefeito.

A sentença de fls. 85 denegou a segurança: decidiu epla constitucionalidade da taxa referida e invoca o acórdão do Egrégio Supremo Tribunal proferido no Re-

curso Extraordinário 5.657, publicado na "Revista. Forense" volume 103, página 68 (cópia autêntica, a fls. 97-102).

Foi interposto agravo de petição (fls. 68), regularmente processado.

O Tribunal de Justiça manteve a sentença denegatória da segurança, em acórdão (fls.132.133) cuja ementa é a seguinte:

Não é inconstitucional lei relativa à taxa para serviço municipal de estatística desde que não recaia sôbre produtos provadamente de outros Municípios.

Entidades privadas e com maioria de razão, pessoa jurídica de direito público interno não são impedidas de manter tal serviço, pela circunstância de a União Federal manter o seu em todo o País".

A impetrante apresentou recurso ordinário (fls. 141) e a Prefeitura ofereceu suas contra razões a fls. 155.

A decisão recorrida merece confirmação por seus jurídicos fundamentos, Como é pacífico, a inconstitucionalidade não se decreta à base de meras divergências de opiniões, mas sòmente quando manifesta e fora de qualquer dúvida razoável não há na espécie, direito líquido e certo a amparar.

Opino pela rejeição do recurso.

Distrito Federal 17 de setembro de 1957 – *Carlos Medeiros Silva*, Procurador Geral da República".

É o Relatório.

ANTECIPAÇÃO AO VOTO

Senhor Presidente, êste Tribunal Pleno, já em dois acórdãos, teve ocasião de proclamar a constitucionalidade da taxa de estatística, da verdadeira taxa de estatística – Recurso Extraordinário nº 20.390, de que foi Relator o eminente Sr. Ministro Ribeiro da Costa e Recurso Extraordinário nº 21.617, de que foi Relator o eminente Sr, Ministro Afrânio costa; tratava-se da taxa de estatística destinada ao IBGE e que constitui adicional ao impôsto sôbre diversões, Aqui trata-se, a tôda evidência, de um disfarce.

Meu voto é o seguinte.

VOTO

A clara e jurídica fundamentação do brilhante voto vencido do ilustre Desembargador Edgard Nogueira, cujo resumo fiz no relatório, plenamente convence da procedência do recurso.

Nada se faz necessário acrescentar-lhe.

A essa fundamentação me reporto, para dar provimento ao recurso e conceder a segurança.

TRIBUNAL PLENO

Recurso de Mandado de Segurança Nº 4.613 – Piau

Recorrente: Moraes S. A. Ind. e Comércio,

Recorrido: Prefeitura Municipal de Parnaíba

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: Deram provimento para a concessão do "Writ", por decisão unânime.

Presidência do Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Tomaram parte no julgamento os Srs. Ministros Afrânio Costa (subst. do Sr. Ministro Rocha Lagoa, ora em exercício no T.S.E.), Villas Bôas, Cândido Mota, Ary Franco, Nelson Hungria, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada e Barros Barreto. – *Hugo Môsca*, Vice-Diretor Interino.

Recurso de Mandado de Segurança Nº 5.528 – Paraná

Impôsto de vendas e consignações.

Inconstitucionalidade da lei paranaense (Decreto-lei nº 650, de 1947), que sujeita ao impôs.

to referido qualquer transferência ou remessa de mercadorias do Paraná para outro Estado, feita por filial, agência etc.

O art. 2º do Decreto-lei Federal 915, de 1938, refere-se a mercadorias transferidas, de um Estado para outro, pelo fabricante ou produtor.

No caso, não se trata de produtor e sim de mercador, daí resultando que, ao efetuar-lhe a venda o produtor, ê que devido Se tornou no Paraná o impôsto de vendas.

Segurança concedida

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos êstes autos de Recurso de Mandado de Segurança nº 5.528, decide o Supremo Tribunal Federal dar provimento ao recurso, de acôrdo com as notas juntas.

D. F. 20.8.1958. – *Orosimbo Nonato*, Presidente. – *Luiz Gallotti*, Relator.

TRIBUNAL PLENO

Recurso de Mandado de Segurança Nº5.528 – Paraná

Relator: – O Sr. Ministro Luiz Gallotti.

Recorrente: – Mercantil e Industrial Noroara S.A.

Recorrido: – Fazenda Estadual.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO LUIZ GALLOTTI: – O Tribunal de Justiça do Paraná julgou inconstitucional a "taxa ouro" sôbre café, mas, reconsiderando sua jurisprudência, decidiu pela constitucionalidade do § 2º do art. 1º do Decreto-lei Estadual 650, de 20 de junho de 1947, que sujeita ao impôsto de vendas e consignações qualquer transferência ou remessa de mercadorias do Paraná para outro Estado, feita por filial agência, sucursal, representante, depósito, ou sob outra denominação.

Fundou-se, para assim decidir, no art. 2º § 1º do Decreto-lei 915, cuja constitucionalidade o Supremo Tribunal reconhecera.

Recorreu a impetrante.

Salvo quanto à "taxa ouro" do café, foi cassada a segurança que o Juiz da 1º a instância concedera.

A Procuradoria Geral opinou (fls. 69.70).

"A segurança foi concedida pelo MM. Juiz de 1ª instância a fim de permitir que a firma impetrante pudesse "efetuar a transferência de mercadorias de sua propriedade, bem como café adquirido por compra de terceiros, para a sua filial de Santos ou matriz de São Paulo, independentemente do pagamento do impôsto de vendas e consignações e "taxa ouro" ou "taxa sôbre o café" (fls. 17.18).

A 1ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná ao tomar conhecimento do recurso interposto da sentença, remeteu os respectivos autos ao Tribunal Pleno para decidir a matéria constitucional (fls. 30).

O Tribunal Pleno proferiu acórdão, a fls. 32-35, cuja ementa diz:

Inconstitucionalidade de lei. Argüição repelida. Não é inconstitucional o parágrafo 2º do art. 1º, do Decreto-lei Estadual nº 650, de 20 de junho de 1947.

Inconstitucionalidade da "taxa ouro" sôbre café. Reconhecimento. A denominação "taxa ouro" criada pelo Decreto Estadual nº3.865, de 29 de dezembro de 1951, é Inconstitucional, conforme reiteradamente e sem divergência de votos tem decidido o Tribunal Pleno".

Nesta decisão foi o interposto recurso ordinário (fls. 37-40) cujo processamento ficou suspenso até a decisão, pela 1ª. Câmara, do mérito do pedido.

No mérito, a segurança foi também denegada, pelo acórdão da 1ª. Câmara, pelo motivo indicado na ementa do acórdão, a fls. 50.51, *in verbis:*

É indispensável, para a obtenção do "writ" a prova cabal dos fatos alegados e que a firma impetrante se apresente com seus contornos legais e estatutários perfeitamente esclarecido".

O recurso pendente de decisão é o Interposto da decisão do Tribunal Pleno, conforme ficou esclarecido na petição do recorrente, a fls. 56.

O Estado do Paraná, entretanto, demonstrou à fls. 62-65, que o recurso não tem cabimento; assim também opino.

Distrito Federal, 6 de junho de 1958. – *Carlos Medeiros Silva,* Procurador-Geral da República".

É o relatório.

VOTO

Tem razão a recorrente.

O Tribunal do Paraná e o Supremo Tribunal Federal, em reiteradas decisões, tem declarado, *inconstitucional* o § 2º do art. 1º do Decreto-lei Estadual 650, de 20 de junho de 1947.

Para modificar sua jurisprudência invocou a Côrte local o art. 2º do Decreto-lei Federal 915, de 1 de dezembro de 1938, que dispõe:

"Quando as mercadorias destinadas a venda ou consignação forem produzidas em um Estado e transferidas para outro pelo fabricante ou produtor, a fim de formar estoque em filial, sucursal, depósito, agência ou representante, o imposto será pago adiantadamente, por ocasião da saída do Estado em cujo território foram produzidas.

Não atendeu, porém a que êsse preceito se refere a mercadorias transferidas, de um Estado para outro, pelo fabricante ou produtor.

Ora, a impetrante não é produtora de café e sim mercadora, dai resultando que, ao efetuar-lhe a venda o produtor, é que devido se tornou no Paraná o impôsto de vendas.

Recentemente, em caso análogo, do Paraná, em que era recorrente a Cia. Souza Cruz, concedemos a segurança unanimemente.

Dou, assim, provimento ao recurso.

Recurso de Mandado de segurança Nº 5.528 – Paraná.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: A unanimidade, deram provimento.

Presidência do Exmo, Sr, Ministro Orosimbo Nonato da Silva.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Luiz Gallotti, Relator, Afrânio Costa, Henrique D'Avila (substitutos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Rocha Lagoa e Nelson Hungria, que se acham em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Villas Bôas, Cândido Motta, Ary Franco, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa, Lafayette de Andrada e Barros Barreto. – *Hugo Môsca,* Vice Diretor interino.

TRIBUNAL PLENO

Recurso de Mandado de Segurança Nº 5.717 – Rio de Janeiro.

ACÓRDÃO

Invalidada do art. 14 da Lei nº 49-A, de 6-12-1947, do Estado do Rio, em face do art. 19 da Constituição Federal. Segurança concedida.

Relatados discutidos êstes autos de recurso Ordinário nº 5.717 do Rio de Janeiro, Cia. Fábrica de Tecidos Dona Isabel S. A. *versus* Estado:

Resolve o Supremo Tribunal Federal *ut notas* taquigráficas, declarar a inconstitucionalidade do art. 14 da Lei Estadual 49-A/47 e, em conseqüência, prover o recurso, para conceder o *writ* impetrado.

Custas ex-lege.

Rio .de Janeiro, 3 de setembro de 1958. – O. *Nonato* Presidente. – Villas Bôas, Relator ad hoc,

Recurso de Mandado de Segurança Nº 5.717 – Rio de Janeiro

Relator: O Sr. Ministro Henrique D'Avila.

Recorrente: Cia. Fábrica de Tecidos D. Isabel S. A.

Recorrido: Estado do Rio de janeiro.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO HENRIQUE D'AVILA: – Senhor Presidente, o Egrégio Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, pelo venerando acórdão de fls. 91, negou provimento a recurso em mandado de segurança, confirmando a sentença de fls. 48.49, por seus próprios fundamentos.

O Dr. Juiz, depois de desprezar a preliminar de legitimidade de parte, disse o seguinte:

"É tríplice a jurisdição na esfera constitucional. O regime federativo apresenta-se assim com poderes restritos de forma a impedir o desequilíbrio. Por isso a União não tem outros poderes senão os taxativamente enumerados no texto constitucional, enquanto que aos Estados ficaram. reservados os poderes que implícita ou explicitamente não lhes sejam vedados pela Constituição (art. 18, § 1º."

"Êste pensamento, originário da lição de Barbalha nos comentários ao primeiro estatuto republicano, desdobrou-se IVAIR NOGUEIRA ITAGIBA, ao dizer – "nesta partilha foram êles (os Estados) aquinhoados com todo remanescente do acervo de poderes do Govêrno" (O pensamento político e a Constituição Brasileira (V. II. 225)."

"Na espécie a Lei nº 49-A art. 14, apesar de impropriedade da expressão, não cuida da translação do domínio de um patrimônio para outro, mas grava a permanência de imóveis, por tempo superior a 35 anos, no poder de pessoas jurídicas a fim de evitar o prejuízo para o Fisco, representado na imobilização de riqueza."

"Se o Estado pode decretar impostos sôbre a incorporação da propriedade imobiliária ao capital de sociedades (Const. art. 19-III), e se *implícita* ou *explìcitamente* a Constituição não lhe vedou fixar a época da permanência dessa incorporação; se lhe cabe, finalmente, o remanescente do acôrdo de poderes do Govêrno – a Lei nº 49 A, projeta-se na área de competência estadual de forma perfeitamente acorde com preceito da Constituição.

"Não há, na espécie, retroatividade legal. O § 2°. do art. 14 da Lei 49 A, manda constar da data em que entrou em vigor a lei – a divida do impôsto para os imóveis, que há mais de trinta e três anos estavam incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica.

"Não deu portanto, efeitos retroativos à cobrança. Mas, imediato; mandou aplicar da data da vigência legal. E tanto foi êsse o pensamento legal que o mesmo dispositivo, encarando a hipótese ,de não haver decorrido, ainda, aquêle prazo de 33 anos, mandou fôsse contado o período a partir da incorporação.

"Ora, a impetrante alega que já possuía o imóvel há mais de 35 anos, logo devia, na data em que a lei entrou em vigor, o impôsto de permanência.

"Por tais motivos e, o mais constante dos autos, nego a segurança impetrante, condenando o impetrante nas custas, – P.I.R.

Niterói, 12 de maio de 1951.

O presente recurso foi interposto pela Cia. Fabril de Tecidos D. Isabel S/A.

Foi minutado e contraminutado. E, nesta Superior instância, a douta Procuradoria Geral da República, a fls. 113, assim se pronuncia:

"A sentença de 1ª instância (fôlhas 46/9) denegou a segurança impetrada com o objetivo de não pagar, a impetrante, o impôsto de transmissão, quando o imóvel, pertencente a pessoa jurídica perma-

nece em seu patrimônio por mais de 33 anos.

"A 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a fls. 87, julgou-se incompetente para apreciar o caso e remeteu os autos às Câmaras Reunidas que, em acórdão às. Câmaras Reunidas que, – digo – que acórdão pede fls. 91, negaram provimento ao agravo interposto da sentença".

"Conforme demonstrou a Fazenda Pública Estadual, a fls. 100 e segs, o presente recurso não merece provimento; assim também opino".

Distrito Federal, 25 de julho de 1958.

E o relatório.

VOTO

Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos. O Estado do Rio de Janeiro sustentou que se trata de impôsto novo, compreendido dentro de sua competência remanescente, nos têrmos do art. 21, da Constituição Federal, que permite aos Estados federados devassar o campo tributário para dêle extrair qualquer tributo ainda fora de circulação.

Tais achados são raros, porque o legado, além de escasso, tem sido fartamente explorado pelas unidades federativas. Daí a extrema dificuldade da descoberta de um tributo inteiramente novo que não se conflite e confunda com outros já postos em circulação. Mas não é disso que cogita no caso.

Trata-se de modalidades do impôsto de transmissão *inter-vivos* aplicável aos imóveis incorporados às sociedades por mais de 33 anos.

Não me. parece relevante a argüição da recorrente. O que houve foi a extensão do referido tributo a um caso não previsto anteriormente, sem a ofensa flagrante à Constituição. Acresce, também, que a lei malsinada de nº 849, não é retroativa. Ela só se aplica, decorridos 33 anos da incorporação do imóvel.

O SR. MINISTRO HAHNEMANN GUIMARÃES: – A Constituição autoriza a cobrança do impôsto de transmissão *inter-vivos* quando há a transmissão. No caso, cobra-se o impôsto por não ter havido transmissão durante 33 anos.

O SR. MINISTRO ARY FRANCO: – O Estado quer obrigar a pessoa jurídica a. pagar o impôsto porque não houve transmissão.

O SR. MINISTRO HENRIQUE D'ÁVILA: – Não se pode dizer que não houve transmissão. Essa só não é atual.

O SR. MINISTRO ARY FRANCO: – Data vênia, discordo de V. Essa. Como pode o Estado cobrar o impôsto de transmissão de propriedade ao fim de 33 anos, porque não vendi a minha propriedade?

O SR. MINISTRO HAHNEMANN GUIMARÃES: – A Constituição não permite o impôsto sôbre a não transmissão. O impôsto é cobrado sobre a transmissão. No caso cobra-se o impôsto pelo fato de não ter havido transmissão durante 33 anos. A incorporação já houve.

O SR. MINISTRO HENRIQUE D'ÁVILA: – Não vejo, Senhor Presidente, inconstitucionalidade manifesta da lei estadual. E, assim sendo, nego provimento ao recurso.

TRIBUNAL PLENO

Mandado de Segurança Nº 5,717
Rio de Janeiro

VOTO

O SR. MINISTROS VILLASBÔAS: – O art. 14 da Lei Estadual, nº 49-A de 6.12.1947, dispôe que "o impôsto de transmissão incide também sôbre os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas, quando permaneçam no patrimônio desta, por período superior a 33 anos, cobrando-se-lhe a taxa de 4%.

E uma norma sem valor algum, por conter *contradictio in adjeto*, dês que tributa, a título de transmissão, os atos de conservação da propriedade.

A competência impositiva é, naturalmente, limitada pelos têrmos em que é conferida pela Constituição, e esta não podia autorizar, nem autoriza, que se equipare à transmissão de bens o fato de conservar a pessoa imóvel por certo tempo, no seu acervo.

Considero nula tal disposição, em face do art. 19 da Constituição Federal, e dou provimento ao recurso, concedendo a segurança impetrada.

Recurso de Mandado de segurança Nº 5.717 – R. J.

Recorrente: Cia. Fábrica de Tecidos D. Isabel S. A.

Recorrido: Estado do Rio de Janeiro.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte:

Contra o vota do Sr, Ministro Relatar, deram, provimento.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos SRS. Ministros Lafayette de Andrade, e Afrânio Costa (substituto do Exmo. Sr. Ministro Rocha Lagoa que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral).

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Henrique D'Avila, Relator (substituto do Exmo, Sr. Ministro Nelson Hungria, que se acha em exercício no Tribunal Superior Eleitoral, Villas Bôas, Cândido Motta, Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães, Ribeiro da Costa e Barros Barreto. – *Hugo Môsca* – Vice Diretor Interino.

À Comissão de Constituição e Justiça, autuada separadamente a parte referente a cada caso.

Mensagens

– Ns. 158 e 159, do Sr. Presidente da República, acusando e agradecendo o recebimento das de ns. CN/46 e 45, comunicando haverem sido aprovados os vetos referentes aos Projetos de Lei da Câmara nº 19, de 1959, que dispõe sôbre o reajustamento automâtico das aposentadorias e pensões concedidas pelos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões e pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, e nº 43, de 1958, que concede pensão especial a Francisco Augusto de Maria, respectivamente.

PARECER Nº 483, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 18, de 1959, que revalida por dois anos o prazo vigência do concurso de Assessor Legislativo Setor Economia.

Relator: *Sr. Menezes Pimentel.*

A douta Comissão Diretora pede o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Resolução que apresenta, revalidando por mais dois anos o prazo de validade do concurso realizado para o preenchimento do cargo de Assessor Legislativo – Setor Economia,

A medida não constitui inovação nem fere o preceito constitucional. Assim é que numerosas vêzes tem sido aplicada a concursos realizados na esfera administrativa e mesmo legislativa.

É de considerar, porém, que não é só o concurso em tela que tem o prazo de validade a expirar êste ano. Há também o de Assessor Legislativo – Setor Educação, que expirará em 9 de outubro próximo.

Aconselhável será, portanto, que tenha a vigência igualmente prorrogada,

Tendo isto em vista, propomos a seguinte emenda ao projeto:

EMENDA Nº 1 (CCJ)

Ao artigo único, in fine, acrescente-se: "e para o de Assessor Legislativo – Setor Educação – homologado em 9 de outubro de 1957"

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1959. – João Villâsbôas, Presidente ad hoc. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Rui Palmeira. – Ruy Carneiro. – Lima Guimarães. – Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Srs. Senadores. O observador arguto que se detiver no exame do funcionamento da democracia neste País, terá de ver e sentir que a Nação já conquistou uma consciência afirmativa da consolidação do regime.

A pressão governamental, outrora decisiva nos pronunciamentos eleitorais, perdeu o sentido e a eficácia, para se transformar em processo grotesco e superado pelo nível de civilização e cultura a que atingiu a coletividade brasileira.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Deus o ouça.

O SR: ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Vamos constituindo um povo capaz de vôos altaneiros na busca da felicidade comum.

Os resultados das urnas são um índice bem significativo dessa nova consciência popular. Não poucas vêzes os candidatos a postos eletivos e os partidos políticos têm esbarrado, atônitos, nos resultados surpreendentes dos prélios eleitorais. E os mais velhos dos nossos homens públicos e os mais moços que emergiram das velhas escolas vão sentindo o imperativo intangível de se adaptarem aos novos métodos que alicerçam o futuro das grandes nações.

Nunca sentimos tão fortes e evidentes as virtudes do sistema bicameral no regime representativo. Esta Casa do Congresso tem superado a Câmara dos Deputados naquilo a que poderíamos chamar de sensibilidade aos reclamos do povo. Tomamos um lugar pioneiro nessa etapa de nossa evolução.Estamos dando ao povo um sentido de compreensão nítida dos seus desígnios.

É inegável, que nos separamos pelas discriminações ideológicas das agremiações a que pertencemos. Mas, é certo que nos confundimos numa promiscuidade patriótica quando passamos ao exame dos grandes problemas do govêrno e do povo. Aí então o Senado da República sobe às alturas, sem preconceitos de facções, realçando-se como uma Casa de nobres, fraternizada pelo respeito mútuo e pela consciência do dever comum.

Destacam-se, é verdade, a inteligência e a cultura, no exame dos fatos, mas, o ideal de servir à Pátria e fazê-la maior e mais feliz nivela aqui, essa irmandade que representa com honra e brilho a Federação brasileira.

Deus há de permitir que prossigamos assim, sem pensamentos subalternos; sem as paixões que dividem; sem os ódios que amesquinham; sem as injustiças que revoltam; sem o Individualismo que desassocia; sem o pessimismo que nutre a decadência; sem o desespêro que mata a fé; sem o temor que imobiliza e sem o dogmatismo que neutraliza as luzes da razão,

Dentro dêsse clima, temos discutido a realidade nacional e os rumos do Govêrno. As vozes que se ouvem não têm o sentido das demolições impatrióticas, mas, tomam a rota das colaborações construtivas, Há erros e acertos nos que criticam. Há acertos e erros nos que defendem.

O desejo de acertar é, porém, o pensamento comum da contradita.

Não poucos discursos tenho pronunciado nesta Casa; com a humildade dos que conhecem bem os limites estreitos do seu mérito mas, com o desejo ardente de não quebrar o ritmo exemplar com que o Senado da República trabalha a serviço do Brasil.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não apoiado. V. Exa. tem falado sempre no Senado, com consciência e patriotismo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito obrigado, O nobre colega muito me honra com seu generoso conceito.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – apenas Justiça.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Nas minhas modestas observações não tomo o Govêrno na acepção de Poder Executivo. Tomo-o como uma parcela do Poder Público onde se ajusta, com as suas prerrogativas de soberania, o poder que traça as regras da coexistência social.

Dentro dêsse critério, retomo o exame da realidade nacional, com argumentos de fria serenidade, pensando menos nos homens e nos partidos políticos do que nos altos interêsses da Pátria. E nas palavras que tenho proferido,. consola-me sempre a certeza de que não violento a minha própria consciência.

Sou dos que vêem, como já disse, no atual Chefe da Nação um homem de virtudes singulares. Jamais tivemos no Govêrno da República maior afirmação de operosidade construtiva; de coragem maior no trato dos problemas nacionais e de arrôjo nos empreendimentos. Jamais a história registrou uma paixão mais acesa e mais fecunda. Se os rumos do seu Govêrno nos levassem a um melancólico cenário de fracasso, ainda assim eu o eximiria de condenação pelo espírito que lhe animara os passos. Sente-se nêle a paixão de servir; a volúpia das realizações; a ânsia incontida de resolver, em pouco, problemas seculares; males inveterados e crônicos.

Brasília é o indíce maior de sua bravura administrativa. O mandamento constitucional vai ter fiel cumprimento. Os sacrifícios que enfrenta, não lhe arrefecem o ânimo, Marcha com decisão obstinada. E só a obstinação poderia conduzir um Govêrno, em qualquer tempo, a mudar a Capital da República. Os males de caráter financeiro ligados à construção da nova Capital pesam menos como reflexo no agravamento da crise brasileira do que exprimem um impacto doloroso e um desajustamento incômodo na vida e no patrimônio sentimental dos que adoram os encantos da Cidade Maravilhosa. Maiores foram os gastos da União na assistência devida ao Nordeste, no último flagelo climático, que avassalou os Estados compreendidos no Polígno da Sêcas.

E os bilhões de cruzeiros invertidos na assistência às populações sofredoras deixaram, na verdade, o saldo valioso das vidas que se pouparam aos horrores da calamidade. Mas, pouco ficou do que se poderia esperar em obras duradouras que abrigassem os nordestinos contra novas agressões do fenômeno.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Neste ponto estou de pleno acôrdo com V. Exa. Gastaram-se milhões mas o resultado foi pouco mais que nulo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Perfeitamente.

(Lendo) – Em Brasília, gasta se construindo para a eternidade Constrói-se um patrimônio nacional, Levantam-se os alicerces de um novo Brasil. As bases de uma nova cidade, inspirada nos Melhores conselhos, que darão ao Govêrno o centro estratégico de uma ordem econômica e social, capaz

de consolidar os vínculos de unidade da Pátria e vitalizar o Progresso em todos os recantos da Federação.

Melhor do que nós deporão as gerações vindouras sôbre o significado dêste passo arrojado do Gôvêrno. São elas que vão colhêr os frutos mais abundantes dos nossos sacrifícios. Sacrifícios pelo Brasil, e para o Brasil.

Sacrifícios conscientes e espontâneos. Sacrifícios sublimes e transitórios. Sacrifícios heróicos e benditos que porão têrmo ao sacrifício secular imposto às gerações atuais e às passadas, pelos que negaram aos milhões de brasileiros interiorizados neste vasto País os direitos às condições de uma vida mais próspera e mais feliz.

Brasília não tomará à velha e deliciosa Capital as suas virtudes e encantamentos, oriundos de uma grande civilização que aqui se formou, entre as, serras e o mar. Mas, reivindicará para o resto do País o direito de fazer chegar a todos os lares brasileiros a luz da grande civilização. Relevem-me os que pensam em contrário. Mas direi convencido: – ou daremos agora, com a mudança da Capital, oportunidade a que êste País se estruture em condições econômicas estáveis e fecundas, através de uma ação administrativa que atinja a todos os setores territoriais, ou teremos, não muito longe, a rebelião dos descontentes; dos que pedem e não são atendidos; dos que clamam e não são ouvidos. Em Brasília nós firmaremos a segurança da unidade nacional; estreitaremos os laços de fraternidade entre os brasileiros e daremos à Federação o sentido objetivo e moral do progresso comum, da ajuda mútua e da ação indiscriminada do Poder Federal. Integraremos o Brasil inteiro no mesmo ritmo de progresso. Brasília será a redenção econômica dêste País. E não se pode temer o que se despende com essa realização. A ordem econômica, na vida dos povos modernos, sobrepõe-se às regras clássicas dos orçamentos públicos Os defictis orçamentários, decorrentes das planificações econômicas, não podem atemorizar os estadistas. São fenômenos normais e processos científicos. Exprimem até um sistema de combate aos males da inflação. Significam a valorização do meio circulante pela intensificação das trocas e aproveitamento intensivo das riquezas nacionais.

O Brasil é que não pode imobilizar-se a si mesmo, por amor ao classicismo da ciência financeira. O planismo econômico superou o *cânone* do equilíbrio orçamentário. Os lances de organização econômica de um povo, através de empreendimentos custosos e heróicos, reclamam despesas que extravasam sempre as limitações da previsão orçamentária.

Mas consubstanciam medidas inadiáveis, impostas pelas circunstâncias, que visam o ideal da independência econômica.

Imaginai, Srs. Senadores, a que absurdo iríamos chegar se a ação dos governos modernos ficasse escravizada aos preceitos clássicos do equilíbrio orçamentário. Como se reconstruiriam as cidades destruídas pela catástrofe das guerras? Como se recuperariam as condições econômicas de uma nação sacudida e desorganizada pelo impacto das calamidades? Como restaurar a vida de um povo atingido pela ação destruidora de fenômenos climáticos? Como melhorar os índices de civilização e bem estar de uma comunidade, onde se fizesse sentir a necessidade de grandes e custosas reformas estruturais ? Como atender a êsses reclamos de clamor público ou de vital interêsse social? Como fazê-lo, como acudir, como assistir, como socorrer, se as despesas públicas gigantescas não cabem na previsão mesquinha dos orçamentos, normais?

Passemos ao caso brasileiro.

Não me referirei a assistência dispensada pela União aos Estados

do Sul, atingidos pelas calamidades periódicas.

Os transbordamentos de rios, dizimando a pecuária e a lavoura; a queda da neve arrasando o trigo, o arroz e os cafezais do Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Paraná. Na verdade, bastariam êsses fenômenos para demonstrar que o govêrno, no dever Inelutável de restaurar o bem-estar do povo, não poderia fugir ao imperativo de assistido; e não poderia assisti-lo dentro das verbas do Orçamento equilibrado. Citarei melhor, apontando a sêca nordestina de 1958, que custou à União mais de uma dezena de bilhões de cruzeiros. Que faria o Govêrno, face à calamidade? Omitir-se ao dever da assistência? Se o fizesse; Sr. Presidente, posso assegurar a V. Exa. que já hoje a Federação estaria extinta. Extinta, Sr. Presidente, porque a sêca pode matar os nossos rebanhos, talar os campos e dar acesso à fome em nossos lares. Mas, ela não tem nem terá poder para extirpar da alma nordestina o espírito de luta e o bravio sentimento de revolta contra a injustiça.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Isso os nordestinos têm provado em mais de quatro séculos de sofrimento e martírio !!!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Tem V. Exa. tôda a razão.

A fome mata o nordestino roubando-lhe a energia do corpo. Mas nunca lhe matou o espírito indômito.

Há nêle estoicismo e bravura. Há brio. Há a consciência formada de pertencer à comunhão brasileira.

Como se omitir o Govêrno ao dever constitucional da assistência? Respondo.

Pondo à margem o dogma do equilíbrio orçamentário e lançando-se aos recursos do empréstimo ou da emissão.

Aí está uma origem do agravamento dos déficits, emergindo das calamidades verificadas neste Govêrno. Onde as outras fontes?

Para responder salientemos de passagem, os problemas mais gritantes da coletividade. Aí está o nordeste exigindo que lhe dêem condições seguras de vida e de progresso. Quer lutar pelo Brasil mas quer viver com dignidade.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O Govêrno não se alheiou ao clamor da região. Emitiu, para realizar sòzinho, obras de açudagem com capacidade de acumulações d'água superior a tôdas as obras de igual tipo realizadas por seus antecessores. E está pondo em marcha as obras complementares de irrigação que irão dar ao nordeste uma situação econômica estável e próspera.

Reclama-se de tôda parte uma melhor organização de transportes terrestres, ferroviários e marítimos que assegurem a circulação da riqueza.

E o Govêrno emite para abrir estradas, aparelhar as ferrovias e adquirir navios de cabotagem. Aí outra fonte de desequilíbrio financeiro, repontando da necessidade premente de vitalizar a economia nacional.

Ainda no mesmo clamor de necessidades públicas inadiáveis, pede-se a eletrificação do nordeste, com expansão da energia de Paulo Afonso. E o Govêrno planeja a obra e passa a executá-la.

Grita-se pela industrialização do País, e o govêrno a faz através de medidas diretas e indiretas.

As barragens de Furnas e Três Marias, dariam à Nação imensas possibilidades de ampliação de sua riqueza econômica; e o Govêrno despende grandes somas para solucionas o problema nacional.

Aumenta-se a capacidade de produção de Volta Redonda e se cuida, intensivamente, do maior ren-

dimento de nossas indústrias de base. E todos êsses problemas, Sr. Presidente, consomem energia, dinheiro e impõem imensos sacrifícios à Nação.

Que fazer? Recuar para manter a ordem financeira? Retroceder para não violar os dogmas do equilíbrio orçamentário? Não, Sr. Presidente, uma Nação como a nossa que se mobiliza para crescer e prosperar; uma Nação que se lança à luta para conquistar a sua independência econômica; uma Nação tolhida na sua capacidade de progressos pelos erros acumulados de tantos governos, não pode mais ceder nos anseios de sua redenção. A construção de Brasília; as estradas que se abrem; a energia que se difunde; as indústrias que se instalam; as barragens que se constróem; as ferrovias que se aparelham; os barcos que se adquirem; tudo vai custando suor e lágrimas aos brasileiros, mas vai imprimindo ao Brasil os rumos de uma política nova para construção de uma pátria maior, alicerçada na solidez de uma economia segura e próspera. A ordem financeira virá como resultado lógico da valorização econômica que se fomenta. Não estamos empenhados em uma luta inglória, porque inglória não pode ser a luta pela emancipação econômica de um povo. Não penso, nessas palavras, em servir a ninguém. E menos em replicar eminentes e valorosos companheiros que se atiram bravamente no combate aos rumos governamentais. O que penso e digo é a expressão de uma consciência livre que vê no Estado moderno não só a segurança da ordem jurídica mas o ser ativo ajudando, cooperando e intervindo na vida individual; social, econômica, para realização de felicidade comum.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Sinto não poder concordar plenamente com tudo quanto V. Exa. está dizendo. Acreditando sinceramente na sua dignidade e na sua consciência de homem público, fico na posição daquele infortunado Mussolini, que sentia a nostalgia do futuro, porque desejaria viver para alcançar todos êsses benefícios que o nobre colega preconiza. Sentir-me-ia profundamente grato ao meu destino se pudesse viver o tempo suficiente para presenciar a realização de todos os prognósticos que V. Exa. está fazendo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a V. Exa., e aproveito a oportunidade para reconhecer, de público, seu extraordinário sentimento patriótico.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito brigado a Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sr. Presidente, não julgo Govêrno isento de falhas e imune de pecados. Êle os tem. E já os analisei em outros discursos, sem preocupações subalternas. E ainda farei em nome do meu partido no meu pessoal.

Compomos, realmente, as fôrças da maioria. Mas, temos a consciência do bem público. Confessamos a nossa responsabilidade e participação nos erros governamentais e seria torpeza fugir ao pregão dos acusadores.

Nesta Casa não há opositores sistemáticos, nem defensores incondicionais. Há brasileiros. Há patriotas. Há senso de justiça e consciência de responsabilidade. Há discriminações partidárias; mas, há o imperativo do bem público.

Aqui, Sr. Presidente, nós resistiremos ao influxo das paixões nocivas. O calor dos nossos debates construtivos não afetará a autoridade da razão e do bom-senso.

Sobrepomos a Pátria ao interêsse das facções e colocamos o bem

comum acima das competições individualistas.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente: São Paulo construirá 7.000 salas de aulas, para o ensino primários nos próximos anos, dando assim, sem dúvida e conseqüentemente, um formidável impulso ao desenvolvimento econômico do Brasil.

O desenvolvimento econômico de um país, se confunde, Sr. Presidente com o crescimento da produtividade de sua mão-de-obra medida em que cada cidadão produzir uma quantidade maior de bens e serviços por ano, tôda a Nação disporá de maiores recursos não só para ampliar o seu consumo, como para acelerar os investimentos.

Estas premissas, Sr. Presidente, mostram que tôda a política governamental deve procurar criar condições propicias, ao aumento da produtividade da mão-de-obra. E dessas condições, Sr. Presidente, a mais necessária, a mais fundamental, é aquela que abre caminho a tôdas as outras, é a alfabetização, é o ensino básico, do ler e do escrever, que dá ao homem perspectivas novas, e mais amplas.

Falei aqui, em recente discurso, do fantástico progresso do Japão. País magnífico, com área 100% cultivada, impressionante na **idústria** leve e na pesada, avançado na ciência e perfeito em todos os campos. Nas ruas não vi um só mendigo. A receita, Sr. Presidente, é que não existe, naquele país, um único analfabeto.

São essas as considerações que me levam, Sr. Presidente, a comentar mais uma vez, o Plano de Ação apresentado a São Paulo pelo seu ilustre Governador, o Professor Carvalho Pinto. Êste Plano, Sr. Presidente, que prevê investimentos da ordem de 100 bilhões de cruzeiros em três anos e meio, dos quais 31 bilhões destinados especificamente à melhoria das condições do homem, já teria o seu lugar reservado na história, pelo simples fato de que prevê um atendimento completo das necessidades de ensino primário no Estado.

Mas, Sr. Presidente, para compreender a grandiosidade dessa obra e poder sentir os seus efeitos sôbre a economia nacional, basta considerar que os técnicos do Govêrno realizam uma previsão do *deficit* atual do ensino primário, e uma previsão do crescimento da população entre 7 e 11 anos de idade, tendo assim idéia do numero de salas de aulas que deveriam ser construídas para, no fim da atual administração, não existir nenhuma só criança sem o seu lugar reservado no ensino primário.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PAULO ABREU: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Há pouco eu dizia, em aparte ao discurso do nosso ilustre colega Senador Argemiro de Figueiredo, em relação às Metàs do Presidente Juscelino Kubistchek, que como Mussolini, sentia não poder viver o suficiente para verificar, a realidade de tôdas essas promessas. Em relação a São Paulo, porém, é diferente. Espero, ainda nos Poucos dias que me restam de vida assistir ao cumprimento das promessas contidas no Plano de Carvalho Pinto. É um plano real, de absoluta eficiência, e que todos os brasileiros esperam ver realizado, para felicidade do Brasil.

O SR. PAULO ABREU: – Muito agradeço o aparte do nobre colega.

Dêsse estudo decorreu, Sr. Presidente, a programação da construção de 7.000 novas salas de aulas, espalhadas pelo território de todo Estado, e que deverão, nos próximos anos, reduzir de uma maneira substancial e inédita o analfabetismo, colaborando eficazmente para a melhoria do próprio homem.

Sr. Presidente, muitos males, que infestam o nosso País, hoje não existiriam se ao invés de obras suntuárias, nossos governos compreendessem que a escola é o alicerce de tôda a estrutura do progresso de um país.

Sr. Presidente, por estar na tribuna, quero ainda e em homenagem ao signatário, Chanceler Horário Láfer, ler o seguinte telegrama:

"Senador Paulo Abreu.

Avenia Churchill, 60, ap. 1.001, Rio, D.F.

O discurso proferido por Vossa Excelência ontem no Senado, a respeito da atuação da delegação brasileira à V Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos em Santiago do Chile, nos estimula a continuar a envidar todos os esforços no sentido de bem servir o nosso Brasil. Agradeço sensibilizado as bondosas palavras do ilustre parlamentar, cujo espírito, público e patriotismo, são por todos conhecidos, e continuarei fazendo o possível por merecer a confiança dessa Egrégia Casa, demonstrada pelas palavras de V. Exa. Cordiais saudações. – *Horácio Láfe"*.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira, terceiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Não está, presente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, quinto orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES: – Senhor Presidente, no quadro político da América Latina, ocupa, sem dúvida, o Brasil, posição singular, perfeitamente definida. Não se confunde seu comportamento político com o de algumas Repúblicas do Centro e do Sul do Continente; entretanto, as características próprias que definem perfeitamente a mentalidade de nosso povo, nem sempre são bem compreendidas pelos observadores desavisados da política internacional.

Recordo-me, à propósito, de recente visita que fiz ao exterior.

Conversava com eminente figura do Govêrno de certa Nação européia quando me surpreendeu a indagação – quase diria, afirmativa – sôbre se pertencia a país onde os governos se sucediam anualmente, através de eleições fictícias e derrubadas violentas. Respondi, percebendo a admiração de meu interlocutor, que, no Brasil, dentro em pouco, festejaríamos trinta anos sem uma só revolução.

Demorei-me, em seguida, provando assertiva que à primeira vista talvez a nós mesmos surpreenda. A realidade é que, após os movimentos revolucionários de 1922 e 1930, só o de 1932 pode ser considerado dessa natureza; e todos tiveram como escopo principal, levar o País para seu verdadeiro destino histórico de povo que aspira a liberdade e a democracia.

Depois dessa época ocorreram agitações, que propriamente não constituiram revoluções armadas.

A de 1937 por exemplo, representou mais do que o reflexo do pensamento e das aspirações do nosso povo; evidenciou tendência que se vinha estendendo a todo o mundo, teve características próprias, originou-se em caminhos traçados por nações de cultura política mais aprimorada do que a nossa.

Seguiram-se as perturbações de 1954 e 1955 – 24 de agôsto e 11 de novembro – as quais, longe de significarem agitações políticas revolucionárias, importaram, ao contrário, no sacrifício de dois Chefes de Executivo: um espontâneamente; outro, forçado pelas circunstâncias, afastados ambos para que o regime democrático prosseguisse em nossa Pátria.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Dá licença para um aparte ?

O SR. PAULO FERNANDES: – Pois não.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Estou acompanhando, com o máximo interêsse, e a simpatia de sempre, o discurso de V. Exa. Compreendo seu raciocínio, por ter o nobre colega tornado claro onde pretende chegar. Meu aparte talvez seja extemporâneo: mas lamento profundamente discordar da tese da inexistência asses movimentos armados, considerando-os agitações favoráveis à sobrevivência da Democracia, no Brasil. Entendo – e não é a primeira vez que o declaro – que as passagens de 24 de outubro de 1930, de 1945, de 1954 e de 1955 são pontos negros na História do Brasil.

O SR. OTÁVIO MANGABEIRA: – Muito bem!

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Em minha opinião, essas quatro épocas não se somam com qualidades pa altivas para o nosso povo. Não é a primeira nem a segunda vez que assim me pronuncio. Já o fiz por escrito, de público e agora o repito, da tribuna do Senado: êsses movimentos, que não terminaram em luta armada, constituiram grande mal para o Brasil. Não discuto as razões ou as benemerências dêsses vários movimentos. Não entro nesse aspecto.

Discute-se o fato de que, no momento da luta, quando mais necessitamos que o povo se manifeste, aqueles que iniciaram um movimento, a favor ou contra, na hora em que a maioria predomina, recusam-se a lutar ou, como se diz num jogo de futebol, entregam os pontos. Deveríamos ter um pouco mais de fibra, defender com mais energia nossos pontos de vista. Continuo seguindo a doutrina de que quem defende um govêrno, quem defende uma idéia, deve ir até o fim; não pode ceder na hora em que o adversário se apresente mais forte. Cai com o Presidente Washington Luiz – e tenho honra em dizê-lo, porque S. Exa. era um homem imbuído do espírito da legalidade. Cai,com Getúlio Vargas e não compreendo porque no momento em que a situação se complicou, e a Oposição estava forte, muitos dos, que se beneficiaram com o seu Govêrno e que setenta e duas horas, antes alisavam os tapêtes do Palácio presidencial pedindo favores, o abandonaram. Em 1955, repetiu-se o fato. Não interessa saber de que lado estive. Todos que me conhecem sabem que lutei sempre pela legalidade. Continuarei lutando, na medida das minhas possibilidades, para que melhore a situação do Brasil. Quero repetir, o que disse na madrugada de 24 de agôsto, na reunião do Ministério. O que se preparava naquele momento era conseqüência do que se dera em 1930 e em 1932, quando, no instante em que estávamos para perder, nossos próprios companheiros nos abandonaram. Fui derrotado e levado para o "xadrez", onde passei um ano. Em 1945, quando regressava da guerra, assisti ao mesmo fato. Elementos ligados ao Govêrno ao per-

caberem a possibilidade da sua queda, passaram para o outro lado. Em 1954, ocorreu o mesmo. Fiz então, sentir, na reunião dos Ministros, que aquela idéia preconcebida era mau exemplo para o Brasil. Discordo, pois, de V. Exa. O fim da Revolução de 1930, na qual eu seria fatalmente derrotado, como o fui, deve-se ao fato de terem, elementos do Govêrno Federal, à última hora, abandonado o govêrno legal. Se lutássemos mais quinze ou vinte dias também perderíamos, mas o Brasil sairia engrandecido, porque aquêles que tivessem lutado, de um outro lado, amadureceriam seus pontos, de vista, e o Govêrno ficaria muito mais forte. V. Exa., político de mais experiência do que eu,...

O SR. PAULO FERNANDES: – Discordo de Vossa Excelência.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – ...sabe que um dos grandes insucessos da Revolução de 1930 foi justamente a adesão de última hora daqueles que, evitando aquilo que se chamou não derramamento de sangue, criaram as maiores dificuldades para o Govêrno de Getúlio Vargas. Perdoe-me V. Exa. mas quero deixar bem claro que faço parte daquela corrente que considera um mal para o Brasil a adesão de última hora, a falta de luta até o fim, na defesa de suas idéias, de seus pontos de vista.

Não me leva mal. Sei que V. Exa. é muito gentil e amável, e que, portanto, não ficará zangado comigo por esta manifestação.

O SR. PAULO FERNANDES: – Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Caiado de Castro. Quem lamenta não tenha S. Exa. compreendido minha exposição, sou eu.

Não pretendia pormenorizar as origens ou o surto dos movimentos armados era nosso País; apenas, relatava, que em conversa que tivera numa visita ao exterior afirmei ao meu interlocutor que dentro em pouco ir-se-iam completar trinta anos sem quaisquer movimentos armados, no Brasil. E o dizia com satisfação, porque, – e neste ponto concordo plenamente com o Senador Caiado de Castro – qualquer agitação, ou movimento de insubordinação militar, mesmo que não chegue a ser uma revolução, como o de Jacareacanga, tem as piores repercussões quanto ao bom nome e crédito, até mesmo à educação política do nosso povo.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. PAULO FERNANDES: – Condeno, portanto, êsses movimentos frontalmente. Quando frisei que nós, brasileiros, apresentávamos no quadro da América Latina, características próprias e específicas de nós mesmos, reflexo de nosso temperamento e da nossa educação cristã, discordava de V. Exa. porque, realmente, os nossos movimentos políticos que hajam porventura envolvido manifestações militares, tiveram o grande mérito de não avançarem além do limite razoável, e de serem resolvidos como se resolve uma partida de xadrez: no momento em que um dos jogadores percebe que com cinco ou seis lances o xeque-mate vai ser desferido, retira suas pedras do tablado. Essa uma das boas características do povo brasileiro.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Nesse ponto discordo de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FERNANDES: – Reconheço que discordamos.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – É má característica. Precisamos ter maior responsabilidade; precisamos educar o povo, educar nossos filhos e netos para que isso se modifique. V. Exa. certamente concordará comigo: ao iniciar um movimento, precisamos raciocinar, e

saber a decisão a tomar. Uma vez adotada, desde que a julguemos a melhor e que estamos defendeis do os interêsses do Brasil, não devemos ceder. Pode ser que eu esteja influenciado pela mentalidade de soldado e meu ponto de vista seja errado. Quero, entretanto, deixar bem claro meu pensamento: uma vez, que chegamos a uma conclusão como chegaram os revolucionários de 1922, 1924 e 1930, não devemos ceder. Não discuto, repito, se êles estavam certos ou errados àquele tempo; digo é que se julgavam que deviam modificar o Govêrno pela fôrça, eu entendia que devíamos manter a Constituição. Lutamos de 1922 a 1930; derrotados em 1930, em 1932 procuramos recolocar o País no regime constitucional. O que desejo, agora, é que o País mantenha êsse sistema. Quem tiver um ideal, ou ponto de vista, saiba defendê-lo. Considero um mal para o País o que se está fazendo. Não quer dizer que sejamos partidários de movimentos armados. Deus nos livre deles, mas quando se iniciam, cada um de nós deve tomar posição. Não admitimos adesões àqueles que, supostamente, sejam considerados mais fortes. Não desejo entrar em pormenores nem me aprofundar em particularidades.

O SR. PAULO FERNANDES: – Muito grato ao aparte com que me honra. Lamento continuar discordando de V. Exa. Bato-me, realmente, pelo princípio de que as idéias devam ser defendidas com tida a veemência, com todo o entusiasmo e principalmente, com sinceridade. Tudo isso apenas, no terreno das idéias. Esta tem sido, na verdade, uma das características dos movimentos que se processaram nos últimos tempos.

Repito: revolução mesmo, no País, última que tivemos foi em 1932, encerrando, aliás, o ciclo maléfico dos movimentos armados.

Sr. Presidente, não é meu propósito demorar-me nestas considerações. Preliminarmente, tracei um esbôço para chegar ao principal do meu discurso, qual seja, o de que nós outros, que temos responsabilidades na vida pública nacional, devemos estar alerta a tôdas as manifestações, benéficas ou maléficas, para que se exercite a democracia em nossa terra.

Se por um lado, a nossa função nos obriga a denunciar de pronto quaisquer veleidades que tenham em mira perturbar a vida democrática do País, por outro, acreditamos que não devemos deixar passar sem uma palavra de encorajamento, sem um encômio, sem um elogio sincero, as manifestações de maturidade política de nossa gente e dos nossos homens públicos.

Nesse sentido foi que solicitei a palavra para deixar registrada, nos Anais do Senado, a satisfação com que o povo brasileiro leu a notícia recentemente publicada na imprensa sôbre o encontro há dois dias do Presidente das Agremiações oposicionistas Dr. Magalhães Pinto e o candidato das fôrças governistas, Marechal Henrique Lott.

Sr. Presidente, aquela manifestacão, aquêle encontro, aquela troca de idéias, aquela definição, de propósitos legalistas, de parte a parte no sentido de que as eleições se processem em clima ameno e de respeito mútuo, foi que me trouxeram à tribuna do Senado, para dizer da satisfação do povo brasileiro por verificar que, realmente, o Brasil está evoluindo na política, está marchando no bom caminho e toma atitude. Atitudes como essa devem ser realçadas e respeitadas pois visam ao bem-estar de nossa terra. Praza aos céus que o povo brasileiro possa assistir uma campanha, política de idéias elevadas, de respeito mútuo e me consiga ainda mais, no cenário nacional, o prestígio que vem desfrutando há quase trinta anos. (*Muito bem; muito bem; Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE: – Está da a hora do Expediente.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tom a palavra o nobre Senador Calado de Castro, para explicação pessoal.

O SR. CAIADO DE CASTRO (para explicação pessoal): – Sr. Presidente, o *Diário do Congresso* nos tem sido distribuído com muita irregularidade. Apesar das nossas reclamações pessoais, não à Secretaria do Senado, que disso não tem culpa, ainda não se corrigiu a falha. Há mais de mês, não recebemos aquela publicação, o que ocasiona não apenas a mim, mas a todos os Senadores, grande prejuízo; porque não nos é possível acompanhar, com maior cuidado, a marcha dos trabalhos legislativos.

Há dias proferiu o nobre Senador Villasbôas discurso, que eu desejava ler, a fim de comentá-lo; pois, na ocasião, afastara-me do recinto por minutos.

Estou, assim, em dúvida sôbre se fui, realmente, citado pelo nobre Líder da Oposição: e, por esse motivo, não responderei àquele trecho do discurso em que S. Exa. parece-me cometeu pequeno equívoco.

Quando da segunda guerra de que o Brasil participou, os militares não saíram dos quartéis para exercerem cargos fora, como afirma S. Exa. Oficiais da Reserva incorporados às Fôrças Armadas, foram apenas os Tenentes, pois não contávamos com militares dêsse pôsto em número suficiente e, por circunstâncias óbvias, não seria aconselhável incluir oficiais de curso numa expedição daquela natureza, que ingnorávamos como acabaria.

Vários companheiros tem-me inquirido sôbre êsse ponto; agora mesmo ilustre colega me solicitou esclarecimentos.

Cito o fato, embora não esteja presente o nobre representante matogrossense, para mostrar como a falta do *Diário do Congresso Nacional* nos prejudica, tornando difícil acompanharmos o andamento dos trabalhos.

Sr. Presidente, passo ao segundo objetivo da minha vinda à tribuna,

Tendo ido receber, no Aeroporto do Galeão, uma família amiga procedente do estrangeiro, solicitaram-me várias pessoas; fizesse, do Senado, apêlo que, na opinião dos funcionários do local, deveria ser dirigido ao ilustre Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Corrêa de Mello, meu particular amigo.

É que o fornecimento de água ao Aeroporto estaria sendo cortado precisamente às 21 horas. Se é verdade não sei.

Apenas verifiquei que os viajantes eram obrigados a beber água mineral por falta de água comum.

Ouça-me, portanto, o Sr. Ministro da Aeronáutica ou Prefeito Sá Freire Alvim. Que se forneça água ao Galeão, facilitando o trabalho dos funcionários, e evitando que os recém-chegados ao Brasil não possam, ao desembarcar, matar a sêde pelos meios normais, o que, sem dúvida, constituirá grande vexame para nós porque evidenciará que o Rio de Janeiro continua sem água.

O SR. PRESIDENTE: – Quanto à reclamação de V. Exa. sôbre irregularidade na distribuição do *Diário do Congresso Nacional*, hoje mesmo a Mesa oficiará à Câmara dos Deputados, encarregada dêsse serviço.

Não há mais orador inscrito.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958 (nº 1.629, de 1956, na Câmara dos Deputados), que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia tendo Pareceres, sob ns

449 a 451, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável, Educação e Cultura, favorável, com a Emenda que oferece de nº 1-C; e Finanças, favorável ao projeto e a emenda da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*)

Está encerrada.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 101, de 1958

(Nº 1.629-C, de 1956, na câmara dos Deputados)

Institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a ser distribuído aos autores dos 3 (três) melhores livros publicados no Brasil, até 30 de junho de 1958, sôbre a vida e a obra daquele brasileiro.

Parágrafo único. A comissão Julgadora, designada pela direção do Instituto Joaquim Nabuco, atribuirá o prêmio da seguinte forma: aos livros classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, respectivamente, Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), e Cruzeiros 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º Para ocorrer às despesas previstas nesta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o Crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA Nº 1-C

Onde se lê:

Art. 1º É criado no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser distribuído aos autores dos 3 (três) melhores livros publicados no Brasil até 30 de janeiro de 1958, sôbre a vida e as obras daquele brasileiro.

Leia-se:

Art. 1º É criado no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser distribuído aos autores dos 3 (três) melhores livros publicados no Brasil, até 30 de junho de 1960, sôbre a vida e a obra daquele brasileiro.

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 20, de 1959, da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno de Goiás, pelo prazo de três anos, o Oficial Legislativo, classe "L", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Veiga.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

O SR. CAIADO DE CASTRO (*): – Sr. Presidente, declaro, de início ao Senado, que não sou contrário ao projeto: sou-lhe mesmo favorável. Tendo o Govêrno de Goiás requisitado os serviços do Sr. Sebastião Veiga, sòmente durante o corrente ano – estamos em setembro faltando, portanto, apenas três meses para o término dêsse prazo – estranho se proponha fique o funcionário, durante três anos, à disposição daquele Govêrno.

Assim, embora a solicitação orgulhe o Senado e, realmente dignifica seu quadro funcional, como, de resto, todos os excelentes colaboradores desta Casa, parece-me exagerada a concessão que se pretende aprovar.

Essa, Sr. Presidente, a minha restrição ao projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – O nobre Senador Caiado de Castro poderá enviar à Mesa emenda sôbre o prazo consignado no projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – É o que farei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Continua em discussão o projeto.

O SR. MEM DE SÁ (*): – Sr. Presidente, divirjo do eminente Senador Caiado de Castro, a respeito do mérito do Projeto de Resolução número 20, de 1959.

Não entro absolutamente, na apreciação da pessoa nem do Govêrno que faz a requisição; quero mesma desconhecer êsses detalhes, para impessoalizar completamente minha posição. Entendo que o Senado não deve conceder licenças dessa natureza a nenhum funcionário para servir quaisquer que sejam os governos da União.

Aberto o precedente, poderemos enfrentar situação muito difícil. São vinte Estados da União, sem contar os territórios e o Distrito Federal. Se o Senado abre mão de um de seus funcionários para qualquer das unidades da Federação por seis meses, um, dois ou três anos, não sei como poderemos negar as solicitações que se sucederem. Autorizando a Primeira licença não poderá recusar outras, sem cometer descortesia grave. Negando-a, porém, assentará princípio impessoal que a ninguém pode ferir, cingindo-se, aliás, ao espírito do Regimento que veda êsse direito à Mesa, deferindo-o ao Plenário.

A Comissão Diretora não pode conceder tais licenças: só o Plenário. Esta a interpretação dada, quer na douta Comissão de Constituição e Justiça, quer na colenda Comissão Diretora. O Plenário, entretanto, pode: pode, mas não deve para não criar precedente perigoso, segundo penso, com o devido respeito, aos colegas que de mim divergem.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com todo o prazer.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – De pleno acôrdo com V. Exa., deseja apenas lembrar que, estando no Senado há cinco anos, sei que constantemente, são concedidas licenças dessa ordem.

Não citarei nomes, mas três ou quatro funcionários desta Casa já foram postos à disposição de Ministérios e da própria Presidência da República.

O SR. MEM DE SÁ: – Se o Senado assim já procedeu, afirmo a V. Exa. que não foi com o meu voto. Nunca fui ouvido. Pela primeira vez conheço da matéria. Estou assim fixando minha posição, agora e para o futuro.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite Vossas, Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Pois não.

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – O Senado deferiu a requisição do assessor João Vicente de Oliveira Martins, pelo Sr. Governador do Estado da Bahia.

O SR. MEM DE SÁ: – Pode V. Exa. informar-me quando isso ocorreu?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Numa das últimas sessões.

O SR. MEM DE SÁ: – Então, não estava presente.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Há, assim, um precedente. O pronunciamento da Mesa foi idêntico nos dois casos: por conseguinte, parece-me que o reexame da matéria deve ser feito através da emenda que o eminente Senador Caiado de Castro apresentará, e à luz do pronunciamento de V. Exa. O Plenário poderá então fixar sua orientação a respeito de requisição de funcionários do Senado Federal. Devo acentuar que o nobre Senador Cunha Mello pronunciou-se contràriamente às duas requisições – a do Govêrno de Goiás e a do Govêrno da Bahia – demonstrando que o empréstimo de funcionários aos Governos Estaduais prejudica o serviço interno. Acresce que tais servidores continuam a perceber os vencimentos pela fôlha do Senado Federal.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido a Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Pois não.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Estou de inteiro acôrdo com a judiciosa apreciação que V. Exa. faz. Enquanto o Senado põe seus funcionários à disposição de outras repartições, o Regimento Interno não permite requisitemos servidores estranhos aos nossos quadros. Veja V. Exa. o absurdo. Creio que já é tempo de pormos um paradeiro nessas concessões.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Perfeitamente.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – O antigo Regimento do Senado proibia cessão de funcionários para outros setores da administração pública. Lembro-me bem de que, quando assumiu a Presidência da República, o Senador Nereu Ramos requisitou um funcionário da Casa para exercer a função de seu secretário e foi necessário modificar-se o Regimento para atendermos aquela solicitação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Fizemos mal. Não se modifica um Regimento para atender a casos isolados.

O SR. CUNHA MELLO: – Muito bem.

O SR. MEM DE SÁ: – Agradeço o aparte com que me honrou o eminente Senador Jefferson de Aguiar e esclareço que não sabia tivesse sido votada essa primeira requisição.

O SR. CUNHA MELLO: – Foi votada.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – O Diário do Congresso publicou.

O SR. MEM DE SÁ: – Apesar de assíduo – a Casa é testemunha – ao Plenário e à Ordem do Dia, por acaso estava ausente quando se votou a outra resolução. Era minha intenção firme, aliás já a havia transmitido ao Senador Cunha Mello, colocar-me contrário, permanentemente, a essas requisições. Entendo que a cessão constitui um perigo. Temos, no Senado, um quadro de servidores bastante bom: creio, que ótimo. Há aqui elementos de valor, de dedicação excepcional e competência invul-

gar, mas não em grande número e por isso, são de difícil substituição. Ora, se começarem a nos requisitar funcionários, indicando-os, designando-os, escolhendo-os, como fazem no caso vertente, poderemos ficar privados de elementos indispensáveis ao bom funcionamento do serviço do Senado. Em breve poderá ocorrer que trinta ou quarenta servidores daqui também estejam distribuídos pelos Estados, embora percebendo pelas verbas do Senado.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Anda perto disso.

O SR. MEM DE SÁ: – Creio que a situação é anômala, irregular, e encerra muitos riscos.

Como disse, não sabia que já se havia votado a outra resolução do mesmo gênero. Pensei que o Projeto de Resolução nº 20, de 1959, fôsse o primeiro.

Votarei sistemàticamente contra essas requisições. Ressalvo o meu ponto de vista, curvando-me no entanto, como sempre, respeitosamente, a decisão talvez contrária.

(Muito bem).

Durante o discurso do Senhor Mem de Sá, o Sr. Cunha Mello deixa a presidência assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida e aprovada a seguinte:

EMENDA Nº1

Ao art. 1º

Onde se diz: "...pelo prazo de três (3) anos...

Diga-se: "...pelo prazo de um (1) ano...

Justificação

Feita da tribuna.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1959. – *Caiado de Castro*.

O SR. CUNHA MELLO (*): – Sr. Presidente, inicio minhas pequenas considerações sôbre o assunto, estranhando que o projeto de resolução não venha acompanhado do parecer da Mesa e do voto que proferi.

Coerente com minhas idéias, quero frisar que no caso votado há poucos dias de um funcionário pôsto à disposição do Govêrno da Bahia emiti sôbre o projeto de resolução em discussão o seguinte voto vencido:

VOTO DO SENADOR CUNHA MELLO

Sôbre os requerimentos dos Governadores da Bahia e de Goiás, solicitando sejam postos à disposição dos seus Estados, respectivamente, os funcionários da Secretaria do Senado, José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, padrão PL-6, e Sebastião Veiga Oficial Legislativo, classe "L".

Data vênia do parecer da Comissão de Constituição e Justiça na sua conclusão, mantemos o nosso voto de fls, opinando pelo indeferimento das requisições de funcionários da Secretaria do Senado, para servir aos Governadores da Bahia e de Goiás.

Não negamos que a espécie deve ser levada ao conhecimento do Plenário e ser objeto de resolução sua. Não discordamos dessa conclusão do referido parecer.

O Plenário é soberano para deliberações dessa natureza. Pode tudo, até reformar o Regimento da Casa e os Regulamentos de suas Secretarias. Pode mas só deve fazê-lo quando houver razão de interêsse e conveniência pública para tais reformas.

Quando se elaborou o recente Regimento do Senado, com acêrto procurou-se corrigir na oportunidade, muitos desacertos que

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

eram praticados na vigência dos anteriores.

E entre êsses desacertos, apontava-se, com muito sentido público, – a existência de funcionários da Secretaria do Senado à disposição de diversos órgãos públicos, não prestando serviços à Casa, mas morando os seus cofres, portanto, com duplo prejuízo para o interêsse público.

Se, num ou noutro caso, podem ser justificados, na sua maioria, podem ensejar que, à custa dos cofres públicos, já tão depauperados, vicejem muitas sinecuras.

Não estão nesse caso, os pedidos do processo, do projeto de resolução sugerido pela douta Comissão de Constituição e Justiça, tão zelosa, como quem mais o fôr, dos interêsses dos serviços da Secretaria do Senado.

Precisamente, porque os funcionários requisitados são de grande valor, especialistas em assuntos econômicos e de administração pública, temo-los como necessários aos serviços do Senado, portanto, como inconveniente a sua requisição, ademais onerando os cofres do Senado.

Mantemos pois, o nosso ponto de vista, já definido no processo, sem quebra da alta consideração que nos merece a Comissão de Constituição e Justiça e o nobre Relator do seu parecer.

Não negamos ao Plenário competência para decidir do pedido.

Apenas julgamos que não há conveniência de deferi-lo.

Era o voto que desejava dar conhecimento ao Senado, uma vez que não consta do Avulso, como esperava ocorresse. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Está em discussão o projeto com a emenda.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

O projeto e a emenda irão à Comissão Diretora.

Discussão única do Parecer número 469, de 1959, da Comissão Diretora, autorizando a publicação dos discursos constantes do Requerimento nº 261, de 1959, do Senador Lameira Bittencourt e outros Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado. Serão publicados os discursos a que se refere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para a oportunidade.

O SR. RUI PALMEIRA (*): – Senhor Presidente, neste Brasil em que tudo vai bem, há algumas coisas que vão bem mal. Entre elas, o problema do abastecimento.

A propósito, temos conhecimento das dificuldades surgidas no tocante ao abastecimento da carne. O Govêrno tomou medidas, que parecem – como muitas que êle faz – demagógicas.

Não quero entrar em maiores considerações a respeito das deliberações do "Estado Maior" da COFAP, que resolveu intervir no mercado da carne, chegando, até a requisitar rebanhos nas fazendas.

Mais do que às minhas palavras – que seriam de oposicionista – diz a Nota da Confederação Rural Brasileira, que passo a ler:

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

PROBLEMAS DA CARNE

Pronuncia-se a Confederação Rural Brasileira.

A Confederação Rural Brasileira, em face das medidas ontem adotadas pelo Presidente da COFAP, com relação ao abastecimento de carne, sente-se no dever de manisfestar-se sôbre suas origens e conseqüências.

1. É pacífico que fatôres ecológicos impõem dois ciclos na produção de novilhos para o abate: o da safra (janeiro a junho) e o da entre-safra (julho a dezembro). Os pecuaristas, em repetidos Congressos, têm feito sentir aos poderes competentes a necessidade de planejamento racional dos abates e estocagem, apoiado na instalação de câmaras frigoríficas e de descongelamento, de forma a corrigir o desequilíbrio natural da produção, permitindo que o gado seja abatido com o máximo de pêso. Como tal não acontece no País, o pecuarista é obrigado a guardar na entre-safra as sobras de gado não abatido, o qual por fôrça de estiagem, perde até 3 arrôbas, com encarecimento médio de 20%.

2. A natural escassez de bois em condições de abate, constatada no início da presente entre-safra, agravada pelo excesso de exportações, está sendo objeto da confusão propositada, ao afirmar-se que há sonegação do produto. Entretanto, todo o problema atual se resume no indispensável reajustamento do preço do novilho, de forma a compensar a perda de pêso, que, neste ano, está ainda onerada com o encarecimento das utilidades essenciais à produção, estimado pelos órgãos governamentais em 30%.

3. A Confederação Rural Brasileira continua sendo favorável à exportação de carne, como medida indispensável à estabilidade das atividades pecuárias, porém *no pressuposto de que seja ela realizada sem prejuízo do abastecimento interno. Tanto o abate quanto o contrôle da exportação não são de responsabilidade dos produtores e sim da competência do Ministério da Agricultura*.

4. A agropecuária não pode fugir às leis que regem tôdas as atividades econômicas. O fato de sòmente os produtos da terra estarem sujeitos a contrôle de preços, quando os demais artigos de que usa estão liberados, representa disparidade de tratamento e verdadeiro desestímulo. *Ademais, enquanto outras atividades são altamente protegidas pelo govêrno, não tem êste dispensado a devida atenção e assistência à agricultura.*

5. No setor da pecuária, as medidas tomadas pela COFAP terão a mais negativa repercussão a curto e a longo prazo. Os pecuaristas, diante do que ocorre, ver-se-ão compelidos a abandonar suas atividades, pois ninguém se disporá a trabalhar em regime de insegurança, compressão. A pecuária não é uma atividade que possa desenvolver-se repentinamente. De 5 a 6 anos leva o novilho da gestação ao abate. Os erros contra a sua economia que agora venham a ser cometidos, sòmente agravarão os problemas alimentares do futuro, quando ainda maior será o número de consumidores.

6. Não depende dos produtores o ritmo inflacionário, que, em última análise, é a causa fundamental das crises em que vimos nos debatendo. *A Confederação Rural Brasileira sempre alertou o Govêrno de que a inflação promoveria o encarecimento contínuo das utilidades imprescindíveis à criação, recria e engorda, perturbando êsse complexo sistema de produção com o fatal e necessário reajustamento do valor do bezerro, do novilho de recria e de abate*.

Os pecuaristas aguardam com serenidade a ação do Govêrno na expectativa de que êle não exorbitará do texto da lei e saberá respeitar as garantias constitucionais, que consagram a prévia e justa indenização da propriedade e o direito à remuneração do trabalho. Confiantes na ação serena e oportuna do poder judiciário, apenas assinalam a inutilidade e mesmo a inconveniência de medidas que visem a contrariar a realidade das coisas e as imutáveis leis da economia. A atual crise se estende a outros artigos essenciais à alimentação do povo. Volte o Govêrno sua atenção, para as atividades rurais, dispense-lhes o amparo que merecem, e não haverá, no futuro, problemas semelhantes".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem; muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de segunda-feira próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Resolução nº 22, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que concede autorização a João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo, classe "L", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para participar, como Assessor da Delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, a realizar-se pròximamente em Nova York.

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 18, 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, tendo Pareceres (sob ns. 470 a 474, de 1959) das Comissões: de Economia, favorável com as Emendas que oferece (ns. 1 a 20): de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e às Emendas números 1 a 20; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 20; oferecendo subemenda à Emenda nº 8 e apresentando novas Emendas, de ns 21 a 25; de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25 e à subemenda à Emenda nº 8 e apresentando novas Emendas, sob ns. 26 a 29; de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1, 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29 e à subemenda à emenda nº 8; contrário à Emenda nº 2; oferecendo subemendas às de ns. 16 e 17 e propondo novas Emendas sob ns. 31 a 33; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Projetos incluídos na Ordem do Dia da Sessão de 14-9-59, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (Regimento, artigo 323, § 3º).

Projeto de Lei da Câmara nº 126, 1955 – Cria uma estação de viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PROJETOS DE LEI DO SENADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Nº 21-50 – Dispõe sôbre a concessão e benefícios aos delegados regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que durante o período de guerra serviram em zonas discriminadas como perigosas na conformidade de prescrições militares então vigentes.

Nº 15-52 – Modifica o Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46, que dispõe sôbre os bens imóveis da União.

Nº 30-52 – Modifica o art. 880 do Código de Processo Civil.

Nº 35-52 – Modifica o art. 3º da Lei nº 842, de outubro de 1949.

Nº 37-52 – Modifica os arts. 378, 379, 381, 842, XVII do Código de Processo Civil.

Nº. 61-54 – Regula o plano de Valorização Econômica do Vale do Piraquê-Assu e do aproveitamento do Pôrto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo.

Nº 2.57 – Consolida a legislação sôbre à situação jurídica dos procuradores de autarquias federais e dá outras providências.

Nº 29-57 – Extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

112ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 14 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Albino Fonseca.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (53).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Senhores Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem restrição aprovada.

O SR. PRESIDENTE: – Não há expediente sôbre a mesa.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente: Uma importante medida que poderia ser executada pelo Govêrno Federal para minorar as dificuldades das classes que vivem do seu salário, seria a redução do Impôsto de Renda. A renda, Sr. Presidente, no sentido clássico do têrmo, é o lucro sem trabalho; é a remuneração auferida sem esfôrço da pessoa que a recebe.

Entretanto, Sr. Presidente, na minha opinião, renda ou é fruto de capital, ou é o excesso de um mínimo; remuneração salarial, de subsistência do indivíduo e da família. Atente o Govêrno que êsse mínimo, no nosso País, está esmagado pela avalancha inflacionária. A êsse jôgo, o assalariado é apenas vítima; as circunstâncias lhe são compulsórias, e não de sua iniciativa.

Ressalta dêsse fato que a rigor sôbre a remuneração do trabalho não deveria incidir o Impôsto de Renda. Infelizmente, Sr. Presidente, ponderou-se que as finanças de todos os países ocidentais estão apoiadas sôbre êsse tipo de impôsto. No Brasil êle é um dos principais esteios das finanças federais e compreende-se que não seja possível isentar tôda a grande massa sem criar sérios embaraços para a atividade governamental.

Não é possível, entretanto, Senhor Presidente, deixar de reconhecer que a pressão tributária é quase insustentável para aquêles que hoje recebem o seu desconto na fonte, em função mesmo da sua pequena remuneração, solapada pela precipitação inflacionária.

Se considerarmos, por exemplo, um funcionário comum de escritório, um comerciário, ou qualquer trabalhador da sacrificada classe média, verificaremos que o Impôsto de Renda, os descontos dos Institutos e a Incidência indireta do impôsto de consumo e de vendas e consignações atingem a mais de 20 por cento do seu salário.

Em outras palavras isto significa, Sr. Presidente, que a União e o Estado retiram do cidadão comum, mais de 1/5 do seu esfôrço produtivo. É preciso, portanto, fazer alguma coisa para minorar o pêso da pressão tributária sôbre as classes menos favorecidas de nossa coletividade.

Uma forma prática que o Govêrno Federal poderia adotar para isso, seria uma elevação do mínimo tributável e uma elevação dos limites de isenção para espôsas e descendentes.

Convém considerar, Sr. Presidente, incidindo essa sangria em milhões de pequenos contribuintes, incide também não apenas em burocracia trabalhosa, dispendiosa, atrofiando a máquina arrecadadora, acabando ela própria por absorver o resultado dêsse penoso impôsto.

Sr. Presidente, uma coisa, entretanto, é certa: trabalhadores, do comércio ou de qualquer atividade devem ser em proporções mais justas libertos de pagar Impôsto de Renda, para salários inflacionados, de seu labor, de seu suor. Tal modificação que eventualmente poderia ser compensada por modificações cambiais na importação de quinquilharias e objetos obsoletos de luxo, e também por medidas estimuladoras da produção, que resultaria em maior riqueza do País, viria por certo beneficiar direta e indiretamente os assalariados de menor rendimento. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, homem das classes produtoras, muito embora fixado no setor canavieiro do Nordeste, não poderia deixar de me ocupar, hoje, de problemas que tanto afligem à nobre classe dos pecuaristas do Brasil. Se não o fizesse, o meu silêncio poderia ser tomado como deserção, incompatível com o temperamento e as tradições pernambucanas.

Sr. Presidente, em meio das grandes dificuldades que o País atravessa, oriundas, sobretudo, do alto custo de vida, eu próprio reputei elevados os níveis de preços pleiteados pelos pecuaristas brasileiros. Daí, entretanto, as medidas tomadas, que até se assemelham a ver-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

dadeira mobilização para tempo de guerra, vai, sem dúvida, distância muito grande.

A direção da COFAP foi entregue a um General da ativa que, pelo que todos sabemos, é ótimo comandante.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Pois não.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Não desejava interromper o nobre orador, de quem sou grande admirador, mas V. Exa. afirma algo que não é rigorosamente exato. Gostaria, pois, de esclarecer que o General Ururahy Magalhães não mais pertence à ativa.

O SR. NOVAES FILHO: – Poderia o nobre colega informar se o General Ururahy Magalhães ao deixar a missão que lhe foi confiada na COFAP voltará à ativa?

O SR. CAIADO DE CASTRO: – O General Ururahy Magalhães foi transferido para a reserva por haver atingido o limite de idade. Não mais poderá voltar à ativa, a não ser em caso de convocação. Atualmente, portanto, não pertence ao Exército.

O SR. NOVAES FILHO: – Agradeço os esclarecimentos prestados pelo nobre Senador Caiado de Castro. Ignorava que o General Ururahy Magalhães, militar correto e promovido há pouco tempo, já houvesse passado para a reserva.

A verdade, porém, é que S. Exa., depois de empossado, convocou para sua nobre missão outros Generais e Coronéis, motivo por que os pecuaristas brasileiros se encheram de temor. As apreensões cresceram de pronto, porque tais medidas tiveram o aspecto de que se tratava de assunto da mais alta gravidade, verdadeira mobilização que poderia ser aceita tranqüilamente se estivéssemos em comoção interna, se houvessem realmente sonegações premeditadas se os criadores do Brasil estivessem ocultando o gado, fruto do seu labor cotidiano, das suas atividades agropecuárias no País. Houve até quem se enchesse de receio ante a perspectiva de ver a cavalaria comboiando rebanhos para os matadouros.

Manda a verdade que se diga: se os pecuaristas, como outras classes que mourejam pelos campos do Brasil, solicitam majoração nas cotações dos artigos que entregam ao mercado consumidor, não o fazem levados pela ambição desmedida nem pelo lucro fácil e não verdadeiro, mas apenas porque, elevando-se os preços de tôdas as utilidades indispensáveis àquele setor de trabalho que exercem, vêem-se sem dúvida na obrigação indeclinável de solicitar melhor recompensa para o produto do seu trabalho. Não há dúvida de que êste é o pensamento dos criadores brasileiros, e não a ambição desmedida e criminosa dos que buscam lucros fáceis e grandes numa hora em que enormes são as dificuldades em que vive o povo do Brasil.

Continuo, Sr. Presidente, a julgar que tôdas as medidas falharão, como têm falhado até hoje, se não enveredarmos pelo bom caminho do equilíbrio orçamentário e da contendo tanto quanto possível, das emissões. À proporção que a nossa moeda se avilta em conseqüência dos repetidos erros dessa política com a qual jamais concordarei, claro que o custo de vida se tornará cada vez mais asfixiante para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, é inadiável adote o Govêrno medidas acertadas; leve recursos aos que mourejam nos campos, através de rêde bancária especializada que penetre no interior e vá ao encontro dos reclamos dos homens rudes que trabalham a terra. O financiamento entretanto não deve ficar à mercê dos que têm possibilidade de alcançar os grandes centros, que dispõem de boas relações e têm con-

dições pessoais para o trato dessas transações nas Agências do Banco do Brasil. Leve o Govêrno, ainda, a assistência técnica e a defesa de que tanto carecem os nossos rebanhos, facilite os transportes e, sobretudo, realize a política preconizada, há tanto tempo, da instituição de matadouros modernos nos maiores centros de produção de pecuária em nosso País.

Assim, Sr. Presidente, adotar-se-ão as providências indispensáveis, racionais, para que o problema tenha a desejada solução, facilitando-se não sòmente o abastecimento interno como possibilitando-se a exportação de carnes, melhorando-se, em conseqüência, os níveis do nosso mercado cambial.

Nas cidades onde as soluções são sempre mais fáceis porque os governos estão atentos aos problemas das populações, ignoram-se, em grande parte, as dificuldades em que vivem os homens do Interior, sem confôrto, em meio a precaríssimas condições sanitárias, sem energia, sem instrução, privados, mesmo, dos divertimentos peculiares aos grandes centros.

Apesar de quase sempre esquecidos, realizam êles o grande milagre da produção, suprindo os mercados consumidores, não obstante a ausência de créditos especializados, que o Brasil não possui ainda.

Daí as crises sucessivas, a antipatia aos reajustamentos de preços que não raro, parecem absurdos, violentos e desonestos aos que vivem longe das atividades rurais, embora muitas vêzes sequer consultem ao mínimo necessário ao equilíbrio entre a receita e a despesa dos agricultores do Brasil.

Falo assim, Sr. Presidente, porque pertenço a um setor agrícola no qual já perdemos, de há muito, condições para o lucro legítimo que todo trabalho honesto reclama. Quando se faz necessário um pedido de reajustamento no preço do açúcar, é um Deus nos acuda, um absurdo.

Dessa forma, os agricultores canavieiros, sobretudo os do Nordeste – entre os quais me incluo – vivem em meio às maiores dificuldades, hipotecando suas propriedades, pedindo prorrogação de prazo para pagamento de títulos que se vencem, sobrevivendo, apesar de tôdas as agruras, porque Deus o tem permitido.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDO CORRÊA: – O quadro pintado por V. Exa., da agricultura e dos agricultores do Brasil, é absolutamente exato. Tenho a honra de pertencer à classe dos agricultores de Mato Grosso; assim, estou à vontade para afirmar que enquanto o preço do sal, por exemplo, subiu dez vêzes nestes últimos três anos, o do arroz apenas subiu três. O do próprio gado – digo-o porque também sou criador – não corresponde ao custo de vida, com o aumento que somos obrigados a pagar pelo arame, que teve seu valor astronômicamente elevado, e aos peões, justamente os que estão sempre pleiteando aumento de salários. V. Exa., pois, tem tôda a razão, e continuarei ouvindo com o maior interêsse seu discurso.

O SR. NOVAES FILHO: – Sou muito grato ao depoimento que me traz nesta hora o eminente Senador Fernando Corrêa, que conhece de perto os problemas que estou debatendo, porque também é homem da agricultura e da pecuária do Brasil.

Sr. Presidente, os brasileiros do interior sofrem muito, sobretudo pela indiferença de líderes e de homens autorizados que tudo resolvem nos Gabinetes, muito à distância das duras realidades da vida rural do País.

Agora mesmo, as medidas governamentais adotadas nesse setor, que, acredito, tenham sido tomadas na melhor das intenções pelo Go-

vêrno da República, são tão erradas, tão falhas, que, até hoje, estão ocasionando os maiores prejuízos para os consumidores da cidade do Rio de Janeiro.

Neste Plenário, talvez, ninguém possa apreciar o problema melhor do que o orador, cuja família, no Rio de Janeiro é bem menor do que a de Pernambuco. Enquanto se encontram vários filhos e dezenas de netos, aqui, sua família alcança o número de vinte e três pessoas.

Posso, portanto, declarar, neste recinto, que, depois dessas medidas militarizadas, tomadas em relação ao abastecimento de carne, tudo subiu espetacularmente: a carne de porco, as fissuras, as aves, os ovos. E subiu, Sr. Presidente, de maneira escandalosa, aumentando em trinta e quarenta por cento, dentro dêsses últimos dias, de tal forma que meu orçamento de despesa doméstica cresceu extraordinàriamente. Estou, portanto, habilitado a declarar que as medidas adotadas até hoje falharam, e falharam redondamente. Bem melhor teria sido o exame da situação dentro da realidade dos fatos e o permitir-se aos pecuaristas, embora solicitando-lhes que, com um pouco de resignação, se conformassem com as dificuldades dos contribuintes, um reajustamento qualquer. Bem melhor teria sido para as populações que a COFAP pretende defender, do que as medidas até hoje adotadas.

Sabe o Senado que quando exercito esta tribuna o faço, sempre, por um dever imperioso, por um sentimento de justiça. Não trago nunca a idéia preconcebida nem de critica, nem de demolição; pelo contrário, a ela venho, sempre, animado pelo elevado espírito de colaborar, colaborar num alto sentido para que os atos públicos em meu País sejam mais acertados e busquem, realmente, aquilo a que devem visar, ou seja a defesa dos justos e legítimos interêsses da coletividade brasileira.

Sr. Presidente, formulo um apêlo desta tribuna aos eminentes Senhores Ministros da Agricultura e do Trabalho, Indústria e Comércio, que devem conhecer o problema nos seus pormenores, nas suas menores facêtas, para que esclareçam melhor o Govêrno e evitem êsse desfile de medidas que poderão alcançar apenas um alvo: a melancolia da Nação e mais do que isso, a melancolia do Govêrno.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO: – Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Com a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, terceiro orador inscrito.

O SR. MENDONÇA CLARK (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, na semana passada, precisamente na quinta-feira, reuniu-se a Superintendência da Moeda e do Crédito e foi dada ao conhecimento público uma Nota Oficial assim redigida:

"Comunicam-nos da Superintendência da Moeda e do Crédito:

1 – O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em. sessão hoje realizada, concluiu o estudo de vários pedidos de transferência para o mercado de taxas livres da venda de cambiais produzidas pela exportação de produtos hoje classificados na 2ª categoria, bem como dos referentes ao aumento da bonificação atribuída a êsses produtos, decidindo pela inoportunidade de qualquer modificação das condições em vigor;

2 – Não tem nenhum fundamento a notícia de alteração do atual câmbio de custo".

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, a declaração do Conselho da SUMOC, cujos têrmos acabo de ler, é o resultado do trabalho conjugado das várias Bancadas do Nordeste e do Sul do País, interessadas na melhoria cambial e na instituição de bonificações para a exportação de juta, cêra de carnaúba, sisal, soja e outros produtos.

O trabalho encetado pelos representantes federais dêsses Estados teve como base, promessa do Excelentíssimo Sr. Presidente da República aos Srs. Governadores do Amazonas, Piauí e Ceará, sendo que um dêsses Governadores teria mesmo feito publicar, nos jornais, autorização escrita do Chefe da Nação no sentido de que êsses produtos – a cêra de carnaúba, para ser mais preciso – merecesse câmbio livre.

Sei, também, por informação do ilustre Senador Mourão Vieira, que o Sr. Governador do Estado do Amazonas fêz publicar promessa igual na Imprensa daquele Estado, com relação à juta. Em face das notícias, movimentaram-se as classes produtoras dessas regiões, na expectativa da concretização do prometido.

Nós, representantes do povo, principalmente dos Estados do Amazonas, Piauí, Ceará e Paraíba, fomos chamados a intervir, e ouvimos dos interessados que se baseavam, para pleitearem a efetivação da medida, nas próprias declarações, escrita e verbal, do Sr. Presidente da República.

Viemos, entretanto, a saber, em visita ao Sr. Ministro da Fazenda, que a liberação cambial demandaria quase uma reforma; que o País não dispunha de cruzeiros suficientes para atender ao pagamento de bonificações; que não havia saldo de ágios e, finalmente, que a medida alteraria o custo de câmbio, com a conseqüente elevação dos preços. Dessa maneira, não via S. Exa. no momento, como concordar com a solicitação dos exportadores nacionais.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Perfeitamente.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Tomei parte nessa luta a que V. Exa. se refere; e, no caso particular da juta, a surprêsa foi ainda maior Prometido pelo Ministro da Fazenda da o câmbio livre fiz ver a S. Exa., na presença do nobre colega, que a juta sequer requeria aquela quantidade de cruzeiros para compensação de ágio, porque ainda não tinha sido exportada. Pleiteávamos, como pleiteamos e pleitearemos câmbio livre como medida de estímulo aos habitantes da região que, produzindo a preço compensador, certamente aumentariam suas semeaduras. Eu mesmo, ao ir para Manaus, tencionava viajar pelo Baixo Amazonas, zona que geralmente percorro para animar o produtor a desenvolver êsse novo produto que já é mais que uma esperança porque ocupa lugar importante na pauta de impostos do Estado. Como declarasse que a juta nem sequer exigia essa quantidade de cruzeiros para compensação, o Sr. Ministro declarou-me, de forma que me deixou um pouco desanimado, quase entristecido, que era apenas para não criar precedente, como se se pudessem tomar medidas dessa natureza apenas com receio de um precedente e não fôsse, como pensava e penso, o resultado de um estudo profundo sôbre o assunto. Assim, atesto tôdas as verdades que V. Exa. está proclamando sôbre a nossa *via crucia* através da CACEX, da SUMOC e do Ministério da Fazenda. Aproveito, outrossim, para declarar que estou surprêso que um produto como a juta não obtenha um favor que seria mais moral que positivo, um favor fiscal, de ágio, de dólares, de câmbio. Era o que desejava dizer, apoiando as palavras de Vossa Excelência.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço ao nobre Senador Mourão Vieira o aparte à minha oração, principalmente por provir de um Senador da República que iniciou, pràticamente, o plantio da juta no Amazonas, de qual circunstância lhe advém a admiração e a gratidão do povo amazonense e, por que não dizer, de todos os brasileiros. Graças à iniciativa do plantio da juta conseguimos substancial economia de divisas; assim, o incentivo máximo que se possa dar à juta será mais uma garantia do desenvolvimento do mercado nacional, para utilização na sacaria, tão essencial à exportação.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Perdoe o nobre colega esta nova interrupção. A revolta que essa política causou no Amazonas está expressa no telegrama que recebi do Sr. Eurípedes Lins, Presidente da Confederação Rural, em resposta a telegrama que lhe enviei esclarecendo que na impossibilidade de conseguir câmbio livre, estava estudando, com o Senhor Ministro da Fazenda e o Presidente da CACEX, providências intermediárias que, pela elevação do preço, compensassem, em parte, a falta de câmbio livre. O Presidente da Confederação Rural declara que o Amazonas não aceitará medidas intermediárias; se o produto está em crise, se há realmente estoque a exportar, se ainda há, da colheita do ano passado, grande quantidade de juta para consumo, a opinião do Presidente de uma Federação dessa importância vem demonstrar a revolta que está grassando nos meios produtores. Assim, não tenho a menor dúvida que, se para a produção de juta de 1960 não forem tomadas providências concretas de amparo, ela será menor que a de 1959, e a de 1961, menor que a de 1960, até que de novo tenhamos de importar juta. Os industriais – advirto eu – vencem a primeira batalha, mas perdem a guerra, porque a juta importada, como V. Exa. ouviu, não custará 34 cruzeiros como seria o nosso desejo, mas, no mínimo, 70 cruzeiros. A indústria de São Paulo lucrará um ano, e perderá daí para o futuro. Era o que desejava deixar bem claro, fixando responsabilidades para o futuro. Agradeço a permissão para o aparte e peço desculpas por me ter alongado.

O SR. MENDONÇA CLARK: – O aparte de V. Exa. é da maior valia para a minha argumentação; e os motivos expostos pelo nobre colega certamente serão levados em consideração, pelas autoridades federais.

Dizia eu, Sr. Presidente; que a Resolução da SUMOC, de quinta-feira última, provocou Nota do Presidente da Associação Brasileira dos Exportadores. Publicada pela Imprensa, passo a lê-la para conhecimento do Senado:

"EXPORTADORES DESCONTENTES COM A SUMOC; QUEBRADA A PROMESSA AOS GOVERNADORES"

O Sr. Alcides Coelho Rosauro, Presidente da Associação Brasileira dos Exportadores, declarou ontem à Imprensa que a resolução da SUMOC, negando taxa de câmbio mais alta para os produtos da segunda categoria de exportação, além de decepcionar o comércio, trará enormes prejuízos para o País.

Como é do conhecimento de todos – acrescentou – o Presidente da República prometeu câmbio livre para a cêra de carnaúba e a juta aos Governadores do Ceará, Piauí e Amazonas. Êstes Governadores, em nota oficial, comunicaram a decisão.

Cêra, Sisal e Juta

Comentando a situação cambial dos vários produtos da segunda categoria de exportação, disse:

"No caso específico da cêra de carnaúba, deixando de lado

o desajuste provocado para o produto dos saldos da safra anterior, verificou-se o seguinte: os arrendamentos dos carnaubais para a nova safra foram ajustados na base do câmbio livre. Dêste modo, tudo se alterou naquela região.

Quanto à juta, é interessante ressaltar que, graças exclusivamente à iniciativa privada, em pouco tempo nos tornamos auto-suficientes, em condições de poder exportar os excedentes da safra passada.

Como é natural, nenhum produto da Amazônia poderá ser exportado a não ser no câmbio livre. E foi o próprio Conselho da SUMOC que assim reconheceu, ainda recentemente, colocando a castanha no mercado de taxa livre.

O sisal também vem sofrendo o impacto da queda de cotação dos produtos no exterior, encontrando-se totalmente desajustado na categoria de exportação.

Mentol e Soja

Quanto aos produtos do Sul, o mesmo acontece. S. Paulo está prejudicado em sua produção de mentol. O mentol acusou um decréscimo de 8,4%, o que reflete o desestímulo da taxa cambial em vigor para a exportação do produto. Estamos agora às vésperas do plantio de hortelã, e, naturalmente, desestimulados pela resolução da SUMOC os produtores reduzirão mais ainda a sua área de cultura.

No Rio Grande do Sul temos o caso da soja, que sofreu um impacto não só pelo protecionismo exagerado à indústria de óleos, para a qual fixou-se uma cota de sacrifício de três quintos da produção, como pela impossibilidade em que se mostra o exportador, de poder compensar, com a cota exportável, o prejuízo sofrido pelo produtor.

Fixou-se em 350 cruzeiros o saco para a indústria e, ainda ontem, os industriais de óleo de São Paulo publicaram uma nota garantindo à produção de São Paulo um preço mínimo de 600 cruzeiros em qualquer estação de embarque. Isto evidencia o êrro da resolução, quanto à produção do Rio Grande do Sul, agravado agora com a resolução da SUMOC".

Sr. Presidente, revela o Presidente da Associação Brasileira de Exportadores, nessa nota, que os próprios industriais de São Paulo, reconhecendo a necessidade de matéria-prima-soja para as suas fábricas, resolveram, espontâneamente, aumentar o preço mínimo dêsse produto para Cr$ 600,00 o saco.

Verifica-se, assim, que a iniciativa privada tomou a resolução de garantir sua matéria-prima. O mesmo se dá quanto à juta, sendo oportuno pedir a atenção da iniciativa privada, da indústria que a emprega. Atitude semelhante talvez viesse a corrigir a impossibilidade em que se encontra o Govêrno Federal de amparar, no momento, o produto, evitando-se, ao mesmo tempo, como disse o nobre Senador Mourão Vieira, sua escassez no mercado e a necessidade de sua importação, com elevação considerável do preço de aquisição.

Com relação ao fumo, diz a Nota do Presidente da Associação Brasileira de Exportadores:

Fumo

Mais grave, ainda, é o caso do fumo do Rio Grande do Sul. A produção, ali, mantém sòzinha tôda a indústria cigarreira do País. E esta contribui com 30 por cento do impôsto de consumo, ou seja, 16 a 17 bilhões de cruzeiros. Desestimulado o produtor para a próxima safra, com a resolução da

SUMOC, e apresentando, já, êste produto, uma queda de 9 por cento nas exportações, é de supor que para as próximas safras os excedentes exportáveis fiquem reduzidos a quantidades ínfimas.

Para terminar, diz o Presidente da Associação Brasileira de Exportadores:

Não entrou no mérito

Ora, considerando a inoportunidade da medida pleiteada, reconhece a SUMOC, *ipso facto*, que as pretensões são legítimas, transferindo, apenas, o reconhecimento e provocando ainda maior inquietação nos setores econômicos.

Tanto é assim que a SUMOC não entrou no mérito da questão, adiando uma solução que se tomada em tempo, seria um fator de estímulo à produção. Ontem, o Govêrno criou o FOEXP. Hoje, a SUMOC se coloca na posição de órgão interessado em entravar e desestimular as exportações.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Sabemos perfeitamente o espírito que, a esta altura, anima o Diretor da CACEX. Pela primeira vez, na história financeira do País, a SUMOC toma atitude diametralmente oposta à própria CACEX, órgão também do Govêrno, e mais intimamente ligado ao problema de que estamos tratando.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Dizia eu, Sr. Presidente, que não poderei opinar com conhecimento pleno de causa relativamente à oportunidade cambial e ao andamento de medida da natureza da proposta pelas classes produtoras, salvo com relação à cêra de carnaúba, porque há mais de vinte e cinco anos, acompanho sua evolução, e não vejo ocasião mais oportuna que a atual para se colocar no câmbio livre êsse produto.

A safra passada de cêra de carnaúba, salvo pequeno estoque em poder do Banco do Brasil, está pràticamente esgotada. A nova safra só terá início no fim dêste mês, princípio do próximo, e numa percentagem mínima, porque o corte das palhas dá-se, em várias zonas, em setembro e outubro, mas a grande quantidade do corte verifica-se em dezembro. Sòmente em janeiro, a cêra começa realmente a entrar no mercado.

Assim, uma das causas principais em que o Govêrno se poderia basear para não alterar o custo de câmbio seria, certamente, a perda de divisas, porque cada vez que se desvaloriza o cruzeiro há, no exterior, redução de preço em moeda estrangeira e, conseqüentemente, perda de divisas.

No momento, porém, quando pràticamente não há o produto, essa perda não se daria. Por mais que houvesse queda momentânea nos mercados consumidores, não teria o Brasil estoque em condições de pressionar os exportadores a venderem pelo preço que os importadores impusessem. Assim, com a resistência de um ou dois meses por parte dos exportadores brasileiros, e o apoio que tiveram ùltimamente da CACEX, com relação à estabilização do cruzeiro, poderíamos chegar a novembro e dezembro com preços mais ou menos no nível em que estão hoje, sem prejuízo para a Balança Comercial Brasileira e, ao mesmo tempo, com melhoras da base do cruzeiro para os produtores. Digo produtores porque a medida os atingirá também diretamente, uma vez que a safra não está negociada com os exportadores.

Esta providência não beneficiaria apenas meia dúzia de pessoas, alcançaria a todos os produtores.

Sr. Presidente, estou convencido, embora não totalmente, de que a medida não tenha sido oportuna por falta de cruzeiros para pagar as bonificações. Aliás, as bonificações não seriam necessárias no momento, por não estarmos no auge da safra; seriam precisas, sim, a partir de dezembro, janeiro e fevereiro. A necessidade de cruzeiros neste momento seria diminuta, em face da falta de possibilidade de exportação da cêra de carnaúba.

A falta de cruzeiros para pagar as bonificações seria, talvez, o motivo ponderável de o Govêrno considerar inoportuna sua efetivação no momento.

Sr. Presidente, a falta de cruzeiros não atinge sòmente a bonificação da cêra de carnaúba, da juta e do sisal; é generalizada, e tem ocorrido até para o pagamento de verbas orçamentárias!

Há falta de cruzeiros para o financiamento da safra cafeeira; para o financiamento da safra de cacau; para a realização de obras federais; enfim, para quase tudo; mas, para suprir essa deficiência, embora forçado, o Govêrno tem emitido. Alega, porém, que a emissão é sempre fator de inflação e que é preciso combatê-la. A verdade, contudo, é que se continua emitindo, e não é justo que se não a faça apenas para o financiamento das exportações nordestinas.

Se não fôssem feitas emissões para pagar obras, para financiar a produção do café, enfim, qualquer produto, estaria certo. Generalizar-se-ia. Negá-la apenas para as exportações nordestinas, é um tanto ou quanto esquisito, merece reparo e está a exigir novos estudos.

Sr. Presidente, interpretando o pensamento dos exportadores nacionais, trago ao conhecimento do Senado a carta hoje dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, redigida nos seguintes têrmos:

Ref.: 80-59.

Senhor Ministro:

14 de setembro de 1959.

O comunicado do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, que diz da resolução tomada em sessão de 10 dêste, quanto a vários pedidos de transferência para o mercado de taxas livres das cambiais de produtos classificados na segunda categoria da Instrução 185, como também os referentes a aumento de bonificação atribuída a produtos da mesma categoria, nos têrmos em que foi expedido, vem agravar ainda mais a situação existente.

Concluir estudos, decidindo pela inoportunidade, é uma solução favorável, adiando-se, apenas, o atendimento.

Dêste modo, Sr. Ministro, o comunicado do Conselho da SUMOC assegurou uma solução favorável aos pedidos a que se refere. Para quando, não foi dito. Mas virá, é certo, quando fôr julgado oportuno.

Uma resolução, assim anunciada, para problemas cambiais, é fator de incontroláveis perturbações para os setores econômicos interessados, que passarão a viver em função do amanhã.

Portanto, Sr. Ministro, se faz necessário precipitar o momento oportuno a que se refere, de modo claro e insofismável, o comunicado do Conselho da SUMOC, face a duas razões que não escaparão à compreensão e ao espírito arguto de Vossa Excelência:

1ª – Promessa do Sr. Presidente, transmitida por três Governadores, em nota oficial;

2ª – Para evitar prorrogações e cancelamentos de embarques, no momento em que mais necessitamos de divisas, pois agora só carregará aquêle

exportador que não puder, de nenhum modo, aguardar a oportunidade anunciada claramente pelo Conselho da SUMOC.

Certos de que V. Exa. compreenderá, num relance, os efeitos danosos para a economia do País que representariam as protelações de solução efetiva anunciada pelo Conselho da SUMOC, transmitiremos aos exportadores a confiança que esta entidade deposita na ação pronta de Vossa Excelência.

Reiterando, com prazer, as repetidas manifestações de aprêço e reconhecimento pelo empenho de V. Exa. em estimular o fluxo de nossas exportações, nos subscrevemos.

Atenciosamente. – *Alcides Coelho Rozauro* – Presidente.

Cabe-nos, Sr. Presidente, a nós representantes do Nordeste, aguardar, com confiança, que o Sr. Ministro da Fazenda apresse, o mais possível, uma Resolução da SUMOC, que venha trazer para o câmbio livre a cêra de carnaúba, a juta, o sisal, a soja, o mentol e outros produtos. Só através dessa medida, do pagamento do preço real de câmbio livre, os exportadores brasileiros poderão trabalhar sossegados e receber a justa retribuição dos seus grandes esforços, no sentido de dotarem o Brasil das divisas necessárias ao seu desenvolvimento econômico. *(Muito bem! Muito bem).*

Durante o discurso do Senhor Mendonça Clark, o Sr. Filinto Müller deixa a cadeira da Presidência, que passa a ser ocupada pelo Sr. Cunha Mello, assumindo-a posteriormente.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário. Independe de apoiamento pelo número de assinaturas que contém.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 311, DE 1959

Nos têrmos do art. 330, letra ..., do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Sérgio Marinho.– Mathias Olympio. – Públio de Mello. – Fausto Cabral. – Menezes Pimentel. – Jorge Maynard. – Victorino Freire. – Dix-Huit Rosado. – Milton Campos. – Reginaldo Fernandes. – Taciano de Mello. – Fernandes Távora. – Remy Archer. – Victorino Corrêa. – Novaes Filho. – Attílio Vivacqua. – Rui Palmeira. – Mendonça Clark. – Ruy Carneiro. – Lima Teixeira. – Silvestre Péricles.*

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento será votado no fim da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 312, DE 1959

Nos têrmos do art. 212, letra *y,* do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado, do artigo da jornalista Adalgisa Nery, sob o título "Fernando Nóbre-

ga", publicado no jornal "Última Hora".

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE: – Êste requerimento depende de apoiamento.

Os Senhores Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede, não atinge o limite estabelecido no parágrafo único, do art. 202, do Regimento Interno, será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE: – Defiro o requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho, lido da tribuna pelo orador.

É o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 313, DE 1959

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sôbre promoções de Agentes Fiscais do Impôsto de Consumo.

1) Se "não há por que deixar de cumprir o disposto no § 1º do art. 429, do Decreto nº 45.422, de 12-2-59", conforme consta do item VII da resposta do Ministério da Fazenda (Aviso nº 224, de 13 de julho último) ao Requerimento de Informações nº 141, de 1959, de minha iniciativa, como se explica que agora, o Serviço do Pessoal dêsse Ministério haja mandado publicar, no "Diário Oficial" de 26 de agôsto próximo passado, a lista de promoções, em desacôrdo com o dispositivo acima citado.

2) Por que a lista dos candidatos a promoção por merecimento não obedeceu ao mesmo critério do adotado para a dos que devem ser ascendidos por antiguidade, isto é, apenas contendo o número de candidatos correspondendo ao das vagas que devam ser preenchidas, já que em conseqüências do citado parágrafo 1º do art. 429, do Decreto nº 45.422, para o movimento decorrente da Lei nº 3.520, de 30-12-58, contando os agentes fiscais mais antigos da classe com os mais altos pontos de merecimento, a promoção por êsse critério passa também a ser pràticamente por antiguidade, dado que o Presidente da República terá de promover, em igualdade de condições de merecimento, os mais antigos na classe?

3) Em face das controvérsias suscitadas em tôrno da matéria por que não foi ainda solicitado a respeito o pronunciamento da Procuradoria Geral da Fazenda Pública?

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Gilberto Marinho.*

Discussão única do Projeto de Resolução nº 22, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que concede autorização a João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo, classe "L", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, para participar, como Assessor, da Delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, a realizar-se proximamente em Nova Iorque.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 22, DE 1959

Concede permissão a João Batista Castejom Branco, Oficial Legislativo, classe "M", desta Secretaria, para aceitar designação do Poder Executivo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida a João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo, classe "M", permissão para aceitar designação do Poder Executivo para participar, como Assessor, da Delegação do Brasil à XIV Assembléia Geral das Nações Unidas, nos têrmos do art. 253, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, tendo Pareceres (sob ns. 470 a 474. de 1959, das Comissões: de Economia, favorável, com as Emendas que oferece (ns. 1 a 20); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 20; de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 20; oferecendo subemenda à Emenda nº 8 e apresentando novas Emendas, de ns. 21 a 25; de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25 e à subemenda à Emenda nº 8 e apresentando novas Emendas sob ns. 26 a 29; de Finanças, favorável ao projeto às Emendas ns. 1, 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29 e à subemenda à Emenda nº 8; contrário à Emenda nº 2; oferecendo subemendas às de ns. 16 e 17 e propondo novas Emendas sob ns. 31 *a 33; e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, para emitir parecer, em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (*): – Sr. Presidente, devo confessar, lealmente, a V. Exa. e ao Senado, que o parecer que vou ler tem o cunho de minha responsabilidade pessoal. Não tive oportunidade de ouvir os companheiros da Comissão de Constituição e Justiça. Assim, V. Exa. ajustará esta declaração ao que dispõe o Regimento a êsse respeito.

É o seguinte o parecer: *(Lendo)*

O Projeto de Lei nº 32, de 1959, é originário da Câmara dos Deputados e institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

O novo órgão *é diretamente* subordinado ao Presidente da República, mas, administrativamente, está elevado à categoria das *entidades autônomas.*

Destina-se a estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste, coordenar *e controlar a elaboração e execução de projetos a cargo de órgãos federais* na região; mas, lhe cabe também a missão de *executar diretamente ou mediante convênio, acôrdo ou contrato,* os projetos relativos à melhoria das atuais condições econômicas do Polígono das Sêcas.

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) compreende um *Conselho Deliberativo* com vinte e dois membros e uma *Secretaria Executiva,* sem número definido de componentes, mas, que será constituída de *servidores requisitados e pessoal próprio para os seus serviços.*

Para execução do seu plano, contará a SUDENE, sem prejuízo dos mínimos previstos no art. 198 da

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Constituição e no art. 29 das Disposições Constitucionais Transitórias, com mais *dois por cento* da renda tributária da União, fixada com base na última arrecadação apurada.

As dotações orçamentárias e os créditos adicionais destinados diretamente à SUDENE, para funcionamento dos seus órgãos e para execução dos projetos a seu cargo, *serão automàticamente registradas pelo Tribunal de Contas.*

CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO

Não nos deteremos no exame da proposição em sua feição estritamente administrativa, ou seja, naquilo que diz respeito à sua estruturação e relações com outros órgãos da Administração Pública. Se o fizéssemos, teríamos de considerar a SUDENE como uma organização singular e anômala, subversiva do sistema constitucional e administrativo vigente. Teríamos de qualificar o novo órgão como um Super-Ministério, subordinado, realmente, ao Presidente da República, mas, com ingerência decisiva em funções específicas de Ministérios já instituídos.

É um órgão de *administração autônoma,* sem, contudo, encartar-se na categoria das entidades autárquicas.

Deixamos à margem êsse ponto da questão, para discutirmos, com a síntese possível, o lado constitucional da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. – E nessa parte, sentimo-nos forçados a fazer referência aos discursos, por nós pronunciados, nesta Casa do Congresso, em que tivemos oportunidade de manifestar a nossa discordância com o plano do Govêrno atinente à recuperação econômica da região flagelada. Lamentamos que o pensamento e alta disposição patriótica do atual Presidente da República não estivessem bem conduzidos no sentido do seu próprio desígnio.

Os milhões de brasileiros que lutam, há séculos, contra o flagelo das sêcas, desajudados e esquecidos do Poder Federal, têm, dentro da alma, o mais profundo reconhecimento aos homens que passaram pela Chefia da Nação e tiveram a sensibilidade humana e patriótica no trato com as valorosas populações nordestinas. Os nomes de Epitácio Pessoa, Getúlio Vargas, Gaspar Dutra e Juscelino Kubitschek nunca mais deixarão de soar e ressoar na memória e no coração dos que vivem e sofrem os horrores da calamidade climática. Insuperável para nós tem sido o Govêrno atual, com a colaboração de um Congresso, que tem, às vêzes, pôsto à margem princípios constitucionais vigentes e as dificuldades financeiras e econômica do País, para renunciar a tudo e oferecer tudo, no sentido de assegurar o bem-estar e a felicidade aos irmãos do Nordeste. – Parece até que as medidas de salvação emergem menos da serenidade do raciocínio e da técnica legislativa do que de uma comovedora atmosfera emocional. – E quando destaco o atual Govêrno (o Presidente e o Congresso) é para assinalar a sua disposição de enfrentar o problema nordestino, dentro de uma planificação vigorosa e heróica, que conduza e integre a região das sêcas no ritmo de progresso e felicidade das unidades mais prósperas da Federação.

Combatemos, nos discursos a que nos referimos, as bases mestras do plano de salvação, idealizado pelos técnicos da SUDENE. E Deus sabe o que nos tem custado essa rebeldia.

A incompreensão de uns e a grotesca exploração política de outros, apontam-nos como mau nordestino, entregue ao labor de semear espinhos aos que conduzem nas mãos a chave do bem-estar de uma comunidade. Não temos receio da tormenta e enfrentaremos, sem recuos, o travo da injustiça.

Na atitude que tomamos, é a consciência que nos tranqüiliza. E

temos a convicção de que defendemos melhor os interêsses das populações flageladas do que os eminentes técnicos e políticos que se empolgaram com as promessas redentoras da SUDENE.

O que é que pretende o Govêrno na planificação que discutimos?

Acreditamos que o pensamento dominante é libertar o Nordeste do flagelo das sêcas.

É êsse fenômeno climático a *causa fundamental* da pobreza, da miséria, da fome e dos desajustamentos econômicos da região. Não há para onde fugir. A resposta é esta e sòmente esta.

O grande problema, portanto, tem a sua solução vinculada aos processos técnicos e científicos de combate aos efeitos da calamidade.

Se o plano visasse, porventura, o aproveitamento da economia regional e a industrialização intensiva da matéria-prima nordestina; se o plano visasse a criação de núcleos econômicos nos centros populosos, nas cidades e vilas que pontilham a região do Polígono, não há dúvidas de que a iniciativa seria vigorosa e patriótica, como o é tôda aquela que se destina ao fortalecimento da economia nacional.

Mas, êsse não é o pensamento do Govêrno.

O que anima, nesta hora, o pensamento da União, é libertar o Nordeste do fenômeno climático. É dar condições de estabilidade a uma economia desorganizada pelas sêcas. É assegurar condições sociais e econômicas que permitam uma vida digna e feliz a milhões de brasileiros – martirizados pela calamidade.

Para tanto, julgamos contracenso, julgamos loucura, desprezar *a causa* para se cuidar de soluções marginais.

A sêca é a *causa* de todos os males nordestinos. – No combate aos seus efeitos é que está a solução do problema. – Os que pensam em contrário, respondam-nos às perguntas que formulamos. – A industrialização do Nordeste extirpa as sêcas da região? A eletrificação das capitais e das cidades liberta os nordestinos do flagelo? Quem poderia responder afirmativamente?

Imaginemos, como já tivemos oportunidade de argumentar, que todos os recursos financeiros do Erário federal fôssem canalizados para o Nordeste, no objetivo de industrializar as suas riquezas latentes; imaginemos que se instalassem centros industriais na orla do Polígono das Sêcas, nos centros urbanos e até nas zonas rurais daquela região; imaginemos que a *energia* de Paulo Afonso cobrisse com fôrça e luz tôda a área do flagelo. Que teríamos conseguido com a execução dêsse empreendimento gigantesco?

Que significaria êle em relação ao fenômeno das sêcas? Haverá quem responda que as populações nordestinas ficariam imunes ao flagelo, face aos núcleos industriais que se criassem? Haverá quem admita que a energia difundida pelos núcleos urbanos ponha têrmo às sêcas ou aos seus efeitos arrazadores?

A industrialização do Nordeste e o aproveitamento sensato de suas riquezas naturais, são sem dúvida, uma iniciativa de alcance patriótico para os interêsses nacionais.

Mas, não têm nem terão a significação que lhes querem dar no piano das medidas de salvação do Nordeste.

Por mais vigoroso e intenso que seja o parque industrial que se crie, as sêcas continuarão dizimando rebanhos e lavouras e matando, pela fome, homens e crianças, vítimas de nossa própria incapacidade, da insensibilidade moral dos governos e da falência deplorável dos nossos processos técnicos.

Essa industrialização intensiva que se planifica, ela própria, seria atingida pelos horrores do flagelo. Muitas delas, estimuladas ou criadas com recursos do Govêrno, teriam de fechar as suas portas quando o sol abrasador pulverizasse, nos

campos, a matéria–prima de sua manutenção.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Se não fôsse proibido apartear a quem produz um parecer, pediria licença para dizer alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Peço aos nobres Senadores que não aparteiem, porque o Senador Argemiro de Figueiredo está lendo um parecer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Eu estava dizendo, exatamente, que se não fôsse a proibição, teria dado meu aparte. (*Riso*).

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – A solução do problema do Nordeste tem uma linha medular intangível, aos que visem o acêrto das medidas governamentais. Industrialização e eletrificação são medidas úteis à vida nordestina. Mas são empreendimentos marginais ao fenômeno das secas. Não podemos fugir, e menos desvincular o nosso raciocínio do exame da *causa do flagelo*. Fora disso, tudo é êrro.

Se o Govêrno quer salvar o Nordeste terá de seguir, numa primeira etapa, o caminho único de combater os efeitos da calamidade: *é levar água à região das sêcas.*

Como fazê-lo? Estaremos em face de uma questão de alta indagação? Teremos de convocar a inteligência e a cultura de outras nações para respondê-lo? NÃO.

A experiência de outros povos, que padeceram males idênticos, é bastante para esclarecer e orientar os que desejam solucionar, em definitivo, o problema do Nordeste.

A China, a Índia, o Egito, a Itália, a França, a Espanha, a América do Norte, a Argentina, Portugal e Israel, aí estão dando exemplos eloqüentes de como se tornam produtivas, férteis e ricas, regiões assoladas pelas sêcas periódicas, ou de economia instável pela irregularidade no sistema das chuvas. Não há mistérios. – Há uma realidade aos olhos de todos. – Zonas, as mais pobres, e quase inabitáveis, tornaram-se as mais felizes e ricas pelo processo racional de irrigação.

Constróem-se as grandes barragens, acumulando-se a água necessária para os fins agro-pecuários; utilizam-se as águas dos rios perenes; perfuram-se os poços tubulares, para extração da água do subsolo; abrem-se os grandes e pequenos canais; tudo no sentido de disciplinar as águas, para tornar produtivas as terras sêcas, onde assim a agricultura se desenvolve segura, certa e fecunda, na época mais oportuna às conveniências do consumo. No Brasil, nada se desconhece na matéria.

O Rio Grande do Sul é um índice expressivo das vantagens do processo. A irrigação, utilizando ali as águas dos rios, riachos, e as águas acumuladas em barragens construídas, constitui hoje método familiar aos agricultores do trigo, do arroz e outras lavouras.

E talvez haja ainda quem ignore que há, na Administração Federal, o órgão técnico de combate aos efeitos da sêca, há mais de cinqüenta anos, lutando com eficiência pela melhoria das condições do Nordeste. Refiro-me à *Diretoria Nacional de Obras Contra as Sêcas,* vinculada ao Ministério da Viação.

A construção de açudes, os canais de irrigação, a perfuração de poços, as rodovias, os estudos geológicos, os de observação pluviométrica, os hortos florestais, os postos de piscicultura, tudo constitui objeto de trabalhos intensos daquela entidade administrativa, que possui inúmeros Departamentos especializados. Tudo planificado devidamente, inclusive as áreas que terão de ser irrigadas, para transformação da fisionomia econômica da região. A Diretoria tem e executa um plano geral de obras de açudagem e irrigação, compreendendo um grupo de *sistemas* a que

denominam: Sistema do Acaraú e Jaguaribe, no Ceará; Sistema do Alto Piranhas, na Paraíba e o sistema do Baixo Açu, no Rio Grande do Norte. Foram ainda incorporados a êsses, outros Sistemas, cujas obras estão em andamento. São êles – o Sistema do Curu, no Ceará; o de Vaza-Barris e Itapicuru, na Bahia; o do Moxotó e Pajeú, em Pernambuco; o do Apodi, no Rio Grande do Norte; o do Paraíba, na Paraíba, e do Parnaíba, no Piauí.

Salientemos que já estão hoje concluídas obras da maior importância, dentre as que fazem parte dos Sistemas, acima qualificados pela Diretoria de Obras Contra as Sêcas. É assim que temos concluídos: o açude Araras, com um bilhão de metros cúbicos; o Ayres de Souza, com cento e quatro milhões; o Forquilha, com cinqüenta milhões; o Acaraú-Mirim, com quarenta milhões; o Cedro, com cento e vinte e cinco milhões; o Poço da Pedra, com cinqüenta e dois milhões; o Riacho do Sangue, com sessenta e oito milhões; o Poço do Barro, com cinqüenta e cinco milhões; o Várzea do Boi, com cinqüenta e dois milhões; o Santo Antônio de Russas, com trinta milhões; o Estêvão Marinho, com setecentos e vinte milhões; o Mãe D'água, com seiscentos e quarenta milhões; o Engenheiro Ávidos, com quinhentos e vinte e cinco milhões; o São Gonçalo, com quarenta e quatro milhões; o Engenheiro Arcoverde, com trinta e cinco milhões; o Pilões, com treze milhões; o Itans, com oitenta milhões; o General Dutra, com quarenta milhões; o Cruzeta, com trinta milhões; o Pataxo, com vinte e quatro milhões; o Pentecoste, com quatrocentos milhões; o General Sampaio, com trezentos e vinte milhões; o São Mateus, com dez milhões; o Jucurici, com cinqüenta milhões; o Sohen, com quinze milhões; o Moxotó, com quinhentos milhões; o Lucrécia, com vinte e sete milhões; o Bonito, com onze milhões; o Riacho da Cruz, com dez milhões; o Boqueirão, com quinhentos e trinta milhões; o Soledade, com vinte e sete milhões de metros cúbicos. Outras inúmeras barragens, planejadas pela Diretoria de Obras Contra as Sêcas, (D.E.N.O.C.S.) estão em fase de conclusão, sendo de destacar o açude Orós, no Ceará, com capacidade para quatro bilhões de metros cúbicos d'água. Tôdas, ou quase tôdas, essas barragens estão construídas em pontos estratégicos, sob o ponto de vista geo-econômico, com bacia de irrigação prevista e planejada. E aqui, convém acentuar, que não estão correspondendo, realmente, ao gigantesco trabalho já realizado de acumulação d'água, os serviços complementares de irrigação. Isso vale dizer que as obras feitas não tiveram ainda o sentido da recuperação econômica do Nordeste. Apenas as margens dos açudes estão sendo bem aproveitadas, com agricultura rotineira de subsistência. – Pouco se tem feito no plano técnico da irrigação. Mas, a quem culpar? Nós somos os culpados. – O Govêrno é o responsável.

Faltam as verbas prescritas na Constituição da República, e comumente sacrificadas ou comprometidas no plano de economia governamental. – Basta dizer que a equipe de técnicos do DENOCS *permanece a mesma, há trinta anos.* Quadro pessoal insuficiente e mal pago. – Mas ainda assim êsse conjunto admirável de patriotas; êsses engenheiros que lutam dia e noite pela salvação de um povo, marcham resolutos e firmes no seu labor, onde muitos envelhecem e morrem. Honram a Administração Pública e constituem orgulho da Engenharia Nacional. – Somos convencidos de que será um crime alterar-se a planificação do DENOCS, para fazê-lo subordinado ao novo órgão, a SUDENE, que se pretende instituir. – O que se impõe, não é carrear dinheiros para industrialização do Nordeste, deixando exposta aos horrores da sêca

a imensa população rural que luta na área flagelada. O que se impõe é executar com vigor o plano real de combate aos efeitos da calamidade, dentro da orientação do DENOCS.

O que se impõe é prestigiar o órgão especializado que já temos, há mais de meio século. É aumentar o pessoal técnico dêsse Departamento Público – pagando–lhe bem e exigindo maior rendimento de trabalho. – É determinar a execução rápida dos serviços complementares de irrigação, aproveitando os bilhões de metros cúbicos dágua acumulada nas barragens construídas. – É dar ao DENOCS os recursos necessários para o seu equipamento material, no sentido de que continue a construção das barragens, irriguem-se as terras e se perfurem os poços tubulares, tudo com a intensidade desejada pelos que anseiam salvar o Nordeste. Os grandes, médios e pequenos açudes darão condições de vida feliz aos nordestinos. Os pequenos açudes não asseguram a irrigação; mas, nós sabemos, que, sem êles, é impossível a vida dos rebanhos e a fixação do Homem à sua gleba, *mesmo nos períodos normais*. A construção dos açudes particulares, em cooperação com o Govêrno, constitui outra medida que é necessário intensificar. Os homens do campo sentem a conveniência dêsse plano, e são êles, melhor que os técnicos, que bem conhecem a realidade nordestina. E não despreze o Govêrno o problema do São Francisco. Já estudado por técnicos nacionais e estrangeiros. Referimo-nos ao plano de. se trazer para o Nordeste um braço daquele rio. Há estudos feitos. Há mapas topográficos. Não é visão de alucinados.

Tudo o que temos dito é uma preliminar indispensável para o exame da constitucionalidade do projeto. – Queremos salientar o *elemento histórico* do texto que se inseriu na Constituição da República, consubstanciado no art. 198, citado no projeto da SUDENE. Êle tem redação clara e insofismável. – Vejamos.

Art. 198. "Na *execução do plano* de defesa contra os efeitos da denominada Sêca do Nordeste, a União despenderá, anualmente, com as obras e os serviços de assistência econômica e social, quantia nunca inferior a três por cento de sua renda tributária.

§ 1º Um têrço dessa quantia será depositado em caixa especial, destinada ao socorro das populações atingidas pela calamidade, podendo essa reserva ou parte dela, ser aplicada a juro módico, consoante as determinações legais, em empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos na área abrangida pelas sêcas".

A que teria o Constituinte chamado *de plano de defesa contra os efeitos da sêca*? Ao *plano* que então existia. O plano que inspirou, em 1946, o legislador constituinte não foi outro senão o elaborado pelos técnicos do DENOCS e ora em execução. Era e é o plano de se combater o flagelo, pela obtenção dágua e pela irrigação. E assim sempre se entendeu, desde a Portaria Ministerial de 2 de maio de 1904, criando a *Comissão de Açudagem e Irrigação*.

Uma outra Portaria, de 16 de setembro de 1907, mantinha a *Comissão* com aquêle nome, bem expressivo *de sua finalidade.* Em 1919 foi criada a *Inspetoria de Obras Contra os Efeitos das Sêcas*, pelo Decreto nº 7.619 daquele ano. E se manteve o *mesmo* plano. Em 1945, *a* Inspetoria de Obras Contra as Sêcas passou a denominar-se *Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas* – com a finalidade precípua de construir *açudes, abrir canais de irrigação, perfurar poços* etc. Era o mesmo plano mantido e, já agora, em linhas definidas e completas, sob o ponto de vista técnico e racional.

Foi exatamente o que analisamos, no relato que fizemos das barragens estudadas, concluídas e

em andamento, dentro dos agrupamentos ou sistemas adotados pelo DENOCS.

Isso vale dizer que o Legislador Constituinte, ao redigir o art. 198, da Carta Magna, teve em vista assegurar "*a execução do plano de defesa contra os efeitos da sêca"*, então existente e consagrado em lei ordinária. Não chegaremos a dizer que, no texto constitucional, não se encartem outras iniciativas de caráter social e econômico, além da *açudagem, da irrigação e da perfuração de poços.* Mas, somos convencidos de que os *três por cento da reserva tributária da União*, referidos no texto constitucional, ou seja, no art. 198, não podem ter aplicação em serviços ou obras que não se ajustem, *específicamente, ao plano de combate aos efeitos das sêcas.* Não podem ser utilizados *para eletrificação ou industrialização do Nordeste*, sem violação ao espírito do texto citado. A União terá de despendê-los no ataque frontal aos efeitos do fenômeno, dentro do *plano* que animou a redação do artigo.

Não é possível consentir que se burle o espírito da Constituição, sacrificando milhões de brasileiros da zona rural do Nordeste, para se criarem núcleos industriais à custa dos recursos destinados pela Carta Magna à proteção dos que estão expostos aos efeitos da calamidade. – Basta o crime que já se praticou, burlando-se à Constituição, com a criação do Banco do Nordeste Brasileiro. – Aí tomaram aos flagelados *um por cento* da renda tributária assegurada no art. 198 da Lei Maior. Criaram o Banco, sob o pretexto de que êle iria funcionar emprestando *a juro módico*, aos agricultores e industriais da área abrangida pelas sêcas aquela percentagem, (um por cento da renda da União), como permitia o § 1º do art. 198. Mas, a verdade é que essa reserva tributária constitui hoje capital daquele Estabelecimento de crédito, ora entregue à especulação e à usura. Serve ao alto comércio e à indústria dos grandes centros, enquanto a agricultura morre à falta da assistência financeira.

Receiamos que o mesmo se faça ou venha a fazer no futuro, *com os dois por cento* restantes da renda tributária da União. Visamos o combate às secas, dentro da planificação certa do DENOCS. E tememos que a ânsia de industrialização do Nordeste, desvirtuada pelas injunções políticas e pela ambição de lucro dos grupos econômicos, termine absorvendo os recursos destinados pela Constituição ao combate específico aos efeitos das Sêcas. – Daí, porque lutamos pelo DENOCS autônomo, para só êle executar, como vem executando, o plano vigorante de combate ao flagelo. – Não queremos embaraçar o pensamento e a organização da SUDENE, tão desejada pela maioria do Congresso. Julgamos constitucional o projeto de lei em causa, uma vez sejam aprovadas as emendas que oferecemos, e seja rejeitado o art. 20 da referida proposição, que se conflita com as prerrogativas asseguradas ao Tribunal de Contas na Lei Maior da República, em seus artigos 77 e seguintes. Não é possível impor-se ao Tribunal de Contas em lei ordinária o registro *compulsório ou automático* de dotações orçamentárias. Nada também a opor contra a constitucionalidade das emendas.

Eis as emendas:

Nº 34-C

Art. – A execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada sêca do Nordeste, a que se refere o art.198, da Constituição, continua a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, cuja autonomia fica preservada, nos têrmos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes a dois por cento da renda tributária da União, prevista no citado artigo, serão aplicados preferencialmente em obras de irri-

gação, açudagem e perfuração dos poços tubulares e rodovias, na área compreendida rio Polígono das Sêcas, e não poderão ser reduzidos por ato do Poder Executivo.

Art. – O Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas poderá cooperar com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, sempre que não houver prejuízo em suas atividades peculiares.

Nº 35-C

Art. – Ficam incluídos no plano geral de defesa contra os efeitos do flagelo climático, os estudos, projeto e execução dos trabalhos de aproveitamento das águas do Rio São Francisco em tôda área compreendida no chamado Polígono das Sêcas.

Sr. Presidente, êsse o parecer que ofereço. *(Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Com relação à ressalva feita, no início de sua oração pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo, declaro que a Mesa, nos têrmos do Regimento, recebe o parecer de S. Exa., como da Comissão de Constituição e Justiça.

Sôbre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas

Nº 36

Inclua-se na nova redação do artigo 35 da Lei nº 2.973, o seguinte:

a) entre as palavras "local" e "nomeadamente", a expressão: ou indústrias de outra natureza que utilizem matéria-prima local;

b) depois da palavra "álcalis", a palavra "cocos".

Justificação

O desenvolvimento industrial é peça importante, no soerguimento econômico do Nordeste, daí a emenda que propomos, beneficiando não sòmente a indústria de fertilizantes, celulose, mas outros tipos de indústria.

Por outro lado, esqueceram o coco dos benefícios do artigo, uma das riquezas do Piauí e Maranhão.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Mendonça Clark*.

Nº 37

Ao artigo 5º.

Onde se lê: "...vinte e dois (22)..." Leia-se: "...vinte e três (23)..."

Acrescentando-se a seguinte alínea:

j) Confederação Nacional da Indústria.

Justificação

Justificação

A Confederação Nacional da Indústria não se acha representada no Conselho Deliberativo da SUDENE, criado pelo art. 5º do projeto.

Se um dos objetivos do Govêrno, ao propor a criação da SUDENE, é o de estimular – e mesmo promover – a industrialização do Nordeste, não se compreende que a Confederação Nacional da Indústria não tenha ali seu representante.

Em princípio, não somos favoráveis a órgãos de deliberação coletiva muito amplos, com grande número de membros, pois correm o risco de não funcionarem a contento. Isso não invalida, entretanto, nosso ponto de vista de que, no C.D. da SUDENE, faz-se indispensável a presença de representante da entidade máxima da indústria, isto é da Confederação Nacional da Indústria.

Sala das Comissões, em 14 de setembro de 1959. – *João Arruda*.

Nº 38

Subemenda à Emenda nº 30.

Suprima-se, na parte final da Emenda nº 30, o seguinte: "mesmo ocorrendo a existência similar nacional".

Justificação

A subemenda se impõe face à louvável orientação governamental de proteção à indústria nacional. A exceção que a emenda deseja, como amparo ao Nordeste, constitui precedente perigoso, capaz de ameaçar sèriamente as indústrias nacionais merecedoras de melhor compreensão por parte do legislador.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Paulo Abreu*.

Nº 39

Redija-se o § 2º do art. 1º do projeto, nos seguintes têrmos:

§ 2º A área de atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Sêcas e a região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce.

Justificação

A região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce, tem as mesmas características geológicas e idênticas condições climáticas da área de Minas Gerais incluída na proposição em exame.

Por conseguinte, não se pode admitir solução díspar, com a exclusão do norte do Estado do Espírito Santo, como admite o projeto.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Jefferson de Aguiar.*

Nº 40

No art. 5º, onde se lê: "22 (vinte e dois) membros", retifique-se para: "24 (vinte e quatro) membros".

E onde se lê: "9 (nove) indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste", retifique-se para "11 (onze) indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste, de Minas Gerais e Espírito Santo – um por Estado".

Justificação

A emenda corresponde às retificações que devem ser adotadas, se admitidas e aprovadas as proposições subsidiárias que apresentei anteriormente.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959.

Nº 41

Art. 6º Não se incluem dentre os depósitos sujeitos a recolhimentos os dos Estados e Municípios, *inclusive os de suas respectivas autarquias*, nos estabelecimentos bancários *em que os dois primeiros* possuam a maioria das ações, nem os da União, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Paraestatais ou de Economia Mista – no Banco do Brasil S A.

Justificação

A Justificação ao Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, no seu último parágrafo, ao referir-se ao art. 6º, declara que, com as medidas nêle determinadas, relativamente a depósitos de entidades públicas em Bancos em que os respectivos Estados ou Municípios sejam acionistas majoritários, "se regulariza situação de todo inconveniente, se atentarmos – que todos os recursos dessas fontes são entregues em função de segurança e contrôle, nunca de renda, provocando o recolhimento de parte de seu crescimento apenas injustificável movimentação de numerário".

Sob êsse espírito de regularização, o referido art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, deu aos depósitos, no Banco do Brasil S.A., das Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Paraestatais ou de Economia Mista, a faculdade de exclusão de recolhimento da percentagem à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Com referência, porém, aos depósitos em Bancos em que os Estados

ou os Municípios sejam acionistas majoritários, previu o citado art. 6º, para a mesma faculdade de exclusão, apenas os depósitos dos Estados e Municípios respectivos, sem referência às Entidades Autárquicas Estaduais ou Municipais que por êles estejam diretamente tuteladas.

Considerando os próprios têrmos da justificação, transcritos no primeiro parágrafo acima, que a exclusão já foi prevista quanto aos depósitos em aprêço junto ao Banco do Brasil S.A., e, mais ainda, que os depósitos das Autarquias Estaduais e Municipais, feitos nos Bancos Estaduais e Municipais, em virtude de sua origem, têm destino específico para pagamento do funcionalismo, de obras e serviços públicos, justifica-se por eqüidade, a presente emenda ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, a qual resulta em uniformização de medida em benefício do interêsse da coletividade.

Sala das Sessões, em 9 de setembro de 1959. – *Ruy Carneiro*.

Nº 40

Ao art. 19 do projeto (redação do art. 35 da Lei nº 2.973).

Inclua-se, onde se diz: "no Norte e no Nordeste do País" ou "na região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce, e na zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Sêcas"

Justificação

A emenda resulta de emenda anterior ao § 2º do art. 1º do projeto que inclui a região norte do Estado do Espírito Santo na área de atuação como se refere à zona de Minas Gerais incluída no Polígono das Sêcas no projeto.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Jefferson de Aguiar.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto com as emendas. *(Pausa).*

O SR. FERNANDES TÁVORA (*): – Sr. Presidente, venho dizer o que não me foi possibilitado em aparte ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, porque S. Exa. proferia um parecer. Não preciso declarar o conceito que formo sôbre a pessoa do nosso ilustre e digno colega, sob todos os aspectos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Honrado com o conceito de Vossa Excelência, muito agradeço.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Quero apenas consignar minha divergência no ponto capital tratado pelo eminente Relator no parecer. Diz S. Exa. que não se conforma com o preconizado pelo projeto da SUDENE, por entender que ninguém poderá extinguir o fenômeno da sêca, por conseguinte, tudo que se fizer para atenuar-lhe os efeitos, será de somenos importância...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Engano de Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Nesse caso peço a V. Exa. esclareça, pois não desejo fazer injustiça.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Salientei exatamente o contrário. Entendo que o Presidente da República e o Congresso Nacional deveriam canalizar todos os recursos possíveis para combater exatamente aquilo a que V. Exa., e eu denominamos efeitos das sêcas. Sou partidário das obras que visem a amenizar ou extinguir os efeitos da calamidade: açudagem, irrigação, perfuração de poços tubulares e até adução das águas do São Francisco à região das sêcas. Êsse o meu pensamento.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Entende o nobre colega, por exemplo, que não vale a pena dotar os Estados Nordestinos de eletrifi-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

cação e industrialização, que não dariam realmente os meios necessários para o combate aos efeitos das sêcas. É exatamente no que divergimos. Contra a sêca, em si, nada se pode fazer. É fenômeno meteorológico, que se vem produzindo desde o comêço das eras geológicas e se repetirá implacàvelmente, até o fim dos tempos, a não ser os novos conhecimentos humanos – pois já se está tentando chegar à estratosfera e aos mundos distantes – permitam evitá-lo. Os métodos científicos atuais, entretanto, não são disso capaz; por conseguinte, resta-nos, tão só melhorar as condições da região flagelada, através da industrialização, da eletrificação, da mineração e outros empreendimentos. Além disso, a SUDENE não preconiza o abandono das obras contra as sêcas. O DNOCS continuará na sua função, apenas supervisionando, porque há quarenta e nove anos trabalha desconexamente, sem planificação, motivo por que não produziu quanto devia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Meu parecer, nobre colega, não se opõe à industrialização e eletrificação do Nordeste. Ao contrário; considero tais empreendimentos de vital interêsse para a região; apenas – compreenda bem V. Exa. – entendo que, para êsse novo Plano, não pròpriamente de combate específico aos efeitos das sêcas, devemos lançar mão dos recursos próprios da SUDENE, previstos no projeto, não daquilo que foi reservado pela Constituição de 1946, para o fim específico de minorar os danos causados pelas sêcas. Separo, as duas atividades – uma destina-se à eletrificação e industrialização do Nordeste a outra, ao combate específico aos efeitos das sêcas. Desejo é que o Plano de Industrialização do Nordeste não absorva os recursos previstos na Constituição para o fim específico do combate aos efeitos das sêcas.

Estamos de pleno acôrdo em que a SUDENE funcione, mas não utilizando verbas divergentes daquelas de destinação específica e imperativa, através do texto constitucional. V. Exa. declarou que a Inspetoria ou o DNOCS não tem planificação.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não tinha.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pediria permissão a V. Exa. para discordar da sua afirmativa, aliás sempre feita de boa fé.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – A pequena planificação que V. Exa. aludiu também foi objeto de discursos que proferi há dois ou três anos; por conseguinte, não é novidade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permita-me concluir o aparte. Se V. Exa. examinar o que existe de fato no DNOCS, há de verificar que tôdas as obras de açudagem realizadas no Nordeste brasileiro – realmente vultosas, a despeito dos poucos recursos materiais e pessoais de que dispôs o Departamento – foram devidamente planificadas e colocadas em situação geo-econômicas correspondentes para recuperação econômica da Região. Não há uma única açudagem que não tenha tido sua bacia de irrigação prevista, planificada com mapas topográficos, enfim, tudo muito bem examinado. Há, portanto; engano da parte daqueles que dizem que o DNOCS não planifica seus serviços, e engano manifesto. Há atraso, realmente, nos serviços de irrigação, mas V Exa. não desconhece que temos sido responsáveis por êsse retardamento, porque estávamos, estamos ou estivemos pleiteando da Inspetoria, todos os dias, serviços de irrigação...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Perdão; eu não!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...mas há açudagem em todos os Estados compreendidos no Polígono. Não sou responsável. Há, na verdade, elemento essencial para desenvolver-se, agora, intensiva política de irrigação, influindo, conseqüentemente, na recuperação econômica do Nordeste. Perdoe o nobre colega a extensão do aparte.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Agradeço o aparte de V. Exa. Continuo, entretanto, a pensar da mesma forma por que me expressei nos dois discursos proferidos sôbre a situação do Nordeste brasileiro.

A Inspetoria de Sêcas fêz, realmente, muitas barragens; armazenou, até o Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek, cêrca de cinco bilhões de metros cúbicos de água; mas o que irrigaram essas barragens até então? – Cinco a seis mil hectares de terra, e havia – em 1947, quando procurei incentivar a irrigação do Nordeste, de acôrdo com o Marechal Gaspar Dutra, mais de quarenta mil quilômetros de terra, perfeitamente examinados e declarados aptos para êsse trabalho. Por que a Inspetoria de Sêcas não o executou?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Porque só por milagre se irrigariam terras sem água. Ela se evaporava.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Havia água bastante para a formação de barragens, mas não a aproveitaram para irrigar as terras.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Exa. tem tôda a razão nesse ponto. Essa a política certa: atacar intensamente as obras de **irrigação**.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Foi o que preconizei e preconizam todos os que conhecem o Nordeste e sabem das suas dificuldades e necessidades.

Agradeço a V. Exa. o aparte.

Sr. Presidente, desejo terminar o meu discurso, pois não pretendo tomar mais tempo ao Senado.

Minha divergência com o ilustre Senador Argemiro de Figueiredo resumia-se em pensar que S. Exa. preconizava pura e simplesmente, a atuação do DNOCS para resolver o problema do Nordeste, entendendo que a industrialização, a eletrificação, enfim tôdas as medidas que a SUDENE pretende tomar pouco valeriam se não houvesse irrigação. Se esta marchará concomitantemente com aquelas, bem como com as mais providências que a SUDENE se propõe a adotar, não vejo por que fazer tais ressalvas, que, a meu ver, não têm razão de ser.

Note-se que não critiquei o D.N.O.C.S. Dentro das exíguas verbas recebidas, realizou êle o possível, apesar de não possuir a coordenação necessária ao bom desempenho de seu objetivo. *(Muito bem)*.

O SR. MENDONÇA CLARK (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, desde a primeira vez que li os Avulsos da Ordem do Dia, distribuído para a sessão de hoje, notei pequeno engano ou omissão. A Comissão de Finanças aprovou também a Emenda nº 30 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, constando do impresso apenas as Emendas sob ns. 31 a 33. Ao fazer êste reparo, desejo sòmente seja corrigido o lapso.

Sr. Presidente, ouvi, com muito respeito, o parecer do eminente Senador Argemiro de Figueiredo.

Mais uma vez fiquei convencido de que a divergência de S. Exa. em relação à proposição prende-se ao receio de que a dotação prevista no § 3º do art. 198 da Constituição, que vem sendo dada ao Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas para a execução das obras de irrigação e açudagem – seja desviada no sentido da industrialização e eletrificação

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

do Nordeste, com prejuízo das instalações de combate à estiagem.

No meu Estado, apesar do auxílio consignado na disposição da Carta Magna, a situação é pior. A topografia do Piauí não permite a construção de grandes açudes. Daí contarmos apenas com dois pequenos – um em Piripiri e outro em Pio IX, no Sul do Estado e com mais um ou dois açudes particulares, enquanto o Ceará tem quatrocentos e noventa e oito açudes em funcionamento.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – No Ceará há açudes porque lá existem boqueirões, inexistentes no Piauí; e, sem água, não se podem construir açudes.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Concordo com S. Exa. em que, não havendo represamento de águas, não teremos possibilidade de iniciar a pequena agricultura e a pequena pecuária.

É, portanto, essencial, para nós, a modificação da lei no capítulo referente às sêcas, de modo a permitir a constituição de pequenas barragens, com a cooperação federal.

Reservava-me, assim, o direito de, na tramitação do projeto, que melhora a organização do DNOCS e a situação do pessoal que ali trabalha, apresentar emenda no sentido de obrigá-lo a colocar dinheiro federal à disposição dos pequenos proprietários do Piauí, no sentido da construção de pequenas barragens de vinte, trinta, quarenta milhões de cruzeiros, desde que se aprovisionasse água para o nosso desenvolvimento econômico.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – O nobre Senador Mendonça Clark iniciou seu discurso formulando questão de ordem a respeito da não inclusão no Avulso da Ordem do Dia, de referência à Emenda nº 30.

A Mesa informa a S. Exa. que no corpo dos pareceres consta a referida emenda, com parecer favorável da Comissão de Finanças.

O orador, depois de formular a questão de ordem, está discutindo o projeto. Cabem, pois, apartes, nos têrmos do Regimento.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Desejo apenas declarar ao nobre Senador Mendonça Clark que a construção de pequenas barragens está incluída no Plano das Sêcas. Há o sistema de barragens em cooperação do particular, do Município ou do Estado com a União, isto é, com o DNOCS. Não há, pois, necessidade de S. Exa. apresentar emenda, de vez que o assunto já está bem regulado em lei.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, mas lamento informar a S. Exa. que, se o assunto está incluído em lei, esta não tem sido aplicada no Piauí. No meu Estado, temos sistemàticamente, recebido recusa para a construção de açude de cooperação com a Prefeitura, ou com pequenos proprietários, porque nossas possibilidades de aprovisionamento de água estão abaixo dos mínimos indicados em lei.

Quando falo em aprovisionamento de água, não me refiro a qualquer açude de 10 ou 20 milhões de metros cúbicos, mas àqueles que nossa topografia permite, de 4 ou 5 milhões de metros cúbicos. Êsse ponto não consta de lei, segundo informações que tenho.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pode haver deficiência de material técnico, mas o plano existe em lei.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Obrigado a Vossa Excelência.

Como dizia, Sr. Presidente, o motivo principal da minha interferência é a preocupação manifestada pelo nobre relator da Comissão de Constituição e Justiça, quando declara haver possibilidades, pelo projeto da SUDENE, de aplicação dos recursos constitucionais em obras de eletrificação e industrialização. O receio de S. Exa. é por todos os motivos muito louvável, mas não a interpretação legal, pela redação do art. 9º do projeto da SUDENE que diz – "sem prejuízo dos mínimos previstos no art. 198, da Constituição e no art. 29, das Disposições Constitucionais Transitórias". Sem prejuízo!

O art. 198 estabelece que, para a "execução do Plano de Defesa contra os efeitos das denominadas sêcas do Nordeste, a União despenderá anualmente, com obras e os serviços de assistência econômica e social quantia nunca inferior a três por cento da sua renda tributária".

Ora, se essa dotação, agora acrescida dos 2% dêste projeto, fôr recebida sem prejuízo dos 3% do referido art. 198, parece-me – salvo se houvesse propósito de prejudicar o Nordeste, que não é o caso da SUDENE – que o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas poderia ficar sem essas verbas constitucionais para a consecução dos seus planos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Exa. leu apenas parte do texto do artigo. Se o lêsse, todo, verificaria que é possível interpretação diferente, isto é, que além dos recursos mínimos previstos no art. 198 da Constituição e outro de que não me recordo, ainda são atribuídos à SUDENE os novos dois por cento sôbre a renda tributária.

O SR. MENDONÇA CLARK: – O que é justo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Presta-se, assim, êsse artigo a várias interpretações. A SUDENE irá dispor, além dos recursos novos previstos no projeto, do mínimo estabelecido na Constituição Federal.

O SR. MENDONÇA CLARK: – De fato. Deve-se, porém, conjugar o art. 9º do projeto com o 198 da Constituição Federal que, a meu ver, deve prevalecer, pois a aplicação dos recursos é especìficamente de combate às sêcas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Meu receio, nobre Senador Mendonça Clark, é plenamente justificável. Origina-se do fato de haverem usurpado aos nordestinos aquela outra percentagem, ou seja, 1% sôbre a renda tributária da União. Esclareci, no meu parecer, o inconveniente de leis dessa natureza, homologadas sem definirem os objetivos dos órgãos por elas criados, como a que instituiu o Banco do Nordeste Brasileiro. Êsse estabelecimento, se funcionasse dentro do espírito do § 1º do art. 198 da Constituição, emprestaria, a juros módicos, a soma correspondente a êsse mínimo, aos agricultores e industriais pobres da Região nordestina. Na realidade, porém, êsse dinheiro é desviado do Nordeste, do flagelado, das populações abandonadas do Polígono das Sêcas, para constituírem o capital do Banco do Nordeste, que vive da usura e da especulação como, aliás, os outros estabelecimentos de crédito que operam naquela zona.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Não faço êsse juízo do Banco do Nordeste.

Lembro-me, no momento, de declarações do saudoso Presidente Getúlio Vargas, quando assumiu o Govêrno em 1954. Impressionado, talvez, com a falta de crédito ao pequeno agricultor, determinou que o Banco do Brasil facilitasse a cada pequeno agricultor que procurasse as agências do Banco empréstimo até cinqüenta mil cruzeiros, sem

qualquer garantia bancária especial.

Naturalmente, na época o fato constituiu motivo de regozijo para os pequenos agricultores, homens pobres, que não dispunham de recursos para oferecer como garantia de empréstimos bancários. Na verdade, porém, a medida não surtiu efeito na prática, porque não houve gerente do Banco do Brasil que tomasse a responsabilidade pessoal, mesmo recebendo a ordem da direção geral, de empréstimos dessa natureza.

Sabe o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, muito bem, que o Banco do Brasil, órgão muito mais importante e, digamos, com raízes muito profundas em todo o território nacional, deve conhecer a vida de todos os que trabalham pelo País a fora.

Se não lhe foi possível executar a ordem do Sr. Presidente da República naquela época, ordem dada com segurança e vontade de vê-la cumprida, certamente V. Exa. fará justiça ao Banco do Nordeste. Mesmo tendo a Constituição Federal assegurado os 2% ao pequeno agricultor, a ordem em questão não implicaria que o gerente ficasse responsável pela operação, a não ser que, nela se ressalvasse essa responsabilidade, determinando que o dinheiro poderia não ser pago, que não viria para a fôlha de serviços da gerência. Naturalmente, assim, haveria sobras para o pequeno produtor.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Dá licença para um esclarecimento?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Parece que não consegui fazer-me entender por V. Exa. Minha questão não é o problema do financiamento, agora, ao agricultor pelo Banco do Brasil ou pelo Banco do Nordeste; não é saber se êste ou aquêle estão ou não servindo para empréstimos à Agricultura, à Pecuária, ao Comércio ou à Indústria. A minha questão é a destinação constitucional da cota prevista no § 1º do art. 198 da Constituição, que só poderia ser utilizada para empréstimos a juros módicos à Agricultura e à Indústria das zonas flageladas, e está, agora, constituindo capital do Banco do Nordeste para negócios, quase exclusivos, com o Alto Comércio e a Alta Indústria das cidades onde o Banco tem agências.

O SR. MENDONÇA CLARK: – É justamente o que eu queria explicar a Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Então estamos de pleno acôrdo.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Não, não estou de pleno acôrdo com V. Exa. Embora exista essa obrigação constitucional do art. 198, a meu ver, ela colide com a realidade. Essa, a razão por que defendo o Banco do Nordeste, porque vejo que êsse estabelecimento, como o Banco do Brasil, não podem cumprir o disposto na Constituição. Veja V. Exa. a dificuldade! Às vêzes, o legislador legisla com a melhor intenção, mas fora da realidade. No caso, o dispositivo fere a realidade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Na verdade, estamos esclarecidos nesse ponto.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Perfeitamente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Quero harmonizar meu ponto de vista com a réplica de V. Exa. ao meu parecer. Acha V. Exa. excessiva a minha cautela...

O SR. MENDONÇA CLARK: – Não! É justa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...em defender a exclusiva aplicação dos 2% da renda tributária da União, no combate específico

dos efeitos da sêca, porquanto essa destinação está devidamente garantida no art. 9º do projeto.

Se é assim, se entende V. Exa. que o artigo acautela suficientemente os interêsses que defendo, então não deve impugnar a emenda de minha autoria. Nela não viso a outra coisa senão essa garantia. Estamos, no caso, de pleno acôrdo. Os 2% da renda tributária da União destinam-se, única e exclusivamente, no meu entender e no de V. Exa., ao combate específico dos efeitos da sêca.

O SR. MENDONÇA CLARK: – De acôrdo, aliás, com o art. 198 da Constituição.

Sr. Presidente, nada mais tenho a declarar, por enquanto, com relação ao projeto em discussão. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão.

O SR. DIX-HUIT ROSADO (*): – Sr. Presidente, como nordestino, habituado aos impactos cíclicos das sêcas, surpreendeu-me o parecer do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Compreendemos ambos a complexidade dos problemas da vasta região que ajudamos a trabalhar, os quais diferem como os dedos das mãos, como as emoções dos nossos corações.

Sei o que leva o nobre Senador Argemiro de Figueiredo a defender com ardor e – por que não dizer? – com muita coragem, o seu ponto de vista, estratificado dentro de uma experiência comprovada pelo eminente Senador, através de diversos cargos da administração nacional, por S. Exa. exercidos com elevação e honradez.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Conheço o Nordeste como a mim próprio. Nasci nas várzeas sêcas do Rio Mossoró. Compreendo o problema da falta da água, mas, também, entendo e sinto o valor da industrialização. A energia tem de ir para o Nordeste, a fim de evitar a calamidade climática da sêca, colaborando com a açudagem, arrancando do subsolo profundo, através de poços artesianos ou semiartesianos, a energia barata do subleito dos rios secos e assim extrair do lençol freático a água, que é o sangue da terra, para assistir, adiante, ao milagre da germinação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Meu aparte tem apenas o objetivo de evitar que as palavras de Vossa Excelência – sei que não é essa a sua intenção – repercutam, lá fora, como censura à atitude que venho tomando, ao ponto de vista que esposo.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Atitude corajosa!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não sei se corajosa, mas, pelo menos, sincera, de homem que conhece, como V. Exa., a realidade do Nordeste.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Nesse ponto, faço justiça a Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Devo dizer a V. Exa. que no meu parecer não há uma palavra sequer de oposição a que se industrialize o Nordeste, tanto quanto fôr possível, na zona do Polígono e no próprio trecho atingido pela calamidade das sêcas. Quero dizer que sou favorável à industrialização. Também não me opus, em nenhuma palavra do parecer que emiti, à eletrificação do Nordeste.

Sou um dos beneficiados com o Plano de Eletrificação. Meu ponto de vista, porém, é outro; apenas separar as duas iniciativas, os dois

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

problemas: o da eletrificação e industrialização e o outro o combate ao fenômeno das sêcas.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – São verdadeiros irmãos siameses.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Nosso objetivo é resolver o problema do Nordeste, dar-lhe condições econômicas estáveis. Um dos argumentos do meu parecer – repito-o agora – é que canalizamos todos os recursos disponíveis da União para a industrialização do Nordeste, criando núcleos poderosos de indústria em todos os recantos, nas cidades, nos campos e centros de população os mais humildes. Pergunto a V. Exa.: impedirão êsses núcleos industriais se processe o fenômeno da sêca com seus efeitos, naquela região?

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Trata-se da salvação do Nordeste, de atenuar o sofrimento do povo, porque, é através de processos técnicos modernos que poderemos ensilar, armazenar nos anos das vacas gordas, para enfrentar o período das vacas magras.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Surpreende-me V. Exa. responder-me dessa forma, porque o combate à sêca é problema de água, de irrigação, nada mais. Além disso precisa o Nordeste, na verdade, de industrialização e de eletrificação.

O SR. DIX-RUIT ROSADO: – O problema da água, sob o aspecto da técnica moderna lá escapa um pouco a êsses princípios físicos tão acentuados. Sei que as experiências na Austrália, na América do Norte e no próprio Nordeste do Brasil pela Fôrça Aérea Brasileira têm dado resultados extraordinários com as chuvas artificiais, e hoje os franceses, no Saara, vêm modificando o processo; em vez de utilizarem o iodeto de sódio, o cloreto de sódio e o gêlo sêco, fazem verdadeiras fogueiras para aumentar o calor do Saara, determinando que a água que vem da atmosfera nuclear, através de elementos sólidos, caia e molhe a terra para a produção.

Sei que estamos dentro de um período de técnica revolucionária e devemos estudar o problema principalmente sob êsse aspecto. Tenho, no entanto, a certeza de que a SUDENE não será o velocino de ouro alcançado pelos nordestinos, que continuarão a sofrer porque essa é uma designação da Natureza, de Deus. Nenhuma solução humana poderá salvar os homens do Nordeste, por completo. O *Tennessee Valley Soil* não o conseguiu, por completo; Israel, com todo o dinheiro dos judeus, também não o logrará, porque a maldição é a sêca, é a falta dágua.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Os países a que V. Exa. se referiu, principalmente Israel, resolveram problema idêntico ao do Nordeste com a irrigação. Hoje são nações felizes, com agricultura fecunda e próspera.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Israel conseguiu resolver o problema primeiramente porque deu energia gratuita ao seu povo. Ninguém, entretanto, conseguirá arrancar do arenito mais profundo, a quase seiscentos mil metros de profundidade, a água que no Nordeste está escondida, esperando que a capacidade do homem lhe possibilite o aproveitamento.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – A prosperidade de Israel é a água, a irrigação.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Água conseguida através da eletricidade. Não pense V. Exa. que o meu ardor e interêsse no debate vêm no sentido de colocá-lo em frente do seu povo; tanto ninguém conseguirá. Os paraibanos e nordestinos conhecem o digno representante que mandaram para esta Casa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Compreenderão e aceitarão sua tese e as razões apresentadas neste recinto, num dos mais brilhantes pareceres até hoje ouvidos nesta Casa. Rendo homenagem à sabedoria e inteligência de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Grato a Vossa Excelência.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Não posso, entretanto, deixar de combatê-las com o mesmo ardor, a mesma coragem, por saber que a SUDENE nada resolverá. Ela não tirará os recursos de ninguém; procurará supervisionar, solucionar os graves, os seríssimos problemas do Nordeste, em um todo, através de supervisão integral.

O que vejo é o DNOCS, impelido pela emoção de seus diretores, carrear para um só lugar, um só Estado, uma só região, os bilhões de metros cúbicos de água que caem dos céus do Nordeste. No Ceará se constróem, em um ano, barragens que imobilizam cinco milhões de metros cúbicos. Vi, com os meus olhos, grandes máquinas carregando areia para derramar e instalar as barragens que paralisavam a água. Meu Estado, no entanto, tem apenas, em todos êstes anos de República, três ou quatro pequenas barragens, apesar do sofrimento do meu povo: o Inharé, o Itans e o Marechal Dutra, fantoches diante da grandeza do Orós, do Quitoxerê e do Araras, grandes açudes do Ceará! Um bilhão de cruzeiros, invertidos em máquinas, escavam a terra, para fazer felizes os cearenses. Minha grande, extraordinária confiança é que, quando essas máquinas descerem para impedirem a saída da água da Paraíba, deixem o rastro de sua passagem na minha terra, para que alguma água fique para o meu povo!

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Esteja certo, V. Exa., de que as máquinas que hoje beneficiam o Ceará brevemente beneficiarão o Rio Grande do Norte e todos os rincões do Nordeste. Não se destinam elas a auxiliar e socorrer apenas uma parte do Nordeste, mas, a tôda a zona flagelada pelas sêcas.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Aproveitando a afirmação do nobre Senador Fernandes Távora, repito que precisamos criar a SUDENE, integrada por elementos de todos os Estados. Defenderão êles, as necessidades das várias regiões; as deliberações não dependerão de um só homem; nem um tostão, nem um vintém, nem um real, tirar-se-á do DNOCS ou de qualquer outra repartição. Pelo contrário; a SUDENE levará sangue novo, novo dinheiro dos ágios para se resguardar a estrutura de recuperação do Nordeste.

Eis porque a SUDENE deve ser criada sem as emendas que entregaram a V. Exa., Sr. Presidente, e, também, sem a emenda do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Ela tem de vir como os técnicos e assessores nos disseram, com pequenas modificações do nosso conhecimento.

É por isso que defendo, com interêsse e vivacidade os interêsses daqueles que me mandaram para esta colenda Casa, como se fôssem meus filhos ou meus irmãos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – E qual é o meu ponto de vista, nobre Senador?

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Sempre que posso, tenho muita honra em ressaltar o valor de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a generosidade de Vossa Excelência, mas o nobre colega há de notar que não me }oponho, nem me opus, à organização da SUDENE; não me opus nem me oporei à industrialização ou à eletrificação do Nordeste. Oponho-me, sim,

e o quero significar num protesto solene – a que se abandonem as regiões pobres, exatamente aquelas que sofrem os horrores da sêca, canalizando-se todo o dinheiro, ou parte dos recursos da União, para a criação de núcleos industriais, que, às vêzes, vão tornar mais difícil e calamitosa a situação das populações rurais.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – O problema da sêca não é só da falta d'água, é humano, geográfico, principalmente social, e não podemos dissociá-lo, em nenhum instante. Temos de examiná-lo em conjunto, para obtermos resultados.

Conheço as micro-regiões do Nordeste e sei o sofrimento e a compreensão com que o sertanejo recebe as imposições do clima e o desespêro da terra, mas também tenho conhecimento de que êles – cuja paciência sinto meio esgotada – estarão escutando, hoje, as vozes do Senado, através do imprimato que daremos, com o nosso voto, a êste projeto.

Dirijo, pois, apêlo, não só a Vossa Excelência, Senador Argemiro de Figueiredo, mas a todos os eminentes Senadores que apresentaram emendas a êste projeto, para que deixem caminhar velozmente a última esperança dos nordestinos, porque, então, teremos feito um grande trabalho, não só por nós, do Nordeste, mas pelo Brasil inteiro! *(Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. REMY ARCHER (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, ouvi o parecer do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, como Relator na Comissão de Constituição e Justiça. Ao mesmo tempo, foram apresentadas à Mesa várias emendas. Desejo, pois, saber se a proposição com as emendas já examinadas pelas várias Comissões está em discussão ou se irá àqueles órgãos técnicos para que as emendas recebam pareceres, voltando, depois, a Plenário para discussão das emendas já examinadas e das que ainda não foram examinadas. *(Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com o Regimento, o projeto está em discussão, com as emendas que lhe foram apresentadas. Encerrada a discussão, voltará às Comissões, que se manifestarão sôbre as emendas e, depois, será incluído novamente em Ordem do Dia, para votação do projeto e das emendas.

Essa a tramitação determinada pelo Regimento.

O SR. VICTORINO FREIRE (*): – Sr. Presidente, sabe V. Exa. que acompanharei o voto do meu colega de Bancada, Senador Remy Archer. Não estudei o projeto; foi S. Exa. quem o estudou. A Bancada do Maranhão, porém, nunca se divide, portanto, acompanhará o voto de Sua Excelência.

O SR. REMY ARCHER: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Sr. Presidente, desejo saber se o projeto está em discussão com as emendas.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto está em discussão com as emendas.

O SR. VICTORINO FREIRE: – O projeto voltará às comissões, para que dêem parecer sôbre essas emendas ou outras que sejam apresentadas nas Comissões?

O SR. PRESIDENTE: – O projeto voltará às Comissões para que examinem as emendas apresentadas e sôbre elas opinem. Não mais está a proposição em fase de apresentação de emendas, mas em discussão com as emendas que lhe foram apresentadas, inclusive em Plenário.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do projeto e emendas.

O SR. REMY ARCHER (*): – Sr. Presidente, desejo tecer ligeiras considerações sôbre o parecer do eminente Senador Argemiro de Figueiredo. Respeito profundamente a opinião de S. Exa., homem altamente categorizado, cujos conceitos são sempre acatados nesta Casa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. REMY ARCHER: – Infelizmente discordo de S. Exa. no tocante ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, quando diz que o D.N.O.C.S. ficará prejudicado na sua atuação se fôr aprovada a proposição que cria a SUDENE.

Como engenheiro civil e conhecedor do que foi a obra do DNOCS no Nordeste, posso declarar, com autoridade de profissional, que considero uma das mais gigantescas obras de engenharia jamais realizadas no País, a que realizou o DNOCS, no Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REMY ARCHER: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O meu aparte tem por objetivo evitar que V. Exa. argumente com bases falsas, com premissas não verdadeiras. Não me opus no meu parecer à criação da SUDENE – e mais uma vez o afirmo para evitar as repercussões lá fora – à industrialização e à eletrificação do Nordeste. A mim me interessa o plano como nordestino e como brasileiro. O que pretendo é evitar que se desarticule uma entidade administrativa especializada no assunto há mais de cinqüenta anos, que tem órgãos especializados para todos os fins preconizados. O meu objetivo é que não se consumam, não se absorvam nesse pensamento de industrializar e de eletrificar o Nordeste, os recursos que têm destinação constitucional específica, isto é, aquêles previstos no art. 198 da Constituição da República e que só podem ser aplicados no combate específico ao problema da sêca, no qual não se incluem a industrialização e a eletrificação. Sou de acôrdo que a SUDENE execute o seu plano com outras verbas previstas no Projeto nº 18, mas não com os 2% previstos na disposição constitucional para fim específico que a lei ordinária não pode alterar.

O SR. REMY ARCHER: – Agradeço o aparte de V. Exa.; desejo todavia deixar bem claro ao eminente Senador Argemiro de Figueiredo que quando S. Exa. apresenta os seus receios de que os recursos do DNOCS previstos na Constituição serão, ou poderão ser, desviados para o programa de desenvolvimento do Nordeste, êstes receios não têm cabimento. Não há, no projeto, artigo algum que determine a utilização dêsses recursos pela CODENO. Nêle se diz que a CODENO ou a SUDENE planejará o desenvolvimento do Nordeste, incluindo-se nesse programa, o D.N.O.C.S., bem como a Comissão do Vale do São Francisco e o DNER, na parte relativa ao Nordeste. Pelo projeto, portanto, novos recursos serão aduzidos para o Plano de Desenvolvimento. Não há, pois, repito, na proposição, artigo algum em que se determine a utilização dos 2% previstos na Constituição para empreendimentos outros que não os especificamente determinados.

Insiste V. Exa., em todo o seu discurso, na parte de industrialização do Nordeste e fixa vários outros pontos sôbre a eletrificação. Permita-me V. Exa. repetir quanto ouvimos, ainda há pouco, de um técnico, que nos afirmou que o próprio DNOCS já tem verba de 230 milhões de cruzeiros para eletrificação do Nordeste. Não estaremos, então, modificando coisa al-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

guma no plano de aplicação de recursos do DNOCS.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – É o caso do Rio Grande do Norte, em que uma verba percentual que lhe cabia foi destinada à eletrificação.

O SR. REMY ARCHER: – Não trata o projeto de lei, que reputo uma das últimas esperanças do Nordeste, de industrialização. Sem pertencer ao CODENO, espontâneamente, compareci às suas reuniões. Fi-lo – afirmo-o a V. Exa., – para certificar-me não na base do "ouvi dizer", mas sim ouvindo, escutando, sentindo e compreendendo os pontos de vista ali esposados, de que o que se deseja é exatamente, como primeiro plano de trabalho, a irrigação, o tratamento da água, a agricultura e, como conseqüência, a industrialização, que terá de vir. E é preciso seja industrialização planejada, para que a produção obtida com a intensificação dêsse plano, não venha a apanhar o Nordeste desprevenido.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REMY ARCHER: – Com todo prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Estou de pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. REMY ARCHER: – Com muita satisfação para mim.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Declara o nobre colega que o projeto não tem dispositivo algum que permita à SUDENE utilizar, para outros fins, as verbas constitucionais destinadas ao combate aos efeitos das sêcas. A emenda que apresentei é expressa nesse sentido. De modo que se o pensamento da SUDENE e o de V. Exa. são exatamente quanto consubstancia na minha emenda, ela deve ser aceita, porquanto estamos todos numa perfeita comunhão de idéias. Minha emenda apenas torna expressa a destinação específica dos 2 por cento.

O SR. REMY ARCHER: – A emenda de V. Exa., além de tornar expressa, pretende excluir o DNOCS da SUDENE.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Engano de Vossa Excelência!

O SR. REMY ARCHER: – Então, peço perdão a V. Exa., se não entendi a sua emenda.

O SR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Procure ver como está redigida. Dela consta artigo claro, no sentido de permitir que o DNOCS coopere na execução do plano da SUDENE, até o ponto em que não venha a comprometer o que está por êle planificado há dezenas de anos.

O SR. REMY ARCHER: – O Nordeste aguarda, ansiosamente, a votação dêste projeto no Senado, onde já se encontra há três meses.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Agora vamos apreciar o Orçamento, e a SUDENE ficará para o ano que vem.

O SR. REMY ARCHER: – Foi a proposição estudada em tôdas as Comissões Técnicas da Casa, recebendo trinta e três emendas. Estou, assim, certo de que os nordestinos compreenderão que o Senado não ficou indiferente ao seu sofrimento e à sua desgraça.

Dirijo, assim, apêlo aos meus nobres companheiros, no sentido de que votemos o projeto com a maior celeridade, visto já ter sido estudado sob todos os aspectos. Estou certo de que os representantes nordestinos aqui cumprirão seu dever, com tôda a sinceridade e patriotismo. *(Muito bem! Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua em discussão o projeto com as emendas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (*): – Sr. Presidente, enfadei o Senado com meu longo parecer sôbre a matéria, focalizando o problema do Nordeste em todos os seus aspectos sociais e econômicos; e discuti a proposição do ponto de vista constitucional.

Sabia e sei, Sr. Presidente, que o plano em que me situei, declarado em dois discursos anteriores pronunciados nesta Casa e no parecer que agora emiti, fará aumentar, naturalmente, o volume das injustiças a mim feitas pela conduta que venho tomando no Senado. Pouco importa, por que sou homem habituado a lutar, e quem se acostumou a viver lutando não deve temer injustiças.

Consola-me, como disse há pouco, estar tranqüilo com a minha consciência.

Teria profunda vergonha de aparecer perante o Senado da República e a Nação inteira rebelando-me contra plano que objetivasse a felicidade dos lares sofredores do Nordeste brasileiro.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Ninguém neste País poderia atribuir a V. Exa. essa intenção.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a Vossa Excelência.

Jamais, Senhor Presidente, poderia opor-me, perante o Senado e a Nação, a um plano que visasse à recuperação econômica da região sofredora há tantos séculos. Meu ponto de vista ficou bem definido no parecer que emiti.

Nunca me opus e nem me oporei aos planos de industrialização e eletrificação do Nordeste brasileiro; nunca me opus nem me oporei, quero frisar, à criação da SUDENE; e meu parecer foi nesse sentido; mas se me competisse, todos êsses recursos solicitados à União para a recuperação do Nordeste brasileiro e extinção do fenômeno que dizima nossos rebanhos e mata as populações da região, seriam aplicados apenas num rumo certo; não a industrialização e eletrificação do Nordeste, mas combate aos efeitos do fenômeno das sêcas. Essa a causa do sofrimento dos nordestinos, o verdadeiro desajustamento econômico e social da região.

Canalizaria todos os recursos para dar, a água ao Nordeste, viesse de onde viesse: do Rio São Francisco, dos açudes que já existem; outros construiria; captaria também água do subsolo, transformaria o Nordeste com a água, porque só a água é o elemento substancial, único, capaz de modificar a vida econômica da região.

Perguntei, e volto a perguntar aos meus companheiros nesta Casa: de que vale criar centros industriais grandes e poderosos na região nordestina se o fenômeno das sêcas continua a verificar-se; se a miséria, a fome e a desgraça continuam a envolver, no mesmo manto de dor, aquela população sofredora? A indústria nada construirá, nada ajudará, nada resolverá se a sêca dizimar rebanhos e ceifar vidas.

Aqui está, Sr. Presidente, representada a imprensa brasileira; aqui estão meus colegas. Desejo definir, corajosamente, meu ponto de vista; mas não quero seja êle desvirtuado por ninguém.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Fazemos justiça a Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Desejo fique bem claro que, como nordestino, e mais, como brasileiro, não me oponho e jamais me oporei a providências que objetivem o engrandecimento, a restauração, a recuperação da vida econômica da região onde vivo; quero que fique bem claro que opinei pela criação da SUDENE; mas fui intransigente no sentido de que as verbas que têm destinação específica na Constituição da República não sejam desviadas para a indus-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

trialização, e a eletrificação do Nordeste. Êsses serviços poderão ser executados com outras dotações estabelecidas no projeto da SUDENE, a fim de que se reserve o que o constituinte sagrou, isto é, continue em execução o Plano de Combate aos Efeitos da Sêca; pela açudagem, pela irrigação, pela perfuração de poços tubulares.

Assim defino minha atitude, que não pode ser considerada impatriótica.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – Todos nós da Paraíba e do Nordeste acompanhamos a atitude de V. Exa. na Comissão de Constituição e Justiça e no Plenário. Sabemos que o ponto de vista do nobre colega não é contra a SUDENE; apenas deseja que o contrôle da SUDENE sobre o DNOCS não prejudique as obras de irrigação e o plano que êsse Departamento está executando. Não está V. Exa., repito, contra a SUDENE. Nem a Paraíba nem o Nordeste lhe fariam essa injustiça. Estamos em campos opostos porque entendo que a SUDENE, dentro do estudo realizado por seu ilustre dirigente, Dr. Celso Furtado, paraibano de grande valor, imprimirá novos rumos não só ao DNOCS como às instituições. capazes de promover o desenvolvimento do Nordeste.

O SR. REMY ARCHER: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. REMY ARCHER: – Peço a V. Exa. que jamais interprete minhas palavras como fazendo-lhe injustiça. Considero o nobre colega um dos grandes defensores do projeto da SUDENE. Apenas divergimos democràticamente.

O SR. RUY CARNEIRO: – Exato.

O SR. REMY ARCHER: – Nossa divergência é teórica, digamos assim. Admiro e vejo em V. Exa. um dos homens mais eminentes da região que agora procuramos desenvolver, através da SUDENE.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sr. Presidente, agradeço os apartes com que me honraram os nobres colegas, procurando trazer-me tranqüilidade para o espírito. Essa tranqüilidade, porém, eu a tenho e acredito – permitam os nobres colegas e todos os técnicos que criaram a SUDENE e procuram instituir um novo órgão, incorporando-o à Administração Federal, que eu o declare – estar inteiramente convencido de que defendo melhor as populações nordestinas, criando um clima para que continuem os serviços que constituem exatamente o Plano de Salvação daquele povo, do que todos aquêles que preconizam a criação e o funcionamento de novo órgão.

Sr. Presidente, meu receio não é a lei que se deseja instituir; meu temor está em que se sacrifique justamente o que poderá salvar milhões de brasileiros espalhados pelo Polígono das Sêcas.

O SR. DIX-HUIT ROSADO – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIQUEIREDO: – Pois não.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Eu que na discussão dêsse projeto, fui o menos brilhante, mas o mais veemente, desejo, também incorporar ao discurso do nobre colega o julgamento que faço do eminente homem público que é Vossa Excelência. Reconheco que o ponto de vista de Vossa Excelência sôbre a questão do problema da sêca do Nordeste é seguido por muitos técnicos. V. Exa. também está protegido pela opinião de homens de reconhecida sabedoria no assunto. Como homem público, V. Exa. merece tôda a admiração não só desta Casa, mas de todo o Brasil, pela

maneira como se tem conduzido. Manifesto, pois, minha constante admiração por V. Exa. e declaro que, em minha veemência, nem de leve quis fazer injustiça ao eminente homem público.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a generosidade dos conceitos de V. Exa. Nunca vim a esta tribuna com outro pensamento senão de defender meus pontos de vista, dentro de uma sinceridade que me traz bem comigo mesmo, com a minha consciência. Não tomei nem nunca tomarei atitude que venha violentar minha consciência de homem público. A posição em que me coloco é bem clara – digo-o corajosamente. Estivesse em mim – e não houvesse a preocupação de homens públicos eminentes, valorosos pela inteligência e cultura, em criar aquêle órgão – eu diria ao Sr. Presidente da República e ao Congresso Nacional que, se quisermos salvar o Nordeste, devemos canalizar todos os recursos não para a sua industrialização, não para a sua eletrificação, mas para combate aos efeitos do flagelo da seca, a causa única da desorganização social e econômica da região. Não tratemos da industrialização nem da eletrificação nesta hora; empreguemos todos os recursos da União, para levarmos água àquela região, venha de onde vier, dos rios, do subsolo, de barragens, água acumulada para o serviço de irrigação. É exatamente o que dá sentido econômico às obras realizadas; aquilo que fará a recuperação econômica do Nordeste; levará a felicidade e a ordem social e econômica a uma região, até hoje desorganizada e quase abandonada pelos governos federais. Não criaria novo órgão, cuidaria de combater os efeitos da sêca, através dos processos técnicos e dos remédios velhos que são os usados e que foram os empregados por todos ou quase todos os países da Europa e da América.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, que no Egito nunca chove, e foi com barragens construídas pelos inglêses e a irrigação, aproveitando as águas acumuladas, que se transformou aquela região em fértil e próspera.

Inúmeros países resolveram problemas idênticos pelo processo de utilizar água para o fim de irrigação. Não cuidaram de indústria nessa primeira fase.

Ainda pensando assim, transigi, para não se dizer que me estava opondo a benefícios na região onde vivo, no sentido de não combater no meu parecer a organização da SUDENE.

Vejo um único objetivo e uma grande utilidade nesse novo órgão, que é o de coordenar todos os setores federais no sentido de atingir o objetivo colimado – a recuperação econômica do Nordeste mas, para essa coordenação não haveria mister de novo órgão; quem a faz é o próprio Govêrno, que planeja anualmente suas obras e movimenta os Ministérios para executá-las.

Não havia necessidade de órgão de coordenação; ainda assim, para coordenar os novos recursos federais que vão ser votados, apoiei e apóio a criação da SUDENE. Desejo, porém, ressalvar o objetivo do legislador constituinte de 1946. Não quero ver essas verbas, destinadas ao combate às sêcas dentro do Plano certo, verdadeiro, organizado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, consumidas na coragem da industrialização do Nordeste; devem continuar destinadas a amenizar ou extinguir o sofrimento das populações pobres que vivem naquela região.

Sr. Presidente, êsse o meu ponto de vista. Meu receio, com o qual alguns colegas não puderam atinar pela falta de esclarecimentos meus, embora a Constituição expressamente não permita, vem, conforme salientei no meu parecer, da circunstância de que um têrço dos recursos reservados da renda tributária da União já foram retirados do socorro às populações atingidas pela calamidade, para constituir capital de um banco de especulação.

Temo, Sr. Presidente, que o mesmo venha novamente a ocorrer. Sei da responsabilidade, da idoneidade moral e técnica dos homens que estão na direção do novo órgão. Conheço de perto o grande técnico Celso Furtado, pai de um dos maiores amigos meus, moço que admiro porque constitui uma das glórias da cultura brasileira, economista de renome, de vulto; mas a ciência tem o seu elemento básico na observação. Sinto, como todo o nordestino, a realidade brasileira daquela região; conheço seus problemas, conheço os males que nos afligem e, conseqüentemente, posso desejar os remédios que sejam salutares.

Sr. Presidente, está definida em duas palavras a minha posição nesta Casa, em relação ao projeto que se discute.

Crie-se a SUDENE, industrialize-se o Nordeste, eletrifique-se o Nordeste, leve-se a energia do S. Francisco a tôda a região do Polígono, mas não se perturbe o Plano certo do DNOCS; não se obstrua êsse caminho verdadeiro, por onde vão todos aquêles que querem salvar o Nordeste, realizando as obras que, na verdade, combaterão os efeitos das sêcas – barragens, aproveitamento das águas do subsolo ou de rios perenes.

Por êsses processos, Sr. Presidente, é que os danos causados pelas sêcas poderão ser reparados. Meu receio – repito, para finalizar – é que êsses dois por cento, venham a ser utilizados, pelo novo órgão, para fins de industrialização ou eletrificação do Nordeste.

Preservo, portanto, sua destinação, como determinada no art. 198 da Constituição da República.

Isso pôsto, Sr. Presidente, e bem com a minha consciência, termino meu discurso. – *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do projeto e respectivas emendas.

O SR. LIMA GUIMARÃES (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, ao apreciar na Comissão de Finanças o projeto em discussão fui surpreendido pelo parecer da Comissão de Economia, o qual apresenta a Emenda nº 2, supressiva do parágrafo 2º do art. 1º da proposição. Esse parágrafo dispõe:

A área de atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, as zonas de Minas Gerais compreendidas no Polígono das Sêcas."

Sr. Presidente, quando se procedeu ao estudo das zonas semi-áridas do País, atingidas pelo fenômeno periódico das estiagens, para determinação do Polígono das Sêcas, fêz-se um levantamento não só climático, mas meteorológico e geológico de tôdas as espécies, pelo qual se verificou identidade de situação entre a zona do norte de Minas Gerais e tôda a região do Nordeste.

Entendeu-se, então, por bem, com o apoio do Congresso Nacional, incluir no Polígono das Sêcas essa parte adusta do norte de Minas Gerais.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Pois não; com todo o prazer.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permito-me dar um esclarecimento ao nobre colega, que lhe reforçará o argumento. Quando foi determinado, pela primeira vez, o Polígono das Sêcas, essa zona de Minas Gerais não estava incluída. No Govêrno do Presidente Dutra, quando tive a honra de merecer a confiança de S. Exa. para o cargo de Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, fui solicitado a examinar a situa-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

ção do norte de Minas Gerais. Lá estive, juntamente com técnicos daquele Departamento e verificamos que aquela área era tão ou mais sêca que as zonas mais áridas já abrangidas pelo Polígono das Sêcas. Iniciaram, então, os órgãos competentes providências para a inclusão dessa zona no Polígono das Sêcas, o que afinal se deu. Isso quer dizer que, depois de o DNOCS, pelo seu corpo técnico especializado chegar à conclusão de que essa área era realmente digna de ser compreendida no Polígono das Sêcas, porque possuía características tão acentuadas que justificavam essa inclusão, com grande surprêsa para mim, surgiu a emenda que a manda excluir verdade que, na justificação da Emenda nº 2...

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Que nada justifica.

O SR. REMY ARCHER: – Justifica-se, na opinião do seu autor.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – ...o ilustre relator da matéria na Comissão faz, realmente, estudos econômicos da zona, dando a impressão de que, sendo ela fração do poderoso e riquíssimo Estado de Minas Gerais, caberia a êste tomar providências para a sua recuperação. Tenho para comigo, porém, – e por isso votarei contra a emenda – que se êsses recursos globais da SUDENE e do DNOCS não atenderem a essa área, tão sêca ou mais ainda que a nordestina, ela será em breve um deserto no Estado de Minas Gerais. Estou, pois, de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Foi exatamente por conhecer a origem da inclusão do Norte de Minas Gerais no Polígono das Sêcas e, sobretudo, por ter procedido o conselho para que tal se efetivasse do ilustre colega Francisco Gallotti, que votei pela emenda de V. Exa. na Comissão de Finanças.

O SR. LIMA GUIMARÃES – Registro com muita satisfação e orgulho de mineiro o gesto nobre de V. Exa., reconhecendo a situação dessa zona do Norte de Minas.

O SR. FERNANDES TÁVORA – Fiz apenas o que me mandava a consciência.

O SR. LIMA GUIMARÃES – Quero ainda agradecer a colaboração do nobre representante de Santa Catarina que veio, com a sua palavra consciente, experimentada e técnica, esposar o ponto de vista que aqui defendo, de que a região do Norte de Minas é tão árida – e mais talvez – do que a do Nordeste.

O SR. MILTON CAMPOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Com muito prazer.

O SR. MILTON CAMPOS: – Desejo observar a V. Exa. que se excluirmos das operações da SUDENE essa região de Minas Gerais, onde ocorre o fenômeno da sêca, estaremos dando razão ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo, porque será sintoma seguro de que não é da sêca que se vai ocupar a SUDENE. Uma de duas: ou a SUDENE não se preocupará com as sêcas e essa será razão de suprimir o § 2º do art. 1º do projeto, ou a SUDENE vai-se preocupar com elas, e neste caso, é de rigor que se mantenha o referido dispositivo.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Muito grato a V. Exa.; outra coisa não poderia esperar do alto espírito do nobre colega, que foi um dos grandes dirigentes do meu Estado.

O SR. MILTON CAMPOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. REMY ARCHER: – Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Com todo o prazer.

O SR. REMY ARCHER: – Acredito que esteja o nobre Senador laborando em equívoco. O que se pretende, na emenda da Comissão de Economia, é retirar da área do Polígono das Sêcas os benefícios da Operação Nordeste, e não retirar os benefícios que o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, por fôrça do dispositivo constitucional, presta e prestará sempre à área do Estado de Minas Gerais. O parecer da douta Comissão esclarece totalmente o assunto, e eu peço a V. Exa. licença para lê-lo:

"Os estudos econômicos em que se baseia a Operação Nordeste e, conseqüentemente, a criação da SUDENE, não consideraram o apêndice do polígono das sêcas, incluindo no Estado de Minas Gerais, como parte do sistema econômico nordestino. Trata-se, em realidade, de território econômicamente integrado na região Centro-Sul, cujo desenvolvimento sòmente será possível no quadro de um programa que interesse ao conjunto do Estado de Minas Gerais. Convém ter sempre em conta que o objetivo da SUDENE é promover o desenvolvimento econômico da região nordestina e não promover obras especificas contra as sêcas."

Eis por que afirmei ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo não existir, no projeto da SUDENE, nenhum dispositivo que tolha, que retire a ação do DNOCS. A área do polígono das sêcas do Estado de Minas Gerais será sempre amparada pelo programa daquele Departamento. Ainda mais: sabe Vossa Excelência que a grande usina hidrelétrica de Três Marias está localizada a duzentos e cinqüenta quilômetros de Belo Horizonte; e só êsse empreendimento justificaria algumas operações que beneficiassem o Nordeste. Peço, portanto, a V. Exa. não interprete minha defesa da manutenção da emenda como visando a prejudicar o Estado de Minas Gerais. Aliás, não ignora o nobre colega que tudo quanto se fizer em favor dessa unidade da Federação merecerá nosso apoio.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Agradeço a V. Exa. a generosa explicação relativa ao Estado de Minas Gerais. Declarei ao representante do Estado de Santa Catarina, nobre Senador Francisco Gallotti, que a justificativa lida por Vossa Excelência não tinha razão de ser; e explico por que.

A SUDENE tem a finalidade de desenvolver econômicamente a região nordestina. Nessas condições, uma região sêca, árida, pobre, como o norte de Minas, também precisa de amparo, e sua população deve ter o direito de importar, a câmbio de custo, ferramentas, máquinas e implementos para a indústria.

OS SRS. DIX-HUIT ROSADO E MENDONÇA CLARK: – V. Exa. votou contra a emenda apresentada nesse sentido.

O SR. MILTON CAMPOS: – Veja o nobre orador o art. 11 do projeto.

O SR. LIMA. GUIMARÃES: – Todos os benefícios que a SUDENE puder levar à região nordestina serão extensivos ao norte do Estado de Minas Gerais.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Pois não.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Votarei com V. Exa., como já o fiz na Comissão de Finanças...

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Também já tive a oportunidade de agradecer a generosidade de Vossa Excelência.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – ...apesar de o nobre colega, poucos minutos antes, haver votado contra emenda na qual eu punha grande esperança de aprovação.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Perdão! Votei apenas com uma restrição.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – No caso presente, sei que V. Exa. poderia, inclusive, criar nova instituição para o desenvolvimento de Minas Gerais. A verdade, no entanto, é que a SUDENE foi criada, especificamente, para o desenvolvimento do Nordeste. Nisso não colocamos um ponto sequer em detrimento do grande Estado de Minas, que admiramos pelo trabalho dos seus homens, pelas magníficas obras ali realizadas em prol de seu extraordinário progresso – Brasília, Três Marias e Furnas. No meu modo de pensar, êsses empreendimentos constituem a base tríplice do futuro de Minas Gerais. Nós, os nordestinos estamos contribuindo para a formação dessa base tríplice valiosíssima para o progresso de Minas Gerais e dos Estados circunvizinhos, vale dizer, do Brasil. Pedimos a V. Exa., no entanto, nesta hora, até solene, apenas uma coisa: seu apoio para que o projeto que cria a SUDENE tramite cèleremente a fim de que as esperanças dos nordestinos não estanquem em seus corações e seus anseios pacíficos se transformem em anelos de violência e de separatismo.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – O apêlo de V. Exa. vem ao encontro das minhas aspirações. Também eu desejo, ardentemente, o desenvolvimento econômico do Nordeste. Reconheço-o como um pedaço da minha pátria, que precisa do amparo, da proteção e do entendimento amplo de todos os brasileiros.

Não foi sem razão que os Constituintes de 1946 incluíram, na Carta Magna, verbas destinadas a combater os efeitos do fenômeno das sêcas. Agora, com prazer vamos colaborar no sentido da aprovação do projeto que institui a SUDENE, para que o Nordeste possa cumprir seu grande destino.

Não combato, absolutamente, o projeto; apenas uma das emendas, pela qual se comete a grave injustiça de excluir da proposição zona do Estado de Minas Gerais, tão árida, pobre e necessitada quanto a nordestina, enquanto os Estados da Bahia e de Sergipe, que de forma alguma integram o Nordeste, são beneficiados.

O SR. JORGE MAYNARD: – V. Exa. não vai querer excluir Sergipe e Bahia dos benefícios do projeto.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Não desejo a exclusão. V. Exa. não precisa brigar comigo. Quero apenas que meu Estado, como o de V. Exa., seja contemplado pela SUDENE.

O SR. JORGE MAYNARD: – O norte de Minas Gerais deveria, realmente, ser incluído. É zona árida e sêca.

O SR. REMY ARCHER: – Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Pois não.

O SR. REMY ARCHER: – A emenda apresentada objetivando a não inclusão na Operação Nordeste da zona sêca de Minas Gerais teve como causa a circunstância de essa região estar na área de influência econômica da região Centro-Sul. Não pense V. Exa. – não faça êsse mal juízo de nós – que os nordestinos desejam excluir Minas Gerais apenas por excluir. É que o Estado de V. Exa. está tão distante do centro de operação, do centro de gravidade econômica do Nordeste, que seria quase inócua sua inclusão. Fique, porém, certo V. Exa.

de que essa área será amparada e talvez tenha desenvolvimento mais rápido do que aquêle que esperamos para a região do Nordeste.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Agradeço o aparte de V. Exa., mas declaro que entre os benefícios concedidos pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas ao Estado de minas Gerais, a que Vossa Excelência se referiu, está, sem dúvida, a obra de Três Marias. Esta, porém, significa simplesmente o maior beneficio que o Brasil já fêz aos Estados nordestinos banhados pelo São Francisco, porque implica na regulamentação da vazante e das obras de eletricidade daquele rio.

O SR. REMY ARCHER: – Por isso, nós nordestinos, estamos todos a favor de Três Marias.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Embora a obra seja no Estado de Minas Gerais, sua finalidade maior refletir-se-á no Nordeste.

Assim, o meu Estado colabora também para a industrialização do Nordeste, porque vai regularizar a Usina de Paulo Afonso, fonte de energia de que se vale tôda aquela região.

Como engenheiro, sabe V. Exa. muito mais do que eu sôbre êsse ponto.

O SR. REMY ARCHER: – V. Exa. está louvando tanto Três Marias pela melhoria que, certamente, proporcionará à Usina de Paulo Afonso com o levantamento do nível do Rio São Francisco e normalização de sua navegação. Saiba, porém, o prezado colega que Paulo Afonso está muitíssimo atrasada em relação ao seu programa. Nós, do Nordeste, estamos atrasados alguns anos relativamente ao que deveríamos realizar com respeito à Usina de Paulo Afonso.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Com a SUDENE, realizaremos o resto das obras de Paulo Afonso, devido à influência de Três Marias.

O SR. REMY ARCHER: – Deus o permita.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – O fato de não pertencer o norte de Minas à zona de influência econômica do Nordeste não tem nenhuma significação, porque a SUDENE beneficiará uma grande parte do País. Ora, se ela pode beneficiar, também, uma zona em igualdade de condições climáticas que sofre, como o Nordeste, o fenômeno das sêcas, acredito que poderá estender-se até o norte de Minas. Até porque, ilustres Senadores, os órgãos representativos da SUDENE, como todos os Ministérios, que estão atualmente instalados no Rio de Janeiro, irão para Brasília.

O SR. REMY ARCHER: – A sede da SUDENE será em Recife.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Não é possível excluirmos dos benefícios da SUDENE a região norte do Estado de Minas Gerais.

Nesse sentido, faço um apêlo, especialmente aos representantes do Nordeste, para que, com a mesma alma, o mesmo coração e o mesmo sentimento de brasilidade com que vamos votar a lei que favorece o Nordeste, amparem a pretensão do norte de Minas. *(Muito bem. Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do projeto e das emendas. *(Pausa).*

Ninguém mais pedindo a palavra, encerro a discussão.

O projeto e as emendas vão às Comissões para sôbre elas se pronunciarem.

O SR. PRESIDENTE: – O item seguinte da Ordem do Dia consta de vários projetos que devem ser submetidos à apreciação do Plenário, de acôrdo com disposição regimental, a fim de que se manifeste sôbre o prosseguimento da sua tramitação ou não.

Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1955 – Cria urna esta-

ção de viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: – Lido em 6 de julho de 1955, foi na mesma data remetido à Comissão de Economia, que o encaminhou em 25 de agôsto do mesmo ano à Comissão de Finanças, em cujo poder ainda permanece.

Nenhum Senhor Senador se manifestando, o projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto considerado rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 125, DE 1955

Cria uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada uma Estação de Viticultura no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, subordinada ao Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura. Será instalada em terreno doado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e mantida com os recursos orçamentários consignados ao Instituto de Fermentação.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a construção das instalações da Estação de Viticultura ora criada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1950 – Dispõe sobre a concessão de benefícios aos Delegados Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que durante o período de guerra serviram em zonas discriminadas como perigosas, na conformidade de prescrições militares então vigentes.

O SR. PRESIDENTE: – Projeto de autoria do Sr. Senador Victorino Freire e apoiado por mais 42 subscritores.

Lido na sessão de 17 de maio de 1950, foi despachado à Comissão de Constituição e Justiça na mesma data.

Com Parecer nº 673-50 pela constitucionalidade, figurou em Ordem do Dia na sessão de 10 de julho de 1950, para discussão preliminar, sendo considerado constitucional.

Em 30 de outubro de 1950 o Senhor Kerginaldo Cavalcanti e outros Senhores Senadores requereram urgência para o projeto. O Requerimento nº 236, de 1950, combatido pelo Sr. Senador João Villasbôas, foi, rejeitado na sessão de 6.11-1950.

Indo o projeto à Comissão de Finanças, esta pediu a sua volta à de Justiça, a fim de se pronunciar sobre o mérito.

Em novo parecer, de autoria do Sr. Senador Attílio Vivacqua, a Comissão de Justiça se manifestou favoràvelmente ao mérito, embora com ressalva do relator sôbre a constitucionalidade.

Voltando à Comissão de Finanças, esta, por proposta do Relator, Sr. Alberto Pasqualini, deliberou indagar do Ministério do Trabalho:

a) se o prêmio que se pretendia conferir realmente se justificava;

b) qual o número de beneficiados e a despesa que a concessão da medida podia justificar.

Em 17 de setembro de 1951 o Ministro do Trabalho transmitiu as informações prestadas pela Divisão do Pessoal do mesmo Ministério, contrárias ao projeto.

A vista dessas informações, a Comissão de Finanças, no Parecer nº

147, de 1952, se manifestou pela rejeição da matéria.

Em Plenário, na sessão de 4-3-52, foi aprovado em primeira discussão, sendo rejeitada a emenda apresentada perante a Comissão de Constituição e Justiça.

Novamente em Plenário, teve a segunda discussão encerrada em 27 de março de 1952, retornando às Comissões, em virtude da apresentação de duas Emendas (ns. 2 e 3).

Na Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda nº 2 recebeu parecer favorável e a de nº 3, parecer contrário.

Passou o projeto em 29-1-53 à Comissão de Finanças, em cujo poder ainda se acha.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o prosseguimento ou arquivamento do projeto.

O SR. CAIADO DE CASTRO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente e Senhores Senadores, o Projeto de Lei nº 21 está rolando há nove anos pelo Senado.

Pretende conceder benefícios a determinados funcionários do Ministério do Trabalho, que serviram durante a guerra, em zona discriminada como perigosa, conforme prescrições militares, e exclui aquêles que, por certas circunstâncias, estejam afastados do Ministério.

Não há, Sr. Presidente, lei nem qualquer aviso ou notícia de jornal que confirmem a existência de perigo em qualquer ponto de nosso País, naquele tempo.

De maneira que na minha opinião, uma vez que a matéria passou nove anos e quatro meses parada, deve ser arquivada e, se o quiserem os interessados, atualizada, através de novo projeto.

Como ex-combatente, estranho se dê a uma classe apenas de um Ministério o beneficio. Por que, então, não estendê-lo a todos quantos serviram durante a guerra, em igualdade de condições?

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Proponho aos nobres colegas seja mandado arquivar o projeto.

O SR. MEM DE SÁ: – Que durma o sono eterno!

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Era o que tinha a dizer. – *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a proposta do nobre Senador Caiado de Castro.

Não havendo objeção, dou-a por aprovada.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto considerado rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 21, DE 1950

Dispõe sôbre a concessão de benefícios aos Delegados Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que durante o período da guerra, serviram em zonas discriminadas como perigosas na conformidade de prescrições militares então vigentes.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os funcionários do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pertencentes aos seus quadros permanentes, que hajam requerido, na forma do art. 3º do Decreto-lei nº 8.475, de 27 de dezembro de 1945, aproveitando na carreira de Inspetor do Trabalho – Quadro Suplementar – da aludida Secretaria de Estado, nos têrmos daquela lei, passarão a integrar a carreira de Inspetores do Trabalho em caráter efetivo – Quadro Permanente – desde que contem mais de quinze anos de serviço sòmente àquela Pasta e hajam exercido funções de Delegado Regional do Trabalho, pelo menos durante dois anos consecutivos ou não, inclusive em Estados considerados como zona perigosa, duran-

te a última guerra, nos têrmos de legislação então vigente.

Art. 2º Para o fim indicado no artigo anterior devem tais funcioanários, além das exigências constantes do Decreto-lei 8.475, já aludido, provar o seguinte:

a) que são bacharéis em Direito por Faculdades oficiais ou oficializadas pelo Govêrno Federal, e cujo diploma esteja legalizado no Ministério da Educação, e Ordem dos Advogados;

b) que têm alta capacidade intelectual, comprovada por títulos ou galardões conferidos por associações culturais de notoriedade e indiscutível idoneidade, especialmente as reconhecidas de utilidade pública, pelos Estados ou pela União e tenham atuação efetiva e permanente na vida cultural do Pule ou dos Estados;

c) que possuem galardões expedidos pelo Govêrno da República.

Art. 3º Os funcionários que se vierem a beneficiar desta lei passarão a ter os vencimentos correspondentes aos padrões relativos à comissão de Delegado Regional do Trabalho, que hajam exercido, desde, porém, que pertençam ao quadro efetivo do citado Ministério, encargos aquêles compreendidos entre a data de expedição do Decreto-lei nº 8.475 e a promulgação da atual Constituição.

Art. 4º O órgão do pessoal do Ministério do Trabalho promoverá, à execução desta lei, imediatamente, as medidas necessárias à sua obediência, independentemente de requerimento dos interessados ficando, desde então, assegurados aos mesmos, tanto para promoção como para percepção de vencimentos, os direitos consignados nesta lei, aberto para tal fim o respectivo crédito na conformidade da legislação em vigor, segundo as normas administrativas usuais.

Art. 5º Não se podem beneficiar desta lei os funcionários que hajam sido aposentados, aquêles que tenham sido nomeados para cargos isolados, ou passado para os quadros de outros Ministérios, ou estejam à disposição de autarquias, governos estaduais ou exerçam cargos de confiança e assemelhados, fora do Ministério do Trabalho, ou compreendidos na sua órbita administrativa, inclusive comissões paritárias ou de contrôle, ou durante dois anos, a contar da promulgação da Constituição, incluindo-se nesse número os que exerçam atualmente mandato legislativo ou eletivo, federal, estadual ou municipal, na presente legislatura.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952 – Modifica o Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46, que dispõe sôbre bens imóveis da União.

O SR. PRESIDENTE: – Apresentado pelo Sr. Senador João Villasbôas, em 4-6-1952.

Remetido na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça.

Em 8 de março de 1954 foi aprovado o Requerimento nº 79, de 1954, do Sr. João Villasbôas e outros Senhores Senadores, solicitando inclusão do projeto em Ordem do Dia.

Em 13 de maio do mesmo ano figurou em Ordem do Dia. Anunciada a matéria, o Sr. Senador Attílio Vivacqua, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, ofereceu parecer oral, favorável, com duas emendas.

Usaram da palavra, para discutir a matéria, os Senhores Senadores Kerginaldo Cavalcanti e Joaquim Pires. Em seguida, foi o projeto aprovado com duas emendas, sendo remetido à Comissão de Redação.

Em 21 de maio de 1954 foi lido em Plenário o Parecer nº 281, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Remetido o projeto, em 7 de junho de 1954, à Comissão de Finanças, ali foi, por proposta do Rela-

tor, em 25 de abril de 1955, pedido O pronunciamento do Ministério da Fazenda, o qual ainda não foi recebido pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador Attílio Vivacqua, no sentido de que o projeto referido tenha prosseguimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 314, DE 1959

Requeiro, nos têrmos do Regimento Interno, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Attílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com a deliberação do Plenário, o Projeto de Lei nº 15, de 1952, terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado nº 30, *de* 1952 – *Modifica o art. 880, do Código de Processo Civil.*

O SR. PRESIDENTE: – A modificação consiste em acrescentar parágrafos determinando que o acórdão seja assinado pelo Juiz que presidir ao julgamento, pelo relator e pelo revisor, se houver, constando do seu texto os nomes dos demais Juízes que tomaram parte no julgamento; que da minuta do julgamento constem os nomes dos Juízes vencidos, no que foram e porque o foram; que o Juiz vencido poderá oferecer fundamentação escrita do seu voto, para anexação aos autos.

Apresentado em 24 de julho de 1952, pelo então Senador Ferreira de Souza. Remetido na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça.

Com parecer pela constitucionalidade, estêve em Plenário na sessão de 28 de agôsto de 1952, quando foi considerado constitucional, voltando em seguida à Comissão de Constituição e Justiça, para se pronunciar sôbre o mérito.

Em 21 de setembro de 1953 foi lido o Parecer nº 1.067, de 1953, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

Em 7 de outubro de 1953 foi aprovado em primeira discussão, sendo a seguir, a requerimento do Sr. Senador João Villasbôas, encaminhado à Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil, com a qual se acha desde então.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador Attílio Vivacqua, no sentido de que o projeto referido tenha prosseguimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 315, DE 1959

Requeiro, nos têrmos do Regimento Interno, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1952.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Attílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE: – O projeto terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado nº 35, *de* 1952 – *Modifica o art.* 3º *da Lei nº* 842, *de* 4 *de outubro de* 1949.

O SR. PRESIDENTE: – Tem por objetivo excluir da exigência de licença prévia de importação as obras traduzidas por escritores portuguêses, em Portugal.

Apresentado em 26 de agôsto de 1952, pelo então Senador Flávio Guimarães.

Com parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, estêve em Plenário, para discussão preliminar, em 9 de outubro de 1952, sendo considerado

constitucional e remetido às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Em 19 de agôsto de 1953 foi incluído em Ordem do Dia a requerimento do Sr. Senador Flávio Guimarães. Lido o parecer da Comissão de Educação e Cultura, favorável, com emenda, o Sr. Ferreira de Souza emitiu parecer oral em nome da Comissão de Finanças, concluindo pela apresentação de substitutivo.

Em 24 do mesmo mês foi aprovado requerimento do Sr. Ferreira de Souza, solicitando a volta da matéria às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

Em 29 de março de 1954 voltou ao Plenário para votação em primeira discussão. Aprovado o substitutivo da Comissão de Finanças, ficou prejudicado o projeto inicial.

Em 20 de abril de 1954 foi lido o Parecer da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Figurou na Ordem do Dia da sessão extraordinária de 21 de maio de 1954, quando teve a segunda discussão encerrada; voltando às Comissões a fim de se pronunciarem sôbre duas emendas.

Já recebeu pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura sôbre as emendas.

Está com carga para a Comissão de Finanças desde 3 de agôsto de 1956.

O relator, em cujo poder se encontra o projeto, teve o seu mandato extinto em 31 de janeiro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento do nobre Senador Attílio Vivacqua, no sentido de que o projeto tenha prosseguimento normal.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 318, DE 1959

Requeiro, nos têrmos do Regimento Interno, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1952.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Attílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto terá prosseguimento normal.

Projeto de Lei do Senado nº 37, *de* 1952 – *Modifica os arts.* 378, 379, 381, 842, XVII *do Código de Processo Civil.*

O SR. PRESIDENTE: – Apresentado pelo então Senador Ferreira de Souza, em 27 de agôsto de 1952.

Remetido na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça.

Com parecer favorável e emenda da Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado em primeira discussão, com a emenda, em 6 de março de 1953.

Em 10 de abril de 1953 foi lida a redação do vencido, para segunda discussão (Parecer nº 255-53, da Comissão de Redação).

A requerimento do Sr. Senador João Villasbôas, aprovado na sessão de 27 de abril de 1953, foi remetido à Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil, com a qual ainda se acha.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 317, DE 1959

Requeiro, nos têrmos do Regimento, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Atíllio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE: – O projeto terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado nº 61, *de* 1954, *regula o plano de Valorização Econômica do Vale do Oiraquê-Assu e do aproveitamento do Pôrto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo.*

O SR. PRESIDENTE: – Apresentado pelo Sr. Senador Attílio Vivacqua, em 30 de julho de 1954.

Recebeu parecer contrário, por inconstitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em Plenário, teve a discussão preliminar da constitucionalidade encerrada em 7 de dezembro de 1954, com emenda. Voltou à Comissão de Constituição e Justiça que, em novo parecer, se manifestou pela aprovação, com a correção constante da emenda.

Estêve em Plenário, com pareceres favoráveis das Comissões de Economia, Transportes e Serviço Público, na sessão de 16 de junho de 1955. quando foi aprovado requerimento do Sr. Senador Apolônio Salles, solicitando a volta da matéria à Comissão de Justiça, para se pronunciar sôbre o aspecto constitucional do substitutivo oferecido pela Comissão de Transportes.

Em 2 de fevereiro de 1956 voltou ao Plenário com pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, favoráveis ao substitutivo.

Aprovado o projeto inicial, com a Emenda nº 1, ficou prejudicado o substitutivo.

Em 3 de fevereiro de 1956, teve a segunda discussão encerrada com duas emendas. Voltou às Comissões.

Acha-se na de Finanças, desde 21 de junho do corrente ano.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 318, DE 1959

Requeiro, nos têrmos do Regimento, o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1954.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Attílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE: – O projeto terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado nº 2, *de* 1957 – *Consolida a legislação a situação jurídica dos procuradores de autarquias federais, e dá outras providências.*

O SR. PRESIDENTE: – Apresentado em 5 de fevereiro de 1957, pelo Sr. Senador Ary Vianna.

Aprovado em primeira, discussão, com emendas, em 15 de julho de 1957.

Redigido para segunda discussão, teve esta encerrada em 14 de agôsto de 1957, com 27 emendas.

Acha-se na Comissão de Serviço Público Civil, desde 22 de junho do corrente ano.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 319, DE 1959

Requeiro o prosseguimento do curso do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1957.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959. – *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto terá prosseguimento.

Projeto de Lei do Senado nº 29, *de* 1957 – *Extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal, e dá outras providências.*

O SR. PRESIDENTE: – Houve engano na inclusão dêste projeto na lista.

Já aprovado pelo Senado, acha-se êle na Câmara dos Deputados desde 15 de dezembro de 1957.

Não cabe consulta ao Senado sôbre o seu prosseguimento.

Em votação o Requerimento de Urgência nº 311, lido na hora do Expediente, de autoria do nobre Senador Remy Archer.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

De acôrdo com a deliberação do Senado, o projeto figurará em Ordem do Dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente. (*Pausa*).

Em votação o Requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho nº 912, lido na hora do Expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado. O artigo será publicado nos Anais.

O SR. PRESIDENTE: – Há ofício, que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

Ofício

Senhor Presidente

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Gaspar Velloso, solicito se digne V. Exa. de designar-lhe substituto temporário nas Comissões Especiais dos Projetos de Emenda à Constituição nº 1 e 2-59, na forma do disposto no art. 77, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. – *Cunha Mello.*

O SR. PRESIDENTE: – Designo o nobre Senador Lobão da Silveira para substituir o ilustre Senador Gaspar Velloso, ausente desta Capital.

Está esgotada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, terceiro orador inscrito.

O SR. TACIANO DE MELLO (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, manifesto, mais uma vez, meu imenso prazer em verificar que o "Diário Carioca" cumpriu a promessa de editar êsse jornal também em Brasília.

O primeiro número do DC - Brasília traz, na primeira página, um artigo do grande escritor Oswaldo Orico, que passo a ler para que conste dos Anais da Casa:

"O grande avanço de Brasília sôbre tôdas as capitais de nosso tempo não está apenas na simplicidade de suas linhas e nos sistemas que a libertam dos embaraços do tráfego e das complicações da vida urbana. Êsse avanço – ou essa previsão – baseia-se, sobretudo, no congraçamento das artes plásticas, congraçamento que estabelece uma relação ou harmonia entre Arquitetura, Pintura e Escultura, fazendo com que as três marchem juntas na elaboração progressiva da cidade. Isso levaria o arquiteto e crítico de arte Mário Pedrosa a definir o encontro dos três elementos plásticos numa fórmula que ganhou consagração merecida: Brasília – ou a síntese das artes.

Convocando para o trabalho sinérgico de dotar a Nova Capital de um patrimônio harmonioso fatores que se combinam no jogo de planos, de cores e de linhas, a direção arquitetônica de Brasília con-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

traiu um compromisso com o futuro, criando no altiplano central do País uma cidade de vanguarda.

Ela representa uma aventura pioneira no sentido geográfico, porque transpôs desertos e espaços vazios para situar-se como centro de povoamento e dinamização de um território praticamente esquecido na cartografia do País; mas, por outro lado, exprime uma nota de coragem, de audácia urbanística, porque não se limitou a ser uma cidade a mais, uma cidade atualizada, mas sim a Capital do futuro.

James de Coquet, o grande repórter internacional que o "Fígaro" enviou ao Brasil para transmitir ao leitor europeu uma visão sincera e objetiva de Brasília, sem deixar de registrar as deficiências que lhe notou, chamou-lhe a "capital do ano 2.000".

Efetivamente, nos quarenta anos que nos separam do novo século, a tendência de tôdas as grandes metrópoles do Século Vinte é para o envelhecimento e desgaste de todos os serviços públicos, que já não suportam a sobrecarga de trabalho, originária do crescimento e da aglomeração de seus habitantes. Mesmo Washington, que se acautela contra as eventualidades, reforçando e renovando seu aparelhamento urbano, para fazer frente às exigências das próximas décadas, não suportará o confronto com a Nova Capital do Brasil, cidade que nasce para desempenhar uma função modelar nos novos caminhos do continente Sul e um papel de relêvo no conjunto das artes plásticas do mundo moderno.

O interêsse universal em tôrno de Brasília – de que são testemunhas as visitas, as reportagens e as exposições que se sucedem num crescimento vertiginoso – sobreleva a teimosia, a faceirice e a ternura do Presidente Kubitschek com "a sua boneca".

Escapa a tôdas as previsões do Chefe do Govêrno, para sobrepor-se ao seu próprio otimismo. Se por uma dessas contradições inexplicáveis no curso de nossas atividades administrativas, a Nova Capital parasse amanhã; se um novo govêrno recuasse da tarefa de completar a mudança, o desapontamento não seria apenas nacional. Teria reflexos contundentes na opinião pública estrangeira, colocando-nos em situação incômoda e desagradável perante todos aquêles que se habituaram a ver em Brasília a fronteira arquitetônica de um mundo novo.

Ela surgiu aos nossos olhos e a tôdas as expectativas como uma cidade inteiriça cujo planejamento não se limita aos serviços urbanos. lá seria muito possuir como metrópole uma cidade onde os problemas da energia, da água, do tráfego, dos telefones, da alimentação etc., estivessem resolvidos de forma satisfatória de maneira a não causar preocupações ou dores-de-cabeça. Seu planejamento, estendendo-se a outras áreas, incorporou a decoração ao patrimônio material da urbe, fazendo com que a pintura e a escultura seguissem a arquitetura no arrôjo de suas linhas.

É preciso frisar que a curiosidade mundial despertada por Brasília não vem apenas do fato de ser uma capital que nasce no altiplano central. Os antecedentes históricos e os compromissos políticos do Govêrno com tôdas as Constituições do País contam muito, internamente, para justificar os ônus da emprêsa e opor argumentos respeitáveis à gritados antimudancistas. Não explicariam, porém, o crescente

interêsse observado em tôdas as partes do inundo, se a Nova Capital não se apresentasse com as carcterísticas que a recomendam à atenção dos outros povos e lhe aumentam o fascínio como elemento renovador da arquitetura e da vida.

Pondo de parte a polêmica que ainda possa suscitar a oportunidade ou a conveniência de fazer Brasília, é necessário dar atenção não apenas aos que a atacam ou a defendem, mas, principalmente, aos que a julgam.

Neste caso está o depoimento de um homem habituado a escrever para o Universo coisas que trazem o sêlo de sua personalidade inconfundível, um homem que tem o segrêdo de descobrir nos arcanos da cultura os argumentos de que se vale para a observação dos fatos: André Malraux.

Visitando a Nova Capital e entrando em contato com a cidade que se levanta no Planalto Central do Brasil para servir de metrópole a uma região que sai do mapa para a vida, o mestre arguto de "La Psichologie de **1'Art**" não escondeu a surprêsa que lhe dominou o espírito diante do planejamento e das novas formas arquitetônicas que madrugaram nos espaços vazios do altiplano de Goiás em vez de terem desabrochado em outras zonas do mundo, onde as concepções sociais lançaram um desafio ao tempo. A arquitetura moderna seguindo uma tendência vertiginosa para o alto, parecia aceitar como símbolo de sua atividade e de seu escopo o arranha-céu, adotando uma civilização de edifícios. Esperava-se – diz êle – que êsse "épico individualismo", montado em muitos andares fôsse o retrato da metrópole moderna, segundo a ilustração das cidades norte-americanas.

Os que pensavam de maneira diversa, admitiam que a arquitetura, em escala maior, a que cria cidades e não edifícios, iria nascer na União Soviética. Com surprêsa para uns e outros, ela foi surgir noutro local: o Planalto Central do Brasil. "É chegada a hora de compreender – conclui Malraux – que a obra que começa a erguer-se diante de nós é a mais ousada que o Ocidente já concebeu. Será a primeira das capitais da nova civilização". Esqueceu o grande político e ensaísta que a União Soviética mão realizou, dentro ou fora de suas fronteiras, experiência mais persuasiva do que a "Stalin - allée", na Berlim Oriental, e que, se a arquitetura moderna não tinha feito outra coisa até agora senão criar casas, em vez de cidades, Brasília devia ser o primeiro exemplo da reconquista do arranha-céu pelo solo.

Porque foi no Brasil que a nova arquitetura encontrou o seu clímax, graças a um conjunto de circunstâncias e a uma liberdade de concepção que podia romper com as poucas raízes de um passado barroco, para afirmar a sua autonomia e personalidade.

A União Soviética não se podia emancipar, mesmo através de uma revolução social, do estilo bizantino que assinala sua marcha. Tem deveres para com êle. E obedece à sua inspiração. Mesmo quando se atreve a uma emprêsa fria, como a reconstrução da Berlim Oriental, trai seus compromissos com o tradicionalismo arquitetônico.

Ao passo que o Brasil, emancipado artisticamente da tutela do barroco, podia permitir-se uma fundação do tipo a que se atreveu, tornando apenas compromissos com o futuro.

Planejando e construindo sua Nova Capital, não mobilizou apenas os arquitetos que já haviam provado sua idoneidade e capacidade em certames, internacionais. E cujas obras representam e documentam o avanço da arquitetura entre nós. Buscou integrar na composição da cidade aquêles elementos que ditos antes como acessórios, passaram a tornar-se fundamentais na redação da paisagem urbana, porque garantem a clareza do texto, mantendo a segurança do estilo.

Para isso foram convocados simultâneamente artistas plásticos da mesma corrente de idéias, que assinalam sua presença no desdobramento plástico das concepções de Niemayer e Lúcio Costa: Athos Bulcão, com os vitrais e porta da capela do Palácio da Alvorada; Alfredo Ceschiatti, na escultura que se refletirá na futura reprêsa; Bruno Giorgi e Mário Cravo, nos bronzes que comporão a Praça dos 3 Poderes; Alfredo Volpi, na decoração da capela de N. S. de Fátima; Maria Martins e José Alves Pedrosa, em trabalhos colocados nos jardins do Palácio da Alvorada e do Museu-Monumento. A pinacoteca da residência presidencial constitui já uma rica e sugestiva galeria de arte moderna com as telas de pintores estrangeiros como Pipper e Bradley e artistas nacionais da categoria de Milton Dacosta, Raimundo Nogueira, Ivan Serpa, Djanira, Elisa Martins, Aloisio Carvão, Aloisio Magalhães, Maria Leontina da Costa às quais se juntam as tapeçarias de Di Cavalcanti e, em breve, se irão juntar os murais de Portinari e Firmino Saldanha.

Não é, porém, apenas Brasília que beneficia e enriquece o seu patrimônio com a colaboração dos artistas plásticos chamados à função de completar a obra arquitetônia da metrópole. Às cidades-satélites da Nova Capital estende-se também o concurso dessa equipe de criadores de formas e de imagens, cujo trabalho se desenvolve paralelamente com o acabamento das obras de concreto. As capelas de. Taguatinha e de outras cidades que nasceram e crescem do influxo de Brasília começaram a mostrar tonalidades novas com os azulejos modernos, inspirados em motivos cristãos.

A velha quizila entre a Igreja e a arquitetura nova que por algum tempo, colocou no Index o templo da Pampulha, dá lugar a uma atmosfera de compreensão e entendimento entre o clero e a arte moderna, permitindo o acesso das mais audaciosas concepções plásticas, desde o vitral aos azulejos e acessórios das Igrejas de Brasília e dos arredores começa a escrever-se a história da escultura moderna.

Com a mesma devoção com que olhamos hoje o "Ange du meridien" num ângulo do Campanário velho ou aquela alta flecha do Campanário novo, que Jean de Beauce começou a erguer em 1507, no templo que domina a "cidade da arte", contemplaremos amanhã as asas e as estêlas com que Athos Bulcão sugeriu nos vitrais da Igreja N. S. de Fátima a Anunciação e a Natividade. Ou a grande flor de mãos postas, que se oferece em oração no projeto de Niemayer para a Catedral de Brasília, obra do mais puro _rrojo em matéria de arte religiosa.

Cada nação procura ou encontra através de seu processo histórico a linha do destino. A arquitetura moderna deu ao Brasil a oportunidade de afirmar-se como nação civilizadora, como centro de uma

atividade que dará ao mundo uma lição de coragem e rejuvenescimento dos sistemas de vida e moradia. Essa lição é Brasília com as suas asas pousadas sôbre um planalto que parecia rebelde ao domínio do homem. Dominando-o, geogràficamente, a metrópole deslocou para zonas insuspeitadas o seu centro de gravidade; mas não se limitou a fazer apenas a transferência da sede administrativa do País. Suas ambições estenderam-se a um plano de trabalho que pôs a arquitetura e a inteligência da vida a serviço de uma área paralisada no mapa. E que agora se move numa luta diária para tornar-se o laboratório das decisões nacionais. E, a par disso, o centro de uma cultura artística que transforma a solidão numa alvorada. E muda o silêncio em debate, fazendo da Nova Capital não apenas uma conquista do presente mas um tema para o futuro: a cidade nova – síntese das artes.

Para estudar os seus múltiplos aspectos, quer como experiência, quer como efeito sôbre a mentalidade de nossa época, ali se reúne êste mês um seminário de especialistas e notabilidades no mundo da arquitetura, a fim de discutir e focalizar a técnica revolucionária de que Brasília passou a ser, ao mesmo tempo, uma conquista e uma expressão.

Organizou-se um programa que reflete no plano universal o interêsse que a Nova Capital passa a exercer como elemento de debate no aperfeiçoamento dos processos arquitetônicas e plásticos, pelo arrôjo com que foi lançada e pela singularidade com que foi construída; uma velha aspiração nacional que se transforma numa nova concepção urbanística".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às dezoito horas e treze minutos.

Artigo que se publica nos têrmos do Requerimento nº 312, *de* 1959, *do Sr. Gilberto Marinho, aprovado na sessão de* 14-9-1950.

RETRATO SEM RETOQUE

Adalgisa Nery

Fernando Nóbrega

É de fato surpreendente o atual critério aplicado na escolha de homens para os importantes cargos do Govêrno. A preferência recai notadamente sôbre os menos indicados, e quando na alta função está uma pessoa de reconhecidas qualidades públicas e privadas, imediatamente é iniciado um movimento para retirá-la do cargo, a fim de substituiria por um elemento negativo sob todos os aspectos. O homem de bem, hoje, no nosso País, é classificado como um obstáculo ao "desenvolvimento" do Brasil. Êsse critério, ora em plena vigência entre nós, reflete exatamente a debilidade do nosso regime e, nitidamente, a desmoralização dos partidos políticos. Não é possível aceitar que num Partido não sejam encontrados nomes de respeito, assim como também não é admissível que só os políticos salafrários e totalmente desmoralizados perante a opinião pública, sirvam para for-

talecer os próprios partidos. Estamos observando esta seleção estranha na escolha de nomes para a alta administração do País, os quais primam pela falta de autoridade moral, pela assiduidade na distribuição de maus exemplos, e pela ausência de escrúpulo no trato dos problemas domésticos e no contato com os cofres do Tesouro Nacional. A êsses campeões, tôda a publicidade, todo o prestígio oficial, todo o comando da política interna. Estranha essa cambalhota moral. Ótima doutrina para a juventude brasileira! O político de bem é, no presente, um contraste tão grande que fere a "sensibilidade" da cúpula dirigente.

Vejamos um exemplo no caso de Fernando Nóbrega, no panorama governamental. É um homem honesto, com qualidades públicas reconhecidas, e possui um acervo de atitudes dignas como poucos políticos da atualidade. Vem exercendo com ponderação, compreensão segura e sem a menor demagogia, as boas relações entre o empregado e o empregador, contribuindo assim para a tranqüilidade social. Espírito conciliador, com vivo sentimento de justiça, sempre, nas questões salariais, que não foram poucas, tem Fernando Nóbrega solucionado os problemas do Ministério do Trabalho, pautando-se no elevado desejo de unir grupos em discordância para melhor cumprir a política social inerente ao Ministério que dirige, Homem de vida modesta, de trato simples, não faz da sua função uma forma de poder pessoal nem uma oportunidade para exibições de prepotência ridícula, ou de satisfação de vaidade e ambições melancólicas, comportamentos êstes comuns na nossa paisagem governamental. É um homem sério, de trabalho sério, responsável por inúmeros e importantes acordos salariais firma dos entre entidades sindicais, em momento de crise, mostrando-se assim valioso à manutenção das boas relações entre o operário e o patrão. São em grande número as classes beneficiadas pela atuação de Fernando Nóbrega, atestando ampla eficiência, imprescindível e valiosa serenidade de homem político para encarar os problemas com alto espírito público, qualidades exigidas por um Ministério como é o do Trabalho, foco gerador de crises sociais das mais graves para um País. Em São Paulo, Fernando Nóbrega tem agido com elevação, dissolvendo atritos nas classes trabalhadoras, mostrando-se um político de responsabilidade, preocupado em equilibrar reivindicações de grupos profissionais, sem que a paralisação do trabalho altere a vida da indústria e da produção do País e evitando, desta forma, para o Govêrno e para a coletividade operária, danos e agravamento de problemas. Com uma conduta de homem de responsabilidade, Fernando Nóbrega tem interceptado o ritmo de agitações operárias, antes tão freqüentes não só em São Paulo, como aqui no Rio e em outros pontos do Brasil. Infelizmente, no nosso atual panorama politico, não são os homens dêsse quilate os que recebem o estimulo oficial nem são pelo Govêrno apontados como exemplo às gerações novas. Além de não serem reconhecidas as suas qualidades políticas, há o sistema ora predominante de torpedear a honestidade pessoal daqueles que com absoluta integridade desempenham uma função alta. Os leitores não viram no escândalo do SESC, os salafrários de pêso misturarem o nome de Fernando

Nóbrega com o de ladrões, a pretexto de um automóvel velho, imprestável, que servia ao Ministro do Trabalho? Se o Fernando Nóbrega, ao entrar no cargo, tivesse mandado comprar na primeira agência de Cadillacs um carro último modêlo para o seu exclusivo confôrto, certamente não seria incluído nas irregularidades escabrosas que diàriamente assistimos, praticadas pelas elites dirigentes. Mas foi aceitar, sem reclamar, sem fazer ponto de honra, um calhambeque do SESC, desprezado pelos gloriosos ladrões dos cofres públicos, e recebeu como vingança pela sua não participação em desonestidades, o lançamento da suspeita contra o seu nome íntegro. No Brasil presente, a luta, as preocupações, as angústias, os desgastes físicos, as temeridades e as acusações ficam para os homens decentes que desejam permanecer decentes o resto da vida. As facilidades, as glórias, os prestígios oficiais, a fôrça política, os confortos materiais e morais, êstes são reservados aos salafrários e inescrupulosos. Como medida de inteligência, como forma de autodefesa, esperamos que o Govêrno não dispense a colaboração digna e eficiente do Fernando Nóbrega à frente do Ministério do Trabalho. Deve ser uma das importantes exigências do P.T.B.

113ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Jorge Maynard.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem restrições aprovada.

O Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício

Nº 2.464, do Sr. Prefeito do Distrito Federal, encaminhando o Veto nº 5, de 1959.

VETADO PARCIALMENTE DE ACÔRDO COM AS RAZÕES EXPOSTAS EM MENSAGEM EM 14-9-59.

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Fica incluída no Plano de Obras da Cidade, instituído para a SURSAN, a construção de um

viaduto na Rua S. Cristóvão sôbre o leito da Estrada-de-Ferro Leopoldina;

Viaduto sôbre a linha férrea na Estação de Padre Miguel, em frente à Rua Limites;

Túnel ligando Vila Isabel à Rua 24 de Maio, de acôrdo com os estudos técnicos existentes;

Passagem sôbre a linha férrea, na Estação de Cordovil;

Construção de um viaduto sôbre o leito da linha auxiliar, na Estação de Rocha Miranda e execução das obras do Parque Uruçumirim;

Construção do Viaduto do Méier, ligando a Avenida Amaro Cavalcanti ao Jardim do Méier;

Construção de rêde de esgotos nos Parques Proletários ns. 1, 2, 3 e 4 do Departamento de Assistência Social, respectivamente, à Rua Marquês de São Vicente nº 147, Gávea, Rua Bonfim s.n., Caju, Rua Adalberto Ferreira s.n. – Caju, Rua Adalberto Ferreira s.n. – Leblon e Estrada de Manguinhos, Estação de Vieira Fazenda;

Construção de uma ponte sôbre o Rio Irajá, no fim da Rua Tomás Lopes, Vila da Penha;

Continuação da construção do Viaduto de Cintra Vidal;

Construção de um Viaduto ligando a Avenida João Ribeiro à Rua Mário Ferreira, Engenho da Rainha;

Túnel para passagem de veículos sob o leito da EFCB na cabeceira da Estação de Marechal Hermes, entre a Estação de Deodoro;

Construção de Estação e Rêde de Esgotos no Parque de Boa Esperança, em Honório Gurgel;

Abertura de uma rua que ligue o Largo dos Arcos (Lapa) com a Rua Bento Lisboa, aproveitando parte da Rua Joaquim Silva, Rua Fialho, e abrindo um corte entre as Ruas Fialho e Bento Lisboa;

Obras de ligação Pavuna-Vigário-Geral;

Construção de um Viaduto em Bonsucesso, da Praça Lopes Ribeiro à Rua Uranos, sôbre o leito da E.F. Leopoldina, inclusive desapropriações;

Construção da ponte sôbre o Rio São Francisco, em Santa Cruz, na Estrada de Itaguaí;

Construção de uma Estrada ligando Jacarepaguá a Realengo, passando pela Serra do Barata;

Construção de um Viaduto ligando a Rua Araújo Leitão à Rua Martins Fontes, no Engenho Novo, e canalização do Rio Escorre Mão, no trecho correspondente à Rua Belisário Pena, na Penha;

Construção de Viaduto em Benfica, ligando à Av. Suburbana no trecho do Regimento;

Rêde e Estação de esgôto para o bairro de Turiaçu;

Construção de uma via de acesso, preferencialmente túnel, ligando diretamente a Praia Vermelha ao Leme;

Construção urgente de Rêde de Esgotos na Favela de Jacarèzinho e o saneamento da Rua Guaiuba, em Acari;

Construção do túnel Uruguai-Gávea;

Construção do túnel Rio Comprido-Cosme Velho-Lagoa, e construção de uma ponte sôbre o Rio Comprido, ligando a Rua Sampaio Viana à Travessa da Luz;

Construção de um elevador para o Morro da Conceição, na Saúde, com acesso pela Rua Major Daemon;

Passagem subterrânea de Ricardo de Albuquerque sob o leito da Central do Brasil, e canalização do córrego que corta a Rua Uron, no 10º D. O. (Anchieta);

Estrada de acesso para o Morro da Babilônia onde poderão ser realizadas obras com objetivo de aproveitar aquêle local como motivo de atração turística;

Fica revogado o P. A. 7.015, planejado pelo Departamento de Urbanismo, consubstanciando a construção de Viaduto sôbre a EFCB, em Oswaldo Cruz e localidades adjacentes;

Canalização e obras complementares do Rio Escorre Mão, na Rua

Engenheiro Francisco Passos no 11º D. O. (Penha);

Urbanização da Praça da Taquara (Jacarepaguá);

Construção de nova ponte ligando a Ilha do Governador ao Continente, fora da jurisdição e dos limites dos terrenos da Aeronáutica;

Abertura de uma Avenida paralela à Presidente Vargas, aproveitando a Rua General Pedra de forma a ligar a Praça da República à Ponte dos Marinheiros;

Continuação das obras de construção de passagem subterrânea para veículos e pedestres e viaduto sôbre o leito da EFCB na Estação de Padre Miguel, nas Ruas Coronel Tamarindo e Ubatuba, e canalização do Rio Catarina, na extensão das Ruas Mesquita, Barão do Triunfo, Petrópolis e Favela do Vintém;

Construção de uma passagem sôbre o leito da EFCB (linha auxiliar), na Estação de Pavuna;

Construção de um Viaduto ligando a Rua Senador Nabuco à Estrada Grajaú-Jacarepaguá;

Construção de Rêde de Esgotos na Estrada Velha da Pavuna nº 1.207, Conjunto Residencial da Capfesp;

Retificação do Rio Trapicheiro, entre a Rua Sabóia Lima e Praça Saens Pena (inclusive desapropriações), remoção das pedras, construção de muralhas de arrimo na estrada Grajaú-Jacarepaguá;

Construção de uma estrada ligando o bairro de Lins de Vasconcelos à Estrada Grajaú-Jacarepaguá;

Construção de Viaduto e obras complementares ligando a Rua Lucília à Rua Aurélio de Figueiredo, em Campo Grande;

Construção de um Viaduto na Avenida Suburbana, sôbre o leito da EFCB (linha auxiliar, em Del Castilho);

Construção de um Viaduto ligando os dois trechos da Rua Viúva Cláudio com acesso à Av. Suburbana (inclusive desapropriações);

Construção de uma passagem subterrânea na Avenida Presidente Vargas, na altura da Avenida Rio Branco;

Capeação do Rio da Avenida Canal, em Vila Rangel – 10º D. O.

Art. 2º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a determinar medidas no sentido de que a SURSAN, pelas suas verbas, destine a quantia de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para pagamento de indenização ao Clube da Aeronáutica, pela demolição de parte do edifício ocupado pela sede do mesmo Clube, atingida pelas obras da Avenida Perimetral.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 2 de setembro de 1959. – *Celso Lisboa*, Presidente.

RAZÕES DE VETOS

Opostos à Resolução da Câmara do Distrito Federal, oriunda do Projeto de Lei nº 3, de 1959, que manda incluir no Plano de Obras da Cidade uma série de novas realizações de interêsse público, e dá outras providências.

Estas razões de veto integram o Ofício nº G.P. 2.464, com que foram encaminhadas ao Senado Federal.

Vão concatenadas por itens, transcritos êstes, para facilidade de análise.

Artigo 1º

Redação do projeto:

"Fica incluída no Plano de Obras da Cidade instituído para a SURSAN, a construção de um viaduto na Rua São Cristóvão sôbre o leito da Estrada-de-Ferro Leopoldina;

Fica revogado o P.A. 7.015, planejado pelo Departamento de Urbanismo, consubstanciando a construção de Viaduto sô-

bre a EFCB, em Oswaldo Cruz e localidades adjacentes;

Incidência do veto

Em grifo.

RAZÕES

O item que manda revogar o P.A. 7.015 não pode merecer a minha sanção porquanto a aprovação dêste dispositivo importaria em ingerência do Poder Legislativo em matéria da alçada do Poder Executivo. Aprovar e revogar projetos – e na hipótese trata-se de um projeto aprovado – é prerrogativa do Prefeito a quem caberá sempre, ouvidos os órgãos técnicos, decidir da conveniência ou não da medida. Seria, pois, inoperante a revogação, pela Câmara, de um P.A. (projeto aprovado) do Executivo, uma vez que, a qualquer tempo, o mesmo P.A., ou outro, poderá ser aprovado pelo Prefeito.

Redação do projeto:

Construção de uma estrada ligando Jacarepaguá a Realengo, passando pela Serra do Barata.

Estrada de acesso para o Morro da Babilônia onde poderão ser realizadas obras com o objetivo de aproveitar aquêle local como motivo de atração turística.

Construção de uma estrada ligando o bairro de Lins de Vasconcelos à Estrada Grajaú-Jacarepaguá.

Incidência do veto

Em grifo.

RAZÕES

Apesar de reconhecer os louváveis intuitos que incluíram no projeto a iniciativa de construção de novas estradas, veto os itens em grifo por entender que as obras ali focalizadas não devem ser atribuídas à SURSAN já que as verbas do Fundo Rodoviário se destinam a êsses serviços. Considero, ainda, que tais obras poderão ser realizadas pelo órgão técnico específico, no caso, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) que possui verbas próprias, evitando-se, destarte, novos encargos financeiros para a SURSAN.

À Comissão de Constituição e Justiça.

PARECER
Nº 484, DE 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1958, que considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para os fins de pensão, montepio, meio sôldo e mais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Relator: Sr. *Pedro Ludovico.*

O presente projeto considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para os fins de pensão, montepio, meio sôldo e mais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

A proposição, de autoria do Deputado Lopo Coelho, foi devidamente justificada pelo seu autor.

Igual iniciativa teve, quase concomitantemente, o então Deputado Maurício Joppert, sendo seu projeto, apresentado pouco depois, anexado ao daquele Deputado, que afinal prevaleceu.

Analisando o projeto em seu mérito, logo nos deparamos com dois óbices, um que poderia ser corrigido através de emenda, outro, porém, que se nos afigura insuperável.

O primeiro diz respeito à própria redação do projeto, bastante defeituosa, pois ali se vincula, de maneira imprópria, os benefícios que se pretende dar aos herdeiros do Major Rubens Vaz ao Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, quando, na realidade, o Código nada contém, a respeito.

O único artigo dêsse diploma onde se trata do assunto é o 343 mas, no que tange à pensão especial, reporta-se ao Decreto-lei nº 3.269, de 14 de maio de 1941.

Assim, tal como está redigida, a proposição careceria de objeto, e, para validá-la, ter-se-ia de elaborar um substitutivo.

O outro óbice que se antepõe à medida, mais sério e, a nosso ver, decisivo, diz respeito ao fato de não haver, até hoje, um só caso em que o falecimento de militar, por acidente fora de serviço, tenha sido considerado como se em serviço o fôsse.

Se concedido, o favor valeria como precedente perigoso, de conseqüências imprevisíveis para o Erário.

Os argumentos acima nos levam a concluir pela inconveniência do projeto, e, dêsse modo, opinamos por sua rejeição.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1958. – *Onofre Gomes*, Presidente. – *Pedro Ludovico*, Relator. – *Caiado de Castro. – Jorge Maynard. – Sá Tinoco. – Alencastro Guimarães,* vencido.

PARECER
Nº 485, DE 1959

Da Comissão de Finanças sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 4.760-B, de 1954 (no Senado Federal nº 81, de 1958), que considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para os fins de pensão, montepio, meio sôldo e mais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

Relator: Sr. *Fernandes Távora.*

O Projeto nº 4.760-B, de 1954, manda considerar como ocorrida em serviço, a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para efeito de montepio, pensão e demais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares.

À primeira vista, poderia parecer demasiada munificência do Congresso a aprovação dêste projeto, que visa amparar a família de um ilustre e destacado oficial da nossa aeronáutica, morto fora das suas obrigações profissionais. Êsse juízo, porém, será grandemente modificado, se considerarmos que, do inquérito, provado ficou que o assassínio do Major Vaz foi perpetrado por elementos da Guarda Pessoal do Presidente da República, cuja ilegalidade me escuso de comentar. A existência irregular dessa Guarda presidencial, extra, sustentada com os tributos pagos por todos os brasileiros, teve, como fêz notar o ilustre Deputado Aliomar Baleeiro, "como causa primeira e até final, uma falha do serviço público".

À Nação, pois, cumpre reparar, ao menos, em parte, as conseqüências daquilo que ocorreu por culpa da administração do País.

E nem sequer o povo brasileiro poderia reclamar contra essa reparação, pois foi êle quem elevou ao poder o governante responsável.

Em brilhante voto vencido, disse o Deputado Cel. José Guiomard: "Não é nova, nas Fôrças Armadas, essa maneira de agir. De fato, não houve morte em serviço, mas assim se considera, em certas circunstâncias, para efeito de promoção e outras vantagens que, naturalmente, só atingem à família do militar. É, por outro lado, norma de direito antigo, como doutamente foi salientado pelo Relator da matéria na Comissão de Finanças, o Sr. Aliomar Baleeiro". O caso do Major

Florentino Vaz pode merecer o tratamento que se tem dado em situações senão idênticas, pelo menos parecidas, quanto às suas conseqüências. E acrescenta: "Não só devido ao aspecto político que ainda existe, qual seja amenizar paixões e rancores, como por se tratar de oficial brilhante, cuja carreira se interrompeu no pôsto intermediário de Major. Por ambos motivos, sou levado a aconselhar que esta Comissão de Segurança Nacional aceite o projeto tal como foi apresentado".

E a própria Comissão de Segurança, que deu parecer contrário ao projeto, assim se expressa: "Se lhe fôsse permitido, esta Comissão ofereceria um substitutivo de caráter social e político, atendendo ao objetivo de proteger a educação e preparar o futuro dos filhos do infeliz oficial da Aeronáutica."

Corroborando essas opiniões, que me parecem dignas de tôda consideração, julgo que esta Comissão deverá dar seu apoio ao projeto em aprêço, mediante o seguinte:

SUBSTITUTIVO

Art. 1º Para os fins de pensão, montepio, meio sôldo e mais vantagens estabelecidas no Estatuto dos Militares e demais leis concernentes à matéria, aplica-se aos benefícios devidos à viúva e herdeiros do Major da Aeronáutica, Rubens Florentino Vaz o disposto nos arts. 28 e 30 da Consolidação aprovada pelo Decreto nº 32.389, de 9 de março de 1953.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 28 de agôsto de 1959. – *Gaspar Velloso*, Presidente. – *Fernandes Távora*, Relator. – *Ary Vianna. – Taciano de Mello. – Lima Guimarães. – Victorino Freire. – Fernando Corrêa. – Mem de Sá. – Fausto Cabral.*

PARECER
Nº 486, DE 1959

Da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1958 (nº 3.182-B, de 1957, na Câmara), que modifica a letra "a" do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sôbre as sociedades por ações.

Relator: *Sr. Guido Mondin.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1958, modifica a letra *a* do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-1940, que regula as sociedades por ações.

O dispositivo citado tem a seguinte redação:

"Art. 87. A assembléia geral tem poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto de exploração da sociedade e para tomar as decisões que julgar conveniente à defesa desta e ao desenvolvimento de suas operações.

Parágrafo único. É da competência privativa da assembléia geral:

a) destituir os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos".

O projeto visa a dar à letra *a* do parágrafo único esta outra redação:

"a) nomear os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos e destituídos quando ocorrer justa causa".

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa já apreciou os aspectos jurídicos da proposição, à qual deu todo o apoio.

Um exame superficial da matéria levaria talvez à conclusão de que ela foge à alçada desta Co-

missão de Economia. A modificação pretendida, todavia, tem implicações econômicas que cumpre analisar.

Com efeito, o dispositivo em foco, tal como está redigido, permite que os detentores de uma parcela mínima de ações – uma minoria que poderá eventualmente representar interêsses de capitais estrangeiros – destituam, sem justa causa, membros da Diretoria da sociedade, passando a controlá-la através de elementos de sua confiança. Tal preceito, além do mais não se coaduna com o espírito que preside à nossa legislação específica, a qual, refugindo à superada concepção contratual da sociedade, considera os administradores e fiscais como investidos de um poder legal e não mandatários no sentido que o direito civil empresta a esta palavra. À luz dessa doutrina, a Diretoria é órgão da sociedade e não representante dos acionistas, sendo assim injustificável sua demissibilidade "ad nutum". A exigência de justa causa impõe-se para preservar a coerência do princípio.

Ante o exposto, opino pela aprovação do projeto em tela.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1959. – *Ary Vianna*, Presidente. – *Guido Mondin*, Relator. – *Lima Teixeira. – Fernandes Távora. – Taciano de Mello.*

PARECERES
NS. 487 E 488, DE 1959

Nº 487, de 1959

Da Comissão de Saúde Pública, sôbre o Projeto de Lei nº 32, de 1959, da Câmara Federal (nº 2.065, na Câmara), que revigora o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e lhe altera o alcance do art. 1º.

Relator: Sr. *Fernando Corrêa.*

O Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, teve seu prazo de vigência prorrogado por um ano pela Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que regulou o exercício da enfermagem profissional.

Trata-se de decreto que previu exames de habilitação para auxiliares de enfermagem e parteiras práticas perante comissões designadas pelo Diretor do Departamento Nacional de Saúde. Essas comissões seriam constituídas por Professôres de escolas de enfermagem reconhecidas nos Estados, onde as houvesse, e médicos e enfermeiras diplomados, onde não houvessem tais escolas.

Graças a êsse exame de habilitação puderam muitas enfermeiras e parteiras práticas ter regularizada sua situação. No entanto, devido à vastidão do nosso território não foi possível a inúmeras profissionais regularizarem sua situação, o que leva o Ministério de Saúde a proibir o exercício de enfermagem a inúmeras pessoas que já a exercem.

A exigência não deve ser abolida. Impõe-se a profissionalização das enfermeiras e parteiras se quisermos atingir níveis mais elevados de assistência em nossos hospitais e maternidades. Não é possível, todavia, privá-los, de golpe, dessas valiosas auxiliares, cuja competência e dedicação vem sendo sobejamente comprovada.

É de dilatar-se, portanto, o prazo de vigência dêsse decreto-lei e tal é o objetivo do projeto em questão, cuja aprovação recomendamos.

Sala das Comissões, em 12 de agôsto de 1959. – *Reginaldo Fernandes*, Presidente. – *Fernando Corrêa*, Relator. – *Pedro Ludovico. – Alô Guimarães.*

Nº 488, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1959.

Relator: Sr. *Saulo Ramos.*

O presente projeto visa dilatar o prazo de vigência do Decreto

lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946 que previu exames de habilitação para auxiliares de enfermagem e parteiras práticas perante comissões designadas pelo Diretor do Departamento Nacional de Saúde.

Graças a êsse exame de habilitação tornou-se possível a muitas enfermeiras e parteiras práticas regularizar sua situação. A medida, porém, não pôde ser generalizada a muitas outras profissionais, o que poderia levar a um impasse, dada a existência de pessoas que já exercem essa profissão embora sem qualificação legal.

A prorrogação, portanto, justifica-se plenamente e, por isso, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Saulo Ramos*, Relator. – *Paulo Fernandes.* – *Jarbas Maranhão.*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, projeto que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 1959

Põe à disposição do Govêrno do Estado da Bahia o Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É pôsto à disposição do Govêrno do Estado da Bahia, nos têrmos dos arts. 253 e 235, nº XI, do Regulamento da Secretaria, pelo prazo de três (3) anos, José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, padrão PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado.

Justificação

O presente projeto, redigido nos têrmos propostos pela ilustre Comissão de Constituição e Justiça, encontra sua justificação no parecer anexo daquele órgão.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1959 – *Filinto Müller.* – *Cunha Mello*, vencido nos têrmos do meu voto. – *Gilberto Marinho.* – *Novaes Filho.*

Publique-se.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto que acaba de ser lido vai à publicação. Será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, o mundo está voltado, ansioso, para os Estados Unidos, onde deve ter chegado, a estas horas, o Sr. Nikita Kruchtchev, primeiro ministro russo, a fim de avistar-se com o chefe da grande e poderosa Nação norte-americana, General Eisenhower. A consciência universal enche-se de justificadas esperanças, porque, Sr. Presidente, nesse encontro de tamanha significação, inclusive histórica, serão jogados os destinos da humanidade. Os mundos ocidental e oriental resolveram, sob a inspiração dos mais altos desígnios, transpor o divisor de águas que delimitava, ou delimita, ainda, as duas gigantescas fôrças em tôrno às quais giram os demais povos.

Ambos fizeram as mais auspiciosas declarações nestes dias, sôbre os fins pacíficos que os movem, para estabelecer um *modus vivendi* que traga, em definitivo, a tranqüilidade universal e a união fraterna entre os dois países, aliviando, assim, a terrível e dramática tensão da chamada guerra fria, entre aquêles blocos de nações. Tudo isto, Sr. Presidente, agravava, a cada instante, como não desconhecemos, os tremendos problemas

de nossa época, criados pela última guerra, que foi de extermínio sem limites, de desgraças sem precedentes, de luto, sangue, dor, lágrimas, como jamais ocorrera na História.

Paz para o mundo, clama-se de tôda parte! Paz para os homens de boa vontade! Paz para as criaturas de Deus.

A fabulosa corrida armamentista a que se lançaram, sobretudo, Rússia e Estados Unidos, atingiu a índices incríveis e ambas, abandonando os cruciais sofrimentos da humanidade, tornaram-se, por assim dizer, em laboratório permanente, em usinas fantásticas de estarrecedores instrumentos bélicos de tôda natureza. Enquanto isso, muitos povos sentem as agruras da fome, do subdesenvolvimento, em suma, da mais negra condição existencial humana.

Bilhões e bilhões são empregados em bombas atômicas, de hidrogênio, em navios de guerra, em aviões aterradores, em projetis espaciais e inter-continentais, em manter milhões e milhões de soldados, em verdadeiro estado de alarme, cada uma dessas nações querendo ultrapassar a outra, em poderio e invencibilidade. Agora mesmo, a Rússia manda à Lua o primeiro foguete, com sucesso, e isso, espero em Deus, deve representar, através da ciência, algo de benefício para a humanidade e não para fins de predomínio guerreiro.

Se aquelas somas incalculáveis fôssem empregadas em bem servir os humanos necessitados, dariam para construir milhares de hospitais e ajudar, na sua luta contra a fome, inclusive, os povos jovens e desamparados. Dariam para abrir escolas, a fim de salvar milhões de crianças abandonadas, ou sem recursos para educar-se e serem úteis.

Tudo isto, Sr. Presidente, vem à minha mente, quando os dois líderes mundiais se apertam as mãos acima de fronteiras, acima de divergência fundamentais, sôbre ideologia, sôbre fórmulas de convivência, visando a um reajustamento dos dois blocos, desejosos de dar, como confessam, novos dias de paz, tranqüilidade e segurança ao mundo.

O Brasil, Terra de Santa Cruz, não pode deixar de manifestar sua satisfação pelo extraordinário acontecimento, que empolga a opinião universal.

Não importa, a esta altura, analisar qual dos dois sistemas de govêrno, vigorante numa e noutra nação, é o mais conveniente, o mais cabível neste período de evolução da humanidade, mas, pedir a Deus que ilumine o espírito de ambos os líderes, para que, sinceramente, levem a bom têrmo suas conversações, como um sinal de esperança radiosa ao mundo conturbado de hoje, a essa Babel sinistra da atualidade universal.

Que, dêsse encontro surja, especialmente, o esquema tão reclamado, para o desarmamento geral dos povos, porque êste seria, e é, o grande passo, o passo definitivo, como esperamos, para a fixação dos fundamentos inabaláveis da paz mundial.

Sr. Presidente, hoje, as nações, pelos instrumentos pacíficos e jurídicos de que já dispomos, podem sanar suas divergências, quaisquer que sejam, discutindo em assembléias universais, entendendo-se cordialmente, sob o patrocínio dos demais povos, removendo prevenções, eliminando ódios e estabelecendo contratos, acordos e tratados que as guiem no rumo pacífico para o bem-estar da humanidade.

Êste, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o meu profundo sentimento, como Senador da República, no momento grandioso em que Rússia e Estados Unidos se juntam, ombro a ombro, para aluir os obstáculos que os separam. Que Deus ilumine, nessa tarefa bendita, a consciência dos dois líderes, aos quais devemos aplaudir, estimular, apelando para as fôrças espirituais do mundo, no sentido de auxiliá-los a alcançar a desejada meta.

Eis o clamor que, agora, parece haver repercutido no coração de ambos: Paz para a humanidade trabalhar e viver sob as bênçãos de Deus, e o fortúnio do desenvolvimento pacífico de todos os povos, cristãos ou não. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito. *(Pausa).*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do nobre Senador Taciano de Mello, terceiro orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Sr. Presidente, a entranhada amizade que une os brasileiros aos povos irmãos do Continente não necessita de ocasiões excepcionais para manifestar-se. Renova-se, cada dia, no trato direto e nas afetuosas relações que com êles zelosamente mantemos.

Separados por vastas extensões geográficas, se bem que o progresso técnico e científico nos ligue cada vez mais, estamos muito próximos no sentimento, porque nos irmana um destino comum.

Mas a data que hoje celebram as nações da América Central é propícia para ratificar a identidade de idéias e objetivos que faz dessa amizade uma autêntica e sólida confraternidade.

O surto dessas nacionalidades e o característico processo de sua evolução histórica ensinam, uma vez mais, que na América não há países grandes e pequenos, senão povos que almejam realizar plenamente seu destino nacional. Ensinam, também, que o caminho para êsse processo é o desenvolvimento vigoroso das possibilidades de cada país, segundo a forma peculiar ditada por sua própria história.

Em nosso Continente, os processos nacionais devem executar-se sem tutorias estranhas. Devem obedecer sòmente aos objetivos fixados pelos povos, porque têm em tôdas as latitudes um signo comum. É o que permitiu manter intata a unidade essencial da América, apesar de tôdas as vicissitudes e das inevitáveis crises ocasionadas tanto por fatôres internos como externos.

Essa circunstância comum é a realização nacional dentro das formas da democracia política, econômica e social, fundada na liberdade, na condição sagrada do homem e na supremacia dos valores morais.

Ela possibilitou aos povos americanos conciliar o sentido nacional e individual de cada um dêles com a necessária solidariedade continental.

Cada povo escolheu o modo de alcançar êsses objetivos.

Nossos países lutam por superar os obstáculos próprios de fatôres retardatários, e de uma estrutura econômica atrasada no processo de renovação que vive no mundo.

Nessa luta comum pelo desenvolvimento nacional, o povo brasileiro encontra, hoje, um motivo mais de efetiva solidariedade com os demais povos americanos.

Na data das Pátrias centro-americanas, o Brasil renova seus sentimentos de confraternidade ativa para com os seus nobres povos e ratifica sua firme decisão de acompanhar, com emocionada solidariedade, o processo de desenvolvimento nacional dêsses países irmãos, em uma ação conjunta com o resto das Repúblicas da América.

Em nome da Maioria do Senado da República, saúdo, na data de sua independência, essas bravas e progressistas nações, berços de heróis, e patriarcas imortais e a sua fidalga, empreendedora e cavalheiresca gente, augurando a união eterna dos nossos povos, na comunhão dos seus destinos e suas glórias.

Em especial, dirijo uma saudação ao mais novo dentre a luzida galeria dos seus eminentes representantes em nossa terra, o Embai-

xador Francisco Cosenza Galvez, que, em pouco tempo, pelos seus atributos de coração e de espírito, conquistou o apreço e o respeito do povo brasileiro. *(Muito bem.Muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Brasílio Celestino, quarto orador inscrito. *(Pausa).*

S. Exa. está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vivacqua, quinto orador inscrito. *(Pausa).*

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, sexto orador inscrito.

O SR. GUIDO MONDIN (*):– Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Partido de Representação Popular, ao qual tenho a honra de pertencer, dirige-se ao povo desta cidade e aos altos poderes da República, num apelo tendente a ver melhor definida a situação em que ficará o Distrito Federal, com a mudança da Capital da República.

Não tecerei nenhum comentário em tôrno desse documento, eis que, no seu próprio conteúdo, tudo se explica. Ressalto apenas que é bem o reflexo do sentimento e do pensamento da gente carioca.

Diz o documento:

"AO POVO – AOS ALTOS PODERES DA REPÚBLICA

No dia º1 de outubro de 1957 o Presidente da República deu sanção à Lei Nº 3.273, da iniciativa do eminente Deputado Emival Caiado, fixando-se, destarte, para 21 de abril de 1980, a transferência da Capital da República para Brasília.

Anteriormente a Êsse diploma, com a Lei n 2.874, de 19 de setembro de 1958, foi constituiria a "Novacap", emprêsa construtora da futura Capital, delimitada à área do futuro Distrito Federal, e à cidade por edificar outorgado o nome de "Brasília".

Entretanto, anciã de século e meio a idéia mudancista, antiga de treze anos a cláusula do art. 4º das Disposições Transitórias da Constituição de 1946, que cria o Estado da Guanabara na data da transferência da Capital para o Planalto Central, elaboradas no devido tempo as leis essenciais para efetivação dessa transferência, procrastinaram-se e se procrastinam as iniciativas capazes de permitir a implantação, sem tropeços, do novo regime jurídico do Rio de Janeiro.

Esta cidade, que por quase dois centenários vem sendo a matriz política do Brasil, traz, na face que ostenta a mais dolorosa desordem administrativa, os estígmas do intervencionismo do Poder Central na sua vida e na sua governação. A glória imorredoura de ter sido, por tanto tempo, o coração e o cérebro da jovem Pátria, esta metrópole paga o tributo de uma administração pública onerosissima, onde se ceva o mais despudorado empreguismo colocado a serviço da politicagem nacional; houve tempo em que até mandato senatorial foi comprado com o sinecurismo da Prefeitura, e o provimento dos cartórios desta cidade não deixou de ter seu lugar assegurado, com destaque, na história da corrupção política do nosso País.

Não queremos admitir que a conspiração dêsses interêsses, aviltadores da história administrativa do Brasil até recente passado, possam ter influído na evidente omissão que vem ocorrendo, contemporaneamente, de providências eficientes para que o Estado da Guanabara seja nascido, no próximo dia 21 de abril, sem conturbações desordenadoras da vida do povo carioca.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Com efeito, nunca e demais apontarmos a, êsse povo, ao Congresso Nacional e ao Presidente da República, o que poderá ocorrer nesta cidade se a transferência da Capital Federal for efetivada sem a legislação complementar oportuna e prévia dá transição do regime jurídico desta capital que deixa de o ser".

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V.Exa. um aparte ?

O SR. GUIDO MONDIN: – Pois não.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Se a transferência se realizar em 21 de abril do ano próximo como estabelecido em Lei, ocorrerá sem que estejam estabelecidos os regimes jurídicos tanto da futura Capital como do Distrito Federal. Estamos apenas a noventa dias do encerramento da Sessão Legislativa, e, até o momento, não teve andamento no Senado a emenda da Comissão Especial que regula a organização do Estado da Guanabara. Igualmente tem sido retardada a tramitação da emenda constitucional referente à estruturação da futura Capital. Vê assim o nobre Senador que, se não houver prorrogação da data fixada para a transferência da Capital, o Executivo terá de usar de poderes especiais e discricionários, notadamente quanto ao Distrito Federal, decretando a intervenção. No tocante a Brasília, não encontrei, até agora, fórmula jurídica que pudesse consumar-se através de ato do Poder Executivo. Assim vamos ter momentos de balbúrdias com relação à espécie. Peço desculpas par haver interrompido a brilhante oração de Vossa Excelência.

O SR. GUIDO MONDIN: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

A preocupação do nobre colega – na proclamação que estou lendo – foi precisamente o que levou o meu Partido a manifestar-se, sentindo a necessidade de se pronunciarem todos os mais, na Capital da República, eis que não é possível permanecermos nessa indefinição, que a nós mesmos, Senadores, preocupa grandemente.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN: – Com todo o prazer.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Esclareço ao nobre Senador João Villasbôas que a Comissão Especial aprovou hoje, com pequenas modificações, a emenda substitutiva de minha autoria que visa assegurar à nova Capital do Brasil regime jurídico adequado. Em próxima sessão, o Senado examinará a matéria. Com relação à reforma Constitucional concernente ao Estado da Guanabara, efetivamente, a Mesa ainda não a incluiu em Ordem do Dia para discussão. A protelação, todavia, resultou de orientação capaz de permitir o exame da nova ordem jurídica que se pretende estabelecer através da fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro, contra a qual me baterei por entender que aquêle deve transformar-se no Estado da Guanabara. O Congresso Nacional, portanto, está atento à proclamação do Partido de Vossa Excelência., porque decorre da preocupação geral daqueles que visam aos altos interêsses da coletividade. Demais, a Câmara Legislativa do Distrito Federal, arrogando-se o direito de transformar-se em Constituinte, convocou os Vereadores para o dia 1º de janeiro próximo, a fim de elaborarem a Constituição do Estado da Guanabara. Há tumulto, balbúrdia, confusão; no entanto, ao Congresso Nacional não compete esclarecer a matéria, de modo a afugentar, da nossa preocupação, essas investidas de interessados e de políticos empenhados em acertar medidas que favoreçam aos seus intentos imediatistas. Dentro de

breves dias, apresentarei à consideração do Senado Federal projeto de organização administrativa e judiciária do Distrito Federal – nova denominação, tradicional, adotada por unanimidade pela Comissão Especial. Por conseguinte, nobre Senador Guido Mondin, acredito possa o Congresso Nacional cumprir com seu dever, dentro do prazo exigido para a mudança da Capital, isto é, no previsto na lei a que se reporta Vossa Excelência.

O SR. GUIDO MONDIN: – Agradeço a V. Exa. o haver notado que a preocupação preconizada pelo meu Partido começa, desde o Senado, a colhêr resultado. Cumpre agitar a questão, para que não fique ao léu, provocando, dessa forma, a perturbação que todos notamos e que poderá ter, se não fôr cuidada, dolorosas conseqüências.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Permite V.Exa. mais um aparte? – *(Assentimento do orador)* – Volto a insistir na exigüidade do prazo de três meses – que irão daqui até o encerramento dos trabalhos do Congresso, nesta Legislatura – para se regularizar a situação do Distrito Federal e da futura Capital da República. Teremos que votar a emenda constitucional referente à organização de Brasília. Se esta emenda Pôr aprovada nos têrmos em que está elaborada, poderemos, então, tratar das leis complementares, que são uma conseqüência dessa emenda.

O SR. GUIDO MONDIN: – Perfeitamente.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS: – Não poderemos, desde logo, discutir e votar as leis de organização, administração e judiciária para a futura Capital, sem que esteja aprovada definitivamente nesta Casa a emenda constitucional.

O SR. GUIDO MONDIN: – Perfeitamente de acôrdo com Vossa Excelência.

Sr. Presidente continua o documento:*(Lendo)*

A primeira **grave** questão surgente reside na, própria composição do govêrno futuro Estado da Guanabara: já se fala, sem rebuços, em que o Govêrno Federal decretará *intervenção,* e, é de outro dia, o parecer de alta autoridade jurídica da União, encaminhando mesmo a fórmula constitucional dessa violenta e injusta medida, que teria o amparo do art. 7º, inciso IV, da Constituição do País.

Sem querermos entrar no debate jurídico do tal parecer, que sugeriu a intervenção, a pretexto de "garantir o livre exercício de qualquer dos poderes estaduais", coisa manifestamente descabida, pelo nosso entendimento, não podemos, contudo, silenciar nossa estranheza pela precipitação com que se cogitam de medidas iníquas, ainda em tempo de serem evitadas.

Por outro lado, também no plano da questão política, queremos lamentar que não se haja deliberado sôbre a organização do Poder Constituinte do Estado da Guanabara. Não comporta, êste documento, o debate das teses que afirmam ou que negam à atual Câmara de Vereadores capacidade de Constituinte ou de Legislatura do futuro Estado; é fora de dúvida, porém, que, tantos são os interêsses num ou noutro sentido, essa matéria, derramada na esfera judiciária irá perturbar por longo tempo a administração da Guanabara, com imprevisíveis repercussões na política como na economia locais.

Se passarmos para outro foco nossa observação dos problemas resultantes da omissão dos poderes federais sôbre a transição do atual Distrito Federal para Estado Membro da

União, não podemos **ilegível** sôbre a questão orçamentária. – Leia-se o art 141, § 34, da Constituição que estabelece não **ser** exigível nenhum **tributo** em cada exercício, sem prévia autorização orçamentária; é fora de dúvida que a Câmara de Vereadores fará, neste findar de 1959, o orçamento da "Prefeitura do Distrito Federal" para 1960.

Todavia, essa "Prefeitura" desaparecerá a 21 de abril de 1980, e, com ela, a acumulação, no mesmo orçamento, dos impostos estaduais e municipais, que são o lastro da sua receita. Ainda que se compreenda que exista unicidade de aparelhamento arrecadador nos primeiros momentos do Estado da Guanabara, o qual não surgirá com suas municipalidades organizadas, parece evidente que diversa daquela da "Prefeitura" deverá ser a Lei de Meios dêsse Estado.

A menos que se faça uma competente legislação regulando *prèviamente* a questão, poderá acontecer que no dia 22 de abril ao Estado da Guanabara faleça competência para cobrança de tributos, por improrrogabilidade automática e a do orçamento perempto da "Prefeitura" desaparecida, por ausência das condições do citado art. 141, § 34, da Carta Federal, e pela incapacidade, até do Poder Constituinte porventura existente, de corrigir o problema na vigência do exercício financeiro, de vez que o orçamento, pelos artigos 77 e seguintes da Constituição, deverá ser elaborado, sempre, no exercício anterior ao de sua vigência.

O que será, desta cidade, do futuro Estado da Guanabara, com despesas inexoráveis de quase nove meses de 1960, a elevarem se elevarem a cêrca de vinte bilhões de cruzeiros, sem um centavo de receita tributária cobrável ?

O caos se instalará na velha Capital da República, e não acreditamos que o Govêrno Federal, a braços com seus esmagadores e crônicos *deficits* de dezenas de bilhões de cruzeiros por ano, lá do Planalto Central, em pleno fragor da campanha eleitoral do ano vindouro, queira assumir o encargo de suprir o tesouro da Guanabara. E, então, serão as escolas e os hospitais fechados, o funcionalismo sem pagamento, o espetáculo inédito, enfim, do Govêrno da mais rica cidade de um país inteiramente paralisado.

Finalmente, desde que não podemos alongar, como se faria mister, o rol dos problemas, se perdurar o impasse no elaborar as medidas eficientes para instalação do Estado da Guanabara, queremos encerrar com a referência à situação dos serviços locais hoje a cargo da União, e quase todos, a serem necessàriamente transferidos para esse Estado da Guanabara como a Justiça, as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros, a Iluminação Pública e, até o sistema penitenciário, com instalações, inclusive. na jurisdição do vizinho Estado do Rio, na Ilha Grande.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V.Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN: – Com muita satisfação.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Venho acompanhando com a máxima atenção o discurso de V. Exa. Os serviços a que alude poderão ser mantidos, pelo Estado da Guanabara, como o são pelos mais Estados da Federação, desde que adaptados às novas condições. Impossível é mantê-los com a atual estruturação, pois um oficial de

Polícia ganha mais do que um do Exército; um soldado, quatro, cinco e até dez vezes mais que um militar de igual pôsto do Exército. A questão já foi muito debatida, especialmente no seio do meu Partido. Transferir a Polícia, o Corpo de Bombeiros e outros serviços públicos para a nova unidade, dentro da mesma organização e com os mesmos padrões de vencimentos é desaconselhável. Vossa Excelência tem razão, o novo Estado não suportaria o ônus. Se, entretanto, os reestruturarmos nos moldes dos serviços estaduais, será possível mantê-los. Entendo, não obstante – posso estar errado – que não poderemos suportar as despesas com êsses serviços, se nos fundirmos com o Estado do Rio de Janeiro, porque, então, juntaremos às dificuldades do momento, outras, que, forçosamente surgirão. Concordo, pois, só em parte com o argumento de V. Exa. Os serviços serão onerosos para o Estado da Guanabara, se continuarem com a mesma organização.

O SR. GUIDO MONDIN: – Perfeitamente,

A menos que se cuide de, por um determinado período, socorrer a Guanabara com subsídios federais de qualquer natureza, é óbvio que o novo Estado não terá, inicialmente, capacidade para assumir a responsabilidade de serviços que custam, no preço de hoje, cêrca de quatro bilhões de cruzeiros ao orçamento federal. – A menos que existam dispositivos legais idôneos regulando a matéria, não será impossível que a eventual hostilidade política de um govêrno central insatisfeito poderá criar óbices talvez insuperáveis para o governo local, mediante o contrôle por ele mantido em tais serviços, ou mediante sua remoção ou interrupção; afinal, inexiste na Constituição de 1946 qualquer disposição que Imponha ao Govêrno da União manter, com seu Erário, serviços locais de Estados ou Municípios.

Pedindo vênia, aos ilustrados e dignos Membros do Congresso Nacional, em particular, e ao Sr. Presidente da República, para lhes apresentar êsse pálido resumo do que poderá ocorrer no Rio de Janeiro, após 21 de abril de 1980, se não houver qualquer medida hábil e prévia, de caráter legal, o Diretório Regional do Partido de Representação Popular nesta cidade cumpre, assim, um dever que lhe parece fundamental. É de lamentar-se, apenas, que, até esta data, não houvesse quem, podendo fazê-lo, tomasse a iniciativa de enfrentar a tarefa, árdua é certo, de acelerar a legislação simplesmente ensaiada, nas duas Casas do Congresso Nacional. para as preliminares do Estado da Guanabara.

Se alguns Senadores e Deputados, têm tido preocupações com essa matéria, é fato inegável que o tardigradismo do processo legiferante ameaça deixar-nos, em 1960, no báratro de problemas sem solução pronta.

O processo de Emenda Constitucional, quer-nos parecer, pela exigência de *quorum* extraordinário, não se recomenda para o caso, sobretudo quando a política da sucessão presidencial começa a entrechocar os grupos parlamentares. Seria, então, oportuno meditar-se sôbre a via da Preposição Ordinária, a exemplo da que seguiu, em projeto de sua autoria, digno, sem dúvida, de atento exame, o representante carioca, Sr. Eloy Dutra.

De qualquer modo, porém, o que se impõe, é legislar sôbre o destino político de nossa cidade no próximo futuro.

Dirigindo-se aos Altos Poderes da República, o Partido de Representação Popular, Diretório do Distrito Federal, cumpre seu dever, fazendo-o de público, para advertência e edificação de quem é mais interessado e de quem mais padecerá dos males, em tudo Isso, o Povo Carioca.

Êste, Sr. Presidente, o documento a que me referi no início do meu discurso. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, sétimo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Sr. Presidente, volto à tribuna para tratar do projeto de Lei Orgânica da Previdência Social.

Venho recebendo constantes apelos, de várias regiões do País, pelos quais se evidencia a preocupação dos trabalhadores e, principalmente, dos sindicatos, no sentido da rapina aprovação do referido projeto.

Há dois dias, tive ensejo de comparecer à festa comemorativa do 56º aniversário do Sindicato dos Estivadores, e os oradores que ali se fizeram ouvir dirigiram veemente apóio ao representante do Senado Federal, no sentido de que a matéria tenha encaminhamento mais rápido.

Em reunião havida em Juiz de Fora, identico apêlo foi dirigido a esta Casa do Congresso.

Sr. Presidente, para que não haja dúvida sobre o encaminhamento da matéria no Senado da República, vou prestar algumas informações.

A Comissão de Legislação Social, primeira a se manifestar sôbre o projeto, já aprovou o parecer por mim apresentado e também as emendas que oferecí, em número de 114, com exceção da que institui o monopólio estatal de seguros de acidentes.

Em seguida a matéria tramitou pela Comissão de Economia que aceitou emendas por mim oferecidas, outras de autoria do nobre Senador Alô Guimarães. Encontra-se a proposição atualmente na Comissão de Serviço Público Civil, tendo como Relator, o ilustre Senador Mem de Sá. Informou-me Sua Excelência, há pouco, haver concluído seu parecer, aguardando apenas a vinda do eminente Senador Daniel Krieger, Presidente daquele órgão, para que seu trabalho seja objeto de debate.

O SR. MEM DE SÁ: – Posso adiantar a V.Exa. que tomei tôdas as providências no sentido de que haja uma reunião extraordinária da Comissão de Serviço Público na segunda-feira próxima, a fim de que meu parecer seja examinado. Pode V. Exa. verificar que naquele órgão o projeto terá demorado menos do que em qualquer outro por onde passou.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – É verdade, e muito agradeço a informação do nobre Relator, Senador Mem de Sá.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Está o nobre colega tratando de assunto de grande importância para quantos têm direito aos benefícios da Previdência Social. A medida é aguardada com a mesma ansiedade com que os nordestinos esperam a água por ocasião da sêca. Tenho em mãos, carta provinda de Belém do Pará, da Senhora Agueda Souza de Jesus, dirigida a um conterrâneo meu, em que relata o seguinte; seu marido, que faleceu em outubro de 1950, era associado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Passados nove anos ela ainda não conseguiu receber a pensão a que tem direito. Verifica V. Exa., pois, as tremendas injustiças que estão ocorrendo em todo o País com relação à previdência social.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Sr. Presidente, apelos como êsse são dirigidos constantemente a to-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

dos os Senadores e, indistintamente, a todos os Partidos. Não reivindico nesta hora apenas para o Partido Trabalhista Brasileiro – minha agremiação partidária – a defesa dos interêsses dos trabalhadores; é ela comum a todos os Partidos. Devemos somar esforços no sentido de apressar tanto quanto possível á aprovação do projeto que – verdade se diga não se encontra há muito tempo no Senado; ficou vários anos na Câmara dos Deputados. Felizmente, pelo estudo cuidadoso que está sendo feito nesta alta Casa do Congresso Nacional, em breve estará aprovado o projeto da Lei Orgânica da Previdência Social, que corresponderá integralmente aos anseios daqueles que contribuem para a manutenção dessas instituições no Brasil.

Sr. Presidente, aqui deixo a aspiração muito justa dos operários brasileiros, na certeza de que também na Câmara dos Deputados, o projeto terá rápida tramitação. Em verdade, os institutos de previdência necessitam quanto antes de uma estruturação e o Congresso Nacional poderá possibilitar os meios com os quais se equilibrará a situação financeira, inegávelmente precária, dêsses institutos. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, oitavo orador inscrito.

O SR. SÉRGIO MARINHO (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, os debates que ontem se acenderam neste recinto, sôbre o âmbito em que a SUDENE deverá agir, fizeram-me esquecer, por instante, a notícia veiculada no domingo, a qual, pelo seu caráter sensacionalista, estarreceu a opinião pública mundial.

Todos sabem que, no dia 13 do corrente, lançado do território da União Soviética, um foguete missel atingiu o objetivo, a superfície da Lua, em área perto daquela a que se dirigia e em tempo aproximado do previsto.

Aos corpos celestes, até então, só chegavam nossos olhares e pensamentos, carregados de fé, esperança e desespêro.

O Demônio da Ambição, que arrancou o *homo-sapiens* da escuridão das cavernas pré-históricas para as luminosidades dos espaços siderais, provàvelmente não abrirá à Humanidade infortunada, horizontes mais favoráveis que os até então vislumbrados, configurando um mundo onde ainda dominam a desconfiança, a simulação, a agressividade – mundo que, pelo jôgo de contrastes e antíteses, intranqüiliza o homem de côr diferente da de outro ou que defende ideologia diversa da de seu semelhante; ou, ainda, que pratique outra crença.

Sr. Presidente, o ímpeto científico, cumulativo e desinteressado, é paixão que incendiou o espírito dos gregos, dominados pela ânsia de ver e conhecer.

O amor, no sentido platônico e universal do têrmo; o amor, que domina os místicos, os profetas e os santos, objetiva transformar o conteúdo animalesco da natureza humana, anulando-lhe a agressividade e a incapacidade de convívio com seu semelhante. Êsse amor, essa atividade amorosa – se assim podemos chamar – produz resultados escassos e limitados porque, a despeito da pregação religiosa, o homem continua sendo o maior inimigo do homem.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Dá licença para um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Com muito prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – O discurso de V.Exa, caracteriza-se pela oportunidade do registro dêsse aconte-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

cimento científico. É conveniente conste dos Anais do Congresso o avanço e o aperfeiçoamento técnico da União Soviética nos instrumentos denominados balísticos, um dos quais, lançado no último domingo, alcançou a Lua se não me engano, à velocidade de quatorze mil e duzentos metros por segundo, conforme revelam os jornais. O fato nos leva – a despeito de discordarmos da orientação. política adotada pela União Soviética – a felicitar os cientistas russos por atingirem êsse estágio da evolução científica, merecendo, conseguintemente nossos aplausos. Fazemos votos, no entanto, para que os Estados Unidos da América do Norte busquem o mesmo objetivo; consigam-no em breve, com perspectivas muito melhores; e que êsses engenhos se transformem num meio de desenvolvimento da indústria e jamais sejam utilizados para promover a guerra e a destruição.

O SR. SERGIO MARINHO: – Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

Sr. Presidente, acredito nenhum vaticínio se possa fazer a respeito do mundo que encontraremos após êsse extraordinário feito, que, incontestàvelmente, inicia outro ciclo na vida da Humanidade.

Não estou aqui para louvar a União Soviética, como não estaria para louvar os Estados Unidos da América do Norte caso tivessem tido sôbre aquela potência a prioridade dêsse arremesso. Não falo do ponto de vista geocêntrico; o feito não pertence a êste ou àquele Estado; é a vitória da técnica; cabe à Humanidade, já se incorporou ao acervo de suas conquistas.

Homenageio aquêles que tiveram a ventura de dar a seus contemporâneos o acontecimento talvez mais profundo, de mais duradouras e retumbantes conseqüências para a História do gênero humano. Sejam quais forem seus resultados – e são incalculáveis, a começa pelos de natureza política, que aí estão, ao alcance de quem os queira ver – não podemos deixar de enaltecer êsses gigantes do pensamento.

Ao mesmo tempo, é mister alertar nossos dirigentes para o descaso com que é tratado entre nós, questão que constitui uma das maiores preocupações de qualquer Estado, que deseje preservar seu destino – a formação de técnicos e cientistas. Já é tempo de emergirmos dessa cortina de questiúnculas em que nos debatemos; de deixarmos de nos embriagar dêsse ufanismo tolo e infantil, para olharmos com seriedade os problemas do mundo, que se renova a cada hora, não só nos seus fundamentos, na sua substância, mas no seu próprio destino. *(Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 320, DE 1959

Requeremos, com fundamento nos arts. 184 e 212, alínea z-6, do Regimento Interno, que, o Expediente da sessão de 18 do mês em curso seja dedicado a comemorar o 13º aniversário da promulgação da Constituição vigente.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1959. – *Lameira Bittencourt. – João Villasbôas. – Cunha Mello. – Attílio Vivacqua. – Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE: – Em face da decisão do Senado, a primeira parte do Expediente da sessão do dia 18 será consagrada à comemoração do 13º aniversário da Constituição da República.

A sessão de hoje tem como Ordem do Dia, Trabalho das Comissões.

Não havendo orador inscrito, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única, dó Projeto de Resolução nº 23, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado da Bahia o Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos.

114ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Ás 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira
Victorino Freire
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça, Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lída a Ata.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Ns, 160 a 163, do Sr. Presidente da República, encaminhando autógrafos, já sancionados, dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

– Nº 201, de 1953, que dá o nome de Washington Luís é rodovia Rio-Petrópolis;

– Nº 121, de 1958, que assegura às culturas do Bacilo Calmette-Guerin (BCG), destinadas ao intercâmbio científico, tôdas as facilidades postais relativas ao transporte aéreo ou marítimo;

– Nº 50, de 1959, que dispõe sôbre aproveitamento de oficiais no Serviço de Engenharia da Marinha e regula a situação dos mesmos no Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais, e

– Nº 58, de 1958, que inclui no Serviço de Saúde da Aeronáutica, no pôsto de 2º Tenente, as enfermeiras que integraram a Fôrça Aérea Brasileira, durante as operações de guerra na Itália.

– Nº 164, de 1959, ainda do Sr. Presidente da República, como segue:

Em 15 de setembro de 1959.

Sr. Primeiro Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional a designação do Senhor Rubens Ferreira de Mello, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno da Federação Malaia, cumulativamente com a de Embaixaaor do Brasil na República da indonésia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. – *José Sette Câmara*, Chefe do Gabinete Civil.

Nº 402.

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à Vossa aprovação a designação que desejo fazer do Sr. Rubens Ferreira de Mello, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno da Federação Malaia, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil na República da Indonésia.

Os méritos do Sr. Rubens Ferreira de Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1959. – *Juscelino Kubitschek*.

Em 24 de agôsto de 1959.

PR – 32.651.59 – 11-9-959.

DP/DC-130-406.

A Sua Excelência o Sr. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de V. Exa., para os fins previstos no art. 67, da Constituição, projeto de Mensagem ao Senado Federal, a que acompanha o *curriculum vitae* do Diplomata Rubens Ferreira de Mello, indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Federação Malaia, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil na Indonésia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. – *Horácio Láfer*.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Rubens Ferreira de Mello

O Embaixador Rubens Ferreira de Mello nasceu no Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1896.

Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Adido à Secretaria de Estado, em 9 de setembro de 1916; foi nomeado Terceiro Oficial de Secretaria de Estado em 24 de abril de 1918; transferido para a carreira de Diplomata, como Segundo Secretário, em 17 de setembro de 1919, promovido à Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro de 1933; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 27 de dezembro de 1938; e a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 31 de agôsto de 1946.

Durante a sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes funções:

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Colômbia, de 15-12-19 a 15-8-22;

Encarregado de Negócios do Brasil na Colômbia, de 7-11-21 a 2-5-22;

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Dinamarca, de 1-11-22 a 20-3-27;

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Noruega, servindo provisóriamente, de 1-3-23 a 1-9-23;

Encarregado de Negócios do Brasil na Noruega, de 1-3-23 a 18-8-23;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, de 12-4-27 a 14-5-30;

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Áustria, de 27-5-30 a 1-8-31;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha de 20-5-38 a 30-9-36;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na Itália, de 3-10-36 a 1-12-37;

Primeiro Secretário da Legação do Brasil na Áustria, de 4-12-37 a 31-12-37;

Conselheiro da Legação do Brasil na Austria, de 31-12-37 a 21-4-38;

Conselheiro da Legação do Brasil na Hungria, de 21-4-38 a 28-2-39;

Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil na França, de 3-3-39 a 20-9-42;

Encarregado de Negócios do Brasil na França, de 9-3-39 a 18-3-39 e de 10-6-40 a 10-8-41;

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Suíça, de 21-8-42 a 21-1-46;

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Espanha, de 11-3-50 a 25-6-56;

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Indonésia, de 21.12.58 até a presente data.

O Embaixador Rubens Ferreira de Mello, que se encontra, presentemente, em Jacarta, exerceu, além dessas funções, as missões e comissões seguintes:

Membro da Comissão do Centenário da Independência do Brasil, em 1922. Membro das Comissões de recepção aos Presidentes eleitos dos Estados Unidos da América e do Paraguai, em 1928. Segundo Introdutor Diplomático, de 1932 a 1935. Secretário do Conselho da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, de 1933 a 1935. Membro da Comissão de recepção ao Presidente da República Argentina, em 1933. Chefe da Comissão de recepção ao Presidente do Uruguai, em. 1934. Membro da Comissão de recepção ao Legado Pontifício, em 1934. Fundador e Presidente de Honra da Câmara de Comércio Suiço-Brasileiro, em Berna, em 1944. Chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores, em **1946**. Membro da Comissão designada para estudar a situação dos bens pertencentes ao Estado Italiano e às pessoas físicas ou jurídicas italianas sujeitas às prescrições do Decreto lei nº 4.166, de 11 de março de 1942, em 1946. Chefe interino do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, em 1946. Presidente, em exercício, da Comissão Nacional do Trigo, de 1946 a 1948. Secretário-Geral da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, em Paris, em 1946. Membro da Delegação Brasileira encarregada de estudar a questão dos congelados brasileiros na Inglaterra, em Londres, em 1946. Secretário-Geral, substituto, do Ministério das Relações Exteriores, em 1946, 1948 e 1949. Presidente da Comissão encarregada de negociar os acordos econômicos, comercial e de turismo, com o Chile, em 1947. Presidente da Comissão de preparo das instruções para a Delegação do Brasil à Conferência do Comércio e Emprêgo, de Havana, em 1947. Membro da Comissão Consultiva do Intercâmbio Comercial com o Exterior, em 1948. Presidente da Comissão Consultiva para preparar projetos para a Conferência Econômica Interamerica-

na de Buenos Aires, em 1948. Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão encarregada de negociar novo acôrdo econômico com a Argentina, em 1948. Chefe do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em 1949. Plenipotenciário do Govêrno Brasileiro para efetuar a troca dos instrumentos de ratificação do Acôrdo sôbre transportes aéreos, concluídos em Paris, em 1947, no Rio de Janeiro, em 1949. Presidente, em exercício, da Comissão de Reparações de Guerra, em 1949. Plenipotenciário do Govêrno Brasileiro para assinar, *ad referendum*, o Convênio Cultural com a Espanha, em 1950. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para fazer entrega do Grande Colar da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao Chefe do Estado Espanhol, em Madrid, em 1951. Presidente da Delegação para negociar a renovação dos acordos que regem o intercâmbio comercial entre o Brasil e a Espanha, em 20 de julho de 1954.

Dos assentamentos individuais do Embaixador Rubens Ferreira de Mello, verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora em sua vida funcional;

b) foi muitas vêzes elogiado pelo desempenho dado aos encargos que lhe foram cometidos;

c) é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela então Faculdade de Direito do Rio de Janeiro;

d) é membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional e da "American Society of Internatíonal Law";

e) é Professor de Direito Diplomático do Instituto de Direito Comparado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;

f) é casado com a Senhora Inger Haack Ferreira de Mello, brasileira naturalizada, tendo um filho maior.

O Diplomata Rubens Ferreira de Mello é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Federação Malaia, cumulativamente com a de Embaixador na Indonésia. – *A. G. Dieguez*, Chefe Substituto, da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

À Comissão de Relações Exteriores.

Avisos

Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, sob ns. 2.362 a 2.365, como seguem:

Nº 162.426-59 - GM 2.362.

Em 11 de setembro de 1960.

Informações finais para o Requerimento nº 174, de 1959.

Sr. Secretário:

1. Em aditamento ao meu Aviso nº 2.197, de 26 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviáríos e Empregados em Serviços Públicos e pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e dos Empregados em Transportes e Cargas para atender ao Requerimento nº 174, do Senhor Senador Gilberto Marinho.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega.*

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1959.

Oficio CAPFESP GP-4.423.

Sr. Chefe do Gabinete:

Em atenção à O.S.427-59, referente ao Requerimento 174-59, da Câmara dos Deputados, venho informar a Vossa Senhoria que a CAPFESP não construiu habitação nos exercícios de 1957 e 1958, estando, portanto, prejudicado o pedido de informação quanto a esta instituição.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. os meus protestos de alta estima e considera-

ção. – *Waldemar Rodrigues da Silva*, Presidente.

Ref.: Doc. 767.481-59.

Distrito Federal, 19 de agôsto de 1959.

Sr. Chefe do Gabinete:

Em atendimento de vossa O.S. 424-59, tenho a satisfação de prestar a seguir, na parte que se refere a êste Instituto, as informações pedidas pelo Sr. Senador Gilberto Marinho no Requerimento nº 174-59.

2. Relativamente ao item 1 do requerimento em causa, informo que, nos exercícios de 1957 e 1958, o montante das verbas aplicadas pelo IAPI na construção de conjuntos residenciais de tipo popular no Distrito Federal foi de Cruzeiros 70.976.338,70 (setenta milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos), assim discriminados:

	1957 Cr$	1958 Cr$
Conjunto Residencial Penha.....	11.191.489,40	6.511.807,10
Conjunto Residencial Bangu.....	20.809.816,90	2.614.335,20
Conjunto Residencial Del Castilho.....	18.471.734,70	4.402.956,10
Conjunto Residencial Terra Nova.....	6.848.419,30	126.000,00
	57.321.440,30	13.854.898,40

3. Quanto a pergunta contida no item 2, informo que no biênio 1957-1958 foram construídas em todo o Brasil 1.361 unidades residenciais, nesse total incluídas 292 localizadas no Distrito Federal.

Sendo o que cumpria informar, apresento-vos, na oportunidade, meus protestos de estima e consideração. – *Antônio Jorge de Queiroz Jucá*, Presidente.

Rio de Janeiro, 20 de agôsto de 1959.

Nº 20.129.

NM. 372.

Prot. 21.140-59.

Senhor Chefe:

Acusando o recebimento do Memorando O.S. nº 426, de 22-6-59, tenho a satisfação de prestar a Vossa Senhoria as informações solicitadas pelo Sr. Senador Gilberto Marinho, através Requerimento nº 174-59.

2. Cabe-me esclarecer, na oportunidade, que nos exercícios de 1957-58 êste Instituto projetou a construção de um núcleo residencial em Ramos, situado à Avenida Teixeira de Castro, nº 331, e, como medida preliminar e necessária à construção, foram efetuados os serviços de:

terraplenagem;

remoção da favela existente no local;

construção de 64 casas proletárias de tipo misto para abrigo do pessoal deslocado da favela;

reforma do bloco da Lavanderia etc.

3. Nesses serviços, no referido período, foi aplicada a verba de Cr$ 18.116.851,70 (dezoito milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e setenta centavos).

4. Atualmente, está sendo providenciada o início da construção, pròpriamente dita, constando, após as necessárias modificações no projeto, de 5 blocos com 80 apartamentos.

Acreditando que as informações acima prestadas possa satisfazer àquele requerimento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Se-

nhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – *Arlindo Maciel*, Presidente.

Nº 154.978 59-GM 2.363.

Em 11 de setembro de 1959.

Informações para o Requerimento nº 134, de 1959.

Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao Aviso nº 2.130, de 17 do mês último, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, para atender ao Requerimento nº 134, de 1959, do Sr. Senador Lino de Mattos.

2. Oportunamente, serão encaminhadas as informações solicitadas e já reiteradas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – Fernando Nóbrega.

GP – 505-59.

(Ref.: 27.420.59)

Rio de Janeiro, Distrito Federal, em 25 de junho de 1959.

Sr. Chefe do Gabinete:

Em atendimento à solicitação constante do O.S. nº 344, de 5 do corrente, passamos a transmitir as informações solicitadas no Requerimento nº 134-59, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, na ordem do argüido.

1º No período compreendido entre 19 de novembro de 1958, último dia da vigência do Decreto nº 43.718, que proibiu nomeações e admissões de funcionários públicos a 13 do corrente, esclarecemos que, com exceção de um médico e de um procurador, todos os nomeados o foram para exercer cargos em comissão, que, logicamente, careciam de provimento. Quanto aos demais o foram por necessidade de serviço, após a indispensável autorização do Exmo. Sr. Presidente da República.

2º Daremos a seguir a relação das nomeações procedidas por êste Instituto no período mencionado no 1º item, em conformidade com autorização Presidencial.

1 – João dos Santos Quaresma – nomeado pela Portaria nº 464, de 24 de fevereiro de 1959, para exercer o cargo em comissão, padrão "LC", de Delegado em São Paulo, Estado de São Paulo, de acôrdo com a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos GM 285, de 25 de fevereiro de 1959, do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

2 – Praxedes Pitanga – nomeado pela Portaria de nº 498, de 14 de março de 1959, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Arrecadação, padrão "CC-2", tendo em vista autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada no Ofício nº PR-2.786.59.

3 – João Cota Sobrinho – nomeado pela Portaria de nº 529, de 28 de março de 1959, para exercer o cargo em comissão de Delegado em Pirapora – Minas Gerais, padrão "KC", tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada no Oficio nº GP 1.166-58, de 21 de novembro de 1958.

4 – Odair Ribeiro Leal – nomeado pela Portaria de nº 548, de 16 de abril de 1959, para exercer o cargo em comissão de Delegado em Santos – São Paulo, padrão "CC-6", tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada na nota A-15.59 de 7 de abril de 1959.

5 – Walter Maciel de Mattos – nomeado pela Portaria nº 550, de 16 de abril de 1959, para exercer o cargo em comissão de Delegado em Santarém – Pará, padrão "LC", tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da Repúblícá, exarada no Ofício nº GP 095-59, de 12 de janeiro de 1959.

6 – Abílio Antunes – nomeado pela Portaria nº 572, de 5 de maio

de 1959, para exercer o cargo de médico, classe "K" interino, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, exarada no Ofício número A-22 59.

7 – Rafael Benigno Vieira – nomeado pela Portaria nº 603, de 1 de junho de 1959, para exercer o cargo em comissão de Delegado em Presidente Epitácio – São Paulo, padrão "LC", tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada no Ofício nº A-100-59.

8 – Mário Henrique da Costa Ramos – nomeado pela Portaria nº 605, de 1 de junho de 1959, para exercer o cargo em comissão de Agente em Macapá – Pará, padrão "JC", tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada no Oficio nº A-95-59.

9 – Raul de Santiago Dantas Barbosa Quental – nomeado pela Portaria nº 554, de 15 de junho de 1959, para exercer o cargo de Procurador de 3ª Categoria interina, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº PR-202-59.

Sendo estas as informações que nos competia prestar, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhes os protestos de nossa estima e consideração. – *Luiz de Toledo Piza*, Presidente.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIARIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Rio de Janiero, 13 de agôsto de 1959.

Ofício CAPFESP – GP - 4.422.

Senhor Chefe do Gabinete.

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Sa. cópia da informação que esta administração prestou ao Departamento Nacional da Previdência Social (DNPS) como resposta ao Requerimento 134-59, do Senado Federal.

Deixou-se de fazer a comunicação a êsse Gabinete, por omissão, embora tivesse sido procedida a resposta ao DNPS, em face de solicitação dêsse Departamento através do expediente DNPS-GDC - 255, de 15 de julho de 1959.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Sa. os meus protestos de estima e consideração. – (ass.) *Waldemar Rodrigues da Silva*, Presidente.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NOMEADOS APÓS 19-1-1958 ATÉ 30-6-1959

Nome – Cargo	*Data*
1. Jorge Barbosa Delegado no Distrito Federal – símbolo "CC-3" – cargo em comissão.....	3-12-1958
2. Antônio Bruzzí de Mendonça Procurador – 3ª categoria – interino.....	26- 2-1959
3. Ney Mendonça da Fonseca Méd. acreditado Cr$ 11.500,00	12- 3-1959
4. Luiz Assis Ribeiro Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC – 12- 3-1959

Nome – Cargo	*Data*
5. Mário Barbosa Guimarães Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC – 12- 3-1959
6. Paulo Tôrres da Silva Méd. acreditado Cr$ 11,500,00	Portaria nº 7, do MTIC – 12-3-1959
7. Rogério Matos Brandão Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC – 12- 3.1959
8. Nilton Otero Galhardo Braga Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC – 12- 3-1959
9. Demócrito Tôrres Lafayette Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC – 12-3-1959
10. Vicente Urti Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC – 12-3-1959
11. Antônio Aureliano Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC – 12-3-1959
12. Raymundo Cavalcanti Uchôa Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC – 12-3-1959
13. Nilo Chassim Abreu Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC -- 12-3-1959
14. Newton Weissmann Guimarães Mary Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	Portaria nº 7, do MTIC – 12- 3-1959
15. Ney Gonçalves de Oliveira Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	12- 3-1959
16. Ruy Tolomei Pereira Gomes Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	12- 3-1959
17. Rubem Machado Laug Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	8- 4-1959
18. Léo Ferraz de Carvalho Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	8- 4-1959
19. Antônio Guimarães Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	8- 4-1959
20. Carlos Alberto Duarte Gomes Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	8- 4-1959
21. Elias Pires de Campos Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	20- 4-1959
22. Carlos Alberto Duarte Gomes Méd. acreditado Cr$ 11.500,00.....	8- 4-1959
23. Paulo Garção Ramagem Tesoureiro Auxiliar – "CC-5" – exonerado a partir de 18-6-59.....	9- 4-1959
24. José Geraldo Laurino Odaondo Escriturário – "E" – interino (readmissão).....	4- 5-1959

	Data	*Nome – Cargo*
25.	Aracaty Marques Ferreira Assistente do Presidente – "CC-6".....	8-6-1959
26.	Norah Behrens Tesoureiro Auxiliar – "CC-5" Belo Horizonte.....	15-6-1859
27.	José Morais Rego Delegado do Maranhão – "CC 6".....	23-6-1959
28.	Francisco José Vervloet Delegado – "CC-5" – Vitória – Espírito Santo.....	29-6-1959
29.	Ernesto Marcelino Santoja Brea Assistente do Presidente "CC-6".....	30-6-1959
30.	Enio Cunha Médico – "K" – interino.....	30-6-1959
31.	Antônio Pedro de Barros Médico – "K" – interino.....	30-6-1959
32.	Neife Abrão Médico – "K" – interino.....	30-6-1959
33.	Alfredo Garcia Médico – "K" – interino.....	30-6-1959

NOTA – Tôdas as nomeações foram precedidas de prévia e expressa autorização do Exmo. Sr. Presidente da República. – *Everaldo da Cruz Ribeiro* – Responsável pela Administração.

Ao Requerente,

Nº 157.388.59-GM 2.364.

Em 11 de setembro de 1959.

Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao Aviso 2.125, de 17 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social para atender ao Requerimento nº 140-59, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

2. Oportunamente, serão encaminhadas as informações solicitadas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega*.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(SAPS)

Of. nº 3.308-59.

Em 22 de agôsto de 1959.

Do Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

Ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Assunto: Presta informações.

Senhor Ministro.

Em atenção à O.S. nº 634 de 11 de agôsto de 1959, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o teor da resposta, em 5 (cinco) vias, prestado pela Divisão de Administração e dada em cumprimento ao pedido de informação formulado pelo Senado Federal, através do Requerimento nº 140, de 1959, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de alta estima e profundo respeito. – *Afonso José Coelho César*, Diretor Geral.

D.A., em 20-8-59.

Senhor Diretor-Geral.

Tendo em vista o despacho de V. Sa., datado de 12 do corrente, na O.S. MTIC nº 634-59, apresento aqui elementos esclarecedores, com que poderia elaborar-se resposta aos 2 itens do Requerimento nº 140-59, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho:

1 – Apesar das providências já tomadas pela atual Administração, ainda não foi possível a esta Autarquia pôr em execução a Lei nº 3.483, de 8-12-58, por não ter cumprido, na época, a exigência constante do art. 17 e parágrafo único da Lei nº 1.785, de 18-12-52;

2 – Quanto ao 2º quesito do Sr. Senador, cumpre lembrar que já está de antemão respondido no parágrafo 1º do art. 1º do Decreto nº 45.360, de 28-1-59, o, qual, para os efeitos do art. 1º da Lei número 3.483-58, supracitada, considera exercício "o tempo de serviço contínuo prestado ao mesmo emprêgo."

Cumpre-me esclarecer, outrossim, que a relação do pessoal admitido à conta das dotações globais, foi encaminhada ao DASP, através do Ofício nº 1.705, de 16-5-59 dessa Direção Geral, e, não tendo sido solucionado, V.Sa. designou um servidor da Procuradoria Geral, para promover entendimentos junto àquele Departamento.

Atenciosamente. – *Walter de Souza Campos*, Resp. pelo expediente da DA.

Ao Requerente.

Nº 149.809.59-GM 2.385.

Em 11 de setembro de 1959. informações para o Requerimento nº 102, de 1959.

Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao Aviso nº 1.845, de 27 de janeiro último, tenho a honra de encaminhar a V.Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos para atender ao Requerimento nº 102, de 1959, do Sr. Senador Lino de Matta.

Sirvo-me do ensejo para **renovar** a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega*.

Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1959.

Oficio CAPFESP GP-4,419.

Sr. Chefe do Gabinete.

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Sa. esclarecimentos solicitados através do Requerimento 102.59, do Senado Federal, e encaminhado à CAP pela O.S. 300-59 dêsse Gabinete:

a) O Sr. José Bio, foi aposentado pela CAP em 20-8-58, tendo os efeitos da aposentadoria retroagidos a 10-4-56 (data da Lei nº 2.752, que permitiu a dupla aposentadoria);

b) Para o cálculo do beneficio, cujo valor bruto é de Cr$ 5.280,00, concorreram as seguintes parcelas para a média dos 12 últimos meses;

Maio de 55 a dezembro de 55 – 8 meses a Cr$ 4.170,00 = Cruzeiros 33.360,00;

Janeiro de 58 a abril de 56 – 4 meses a Cr$ 7.500.00 = Cruzeiros 30.000,00, que somam Cr$ 63.360,00, os quais divididos por 12 meses correspondem a Cr$ 5.280,00 (100% da média de 12 meses);

c) O pagamento a partir da data da Lei nº 2.752, de 10-4-58, obedeceu ao preceito contido nas normas fixadas pela Administração Central e publicadas no BDS 51-58, de 8-5-58;

d) Não recebe da CAP nenhuma parcela a cargo do Tesouro Nacional".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os meus protestos de estima e consideração. – *Waldemar Rodrigues da Silva*, Presidente.

Ao Requerente.

Ofícios

Da Câmara dos reputados, sob ns. 1.548 a 1.552, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 67, de 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960
ANEXO 4 – PODER EXECUTIVO

4.04 – *Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas*

	Rubricas das Despesas	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas Ordinárias		
	VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
	Consignação 1.100 – *Pessoal Civil*		
	Subconsignações:		
1.1.04 –	Salários de mensalistas.....		1.812.000
1.1.08 –	Auxílio-doença.....		12.000
1.1.14 –	Salário-família.....		180.000
1.1.15 –	Gratificação de função.....	168.000	
1.1.23 –	Gratificação adicional por tempo de serviços.....	26.100	
1.1.27 –	Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59).....		594.000
		194.100	2.598.000
	Total da Consignação 1.100.....	2.792.100	
	Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
	Subconsignações:		
1.6.17 –	Serviços de Assistência Social		
	1) Para atender a serviços de qualquer natureza com a readaptação e a formação profissional dos incapazes das Fôrças Armadas.....		3.100.000
	Total da Consignação 1.6.00.....		3.100.000
	Total de Verba 1.0.00.....	5.892.100	
	Total de Despesas Ordinárias.....	5.892.100	
	Total Geral.....	5.892.100	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

ANEXO 4 – PODER EXECUTIVO

4.07 – Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas Ordinárias		
	VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
	Consignação 1.1.00 – *Pessoal Civil*		
	Subconsignações:		
1.1.01 –	Vencimentos	1.008.000	
1.1.04 –	Salários de mensalistas		4.676.600
1.1.05 –	Salários de contratados		138.000
1.1.09 –	Ajuda de custo		50.000
1.1.10 –	Diárias		50.000
1.1.11 –	Substituições		50.000
1.1.14 –	Salário-família		249.000
1.1.15 –	Gratificação de função	396.000	
1.1.17 –	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		50.000
1.1.22 –	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		124.800
1.1.23 –	Gratificação adicional por tempo de serviço	326.000	
1.1.27 –	Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		1.739.000
		1.730.000	7.127.400
	Total da Consignação 1.1.00	8.857.400	
	Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*		
	Subconsignações:		
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		50.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção		15.000
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes		90.000
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos		25.000

Rubricas da Despesa		*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.3.13 –	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.....		45.000
	Total da Consignação 1.3.00.....		225.000
	Consignação 1.5.00 – *Serviços de Terceiros*		
	Subconsignações:		
1.5.02 –	Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios.....		30.000
1.5.03 –	Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.....		24.000
1.5.04 –	Iluminação, fôrça motriz e gás.....		30.000
1.5.05 –	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo.....		18.000
1.5.06 –	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.....		60.000
1.5.07 –	Publicações, serviços de impressão e de encadernação.....		300.000
1.5.11 –	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.....		54.000
1.5.12 –	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.....		479.280
	Total da Consignação 1.5.00.....		995.280
	Consignação 1.6.00 – *Encargos*		
	Diversos		
1.6.01 –	Despesas miúdas de pronto pagamento.....		18.000
	Total da Consignação 1.6.00.....		18.000
	Total da Verba 1.0.00.....	10.095.680	
	Total das Despesas Ordinárias.....	10.095.680	

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 – Obras		
Subconsignações:		
4.1.04 – Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.....		30.000
Total da Consignação 4.1.00.....		30.000
Total da Verba 4.0.00.....		30.000
Total das Despesas de Capital.....		30.000
Total Geral.....	10.125.680	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

ANEXO 4 – PODER EXECUTIVO

4.09 – Conselho de Segurança Nacional

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 – *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.18 – Gratificação pela representação de gabinete.....		1.200.000
1.1.22 – Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva...		172.800
Total da Consignação 1.1.00.....		1.372.800

Rubricas da Despesa		*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas ordinárias			
Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*			
Subconsignações:			
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.....		300.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção.....		50.000
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes.....		280.000
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos....		60.000
1.3.13 –	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.....		70.000
	Total da Consignação 1.3.00.....		760.000
Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*			
Subconsignações:			
1.4.03 –	Material bibliográfico em geral; filmes.....		90.000
1.4.06 –	Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio.....		10.000
1.4.12 –	Mobiliário em geral.....		20.000
	Total da Consignação 1.4.00.....		120.000
Consignação 1.5.00 – *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.02 –	Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; pedágios		50.000
1.5.03 –	Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.....		1.000
1.5.04 –	Iluminação, fôrça motriz e gás.....		75.000
1.5.05 –	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo.....		10.000
1.5.06 –	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.....		55.000
1.5.07 –	Publicações, serviços de impressão e de encadernação.....		135.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas ordinárias		
1.5.11 – Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais.....		56.000
Total da Consignação 1.5.00.....		382.000
Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.01 – Despesas miúdas de pronto pagamento.....		24.000
1.6.10 – Serviços de caráter secreto ou reservado.....		5.500.000
Total da Consignação 1.6.00.....		5.524.000
Total da Verba 1.0.00.....		8.158.800
VERBA 2.0.00 – TRANSFERÊNCIAS		
Consignação 2.1.00 – *Auxílios e Subvenções*		
Subconsignações:		
2.1.01 – Auxílios		
2) Governos Municipais		
d) Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acôrdo com o disposto na Lei nº 2.597, de 12-9-55:		
1) nos têrmos do art. 3º da Lei nº 2.597-55.....		100.000.000
2) nos têrmos do art. 4º da Lei nº 2.597-55.....		175.000.000
Total da Consignação 2.1.00.....		275.000.000
Total da Verba 2.0.00.....		275.000.000
Total das Despesas Ordinárias.....		283.158.800

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas ordinárias		
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 – *Obras*		
Subconsignações:		
4.1.04 – Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		50.000
Total da Consignação 4.1.00		50.000
Total da Verba 4.0.00		50.000
Total das Despesas de Capital		50.000
Total Geral		283.208.800

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

ANEXO 4 – PODER EXECUTIVO

4.03 – *Estado Maior das Fôrças Armadas*

Rubricas da Despesa	*Dotações* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 – *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.04 – Salário de mensalistas		4.010.400
1.1.08 – Auxílio-doença		30.000
1.1.10 – Diárias		20.000
1.1.14 – Salário-família		375.000
1.1.17 – Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		110.800
1.1.18 – Gratificação pela representação de gabinete		45.360
1.1.23 – Gratificação adicional por tempo de serviço	129.000	
1.1.26 – Gratificação de representação		700.000
1.1.27 – Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		1.203.120

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas ordinárias		
1.1.28 –	Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.531, de 19-1-59).....		76.320
		129.000	6.571.000
	Total da Consignação 1.1.00.....	6.700.000	
	Consignação 1.2.00 – *Pessoal Militar*		
	Subconsignações:		
1.2.04 –	Gratificações militares.....		5.000.000
1.2.06 –	Diárias.....		80.000
1.2.10 –	Substituições.....		100.000
	Total da Consignação 1.2.00.....		5.180.000
	Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*		
	Subconsignações:		
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.....		900.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção.....		440.000
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes.....		450.000
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.....		600.000
1.3.08 –	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes.....		4.000.000
1.3.10 –	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação.....		1.600.000
1.3.11 –	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.....		50.000
1.3.13 –	Vestuários: uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.....		180.000
	Total da Consignação 1.3.00.....		8.230.000
	Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*		
	Subconsignações:		
1.4.03 –	Material bibliográfico em geral; filmes.....		200.000

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas ordinárias		
1.4.05 –	Materiais e acessórios para instalações elétricas.....		50.000
1.4.06 –	Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio.....		30.000
1.4.08 –	Material artístico; instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras.....		90.000
1.4.09 –	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....		105.000
1.4.11 –	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico.....		50.000
1.4.12 –	Mobiliário em geral.....		140.000
	Total da Consignação 1.4.00.....		645.000
	Consignação 1.5.00 – *Serviços de Terceiros*		
	Subconsignações:		
1.5.01 –	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral.....		460.000
1.5.02 –	Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; pedágios.....		1.150.000
1.5.03 –	Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.....		25.000
1.5.04 –	Iluminação, fôrça motriz e gás.....		150.000
1.5.05 –	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo.....		85.000
1.5.06 –	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.....		240.000
1.5.07 –	Publicações, serviços de impressão e de encadernação.....		240.000
1.5.11 –	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.....		182.000
1.5.13 –	Seguros em geral.....		50.000
	Total da Consignação 1.5.00.....		2.582.000

	Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
	Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
	Subconsignações:		
1.6.01 –	Despesas miúdas de pronto pagamento.....		44.000
1.6.04 –	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.....		200.000
1.6.10 –	Serviços de caráter secreto ou reservado.....		140.000
1.6.11 –	Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
	1) Despesa com técnicos, instrutores, professôres, conferencistas e pessoal auxiliar; manutenção de cursos, especialização no exterior de professôres, instrutores e vinda de técnicos estrangeiros.....		4.800.000
	1) Abono provisório (art. 2º, letra *g*, da Lei nº 3.531, de 19-1-59).....		598.100
	2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5º, da Lei número 3.531, de 19-1-59).....		298.300
1.6.13 –	Serviços educativos e culturais		
	1) Excursões e estudos de professôres e alunos da Escola Superior de Guerra.....		2.500.000
1.6.15 –	Representação e propaganda no exterior.....		900.000
1.6.19 –	Despesas gerais com a Defesa Nacional		
	1) Manobras militares.....		3.800.000
1.6.24 –	Diversos		
	1) Despesas com o Serviço de Assistência Religiosa das Fôrças Armadas.....		40.000
	Total da Consignação 1.6.00.....		13.320.400
	Total da Verba 1.0.00.....	36.657.400	

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas ordinárias		
VERBA 2.0.00 – TRANSFERÊNCIAS		
Consignação 2.6.00 – *Transferências Diversas*		
Subconsignações:		
2.6.05 – Diversos		
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos (Acôrdo de assistência militar entre o Brasil e os Estados Unidos, promulgado pelo Decreto nº 33.044, de 15-6-53).....		500.000
Total da Consignação 2.6.00.....		500.000
Total da Verba 2.0.00.....		500.000
Total das Despesas Ordinárias	37.157.400	
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 – *Obras*		
Subconsignações:		
4.1.04 – Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.....		74.000
Total da Consignação 4.1.00.....		74.000
Consignação 4.2.00 – *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações:		
4.2.01 – Máquinas, motores e aparelhos		
4.2.11 – Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos		240.000
1) Para reparos e conservação de elevadores.....		60.000
Total da Consignação 4.2.00.....		300.000
Total da Verba 4.0.00.....		374.000
Total das Despesas de Capital.....		374.000
Total Geral.....	37.531.400	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÂO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

ANEXO 3 – ÓRGÃOS AUXILIARES

3.02 – *Conselho Nacional de Economia*

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas Ordinárias		
	VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
	Consignação 1.1.00 – *Pessoal Civil*		
	Subconsignações:		
1.1.01 –	Vencimentos	12.594.000	
1.1.04 –	Salários de mensalistas		11.628.000
1.1.05 –	Salários de contratados		534.000
1.1.09 –	Ajuda de custo		100.000
1.1.10 –	Diárias		130.000
1.1.11 –	Substituições		100.000
1.1.14 –	Salário-família		543.000
1.1.15 –	Gratificação de função	1.760.400	
1.1.17 –	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		120.000
1.1.18 –	Gratificação pela representação de gabinete		200.000
1.1.23 –	Gratificação adicional por tempo de serviço	2.379.600	
1.1.26 –	Gratificação de representação		72.000
1.1.27 –	Abono provisório (Lei nº 3.531,de 19 de janeiro de 1959)		8.511.000
		16.734.000	21.938.000
	Total da Consignação 1.1.00	38.872.000	
	Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*		
	Subconsignações:		
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		320.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção		75.000
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes		70.000
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		30.000

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas ordinárias		
1.3.10 –	Matérias-Primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		40.000
1.3.13 –	Vestuário, uniforme, equipamentos e acessorios; roupa de cama, mesa e banho		90.000
	Total da Consigação1.3.00		625.000
	Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*		
	Subconsignações:		
1.4.03 –	Material bibliográfico em geral; filmes		180.000
1.4.12 –	Mobiliário em geral		50.000
	Total da Consignação 1.4.00		230.000
	Consignação 1.5.00 – *Serviços de terceiros*		
	Subconsignações:		
1.5.02 –	Passagem, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		120.000
1.5.03 –	Assinatura de órgãos oficiais e de recorte de publicações periódicas		60.0000
1.5.04 –	Iluminação, fôrça motriz e gás		150.000
1.5.06 –	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		80.000
1.5.07 –	Publicações, serviços de impressão e de encardenação		1.000.000
1.5.11 –	Telefone, telefonemas, telegrama, Radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais		234.000
1.5.12 –	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio		3.720.000
	Total da Consignação 1.5.00		5.364.000

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas ordinárias		
	Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
	Subconsignações:		
1.6.01 –	Despesas miúdas de pronto pagamento		40.000
1.6.11 –	Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		1.500.000
1.6.23 –	Diversos		560.000
	1) Para inquéritos e pesquisas		
	2) Manutenção de grupos de trabalho em Comissões Especiais		1.200.000
	Total da Consignação 1.6.00		3.300.000
	Total da Verba 1.0.00	48.191.000	
	Total das Despesas Ordinárias	48.191.000	
	Despesas de Capital		
	VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS		
	Consignação 4.1.00 – *Obras*		
	Subconsignações:		
4.1.04 –	Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		150.000
	Total da Consignação 4.1.00		150.000
	Consignação 4.2.00 – *Equipamentos e Instalações*		
	Subconsignações:		
4.2.01 –	Máquinas, motores e aparelhos		430.000
	Total da Consignação 4.2.00		430.000
	Total da Verba 4.0.00		580.000
	Total das Despesas de Capital		580.000
	Total Geral	48.771.000	

À Comissdo de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, de 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

ANEXO 3 – ÓRGAOS AUXILIARES

3.01 – *Tribunal de Contas*

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas Ordinárias		
	VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
	Consignação 1.1.00 – *Pessoal Civil*		
	Subconsignações:		
1.1.01 –	Vencimentos		
	1) Ministro, Procurador, Adjunto-Procurador e Auditor	9.312.000	
	2) Funcionários	77.577.600	
1.1.08 –	Auxílio doença		120.000
1.1.09 –	Ajuda de custo		1.000.000
1.1.10 –	Diárias		500.000
1.1.11 –	Substituições		710.000
1.1.12 –	Diferença de vencimentos ou salários		216.000
1.1.14 –	Salário-família		2.800.000
1.1.15 –	Gratificação de função	5.718.000	
1.1.17 –	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		350.000
1.1.18 –	Gratificação pela representação de gabinete		250.000
1.1.23 –	Gratificação adicional por tempo de serviço	26.200.000	
1.1.26 –	Gratificação de representação		144.000
1.1.27 –	Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		27.782.280
		118.807.600	33.872.280
	Total da Consignação 1.1.00	152.679.880	
	Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*		
	Subconsignações:		
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		2.000.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção		479.950
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes		100.000

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas ordinárias		
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ...		60.000
1.3.08 –	Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		40.000
1.3.10 –	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		150.000
1.3.13 –	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		919.800
1.3.14 –	Material para acondicionamento e embalagem		20.000
	Total da Consignação 1.3.00		3.769.750
	Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*		
	Subconsignações:		
1.4.03 –	Material bibliográfico em em geral; filmes		150.000
1.4.04 –	Ferramentas e utensílios de oficinas		60.000
1.4.05 –	Material e acessórios para instalações elétricas		30.000
1.4.09 –	Utensíliosdecopa,cozinha,dormitório e enfermaria		60.000
1.4.10 –	Viaturas de pequeno porte		30.000
1.4.11 –	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, latoratório e gabinete técnico ou científico		300.000
1.4.12 –	Mobiliário em geral		800.000
	Total da Consignação 1.4.00		1.458.000
	Consignação 1.5.00 – *Serviços de Terceiros*		
	Subconsignações:		
1.5.01 –	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		40.000
1.5.02 –	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		500.000
1.5.03 –	Assinatura de órgãos oficiais, de recortes de publicações periódicas		60.000
1.5.05 –	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo		114.000

Rubricas da. Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Despesas ordinárias		
1.5.06 – Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		282.700
1.5.07 – Publicações, serviços de impressão e de encadernação		200.000
1.5.11 – Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		200.000
1.5.13 – Seguros em geral		30.000
1.5.14 – Outros serviços contratuais		600.000
Total da Consignação 1.5.00		2.026.700

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1959

(Nº 350-B, de 1959 na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

ANEXO 4 – PODER EXECUTIVO

4.08 – *Conselho Nacional do Petróleo*

Rubricas da Despesa	Dotação Fixa Cr$	Dotação Variável Cr$
Despesas Ordinarias		
VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 – *Pessoal Civil*		
1.1.01 – Vencimentos	1.332.000	
1.1.04 – Salários de mensalistas		24.360.000
1.1.05 – Salário de contratados		2.940.000
1.1.08 – Auxílio-doença		40.000
1.1.09 – Ajuda de custo		300.000
1.1.10 – Diárias		350.000
1.1.11 – Substituições		189.120
1.1.14 – Salário-família		1.455.000
1.1.15 – Gratificação de função	2.409.600	
1.1.17– Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		250.000
1.1.18 – Gratificação pela representação de gabinete		500.000
1.1.22 – Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		1.296.000

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variáve Cr$
	Despesas ordinárias		
1.1.23 –	Gratificação adicional por tempo de serviço	1.124.280	
1.1.27–	Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		9.491.600
1.1.28 –	Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5º da Lei nº 3.531, de 19-1-59)		102.000
		4.859.880	41.273.720
	Total da Consignação 1.1.00	46.133.600	
	Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*		
	Subconsignações:		
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		600.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção		150.000
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes		380.000
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos		200.000
1.3.11 –	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		200.000
1.3.13 –	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		600.000
	Total da Consignação 1.3.00		2.130.000
	Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*		
	Subconsignações:		
1.4.03 –	Material bibliográfico em geral; filmes		200.000
1.4.12 –	Mobiliário em geral		200.000
	Total da Consignação 1.4.00		400.000
	Consignação 1.5.00 – *Serviços de Terceiros*		
	Subconsignações:		
1.5.02 –	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		350.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas ordinárias		
1.5.03 – Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		20.000
1.5.03 – Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo		20 000
1.5.06 – Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		200.000
1.5.07 – Publicações, serviços de impressão e de encadernação		400.000
1.5.11 – Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		220.000
1.5.12 – Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio		3.180.000
Total da Consignação 1.5.00		4.390.000
Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.23 – Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos		
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das atividades do Conselho Nacional do Petróleo, inclusive pesquisas e formação de pessoal técnico		
1 – Pessoal		1.521.600
2 – Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59		456.500
3 – Gratificação especial para complementaçao de salário-mínimo (Artigo 5º da Lei nº 3.531,de 19-1-1959)		239.600
4 – Outras despesas		2.976.600
5 – Para os estudos e planejamentos da indústria petroquímica na Bahia		1.000.000
Total da Consignação 1.6.00		6.194.300
Total da Verba 1.0.00	59.247.900	
Total das Despesas Ordinárias	59.247.900	

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
Despesas de Capital		
VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 – *Obras*		
Subconsignações:		
4.1.04 – Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		1.192.400
Total da Consignação 4.1.00		1.192.400
Consignação 4.2.00 – *Equipamentos e Instalações*		
Subconsignações:		
4.2.01 – Máquinas, motores e Aparelhos		800.000
Total da Consignação 4.2.00		800.000
Total da Verba 4.0.00		1.992.400
Total das Despesas de Capital		1.992.400
Total Geral	61.240.300	

À Comissão de Finanças

PARECERES

Ns. 489 e 490, de 1959

Nº 489, de 1959

Da Comissão de Economia, sôbre Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959 (nº 231-B, na Câmara os Deputados), que autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil para liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

Relator: Sr. *Guido Mondin*.

O Projeto de Lei da Câmara nº 231-B, de 1959, autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil para liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

O projeto, fundamentado pelo seu autor de modo a evidenciar a necessidade da medida face à calamidade que assolou o Rio Grande do Sul em princípios do corrente ano, recebeu emenda, pela qual foi incluído o Estado do Mato Grosso nos benefícios da lei, dado que a referida unidade, à época, também sofrera prejuízos da mesma origem que os do Estado gaúcho.

Considerando particularmente a situação criada no Rio Grande do Sul, onde alcançaram cifras impressionantes os prejuízos que atingiram a sua lavoura e a sua pecuária, parece-nos que se impõe a efetivação urgente de quanto se

autoriza no projeto em exame. É medida de socorro dos Poderes Públicos, com o objetivo de recompor o desequilíbrio gerado nas economias de ambos os Estados.

Somos, pois, de parecer favorável ao projeto, reafirmando ainda, a necessidade de sua urgente apreciação.

Sala das Comissões, em 10-9-59. – *Ary Vianna,* Presidente. – *Guido Mondin,* Relator. – *Taciano de Mello. – Lima Teixeira. – Fernandes Távora.*

Nº 400, de 1959

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara, nº 66 de 1959.

Relator: Sr. *Mem de Sá*.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil para a liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Cirande do Sul e Mato Grosso.

Originalmente proposto pelo nobre Deputado Ruy Ramos, mereceu, na outra Casa do Congresso Nacional, dois substitutivos; o primeiro, apresentado a título de sugestão, pela Comissão Parlamentar constituída pela Resolução nº 3, de 1959, incumbida de conhecer, *in loco*, os efeitos das referidas enchentes e chuvas; e o segundo, de autoria do nobre Deputado Miguel Calmon, na qualidade de Relator da ilustre Comissão de Economia.

Foi êste último substitutivo, mais direto e de estrutura mais simples e flexível, que mereceu a aprovação da Câmara dos Deputados.

Além de prever a autorização geral acima mencionada, o projeto regula, através de sete artigos e respectivos parágrafos, as condições para a concessão dos benefícios.

Quanto à composição de dívidas, admite, por exemplo, que os débitos resultantes de financiamentos concedidos pela CREAI sejam pagos em quatro (4) anos em prestações iguais e anuais, a partir de 31 de julho de 1980, podendo os produtores que não tenham sido financiados fazer composições em idênticas condições, para liquidação de suas dívidas com particulares, quando decorrentes da atividade rural.

Em relação aos financiamentos especiais, êsses serão concedidos pelo prazo de seis anos, mediante pagamento em prestações anuais e iguais, a partir do fim do primeiro ano, quando destinados à recuperação das lavouras, reposição das perdas nos rebanhos, reparação de benfeitorias e de indústrias derivadas da produção.

Na forma do art. 4º, fica estabelecido que a utilização dos benefícios previstos não importará em restrições de qualquer natureza para obtenção, pelos agricultores e criadores, de empréstimos normais.

Por sua vez, no que diz respeito aos contratos de arrendamento dos produtores beneficiados, o art. 5º os prorroga até 31 de julho de 1963, devendo o arrendatário, entretanto, notificar o proprietário e registrar a notificação no Cartório de Títulos e Documentos, dentro de sessenta (60) dias da publicação da lei.

Do ponto de vista que mais de perto interessa a esta Comissão de Finanças, o aspecto fundamental é o relativo aos recursos financeiros necessários à garantia da operação (convênio) autorizada pelo presente projeto. Tais recursos, conforme estabelece o art. 6º correrão à conta das disponibilidades previstas no art. 9º, § 2º, nº III, da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953 (receita dos ágios) e poderão ser despendidas até o limite de 2 bilhões de cruzeiros.

Isso não obstante, o art. 7º declara que para execução da lei, é o

Poder Executivo autorizado a fornecer ao Banco do Brasil S. A., por intermédio do Tesouro Nacional, as necessárias garantias.

A nosso ver, portanto, o projeto merece aprovação, uma vez que além de se pautar segundo as linhas gerais de outros instrumentos legais de igual ou semelhante natureza, resguarda a questão dos recursos financeiros, fazendo-os correr à conta de fundo especial próprio, qual seja o de modernização e recuperação da lavoura nacional.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. – *Fernandes Távora*, Presidente. – *Mem de Sá*, Relator. – *Victorino Freire. – Ary Vianna. – Francisco Galiotti. – Taciano de Mello. – Menezes Pimentel. – Milton Campos. – Caiado de Castro. – Dix-Huit Rosado. – Fernando Corrêa. – Rui Palmeira. – Guido Mondin.*

PARECER

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1958 (n º 1.853-C, de 1958, na Câmara dos Deputados), que dispõe sôbre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e da outras providências.

Relator : *Sr. Jarbas Maranhão.*

(Será publicado em Suplemento).

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre senador Afonso Arinos, primeiro orador inscrito.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente, uma das dificuldades da ação parlamentar da Oposição em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional está, por vêzes, em que o objetivo principal, especifico das manifestações das Bancadas oposicionistas são, não raro, confundidos, seja com propósitos de combate pessoal aos governantes – o que dá, sem dúvida, à tarefa oposicionista caráter faccioso que não se coaduna com a missão de uma das alas do Parlamento Brasileiro – seja atribuindo-se-lhe o intuito de opor-se à orientação do Poder Executivo, tomado no seu sentido global e não apreciado no seu processo, digamos, operativo.

Os meus Ilustres Colegas de representação nesta Casa – e tenho exatamente a meu lado, honrando-me com a vizinhança, quatro Senadores udenistas, dignos e preclaros representantes de quatro Unidades federativas – têm, reiteradas vêzes, em discursos com que abrilhantaram os Anais do Senado da República, colocado, em têrmos de indiscutível nitidez e de enérgica boa fé, a posição oposicionista dentro daqueles limites que, de fato, lhes marcam a missão que aqui exercem.

Nunca é demais, entretanto, que outros componentes da Oposição periodicamente freqüentem esta tribuna, a fim de rememorarem episódios, repisarem considerações, reformularem pontos de vista que reiterada, consecutiva e repetidamente demonstrem nossa adversidade à política do Govêrno, sem que com essa manifestação sejamos, quer adversários pessoais das autoridades que o representam, quer contrários, de forma genérica, global, às providências ou a algumas das determinações pretendi. das pelo Executivo. É de nosso dever, portanto, esclarecer por que combatemos a política do Govêrno da República e, ao mesmo tempo, repelir as interpretações parciais,

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

interesseiras ou pérfidas, tantas vêzes objetivando confundir nossa atitude com a de combate a iniciativas realmente em prol dos ínterêsses econômicos e políticos de nosso País.

Pretendia, hoje, – à guisa não apenas de complemento a orações aqui proferidas por Ilustres Colegas, mas, também, no propósito de responder, até certo ponto, à defesa empreendida por eminentes componentes das fôrças majoritárias e, particularmente, a determinados aspectos do discurso do nobre representante da Paraíba, Senador Argemiro de Figueiredo – alinhar argumentos esclarecedores das teses da Oposição.

Claro, Sr. Presidente, não pretendo ser original na apresentação dos dados que vou formular, mesmo porque não há originalidade em dados de fato; os discursos visando à intenção de se basearem em orientações objetivas, não podem aspirar a êsse luxo tantas vêzes fáceis da originalidade oratória.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – A meu ver, e acredito seja o pensamento de todos os nossos companheiros, é inteiramente desnecessário o brilhante preâmbulo do discurso de V. Exa. Ninguém nesta Casa desconhece a elevação com que V. Exa. e seus nobres companheiros da Oposição discutem os problemas nacionais, quer referindo-se ao Govêrno na pessoa do Chefe do Executivo, quer ao Parlamento Nacional. Todos fazemos justiça à altitude em que V. Exas. colocam as argumentações neste Plenário. Fazemos inteira justiça a V. Exa., e seus companheiros, julgamos inteiramente desnecessários os esclarecimentos do ilustre colega, a fim de realçar a altitude em que situa seu ponto de vista.

O SR. AFONSO ARINOS: – Agradeço a fidalguia e – por que não dizer? – as interpretações de nossa altitude que acaba de dar, com o prestígio de seu nome e de sua atuação, o nobre representante da Paraíba.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – A verdade, porém, Sr. Presidente, é que, embora nossas intenções não sejam desvirtuadas no consenso dêsse grupo de eleição constituído pelos Senadores da República, por vêzes a coloração da exploração política intencional aparece nas manifestações, nas interpretações e no noticiário de nossa atuação parlamentar. Bem sei que o fato é inevitável; será cada vez menos evitável e mais acentuado êsse vêzo de se atribuir à Oposição propósitos sinistros ou atitudes reacionárias. Aqui estamos, contudo, precisamente para sempre que se fizer mister ou sempre que houver oportunidade, virmos à tribuna, para a qual nos mandou o povo brasileiro, a fim de recolocarmos êsses problemas em seus devidos têrmos.

Sr. Presidente, tomei como motivo de minha oração a atitude da Oposição com referência ao processo do Plano de Desenvolvimento Nacional esposado e empreendido pelo Govêrno da República. Considero necessário repisar que nunca fomos hostis, em tese e mesmo diretamente, à efetivação dêsse Plano de Desenvolvimento Econômico. Essa suposição colocar-nos-la não apenas fora de nosso tempo, mas alheios ao nosso meio e à própria Nação, divorciados do povo, cujos defeitos e qualidades são os nossos, como o são os dos componentes da Maioria, e que nós, por conseqüência, representamos com menos brilho, é certo, *(não apoiados)* mas com dedicação igual a de qualquer dos outros Partidos com assento nesta Casa.

Minha intenção – e envidarei todos os esforços para sintetizar a série de argumentos que colímam ësse objetivo – é demonstrar que nossa atitude é tanto.mais de contribuição quanto, ao denunciarmos as deficiências, ao indicarmos erros, procuramos, precisamente, abrir caminho para retificação de rumos, para revisão de processos, que venham, pelo menos concordes com nossa opinião, reintegrar a ação do Govêrno naquelas diretrizes que melhor correspondam aos seus próprios objetivos.

Assim sendo, meu intuito é demonstrar que o comprometimento do desenvolvimento econômico em nosso País – atendendo sempre à sua limitação naquele Programa de Metas que o Poder Executivo fêz imprimir e difundir por todos os círculos interessados – que o comprometimento dêsse Programa está quase exclusivamente, mas principalmente, no desnível flagrante e indiscutível, já nesta altura dos acontecimentos escandaloso, entre a aplicação do Programa de Metas ao campo da industrialização e o seu, esquecimento, ou omissão, no campo do desenvolvimento agrícola. Êsse o problema fundamental; e não pode ser considerada atitude facciosa ou partidária vir aqui apontá-lo. Ao contrário; nossa oposição corresponde – como disse há pouco – a um esfôrço de colaboração.

Sr. Presidente, sem procurar ser técnico – longe de mim a idéia de o ser – alinhei dados inconcussos, indiscutíveis, retirados de publicações oficiais, nacionais e estrangeiras, a fim de demonstrar a veracidade de nossa posição.

Quando digo que não pretendo apresentar o problema dentro do ângulo exclusivamente técnico, desejo também acentuar que êsse propósito não seria necessário. Qualquer exame a que se proceda dentro das Casas Legislativas é sempre calcado no campo da generalidade econômica. Não precisamos oferecer, pois, um quadro técnico circunstanciado – industrial ou agrícola – a fim de esclarecer nosso ponto de vista. Temos que colocar, tanto a indústria quanto a agricultura, dentro da generalidade de sua configuração econômica. Esta, sim, deve ser o objeto das nossas considerações, em dados honestos, recentes, iniludíveis.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa, um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO, DE FIGUEIREDO: – Focaliza V. Exa., na verdade, o ponto menos cuidado da Administração federal. Sou obrigado a fazer com a minha responsabilidade pessoal, essa declaração. Nesse mesmo sentido, já pronunciei vários discursos. Há, realmente, deficiência de atuação do Poder Público Federal em relação à política de produção, sobretudo no setor da agricultura de subsistência.

O SR. AFONSO ARINOS: – Agradeço muito a honrosa solidariedade que me presta V. Exa. Anima-me no meu propósito de, colocando meu discurso fora de qualquer cogitação partidária, vir ao encontro dos brilhantes estudos que V. Exa. tem produzido.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – Ainda em recente parecer, sôbre a recuperação do Nordeste, demonstrou V. Exa. a mesma ordem de idéias.

Sr. Presidente, estudos realizados pela Comissão Especial, constituída pelo Conselho Econômico das Nações Unidas, levaram a conclusões de impressionante aplicabilidade ao nosso País. Um dêles que gostaria, de logo, recolher, prende-se à questão do desnível econômico e social entre as populações industrializadas, ou plenamente desenvolvidas, e as chamadas populações subdesenvolvidas, de experiên-

cia agrícola retardatária e pouca técnica. Não é; pois, apenas problema internacional; não é apenas questão de se pôr nos níveis internacionais, entre países superdesenvolvidos e países subdesenvolvidos; é também, e o demonstram as estatísticas da ONU, uma questão de se colocar no campo interno das respectivas nações, fazendo com que essa diferenciação e êsse desnível vão marcando, com uma lógica verdadeiramente trágica, a acumulação de benefícios, dentro de um mesmo pais, em relação às populações servidas pelas zonas industriais e a miséria a que estão relegados os habitantes, sempre dentro do mesmo Estado, não servidas ou abandonadas dentro da civilização industrial.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Penitencio-me de interromper a brilhante explanação que V. Exa. está fazendo.

O SR. AFONSO ARINOS: – V. Exa. sempre me honra com seus apartes.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – O fato de haver V. Exa. citado as observações a que se refere o órgão técnico das Nações Unidas leva-me a repisar o que de todos já é conhecido e que, agora, recentemente, nas sucessivas reuniões que realizamos na Comissão Especial de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste, vimos confirmado, pois chegamos a verificar o caráter verdadeiramente dramático de que se reveste o problema. Realmente, o desnível entre nações de economia madura, nações industrializadas, e as chamadas nações subdesenvolvidas, é menos gritante, é menos espetacular, é menos impressionante, é menos inumano que o desnível verificado no Brasil, entre as regiões Centro-Sul e Nordeste!

O SR. AFONSO ARINOS: – V. Exa, abrilhanta meu discurso com notável aparte, em que. dá exemplo concreto da tese que estava apresentando.

Sr. Presidente, desejaria pedir a atenção do Plenário para outros aspectos, já então ligados diretamente à nossa triste realidade.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – E minha intenção, logo após o término do discurso de V. Exa. e na forma do Regimento, solicitar do Sr, Presidente inscrição para amanhã, como Líder da Maioria, quando terei a honra de responder à oração de V. Exa. Ouço atentamente o brilhante discurso de Vossa Excelência, vazado, como sempre – e outra coisa não se podia esperar do alto espírito público de Vossa Excelência ...

O SR. AFONSO ARINOS :– Muito obrigado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...e da sua esmerada educação parlamentar – no mais alto padrão, com o principal objetivo de prestar colaboração mediante crítica construtiva à obra do Govêrno. Permita-me entretanto, V. Exa. fazer, desde já, alguns reparos a certas partes do seu discurso que, se não tive a ventura de ouvir desde o início, me foram, no entanto, fielmente transmitidos por colegas. Pelo que ouvi, V. Exa. sempre atestando o esfôrço e o trabalho realmente notáveis que o Govêrno atual vem fazendo no sentido da industrialização do País, acusa-o, porém, de abandonar por completo outros setores da economia nacional, inclusive o que se relaciona com o campo, com as atividades rurais, as atividades da agricultura. Parece-me que se o Sr. Presidente da República não tem dispensado às atividades agrícolas tôda a assis-

tênia que se faz necessária, não é, no entanto, merecedor de critica tão severa e implacável como a que está sendo feita por V. Exa. Nem de propósito, ilustre colega, revia eu, há pouco, recortes de jornais; desta Capital. Muito a propósito; escolhi os que mantêm uma linha, se não de oposição, da mais absoluta. e rigorosa independência. Encontrei, por exemplo; uma noticia no grande órgão "Correio da Manhã", segundo a qual, em outubro próximo, estará pronto o açude de Orós, que, conforme acentua o mesmo jornal, há trinta anos, na sucessão de Governos, vinha tendo suas obras mais ou menos paralisadas. Já agora, no entanto, esse açude, que terá capacidade de armazenagem para quatro bilhões de metros cúbicos, de água e representará, não resta dúvida, grande papel no desenvolvimento da lavoura, da agricultura e da economia do Nordeste,, vai ser concluído e entregue à serventia, por iniciativa do, Govêrno, atual. Posso ainda referir-me, se não fôr abusar da paciência com, que V: Exa. concedeu-me permissão para êste aparte, a noticia veiculada por outro jornal: de linha independente de oposição, segundo o qual o ex-Ministro da Viação, Almirante Lúcio Meira, recebeu homenagem em virtude de, na sua Administração, terem: sido concluídos, e pavimenta, dos doze mil quilômetros de estradas de rodagem. Só, essas obras. representam grande contribuição do Gôvérno atual; não apenas no campo industrial, mas no da lavoura, no rural; para os quais Vossa excelência, patriòticamente reclama maiores esforços da parte do Executivo: Perdoe-me V. Exa. a extensão dêste aparte, pelo qual lhe sou muito grato, mas pretendi, com estas palavras; resumir as observações que teria de fazer no decorrer do meu discurso.

O SR: AFONS0 ARINOS: – Agradeço, ao nobre Líder da Maioria. a gentileza do, seu aparte. As contestações nêle. contidas poderiam ser consideradas fatos ocasionais, que não alteram o panorama que aqui procurava focalizar nas suas grandes linhas. Há uma lei dos grandes números, há, uma tonalidade das situações genéricas que muito dificilmente pode ser alterada por fatos e episódios ocasionais.

Volto aos grandes números, Senhor Presidente. Segundo dados do Relatório do Conselho Nacional de Economia, e de outras publicações oficiais, ficou patenteado que, no ano de 1958, caiu em valor e em tonelagem a importação dos produtos destinados à agricultura; inseticidas, implementos agrícolas, adubos, enfim, todo o conjunto de importação destinado ao progresso ou ao simples desenvolvimento, ou até à estabilidade da nossa exploração agrícola. Diminuiu em 1958, enquanto aumentou, consideràvelmente, essa mesma Importação de implementos, de equipamentos e de matérias-primas para o consumo industrial.

O SR. LIMA TEIXEIRA:– Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS:– Pois não.

O SR. LIMA TEIXEIRA:– Completando as considerações, do nobre colega, realmente verdadeiras – e o papel da Maioria também é aplaudir a Oposição quando faz comentário Justo...

O SR. AFONSO ARINOS:– Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – ...declaro que há desnível chocante entre o desenvolvimento da indústria e o da agricultura no Brasil. No ano passado, a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil reduziu os empréstimos em cêrca de um bilhão de cruzeiros, não por desejo da Carteira, mas porque não havia interêsse pela agricultura. Há dois anos- não se verifica a Importação de tratores para a lavoura. Cor-

roborando o discurso de V. Exa., acrescento que, outros fatôres influem para que, no campo, exista desânimo muito grande. Se algo da orientação do Govërno é passível de crítica, refere-se particularmente à agricultura. Nesse ponto, V. Exa. tem razão. Advertindo, está colaborando e mostrando o bom caminho.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito obrigado a V. Exa. Pretendia justamente ir ao seu encontro apresentando cifras impressionantes com relação à mecanização da lavoura.

Sr.. Presidente, ao mesmo tempo que se dava o que acabei de mencionar com a política de importação e exportação, encontramos, em 1958, decréscimo, em números concretos, da produção alimentar para o mercado interno, ao mesmo tempo que observamos desenvolvimento da exploração agrícola destina. da à exportação para o mercado internacional, aumento, nas estatísticas, da nossa produção agrícola por área cultivada, verificamos que essas cifras são enganosas, porque correspondem àquela parte da produção agrícola nacional que se insere no todo errado da política econômica, isto é, aquela parte que servirá de massa de manobra cambial para a área destinada a aumentar a indústria. Assim, o que acresceu foi a produção de cacau e café, enquanto que diminuíram em área, valor e tonelagem, as produções agrícolas destinadas à alimentação e ao consumo interno. Êsses são outros fatos indiscutíveis, que precisam ser considerados pelo Senado.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Apenas para completar o argumento de V. Exa. Pelas estatísticas, o Brasil só possui, no momento, cinqüenta mil tratores, para trezentos e vinte mil estabelecimentos agrícolas.

O SR. MEM DE SÁ: – Perdão! Creio que V. Exa. está enganado. Só no Rio Grande do Sul existem trezentas e sessenta mil propriedades agrícolas.

O SR. AFONSO ARINOS: – Concedam-me V. Exas. um pouquinho mais de tempo, e eu darei, dentro em pouco, as cifras exatas a respeito da mecanização da lavoura.

O SR. MEM DE SÁ: – Os tratores, conforme a declaração do Governador Carvalho Pinto, estão encostados por falta de peças.

O SR. AFONSO ARINOS: – Chegarei ao ponto; V. Exa. verá.

Nessa mesma ordem de considerações, a única política que estava voltada para o problema do abastecimento era a do trigo, e todos. sabemos, pela própria Mensagem Presidencial, que as perspectivas da triticultura, no Brasil, no momento, são más. Houve queda na produção e, também, deficiência no armazenamento, nos silos, enfim, na rêde comercial, oficial e complementar da distribuição do grão. A única parte que havia merecido, dentro das Metas, do Govêrno, política consciente com relação ao abastecimento da população, foi prejudicada, conforme declara a própria Mensagem Presidencial.

O que eu desejava salientar é que, analisando o Plano de Metas do Govêrno, editado em bonito papel, com boa.apresentação gráfica e redatorial, verificamos que, das trinta Metas consignadas, apenas seis se referem à agricultura; e destas, só uma diz respeito diretamente à produção de alimentos. E exato o que declarei há pouco com relação ao trigo, o qual, na própria confissão da Mensagem, posteriormente às verbas, sofreu declínio considerável.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa, um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Nesse ponto, parece-me, V. Exa. não tem razão, e os representantes do Rio Grande do Sul poderão depor com melhor conhecimento de causa. Com relação ao trigo e ao arroz, mais se fêz sentir a ação do Govêrno.

O SR. AFONSO ARINOS: – Não o contesto.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O trigo e o arroz, quer na parte de inseticidas, quer na de adubação, quer na de financiamento, têm recebido assistência do Govêrno, notável e, até, singular.

O SR. AFONSO ARINOS: – Não está V. Exa. em desacôrdo com o que eu disse. Insisti em que foi uma dás Metas na qual o Govêrno mais se esmerou; mas precisamente aquela cujo declínio êle próprio confessa em sua Mensagem., o Presidente da República quem reconhece o malôgro da Meta relativa ao trigo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O que se explica pelos fatôres naturais.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permita o nobre orador apenas um rápido e último aparte ao seu discurso...

O SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

Ó SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...que, aliás, todos ouvimos com o máximo acatamento e respeito, dados os têrmos elevados em que V. Exa, coloca a questão. Faz o ilustre representante do Distrito Federal oposição, como deve ser sempre feita – oposição construtiva, que significa colaboração patriótica ao Govêrno, apontando os pontos que, no entender de V. Exa. e da Oposição apresentam falhas, omissões ou deficiências da Administração atual. Meu intuito, evidentemente, não é o de procurar convencer V. Exa. de que tudo está certo e perfeito, até porque o Sr. Juscelino Kubitschek, como qualquer outro Chefe do Executivo, não tem o dom da omnisciência, da omnipresença e da infalibildade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Nem seria possível resolver todos os problemas ao mesmo tempo!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não era possível solucionar todos os problemas, cada qual mais complexo, ao mesmo tempo. Desejo apenas pedir a atenção do nobre orador para outro ponto. Pelo menos uma outra Meta, direta ou indiretamente ligada à questão da alimentação e do abastecimento – a construção de armazéns e silos – está sendo cuidada com todo o interêsse e eficiência pelo Govêrno; e sôbre ela terei o prazer de incerir, em discurso que pronunciarei, os últimos algarismos. Nesse ponto a Meta do Govêrno atual tem sido ampla e satisfatoriamente atendida, como todos desejamos. Êsse o reparo que desejava fazer à brilhante oração de Vossa Excelência.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, naturalmente o nobre Líder da Maioria, como é aliás da sua função, deve possuir algarismos mais recentes que não estão ainda no conhecimento do Congresso. Os dados de que disponho, e que constam tanto do Relatório do Conselho Nacional de Economia quanto da própria Mensagem governamental, indicam encontrar-se a construção de armazéns e silos – naturalmente a execução dêsse planejamento é demorada – em fase de projetos, em vias de execução.

O SR. MEM SÁ: – Exato. Tanto assim é que o Governador Carvalho Pinto, única autoridade que está enfrentando uma série de problemas, no momento, resolveu construir, num Plano de Emergência, uma rêde de silos e armazéns que, até agora, não existia.

O SR. AFONSO ARIN0S: – Chegarei a êsse ponto, fazendo referência ao Plano de ação do Governador Carvalho Pinto.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Permite V. Exa. um aparte?

O. SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

O SR. VICTORINO FREIRE: – Em Pernambuco já existem, em funcionamento, vários armazéns e silos.

O SR. AFONSO ARINOS: – Em outros Estados da Federação também já os há. Refiro-me, no entanto, aos silos e armazéns que estão sendo construídos dentro do Plano de Metas do Govêrno.

O SR. VICTORINO. FREIRE: – Aludiu V. Exa., há• pouco, à importação de tratores para a lavoura. O mais grave é que o Ministério da Agricultura, por escassez de verbas, não adquire os implementos indispensáveis à lavoura, isto é, enxadas, foices, pás, rolos de arame, enfim, os elementos mais rudimentares para a produção; e os agricultores nada podem fazer.

O SR AFONSO ARINOS: – Concordará V. Exa. comigo em que, se parte da verba destinada às Classes Militares fôsse encaminhada para o Ministério da Agricultura, êste atenderia aos lavradores e a situação melhoraria.

O SR. RUI PALMEIRA: – Permite V. Exa. um aparte? – *(Assentimento do orador)* – Faço outra sugestão : passemos o Ministério da Agricultura para o da Guerra. *(Riso).*

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, quanto ao problema da mecanização da lavoura, tantas vêzes sugerida nos apartes com que me honraram alguns nobres colegas, a situação do Brasil, no ano de 1959, é a seguinte: 73 por cento dos estabelecimentos agrícolas do País empregam apenas o esforço humano, o esforço muscular para o trabalho; 26 por cento utilizam a força animal e apenas 3 por cento a força mecânica.

Os últimos dados, porque nêles incluí a entrevista concedida, há poucos dias, pelo ilustre Ministro da Agricultura ao "Correio da Manhã", dão ao nosso Pais entre quarenta e cinco a cinqüenta mil tratores. Nos últimos três anos, e o nobre Ministro da Agricultura o proclama entre fanfarras e ribombos como sendo um grande triunfo, importamos quinze mil tratores. A área brasileira por trator é de 520 hectares de terra cultivada. Nos Estados Unidos, hás três milhões e novecentos. mil tratores, e um trator para cada 30 hectares de área cultivada.

Além disso, o Govêrno da República menciona que sua Meta, em matéria de tratores, será. 72 mil unidades em 1980; ao mesmo tempo, entra em entendimento com várias forças financeiras internacionais e faz sediar no nosso território uma série de fábricas de automóveis de passeio que vão produzir centenas de milhares de unidades por ano. Enquanto temos de lançar mão de nossas escassas reservas cambiais para essa importação de tratores a preços vultosos e em número extremamente exíguo, consideramos triunfo da nossa política econômica a permissão para se instalarem no Pais numerosas e concorrentes fábricas de automóveis que vão trabalhar a plena carga produzindo centenas de milhares de unidades por ano.

O SR. MEM DE SÁ: – E sem mercado comprador.

O SR. FERNANDES TÁVORA: –Exato.

O SR. AFONSO ARINOS: – Perfeito.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. mais uma Interrupção?

O SR. AFONSO. ARINOS: –- Pois não.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Tenho em mãos dados oficiais, e desejo retificar a informação de ainda há pouco. Segundo o :Conselho Nacional de Economia, para dois milhões de estabelecimentos rurais, possui o Pais apenas cinco mil agrônomos e cinqüenta mil tratores.

0 SR. AFONSO ARINOS: – Exatamente o que eu disse, entre quarenta e cinco a cinqüenta mil tratores.

O SR. LIMA TEIXEIRA : –- Se V. Exa. fizer um cotejo entre as áreas que se utilizam de máquinas agrícolas e aquelas que não as possuem, como, por exemplo, a Região Amazônica, verificará que 92 por cento se valem apenas do esfôrço humano e o restante da fôrça mecânica e animal combalido. Quanto ao ensino agrícola na região amazônica, existe apenas uma escola agronômica em Belém.

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. RUI PALMEIRA: – Permite V. Exa, um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS:–- Pois não.

O SR. RUI PALMEIRA: –- A existência de cinqüenta mil tratores é fictícia, porque não há êsse número de tratores em trabalho. Existem, sim, milhares de carcaças de tratores. Aquêles que viram desgastarem-se certas peças fundamentais à movimentação dessas máquinas, ficaram impossibilitados de adquirí-las, porque algumas delas custam, hoje, mais que o próprio trator há cinco anos.

O SR. AFONSO ARINOS: – Há ainda circunstâncias como a que acaba de referir o nobre Senador por Alagoas, para tornar mais sério, mais agudo e mais dramático o panorama do desnível que venho procurando focalizar.

Sr. Presidente, assistimos, outro dia, um *show*, brilhantemente montado na Esplanada do Castelo, de propaganda contra a carestia. Nesse *show*, fizeram-se ouvir numerosas vozes; jovens algumas, menos jovens outras, inexperientes algumas, superexperimentadas outras; mas o que a mim me impressionou na leitura detida que fiz da crítica daquela cena teatral, foi uma observação inusitada: primeiro, ali só se fazia elogiar o Governo; segundo, ali só se fazia preconizar uma intervenção cada vez maior do Govêrno nos meios da produção e da distribuição. Fundados no princípio constitucional que permite ao Estado intervir no domínio econômico, reclamavam aquêles ardorosos patriotas uma intervenção crescente do Govêrno, mas sempre repressiva, sempre orientada no sentido da repressão e da intimidação do produtor e do distribuidor.

Não se interprete estas minhas palavras – V. Exas. não o farão, mas é possível que outros o façam – como tolerância ou justificativa para quantos infringem as leis de economia popular. Não, Senhores Senadores! Entendo que devem ser punidos exemplarmente os que comerciam e se enriquecem indevidamente à custa da carência, da miséria do povo. Cabe, porém, ressaltar que tal carência provém, principalmente, da falta de produção e da ausência do Govêrno no estímulo e amparo devidos à agricultura, o que, conseqüentemente, torna muito estranhos seus propósitos pacificadores e construtivos; pelo só meio da repressão e intervenção, deslembrado o Govêrno do seu dever primordial de ajudar a produzir àqueles que estão abandonados pelas fôrças oficiais do

País. Essa a maneira como temos que colocar, prèviamente, o assunto. Metamos, sim, na cadeia, os atravessadores, os açambarcadores, os desonestos; mas ajudemos também, com dinheiro, pelo Banco do Brasil, com assistência técnica, com ensino adequado, com a presença estimuladora, do Poder Federal, àqueles, sem cuja produção, nem tôdas as cadeias do mundo serão suficientes para resolver os verdadeiros problemas que afligem e enchem de apreensão o futuro do povo.

Há, portanto, Sr. Presidente, completa desarticulação entre o cuidado exemplar, a energia diuturna, o otimismo e a juventude com que o Sr. Presidente da República atende às Metas da industrialização e a indiferença nirvânica e budista com que S. Exa. e seu Govêrno encaram os mais agudos problemas de nossa economia rural.

Ainda hoje, 'lia o valioso trabalho, em dois volumes, sôbre povoamento e populações do Brasil, do ilustre Professor Castro Barreto, obra recente, publicada há poucos meses, que não é apenas de estatística demográfica, mas estudo conjunto de sociologia-rural e de economia. Mostra êsse eminente estudioso de nossas coisas que, ao contrário do que se supõe e do que muita gente afirma, o fenômeno de urbanização em nosso País não tem características agudas. Ainda no ano de 1059, somos dos povos mais rurais do mundo. Pelos cálculos daquela autoridade, devemos ter ainda entre 60 a 70 por cento da população fixada nas comunidades rurais. Isso aumenta a gravidade do que estamos dizendo, por. que realmente fica patenteado que há um grupo menor, privilegiado, de brasileiros que continua desfrutando os benefícios acrescidos da civilização industrial; que há um grupo cada vez maior de párias dentro de sua própria Pátria, que está cada vez produzindo menos, porque não se encontra em condições de fazê-lo.

Outra lei inevitável da Sociologia e também da História Moderna é a integração, a articulação, a dependência indeclinável que se forma entre a sanidade de uma civilização industrial e a eficácia de sua base agrícola. Não há indústria sem agricultura; não existe uma grande potência mecanizada industrialmente se não tiver em tôrno de si, uma larga área com capacidade de aquisição dos seus produtos de intercâmbio e de troca da sua vida econômica.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com todo prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – A recíproca é verdadeira: para termos agricultura desenvolvida é preciso que disponhamos também de um parque industrial. Há de começar-se pelo que é certo, isto é, pelas indústrias e pelas estradas. É o que o faz o Govêrno, promovendo os meios de favorecer a agricultura numa segunda etapa. Quanto à questão de financiamento, apesar de muito mal feito, principalmente na minha zona, o Govêrno os tem autorizado através do Banco do Brasil, para todos os lavradores. Se, por exemplo, em Goiás, a produção do arroz foi reduzida, isto se deve a um fenômeno atmosférico; não foi por culpa do Govêrno, porque êste não tem poderes para fazer chover no momento em que o arrozal está florido, época em que mais necessária a chuva. Um País que não é industrializado, que não tem tratores, não tem caminhões, enfim, País que não tem, por assim dizer, nenhuma espécie de adubo para a melhoria de suas terras; um País onde o homem — elemento principal, primordial, não tem instrução, êsse Pais, como o Brasil, está atrasado de um século em relação às nações adiantadas. Não é possível que o Govêrno promova para os seus concidadãos, do dia para a noite, êsse bem-estar,

representado por boas estradas; caminhões, vagões de estradas-de-ferro e, ao mesmo tempo, êsse nível ideal de quantos desejam, como povo culto, tratar a terra para seu confôrto no presente e no futuro.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito agradeço a intervenção do nobre colega. Seria grato a mim o dever e o prazer de responder-lhe, mas infelizmente a minha hora se aproxima do têrmo e não quero prejudicar a inscrição de outros companheiros. Saliento, no entanto, minha divergência completa com V. Exa. na sucessão cronológica que parece decorrer do seu aparte, de que seria possível a industrialização completa e, só em seguida, as providências necessárias à elevação do nível de vida.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Não de maneira absoluta, mas relativa.

O SR. AFONSO ARINOS: – A meu ver, são questões concorrentes; e o pronunciamento sincero e exato que V. Exa. nos esboçou com sua palavra brilhante e com o conhecimento que tem do interior do País, é exatamente o que estava procurando, pàlidamente, desenhar. V. Exa. pensa como eu: a população está abandonada e angustiada; o homem do interior está esquecido, e sua vida é pobre, miserável, subalterna. Apenas, Vossa Excelência julga que a culpa não é do Govêrno. Eu, porém, entendo o contrário. Penso que o Govêrno deve trabalhar todos os dias, horas por dia, para que essa situação não perdure.

Sr. Presidente, vou terminar. Antes de fazê-lo, porém, queria oferecer algumas reflexões, desta vez sôbre os aspectos financeiros dessa crise. Na minha opinião – muito pouco autorizada, porque não tenho maior base no conhecimento da ciência das finanças...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não apoiado.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...acredito que, em grande parte, a situação em que nos encontramos provém do abandono de uma diretriz fiscal, ou de uma política fiscal para alimentação do Plano de Metas e da sua colocação dentro de uma solicitação de natureza econômica. Neste particular, permito-me pedir a atenção do Plenário para o mau vêzo que se Instituiu em nosso País, em matéria de administração financeira, que de certa maneira decorre de providência acertada da Constituição Federal.

Sabemos que aquela fase do federalismo exclusivamente político está superada, está transposta e que em todos os países, e também no Brasil, o federalismo adquire certa configuração regional, certa configuração econômica, caldeada principalmente na identidade geográfica, ecológica e econômica das regiões. Por isso temos o federalismo que está na letra da Constituíção e que prevê tratamento simultâneo para os problemas da Amazônia, do Vale do São Francisco e para o Polígono das Sêcas. Resulta então no que se chama de especialização das Receitas para fins determinados, técnica orçamentária extremamente combatida pela ciência clássica das finanças.

Quando percorremos os pareceres e os estudos dos antigos relatores das Receitas, no nosso País, publicados nos documentos parlamentares, vemos que sempre se insurgiram contra a especialização das receitas, isto é, o bloqueio obrigatório de determinadas parcelas para atender a certas fatias da Despesa.

Sr. Presidente, essa maneira de se administrar o Orçamento, considerada condenável, teve, na criação das regiões econômicas da Constituição, aplicação que insisto em dizer benéfica. Não podemos mais deixar à flutuação ocasional das maiorias o tratamento dessas questões de tão alto interêsse nacional que depois começaram a se

suceder e repetir com vertiginosa freqüência. Foram então criados os "Fundos Nacionais" que, de fato, começaram a anarquizar o Orçamento.

O ilustre Presidente da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados – a quem tenho o prazer de render o preito da minha homenagem e admiração – ilustre Deputado Daniel Faraco, declarou, com tôdas as letras, que "o Orçamento no Brasil é uma mentira!"

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte? – *(Assentimento do orador)* – Creio que se poderia dizer "os Orçamentos".

O SR. AFONSO ARINOS: – Veja V. Exa., Sr. Presidente, o nobre Senador leva para o plural a afirmação do ilustre Deputado Daniel Faraco. Considera que os Orçamentos, tanto o federal como os estaduais e os autárquicos – se bem entendi que deseja levar até o fim seu raciocínio – são mentiras. Estou de acôrdo com Sua Excelência.

Numa política financeira saudável, essas inversões – e aqui a minha resposta, que não pretende ser propriamente uma resposta, mas apenas um cordial apêlo ao nobre Senador Argemiro de Figueiredo – essas inversões, repito, em todos os países onde existe planejamento científico, planejamento organizado, correspondem não a sangria no orçamento comum, mas à existência de orçamento especifico.

Não há planejamento orçamentário que não seja apresentado dentro de um quadro especifico da despesa e da receita. – Todos os livros sôbre planos de economia, todas as práticas dos países que efetivaram e estão realizando o planejamento econômico, o fazem através de um estudo que é, preliminarmente, financeiro, de um orçamento de Investimento, de inversão, de desenvolvimento.

O SR. MEM DE SÁ: – No Brasil temos o exemplo de São Paulo, onde o Governador Carvalho Pinto acaba de ensinar ao Govêrno Federal como se faz um planejamento quadrienal.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito obrigado a V. Exa. O nobre colega antecipa-se às minhas palavras.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com todo o prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Em parte somos culpados pois o Orçamento é votado pelo Congresso. O Ministério da Agricultura não recebe nem cinco por cento da renda tributária.

O SR. RUI PALMEIRA: – Não adianta aumentar a dotação porque o Govêrno a inclui no Plano de Economia.

O SR. MEM DE SÁ: – Exato, o Govêrno congela.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Devemos reagir; já lancei da tribuna do Senado meus protestos e sou de opinião que deveríamos tomar uma atitude nesse particular, quando da votação do orçamento.

O SR. AFONSO ARINOS: – Encontrar-me-á V. Exa. a seu lado, como soldado disciplinado.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muitas vêzes temos lutado por que se aprove verba para a aquisição de máquinas agrícolas. Apresentei ao Orçamento emenda que aumentava a dotação destinada ao Ministério da Agricultura, com êsse objetivo. Foi, entretanto, rejeitada pela Câmara. Tenho-me batido no sentido de que o Ministério da Agricultura organize patrulhas moto-mecanizadas, junto aos Serviços de Fomento Agrícola dos Estados, com o objetivo de facilitar ao agricultor a aração, o preparo das terras,

cobrando-se-lhes taxas módicas. Tal empreendimento, porém, não tem sido possível, porque os tratores nas seções de Fomento – referiu-me o próprio Ministro – são quase todos defeituosos e não há peças para sua recuperação. Importá-los também é impossível. Dessa forma, encontro razões para que o Govêrno não tenha tomado as providências que V. Exa. sugere. Reconheço-as verdadeiras, sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento das lavouras de subsistência. Como adotá-las, porém? Por outro lado, excetuados agricultores de S. Paulo, do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, muito poucos no resto do Brasil, estão em condições de adquirir um trator, cujo preço se eleva a quase um milhão, e mais, de cruzeiros.

O SR. AFONSO ARINOS: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sei que V. Exa, vai encerrar seu discurso e está com premência de tempo. Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sustentei, em meu último discurso que, num país onde predomina a instabilidade monetária, é impossível cogitar-se de equilíbrio orçamentário. Entre nós, êsse desequilíbrio é tradicional, vem-nos perseguindo desde os tempos da colonização; é a verdade histórica. Por outro lado, dentro dos princípios científicos modernos, não se pode pensar em equilíbrio econômico sem um regime de planificação.

O SR. MEM DE SÁ: – E perfeitamente possível.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Para o Brasil, não.

O SR. MEM DE SÁ: – No dia em que tivermos Govêrno capaz, será possível.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Estamos perturbando o final do discurso do nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS: – Absolutamente. Tenho o máximo prazer em ouvir Vossas Excelências.

O SR. PRESIDENTE (fazendo Soar os tímpanos): – Permito-me lembrar ao nobre orador que não havendo Senadores inscritos para comunicações urgentes, poderá permanecer na tribuna até às dezesseis horas.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito grato a V. Exa., Sr. Presidente. Apresento desculpas aos mais oradores; apenas divido a responsabilidade da minha falta com os amigos e colegas que me deram o prazer de seus apartes.

Sr. Presidente, de acôrdo com os elementos de que dispõe a minha bibliografia em matéria de planejamento – e não são poucos – por uma questão de aplicação ao Direito Constitucional, e como o problema econômico-financeiro está integrado dentro do programa do Direito Constitucional, tive, em certa fase, a preocupação de munir-me de livros especializados sôbre o planejamento. Na única conversa que mantive, há tempos, com eminente figura das Fôrças Armadas Brasileiras, o Marechal Henrique Duffles Teixeira Lott, tratei do planejamento econômico, oferecendo a S. Exa. os verbetes da minha estante, que diziam respeito precisamente ao assunto.

Devo assinalar que essa conversa ocorreu há muito tempo, antes de todos os acontecimentos em que, nos vimos, mais ou menos, envolvidos – S. Exa. com brilho e glória, eu, com humildade e recolhimento. Surpreendeu-me o interêsse do ilustre militar por essa bibliografia a respeito de planejamento, o qual, como sabem os nobres colegas, é uma das bibliografias técnicas mais acertadas, vigo-

rosas e brilhantes, não apenas nos estudos da Economia Política, mas também nos da teoria do Estado e do Direito Constitucional.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pediria a V. Exa. que examinasse o reflexo dessa evolução processada na Ciência Financeira nacional e verificasse como nesse ponto de vista há equilíbrio orçamentário, idêntico ao da Inglaterra, da França e da Bélgica. Esta última sequer chega a votar o Orçamento da Despesa.

O SR. AFONSO ARINOS: – A diferença é que existe orçamento paralelo...

O SR. MEM DE SÁ: – Na Bélgica, o regime é parlamentar.

O SR. AFONSO ARINOS: – ...que é o de investimento. Existe, de fato, um orçamento de manutenção ou orçamento de alimentação dos serviços naturais de administração normal e existe previsão orçamentária e execução orçamentária laterais, que têm em vista o planejamento econômico.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – O Govêrno devia adquirir o material e distribui-lo em regime de proporcionalidade, em pagamentos parcelados, a juros módicos.

O SR. AFONSO ARINOS: – o problema situa-se, pelo menos dentro da minha apoucada compreensão, em têrmos financeiros e não em têrmos de alimentação econômica. Para êsse ponto desejava pedir a atenção do Senado.

Parece-me devia o Govêrno colocar o problema da alimentação econômica dentro de quadro financeiro fiscal e não como atualmente ocorre, dentro de quadro de autofagia econômica, através de emissões, de recursos do Banco do Brasil, de empréstimos das Caixas, vamos dizer escassas, porém, servis, dos institutos, das Autarquias...

O SR. SÉRGIO MARINHO: – E fundo dos ágios.

O SR. AFONSO ARINOS: – fundos dos ágios, que têm destinação especifica.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Letras do Tesouro, depósitos compulsórios das entidades particulares, na SUMOC.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, veja V. Exa. como o nobre Senador Sérgio Marinho, especializado nesses assuntos, traz brilhante contribuição às minhas modestas considerações.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Há ainda o trabalho incessante da Casa da Moeda.

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, através dessa orientação econômica, e não fiscal, mais fácil porque nós, que não zelamos pelas nossas atribuições constitucionais, entregamos a guitarra das emissões monetárias às mãos pródigas do Presidente da República; através dessa política de inversão, através do banquete que se faz na mesa do pobre, do assalariado das cidades e do camponês pobre, do interior...

O SR. TACIANO DE MELLO: – Que nem podem votar.

O SR. AFONSO ARINOS: – construímos a cenografia de uma industrialização até certo ponto sem base.

Sr. Presidente, estas as considerações desautorizadas mas profundamente sinceras que desejava trazer ao conhecimento da Casa, como representando meu ponto de vista, de resto inteiramente acorde, pelo que sei, com o de meus ilustres Companheiros de Bancada, que aqui se têm manifestado.

Antes de terminar, peço a atenção do Senado para o espetáculo que oferece o Govêrno de S. Paulo,

Sem as possibilidades federais, sem a competência jurídica atribuída ao Govêrno central para encarar êsses mesmos problemas, que lá se aguçam com a presença constante das reivindicações operárias organizadas, apresenta ao Pais a arrecadação em pleno acesso, pagamento de divísas de pontual constância e, ainda, o empenho de plano organizado para atender ao desenvolvimento da vida agrícola, que chega a ponto quase mirabolante, quase incognoscível, porque para nós incompreensível, do oferecimento efetivo de recursos e de auxílio financeiro à agricultura, mediante a taxa de desconto de 4 por cento.

Sr. Presidente, o jovem Governador de São Paulo era um homem desconhecido, a não ser no círculo limitado de seus amigos e admiradores, como Professor que é. Não tinha tradição nem autoridade política; não lhe foi conferida, pelo destino, a oportunidade do exercício de postos em que se destacasse aos olhos da Nação.

Na modéstia, na constância, na integridade, na seriedade da sua vida, entretanto, constitui êle um grande exemplo para o País. Eu, que nada tenho com S. Exa.; que não sou representante daquele Estado, entendo que, enquanto pudermos encontrar êsses exemplos consoladores, não devemos descrer, mas, sim, esperar que homens do mesmo tipo, formados ao Influxo das mesmas fôrças, representando idéias semelhantes e propósitos da mesma natureza, sejam consagrados pelo voto popular, para tomar a peito e nas mãos o futuro desta terra. *(Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, conforme, há pouco, tive oportunidade de assegurar ao eminente Senador Afonso Arinos, valho-me desta oportunidade regimental para solicitar de V. Exa. me considere inscrito para a sessão de amanhã, como Líder da Maioria. Terei, então, a honra de responder, dentro da precariedade de meus recursos Intelectuais e técnicos, particularmente em assuntos financeiros e econômicos, ao discurso que o nobre representante do Distrito Federal acaba de proferir, vazado, repito, no mais alto, nobre e elevado estilo parlamentar.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Era o que desejava solicitar de V. Exa., Sr. Presidente. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE: – V. Exa. fica inscrito para falar, amanhã, como Líder da Maioria.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

E lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 321, DE 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1959. – *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE – O projeto a que se refere o Requerimento será incluído na ordem do Dia da próxima sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Fernando Corrêa, para explicação pessoal.

O SR. FERNANDO CORRÊA (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, Senhores Senado-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

res, por três ou quatro vêzes, tenho recebido de Corumbá, Estado de Mato Grosso, reclamações de funcionários do Departamento de Correios e Telégrafos contra o atraso no pagamento de seus vencimentos.

Acontece que a arrecadação daquele setor administrativo do Estado é recolhida ao Rio de Janeiro, percorre os difíceis canais burocráticos para, em seguida, voltar a Corumbá, resultando, dêsse processo, um atraso de cêrca de quatro meses.

Diante da última carta recebida neste sentido, dirijo um apêlo ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas para que os funcionários do D.C.T., que tão eficientemente servem em Corumbá, sejam pagos pela verba recolhida na própria repartição e que dá sobejamente para atender a êsse compromisso. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Resolução nº 23, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado da Bahia o Assessor Legislativo José Vicente de oliveira Martins, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre esta matéria existem dois Projetos de Resolução – os de ns. 21 e 23, de 1959.

O primeiro constou do final do Parecer nº 468, de 1959, emitido pela Comissão de Constituição e Justiça sôbre consulta formulada pela Comissão Diretora quanto à viabilidade do atendimento da requisição do funcionário em causa. Aquêle órgão, respondendo afirmativamente à consulta, sugeriu a apresentação de projeto, nos têrmos que julgou adequados, à deliberação do Plenário.

Por engano, ao fazer-se a publicação dêsse parecer, foi o texto em aprêço numerado como se constituísse projeto proposto ao Senado pela Comissão de Constituição e Justiça.

No caso, porém, tratava-se de simples sugestão.

Como, porém, a iniciativa de propor ao Senado a medida, cabia, regimentalmente, à Comissão Diretora, esta o fêz, através de Projeto de Resolução que tomou o nº 23.

Por fôrça dessa mesma competência regimental, a consulta ao Senado sôbre a requisição do funcionário teve que ser feita através do projeto da Comissão Diretora, cuja discussão ora se vai fazer.

A manifestação do Plenário sôbre êste projeto prejudicará o de nº 21, o qual, entretanto, por fôrça do disposto no § 1º do art. 324, do Regimento, terá que ser incluído em Ordem do Dia, a fim de ser declarado prejudicado.

Há emenda, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 1

Onde se diz: "três (3) anos", – diga-se: "um (1) ano".

Justificação

Os mesmos motivos que me levaram a propor. idêntica redução no caso da requisição de Sebastião Veiga, pelo Govêrno de Goiás, por mim expostos da tribuna na sessão de 11 do corrente, me induzem a sugerir a que se contém nesta emenda.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1959. – *Caiado de Castro.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto com a emenda.

O SR. CAIADO DE CASTRO (*): – Sr. Presidente, repetindo o que disse no meu discurso anterior, sou favorável a que se conceda permissão ao funcionário desta Casa para servir ao Estado da Bahia. Insisto, porém, em dizer que não compreendo se ponha à disposição de um Governador de Estado, pelo dilatado prazo de três anos, qualquer funcionário do Senado.

O caso da Bahia é semelhante ao de Goiás: nenhum dos Governadores fêz a requisição por três anos. Pediram ambos, apenas, que os funcionários lhes fôssem cedidos. O caso de Goiás é um pouco mais grave, porque, dentro de um ano o atual Governador terá concluído o mandato. Assim, o Senado porá à disposição de um Estado – sem que fôsse mencionado pelo seu Governador o prazo de três anos – um funcionário que servirá ao Governador atual e ao seu sucessor. Na Bahia, não acontecerá o mesmo. De qualquer forma, porém, é um pouco estranha, no meu entender; a facilidade com que o Senado coloca seus funcionários à disposição de Governadores ou de quaisquer repartições, por prazos tão longos. Essa a razão por que apresentei a emenda, limitando o prazo para um ano.

Repito, sou favorável à concessão da licença solicitada; peço, porém, a atenção do Senado para o prazo, que considero demasiado. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Contínua a discusão do projeto com a emenda. *(Pausa)*.

Mais nenhum Sr. Senador pedindo a palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto de resolução com a emenda apresentada volta à Comissão Diretora.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

(*) – *Não foi revisto pelo orador*

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, os países subdesenvolvidos precisam de governantes que tenham a coragem suficiente para enfrentar os dogmas da economia clássica. O desenvolvimento da história no último século. mostrou que, dentro de um regime de irrestrito câmbio livre, os países exportadores de matérias-primas como o Brasil, tinham pequenas possibilidades de crescerem econômicamente.

Com a grande crise de 1830, Senhor Presidente, sentimos na carne os sacrifícios derivados da extrema especialização, de produção no café que nos havia sido imposta pelo comércio exterior e, juntamente com todos os países do mundo, enveredamos pelo caminho das restrições cambiais.

Infelizmente, neste caminho das restrições para provocar a diversificação de nossa economia, fomos longe demais. Não compreendemos a tempo, Sr. Presidente, que na medida em que nosso desenvolvimento interno se acelera, crescem também as nossas necessidades de importar. E essa necessidade, Senhor Presidente, não pode ser satisfeita, por que o mecanismo cambial defeituoso, impondo pesados sacrifícios à agricultura, produziu uma estagnação de nossas exportações.

Temos, portanto, de mudar e ir a pouco e pouco corrigindo as distorções criadas. É justamente neste momento, Sr. Presidente, que se evidencia, a necessidade de dirigentes capazes de quebrar a tradição e procurarem soluções novas. E é por êsse motivo que não posso deixar de chamar a atenção da Nação para o fato de que o Sr. Presidente da República tem procurado tais soluções.

A prova disso é que o recente relatório do Fundo Monetário Internacional mostra que durante o

ano de 1958 introduziram-se vinte e uma modificações de detalhes em nosso sistema cambial. Algumas pessoas veem nisso apenas o seu aspecto negativo. O que não tem sido compreendido, entretanto, Sr. Presidente, é que essas modificações refletem uma alta sensibilidade dos dirigentes nacionais pelos problemas do País e que, acima de tudo, elas refletem a vontade persistente de dar-lhes a melhor solução.

Cumpre-nos, portanto, exaltar essa operosidade e a atenção de nossos técnicos e autoridades financeiras, na defesa incessante dos supremos interêsses do País.

Desta tribuna quero ainda, Senhor Presidente, rapidamente, fazer ao Sr. Presidente da República um apêlo:

Ninguém ignora, neste País, a importância, em nosso sistema administrativo, da Alfândega de Santos, êste, como se afirma, o maior pôrto da América do Sul. No meu otimismo, acredito, mesmo, que nem o próprio Govêrno Federal desconhece essa particularidade. Daí, é fácil avaliar as pressões e injunções políticas que gravitam em tôrno à sua esfera de ação, tal o vulto de suas operações arrecadadoras, a massa de interêsses, de tôda natureza, que empolgam sua esfera de ação.

Agora mesmo, Sr. Presidente, estou lendo, na Imprensa desta capital, notícia de que o ilustre Senhor Paes de Almeida, ministro da Fazenda, vem sendo assediado por grupos políticos para mudar o atual Inspetor, Sr. Pedro Cortez Campoamor, pessoa, aliás, a quem não conheço, senão de nome. Contra a sua administração, pelo que sei, até agora, nada se alegou, que desse motivo a êsse movimento que o visa.

As estatísticas revelam que a Alfândega de Santos está colocada em segundo lugar entre as suas congêneres no mundo. Nada mais, a êsse respeito, necessito frisar. Êste fato diz tudo.

Embora essas circunstâncias, Senhor Presidente, a grande repartição não se sente devidamente aparelhada para executar, rigorosamente, as atividades que lhe são inerentes, à falta, sobretudo, de pessoal, material e outros recursos indispensáveis. Isto causa sérios prejuízos, já não digo ao perfeito andamento dos serviços, mas, à própria Fazenda, cuja arrecadação e fiscalização sofrem graves conseqüências.

Basta afirmar, segundo a palavra dos técnicos do corpo de seu funcionalismo, que, se contassem com elementos necessários à exatidão de suas atividades, êste ano, a Alfândega de Santos arrecadaria nada menos de 30 bilhões de cruzeiros, uma vez eliminados, como acentuo, aquêles inconvenientes, inclusive, se fôssem mecanizados seus serviços. A renda da Alfândega de Santos, depois da do Estado de São Paulo, é a maior do Brasil.

Não são poucas as sucessivas reclamações do comércio e da indústria de São Paulo contra os entraves burocráticos, ali existentes, originando embaraços e prejuízos de tôda sorte, pois, para aquela avultada renda, a repartição conta, apenas, com 592 funcionários.

Para que se avalie, ligeiramente, a enormidade de suas tarefas, convém salientar que, em 1958, já na, administração do Sr. Pedro Cortez Compoamor, ela arrecadou a fabulosa soma de 18 bilhões de cruzeiros.

Entendo, por isso, que o Govêrno deveria, sem tardança, dar-lhe maior atenção, pois, sem dúvida, graves fatos ocorrem, que permitem a evasão de rendas e outros males que afetam os títulos de receita.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, na minha qualidade de representante, nesta Casa, do povo paulista, achei de meu dever expor o caso, que requer urgente solução, aos poderes centrais, agora, segundo se proclama, empenhados

em aumentar a arrecadação do Tesouro.

Se bem me lembro, não faz muito tempo, o Parlamento votou a concessão de elevado crédito, justamente, para que se aparelhassem as Alfândegas do País, porém, até agora, nada vimos se promover em tal sentido.

Em todo o País, e depois do Estado de São Paulo, a Alfândega de Santos é o setor que mais arrecada, como se poderá verificar pelo próprio orçamento da República, e sempre ela vai além dos cálculos de receita que lhe são previstos.

Daí, Sr. Presidente, minhas observações, esperando que o Govêrno, fechando um pouco os olhos ao deslumbramento faraônico de Brasília, êsse sonho dourado de "Mil e Uma Noites", abra as vistas a essa triste realidade, que estou expondo, em beneficio, é evidente, dos altos interêsses do País. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, por cessão do nobre Senador Rui Palmeira, segundo orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. MEM DE SÁ (*): – Sr. Presidente, não pretendo fazer discurso, lerei apenas o telegrama que acabo de receber de Pelotas, nos seguintes têrmos:

Senador Mem de Sá.

Senado Federal.

"*Comunicamos* a V. Exa. que grande extensão da zona leste de nossa cidade, abrangendo tôda a várzea habitada pelo operariado encontra-se há duas semanas inundada devido às águas provindas da enchente resultante do extravasamento do Rio São Gonçalo, causando sérias conseqüências, prejuízos sem conta aos modestos moradores que têm suas casas atingidas. Face a calamitosa situação que persiste apelamos para P. Exa. no sentido de serem tomadas urgentes providências pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento, a fim de ser enviada bomba de recalque necessária para completar as obras de defesa daquela zona banhada pelo Arroio Pepino, obras essas que estão a cargo do referido Departamento. Atenciosas saudações, Associação Comercial de Pelotas. – *Manoel Gomes da Silva Júnior*, Presidente".

Sr. Presidente, quem passa o telegrama é a Associação Comercial de pelotas; assina-o o Presidente, Sr. Manoel Gomes da Silva Junior.

Deixo aqui o apelo, na esperança de que o eminente Lider da Maioria raça o obsequio de transmita-lo às autoridades competentes, já que não tenho acesso a elas.

Como se vê, o Rio Grande esta sofrendo do mal oposto ao do Nordeste: enquanto nesse ocorre a calamidade das secas, aquele, no corrente ano, tem sido assolado pelo flagelo das inundações.

Da ultima enchente, verificada no Rio São Gonçalo, perduram as consequencias sobre a parte da, população mais necessitada, mais desamparada – os operários, pobres, humildes.

E necessário que se envie apenas uma bomba de recalque. O Departamento Nacional de Obras e de Saneamento está corrigindo o Rio S. Gonçalo, justamente para evitar a repetição dos transbordamentos.

Tenho esperança, portanto, de que os eminentes confrades da Maioria se dignem voltar os olhos para a situação aflitiva de Pelotas, solicitando do DNOS a remessa da bomba, o que parece, de resto, providência singela, fácil de ser tomada. *(Muito bem).*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira. *(Pausa).*

Não se encontra no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Attílio Vívacqua.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (*): – Sr. Presidente, farei referência a situação oposta àquela de que tratou o nobre Senador Mem de Sá.

S. Exa. aludiu às enchentes que têm assolado seu Estado. Desejo pedir a atenção do Congresso Nacional e do Poder Executivo para o que se passa no Espírito Santo, relativamente à estiagem, que há longo tempo afeta as nossas lavouras, causando os maiores prejuízos e sacrifícios.

Creio chegado o momento de elaborarmos lei reguladora do combate à sêca nas regiões compreendidas fora do Polígono nordestino, o que, aliás, constitui dever constitucional da União, eis que, segundo a Carta Magna estabelece, compete ao Govêrno Federal organizar a defesa permanente contra os efeitos das sêcas, e, também, das inundações.

De duas providências legislativas precisamos cogitar: – uma referente à defesa contra os efeitos das sêcas; outra, contra os males das inundações. Dentro porém dêsse quadro, que apresenta aspectos calamitosos no meu Estado, assim como em zonas dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, o que realmente devemos assinalar como causa do agravamento dêsse dramático de coisas, é a restrição do crédito. Precisamente quando essas calamidades mais afligem as populações rurais, e, portanto, também as demais classes econômicas, é que os bancos, especialmente o Banco do Brasil, limitam o crédito e redobram o rigor das cobranças, enquanto se concedem prorrogações e moratórias, aliás, justas, e São Paulo cafeicultores Paraná pelas geadas.

Assim, quer em favor da lavoura, quer do comércio ou da indústria, formulo apêlo ao Presidente do Banco do Brasil e, de modo particular, aos Diretores das Carteiras de Crédito Agrícola e Industrial e de Crédito Geral daquela Instituição, no sentido de que com extrema urgência providenciem a elevação do nível de financiamento destinado ao Espírito Santo e aos Estados vizinhos, também assolados pela sêca.

Encareço ainda, a essas autoridades, eqüidade, espírito de humanidade e espírito social com referência à cobrança das dívidas bancárias, facilitando aos lavradores, bem como aos comerciantes e aos industriais, que sofrem as conseqüências do flagelo, prazos razoáveis, a fim de que a desgraça não se agrave pela incompreensão dos Próprios órgãos governamentais de financiamento. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, quinto orador inscrito para esta oportunidade. *(Pausa).*

Não está presente no recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO: – Sr. Presidente, relegadas que foram as nossas estradas-de-ferro praticamente ao abandono, por muitos anos, ainda hoje, no Nordeste, há trechos da via férrea com trilhos que contam mais de cinqüenta anos de uso.

Colocando o Govêrno Federal, em boa hora – e como não podia deixar de ser – entre suas metas, o reaparelhamento e melhoria das ferrovias brasileiras, vem a Rêde Ferroviária do Nordeste, sob a esclarecida orientação do Engenheiro Lauriston Pessoa Monteiro, realizando intenso programa, empenhando-se na remodelação da sua via permanente, cujo esquema inicial, já em fase adiantada de execução, prevê a substituição de cêrca de 350 quilômetros de trilhos leves por trilhos mais pesados, ou

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

seja, de 37 quilos por metro, lançando mão, aquela entidade, nesse importante trabalho, de técnica moderna, inclusive com a utilização de um estaleiro de soldagem, que permite o aproveitamento dos trilhos em regular estado, recondicionando-os convenientemente.

Todavia, os trilhos leves, de 22 e 25 quilos por metro, terão de ser definitivamente encostados, por não suportarem tráfego pesado.

Por êsse motivo, a Rêde Ferroviária Federal autorizou à Rêde Ferroviária do Nordeste a transferir, mediante concorrência, êsses trilhos leves às usinas de açúcar, para aplicação em suas linhas férreas, que somam já considerável quilometragem.

Lutam aquelas fábricas, presentemente, com grandes obstáculos para manutenção de suas estradas particulares, com os conhecidos empecilhos à obtenção de ágios e licenças de importação de trilhos, e na aquisição dêsses materiais na Usina Siderúrgica Nacional.

Assim, Sr. Presidente, venho, hoje, à tribuna, visando interessar o Instituto do Açúcar e do Álcool, através de seu Presidente, conhecedor que é das dificuldades por que passam os produtores de açúcar de Pernambuco e do Nordeste, a fim de que tome a si a iniciativa de estudar a possibilidade de adquirir diretamente todo êsse material, e, num regime de proporcionalidade e pagamentos parcelados, distribuí-lo entre as usinas da região.

Com isso, será obtido melhor rendimento no transporte da cana de açúcar, quer em tonelagem transportada, como no fator de operação pròpriamente dita, aumentando-se, consideràvelmente, o número de viagens dos comboios.

Por outro lado, é de salientar-se a excepcional vantagem que resultará da conservação dos veículos das referidas fábricas, como dos próprios vagões da Rêde, obrigados a trafegar nas linhas das usinas, desde que passariam a operar em linhas férreas de boa estabilidade e segurança.

É esta, Sr. Presidente, a sugestão que, no momento, faço ao ilustre conterrâneo, dirigente daquela autarquia, no sincero propósito de colaborar com a sua profícua administação e no desejo de incentivar a economia de meu Estado e do Nordeste. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, sétimo orador inscrito. *(Pausa).*

Não está presente.

Não há mais orador inscrito. *(Pausa).*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (em regime de urgência, nos têrmos do art. 130, letra *c*, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 311-59, do Senhor Remy Archer e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 14 do corrente) tendo Pareceres (sob ns. 470 a 474, de 1959) das Comissões: de Economia, favorável, com as Emendas que oferece (ns. 1 a 20); de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 20; de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 à 7 e 9 a 20; oferecendo subemenda à Emenda nº 8 e apresentando novas Emendas, de ns. 21 a 25; de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25 e à subemenda à Entenda nº 8 e apresentando novas Emendas, sob ns. 26 a 29; de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1, 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29 e à Subemenda nº 8; contrário à

Emenda nº 2; oferecendo subemendas às de ns. 16 e 17 e propondo novas Emendas sob ns. 30 a 33; da Comissão de Constituição e Justiça (proferido oralmente em Plenário na sessão de 14 do mês em curso), pela constitucionalidade do projeto, com a exclusão do art. 20 e com as modificações constantes das Emendas que oferece, sob ns. 34 e 35, e pela constitucionalidade das Emendas ns. 1 a 33 e das subemendas às Emendas ns. 8, 16 e 17 e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sôbre as emendas de Plenário.

2 – Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil para liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 489 e 490, de 1959), das Comissões: de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 15 minutos.

115ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Paulo Abreu.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (53).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Nº 165, do Sr. Presidente da República, acusando e agradecendo o recebimento da de nº 106, de 4 do corrente, acompanhada de autógrafo do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1957.

MENSAGEM
Nº 166, DE 1959

(Número de ordem na Presidência da República: 396)

Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1º, e 87, nº II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei nº 4.730, de 1958, da Câmara dos Deputados (nº 28, de 1959, no Senado Federal), que cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança, por considerá-lo contrário aos interêsses nacionais, em face das razões que passo a expor.

Determina a proposição em tela o cancelamento dos débitos dos servidores civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança posteriormente reformados (art. 1º), correspondentes às diferenças de remuneração no período compreendido entre a data da respectiva concessão do mandado de segurança e a da ulterior publicação da decisão reformatória (art. 2º).

Ora, se a decisão jurisdicional de primeira instância, embora cassada pelo tribunal superior, tivesse de surtir algum efeito, subvertida estaria a regra fundamental de processo, retirando-se da decisão superior o efeito que ela tem de substituir a de grau inferior (Código de Processo Civil, art. 825).

É sabido que o recurso provido anula a sentença, que deixa de existir. Pelo projeto, entretanto, os efeitos da sentença anulada, pelos meios regulares, persistiriam, tornando inócua a decisão superior.

A tese do projeto atenta contra os interêsses da União que venceu os pleitos e ficaria privada de recuperar aquilo que saiu indevidamente de seus cofres. Ademais, impedir à União de cobrar o que lhe é devido, por fôrça da decisão final, seria atentar contra a coisa julgada, por impossibilitar a reposição das coisas no estado anterior à sentença anulada.

Por outro lado, a liberalidade do projeto constituiria perigoso precedente, que poderia fomentar infundadas demandas judiciais, com graves prejuízos para as finanças públicas e a tranqüilidade das relações entre os servidores e o Estado.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1959. – *Juscelino Kubitschek.*

PROJETO VETADO

Cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados extintos, para o efeito de autorizar o seu cancelamento, os débitos dos servidores civis da União, provenientes de equiparações de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança, que posteriormente foram revogados.

Art. 2º Os débitos cancelados por esta lei são apenas os que se referirem à restituição das diferenças de remuneração correspondente ao período compreendido entre a

data da concessão do mandado de segurança e a da ulterior publicação da decisão reformatória.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

Avisos

– Do Sr. Ministro da Fazenda, como seguem:

Nº 291 – 10-9-59.

Senhor Primeiro Secretário:

Em referência ao Ofício nº 161, de 18 de abril último, com o qual essa Casa do Congresso transmitiu o teor do Requerimento nº 216, de 1955, em que se solicita informações sôbre o Projeto de Lei nº 216, de 1955, referente à abertura do crédito especial de Cruzeiros 25.000.000,00 destinado à regularização de despesas da Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Contadoria Geral da República e pela mencionada Superintendência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

(Acompanha 131 páginas).

Nº 298 – 11-9-59.

Senhor Primeiro Secretário:

Em referência ao Ofício nº 312, de 24 de junho último, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento nº 181, de 1959, em que o Sr. Senador Lino de Mattos solicita informações sôbre o valor das promessas de venda de câmbio, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, 17 de agôsto de 1959.

DICAM – 1.159-59.

Senhor Chefe do Gabinete:

Reportamo-nos ao nosso Ofício DICAM 1.020-59, de 16-7-59 e ao Processo S.C. nº 156.457-59, de 27-6-59, dêsse Ministério, capeando o requerimento nº 181-59, do Sr. Senador Lino de Mattos, solicitando lhe fôssem prestadas as seguintes informações:

1ª – Qual o total, em dólares norte-americanos, das "Promessas de venda de câmbio" recebidas, anteriormente pelo Banco do Brasil, de tomadores de câmbio e, em que prazo, cada uma dessas P.V.C. deve ser liquidada?

2ª – Qual o total, em cruzeiros, recolhido pelo Banco do Brasil de tomadores de "Promessas de Venda de Câmbio", ainda pendentes de liquidação no exterior?

Restituindo a Vossa Senhoria o processo em aprêço, encaminhamos-lhe, anexo, relação em quatro vias, discriminando o valor das Promessas de Venda de Câmbio (PVC) em circulação na data de 24-7-59, por prazo a que se compromete o Banco do Brasil S.A. efetuar a cobertura, moeda estrangeira e os cruzeiros recolhidos dos tomadores dêsses certificados.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de nossa estima e consideração.

ANEXO AO NOSSO OFÍCIO Nº 1.159-59, DE 17-8-1959

Prazo da cobertura – À vista, liquidáveis quando solicitados pelos tomadores:

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	*Importância em moeda estrangeira*	*Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S. A.* Cr$
US$	9.394.763,90	1.066.449.449,80
US$ ACL.	86.913,07	10.841.759,20
US$ Alm.	29.175,12	659.200,00
US$ Arg.	349.527,74	40.058.830,40
US$ Aust.	–	–
US$ Bol.	1.000,00	100.000,00
US$ Chil.	3.310.901,54	235.389.152,80
US$ Esp.	862.174,60	113.917.097,60
US$ Fin.	1.162.841,30	135.253.914,90
US$ Fr.	–	–
US$ Hung.	1.404.467,00	124.575.916,30
US$ Isr.	451.608,72	56.679.040,00
US$ Ital.	3.014,50	149.100,00
US$ Iug.	102.534,06	8.407.897,50
US$ Jap.	47.637,31	3.547.010,00
US$ Nor.	1.070.873,32	113.255.806,30
US$ Pol.	398.248,69	48.103.853,90
US$ Port.	22.058,87	3.724.820,00
US$ RDA.	6.258.670,00	513.583.843,60
US$ Tch.	2.415.655,82	232.490.794,40
US$ Turq.	32.400,33	906.463,10
US$ Urug.	79.000,00	7.410.000,00
DM.	485.608,32	3.293.456,90
Fls.	62.369,06	328.945,00
Lit.	44.795.367,40	1.519.672,80
£	11.256	3.235.280,10
£ Isl.	16.141	5.154.135,00
£ Jap.	395.476	185.258.255,00
Dan Kr.	12.668.920,88	221.713.458,60
Fr Blg.	12.522.767,30	54.584,40
Fr Fr.	22.040.256,00	2.411.157,40
Sw Fr.	21.652,59	129.798,70
Sw Kr.	14.179.781,97	441.809.357,20
		3.580.412.050,90

Prazo de cobertura: Anterior a 24-7-1959 e não liquidadas por não terem sido solicitados pelos tomadores:

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	*Importância em moeda estrangeira*	Cr$ *Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S.A.*
US$	7.069.343,86	1.112.506.154,90
US$ ACL.	1.147.356,11	180.253.778,30
US$ Alm.	1.537,62	15.376,20
US$ Chil.	2.000,00	72.800,00
DM.	285.478,87	1.706.425,80
Lit.	15.424.653,00	1.510.073,50

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	*Importância em moeda estrangeira*	*Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S.A.* *Cr$*
£	11.494	5.060.185,30
Dan Kr.	275.192,00	1.552.082,90
Fr Blg.	1.389.400,50	171.095,60
Fr Fr.	12.292.070,00	4.723.483,80
Sw Fr.	1.049.952,21	853.877,80
		1.308.425.334,10

Prazo de cobertura: Posterior a 24-7-1959, liquidáveis nos seguintes meses:

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	*Importância em moeda estrangeira*	*Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S.A.* Cr$
Julho – 1959		
US$	27.365,84	6.924.903,00
US$ ACL.	786,00	142.556,80
DM	243.218,90	1.449.584,60
£	275	187.579,70
		8.704.624,10
Agôsto – 1959		
US$	8.933.827,04	1.137.519.937,70
US$ ACL.	77.874,00	14.128.300,90
US$ Alm.	512,54	5.125,40
DM	6.554,50	406.675,50
£	4.315	3.142.509,30
Fr Blg.	407.392,50	1.084.299,50
Sw Fr.	11.066,13	712.101,30
		1.156.998.949,60
Setembro – 1959		
US$	13.628.938,99	1.613.238.449,00
US$ Alm.	512,54	5.125,40
DM	704.831,84	14.083.289,90
£	18.253	4.230.663,30
Dan Kr.	275.192,00	1.552.082,90
Fr Blg	4.821.775,00	17.337.542,40
Fr Fr.	30.997.945,00	5.063.381,00
Sw Fr.	256.800,00	149.504,00
Sw Kr.	667.610,84	10.472.902,00
		1.666.132.939,90

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	*Importância em moeda estrangeira*	*Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S.A. Cr$*
Outubro – 1959		
US$	27.710.527,74	3.233.671.771,80
US$ Alm.	512,54	5.125,40
£	6.990	1.135.448,10
Fr Blg.	246.675,00	233.325,80
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
Sw Fr.	90.600,00	529.104,00
		3.235.580.555,30
Novembro – 1959		
US$	21.345.835,13	2.744.510.068,30
US$ ACL.	9.930,00	1.874.883,30
US$ Alm.	512,54	5.125,40
£	24.034	10.994.959,10
Fr Blg.	2.550.675,00	4.733.190,20
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
Sw Kr.	129.125,00	3.437.307,50
		2.765.561.314,00
Dezembro – 1959		
US$	1.213.097,19	113.401.025,50
US$ Alm.	512,54	5.125,40
US$ Fr.	353.250,00	3.532.500,00
DM	53.042.616,69	902.418.432,60
Lit	25.400.000,00	6.630.162,00
£	60.976	28.165.635,40
Dan Kr.	275.192,00	1.552.082,90
Fr Blg.	207.375,00	41.848,30
Fr Fr.	202.105,00	5.760,20
Sw Fr.	48.295,05	–
		1.055.752.592,30
Janeiro – 1960		
US$	116.629,01	16.275.647,10
US$ Alm.	512,54	5.125,40
US$ Aust.	29.352,00	205.464,00
DM	243.218,90	1.449.584,60
£	4.073	285.134,80
Fr Blg.	207.375,00	41.848,30
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
Sw Fr.	57.471,78	–
		18.268.584,40
Fevereiro – 1960		
US$	23.120,12	433.796,80
US$ Alm.	512,54	5.125,40
Fr Blg.	207.375,00	41.848,30

Símbolo, da moeda em que foi emitida a P.V.C.	*Importância em moeda estrangeira*	*Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S.A Cr$*
Fevereiro – 1960		
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
Sw Fr.	92.500,00	3.550.150,00
		4.036.700,70
Março – 1960		
US$	113.811,16	5.009.470,40
US$ Alm.	512,54	5.125,40
DM	90.540,30	538.923,30
Dan Kr.	275.192,00	1.552.082,90
Fr Blg.	207.375,00	41.848 30
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
Sw Fr.	28.315,18	–
		7.153.230,50
Abril – 1960		
US$	73.258,94	2.770.231,30
US$ Alm.	512,57	5.125,70
£	6.989	1.135.448,10
Fr Blg.	207.375,00	41.848,30
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
Sw Kr.	18.968,32	297.480,20
		4.255.913,80
Maio – 1960		
US$	744.361,44	18.388.365,00
DM	7.243,22	43.113,90
Fr Blg.	257.834,79	52.031,00
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
		18.489.290,10
Junho – 1960		
US$	25.980,40	462.399,60
Dan Kr.	468.109,38	3.796.079,80
Fr Blg.	257.834,79	52.031,00
Fr Fr.	202.105,00	5.780,20
Sw Kr.	258.748,16	4.057.947,40
		8.374.238,00
Julho – 1960		
US$	20.821,44	292.773,00
US$ Fin.	79.779,20	8.468.497,50
US$ Iug.	79.870,72	6.475.918,00
US$ Pol.	13.608,96	1.103.414,50

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	*Importância em moeda estrangeira*	*Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S.A.* Cr$
Julho – 1960		
DM	243.218,90	1.449.584,60
Lit	604.038.006,00	72.424.158,10
£	4.073	285.150,80
Fr Blg.	275.834,79	52.030,70
Sw Kr.	485.608,00	7.615.693,10
		96.167.220,30
Agôsto – 1960		
US$	265.980,40	12.745.599,60
Fr Blg.	257.834,79	52.031,00
		12.797.630,60
Setembro – 1960		
US$	104.222,78	5.374.902,50
Fr Blg.	257.834,79	52.031,00
Sw Kr.	288.288,00	4.521.163,00
		9.948.096,50
Outubro – 1960		
US$	98.670,26	2.423.852,30
DM	38.616,69	92.062,20
£	2.916	850.313,30
Fr Blg.	257.834,79	52.031,00
Sw Kr.	18.968,32	297.480,20
		3.715.739,00
Novembro – 1960		
US$	32.947,78	1.412.131,50
DM	38.616,69	92.062,20
Fr Blg.	257.834,79	52.031,00
		1.558.224,70
Dezembro – 1960		
US$	11.910.000,00	818.987.731,80
US$ Fr.	353.250,00	3.532.500,00
US$ Jap.	117.420,00	6.009.555,60
Lit	5.436.342.054,00	651.817.423,60
£ Jap.	142.857	22.831.428,90
Dan Kr.	192.914,38	2.243.980,00
Fr Blg.	257.834,79	52.031,00
Sw Fr.	48.295,05	–
Sw Kr.	4.343.048,15	49.151.070,00
		1.554.625.720,90

Símbolo da moeda em que foi emitida a P.V.C.	*Importância em moeda estrangeira*	*Cruzeiros recolhidos pelo Banco do Brasil, S. A.* Cr$
Ano de 1961		
US$.	283.580,08	10.464.140,90
US$ ACL.	45.841,44	458.872,80
US$ Aust.	29.354,00	205.478,00
US$ Fin.	159.558,40	12.936.995,00
US$ Fr.	353.250,00	3.532.500,00
US$ Iug.	159.741,44	12.951.836,00
US$ Pol.	27.217,92	2.206.829,00
DM.	629.558,56	2.578.286,90
£	2.918	850.313,50
Dan Kr.	385.828,76	4.487.960,00
Fr Blg.	1.653.464,18	333.669,70
Sw Fr.	85.786,96	–
Sw Kr.	1.814.936,94	28.463.404,40
		79.470.286,20
Ano de 1962		
US.	1.008.580,86	111.165.808,60
US$ ACL.	94.570,13	946.647,00
US$ Fin.	159.741,44	12.951.836 00
US$ Fr.	1.189.567,56	194.482.400,40
US$ Iug.	159.741,44	12.951.836,00
US$ Pol.	27.217,92	2.206.829,00
US$ Tch.	37.000,00	7.985.500,00
DM.	11.298.000,00	443.356.191,60
Dan Kr.	192.914,38	2.243.980,00
Sw Kr.	1.537.220,47	24.107.976,80
		812.384.164,40
Ano de 1963		
US$ ACL.	48.728,72	487.774,60
	–	487.774,60

OBSERVAÇÕES: – Nas emissões de promessas de venda de câmbio referentes a avarias sofridas pela mercadoria não há recolhimento de ágios, razão por que não aparecem, no demonstrativo, cruzeiros correspondentes a determinados certificados.

RESUMO

Prazo de cobertura	*Equivalência em dólar das PVC em circulação*	*Cruzeiros* Cr$
À vista	33.749.665,13	3.580.412.050,90
Anterior a 24 de julho de 1959	8.682.553,74	1.308.425.334,10
1959		
Julho	86.832,24	8.704.624,10
Agôsto	9.036.585,68	1.156.998.949,60
Setembro	14.236.395,13	1.666.132.939,90

Prazo de cobertura	*Equivalência em dólar das P.V.C. em circulação*	*Cruzeiros*
		Cr$
1959		
Outubro	27.757.092,08	3.235.580.555,30
Novembro	21.499.955,58	2.765.561.314,00
Dezembro	14.463.351,33	1.055.752.592,30
1960		
Janeiro	233.773,35	18.268.584,40
Fevereiro	46.069,66	4.036.700,70
Março	186.891,80	7.153.230,50
Abril	101.564,11	4.255.913,80
Maio	751.652,04	18.489.290,10
Junho	149.344,60	8.374.238,00
Julho	1.328.880,62	96.167.220,30
Agôsto	271.137,10	12.797.630,60
Setembro	149.665,58	9.948.096,50
Outubro	124.852,96	3.715.739,00
Novembro	47.299,08	1.556.224.70
Dezembro	22.362.686,00	1.554.625.720,90
1961	1.676.384,68	79.470.286,20
1962	5.691.320,41	812.384.164,40
1963	48.728,72	487.774,60
Total	162.682.681,62	17.409.299.174,90

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Aviso nº 324 – 15 de setembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Em referência ao Ofício nº 331, de 2 de julho último, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento nº 191, de 1959, em que o Senhor Senador Gilberto Marinho solicita Informações sôbre entidades culturais, beneficentes, hospitalares e assistenciais do Distrito Federal, devidamente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, contempladas no orçamento de 1958, que deixaram de receber as respectivas subvenções extraordinárias, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pelo mencionado órgão do Ministério da Educação e Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Armas da República

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Conselho Nacional de Serviço Social

Processo nº 93.920-59

Informações sôbre subvenções extraordinárias do Distrito Federal e relativas ao exercício de 1958.

Pelo Ofício nº 331, de 2-7-59, de fls. 1, o Sr. Primeiro Secretário, em exercício, do Senado Federal, encaminha a êste Ministério cópia autenticada do Requerimento nº 191, de 1959, de autoria do Senador Gilberto Marinho, no qual é feita a indagação de quais as entidades culturais, beneficentes, hospitalares e assistenciais do Distrito Federal, devidamente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, contempladas no Orça-

mento de 1958, que deixaram de receber, até a presente data, as respectivas subvenções extraordinárias. Solicita, ainda, que sejam informados os motivos que determinaram, em cada caso, o não pagamento pelo Banco do Brasil S.A., mediante requisição do Conselho Nacional de Serviço Social.

2. Feito o levantamento pelo fichário dêste Conselho, relativo ao exercício de 1958, constatou-se que três são os motivos que determinaram o não pagamento das subvenções extraordinárias, às entidades sediadas no Distrito Federal, constantes da relação anexa, a saber:

1º Entidades que têm seus processos autorizados pelo Exmo. Senhor Ministro da Educação e aguardam liberação do saldo escriturado em "Restos a Pagar" de 1958. (Anexo nº 1).

2º Entidades que têm seus processos de pagamento em diligência aguardando satisfação de exigência pelos interessados (Lei nº 1.493, de 13-12-51) inclusive falta de registro neste Conselho (Anexo nº 2).

3º Entidades contempladas no Orçamento de 1958 que ao contrário do que manda a Lei nº 1.493, de 13-12-51, até agora não requereram o pagamento de suas subvenções. (Anexo nº 3).

3. Quanto ao item nº 2 esclareço que todos os pagamentos das subvenções extraordinárias, requisitados pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação, ao Banco do Brasil, foram satisfeitos, não havendo qualquer recusa de pagamento por parte daquele estabelecimento de crédito.

À consideração do Sr. Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social.

C.N.S.S., em 27-7-1959. – *ilegível* – Chefe do S. A.

Tendo sido atendido o pedido de informações do Exmo. Sr. Senador Gilberto Marinho, cumpre-me encaminhar o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Educação.

C.N.S.S., em 29-7-1959. – Dr. *Abelardo Marinho* – Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 1

Orçamento de 1958

Subvenção Extraordinária

Processos de pagamento autorizados pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação, aguardando liberação de "Restos a Pagar".

Abrigo Teresa de Jesus	20.930,00 A:	9-6-59
Ação Social São José da Paróquia de Ricardo de Albuquerque	15.000,00 A:	12-5-59
Asilo Espírita João Evangelista	180.930,00 A:	20-1-59
Associação de Canto Coral	20.000,00 A:	15-4-59
Associação dos Antigos Alunos dos Padres Jesuítas	40.000,00 A:	16-6-59
Banda de Música Peozilio Pinto, da Colônia de Pescadores Z-8, Pedra de Guaratiba	50.000,00 A:	9-6-59
Casa de Anchieta	30.000,00 A:	12-6-59
Casa Luíza de Marillac – Estrada Velha da Tijuca, 1.110	15.000,00 A:	19-5-59
Congregação Franciscana Missionária de Maria – Externato Angeloro .	50.000,00 A:	9-1-59

Escola Santo Adolfo	50.000,00 A:	12-6-59
Grêmio Fundação Getúlio Vargas	80.000,00 A:	2-4-59
Instituto Pio XII, para obras sociais	20.000,00 A:	15-4-59
Obra do Berço	50.000,00 A:	15-4-59
Obra Infantil da Matriz de S. José, de Ricardo de Albuquerque	10.000,00 A:	15-4-59
Obra Social da Matriz N.S. de Nazaré, em Anchieta	30.000,00 A:	16-5-59
Obra Social da Matriz S. José, em Ricardo de Albuquerque	20.000,00 A:	12-5-59
Recreio Pindorama para Crianças – R. Voluntários da Pátria,192	130.000,00 A:	9-1-59
Sociedade de Cultura Brasileira, para aplicação filial de São Paulo	10.000,00 A:	4-6-59
Sociedade Propagadora das Belas Artes	290.000,00 A:	5-6-59
Sociedade Propagadora de Cultura Feminina	45.000,00 A:	9-1-59
União Social Feminina – Rua Debret, 23 – 12º andar	20.000,00 A:	3-4-59

C.N.S.S., em 23-7-1959. – *Olga Leal da Costa* – Of. Adm. cl. K. – Visto: *ilegível* – Chefe do S.A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 2

Orçamento de 1958

Subvenção Extraordinária

Processos de pagamento em diligência, aguardando cumprimento pelos interessados (Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951).

Abrigo Cristo Redentor – Comprovação 951-53-54	50.000,00
Ação Social da Paróquia de São Luiz Gonzaga – Prova mandato	20.000,00
Associação dos Rédios Ginastas – Registro	100.000,00
Associação Protetora das Missões – Pro. mandato e proposta firma fornecedora.....	200.000,00
Casa da Providência – Plano aplicação	20.000,00
Casa N. S. Paz (Ação Social Franciscana) – Prova, plano e proposta firma fornecedora	80.000,00
Círculo Operário Sta. Cruz – Comprovação 1955	50.000,00
Colégio Cia. Maria – Comprovação 954 – Proposta firma fornecedora	100.000,00
Confederação Nacional dos Circ. Operários – Comprovação nº 951-55	65.000,00
Conf. Vicentina Igreja S. Vicente – Comp. 954	20.000,00
Escola Gratuita S. V. de Paulo – Plano aplicação	30.000,00
Externato Mater Consolationes – Registro	30.000,00
Federação das Academias Letras do Brasil – Comp. 953	50.000,00
Fund. Darcy Vargas, sendo 50.000,00 para a Casa do Pequeno Lavrador e 50.000,00 para a Casa do Pequeno Trabalhador – Proposta da firma fornecedora – Comprovação 1956-57..	550.000,00

Igreja S. Sebastião de Olaria, para obras sociais – Comprovação 1953-955 – Prova mandato	20.000,00
Instituto Ana Gonzaga (Orfanato) Inhoaíba – Comprovação 1951-52-53-56 e plano aplicação discriminado	140.000,00
Inst. Brasileiro de Aeronáutica – Nova prova mandato	50.000,00
Inst. Psico-Pedagógico – Comprovação 1951	215.000,00
Obra Infantil da Matriz de São José, de Ricardo de Albuquerque – Comprovação 1956	10.000,00
Obra Social da Matriz Santo Antônio – Prova mandato e comprovação de 1952	20.000,00
Obra Social da Matriz S. Sebastião – Comprovação 53 e 55, prova mandato	30.000,00
Igreja S. Sebastião de olaria, para obras sociais – Comprovação 53 e 55 – Prova mandato	20.000,00
Orfanato N. S. dos Humildes, anexo à Casa da Providência – Prova mandato e plano aplicação	50.000,00
Serviço de Obras Sociais da Paróquia de N. S. da Piedade – Prova mandato e Plano	10,000,00

C.N.S.S., em 23-7-1959. – *Olga Leal da Costa* – Of. Adm. cl. K. – Visto: *ilegível* – Chefe do S.A.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO Nº 3

Orçamento de 1958

Subvenção Extraordinária

Relação das entidades contempladas no Orçamento, que não requereram o pagamento (Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951).

Abrigo da Criança Pobre	310.000,00
Abrigo São Vicente de Paulo	50.000,00
Ação Católica Coração de Jesus (Lar Escola São Judas Tadeu)	10.000,00
Asilo Santa Cruz (de menores) – Rua Conde de Bonfim nº 1.236	20.930,00
Associação Beneficente dos Menores do Triag. Carioca	50.000,00
Associação Beneficente dos Sargentos da Pol. Militar	40.000,00
Associação Beneficente e Cultural dos Surdos-Mudos	30.000,00
Associação Brasileira de Auxílio à Criança	50.000,00
Associação Brasileira de Escritores	70.930,00
Associação Cristã dos Moços	70.000,00
Associação das Senhoras Benfeitoras	50.000,00
Associação das Senhoras de Sta. Teresa	50.000,00
Associação de Assistência e Educação	20.000,00
Associação de Ex-Alunos do Colégio Militar	10.000,00
Associação de Proteção à Criança Surda	10.000,00
Associação de Voluntárias da Escola Ana Neri	70.000,00
Associação do Pão de Santo Antônio, da Igreja N. S. do Parto	50.000,00
Associação do Pão dos Pobres de Santo Antônio	50.000,00
Associação dos Ex-Alunos do Instituto N. S. Auxiliadora	10.000,00
Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Distrito Federal	50.000,00

Associação Espírita Jesus Cristo, para obras sociais – Itapiru	75.000,00
Associação Goiana, para auxílios a estudantes pobres	180.000,00
Associação Mantenedora da Casa de N. S. da Piedade	50.000,00
Associação Maranhense	200.000,00
Associação Matogrossense de Estudantes	150.000,00
Associação Musical Juvenil	10.000,00
Associação Pão dos Pobres de Santo Antônio	30.000,00
Associação Providência dos Desamparados	20.000,00
Associação Profissional de Artistas Clássicos do Rio de Janeiro	10.000,00
Ballet da Juventude	10.000,00
Beneficência N. S. das Dores	100.000,00
Cabana Pai Joaquim Mina – Magalhães Bastos	50.000,00
Casa da Bahia	35.000,00
Casa da Paraíba	40.000,00
Casa de Lázaro (Orfanato)	40.000,00
Casa de Santa Isabel	40.000,00
Casa de Santa Isabel Rainha de Portugal	10.000,00
Casa do Guarda-Civil	100.000,00
Casa do Pequeno Jornaleiro (fundação Darcy Vargas)	110.000,00
Casa do Pobre de N. S. de Copacabana	210.000,00
Casa dos Meninos Timon de Pádua Pedroza	80.000,00
Casa Dr. Carlson	50.000,00
Casa S. Luiz, para velhice	70.000,00
Cenáculo Protetor dos Cegos	90.000,00
Centro Assistência Social S. Vicente de Paulo	20.000,00
Centro Cultural Brasil-Japão	20.000,00
Centro de Assistência Social Júlio Cesário de Melo	50.000,00
Centro de Melhoramentos de Vila Nova – Campo Grande	50.000,00
Centro Dom Vital	30.000,00
Centro Espírita de Oxalá	30.000,00
Centro Espírita Ibirajara, para o asilo	30.000,00
Centro Espírita Ismael – Magalhães Bastos	50.000,00
Centro Espírita Jorge de Miemayer – Manoel Cambida	30.000,00
Centro Espírita Pai João da Costa da Guiné	50.000,00
Centro Espírita Tupiara, para obras sociais	40.000,00
Colégio Arte e Instrução	25.000,00
Colégio de Armas e Consulta Heráldica do Brasil	100.000,00
Colégio Salesiano Santa Rosa	30.000,00
Colégio Stela Maris	20.000,00
Colônia de Férias S. Jorge, da Paróquia S. Paulo Apóstolo – Rua Barão de Ipanema	20.000,00
Confederação de Centros Culturais da Juventude	45.000,00
Conferência Vicentina da Igreja Matriz Divino Salvador	20.000,00
Conferência Vicentina da Igreja S. Pedro do Encantado	20.000,00
Conferência Vicentina S. Vicente de Paulo, do Eng.º da Rainha	20.000,00
Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência	20.000,00
Congregação dos Santos Anjos Casa Generalícia	10.000,00
Departamento de Assistência Social – Paulo de Tôrre	80.000,00
Dispensário dos Pobres da Imaculada Conceição	10.000,00
Dispensário Horácio Lemos	30.000,00
Escola Brasil Croácia, da Matriz N. S. da Lapa	30.000,00
Escola Jaceguara	20.000,00

Escola Profissional Dom Bosco de Jacarèzinho	50.000,00
Escola São Paulo	30.000,00
Escola São Vicente de Paulo	40.000,00
Escola Técnica de Comércio Providência	20.000,00
Escola Técnica de Serviço Social	10.000,00
Externato Pio XII da Sociedade de Educação e Caridade	30.000,00
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Distrito Federal	250.000,00
Ginásio Marechal Hermes	10.000,00
Ginásio São Francisco de Sales	30.000,00
Grupo Espírita Amor de Jesus Nazareth	20.000,00
Igreja Santo Antônio Maria Zacarias, para obras sociais	20.000,00
Instituto de Cinema Educativo	90.000,00
Instituto João Afonso Alves	30.000,00
Instituto Monsenhor Felipe	30.000,00
Instituto N. S. de Fátima	10.000,00
Instituto N. S. Rainha dos Corações	40.000,00
Instituto Santa Bárbara	30.000,00
Instituto Santa Terezinha	170.000,00
Instituto São Francisco de Sales	75.000,00
Instituto Viva Jesus	10.000,00
Irmandade de N. S. do Amparo de Cascadura	85.000,00
Juventude Independente Católica – Diretoria Nacional	20.000,00
Lar de Santo Antônio	50.000,00
Lar Santo Antônio	20.000,00
Legião da Boa Vontade	30.000,00
Liga dos Amadores Brasileiros de Rádio Emissão	150.000,00
Missão Libanesa Maronita (Obras Sociais)	100.000,00
Missionário de N. S. do Salete	50.000,00
Obra Assistencial Armando Abrahão	50.000,00
Obra de Assistência ao Filho do Tuberculoso	85.000,00
Obra de São João Batista da Lagoa	20.000,00
Obras Caritativas Sociais do Morro dos Prazeres	20.000,00
Obras Sociais da Congregação do Sagrado Coração de Jesus (Assistência aos menores desamparados)	30.000,00
Obras Sociais da Igreja Matriz de São Cristóvão	200.000,00
Obras Sociais de Igreja N. S. do Brasil	30.000,00
Obras Sociais da Liga Simbólica Rei Salomão	10.000,00
Obras Sociais da Matriz de Santa Tereza	30.000,00
Obras Sociais da Paróquia de N. S. da Ajuda	30.000,00
Obras sociais da Paróquia de S. Paulo Apóstolo	20.000,00
Obras Sociais da Tenda Africana S. Sebastião	20.000,00
Obras Sociais do Centro Espírita Deus, Luz e Fé	20.000,00
Obras Sociais do Centro Espírita Irmãos Unidos Santana	30.000,00
Obras Sociais Salesianas	30.000,00
Ordem Mística de Regeneração Espírita para o asilo	50.000,00
Orfanato Menino Jesus	10.000,00
Orquestra Juvenil do Teatro Municipal	50.000,00
Os Artistas Unidos	20.000,00
Paróquia S. Francisco de Assis, para obras sociais	20.000,00
Refeitório Infantil Patrocínio de São José	40.000,00
Secretariado da Fundação São Sebastião	500.000,00
Seminário dos Menores da Igreja N. S. Fátima	50.000,00
Serviços de Assistência Social	50.000,00
Serviço de Assistência Social da Assoc. Esp. Jesus Cristo	20.000,00

Serviço de Assist. Soc. do Cent. Esp. Filho Ubiratan	20.000,00
Serviço Social São Sebastião	100.000,00
Sociedade Beneficente das Filhas de Sant'Ana	25.000,00
Sociedade Brasileira de Administração	100.000,00
Sociedade Brasileira de Arte Cristã	30.000,00
Sociedade Cultural e Artística Brasileira	45.000,00
Sociedade de Homens de Letras do Brasil	10.000,00
Sociedade do Apostolado Católico, para obras sociais	20.000,00
Sociedade dos Amigos de Afonso Celso	25.000,00
Sociedade Filosófica Espiritualista Farol da Esperança	20.000,00
Teatro Popular Brasileiro	10.000,00
Tenda dos Irmãos do Oriente	50.000,00
Tenda Espírita Oxoce da Pedra Branca	50.000,00
Tenda Espírita Santa Rita de Cássia	15.000,00
Tenda Espírita S. Jerônimo, para obras sociais	20.000,00
União dos Artistas Unidos	20.000,00
União dos Ferroviários do Brasil P/Regional EFCB	10.000,00
União dos Previdenciários do Distrito Federal	50.000,00
União Maria Auxiliadora	80.000,00

C.N.S.S., em 23-7-1959. – *Olga Leal da Costa* – Of. Adm. cl. K. – Visto: *ilegível* – Chefe do S.A.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Nº 323, ainda do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento nº 84, de 1958, do Sr. Senador Cunha Mello.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Ofício

Da Câmara dos Deputados, nº 1.555, encaminhando autógrafo do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 1959

Aprova a "Convenção Universal sôbre o "Direito de Autor", firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a "Convenção Universal sôbre o Direito de Autor", firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952, que concede proteção aos direitos de autor de obras literárias, científicas e artísticas e igualmente de tratamento a autores nacionais e estrangeiros.

Art. 2º Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

PARECER
Nº 497, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Lei nº 9, de 1959, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. – *Mourão Vieira,* Presidente. – *Ary Vianna,* Relator. – *Menezes Pimentel*. – *Padre Calazans*.

ANEXO AO PARECER
Nº 491, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, que altera os limites máximos dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam elevados, respectivamente, para Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e Cruzeiros 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Govêrno Federal como auxílio para a construção, no Polígono das Sêcas, das obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação, com particulares – individualmente ou associados e com entidades de direito público.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos açudes, autorizados ou em construção, na data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Em se tratando de obras em andamento, a majoração abrangerá, apenas, a parte executada após a vigência desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
Nº 492, DE 1959

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 3, de 1959, originário da Câmara dos Deputados, esclarecendo que a de nº 1, oferecida por esta Comissão, visa, apenas, a complementar a ementa do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Padre Calazans.* – *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER
Nº 492, DE 1959

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959, que retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6 dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1956 e 1958.

EMENDA Nº 1

Ao projeto (Emenda da Comissão de Redação)

Dê-se, à emenda do projeto, a seguinte redação:

"Retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665, 3.327-A e 3.487, respectivamente, de 6 de dezembro de 1955, 3 de dezembro de 1957 e 10 de dezembro de 1958, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1956, 1958 e 1959".

EMENDA Nº 2

Ao art. 1º (Emenda nº 1 de Plenário)

No corpo dêste artigo.

Onde se diz:

"Art. 1º São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955 e 3.327, de 3 de dezembro de 1957".

Diga-se:

"Art. 1º São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955, 3.327-A de 3 de dezembro de 1957 e 3.487, de 10 de dezembro de 1958".

EMENDA Nº 3

Ao art. 1º (Emenda nº 1 de Plenário)

Acrescente-se a êste artigo, *in fine*, o seguinte item:

IV – Na Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958:

Subanexo 4.14 – Ministério da Educação e Cultura.

Adendo "B" – Subvenções ordinárias.

24 – Santa Catarina.

Onde se diz:

Colégio N. S. de Lourdes – Maravilha – Cr$ 50.000,00.

Diga-se:

Casa N. S. da Salete – Maravilha – Cr$ 50.000,00".

PARECER
Nº 493, DE 1959

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) da emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 101, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. – *Mourão Vieira,* Presidente. – *Ary Vianna,* Relator. – *Menezes Pimentel*. – *Padre Calazans.*

ANEXO AO PARECER
Nº 493, DE 1959

Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958, que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.

Ao art. 1º (Emenda nº 1-C – C. de E. e C.)

Dê-se a êste artigo a seguinte redação:

"Art. 1º É criado, no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser distribuído aos autores dos 3 (três) melhores livros públicados no Brasil, até 30 de junho de 1960, sôbre a vida e a obra daquele brasileiro".

PARECER
Nº 494, DE 1959

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 1, de 1958, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das comissões, em 15 de setembro de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Padre Calazans. – Ary Vianna.*

ANEXO AO PARECER
Nº 494, DE 1959

Redação Final das emendas do senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958, que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento.

EMENDA Nº 1

Ao art. 2º (Emenda nº 1-C – C. de E. e C.)

Suprima-se o parágrafo único dêste artigo.

EMENDA Nº 2

Ao art. 3º (Emenda nº 2-C – C. de E. e C.)

Suprima-se êste artigo.

EMENDA Nº 3

Ao art. 4º (Emenda nº 3-C – C. de E. e C.)

Na relação de disciplinas constantes dêste artigo.

Onde se lê:
"I – Anatomia e fisiologia humana;
II – Higiene aplicada;
III – Psicologia aplicada;"
Leia-se:
"I – Noções de anatomia e fisiologia humana;
II – Noções de higiene aplicada;
III – Noções de psicologia aplicada.

EMENDA Nº 4

Ao art. 5º (Emenda nº 4-C – C. de E. e C.)
Na relação de documentos solicitados neste artigo.
Onde se lê:
"f) atestado de registro em Federação Esportiva oficial, comprovando ter mais de 5 (cinco) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato"
Leia-se:
"f) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando ter mais de 5 (três) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato"

PARECER
Nº 495, DE 1959

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.
A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 142, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados, esclarecendo que a de nº 1, oferecida por esta Comissão, é apenas para complementação da ementa do projeto.
Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959 – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Menezes Pimentel*, Relator. – *Padre Calazans – Ary Vianna.*

ANEXO AO PARECER
Nº 495, DE 1959

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00 para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.

EMENDA Nº 1

Ao projeto (Emenda da Comissão de Redação).
Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:
"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr$ 2.500.000,00 (Cr$ 1.750.000,00 e Cr$ 2.500.000,00 para atender aos pagamentos a que se referem as Leis ns. 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, 2.824, de 16 de julho de 1956 e 3.314, de 18 de novembro de 1957."

EMENDA Nº 2

Ao art. 1º (Emenda nº 1 de Plenário).
Dê-se a êste artigo a seguinte redação:
Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, os seguintes créditos especiais:
– Para pagamento da subvenção a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, relativo ao exercício de 1955 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) – Cruzeiros 2.500.000,00;
– Para pagamento da subvenção à Escola superior de Química do Paraná, a que se refere a Lei nº 2.824, de 16 de julho de 1956, relativo ao exercício de 1956 (um milhão e setecentos e cinqüenta mil cruzeiros) – Cr$ 1.750.00000;
– Para pagamento da subvenção à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Prêto, Estado

de São Paulo, a que se refere a Lei nº 3.314, de 18 de novembro de 1957, relativo ao exercício de 1957, (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) – Cr$ 2.500.000,00."

PARECER
Nº 498, DE 1955

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1955 (nº 2.420-B, de 1952, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação para o equipamento completo de micro-onda, destinado à Sociedade Ràdiocomunicações Ltda.

Relator: *Sr. Mem de Sá*.

O projeto de lei em exame, de autoria do Deputado Paulo Abreu, é de setembro de 1952, havendo ultimado sua tramitação na Câmara dos Deputados em 19 de janeiro de 1955. Nesse mesmo ano, a 24 de maio, recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Economia, e, a 1º de junho, da de Finanças, do Senado, sendo posto em Ordem do Dia na sessão de 20 de junho. A requerimento do Senador Apolônio Salles, porém, aprovado pelo Plenário, foi a discussão adiada e o projeto retornou à Comissão de finanças, a fim de que esta examinasse "a possibilidade de ser incluída no projeto a lista do material a ser atingido pela isenção". Em conseqüência, a 6 de julho, o nobre Senador Juracy Magalhães, Relator da matéria, requereu que a Comissão de Finanças oficiasse à Sociedade de Rádiocomunicações Ltda solicitando a remessa, com urgência, da relação mencionada.

Do processo consta a cópia de um ofício, sem data, assinado pelo eminente e saudoso Senador Álvaro Adolpho, Presidente, então, dêste órgão técnico, em que "reiterando o Oficio nº 26, de 15 de agôsto de 1955, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1955", pedia o pronunciamento da Sociedade interessada.

Chegando o processo às minhas mãos, para relatar, em 17 do corrente, verifico que até agora aquela firma não deu resposta às reiteradas solicitações desta Comissão.

Entendendo necessária a exigência formulada pelo Senador Apolônio Salles, e aprovada pelo Plenário, e tendo em vista o desinterêsse da firma beneficiária – que deixou de responder aos ofícios do Senado – sou de parecer seja o projeto arquivado.

Sala das Comissões, em 15-9-59 – *Fernandes Távora*, Presidente. – *Mem de Sá*, Relator. – *Ary Vianna. – Taciano de Mello. – Menezes Pimentel. – Milton Campos. – Fausto Cabral. – Fernando Corrêa. – Caiado de Castro. – Victorino Freire. – Francisco Gallotti. – Rui Palmeira. – Dix-Huit Rosado*.

PARECER
Nº 497, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1951 (nº 493, de 1950, na Câmara), que autoriza a organização de seringais-escolas nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé.

Relator: Sr. *Fernando Corrêa*.

O presente projeto, apresentado à Câmara, em 1950, pelo ex-Deputado Cosme Ferreira Filho, determina a instalação e organização, através do Ministério da Agricultura, de seringais-escolas nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios do Acre e de Rondônia, com as seguintes finalidades:

a) divulgar os métodos mais aconselháveis para o corte das seringueiras nativas, colheita, tratamento e transporte do látex;

b) orientar o aproveitamento intensivo das riquezas potenciais do seringal nativo, em produtos de

outra categoria, a fim de aumentar o rendimento global de sua exploração;

c) estudar, praticar e indicar o melhor regime de trabalho e de salários a ser adotado nos seringais;

d) dar solução aos problemas de habitação, alimentação, defesa sanitária e educação das populações seringalistas, de sorte a tornar melhor e mais rendosas as suas condições de vida;

e) realizar, na medida do possível, a autarquia alimentar dos seringais, promovendo nos mesmos a pequena agricultura e a pecuária, para o seu próprio abastecimento;

f) estimular e orientar o cooperativismo de consumo entre seringueiros e seringalistas;

g) praticar a cultura racional da *hevea brasiliensis* e de outros vegetais úteis da região, com base nos ensinamentos e experiências do Instituto Agronômico do Norte.

O artigo 7º do projeto manda incluir, anualmente, no Orçamento da União, pelo Ministério da, Agricultura, e por conta das dotações constitucionais, destinadas ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o crédito de Cruzeiros 15.000.000,00, destinados à instalação e manutenção dos referidos seringais-escolas.

Considerando que o assunto interessa de perto à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, criada pela Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, resolveu esta Comissão consultar, aquêle órgão sôbre a conveniência do projeto, à luz do plano geral sob sua responsabilidade, custeado pelos recursos previstos no art. 199 da Carta Magna.

A consulta desta comissão, encaminhada através da Secretaria da Presidência da República, em, 24 de julho de 1953, e reiterada em 5 de maio de 1954 não obteve, entretanto, qualquer resposta.

Designado para examinar a matéria, em 8 do corrente, procurou logo o Relator manter contato com o Ministério da Agricultura, através da Assessoria Legislativa desta Casa, tendo obtido as seguintes informações:

a) os objetivos do projeto estão compreendidos no programa de trabalho constante do contrato firmado, em 18 de outubro de 1958, entre o Escritório Técnico de Agricultura – (órgão executor do Acôrdo para um Programa de Agricultura e Recursos Naturais estabelecido entre os Govêrnos dos Estados Unidos do Brasil e Estados Unidos da América, em 26 de junho de 1953, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 20, de 8 de maio de 1956), o Departamento Nacional da Produção Vegetal, o Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia e o Instituto Nacional de Imigração e Colonização;

b) o referido contrato, com duração até 31 de dezembro de 1961, com prorrogação prevista de três anos, foi registrado pelo Tribunal de Contas, em 31 de dezembro de 1958, e tem por finalidade precípua o emprêgo de recursos combinados para:

1 – a execução de um programa de treinamento, mediante cursos para formação de inspetores de corte (sangria) e cursos de treinamento em seringueiras;

2 – fomento da produção, mediante o aproveitamento dos seringais nativos, com o emprêgo de novos processos e técnicas, fornecimento de clones, preparo de áreas para a instalação de seringais, organização de turmas volantes de enxertadores, demonstrações, atendimentos e consultas técnicas;

c) os serviços do acôrdo, sob a direção de uma Comissão Executiva, presidida por um agrônomo da SPVEA, estão prosseguindo com um rendimento bastante auspicioso, pois, em princípios do próximo ano, serão distribuídas, para enxertia, um milhão e 200 mil mudas de seringueiras;

d) o citado acôrdo representa apenas uma das medidas postas em execução pelo Govêrno, dentre as muitas providências que visam ao aumento da produção da borracha, para diminuir as importações requeridas pelo crescente consumo interno dêsse produto;

e) nenhuma atividade nova resultaria da aprovação do projeto, pois as providências nêle previstas já são da competência dos vários órgãos de defesa e fomento da produção vegetal, ora trabalhando em perfeito entrosamento quanto ao problema específico da borracha.

À vista do exposto, consideramos o presente projeto superado, motivo por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões em 15 de setembro de 1959. – *Fernandes Távora*, Presidente. – *Fernando Corrêa*, Relator. – *Ary Vianna. – Mem de Sá. – Taciano de Mello. – Menezes Pimentel. – Milton Campos. – Guido Mondin. – Rui Palmeira. – Caiado de Castro. – Dix-Huit Rosado.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. *(Pausa).*

Está ausente do recinto.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, segundo orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente: auspiciosa é a noticia que neste momento nos chega de Brasília. Segundo o noticiário jornalístico, na semana que se findou, algumas inaugurações de vulto foram levadas a efeito na futura Capital da República. E, entre as cerimônias realizadas, mereceu especial destaque, pelo seu alto significado moral, o lançamento da pedra fundamental da Catedral de Brasília.

O fato, por si próprio, já mereceria registro nos Anais desta Casa. Entretanto, as circunstâncias que o rodearam, deram-lhe mais brilho e mais elevado significado social.

Em outra oportunidade, aqui neste mesmo recinto, referi-me a um fato que me parecia de grande significação, pelo que poderia representar, como primeiro passo, para a quebra dos sagrados princípios democráticos de liberdade de culto e de opinião.

É que, segundo fôra divulgado, estaria nas cogitações do Govêrno, a concessão de uma verba especial destinada à construção do majestoso templo, legítima jóia da arquitetura nacional, idealizada pelo gênio de Niemeyer.

Em que pesasse a importância da obra como parte do notável plano urbanístico, orgulho das gerações vindouras, não se podia negar que a proteção a ela dada, na forma de um auxílio financeiro, constituiria a abertura de um sério precedente, atentatório às liberdades democráticas.

Como Evangélico, que sou, compreendo e admito a existência de outros cultos, como respeito aos postulados da própria Constituição. Assim, favorecer a um dêles, em detrimento dos demais, seria estabelecer perigoso princípio da doutrinação religiosa pelo Estado. Insurgi-me por isso contra a perspectiva que se delineava, do Govêrno financiar a construção da Catedral de Brasília. E achei dever de consciência denunciar os inconvenientes da medida, ainda que lamentando o possível prejuízo estético, causado ao conjunto arquitetônico da futura Capital, com a supressão do imponente templo.

Quis Deus, porém, em sua infinita sabedoria, que ficasse êste seu humilde servidor em paz com a própria consciência e não se prejudicasse com isso a harmonia de conjunto da grande obra que é Brasília.

A solução encontrada pode-se classificar como de inspiração divina: ficará a construção dependente de recursos particulares.

Participa assim o Govêrno, com o que lhe compete, para a grande obra, situando-a dentro dos planos pré-traçados e deixa aos fiéis a iniciativa da contribuição financeira. E cada qual, pode ter a glória da participação na construção de um dos mais belos e imponentes templos do mundo.

Sr. Presidente: congratulo-me com o Govêrno pela solução encontrada que, indo ao encontro dos anseios católicos, não atenta contra a liberdade de crença, um dos princípios básicos da nossa Constituição.

Estou certo, entretanto, Sr. Presidente, que naquela maravilhosa Capital, e no proverbial espírito democrático de um Govêrno, cada credo terá também um lugar para edificação de seus templos. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, por cessão do nobre Senador Rui Palmeira, terceiro orador inscrito.

O SR. MEM DE SA (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, num mesmo dia e no mesmo jornal, lêem-se estas notícias: Uma Comissão Parlamentar de Inquérito, da Câmara, vai investigar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do País, nomeadamente a derrubada das matas e a erosão dos solos. O ilustre Deputado-Relator, depois de lembrar que há "vários exemplos históricos de civilizações que desapareceram vítimas da exaustão dos seus recursos naturais", concluiu as declarações à imprensa com esta sentença perfeita: "Ao Brasil cumpre tomar as providências enquanto é tempo, porque senão não haverá plano governamental, não haverá industrialização, não haverá agricultura racional que nos possa salvar". O admirável Governador Carvalho Pinto, em palestra com diretores do "Correio da Manhã", repisou verdades que vem apregoando, com insistência e sabedoria: "Precisamos concentrar esforços no fortalecimento da agricultura, para que seu visível enfraquecimento não comprometa a industrialização e o desenvolvimento nacional". Em são Paulo, o professar Fernando de Azevedo proferiu conferência sustentando a mesma velha e indiscutida tese: – não há indústria sólida sem base no desenvolvimento agro-pastoril.

Em verdade, poderia eu citar, a propósito, também, o Dr. Juscelino Kubitschek que, em discursos e mensagens, ama dizer coisas bonitas. Faz um ano, por exemplo, lembrando-se, alarmado, do flagelo do desmatamento, dirigiu recado em estilo crespo a seu Ministro da Agricultura, exigindo-lhe em prazo curto um programa de ação fulminante e eficaz para enfrentar o problema. O Govêrno ia empenhar-se a fundo, em mais esta meta, avançando, naturalmente, cinqüenta anos; as soluções iriam ter execução, que a Nação sossegasse. O estudo foi feito, o plano traçado. E não se falou mais no assunto. A não ser para congelar as verbas, já tísicas, do abominado Ministério.

Em agricultura, em pecuária, em gêneros de alimentação, igualmente o Presidente tem falado, desde antes de ser Presidente, garantindo que seu trinômio seria o da energia, transporte e alimentação. Pois hoje o Governador paulista conta, melancòlicamente, que o carro de boi reaparece e os tratores e implementos agrícolas jazem encostados por falta de peças e conservação, no Estado em que a indústria automobilística foi implantada às caneladas. O feijão vem de avião, de Goiás, e de vapor, dos Estados Unidos. Em Goiás, é comprado pela COFAP a preço superior ao de sua própria tabela, porque, naturalmente, a tabela é para o comércio e a COFAP opera sem lucros. Dos Estados Unidos, é comprado a dólar do bom (um milhão),

a dólar de custo num momento em que o *deficit* de nosso balanço, nos primeiros seis meses, somou 150 milhões de dólares. De Goiás, vem por avião, porque a FAB não cobra nada, e, depois, por caminhão, através de centenas de quilômetros. Em ambos os casos, o preço da COFAP ao consumidor ocultará prejuízos que o Govêrno vai cobrir em emissões e que o povo suportará em novos aumentos do custo da vida.

A carne terá seu drama resolvido *manu militari*. Coronéis e generais passam ou não passam para a reserva remunerada, mas sempre vão, para a COPAP, para a SUNAB, para outros trezentos ou quatrocentos postos civis que, por decreto, o Govêrno declara de caráter militar. Militariza-se a administração e a economia, bom oficiais ativos e inativos, comprovando-se, ao mesmo tempo, que os paisanos não têm competência e que as Fôrças Armadas, que consomem de 30 a 35 por cento do orçamento federal, têm oficiais de sobra, para, dar e oferecer. Assim, Rio, são Paulo e talvez Belo Horizonte, terão carne de vaca a preço prêso, pois, sendo necessário, a COFAP militar compra, transporta, mata e vende o precioso bicho, requisitando tropas, frigorificos, matadouros, trens e açougues. O resto do Brasil está longe; que se dane. O govêrno militar é inflexível na defesa do preço baixo, convencido da cupidez dos criadores, da sonegação dos frigoríficos, da especulação dos intermediários. A alta do preço é fruto da especulação e da ganância, a inflação nada tem a ver com o peixe, ou com o boi. Mas, por estranha e indecifrável coincidência, os preços dos produtos da magnífica Companhia Siderúrgica Nacional – digna de entusiasmo de todos os brasileiros – subiram de 30 a 150 por cento nos últimos 3 ou 4 meses. Ali não há exploração nem manobra contra o consumidor, mas os preços subiram. Na indústria, em geral, e na de automóveis e peças, em particular, há lucros, lucros gordos, lucros recheados; quer na que produz coisas para os ricos, quer na que faz coisas indispensáveis aos pobres, como remédios e sapatos. Há lucros, há aumentos e não há tabelamento; tudo é livre. Para muitas há dólares privilegiados, isenções de tarifas aduaneiras; para tôdas, proteções múltiplas.

Para a agricultura, nada. Só discurso bonito, promessa enfeitada. Nem para importar sementes essenciais se faz um favorzinho. Tratores, implementos agrícolas, adubos, tudo o que concorre para aumentar a produtividade e reduzir os custos não recebe mais que indiferença, protelação, cara de enfado.

Para o agricultor, nem assistência, nem ajuda. Tomam-se-lhe as divisas produzidas com sua produção e nega-se-lhe importação de meios eficientes a seu progresso. Cobra-se-lhe o preço que a indústria e o comércio bem entendem por tudo o que consome para produzir e depois fixa-se preço inviolável ao que êle quer vender. Da produção agrícola, perdem-se 30 por cento por falta de sílos, armazéns, tratamento. Dá-se-lhe, como transporte, o mais caro, que é o rodoviário, porque as estradas-de-ferro não podem, por desorganizadas, competir com os caminhões e porque a navegação afundou no "grande naufrágio", como demonstrou, recentemente, em notável série de reportagens o "Estado de São Paulo", menos por falta de navios que por anarquia dirigida. Os barcos perdem 80 por cento do tempo útil parados nos portos, e a legislação se encarrega de acabar com o resto.

Com tudo isto, está escrito e dito pelo govêrno militar os produtos agrícolas. são tabelados, os industriais, não. Para a agricultura perseguida sistemàticamente, quando os preços pretendem subir, o que há é exploração, especulação, sonegação. O resto, todo o resto,

desde os impostos até o barbante, desde as chapas de aço de Volta Redonda até o óleo de rícino – pode subir e sobe, sem ninguém cogitar de lucros, ganância e voracidade.

Como conseqüência, êste govêrno que é "contemporâneo do futuro" e só no futuro pensa, que planta carvalhos de retórica e não planta couves, nem verdadeiras nem simbólicas, quando é chamado, pelo clamor popular, a intervir no abastecimento, só pensa no dia de hoje e se esquece do de amanhã, só cuida do presente presentíssimo e não se lembra do ano próximo, só é "couveiro" e não carvalheiro. Assim, dando soluções apressadas e militarizadas, ainda mais desestimula os homens do campo, demonstrando-lhes, com fatos duros, que o melhor que têm a fazer é deixar de lavrar a terra ou criar rebanhos e vir aplicar nas cidades o seu capital, emprestando ou invertendo dinheiro nas atividades urbanas a 24, 30 e 36 por cento, ao ano. Os resultados desta sabedoria abissal, o povo colherá em breve, na exata medida em que a produção e a produtividade da terra decrescerem, por culpa e por obstinada orientação do Govêrno.

Êstes são os fatos; as palavras são outras. Em palavras e discursos, diz-se que o desmatamento vai ter fim e o reflorestamento comêço, que a agricultura de alimentação será protegida e os preços contidos dentro da abundância e da fartura, que Brasília é auto-financiável e vai povoar, civilizar e enriquecer quatro milhões de quilômetros quadrados. Discursos e palavras. Até mensagens. Na de 27 de outubro de 1958 (faz menos de ano), garantia-se, entre outras belezas, que, com o Plano de Estabilização, no segundo semestre de 1959 desfrutaríamos uma "redução do ritmo ascensional do custo de vida ao nível médio anual de cinco por cento". Pois tivemos, nos primeiros seis meses, ao contrário do prometido, uma elevação média de quatro por cento por mês. E, em agôsto, foi a 5,2%. Dizia-se que, nos doze meses do ano corrente a expansão dos meios de pagamento não deveria exceder de 33,5 bilhões. Pois apenas nos primeiros seis, esta expansão já foi de 30. Afirmava-se que as emissões do papel moeda, em todo o exercício de 59, não ultrapassariam de 10,5 bilhões. Pois apenas em oito meses elas somaram 12,3 bilhões, dos quais 4,2 só em agôsto, mais que nunca o mês dos desgostos. No papel, nos discursos, carvalhos e deslumbramentos; na dureza da ação, a crueldade dos desmentidos. Em 12 de março, pela primeira vez aterrorizado com a situação e o clamor popular, o Presidente deitou fala inflacionada de promessas, planos de ação radical, soluções definitivas. Terminou dizendo, solenemente: – "Estou certo que chegamos, em matéria de custo de vida, a um ponto que não será ultrapassado e que a fase de reajustamento está terminada. E que dias melhores começarão para o povo e para os que trabalham". Textual, sem alteração de vírgula. Aí temos, na rua, nas filas da carne e do feijão, na alta do custo de alimentação de 8,1 Por cento só no último mês, "os dias melhores" anunciados. Então, quando a realidade grita e espanca o embuste, recomeçam as promessas; os programas salvadores, os remédios decisivos, os projetos miraculosos. Agora para refôrço de convencimento, com a ocupação da economia pelos militares. Com generais e coronéis, com tropas e metralhadoras, os preços serão detidos, as mercadorias requisitadas e a agricultura e os rebanhos encontrarão nas ameaças os estímulos que lhes faltavam. O Govêrno emite, multiplica as despesas, ultima a construção de Brasília e promove a mudança da capital, abusa do crédito, luta desesperadamente contra os *deficits* da balança de pagamento, assiste à queda da capacidade de importa-

ção, nega tudo ao setor rural, verifica impotente que todos os preços sobem com o ímpeto de um Lunik, a começar pelos dos produtos de uma emprêsa admirável como a C.S.N., e cândidamente pretende prender os da alimentação – e apenas no Rio e em São Paulo – para que a demagogia dos fogos de artifício engode a fome das multidões.

Um homem da seriedade e da autoridade do Deputado D. Faraco mostra que o custo de vida, nos últimos 15 anos, acompanha com paralelismo impressionante o ritmo de inflação e das emissões, afirmando: "A relação entre as emissões descontroladas e a alta dos preços é tão clara, em nosso País, que procurar outra explicação para o fenômeno é algo de inconcebível": E acrescenta: – "A causa da inflação está naqueles fatôres que determinam essas emissões excessivas: – as despesas públicas que superam os recursos disponíveis..." E o sumo pontífice do PTB – lamento que o nosso querido amigo, Senador Argemiro de Figueiredo tenha saído do recinto – o eminente professor San Tiago Dantas lhe subscreve a tese, em discurso na Câmara, em que assevera que "o primeiro ponto é a compressão das despesas públicas, porque tem sido através delas que mais acentuadamente se tem feito sentir o crescimento do meio circulante". Assim proclamam, em côro sem discrepância todos os órgãos autorizados do País: a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional de Economia, a "Conjuntura Econômica", "Desenvolvimento e Conjuntura" e, finalmente, o próprio Sr. Presidente da República, na já esquecida mensagem de outubro do ano passado, quando reconheceu a necessidade de tetos para as emissões, os meios de pagamento, e a expansão do crédito.

Porque volto eu, Sr. Presidente, com monótona insistência, a repisar teclas tão surradas, frases tantas vêzes publicadas desta tribuna? É que, no meio da tormenta atual, no susto que as tempestades provocam para quem semeia ventos insensatamente, no meio das providências militares e das promessas renovadas, depois de notas oficiais alarmadas e alarmistas, depois de comícios com maior número de policiais do que de manifestantes, registramos fatos e ditos comprovadores que nenhuma alteração, nem a mais mínima modificação, sofreu a mentalidade dominante, mentalidade responsável pelas desgraças presentes, cuja reforma é essencial para a correção dos rumos e restauração da economia e das finanças nacionais.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com todo o prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Entre as novidades extraordinárias do atual Presidente da República, parece-me que a maior, a mais estupenda, é a de querer regularizar a economia do País a bala e a baioneta.

O SR. MEM DE SÁ: – Semelhante a essa é a de querer promover o desenvolvimento com a inflação. São absurdas, igualmente flagrantes.

Assim, enquanto o Governador Carvalho Pinto adota, para São Paulo, as providências reais, efetivas, únicas eficazes para convalescer e estimular a agricultura de subsistência, o Govêrno federal não sòmente emite como desmoraliza o Ministério da Agricultura, procedendo como se êle nem existisse, exaurindo suas energias em medidas intervencionistas, em ameaças e ocupação militar, em leis repressoras e, finalmente, em cuidados exclusivos ao abastecimento do Rio e São Paulo. Cura-se aqui o tifo com cafiaspírina. Em São Paulo, com cloromicetina. É a diferença entre Govêrno que governa e um homem que manda fazer obras que lhe garantam a imortalidade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEM DE SÁ: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Estava há instantes tomando providências de interêsse junto à Mesa do Senado, quando V. Exa. assinalou minha ausência dêste lugar. Devo declarar, entretanto, que o estava ouvindo com tôda a atenção...

O SR. MEM DE SÁ: – Notei-o...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...a um dos maiores parlamentares do País.

O SR. MEM DE SÁ: – ...e sempre me desvanece muito essa atenção, que é, para mim, um dos maiores estímulos que poderia ter nesta Casa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito me honra a declaração de V. Exa., que agradeço e reflete a generosidade de seu espírito. Parece-me o nobre colega procurava atrair as atenções para a tese que está defendendo...

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. sustentou tese exatamente oposta.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Em certo ponto de meu discurso, sustentei que a valorização econômica é agente anti-inflacionário; isto é, que se valoriza também o meio circulante pela expansão econômica. Essa tese, continuo defendendo-a, convencido de sua verdade; não é opinião pessoal, própria, mas de muitos cientistas, que colocam, acima do equilíbrio orçamentário, o equilíbrio econômico do Pais.

O SR. MEM DE SÁ: – Queria justamente atraí-lo para o debate, porque não estava presente quando V. Exa., na semana passada, discursou, sustentando tese verdadeiramente revolucionária.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – A revolução não foi minha; processou-se na Ciência Financeira.

O SR. MEM DE SÁ: – A tese de V. Exa. não tem amparo na Ciência. V. Exa. diz que essas antigas preocupações estão "superadas".

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – É exato.

O SR. MEM DE SÁ: – Tenho muito mêdo dessas superações. Em 1937, tornou-se moda, neste País, dizer-se que a Democracia estava superada, que os princípios democráticos eram coisas de arquivo e de museu, porque o mundo não comportava mais os velhos dogmas de pluralidade partidária e de voto. Agora se inventou também que os princípios fundamentais da Economia e da Finança estão superados e que o Brasil tem economia e uma finança próprias, peculiares e intrínsecas, que escapam às leis, às normas e aos princípios da Ciência e da Doutrina universais. Tal argumentação não tem a menor consistência. Em magnífico Tratado, um professor francês – sofro de terrível falta de memória para nomes – esgotou dois volumes mostrando não apenas a perenidade das normas e princípios fundamentais da Economia e da Finança, como ainda sua prevalência, quer no regime capitalista quer no socialista. Apesar da discrepância e da diferença que separam êsses dois sistemas, certo número de princípios são imutáveis.

Quando se diz, portanto – como sustentou o Senador Argemiro de Figueiredo – que é possível a um País resolver seus problemas através do desequilíbrio orçamentário, e que essa solução exprime, até, um sistema de combate aos males da inflação, penso num cientista, num físico que, depois de cair do segundo andar de determinada casa, levanta-se meio amarrotado, e declara: "A lei da gravidade deve ser superada".

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com muito prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Começo negando a imutabilidade das ciências sociais e físicas.

O SR. MEM DE SÁ: – Das leis fundamentais.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sustentei no meu discurso, do qual V. Exa. leu trecho isolado – permita-me esclarecer meu ponto de vista, mesmo que me torne extensivo e enfadonho, com meu aparte – que um dos sistemas, não um meio, conhecido pelos cientistas para o combate à inflação é o da valorização do meio circulante, através da expansão da riqueza. Poderia adicionar ainda que, fora êsse sistema do valorização do meio circulante, há outros que o nobre colega não desconhece.

O SR. MEM DE SÁ: – Exatamente. Falou V. Exa. em valorização do meio circulante; mas, através da emissão, o que se faz é a desvalorização do meio circulante.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O problema da emissão é outro.

O SR. MEM DE SÁ: – É a conseqüência do desequilíbrio orçamentário.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não me oponho à emissão. Aliás, nenhum estadista de grande alcance pode opor-se à emissão em determinadas oportunidades, quando tem por objetivo desenvolver a riqueza econômica de uma Nação.

O SR. MEM DE SÁ: – Absolutamente!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O que afirmo é cientifico.

O SR. MEM DE SÁ: – No trecho seguinte do meu discurso transcrevo a lição de Hans Viner, economista de renome universal. Diz êle que: "Nunca existiu, de meu conhecimento, um exemplo de êxito do desenvolvimento econômico combinado com a inflação".

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – É V. Exa. professor de Economia. Espero, de sua generosidade, que não me leve a águas tão profundas.

O SR. MEM DE SÁ: – Perdão! Os países que tiveram grande desenvolvimento – a Inglaterra, na Época Vitoriana; os Estados Unidos, depois da Guerra da Secessão – não promoveram a expansão de sua economia através da inflação. Nenhum país! A Rússia e a China atuais, que demonstram o maior desenvolvimento econômico já registrado, em ritmo verdadeiramente inimaginável, não recorreram à inflação e ao desequilíbrio orçamentário. Utilizaram-se, é verdade, de processos que não pleiteio para o Brasil, através da compulsão violenta da miséria das massas, da supressão dos meios de consumo, para aplicação em bens de produção; mas da inflação, não! Ainda no Século atual, o desenvolvimento da India, sob o Govêrno de Nehru, é também extraordinário, e aquêle País não está em regime inflacionário; na América Latina o México – que o nobre Senador Daniel Krieger acaba de visitar – está registrando, sem inflação, índice de desenvolvimento tão bom ou melhor que o do Brasil. O Canadá, país com a quarta parte da população brasileira, e que possuí uma das mais altas produções *per capita* do mundo, desenvolveu-se sem inflação. V. Exa. não me dará exemplo de um só país que se tenha desenvolvido através de desequilíbrio orçamentário e de emissões, que o cubra. Disse V. Exa. muito bem no seu discurso, que o desequilíbrio orçamentário não é de temer. Concordo com V. Exa.; não é de temer.

Nitti, como quase todos os financistas, dedica dois capítulos ao problema da progressão das despesas públicas, que é uma constante universal. E assinala, por números exatos, que êsse fenômeno é universal e independe de clima, de tempo e de regime político. Verifica-se nas ditaduras e nas democracias, nas monarquias e nas repúblicas. Os republicanos do Brasil costumavam usar como um dos "slogans" da sua propaganda: "A Monarquia é o *deficit"*. Agora, somos nós quem passamos a dizer: "A República é o *deficit".*

O *deficit*, embora criticado e condenado pela ciência, embora seja um mal, é quase impossível de evitar. Mas há *deficit e deficit.* E a êsse respeito trago a V. Exa. a palavra do Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira que, de acôrdo com o discurso de V. Exa. é o maior Presidente que o Brasil já teve e, mais ainda, que a História não assinala outro, tão dedicado, tão dinâmico.

É precisamente S. Exa. quem, na sua Mensagem ao Congresso, tratando do problema da estabilização monetária mostra a diferença entre *deficit e deficit.*

Lerei um trecho da **Mensagem**, porque contém uma fôrça decisiva, a fôrça dos números e da autoridade que os cita:

"A evolução das finanças federais, desde passado remoto, deixa clara que o *deficit* foi a sua constante. Desde a instituição do regime republicano até o recém-encerrado exercício de 1957, o excesso médio dos dispêndios sôbre a receita montou a aproximadamente 19%. Até 1939, ano que marca o início da última grande guerra, quase a mesma margem percentual de sobra se registrara, pois de 1890 a êsse ano, as despesas ultrapassaram os dispêndios de cêrca de 18%.

Já no período de 1940 a 1957, a taxa de excesso correspondera a 19%, ou seja, a mesma assinalada aos últimos 67 anos.

De 1940 a 1945, não obstante a influência do período de guerra, o desequilíbrio apresentou sensível melhora baixando aquela percentagem para 7%.

No após guerra, até 1952, as execuções dos 7 (sete) exercícios financeiros correspondentes ao período foram encerrados com quatro *superavits* e com três *deffcits.* Embora, englobadamente, a execução do período acusasse uma conclusão ainda desfavorável de 4,2 bilhões de cruzeiros, ou seja, de 3%, é de observar-se que tal resultado representou acentuada recuperação relativamente à tendência histórica.

A partir do exercício de 1953, registrou-se forte tendência para o agravamento da sua quase perene deterioração, que se acentuou de maneira especial em 1956 e em 1957, atingindo 42% no biênio considerado.

Tal desequilíbrio só encontra paralelo em anos mais difíceis da vida financeira do País, quais sejam os referentes aos exercícios de 1898, de 1914 a 1919, de 1922, de 1930 e de 1932, quando acontecimentos anormais marcaram época na evolução política do País".

Termina o trecho com o seguinte quadro:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 1890 – 1959

(em bilhões de cruzeiros)

Períodos	*Receita*	*Despesa*	*DEFICIT*	
			Valores absolutos	*% média anual da Receita*
1890 a 1939	54,4	64,1	9,7	18
1940 a 1955	313,6	335,4	21,8	7
1956 a 1957	158,2	222,0	65,8	42

Essa, a diferença entre o *deficit e deficit*. Tínhamos um alto *deficit de 18%;* conseguimos baixá-lo, a partir de 1940, para 7%, perfeitamente aceitável, suportável e, agora sim, até recomendável. No entanto, 42% é alguma coisa de brutal! E o resultado é o que aí está.

O *deficit,* diz o nobre Senador Argemiro de Figueiredo em passagem do seu discurso, é coberto pelo empréstimo ou pela emissão. Aqui está a confusão em que labora o nobre colega. O *deficit* não é de temer, e, em um plano econômico qüinqüenal ou quadrienal, é perfeitamente presumível e aceitável se admita uma insuficiência de recursos financeiros internos imediatos. Então, com tal insuficiência, para que não haja distorção econômica mais prejudicial do que a realização do plano de obras, é preciso que exista o recurso ao empréstimo.

Nos países de economia e finanças sadias, o *deficit* é coberto pelo empréstimo, onde há mercado financeiro. Os Estados Unidos têm tido *deficits* sucessivos enormes, mas são integralmente cobertos pelo empréstimo, que é medida anti-inflacionária de alto sentido saneador e, portanto, estabilizador de preços. Essa a solução correta.

No Brasil, tivemos, no período de *deficits* anuais de 18%, relativa estabilidade monetária.

Tivemos períodos que V. Exa. esqueceu: o de Rodrigues Alves e o de Prudente de Morais, os reis do saneamento financeiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – E Campos Sales também, pode Vossa Excelência citar.

O SR. MEM DE SÁ: – Ao afirmar que Juscelino Kubitschek era o maior dos Presidentes, esqueceu-se V. Exa. dêsses grandes do passado, que realizaram obra de desenvolvimento admirável, sem o sacrifício do povo, sem intervenções militares para fornecer carne. E por que? Porque sanearam as finanças. Havia meio financeiro sadio, o Govêrno emitia apólices que eram subscritas e tomadas pelas instituições de seguro, pelos Bancos e pelas pequenas poupanças, pelas viúvas, pelos pequenos herdeiros, porque eram títulos sadios e a juros pagos a tempo – títulos e juros, na época superiores, ao do mercado monetário de 8 e 9%. Então o *deficit* não era, de temer, porque coberto pelo empréstimo; e o empréstimo não tem efeito inflacionário. Mas depois de chegarmos ao ponto a que o Brasil chegou, ao *deficit* de 42% em 3 anos de Govêrno, quando não mais temos possibilidade de colocar um título, quando não há uma só pessoa capaz de emprestar dinheiro ao Govêrno porque, fazendo-o a juros

de 24%, apenas está cobrindo a desvalorização da moeda, num ano – então a única forma de cobrir o desequilíbrio orçamentário é a emissão; e emissão é inflação, e inflação é espoliação do pobre.

Leia V. Exa., nobre Senador Argemiro de Figueiredo, os magistrais discursos proferidos da tribuna desta Casa por seu correligionário e colega de Partido, Senador Alberto Pasqualini, que, desde aquela época, dizia que o *deficit* é "u'a máquina infernal, através da qual os ricos espoliam os pobres". Sim. V. Exa. há-de ver que há ricos mais ricos do que nunca neste País, e êstes estão de acôrdo com o Govêrno, satisfeitos com a inflação, porque os pobres, êsses estão mais miseráveis. Ouça V. Exa. o que se diz nas filas organizadas para compra da carne e verá quais são, na realidade, as conseqüências do desequilíbrio orçamentário, da desvalorização da moeda e das emissões de papel pintado, roubado, fraudulento, papel de espoliação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Perdoe-me o nobre colega estar insistentemente aparteando-o; sou, entretanto, forçado a fazê-lo porque V. Exa. dá a seu discurso o caráter de réplica ao meu.

O SR. MEM DE SÁ: – Exato.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Mantenho integralmente os conceitos pessoais emitidos a respeito do Govêrno do Presidente Juscelino Kubitschek. Quanto aos pontos de vista de ordem científica, que Vossa Excelência defende com o brilho que lhe é comum, permito-me discordar do nobre colega. Sem penetrar em águas muito profundas, pois meu fôlego é curto, de simples estudioso, enquanto V. Exa. é Professor de economia, entendo, contudo, elementar a tese de que um dos meios de combate à inflação, em qualquer país, é a expansão da economia.

O SR. MEM DE SÁ: – Através de emissão? E fundamental!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Confirmo quanto declarei no meu discurso: a valorização da economia reflete-se na valorização do meio circulante. Sustento, perante V. Exa. que não devem impressionar aos estadistas os *deficits* orçamentários, sobretudo quando têm origem na valorização do meio econômico. Afirmo ainda que, na política financeira moderna, depois de 1914, tem-se em vista mais o equilíbrio econômico do que o financeiro.

O SR. MEM DE SÁ: – Através de *deficifs*?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Depois da guerra de 1914, em tôdas as nações modernas a preocupação era a expansão econômica. Não houve país que não fizesse sua planificação econômica. Foi o caso da Rússia; depois, os Estados Unidos; enfim, quase todos os países do mundo, quer da América, quer da Europa.

O SR. MEM DE SÁ: – Sem inflação?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não há estadista, em nenhum país, que consiga manter um orçamento normal, em equilíbrio, quando tem por objetivo realizar expansão vigorosa de sua economia.

O SR. MEM DE SÁ: – O fato fundamental não é êste. Julga V. Exa. que a expansão econômica assegura a valorização do meio circulante. É claro; aumentando o volume das trocas, valorizará; mas no futuro!

Tentar essa expansão econômica – e êsse o ponto fundamental – através da emissão de papel pintado, entretanto, é do que V. Exa. não encontra, nem na ciência, nem na experiência, um só exemplo!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Exa. há de me permitir: não defendo a emissão.

O SR.MEM DE SÁ: – É a conseqüência fatal.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permita-me esclarecer meu pensamento. Seria até contra-senso viesse eu, digamos, apoiar, com entusiasmo, uma política de emissões desenfreadas, causa justamente da inflação. Inflação é criação imoderada de dinheiro.

O SR. MEM DE SÁ: – Então, responda-me V. Exa.: como soluciona o problema? V. Exa. não aconselha a inflação, mas aconselha o desequilíbrio orçamentário?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Um país que quer desenvolver sua economia e não pode recorrer ao crédito interno nem ao empréstimo deve emitir, uma vez que o faça no *quantum* necessário para fins reprodutivos.

O SR. MEM DE SÁ – Explique-me, então, V. Exa., por que ainda há países subdesenvolvidos, pobres, miseráveis? Por que tôda América Latina, a Ásia não emitem para fins reprodutivos?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Porque suas características não são iguais às nossas.

O SR. MEM DE SÁ: – Quer dizer que somos caso único, no mundo, na História?!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não! É que temos imensas possibilidades. É preciso explorá-las e, assim, valorizaremos o meio circulante.

O SR. MEM DE SÁ: – O nobre colega está fazendo terrível crítica ao Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek! Se emitir para fins de expansão econômica é recomendável, no entender de V. Exa., por que – Santo Deus! – o (Govêrno não emite muito mais? Por que apenas 12 bilhões êste ano? Devia ter emitido cem bilhões; e então o Nordeste já teria tudo quanto precisa. O Governador de Pernambuco deu hoje entrevista, em conseqüência de haver o Executivo Federal lhe negado socorro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Na minha opinião, o Govêrno Poderia ter emitido muito mais se, o numerário se destinasse à recuperação do Nordeste.

O SR. MEM DE SÁ: – Responda-me nobre colega: por que o Govêrno Federal não entrega a cota de pavimentação ao Departamento de Estradas de Rodagem a fim de serem pavimentadas as estradas? Há obra mais produtiva do que pavimentar estradas? A Estrada Presidente Dutra foi paga em cêrca de seis anos, de tal forma é produtiva. Pois bem, o Govêrno estabeleceu uma taxa, para o fim específico de pavimentação, e tranca, guarda, não entrega, sonega essa verba. Há milhões de cruzeiros em atraso. Se a despesa cobre fins produtivos, por que não emitir? E por que o Govêrno não emite para ficar em dia...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não analiso casos isolados. Atenho-me à tese que defendo desde o início.

O SR. MEM DE SÁ: – ...com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, com o qual continua em atraso nas cotas e adicionais do Imposto de Renda? Se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico é para fins de desenvolvimento, por que não emite? Por que também não emite e entrega cinqüenta milhões para a Previdência Social construir casas? Por que faz planos de economia, incluindo os Ministérios da Viação e da Agricultura; se as verbas dêsses Ministérios são dinheiro para fins reprodutivos, de expansão econômica? Vejo que V. Exa., realmente, está contra a tese do Govêrno.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Absolutamente. V. Exa. está tirando conclusões errôneas.

O SR. MEM DE SÁ: – Há uma diferença entre nós: como estou na Oposição, leio, com cuidado, tudo o que o Govêrno diz; Vossa Excelência, porém, tomado de sincero entusiasmo pelo Presidente da República, não o faz.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Leio alguma coisa, quase tudo.

O SR. MEM DE SÁ: – Gostaria que lêsse as Mensagens presidenciais. Em tôdas, sem exceção, existe um capítulo cantando a necessidade de equilíbrio orçamentário e enaltecendo o esfôrço do Govêrno para consegui-lo. O volume que tenho em mãos é dedicado a êsse assunto. Leia V. Exa. a Mensagem sôbre o Plano de Estabilização Monetária. É preciosa, uma das melhores coisas que êsse Govêrno já fêz. Escreveu-a e a atirou para o lado. Seu autor, o eminente e respeitável Ministro Lucas Lopes, quase morreu de esfôrço despendido na luta para salvar seu Plano de Estabilização. Quase morto, foi ofendido e agravado, nos jardins do Palácio do Catete, na presença do Presidente Juscelino Kubitschek, que não reagiu!

Leia V. Exa. êsse documento e verá como o Govêrno, no papel, sustenta a necessidade do equilíbrio orçamentário. A preocupação maior dessa Mensagem é, precisamente, justificar o insucesso do plano, alegando que o mesmo dependia, desde logo, dos recursos para cobrir o aumento concedido ao funcionalismo. Queria o Govêrno que êsse aumento sòmente fôsse pago a partir de julho, e muitas vozes respeitáveis têm tentado atribuir ao Congresso a responsabilidade pela má execução orçamentária, porque não observa as recomendações do Govêrno. Essas recomendações são preciosas. Vossa Excelência devia lê-las. Por exemplo, na pág. 33, eis o que se diz:

"II – CORREÇÃO DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO NO SETOR PÚBLICO

Considerando a necessidade de:

a) evitar-se a ocorrência de um forte *deficit* nas operações financeiras do Tesouro Nacional em 1959, e, ainda,

b) subordinar-se a execução de despesas excedentes da receita efetiva à obtenção de recursos não inflacionários para o seu financiamento".

(Interrompendo a leitura)

O contrário, exatamente, da tese de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Minha tese é outra.

O SR.MEM DE SÁ (lê): –

a) Defesa

Recomenda-se a limitação da despesa total (de caixa) do Tesouro Nacional em 1959 a 158 bilhões de cruzeiros, assim discriminada:

Recomenda-se não sejam aprovados, no correr do exercício, créditos adicionais sem indicação concomitante das fontes de recursos, ou redução em outros gastos, necessários à cobertura de tais despesas.

Recomenda-se a programação mensal das despesas públicas, pelo Executivo, tendo em vista o fluxo da receita e com o objetivo de evitar utilizações maciças, que provoquem desnecessárias emissões de papel moeda (vide Quadro II)".

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Minha tese é outra e uma só, nobre colega: a de que a expansão da riqueza de um país é fator inflacionário.

O SR. MEM DE SÁ: – Riqueza é uma coisa; moeda, outra.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Não estou confundindo moeda com riqueza.

O SR. MEM DE SÁ: – V. Exa. quer produzir riqueza através da emissão de papel-moeda...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Asseguro que a valorização da economia contribui para a valorização do meio circulante.

O SR. MEM DE SÁ: – Como promove V. Exa. a valorização do meio econômico?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Por todos os meios adequados.

O SR. MEM DE SÁ: – Pelo desequilíbrio orçamentário?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pelo desequilíbrio orçamentário, dentro do princípio em que estou estribado e com o apoio de grandes cientistas universais.

O SR. MEM DE SÁ: – Como cobre V. Exa. o desequilíbrio?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O desequilíbrio orçamentário, para mim, não tem importância.

O SR. MEM DE SÁ: – Para mim, também, não, contanto que haja empréstimos que o cubram. Agora, pergunto a V. Exa.: como pretende corrigir o desequilíbrio orçamentário no Brasil?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Se não há possibilidade de crédito interno nem externo...

O SR. MEM DE SÁ – Pela emissão!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Exato: pela emissão moderada, destinada à valorização do meio circulante; porque nenhum País pode ficar de mãos atadas, sem possibilidade de desenvolver sua riqueza econômica. À falta de outros recursos, o meio – na verdade inflacionário – é a emissão...

O SR. MEM DE SÁ: – E o resultado é o que vemos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...mas, logo que haja o enriquecimento da economia nacional, ocorrerá o equilíbrio orçamentário.

O SR. MEM DE SÁ: – Leia Vossa Excelência a Revista Brasileira de Economia, do mês de março último, que publicou as "Contas" do Brasil. Verá que a expansão da renda nacional tem caído. Chegou a ser de 18%, desceu, nos últimos anos, para 14%, 13%, e, em 1958, para 12,6%.

Naturalmente não podemos chegar a acôrdo. V. Exa. sustenta a tese que bem entende; eu apenas julguei do meu dever trazer, em abono do meu ponto de vista, a do Govêrno atual, do Sr.Juscelino Kubitschek, que está comigo e contra Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Antes que V. Exa. termine seu discurso, rendo-lhe homenagem pela brilhante lição que acabam de dar-me sua inteligência e cultura. Receba V. Exa. meus pontos de vista como pessoais, sinceros e na verdade, apoiados na opinião de cientistas.

O SR. MEM DE SÁ: – Minha resposta ao seu discurso, demonstra, desde logo, o respeito que me merece. Não estando no Senado sexta-feira última, li o discurso de V. Exa. e entendi que não podia ficar sem resposta. Essa é, portanto, a melhor homenagem que podia render ao ilustre colega.

O SR. ARGEMIRO DE. FIGUEIREDO: – Agradeço a atenção de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Não me perturba nem me confunde Vossa Excelência, porém, atribuindo-me qualidades e atributos que não te-

nho e despindo-se dos que sobram no nobre colega.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – E V. Exa. Professor de Economia.

O SR. MEM DE SÁ: – Declarou V. Exa. ter-se apoiado em cientistas. Gostaria de conhecer suas teses, no ponto exato em que se baseia Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Citarei apenas um: Keynes, apoiado por todos os Professôres da Universidade de Oxford.

O SR. MEM DE SÁ: – Está Vossa Excelência enganado! Keynes jamais sustentou semelhante tese. Revolucionou êle a Economia e foi um dos que espantaram o fantasma da inflação. Sustentava ser a inflação altamente necessária nos períodos de recessão ou de crise, quando os fatôres econômicos começavam a ficar desocupados. Foi muito claro: quando os fatôres econômicos estão a pleno emprêgo – esta a expressão *full employement* – não se deve emitir. Mais ainda: recomenda êle observe o Govêrno política de prudência, de contenção, porque, quando os fatôres econômicos começam a entrar em desemprêgo e ocorre a recessão, pela falta de *full employent,* então o Govêrno deve lançar-se a grandes planos, mesmo emitindo, para retomar o ritmo da economia.

A hipótese, no entanto, só é aplicável aos países de economia consolidada. Dizia êle – e a expressão é curiosa – "Se não houver mais obras a fazer; se o país estiver com todos os seus programas de obras públicas completos, que se façam novas Pirâmides". Parece até haver pensado no Sr. Juscelino Kubitschek no formular a hipótese de que se lançasse à construção de Pirâmides. O importante era empregar os fatôres econômicos em recesso para que a economia recobrasse o *tonus.* A situação é diferente no Brasil. Tínhamos – agora começamos a entrar em recesso – um regime de pleno emprêgo e excesso de disputa dos fatôres da produção. Hoje, há escassez dêsses fatôres, em face da ausência de procura determinada, principalmente, pelo plano descoordenado e violento de obras governamentais.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – E de Keynes a tese de que o equilíbrio econômico supera o equilíbrio orçamentário!

O SR. MEM DE SÁ: – Havendo empréstimos para cobri-lo e havendo recessão dos fatôres da produção. Essa a tese de Keynes.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Diga-me V. Exa., como desenvolver a economia de um País que não conta com crédito interno nem externo?

O SR. MEM DE SÁ: – Através da produção, da poupança e do emprêgo. Da emissão de moeda falsa, é que não!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Produção sem capital? Como promover o desenvolvimento da produção sem inversão de capital, elemento primordial?

O SR. MEM DE SÁ: – Esse o grande problema.

Paço outra recomendação a Vossa Excelência: leia o depoimento do Ministro Osório de Almeida, prestado na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, sôbre o problema do desenvolvimento brasileiro. Sustenta, como uma das chaves, a necessidade do aumento das exportações. Há um paralelismo impressionante entre a capacidade de produção e o desenvolvimento econômico.

Não nos desviemos, entretanto, para outras teses que, embora empolgantes, nos levariam muito longe.

Sr. Presidente, trouxe, ainda, um recorte muito sugestivo, para mostrar que o nobre Senador Argemiro de Figueiredo labora em equí-

voco. Trata-se de resumo do discurso do Deputado Gabriel Hermes, que provàvelmente os Senadores Cunha Mello e Lameira Bittencourt gostarão de ouvir e confirmar.

Demonstrou aquêle parlamentar que as verbas da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, apesar do preceito constitucional, somaram, no período de 1954 a 1958, treze bilhões de cruzeiros.

"O Executivo liberou Cruzeiros 8.414.586.304,00 e só pagou Cr$ 4.834.133.090,00 até 31 de dezembro de 1958.

Da verba orçamentária, portanto, o Govêrno liberou apenas cêrca de 60%, e pagou 40% e ainda cumpre esclarecer que na realidade está dando à Amazônia apenas 20% do total dos 13 bilhões em 5 anos, para os serviços determinados no dispositivo, 199 da Constituição.

Na realidade, em cinco anos, só nos pagaram 4,5 bilhões e dêles apenas dois e meio foram utilizados em obras e serviços de recuperação nos 5 Estados e 4 Territórios.

Isso significa que, na valorização de uma área que corresponde a quase 2/3 do território nacional, a cada Estado ou Território coube apenas 250 milhões de cruzeiros, em cinco anos, ou seja cêrca de 50 milhões em cada ano."

Sr. Presidente, não há brasileiro que não reconheça na valorização da Amazônia uma das grandes chaves do nosso futuro. Se a tese do nobre Senador Argemiro de Figueiredo fôsse verdadeira, como se compreender que o Govêrno congele parte da verba de 13 bilhões, liberando apenas 40% daquela importância miserável destinada a cinco Estados? Por que não emitir 100 bilhões para a Amazônia?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Tem o aparte o nobre Líder da Maioria.

O SR. LAMEIRA. BITTENCOURT: – Será êste o único, até porque estou ansioso por ocupar a tribuna a fim de responder ao último discurso de V. Exa., como prometi.

O SR. MEM DE SÁ: – Grato a Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Evidentemente, como homem da Amazônia, gostaria que se carreasse para aquela região verbas mais vultosas.

O SR. MEM DE SÁ – Exato.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Seria um dinheiro bem empregado, em fins altamente reprodutivos. No particular – permita-me que diga de passagem – discordo da tese de V. Exa., ousadia, reconheço, diante de um mestre de economia.

O SR. MEM DE SÁ – **Absolutamente**!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – No particular, estou com o Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. MEM DE SÁ: – Contra o Govêrno.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Entendo que as emissões para fins reprodutivos, aplicação econômica, não são inflacionárias. A propósito da declaração do ilustre representante da União Democrática Nacional pelo Estado do Pará, na Câmara dos Deputados, desejo fazer dois reparos – primeiro, os cortes no pagamento das verbas da Valorização da Amazônia vêm sendo feitos desde governos anteriores, desde 1954; segundo, embora eu defenda a interpretação mais favorável aos interêsses da região, cumpro o dever de lealdade de acentuar que grande parte dêsses cortes deve-se à diversidade de interpretação do dispositivo constitucional. Enquanto o Govêrno da União

entende – citando o texto constitucional – que êsses três por cento devem ser calculados em relação ao arrecadado no exercício anterior, nós, da Amazônia, defendemos tese muito mais liberal, que devem ser calculados sôbre a receita prevista, para o exercício seguinte. É dessa diversidade de interpretação que se originou, em grande parte, a diferença de pagamento, que nós, da Amazônia, reclamamos. Muito grato a Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Agradeço, imensamente, aos eminentes colegas, o brilho que deram a essa minha intervenção, principalmente a animação que trouxeram a um discurso que seria, como sempre, sem graça.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não apoiado! Proferido por Vossa Excelência sempre despertaria o nosso interêsse, a nossa admiração, por mais que possamos divergir das teses, dos fundamentos, das conclusões do nobre colega.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito bem!

O SR. MEM DE SÁ: – Grato a Vossas Excelências.

Sr. Presidente, vou concluir a leitura de meu discurso, embora seja simples fecho.

Outro sinal inquietante de que nada se alterou, na mentalidade vigente, está nos discursos em que até se justificam os *deficits* em nome do desenvolvimento, não obstante a lição de Hans Viner, economista de renome universal, ensinar que "nunca existiu, de meu conhecimento, um exemplo de êxito de desenvolvimento econômico combinado com inflação". O da Inglaterra, o dos Estados Unidos, o da Rússia, não o foram. Nos dias correntes, a Índia, na Ásia, e o Canadá e o México, na América, comprovam a tese.

Sim, os discursos recomeçaram, embora ainda tímidos, insistindo na **necessidade** dos sacrifícios da geração presente, em benefício do futuro. Assim falam os que passam bem, comem bem, vestem bem e até alguns que se beneficiam com a fome dos semelhantes. E não só os discursos recomeçaram. Já houve, na semana passada, festa grande em Brasília, apenas por coincidência, na data aniversária do Presidente. E para Brasília se faz propaganda de dois desfiles próximos: – um de modas, ao que se diz no próprio Palácio da Alvorada, outro de jóias, no Brasília Palace. Desfiles, Senhores Senadores, desfiles de modas e jóias, aviões transportando tudo, crônica social engalanada, champagnotas e gente *top*. Sim, desfiles. O Marechal Lott, que sonha eleger-se sucessor do Sr. Kubitschek, já adiantou até que a parada de 7 de Setembro, dêste ano, foi a última a fazer-se no Rio. Ano que vem, os 40.000 homens, que desfilaram há dez dias, estarão levantando, com tanques e tudo, a polvadeira das ruas brasilianas, transportados, por certo, de avião. Será uma ponte, aérea de alto sentido econômico: – os aviões levam os soldados para Brasília e, na volta, trazem feijão de Goiás, resolvendo em definitivo o problema da agricultura brasileira. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, como Líder da Maioria. Dispõe S. Exa. de quinze minutos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (*): – Muito grato à advertência de V. Exa., Sr. Presidente. Procurarei não exceder o prazo regimental.

Sr. Presidente, requeri ontem a V. Exa., de acôrdo com o Regimento, e V. Exa. teve a bondade de deferir-me a solicitação – minha inscrição para, na sessão de hoje,

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

como Líder da Maioria, responder ao brilhante discurso proferido ontem, nesta Casa, pelo eminente representante do Distrito Federal, nosso nobre e ilustre colega Senador Afonso Arinos.

Terei que solicitar da Casa e do eminente Senador pelo Distrito Federal me concedam inverter a ordem dêsse discurso, até por questão de prioridade cronológica. Já havia assumido anteriormente, comigo mesmo e com o ilustre Senador Mem de Sá, o compromisso de responder a um dêsses vários discursos, sempre brilhantes, sempre empolgantes e sempre inflamados com que S. Exa. nos mimoseia de vez em quando, fazendo críticas e censuras e reparos à ação governamental.

O discurso a que me refiro, foi proferido precisamente na sessão de quinta-feira da semana passada.

O SR. MEM DE SÁ: – Nem chegou a ser discurso!

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Não estive presente, mas, dêle tomando conhecimento, consegui a cópia do serviço próprio desta Casa e solicitei as informações necessárias, para esclarecer e justificar a posição do Govêrno no assunto.

Infelizmente, as informações solicitadas, quer da Secretaria do Catete, quer do DASP, não me vieram tão cabais e completas como eu desejaria, certamente porque o pedido foi feito pelo telefone. Ontem, porém, chegaram-me às mãos, e quero ter o prazer de lê-las, para conhecimento do Senado e como homenagem devida ao Senador Mem de Sá, eminente representante do Rio Grande do Sul.

O SR. MEM DE SÁ: – Gostaria que V. Exa. me permitisse um aparte, que poupará seu trabalho. Minha intervenção foi muito rápida e não atingiu ao DASP.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Atingiu, porém, ao Govêrno e a um órgão de informação dos mais idôneos e completos que é, inegàvelmente, o DASP.

O SR. MEM DE SÁ: – Atingia os Institutos, que estão fora da alçada do DASP.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Verá V. Exa., no decorrer do meu discurso, para o qual disponho apenas de quinze minutos, conforme advertiu corretamente o Senhor Presidente.

O SR. MEM DE SÁ: – Peço desculpas a V. Exa.; não me lembrava da limitação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Recebo os apartes de V. Exa. com todo o prazer, e o nobre colega tem sempre rigorosa pertinência.

Sr. Presidente, sou dos que acreditam – e o faço sinceramente – na boa-fé, no espírito público, no sentimento de justiça e no desejo de acertar do eminente representante do Rio Grande do Sul, o nobre Senador Mem de Sá, até quando, nessa inflamação muito natural com que tem o prazer – diria, quase a volúpia – de descobrir e apontar erros do atual Govêrno, S. Exa. é mais brilhante e eloqüente do que justo e exato. O discurso de S. Exa., que teve a valiosa colaboração de aparte ainda mais caloroso, exaltado, contundente e agressivo do eminente amigo representante do Ceará, o nobre Senador Fernandes Távora, em que negou qualquer crédito de confiança ao Sr. Presidente da República, como também o fêz, na conclusão de sua oração, o nobre Senador Mem de Sá, limita-se a três pontos. O primeiro, fácil de esclarecer, diz respeito apenas à Divisão de Impôsto de Renda, que estaria exigindo cheque visado para pagamento dêsse tributo, ao invés de aceitar o cheque puro e sim-

ples, instrumento legal de uso mais corrente e fácil. Procurei ouvir o próprio Diretor do Impôsto de Renda...

O SR. MEM DE SÁ: – Pessoa, aliás, que merece a maior simpatia.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...Que V. Exa. reconhece credor de tôda a simpatia, e que é funcionário de alta categoria técnica e moral.

Não pude ouvir diretamente Sua Excelência, por se encontrar em viagem de exame e inspeção ao Estado de São Paulo, mas ouvi seu substituto imediato, que me deu a explicação que transmito a V. Exa. e ao Senado, com a ressalva expressa de que o assunto está sendo examinado, para ver se é possível atender, Pelo menos em parte, às ponderações de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: Multo obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Ocorre que, de uns meses para cá, principalmente no Estado de São Paulo, tem aumentado o número de pagamentos do Impôsto de Renda mediante cheques sem fundo, pelo mecanismo por que se processam êsses pagamentos, por vêzes ocorre – e tem ocorrido – que ao recebimento do cheque corresponde logo a quitação do Impôsto de Renda. Daí têm resultado prejuízos vultosos à arrecadação daquele Imposto, teòricamente fácil de ser ressarcido – como apontou V. Exa. – apresentando-se queixa-crime, processo criminal e execução. Mas, aí, o contribuinte faltoso, relapso e, mais do que isso, criminoso, já recebeu quitação do Impôsto.

O SR. MEM DE SÁ: – Provisória.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Vê V. Exa. que essa preocupação, essa medida resultou não de um ato da Divisão do Impôsto de Renda, mas de portaria do Diretor-Geral da Fazenda Pública, e teve razão de ser. Se, à primeira vista, parece medida excessivamente rigorosa, justifica-se plenamente pelo desejo de melhor acautelar os interêsses do Erário Público e da arrecadação, diante da atitude relapsa, desonesta, criminosa, do contribuinte.

O assunto está sendo estudado, e é preciso que se encontre uma fórmula que concilie e ampare os interêsses da Fazenda Nacional, sem desnaturar as características legais do cheque, pela legislação vigente.

O ponto mais sério e importante do discurso de Vossa Excelência...

O SR. MEM DE SÁ: – Para mim o ponto mais sério é êste. É o mais importante.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...que teve o refôrço do aparte contundente do nobre colega Senador Fernandes Távora, é a acusação ao Govêrno de não estar prestando a devida atenção aos concursos para o serviço público.

O SR. MEM DE SÁ: – Não! Aos concursos nos Institutos.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – V. Exa. há-de permitir-me – li todos os seus discursos, e embora V. Exa. particularizasse o caso, no final de sua desconfiança há uma generalização completa.

O SR. MEM DE SÁ: – Perdão, declarei não acreditar fôssem tomadas as medidas, mas só nesse caso particular.

O SR. LAMEIRA. BITTENCOURT: – Folgo em ouvir tal declaração.

O SR. MEM DE SÁ: – Rendo justiça integral ao DASP. Os concursos que realiza são magníficos. Julgo-o um dos melhores órgãos da administração do País.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato a V. Exa. pois o DASP é um órgão subordinado di-

retamente à Presidência da República.

O SR. MEM DE SÁ: – Não há negar que na atual administração existe muita coisa boa; nem poderia admitir só tivesse ela coisas más.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Felizmente para todos nós o reparo de V. Exa. decorre de um julgamento justo. O eminente Senador Fernandes Távora generalizou a critica de V. Exa. ao declarar que nada se podia esperar do Govêrno atual, em virtude das reclamações que havia, relativamente aos concursos realizados no País e não apenas nos Institutos de Previdência Social. A êsse propósito o nobre colega usou a seguinte expressão:

"Agradeço o apoio de V. Exa. confirmando o que eu estava dizendo".

Sr. Presidente, o tempo urge e tenho elementos que me permitem provar que também nesse ponto o Govêrno do eminente Sr. Presidente da República está cumprindo e fazendo cumprir religiosamente a lei e tem pautado seus atos dentro dos moldes mais rigorosos e inflexível padrão de moralidade.

Para demonstrar aos eminentes Senadores Mem de Sá, Fernandes Távora e outros como o Govêrno vem agindo no tocante à questão dos concursos, inclusive pelos Institutos de Previdência Social, passo a ler as seguintes informações prestadas pelo DASP:

Basta citar o exemplo da nomeação; de *uma só vez, de 1.829 telegrafistas do Departamento dos Correios e telégrafos e 873 escriturários do serviço público federal.* Desde a instituição do sistema do mérito no Brasil não há exemplo dá igual contingente de aproveitamento coletivo de tal monta, já que o maior número anteriormente atingido não chegou a um têrço dêsses totais. Além dêsses, estão na iminência de ser nomeados mais de oitocentos candidatos habilitados nos concursos de Datilógrafo, Guarda-Livros e Motorista.

De modo geral, a preocupação precípua do Govêrno no tocante ao provimento dos cargos públicos, tem sido a de nomear ou admitir por concursos ou provas de habilitação, como se verá a seguir:

Concursos	*Nomeação* (Diário Oficial)	*Número de Nomeados*
Engenheiro do M. Aer. (C.-298)	31-03-56	12
Técnico de Laboratório do M.E.C. (C.287)	12-03-56	3
Tecnologista – Engenheiro do M. A. (C.-318)	27-03-56	1
Veterinário do M. A. (C.-295)	16-04-56	97
Marinheiro do M.M. (C.-239)	17-04-56	54
Estatístico – Auxiliar do S.P.F.(C.-323).....	28-03-57	22
Engenheiro do M.J.N.I. (C.-331)	27-03-57	2
Engenheiro do M.A. (C.-325)	11-04-57	49
Datilógrafo do M.G. (C.326)	12-07-57	19
Escriturário do M.G (C.327)	12-07-57	47
Meteorologista do M.A. (C.-335)	31-07-57	5
prático Rural do M.A. (C.-324)	31-08-57	67
Farmacêutico do M.S. (C.-339)	12-11-57	7
Almoxarife do S.P.F.(C.-334)	11-11-57	21

Concursos	Nomeação (Diário Oficial)	Número de Nomeados
Zelador do M.E.C. (C.-337)	21-02-58	22
Inspetor de Alunos do M.E.C. (C.-347)	7-04-58	50
Tecnologista-Químico do M.A. (C.-342)	28-04-58	8
Radiotelegrafista do M.J.N.I. (C.-340)	29-04-58	12
Desenhista – Auxiliar do S.P.F (C.-336)	22-01-59	40
Naturalista – Auxiliar do M.E.C. (C.-350)	30-03-59	9
Operário do Arsenal do M.M (C.-328)	22-12-58.	108
Médico Psiquiatra do M.S. (C.-354)	6-01-59	13
Médico.do S.P.F. (C.-352)	6-05-59	19
Engenheiro do M Aer. (C.-356)	14-02-59	5
Bibliotecário-Auxiliar do S.P.F. (C.-364)	13-05-59	43
Condutor de Serviços Técnicos do M.F. (C.-365)	14-05-59	8
Naturalista do M E.C (C.-349)	11-05-59	1
Engenheiro do M.E.C. (C.-357)	4-05-59	2
Arquivista do S.P.F. (C.-345)	7-07-59	65
Escriturário do S.P.F. (C.-358)	11-06-59	873
Desenhista do S.P.F. (C.-360)	7-07-59	13
Guarda-livro	–	215
Datilógrafo	–	447
D. C. T		
Telegrafista	nomeados	1.829
Datilógrafo	nomeados	48
Motorista	–	140

Total de candidatos aproveitados e aprovados em virtude de concurso no atual Govêrno, até agora: 4.376.

Como se vê, quase três vêm mais numerosas do que as nomeações efetuadas pelos. Governos anteriores, foram as feitas pelo atual Govêrno.

Ressalte-se, ainda, que, a fim de preservar e fortalecer o mais possível o sistema do mérito, o Govêrno tem aproveitado candidatos *habilitados até mesmo em concursos realizados em administrações anteriores, para o que prorrogou os respectivos prazos de validade.* Tal aconteceu com os concursos de *Engenheiro do Ministério da Aeronáutica, Técnico de Laboratório, Tecnologista-Engenheiro, Veterinário, Oficial Administrativo e outros.*

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Permito-me lembrar ao .nobre orador que dispõe apenas de um minuto.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sr. Presidente, peço a V. Exa. favorecer-me com dois ou três minutos, para que eu possa responder ao aparte com que me honrou o eminente Senador Mem de Sá.

"Não tocante à administração autárquica, os concursos e provas de habilitação se vêm realizando com estrita observân-

cia da legislação que rege a matéria (Lei nº 1.584, de 1952). Assim, a Administração vem aproveitando regularmente êsses candidatos de acôrdo com os resultados de cada concurso, tendo sido *efetivadas* nomeações Para o IPASE e IBGE."

Êsse, o ponto nevrálgico da critica de V. Exa., feita de boa-fé, mas – permita-me declará-lo, baseada em informações menos exatas.

"Relativamente às criticas quanto à demora no aproveitamento de candidatos habilitados em concursos realizados pelo IAPI, cumpre esclarecer que os *para provimento de cargos nas carreiras de Escriturário e Escriturário-Datilógrafo tiveram âmbito nacional, abrangendo seu recrutamento 152 localidades em todo o País, com 32.112 candidatos inscritos*. É claro que o processamento de concurso de tal vulto exige, materialmente, tempo, e trabalho consideráveis".

Até porque, para que se possa fazer boa justiça na apreciação das provas, são necessários tempo e trabalho consideráveis.

"Aconteceu, ainda, que, após a identificação de provas, muitos foram os recursos de candidatos inabilitados ou inconformados com os resultados, o que obrigou, conforme informações da própria autarquia, a um trabalho suplementar de vários meses; Ainda ha dias se examinavam êsses recursos provenientes de vários pontos do Pais. Note-se que se trata de concursos realizados em março do corrente ano.

Logo, há pouco mais de cinco ou seis meses, havendo recorrido mais de três mil candidatos.

Não havendo, em face dêsses esclarecimentos, como argüir protelação nas respectivas homologações.

Devo acrescentar, para que o Senado verifique o quanto a informação do DASP é sincera e honesta, que ainda estão para ser homologados concursos realizados no Distrito Federal, no Estado do Rio, em Goiá,s e em São Paulo, abrangendo um total de 19.076 candidatos inscritos. Os restantes deverão ser homologados dentro do prazo legal.

"Quanto aos concursos já homologados, providenciou o I.A.P.I. a respectiva autorização presidencial, na forma, da legislação vigente, a fim de proceder às admissões do pessoal habilitado, o que se acha em vias de solução".

O SR. MEM DE SÁ: – Agradeço as informações de V. Exa., que me parecem razoáveis e esclarecedoras do único ponto sôbre o qual eu tinha dúvida.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – O aparte de V. Exa. muito me honra, e ao Govêrno, mas honra, sobretudo, a V. Exa., adversário leal e sincero, que critica e aponta erros, quando convencido da existência dêles, sabendo, contudo também fazer justiça.

O SR. MEM DE SÁ: – É aliás, meu desejo quando apontar erros, que V. Exa. me traga explicações e esclarecimentos, como o fêz agora. Confesso-me satisfeito.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Perfeitamente.

O SR. RUY CARNEIRO: – Defendeu V. Exa., brilhantemente, com argumentos irrefutáveis, a atitude do Govêrno.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sr. Presidente, encerro minhas considerações, já agora valorizadas pelo aparte com que muito me honrou e honra ao próprio Govêrno,

o eminente Senador Mem de Sá, pedindo permissão para salientar que a criação de um cargo técnico no quadro do IBGE resultou do cumprimento estrito do art. 16, da Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, que assim dispõe, *ipsis litteris*:

"O quadro do pessoal das autarquias, entidades paraestatais, Caixas Econômicas Federais, Conselho Superior das Caixas Econômicas, instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – *vetado* – será organizado e apresentado, dentro de trinta (30) dias da vigência desta lei, e aprovado por decreto executivo, obedecidos os.padrões e as vantagens previstos em lei".

Sr. Presidente, é evidente que, quem pode o mais,pode o menos. Se ao Chefe da Nação é facultado, por fôrça de lei votada pelo Próprio Congresso, aprovar quadro de funcionários do IBGE que representa um conjunto de cargos e carreiras, é evidente, *a fortiori,* não há como recusar essa evidência jurídica, que lhe é outorgado aprovar a criação de um só cargo, feita, aliás, mediante exposição de motivos minuciosa, detalhada e convincente, assim redigida:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Graças à firme política de desenvolvimento adotada por Vossa Excelência, vem o País experimentando extraordinário crescimento no quadro geral de suas atividades econômicas, com o que se comprova, não há negar, o acêrto das medidas governamentais postas em prática.

2. Como decorrência natural da execução dêsse imenso programa de trabalho a que se consagra praticamente Vossa Excelência, registra-se ponderável fluxo de tarefas novas para o Sistema Estatístico Nacional, obrigando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que o sintetiza e o aciona técnicamente, a freqüentes revisões de seus planos de coleta, apuração, sistematização e divulgação de elementos estatísticos sob pena de distanciar-se, na sua finalidade precípua, do alto coeficiente de segurança e atualização a que habituou seu trabalho, a fim de bem servir aos superiores interêsses do País.

3. Orientado nesse princípio funcional não descura o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do rigoroso cumprimento dos seus encargos legais, executando-os de forma objetiva e reconhecidamente atuante, por isso que, como entende a sua Direção, o dado estatístico deve refletir o fenômeno estudado não apenas no campo estático, mas, sobretudo, no dinâmico, o que quer dizer, *data venia*, no presente mais do que no passado. Daí, a permanente preocupação do Instituto na absoluta atualização do seu trabalho.

4. Acontece, porém, Senhor Presidente, que os problemas econômicos em nosso País, cresceram e vêm crescendo extraordinàriamente, não só em amplitude como em complexidade e multiplicidade. Disto resulta, como foi acentuado anteriormente, a necessidade de intensificar a ação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com o objetivo de entrosá-lo adequadamente com a efetiva evolução da conjuntura econômica nacional, sem o que impossível se torna a elaboração do respectivo material estatístico imprescindível a sua configuração.

5. Para atender-se, entretanto, a essa imperiosa necessidade de trabalho, faz-se mister a atividade de um especialista altamente qualificado e

versado em pesquisas estatísticas e econômicas.

6. Ante o, exposto, e objetivando a permitir que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fique aparelhado a prestar ao Govêrno de Vossa Excelência a colaboração que se faz indispensável no tocante ao assunto, elaborou-se projeto de decreto que cria, neste instituto, o cargo isolado, de provimento efetivo de Analista Econômico, para ter exercício no Gabinete desta Presidência e a cujo ocupante ficarão afetas as tarefas de orientação sôbre os assuntos econômicos que devem incluir-se nos planejamentos, estudos e levantamentos que se fizerem indispensáveis aos trabalhos desta entidade.

7. Para o cargo aludido propõe-se o vencimento de trinta mil cruzeiros (Cr$ 30.00,00), o qual, frente aos padrões existentes e atendidas as responsabilidades do cargo e as altas e especializadas atribuições exigidas para o seu exercício, se mostra razoável e se conforma com a realidade.

8. E tendo em vista que, na forma da legislação vigente, a fixação de vencimentos para pessoal autárquico se fará mediante ato do Poder Executivo, tenho a honra de submeter à aprovação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto que consubstancia a medida ora proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. – *Jurandyr Pires Ferreira,* Presidente do IBGE."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, para mostrar que neste caso, como em vários outros, o Govêrno tem procurado cumprir, rigorosamente, o seu dever, escravo, como sempre, da observância das Leis e da Constituição, pondo sempre seu patriotismo a serviço dos melhores interêsses da Nação. *(Muito bem; muito bem Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: No Expediente há.pouco lido, figura a Mensagem nº 396, de 1959, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do *veto* ao projeto de lei que cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparação de vencimentos concedida em virtude de mandados de segurança.

A fim de conhecerem dêsse veto convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 8 de outubro, as 21 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar, designo os Senhores Senadores:

Lobão da Silveira – PSD
Fausto Cabral – PTB
Mem de Sá – PL.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

Ê lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 322, DE 1959

Nos têrmos do Regimento Interno, venho requerer a V. Exa. sejam solicitadas ao Poder Executivo, através da Superintendência da Moeda e do Crédito e da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, as seguintes informações:

1) Qual o montante das remessas enviadas para o exterior pelas emprêsas distribuidoras de filmes com sede no Brasil, no ano de 1958?

2) Qual o montante da remessa de cada emprêsa, fazendo-se a distribuição, mês por mês do 2º semestre daquele ano?

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1959. – *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Brasíllo Celestino,para explicação pessoal.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, numa das sessões do mês de julho último, ocupei esta tribuna para reforçar dramático apêlo do Prefeito Municipal de Penha, no litoral de Santa Catarina, às altas, autoridades administrativas federais, no sentido da liberação de uma dotação orçamentária de duzentos mil cruzeiros destinada à instalação de um ambulatório na Colônia de Pescadores de Armação, naquela unidade administrativa, e que fôra incluída no plano de Economia Nacional.

Tratando-se de modesta importância, e considerando-se o alto objetivo que se procurava alcançar, qual o da assistência médica a uma população composta de pescadores geralmente pobres, acreditava que aquêle apêlo, ao qual procurei dar ênfase, encontrasse eco na consciência de S. Exa. o Sr. Ministro da Agricultura. Observei, na ocasião, que o titular daquela Pasta é médico, conhecedor do sofrimento das populações pesqueiras em todo o território nacional. Acreditava, por isso, que se mostraria sensível ao apêlo do Prefeito do Município de Penha. Tal, entretanto, não ocorreu.

Recebi o original do Ofício que o Diretor da Divisão de Caça e Pesca enviou ao Prefeito Municipal de penha, que passo a ler:

"Of. 1.370 – Em 29 de julho de 1959.

Do Diretor da Divisão de caça e Pesca.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Penha – Santa Catarina.

Assunto – Liberação de Verba.

Em resposta ao vosso, Ofício nº 136.59, esclareço-vos que não podemos pedir liberação da verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinada à instalação do Ambulatório de Pescadores de Armação, nesse Município, existente no orçamento vigente, por não termos outras verbas disponíveis para congelar em compensação.

Atenciosas saudações – (a.)

Ascânio de Faria, Diretor".

Sr. Presidente, peço a atenção do Senado Federal para essa anomalia da Administração Federal. Todos sabemos como é trabalhosa a elaboração orçamentária. Deputados e senadores empenham-se para consignar verbas destinadas a amparar a produção nacional, de molde a melhorar os meios de vida do povo brasileiro; no entanto, ao lado do Orçamento da República, instituiu-se o Plano de Economia Nacional, órgão verdadeiramente anômalo, através do qual deixam de ter efeito certas verbas orçamentárias. Em conseqüência, numerosas obras de assistência social estão paralisadas em todos os Estados da Federação; não podem dar cumprimento aos seus objetivos, porque não recebem as subvenções, os auxílios que lhes foram consignados na Lei de Meios. Vêem-se, então, Governadores de Estados e Prefeitos abandonarem suas altas funções e virem à Capital da República. subir as escadarias dos Ministérios e Repartições Federais para implorarem liberação das verbas de que tanto necessitam aquêles Estados e Prefeituras.

Deputados e Senadores, não raro se vêem em situação vexatória, procurando o Catete para obter ordem de liberação das verbas, ordens que nem sempre são cumpridas, e, quando o são, caem em exercícios findos, obrigando-os a nova *via crucis* no ano seguinte, para conseguir os recursos consignados no Orçamento da República.

Sr. Presidente, quero mostrar o desalento de que se vê tomado o Prefeito da pequena unidade administrativa do meu Estado, lendo a carta que me endereçou.Êsse de-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

salento comunica-se também a Governadores e Prefeitos municipais de quase todo o Brasil.

É o seguinte, o teor da carta:

"Senhor Senador.

Para que V. Exa. observe o carinho com que a alta esfera administrativa do País encara a situação aflitiva dos que necessitam e sofrem, tenho a satisfação de enviar o original anexo, Ofício nº 1.370, de 29-7.59, que me foi dirigido pelo Sr: Ascânio de Faria, Diretor da Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura.

O desprazer com que o Govêrno Municipal recebeu êste oficio é incalculável, porque uma dotação orçamentária específica, uma lei, uma ordem, destinada a uma população pesqueira que não possui nada, um Município onde o setor de saúde não foi ainda criado, sofre as injunções, sofre as conseqüências de congelamento para dar margem a outras suntuosas obras, e feitos que não o de minorar o sofrimento de centenas de pescadores aqui abandonados, cuja mortalidade é fato assustador.

Para V. Exa. levar ao conhecimento da Nação é que lhe estou enviando certo de seu acatamento, na certeza de estima do Povo e do Govêrno de Penha.

Respeitosamente. – *João Feliz de Andrade,* Prefeito Municipal."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (em regime de urgência, nos têrmos do art. 130, letra c, do Regimento interno, em virtude do Requerimento nº 311-59, do Sr. Remy Archer e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 14 do corrente) tendo Pareceres (sob ns 470 a 474, de 1959), das Comissões de Economia, favorável, com as Emendas que oferece (ns. 1 a 20); de Transportes, Comunicações e Obras públicas favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 20; de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 e 7 e 9 a 20; oferecendo subemenda á Emenda nº 8, e apresentando novas Emendas, de ns. 21 a 25; de Estudos dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25 e à subemenda à Emenda nº 8 e apresentando novas Emendas sob ns. 26 a 29; de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1, 3 a 7, 9 a 15,18 a 29 e à subemenda nº 8; contrário à Emenda nº 2; oferecendo Subemendas às de ns. 16 e 17 e propondo novas Emendas sob ns. 30 a 33; da Comissão de Constituição e Justiça proferido oralmente em Plenário, na sessão de 14 do mês em curso), pela constitucionalidade do projeto com a exclusão do art. 26 e com as modificações constantes das Emendas que oferece, sob ns., 34 e 35, pela constitucionalidade das Emendas ns. 1 a 32 e das subemendas às Emendas ns. 8, 16 e 17, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sôbre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Primeiro. Secretário vai proceder à leitura dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

São lidos os seguintes:

PARECERES
NS. 498, 499 E 500, DE 1959

Nº 498, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 (na Câmara nº 32, de 1959), que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo.*

As últimas Emendas apresentadas ao Projeto, isto é, as de ns. 36 a 42, nada têm que infrinjam textos da Constituição ou princípios fundamentais do regime.

O mérito das emendas será melhor apreciado pelas Comissões Técnicas.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1959. – *Daniel Krieger*, Presidente em exercício. – *Argemiro de Figueiredo,* Relator. – *Menezes Pimentel*. – *João Villasbôas.* – *Milton Campos.* – *Ruy Carneiro*. – *Jefferson de Aguiar*. – *Lima Guimarães.*

Nº 499, de 1959

Da Comissão de Economia, sôbre as emendas e subemendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintedência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: Sr. *Taciano de Mello.*

A Comissão de Economia, tendo de pronunciar-se sôbre as subemendas e emendas oferecidas pelas Comissões e em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, opina favoràvelmente às subemendas às Emendas ns. 8 (da Comissão de serviço Público Civil), 16 e 17 (da Comissão de Finanças) e às Emendas ns. 21 a 27, esta com Subemenda, 28 a 30, 33 e 38; e contràriamente às Emendas ns. 31, 32, 34, 35, 37 e 38 a 42.

SUBEMENDA Á EMENDA
Nº 27

Acrescente-se:

Ao parágrafo único do art. 18 inclua-se, depois da palavra "produção", o seguinte:

"com registro de similar".

Justificação

A subemenda procura prestigiar a produção nacional com registro de similar, já previsto tradicionalmente na legislação. Essa condição será vantajosa para o empreendedor no Nordeste e para a própria SUDENE que, prêviamente, Poderá saber a existência de similar nacional para qualquer equipamento cuja importação se deseje, evitando-se, assim, surprêsas e dificuldades depois de um longo trabalho baseado na hipótese de não haver produção nacional do equipamento considerado.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 1959. – *Ary Vianna*, Presidente. – *Taciano de Mello,* Relator. – *Fernandes Távora*. – *Guido Mondin.* – *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa solicita os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e da Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, relator da matéria na Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. JARBAS MARANHÃO (lê o seguinte parecer): – A Comissão de Serviço Público Civil, depois de examinar as emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, é de parecer favorável às de ns. 26 – 27 – 29

– 33 – 36 e 38, e de parecer contrário às de ns. 28 – 30 a 32 – 34 – 35 – 37 – 39 a 42.

A Comissão opina, ainda, favoràvelmente, às subentendas às Emendas ns. 16 – 17 e 27.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Taciano de Mello, para emitir parecer em nome da Comissão de Transportes, Comunicações e obras Públicas.

O SR. TACIANO DE MELLO (lê o seguinte parecer): – Sr. Presidente, é o seguinte o parecer:

A Comissão de Transportes, Comunicações e obras Públicas já emitiu parecer favorável ao presente projeto e às emendas da Comissão de Economia – (ns 1 a 20). O assunto volta agora ao nosso exame, a fim de que nos pronunciemos sôbre as emendas e subemendas posteriormente apresentadas.

Após examiná-las, a Comissão deixa de opinar sôbre as mesmas, por não tratarem de matéria relacionada com a sua competência regimental.

O SR. PRESIDENTE: – Solicito o parecer de Comissão Especial de Estudo dos Problemas da Sêca do Nordeste.

O SR. REGINALDO FERNANDES – (lê o seguintes parecer): – Esta Comissão já se manifestou sôbre o presente projeto, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, e sôbre as Emendas de ns. 1 a 25, tendo apresentado as de ns. 26 a 29.

Cabe-lhe, nesta oportunidade, examinar as emendas oferecidas pelas doutas Comissões de Finanças – (ns. 130 a 38) – inclusive subemendas de Constituição e Justiça – (ns. 34 e 35) – bem asssim as de Plenário – (ns. 36 a 42).

SUBEMENDA Á EMENDA
Nº 16

Esta subemenda da Comissão de Finanças fixa o prazo de 90 dias para o pronunciamento prévio da SUDENE sôbre os projetos de financiamento ou aval, destinados ao desenvolvimento econômico do Nordeste e submetidos ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, ou Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Parecer favorável.

SUBEMENDA Á EMENDA
Nº 17

Com esta subemenda, sugere a Comissão de Finanças a supressão do art. 28, modificado pela emenda, com fundamento em longa e convincente justificação:

Parecer favorável.

EMENDAS
Nº 30

Assegura câmbio favorecido ou de custo, em moedas conversíveis, durante o período do 10 anos, para a importação de equipamentos ou implementos agrícolas essenciais ao desenvolvimento do Nordeste, de acôrdo com os critérios que estabelece.

Parecer favorável.

Nº 31

Modifica o parágrafo único do art, 26, com o objetivo de vincular a receita dos ágios relativos às divisas, provenientes da exportação de mercadorias da região abrangida pela SUDENE, aos projetos de desenvolvimento de cada Estação segundo as respectivas exportações.

A alteração modificaria o planejamento preconizado pelo projeto, de sentido nitidamente regional e não local.

Parecer contrário.

Nº 32

Altera para SUDENO a sigla do novo órgão.

Parecer contrário.

Nº 33

Estende a esfera de atuação do Banco do Nordeste do Brasil S. A. a tôda a região definida no Parágráfo 1º do art. 1º do projeto.

Parecer favorável.

Nº 34

Pretende preservar a autonomia do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e estabelecer prioridade a determinadas obras atendidas pelos recursos constitucionais de combate às sêcas.

O projeto não subordina o D.N.O.C.S. à SUDENE, a cujo cargo ficará a supervisão, a coordenação e o contrôle da elaboração e da execução dos projetos que se relacionem específicamente com o desenvolvimento do Nordeste e a cargo dos órgãos federais que atuem na região (art. 2º, letra *b*). O fato de o DNOCS receber projetos aprovados pela SUDENE, para executá-los, não afeta a sua posição de órgão diretamente subordinado ao Ministro da Viação e Obras Públicas.

Parecer contrário.

Nº 35

Manda incluir, no plano geral de defesa contra os efeitos do flagelo climático, os estudos, projetos e execução dos trabalhos de aproveitamento das águas do Rio São Francisco em tôda a área compreendida no Polígono das Sêcas.

A matéria deverá ser examinada, oportunamente, quando do estudo do projeto de lei que instituir o plano Diretor, previsto no art. 8º do presente projeto.

Parecer contrário.

Nº 36

Modifica a redação proposta, no art. 19, para o art. 19 para o art, Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, com o objetivo de beneficiar com redução do Impôsto de Renda as indústrias que aproveitem matéria prima local.

Parecer favorável.

Nº 37

Manda incluir, entre os membros do Conselho Diretor da SUDENE, um representante da Confederação Nacional da Indústria.

A modificação já consta da Emenda nº 18, da Comissão de Economia.

Parecer contrário.

Nº 38

Trata-se de Subemenda à Emenda nº 30, com objetivo de limitar a concessão de câmbio de custo aos materiais sem similar nacional.

Parecer contrário.

Nº 39

Dá nova redação ao § 2º do artigo 1º, a fim de incluir na área abrangida pela SUDENE a região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce.

Parecer contrário.

Nº 40

Aumenta o número de membros do Conselho Diretor e inclui um representante do Estado do Espírito Santo, como decorrência da modificação sugerida na emenda antenor.

Parecer contrário.

Nº 41

Modifica o artigo 6º do projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959.

Parecer contrário.

Nº 42

Altera o art. 19, complementando as Emendas ns. 39 e 40.

Parecer contrário.

Nestas condições, a Comissão de Estudos dos Problemas das Sêcas do Norte é de parecer favorável às subemendas às Emendas na 16 e 17, da Comissão de Finanças, e

às Emendas ns: 30, 33 e 36; e de parecer contrário às de ns. 31, 32, 34, 35 e 37 a 42.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, o parecer da Comissão de Finanças, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 500, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre as Emendas ns 34 a 42 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

Relator: *Sr. Fausto Cabral.*

Após examinar as emendas oferecidas em Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Comissão de Finanças opina favorávelmente às de ns. 36, 39, 40 e 42; e contràriamente às de ns. 34, 35, 37, 38 e 41.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1959. – *Fernandes Távora,* Presidente. – *Fausto Cabral,* Relator, vencido quanto ao parecer sôbre as Emendas de ns. 38, 39, 40 e 42. – *Fernando Corrêa,* vencido quanto à Emenda nº 38. *Francisco Gallotti,* vencido quanto à Emenda nº 38. – *Caiado de Castro.* – *Taciano de Mello.* – *Mem de Sá,* vencido quanto à Emenda nº 38. – *Rui Palmeira.* – *Menezes Pimentel.* – *Ary Vianna.*

O SR. PRESIDENTE: – Havendo a Comissão de Economia apresentado subemenda à Emenda nº 27, abro discussão especial da emenda e da subemenda.

Em discussão a Emenda nº 27 e a subemenda que lhe foi oferecida pela Comissão de Economia. *(Pausa).*

Nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 323, DE 1959

Com fundamento do art. 335, do Regimento Interno, e tendo em vista a relevância da matéria de que trata o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, o número de emendas a êle apresentado, a complexidade do assunto das mesmas e a circunstância de terem sido proferidos oralmente alguns dos pareceres sôbre as emendas formuladas durante a discussão, requeiro seja a proposição retirada da Ordem do Dia, pelo prazo de 72 horas para publicação dos mesmos pareceres.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, o objetivo do requerimento cuja leitura acaba de ser feita é que o Projeto nº 18, de 1959, relativo a SUDENE seja retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de setenta e duas horas, para publicação dos pareceres proferidos oralmente há poucos instantes, devendo assim figurar na sessão da próxima segunda-feira. Apresentei-o sómente depois de ouvir um por um, os Lideres de Partidos com assento nesta Casa e de auscultar a opinião de todos os Senhores Senadores, especialmente os mais diretamente interessados no assunto, como representantes da região Nordestina, a mais beneficiada pela proposição em causa.

De todos êsses eminentes colegas recebi a mais absoluta concordância ao pedido que dentro em pouco será submetido ao Plenário.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, acrescento – já o declarei aos nobres colegas, que julguei de meu dever ouvir preliminarmente – que, o requerimento não tem, nem poderia ter intuito procrastinatório, visando retardar a votação do projeto cuja aprovação todos nós, Senadores da República, desejamos, sem distinção partidária ou regional. Seu objetivo fundamental é permitir que a votação de matéria tão relevante quão complexa, da qual certos aspectos provocaram divergências de opinião, possa ser feita, não precipitada ou tumultuadamente, mas de forma ordenada, refletida, meditada e consciente pelos Senhores Senadores, a fim de que o voto de cada um represente, realmente, seu pensamento, sua opinião sôbre a espécie em debate.

É de ver, Sr. Presidente – e assim tem sido feito em inúmeros casos idênticos – que lidos os pareceres sôbre as emendas de Plenário, para que sejam mais bem conhecidos e examinados nos fundamentos e conclusões, faz-se mister a publicação.

Com êsse, propósito – repito – e depois de obter a aquiescência dos Líderes partidários e de todos os Senhores Senadores, com especialidade os da região Nordeste, solicitei a retirada do projeto da Ordem do Dia, para que, após a Publicacão dos pareceres proferidos verbalmente há louco, entre na sessão de segunda-feira. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram manter-se sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

O projeto, em virtude da deliberação do Plenário, é retirado da Ordem do Dia, devendo ser incluído na de segunda-feira próxima.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil para liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso (incluído em ordem do Dia), em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger tendo Pareceres Favoráveis (ns. 489 e 490 de 1959, das Comissões: de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É a seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 66, DE 1959

(Nº 231-B, de 1959 na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil S. A. para liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênio com o Banco do Brasil S. A., através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), para liberação total da safra de arroz

de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos especiais aos produtores vítimas das inundações e chuvas excessivas verificadas nos Estados do Rio Grande do Sul e Mato Grosso, no mês de abril de 1959.

§ 1º Sómente terão direito aos benefícios os produtores rurais prejudicados em sua produção e que ainda se dediquem às mesmas atividades.

§ 2º Os financiamentos especiais não poderão execeder ao valor dos prejuízos sofridos.

§ 3º Os débitos resultantes dos financiamentos realizados pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., na safra de 1958.1959, serão pagos em 4 (quatro) anos, a partir de 31 de julho de 1980, em prestações anuais e iguais.

Art. 2º Os produtores que não tenham sido financiados pelo Banco do Brasil S.A., na safra referida no § 3º do artigo anterior, poderão fazer composição de seus débitos nesse estabelecimento, nas mesmas condições, para liquidação de suas dívidas com particulares, decorrentes da atividade rural, na conformidade do que dispõe o artigo 1º.

Art. 3º Os financiamentos especiais serão concedidos no prazo de 6 (seis) anos, mediante pagamento em prestações anuais e iguais, a partir do fim do primeiro ano, para recuperação das lavouras, reposição das perdas nos rebanhos, reparação de benfeitorias e de indústrias derivadas da produção rural.

Art. 4º A utilização dos benefícios desta lei não importará em restrições de qualquer natureza para obtenção pelos agricultores e criadores, de empréstimos normais.

Art. 5º São prorrogados até 31 de julho de 1963 os contratos de arendamento dos produtores beneficiados, no Estado do Rio Grande do Sul, devendo o arrendatário notificar o proprietário e registrar a notificação no Cartório de Títulos e Documentos, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários à execução desta lei, até o limite de Cr$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), correrão por conta das disponibilidades previstas no art. 9º, § 2º, nº III, da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.

Art. 7º Para execução da presente lei, é o Poder Executivo autorizado a oferecer ao Banco do Brasil S.A., por intermédio do Tesouro Nacional, as necessárias garantias.

Art. 8º A fim de obter os benefícios ora instituídos, os interessados habilitar-se-ão perante a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A. (CREAI), nas agências situadas nos respectivos Municípios, às quais cabe verificar a procedência dos pedidos, para os efeitos do § 1º do art. 1º desta lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Esgotada a matéria constante da ordem do Dia.

Tema a palavra o nobre Senador Mendonça Clark, por cessão, do nobre Senador Attílio Vivacqua, inscrito para falar nesta oportunidade.

O SR. MENDONÇA CLARK (*): – Sr. Presidente, inscrevi-me para falar nesta sessão, certo de que hoje discutiríamos o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, nº 18, de 1959 – a chamada Lei da SUDENE.

Com satisfação, entretanto; tomei conhecimento da iniciativa do nobre Líder da Maioria, no sentido de solicitar a retirada do Profeto da Ordem do Dia, é sua inclusão na de segunda-feira próxima.

(*) – Não foi revisto paio orador.

Reconheço benéfica e oportuna a providência do nobre Senador Lameira Bittencourt – já aprovada pela Casa – pois só assim, como declarou S. Exa., votaremos a proposição munidos dos necessários esclarecimentos.

Visando, Sr. Presidente, a idêntico objetivo, isto é, possibilitar a votação da matéria com a máxima isenção de ânimo, com o maior espírito público e com pleno conhecimento de causa, lerei alguns documentos oficiais que comprovam a necessidade da manutenção da célebre Emenda nº 20 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959. Sem ela o art. 30 fica pràticamente sem razão de ser; e, sem essa disposição, estou convicto de que o esfôrço despendido em favor do Nordeste será prejudicado em pelo menos cinquenta por cento.

Estou certo de que os Senadores do Norte, do Sul, do Nordeste, enfim, de todos os quadrantes do Brasil, têm consciência da necessidade de dotar o Nordeste da SUDENE, órgão destinado a desenvolver, naquela região, trabalho capaz de recuperá-la.

Sr. Presidente, antes de ler os documentos a que fiz referência, peço para o assunto a atenção da nobre Bancada de São Paulo. Por fôrça de seu mandato, tem ela a obrigação de defender os interêsses legítimos do grande Estado que representa, nesta Casa, sem qualquer intenção, estou certo, de prejudicar os interêsses do Nordeste.

O SR. PADRE CALAZANS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR. PADRE CALAZANS: – Honram-nos as palavras que V. Exa. acaba de proferir. O mesmo espírito cívico e de brasilidade move a consciência política de São Paulo, no sentido de envidar os maiores esforços para que o Nordeste alcance maior objetividade na ordem econômica. Estamos convencidos de que o reerguimento econômico daquela região representará êxito para todo o Brasil e também para São Paulo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito bem.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço as expressões do nobre representante paulista, que honram o meu discurso.

No dia 24 de fevereiro de 1959, o ilustre Presidente da Confederação Rural Brasileira, Dr. Iris Meinberg, dirigiu ao Sr. Presidente da República oficio nos seguintes têrmos:

Of. nº 2.697.

Em 24 de fevereiro de 1959. Senhor Presidente,

A Confederação Rural Brasileira vem recebendo, com freqüência cada vez maior, veementes e dramáticos apelos de todos os rincões do País, no sentido de encontrar uma solução rápida e eficaz para a situação angustiante em que se encontra a.lavoura, no tocante à absoluta carência de arame liso e farpado, – para a normal continuação das suas atividades.

Não há como desconhecer, tal situação; que se agrava dia a dia, vem se transformando em fator limitante de nossa produção agrícola, principalmente de gêneros alimentícios e, conseqüentemente, será, se não dirimida, causa da impossibilidade de ser cumprida uma das primordiais metas previstas no programa de govêrno de Vossa Excelência.

Êsse estado de coisas não é novo, data de dois anos, e tem origem na falta de importação dêsse produto, cuja produção nacional não atende às necessidades e cuja entrada no País; a partir de 1956, tem ficado muito aquém da dos anos anteriores, que foi: em 1952 –

27.200 toneladas; 1953 – 36.500 toneladas; 1954 – 64.000 tonevem se acumulando, atingindo, ladas. Com isso, seu *"deficit"* já agora, vulto tal que poderá ensejar graves perturbações à marcha de nossa produção."

Sr. Presidente, afirma o Presidente da Confederação Rural Brasileira que a produção nacional de arame farpado não atende às necessídades do mercado, situação que se agrava dia a dia à falta de importação suficiente dêsse produto. É problema muito sério, que poderá acarretar enormes transtornos à lavoura do País.

Diz mais o Presidente da Confederação Rural Brasileira:

Trata-se, como se vê, Senhor Presidente, de problema de suma gravidade que precisa ser enfrentado com decisão e urgência, vez que, ainda há tempo de se evitar males maiores. Urge, pois que, não só ponham côbro à desenfreada especulação que neste setor campeia como, também, possibilitem a normalização gradativa da situação, ainda que, para tanto, haja mister a adoção de providências de exceção.

"Diante dêsse quadro, apenas bosquejado, não poderia esta Confederação ficar inerte mesmo porque se tal fizesse, deixaria de cumprir o seu dever. Daí a resolução de sua Diretoria de enfrentar o problema e assumir a responsabilidade e o risco de promover, diretamente, a importação de arame farpado e liso e, através de suas federações e associações rurais, atenderem aos reclamos dos lavradores e criadores nacionais".

Sr. Presidente, salienta o Presidente da confederação Rural Brasileira, que há falta do artigo, e que os lavradores e criadores nacionais, mesmo os dos Estados mais ricos, precisam de arame farpado.

São palavras confortadoras para o representante de um Estado como o Piauí, para sua infelicidade dos mais pobres da Federação, que tem lavradores e criadores, e, como conseqüência, dos mais pobres e necessitados do Brasil.

Justifica o fato, mais do que nunca, a minha presença nesta tribuna em vêzes anteriores, hoje e amanhã, para defender a situação dêsses homens e de uma região como o Nordeste, porque estou baseado em declarações de um órgão nacional, que afirma estar tôda a agricultura e pecuária brasileiras necessitadas do artigo, não sabendo onde adquiri-lo a preço razoável.

Contínua o Presidente da Contederação Rural Brasileira

"Para tanto, como é óbvio, precisa contar com a indispensável autorização de V. Exa., visto como uma operação dessa natureza, na atual conjuntura, só será realmente econômica se for realizada á, base de câmbio de custo".

É o próprio Presidente da Confederação Rural Brasileira que afirma que os agricultores e criadores nacionais devem adquirir êsse produto a câmbio de custo, pois só assim é econômico. Se S. Exa. considera econômico para os grandes criadores e lavradores do Sul, o que dizer em relação aos de menores recursos, do Norte e do Nordeste?

Continua o Presidente da Confederação Rural:

"Frente ao grande interêsse que V. Exa. tem demonstrado pelos problemas dessa espécie, e, face às continuadas manifestações de confiança, e aprêço, dadas, em ocasiões várias, a esta Confederação, estamos convictos de que êste assunto merecerá a melhor acolhida. Por esta razão, procuramos, desde logo, promover as sondagens preliminares, com o objetivo de realizar a importação

em causa. Assim, verificou esta Confederação a viabilidade de ser a importação feita da Dinamarca, onde o Brasil dispõe de saldo em sua balança comercial e na quantidade de 2.500 toneladas mensais, até o total de vinte mil toneladas., É de esclarecer que tomando-se como base os preços vigorantes no mercado internacional, acrescidos das despesas de transporte e outras, cada tonelada CIF custará em moeda conversível, aproximadamente, o equivalente a cento e cinqüenta dólares USA".

Sr. Presidente, neste momento, uma vez que o Senado da República não é composto, na sua totalidade ou na sua maioria, de homens que labutam no Comércio e na Indústria, mas de ilustres médicos, advogados e magistrados, representantes do Clero, militares etc., e desde que minha função nesta tribuna é a de esclarecer a Casa e possibilitar ao Senado, nesta espera de setenta e duas horas, a leitura e o estudo do Projeto da SUDENE, posso dizer ao Senado que, na atual situação, ao câmbio de custo, na base do preço solicitado pela Confederação Rural, com a necessária isenção de tarifas – se fôsse concedida pelo Congresso, porque só o Congresso poderia dar està isenção de lei – êste arame farpado não sairia por mais de quatrocentos cruzeiros o rôlo de duzentos e cinqüenta metros, de vinte quilos.

A produção nacional, citada aqui neste Memorial, que, diz mais adiante noutro documento a Confederação Rural Brasileira, não atende a 10 por cento do consumo nacional, é calculada na fonte de produção em 750 cruzeiros o rôlo com as mesmas características. Por conseguinte, cêrca de mais 350 cruzeiros, ou seja, quase 100 por canto.

Continuando, Sr. Presidente, diz o Presidente da Confederação:

"Necessário se torna acrescentar que esta Confederação, se autorizada por V. Exas., realizará essa transação sem visar lucros, distribuído equitativamente, e entregando o material aos lavradores e criadores das diferentes regiões econômicas do País ao preço CIF, acrescido apenas, das despesas de frete, bancárias, alfandegárias, de expediente e outras, absolutamente indispensáveis.

Diz ainda:

"Pelo exposto, e tendo em vista a gravidade da situação reinante e, sobretudo, a constante preocupação de V. Exa. em encontrar solução para os problemas que dificultam o evolver econômico do País, esta Confederação está convencida de que contará com o inteiro apoio de V. Exa. para o empreendimento em causa.

"Em assim sendo solicita não sômente a imprescindível aprovação de V. Exa., apoiado no art. 4º da Lei nº 3.244, de 14 de Agôsto de 1957, como também, por intermédio do Ministério da Fazenda, as providências dos órgãos próprios, no sentido da concessão do câmbio de custo e da licença de importação indispensável à concessão do objetivo em lide.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a V. Exa. os nossos protestos do mais elevado respeito e admiração. – *Iris Meinberg,* Presidente da Confederação Rural Brasileira".

Sr. Presidente, êsse ofício, como declarei à Casa, resultou de inúmeras reuniões da Confederação com representantes das Federações de todo o Brasil.

Encaminhado ao Sr. Presidente da República, em 24 de fevereiro de 1959, mereceu de S. Exa, a providência da sua remessa ao Banco do Brasil. Em Ofício nº 164, de

15 de junho de 1959, dirigido ao Presidente Iris Meinberg, da Confederação Rural Brasileira, o Sub-chefe da Casa Civil, Dr. Osvaldo Maia Penido, dizia:

"Com referência ao seu Oficio nº 2.667, de 24 de fevereiro último dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República sôbre importação de arame farpado, transmito-lhe as cópias das informações prestadas a respeito, pelo Banco do Brasil".

Farei, oportunamente, a leitura do documento oficial do Govêrno. Recordo, porém, o que já tinha dito verbalmente, quando, por duas vêzes, a lei foi ter à Comissão de Finanças da Casa. A Emenda nº 30, na parte final, diz:

" ...mesmo ocorrendo a existência de similar nacional".

Declarei, então, que somos obrigados a redigir assim, porque se não déssemos base legal à SUDENO para pleitear câmbio de custo para arame farpado e outros artigos, receberíamos do Govêrno Federal a resposta de que não o concederia para arame farpado e para todos os artigos que tivessem similar nacional.

Ao fazer tal afirmativa na Comissão de Finanças, por duas vêzes ouvi que seria; necessário manter primeiro a emenda como foi apresentada. Pronunciaram-se a favor da Emenda nº 30 cinco Senhores Senadores e, contra, quatro. Voltando o projeto a Plenário ante-ontem, foi-lhe apresentada subemenda, pelo ilustre Senador Paulo Abreu mandando suprimir a expressão "similar nacional": Expliquei mais uma vez, que o corte dessa expressão representaria, pràticamente: a supressão total da emenda, pois sem essa declaração no diploma legal não haveria possibilidade de se obter o câmbio de custo.

Sr. Presidente, não desejo que sòmente prevaleça meu ponto de vista, mas não dou a ninguém o direito de duvidar da minha palavra. Quando não posso provar imediatamente o que afirmo promovo esforços no sentido de o fazer o mais depressa possível.

Em face dessa maneira de proceder, espontânea, lerei a resposta do Banco do Brasil ao ofício da Confederação Rural, que comprova o que afirmei.

Se não dermos um diploma legal à SUDENE, para que, através do seu órgão consultivo apresente ao Sr. Presidente da República pedido de câmbio de custo mesmo que tenhamos a boa vontade do Sr. Juscelino Kubitschek, ficará S. Exa. impossibilitado de atender porque o diploma legal por nós votado impedirá a concessão de câmbio de custo para importação de produto que, tenha similar nacional:

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite. V. Exa um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Estou de pleno acôrdo com V. Exa., aliás já tive oportunidade de dar meu voto na Comissão de Finanças e penso que se não surgir questão nova, sucederá o mesmo no Plenário. Há, entretanto, uma pergunta que gostaria de formular a V. Exa., grande conhecedor do assunto, para que as dúvidas que estão surgindo não se avolumem e possam influir na decisão final.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Estou ao inteiro dispor de Vossa Excelência.

O SR: CAIADO DE CASTRO: – Pessoalmente, não tenho dúvidas, mas sei que alguns colegas as têm. Falou-se muito da questão do arame farpado e do cimento. Vamos admitir que no Polígono dás Sêcas consigam do Sr. Presidente da República autorização para importar cimento e arame farpado. Poderiam, depois, tais produtos serem mandados para o Sul ou para o Norte e ser revendidos? Haverá na lei, meios de coibir tal hipótese?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço o aparte de V. Exa. porque me dará a oportunidade de declarar minha opinião. No sistema de importação, a primeira é global. Não se poderá, por questão de economia, deixar de fornecer ao estrangeiro os nomes de milhares de agricultores brasileiros, a fim de que os documentos de embarque de arame, cimento ou qualquer outro artigo, venham diretamente para cada um dêles, em quantidades reduzidas, de acôrdo com as necessidades. Tal procedimento seria ridículo e impossível.

Assim, a primeira condição seria a de que as partidas de arame, cimento ou outro produto viessem em globo – milhares de sacas, milhares de rolos consignadas a órgão federal, como a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, a Confederação Rural, confederação Nacional da Indústria, Comissão do Vale do São Francisco, Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, Departamento de Portos, Rios e canais etc, Caberá por conseguinte, ao órgão federal – no caso da superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, de acôrdo com o artigo 30, um conselho de nove, e agora, parece-me, de onze Governadores, de representantes de Ministérios, do Banco do Brasil, das Confederações Rural, do Comércio e da Indústria – determinar qual entidade distribuirá essa importação global. Esta providência será adotada se não pudermos confiar em representante federal da alta qualidade do que temos em vista, o Sr. Celso Furtado, Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, honesto na acepção da palavra, capaz de diligenciar para que o arame, o cimento ou outro produto seja distribuído de acôrdo com a área da propriedade ou a obra projetada.

É ridículo pensar que essa importação distribuída criteriosamente por um órgão de tão alta capacidade e responsabilidade possa vir às mãos de um só. Êste fato só-mente ocorre quando o importador merece favores do Govêrno e importa para si mesmo grande quantidade, a seguir dono da mercadoria, vende-a onde quer.

Nenhuma lei porém logrará êsse resultado, nem os legisladores descerão a semelhantes particularidades, posteriores e decorrente da regulamentação da própria, SUDENE.

Projeto de lei algum aprovado no Senado estabelecerá a forma de funcionamento dêsse ou daquele órgão, o qual varia de conformidade com a orientação econômica de seus componentes. Nem é preciso dizer, pois temos todos a certeza, que os homens no Norte e no sul de qualquer parte do País, com tradições e nomes conhecidos amplamente, já estão resolvendo o problema à maneira dêles e enriquecendo para não sucumbirem ante o contrabando desenfreado que se pratica no Amazonas, Pará, Ceará, Rio grande do Sul e mais Estados.

Desejo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, base legal para que um órgão federal ofereça possibilidades de importação às populações pobres, evitando que, levadas ao extremo, resolvam, com as próprias mãos, promover o contrabando.

Fui dos que mais cobateram o contrabando no Nordeste. Ameaçado de morte, caluniado, tive de defender-me no Senado. Cheguei, nobres colegas, à seguinte conclusão: não praticarei jamais o contrabando; contudo não direi a quem quer que seja que não pratique, se não lhe assegurarmos essa igualdade.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Muito obrigado a V. Exa. pela explicação. Estou satisfeito. Pediria, entretanto, permissão para resumir o que ouvi do nobre colega à minha moda de soldado.

Se estiver errado, peço-lhe me corrija. Como declarei, também estou interessado no assunto. Julgo a Emenda nº 20 de grande interêsse para o Nordeste. Estou mesmo convencido de que, antes de pensar-se em industrializá-lo, devemos dar ao nordestino água e alimentos. A possibilidade de importar determinado produto e de êste ser revendido para o Norte ou para o Sul, é muito remota.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Depende do órgão federal que permitir a importação.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Se admitirmos a possibilidade dessa fraude, seremos obrigados a concordar em que todos os representantes dos Estados, dos Ministérios e do Govêrno são desonestos. A hipótese é absurda.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Nem posso admiti-la.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Aceitá-la é desacreditar no Brasil. Se, não obstante os representantes dos Estados, dos Ministérios e do Presidente da República é possível a fraude; só nos resta a descrença, o caos.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço o aparte de V. Exa. Acrescento que, quando um órgão federal permite a determinada firma comercial importar mercadorias, tem o direito de exigir que, no conhecimento de embarque, sejam os artigos a êle consignados. Assim, ainda que no ato da importação interfira um comerciante ou um industrial, êste não pode retirar a mercadoria porque consignada, oficialmente à autoridade federal. Sòmente com a aquiescência desta se poderá praticar a fraude citada pelo nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Estou com a consciência tranqüila, convencido de que votei de acôrdo com os interêsses do Nordeste, conseqüentemente, do Brasil. Não acredito nas hipóteses ontem aventadas, que, à primeira vista, embora pouco entenda do assunto, me pareceram perigosas. Essa a razão de meus apartes a V. Exa. Profundo conhecedor da matéria, podia tranqüilizar-me, ao Senado da República e, principalmente, à Nação.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço ao nobre Senador Caiado de Castro a oportunidade para prestar esclarecimentos. Aliás, aguardava que alguém me aparteasse, para declarar-me à disposição dos nobres Pares, oferecendo-lhes as informações ao meu alcance.

Sr. Presidente, vou ler documento do Banco do Brasil que confirma estarmos nós, Senadores do Nordeste, na seguinte situação: ou temos possibilidade de votar a Emenda nº 20 ou devemos cancelar o art. 30. De nada nos adianta afirmar termos câmbio de custo e recebermos, posteriormente, de organismo oficial do Govêrno, correspondência nos seguintes têrmos:

"Banco do Brasil S. A. Carteira de Comércio Exterior – Rio de Janeiro – D.F. Em 8 de abril de 1959. ASTEC – 59.521 – Pt. 7357. Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

1. Referimo-nos ao Processo protocolado nesse Ministério sob o nº 55.047.59, remessa nº 14.182, de 13.51959, sobre o pedido de importação formulado ao Exmo. Sr. Presidente da República. (PR 8.426, de 2.3.59) pela Confederação Rural Brasileira, de vinte mil (20.000) toneladas de arame liso e farpado, no valor aproximado de U9$ 3.000.000,00 – CIF, pelo equivalente em coroas dinamarquesas, com taxa cambial subsidiada e para distribuição "aos lavradores e criadores das diferentes regiões econô-

nicas do País", que foi submetido por V. Sa. ao pronunciamento da Carteira de Câmbio e desta Carteira.

2. A propósito, esclarecemos que os arames liso e farpado, classificados, respectivamente, nos itens 73.13.002 (60 por cento "ad valorem") e 83-33 (livre) da Tarifa das Alfândegas, estão enquadrados na categoria geral a que alude a Circular nº 23, do Ministério da Fazenda.

3. Outrossim, e de acôrdo com a opinião da Carteira de Câmbio, em expediente DICAM 404-59, de 17-3-59, informamos que, conforme tem decidido o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, as importações dos órgãos de classe devem ser liquidadas com divisas adquiridas em regime competitivo, através das Bôlsas de Valores, observadas as normas legais em vigor."

Quer dizer, Sr. Presidente, que o interessado tem de ir ao leilão; o que é muito interessante. As bôlsas são intercomunicantes, as divisas são produzidas por todos os Estados. É muito verdade que só o Estado de São Paulo produz cinqüenta por cento das divisas brasileiras, como também é verdade que sua indústria requer outros cinqüenta por cento para funcionar.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Ou talvez mais.

O SR. MENDONÇA CLARK: – É também verdade, Sr. Presidente, que o Estado do Piauí dá dez milhões de dólares de divisas, por ano.

Por que, Sr. Presidente, êste Estado e outros do Nordeste, às vêzes, só podem comprar um centésimo por cento daquilo que produzem? – É porque, na hora da entrega das divisas, todas elas vão para um bôlso só; na hora da distribuição, elas são entregues àquele que tiver cruzeiros para comprá-las. E quando se quer adquiri-las o preço não é aquele pelo qual são pagas ao exportador, mas duas ou três vêzes superior.

Se nós, nordestinos, tivéssemos os cruzeiros para pagar o prego de três vêzes o que recebemos, não haveria reclamações a fazer. Agora, porém, até os lavradores de São Paulo, como declarou há pouco, em aparte, o ilustre Senador Padre Calazans, até esses estão sem trabalho. As fazendas paulistas estão parando; os fazendeiros voltam a adotar as juntas de bois para trabalharem suas terras. Quando os lavradores daquele grande Estado chegam a êsse ponto, imaginem os nobres Senadores a situação em que se encontram, há quatro ou cinco anos os criadores e lavradores nordestinos.

O Nordeste, hoje, está de pé – e é muito sério o que vou declarar – porque nossos homens, ainda sem tradição firmada, resolveram decidir seus problemas com suas próprias mãos. Assim, promovem contrabandos, fazem remessas para o exterior sem dar conhecimento ao Govêrno, e importam o que desejam, também sem dar satisfação.

Aquêles, entretanto, que não querem adotar o mesmo sistema, desistem ou esperam por melhores dias.

É o que tento evitar, Sr. Presidente, e para o assunto chamo a atenção da Casa. Não podemos, de modo algum, permitir o contrabando, mas não podemos, também, de modo algum, deixar de propiciar condições legais para que os brasileiros, não só do Nordeste como de todo o Brasil, trabalhem e façam a prosperidade do País.

Dizia eu, Sr. Presidente (lê)

"...o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, as importações dos órgãos de classe devem ser liquidados com divisas adquiridas em regime competitivo..."

E, nesse regime competitivo, tem que arranjar cruzeiros para, no Piauí, no Maranhão e no Ceará, disputar a compra das divisas com os representantes da indústria, do comércio ou da lavoura do sul, onde o nível de vida é superior.

Não há comerciante ou industrial que compre qualquer mercadoria. sabendo que não poderá revendê-la na sua zona, porque nenhum comerciante ou industrial que presa êsse nome, estocará mercadoria para perder dinheiro.

De modo que tôdas as divisas vão para o Sul e vamos comprar nossas mercadorias já acrescidas dos fretes, dos lucros, dos impostos. Esta a razão porque chegamos, no Nordeste, à situação de penúria. Como confirma o Banco do Brasil, essas divisas devem ser adquiridas em regime competitivo, (lê)

"através das Bôlsas de Valores, observadas as normas legais em vigor. O material indicado, pela sua natureza e destinação, não se enquadra, por outro lado, em nenhum dos itens da Instrução nº 166, de 4-10-58, da SUMOC – disciplinadora, de acôrdo com a Lei nº 3.244, de 14-8-57, regulamentada pelo Decreto nº 42.820, de 16-12-57, das operações que interessam ao processo de desenvolvimento econômico ou à segurança nacional – não merecendo, por conseguinte, o tratamento cambial pretendido."

Essa a resposta, Sr. Presidente, do Banco do Brasil ao Ministro da Fazenda, que a encaminhou ao Senhor Presidente da República e que, por sua vez, foi à Confederação Rural Brasileira. Não há base legal para se dar o tratamento cambial de custo sôbre a importação de arame farpado.

"Assim, conquanto favorável à posição de nossa balança de pagamento em Dan. Dr., manifestou-se a Carteira de Câmbio pelo indeferimento da operação sob a modalidade e com o subsidio cambial. pleiteado, à falta de amparo nas disposições legais que regem a matéria".

Sr. Presidente, a carta é assinada por Waldemar Cardador Rodrigues e João Carlos de Carvalho pela Carteira do Comércio Exterior.

Há ainda outros documentos que não vou ler. São ofícios da Confederação Rural Brasileira ao Sr. Ministro da Agricultura, dizendo exatamente o mesmo que no requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, ou seja da necessidade de atender à lavoura nacional com 100 mil rolos de arame farpado; ao Diretor de Câmbio sôbre o mesmo assunto; memorial ao Sr. Ministro da Agricultura, datado de 25 de agôsto de 1959, dizendo da necessidade de se importar 40 mil toneladas de arame farpado da Noruega, da Dinamarca, da Finlândia etc., nos mesmos têrmos, comprometendo-se a distribuir pelos lavradores brasileiros e mostrando-se convencida de que contará com o apoio de Sua Excelência.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, por ai se verifica que, quando nós Senadores do Nordeste redigimos a Emenda nº 30 ao projeto SUDENE, não desejamos, de modo algum, por vontade própria, criar casos, inquietações ou problemas para a indústria nacional nem para qualquer Estado.

Pretendemos, honestamente, colaborar com o Govêrno para que a SUDENE possa funcionar, sugerindo medidas para o desenvolvimento do Nordeste. Se assim não agirmos com relação ao Norte, faltaremos com nossa obrigação. Nós, representantes do Norte, reconhecemos às Bancadas do Sul o direito de fazerem a defesa dos interêsses dos seus Estados; certamente todos estamos dispostos a procurar meios capazes de harmo-

nizar os mútuos interêsses nacionais. Não é possível, porém, que o simples fato de algum representante dizer que não concorda porque prejudica a indústria do Sul, faça os representantes do Norte abrirem mão da luta. Que poderemos dizer aos nossos povos que lá estão? Que atendemos ao apêlo dos Senadores do Sul? Como vamos prestar-lhes contas? Qual a promessa, a garantia que em conjunto formulamos para sobrepujar essas dificuldades legais?

Então, nós, que julgamos que todo o Brasil; deve ter facilidade com relação ao cambio de custo para o arame farpado, mas não encontramos no Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, a possibilidade de incluir regiões do País tão necessitadas quanto o Nordeste, como é o caso do Estado de Mato Grosso, devemos estudar antes a possibilidade de um acôrdo.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O Sr. Sérgio Marinho: – Apenas duas palavras. Não me lembro se V. Exa. ressaltou um aspecto da emenda e que, na realidade, a caracteriza. A emenda não é um dispositivo determinativo mas, apenas, autorizativo e, como tal, naturalmente só trará, conseqüência uma vez que obtenha o beneplácito do Conselho da SUDENE e do Presidente da República.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço o aparte do Senador Sérgio Marinho, porque, na verdade, é da maior importância.

Como disse – e não o afirmei neste momento, porque através da resposta ao aparte do nobre Senador Caiado de Castro já o tinha dado a entender, nada contém o projeto que libere o comércio exterior. Há uma possibilidade legal de permitir a sugestão da SUDENE ao Govêrno Federal, da importação de determinados artigos, depois, naturalmente, de sopesar as possibilidades nacionais e sem qualquer prejuízo premeditado à indústria ou a Estado do Sul.

Sr. Presidente, eu poderia alongar-me. Vejo, no entanto, que a Mesa está sendo gentil ao permanecer atenta às minhas palavras, e como me inscrevi para segunda-feira, após a representação de São Paulo, formulo votos para que os nobres Senhores Senadores daquele Estado e os que acompanham seu ponto de vista, como os nobres Senadores do Rio Grande do Sul, examinem minhas palavras leiam o "Diário do Congresso" com a transcrição dos documentos oficiais, e apresentem solução legal. Do contrário teremos que lutar em defesa dos nossos interêsses, sem regionalismo, sem antinacionalismo, com a firme decisão de amparar os brasileiros que precisam de matéria-prima e de ferramentas para ganhar a vida honestamente, gozando o direito de produzir, de vender sua produção e de prosperar. Estamos num regime democrático, e seja qual fôr a decisão do Senado, nenhuma das partes deve sair da luta pensando que perdeu, porque, se o custo da vida ainda fôsse elevando, se as populações continuarem a sofrer a carência de mantimentos e a mortalidade infantil aumentar, estou certo que não só os representantes do Nordeste, mas os de todo o Brasil, terão de lamentar o que será um desastre para o País. (*Muito bem. Muito bem)* .

O SR. PRESIDENTE: – E evidente a falta de número no Plenário. Vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1958, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná,

tendo Pareceres Favoráveis, sob os ns. 314, de 1958 e 128, 476, 477 e 478, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiça, Educação e Cultura, Serviço Público Civil, e Finanças.

2 – Discusão única, do Projeto de Resolução nº 18, de 1959 (apresentado pela Comissão Diretora), que revalida, por 2 anos, o prazo de vigência do concurso de Assessor Legislativo – Setor Economia, tendo Parecer, sob nº 483, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece (1-C).

3 – Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, nº 22, de 1955 (de autoria do Senador Juracy Magalhães), que cria a cadeira de "Metodologia da História", tendo Parecer nº 443, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

116ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 18 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E CUNHA MELLO

Ás 14 horas e 30 minutos, acha-se presentes os Senhores Senadores;

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Albino Fonseca.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Paulo Abreu.
Lino de Mattos.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbêaa.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Francisco Gallotti.
Saldo Ramos.
Brasília Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Senhor Mathias Olympio, Primeiro Suplente, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da acedo anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Telegrama

Excelentíssimo Señor Presidente del Senado de los Estados Unidos dei Brasil – Dr. João Goulart – Rio.

Tengo el honor de comunicar a VE que el Senado Argentino en sesion de nueve del corriente ha

rendido fraternal homenaje al Brasil em el nuevo aniversario de su fecha nacional como testemonio de los indisolubles lazos de amistad que unen a ambos pueblos acepte VE las seguridades de mi consideracion mas distinguida – *José Maria Guido* – Presidente del Senado de la Nacion. – *Noe Jitrik* Prosecretario.

Ofício

Da Câmara dos Deputados, sob número 1571, encaminhando autógrafo do

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N º 68, DE 1959

(Nº 804-B, de 1950, na Câmara dos Deputados)

Abre ao Poder Legislativo – Subanexo 2.01 – Câmara dos Deputado, – a crédito suplementar de Cr$ 87.560.000,00 ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1959.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1ª – É aberto. ao Poder Legislativo – Câmara dos Deputados – o crédito suplementar de Cr$ 87.560.000,00, à Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercido de 1959, para reforço das seguintes subconsignações:

Anexo 2 – Poder Legislativo
2.01 – Câmara dos Deputados
Rubricas da Despesa
Despesas Ordinárias
Verba 1.0.00 – Custeio
Consignação 1.1.00 – Pessoal Civil

			DOTAÇÃO Variável Cr$
1.1.02 –	Subsídios e representações		60.000.000,00
1.1.09 –	Ajuda de custo		2.160.000,00
1.1.17 –	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário:		
	1) Secretaria	8.000.000,00	
	2) Diretoria de Orçamento	500.000,00	8.500.000,00

Consignação 1.3.00 – Material de Consumo e de transformação

	Subconsignações:	
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	1.500.000,00
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção	400.000,00
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificante	1.200.000,00
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	1.200.000,00
1.3.08 –	Gêneros de alimentação; artigos para fumantes:	
	1) Gêneros de alimentação	600.000,00
1.3.10 –	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação	150.000,00

		DOTAÇÃO Variável Cr$
1.3.11 –	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	100.000,00
1.3.13 –	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	400.000,00

Consignação 1.4.00 – Material Permanente

Subconsignações:

1.4.05 –	Materiais e acessórios para instalações elétricas	150.000,00
1.4.11 –	Modêlos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	200.000,00

Consignação 1.5.00 – Serviço de Terceiros

Subconsignações:

1.5.04 –	Iluminação, fórça motriz e gás	500.000,00
1.5.07 –	Publicações, serviços de impressão e de encadernação	7.000.000,00
1.5.11 –	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	1.500.000,00

Consignação 1.6.00 – Encargos Diversos

Subconsignações:

1.6.10 –	Serviços de caráter secreto ou reservado:	
	1) Comissões de Inquérito	2.000.000,00
		87.560.000,00

Art. 2º O crédito ao qual se refere a presente lei é automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, dispensadas as exigências do art. 93 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

O SR. PRESIDENTE: – Do Presidente da Associação Permanente dos Congressos, de Estradas de Rodagem a Mesa recebeu solicitação no sentido de convidar os Senhores Senadores a acompanhar os trabalhos do XI Congresso Internacional de Estradas de Rodagem, a realizar-se nesta Capital, no Copacabana Palace Hotel, de 20 a 26 do corrente mês. (*Pausa*).

Esteve no Senado o Sr. Gilberto de Castro Nunes, a fim de agradecer as manifestações de pesar registradas nesta Casa ao ensejo do falecimento do Ministro José de Castro Nunes. (*Pausa*).

Na presente sessão foram distribuídos os avulsos dos subanexos ao Projeto de Lei Orçamentária para 1960 referentes aos seguintes órgãos.

Tribunal de Contas (3.01); Conselho Nacional de Economia (3.02);

Estado Maior" das Fôrças Armadas (4.03);

Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas (4.04);

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (4.07);

Conselho Nacional de Petróleo (4.08);

Conselho de Segurança Nacional (4.09);

De acôrdo com o disposto na letra b) do art. 339 do Regimento Interno, êsses subanexos receberão emendas perante a Mesa durante três sessões, a partir da que se seguir à presente. (*Pausa*)

De acôrdo cem a deliberação do Plenário, a hora do Expediente é destinada à comemoração do 13º aniversário da Constituição vigente.

Acham-se inscritos os nobres Senadores Jefferson de Aguiar e Afonso Arinos, Não se achando presente o primeiro, dou a palavra ao segundo.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, desvanecido com a honra, que me foi conferida pelo Líder da minha Bancada, de exprimir os sentimentos da Oposição na oportunidade do transcurso de mais um aniversário da Constituição Federal, devo declarar, preliminarmente, que, descontada a insuficiência pessoal do orador (*não apoiado*), até certo ponto me considero com títulos para desincumbir-me de tão elevada missão, visto que, ao contrário do que ocorre com vários dos eminentes colegas, não tive a honra de pertencer à Assembléia Constituinte de 1946. Estou, portanto, em posição, digamos de imparcialidade ou isenção na apreciação desta memorável realização, da história do nosso direito político, por não me encontrar entre seus co-autores.

O traço que, habitualmente, costuma ser fixado pelos analistas e, até, pelos observadores mais superficiais do nosso Estatuto Fundamental, é o seu ecletismo, o esfôrço desenvolvido, nesse texto, para a conciliação de posições e situações, muitas vezes, diametralmente antagônicas.

Esse ecletismo, Sr. Presidente, ora se afigura ao observador como virtude digna de atenção, ora aparece aos olhos dos críticos como defeito insanável.

Virtude ou defeito o ecletismo da Constituição, serão esses julgamentos de valor, posições subjetivai, apreciações de mérito que não me incumbe fazer. Gostaria de salientar apenas, que esse ecletismo foi uma imposição das circunstâncias históricas, dentro das quais se elaborou o texto da nossa Lei Magna.

Essas circunstâncias podem caracterizar-se numa simples palavra: divisão. A divisão que hoje separa o mundo em blocos – não direi adversários, mas ainda impenetráveis, apesar doa esforços que culminam no memorável acontecimento, que o mundo hoje acompanha, da visita do Chefe do Governo soviético ao Chefe do Governo norte-americano – projeta-se dentro da fronteira dos Estados soberanos, também em uma distribuição de opiniões que não é senão o reflexo imperativo da contradição intrinseca em que se debate a Democracia moderna. Essa divisão, Sr. Presidente, encontra o seu eco e, talvez, o seu germe dentro de nós mesmos.

Quem de nós, preocupado com os assuntos relativos à administração e à política, preocupado, direi, com os graves problemas referentes ao Estado, quem de nós já não se encontrou perplexo ,diante de si mesmo, dividido entre as tendências, a acompanhar a intervenção cada vez maior do Estado nas relações sociais e, conseqüentemente, a implantação de um socialismo cada vez mais reconhecido e confessado na órbita da administração pública, e a preocupação de salvaguardar aqueles valores essenciais da personalidade humana que, uma vez incorporados à cultura ocidental, pelo Cristianismo, tornaram-se, por assim dizer, uma

(*) – Não foi revisto pelo orador.

definição clássica e intransponível do regime democrático de todos os povos do mundo.

Ora, Senhor Presidente, essa divisão que começa, no nosso próprio reinado psicológico, que se projeta e amplia nas relações nacionais e internacionais, não pode deixar de, nos monumentos legislativos, nas obras das Assembléias políticas, repercutir através dessa forma eclética, que é precisamente uma tentativa de constituição entre as duas correntes contrárias em que se choca o pensamento político moderno.

Na nossa constituição o ecletismo chegou, às véus, ao ponto de transformar-se em verdadeira contradição, que paralisa, pelo jôgo e pelo equilíbrio de fôrças contrárias, o funcionamento das instituições e as atribuições dos órgãos do Estado. De um lado, a nossa Constituição manteve e até aprimorou a tradição federativa. Se digo que aprimorou, é porque, além da clássica concepção do federalismo político, expresso na teoria da autonomia política e governativa dos Estados-membros e também na intangibilidade da sua relativa soberania territorial, a Constituição Brasileira de 1946 seguindo, aliás, uma tendência que todos observamos em outros Direitos Constitucionais, levou o federalismo também no campo econômico e até ao administrativo, criando entidades que são evidentemente, federativas, mas cujo federalismo se expressa por uma necessidade que transcende a simples ideologia política.

Quero referir-me, Sr. Presidente, à união geográfica, ecológica e econômica de regiões nacionais, sob os auspícios ou sob a proteção especial do Estado naquilo que a Lei Maior define como constituindo as regiões da Amazônia, do Polígono das Secas e do Vale do São Grancisco.

Esta nova aplicação da doutrina federal – aplicação econômica, geográfica, e cultural – não é originalidade de nosso texto constitucional, visto que encontramos, por exemplo, na Constituição italiana, que é de um estado unitário, esta – como direi? – semente da teoria federativa, através da criação de regiões que muito se assemelham às nossas.

Se por, um lado, porém, vemos, como dizia há pouco, o federalismo mantendo-se como teoria dominante na organização política – não direi do Governo, mas do Estado Brasileiro, por outro lado divizamos, no jôgo dos órgãos constitucionais e nos vícios do processo de governo, o desaparecimento do federalismo, em face da absorção crescente do poder da União através de seus instrumentos de centralização, quase, direi de compressão econômica e administrativa.

Assim sendo, o ecletismo a que me referi há pouco, se conservou as bases federativas de nosso Estatuto, em contraposição propiciou desaparecimento ou, pelo menos, abalo, dessas mesmas bases federativas, através da outorga ou da entrega ao Poder Federal de grandes possibilidades de ação econômica e administrativa, que vem sufocar nosso tradicional e vigoroso federalismo histórico.

A separação formal dos poderes do Estado, com tudo que isto implica de superado e discutível na teoria moderna da Ciência Política e do Estado, é outra declaração solene de nosso texto constitucional. Sabemos, por experiência, que tôdas as Constituições elaboradas, em seguimento a períodos de ditadura, de governo de lato, são textos que se esmeram em proteger o Poder Legislativo, mediante a afirmação muito peremptória de sua autonomia e de sua separação integral.

Sabemos, por outro lado, que esses textos são inaplicáveis. Não entrarei no exame pormenorizado de tese hoje quase corriqueira no Direito Constitucional a da Teoria de Separação dos Poderes.

Por outro lado, se a nossa Constituição aderiu a essa tradição libertaria dos textos formulados em seguimento a um período de Ditadura, enfatizou até o extremo limite a tese da separação de Poderes, retirou também aos seus Poderes e principalmente ao Poder Legislativo, muitas das maneiras, dos meios e dos processos de defender sua própria autonomia. Assim, é que, na prática, essa separação imposta em têrmos tão vibrantes, com expressões tão peremptórias se transforma aos poucos na anulação, no desaparecimento dos dois Poderes, em face do crescimento invasor do Executivo.

Senhor Presidente, para maior demonstração da tese que sustento não preciso senão lembrar aos nobres colegas a perda completa que sofre o Executivo Nacional, neste momento, do contrôle das emissões monetárias. Quando a Constituição nos atribui rigorosamente a política financeira ou o contrôle dos meios de pagamento, da circulação fiduciária através da competência para legislarmos sôbre as emissões, na prática, verificamos que as condições do Govêrno se apresentam de tal forma que haveria quase uma revolução se quiséssemos aplicar até o extremo limite a competência que no particular, nos é permitido pelo texto Constitucional.

Assim, a separação de Poderes, nesse sistema de ecletismo (aparece equilibrada por invasão ou ampliação excesiva de um dos Poderes, que é o Poder Executivo. Por outro lado, um dos aspectos mais curiosos, – propriamente no terreno da política constitucional, – que oferece nosso texto, é a simbiose inusitada, a coexistência nada pacífica entre o regime presidencial e o sufrágio proporcional. Lógicamente, o regime presidencial exigiria o sufrágio majoritário; mas a extensão, o acaudilhamento da influência presidencial na América Latina, com a experiência que colhemos em nosso País, levou a Constituição de 1934 a limitar – creio que pela primeira vez na história do Direito Constitucional Americano – esta coexistência do sistema presidencial no qual a concentração do poder político e de faculdade administrativa se fazem invencivelmente nas mãos do Chefe do Executivo, seja o Executivo Federal, seja Estadual, seja Municipal. Conjuntamente com êsse sistema que concentra, de forma invencível, o Poder e o Govêrno nas mãos do Executivo, distribui o Legislativo, decuplica-o através do sufrágio proporcional num prisma de côres que de fato retira do Executivo o poder de controle do Legislativo.

Sr. Presidente, não deixa de ser outra forma do ecletismo contraditório da nossa Constituição esta coexistência do regime presidencial com o voto proporcional. Lembra-me ainda o equilíbrio, que, algumas vêzes, leva ao desequilíbrio, entre as teses da livre emprêsa e do intervencionismo estatal no campo econômico. De fato, a nossa Constituição não manifesta preferência, não outorga meios de ação prepoderante a nenhuma dessas duas teses; coloca no alicerce do edifício econômico nacional a livre emprêsa, a livre iniciativa, mas outorga ao Estado poder pràticamente ilimitado de intervenção, visto que fica dependendo do seu próprio julgamento, da sua própria interpretação do fenômeno econômico a necessidade e o limite dêsse intervencionismo, É outro aspecto que saliento, aliás, sem necessidade, de forma puramente congratulatória, porque os ilustres colegas estão, pela experiência e conhecimento, perfeitamente a par das minúcias que estou procurando rememorar.

Por outro lado, na legislação social e na legislação de amparo ao trabalhador – é, sem dúvida, um dos títulos mais rutilantes de glória do Constituinte de 1946 – não deixamos, também, de encontrar os

indícios dêsse contraditório ecletismo.

Por um lado, ampliaram-se os direitos sociais e criaram-se, pela primeira vez, os instrumentos assecuratórios dêsses direitos, por exemplo, a Justiça do Trabalho, que sabemos, não era prevista, em têrmos de Justiça Federal, nem mesmo pela Constituição de 1937. Havia um tribunal paritário, um esbôço, um embrião da Justiça do Trabalho.

Foi a Constituição de 1946 que a arquitetou, construiu e organizou, em todos os seus planos, integrando-a triunfalmente, se assim podemos dizer, com todos os direitos de cidadania, nos quadros do Poder Judiciário Federal.

Se êsse fenômeno ocorre por um lado, pelo outro, na prática permitida e autorizada pelas interpretações constitucionais, essa libertação do trabalhador, essa integração das relações de trabalho, em um processo especial de atendimento, é contrariada por um sistema político, pelo qual os sindicatos e numerosas outras organizações de trabalhadores ficam, de fato, escravizadas aos interêsses do Poder Federal; mais do que isso escravizadas aos interêsses de certos elementos preponderantes nos quadros do Poder Federal.

Eis uma verdade indiscutível, inconcussa da nossa realidade política, decorrente da possibilidade de interpretação do dispositivo constitucional que fala da liberdade sindical. Liberdade, por essa interpretação, é o direito subjetivo de o trabalhador aderir ou não ao Sindicato. Não se considera, no entanto, isento ou privado dessa liberdade aquêle tipo de organização trabalhista, que vive permanentemente, sob a pressão, a intervenção, a fiscalização e – ai de nós! – quantas vêzes, sob a exploração de determinada facção política.

Nessa minha observação não vai de forma alguma o intuito de crítica partidária. Estou rigorosamente dentro de uma apreciação imparcial do texto da Constituição, que me pareceu mais compatível com a. solenidade de uma comemoração desta ordem, principalmente porque não existe em nosso País – e essa é uma das minhas maiores preocupações, como estudioso do Direito Constitucional – não existe em nosso País, repito, nenhum Partido isento de vício e de abuso no exercício da sua específica função de congregar as correntes da opinião nacional.

Deixando de parte esta análise perfunctória, e insuficiente de alguns aspectos do texto da nossa Constituição, entrarei na apreciação geral do problema da Carta Magna brasileira de 1946 e sua significação, no quadro do Direito Constitucional contemporâneo.

A primeira observação que me permito fazer é em tôrno da inevitabilidade das soluções da Democracia clássica para a instrumentação – se assim posso dizer – do poder político, fundado nas liberdades humanas.

Tivemos disso uma experiência, a meu ver, espetacular, no fim da Segunda Guerra Mundial. Se houve, de fato, fase de revolução, de transformação do Direito Constitucional no mundo, essa pode situar-se, mais precisamente, ao têrmo da Primeira Guerra Mundial que da segunda.

Foi com o desabamento do Império alemão, principalmente com o aparecimento da Constituição de Weimar, ou melhor evolução na fase histórica do Direito Constitucional, que vai da Constituição de Weimar, em 1919, à espanhola, de 1931, que a Ciência do Estado, na sua apresentação especìficamente jurídica, sofreu a mais vigorosa impulsão ou o mais espetacular progresso.

Incluiu-se, então, nos textos constitucionais, por via de regulamentação efetiva – como é do conhecimento de meus ilustres pares – uma série enorme de preocupações e de instituições anteriormente

relegadas ao campo do Direito Privado.

A importância abrangente do Estado espelha-se nesse período, através da transformação da estrutura dos textos constitucionais. As velhas doutrinas antiliberais, porém, tinham readquirido, pela elaboração de algumas individualidades possantes, uma formação que, de certa maneira, abalou a confiança que as Democracias tinham em si mesmas.

Quando vemos escritores de categoria de ilustres professóres alemaes, como Karl Schmitt, de sociólogos da importância de Wilfredo Pareto, historiadores e escritores da significação de um Charles Maurras, atuando, discutindo, defendendo, abalando enfim, as convicções européias na eficácia e, até, na possibilidade de um govêrno fundado na liberdade nesse período entre duas guerras, compreendemos o acolhimento quase passivo com que a maioria das países assistiu à monstruosa irrupção das doutrinas totalitárias, no seio mesmo da Europa civilizada.

Poder-se-ia supor – e muita gente supôs, – que a tremenda, catastrófica e sangrenta derrota do Fascismo internacional, no decurso da Segunda Guerra Mundial, seria seguida por um processo completamente revolucionário de renovação das teorias políticas e jurídicas e pelo aparecimento, de novas fórmulas, soluções e configurações de Estado moderno.

Muitos homens pensaram. Eu mesmo, na humildade do meu recolhimento e na modéstia das minhas leituras, preocupava-me com êsses assuntos, cogitando, de mim para mim, sôbre quais soluções seriam trazidas pela experiência dessa tremenda hecatombe. E não é sem surprêsa que, hoje, os políticos, estadistas e professôres, verificam que a Segunda Guerra Mundial, em nada pràticamente alterou os quadros tradicionais da Democracia. A investidura do Poder, através do sufrágio, nem o exercício desse Poder através do seu contrôle e seus pesos e contrapesos, as atuações diferentes dos órgãos constitucionais, tudo isso parece reviver como sonho antigo, velha música ou perfume esquecido no fundo de um cofre fechado.

É que, Sr. Presidente, na minha opinião, a Democracia atingiu, de fato, maturidade à sua expressão, que deixa de ser jurídica ou teórica, para ser natural, para ser uma correspondência efetiva entre a necessidade do Govêrno e as características essenciais da personalidade.

Hoje estamos convencidos de que é possível um govêrno social e livre. Hoje conhecemos o mecanismo mediante o qual se pode instituir um govêrno que reconheça no homem um homem, mas também saiba que, acima dos interêsses dêsse homem, tomado individualmente, há os interêsses da coletividade humana, à qual êle pertence.

Sabemos hoje, que a verdadeira Democracia se exprime através de fórmulas muito simples e muito escassas, Essas fórmulas, a rigor, são duas: a liberdade na investidura do Poder e a liberdade na crítica ao Poder. Desde que o Poder se constitua. livremente e desde que ao Poder não seja vedado fazer crítica livre, então aí estará o sistema democrático; e êste pode ser tão forte, tão intervencionista, em uma palavra, tão antiliberal no sentido econômico, tão positivamente antiliberal, tão socialista, quanto qualquer govêrno totalitário.

Essa, a grande aquisição que fizemos com a experiência da guerra, essa a grande fôrça que nos alimenta, que nos mantém na convicta crença nos ideais democráticos; êsse, Senhor Presidente, o sentido da perenidade que nós, os democráticos, guardamos em face da eventualidade, da circunstâncialidade dos textos constitucionais. A êles, dentro dêles, com êles, não nos interessa senão esta fundamen-

tação da nossa função democrática: liberdade na constituição do Poder, liberdade na crítica ao Poder. Então, os processos, os objetivos, a fôrça e a extensão dos atos do Govêrno coadunam-se perfeitamente com as nossas aspirações e desígnios.

A Constituição de 1946 tem, até certo ponto, condição de tranqüilizar-nos quanto a êsse aspecto da nossa existência de povo livre.

Não há dúvida que o Estado brasileiro atravessa uma crise. Negá-la seria fechar os olhos à realidade. A crise, entretanto, não é peculiar ao nosso País – existe em uma série de outras nações com experiência muito mais longa no campo do Direito Constitucional; manifestou-se, no ano passado, de forma assaz trágica, na República Francêsa e tem avassalado vários povos do Continente. O fato, porém, de existir uma crise do Direito, não significa não sejamos compelidos, convidados, não tenhamos que nos desincumbir do dever de criar o Direito da crise, de fazer que as soluções da crise se processem, quanto possível, dentro de quadro jurídico.

Eis por que nós, homens de Estado, legisladores, responsáveis, temos a obrigação de jamais esquecer que não há solução para a crise senão através do Direito: não há possibilidade de resolver os impasses em benefício da coletividade, as dificuldades que surgem do trato dos negócios públicos, ou na evolução das Nações senão procurando soluções jurídicas e democráticas baseadas nos dois reconhecimentos que há pouco tive oportunidade de mencionar.

Por mim diria, Sr. Presidente, que à grande provação dos sistemas democráticos, neste momento, poder-se-ia chamar a institucionalização do Poder: fazer do Poder instituição que funcione por si mesma no instante exato de usa transferência. A entrega sucessiva do Poder, passagem do Poder de um grupo governante para outro grupo governante, eis o que marca o ponto crucial de amadurecimento das nações.

Sabemos que houve, na História do Mundo países vitoriosos, grandiosa, que exerceram influência ecumênica. Tinham, no entanto, a fragilidade de suas bases na situação de perplexidade, dúvida, incongruência e confusão, desde que colocado o problema da transferência do Poder.

O primeiro exemplo histórico do que afirmo é o Império Romano, o qual caiu menos pela pressão das populações gentias, dos chamados bárbaros sôbre suas fronteiras, do que pela ausência de resistência interna, no processo sucessivo de periodização e de transferência de poder. Como caiu?

Quando lemos o livro admirável de Gibson «A Decadência do Império Romano», vemos que a falta de capacidade de resistência daquela estrutura militar, aparentemente gigantesca, era a inexistência de um poder legal, a incapacidade de o Estado resolver legalmente o problema da transmissão do poder. O aparecimento sucessivo de Imperadores do Oriente e do Ocidente, de Imperadores bárbaros, corruptos e loucos, **tornava** irresistível o impacto daquelas jovens nações que ignoravam a História, não tinham organização militar, mas possuíam o poder concentrado e funcionando. Posteriormente, êsses exemplos foram repetidos muitas vêzes.

A expressão mais indiscutível da fraqueza da teoria política soviética – sôbre êste assunto, aliás, muito, ùltimamente, tenho mediatado, lido e procurado informar-me conversando comigo mesmo com tôda a sinceridade – a expressão mais indiscutível dessa fraqueza é a impossibilidade de estabelecer-se um processo automático, legal, autêntico de transmissão do poder, no momento em que deve ser transmitido. Os países onde a

transferência do poder é uma perturbação nacional, onde a sucessão do govêrno é uma crise que abala a nacionalidade até os fundamentos, são países imaturos para a prática do sistema democrático. São países que marcham às cegas para um destino de tragédia, lama e sangue.

A nossa Constituição Federal contém as normas que capacitam o funcionamento das instituições políticas, no sentido da transferência automática de poder. Estamos no momento crucial, e é com estas palavras de advertência, de apreensão e de esperança que falo ao Senado e à Nação, certo da importância e da ressonância desta tribuna.

Entre o décimo terceiro e o décimo quarto aniversário do Estatuto magno de nossa Pátria, nós somos responsáveis pelas manifestações da maturidade política que é a crise da transferência do Poder, dentro de ordem, das eleições e dos princípios jurídicos que informam a sucessão em nosso País. Ou somos capazes de amadurecidos, enfrentar esta crise e marchar com a Constituição, elevando-a, então, acima da miserável condição de texto escrito para a condição eterna de símbolo nacional da garantia das liberdades brasileiras, ou, pela nossa divisão, pela nossa ambição, pela nossa fraqueza, pelas nossas corrupções, pelas nossas paixões, pela nossa cegueira, pelo nosso aniquilamento moral, levaremos o País, a uma crise sem precedentes, que não mais se consigurará no campo exclusivo dos grupos governantes, mas se estenderá às massas nacionais, ao povo, numa tragédia sem precedente na História desta República. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

Durante o discurso do Sr. Afonso Arinos, o Sr. Cunha Mello deixa a Presidência, assumindo-a o Senhor Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, comemora-se o décimo terceiro aniversário da promulgação da Constituição Federal, com a manifestação das correntes políticas representadas nesta Casa do Congresso Nacional, na comunhão divinatória dos que anseiam pelos postulados magnos da Democracia – igualdade e liberdade.

O tema seria árido não fôra o conteúdo, que nele se insere, na consubstanciação da própria existência do indivíduo na sociedade, com o fomento das regras da vida pela articulação dos fatos a exigir a eterna dinamização do direito.

O inaltecimento do diploma ressumbra os princípios, que o estruturam, na formulação das categorias de valor, resultantes das próprias contingências humanas. e de fatores sociais prepoderantes, em determinado tempo e em certo território.

Ter-se-ia por valiosa e invocatória de teses e acúmulos culturais, que confirmaram as normas e marcaram os princípios, caso se não desse maior e merecida ênfase ao que é eterno – a liberdade.

Que adiantariam o estudo, a análise e o debate de teorias, se a vida não se encontrasse vibrante, na desfiguração da inércia, em tôda a sua plenitude, como elemento dinamizador de tôdas as atividades humanas e sociais?

Que sentido existiria na apreciação das questões relacionadas com a soberania, na concepção teocrática (Salisbury, Beauvais e Loyseau S. Tomas de Aquino) ou da valorização crítica da doutrina teocrática (Leclerc, Villeneuve, Lemaire), ou na concepção sociológica e democrática (Harriou), ou na concepção jurídica (Laband, Gellinek, Kelsen), ou na concepção decisionista (Helle e Schmitt), ou na concepção negativista (Duguit, Je-

ze e Krabbe) ou na concepção pluralista (Paul Boncour, Heinrich e Laski), se o primado existencial de co-existência e do bem-estar social não se configura em tôda a sua plena existência – a liberdade.

Na Democracia – regime constitucional do povo ou, melhor, da maioria, com base na liberdade e na igualdade, se processa a integração e garantia das minorias, consoante realidade política, que deflui da vontade popular.

Acentuou João Mangabeira:

«A democracia política evolveu e já não é exclusivamente a deliberação da maioria, por todos os meios da palavra livre. Porque o domínio da maioria, embora garantida por tôdas as liberdades inerentes à deliberação, pode ser, todavia, uma forma de opressão».

Stuart Mill, dando realce à contradição do princípio, fixara:

«Se tôda a humanidade, menos um, fôsse de uma opinião, não estaria a humanidade mais justificada em reduzir ao silêncio tal pessoa, do que esta, se tivesse fôrça, em fazer calar o mundo inteiro».

Mas o desiderato social ou a preceituação da norma nem sempre se atingem, no desengrazado e descompassado fluir das realizações humanas. Porém, marcados pelos ideais de liberdade e igualdade, inseriu-se na realidade humana «a finalidade da justiça, que constitui a idéia do direito – realização de um ordenamento existencial cujo conteúdo básico é a liberdade entre os homens».

Todavia, tôda ordem social tem em si, em conflito permanente, certa dose de justiça atritando com novo teor de justiça, que nela ainda não se incorporou, conforme observação procedente de Hauriou. Daí por que a justiça – incorporada ou não ao estado social – se encontra separada da ordem, por incoincidência de fins e, muita vez, em oposição. A justiça é ideal; a ordem é realidade contingente.

Talvez se apliquem os versos de Tobias Barreto aos conceitos expendidos:

«Anda a sonhar uns mundos [encantados.
E a querer umas coisas [possíveis».

Aí estão as normas constitucionais, que presidem ao desenvolvimento nacional e resguardam os indivíduos da fôrça falaz dos sôfregos e das arremetidas virulentas dos incapazes, na selvagem exteriorização dos seus impulsos. Sempre respeitados e permanentemente resguardados, marcaram na perenidade de sua vigência, como símbolo de glória eterna, o esfôrço cauteloso daqueles eminentes homens que elaboraram o seu texto indestrutível, pela vontade livre dos homens.

Que a nossa homenagem, afinal, recaia sôbre os constituintes que tombaram na liça da vida, glorificados na morte, e enalteça os vivos, que ainda lutam pela igualdade e liberdade dos homens, na democracia, neste país de glórias imperecíveis e de convicções inabaláveis. *(Muito bem! Muito bem! Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Terminada a parte do Expediente, destinada à comemoração da promulgação da Constituição da República, tem a palavra o nobre Senador Paulo Abreu, primeiro orador inscrito.

O SR. PAULO ABREU: – Senhor Presidente, Senhores Senadores, reportei-me, em discursos anteriores, a observações no Velho Mundo, a problemas, da propaganda e do subconsumo do café, falei sôbre tecidos, sôbre algodão, assuntos, come disse, sempre atuais.

Hoje, Sr. Presidente, desejo trazer ao conhecimento da Casa mais

um depoimento, que me parece oportuno.

Em Singapura, visitei, demoradamente, as imensas plantações de seringueiras, realizadas pelos Inglêses, com mudas e sementes como se sabe levadas por êles da nossa região amazônica.

São parques de uma vastidão imensa, onde falam, muito alto, a técnica e a experiência, através de métodos científicos e moderníssimos.

Desde muito, Srs. Senadores, como ninguém desconhece, perdemos, para aquelas zonas, Sumatra, Ceilão, Borneus, Singapura, a primazia da produção da goma elástica, embora, no Brasil, as árvores, sejam nativas e silvestres, espalhadas, desordenamente, em áreas imensas, de milhões e milhões.

Lá, Senhores Senadores, planta-se sem solução de continuidade. Aduba-se a terra. Procede-se a seleção de sementes e experimenta-se enxertos.

Resultado. Arrebataram-nos os mercados. Baratearam a produção. A preponderância dos mercados orientais de produção se mantém firme, crescendo, de ano para ano, enquanto nós, segundo as estatísticas que todos conhecem, não produzimos, nem para o consumo interno, sendo obrigados a importar borracha inclusive daquela procedência, para suprir a indústria gomífera. Enormes dispêndios de divisas, por nossa própria culpa.

Esta, Sr. Presidente, a dolorosa situação de um País que era o líder da produção da borracha. Sòmente, há poucos anos, começamos a tratar do assunto, com a criação de parques em São Paulo, Bahia, Pernambuco e outras zonas do País, porém em escalas incipientes e pouco objetivas.

Vendo, Sr. Presidente, as plantações de Singapura, sofri como brasileiro, as decepções que ninguém, patriota, deixaria de sentir. Ali estava, à minha frente, o produto das sementes e mudas levadas, da Amazônia, pelos inglêses.

Desejo, em face dessa lição tão dolorosa, chamar a atenção dos homens responsáveis, para os outros produtos de nossa escala de produção, como o café, a cana de açucar e cacau, sendo de notar que, o da Bahia, é considerado o melhor do mundo, obtendo altas cotações no mercado internacional.

Incrementar a produção desses produtos, invadir e suprir todos os mercados do mundo, antes que com êles se repitam outra «Singapura».

Se acontecer, com outros produtos nossos, o que sucedeu com a borracha, onde irá êste infeliz País?

A verdade é que aquelas zonas, Sr. Presidente, hoje, vivem quase que, exclusivamente da borracha, que exportam para todo o mundo.

Visitei ainda nações de populações consideráveis, às quais apenas, por preconceitos doutrinários que devem ser superados, não vendemos nem uma saca de café, nem qualquer outro de nossos produtos de subsistência ou mesmo, manufaturados.

A verdade é que ninguém poderá evitar que outros países, em pleno desenvolvimento e buscando sua autosuficiêncla, se atirem a cultivar, cientìficamente, outros produtos, que são o sustentáculo de nossa economia, como fizeram com a borracha.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: tenho procurado transmitir à Casa, através de depoimentos ligeiros, impressões dos países, que visitei em recente viagem particular. Essas observações no campo de minha experiência, como industrial e observador, que entrego ao exame de meus ilustres e dignos pares. Não me anima, pois, outra intenção senão essa de ser útil, à minha maneira, às atividades, da Casa onde me cabe a honra de ter lugar, como representante do povo paulista.

Senhor Presidente, quero ainda encaminhar para que conste dos Anais do Senado o apêlo que acabo de receber, da Federação dos

Empregados do Comércio de São Paulo, sôbre o qual, desta tribuna, tecerei alguns comentários.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, ninguém ignora o estado lamentável a que chegou a nossa Previdência Social, a tal ponto que os Institutos se acham, pràticamente, em estado de falência.

Falar sôbre êsse assunto, já tornado sediço, é um verdadeiro truismo, tais as inacabáveis ocorrências, de tôda natureza, que levantam acusações, protestos, queixas exasperadas num côro infindável, que vem de tôda parte.

Doentes não são atendidos, pensões não são pagas, aposentadorias retardadas, processos múltiplos dormem no esquecimento, não se fazem os reajustamentos de benefícios determinados em lei, reclamações angustiosas não se ouvem, enfim, uma série de fatos que tornaram nosso sistema previdenciário, uma inutilidade, assim transformado em dor de cabeça eterna dos nossos governantes. Os clamores surgem de todos os pontos do País. As vozes recriminatórias se erguem de todos os lados.

Agora mesmo, Sr. Presidente, estou recebendo ofício do Sr. Antônio José Fava, presidente da Federação dos Empregados do Comércio de São Paulo, solicitando meu apoio para o memorial que essa prestigiosa entidade dirigiu ao Sr. Presidente da República, reclamando contra as condições precaríssimas do Hospital e Ambulatório do Instituto dos Comerciários na Capital paulista.

Diz aquêle meu conterrâneo, em seu aludido ofício: «Os segurados do IAPC, nesta Capital, acham-se revoltados contra a precária situação em que se encontram o Hospital e Ambulatório da autarquia. Êsse ressentimento contido poderá eclodir em acontecimentos dos miais sérios e graves, se medidas não forem praticadas com urgência, no sentido de reparar as inúmeras falhas que assoberbam aqueles serviços». E mais adiante, frisa o Sr. Antônio José Fava: «Ao entregarmos o assunto à consideração de V. Exa., anima-nos a convicção de que, pessoalmente ou pela tribuna poderemos verificar o honroso apoio dispensado a êsse movimento, o qual certamente será ponderável para a feliz solução dêsses angustiantes problemas».

Efetivamente, Sr. Presidente, pelo que se contém no memorial enviado pela Federação ao Sr. Presidente da República, são angustiantes os fatos narrados.

Convém, de passagem, assinalar que o Estado de São Paulo é o grande contribuinte da Previdência Social, a qual ali arrecada mais de um terço das contribuições que lhe cabem, em todo o País.

O memorial a que me, refiro aponta as falhas técnicas, as deficiências administrativas, as omissões propositadas, os erros conscientes que imperam naqueles nosocômios.

Médicos em número insuficiente – acentua a Federação – auxiliares menos delicados para com as partes, ausência de conforôrto aos postulantes, demora de meses e meses para que êstes sejam, atendidos, em um simples receituário, verbas cada vez mais exíguas, enquanto cresce o volume de necessitados, cada vez mais; doentes pràticamente abandonados à sua própria sorte, contínuas falhas dos servidores aos serviços, ambientes de balburdia, instalações acanhadas, aparelhamento obsoleto e, em parte, sem funcionamento; salas e quartos, enfermarias e corredores que não comportam, num mínimo de confôrto, os que os procuram, enfim, uma situação deplorável de anarquia e descaso,incrível, mas, real.

Uma visita dos homens responsáveis pela Previdência àquele local os deixaria amargurados, senão revoltados.

Tudo isto o memorial endereçado ao Chefe da Nação descreve minuciosamente, citando números,

estatísticas e dados outros esclarecedores dessa triste falência. Há um ponto, nesse documento, que não posso deixar de salientar. É quando afirma que há 214 funcionários que recebem, em dia, seus vencimentos, sem trabalhar, sem ir ao menos à repartição, não se sabendo, até quem são nem onde anda!

À vista do exposto, quero, desta tribuna, solidarizar-me com os comerciários paulistas, através da sua Federação, nesse protesto justo, expresso no memorial ao eminente Sr. Juscelino Kubitschek, para cuja alta autoridade apelam, em tão vivos têrmos, esperançosos de ser atendidos.

Formulo, afinal, também, meu apêlo a S. Exa., ao Ministro do Trabalho e ao Presidente do Instituto dos Comerciários no sentido de ouvirem as sentidas e veementes queixas daqueles laboriosos e anônimos contribuintes e fatores abnegados do desenvolvimento de nossa economia.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1958, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, tendo Pareceres Favoráveis, sob os ns. 314, de 1958 e 128, 476, 477 e 478, de 1959, das Comissões de: Constituição e Justiças, Educação e Cultura, Serviço Público Civil, e Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre mesa emendas que vão ser lidas.

São lidas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

Inclua-se, como art. 5º – efetuando-se as decorrentes modificações no atual art. 5º (que passa a artigo 6º) e subseqüentes, o seguinte:

Art. 5º – É transferida para o Ministério da Educação e Cultura – Diretoria de Ensino Superior – com a Escola Técnica de Comércio que lhe é anexa, a Escola Nacional de Ciências Estatísticas, ora integrada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

§ 1º Fica revogado o art. 20 do Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934, na parte que atribui ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a responsabilidade de manter cursos superiores de Estatística.

§ 2º A transferência de que trata êste artigo inclui os bens móveis e imóveis da Escola; as dotações orçamentárias específicas – ora consignadas à Escola, como subunidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – as disponibilidades financeiras de fundo patrimonial e, bem assim, os quadros e tabelas de pessoal.

§ 3º A Escola Nacional de Ciências Estatísticas continuará a ter dotação específica no orçamento da União.

§ 4º São mantidos os compromissos já existentes, com organizações oficiais de âmbito internacional, para a concessão, por parte da Escola, de bôlsas escolares e cooperação técnica a entidade governamentais latino-americanas.

§ 5º Dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, o Presidente da República baixará, por decreto, o Regimento da Escola, o qual, respeitadas as exigências mínimas da legislação federal do ensino, incluirá as recomendações constantes do Parecer nº 468, de 3 de dezembro de 1956, do Conselho Nacional de

Educação, pertinente à Escola Nacional de Ciências Estatísticas.

§ 6º Enquanto não fôr baixado o decreto a que se refere o parágrafo anterior, a Escola continuará a regular-se pelo seu atual regimento.

Justificação

Não se torna aconselhável no interêsse do ensino, que uma Faculdade, de tamanhas responsabilidades técnico-científicas, como a Escola Nacional de Ciências Estatísticas, permaneça na condição de órgão integrante de uma autarquia de objetivos não educacionais.

Essa condição ainda persiste, em virtude de um dispositivo legal – (art. 20º do Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934), estabelecido há 25 anos, pràticamente, e hoje considerado obsoleto e, mesmo, inconveniente.

A transferência para o Ministério da Educação e Cultura representa, assim, a solução mais acertada, porque:

a) situa a Escola adequadamente sob o ponto de vista técnico-administrativo;

b) não advém, daí, qualquer aumento de despesa para os cofres públicos: a Escola continuará a manter-se, como até aqui, com os recursos que lhe são concedidos, especìficamente, cada ano, pelo orçamento federal;

c) A escola poderá realizar tranqüilamente sua obra de formação de pessoal técnico e, bem assim, de realização de pesquisas, a salvo de flutuações administrativas ou políticas, contingentes às autarquias.

A inclusão da Escola na Diretoria do Ensino Superior – com a autonomia que a lei confere às faculdades isoladas ou às universidades – obedece à orientação que vem sendo seguida ùltimamente.

Diversos estabelecimentos de ensino superior se encontram nesta situação, conforme leis elaboradas pelo Congresso.

Como instituto isolado, oficial, de ensino superior, a Escola na conformidade do Parecer nº 468, de dezembro de 1956, do Conselho Nacional de Educação, parecer êsse que se anexa à presente emenda, – articular-se-á com a Universidade do Brasil, para a efetuação de pesquisas científicas ou realização de análises técnicas que interessarem à Medicina, à Engenharia, à Física, à Economia etc.

Releva notar que a Escola Nacional de Ciências Estatísticas – através de compromissos assumidos com a Junta de Assistência Técnica – Ministério das Relações Exteriores – Instituto Interamericano de Estatística, FAO, UNESCO e outros organismos internacionais – vem, desde 1955, cooperando com as nações latino-americanas, na formação de técnicos de Estatística, de que elas carecem. Êsses compromissos devem ser mantidos, porque fazem parte do plano de assistência técnica, a que o Brasil se obrigou, e porque, ainda, dão singular projeção à cultura nacional.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1951, e reconhecida pelo *lotti*.

EMENDA
Nº 2

Acrescente-se:

«Art. É tornada estabelecimento federal de ensino a Faculdade de Medicina da Paraíba, integrada na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Dentro em 120 dias o Poder Executivo encaminhará Mensagem, propondo tôdas as medidas necessárias à efetivação do disposto neste artigos».

Justificação

A Faculdade de Medicina da Paraíba, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 30.212, de 27 de novembro de 1941, e reconhecida pelo Decreto nº 38.011, de 5 de outubro de 1955, sediada em prédios próprios, vem preenchendo grave lacuna, que de há muito se fazia sentir na região. Vem ela prestando notáveis serviços em todos os setores da medicina, mercê da alta qualidade de seu corpo docente, enriquecido por notáveis professores estrangeiros, contratados especialmente, que ali encontram instalações adequadas. A própria Administração pública federal tem isso reconhecido, com a constante entrega de auxílios, os quais, se estimáveis, estão longe de atender às verdadeiras necessidades de do fortemente, de modo a pericliuma escola médica, que tão bem tar o nível em que se coloca.

Em que pese tais vicissitudes, a escola, valendo-se do sacrifício e da renúncia de seus professores, ainda agora contrata novos profissionais estrangeiros, professores renomados na Itália e nos Estados Unidos, que a ela preocupa sempre a qualidade do ensino.

Servida por matrícula abundante, alunos originários de todos os Estados do Nordeste e do Norte do País, de há muito deixou de ser um centro de estudos local para o ser de caráter regional, servindo imensa área do território nacional, para orgulho da Medicina pátria.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1959. – *João Arruda*. – *Francisco Gallotti.* – *Rui Palmeira; Mourão Vieira.* – *Cunha Mello.*

EMENDA
Nº 3

Acrescente-se:

Art. Fica criada a Faculdade de Medicina de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, integrada no Ministério da Educação e Cultura – Diretoria do Ensino Superior.

Parágrafo único. Dentro de 120 dias o Poder Executivo enviará Mensagem ao Poder Legislativo, propondo as medidas para a execução do disposto neste artigo.

Justificação

Florianópolis, atualmente com cerca de cem mil habitantes, já possui Faculdade de Direito, – de Farmácia, – de Odontologia, e de Filosofia, e se prepara para a criação da Faculdade de Engenharia. A mocidade do Estado de Santa Catarina luta enormemente para os estudos superiores, em relação à Medicina e Engenharia. A criação da Faculdade de Medicina não pode e não deve ser adiada. E ao Govêrno Federal cabe, sem dúvida, tal atendimento. É o que propomos, certos da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1959. – *Francisco Gallotti.*

EMENDA
Nº 4

Acrescente-se onde convier.

Art. É assegurado o aproveitamento no serviço público federal, a partir da publicação desta lei, do pessoal dos estabelecimentos ora federalizados, nas seguintes condições:

I. Os professores catedráticos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, contando-se o tempo de serviço para efeito de disponibilidade, aposentadoria e gratificação de magistério.

II. Os auxiliares de ensino e mais servidores, na forma da Lei nº 2.403, de 13 de janeiro de 1955, contando-se o tempo de serviço para todos os efeitos do art. 192 da Constituição Federal.

§ 1º Para os efeitos dêste artigo os estabelecimentos, de que trata esta lei apresentarão ao Ministério da Educação e Cultura a relação dos Professôres e servidores, especificando, acêrca de cada uma natureza a forma de investidura, dos serviços que desempenham e data da nomeação ou admissão.

§ 2º Os professôres não admitidos em caráter efetivo, na forma da legislação federal do ensino superior, poderão ser aproveitados interinamente pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 3º Pelo prazo de 3 (três) anos é assegurado o lecionamento das atuais disciplinas, excedentes das cátedras criadas nesta lei, por professores interinos.

§ 4º Qualquer desdobramento do atual currículo deverá prever a agregação da nova disciplina a uma cátedra.

§ 5º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado neste artigo.

Justificativa

Ao projeto em referência foram apresentadas emendas federalizando vários estabelecimentos de ensino superior.

Para que essa federalização se torne efetiva é indispensável que desde logo fiquem estabelecidas as condições em que se dará o aproveitamento do pessoal docente e dos auxiliares administrativos.

É o que tem ocorrido em todos os casos de federalização até agora votados pelo Congresso Nacional, pois não é admissível federalizar essa Faculdade sem que seus professores e funcionários sejam integrados no quadro do pessoal da União.

Atendendo a essas necessidades é que se oferece a presente emenda, a qual nada mais faz do que reproduzir preceitos de diplomas legislativos, já transformados em lei, com objetivos idênticos.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1959. – *Freitas Cavalcanti. – Argemiro de Figueiredo. – João Villasbôas. – Cunha Mello. – Rui Palmeira.*

O SR. PRESIDENTE: – As duas emendas de autoria do nobre Senador Francisco Gallotti dependem de apoiamento.

Os Senhores Senadores que as apóiam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Estão apoiadas.

As demais emendas independem de apoiamento, pois contam com número suficiente de assinaturas.

Em discussão o projeto e as emendas. *(Pausa).*

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. *(Pausa).*

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças, para que se pronunciem sôbre as emendas de Plenário.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 18, de 1959, (apresentado pela Comissão Diretora) que revalida, por 2 anos, o prazo de vigência do concurso de Assessor Legislativo – Setor Economia, tendo Parecer, sob nº 483, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável com a Emenda que oferece (1-C).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 324, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *l*, e 274, letra *b*, do Regimento In-

terno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 18, de 1959, a fim de ser feita na sessão de 24 do corrente.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1959. – *Lima Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto de acôrdo com a aprovação do requerimento, sai da Ordem do Dia, para voltar na sessão de 24 do corrente.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos têrmos do art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955 (de autoria do Senador Juracy Magalhães), que cria a cadeira de «Metodologia da História», tendo Parecer nº 443, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA

Nº 1

Ao art. 2º – Substitua-se pelo seguinte:

Art. – Caberá ao Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional mensagem solicitando a criação dos cargos de professor catedrático de «Metodologia da História», do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. Enquanto não for enviada a proposta pelo Poder Executivo criando os respectivos cargos de que trata o artigo anterior, os lugares de professor daquela disciplina serão exercidos mediante contrato com especialistas e estudiosos da matéria e custeados pelos recursos próprios dos estabelecimentos em cujos cursos a cadeira fôr programada.

Justificação

O argumento central apresentado pelo eminente Relator e adotado pela Comissão de Constituição e Justiça, foi o de que a presente iniciativa importaria na criação de empregos em serviços existentes, ofendendo, assim o parágrafo 2º, do art. 77, da Constituição.

Entretanto cabe esclarecer, e com a devida vênia, que o projeto prevê o envio de Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional, para criação dos cargos de professor catedrático de «Metodologia da História».

A emenda visa corrigir a inconstitucionalidade apontada, dando para êste fim nova redação ao artigo 2º.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1959. – *Brasílio Celestino*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão preliminar o projeto e a emenda. *(Pausa)*. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. *(Pausa)*. Encerrada.

O projeto volta à Comissão de Constituição e Justiça, para que se pronuncie sôbre a emenda de Plenário.

Em face da apresentação da emenda, que altera fundamentalmente o projeto, a Mesa retira a matéria da Ordem do Dia e a remete à Comissão de Constituição e Justiça.

Esta esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito. *(Pausa).*

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a da próxima segunda-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Su-

perintendência do Desenvolvimento do Nordeste (em regime de urgência, nos têrmos do art. 130, letra *c*, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 311-59, do Sr. Remy Archer e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 14 do corrente) tendo:

Pareceres (sob ns. 470 a 474, 498 a 500 e orais de 1959), das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto, com a exclusão do art. 20 e com as modificações constantes das Emendas que oferece, sob ns. 34 e 35, pela constitucionalidade das Emendas ns. 1 a 33 e 36 a 42 e das subemendas às Emendas ns. 8, 16, 17 e 27; de Economia, favorável, com as Emendas que oferece (números 1 a 20); de **Transporte,** Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 20; e, declarando escapar à sua competência a matéria das demais; de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 20, 26, 27, 29, 33, 36 e 38; contrário às de ns. 28, 30 a 32, 34, 35, 37 e 39 a 42; oferecendo subemenda à Emenda nº 8, apresentando novas Emendas de números 21 a 25; de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25, 30, 33, 36, e à subemenda à Emenda nº 8, e contrário às de números 31, 32, 34, 35, 37 a 42 e apresentando novas Emendas sob números 26 a 29; de Finanças, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1, 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29, 36, 39, 40 a 42 e à Subemenda nº 8; contrário às Emendas ns. 2, 31, 32, 34, 35, 37 a 42; oferecendo subemendas às de ns. 16 e 17 e propondo novas Emendas sob números 30 a 33.

Projetos incluídos na Ordem do Dia da Sessão de 21 de setembro de 1959, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento. (Regimento, art. 323, parágrafo 3º).

2 – *Projetos de Decreto Legislativo:*

Nº 83-49 – Dispõe sôbre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Nº 35-50 – Aprova o acôrdo sôbre Privilégios de Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

Nº 52-51 – Aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato de compra e venda entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para a desapropriação de prédios residenciais em Lagoas, Estado de Mato Grosso.

Nº 74-52 – Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato, celebrado entre o Govêrno do Território Federal de Guaporé e José Antônio Eirado.

Nº 90-53 – Aprova o contrato celebrado, em 8 de dezembro de 1951, entre o Govêrno Federal, por intermédio da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fideralina Alves Bezerra, para fins de irrigação agrícola, nos têrmos dos Decretos-lei ns. 1.498, de 9 de agôsto de 1939 e 3.782, de 30 de outubro de 1941, na propriedade denominada «Penha», no Município de Iguatu, Estado do Ceará.

Nº 96-53 – Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de uma linha de dutos em prosseguimento, para cabos telegráficos, no refúgio central da Avenida Brasil, desde a Caixa de Visitas nº 85 na confluência da Avenida Francisco Bicalho até a Caixa nº 99.

Nº 110-53 – Aprova o contrato celebrado em 17 de abril de 1947, entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher Maria do Carmo de Olivei-

ra, para fins de irrigação agrícola na sua propriedade, denominada «Penha», situada no Município de Iguatu, Estado do Ceará, nos têrmos dos Decretos-lei ns. 1.498 de 9 de agôsto de 1939 e 3.782, de 30 de outubro de 1941.

Nº 14-54 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos **Galoso** e Almendra para fornecimento de matériais de irrigação.

Nº 40-54 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao têrmo de contrato de compra e venda celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica Carlini e outros, para efetivação da desapropriação de áreas, com benfeitorias, situadas na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Nº 44-55 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher, para execução de irrigação em cooperação.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

117ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (50).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Nº 167, de 1959

Em 19 de setembro de 1959.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a nomeação do Dr. Álvaro de Barros Lins, para exercer, em comissão, a função de

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno do México.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. – *Cel. Affonso Heliodoro dos Santos*, pelo Chefe do Gabinete Civil, José Sette Câmara.

Nº 407

Senhores membros do Senado Federal.

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à vossa aprovação a designação que desejo fazer do Doutor Álvaro de Barros Lins para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno do México.

Os méritos do Doutor Álvaro de Barros Lins, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1959. – *Juscelino Kubitschek de Oliveira*.

Em 25 de agôsto de 1959.

DP-DC-SI-131-312.4.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 67 da Constituição, projeto de Mensagem ao Senado Federal, a que acompanha o *curriculum vitae* do Doutor Álvaro de Barros Lins, indicado para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno do México.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Álvaro de Barros Lins

O Doutor Álvaro de Barros Lins nasceu em Caruaru, Estado de Pernambuco, em 14 de dezembro de 1911.

2. É Bacharel pela Faculdade de Direito do Recife, formado em 1935; Professor Catedrático de Literatura do Colégio Pedro II; Membro da Academia Brasileira de Letras.

3. Exerceu as seguintes funções, missões e comissões, em sua vida pública;

Nomeado, em 1934, para o Gabinete e depois para o cargo de Secretário do Governador de Pernambuco. Consultor-técnico da Divisão Cultural do Itamarati, em 1946. Delegado governamental na Assembléia Geral do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura; eleito 1º Secretário e, posteriormente, Vice-Presidente do I.B.E.C.C., em 1946, Redator do «Diário das Sessões» na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e Segurança do Continente, em agôsto de 1947. Primeiro Examinador de Cultura Geral no Exame Vestibular para o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1949. Designado para reger o Curso de Estudos Brasileiros na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1952. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, em 1956. Embaixador do Brasil em Portugal, de 1956 a 1959, função que exerce atualmente.

4. O Embaixador Álvaro de Barros Lins é autor das seguintes obras publicadas:

«História Literária de Eça de Queiroz»;
«Alguns Aspectos da Decadência do Império»;
«Jornal de Crítica, 1ª série»;
«Jornal de Crítica, 2ª série»;
«Notas de um Diário de Crítica»;
«Jornal de Crítica, 3ª série»;

«Rio Branco». (Prêmio Felipe de Oliveira e Prêmio Pandiá Calógeras, em **1945»**;

«Jornal de Crítica, 4ª série»;

«Jornal de Crítica, 5ª série»;

«Da Técnica do Romance em Marcel Proust»;

«Jornal de Crítica, 6ª série»;

«Roteiro Literário do Brasil e de Portugal»;

«Antologia de Língua Portuguêsa» (em colaboração com Aurélio Buarque de Holanda);

«Discurso sôbre Camões e Portugal»;

«Discurso de Posse na Academia Brasileira de Letras».

5. De seus assentamentos individuais verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora;

b) possui a mais alta condecoração brasileira: a «Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito»; e a insígnia da Ordem do Mérito Militar. E mais as seguintes medalhas: «Medalha Rio Branco»; «Medalha Rui Barbosa», «Medalha Silvio Romero», «Medalha Anchieta» e «Medalha Imperatriz Dona Maria Leopoldina»;

c) foi, assim, muitas vêzes elogiado pelo desempenho dado às funções, trabalhos, missões e comissões que lhe foram cometidas;

d) é casado com a Senhora Heloisa Ramos de Barros Lins, tendo dois filhos.

6. O Doutor Álvaro de Barros Lins é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno do México.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em – de agôsto de 1959. – *Ayrton G. Dieguez*, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios

Ns. 1.541 e 1.590, da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 224, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 para auxiliar o prosseguimento da construção dos prédios do Seminário Menor da Diocese de Guaxupé e do Seminário São Pio X da Diocese de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, e restituindo um dos autógrafos, já sancionado, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1958, que concede pensão a Irmgard Wurmili d'Ávila Mello e a Maria Chaguinhas de Oliveira Bastos, respectivamente.

Ciente.

Avisos

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, como segue:

Aviso nº 326-GM.

Em 17 de setembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Acuso o recebimento do seu Ofício nº 311, de 24 de junho último, com o qual transmite o teor do Requerimento nº 180-59, em que o Senhor Senador Gilberto Marinho pede informações a respeito de pagamento de salários a servidores da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro.

2. A respeito, esclareço a Vossa Excelência que o pessoal da referida Administração é pago com os recursos próprios da autarquia, de acôrdo com o respectivo Orçamento, elaborado anualmente na conformidade das instruções baixadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

3. Quanto à aplicação ao pessoal da Administração do Pôrto do Rio de Janeiro, dos dispositivos das

Leis ns. 2.284-54 e 3.483-53, informo a V. Exa. que, conforme esclarece a referida Administração, as leis em aprêço não são extensivas aos seus servidores, que não ficaram enquadrados no regime jurídico próprio dos extranumerários, nem a êles foram equiparados.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Ns. 337 e 338, de 1959, do Senhor Ministro da Fazenda, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se referem os Requerimentos ns. 71, de 1958, e 59, de 1959, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Nº 326, de 1959, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, encaminhando as informações solicitadas pelo Requerimento nº 180, de 1959, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Dê-se conhecimento aos Requerentes.

O SR. PRESIDENTE: – Na sessão de 24 de outubro de 1957 foi feita a designação do Sr. Juracy Magalhães para acompanhar, na Câmara, o estudo das emendas do Senado ao Projeto de Lei daquela Casa nº 117-56, que autoriza a União a constituir a Emprêsa Centrais Elétricas S.A. – Eletrobrás – e dá outras providências.

Tendo o Sr. Juracy Magalhães deixado o Senado, torna-se necessária a sua substituição.

Para êsse fim a Mesa designa o Sr. Senador Francisco Gallotti, Relator da matéria na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans por permuta com o nobre Senador Rui Palmeira, primeiro orador inscrito.

O SR. PADRE CALAZANS: – Senhor Presidente, nobres Senadores, a oração que ora pronuncio se justifica pelo fato de no momento da votação do Projeto de Lei da Câmara número 18, de 1959, que institui a SUDENE só dispormos de dez minutos, tempo insuficiente para prestar os esclarecimentos que julgamos úteis à apreciação da Emenda nº 30.

(Lendo).

Sr. Presidente, nobres Senhores Senadores.

Pediremos a rejeição da Emenda nº 30 ao Projeto de Lei da Câmara de nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); que propõe «*a concessão de câmbio de custo para importação de equipamentos ou implementos agrícolas, mesmo ocorrendo a existência de similar nacional*».

Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, pediremos destaque da Emenda de nº 30, porque com plena consciência, estamos convencidos que a referida emenda não só não virá atender às reais necessidades do Nordeste, como virá abalar, causando graves danos e até mesmo levar ao risco de paralisação, a indústria de máquinas e implementos agrícolas que se desenvolve de maneira auspiciosa e constitui pela sua objetividade e própria razão de ser, segurança e progresso para a economia brasileira.

Afirmamos que não virá beneficiar ao Nordeste, porque as máquinas e implementos, sendo especìficamente móveis, não haverá maneira alguma eficiente de mantê-los fixados à região para o qual pretende destiná-los a Emenda de nº 30, impedindo-os de serem levados a outras áreas do País.

Assim sendo, à sombra dos benefícios da emenda, os portos e estradas do Nordeste se converterão em grandes centros importadores

de implementos e máquinas agrícolas para abastecer todo o Brasil, pondo em risco, se não paralisar de vez, a indústria nacional que com árduos sacrifícios se instalou no País e que representa um patriótico serviço à Nação e ao povo.

Um exame mais acurado da matéria, nos revela, que a própria natureza e modalidade da importação dos implementos, exigem que ela seja feita por grandes firmas especializadas ou por grandes emprêsas agro-industriais.

Tornar-se-ia, pois, necessário, que a SUDENE estabelecesse um sistema de contrôle sôbre os preços de vendas dos produtos importados a fim de que os benefícios da emenda não recaíssem sôbre os importadores (que seria no meu modo de ver, um atentado à economia nacional, por conseguinte, ao povo e ao campo) – mas fôssem, isso sim, atingir plenamente ao campo e aos agricultores que são os seus beneficiários legítimos, como produtores de uma riqueza que diz respeito diretamente à economia da Nação e à subsistência do povo.

Êsse contrôle, deveria fiscalizar e garantir ainda, a permanência ou fixação das máquinas na região da «SUDENE». Como manter-se essa vinculação da máquina à terra ou à região? A única vinculação efetiva que a História da humanidade registra nesse sentido é a do servo à respectiva gleba na Idade Média. Não esqueçamos, porém, que no caso havia uma organização social específica e singular que garantia a eficácia da medida. No estado do Direito atual e neste imenso Brasil quais seriam as reais possibilidades da fixação das máquinas automotoras às regiões estanques?

Ora, Senhores Senadores, tantas vêzes se têm levantado e tantos discursos inflamados se têm proferido nos Parlamentos da República para acusarem e pedir côbro da parte do Govêrno, – ao que já se chamou de «Indústria de Contrabando», que penetra por todos os portos e fronteiras da Nação, esvaindo a sua economia e atentando contra o povo e contra aquêles que com o seu ideal, sacrifícios e suores, lutam honestamente e com um trabalho digno para promoverem uma justa riqueza para os seus e para a Pátria.

Ora, Senhor Presidente, o acréscimo, de mais essa vigilância e policiamento, – dentro do próprio território nacional requereriam um quadro de fiscais complexo e oneroso que iria enxertar de custosa burocracia todo o organismo da SUDENE e que seria uma nova ventosa aplicada indiscutìvelmente na carne do povo e sôbre os esforços e sacrifícios da própria agricultura exangue de suportar os encargos de tantas experiências, de tantas aventuras, e de tantas facilidades custosas à Nação.

Acrescente-se a êsses argumentos a realidade de existir uma legislação específica que prevê a importação de implementos e máquinas agrícolas para todo o território Nacional a câmbio de custo, garantida e oferecida pelo Decreto 40.260 de 1º de dezembro de 1956, do qual poderão se beneficiar os agricultores de todo o País.

Êsse decreto estabeleceu normas para a importação e distribuição de máquinas e implementos agrícolas, sob a responsabilidade da Comissão de Mecanização da Agricultura, junto ao Ministério da Agricultura.

Dos benefícios anteriores gerados pela Instrução nº 70 e pelos benefícios do câmbio de custo resultante da aplicação do Decreto 40.260, puderam se beneficiar indistintamente todos os agricultores do Norte, Nordeste e do Sul do País. Através do Plano do Decreto 40.260, foram importados no Brasil:

US$ 40.000.000,00 em 1957 e
US$ 20.000.000,00 em 1958.

Êsses dados são suficientemente eloqüentes para nos advertir da não necessidade da Emenda número 30.

De outro lado, Sr. Presidente e nobres Senadores, a Indústria Nacional de máquinas e implementos agrícolas se desenvolve auspiciosamente no País. Com exceção de rolamentos e discos, tôda a matéria-prima usada na fabricação é nacional, sem contar a mão de obra, que o é, inteiramente. Sòmente a indústria de implementos agrícolas representa hoje no Brasil 89 fábricas localizadas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Eloqüente a sua linha de produção. Todos os tipos de implementos de tração animal. Grades e arados de discos de arrasto ou levantamento hidráulico. Arados de aivecas, cultivadores, sub-soladores, distribuidores de adubos, roçadeiras, plainas niveladoras, carretas agrícolas, pulverizadores e pulvilhadeiras manuais e motorizadas.

Pode-se dizer que com a exceção das grandes colhedeiras combinadas, todos os implementos de tração animal ou mecânica são hoje fabricados no Brasil.

As firmas fabricantes de implementos trabalham hoje em regime de produção, reduzido por falta de pedidos proporcionais à sua capacidade de produção.

Acrescente-se também que a grande importância, vantagem e economia da produção nacional de máquinas e implementos, para os agricultores, residem na possibilidade e facilidade de obtenção local de peças, acessórios e assistência técnica. E fato notório, que existem mais de 124 marcas de tratores diversos, introduzidos no País, e mesmo nesta Casa já foi ventilado que muitos dêles estão hoje paralisados, enferrujando, por falta de peças de reposição.

Interessante lembrar e grifar que entre 1953 e 1954 o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico mediante Convênio entre o Banco do Brasil e o Ministério da Agricultura e através de financiamento concedido pelo Eximbanck, importou um grande número de tratores para revenda direta aos agricultores. Essa revenda foi feita dentro de um plano de financiamento, a longo prazo e com tôdas facilidades. Êsses tratores foram distribuídos para todo o Brasil por meio de cotas, vinculadas às regiões econômicas do País. Aproximadamente um ano após a importação, diversos jornais especialmente a revista «Manchete», publicaram reportagens acêrca dos tratores que estavam se enferrujando no Nordeste. Apesar das facilidades concedidas não houve procura suficiente. A única solução foi recambiá-los para outras regiões onde a procura era tão grande, que até mandados de segurança foram impetrados para assegurarem o direito de adquirí-los. Eu pessoalmente conheço um impetrado por agricultor de Guaratinguetá que depois de deferido, foi atendido mediante a entrega de uma das máquinas não colocada no Nordeste. Êsse fato tem maior significado que tôda e qualquer argumentação doutrinária ou técnica.

É preciso acabar definitivamente neste País com êsse dispendioso cemitério de máquinas agrícolas sob os melancólicos e impotentes olhares dos agricultores, fazendo com que os nossos agricultores possam ter em suas mãos e em pleno funcionamento, com a alegria da esperança, com o estipêndio dos sacrifícios e tributos pagos, êsses incomparáveis **instrumentos** de aumento de produção e rendimento agrário, de barateamento de custo de vida e de confiança na sorte do campo, de segurança para a sua família e de paz social. Celeiros cheios de grãos são garantias de paz social e de felicidade.

Tendo o Senhor Mendonça Clark pronunciado vibrante discurso na

sessão de 17 passado, no qual leu documentos da Confederação Rural Brasileira e do Banco do Brasil, e no qual discurso reclamava contra a dificuldade da aquisição de arame farpado e do seu alto custo, oferecendo assim as razões porque apresentou a Emenda nº 30, obrigamo-nos esclarecer:

1º Justíssima é a reclamação do Senador Mendonça Clark, quanto às dificuldades de importação e o alto preço de um elemento fundamental à agricultura como o arame farpado;

2º Discordamos de S. Exa. ao apresentar a emenda. No nosso modo de entender a emenda não atenderá ao produto citado. Estamos convencidos que o arame farpado não é, nem equipamento nem implemento agrícola, contudo, mesmo se o fôsse, o encaminhamento para a obtenção do câmbio de custo já está previsto na legislação vigente. Consiste êle num recurso ao Conselho de Política Aduaneira, que considerando a impossibilidade de abastecimento do mercado municipal pela indústria de arame farpado, poderá a qualquer tempo cancelar o registro de similar concedido a êsse material. Aliás, Senhores Senadores, isso já ocorreu recentemente no caso do cobre eletrolítico.

Diante do exposto, não vemos razão da permanência da Emenda nº 30, que viria pôr em risco todo o sistema de indústria de base de máquinas e implementos agrícolas. Além do mais, Senhores Senadores, êsse problema será sem dúvida dentro de poucos meses mais um problema do Nordeste do que pròpriamente do Sul. Temos informação segura que uma grande fábrica – a Aço Sul – que tem o arame farpado como um dos principais itens da sua produção, não será mais montada no Estado do Rio Grande do Sul, e sim no Estado de Pernambuco.

O «Correio da Manhã», de ontem, traz a seguinte noticia:

FÁBRICA DE ARAME

A organização gaúcha Aço Sul, que se dedica à fabricação de arame ultima preparativos para instalar, no Recife, Pernambuco, uma fábrica de ferro e aço.

Essa emprêsa do Rio Grande do Sul foi fundada em 1958, com capital inicial de 6 milhões de cruzeiros, tendo sido posteriormente elevado para 108 milhões e 600 mil cruzeiros, em face de investimentos feitos pela organização F. Ramada, de Portugal, no montante de 234 mil dólares, através da Instrução 113. *Os equipamentos correspondentes a êsse investimento lusitano já se encontram nos Portos de Bremem e Hamburgo, para embarque com destino ao Brasil, os quais serão utilizados pela emprêsa no fabrico de arame liso e farpado, material importado em cêrca de 50% para atendimento do consumo interno. No momento, o maior produtor dêsses tipos de arame – a Siderúrgica Belgo-Mineira, cujo volume de produção alcança atualmente a 60.000 toneladas anuais, estando prevista uma expansão para 200.000 toneladas anuais com vistas ao suprimento de tôdas as necessidades internas.*

Devem os Senhores Senadores atentar para o fato de que a Emenda número 30 virá pôr em risco, diretamente, êsse investimento para o Nordeste.

Não podemos esquecer que a aprovação da Emenda de nº 30 em sua atual redação importará em destruir o critério uniformemente adotado na votação de tôdas as leis de caráter econômico, qual seja, de estabelecer uma cláusula de

garantia para os similares de fabricação Nacional. A Emenda nº 30, consagra enfim, princípio diametralmente oposto.

Como se explicar que exatamente no setor de maior importância da vida econômica do País e de cujo desenvolvimento depende a obtenção da carta de alforria da própria agricultura, se consagre uma política discriminatória ao arrepio das normas de conduta da legislação brasileira?

Êsse objetivo, Senhores Senadores, só poderá ser atingido prestigiando-se uma verdadeira indústria de base para o País, que é a de máquinas e implementos agrícolas.

Quando outras indústrias, absolutamente necessárias umas e proteláveis outras receberam tanta promoção, tanta ênfase e subsídios na sua realização, me parece contraditório e até mesmo inexplicável, e para isso não é necessário lançar mão de patriotismo exasperado ou de alguma virtude enlouquecida, para explicar que asfixiar a indústria de máquinas e implementos agrícolas, «que me parece ser uma indústria de super base» que se utiliza de mão de obra e matéria-prima nacionais e se endereça primeiro e diretamente em promover e ativar a produção de «super base» que é aquela que diz respeito à subsistência do povo (e de um povo subnutrido) e ao incremento de exportações, é promover o desequilíbrio na estruturação econômica do País, estendendo na linha do tempo a insegurança da paz social, pelo retardamento de meios efetivos de promoção de riquezas e desequilíbrio econômico-financeiro.

No entanto, Senhores Senadores, é necessário que se diga, duplo é o problema com que se defrontam os agricultores na aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

Preço e financiamento.

Não é e nem será através do mecanismo de câmbio de custo que se deve e que se deva objetivar a redução de preços da maquinaria agrícola. Êsse mecanismo é fictício e instável, fictício porque *realmente* êle resulta de manipulações da política cambial e instável pois estará permanentemente sujeito às variações das condições da economia Nacional e das diretrizes dos organismos econômico-financeiros de cúpula. É além disso inseguro, porque a redação da emenda não garante um automatismo para a realização das operações.

Oportuno é estabelecer um cotejo com o caso concreto anterior, para demonstrar as normais dificuldades que se erguem à execução de um dispositivo dessa natureza. A chamada emenda Bilac Pinto, que foi incorporada à lei de tarifas, determina reserva de numerário cambial para a realização de importação de automóveis. Em que pese a detalhada disciplina da maneira e forma de se realizar tal operação, ela ainda permanece na letra da lei, tornando-se assim inócua.

A formulação da política de redução de preços para os produtos destinados à agricultura será mais eficiente se inspirada na técnica de subsídios, já aplicada a alguns produtos como fertilizantes e inseticidas, expressos nos têrmos da lei de tarifas (artigo 58). Sem prejudicar a indústria nacional, tem-se em mãos um recurso efetivo cuja regulamentação aplicada aos implementos de produção nacional dará uma forma duradoura aos benefícios para a mecanização agrícola.

Com relação ao financiamento da venda de máquinas aos agricultores, constitui êsse um capítulo de capital importância para permitir a maior utilização de máquinas agrícolas. Já a Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil possui elementos e recursos para tal financiamento.

Ainda recentemente, percebendo o alcance do problema, o ilustre Governador de São Paulo, Professor Carvalho Pinto, com a firmeza, sobriedade e seriedade com que governa aquêle pedaço do Brasil, previu no seu plano de ação, no setor agrícola a criação dos Fundos de expansão da pequena e média indústria de base e o fundo de financiamento de indústria de bens de produção.

De indiscutível alcance é a constituição de fundos para financiar a venda de equipamentos. Pela primeira vez no Brasil, procura o Estado de São Paulo desenvolver linhas de crédito a longo prazo, cuja falta tem prejudicado a expansão da indústria nacional e, dessa maneira, tôda a economia do Brasil. Os frutos dêstes fundos também tenderão a se difundir por todo o Brasil, uma vez que o argumento da complexidade da economia paulista representará para os outros Estados da Federação a possibilidade de se abastecerem num mercado que aceita a Moeda Nacional e que poderá fornecer-lhes condições adequadas de pagamento. Essa medida de um Govêrno estadual visa proporcionar às indústrias, entre as quais se enquadram as de máquinas e implementos agrícolas, recursos para que possam financiar a venda de sua produção a prazo médio.

O alcance dessa medida, atingirá de pleno as áreas do Nordeste do País numa demonstração clara e inequívoca que São Paulo tem plena consciência da necessidade de participar de uma política decisiva de integração nacional, que preservando as indústriais que àrduamente se vêm desenvolvendo a despeito de tantas dificuldades, atinja com os seus benefícios as áreas menos favorecidas que nós como brasileiros temos o imperioso dever de levá-las ao máximo grau de suas possibilidades.

O programa do eminente Governador de São Paulo é uma obra nacional destinada não sòmente a mostrar a todos os Estados como êles poderão integrar-se na luta pelo desenvolvimento econômico do País como também e principalmente, numa obra de integração da economia brasileira.

Diante do exposto, Sr. Presidente e nobres Senhores Senadores, faço um apêlo a esta Casa: que em defesa da indústria de máquinas e implementos agrícolas, indústria de maior importância para a vida de uma Nação eminentemente agrícola, que tem a sua sorte e o seu futuro ligados à sorte e ao futuro dessa indústria de base, a Emenda de nº 30, posta em discussão e votação seja rejeitada. Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, por cessão do nobre Senador Paulo Albreu, segundo orador inscrito.

Inscrito o nobre Senador Mendonça Clark, para uma comunicação urgente, o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, de acôrdo com o Regimento, dispõe da palavra sòmente até às 15 horas e 40 minutos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (*): – Sr. Presidente, em uma das últimas sessões desta Casa, tive oportunidade de realçar a altitude em que todos nós, Senadores, colocávamos a discussão em tôrno dos problemas nacionais. Não fiz distinção de Bancadas nem discriminação de partidos políticos. Objetivamos em nosso trabalho legislativo a preocupação superior de acertar. Anima aos Senadores de tôdas as agremiações partidárias êsse espírito que hon-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

ra, extraordinàriamente, o Senado: o espírito público, o desejo de acertar, de promover soluções seguras para problemas mais angustiantes do País.

Meu objetivo é esclarecer a atitude considerada corajosa por alguns dos meus companheiros que representam o Nordeste brasileiro nesta Casa, atitude tomada por mim, serenamente, sem paixões, sem pensamentos subalternos, sem olhar homens, mas visando, sobretudo, ao acêrto da proposição que vamos julgar.

O parecer que apresentei, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, é, como sabem V. Exa., Senhor Presidente, e nobres Senadores, favorável à criação da SUDENE, com a emenda restritiva que ofereci. Foi o máximo de transigência a que poderia chegar, porque, rigorosamente falando, reputo a SUDENE órgão quase que necessário ao preenchimento de suas finalidades e à máquina político-administrativa do País.

Objetiva-se uma recuperação social e econômica, que ponha têrmo à vida de sacrifícios e sofrimento, quase secular, do povo nordestino;

Pergunto, porém: que necessidade teremos da criação dêsse órgão, se a máquina administrativa federal está repleta de organismos especializados, todos com os objetivos preconizados pelos organizadores da SUDENE?

Fala-se, por exemplo, em construção de rodovias e barragens, em serviço de irrigação. Indago: para que novo órgão, se temos, especializado no assunto, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas?

Acena-se, também, com assistência financeira à lavoura, aos agricultores nordestinos, e, na verdade tem faltado ajuda do Govêrno Federal àquelas classes sofredoras.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vossa Excelência parte sempre do ponto de que a SUDENE vai acabar com o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. Creio que há equívoco do nobre colega, porque a SUDENE apenas superintenderá tudo que concorrer para melhoria da situação do Nordeste. Ora, entre os órgãos de que terá de lançar mão, um será, naturalmente, o DNOCS. Apenas, em lugar de agir, como até agora, simplesmente fazendo obras fragmentárias, sem coordenação nem a importância que deveriam ter, a SUDENE determinará ao Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas o que terá de executar em certo tempo, dando-lhe o necessário financiamento.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço o aparte com que me honra o nobre colega.

Sr. Presidente, meu tempo é relativamente curto; responderei ao ilustre representante do Ceará na continuidade de minha exposição.

O SR. FERNANDO TÁVORA: – Agradeço de antemão o esclarecimento que V. Exa. me irá prestar.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sr. Presidente, rigorosamente falando – dizia – a nova organização que se pretende instituir é quase inútil, em face das entidades especializadas que já possui a Administração federal.

Pretendem-se abrir rodovias, construir barragens, financiar agricultores e outras atividades preconizadas pela SUDENE; entretanto, para tudo quanto está preconizado no novo projeto, já existem órgãos específicos, criados pelo Parlamento Nacional e o Poder Executivo.

O Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas superintende tudo que diz respeito a irrigação, abertura de estradas, açudagem etc. Funcionam organismos de crédito como o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, o Banco do Nordeste Brasileiro, o Banco Cooperativo Nacional; enfim, grande número de organizações Cooperativistas disseminadas por todo o País. Não havia, portanto, necessidade de o Govêrno criar, com êsse objetivo, novo tipo de entidade pública que me parece, até, uma anomalia na organização constitucional e administrativa do País.

Transigi, no entanto, nessa parte. Aceitei a SUDENE por ver, nesse organismo, a vantagem ou a utilidade da coordenação de todos os órgãos existentes no Nordeste brasileiro, com idênticas finalidades, para que tivessem funcionamento orgânico e eficiente.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – É exatamente o que se procura.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sr. Presidente, ainda rigorosamente não poderíamos atender a êsse ponto de vista. O dever ou a política de coordenação exercida pelo sistema constitucional vigente, não compreende organizações especializadas nesse sentido. A coordenação dos órgãos ou das entidades governamentais quem a faz é o Chefe da Nação. Tem S. Exa. a obrigação de desenvolver as atividades públicas e solucionar os problemas mais gritantes, que mais interessam à nacionalidade, criando programas, estabelecendo planificação, através dos Ministérios competentes a que pertençam os setores que pretende ampliar.

Admitamos, porém – na verdade o problema do Nordeste é complexo – que S. Exa. o Sr. Presidente da República não queira, pessoalmente, estudar o problema,...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Ou não possa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...mandar planificá-lo pelos departamentos técnicos e executá-lo através de entidades ligadas aos Ministérios.

Cria-se, então, a SUDENE, com o objetivo, de coordenar os órgãos que interessam à recuperação social e econômica do Nordeste e fiscalizar os setores incumbidos dos problemas agrícolas, sociais e econômicos, da região nordestina.

O que não é admissível nem me parece certo – *data venia* do grande número de adversários do ponto de vista que defendo – é criar-se um novo órgão, que não é mais de coordenação, nem de fiscalização, e, sim, entidade administrativa complexa, um super-Ministério com ingerência direta nas atividades dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e da Agricultura. Institui-se, assim, no País, nova burocracia muito custosa ao Erário Federal.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Sabe V. Exa. que o Ministério da Viação e Obras Públicas e o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas foram ineficientes na solução do problema do Nordeste. Entendeu, portanto, o Govêrno, criar um órgão que supervisionasse e coordenasse tôdas as entidades incumbidas de resolver o assunto.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a V. Exa. e responderei aos seus apartes na exposição que estou fazendo.

Sr. Presidente, as emendas que apresentei com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, como as oferecidas por ilustres co-

legas, tôdas visando o interêsse das suas regiões, dos seus Estados, a organização econômica dos Municípios onde vivem, de zonas sêcas, que realmente existem fora do Polígono das Sêcas, sobretudo na zona de Minas Gerais; – tôdas essas emendas foram classificadas como estapafúrdias, pelo chefe, pelo diretor supremo, pelo organizador máximo da SUDENE, Dr. Celso Furtado.

Não interessa, porém, no caso, a classificação que o jovem economista faz do grupo de emendas apresentadas pelos Senhores Senadores. Aliás, de modo algum, desejo embaraçar a carreira daquele brilhante economista. Longe de mim assim pensar. Se tentasse fazê-lo, não me sentiria bem com a minha consciência, fugiria à verdade, estaria negando os méritos reais daquele talentoso técnico. Mantenho boas relações com S. Sa. e melhores ainda com seu progenitor, velho amigo meu, também paraibano sertanejo, que bem conhece a região a que se refere seu ilustre filho.

O que me revolta, porém, Sr. Presidente, e me leva a ocupar a atenção da Casa é a declaração do economista Celso Furtado, publicada no «Correio da Manhã» de ontem, e do seguinte teor:

«Ou o Estado elabora um programa para o emprêgo de recursos na região ou perderá tempo e dinheiro, como até agora perdeu. E se fôsse feita a pergunta se o Estado tinha aplicado bem seus recursos no Nordeste até agora, a resposta seria *não*».

Adiante, diz, o ilustre economista:

«Se um inventário fôsse solicitado ao DNOCS, nada se apuraria dos seus quase cinqüenta anos de trabalho e luta contra a sêca».

Sr. Presidente, alarma-me essa declaração, pela qual se verifica que S. Sa. considera inteiramente inúteis os cinqüenta anos de ação no Polígono das Sêcas, bem como a atuação do DNOCS. Considera dinheiro e esfôrço perdidos, tudo o que ali se fêz, e adianta que se se procedesse a um inventário das realizações daquele Departamento nesses cinqüenta anos, o resultado seria inteiramente negativo, nada se apuraria.

Sr. Presidente, nesta hora, quase me animo a dizer a V. Exa., que me coloco na posição de desassombro ante as entrevistas de grandes estadistas mortos, grandes técnicos e notáveis cientistas desaparecidos, e, ao mesmo tempo, desejo desagravar os que foram ofendidos com essa declaração que me alarma – repito – não só pela injustiça, como pela circunstância de se verificar que êsse jovem, para a elaboração de um plano de obras no Nordeste, não teve oportunidade de se inteirar dos estudos existentes no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, departamento específico, com perto de cinqüenta anos de existência. A declaração daquele jovem economista de que se se proceder a um inventário do DNOCS, nada se encontrará de objetivo quanto a realizações, deixa claro que S. Sa. não procurou inteirar-se do trabalho daquele Departamento.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O. SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Creio que nesse ponto o planejador da SUDENE quis apenas referir-se à contradição entre as somas colossais gastas por êsse departamento e aquilo que realmente realizou.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Minha preocupação, nobre Senhor Fernandes Távora, não é acusar nem defender, mas única e exclusivamente, examinar a tese e colocar o problema em seus devidos eixos, para que o Senado vote conscientemente.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Também eu não tenho outro objetivo senão o de esclarecer êsse problema, que a todos nós sumamente interessa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Perfeitamente.

Sr. Presidente, perguntava eu: que fizeram os estadistas que se ocuparam do problema do Nordeste brasileiro, desde os tempos imperiais até agora? Começo com o período republicano. Que fêz Epitácio Pessoa, paraibano que pela inteligência e cultura jurídica, honrou o mundo intelectual brasileiro, e cuja atuação, na vida pública de nosso País, foi uma afirmação de honestidade e sensatez?

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Apoiado!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Que teria feito êsse homem, nascido no Nordeste, se tivesse organizado um Departamento como o DNOCS, êle que conhecia a região, todos os seus problemas e sentia de perto o sofrimento de suas populações? Que fêz o grande e imortal Presidente Getúlio Vargas que, inspirado no mais puro sentimento humano e patriótico, deslocou-se para a região Nordestina, para ver de perto a dolorosa calamidade da sêca?

O SR. REMY ARCHER: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com prazer.

O SR. REMY ARCHER: – Ouvi a leitura que V. Exa, fêz da entrevista dada ao «Correio da Manhã» pelo ilustre economista Celso Furtado. Custa-me crer seja êsse o exato pensamento do Superintendente da CODENO. A ser verdade, discordo integralmente do ponto de vista do Dr. Celso Furtado no tocante ao DNOCS. Já tive oportunidade de declarar desta tribuna que aquêle Departamento, na minha opinião, realizou uma das mais notáveis obras de engenharia do País, obra que reúne toda a gama de conhecimentos e especialidade da engenharia civil.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço o aparte de V. Exa. Louvo-me, entretanto, em declaração de um dos jornais mais sérios do País...

O SR. REMY ARCHER: – Reconheço-o.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...que, apesar do calor, do entusiasmo em tôrno de princípios e idéias, inspira respeito e confiança.

O SR. REMY ARCHER: – Foi justamente o que me levou a interromper o brilhante discurso de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Obrigado a Vossa Excelência.

Dizia eu, Sr. Presidente: Que fêz Getúlio Vargas pelo Nordeste, êle que tem seu nome aureolado pela simpatia e pela admiração de todos os nordestinos, em face das extraordinárias obras ali realizadas, e que irei relatar, numa síntese muito rápida? Que fêz o Marechal Eurico Gaspar Dutra, seguindo os mesmos planos dos estadistas anteriores? Que está fazendo afinal, o Presidente Juscelino Kubitschek? Sòmente manda dinheiro, para a manutenção de um organismo inteiramente inútil, uma entidade criminosa, qual seja o

D.N.O.C.S, que, em 50 anos de trabalho, no Polígono das Sêcas, nada realizou que pudesse figurar num inventário.

Ressalvo, Sr. Presidente, os períodos de crise, em que foi dada assistência aos flagelados das regiões assoladas.

Na verdade, como disse, no parecer por mim apresentado a esta Casa, a Nação tem despendido muito dinheiro, por ocasião das sêcas, com assistência aos flagelados. Salientei que bilhões de cruzeiros por exemplo foram gastos em 1958, para auxílio aos flagelados, com pouco resultado objetivo: estradas mal feitas, rodovias mal administradas e, afinal, a não ser o saldo de vidas que se pouparam, que já vale muito para a Nação, em obras concretas, nada se realizou.

A ressalva dos períodos de crise, a que me refiro, consta do meu parecer, mas a assistência prestada aos flagelados, não constitui atribuição do DNOCS.

Na verdade, a verba para assistência pessoal não deveria jamais ser entregue àquele Departamento, mas, sim, à L.B.A. e a outras instituições de caridade.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte? – *(Assentimento do orador)* – As importâncias não foram entregues ao DNOCS, pelo menos no Ceará. Ali o que houve, foi o afastamento do Diretor dêsse Serviço, aliás, homem honrado, digno e competente. O dinheiro que deveria ser enviado para atender aos flagelados, foi literalmente roubado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Acredito que muitas irregularidades foram praticadas naquela dolorosa oportunidade em que milhões de brasileiros passavam fome. Admito – e estou certo – que muitos fizeram das sêcas indústria rendosa; muitos tornaram-se milionários, explorando a miséria alheia. Quero, contudo, frisar um ponto: a assistência aos flagelados não constitui objeto de planificação ordinária, normal do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

Vejam V. Exa., Sr. Presidente, e o Senado o que fêz o teórico DNOCS com o mesmo quadro de pessoal de trinta anos e com os pequenos recursos orçamentários de que dispõe nesses quase 50 anos perdidos na versão do economista Celso Furtado: Construiu barragens que acumulam, no momento, 8 bilhões de metros cúbicos de água. Está em vias de conclusão o grande açude de Orós, no Ceará, que, se não me falha a memória, terá capacidade para quatro bilhões de metros cúbicos. Tôdas essas grandes barragens são construídas depois de exame rigoroso de ordem técnica, observadas as condições geo-econômicas.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite o nobre orador uma correção? – (*Assentimento do orador*) – Orós não acumulará quatro bilhões. Pelo projeto inicial, teria êsse capacidade, mas, pelo atual não comportará mais de dois bilhões e oitocentos milhões de metros cúbicos de água.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pois bem, que sejam dois bilhões e oitocentos milhões. Mesmo com essa alteração que tenha sofrido, por questões de ordem técnica ou financeira, não deixa de ser, na verdade, realização extraordinária, com possibilidade de melhorar as condições financeiras do Estado do Ceará.

Não é o empreendimento, por si só, Sr. Presidente – quero acentuar bem êsse ponto – o que tem importância. Trata-se de acumular água, e esta é imprescindível para uma política de produção agrária fecunda capaz de melhorar as condições econômicas e sociais do povo nordestino.

No que se refere a barragens feitas em cooperação com particulares, o DNOCS, no período a que me reportei, construiu quatrocentos e sessenta e quatro, acumulando cêrca de um bilhão de metros cúbicos de água.

A construção de barragens em cooperação orienta-se por um plano com normas gerais, estabelecido há muitos anos e segundo o qual o particular constrói a barragem, sob a fiscalização do DNOCS, e é afinal, reembolsado em cinqüenta por cento do orçamento.

Conheço essas obras, e faço-lhes referência especial, porque suas vantagens são extraordinárias.

As pequenas barragens ajudam os proprietários, nos períodos de sêcas e são também muito úteis às lavouras nas partes jusante e montante dos rios. São de serventia extraordinária. Há os que as combatem; mas, na verdade, sem elas os nordestinos não pode fixar-se ao meio. Mesmo independentemente das sêcas, são utilíssimas e necessárias, pois na estiagem, se não houver água nas fazendas compreendidas no polígono das sêcas, os rebanhos não poderão viver.

Conheço de perto o sistema. Eu próprio, em 1951, requeri a construção dessas barragens, animado pelo que observava nas propriedades vizinhas, sei o que valem como elemento fixador do homem à terra e à conservação dos rebanhos.

Que fêz mais o DNOCS nesses 50 anos de ação «inútil» – como entendeu o economista Celso Furtado, em relação ao aproveitamento da água do subsolo?

Perfuraram 5.124 poços tubulares. Êsse serviço é tão útil quanto o das barragens de cooperação.

Ainda ontem, o «Correio da Manhã» noticiou que a Direção da Companhia Hidrelétrica do São Francisco resolveu intensificar os serviços de pequena açudagem em cooperação e perfuração de poços tubulares, convencido de que são fatores indispensáveis à manutenção do homem à gleba onde trabalha.

O SR. REMY ARCHER: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com prazer.

O SR. REMY ARCHER: – Nobre Senador: já disse uma vez, aqui, que espontâneamente, compareci a tôdas as reuniões do Conselho de Desenvolvimento do Nordeste. A notícia que V. Exa. nos está dando, a respeito da Companhia Hidrelétrica do São Francisco, significa que à ação do Conselho de Desenvolvimento do Nordeste, se deve o resultado dêsse trabalho. Não fôsse o CODENO – no futuro, a SUDENE – que coordenou os esforços dos Governadores de todos os Estados, no sentido de obter do Executivo Federal a realização dessa obra, bastante atrasada em seu programa, certamente os nordestinos não teriam conseguido seu objetivo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço o aparte de V. Exa. Meu tempo é curto. Na verdade, apenas me referi, de passagem, à ação da Comissão do Vale do São Francisco, para ressaltar que tanto os assuntos de cooperação com a União, como os referentes aos poços tubulares, são do maior interêsse público na região do Polígono das Sêcas». Assim, pediria sòmente ao nobre colega fôsse sucinto em seus apartes, dada a necessidade que tenho de chegar, em poucos minutos, ao ponto capital da questão.

O SR. REMY ARCHER: – Não mais interromperei V. Exa. Na oportunidade da votação, voltarei a tratar do assunto.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a atenção que V. Exa. me dispensa.

Senhor Presidente, quanto à Comissão do Vale de São Francisco, o «Correio da Manhã» de ontem publica um artigo – no qual não faz referência à CODENO ou à SUDENE – do qual destaco o seguinte trecho:

«Por reconhecer essa importância – dos serviços de construção das barragens em cooperação com particulares e perfuração de poços tubulares – a Comissão do Vale do São Francisco incluiu, no seu plano qüinqüenal, a construção de poços tubulares e de pequenos açudes, para facilitar a manutenção e fixar o homem à terra.»

A iniciativa é feliz; congratulo-me com a Comissão do Vale do São Francisco, que revela compreender, perfeitamente, os problemas da região das sêcas.

Sr. Presidente, a ação do DNOCS, não se tem limitado a êsse setor; atinge a outros, de grande importância. Vejamos, por exemplo, os serviços de abastecimento de água instalados por êsse Departamento público: Bahia, dez; Paraíba, três, inclusive o de Campina Grande, cuja obra, por si, vale por grande número, porquanto nela foram despendidos, cêrca de duzentos milhões de cruzeiros; Minas Gerais, dois; cinqüenta e duas cidades compreendidas nos Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, estão com as obras de instalação dêsses serviços em andamento, e em cinqüenta e cinco Municípios as obras serão pròximamente iniciadas.

Estendeu ainda o DNOCS sua ação aos trabalhos de eletrificação, levando a energia de cidade em cidade, na zona do Polígono.

Aproveitando a energia hidrelétrica das grandes barragens, construiu as seguintes linhas de transmissão: Curema a Piancó, Curema a Pombal, Curema a São Gonçalo, São Gonçalo a Souza, São Gonçalo a Cajazeiras, Curema a Patos e Campina Grande a Boqueirão.

Todos êsses empreendimentos representam alguma coisa para um inventário; acervo de obras da maior utilidade pública que um grande economista não descobriu, não verificou, não encontrou; e, se encontrou, não quis confessar, não quis ver.

Êste, porém, não é o ponto, Senhor Presidente. O ponto essencial é perguntar aos homens do Nordeste e ao Senado Federal se o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas está ou não no caminho certo; se o serviço que combate o efeito da sêca é ou não de construção de barragens, de acumulação de águas, através de açudes, do aproveitamento das águas e da perfuração de poços tubulares.

Para afirmar-se se êste é o caminho certo, verdadeiro, basta examinar o passado e ver o que resolveram os homens do Nordeste, na sua preocupação instintiva de procurar os meios convenientes à subsistência.

Nunca se entendeu de outro modo, desde os tempos mais antigos, desde os tempos primordiais da vida do Nordeste. Sempre o Nordestino procurou defender-se acumulando água em suas propriedades construindo barragens. Outra não foi a orientação de grandes técnicos e engenheiros, quer no período imperial, quer no republicano. Encontramos engenheiros mandados do Brasil para estudar no Velho Continente e observar na Europa os processos mais racionais de irrigação para o Nordeste brasileiro. O Dr. J.J. Revy foi um dêsses engenheiros, do tempo em que o Conselheiro Afonso Moreira Pena

ocupava a Secretaria de Negócios da Agricultura.

Nunca se entendeu de outro modo, Sr. Presidente. Os melhores técnicos e os maiores engenheiros do País nunca entenderam que o problema das sêcas pudesse ser encarado de outra forma. É problema de acumulação de água, de irrigação e de aproveitamento das águas dos rios.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O engenheiro J. J. Revy foi para o Ceará ainda ao tempo da Monarquia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Exa. me dá boa ajuda. Aproveitando seu aparte, lembro que o engenheiro J. J. Revy apresentou ao então Presidente da República, relatório do qual extraímos o seguinte período:

«A riqueza do reino de Itália, funda-se nas suas províncias irrigadas. Pode-se dizer que a Província de Milão, como o centro de irrigação italiana – representa, pela sua capacidade, o centro comercial e financeiro da Itália. É devido à enorme produção da agricultura da Lombardia e do Piemonte, e à conveniente administração desta riqueza de produção que o reino da Itália tem uma boa posição financeira».

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com muito prazer.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Invoca o nobre colega argumento interessante para defesa de sua tese. Na Itália mesma, entretanto, posso encontrar exemplo marcante para o meu ponto de vista. Não fôsse a ajuda de vários grupos de técnicos, Mussolini nunca poderia ter recuperado Paús Pontinos, nem construído as duas grandes cidades de Aprilia e Pomésia. A água muitas vêzes mata por excesso. Se a técnica não aproveitar os vales úmidos, pelo dessoramento, a água pode ser a própria morte em vez de vida, como deseja Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço o aparte do nobre representante do Rio Grande do Norte.

Não me preocupo, nesta hora, saber o grau de capacidade dos técnicos, mas, sim, positivar ao Senado que a solução para o problema, quer no Brasil, quer em todos os países nas regiões sêcas que não têm condições geofísicas para desenvolver a política da produção intensiva e manter os habitantes nas glebas, dentro do território nacional – nunca foi outra senão a de disciplinar as águas, acumulá-las e utilizá-las para irrigação. Estão aí os exemplos de muito antes de Cristo: a Índia. A China, por exemplo, já conhecia a irrigação há quatro mil anos. A Itália – a que, há pouco, se referiu o nobre Senador Dix-Huit Rosado – tornou ricos e férteis os Vales do Pó e do Tessino pelo processo da irrigação. O Egito tornou fecunda uma região onde nunca chovia, e que é hoje grande produtora de cereais – o Cairo. Lord Cromer, engenheiro inglês, ali construiu barragem de grande vulto e obras hidráulicas complementares, e com a irrigação, transformou as condições atmosféricas daquela região.

As grandes barragens, por conseguinte, além de possibilitarem o enriquecimento econômico de uma região – porque em tôrno delas se instalam e desenvolvem agriculturas e indústrias – concorrem até para transformar as condições atmosféricas.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pois não.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Invoca V. Exa. entre outros, o exemplo da China. Tive oportunidade de visitar aquêle País, e vi a agricultura que desenvolve nos grandes Vales dos Rios Amarelo e Chi-Anpou. Vi, sobretudo, os chineses fazendo aquilo que desejaria para o Nordeste: dentro dos processos da técnica moderna, ao lado da agricultura e da pecuária, sob um novo sistema, assisti, às margens do Cheian, tingirem-se os céus de vermelho com a fôrça do impacto da siderurgia crescente, assinalando que não é sòmente com a água e a agricultura, que se levantam as Nações subdesenvolvidas; é preciso que a industrialização caminhe *pari passu*. A água, sem dúvida, é indispensável, mas só de água não se faz sarapatel. O Nordeste precisa também de homens e de técnica. Sòmente assim, em conjunto, poderemos não digo resolver todos os nossos problemas, mas, ao menos, atenuar nossos sofrimentos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sr. Presidente, o nobre representante do Rio Grande do Norte, que tanto nos honra com sua inteligência, cultura, esclarecimentos e colaboração de homem bom e generoso, não entendeu meu ponto de vista. Quando os chineses chegaram a êsse ponto de industrialização da lavoura, só alcançada com os trabalhos de irrigação, quantos anos já haviam decorrido? Não cuidaram êles, entretanto, de industrializar uma região perdida, sem fins produtivos, onde, sem água não haveria produção agrícola ou pastoril.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – E o trabalho da Mandchúria?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Procuraram, primeiro, criar condições indispensáveis à fixação do homem à terra.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Mas não o conseguiram de todo, nem nós o conseguiremos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O nobre Colega não apreendeu bem meu ponto de vista. Não me oporia, nem me oporei a uma política de industrialização do Nordeste. Desejo que o Senado separe os dois problemas: um, é a industrialização; o outro, o combate aos efeitos específicos das sêcas.

Não me oponho à industrialização. Que ela se faça. Se o Brasil, nesta hora, a despeito da grave situação financeira que atravessa está em condições para realizar essas duas obras gigantescas ao mesmo tempo que as faça. Se, porém, precisa sacrificar uma delas, o bom senso do Govêrno e de todos reclama que se dê prioridade à salvação do povo nordestino, e esta não compreende a industrialização. Nenhum dos representantes do Nordeste terá elementos para contestar o argumento que tenho apresentado desde o início; ninguém poderá responder à pergunta que formulo ao bom senso dos homens mais importantes e intelectuais, e dos mais humildes e modestos: se a política de euforia que atravessamos, de industrializar o Nordeste, resolverá seu problema máximo. Admitamos que a industrialização se faça e dê o mais cabal resultado; admitamos que se crie um clima industrial em tôdas as regiões do Nordeste, em tôdas as cidades, em tôdas as vilas e até nos campos. Quem poderá dizer que se combateu por êsse processo a calamidade das sêcas? Estas continuarão; o flagelo se repetirá, dizimando rebanhos e sêres humanos. A industrialização não resolverá o problema. Se o Senhor Presidente da República e a Ban-

cada do Nordeste querem, nesta hora, canalizar os dinheiros do Erário nacional para a industrialização do Nordeste, que o façam, mas fiquem certos de que o problema não será resolvido,

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Mas ajudará.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Por mais fecundos, por mais fortes, por mais bem organizadas que sejam essas indústrias, a calamidade das sêcas continuará dizimando rebanhos, matando homens, mulheres e crianças. E êsse quadro dantesco que é a vergonha de todos nós, de todos os governos, continuará a macular a história política e administrativa do País.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Sinto estar atrapalhando o brilhante discurso de V. Exa., mas o nobre colega preconiza a irrigação, que todos nós, do Nordeste, desejamos. Eu mesmo já fiz aqui dois discursos, recomendando êsse sistema, de que não cogitou, durante quarenta e tantos anos de existência, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. A irrigação, no entanto, apenas prepara o terreno para a industrialização porque esta não se faz sem agricultura prévia que a mantenha. Por conseguinte, são indispensáveis a captação de águas e a irrigação, como base para a industrialização, que virá posteriormente, e sem a qual o Nordeste, como qualquer outra região, não poderá sair da rotina, daquela situação indesejável em que se encontra atualmente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência, que corrobora o ponto de vista que defendo neste particular.

O Sr. Presidente, minha questão, no entanto, é esta – e aqui peço a atenção dos nobres Senadores, porque sei que minha emenda será derrubada na Câmara dos Deputados.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Poderá não ser.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Teria, no entanto, satisfação imensa, orgulho mesmo, se visse que a Casa, onde trabalho como um dos mais humildes elementos...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não apoiado!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...elevou-se, no sentido de compreender a significação do problema das sêcas do Nordeste, dando prioridade à industrialização. Não é êsse, porém, o ponto, Senhor Presidente, para o qual solicito a atenção do Senado.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Exa. terá o aparte, desde que me sobre tempo para concluir esta exposição, que já se vai tornando enfadonha.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Não apoiado!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Sr. Presidente, não tenho o direito de levantar-me, nesta Casa, contra nenhum interêsse, em favor de qualquer região do Brasil, onde quer que êle seja reclamado...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Todos reconhecem a dignidade de Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...muito menos tratan-

do-se de assunto vital para a região onde vivo e sofro com meus conterrâneos.

Se não tenho direito de me opor a êsse reclamo, como representante do Nordeste, mesmo laborando em êrro, assiste-me o dever de consciência de opor-me no que me parece ferir o bom senso e a Lei Maior, reguladora dos destinos do País. Na Constituição da República fundei as emendas que apresento. Peço a atenção dos juristas da Casa para o art. 198 da Constituição, que dispõe:

«Na execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada sêca do Nordeste, a União despenderá anualmente, com as obras e os serviços de assistência social, quantia nunca inferior a três por cento de sua renda tributária».

Quais são, Sr. Presidente, os efeitos da chamada sêca do Nordeste? Que desorganiza a vida social e econômica do Nordeste? – A sêca. Os efeitos são, exatamente, a desordem, a miséria, a morte, por falta de alimentos, de sêres humanos e irracionais. Quais os efeitos da sêca?

Compreendem-se, Sr. Presidente, exatamente, dentro do programa do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

Não é a indústria que combate a sêca, Sr. Presidente; não é a eletrificação que combate os efeitos da sêca. Uma região pode estar coberta de indústrias, completamente eletrificada, e em tôda parte, como disse há pouco, a estiagem dizima sêres humanos e irracionais.

Se, no projeto em causa, não se ressalvar essa parte; se não se der autonomia ao órgão que vem aplicando, com eficiência, os 3% referidos na Carta Magna; se êsses 3% passarem à direção da SUDENE, para os efeitos preconizados da industrialização – tão ardorosa e ardentemente defendido aqui, – então, Sr. Presidente, teremos uma deliberação ferindo o espírito da Lei Máxima, isto é, negando aquilo que a Constituição determina: que o combate aos efeitos das sêcas seja feito pelo órgão técnico existente – o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

Sr. Presidente, vou concluir meu discurso, feito apenas para desfazer o equívoco do brilhante economista Celso Furtado, quando nega a extraordinária ação do DNOCS no setor do Polígono das Sêcas.

Sei que minhas palavras, se neste recinto estão, talvez, sendo ouvidas e bem compreendidas, na outra Casa do Congresso não repercutirão, suplantadas por essa euforia pela industrialização do Nordeste; sei que os Bispos e Arcebispos daquela região, enfim, todos estão ansiosos por que se realize êsse movimento, essa revolução industrial naquela região; sei que todos os Governadores anseiam para que isso se efetue; sei que todos os núcleos econômicos, criados e a serem criados, se interessam pela aprovação do projeto. Quando, porém, industrializado e eletrificado o Nordeste, eclodir nova sêca e milhões de brasileiros voltarem a sofrer os horrores da calamidade...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – A êsse tempo a açudagem e a conseqüente irrigação já terão produzido seus efeitos; e V. Exa. não se arrependerá de confessar que estava equivocado. Assim penso, por confiar em sua sinceridade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito obrigado. Sr. Presidente, sou obrigado a responder ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora, ainda que ràpidamente. Estarei eu equivocado, em considerar que o problema da sêca só se combate com água e irriga-

ção? Neste caso comigo estarão equivocados todos os cientistas do PaÍs; todos os engenheiros, da Monarquia e da República. Comigo estará equivocado o Senhor Epitácio Pessoa; comigo está equivocado um dos homens de maior valor moral e intelectual do Brasil, meu inimigo pessoal, mas que minha paixão não me leva a obscurecer-lhe os méritos, o Sr. José Américo de Almeida. Jamais entendeu S. Exa. por outra forma: o combate às sêcas só se pode fazer com a açudagem e a irrigação. Comigo Sr. Presidente, estavam e estão errados todos os técnicos do mundo, de todos os países onde o problema foi resolvido eficazmente.

Prefiro ficar errado com êsses cientistas, com o instinto do nordestino, que nunca compreendeu combater-se o efeito das sêcas senão construindo barragens e acumulando água para cultivar as lavouras e sustentar os rebanhos.

Sr. Presidente, quando aparteado pelo nobre Senador Fernandes Távora, perguntava eu: quando, se Deus o permitir, e o Nordeste estiver todo eletrificado, coberto de indústrias...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – E irrigado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...e eclodir nova sêca e os nordestinos, aos milhões, desabrigados, famintos e sedentos, virem seus filhos morrerem, suas lavouras perdidas, que será dos que defendem o plano da SUDENE? Quando essa gente, cheia de miséria e dor, bater às suas portas que dirá a representação nordestina? Que lhes responderá quando perguntarem: «Que fizestes conosco? Industrializastes o Nordeste, mas estamos passando fome e sêde»!

Lembrem-se dessa circunstância os nordestinos com assento no Senado da República e salvem o Nordeste, dando cumprimento à disposição constitucional. Salvem ao menos o que a Carta Magna sagrou, em defesa dos nordestinos no combate ao flagelo das sêcas. (*Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado*).

O SR. MENDONÇA CLARK (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao chegar ao Senado, hoje, ouvi a brilhante palavra do ilustre Senador Padre Calazans, com relação à Emenda nº 30 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que cria a SUDENE.

Não dei aparte ao discurso de S. Exa. Inscrevera-me para falar antes da Ordem do Dia. Julguei que melhor seria valer-me da oportunidade para rebater os argumentos do nobre Colega.

Sr. Presidente, a Emenda nº 30, na verdade, já não é mais minha nem de qualquer dos Senhores Senadores; foi apresentada por duas vêzes, com a responsabilidade da Comissão de Finanças da Casa.

Quando apresentada pela primeira vez, cinco votos favoráveis e quatro contrários. Posteriormente, foi-lhe oferecida subemenda pela qual a Comissão de Finanças suprimia as expressões «similar nacional». Recusada a subemenda, foi mantida a Emenda nº 30, como apresentada originàriamente.

Indo à Comissão de Constituição e Justiça, foi considerada constitucional; a de Economia e a Comissão Especial de Estudos dos Problemas das Sêcas do Nordeste a aprovaram. A Comissão de Finanças, como disse a apresentou. A Comissão de Serviço Público Civil foi a única que lhe deu parecer contrário.

O aspecto que eu desejava ressalvar, nestes poucos minutos em que me permite o Regimento, de-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

fender a Emenda nº 30, em explicação pessoal, é não representar ela uma contingência que possa ser considerada como intuito de prevalecer a nossa vontade contra a boa harmonia ou contra a possibilidade de encontrarmos solução que corresponda aos interêsses do Nordeste e aos da indústria nacional.

A emenda representa viabilidade de uma transigência; mas o Banco do Brasil, respondendo a consulta da Confederação Rural, declara que artigo com similar nacional não se enquadra no tratamento de câmbio de custo. É o próprio Govêrno, portanto, em face da Lei nº 3.244 e do Regulamento da SUMOC, que determina que a retirada da expressão «similar nacional», implica perda do âmbito de custo.

É bem verdade, como disse o nobre Senador Padre Calazans, que uma consulta ao Conselho Nacional de Economia poderia merecer de sua parte, parecer favorável à importação, mesmo com similar nacional; mas também é exato que êsses pareceres a essas consultas são problemáticas. Rege o comércio exterior a lei que votamos no Senado pela qual artigo com similar nacional, não tem, absolutamente, oportunidade de ser importado a câmbio de custo.

Não há, portanto, intransigência de minha parte nem da de nenhum dos Senhores Senadores que apóiam a emenda. Aprovamos a emenda e não base legal para abrirmos mão da expressão «similar nacional» porque, se o fizéssemos, estaríamos sacrificando, literalmente, a emenda. Não creio que nenhum Senador da República seja capaz de pedir a supressão da expressão «similar nacional», simplesmente porque a SUDENE, no que diz respeito a câmbio de custo, terá a mesma resposta que obtive do Banco do Brasil e da SUMOC, quanto a que o similar nacional não se enquadra no câmbio de custo.

Se o nobre Senador Padre Calazans, ilustre representante de São Paulo, tivesse ouvido meu discurso de sexta-feira última, tivesse ouvido a leitura de documentos, se S. Exa. trouxesse argumentação legal e se meu ponto de vista, o do Govêrno e o do Banco do Brasil estivessem errados, eu hoje seria o primeiro a pedir a aprovação da subemenda, retirando a expressão «similar nacional».

S. Exa., no entanto, com tôda a assessoria técnica de que dispõe a Bancada de São Paulo, não pôde refutar a decisão do Banco do Brasil baseada nas Instruções da SUMOC. Alvitrou, exclusivamente, a possibilidade de ser ouvido o Conselho Nacional de Economia.

Para provar como a questão é difícil e de solução demorada, contarei fato, que me foi narrado em São Paulo. Há, para extrair pino de bucha de esteira de tratores, um equipamento essencial para remodelação dessas máquinas, necessário principalmente àqueles que operam em terreno arenoso, pois extrai rápida e econômicamente, os pinos das esteiras estragadas. Havendo necessidade de importá-lo, fêz-se a consulta ao Banco do Brasil, que negou licença, dizendo, baseado na lei, que havia similar nacional. Depois de oito meses de trocas de ofícios entre os diversos órgãos federais, verificou-se que a indústria nacional fabricava, sim, êsse equipamento, mas para tratores B-2 dos pequenos, o qual não se aplicava aos B-4, B-6 e B-8. Só depois de todo aquêle prejuízo foi possível convencer as autoridades de que precisávamos importar o extrator de pinos estrangeiros porque o nacional, embora igual, não se aplicava ao tipo de tratores que precisávamos remodelar.

Quando defendemos a emenda, não queremos abrir ao mercado do

Nordeste facilidades de importação total, geral e indiscriminada ao câmbio de custo. Submetemos a emenda ao crivo da própria autoridade federal, ao crivo do Conselho Deliberativo SUDENE e, para maior segurança, dizemos que mesmo que o Conselho da SUDENE aprove a importação, após ouvir as necessidades locais e a possibilidades nacionais, ainda o Presidente da República, como autoridade máxima, dirá se pode ou não ser feita a importação.

Estamos, assim, dando à indústria nacional tôda a garantia possível e imaginável, todo o tempo necessário para apresentar os seus argumentos e defender os seus interêsses, mas sem prejuízo dos homens do Nordeste, que precisam importar quanto lhes é necessário para o desenvolvimento da sua economia.

Há outro aspecto, que não diz respeito sòmente ao Nordeste. É que com a condição de «similar nacional», tôda e qualquer indústria, essencial ou não, fica protegida contra a competição e a concorrência; e os fabricantes passam a fazer seus preços não em face do custo real das mercadorias no Brasil, mas em face das oscilações cambiais, acrescidas e majoradas pelas tarifas aduaneiras.

Então, já não haverá mais custo de produção no Brasil. Haverá preço de venda baseado no câmbio e na tarifa. É para isto, Sr. Presidente, que a emenda atenta – para proteção expontânea. É uma espécie de advertência. Eu, como representante das classes produtoras, não posso aceitar a interferência do Govêrno na iniciativa privada, mas devo aceitar uma advertência, a possibilidade de autorizar a autoridade federal a importação de determinada mercadoria, depois de consultar o mercado nacional e verificar a impossibilidade da obtenção dêsse artigo, em quantidade que atenda à economia do Nordeste, conseqüentemente à economia nacional. Não importa, no momento, discutirmos êsse aspecto. Somos a favor da indústria nacional. Queremos no entanto um órgão federal, sujeito à homologação do Presidente da República, que tenha direito legal para submeter à autoridade competente, pedidos de importação a câmbio de custo e que êstes sejam aceitos depois de atendido o interêsse nacional.

Sr. Presidente, digo e repito: tenho sido dos que mais têm transigido nesta Casa quanto à votação de aumentos de Impôsto de Renda, manutenção de ágios e tarifas aduaneiras, medidas tôdas essas contrárias à agricultura e mesmo ao desenvolvimento nacional.

Chegou, no entanto, o momento em que não posso mais transigir, e não transijo porque estamos imprensados contra a parede; não temos outra saída: ou damos base legal à SUDENE, para poder importar a câmbio de custo, depois de o Conselho Deliberativo assim decidir e o Presidente da República homologar, ou ficaremos impossibilitados de comprar, para uso do Nordeste, a câmbio de custo, qualquer mercadoria, mesmo quando esta não exista, no mercado interno, em quantidade e preço capazes de atender às necessidades da região.

Sr. Presidente, repito: não há intransigência da parte dos que defendem a emenda. O que há é um documento oficial, em resposta à Confederação Rural, que determina não se enquadrar nas modalidades de importação, a câmbio de custo, artigo de produção nacional.

Vamos, então, para a solução adotada ùltimamente para resolução errada do subsídio dos grandes problemas nacionais. Vamos entrar num caminho em que para a compra de qualquer mercadoria o Govêrno precisa subsidiar; va-

mos organizar um sistema de vendas em que o Govêrno terá de dar um talão de subsídio a cada consumidor para que êste possa ir ao comerciante, ao importador, comprar arroz, feijão, uma enxada, ou rôlo de arame farpado. Tudo vai ser subsidiado, auxiliado pelo Govêrno, como se os subsídios não custassem aos brasileiros em geral grande ônus na sua economia. Não é questão de formar indústria no Nordeste, mas de a indústria produzir a preço que o consumidor possa pagar. O caboclo do Nordeste, empobrecido por sérias crises provocadas pelas sêcas não dispõe de cruzeiros para pagar as mercadorias que lhe são oferecidas. Não compra enxada, pá, facão, nem um rôlo de arame farpado porque não tem dinheiro. Se vamos adotar sistema em que tôdas essas compras dependem de subsídio do Govêrno, é o mesmo que anular a iniciativa privada. Hoje são 3% para o DNOCS; amanhã 2 ou 3% para a SUDENE, 1% para a Superintendência de Valorização do Vale do São Francisco; 1% para a Valorização da Amazônia. O fato é que tôdas essas medidas não beneficiarão os vinte milhões de brasileiros que lá estão. É necessário dar em vez de subsídio, ferramentas para que possam êles com seu próprio suor, a iniciativa e capacidade do seu trabalho, de sua técnica sustentar-se e à sua família.

Sr. Presidente, agradeço o tempo que me concedeu para esta explicação pessoal e reservo-me o direito de, no momento em que o projeto fôr votado, voltar a apreciá-lo, como é do meu dever de representante do Nordeste. *(Muito bem! Muito bem!).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra para explicação pessoal, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICPORINO FREIRE (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, pedi a palavra para contestar afirmativas dos jornais «Última Hora» e «Correio da Manhã».

O articulista do primeiro escreve que minha oposição à ida do Senhor Álvaro Lins para a Embaixada do Brasil no México ou qualquer outra, originara-se de incidente entre S. Sa. e meu genro. Não tenho genro, Senhor Presidente, portanto, a afirmação é gratuita.

Assevera, depois, o referido jornal que, se eu votasse contra o Senhor Álvaro Lins, estaria servindo a Salazar. Não sirvo a Salazar, mas ao Brasil.

O «Correio da Manhã» por sua vez, noticia que o Sr. Presidente da República entrara em acôrdo comigo para que não me opusesse à aprovação do nome do Sr. Álvaro Lins, condicionando-o à nomeação de amigo meu para a Presidência do Banco da Amazônia, da qual solicitou exoneração, desde janeiro o Sr. José Matos, que reiterou há pouco o pedido.

Sr. Presidente, considero êsse tópico injurioso não só a mim como ao Sr. Presidente da República. Não seria capaz de negociar uma convicção nem S. Exa. de propor barganha a um correligionário que estêve a seu lado nas horas mais amargas da campanha política e sempre solidário com o seu Govêrno.

A oposição que faço à designação do Sr. Álvaro Lins será justificada perante esta Casa, através de documentos. O Sr. Presidente da República, meu correligionário e amigo, é soberano nas suas decisões, e eu nos meus atos.

Quero deixar claro que, no particular, não mudarei de posição; é fruto da convicção que tenho de estar prestando serviço ao País

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

opondo-me à nomeação de um homem que não tem qualidades nem juízo para ser Embaixador do Brasil em qualquer parte.

Reservo-me, assim, para a hora em que o Senado discutir a indicação presidencial. Demonstrarei que o ponto de vista que defendo não é ditado pelo ódio; e comprovarei o êrro que a Casa cometerá se aprovar a indicação que lhe faz o Sr. Juscelino Kubitschek.

Quando, portanto, a Mensagem Presidencial fôr discutida pelo Plenário combatê-la-ei, exibindo documentos. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (em regime de urgência, nos têrmos do art. 130, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 311-59, do Sr. Remy Archer e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 14 do corrente) tendo Pareceres (sob ns. 470 a 474, 498 a 500 e orais de 1959) das Comissões – de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto, com a exclusão do art. 20 e com as modificações constantes das Emendas que oferece sob números 34 e 35, pela constitucionalidade das Emendas ns. 1 a 33 e 36 a 42 e das subemendas às Emendas números 8, 16, 17 e 27; – de Economia, favorável com as Emendas que oferece (números 1 a 20); – de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 20; e, declarando escapar à sua competência a matéria das demais; – de serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às Emendas números 1 a 7 e 9 a 20, 26, 27, 29, 33, 36 e 38; contrário às de ns. 28, 30 a 32, 34, 35, 37 e 39 a 42; oferecendo subemenda à Emenda nº 8, apresentando novas Emendas de ns. 21 a 25; – de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25, 30, 33, 36, e à subemenda à Emenda nº 8, e contrário às de ns. 31, 32, 34, 35 a 42 e apresentando novas Emendas sob números 26 a 29; – de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1, 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29, 36, 39, 40 e 42 e à Submenda nº 8; contrário às Emendas ns. 2, 31, 32, 34, 35, 37 a 42; oferecendo subemendas às de ns. 16 e 17 e propondo novas Emendas sob ns. 30 a 33.

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com o Regimento Interno, proceder-se-á, em primeiro lugar, à votação do projeto, sem prejuízo das emendas;

Aprovado, passar-se-á à votação das emendas.

Em votação o projeto.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Dix-Huit Rosado, para encaminhar a votação.

O SR. DIX-HUIT ROSADO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a Casa deve estar suficientemente esclarecida; e estou convencido de que cada um de nós tem seu ponto de vista a respeito do Projeto nº 18 do Senado e nº 32 da Câmara dos Depu-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

tados, apreciado nesta colenda Casa Legislativa em regime de urgência, nos têrmos da letra *c*, do art. 327 do Regimento Interno.

Para mim, Nordestino, é dever imperioso assomar à mais alta tribuna do País, a fim de, dentro dos meus recursos, defender o que julgo certo para a solução do nosso grave problema.

Ouvimos o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, com a inteligência que o caracteriza, terçar armas de sabedoria na defesa de suas teses...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Em mim, no entanto, existem as reservas nordestinas que impelem os homens aos grandes embates para provocar as decisões necessárias. Inicialmente, peço perdão aos ilustres colegas por lhes tomar o tempo versando assunto exaustivamente debatido.

Pretende o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, em sua emenda principal que tomou, na aritmética do projeto, o nº 34, excluir do conjunto, do todo, o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas; e o fêz com veemência lançando ao debate todos os argumentos que sua inteligência brilhante pode produzir, mas, como «pau-de-arara» como nordestino, ainda não estou convencido. É que também vivo o problema na própria carne! Venho do Nordeste como representante do Rio Grande do Norte. Os potiguares moram na região mais atingida pelo fenômeno climático. 97,5% da nossa área geográfica incluem-se decisivamente na região pròpriamente do Polígono das Sêcas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Apenas para esclarecer que minha emenda determina que o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas coopere com a SUDENE. Não isola. Não separa.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Peço aos Srs. Senadores que não aparteiem os oradores quando estiverem falando para encaminhar a votação.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Sr. Presidente, é para mim sempre honroso, se o Regimento permitir, receber apartes de qualquer dos nobres Colegas; se, entretanto, não o permite, deverei continuar dentro do itinerário que me tracei.

Conheço a opinião de muitos homens que observaram as sêcas na sua plenitude, desde aquela plêiade extraordinária de técnicos americanos, que cá vieram trazidos por Arrojado Lisboa, e que, ainda hoje, mesmo depois de velhos, lançam pelo mundo as luzes da sua extraordinária sabedoria e inteligência. Falamos de Lofgreen e Crandall, que ainda hoje pontificam na geologia norte-americana. Todos êles compreenderam o problema das sêcas não como exclusivamente da falta de água. E nós não o poderemos negar. Além da nossa experiência, aí está Guimarães Duque, no nosso modo de pensar uma espécie de sábio da sêca; seu livro «Solo e Água no Nordeste» é como uma Bíblia para o nordestino; sua sabedoria e honradez, conhecemos através dos fatos marcantes da sua vida como trabalhador do DNOCS.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Todo Nordeste o reconhece.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Seus cabelos brancos representam o sinal da luta que empreendeu pela redenção do povo e da região que adotou, como seu dedicado irmão, porque, mineiro de nas-

cimento, ligou-se, há trinta anos, aos nordestinos, para nos ajudar com seu labor, com seu esfôrço.

Sr. Presidente, outro homem de cabelos brancos, o nobre Senador Fernandes Távora, há quase oitenta anos – desde criança – observa os fenômenos climáticos daquela Região; conhecedor dos sentimentos dos nordestinos, diz em um dos discursos pronunciados no Senado Federal:

Que êsse planejamento deveria abranger, não sòmente a captação das águas, mas também, a irrigação, a eletrificação, os meios de transporte, a industrialização (inclusive a mineração), a psicultura, o reflorestamento, a recuperação do solo e tudo mais que possa concorrer para a fixação do homem à terra, melhorando a agricultura e pecuária, base atual da economia nordestina, e sustentáculo indispensável das indústrias a serem desenvolvidas na vasta área do «Polígono das Sêcas».

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Essa a experiência do homem nordestino, que só ela não me valeria, porque se contrapõe a outra experiência e à sagacidade do eminente Senador Argemiro de Figueiredo. Outras experiências, a dos Governadores, a dos administradores, dos geólogos, dos mineralogistas, dos agrônomos, dos veterinários, dos zootécnicos e zootecnistas e de todos os que enfeixam e compreendem o problema como um todo, de complexidade quase irresistível, indicam-nos que nos devemos revestir de armas poderosas para conquistar o *desideratum* comum que é a vitória sôbre as sêcas.

Não recebi outorga para defender o Sr. Celso Furtado, com quem não tenho relações. Cumprimentei-o apenas uma ou duas vêzes. Não concebo, entretanto, se julgue de maneira tão rígida um dos Departamentos de trabalho da Nação que tem desenvolvido na Região do Polígono das Sêcas, através de construções e outras operações de vulto, atividade realmente admirável para a reconquista e recuperação do Nordeste.

Estou convencido de que houve um mal entendido por parte dos jornalistas. O próprio «Correio da Manhã» através da palavra autorizada de um dos seus mais brilhantes repórteres, fez acusações terríveis à atual administração do DENOCS.

Não aceito tais acusações nem lhes dou crédito. Se as considerasse verossímeis, viria à tribuna pedir ao Govêrno da República mandasse apurar os fatos junto aos órgãos públicos sôbre os quais pesam imputações de tal jaez.

Acredito – repito – houve mal entendido em tôrno das declarações do Sr. Celso Furtado; mas mesmo assim defendo a alta administração do DENOCS com a mesma sinceridade com que não admitiria se assacassem contra um dos mais ilustres colegas, injúrias que pudessem diminuir o grau de admiração que lhe votamos ou a projeção de que desfruta no cenário político do Nordeste.

Sr. Presidente, o problema da água é de importância vital na solução das graves e sérias questões nordestinas. Poderia invocar, como o fêz o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, as grandes soluções adotadas em outras terras, para problemas análogos, soluções que, à distância, nos parecem verdadeiras, mas, na realidade, são miragens, que estou habituado a ver nas várzeas sêcas do Rio Mossoró, como vi no Saara e no Gobi, por onde andei procurando conhecimentos para aplicar na minha terra sofredora.

Não resolveram êsse problema em Israel, nem nos Estados Unidos da América do Norte nas repúblicas áridas da União Soviética. Viajei o Azerbaijão e fui ver como se faz a agricultura na América do Norte.

Vi os solos rasgados por grandes máquinas, cuja superioridade representa mais uma das conquistas do homem. Não se aponte, porém, para a complexidade dos problemas do Nordeste, o exemplo de Israel, porque sabemos que o falado deserto do Neghev é como uma pequena amostra dentro da enormidade da nossa geografia do sofrimento. Oitenta desertos do Neghev cabem dentro do Nordeste. Aquela solução de um piperline de cem quilômetros de extensão e um metro e setenta centímetros de diâmetro não representa mais que um capilar dentro das necessidades arteriais do Nordeste.

O Tennesee, o Vale do Authority, uma das mais brilhantes conquistas da humanidade, teve, também, naquela terra, o seu Senador contrário – Mac Kellar. Aqui temos também – merecendo respeito seu ponto de vista – o nosso Mac Kellar, combatendo com energia mas sem desdouro, com inteligência, mas sem a obsessão de vencer por cima dos outros.

Haveremos de acompanhar, dentro do possível a lição dos outros povos. A água não salvou, nem poderia salvar, a República do Azerbaijão. Vi a técnica perfurando o solo para arrancar, do mais profundo subsolo, o ouro negro, o petróleo que movimenta as máquinas. Sei que nas regiões sedimentares do Nordeste em alta percentagem os exames aconselham maiores perfurações e outros poços pioneiros. São os exames mineralógicos, geológicos, sísmicos, magnetométricos que aconselham o retôrno das perfuratrizes para regiões sedimentares do Nordeste, porque então ajudados pelo petróleo e pela solução dos outros problemas, teremos encaminhado, sob a supervisão única da SUDENE, o sério, o grave como disse antes, problema do Nordeste.

Sr. Presidente, o problema da água é, indiscutìvelmente, uma espécie de fôrça nuclear no encaminhamento das questões relativas ao desenvolvimento do Polígono das Sêcas, mas precisamos reunir todos os departamentos e se me fôsse dado ainda esclarecer, convocaria para a solução e o encaminhamento, outros departamentos que precisam estar sob a supervisão de um órgão colegiado como a SUDENE, onde todos os Estados poderão levar seus reclamos, debater as questões e numa conseqüência fazer suas reivindicações.

Sr. Presidente, sou contra a Emenda nº 34, porque compreendo que devemos juntar parcelas numa soma de simpatia mas também num esfôrço comum para decisão do interêsse geral, porque os nordestinos olham para esta Casa, nesta hora, ansiosos e esperando que o projeto seja aprovado pelo Senado para receber em última instância a apreciação da Câmara dos Deputados.

Além da Emenda nº 34, a de número 30, tem trazido o debate num ponto bem elevado. O eminente Senador Padre Calazans, representante de São Paulo, defendeu a indústria paulista com aquela emoção e inteligência que tanto admiramos, mas a mim cabe, também, defender com o mesmo ou com redobrado ardor, porque me faltam aquelas qualidades de inteligência, o Nordeste.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Não apoiado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – O nobre colega com sua brilhante inteligência pode falar baixo para ser escutado, mas, nós, Nordestinos, temos que clamar para que

nosso grito ecoe pelo coração do Brasil, a fim de que compreenda que carecemos quase de um privilégio. Sei que, certa vez, o nobre Senador Fernandes Távora mencionou discurso proferido pelo eminente Senador Argemiro de Figueiredo, em que citava a seguinte afirmativa de Hamilton, o grande constitucionalista norte-americano:

«A Federação só poderá manter-se num sistema de vasos comunicantes; quando um Estado da Federação estiver mais enfraquecido, receberá o plasma salvador, o sangue dos mais fortes, para torná-lo mais capaz de lutar».

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Permito-me lembrar ao nobre orador que o tempo está esgotado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Sr. Presidente, terminarei dentro de um minuto.

Quando apresentei à Comissão de Finanças a Emenda nº 30, para substituir a do Senador Francisco Gallotti, sabia que ela morreria naquele instante. Assumi, contudo, integral responsabilidade por estar cônscio de que da emenda nenhum mal adviria; apenas daria maior ênfase ao nº I da letra «j» do artigo 13 do projeto, dando-lhe uma espécie de elastério porque delegava poderes, em última instância, à própria equipe da SUDENE – não ao Presidente da República – para a fiscalização e contrôle; e o dispositivo citado já permite a importação de equipamentos em câmbio favorecido.

Invoquei, primeiro, Sr. Presidente, o direito dos mais fracos, de receberem, dentro da Federação, um pouco de ajuda dos mais fortes; em segundo lugar, pretendi dar maior ênfase a um artigo que estava com as suas fôrças encartadas dentro da própria lei que debatemos neste instante.

Sr. Presidente, para não cansar mais os Senhores Senadores discutindo problema tão meu quanto de meus irmãos nordestinos, termino fazendo apêlo veemente: que não nos deixem de parte, levem-nos na grande caminhada do futuro, sejamos todos irmãos, unidos pela geografia, pela língua e, principalmente, por um patriotismo que é do Norte, do Sul, do Brasil inteiro! – *(Muito bem! muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. SÉRGIO MARINHO (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente e Srs. Senadores, não sei se é muito, pedir a Vossa Excelência e ao Senado que me relevem sair da habitual obscuridade (não apoiados) para solicitar da Casa a atenção que merece o projeto em votação.

O Senado não irá votar uma proposição qualquer; debruça-se, sôbre o projeto de lei ao qual se vincula a sobrevivência da unidade nacional.

O problema nordestino não é, a esta altura, de hidráulica, engenharia rodoviária, agronomia, financiamento ou bancário; mas um conjunto de problemas. Trata-se de redimir a região, isto é, de resolver-lhe a situação, acabando sucessiva ou simultâneamente, com essas dificuldades.

Sr. Presidente, nossa atenção está orientada não apenas para o texto oriundo da Câmara dos Deputados, originado da faculdade de o Poder Legislativo apresentar projetos de lei, mas para a solução de um dos mais graves problemas. A fim de estudá-lo, reunimo-nos vêzes sem conta na Comissão Especial de Estudos dos Problemas das Sêcas do Nordeste, auscultando os técnicos mais abalizados que, no momento, poderiam pronunciar-se sôbre o assunto.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Colhemos, portanto, a convicção de que a situação do Polígono das Sêcas só seria satisfòriamente resolvida dentro da visão panorâmica dos problemas que defrontamos.

O que se debate neste Plenário não é, pròpriamente, o projeto de lei originário da Câmara dos Deputados. Discutem-se duas emendas que, pela significação e conseqüências tornaram-se sobremodo relevantes. A primeira contém-se no relatório apresentado ao exame e decisão da Comissão de Constituição e Justiça. É da autoria do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que acaba de nos brindar com um dos mais vigorosos discursos já pronunciados nesta Casa...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Grato a Vossa Excelência.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – ...e a quem reconheço, de público, autoridade no que diz respeito aos problemas da região nordestina. Talvez poucos representantes com assento nesta e na outra Casa do Congresso tenham, com êsses assuntos, a intimidade da águia de Campina Grande. *(Muito bem! Muito bem!).*

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Estou deveras agradecido. Vossa Excelência é generoso para comigo.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Ninguém, no entanto, mais do que eu, lamenta divergir do eminente Senador Argemiro de Figueiredo. Entendo, e estou no mesmo caminho dos especialistas, que o D.N.O.C.S. não pode deixar de estar presente ao conjunto de órgãos aos quais se atribuirá a tarefa de resolver o problema das sêcas ou de atenuar-lhes os efeitos.

Ainda há pouco, evocava o nobre colega, Senador Dix-Huit Rosado, a autoridade de Guimarães Duque, a cuja sabedoria nos curvamos e cuja palavra apostolar ressoa em todo o Nordeste.

A certa altura de entrevista concedida ao «Correio da Manhã», declarou aquêle ilustre patrício:

«É um êrro pensar só em água. Se água fôsse o mais importante, as margens do São Francisco e as do Parnaíba, seriam dois vergéis, quando são dois desertos. E o Maranhão chuvoso seria próspero. O maior fator do empobrecimento do Nordeste é que quatorze milhões de pessoas – (hoje já devem ser mais de vinte milhões) – ali trabalha às cegas».

Antecipando, Sr. Presidente, meu pronunciamento, declaro que votarei contra a emenda do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, a qual delimita o âmbito de ação da SUDENE.

Há outra emenda que, no meu entender, tem relevância idêntica à do nobre representante da Paraíba.

Enquanto me pronuncio contràriamente ao parecer do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, darei todo o meu apoio, todo o meu entusiasmo à emenda que foi objeto do grande e notável discurso do nobre Senador Padre Calazans, que a combateu.

Aparteando o nobre Senador Mendonça Clark, que fêz exaustiva e irrefutável defesa da Emenda nº 30, tive ocasião de demonstrar que a emenda não revoga a lei cambial; derroga-a, sim, porém potencialmente, pois, não possui fôrça imperativa, determinativa; é de caráter autorizativo, de vez que atribui ao Conselho Deliberativo da SUDENE e, em instância superior, ao Presidente da República, a faculdade de decidir da conveniência ou inconveniência da importação de implementos agrícolas, a câmbio privilegiado.

Fica, portanto, a critério do Presidente da República, em última

instância, decidir da conveniência ou não dessa autorização. Vê-se, assim, claramente, que a emenda não derroga a lei cambial.

Sr. Presidente, se eu pudesse na minha modéstia e na minha insignificância, mobilizar fôrças, aglutinar elementos para – não digo revogar, entenda-se bem – mas derrogar a lei cambial, fa-lo-ia com a maior alegria, com o maior ardor patriótico.

A lei cambial é um dos instrumentos de sucção mais responsáveis pela miséria em que vivem as populações dos Estados subdesenvolvidos. A lei cambial deu à indústria brasileira tudo que esta poderia esperar, e fêz com que se fabricasse sem levar em conta o preço de custo, porque ficou com a faculdade de aumentar o preço de venda dos produtos a seu talante, de vez que não está sujeita à concorrência. É da índole de tôda indústria, também, aqui ou em qualquer parte, sempre que largamente amparada por favores cambiais, fiscais e tarifários, como certos exemplos no Brasil, elevar constantemente o preço dos produtos.

O Nordeste, que vive o maior drama de sua história, o Nordeste, que se encaminha para uma faixa verdadeiramente desesperadora, é obrigado a comprar êsses produtos, quando, se lhe fôsse dada a faculdade de importar, poderia obtê-los por preços extraordinàriamente inferiores.

Sr. Presidente, já tive oportunidade de fazer discurso tranqüilo e meditado sôbre o assunto que no momento prende nossas atenções. Nessa ocasião, citei o depoimento do Sr. Celso Furtado, economista que eu não conhecia. Mencionei sua opinião no que dizia respeito à relevância do desnível que se verifica entre países de economia amadurecida e os chamados países subdesenvolvidos. Dizia êle que o problema do Nordeste, dentro da economia brasileira, apresenta maior gravidade que o do próprio Brasil no conjunto da economia do mundo ocidental. Nós nos enfeitamos no sentido de reivindicar para nós a primazia de estabelecer um sistema de mais eqüidade, de mais humanidade, de mais fraternidade entre as Repúblicas americanas; nós nos enfeitamos reivindicando o estabelecimento de um tal «status», mas para que tenhamos autoridade para ir tão longe precisamos, antes de mais nada, corrigir os graves desníveis que existem dentro da nossa própria Casa.

Não peço ao Senado que vote favoràvelmente ao projeto de lei que cria a SUDENE; que o aprove por um impulso de comiseração e de solidariedade humana. Peço ao Senado que aprove êsse projeto de lei com os olhos no Brasil de hoje e no de amanhã.

O SR. REMY ARCHER: – Muito bem!

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Êsse projeto de lei é o primeiro esfôrço sério, profundo, meditado...

O DIX-HUIT ROSADO: – Muito bem!

O SR. SÉRGIO MARINHO: – ...que já se fêz no Brasil para se resolver o seu máximo problema, que é o da redenção do Nordeste.

O SR. REMY ARCHER: – Muito bem!

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Há pouco, lia pronunciamento de um notável economista brasileiro, o ilustre professor Octávio Bulhões. Dizia êle:

«Focalizando a situação do Norte e Nordeste, o que deixa bem patente é a falta de cuidado da integração e a desatenção que se vem dando às comunicações marítimas entre o Norte e o Sul. A via mari-

tima é o melhor meio de transporte das grandes cargas e mesmo de menores tonelagens, quando são acentuadas as distâncias».

Mais adiante, diz o Professor Octávio Bulhões:

«Por meio da deficiência de cabotagem, se dificulta o escoamento de mercadorias do Norte para o Sul; por meio da política cambial e da inflação, muito se facilita a sucção das rendas do Norte para o Sul».

Sr. Presidente, não são palavras superpostas para obtenção de determinado efeito verbal. São palavras que valem, cada uma, pela sua significação.

Estamos em presença, talvez, de uma autoridade econômica que mais tem influído nestes últimos tempos sôbre os rumos adotados pelo Brasil, nos caminhos que aflitivamente vem percorrendo.

Poderia ainda, Sr. Presidente, recorrer a depoimento de outras fontes, depoimentos como êsse em que se faz referência aos produtos exportados pelo Norte. Recebem êles de volta em têrmos de reinvestimento quase nada, comparado com o que êles significam.

Sr. Presidente, poderia ainda referir-me ao modo pelo qual está se conduzindo o Conselho de Política Aduaneira que, segundo o depoimento do articulista, Olinto Machado, publicado no «O Correio da Manhã», não está cumprindo o disposto na Lei de Tarifas, quanto à observância de prazos.

Entre as disposições que regulam a atuação do Conselho de Política Aduaneira incluem-se as de revisão dos favores alfandegários, mantidos ainda dois anos depois da vigência da lei, quando se trata hoje de favores possìvelmente vinte vêzes superiores aos consignados na tarifa velha».

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Comunico ao nobre orador que o tempo de que dispunha está terminado.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Concluirei minha oração, Senhor Presidente.

«Há ainda, além dêsse dispositivo da Lei de Drawback, outras medidas de caráter administrativo e financeiro».

Como vêem V. Exa. e o Senado, a Lei de Tarifas já significou incremento poderosíssimo, no que diz respeito ao encarecimento da vida. A própria Lei de Tarifas, no entanto, está ainda sendo submetida a um processo de elasticidade, no que diz respeito ao seu propósito, ao seu objetivo, ao seu sentido de mimosear a essa indústria artifical com favor, favor e mais favor, em detrimento da coletividade brasileira.

Não reivindico ponto de vista pessoal. Entendo que se a chamada livre emprêsa se dirige, se norteia com o objetivo de lucro, a intervenção estatal nesta ou naquela atividade só se justifica e legitima quando significa propósito, empenho, esfôrço para a melhoria da coletividade e não de grupos.

Fora dêsse propósito, a intervenção estatal não é apenas indefensável, é ignominiosa, é amoral, é nefanda. Não se pode, absolutamente tripudiar sôbre o destino e a situação atual de milhões e milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, acudindo à determinação de V. Exa. dou por terminada esta tôsca oração. *(Não apoiados).* Permito-me entretanto, erguer minha voz de modo que chegue aos ouvidos e toque à sensibilidade do nobre Senador Padre Calazans: é da doutrina do Doutor Angélico, que V. Exa. tão bem conhece, a formulação da justiça distributiva, isto é, aquela justiça segundo a qual deve-se dar aos desiguais, desigual tratamento.

Queremos, Senador Padre Calazans, para o Nordeste, que é desigual às demais regiões do Brasil, tratamento desigual. *(Muito bem! Muito bem! Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra para encaminhar a votação, o nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER: – Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

O SR. REMY ARCHER (pela ordem): – Sr. Presidente, entendi que os trabalhos seriam encerrados e o projeto votado na sessão noturna.

Pergunto a V. Exa. se estou certo.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre Senador está equivocado.

A Mesa atendendo a sugestão dos Senhores Líderes, concordou em convocar o Senado para sessão noturna destinada à votação das emendas.

Quanto ao projeto, de acôrdo com o artigo 295, do Regimento Interno, será votado, ainda na presente sessão, sem prejuízo das emendas.

Dentro em pouco serão lidos os requerimentos de destaque.

Deseja V. Exa. encaminhar a votação do projeto?

O SR. REMY ARCHER: – Desejaria falar no Expediente da sessão noturna.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 18, DE 1959

(Nº 32, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), diretamente subordinada ao Presidente da República, administrativamente autônoma e sediada na cidade do Recife.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se como Nordeste a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

§ 2º A área de atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais, compreendida no polígono das sêcas.

§ 3º Os recursos concedidos sob qualquer forma, direta ou indiretamente, à SUDENE, sòmente poderão ser aplicados em localidades compreendidas na área constante do parágrafo anterior.

Art. 2º A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste tem por finalidades:

a) estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste;

b) supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos a cargo de órgãos federais na região e que se relacionem especìficamente com o seu desenvolvimento;

c) executar diretamente ou mediante convênio, acôrdo ou contrato, os projetos relativos ao desenvolvimento do Nordeste que lhe fo-

rem atribuídos, nos têrmos da legislação em vigor;

d) coordenar programas de assistência técnica estrangeira ao Nordeste.

Art. 3º A SUDENE será dirigida por um Superintendente, de livre escolha do Presidente da República, o qual será responsável pela execução das resoluções do Conselho Deliberativo e pela representação ativa e passiva do órgão, em juízo e fora dêle.

§ 1º O Superintendente perceberá vencimentos equivalentes aos que estabelecer a lei para os cargos em comissão símbolo «CC-1».

§ 2º As funções de Superintendente poderão ser exercidas por dirigentes de órgão técnico ou financeiro da União, vedada a acumulação de vencimentos.

Art. 4º A SUDENE compreende:

a) Conselho Deliberativo;

b) secretaria. Executiva.

Art. 5º O Conselho Deliberativo será constituído de vinte e dois (22) membros, sendo nove (9) indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste – um por Estado – três (3) membros natos, um representante do Estado Maior das Fôrças Armadas e nove (9) representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Ministério da Agricultura;

b) Ministério da Educação e Cultura;

c) Ministério da Fazenda;

d) Ministério da Saúde;

e) Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

f) Ministério da Viação e Obras Públicas;

g) Banco do Brasil S.A.;

h) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;

i) Banco do Nordeste do Brasil S.A.

§ 1º São membros natos:

a) o Superintendente da SUDENE;

b) o Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas;

c) o Superintendente da Comissão do Vale do São Francisco.

§ 2º Os Governadores dos Estados, sempre que o desejarem, assumirão pessoalmente a representação dos respectivos Estados.

§ 3º Os representantes dos órgãos e entidades mencionados neste artigo serão escolhidos entre seus funcionários efetivos, e sua substituição bem como a dos membros natos do Conselho, se processará na forma prevista em regulamento.

Art. 6º A Secretaria Executiva funcionará sob a direção e responsabilidade imediata do Superintendente e terá sua estrutura estabelecida em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá escritório na Capital da República e, à medida que fôr exigido pelo desenvolvimento de suas atividades, nos diversos Estados do Nordeste.

Art. 7º Incumbe à SUDENE:

a) examinar e encaminhar com o seu parecer, ao Presidente da República, proposições que se relacionem com os problemas do desenvolvimento do Nordeste ou que estabeleçam recursos específicos para aplicação nessa região;

b) controlar, sem prejuízo das atribuições deferidas a outros órgãos, os saldos das dotações orçamentárias, créditos especiais, financiamentos e contas bancárias especiais dos gestores de projetos constantes do plano diretor, através dos elementos fornecidos pelos órgãos executivos;

c) fiscalizar o emprêgo dos recursos financeiros destinados especìficamente ao desenvolvimento do Nordeste, inclusive mediante o confronto de obras e serviços realizados com os documentos comprobatórios das respectivas despesas;

d) sugerir, relativamente à região e em articulação com o De-

partamento Administrativo do Serviço Público (DASP), para as providências legislativas que se fizerem necessárias, a criação, adaptação, transformação ou extinção de órgãos, tendo em vista a capacidade ou eficiência dos mesmos, sua adequação às respectivas finalidades e, especialmente, a parte que lhes competir na execução do plano diretor;

e) praticar todos os atos compreendidos em suas finalidades.

Parágrafo único. O Banco do Brasil S.A., o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e o Banco do Nordeste do Brasil S.A.. fornecerão à SUDENE, trimestralmente e sempre que lhes forem solicitados, extratos das contas a que se refere a alínea «b» dêste artigo.

Art. 8º Os programas anuais de trabalho das entidades federais que se destinem ao desenvolvimento específico da região, serão elaborados com a colaboração da SUDENE dentro das diretrizes de um plano diretor, estabelecido em lei, com a vigência de pelo menos, três anos.

§ 1º Anualmente o plano diretor será reajustado, acrescentando-se-lhe as diretrizes em previsões para mais um ano, de modo a assegurar-se a projeção dos empreendimentos programados pelo período previsto na lei que o estabelecer.

§ 2º A SUDENE apresentará ao Presidente da República, até 31 de março de cada ano, relatório sôbre a execução do plano diretor no exercício anterior, o qual será encaminhado ao Poder Legislativo, para os fins legais.

Art. 9º Sem prejuízo dos mínimos previstos no art. 198 da Constituição e no art. 29 das Disposições Constitucionais Transitórias, serão atribuídos à SUDENE, na lei que estabelecer o plano diretor, e para a execução do mesmo, recursos anuais não inferiores a dois por cento (2%) da renda tributária da União, fixada com base na última arrecadação apurada.

Art. 10. O Orçamento Geral da União consignará recursos, devidamente discriminados, para a execução, em cada ano, dos empreendimentos programados no plano diretor.

1º A Proposta Orçamentária será instruída, por indicação da SUDENE, com os elementos necessários à discriminação a que se refere êste artigo, obedecendo-se tanto quanto possível, na atribuição de recursos para obras, serviços e empreendimentos nos diversos Estados do Nordeste, aos índices de gravidade da sêca estabelecidos na Lei nº 1.004, de 14 de dezembro de 1949 (art. 9º e parágrafos).

§ 2º Os recursos para tal consignados no Orçamento não poderão ser supressos ou reduzidos, em sua aplicação, por ato do Poder Executivo.

Art. 11. Será elaborado pela SUDENE, com a cooperação dos órgãos que atuam no Nordeste, um plano de emergência para o combate aos efeitos das sêcas e socorro às populações atingidas, durante sua incidência, o qual será periòdicamente revisto, de modo que possa ser aplicado imediatamente, sempre que fôr necessário.

Art. 12. Os recursos atribuídos a entidades governamentais para a execução do plano diretor e dos programas decorrentes serão aplicados sob a supervisão e fiscalização da SUDENE.

Parágrafo único. Constitui elemento essencial à prestação de contas das despesas efetuadas com a execução de obras e a aquisição e instalação de equipamentos a cargo da SUDENE ou por ela fiscalizadas, a exibição de laudo passado pela mesma, em que se ateste a execução parcial ou final dos empreendimentos, em condições técnicas satisfatórias e em concordân-

cia com os projetos e especificações aprovados.

Art. 13. Compete ao Conselho Deliberativo:

a) formular, com base nos trabalhos técnicos da Secretaria Executiva, as diretrizes da política de desenvolvimento do Nordeste;

b) aprovar e encaminhar ao Presidente da República o projeto do plano diretor e os atos das respectivas revisões;

c) acompanhar a execução dos programas e projetos integrantes do plano diretor podendo designar, dentre seus membros, comissões especiais para fazê-lo;

d) sugerir a adequação dos planos estaduais de desenvolvimento à orientação do plano diretor e emitir parecer sôbre os mesmos, quando solicitado pelos respectivos governos;

e) submeter à aprovação do Presidente da República plano especial de obras, de abastecimento e de assistência às populações flageladas, para ser executado na emergência de sêca;

f) pronunciar-se sôbre proposições da Secretaria Executiva, no caso do art. 14, letra «i», e encaminhar aos poderes competentes sugestões a respeito;

g) opinar sôbre a elaboração e execução de projetos do interêsse específico do Nordeste, a cargo de órgãos federais que operem na região, ou que tenham de realizar-se mediante o financiamento de instituições oficiais de crédito;

h) apreciar o relatório anual sôbre a execução do plano diretor, encaminhando-o, no prazo legal, ao Presidente da República;

i) propor ao Presidente da República, aos Ministros de Estado e aos dirigentes de órgãos ministeriais subordinados à Presidência da República, a adoção de medidas, tendentes a facilitar ou acelerar, a execução de programas, projetos e obras relacionados com o desenvolvimento do Nordeste, bem como a fixação de normas para a sua elaboração;

j) propor ao Presidente da República:

1) a concessão de câmbio favorecido ou de custo para equipamentos destinadas ao Nordeste, considerados essenciais ao desenvolvimento da região;

2) a declaração de prioridade em relação a equipamentos destinados ao Nordeste, para efeito da concessão de isenção de impostos e taxas de importação, nos têrmos do art. 18;

3) a declaração de ser do interêsse do desenvolvimento regional a extração e industrialização de minérios no Nordeste nos têrmos do artigo 19.

§ 1º O Conselho Deliberativo deliberará por maioria de votos, sob a presidência de um dos seus membros escolhido na forma estabelecida no Regimento Interno da SUDENE.

§ 2º O Conselho Deliberativo poderá reunir-se fora da sede da SUDENE, em diferentes locais da região, ou na Capital da República.

Art. 14. Compete à Secretaria Executiva:

a) elaborar o projeto do plano diretor e preparar os atos de revisão anual do mesmo, submetendo-os ao Conselho Deliberativo:

b) coordenar a ação de outros órgãos ou entidades, para a elaboração de programas e projetos que se enquadrem no plano diretor;

c) coordenar e fiscalizar a execução dos programas e projetos que consubstanciarem as diretrizes do plano diretor;

d) preparar, encaminhando-o ao Conselho Deliberativo, plano de obras, de abastecimento e de assistência, para ser executado na emergência de sêca;

e) superintender e fiscalizar, na ocorrência de sêca, a ação dos órgãos e serviços federais sediados na região, para execução de pla-

no especial de obras, abastecimento e assistência;

f) elaborar ou contratar a elaboração de projetos e dar assistência técnica a órgãos federais, estaduais e municipais na elaboração de programas e projetos que objetivem o desenvolvimento do Nordeste;

g) executar os projetos que forem diretamente atribuídos à SUDENE;

h) interessar grupos privados em participarem dos projetos compreendidos no plano diretor;

i) examinar proposições que se relacionarem com os problemas de desenvolvimento do Nordeste ou que estabeleçam recursos específicos para aplicação nessa região, encaminhando o seu estudo ao Conselho Deliberativo para o devido pronunciamento;

j) elaborar ou contratar a elaboração de estudos para o estabelecimento e a reformulação periódica do plano diretor;

l) articular-se com os órgãos federais que operam no Nordeste, a fim de coordenar-lhes a ação e possibilitar seu melhor rendimento;

m) assistir o Conselho Deliberativo, suprindo-o das informações, estudos e projetos que se fizerem necessários ao exercício das respectivas atribuições;

n) desincumbir-se das atividades administrativas necessárias ao exercício das atribuições da SUDENE;

o) apresentar, trimestralmente ao Conselho Deliberativo, para as providências que o mesmo julgar convenientes, relatório sintético de suas atividades.

Art. 15. A SUDENE utilizará, em regra, pessoal requisitado, que trabalhará sempre que possível em regime de tempo integral, podendo, nesse caso o seu salário ser complementado nos termos de tabela aprovada pelo Presidente da República e publicada no «Diário Oficial».

§ 1º Poderá também a SUDENE contratar, dentro dos recursos que lhe forem atribuídos, pessoal especializado para a realização de serviços técnicos, o qual ficará sujeito às normas da legislação trabalhista.

§ 2º A Secretaria Executiva poderá ter igualmente, além dos servidores requisitados, pessoal próprio, para os seus serviços administrativos, o qual constará de tabela previamente aprovada pelo Presidente da República e publicada no «Diário Oficial».

§ 3º O pessoal próprio, de que trata o parágrafo anterior, somente poderá ser admitido mediante prova pública de habilitação, vedado o preenchimento de cargos ou funções a título precário.

Art. 16. Para efeito da execução dos projetos de sua competência ou por ela aprovados, poderá a SUDENE promover, na forma da lei, desapropriações por necessidade ou utilidade pública ou por interêsse social.

Art. 17. A SUDENE gozará das isenções tributárias deferidas pela legislação vigente aos órgãos da administração pública.

Art. 18. Fica isenta de quaisquer impostos e taxas a importação de equipamentos destinados ao Nordeste, considerados preferencialmente os das indústrias de base e de alimentação, desde que, por proposta da SUDENE ou ouvido o parecer da mesma, sejam declarados prioritários em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. A isenção de que trata êste artigo não poderá, entretanto, beneficiar equipamentos cuja produção do território nacional possa atender, de forma adequada, às necessidades da execução dos projeto de desenvolvimento do Nordeste.

Art. 19. Revogado o disposto no art. 72 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958, passa a vigorar

com a seguinte redação o art. 35 da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956:

«Art. 35. As indústrias químicas que. aproveitem matéria-prima local, e, nomeadamente, as indústrias de fertilizantes, celulose, álcalis, óleos vegetais e de cêra de carnaúba, beneficiamento e tecelagem de caroá, agave e fibras nativas, beneficiamento e metalurgia de rutilo, ferro, tungstênio e de outros minérios cuja extração e industrialização sejam declaradas do interêsse do desenvolvimento regional, localizadas no Norte e no Nordeste do País, ou que venham a ser instaladas nessas regiões, pagarão com redução de cinqüenta por cento (50%.), o Impôsto de Renda e o adicional sôbre os lucros em relação ao capital e às reservas, até o exercício de 1968, inclusive».

§ 1º As novas indústrias previstas neste artigo, que se tenham instalado a partir da vigência da Lei nº 2.973, ou venham a instalar-se até 31 de dezembro de 1963, ficarão isentas do Impôsto de Renda e adicional até 31 de dezembro de 1968, desde que não exista indústria, na região, que utilize matéria-prima idêntica ou similar e que fabrique o mesmo produto em volume superior a trinta por cento (30%), do consumo aparente regional, ou desde que as existentes já se beneficiem dos favores do presente parágrafo.

§ 2º São dedutíveis, para efeito de Impôsto de Renda, as despesas atinentes a pesquisas minerais realizadas nas regiões do Norte e do Nordeste, por concessionários de pesquisa ou lavra e por emprêsas de mineração legalmente organizadas.

§ 3º A declaração de tratar-se de minérios cuja extração e industrialização sejam do interêsse do desenvolvimento regional far-se-á em decreto do Poder Executivo, mediante proposta da SUDENE, no que se referir ao Nordeste.

Art. 20. As dotações orçamentárias e os créditos adicionais destinados diretamente à SUDENE quer para o funcionamento de seus órgãos, quer para a execução de projetos a seu cargo, serão automàticamente registrados pelo Tribunal de Contas e distribuídos ao Tesouro Nacional.

§ 1º O Tesouro Nacional depositará a importância dessas dotações e créditos no Banco do Brasil, em conta especial, à disposição da SUDENE.

§ 2º Os saldos das dotações e crédito a que se refere êste artigo, quando não utilizados serão escriturados como restos a pagar.

§ 3º O Superintendente da SUDENE é constituído pelo acervo de Contas, até o dia 31 de março de cada ano, a prestação de contas das despesas efetuadas no exercício anterior.

Art. 21. O património da SUDENE é constituído pelo acervo do Conselho de Desenvolvimento do Nordeste (Decreto nº 45.445, de 20 de fevereiro de 1959), incluídos os seus haveres, bens móveis, documentos e papéis do seu arquivo, que a ela serão incorporados na data do seu recebimento.

Art. 22. É transferido para a SUDENE o saldo da dotação global constante do orçamento da despesa para o exercício de 1959, no Subanexo 4.01.02 Verba 1.0.00, Consignação 1.6.00, Subconsignação 1.6.23 – Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos, item 3 – Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (Decreto nº 40.554, de 14 de dezembro de 1956), inclusive elaboração de estudos, projetos e investigações econômicas e sociais.

Art. 23. Para a execução das atribuições conferidas à SUDENE nos artigos 14 e 15 desta lei, é e Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros).

Art. 24. Enquanto não fôr estabelecido em lei o plano diretor previsto no art. 8º, a SUDENE poderá promover a execução de projetos e planos parciais, a serem integrados naquele, os quais serão estabelecidos em lei, com a indicação dos respectivos recursos.

Art. 25. É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de um bilhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000.000,00), à conta do qual correrão, na forma da legislação vigente, as despesas com os planos e projetos a que se refere o artigo anterior, sem prejuízo de recursos mais amplos e específicos que lhes forem atribuídos nas leis que os estabelecerem.

Art. 26. Será colocada à disposição da SUDENE, trimestralmente, em conta especial no Banco do Brasil, importância nunca inferior a cinqüenta por cento (50%) do valor dos ágios arrecadados na forma da legislação em vigor, mediante a venda de divisas provenientes da exportação de mercadorias oriundas dos Estados a que se refere o parágrafo 1º do artigo 2º, deduzidas as bonificações concedidas a exportadores da região.

Parágrafo único. As importâncias depositadas nos têrmos dêste artigo serão aplicadas, sempre que possível, em projetos que visem fortalecer a economia de exportação dos Estados da região.

Art. 27. Nenhum projeto de financiamento ou aval, destinado a investimentos para o desenvolvimento econômico do Nordeste, poderá ser aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ou pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. sem que sôbre o mesmo se manifeste a SUDENE, mediante parecer da sua Superintendência.

Parágrafo único. O estudo e o encaminhamento dos projetos a que se refere êste artigo, terão prioridade tanto na SUDENE como nos mencionados estabelecimentos de crédito.

Art. 28. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. aplicará pelo menos setenta por cento (70%) de seus recursos em empréstimos especializados com o prazo mínimo de seis meses, e nos têrmos do artigo 8º da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952.

Art. 29. Dentro de sessenta dias, o Poder Executivo expedirá regulamento para a execução desta lei.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. CUNHA MELLO (para declaração de voto): – Sr. Presidente, eu e meu nobre colega, Senador Mourão Vieira, integrantes da Bancada do Amazonas, fazemos, para que conste dos Anais, a seguinte declaração de voto:

Tivemos a intenção de apresentar uma emenda ao presente projeto, ampliando sua aplicação até a Amazônia.

Atendendo, porém, ao justo apêlo dos nobres colegas do Nordeste, que com tanto ardor defenderam o projeto, desistimos daquele propósito, não concorrendo assim com emenda de minha autoria para tornar mais demorada sua tramitação.

Ademais, desde logo, nos convencemos do insucesso de tal emenda. Pelo seu art. 2º a SUDENE abrange a região dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, parte de Minas Gerais e mais, segundo emenda adotada pela Comissão de Finanças, o Espírito Santo.

Abrange quase todo o Brasil com exceção dos Estados do Rio Gran-

de do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. São êsses os Estados mais desenvolvidos da Federação e que a orgulham com a sua prosperidade e desenvolvimento. Aquêles outros, na sua maioria, são os subdesenvolvidos mas que, apesar disto, tanto colaboram para a nossa prosperidade e desenvolvimento.

Os Constituintes de 1946, patrióticamente inspirados, criaram fundos especiais para solução de diversos problemas nacionais, de preferência o das sêcas e da valorização econômica da Amazônia.

Todo o Senado, o Pais inteiro conhece, decepcionado, cruelmente triste, como se têm cumprido os dispositivos constitucionais criadores dêsses fundos; como a União os tem pago, absorvendo-os em planos de economia, e, o que é pior, entregando-os às mais desastrosas administrações.

Possìvelmente, de tudo isto, surgiu a SUDENE que talvez, em futuro não remoto, de tudo isto venha a padecer.

O mal não é das terras. É dos homens.

Votamos, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a favor da criação da SUDENE. Jamais negamos, jamais faltaremos com o nosso voto à solução de problemas que interessam ao Nordeste, como a qualquer região do Brasil. Acima de nossos deveres de Senadores, de membros de um Partido, de representantes de um Estado do País, interessados nos problemas de uma das suas regiões; a maior e mais subdesenvolvida, sempre esquecida e abandonada, somos brasileiros.

Trata-se, ademais, de um problema dos nordestinos, que foram para a Amazônia; lá plantaram-se na terra e criaram raízes sociais. Empolgaram-se com a vastidão do vale; enriqueceram e na velhice estavam pobres; continuaram-se em proles ilustres, em filhos e netos do mais nobre padrão espiritual.

Não poderíamos, como representantes do Amazonas, esquecer o que os amazônidas devem a seus ancestrais – os nordestinos – enriquecedores de sua gleba e de sua gente; antigos desbravadores, criadores de sertões e de cidades, cuja presença dinamizou o vale e criou uma nova espécie de gente, possuidora da tenacidade e do vigor do caboclo amazônico, redimindo certos homens públicos de sua amnésia humana, cívica e patriótica.

O que é preciso, como já dissemos perante o Senado, é olhar-se no cômputo dos Estados subdesenvolvidos, aquêles que, de fato o são, por extensão e na realidade, urge entender e melhor praticar os arts. 198 e 199 e seus parágrafos da Constituição de 1946, onde foram criados fundos especiais para recuperação econômica das regiões a que êles se referem.

O malogro, na sua aplicação prática, na execução de um plano de iniciativa dos constituintes de 1946, cada dia mais desvaloriza a Amazônia, e agrava o problema da subsistência do Nordeste, assolado constantemente pelas sêcas cruéis e impiedosas.

Infelizmente, no projeto criador da SUDENE não se compreendeu, dentro do seu alto sentido humano de brasilidade, que o flagelo das sêcas não se restringe ao Nordeste e aos demais Estados favorecidos pelo projeto. Em verdade, o Nordeste é a sua maior vitima.

Esqueceu-se que, ante o problema, vítimas de suas conseqüências lamentáveis são também os Estados e Territórios da Amazônia, que, pela delicada posição, têm de acolher e amparar os excedentes das sêcas, as suas vítimas, seja de que forma fôr.

A OPENO, ao que vemos, transformou-se na SUDENE, de âmbito mais regional, impregnada, porém, de tanta brasilidade.

Frise-se, ademais, que segundo os mais modernos critérios da an-

tropogeografia, o elemento humano procura sempre, na busca pela sobrevivência, o ambiente onde existam as três fatores que lhes são essenciais: água, alimento e abrigo.

Isso se dá com os mamíferos e com o próprio homem.

A angústia nordestina pela água, se acompanha da necessidade do alimento e do abrigo.

A Amazônia será, por muitos anos o caminho, o destino das massas humanas que se deslocam, que fogem do flagelo das sêcas do Nordeste.

Lá, elas encontram a água, o peixe abundante nos seus rios, paranás, igarapés, lagos e também abrigo sem luta, na vastidão das suas terras desertas.

Essa situação de fato coloca, de pronto, a Amazônia, na dependência de providências, de medidas governamentais, que não devem ser dirigidas somente para os Estados batidos diretamente pelo insulto climático, «habitats» do flagelo das sêcas.

Essas providências impunham, aconselhavam que sob a proteção da SUDENE, na área de sua assistência, a Amazônia, por tais motivos, sendo a região maior, mais esquecida e abandonada do Brasil, fôsse também compreendida.

As crises econômicas, como as decorrentes das sêcas no Nordeste e outras, não se localizam, não estacionam num determinado local, nem em certo período de tempo. Irradiam-se, continuam-se. Prolongam-se enquanto não cessam as suas causas. Isso é uma das suas peculiaridades.

A calamidade das sêcas nordestinas não se estaca nas regiões a que, periòdicamente, as chuvas faltam. Estende-se, como um oceano de infortúnios até o cerne da Amazônia. O fenômeno não é sòmente a aridez isto é, o deserto das zonas flageladas. Mas também, no seu aspecto mais doloroso, o éxodo, o deslocamento das grandes massas humanas, que abandonam essas regiões.

Famintas e desordenadas, essas massas, em multidões, vão para a Amazônia, aumentando as suas dificuldades de vida, criando-lhe diversos problemas angustiosos de alimentação, de ordem pública, de saúde pelas moléstias que levam, do desemprêgo, enfim, de diversos aspectos,

Com êsse reparo, com essa mágua, lamentando êsse esquecimento e êsse abandono, todavia, não faltamos com nosso voto ao projeto criador da SUDENE, como um imperativo de agradecimento e de brasilidade. Demos-lhe o nosso voto. *(Muito bem !)*

O SR. PRESIDENTE: – A declaração de voto de Vossas Excelências constará da Ata.

Passa-se à votação do grupo de emendas com pareceres concordantes *favoráveis* de tôdas as Comissões.

São as seguintes:

1 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 29 – 33 – 36.

A Emenda nº 20 contendo matéria correlata com a de nº 27, que deverá ser votada destacadamente, é retirada dêsse grupo, na forma do disposto no artigo 311, nº VIII.

Há sôbre a mesa requerimento de destaque que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 325, de 1959

Nos têrmos dos artigos 212, letra *n*, e 310, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado da Emen-

da nº 3 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1959. – *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento de destaque para a Emenda nº 3, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

A Emenda nº 3 será votada em separado.

Sôbre a mesa outro requerimento de destaque que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 326, DE 1959

Nos têrmos dos artigos 212, letra *n* e 310, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, das Emendas números 21 e 24, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1959. – *Remy Archer.*

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores Senadores que aprovam o destaque para as Emendas números 21 e 24, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

Passa-se à votação do grupo de emendas com pareceres concordantes favoráveis de tôdas as Comissões, com exceção das de números 3, 20, 21 e 24.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Estão aprovadas.

São as seguintes, as emendas aprovadas:

Nº 1 (CE)

Ao art. 1º, §1, depois da palavra «Bahia», acrescente-se:

...e Território de Fernando Noronha.

Nº 4 (CE)

Ao art. 2º, alínea «d»,

Onde se diz:

«coordenar programas de assistência técnica estrangeira ao Nordeste».

Diga-se:

«coordenar programas de assistência técnica nacional ou estrangeira ao Nordeste».

Nº 5 (CE)

Onde se diz:

Ao art. 5º, §3º:

«funcionários efetivos»,

Diga-se:

Servidores.

Nº 6 (CE)

Ao art. 8º, redija-se do seguinte modo:

«Art. 8º – Será estabelecido em lei um plano diretor plurienal, no qual se discriminem, pelos diferentes setores, os empreendimentos e trabalhos destinados ao desenvolvimento específico da região.

§ 1º Os programas anuais de trabalho das entidades e órgãos federais, que se destinem ao desenvolvimento específico da região, serão elaborados com a colaboração e aprovação da SUDENE, dentro das diretrizes do plano diretor.

§ 2º Serão também estabelecidas em lei as alterações propostas pela SUDENE, no plano diretor, que modifiquem os orçamentos dos empreendimentos aprovados.

§ 3º Os programas e projetos de caráter local incluídos posteriormente, no plano diretor, durante os períodos de elaboração da lei orçamentária, não deverão absorver mais de vinte por cento dos recursos comprometidos na execução anual do mesmo plano.

§ 4º A SUDENE apresentará ao Presidente da República, até 31 de

março de cada ano, relatório sôbre a execução do plano diretor no exercício anterior, o qual será encaminhado ao Poder Legislativo, para os fins legais».

Nº 7 (CE)

Ao art. 9º, dê-se a seguinte redação, passando a artigo 10:

«Sem prejuízo dos mínimos previstos no art. 198 da Constituição e no art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e além dos demais recursos normalmente destinados a outros programas que vierem a ser incluídos no Plano Diretor, serão atribuídos à SUDENE recursos anuais não inferiores a dois por cento (2%) da renda tributária da União, fixada com base na última arrecadação apurada.

Parágrafo único – Os recursos de que trata êste artigo, bem como os decorrentes de créditos adicionais destinados à execução do Plano Diretor, não poderão ser supressos ou reduzidos, em cada exercício financeiro, por ato do Poder Executivo.

Nº 9 (CE)

Ao art. 12, entre as palavras «entidades» e «governamentais», a expressão: e órgãos.

Nº 10 (CE)

Ao art. 13, alínea «h»:

Inclua-se, entre as palavras «diretor» e «encaminhando-o», a expressão: bem como do plano de emergência.

Nº 11 (CE)

Ao art. 19, na redação proposta para o art. 35 da Lei nº 2.973, onde se diz:

«...no Norte e no Nordeste do País».

diga-se:

«...no Norte e Nordeste, inclusive Sergipe e Bahia».

Nº 12 (CE)

Ao art. 19 § 2º, onde se diz:

«nas regiões do Norte e Nordeste»,

diga-se:

«nas regiões do Norte e do Nordeste, inclusive Sergipe e Bahia».

Nº 13 (CE)

Ao art. 19, § 3º.

Acrescente-se, depois da palavra «Nordeste»:

«Inclusive Sergipe e Bahia».

Nº 14 (CE)

Ao art. 20, § 1º.

Acrescente-se entre as expressões «Banco do Brasil» e «em conta especial»:

...ou no Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Nº 15 (CE)

Ao art. 26, onde se diz:

«parágrago 1º do artigo 2º»,

diga-se:

parágrafo 1º do art. 1º.

Nº 18 (CE)

Ao art. 5º, onde se diz:

...nove representantes,

diga-se:

doze (12) representantes:

e acrescente-se o seguinte:

j) Confederação Nacional da Indústria;

k) Confederação Nacional do Comércio;

l) Confederação Rural Brasileira.

Nº 19 (CE)

Ao art. 5º, § 1º do projeto, acrescente-se a seguinte alínea:

d) o Presidente do Instituto de Imigração e **«Colonização».**

Nº 22 (CSPC)

Ao art. 13, onde se diz:

c) acompanhar a execução dos programas e projetos integrantes

do plano diretor, podendo designar, dentre seus membros, comissões especiais para fazê-lo»,

diga-se:

c) acompanhar a execução dos projetos, no caso do art. 14, letra *g*, podendo designar, dentre seus membros, comissões especiais para fazê-lo.

Nº 23 (CSPC)

Ao art. 14; acrescente-se:

p) elaborar o relatório anual sôbre a execução do plano diretor e submetê-lo ao Conselho Deliberativo.

Nº 25 (CSPC)

Ao art..15, onde se diz:

...«complementado nos têrmos da tabela...

diga-se:

...complementado, até 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos...

Nº 26 (CEEPSN)

Ao art. 13, letra *j*, substitua-se o item 1 pela seguinte:

1 – A concessão de câmbio favorecido ou de custo, ou autorização de licenciamento de importação sem cobertura cambial, previsto no Capitulo V do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, para equipamentos destinados ao Nordeste, inclusive implementos agrícolas, considerados essenciais ao desenvolvimento da região.

Nº 29 (CEEPSN)

Ao art. 19.

Inclua-se, na nova redação do art. 35 da Lei nº 2.973, entre as palavras «tungstênio» e as «e de outros minérios» o seguinte:

«Magnésio, cobre, cromo, manganês, chumbo, zinco, ilmenita».

Nº 33 (CF)

Acrescente-se onde convier:

Art. O Banco do Nordeste do Brasil prestará assistência a tôda região definida no Parágrafo 1º do art. 1º desta lei.

Nº 36

Inclua-se na nova redação do artigo 35 da Lei nº 2.973, o seguinte:

a) entre as palavras local e «nomeadamente», a expressão: ou indústrias de outra natureza que utilizem matéria-prima local.

b) depois da palavra «álcalis», a palavra «cocos».

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa suspende a sessão por 10 minutos, para a ordenação das outras emendas, tendo em vista os destaques apresentados.

Está suspensa a sessão.

Suspende-se a sessão às 17 horas e 25 minutos e reabre-se às 17 horas e 35 minutos.

O SR. PRESIDENTE: – Está reaberta a sessão. *(Pausa).*

Sendo evidente a falta de *quorum* no Plenário, para prosseguimento de nossos trabalhos, vou encerrar a sessão.

Convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária hoje às vinte e uma horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1– Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, em regime de urgência, nos têrmos do art. 130, letra *c*, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 311-59, do Senhor Remy Archer e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 14 do corrente, tendo Pareceres (sob ns. 470 a 474, 498 a 500 e orais, de 1959), das Comissões: – de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto, com a

exclusão do art. 20 e com as modificações constantes das Emendas que oferece, sob ns. 34 e 35, pela constitucionalidade das Emendas ns. 1 a 33 e 36 a 42 e das subemendas às Emendas ns. 8, 16, 17 e 27; – de Economia, favorável, com as Emendas que oferece (ns. 1 a 20); – de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 20; e, declarando escapar à sua competência a matéria das demais; – de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 20, 26, 27, 29, 33, 36 e 38; contrário às de ns. 28, 30 a 32, 34, 35, 37 e 39 a 42; oferecendo subemenda à Emenda nº 8, apresentando novas Emendas de ns. 21 a 25; – de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial), favorável ao projeto, às Emendas ns.1 a 7 e 9 a 25, 30, 33, 36 e à subemenda à Emenda nº 8, e contrário às de ns. 31, 32, 34, 35 a 42 e apresentando novas Emendas sob ns. 26 a 29; – de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1, 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29, 36, 39, 40 e 42 e à Subemenda nº 8; contrário às Emendas ns. 2, 31, 32, 34, 35, 37 a 42; oferecendo subemendas às de números 16 e 17 e propondo novas Emendas sob ns. 30 a 33.

2 – Projetos incluídos na Ordem do Dia da Sessão de 21-9-1959, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (Regimento, artigo 323, § 3º).

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 83-49 – Dispõe sôbre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Nº 35-50 – Aprova o acôrdo sôbre Privilégios de Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

Nº 52-51 – Aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato de compra e venda entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para a desapropriação de prédios residenciais em Lagoas, Estado de Mato Grosso.

Nº 74-52 – Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato, celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Guaporé e José Antônio Eirado.

Nº 90-53 – Aprova o contrato celebrado, em 8 de dezembro de 1951, entre o Govêrno Federal, por intermédio da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fideralina Alves Bezerra, para fins de irrigação agrícola, nos têrmos das Decretos-leis ns. 1.498, de 9 de agôsto de 1949 e 3.872, de 30 de outubro de 1941, na propriedade denominada «Penha», no Município de Iguatu, Estado do Ceará.

Nº 96-53 – Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de uma linha de dutos em prosseguimento, para cabos telegráficos, no refúgio central da Avenida Brasil, desde a Caixa de Visitas nº 85, na confluência da Avenida Francisco Bicalho até a Caixa nº 99.

Nº 118-53 – Aprova o contrato celebrado em 17-4-1947, entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher Maria do Carmo de Oliveira, para fins de irrigação agrícola na sua propriedade denominada «Penha», situada no Município de Iguatu, Estado do Ceará, nos têrmos dos Decretos-lei ns. 1.498, de 9 de agôsto de 1939 e 3.782, de 30 de outubro de 1941.

Nº 14-54 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e

a firma Irmãos Gaioso e Almendra para fornecimento de materiais de irrigação.

Nº 40-54 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao têrmo de contrato de compra e venda celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica Carlini e outros, para efetivação da desapropriação de áreas, com benfeitorias, situadas na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Nº 44-54 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher, para execução de irrigação em cooperação.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 37 minutos.

118ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. FILINTO MÜLLER E CUNHA MELLO

Ás 21 horas, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (49).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de Segundo, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagens

Nº 168, do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafo, já sancionado, do Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1957, que concede pensões especiais de Cruzeiros 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e aos expedicionários incapacitados para o trabalho.

Nº 169, de 1959, como segue:

Em 21 de setembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. a inclusa Mensagem do Se-

nhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional a designação do Diplomata Maurício Wellisch, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Tchecoslováquia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. – *José Sette Câmara*, Chefe do Gabinete Civil.

Nº 409.

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à vossa aprovação a designação que desejo fazer do Diplomata Maurício Wellisch para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Tchecoslováquia.

Os méritos do Sr. Maurício Wellisch, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1959. – *Juscelino Kubitschek.*

PR-34.527 de 17-9-59.

DP-DC-SI-142-312.4

Em 15 de setembro de 1959.

A S. Exa. o Sr. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de V. Exa., para os fins previstos no art. 67 da Constituição, projeto de Mensagem ao Senado Federal, a que acompanha o *curriculum vitae* do Diplomata Maurício Wellisch, indicado para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Tchecoslováquia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. – *Horácio Láfer*.

CURRICULUM VITAE

Diplomata Maurício Wellisch

O Diplomata Maurício Wellisch nasceu no Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1904.

2. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, formado em 1925.

3. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Auxiliar-contratado, em 1º de agôsto de 1934; foi nomeado Cônsul de Terceira Classe em 6 de outubro de 1938; promovido a Segundo Secretário, por antiguidade, em 10 de dezembro de 1945; a Primeiro Secretário, por merecimento, em 9 de fevereiro de 1949; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de setembro de 1954.

4. Durante sua carreira, desempenhou as funções seguintes:

Vice-Cônsul do Brasil em Antuérpia, de 6-10-38 a 15-11-38; em São Francisco, de 5-6-42 a 17-2-45;

Terceiro Secretário da Embaixada do Brasil no México, de 20-2-45 a 10-12-45; Segundo Secretário, de 10-12-45 a 24-4-48;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil na França, de 22 de maio de 1946 a 10 de novembro de 1948;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil no Peru, de 16 de abril de 1952 a 8 de maio de 1953; Conselheiro de 8 de maio de 1953 a 1 de maio de 1954;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil nos Países-Baixos, de 14 de junho de 1954 a 24 de setembro de 1954; Ministro-Conselheiro, de 24 de setembro de 1954 a 28 de maio de 1955; Encarregado de Negócios, de 8 de março de 1955 a 4 de abril de 1955;

Cônsul-Geral do Brasil em Zurique, de 1 de junho de 1955 até a presente data.

5. Foi, outrossim, designado para as seguintes missões e comissões:

Chefe da Seção Administrativa do Conselho Federal do Comércio Exterior, 1939;

Auxiliar da Comissão de Defesa da Economia Nacional, 1940-1941;

Chefe da Seção Técnica da Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização, 1941;

Chefe da Secretaria do Conselho de Imigração e Colonização, 1941-1942;

Secretário da I Reunião dos Chefes de Serviço de Registro de Estrangeiros, Rio de Janeiro, 1941;

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, em Paris, 1946;

À disposição do Estado-Maior das Fôrças Armadas para cursar a Escola Superior de Guerra, 1950;

Chefe da Divisão de Assuntos Internacionais da Escola Superior de Guerra, de 1951 a 1952.

6. De seus assentamentos individuais, verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora;

b) foi muitas vêzes elogiado pelo desempenho dado às funções, missões e comissões que lhe foram cometidas;

c) é casado com a Senhora Adele Marie Gabrielle Nizet Wellisch.

7. O Diplomata Maurício Wellisch, que se encontra no Rio de Janeiro até 2 de outubro do corrente ano, em gôzo de férias extraordinárias, é indicado para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da Tchecoslováquia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 8 de setembro de 1959. – *Ayrton G. Dieguez*, Chefe Substituto, da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem

Nº 170, de 1959, como segue:

Em 21 de setembro de 1959.

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional a designação do Senhor Rubens Ferreira de Mello, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno da República do Chile.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. – *José Sette Câmara*, Chefe do Gabinete Civil.

DP-DC-141-312.4.

PR 34.526-59 – Em 9 de setembro de 1959.

A S. Exa. o Sr. Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à assinatura de V. Exa., para os fins previstos no art. 67, da Constituição, projeto de Mensagem ao Senado Federal a que acompanha o *curriculum vitae* do Diplomata Rubens Ferreira de Mello, indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República do Chile.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. – *Horácio Láfer.*

Nº 408.

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à vossa aprovação a designação que desejo fazer do Sr. Rubens Ferreira de Mello, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno da República do Chile.

Os méritos do Sr. Rubens Ferreira de Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções, constam da inclusa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1959. – *Juscelino Kubitschek*.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Rubens Ferreira de Mello

O Embaixador Rubens Ferreira de Mello nasceu no Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1896.

2. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, como Adido à Secretaria de Estado, em 9 de setembro de 1916; foi nomeado Terceiro Oficial da Secretaria de Estado em 24 de abril de 1918; transferido para a carreira de Diplomata, como Segundo Secretário, em 17 de setembro de 1919; promovido a Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro de 1933; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 27 de dezembro de 1938; e a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 31 de agôsto de 1946.

3. Durante a sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes funções:

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Colômbia, de 15-12-19 a 15-8-22;

Encarregado de Negócios do Brasil na Colômbia, de 7-11-21 a 2-5-22;

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Dinamarca, de 1º de novembro de 1922 a 20 de março de 1927;

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Noruega, servindo provisòriamente, de 1º de março de 1923 a 1º de setembro de 1923;

Encarregado de Negócios do Brasil na Noruega, de 1º de março de 1923 a 16 de agôsto de 1923;

Segundo Secretário da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, de 13 de abril de 1927 a 14 de maio de 1930;

Segundo Secretário da Legação do Brasil na Áustria, de 27 de maio de 1930 a 1º de agôsto de 1931;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na Grã-Bretanha, de 20 de maio de 1936 a 30 de setembro de 1936;

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil na Itália, de 3 de outubro de 1936 a 1º de dezembro de 1937;

Primeiro Secretário da Legação do Brasil na Áustria, de 4 de dezembro de 1937 a 31 de dezembro de 1937;

Conselheiro da Legação do Brasil na Áustria, de 31 de dezembro de 1937 a 21 de abril de 1938;

Conselheiro da Legação do Brasil na Hungria, de 21 de abril de 1938 a 28 de fevereiro de 1939;

Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil na França, de 3 de março de 1939 a 20 de setembro de 1942;

Encarregado de Negócios do Brasil na França, de 9 de março de 1939 a 18 de março de 1939, e de 10 de junho de 1940 a 10 de junho de 1941;

Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil na Suíça, de 21 de agôsto de 1942 a 21 de janeiro de 1946;

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Espanha, de 11 de março de 1950 a 25 de junho de 1956;

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Indonésia, de 21 de dezembro de 1956 até a presente data.

4. O Embaixador Rubens Ferreira de Mello, que se encontra, presentemente, em Jacarta, exerceu, além dessas funções, as missões e comissões seguintes:

Membro da Comissão do Centenário da Independência do Brasil, em 1922;

Membro das Comissões de recepção aos Presidentes eleitos dos Estados Unidos da América e do Paraguai, em 1928;

Segundo Introdutor Diplomático, de 1932 a 1935;

Secretário do Conselho da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, de 1933 a 1935;

Membro da Comissão de Recepção ao Presidente da República Argentina, em 1933;

Chefe da Comissão de Recepção ao Presidente do Uruguai, em 1934;

Membro da Comissão de Recepção ao Legado Pontifício, em 1934;

Fundador e Presidente de Honra da Câmara de Comércio Suíço-Brasileiro, em Berna, em 1944;

Chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores, em 1946;

Membro da Comissão designada para estudar a situação dos bens pertencentes ao Estado Italiano e às pessoas físicas ou jurídicas italianas sujeitas às prescrições do Decreto-lei nº 4.166, de 11 de março de 1942, em 1946;

Presidente, em exercício, da Comissão Nacional do Trigo, de 1946 a 1948;

Secretário-Geral da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, em Paris, em 1946.

Membro da delegação brasileira encarregada de estudar a questão dos congelados brasileiros na Inglaterra, em Londres, em 1946;

Secretário-Geral, substituto, do Ministério das Relações Exteriores, em 1946, 1948 e 1949;

Presidente da Comissão encarregada de negociar os acordos econômicos, comercial e de turismo, com o Chile, em 1947;

Presidente da Comissão de preparo das instruções para a Delegação do Brasil à Conferência do Comércio e Emprêgo, de Havana, em 1947;

Membro da Comissão Consultiva do Intercâmbio Comercial com o Exterior, em 1948;

Presidente da Comissão Consultiva para preparar projetos para a Conferência Econômica Interamericana de Buenos Aires, em 1948;

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão encarregada de negociar novo acôrdo econômico com a Argentina, em 1948;

Chefe do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em 1949;

Plenipotenciário do Govêrno brasileiro para efetuar a troca dos instrumentos de ratificação do Acôrdo sôbre transportes aéreos, concluídos em Paris, em 1947, no Rio de Janeiro, em 1949;

Presidente, em exercício, da Comissão de Reparações de Guerra, em 1949;

Plenipotenciário do Govêrno brasileiro para assinar, *ad referendum*, o Convênio Cultural com a Espanha, em 1950;

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário em Missão Especial para fazer entrega do "Grande Colar da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul" ao Chefe do Estado Espanhol, em Madri, em 1951;

Presidente da Delegação para negociar a renovação dos acordos que regem o intercâmbio comercial entre o Brasil e a Espanha, em 20 de julho de 1954.

5. Dos assentamentos individuais do Embaixador Rubens Ferreira de Mello, verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora em sua vida funcional;

b) foi muitas vêzes elogiado pelo desempenho dado aos encargos que lhe foram cometidos;

c) é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela então Faculdade de Direito do Rio de Janeiro;

d) é membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional e da "American Society of Internatígnal Law";

e) é professor de Direito Diplomático do Instituto de Direito Comparado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;

f) é casado com a Senhora Inger Haack Ferreira de Mello, brasileira naturalizada, tendo um filho maior.

O Diplomata Rubens Ferreira de Mello é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República do Chile.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 4 de setembro de 1959. – *Ayrton G. Dieguez*, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

À Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA. DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

Anexo 4 – Poder Executivo

4.02.01 – *Departamento Administrativo do Serviço Público*

(Despesas Próprias)

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas Ordinárias		
	VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
	Consignação 1.1.00 – Pessoal Civil		
	Subconsignações:		
1.1.01 –	Vencimentos	24.912.000	
1.1.04 –	Salários de mensalistas		47.236.600
1.1.05 –	Salários de contratados		840.00
1.1.06 –	Salários de tarefeiros		1.014.180
1.1.08 –	Auxílio-doença		120.000
1.1.09 –	Ajuda de custo		200.000
1.1.10 –	Diárias		400.000
1.1.11 –	Substituições		300.000
1.1.14 –	Salário-família		3.800.000
1.1.15 –	Gratificação de função	5.056.800	
1.1.17 –	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		400.000
1.1.18 –	Gratificação pela representação de gabinete		480.000
1.1.20 –	Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		504.960
1.1.22 –	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Subconsignações:		
	1) Para custear a Comissão instituída pelo art. 15 do Decreto nº 35.596, de 2-8-54 combinado com o art. 1º do Decreto nº 38.965, de 3-4-56		384.000
1.1.23 –	Gratificação adicional por tempo de serviço	2.000.000	
1.1.27 –	Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-1959)		23.717.000
1.1.28 –	Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 3º da Lei nº 3.531, de 19-1-1959)		636.000
		31.968.800	80.032.740
	Total da Consignação 1.1.00	112.001.540	
	Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*		
	Subconsignações:		
1.3.02 –	Artigos de expedientes, desenho, ensino e educação		520.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção		300.000
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes		185.000
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos		80.000
1.3.08 –	Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		90.000
1.3.10 –	Matériais-primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer tranformação		250.000
1.3.11 –	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		400.000
1.3.13 –	Vesturários, uniforme, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho		500.000
	Total da Consignação 1.3.00		2.325.000
	Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*		
	Subconsignações:		
1.4.03 –	Material bibliográfico em geral; filmes		300.000

Rubricas da Despesa		*Dotação* Cr$ Fixa	Cr$ Variável
	Subconsignações:		
1.4.04 –	Ferramentas e utensílios de oficina		50.000
1.4.05 –	Materiais e acessórios para instalações elétricas		100.00
1.4.09 –	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		20.000
1.4.11 –	Modelos e utensílios de escritórios, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		70.000
1.4.12 –	Mobiliária em geral		200.000
	Total da Consignação 1.4.00		740.000
	Consignação 1.5.00 – *Serviços de Terceiros*		
	Subconsignações:		
1.5.01 –	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		35.000
1.5.02 –	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		350.000
1.5.03 –	Assinatura de órgãos oficiais e recortes de publicações periódicas		72.000
1.5.04 –	Iluminação, fôrça motriz e gás		105.000
1.5.05 –	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo ..		145.000
1.5.06 –	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		800.000
1.5.07 –	Publicações, serviços de impressão e de encadernação		1.500.000
1.5.11 –	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		600.000
1.5.12 –	Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros		2.300.000
	Total da Consignação 1.5.00		5.907.000
	Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
	Subconsignações:		
1.6.01 –	Despesas miúdas de pronto pagamento		30.000
1.6.04 –	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.....		100.000
1.6.11 –	Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a realização de concursos e provas no Distrito e nos Estados e especialização de servidores no exterior		3.500.000
2) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a manutenção de cursos		2.500.000
1.6.17 – Serviços de assistência social		500.000
1.6.21 – Órgãos em regime especial		
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Escritório Técnico da Universidade do Brasil, órgão integrante da Divisão de Edifícios Públicos (Decreto-lei nº 7.217, de 30-12-1944)		5.500.000
1.6.23 – Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalho específicos		
1) Despesas de qualquer natureza e proveniência com os trabalhos de elaboração e execução orçamentárias, inclusive elaboração de estudos, pesquisas, levantamento estatísticas, análises econômico-financeiros e inspeções para acompanhamento da execução orçamentária		1.000.000
2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Setor de Assistência Técnicas-Administrativa (SATA) ...		500.000
3) Despesas de qualquer natureza e proveniência com trabalhos de estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos, análises de trabalho e inspeções locais, necessários à elaboração e execução de planos de classificação de cargos, de quadros e tabelas de pessoal de órgãos da administração federal, estadual ou municipal		400.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
4) Despesas de qualquer natureza com a participação do DASP em programas especiais junto ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas em Bruxelas e a outras entidades de Administração Pública, nacional e estrangeiras		1.500.000
5) Despesas de qualquer natureza com a mecanização e contrôle da execução orçamentária e com o cadastro de pessoal do serviço público		1.000.000
Total da Consignação 1.6.00		16.530.000
Total da Verba 1.0.00	137.503.540	

VERBA 2.0.00 – TRANSFERÊNCIAS

Consignação 2.1.00 – *Auxílios e Subvenções*

Subconsignações:

2.1.01 – Auxílios		
7) Outros entidades		
1) Associação Brasileira de Normas Técnicas (Decreto-lei nº 7.103, de 1934, modificado pela Lei nº 2.166, de 11-1-1954)		600.000
Total da Consignação 2.1.00		600.000

Consignação 2.6.00 – *Transferências Diversas*

Subconsigações:

2.6.01 – Previdência Social

1) Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Estado do Ceará (Decreto-lei nº 7.441, de 5-4-1945, art. 5º, combinado com os arts. 15, letra *b*, e 73 do Regu-

	Rubricas da Despesa	*Dotaçã o* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Subconsignações:		
	lamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949).....		28.560
	Total de Consignação 2.6.00.....		28.560
	Total da Verba 2.0.00.....		628.560
	Total das Despesas Ordinarias.....	138.132.100	
	Despesas de Capital		
	VERSA 4.0.00 – INVESTIMENTOS		
	Consignação 4.1.00 – *Obras*		
	Subconsignagoes:		
4.1.01 –	Estudos e projetos.....		720.000
4.1.04 –	Reparos, adaptagoes, conservagao e despesas de emergencia com bens imóveis.....		200.000
	Total da Consignagao 4.1.00		920.000
	Consignagao 4.2.00 – *Equivamentor e Instalações*		
	Subconsignações:		
4.2.01 –	Maquinas, motores e aparelhos.....		1.050.000
	Total da Consignagao 4.2.00.....		1.050.000
	Total da Verba 4.0.00.....		1.970.000
	Total das Despesas de Capital.....		1.970.000
	Total Geral.....	140.102.100	

À Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIAO PARA
O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1960

Anexo 4 – Poder Executivo

Subanexo 4.21 – *Ministério da Viação e Obras Públicas*
09 – *Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais*
(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignaçóes)
09.01 – Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (Despesas Próprias).
Rubricas da Despesa

Rubricas da Despesa		*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas Ordindrias			
VERBA 1.0.00 – CUSTEIO			
Consignação 1.1.00 – *Pessoal Civil*			
Subconsignações:			
1.1.01 –	Vencimentos.....		
1.1.04 –	Salários de mensalistas.....	35.276.400	
1.1.05 –	Salários de contratados.....		90.396.000
1.1.07 –	Auxílio para diferenças de caixa.....		1.044.000
1.1.09 –	Ajuda de custo.....	35.000	600.000
1.1.10 –	Diárias.....		2.000.000
1.1.14 –	Salário-família.....		11.100.000
1.1.15 –	Gratificação de função.....	3.351.800	
1.1.17 –	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.....		250.000
1.1.23 –	Gratificação adicional por tempo de serviço	8.000.000	
1.1.27 –	Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-1959).....		39.020.400
		46.883.000	144.410.400
	Total da Consignação 1.1.00.....	191.663.000	
Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*			
Subconsignações:			
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.....		1.700.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção.....		850.000
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes.....		14.400.000
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.....		2.300.000

Rubricas da Despesa		*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Subconsignações:		
1.3.10 –	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação.....		2.800.006
1.3.11 –	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.....		330.000
1.3.13 –	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.....		700000
1.3.14 –	Material para acondicionamento e embalagem.....		120.000
	Total da Consignação 1.3.00.....		23.200.000
	Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*		
	Subconsignações:		
1.4.03 –	Material bibliográfico em geral; filmes.....		80.000
1.4.04 –	Ferramentas e utensílios de oficinas.....		400.000
1.4.05 –	Materiais e acessórios para instalações elétricas.....		700.000
1.4.06 –	Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transpor. te, de comunicação, de canalização e de sinalização; mate. rial para extinção de incêndio.....		650.000
1.4.08 –	Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras.....		25.000
1.4.09 –	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....		60.000
1.4.11 –	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou Científico.....		700.000
1.4.12 –	Mobiliário em geral.....		300.000
	Total da Consignação 1.4.00.....		2.915.000
	Consignação 1.5.00 – Serviços *de Terceiros*		
	Subconsignações:		
1.5.01 –	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral.....		350.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
1.5.02 – Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.....		550.000
1.5.03 – Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.....		24.000
1.5.04 – Iluminação, fôrça motriz e gás.....		2.400.000
1.5.05 – Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo.....		110.000
1.5.06 – Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.....		400.000
1.5.07 – Publicações, serviços de impressão e de encadernação.....		300.000
1.5.08 – Serviços clínicos e de hospitalização.....		60.000
1.5.11 – Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.....		720.000
1.5.12 – Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros.....		1.000.000
1.5.13 – Seguros em geral.....		350.000
Total da Consignação 1.5.00.....		6.264.000
Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.01 – Despesas miúdas de pronto pagamento.....		100.000
1.6.23 – Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.....		
1) Despesas de qualquer natureza com técnicos e escritórios técnicos incumbidos pelo Departamento da elaboração de trabalhos especializados, execução de estudos e realização de inspeções.....		1.500.000
Total da Consignação 1.6.00.....		1.600.000
Total da Verba, 1.0.00.....	225.052.400	

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
(VERBA 2.0.00 – TRANSFERÊNCIAS		
Consignações 2.6.00 – *Transferências Diversas*		
Subconsignações:		
2.6.02 – Indenizações.....		20.000
Total da Consignação 2.6.00.....		20.000
Total da Verba 2.0.00.....		20.000
Total das Despesas Ordinárias.....	225.072.400	
Despesas de Capital		
VERBA 3.0.00 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Consignação 3.1.00 – *Serviços em Regime Especial de Financiamento*		
Subconsignações:		
3.1.20 – Fundo Portuário Nacional		
1) 8% do produto da arrecadação dos direitos de impor. tação para consumo (Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958).....		1.500.000.000
Total da Consignação 3.1.00.....		1.500.000.000
Total da Verba 3.0.00.....		1.500.000.000
VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 – *Obras*		
Subconsignações:		
4.1.01 – Estudos e Projetos		
27) Diversos		
1) Diversos estudos e projetos, inclusive dos cais de proteção de Traipu, Muriti, Capela, Pôrto Real do Colégio e Viçosa, em Alagoas; do túnel Santos-Guarujá, do Canal de São Sebastião, para o aproveitamento do Rio Piracicaba, em Piracicaba e da barra do Rio Itanhaem, em São Paulo; da barra de Luiz Correia, no Piauí;		

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
do cais e do pôrto de Laranjeiras, em Sergipe; para melhoramentos de portos, rios e canais de Tutóia, Itaqui, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Loreto e Sambaiba, para abertura do Canal Tramauba-São José, ligando os Rios Maracu e Cajari, em Penalva, no Maranhão; do Cais de Pouso Alegre e do Pôrto de Frutal, em Minas Gerais; especialmente para abertura de um canal que ligue Pôrto Alegre ao mar, no Rio Grande do Sul; de Pôrto Murtinho, em Mato Grosso.....	25.000.000	
1.03 – Prosseguimento e conclusão de obras		
02) Alagoas		
1) Obras de complementação do Pôrto de Maceió.....	20.000.000	
2) Melhoramentos das condições de navegabilidade dos Rios Cururipe, Camaragibe, Pratagi e outros, e das lagoas de Mundaú e Manguaba, inclusive cais das cidades de Rio Largo, da Vila do Coqueiro Sêco, de São Miguel dos Campos e de Pilar	10.000.000	30.000.000
04) Amazonas		
Melhoramentos das condições de navegabilidade dos rios da região amazônica, inclusive do Rio Purus, entre		
1) Lábrea e Sena Madureira, do Rio Acre, entre Bôca do Acre e Brasilea, muro de arrimo na cidade de Tefé e rios da região agropecuária junto de Manaus.....		6.000.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
05) Bahia		
1) Obras do Pôrto de Caravelas, inclusive melhoramento do respectivo canal de acesso.....	10.000.000	
2) Cais de proteção da cidade de Pôrto Seguro.....	1.000.000	
3) Obras do Pôrto de Maraú, em Carapinho, de acôrdo com o disposto na Lei nº 3.286, de 19 de outubro de 1957.....	30.000.000	
4) Obras do Pôrto de Ilhéus, no Malhado.....	30.000.000	
5) Pôrto de São Roque – conclusão.....	3.000.000	
6) Obras de conclusão do cais de Mar Grande.....	1.000.000	
7) Prosseguimento das obras dos Cais de Maragogipe, santo Amaro e Coaraci.....	4.000.000	
8) Ponte de atracação em São Francisco do Conde.....	500.000	
9) Cais de proteção da cidade de Medeiros Neto.....	2.000.000	
10) Pôrto de Coroa Vermelha.....	4.000.000	
11) Cais de proteção de Pontal, em Ilhéus.....	2.000.000	87.500.000
6) Ceará		
1) Obras de ampliação e melhoramentos do Pôrto de Mucuripe, inclusive vias de acesso.....	70.000.000	
2) Obras de melhoramentos do Portos de Camocim e Aracati.....	20.000.000	
3) Obras de proteção das praias de Iracema, Arraial Moura Brasil, Pamarra, Pecém e Mundaú.....	5.000.000	95.000.000
8) Espírito Santo		
1) Obras de melhoramentos, do Pôrto de Vitória.....	20.000.000	

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
2) Melhoramentos das condições de navegabilidade dos Rios Itapemirim, Doce, São Mateus e outros; obras do pôrto de Itapemirim, do cais de Anchieta e de Guarapari e de proteção em Marataízes, sendo Cr$ 15.000.000,00 para o cais de acostamento e proteção na cidade de Colatina.....	22.000.000	42.000.000
10) Goiás		
1) Construção do pôrto e balsa do rio Manoel Alves Natividade.....		5.000.000
11) Maranhão		
1) Obras do Pôrto do Maranhão, em Itaqui, inclusive a construção e melhoramentos das estradas-de-ferro e de rodagem de acesso ao pôrto.....	45.000.000	
2) Melhoramentos das condições de navegabilidade de vários rios, inclusive do Itapecuru, Munim, Mearim, Pindaré, Grajaú, Balsas, Parnaíba e Turiaçu e obras de proteção das margens das cidades.....	10.000.000	
3) Para prosseguimento de obras dos cais de Arari, Bacabal, Cajari. Barão de Grajaú e Araioses.....	5.000.000	60.000.000
12) Mato Grosso		
1) Obras de **complementação** e melhoramentos do Pôrto de Corumbá.....	5.000.000	
2) Obras do Pôrto de Manga, com a respectiva via de acesso.....	10.000.000	

Rubricas d a Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
3) Melhoramentos das condições de navegabilidade dos Rios Paraguai, Taquara e Cuiabá, inclusive melhoramento para embarque em Pôrto Esperança, especialmente defesa da margem do Rio Paraguai, em Cáceres.....	10.000.000	
4) Obras do Pôrto de Cuiabá.....	10.000.000	35.000.000
13) Minas Gerais		
1) Obras dos Portos de Manga, Januária, Pirapora, São Francisco e São Romão.....	8.000.000	
2) Construção da ponte de Mangueira, sôbre o Rio Paranaíba.....	10.000.000	
3) Cais do Rio Piranga, em Ponte Nova.....	2.000.000	20.000.000
14) Pará		
1) Melhoramentos das condições de navegabilidade dos rios da Ilha de Marajó.....		5.000.000
15) Paraíba		
1) Obras de complementação e melhoramentos do Pôrto de Cabedelo.....	40.000.000	
2) Construção do guia-corrente do Pôrto de Cabedelo.....	20.000.000	
3) Obras de defesa das praias de Cabedelo, Baía da Traição, Camalau, Formosa e Ponta da Mata.....	5.000.000	65.000.000
16) Paraná		
1) Obras de complementação e melhoramentos do Pôrto de Paranaguá	20.000 000	
2) Obras do Pôrto de Foz do Iguaçu.....	20.000.000	
3) Melhoramentos das condições de navegabilidade do Rio Iguaçu.....	5.000.000	45.000.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
17) Pernambuco		
1) Obras de complementação e melhoramentos do Pôrto de Recife.....	40.000.000	
2) Defesa da praia de Olinda.....	15.000.000	
3) Construção do cais à margem do Rio Una, em Palmares.....	5.000.000	60.000.000
18) Piauí.....		
1) Obras de melhoramentos do Pôrto de Amarração e Luiz Corrêa.....	35.000.000	
2) Melhoramentos nas condições de navegabilidade do Rio Parnaiba seus afluentes, dos Rios Canindé, Gurgéia Uruçuí-Prêto.....	4.000.000	
3) Obras e melhoramentos no Pôrto de Teresina, inclusive empedramento.....	17.000.000	
4) Obras e melhoramentos do Pôrto de Floriano, inclusive empedramento.....	5.000.000	
5) Obras e melhoramentos nos Pôrtos de Parnaíba, Luzilândia, Miguel Alves, Pôrto União, Uruçuí e Amarante, inclusive empedramento.....	9.000.000	70.000.000
20) Rio de Janeiro		
1) Obras do Pôrto do Forno e seus aparelhamentos	50.000.000	
2) Obras do Pôrto de São João da Barra e melhoramentos das condições de navegabilidade de seu canal de acesso.....	10.000.000	
3) Melhoramentos das condições de navegabilidade do Rio Itabapoana, do canal do Itajuru da lagoa de Araruama.....	5.000.000	65.000.000

Rubricas da Despesa	*Dotação*	
Subconsignações:	Fixa Cr$	Variável Cr$
21) Rio Grande do Norte		
1) Obras de complementação e melhoramentos do Pôrto de Natal, inclusive de suas condições de acesso	20.000.000	
2) Obras do Pôrto teleférico de Areia Branca.....	45.000.000	
3) Melhoramentos das condições de navegabilidade de vários rios, inclusive da barra do Rio Cunhaú..	5.000.000	70.000.000
22) Rio Grande do Sul		
1) Obras do Porto de Tramandaí.....	10.000.000	
2) Obras do cais Swift, no Pôrto do Rio Grande e da doca fluvial de Pelotas, no Pôrto de Pelotas.....	15.000.000	
3) Construção de barragens de Fandango, Bom Retiro e Anel de Dom Marco e suas obras complementares, construção dos Portos Dona Francisco, e Cachoeira do Sul; Santo Izidro, em São Lourenço, Camaquã e Tapes, na Lagoa dos Patos e obras de acesso ao cais dos Navegantes	80.000.000	
4) Melhoramentos das condições de navegabilidade dos Rios Jacuí, Ibicuí, Taquari, Jaguarão, Uruguai e outros.....	25.000.000	
5) Obras do Pôrto de Itaqui, inclusive estradas de acesso.....	5.000.000	
6) Obras do Pôrto de Irai, inclusive estradas de acesso e ligação com a rodovia Iraí–Santa Bárbara do Sul.....	5.000.000	140.000.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Subconsignações:		
24) Santa Catarina		
1) Obras de complementação e melhoramentos do Pôrto de Itajaí.....	30.000.000	
2) Obras de complementação e melhoramentos do Pôrto de Laguna.....	25.000.000	
3) Obras de complementação e melhoramentos no Pôrto de São Francisco do Sul.....	20.000.000	
4) Melhoramentos das condições de navegabilidade de vários rios, inclusive para abertura do canal S. Francisco-Joinvile, do canal Laguna-Araranguá, obras de defesa das margens do Rio Itajaí-Açu, na cidade de Blumenau e dragagem do Rio Putanga de Guaramirim.....	15.000.000	
5) Para abertura do Rio Negro, nas margens do Rio Araranguá, até as proximidades da Lagoa da Serra e dragagem do canal do Rio Tijucas, do Rio Itinga, da Bacia doa Bobos e do Rio Cachoeira, em Joinvile.....	5.000.000	95.000.000
25) São Paulo		
1) Obras de complementação e melhoramentos do Pôrto de Presidente Epitácio.....		
2) Obras de complementação e melhoramentos do Pôrto de São Sebastião.....		
3) Melhoria de cais e balsas entre Santos e Guarajá.....	10.000.000	40.000.000
26) Sergipe		
1) Obras do Pôrto de Aracajú.....	25.000.000	

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Subconsignações:		
	2) Melhoramentos das condições de navegabilidade dos Rios Japaratuba, Sergipe e outros, dos canais de Pomonga e Santa Maria, inclusive cais de proteção de Barra dos Coqueiros.....	10.000.000	35.000.000
	27) Diversos		
	1) Obras de complementação e melhoramentos no Pôrto de São Francisco do Sul.....	60.000.000	
	2) Obras de melhoramentos, conservação e complementação de instalações portuárias.....	62.000.000	
	3) Obras de cais de proteção e acostagem em rios e canais, inclusive em Neves, Estado do Rio de Janeiro	30.000.000	
	4) Conservação de obras fixas em vários portos e rios.....	10.000.000	
	5) Conservação de carreiras e manutenção de oficinas.....	10.000.000	
	6) Fixação de dunas.....	10.000.000	
	7) Obras de defesa de praias nos Estados. do Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, São Paulo e Maranhão.....	20.000.000	202.000.000
4.1.04 –	Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.....		10.000.000
	Total da Consignação 4.1.00.....	1.307.500.000	
	Consignação 4.2.00 – *Equipamentos e Instalações*.....		
	Subconsignações:		
4.2.01 –	Máquinas, motores e aparelhos.....		4.000.000
4.2.03 –	Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes...		3.000.000
4.2.04 –	Autocaminhões, autobombas, camionetas de carga, camionetas de carga, auto – socorro.....		3.000.000

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Subconsignações:		
4.2.10 –	Instalações e equipamentos para obras		100.000.000
4.2.11 –	Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos		
	1) Recuperação de material ferroviário, rodoviário e flutuante e de dragagem.....		50.000.000
	Total da Consignação 4.2.00.....		160.000.000
	Consignação 4.3.00 – *Desapropriação e Aquisição de Imóveis*		
	Subconsignações :		
4.3.02 –	Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis.....		10.000.00
	Total da Consignação 4.3.3.00.....		10.000.00
	Total da Verba 4.0.00.....	1.477.500.000	
	Total das despesas de capital.....	2.977.500.000	
	Total Geral.....	3.202.572.400	
09.02 –	Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (Encargos Gerais)		
	Rubricas da Despesa		
1.6.07 –	Reposição e restituições		
	1) Restituição aos concessionários de portos de 8% do produto da taxa de Despacho Aduaneiro (art. 66, da Lei nº 3.244, de 14-8-57).....		205.633.000
	Total da Consignação 1.6.00.....		205.633.000
	Total da Verba 1.0.00.....	205.633.000	
	Total das Despesas Ordinárias.....	205.633.000	
	Total Geral.....	205.633.000	

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 87, DE 1959

(Projeto nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960.

Anexo 5

Poder Judiciário

(Será publicado em Suplemento).

O SR. PRESIDENTE: – Dou a palavra ao nobre Senador Remy Archer primeiro orador inscrito.

O SR. REMY ARCHER (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, quando o Govêrno da República pensou em dar novo rumo ao desenvolvimento do Nordeste, criou, através de ato do Executivo, um grupo de trabalho, para estudar as bases dêsse empreendimento.

Elaborou-se, então, o projeto de lei, que, desde a tarde, vimos discutindo, em abono do qual achei por bem trazer ao conhecimento do Plenário trabalho que reputo da maior importância. Permito-me, assim, tomar alguns minutos dos nobres colegas, lendo-o. É a seguinte a introdução da análise a que procedeu o grupo encarregado de estudar as bases do desenvolvimento do Nordeste e que tem o titulo "Uma Política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste":

INTRODUÇÃO

O presente documento compreende uma análise sucinta do problema que representa o Nordeste, no quadro do desenvolvimento econômico nacional, e um conjunto de recomendações concretas que, levadas à prática, poderão modificar os dados dêsse problema e encaminhar uma solução definitiva do mesmo. Enumeraremos a seguir os pontos centrais dessa análise e as diretrizes que orientam as referidas recomendações.

1. A disparidade de níveis de renda existente entre o Nordeste e o Centro-Sul do País constitui, sem lugar a dúvida o mais grave problema a enfrentar na etapa presente do desenvolvimento econômico nacional.

Essa disparidade é maior que a observada entre as economias do Centro-Sul e a dos países industrializados da Europa ocidental. O Nordeste brasileiro se singulariza no Hemisfério Ocidental como a mais extensa e populosa zona de nível de renda inferior a cem dólares por habitante. A renda média do nordestino é menos de uma têrça parte da do habitante do Centro-Sul. Sendo a renda muito mais concentrada no Nordeste, a disparidade de níveis de vida da massa populacional ainda é bem maior.

2. O ritmo de crescimento da economia nordestina, nos últimos decênios, vem sendo substancialmente inferior ao da economia do Centro-Sul. No decorrer do período que se inicia em 1948, a diferença tem sido, aproximadamente, de 1 para 2. Projetadas essas tendências, chegaremos a 1970 com uma renda *per capita* de menos de 120 dólares no Nordeste e de cêrca de 440 no Centro-Sul. Como os processos econômicos dêsse tipo são cumulativos e de difícil reversão, cabe deduzir que a solução do problema nordestino enfrenta obstáculos que se irão avantajando com o tempo. A experiência histórica indica que as desigualdades regionais de níveis de vida, quando assumem características de sistemas econômicos isolados, tendem a institucionalizar-se; os grupos sociais das economias de mais elevado padrão de vida tendem a articular-se

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

na defesa dos níveis de salário e da própria estrutura do mercado criado por êsses níveis salariais. A persistirem as tendências atuais, há o risco real de que se diferenciem cada vez mais os dois sistemas econômicos já existentes no território nacional, e de que surjam áreas de antagonismo nas relações entre os mesmos.

3. A experiência do último de cênio constitui clara indicação de que a ausência de uma compreensão adequada dos problemas decorrentes da disparidade regional de níveis de renda tem contribuído para que a própria política de desenvolvimento agrave o problema. As causas profundas que respondem pela tendência secular ao atraso da economia nordestina – escassez relativa de terras aráveis, inadequada precipitação pluviométrica, extrema concentração da renda na economia açucareira, predominância do setor de subsistência na pecuária do *hinterland* semi-árido – vieram adicionar-se outras, de tipo circunstancial, decorrentes da própria política de industrialização seguida no último decênio. A escassez de divisas, criada pela política de desenvolvimento, e os maciços subsídios aos investimentos industriais, decorrentes da política de contrôle das importações, favoreceram amplamente a região Centro-Sul, cujas possibilidades de industrialização eram mais imediatas. Parte da renda gerada pelas exportações nordestinas – aquela parte que é despendida nos mercados do Centro-Sul – sofreu sério processo de erosão.

E para êsse ponto solicito a atenção especial do Senado.

Estima-se que, entre 1948 e 1956, houve uma transferência média anual de recursos correspondente a cêrca de 24 milhões de dólares, do Nordeste para o Centro-Sul, causada por êsses fatôres.

4. Independentemente das transferências de recursos reais provocadas pela política cambial e de seleção de importações, a que se fêz referência no item anterior, as relações econômicas do Nordeste com o Centro-Sul caracterizam-se por um duplo fluxo de renda, operando o setor privado como instrumento de transferência contra o Nordeste e o setor público (o Govêrno Federal) em sentido inverso. A análise do período 1948-56 revela que êsses dois fluxos se têm, aproximadamente, contrabalançado. As transferências por intermédio do Govêrno Federal avolumam-se nos anos secos e, em grande parte, diluem-se em obras assistênciais. O setor privado transfere recursos do Nordeste principalmente nos anos bons; recursos que saem da região em busca das melhores oportunidades de investimento oferecidas pelo Centro-Sul.

5. O desenvolvimento da economia nordestina tem recebido seu impulso básico, até o presente, do setor exportador. Foram as exportações de açúcar, algodão, cacau, fumo, couros e peles, algumas oleaginosas e uns poucos minérios que lhe permitiram alcançar o atual grau de limitado desenvolvimento. No período aqui analisado, as flutuações da economia nordestina acompanharam de perto os movimentos do *quantum* de suas expor. tacões, consideradas conjuntamente vendas para o exterior e para outras regiões do País. As exportações para o exterior foram sèriamente prejudicadas, até 1953, pela política cambial. As exportações para o Centro-Sul, não só cresceram com intensidade maior, como também apresentaram muito mais estabilidade. No conjunto do período considerado, o valor destas últimas exportações aumentou com a mesma intensidade que a renda monetária do Centro-Sul. Contudo, como as vendas para o exterior tiveram pequena expansão, o impulso criado pelas exportações não foi suficiente para que a economia do Nordeste acompanhasse o crescimento da do Centro-Sul.

6. Se bem que o elemento dinâmico fundamental da economia

nordestina, venha sendo o *quantum* de suas exportações, o setor público também desempenha nela um papel básico. O Govêrno Federal despende na região uma soma de recursos muito superior ao que ali arrecada. Essas transferências provocadas pelo setor público compensam, formalmente, a saída de capitais pelo setor privado. Mas não se pode elidir o fato de que os recursos transferidos pelo setor privado são capitais em busca de melhores oportunidades de aplicação e, se investidos na região, criariam oportunidades de emprêgo permanente para a população, ao passo que as transferências do Govêrno Federal têm em grande parte o caráter de simples gastos assistenciais, Estas transferências se avolumam nos anos secos: as do setor privado ganham maior expressão nos anos bons.

7. A regressividade do sistema tributário federal, e mais ainda a do estadual e municipal, faz que a carga tributária do Nordeste seja maior, dentro do conjunto da Federação, do que seria de se esperar, dado o seu nível de renda.

A regressividade se deve também ao fato de a referida carga se ter mantido estável, tanto no Nordeste, como no Centro-Sul, embora a renda desta última região haja crescido com intensidade muito maior. Fosse o sistema tributário progressivo, e a região, cujo nível de renda mais aumentou, veria crescer sua carga tributária. Mas êsse fenômeno não se observa nem mesmo com respeito à carga tributária federal. Como prova da maior regressividade da arrecadação estar dual, a carga representada pelo Impôsto de Renda passou a ser 150 por cento mais elevada no Centro-Sul, enquanto que a diferença do impôsto de vendas e consignações não excede 40 por cento. Assim, se do lado do dispêndio o setor político opera como elemento dinâmico na economia do Nordeste, do lado da arrecadação tributária contribui para agravar a tendência às disparidades regionais de níveis de desenvolvimento.

8. Aumentar as exportações de produtos primários é, seguramente, a forma mais "barata" de uma economia crescer. Ocorre, entretanto, que nem sempre essa linha de desenvolvimento está aberta, ou apresenta as dimensões requeridas. Se a população aumenta com intensidade e a constelação de recursos naturais não é muito favorável, tal possibilidade torna-se difícil ou mesmo impraticável. Sendo assim, o desenvolvimento só é factível mediante a diversificação da própria produção interna, ou seja pela industrialização. Sem prejuízo de um esfôrço sistemático no sentido de ampliar as linhas de exportação do Nordeste, a análise da presente situação econômica dessa região indica, nitidamente, que o seu atraso relativo só poderá ser superado mediante uma política de industrialização. Nas regiões urbanas do Nordeste há hoje em dia uma massa de desemprêgo disfarçado que não será inferior a meio milhão de pessoas em idade de trabalhar. Êsse exército de sub-empregados vem crescendo com intensidade igual ou maior que o total da população urbana. A política de industrialização visa ao tríplice objetivo de dar emprêgo a essa massa populacional flutuante, criar uma classe dirigente nova, imbuída do espírito de desenvolvimento e fixar na região os capitais formados em outras atividades econômicas, que atualmente tendem a emigrar.

9. A economia da zona semi-árida do Nordeste define-se por um complexo de pecuária extensiva e agricultura de baixo rendimento. Do ponto de vista do conjunto da população trabalhadora a atividade mais importante é a agrícola. Mas para a classe proprietária, a pecuária apresenta, quase sempre, maior significação econômica. Na fazenda típica da região a criação de gado e a cultura de alguma xerófila (quase sempre o algo-

dão mocó), atividades que dão origem à renda monetária, combinam-se com uma agricultura de subsistência produtora de gêneros alimentícios. É exatamente êste último setor o mais afetado pelo regime irregular e a redução de precipitação pluviométrica, que determinam o fenômeno periódico das sêcas... O colapso de uma produção de alimentos organizada como agricultura de subsistência assume, necessàriamente, dimensões de calamidade social. Para que se tenha uma idéia da magnitude dêsse colapso, basta indicar que, no Ceará, a produção de arroz baixou, em 1958, com respeito ao ano anterior, 82 por cento; a de feijão, 88%, a de milho, 83% e a de batata doce, 78%. Como crise de produção, a sêca é muito mais grave do que a crise típica da economia capitalista. Esta última decorre de um colapso da demanda efetiva, e por isso mesmo sua carga tende a distribuir-se por, todo o sistema econômico. No caso da sêca, o impacto concentra-se no segmento mais frágil do sistema: a agricultura de subsistência. As repercussões sociais são, por conseguinte, muito mais profundas.

10. O combate aos efeitos das sêcas tem consistido, até o presente, de medidas de curto prazo – principalmente de caráter assistencial – e de longo prazo, concentrando-se estas últimas na construção de uma rêde de açudes. Por motivos diversos, nenhuma dessas medidas conseguiu ainda modificar o curso dos acontecimentos. Sendo a sêca uma crise da produção determinada por fatôres físicos, as medidas de curto prazo não podem, evidentemente, atacar a raiz do problema. Limitam-se a criar, artificialmente, uma demanda de alimentos, que só pode ser satisfeita através do suprimento externo. As medidas de longo prazo têm sido orientadas no sentido da criação de uma importante rêde de açudes, mera etapa preliminar na execução de uma política de melhor aproveitamento de terras e águas na região. Tanto as medidas de curto como as de longo prazo têm contribuído, indiretamente, para fixar na região um excedente demográfico crescente, sem modificar em nada os danos fundamentais do problema. Com efeito: estima-se *grosso* modo que, nas zonas semi-áridas dos Estados mais afetados, metade da população em idade de trabalhar foi reduzida à indigência, por ocasião da última sêca. Pode-se afirmar com segurança que a sêca não é hoje problema social menos grave do que quando se iniciou o combate sistemático aos seus efeitos.

11. O Plano de Ação apresentado neste documento está estruturado em tôrno de quatro diretrizes básicas:

a) intensificação dos investimentos industriais, visando criar no Nordeste um centro autônomo de expansão manufatureira;

b) transformação da economia agrícola da faixa úmida, com vistas a proporcionar uma oferta adequada de alimentos nos centros urbanos, cuja industrialização deverá ser intensificada;

c) transformação progressiva da economia das zonas semi-áridas no sentido de elevar sua produtividade e torná-la mais resistente no impacto das sêcas; e

d) deslocamento da fronteira agrícola do Nordeste, visando incorporar à economia da região as terras úmidas do *hinterland* maranhense, que estão em condições de receber os excedentes populacionais criados pela reorganização da economia da faixa semi-árida.

Sr. Presidente, talvez eu tenha cansado o Senado com a leitura da introdução dêste documento, que considero da maior importância.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Leu V. Exa. documento de grande importância para o debate.

O SR. REMY ARCHER: – Obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, chamei a atenção da Casa quando li o trecho em que êsse grupo de economistas assegura que, anualmente, vinte e cinco milhões de dólares são escoados da economia nordestina para a região Centro-Sul. Reputo da maior importância e de suma gravidade essa afirmativa. Nós, nordestinos, despertamos agora, sentindo-nos com o direito de exigir do Govêrno Federal, medidas que determinem o desenvolvimento do Nordeste, pari-passu ao da região Centro-Sul. O documento, se contém afirmativas importantes, que chegam a ser chocantes, se não verdadeiro, necessita contestado; até que o seja eu, nesta luta pelas reivindicações do Nordeste, cederei às suas palavras.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REMY ARCHER: – Com prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Essa espoliação das divisas do Nordeste é geralmente conhecida; não mais precisa demonstração, porque sabemos que, todos os anos, de trinta a quarenta milhões de dólares de divisas do Nordeste vêm para o Sul. É coisa muito sabida e é bom que V. Exa. reafirme que reivindicamos essas divisas para o bem do Nordeste.

O SR. VICTORINO FREIRE: – É fato público e notório.

O SR. REMY ARCHER: – Eminente Senador Fernandes Távora, agradeço o aparte de V. Exa. e asseguro que é por isso que nós Senadores da região do Nordeste, estamos aqui unidos, fazendo essa reivindicação, a qual reclamamos não apenas como direito de pedir, mas como direito de exigir, de empregar a fôrça se necessário.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Como direito de defender a economia do Nordeste, o que é nossa obrigação.

O SR. REMY ARCHER: – Sr. Presidente, desejava trazer ao Senado mais um documento que julgo de grande importância para a discussão dêsse projeto.

O SR. PADRE CALAZANS: – Desejo dar um aparte antes de V. Exa. continuar o seu discurso.

O SR. REMY ARCHER: – Com todo o prazer, ouço Vossa Excelência.

O SR. PADRE CALAZANS: – Queria ficasse bem claro que o interêsse pela SUDENE e a defesa dêsse novo órgão não é apenas da parte dos Senhores Senadores que tão bem representam o Nordeste no Senado da República, mas de todos nós, com alto espírito cívico e patriotismo. Tenho certeza de que todos os Senadores: – posso responder pelos representantes do Sul: – sabem que a grandeza do Brasil não se encontra aqui ou acolá; baseia-se numa economia forte, em todo o território nacional.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O projeto foi aprovado unânimemente.

O SR. PADRE CALAZANS: – Aproveito o aparte do ilustre Senador Argemiro de Figueiredo para afirmar que o projeto foi aprovado bem como a maioria das emendas por todos os Senadores da República.

O SR. REMY ARCHER: – Agradeço o aparte do eminente Senador Padre Calazans, representante de São Paulo.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Os representantes do Nordeste não duvidam das palavras do nobre Senador Padre Calazans.

O SR. REMY ARCHER: – Desejo complementar um esclarecimento sugerido por V. Exa., declarando que já aqui no Senado afirmei, em sã consciência, que o Congresso: – Senado e Câmara: – jamais negaram qualquer auxílio ao Nordes-

te. Tivemos sempre, nós Senadores nordestinos, o apoio de tôdas as Bancadas nas reivindicações para o Nordeste. Refiro-me, eminente Senador Padre Calazans, às torças que atuam fora do Congresso Nacional. As medidas pleiteadas para a nossa região são, aqui e na outra Casa do Congresso – repito – atendidas com toda a atenção, com todo o patriotismo. Fora do Parlamento, entretanto...

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA: – Fora do polígono parlamentar...

O SR. REME ARCHER: – Diz bem V. Exa.; fora do polígono parlamentar, no entanto, o Nordeste é espoliado, é roubado, é prejudicado em tôdas as suas reivindicações.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Lembro ao nobre orador estar esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. REMY ARCHER: – Agradeço, Sr. Presidente. Em mais alguns minutos concluirei minha oração.

Para chegarmos a êste estágio de industrialização é preciso começar agora a planejar, a estudar, a ajustar o plano diretor de desenvolvimento para que não sejamos apanhados de surprêsa.

E essa industrialização será com base em produtos nordestinos.

Não é possível que se continue a insistir no Brasil no êrro ora verificado na indústria têxtil.

No Norte se produz o algodão de fibra longa, adequado à produção de tecidos finos.

Êste tipo de tecidos tanto é fabricado no Sul como no Norte e no entanto os erros se superpõem – transporta-se algodão de fibra longa para o Sul. Com o mesmo entusiasmo, destemor e bravura que no passado os nortistas defenderam o Norte para o Brasil, nesta batalha que os tempos de hoje nos engaja, os nortistas sem outra arma que não seja o amor ao Brasil defenderão outra vez o Norte para o Brasil.

Só um Nordeste econômicamente forte, e acompanhando em passadas largas o desenvolvimento da Região Centro-Sul garantirá a unidade da nossa Pátria que jamais foi ameaçada.

A existência de um Nordeste econômicamente forte é a garantia de um imenso mercado consumidor para as indústrias de base e de muitas outras indústrias da região Centro-Sul.

A industrialização do Nordeste não é a primeira e única preocupação do novo organismo que pretendemos criar através dêste projeto de lei. A industrialização é uma das suas etapas – talvez a final.

A primeira preocupação da SUDENE será através de um plano diretor preparar as bases que permitam o desenvolvimento da região – a infra-estrutura que permita chegar-se à industrialização com segurança.

Antes e em primeiro lugar teremos que cuidar da irrigação aproveitando a imensa tarefa já realizada pelo DNOCS.

Dar à agricultura a forma que nos tempos de hoje ela exige.

Cuidar da energia elétrica e cuidar em larga escala – sem energia elétrica estaria o Nordeste manietado em seus movimentos elementares.

Melhorar as vias de transporte – pavimentando as rodovias principais – completando ligações ferroviárias indispensáveis à articulação das ferrovias nordestinas – aparelhar os portos principais da região.

Providenciar para que a precária e quase inexistente rêde bancária do Nordeste passe a funcionar e impulsione o progresso da região.

E, Sr. Presidente, multas outras providências e medidas indispensáveis à preparação desta infra-estrutura.

E, se tudo isto fôr possível a curto prazo, a industrialização virá e virá breve.

Sr. Presidente, dentro dos poucos minutos que a tolerância de V. Exa. me permitiu permanecer na tribuna, aproveito para pedir ao Senado que considere que não estamos pedindo o impossível e sim o de que o Nordeste necessita, para ser tão brasileiro quanto o é todo o Brasil. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a hora do Expediente.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho, para explicação pessoal.

O SR. SÉRGIO MARINHO (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, tenho em mãos um recorte do jornal "Última Hora", que passo a ler:

"O Senador Sérgio Marinho, da Bancada do Rio Grande do Norte, subiu à tribuna esta semana, para exaltar o feito dos soviéticos, enviando um foguete à Lua. O parlamentar, antes que se levantasse a dúvida, foi logo dizendo que não estava fazendo propaganda da União Soviética (sabem como é, Senador tem que pensar nessas coisas), e sim saudando a ciência, pelo seu grande feito.

Depois o Senador Marinho disse que já é tempo de o Brasil despertar para as conquistas do espaço sideral e deixar "a imensa rêde de questiúnculas que nos aprisionam".

Achamos justo que o Senador Sérgio Marinho queira que o Brasil comece também a arrumar condução para a Lua, mas não seria melhor, antes, resolver o problema da condução para o subúrbio, ajeitando a Central do Brasil?"

Sr. Presidente, desejaria, com a devida consideração que tenho pela "Última Hora", fazer dois reparos: Primeiro, não iria fazer o elogio da União Soviética. Não carecia ela dêle, mesmo porque não tenho fetichismo pelas estruturas sociais ou pelas estruturas políticas. Reputo-as, umas e outras, contingentes. O que me interessa fundamentalmente na governação dos povos é o maior ou menor quinhão de benefícios que possa trazer às coletividades ou comunidades, preservando os valores básicos ao tipo de civilização a que aspiramos, como sejam a defesa da liberdade, o direito de pensar e o de exprimir aquilo que se pensa. Respeitados valores dessa categoria, não teria qualquer constrangimento em considerar bom êsse ou aquêle govêrno.

Segundo: foi-me emprestado um pensamento que em absoluto não tive. Não concitei os dirigentes do Brasil a que voltassem suas atenções para esforços no sentido de preparar o País para conquistas dos espaços siderais. Seria verdadeira puerilidade. Uma Nação que não sabe resolver seus problemas fundamentais, uma Nação que a custo ainda não distingue o que é essencial do que é acessório, uma Nação que confunde, muitas vêzes, a realidade com a elaboração onírica, uma Nação que deixa de incorporar à sua população um têrço de seus habitantes – que permanecem em estado de penúria e de miserabilidade cada vez mais agravada – uma Nação que ainda não resolveu o problema da erradicação do analfabetismo e das moléstias endêmicas, uma Nação nessas condições não pode pensar, evidentemente, em esfôrço gigantesco como o realizado pela União Soviética.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Já anda no mundo da Lua.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – V. Exa. disse com muita propriedade: eu estaria no mundo da

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Lua se preconizasse uma coisa dessas.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Disse que o País nada fêz, porque está no mundo da Lua.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Talvez.

O que preconizo é a necessidade de recrutarmos vocações para o estudo das ciências físico-químicas, e, também, daquilo que constitui sua linguagem, seu instrumento operacional, que é a Matemática. E fundamental recrutarmos vocações, estejam onde estiverem, num esfôrço que se compadece com as nossas condições. Estimulemos essas vocações, para que, em um futuro próximo coloquem o Brasil em condições de confrontar-se com os mais países, em sintonia com o adiantamento que a cultura humana adquiriu. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. REMY ARCHER: – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. REMY ARCHER (para explicação pessoal) (*): – Senhor Presidente, acabo de receber carta do ilustre economista Celso Furtado, que passo a ler, para conhecimento do Senado:

"Tive conhecimento de que declarações a mim atribuídas na imprensa carioca constituíram objeto de comentário no Senado Federal por ocasião do instrutivo debate suscitado pela votação do projeto de lei que cria a SUDENE.

Em vista da relevância para o Nordeste da matéria que neste momento é apreciada por essa Alta Câmara, permito-me informar a V. Exa. que não fiz nenhuma declaração à imprensa em que apreciasse o valor da obra que no Nordeste vem realizando o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. A notícia que deu lugar à apreciação do Excelentíssimo Senador Argemiro de Figueiredo, constitui simples comentário jornalístico – e não citação textual – à conferência que pronunciei no Instituto Brasileiro de Estudos Superiores, no dia 18 do corrente.

Nessa conferência afirmei que depois de 50 anos de obras contra as sêcas, não obstante o entusiasmo e a competência de muitos engenheiros e agrônomos que trabalham no D.N.O.C.S. e outros órgãos federais, ainda não havíamos realizado um inventário dos recursos naturais do Nordeste; nem sequer dos recursos de águas superficiais e subterrâneas da região. Insisti sôbre o ponto de que é necessário conhecer melhor o Nordeste – os solos da região, a flora xerófila, as disponibilidades de água para irrigação – se pretendemos efetivamente criar na zona semi-árida uma economia mais estável e de mais alta produtividade. E acrescentei que caberia à SUDENE dar maior ênfase ao estudo dos recursos naturais do Nordeste e à pesquisa, visando o aproveitamento econômico dêsses recursos.

Tenho repetidas vêzes afirmado que considero da maior relevância a obra que vem realizando no Nordeste o DNOCS. Tenho o mais alto aprêço pelos técnicos que dirigem êsse órgão e estou convencido de que a frutífera cooperação que mantém atualmente CODENO e DNOCS será intensificada com a criação da SUDENE. Negar a obra do DNOCS seria cometer injustiça com os seus dirigentes e técnicos atuais e desconhecer a significação profunda que teve para os desti-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

nos da região Nordestina a intuição e o sacrifício de homens como Arrojado Lisboa, José Augusto Trindade, Guimarães Duque, entre outros.

Aceite, Senhor Senador, protestos de meu elevado aprêço e distinta consideração. (a) *Celso M. Furtado*, Diretor-Executivo do CODENO".

Assim, Sr. Presidente, andei acertado quando disse ao eminente Senador Argemiro de Figueiredo que não poderia crer fôssem do economista Celso Furtado as declarações que S. Exa. lia, de um recorte de jornal. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (em regime de urgência, nos têrmos do art. 130, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 311-59, do Sr. Remy Archer e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 14 do corrente) tendo Pareceres (sob ns. 470 a 474, 498 a 500 e orais, de 1959), das Comissões:

– de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto com a exclusão do art. 20 e com as modificações constantes das Emendas que oferece, sob ns. 34 e 35, pela constitucionalidade das Emendas ns. 1 a 33 e 36 a 42 e das subemendas às Emendas ns. 8, 16, 17 e 27;

– de Economia, favorável, com as Emendas que oferece (ns. 1 a 20);

– de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 20; e, declarando escapar à sua competência a matéria das demais;

– de Serviço Público Civil, favorável ao Projeto e às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 20, 26, 27, 29, 33, 36 e 38; contrário às de ns. 28, 30 a 32, 34, 35, 37 e 39 a 42; oferecendo subemenda à Emenda nº 8, apresentando novas Emendas de ns. 21 a 25;

– de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste (Comissão Especial, favorável ao projeto e às Emendas ns. 1 a 7 e 9 a 25, 30, 33, 36, e à subemenda à Emenda nº 8, e contrária às de ns. 31, 32, 34, 35 a 42 e apresentando novas Emendas sob ns. 26 a 29;

– de Finanças, favorável ao projeto e às Emendas na. 1, 3 a 7, 9 a 15, 18 a 29, 36, 39, 40 e 42 e à Subemenda nº 8; contrário às Emendas ns. 2, 31, 32, 34, 35, 37 a 42; oferecendo subemendas às de ns 16 e 17 e propondo novas Emendas sob ns. 30 a 33.

O SR. PRESIDENTE: – Na sessão da tarde foi aprovado o projeto, sem prejuízo das emendas; e, ainda, o grupo de emendas com pareceres favoráveis e concordantes.

Cabe agora, no prosseguimento da votação, apreciar as emendas com pareceres concordantes e contrários e, em seguida, as que devem ser votadas uma a uma, por terem, tôdas, pareceres, divergentes.

Quanto às emendas com pareceres concordantes e contrários, dêste grupo constam as de ns. 37 e 41.

Estão ambas, entretanto, prejudicadas, a de nº 37 em virtude de já estar atendida na de nº 18, aprovada entre as emendas com parecer favorável, e a de nº 41, por não ter pertinência com o projeto, apresentada que foi, por engano, quando se destinava à proposição de igual número, originária, porém, do Senado.

De acôrdo com o Regimento, a votação das emendas proceder-se-á

na ordem dos artigos do Projeto que visam a alterar.

Em votação a Emenda nº 32, da Comissão de Finanças, que altera o art. 1º do projeto. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela constitucionalidade; os das Comissões de Economia, de Sêcas do Nordeste e de Serviço Público Civil são contrários; o da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas é no sentido de escapar a matéria à sua competência.

O SR. LIMA GUIMARÃES (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, apresentei, na Comissão de Finanças, a Emenda nº 32, por não haver obtido, dos meus colegas, explicação para a sigla *SUDENE*, em vez de *SUDENO*.

Como o projeto cria um órgão denominado Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, pareceu-me mais próprio a sigla *SUDENO*, formada por duas letras de cada uma das palavras designativas do Departamento a ser criado.

Apresentei a Emenda nº 32 apenas para ser coerente cora a própria denominação do órgão a ser criado. Reconheço, entretanto, que a referida emenda não melhorará em coisa alguma o projeto, e estou de acôrdo com a sua rejeição. *(Muito bem)*.

O SR. REMY ARCHER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, na Comissão de Finanças, não tive a oportunidade de dar a explicação desejada pelo eminente Senador Lima Guimarães, o que faço agora. A sigla *SUDENE* explica-se, porque a abreviatura de Nordeste é *NE*. Peço, por isso, que o Senado rejeite a emenda de autoria do nobre representante de Minas Gerais.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Inclusive com o meu apoio.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. REMY ARCHER: – Obrigado a Vossa Excelência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – A Emenda nº 2, de autoria da Comissão de Economia, é supressiva do § 2º do art. 1º do projeto.

Esclareço à Casa que a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade de tôdas as emendas. Dispenso-me, pois, de fazer referência ao parecer daquele órgão técnico.

Em votação a Emenda nº 32.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está rejeitada.

Em votação a Emenda nº 2.

A Emenda nº 2 tem pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil, da Especial que Estuda os Problemas da Sêca do Nordeste, da de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, e parecer contrário da Comissão de Finanças.

Em votação.

O SR. LIMA GUIMARÃES (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a Emenda nº 2 visa retirar o norte de Minas, que pertence ao Polígono das Sêcas, dos benefícios da SUDENE. Entenderam meus colegas da Comissão de Economia que aquela região do meu Estado, não tinha a mesma estrutura econômica do Nordeste; pertencia a uma economia do Centro-Sul.

Quando se estudou a região do Norte do País, para estabelecer o Polígono das Sêcas, os técnicos, os engenheiros, os agrônomos, tôdas as pessoas envolvidas no assunto, entenderam que o Norte de Minas Gerais que tem a mesma situação geológica e a mesma temperatura que o Nordeste, devia pertencer ao Polígno das Sêcas. Sendo o Norte de Minas idêntico à Bahia, que

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

também não pertence ao Nordeste, e à região semi-árida do Norte do País, natural será que os benefícios da SUDENE recaiam sôbre o Norte do meu Estado.

Sr. Presidente, cabe-me fazer sentir, neste momento, que, na expressão do nobre representante do Rio Grande do Norte, Senador Dix Huit Rosado, o engenheiro Guimarães Duque, mineiro genuíno, de alto quilate técnico e grande valor, dedicou a sua existência, sua capacidade de trabalho e elevada cultura ao estudo do problema do Nordeste. Conforme afirmativa do nobre colega, trata-se, sem dúvida, de um mineiro que se entregou inteiramente ao desenvolvimento do Nordeste.

Ainda mais, Sr. Presidente. Meu conterrâneo, o Dr. Francisco Sá, como Ministro da Viação, criou a Inspetoria de Obras Contra as Sêcas. Por cúmulo de caiporismo é justamente a terra de Francisco Sá, que tanto fêz pelo Nordeste, repito, que desejam excluir da esfera da SUDENE, grave injustiça a um mineiro profundamente devotado àquela zona.

O SR. RUI PALMEIRA: – Querem retirá-la "justamente"?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Direi melhor: injustamente.

Seria grave injustiça retirar Montes Claros, em Minas Gerais, da SUDENE, esquecidos do gigantesco trabalho de recuperação do Nordeste que êsse ilustre mineiro tem executado e sem se lembrarem de que essa zona mineira está identificada com a situação nordestina.

Apelo especialmente para os nobres Senadores nordestinos, em atenção justamente ao trabalho dos mineiros para que não cometam essa grave injustiça com o norte de Minas e, por conseguinte, rejeitem a emenda da Comissão de Economia.

Estendo o apêlo aos membros da Comissão de Economia.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Apesar de nordestino, votei a favor da emenda de Vossa Excelência.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – É grande honra para Minas Gerais o voto de Vossa Excelência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Milton Campos, para encaminhar a votação da emenda.

O SR. MILTON CAMPOS (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, nas breves palavras com que vou encaminhar a votação, não preciso invocar sentimentos regionalistas, nem acentuar a posição em que se encontra a região do norte de Minas, assolada pelas sêcas, já que base trabalho foi realizado, com vigor e brilho, pelo nobre colega de representação, Senador Lima Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARÃES: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MILTON CAMPOS: – Desejo proferir algumas palavras invocando sobretudo a lógica, sempre boa conselheira das nossas deliberações e que, neste caso, indica, de maneira clara e cabal, a rejeição da emenda.

Se se tratasse apenas de órgão de desenvolvimento do Nordeste, não haveria dúvida de que seria demasiado, seria esfôrço geográfico excessivo, incluir-se ali a região pertencente ao Estado de Minas Gerais. Na verdade, o organismo que ora se está criando, com os aplausos de todos nós, destina-se também a prosseguir com mais intensidade

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

nos trabalhos que o País reclama, de combate às sêcas de uma região brasileira – a região do Nordeste, em suma a região compreendida no chamado Polígono das Sêcas.

Nesse Polígono está a área de Minas Gerais, ao Norte do Estado, a que poderíamos, para simplificar, denominar "a área de Montes Claros", que se vai tratar, entre as operações da SUDENE. Dêsse assunto relevante e dramático do flagelo das sêcas, é matéria fora de qualquer dúvida, em face mesmo do texto do projeto.

Peço vênia ao Senado para me reportar ao art. 11 do projeto, tal como veio da Câmara:

"Será elaborado pela SUDENE, com a cooperação dos órgãos que atuam no Nordeste, um plano de emergência para o combate aos efeitos das sêcas e socorro às populações atingidas durante sua incidência, o qual será periòdicamente revisto, de modo a ser aplicado imediatamente, sempre que fôr necessário".

Menciono, ainda, a alínea "e" do art. 13:

"Compete ao Conselho Deliberativo submeter à aprovação do Presidente da República o plano especial de obras, do abastecimento e assistência às populações flageladas para ser executado na emergência das sêcas".

Torna-se claro, portanto, que no fundo dêsse louvável e patriótico plano da SUDENE, está o problema dramático das sêcas que assolam vasta região do Brasil. Não se trata, assim, ao incluir-se a zona de Montes Claros nas operações da SUDENE, de destacar parte de Minas Gerais, para que seja também beneficiada por essas operações. Trata-se, sim, de levar às suas legítimas conseqüências uma lei vigente no País que, determinando a área do chamado Polígono das Sêcas, nela inclui uma região brasileira ao norte do Estado de Minas Gerais.

A lógica não compreende que quando se pretende tornar mais orgânico, metódico e vigoroso o esfôrço brasileiro pela recuperação da área assolada pela sêca, dela se exclua uma parte, que está no norte do Estado de Minas Gerais. Nem se diga que o Estado de Minas Gerais entra na SUDENE como beneficiado ou **interessado**. Não é disto que se trata, Sr. Presidente. Tanto assim que o projeto, ao mesmo tempo que determina a presença no Conselho Deliberativo do novo órgão de todos os governos estaduais interessados, nêle não inclui o de Minas Gerais, precisamente, como suponho, pela circunstância de que não é o meu Estado que se tem em vista, mas sim a zona assolada pela sêca. O que se tem em mira é evitar que naquela região também se forme um deserto e que, com o correr do tempo, ali presenciemos o espetáculo dramático que a todos nos comove e nos leva – Senadores do Norte e do Sul – a nos irmanarmos, neste momento, para tratar com mais vigor e empenho de dar combate efetivo e definitivo a essa tragédia brasileira que é a sêca, especialmente ocorrente no Nordeste do Brasil.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vossa Excelência é perfeitamente lógico.

O SR. MILTON CAMPOS: – Agradeço a V. Exa. o valioso apoio.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Vossa Excelência pode contar com o apoio do Piauí.

O SR. MILTON CAMPOS: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, resta-me ligeira observação. Não convém entreguemos essa região brasileira, situada ao Norte do meu Estado, aos cuidados e aos recursos apenas de Minas Gerais, em nome de sua condição de grande unidade da Fede-

ração. Espero ocupar, em breve, a atenção do Senado sôbre a situação dos grandes Estados em nossa Federação. Por enquanto limitar-me-ei a solicitar dos nobres colegas que considerem com espírito realista e com bases nos fatos a tragédia que pode vir a ser o futuro do grande Estado do Brasil...

O SR. PADRE CALAZANS: – Muito bem.

O SR. MILTON CAMPOS: – ...em face da centralização de recursos na União Federal, em face da absorção de caráter tributário, enfim, de caráter financeiro que vem impedindo os Estados brasileiros, grandes ou pequenos, de dentro de sua autonomia constitucional exercerem a missão que a Constituição Federal lhes assinala.

O SR. PADRE CALAZANS: – Muito bem.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O nobre orador prestará grande benefício ao País, porque, realmente, é um dos grandes males que está corroendo o Brasil.

O SR. MILTON CAMPOS: – Solicito apenas a atenção dos eminentes colegas para êsse fenômeno político de maior gravidade. Não desejo, como disse, alongar-me nesse assunto; deverá ser tratado de espaço como convém e merece. Posso citar, no entanto, dois exemplos que, realmente, impressionam: um, em relação ao Estado de São Paulo. Salvo engano, porque cito de memória, a Receita do Estado de São Paulo em 1957, era estimada em 31 bilhões de cruzeiros. Pois bem, tomando-se por base o qüinqüênio de 1953 a 1956 teremos, como renda da União, só de proveniência dos ágios, quantia aproximada à da Receita anual do Estado de São Paulo.

O SR. PADRE CALAZANS: – Exata a opinião de Vossa Excelência.

O SR. MILTON CAMPOS: – O outro exemplo, é referente ao Estado de Minas Gerais. A Receita mineira orçará, aproximadamente, pela casa dos 13 bilhões de cruzeiros. Pois bem, só um dos Institutos, dos muitos que existem em nosso País, salvo êrro meu, o Instituto dos Comerciários, tem Receita que equivale a quase o dôbro da de Minas Gerais!

Eis como a União, de maneira absorvente, vem concentrando nos seus cofres a renda tributária nacional, de tal maneira que, se não houver uma redistribuição criteriosa e equitativa, não poderemos prever, fàcilmente, o resultado dessa política antifederalista que tem caracterizado a atuação política e administrativa das classes dirigentes do País.

O SR. PADRE CALAZANS: – Muito bem!

O SR. MILTON CAMPOS: – Atribuo êsse fato às classes dirigentes do País, porque o que a Constituição – desde a de 1891 – pretende e quer é que se institua no Brasil, regime de plena autonomia dos Estados, aquela autonomia que permita às unidades federativas proverem, elas próprias, aos seus negócios e às necessidades do seu Govêrno.

O SR. PADRE CALAZANS: – Muito bem!

O SR. MILTON CAMPOS: – Ora, como poderão os Estados brasileiros, ainda os maiores, prover essas necessidades, cada vez mais crescentes, e por assim dizer, opressivas, se a União absorve rendas e não lhes sobram recursos para atender sequer suas altas e pesadas finalidades?

O SR. FERNANDES TÁVORA: – É pear o indivíduo e mandar que êle corra. *(Risos)*.

O SR. MILTON CAMPOS: – Exatamente! V. Exa. tem tôda a razão.

Eis, Sr. Presidente, as rápidas considerações com as quais, em nome da lógica, em nome do princípio federativo no Brasil, venho pedir aos Senhores Senadores meditem sôbre êsses aspectos da questão, afim de que possam, aceitando o projeto tal como veio da Câmara dos Deputados, rejeitar a emenda da Comissão de Economia, que de certo não foi proposta e aprovada, ali, com a necessária meditação, ou foi proposto e aprovado, sem que se apresentassem aos seus ilustres membros as considerações que melhor pudessem esclarecer o assunto.

De minha parte, quero cumprir o mandato que recebi, não sòmente da região mineira interessada, como da Assembléia Legislativa do meu Estado.

Não falo em nome dêsses mandatos; nem mesmo em nome do interêsse regional, que seria legítimo. Falo, sim, como declarei, em nome da lógica, da coerência e da boa razão.

Excluir-se uma zona, por presunção legal assolada pelas sêcas, das operações relacionadas com o desenvolvimento das regiões devastadas do Brasil, abrangendo o Nordeste e outras partes do território nacional, não me parece razoável, e, estou certo, não merecerá a aprovação do Senado. *(Muito bem, muito bem! Palmas).*

O SR. REMY ARCHER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, aceito com o maior acatamento e que acabamos de ouvir dos eminentes Senadores pelo Estado de Minas Gerais. Desejo, entretanto, prestar esclarecimento relativamente emenda.

Peço a atenção do Senado para o parecer da Comissão de Economia, no qual se lê:

"Os estudos econômicos em que se baseia a Operação Nordeste, e, conseqüentemente, a criação da SUDENE, não consideraram o apêndice do polígono das sêcas, incluído no Estado de Minas Gerais, como parte do sistema econômico nordestino. Trata-se, em realidade, de território econômicamente integrado na região Centro-Sul, cujo desenvolvimento sòmente será possível no quadro de um programa que interesse ao conjunto do Estado de Minas Gerais. Convém ter sempre em conta que o objetivo da SUDENE é promover o desenvolvimento econômico e social da região nordestina e não promover obras específicas contra as sêcas."

Sr. Presidente, em todo o debate do projeto houve sempre certa dúvida sôbre a sorte do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. Em parte alguma da proposição se encontra dispositivo que extinga o Departamento. Continuará êle a exercer suas funções, a preencher seus fins, e, nas emergências de sêca ou fora delas, a prestar serviços no Polígono das Sêcas, de acôrdo com o que estabelece a Lei nº 1.004.

A área de ação da SUDENE não se superpõe à do Polígono das Sêcas. Não há, portanto, supor-se que o problema das sêcas, com o advento dêsse órgão, será abandonado.

Sr. Presidente, lamento profundamente discordar dos ilustres representantes de Minas Gerais; e recordo ao Senado que o Chefe do Executivo, ao encaminhar à Câmara dos Senhores Deputados, o anteprojeto de lei que cria a SUDENE, acertadamente não se referiu àquela Unidade da Federação.

O SR. MILTON CAMPOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REMY ARCHER: – Com muito prazer.

O SR. MILTON CAMPOS: – Desejo apenas observar que o Sr. Presidente da República não é o único intérprete dos interêsses do Estado

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

de Minas Gerais. Será altamente autorizado, mas repito, não é o único intérprete.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Peço aos nobres Senadores não aparteiem o orador, que fala em encaminhamento de votação.

O SR. MILTON CAMPOS: – Perdoe-me V. Exa.; não mais interromperei o orador.

O SR. REMY ARCHER: – Sr. Presidente, entendo que a economia da zona de Montes Claros terá desenvolvimento galopante com Três Marias, Brasília e Furnas. Não suponham os eminentes Senadores por Minas Gerais, que eu ou qualquer dos colegas que me acompanham nesse ponto de vista, alimentamos o desejo de excluir aquêle Estado dos benefícios que a lei já lhe concede. A zona mineira incluída no Polígono das Sêcas será amparada por lei não revogada no Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, sempre que o Orçamento da União ou os planos do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas acharem por bem provê-la dos recursos necessários ao combate às sêcas.

Sr. Presidente, a economia dessa região, repito, integra-se nesse triângulo de prosperidade: Três Marias, Brasília e Furnas. Assim, peço aos representantes de Minas Gerais permitam aplique a SUDENE os parcos recursos de que disporá de acôrdo com a proposição em votação e na forma aprovada pela Comissão de Economia. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 2. Aprovada, prejudicará a de nº 39; rejeitada, será votada, em seguida, a de número 39.

Esclareço ainda que a Emenda nº 3 seria aparentemente prejudicada se rejeitada a de nº 2, dês que a Comissão de Economia declara, em sua justificação:

"A alteração é simples conseqüência da supressão do parágrafo 2º do mesmo artigo".

A impressão que tenho no entanto, é que a Emenda nº 39 dá redação diferente ao parágrafo 2º do art. 1º, mas não será prejudicada com a manutenção da Emenda nº 2.

Presto êsses esclarecimentos antes de pedir a manifestação dos Senhores Senadores sôbre a Emenda nº2.

O SR. REMY ARCHER (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, solicito de V. Exa. me informar o motivo por que a Emenda nº 39, que inclui o Estado do Espírito Santo na área de ação da SUDENE, tem sua sorte ligada à Emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE: – Respondendo a Questão de Ordem do nobre Senador Remy Archer, informo que a Emenda nº 2 manda suprimir o parágrafo 2º do art. 1º. Aprovada, ficará prejudicada a Emenda nº 39, que mantém o referido § 2º, com acréscimo.

O SR. REMY ARCHER: – Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 2.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados *(Pausa).*

Está rejeitada.

Em votação a Emenda nº 39, modificativa do § 2º do art. 1º, que o Senado acaba de manter.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a Emenda nº 39 altera a redação do § 2º do art. 1º incluindo a região ao norte do Rio Doce, no Estado do Espírito Santo, no Plano de Desenvolvimento que o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, preconiza e es-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

tabelece, segundo as normas que especifica.

Quando adotei êsse procedimento na tramitação regimental do projeto, tive em mira fixar uma identidade de solução no que concerne ao atendimento das populações subdesenvolvidas em região idêntica àquela que será amparada pelo projeto ora em votação. Incluindo o Estado do Espírito Santo, como o foi o de Minas Gerais, na solução do projeto, tive por objetivo atender ainda mais aos propósitos daqueles que querem o desenvolvimento do Nordeste, porque o meu Estado assegura à Federação cêrca de duzentos milhões de dólares com a exportação de café, madeiras e cacau. Por conseguinte, se a metade dos ágios terá aplicação no desenvolvimento do Nordeste, a inclusão do Espírito Santo na SUDENE favorecerá os propósitos daqueles que desejam o desenvolvimento daquela região do nosso País.

Além disso, Sr. Presidente, como bem se vê das normas contidas no Projeto de Lei da Câmara nº 18, são atendidos dois propósitos: primeiro, aquêles ano são atingidos pelas sêcas periódicas e, também, as regiões subdesenvolvidas, que merecem a atenção especial do Govêrno. A inclusão da região norte do Rio Doce no § 2º do art. 1º do projeto, atende aos fins preconizados na proposição, porque, como disse, trata-se de zona árida e subdesenvolvida no Estado do Espírito Santo, idêntica àquela que se relaciona com o Polígono das Sêcas do Estado de Minas Gerais e, também à do Sul do Estado da Bahia, incluída na solução do projeto da SUDENE.

Além disso, deve ser verificado imediatamente, que o Decreto-lei nº 1.004, de 24 de dezembro de 1949, que fixou os Estados atingidos pelo flagelo das sêcas, não incluíra o Maranhão, agora contemplado no projeto da SUDENE e que não é Nordeste, tão pouco.

Assim, o que visa o projeto, não é uma fixação geográfica, mas o atendimento de uma região econômica, que exige a solução nêle estabelecida. Como disse inicialmente, a inclusão do Espírito Santo produz imediatamente uma solução favorável para os Estados Nordestinos que serão beneficiados com 50 por cento nos ágios conquistados pela exportação espírito-santense, aproximadamente de cêrca de duzentos milhões de dólares anuais.

A Emenda nº 31, se aprovada, beneficiará o Estado do Espírito Santo; mas a solução acertada do nobre Senador Mem de Sá não poderá ser invocada, porque infirma a argumentação que estou expendendo.

Desejo invocar, também, Sr. Presidente, a opinião do economista Segadas Viana, há pouco publicada no conceituado matutino "Correio da Manhã", demonstrando que o Espírito Santo, está se transformando num deserto, onde há o flagelo das sêcas, ressaltado pelos eminentes colegas do Nordeste, e subdesenvolvimento talvez pior que aquêle que é visto nas regiões nordestinas.

Assim, Sr. Presidente, fazendo veemente apêlo aos meus ilustres colegas, espero que a emenda apresentada mereça aprovação do Plenário, porque será feita justiça aos reclamos imediatos do Estado do Espírito Santo e se incluirá na SUDENE pequeníssima região tão assolada e subdesenvolvida como aquela que se contém no art. 1º do projeto. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda.

O SR. REMY ARCHER: – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, peço perdão ao Senado pela minha impertinência...

O SR. MEM DE SÁ: – Não apoiado.

O SR. REMY ARCHER: – ...mas trata-se de meu ponto de vista, da interpretação que dei ao projeto, do modo como o entendi. A prevalecer o critério de que as zonas áridas subdesenvolvidas do País sejam incluídas na área de operações da SUDENE, não poderíamos deixar de fazer o mesmo com trechos do Estado de Mato Grosso, aqui representado pelo nosso ilustre Vice-Presidente, Senador Filinto Müller, partes do Estado de Goiás e de outras unidades da Federação. Por isso, Sr. Presidente, com o respeito e acatamento que me merecem os Senadores do Estado de Minas Gerais, repito que opinei pela aceitação da emenda da Comissão de Economia, que excluía êsse Estado das operações da SUDENE. Pelas mesmas razões e pelas que acabei de emitir, peço ao Senado que não aceite a emenda que inclui o Estado do Espírito Santo. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 39.

O SR. DIX-HUIT ROSADO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, hoje, em longo discurso, expus todos os meus pontos de vista e tracei meu itinerário de votação. Agora, porém, acredito tenha que tomar por alguns instantes a atenção do Plenário para aduzir alguns dados à minha exposição da tarde.

Não poderia eu ser contra a inclusão de uma parte de Minas Gerais nos planos de desenvolvimento da SUDENE e nem devia, pelos mesmos motivos, ser contra a Emenda nº 39, apresentada pelo eminente Senador Jefferson de Aguiar. Sei, porém, que a aprovação da primeira emenda defendida pelos dois eminentes Senadores de Minas Gerais e, como corolário, a aprovação da emenda Jefferson de Aguiar, trará substancial modificação ao projeto da SUDENE. É que, imediatamente, como conseqüência, teremos que aprovar a Emenda nº 40 e, assim, transformaremos o colégio, que constituirá a suprema direção da SUDENE. Em vez de 22 governos representados, teremos 24, o que seria, em verdade, um excesso, se nos conformássemos com a modificação, mesmo reconhecendo, como disse o eminente Senador Milton Campos, apenas o aspecto geográfico, político e administrativo da inclusão, sem admitir viessem êsses governos, também, à presença do colégio para, em número maior, trazer maiores problemas, maiores sacrifícios, maiores obrigações para o conjunto econômico-financeiro do grupo constituído pela SUDENE. É assim como se estivesse entre Cila e Caribdes; querendo contribuir com meu apoio para escapar à pressão da simpatia das presenças dos meus companheiros de Minas Gerais, cairia num ponto mais grave, qual o de deixar de defender os interêsses do Nordeste.

Acredito porém, que, dando a oportunidade a Minas Gerais, podíamos perfeitamente, deixar de aprovar a emenda que, com tanto interêsse e inteligência, foi apresentada pelo ilustre Senador Jefferson de Aguiar, eu que sei que ainda aprovada a Emenda nº 31, do ilustre Senador Mem de Sá, aquelas reservas apontadas pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar, na sua brilhante exposição, já não caberiam a nós do Nordeste, mas sim a êles do Espírito Santo!

Sei que não convém aos defensores do projeto da SUDENE insurgirem-se contra a preferência do ilustre Vice-Líder da Maioria. Sei, contudo, também, que estou cumprindo um dever, ao fazer essa advertência e ao pedir a rejeição da Emenda nº 39, que, aprovada, car-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

reará maiores obrigações para a estrutura financeira da SUDENE, já sobrecarregada porque os problemas do Nordeste, estou certo, Senhor Presidente, não terão o "Cézamo" aberto com a só criação da SUDENE. Se lhe somarmos maiores parcelas de responsabilidade – sei que nós, nordestinos, não teremos nos conduzido à altura da outorga que nos foi conferida, por insuficientemente claros na defesa do Nordeste, nesta hora solene para nós e para o Brasil! *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 39.

A Emenda nº 39 recebeu pareceres contrários das Comissões de Economia, de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste e de Serviço Público Civil; e favorável, da Comissão de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados *(Pausa).*

Está aprovada.

Em votação a Emenda nº 3, cujo destaque foi requerido pelo nobre Senador Lima Guimarães.

A justificação é no sentido de que a emenda é simples conseqüência da supressão do parágrafo 2º do art. 1º. Acontece que o parágrafo 2º não sofreu a supressão, porque a emenda foi rejeitada. Assim, parece-me que a justificação não corresponde à realidade.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, para encaminhar a votação.

O SR. LIMA GUIMARAES (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, relutei ao requerer destaque para essa emenda, na persuasão de que seria prejudicada, se rejeitada a Emenda nº 2. Como porém V. Exa. acaba de informar à Casa que parece apenas que está prejudicada e pode haver interpretação diferente da que a própria justificação traduz, requeri o destaque na certeza de que, rejeitada a Emenda nº 2, se impõe também a rejeição da Emenda nº 3, nos seguintes têrmos:

"Onde se diz: Constante do parágrafo anterior, diga-se: de que trata êste artigo."

É justamente o § 2º.

Ora, se permanece a Emenda nº 2, não há razão para se modificar o § 3º do art. 1º. Teríamos, então, de recorrer justamente ao § 2º, e não ao artigo.

O § 3º está assim redigido:

"Os recursos concedidos, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, à SUDENE, sòmente poderão ser aplicados em localidades compreendidas na área constante do parágrafo anterior."

O parágrafo anterior, nesse caso, é o § 2º. Se, como quer a emenda, fizermos referência apenas ao artigo, será o mesmo que excluir dos benefícios da SUDENE a região do norte de Minas.

Assim, para que seja o Senado coerente com a rejeição da Emenda nº 2, deve rejeitar também a de nº 3, conseqüência, como declara o próprio autor, da rejeição do § 2º. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 3, de autoria da Comissão de Economia, com parecer favorável das mais Comissões, e que não foi votada em globo, com as emendas de parecer favorável, em virtude de destaque requerido pelo nobre Senador Lima Guimarães.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está rejeitada.

Em votação a Emenda nº 24, que manda suprimir o § 2º do art. 3º.

Essa emenda, de autoria da Comissão de Serviço Público Civil, obteve pareceres favoráveis das Comissões de Economia, de Estudo

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

dos Problemas das Sêcas do Nordeste e de Finanças, havendo a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas se manifestado no sentido de que escapa à sua competência.

Deixou de ser votada em globo em virtude de destaque requerido pelo nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a Emenda nº 24, da Comissão de Serviço Público Civil, visa a modificar o projeto, excluindo a participação direta dos Governadores dos Estados.

O SR. PRESIDENTE: – Parece-me que V. Exa. está equivocado. A emenda refere-se à supressão do § 2º do art. 3º, que reza:

"As funções do Superintendente poderão ser exercidas por dirigentes de órgão técnico ou financeiro da União, vedada a acumulação de vencimentos".

O SR. REMY ARCHER: – É exato, Sr. Presidente; foi equívoco da minha parte.

O art. 3º do projeto dispõe:

"A SUDENE será dirigida por um Superintendente de livre escolha do Sr. Presidente da República, o qual será responsável pela execução das resoluções do Conselho Deliberativo e pela representação ativa e passiva do órgão em juízo e fora dêle.

§ 1º O Superintendente perceberá vencimentos equivalentes aos que estabelecer a lei para os cargos em comissão símbolo "CC-1".

§ 2º As funções de Superintendente poderão ser exercidas por dirigentes de órgão técnico ou financeiro da União, vedada a acumulação de vencimentos."

Sr. Presidente, a Comissão de Serviço Público Civil, pela Emenda nº 24, visa retirar do projeto o § 2º supracitado.

Creio que se deseja permitir a escolha de elementos de indiscutível capacidade e conhecimentos técnicos para a direção da SUDENE. O § 2º, estabelecendo que as funções de superintendente poderão ser exercidas por dirigentes de órgão técnico ou financeiro da União, vedada a acumulação de vencimentos, pretende fixar que êsse superintendente poderá ser diretor ou chefe de serviço dêsses órgãos financeiros da União, podendo exercer o cargo de Superintendente da SUDENE, sem prejuízo da função, vedada a acumulação de vencimentos.

O SR. MEM DE SÁ: – Não sem prejuízo da função, mas sem perda do cargo.

O SR. REMY ARCHER: – Sem prejuízo da função.

Sr. Presidente, deseja-se dar maior fôrça ao Superintendente, a fim de que, exercendo, ao mesmo tempo, alto cargo ligado às finanças da União, traga maior prestígio ao órgão que dirige, garantindo-lhe acesso normal aos órgãos financeiros do País.

Entendo, por isso, que o Presidente da República deve ficar autorizado a escolher, para o pôsto, conforme expressão muito usada atualmente, um homem de alto gabarito, e peço ao Senado rejeite a emenda da Comissão de Serviço Público Civil. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 24.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

Emenda nº 40, modificativa do art. 5º. Tem pareceres contrários das Comissões de Economia, Sêcas do Nordeste, Serviço Público Civil; e favorável da Comissão de Finanças. A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas declara escapar a matéria à sua competência.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (pela ordem): – Sr. Presidente, a Emenda nº 40 é conseqüência da Emenda nº 39. Aprovada esta última, ter-se-ia que alterar a composição do Conselho Deliberativo da SUDENE, de acôrdo com a Emenda nº 40, de minha autoria. Assim, consoante a deliberação anterior do Plenário, espero declare V. Exa. aprovada a Emenda nº 40, como decorrência da aprovação da Emenda nº 39.

O SR. PRESIDENTE: – Lamento discordar do nobre Senador Jefferson de Aguiar. Entendo não estar a Emenda nº 40, automàticamente aprovada em virtude da aprovação da de nº 39. Embora a área de atuação da SUDENE abranja também a região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce, poderia aquela Unidade da Federação estar excluída do Conselho Deliberativo, na forma prevista no art. 5º, do projeto.

Em votação a Emenda nº 40.

O SR DIX-HUIT ROSADO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, o receio que manifestei há cinco minutos está prestes a se concretizar. Apelo para os ilustres representantes de Minas Gerais e do Espírito Santo no sentido de que não tragam mais essa contribuição à SUDENE, ao colégio já formado, à estrutura de direção devidamente calculada.

Daremos, de bom coração, apoio a que se incluam as duas áreas – de Minas Gerais e do Espírito Santo – nos projetos de desenvolvimento do Nordeste.

Por que, no entanto, tanta gente num lugar onde já se calculou bastante e, acredito, o número ao invés de produzir luzes retardará o itinerário que se deseja para a SUDENE?

Peço, assim, em nome do Nordeste, e no meu, que os eminentes colegas não insistam nessa inclusão, porque assim teremos gente demais e coisa nenhuma, no futuro.

O SR. MEM DE SÁ: – De acôrdo com Vossa Excelência.

O SR DIX-HUIT ROSADO: – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem).*

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, o art. 5º define a composição do Conselho Deliberativo da SUDENE. Determina:

"O Conselho Deliberativo será constituído de vinte e dois membros, sendo nove indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste – um por Estado – três membros natos, um representante do Estado Maior das Fôrças Armadas e nove representantes dos seguintes órgaos e entidades...".

Segue-se a especificação.

Verifica V. Exa., de imediato, que a composição do Conselho Deliberativo resulta do que estabelece o art. 1º da proposição. Há nove Estados aqui relacionados. Por conseguinte, a Emenda nº 40 decorre expressamente daquela deliberação anterior do Plenário, que admitiu a inclusão na SUDENE da região espírito-santense ao norte do Rio Doce. Os Governadores dos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais não poderiam deixar de participar do Conselho Deliberativo, ou, então, os núcleos populacionais que compõem essas regiões não seriam representados no Conselho da SUDENE, e, portanto, não teriam a defesa dos seus interêsses e direitos, na aprovação dos projetos de desenvolvimento das mesmas regiões.

Evidentemente, o apêlo do eminente Senador Dix-Huit Rosado não deve ser acolhido pelas representações de Minas Gerais e Espí-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

rito Santo, porque resulta mais de manifestação emocional do que, mesmo, de uma convicção, porquanto a modificação estabelecida na minha emenda viria fortalecer o Conselho Deliberativo da SUDENE, com dois outros Governadores, que poderão, perante a Presidência da República e todos os órgãos que compõem a SUDENE, promover as medidas capazes de atender ao desenvolvimento do Nordeste.

Espero, por conseguinte, Sr. Presidente, que o Plenário, coerente com a deliberação anterior, aprove também esta emenda, majorando apenas em dois, o número dos que comporão o Conselho Deliberativo da SUDENE, fortalecendo êste órgão e promovendo medidas capazes de atender os elevados indutos do órgão que se está aprovando neste momento. *(Muito bem).*

O SR. REMY ARCHER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, coerente com meu ponto de vista anterior quando discuti a inclusão dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo na SUDENE, peço ao Senado que preste atenção a um detalhe de grande importância.

Só foram incluídos no Conselho Deliberativo da SUDENE os Governadores dos Estados que estão totalmente dentro da Operação Nordeste. Nem os representantes mineiros, ao pleitearem a manutenção dos benefícios da SUDENE na área do polígono das sêcas dentro do Estado de Minas Gerais, desejaram a inclusão do Governador daquela unidade da Federação naquele Conselho.

Assim, Sr. Presidente, peço ao Senado que revise esta emenda, não concordando, portanto, com a inclusão dos Exmos. Srs. Governadores dos Estados em causa, no Conselho Deliberativo da SUDENE. *(Muito bem).*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. VICTORINO FREIRE (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, acompanho o voto de meu companheiro de Bancada, o nobre Senador Remy Archer, mesmo porque – peço a atenção do Senado para o fato – o eminente Senador Milton Campos, quando defendeu brilhantemente a inclusão do norte do Estado de Minas Gerais na SUDENE, declarou que apenas pequena área daquela unidade da Federação estava ligada ao problema de sêcas, e não todo o Estado.

Tudo isso é como o ditado que diz "em casa de caboclo, um é pouco, dois é bom, três é demais", e já contamos com doze governadores no Conselho Deliberativo da SUDENE. *(Muito bem).*

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, uma vez incluídos o Espírito Santo e Minas Gerais na área de empreendimentos da SUDENE, impõe-se lògicamente a participação dêsses Estados nesse organismo. Excluí-los será estabelecer desigualdade de tratamento sob o aspecto federativo. Não se trata de atender apenas à orientação e defesa de seus interêsses, mas também de colaboração dessas unidades da Federação o estudo e solução dos problemas vitais que constituem o objetivo do projeto.

Quando, em outras oportunidades, apreciei proposições referentes a composição de organismos governamentais desta natureza, manifestei a minha opinião no sentido de que dêles deveriam participar homens públicos do Norte, do Centro e do Sul, dentro de uma cooperação e de uma visão verdadeiramente nacionais. Congratulo-me com o Senado pela aprovação da Emenda nº 39. Com o espírito voltado para a zona norte do meu Estado, apresentei o projeto que institui o Plano de Valorização do Vale de São Mateus das áreas circun-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

vizinhas, que são precisamente as de que cogita a Emenda 39, do nobre Senador Jefferson de Aguiar. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda.

O SR. COIMBRA BUENO (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, voto a favor da manutenção de Minas Gerais e da inclusão do Estado do Espírito Santo. Lògicamente, votaria contra a inclusão de representante dêsses dois Estados no Conselho, que é composto do Ministro da Educação, da Agricultura e da Fazenda, e de representantes de vários órgãos do Govêrno Federal, que podem perfeitamente, defender os interêsses dêsses dois Estados junto à SUDENE.

É lógico que essa argumentação se enquadra na dos que propugnam pela exclusão dêsses dois Estados daquele Conselho, porque nem Minas nem o Espírito Santo se encontram na região do chamado Polígono das Sêcas. São apenas pequenas extensões fronteiriças que foram abrangidas pelo Polígono das Sêcas, sendo que no caso do Espírito Santo, só está incluído por ser fronteiro com a Bahia, Estado visìvelmente assolado pelo flagelo.

Aliás, tanto em Minas quanto no Espírito Santo, não falta água. São, talvez, pelo menos Minas Gerais, os que têm mais água e as maiores instalações hidrelétricas, para o bem do seu povo e do próprio Brasil, estão lá sendo levantadas. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda.

O SR. NOVAES FILHO (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, tive o ensejo de, desta tribuna, congratular-me com o Exmo. Sr. Presidente da República, quando S. Exa. tomou a iniciativa que, hoje, aqui se está concretizando, através da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959.

Infelizmente, Sr. Presidente, começam a despertar no meu espírito certas nuances de pessimismo e desalento, porque verifico que muitas das emendas apresentadas nesta Casa do Parlamento não têm por finalidade o aperfeiçoamento e a busca de resultados mais positivos para quando em prática o projeto.

Verifico, Sr. Presidente, com profunda melancolia, que o Senado da República, onde os debates pairam sempre em grande altitude e onde as proposições encontram estudo sereno e meditado, no caso dêsse projeto permitiu número excessivo de emendas e, algumas delas – não tenha dúvidas, Sr. Presidente – em vez de melhorarem o texto, ao contrário, concorrerão para tumultuá-lo, como já tiveram ensejo de acentuar alguns dos eminentes Pares.

Atente bem o Senado para o que dispõe o projeto:

"Parágrafo 1º Para os fins desta lei, considera-se como Nordeste a região abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia".

"Parágrafo 2º A área de atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Sêcas".

Se não me falha a memória, o eminente representante mineiro, Senador Milton Campos, quando defendia, há pouco, o interêsse de seu Estado, ressaltava, no entanto, que não havia necessidade de fazer o seu Govêrno parte do Conselho Deliberativo da SUDENE, uma vez que realmente as condições de Minas Gerais eram diferentes. De fato, a região norte de Minas necessita de amparo, de que até lá chegue a rêde de benefícios a que se propõe a SUDENE. O Estado, porém, não se integra na zona pròpriamente dita do Nordeste.

Assim, parece-me, poderá o órgão a ser instituído pelo projeto, estender também ao Espírito Santo os seus benefícios, levando seu plano de ação à zona apontada pelo nobre Senador Jefferson de Aguiar. Não vejo, porém, como incluir os Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, no conselho Deliberativo da SUDENE, em face do que dispõe o claro texto do projeto.

Não refletem minhas palavras, Senhor Presidente, qualquer restrição a essas Unidades da Federação. Sou nesta Casa representante da nobre gente dos Guararapes, cuja bandeira mais brilhante, empunhada desde a Colônia até nossos dias, é, sem discussão, a bandeira da brasilidade.

Entendo, porém, que não cabe a presença também dos Governos dêsses dois Estados, não integrantes da Região Nordestina, pròpriamente dita. Que as regiões sêcas dessas duas unidades tenham os mesmos benefícios, mas que se não estendam até êles as prerrogativas dos Estados Nordestinos, sob pena de o Senado da República apresentar-se aos olhos dos bons e verazes observadores como uma Casa que legisla com certas facilidades, e o Senado da República não pode sofrer essa imputação porque, até hoje, tem se imposto não só à admiração mas ao respeito do povo brasileiro pelas linhas mestras, altas e bem patrióticas com que sempre se colocou na apreciação, no exame e no seu voto a projetos de alta relevância para os interêsses nacionais.

Sr. Presidente, por assim pensar, acompanho também neste Plenário, as restrições feitas por eminentes colegas...

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO: – ...da representação do Nordeste do Brasil. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 40, com pareceres contrários da Comissão de Economia, de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste, de Serviço Público Civil e de finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

O SR. RUI PALMEIRA (pela ordem): – Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à verificação da votação requerida pelo nobre Senador Rui Palmeira.

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda, queiram levantar-se. *(Pausa).*

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitam. *(Pausa).*

Votaram a favor da emenda 12 Senhores Senadores e contra, 24.

A emenda está rejeitada.

Em votação a Emenda nº 21, substitutiva do § 2º do art. 5º do projeto, com pareceres favoráveis de tôdas as Comissões. Não foi aprovada em conjunto com as emendas de pareceres favoráveis, em virtude de destaque requerido pelo nobre Senador Remy Archer.

O SR. REMY ARCHER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, o art. 5º do projeto de lei em discussão, diz o seguinte:

"O Conselho Deliberativo será constituído de vinte e dois (22) membros, sendo nove (9) indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste – um por Estado – três (3) membros natos, um representante do Estado Maior das Fôrças Armadas e nove (9) representantes das seguintes ordens de entidades:

a) Ministério da Agricultura

_____

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

b) Ministério da Educação e Cultura

c) Ministério da Fazenda

d) Ministério da Saúde

e) Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

f) Ministério da Viação e Obras Públicas

g) Banco do Brasil S.A.

h) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

i) Banco do Nordeste do Brasil S.A."

E no § 2º:

"Os Governadores dos Estados, sempre que o desejarem, assumirão pessoalmente a representação dos respectivos Estados."

A Emenda nº 21, da Comissão de Serviço Público Civil, visa a modificar êsse dispositivo, para o seguinte:

"§ 2º Os Governadores dos Estados sempre que o desejarem, poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo sem direito a voto."

Ora, Sr. Presidente, aceitar-se tal emenda seria impor uma humilhação aos Governadores quando presentes às reuniões do Conselho Deliberativo. A S. Exas. assistiria o direito de debater os problemas em pauta no Conselho; porém, ao votar, teriam de valer-se de um subordinado, que poderia até não estar presente.

Entendo que a emenda não deverá ser aceita pelo Senado em virtude da humilhação que representaria para os Governadores dos Estados.

Sr. Presidente, peço aos ilustres colegas, especialmente os representantes do Nordeste, que rejeitem essa emenda da Comissão de Serviço Público Civil. *(Muito bem).*

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, após examinar bem o assunto, vou ter a satisfação, – e espero não seja única vez – de acompanhar na opinião e no voto o eminente representante do Maranhão, Senador Remy Archer.

Realmente, parece-me que a melhor solução é a constante do projeto, não só do ponto de vista lógico, político, do prestígio e do respeito devido ao supremo magistrado de cada Estado, como, ainda, do ponto de vista jurídico.

Pelo art. 5º da proposição, a indicação do representante do Estado cabe ao Governador, cujo mandatário, assim, integra o Conselho Deliberativo. Desde que o Governador compareça às reuniões, evidentemente não há por que se lhe recusar a investidura, completa e ampla, inclusive com o direito de voto, de representante de Estado. É o que preceitua o § 2º do referido dispositivo, nestes têrmos:

"Os Governadores dos Estados, sempre que o desejarem, assumirão pessoalmente a representação dos respectivos Estados."

Pela emenda cujo destaque foi requerido pelo nobre Senador Remy Archer, os Governadores poderão comparecer às reuniões, mas como meros observadores, em posição até esquerda, esquisita, humilhante, porque lhes é recusado o direito de voto.

Sr. Presidente, por essas razões, cuja evidência e fôrça dispensam maior explanação, votarei, acompanhando o eminente Senador Remy Archer, no sentido da manutenção do § 2º, do art. 5º, do projeto, tal como o aprovou a Câmara dos Deputados. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a emenda.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está rejeitada.

A subemenda à Emenda nº 8 é substitutiva e será votada antes dela. Aprovada, prejudicará a emenda. Dá nova redação ao art. 10 e respectivos parágrafos e substitui pelo que indica o art. 9º.

A Emenda nº 8, de autoria da Comissão de Serviço Público Civil, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia, das Sêcas do Nordeste, de Comunicações, Transportes e Obras Públicas e de Finanças.

Em votação.

O SR. REMY ARCHER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a subemenda da Comissão de Serviço Público Civil visa a modificar a Emenda nº 8, da Comissão de Economia, a qual, segundo os pareceres, pretende aclarar o texto do art. 10, que é o seguinte:

Art. 10. O Orçamento Geral da União consignará recursos, devidamente discriminados, para a execução, em cada ano, dos empreendimentos programados no plano diretor.

§ 1º A Proposta Orçamentária será instruída, por indicação da SUDENE, com os elementos necessários à discriminação a que se refere êste artigo, obedecendo-se tanto quanto possível, na atribuição de recursos para obras, serviços e empreendimentos nos diversos Estados do Nordeste, aos índices de gravidade da sêca, estabelecidos na Lei nº 1.004, de 14 de dezembro de 1949 (art. 9º e parágrafos).

§ 2º Os recursos para tal consignados no Orçamento não poderão ser supressos ou reduzidos, em sua aplicação, por ato do Poder Executivo.

A Comissão de Economia propôs modificação, declarando, na justificativa, que a emenda visa a ordenar a distribuição da matéria, em face da emenda anterior à Comissão de Serviço Público Civil, através de subemenda à emenda, dá nova redação ao art. 10, nos seguintes têrmos:

SUBEMENDA À EMENDA
Nº 8 (CE)

Dê-se a seguinte redação à emenda:

Ao art. 10 e respectivos parágrafos, substituam-se pelo seguinte, numerado com o artigo 9º:

"O Orçamento Geral da União consignará recursos, devidamente discriminados, para a execução, em cada exercício, dos empreendimentos programados no plano diretor.

Parágrafo único. A proposta orçamentária será instruída pela SUDENE, com os elementos necessários à discriminação a que se refere êste artigo".

No parágrafo único está a principal parte visada pela subemenda da Comissão de Serviço Público Civil.

Conforme se verifica, na Emenda nº 8, da Comissão de Economia, não se falava em discriminação da Proposta Orçamentária, exatamente o que visou a Comissão de Serviço Público Civil, na subemenda.

Assim, Sr. Presidente, entendendo perfeitamente cabível e oportuna a subemenda da Comissão de Serviço Público Civil, voto pela sua aprovação. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

Fica automàticamente prejudicada a emenda.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Emenda aditiva nº 28, de autoria da Comissão de Sêcas do Nordeste. Tem parecer favorável da Comissão de Economia; parecer contrário da Comissão de Serviço Público Civil; parecer favorável da Comissão de Finanças. Escapa à competência da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 28.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

Emenda nº 27, aditiva ao art. 18 e apresentada pela Comissão Especial de Estudo das Sêcas, aditiva ao art. 18, com pareceres favoráveis das Comissões de Finanças e de Serviço Público Civil; da Comissão de Economia, favorável com subemenda.

A Emenda nº 27 é aditiva do art. 18. Manda incluir entre as palavras "Nordeste" e "considerados" o seguinte: "Inclusive implementos agrícolas".

A subemenda à Emenda nº 27, manda acrescentar ao parágrafo único do art. 18, depois da palavra "produção" o seguinte: "Com registro similar".

A subemenda, pois, não altera a Emenda nº 27, que será votada em primeiro lugar.

Em votação a Emenda nº 27.

O SR. MEM DE SÁ (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, na votação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, tenho-me abstido ao máximo de intervir, e creio ser esta a conduta correta para um Senador do Sul. Tenho acompanhado, invariàvelmente, os colegas do Nordeste, reconhecendo que o problema a êles compete e que devemos prestigiá-los na solução dos seus dramas, que são os de todo o Brasil.

Há, entretanto, dois ou três dispositivos que, a meu ver, merecem correção, porque, sem favorecerem, de forma flagrante e decisiva o Nordeste, prejudicam a orientação do Brasil a respeito da sua produção industrial.

Está, neste caso, a meu juízo, a Emenda nº 27.

Abordo o problema com tôda a objetividade, fugindo a qualquer clima emocional e rogando aos eminentes representantes da Região mais diretamente abrangida, que não vejam na minha atitude nem sombra de má vontade ou de desinterêsse.

Há, a meu ver, necessidade de preservar certas linhas fundamentais da política econômica do Brasil. É desta natureza a orientação inalterável que têm tido os Poderes Executivo e Legislativo na defesa da produção e indústria nacionais.

Não é razoável que, para proteger o desenvolvimento do Nordeste, a indústria nacional seja atingida em interêsses que são perfeitamente legítimos.

Examino o caso da Emenda nº 27, aditiva ao art. 1º.

Êsse artigo estabelece:

"Fica isenta de quaisquer impostos e taxas a importação de equipamentos destinados ao Nordeste, considerados, preferencialmente, os das indústrias de base e de alimentação, desde que, por proposta da SUDENE ou ouvido o parecer da mesma sejam declarados prioritários, em decreto do Poder Executivo".

Como se vê, o artigo é muito justo, muito legítimo, muito louvável. Estabelece a isenção dos direitos de importação para os equipamentos destinados à industrialização do Nordeste. É claro seu objetivo; refere-se à isenção para importação de equipamentos; ainda diz que se considerem preferencialmente os equipamentos e as indústrias de base e de alimentação;

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

orientação econômica realmente sadia e necessária à industrialização do Nordeste, que deve gozar dos favores de que goza a industrialização de qualquer região do País.

A meu ver, as importações de bens de capital, de equipamento para a indústria nacional deve, em princípio, gozar da isenção dos impostos de importação.

São capitais, são bens de produção que vão gerar riqueza nacional, e, portanto, não devem sofrer a taxação, a barreira alfandegária, a não ser quando êsses bens de produção já tenham similares nacionais.

Essa a orientação, geral, que agora se estende ao Nordeste, com tôda a justiça. Tanto é êste o entendimento do art. 13 que o parágrafo único foi objeto de emenda da Comissão de Economia; emenda que reforça a interpretação que estou dando, a meu ver a única possível.

A Emenda nº 20, que será vota da a seguir, provàvelmente, modifica o parágrafo único, dizendo:

"A isenção de que trata êsse art. 18 não poderá beneficiar máquinas e equipamentos usados ou recondicionados, nem aquelas cuja produção etc., etc".

O artigo que estabelece a isenção do impôsto de importação se refere a equipamentos, a bens de capital, a bens destinados à industrialização, preferencialmente às indústrias de base e de alimentação.

A Emenda 27 manda acrescentar ao art. 18: "inclusive implementos agrícolas".

Ora, implementos agrícolas nada têm a ver com industrialização. Seu objetivo é facilitar a agricultura. Se não houvesse, no Brasil, produção satisfatória de implementos agrícolas, seria justa e necessária a emenda, visando a desenvolver, precisamente, a agricultura da região.

No entanto, existe produção satisfatória de arados e implementos agrícolas, no Brasil. A introdução dessa emenda quebra o espírito, o teor e a finalidade do artigo. Além disso, o princípio da proteção à indústria nacional é violado, pois iríamos importar produtos que têm similares nacionais em quantidade satisfatória.

Quero ainda pedir a atenção da Casa para o terceiro aspecto, tão grave quanto os anteriores. Admitida a Emenda 27, e, em conseqüência, permitida a importação de implementos agrícolas para todos os Estados da região abrangida pela SUDENE, já agora em número de onze, será possível a importação dêsses implementos para todos êles, sem pagamento de impostos alfandegários.

Os implementos agrícolas são altamente móveis. Importados como se fôssem para aplicação no Nordeste, .com isenção, virão para os Estados do Centro e do Sul, numa concorrência flagrante e desastrosa com a produção nacional.

Dir-seá: então a produção nacional é artificial, fictícia, pois depende de proteção aduaneira; e eu responderei que êste não é o momento de considerar o problema; o foi quando o Senado votou a Lei de Tarifas, a Lei Aduaneira, quando o Senado, a Câmara dos Deputados e o Presidente da República adotaram a orientação de fortes barreiras protecionistas para o desenvolvimento da indústria nacional Aliás, creio que no século em que vivemos os livres cambistas, se existem, não têm mais ânimo para defenderem o princípio que, teòricamente, é admirável, mas não resiste ao impacto da realidade. É o exemplo da Alemanha, com a doutrinação de Lizt; é o exemplo dos Estados Unidos, que construíram a maior máquina industrial do mundo, através das barreiras alfandegárias mais violentas que se conhece.

O Brasil está seguindo essa orientação e faz bem. Que haja atual-

mente abusos, é natural. Em tôda parte tal ocorre. A proteção alfandegária, que é uma necessidade para o desenvolvimento econômico, como tôdas as coisas apreciáveis e boas, não deixa de ocultar certos inconvenientes e um dêles é a especulação, a exploração, o aproveitamento. A tese, porém, é esta: vamos abandonar a trilha da proteção à indústria nacional, ou vamos manter essa orientação de desenvolvimento econômico, através de proteção cambial e alfandegária?

Fizemos essa opção no momento devido; agora precisamos cuidar, para não inutilizarmos uma linha invariável.

A emenda, como declarei, além de quebrar o espírito do art. 18, além de escapar à orientação da proteção alfandegária, vai permitir um abuso muito mais grave que o possìvelmente existente na. indústria nacional de implementos agrícolas; vai facilitar, estimular, fomentar um abuso muito mais revoltante, do comércio fraudulento, do comércio que importará implementos agrícolas, com isenção de impostos, para os Estados abrangidos no projeto, para depois levá-los, assim favorecidos, a concorrer com a indústria nacional.

A indústria nacional, numa época de inflação de custos como a que atravessamos, não pode realmente suportar a concorrência da estrangeira, que se baseia nos princípios da produção em massa, da produção padronizada, de alta técnica. Num regime de inflação de misto – para não falar da inflação da procura e da inflação monetária – a indústria nacional não pode sobreviver sem as proteções alfandegárias e cambiais.

Sr. Presidente, peço a atenção dos eminentes colegas para a gravidade da Emenda nº 27, que vai quebrar norma da política brasileira, adotada tanto pelo Poder Executivo como pelo Legislativo, e vai favorecer e estimular o comércio fraudulento e desonesto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Devo esclarecer ao Senado que a decisão sôbre a Emenda nº 27 não tem a menor interferência na subemenda. Esta se refere ao parágrafo. O Senador Mem de Sá mencionou ainda a Emenda nº 20 que modifica o parágrafo único do art. 18.

Faço tal declaração para efeito de a Comissão de Redação tomar, oportunamente, em consideração se aprovada a Emenda nº 27.

Aprovada a Emenda nº 20, a subemenda tanto pode ter cabimento na redação do parágrafo único do art. 18 como na redação proposta pela Emenda nº 20.

Em votação a Emenda nº 27.

O SR. MENDONÇA CLARK (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, solicitaria a atenção da Casa para coerência na votação dêste projeto. Aprovamos a Emenda nº 28 ao art. 13. letra *j*, que diz:

"A concessão de Câmbio favorecido ou de custo, ou autorização de licenciamento de importação sem cobertura cambial previsto no Capítulo V, do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, para equipamentos destinados ao Nordeste, inclusive implementos agrícolas, considerados essenciais ao desenvolvimento da região".

Aprovamos igualmente a Emenda nº 28, que determina:

"A concessão de até 50% das divisas conversíveis, provenientes das exportações do Nordeste, para a importação de bens necessários ao desenvolvimento regional".

Assim procedendo demos a todos os brasileiros, inclusive aos nordestinos, a impressão de que ao propormos ao Sr. Presidente da República as vantagens contidas nos arts. 26 e 28, estas realmente se constituiriam em vantagens para o Nordeste.

Seria preferível que o Senado da República, pelos seus eminentes Senadores, não houvesse aprovado as Emendas ns. 26 e 28. Aí, sim, poderíamos também opinar pela rejeição da de nº 27, em votação.

Sr. Presidente, desejo ressalvar a minha responsabilidade e dizer ao Senado da República que não devemos dar a impressão de estar concedendo possibilidade de favores, quando, na verdade, tal não acontece.

Estamos aprovando emendas que legalmente nada significam; estamos dando esperanças sem base legal, porque sem nenhuma significação.

Estamos simplesmente autorizando ao Executivo da SUDENE que proponha ao Sr. Presidente da República, medidas ilegais que Sua Excelência não pode autorizar. É contra essas falhas que me insurjo, pois não quero deixar passar esta oportunidade para que não saia daqui, pelo menos com a minha responsabilidade, qualquer artigo que possa vir a enganar a boa-fé dos nordestinos.

Sr. Presidente, volto à argumentação do nobre Senador Mem de Sá. Diz S. Exa., com muita propriedade, que o art. 18 está bem redigido no projeto, porque isenta de quaisquer impostos e taxas, a importaçao de equipamentos destinados ao Nordeste, considerados preferencialmente os das indústrias de base e de alimentação, desde que por proposta da SUDENE ou ouvido o parecer da mesma, sejam declarados prioritários em decreto do Poder Executivo.

O art. 19, já aprovado, dispõe:

"Devem ficar isentas do impôsto de sêlo as indústrias químicas que aproveitem matéria-prima local e, nomeadamente, as indústrias de fertilizantes, celulose, álcalis, óleos vegetais e de cêra de carnaúba, beneficiamento e tecelagem de caroá, agave e fibras nativas".

Pergunto, então, Sr. Presidente: onde se viu uma indústria sem agricultura? Não é na agricultura que a indústria encontra base para a produção? Como vamos isentar as máquinas, se não damos base à produção agrícola, necessária aos artigos para as fábricas? Onde se viu importar para as grandes regiões do Sul equipamentos agrícolas comprados ao câmbio de dezoito cruzeiros e oitenta e dois centavos – se não foram comprados a câmbio muito mais baixo – quando outras indústrias, inclusive as alimentícias, do Sul, não desfrutam êsse câmbio de custo?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK: – Com todo o prazer.

O SR . MOURÃO VIEIRA: – Recusa-se o câmbio livre para as próprias fibras nativas, mas concedam-se vantagens às indústrias que as utilizam.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Lembro aos nobres Senadores que o Regimento Interno, não permite apartes aos discursos de encaminhamento de votação.

Comunico ao nobre orador que dispõe de um minuto.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

Quero apenas ser coerente, para que o Plenário vote lei que represente, na realidade, pensamento claro, límpido, orientador e seguro, o que não conseguiremos se perdurar a desorientação que se está observando. Aprovam-se preceitos como o da letra j do art. 13, que manda propor várias medidas ao Presidente da República, quando acabei de provar que propostas semelhantes do Chefe da Nação mereceram da parte do Poder Legislativo a mais completa recusa, baseada em leis elaboradas pelo Congresso em 1957.

Se negarmos o direito de importação aos implementos, inclusive os agrícolas, para podermos produzir, e sustentar as indústrias que se vão formar, não teremos máquinas para o plantio do agave, do sisal, indispensáveis às indústrias do Norte. Teremos, então, de importar de São Paulo e do Rio Grande do Sul a matéria-prima para industrializar o Norte, porque não teremos condições econômicas para produzi-las.

Sôbre êsse ponto é que desejava alertar o Senado, evidenciando a incoerência da votação, a favor de umas emendas, contra outras, aprovando propostas sem significação e rejeitando outras de real valor. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 27.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

Em votação a subemenda à Emenda nº 27.

O SR. MEM DE SÁ (pela ordem): – Sr. Presidente, solicito de V. Exa. informar se a subemenda cuja votação V. Exa. acaba de anunciar não colide, também, com a Emenda nº 20, da Comissão de Economia.

O SR. PRESIDENTE: – Resolvendo a questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Mem de Sá, informo que a Mesa já esclareceu o Plenário no sentido de incluir na subemenda a expressão "com registro de similar", após a palavra "produção", constante do parágrafo único do art. 18. Aliás, a subemenda caberá também na redação que a Emenda nº 20 possa vir a dar ao art. 18.

O SR. MEM DE SÁ: – Justamente essa a minha dificuldade. Aprovada a subemenda, como ficará o Senado para aprovar a Emenda nº 20?

O SR. PRESIDENTE: – A Emenda nº 20 modifica a redação do parágrafo único do art. 18, acrescentando-lhe depois da palavra "produção", a expressão "registro de similar". Conforme a Mesa esclareceu, a subemenda caberia tanto na redação atual daquele parágrafo, quanto na redação proposta na Emenda nº 20. Sugeriu-se apenas fôsse a subemenda apresentada à Emenda nº 20. Como, no entanto, o foi à Emenda nº 27, a Presidência deve submetê-la ao Plenário nessas condições.

O SR. MENDONÇA CLARK (pela ordem): – Sr. Presidente, anunciada a votação da Emenda nº 27, deu-a V. Exa. imediatamente como rejeitada. Assim, apesar de superada a matéria, fiquei em dúvida porque sequer tive tempo de me levantar.

O SR. PRESIDENTE: – Esclareço a V. Exa. e ao Senado que a Presidência nas votações se louva na atitude do Líder da Maioria.

É praxe. É tradição.

Se algum Senhor Senador não se convencer da resolução anunciada, pode pedir verificação de votação. Não sendo esta requerida, em tempo hábil. isto é, antes de se passar à matéria seguinte não cabe mais reexame da matéria.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Sr. Presidente, não insisto. Sei que passou a oportunidade. Desejaria apenas deixar bem claro o meu voto.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a subemenda à Emenda número 27.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sen tados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Emenda nº 20. Substitutiva do parágrafo único do art. 18. De autoria da Comissão de Economia, tem pareceres favoráveis das Comissoes de Sêcas do Nordeste; de Serviço Público Civil; de Transpor-

tes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Emenda nº 42, de Plenário.

Tem pareceres contrários das Comissões de Economia, Sêcas do Nordeste e Serviço Público Civil.

Escapa à competência da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Parecer favorável da Comissão de Finanças.

Em votação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, adotada a Emenda de minha autoria, sob nº 39, incluindo a região norte do Espírito Santo na área atingida pela SUDENE, evidentemente deve ser também adotada a Emenda nº 42, com parecer favorável da Comissão de Finanças.

O art. 19 modifica a redação do art. 72 da Lei nº 3.470, de 23 de novembro de 1958, permitindo a redução de 50 por cento do Impôsto de Renda e adicional sôbre os lucros, em relação aos capitais e reservas até 1988, inclusive com relação aos investimentos realizados na área abrangida pela SUDENE.

Por conseguinte, trata-se aqui de benefício e não de inclusão de quaisquer membros no Conselho Deliberativo da SUDENE, o que provocou a reação de eminentes colegas, mesmo do meu fraternal amigo Senador Novaes Filho, que contra mim investiu de espada e arcabuz, inconformado com o procedimento por mim seguido quanto à Emenda nº 40.

Acredito pois, que o nobre colega por Pernambuco dará seu beneplácito à emenda, uma vez que não pretende alterar o projeto em exame, apenas incluí, como conseqüência da aprovação da Emenda nº 39, as regiões de Minas Gerais e Espírito Santo nos benefícios preconizados pelo art. 72, da Lei nº 3.470.

Creio, assim, Sr. Presidente, que os eminentes colegas aprovarão a proposição subsidiária, adotando a concessão do benefício aos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. (*Muito bem*).

O SR. MEM DE SÁ (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, peço desculpas ao nobre Senador Jefferson de Aguiar, mas não concordo com sua brilhante exposição.

Entendo que as zonas norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo devem ser incluídas na SUDENE, pois também são atingidas pelo flagelo das sêcas.

O nobre Senador Milton Campos foi bem claro na sua exposição. Trata-se de zonas atingidas pelo Polígono das Sêcas, e, portanto, poderiam fazer parte do projeto. Este, porém, o nome já o diz, trata do Desenvolvimento do Nordeste, e, então, aquela isenção do Impôsto de Renda, é dada agora para as indústrias que se localizarem no Nordeste.

Êsse o espírito que prevaleceu ao ser votado o art. 35 da Lei de 28 de novembro de 1856. Era um favor fiscal novo, especial, que se criava para fomentar a industrialização do Nordeste, e não mais agora da região das sêcas.

Apenas pequena zona do Estado do Espírito Santo – o norte do Rio Doce – e pequena faixa de Minas Gerais – Montes Claros, são atingidas pelas sêcas. Se concedermos essa extensão, estaremos incluindo o Norte do Espírito Santo e o norte de Minas Gerais, não mais no Polígono das Sêcas, e sim na Região Nordestina, o que me parece um exagêro geográfico.

Penso, por isso, que a emenda não deve ser acolhida, porque exorbita; há um exagêro, e verificamos até êste fato curioso: dos vinte

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Estados brasileiros, onze passam a pertencer ao Nordeste. (*Muito bem*).

O SR. LIMA GUIMARÃES – (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, não me parece que a razão esteja com o nobre colega pelo Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá. Basta que S. Exa. leia o § 3º do art. 1º do projeto, assim redigido:

"Os recursos concedidos, sob qualquer forma direta ou indiretamente, à SUDENE, sòmente poderão ser aplicados em localidades compreendidas na área constante do parágrafo anterior".

Ora, o parágrafo anterior, o 2º, inclui, sem dúvida, Minas Gerais, e agora, com a aprovação da emenda do nobre Senador Jefferson de Aguiar, também o Espírito Santo. Logo, todos os recursos e favores concedidos pela SUDENE, implica concessão às regiões norte de Minas Gerais e Espírito Santo.

Penso que não podemos fugir do imperativo do § 3º do art. 1º do projeto. Assim, para que o Senado seja coerente com suas decisões, se já aprovou o § 3º, do art. 1º, tem de aprovar êsse benefício a ser concedido também ao norte de Minas Gerais e Espírito Santo. (*Muito bem*).

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, já tive oportunidade de demonstrar de forma bem eloqüente, sugestiva e acima de qualquer dúvida – por sinal, em uma das vêzes não tive a honra de ser acompanhado pela Maioria do Plenário – a minha justa, legítima e sincera boa vontade em face de reivindicações dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo; agora, porém, em que pese a minha simpatia e aprêço por êsses Estados e as homenagens que fiz questão de prestar aos seus dignos e operosos representantes nesta Casa, eu não poderia votar a favor da Emenda nº 42, sem constranger minha consciência, em princípio, sem quebrar violentamente o sistema do projeto e sem desvirtuar as suas finalidades.

Confesso, Sr. Presidente, que, muito de início, consegui me abalar um pouco pela argumentação desenvolvida pelo eminente Senador Lima Guimarães, quanto ao § 3º do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 18, que declara:

"Os recursos concedidos sob qualquer forma, direta ou indiretamente, à SUDENE, sòmente poderão ser aplicados em localidades compreendidas na área constante do parágrafo anterior."

O SR. LIMA GUIMARÃES: – É recurso indireto.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – *Data venia* da opinião que muito respeito e sempre acato, embora dela, às vêzes, me permita a ousadia de divergir, do ilustre e inteligente represente de Minas Gerais, parece-me que no art. 9º não se trata apenas de recursos. Trata-se de muito mais, da concessão de favores fiscais, de isenção, de redução de impostos que, pela própria redação do dispositivo em votação, têm aplicação peculiar, implícita e exclusiva na região do Nordeste.

Por êsse motivo, Sr. Presidente, até para que o projeto possa sair do Senado da República acima de qualquer suspeita, livre de qualquer mácula, de qualquer dúvida; até para que possamos ter o direito ou a ousadia de declarar que os receios, censuras ou críticas formuladas pelo Senador do Estado de Pernambuco, foram excessivas, severas e rigorosas, para que possamos estabelecer um justo meio têrmo entre os pontos de vista e os interêsses que aqui se debatem, eu

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

me sinto no direito, e mais do que no direito, na obrigação, de, desta vez, muito a contragosto, votar pela rejeição da Emenda nº 42. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 42.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

O SR. LIMA GUIMARÃES (pela ordem): – Sr. Presidente, peço a verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à verificação da votação requerida.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a emenda. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovam a emenda e levantar-se os que a rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor 4 Senhores Senadores e contra, 31.

Está confirmada a rejeição da emenda.

Emenda nº 31, modificativa do parágrafo único do art. 26.

Em votação a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

O SR. MEM DE SÁ: – Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Senador Mem de Sá requer verificação da votação.

Vai-se proceder à verificação so licitada.

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Queiram sentar-se os Senhores **Senadores** que aprovam a emenda da e levantar-se os que a rejeitam. (*Pausa*).

Votaram a favor da emenda treze Senhores Senadores e contra, vinte.

Está confirmada a rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 16, da Comissão de Economia, modificativa do art. 27, que tem parecer favorável da Comissão de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste, da Comissão de Serviço Público Civil, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas com subemenda apresentada pela Comissão de Finanças.

A subemenda será votada depois da emenda, visto que não a prejudica.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Emenda nº 17, substitutiva da emenda supressiva do art. 28 do projeto, de autoria da Comissão de Finanças, com pareceres favoráveis das Comissões de Estudo dos Problemas das Sêcas do Nordeste e de Economia.

A subemenda será votada antes da emenda. Se aprovada, ficará prejudicada a emenda.

O SR. REMY ARCHER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, a Emenda nº 17 visa a esclarecer o art. 28 e está assim redigida:

"O Banco do Nordeste do Brasil S. A., aplicará pelo menos setenta por cento (70%) do depósito previsto no art. 6º da Lei nº 1.649, de 19-7-52, em empréstimos especializados, com o prazo minímo de seis meses, e nos têrmos do art. 8º da

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952".

A subemenda da autoria, da Comissão de Finanças, visa a retirar do projeto tal artigo, sob fundamento de que já existe lei própria regulando a matéria.

Assim, Sr. Presidente, sou pela aprovação da subemenda de autoria do eminente Senador Fausto Cabral. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a subemenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Fica prejudicada a emenda.

Emenda nº 38, do Plenário.

Devo esclarecer que esta emenda está ligada à de nº 30. Trata-se de subemenda que manda suprimir a parte final da Emenda nº 30, onde se diz:

"mesmo ocorrendo a existência de similar nacional".

A aprovação da Emenda nº 38 não prejudica o corpo da Emenda nº 30, apenas suprime a parte final.

Em votação a Emenda nº 38.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Em votação a Emenda nº 30.

O SR. PADRE CALAZANS (para encaminhar a votação) (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente – nobres Senhores Senadores – Neste breve discurso que nos permite o regimento interno desta Casa para encaminhar a votação, devo esclarecer pontos referentes ao discurso que na sessão da tarde pronunciei nesta Casa, em defesa da indústria de base de máquinas e implementos agrícolas, contra a Emenda nº 30.

Êste discursa para encaminhar a votação, eu o faço frente a uma objetiva realidade.

Em seu discurso, o ilustre Senador Mendonça Clark argumentou:

a) que não rejeitei o texto do documento do Banco do Brasil

Respondo. Não rejeite por reconhecer a autenticidade do referido documento que o nobre Senador teve a gentileza de me exibir (quanto ao arame farpado). A resposta do Banco do Brasil enquadrava-se na legislação vigente.

No entanto, devemos esclarecer que o registro de similar é um processo conscencioso, embora às vêzes lento, através do qual é aquilatada a qualidade e a quantidade da produção nacional.

Não nego que o registro de similar cerceia ao Executivo a possibilidade de conceder Câmbio de Custo a um produto similar estrangeiro, De outra forma, Senhores Senadores, qual seria a necessidade de uma indústria proceder ao registro de seu produto similar?

2º S. Exa., o Senador Mendonça Clark, aludiu numa parte de seu discurso à especulação a que ficaria sujeito o comprador de máquinas agrícolas face à garantia tida pela indústria pelo registro similar. Entretanto, a. êsse propósito, cabe-me esclarecer esta Casa, ao que estou informado, já existe no mercado nacional franca concorrência por parte das indústrias de máquinas e implementos agrícolas no que diz respeito aos seus preços e qualidades.

3º Quanto às enxadas, facões, pás etc., é público e notório a grande produção existente dos instrumentos agrícolas supra mencionados.

Ainda ontem o "Correio Paulistano" publicou edital assim encimado: "Iniciará a Fabricação de Ferramentas Agrícolas e Industriais em Fevereiro".

"Espera obter apoio governamental para iniciar, em 1961, a exportação para tôda a América Latina – Condições para produzir inclusive material bélico – Moderna forjaria e completa instalação de têmpera".

E se não bastassem êsses esclarecimentos:

4º Não aludi, como afirmou o Senador Mendonça Clark, ao Conselho Nacional de Economia, como órgão específico para registrar ou cancelar registros de similares, mas sim ao Conselho de Política Aduaneira. Citei o caso do cobre eletrolítico, para o qual havia registro que o Conselho cancelou após ter constatado que em face do aumento do consumo, não havia produção nacional suficiente para suprir o mercado interno, o que é do conhecimento de todos nesta Casa, e que é o caminho natural e não a emenda. Gostaria de saber, no caso da aprovação da Emenda nº 30, qual seria a proteção a ser concedida à indústria do Nordeste? Os nobres Senadores Távora e Dix-Huit Rosado, interpretando bem o espírito da lei da SUDENE, em aparte um, e em discurso outro, brilhantemente, defenderam a industrialização do Nordeste, Não podemos conceber que uma lei que se destina a promover o desenvolvimento econômico de uma região geográfica contenha em seu próprio texto uma emenda que impeça a existência da sua própria indústrla, que irá refletir na Açosul a instalar-se em Pernambuco, e na indústria de implementos da Bahia.

5º Quanto aos subsídios, os implementos agrícolas dêles não necessitam em condições normais de concorrência. Sugeri que êstes são instrumentos que o poder público pode dispor para o barateamento de certos produtos, como os destinados à imprensa e à agricultura.

Sabemos que o subsídio deve ser aplicado nos casos em que se torna imperativa a defesa do produto nacional, à redução do seu custo ao consumidor e ao combate aos "dumpings" estrangeiros. Gostaria de saber em concreto que diferença há entre um câmbio que o próprio nome designa como "favorecido" e o subsídio em moeda nacional?

Um pode significar o aniquilamento da indústria nacional ou outro, se aplicado com cautela, poderá significar a sua sobrevivência. Ora, Srs. Senadores, se fôssemos nos servir da mesma lógica que fundamenta a Emenda nº 30, concedendo igual favor a similares na indústria automobilística, nas linhas do Jipe, Caminhões e Camionetas, o que seria da indústria automobilística? Êste problema na indústria de máquinas e implementos agrícolas é tão grave se não mais importante. Senhores Senadores, atendi aos pedidos que me foram feitos pelos representantes das indústrias do Sul do País, não por encarar suas reivindicações como problema regional, mas, sim, como problema nacional.

Defendo, contra a Emenda nº 30, tôda a indústria do Brasil.

Votamos o projeto que cria a SUDENE, e as emendas que nos pareceram justas, com espírito elevado, com alto sentido patriótico e com o pensamento voltado para o Brasil.

Não era ato de favor nem de misericórdia para com o Nordeste, que dêle não necessita. Sabemos que, votando o projeto, servimos á Nação brasileira, elevando o nível de nosso povo e trazendo melhor sorte para a própria indústria nacional.

Esta a razão por que combatemos a Emenda nº 30.

Devo ainda acrescentar que, no Capitulo da Justiça Distributiva, o próprio Dr. Angélico manda repartir os bens e os cargos proporcionalmente entre os membros da comunidade, sem lesar o bem comum. Combatemos, portanto, a Emenda nº 30, para que não se sacrifique o bem comum, que com tanto sacrifício se realiza, no Brasil, custando ao povo verdadeiras renúncias.

Não será neste momento que golpearemos de morte a indústria de equipamentos e implementos agrícolas, impedindo-a, – quem sabe? – de continuar a funcionar. Com

o espírito voltado para o Brasil e para os irmãos do Nordeste, repelimos a Emenda nº 30.

Aproveito o ensejo para pedir aos Senhores Senadores do Nordeste que compreendam o civismo e o patriotismo de nossa atitude. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. MENDONÇA CLARK (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, declaro, com o devido respeito à Mesa, que para nós desapareceu a razão de ser de qualquer defesa à Emenda numero 30.

Assistiu o Plenário à votação da Emenda nº 38 e ouviu as palavras de V. Exa. por mim naturalmente mal compreendidas. Sou o primeiro a atestar que a intenção da Presidência, ao esclarecer que a rejeição ou a aprovação dessa emenda não interferia, de forma alguma, na maneira de conduzir a votação da Emenda nº 30, que contém expressões suprimidas pela Emenda nº 38, estabeleceu, no meu espírito, dúvida, da qual assumo inteira responsabilidade.

Não se justificaria o combate, de vários dias, em defesa da Emenda nº 30, para depois deixá-la cair, sem luta. Foi um lapso decorrente, talvez, da minha pouca experiência nas lides parlamentares.

Agora, Sr. Presidente, só me resta ler a declaração que eu faria, depois de anunciado o resultado da votação da Emenda nº 30, a fim de que minhas palavras sirvam, algum dia, para justificar minha presença, neste momento, na tribuna.

A declaração é a seguinte:

(*Lendo*).

A supressão da expressão "*mesmo ocorrendo a existência de similar nacional*", da redação da Emenda nº 30, ao Projeto nº 18 do Senado implicará, em face dos têrmos da Lei nº 3.244, de 14-8-57, regulamentada pelo Decreto nº 42.820, de 16-12-57, na proibição legal de câmbio de custo ou favorecido, para tôda a mercadoria que tiver *similar nacional*.

As verbas que forem votadas para a SUDENE não terão meios de sofrer economia – na hipótese de não haver garantia de fornecimento do similar nacional e sua utilização – por fôrça de lei, terá de ser feita no leilão de câmbio, para a importação de artigos essenciais ao desenvolvimento do Nordeste.

O custo desta importação ficará inacessível ao poder aquisitivo do agricultor ou criador nordestino, o que obrigará a aplicação do sistema de subsídio ao importador (órgão oficial) ou ao consumidor.

O subsídio será um ônus à coletividade brasileira.

A iniciativa privada terá de cruzar os braços ou exigir subsídios, cada vez maiores – com o grave risco de generalizar-se a idéia de que ao Govêrno Federal deverá, caber tôdas as iniciativas.

Será agravado o problema social de 20 milhões de brasileiros.

A aprovação da Emenda 30 não significará a abertura dos portos nordestinos ao material estrangeiro.

A emenda condiciona à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDENE tôdas as importações que julgar essenciais ao desenvolvimento do Nordeste. Ninguém poderá afirmar que o Conselho da SUDENE vai submeter-se a interêsses subalternos.

Mesmo aquelas sugestões que forem aprovadas, ficarão sujeitas à decisão final do Exmo. Sr. Presidente da República, que, antes de deliberar sôbre cada caso, terá a assistência dos seus órgãos técnicos, a CACEX – o Câmbio – a SUMOC, no Conselho Nacional de Economia etc.

Sr. Presidente, a esta altura, nada mais tenho a aguardar. Com a votação da Emenda nº 38, o assunto está encerrado.

Com a rejeição da Emenda nº 38, não há mais necessidade, a meu ver, se votar a Emenda nº 30, por-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

que ela não tem base legal, da mesma forma que não o tem a Emenda nº 28, já aprovada pelo Senado, e que submete as importações estrangeiras a proposta do Conselho da SUDENE, e este não poderá fazer essa proposta, porque ,constituído por homens de responsabilidade não irá propor medida que não seja legal.

Assim, Sr. Presidente, encerra-se o debate sobre a Emenda nº 30 de modo tão lacônico, que nem se pôde avaliar as forças que apoiavam nem as que desaprovavam a referida emenda.

Lamento profundamente se tenha perdido oportunidade de fazer o balanço dessas forças, porque se verificaria que, mesmo que não tivéssemos aprovado a emenda, teríamos dado à Nação testemunho real da posição do Senado da República em face dêsse problema. *(Muito bem. Muito bem).*

O SR. DIX-HUIT ROSADO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, estava desejoso de desistir da palavra porque, eu que defendi com tanta veemência na Comissão de Finanças e falei duas vêzes sôbre essa emenda, agora que a encontro capenga, caolha e maneta, já não poderia defendê-la com o mesmo entusiasmo, não podia nem devia lutar contra o moinho de vento e nem, como médico alopata, podia indicar água de flor de laranjeira em casos de câncer com muita metástase. Em verdade, tenho pena de que essa emenda, cuja gestação foi tão longa, tratada com tanto carinho, tenha tido, na hora oportuna, péssimas características, porque a Casa não a aceitou através do aproveitamento da Emenda nº 38 do ilustre Senador Paulo Abreu, da representação de São Paulo.

Sei que aquêle privilégio de que nós tanto carecemos para que estabeleçamos o velho equilíbrio da Federação através do incomparável sistema físico dos vasos comunicantes, desta vez ainda não nos será concedido. É fácil acusar-se, apontar-se as trilhas do contrabando no Nordeste quando são muito mais profundas no Sul. O contrabando no Brasil não é os poucos volumes que chegam ao Nordeste mas sim os grandes, imensos volumes, em cotas majestosas mesmo, que entram pelas fronteiras do Sul. O Nordeste não daria fim à, indústria de São Paulo nem à do Rio Grande do Sul; estamos habituados ao trabalho pesado, continuaríamos na faina de brasileiros para que cada um com a sua cota de responsabilidade pudesse lançar a Nação dentro da grande moldura do mundo, para tornar o Brasil respeitado como as outras nações. É preciso que não se verifiquem nunca mais esses desníveis que estão sendo apontados, com tanta clareza, pelos técnicos do Govêrno. É preciso que cuidemos com responsabilidade, para que os desníveis econômicos não se transformem em provocadores de motins com sentido separatista da Nação, por todos nós, Senadores que temos a responsabilidade de curso universitário e que chegamos aqui pela apreciação de centenas de milhares de brasileiros, não levantamos e admitimos essa idéia. Ninguém tem o direito de se enganar e duvidar: o Nordeste precisa da ajuda do Sul. Esta a hora de ajudar o Nordeste. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, esperei esta hora, entre angustiado e temeroso. Angustiado e temeroso de ser mal compreendido, de ser mal interpretado pelos integrantes das Bancadas do Nordeste, com assento nesta Casa.

(*) – Não foi revisto pelo orador.

(*) - Não foi revisto pelo orador.

Sempre temi que êles não me reconhecessem o direito de pleitear, talvez aparentemente contra eles, mas em realidade pelo bem do Brasil, a rejeição dessa emenda. Tenho consciência nítida dos deveres que nos cabem, como representantes dos Estados no Senado da Republica. Devemos, a todo custo, reforçar os laços da Federação. A Federação não se solidifica e não se assenta apenas na língua comum, nos costumes, nas tradições, assenta-se também, legítimamente, nos interesses, tão profundos, que nenhum representante do meu Estado poderia negar ao Nordeste o direito de reivindicá-los.

Não podemos esquecer que em determinado momento da História, o Rio Grande do Sul levantou-se e separou-se da União, até que o Govêrno central atendesse, com justiça, as suas pretensões.

Não seríamos, portanto, os representantes do Rio Grande do Sul que viríamos negar ao Nordeste do Brasil os seus legítimos direitos, os seus justos anseios. *(Muito bem)*. Precisamos, porém, encarar o problema com serenidade, com descortino.

Quando se votou a Lei de Tarifas, a lei geral, considerou-se, entre tantos objetivos, um primordial, qual o de proteger a indústria nacional. Ninguém pode contestar a legítimidade dêsse direito. Todos os países, que hoje constituem uma potência, usaram dêsse recurso, na defesa dos seus interesses.

Assim, não poderemos negar a legitimidade das prerrogativas estabelecidas pela Lei de Tarifas na defesa da indústria nacional. De todas elas, não há nenhuma que sobreleve, que exceda a de implementos agrícolas e os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo já estão produzindo, em larga escala, esse material.

Permitir, Sr. Presidente, sua importação, a câmbio de custo, seria matar a indústria nacional, de que tanto carecemos. Mais do que isso, Sr. Presidente, seria a negação de toda a política cambial e econômica do Governo, cuja constante é justamente a defesa da nossa indústria.

Sr, Presidente, o Nordeste pode e deve exigir condições para sua sobrevivência e prosperidade. Ainda que nós, os homens do Sul, não tivéssemos o espírito fraterno e não sentíssemos profundo amor pelo Norte do Brasil, até na defesa de um sentimento egoísta deveríamos procurar desenvolver aquela região, dar-lhe capacidade de aquisição, porque só assim os sulistas abriríamos mercado para nossos produtos. Não queremos, no entanto, e nunca haveremos de querer que aos nossos sentimentos fraternos para com os Estados do Nordeste misture-se o interesse comercial, porque acima dele há de pulsar sempre o coração do Sul por amor do Brasil e do Norte do País. *(Muito bem).*

Sr. Presidente, não teria necessidade de dizer mais nada em favor da tese que sustento. As palavras do eminente Senador Mendonça Clark demonstram que a emenda deve agora ser rejeitada. Se uso da palavra, faço-o de consciência e de coração, falando de bem alto para bem longe: do alto de minha consciência para o fundo de meu coração!

Procuro, assim, fazer com que os nossos irmãos menos protegidos pela fortuna, castigados pela seca e pelo clima, sintam que no Sul, apesar do clima ameno e da temperatura afável, do clima propício e da terra ubérrima, em nenhum instante esquecemos seu drama e estamos prontos a lutar pelo seu soerguimento econômico.

Usei da palavra, Sr. Presidente, mais para fazer essa afirmação da indissolubilidade dos laços que unem Norte e Sul. A nossa Pátria só será grande, só será forte, só será digna dos nossos filhos como foi dos nossos pais, se a conservarmos indissoluvelmente unida

para a frente e para o futuro. Êsse o supremo anseio do povo brasaleiro. *(Muito bem. Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para encaminhar a votação.

O SR. GASPAR VELLOSO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, em dias da última semana, em sessão noturna nesta Casa, tive oportunidade de contestar afirmativas aqui feitas pelo nobre Senador Mendonça Clark a propósito da Emenda nº 30, ora em votação.

Só por essa razão, ocupo no momento a tribuna, de vez que a minha palavra se torna desnecessária com a aprovação da Emenda nº 38, e a conseqüente peroração do ilustre defensor da Emenda nº 30, ilustre Senador Mendonça Clark.

Força-me, entretanto, a vinda à tribuna, idêntica declaração à do nobre Senador Daniel Krieger, do Rio Grande do Sul.

Não há naqueles que se opuseram à Emenda nº 30 qualquer intuito de diminuir, de menoscabar, de menosprezar a intenção nobre daqueles nordestinos que, nesta Casa, defendem o rincão que os viu nascer. O que há naqueles que são contrários à Emenda nº 30 é apenas um espírito de brasilidade que congrega, por amparar a todos, também as partes que o compõem.

O que defendemos não é o Norte; o que defendemos não é o Centro; o que defendemos não é o Sul. Defendemos a Nação inteira, defendendo dessa maneira também o Norte e os nordestinos.

Sr. Presidente, tem-se dito, e é verdade sediça, que o grande mal do Brasil é a falta de planejamento. Vivemos gerações após gerações, vendo frustradas as melhores intenções pela falta de continuídade, pela modificação dos planos estabelecidos, pelos recuos daquilo que deveria ter sido feito e que não o foi. No caso da industrialização, o Brasil vê um pugilo de homens de boa vontade, lutando há muito tempo, tendo os olhos voltados para um passado não muito distante, de outros países, bem desenvolvidos, e tentando salvar o nosso País da pecha de subdesenvolvido, torná-lo igual aos que gozam de conceito entre os mais países.

Sr. Presidente, êsse planejamento, não é de agora; formulou–o a Instrução nº 170, tentando jogar para longe, situação desagradabilíssima para o povo brasileiro, qual a de estabelecer privilégio, criar riquezas e promover o enriquecimento ilícito dos que desfrutavam boas colocações junto ao Govêrno. Modificando o regime anterior, essa Portaria tentou igualar em preço as mercadorias importadas para o consumo nacional.

Quando a Nação se industrializava, acabando, paulatinamente, com o regime de privilégios existente para uma série de produtos, não era possível voltar ao estabelecimento de semelhante critério, que poderia levar-nos ao estado de coisas do tempo de CEXIM, tão malsinada por todos os brasileiros que amam a Pátria.

Era, exatamente – o que criariamos para o Brasil. Somente por esse motivo, por amor ao País, e por desejar sua grandeza e vê–lo produzindo cada vez mais riquezas, com o Govêrno a distribuí-las para o Sul, o Centro e o Norte, somente por isso, me opus à Emenda nº 30.

Sr. Presidente, tenho absoluta certeza, de que as garantias mencionadas na Constituição e nas Disposições Constitucionais Transitórias, aumentadas pelos dispositivos da lei criadora da SUDENE. assegurarão ao Norte e ao Nordeste uma situação econômica igual ou superior à dos mais Estados da Federação.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. DIX-HUIT. ROSADO: – Deus queira!

O SR. GASPAR VELLOSO: – Se se pede, como no caso presente, desigualdade de tratamento para situações desiguais, essa desigualdade é flagrante, forte e indiscutível no projeto que cria a SUDENE.

É preciso lembrar que não se pode matar o todo para beneficiar a parte. Tampouco, a pretexto de criar um filho, matar a família inteira. Por outro lado, é mister não se toque na estrutura mestra, capaz de dar ao Nordeste os elementos de que carece, a essa estrutura, em inicio de execução e, em algumas partes, já executada, é a industrialização do Pais, que salvará o Brasil e, com ele, o Nordeste e seus filhos. *(Muito bem. Muito bem. Palmas).*

O SR. GUIDO MONDIN (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, na longa discussão que precedeu a votação de hoje, em torno do projeto de lei que cria a SUDENE, algo destacou-se e impressionou-me o sentimento com que os representantes do Nordeste defendem sua Região, no recinto desta Casa.

Ilustre colega poderia até ser classificado de Senador Sentimento – o Sr. Dix Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. GUIDO MONDIN: – Assinalou-se, entretanto, mais um fato na discussão: continuamos, como homens públicos, cometendo o gravíssimo erro de apreciar, unilateralmente, os problemas nacionais. Precisamos entender que todos os nossos problemas têm íntima conexão; e no momento exato em que devemos tratar dessa íntima conexão, falhamos. Colocamos o sentimento acima e à frente do raciocínio, quando nos é dado, simultâneamente, raciocinar e pôr à prova nosso amor à Pátria que todos veneramos, com a maior intensidade.

Sr. Presidente, não podemos, nós, os representantes do Sul, sair desta Casa, nesta madrugada, deixando nos Senadores do Nordeste a impressão de nos estarmos opondo ao desenvolvimento daquela região do nosso querido País. Temos profundas razões para defender, como o fizemos hoje à tarda e agora, à noite, a rejeição da Emenda nº 30.

Sr. Presidente, não posso falar a respeito da indústria de implementos do Estado de São Paulo, mas tenho autoridade para referir-me à do meu Estado. Eu a vi nascer; e assisti ao sacrifício dos homens que, ontem operários, hoje industriais, realizaram obra de patriotismo e contribuíram e contribuem com sua extraordinária capacidade de trabalho, para a prosperidade do País.

Assim, entendendo que o projeto que cria a SUDENE incentiva a indústria nacional de implementos, pedimos aos irmãos do Nordeste compreendam nossa intenção: queremos socorrê-los, mas desejamos continuar a estimular a indústria incipiente de implementos, que já satisfaz, plenamente, às necessidades nacionais.

De forma alguma, permitiremos tenham os representantes do Nordeste a impressão de que o Rio Grande e São Paulo vivem, em razão de sua indústria, à tripa fôrra. Lutamos duramente pela prosperidade do País; e desejamos que o bafejo dêsse progresso atinja o Nordeste. Principalmente os do Extremo Sul, temos uma história de trezentos anos de luta em favor da Pátria querida; e pugnaremos, sempre, para que nossos irmãos do Norte, Nordeste, enfim de toda parte do Brasil, sintam que esse combate permanente, tenaz, será invariavelmente, em prol do engrandecimento do País.

Nobres Senadores do Nordeste, não voltemos para nossos lares, hoje à noite, levando convicção que não deve persistir. O Rio Grande

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

do Sul – eu não poderia falar em nome de São Paulo – estará sempre lutando para que o Nordeste prospere, porque é preciso que esta Pátria se desenvolva. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 30.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está rejeitada.

Sôbre a mesa, requerimento de destaque, que vai ser lido pelo Primeiro Secretário.

É lido e, sem debate, aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 327, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *t,* e 310, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro destaque, para rejeição da seguinte parte da Emenda nº 34, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959: as palavras "cuja autonomia fica preservada".

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1859. – *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE: – Há outro requerimento que será lido pelo Senhor Primeiro Secretário.

É lido e, sem debate, aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 328, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 212, letra *t,* e 310, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro destaque, para rejeição da seguinte parte da Emenda nº 34, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959: no segundo artigo a palavra "poderá".

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1959. – *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 34 com as modificações constantes dos destaques que acabam de ser aprovados. A emenda, aditiva, é da Comissão de Constituição e Justiça. Tem pareceres contrários das Comissões de Economia, de Estudo dos Problemas das Secas do Nordeste e de Serviço Público Civil. Escapa à competência da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e tem parecer contrário da Comissão de Finanças.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, duas palavras apenas: o espírito da minha emenda já foi plenamente discutido na sessão da tarde. Esclareci bem ao Senado que meu parecer foi favorável à criação da SUDENE, com as emendas que apresentei.

Distingo naquele órgão duas atividades: o plano de Industrialização e o plano de Combate aos efeitos da seca.

Quanto ao plano de industrialização, é, ao que me parece, a atividade específica que vai nortear os rumos da SUDENE. Quanto ao plano de combate aos efeitos da seca dispõe a administração federal de departamento específico para resolver o problema.

O espírito da minha emenda é exatamente não permitir que se viole o texto do art. 198 da Constituição da República, que manda empregar os 3 por cento da renda bruta tributária da União na Execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste.

Para execução dêsse plano, insisto, tem a administração federal seu órgão específico.

Para o plano da SUDENE, que é, substancialmente, a industrialização do Nordeste, contará a SUDENE com recursos outros que não estes destinados ao combate específico das sêcas.

_____

(*) – Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, no interesse do próprio Nordeste, animei-me a apresentar essas emendas. Na história da Administração do País nós, nordestinos, já fomos prejudicados por legislação semelhante a esta. Criou-se aqui, através de lei com redação incompleta, pouco clara, o Banco do Nordeste, com a finalidade de aplicar recursos de financiamento na assistência aos lavradores do Polígono das Secas.

Na verdade, êsse um por cento da renda tributária prevista no parágrafo único do art. 198 da Constituição, ao invés de ter destinação legal, constitui hoje, exclusivamente, ou quase exclusivamente, capital de um banco que vive, na região nordestina, da especulação e da usura, como os mais bancos particulares.

Receando viesse a ocorrer o mesmo com relação aos dois por cento restantes, animei-me a apresentar a emenda a que me refiro, que está dentro do espírito da Constituição, e manda que êsses dois por cento previstos no art. 198 da Carta Magna tenham aplicação no combate específico aos efeitos das sêcas.

Sr. Presidente, para bem demonstrar ao Senado que me assistia e assiste razão em procurar assegurar que êsses 2 por cento tenham aplicação pelo Departamento de Obras Contra as Sêcas, que é o órgão específico para esse trabalho, lerei o que propuseram, realmente, os Senadores mais interessados na execução dêsse plano; é como um pano aberto, um palco à vista de todos. A Comissão de Economia, – atente bem o Senado – termina a sua justificação em relação à Emenda nº 2, com as seguintes palavras:

...Convém ter sempre em conta que o objetivo da SUDENE é promover o desenvolvimento econômico e social da região nordestina e não promover obras específicas contra as sêcas".

Vê V. Exa., Sr. Presidente, que a intenção dominante, o espírito com que se criou a SUDENE não é outro que o de procurar resolver os problemas nordestinos, através de um plano de industrialização que acredito patriótico e da maior utilidade. Nunca, porém, será o combate específico aos efeitos das secas, a que se refere o art. 198 da Constituição.

Minha Emenda de nº 34, visa separar as duas atividades: a da SUDENE, que na verdade, vai industrializar o Nordeste brasileiro e a do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, que continua a executar seu plano de combate aos efeitos das secas, dentro da destinação constitucional prevista claramente nº art. 198 da Constituição da República.

Sr. Presidente, peço, assim, a aprovação da Emenda nº 34. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 34.

Comunico à Casa que, de acordo com o art. 183 do Regimento Interno, e como há duas emendas para serem votadas, a sessão fica prorrogada até o término da votação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, devo ao Senado e aos nobres colegas, a quem não tive oportunidade ainda de esclarecer minha posição em torno da Emenda nº 34, em votação, uma palavra de esclarecimento.

Como Líder da Maioria, antes de o projeto ser submetido à votação, nesta Casa, entendi de meu direito e, mais que isso, de meu dever e minha obrigação, procurar auscultar e – por que não dize-lo? – também conciliar e harmonizar as opiniões dos Senhores Senadores, em particular dos representantes do Nordeste, que, em vários aspectos da matéria, não apresentavam,

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

infelizmente, unanimidade de pensamento e de orientação. Verifiquei, então, que, enquanto uns, como o eminente representante do Estado da Paraíba, pleiteavam integral aprovação da Emenda nº 34, com receio que pode ser injusto, mas é inegavelmente sincero, de que, sem tal aprovação, o DNOCS desapareceria, anulado dentro do sistema por S. Exas. considerado excessivamente absorvente da SUDENE, por outro lado, havia corrente de opinião inclinada a aceitar a emenda, já que os Senadores que a compunham nada tinham, de modo algum, contra a sobrevivência, contra o funcionamento e amplitude da atribuição do DNOCS. Entendiam, porém, que uma referência expressa, ostensiva, enfática, quase agressiva à preservação da sua autonomia, como constava textualmente da emenda, poderia representar um perigo para o sistema e para a filosofia da SUDENE. Entendiam, esses Senadores, que se não se desse uma redação mais moderada, mais equilibrada, mais restrita à, emenda do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, haveria o risco de o D.N. O.C.S. constituir uma espécie de quisto, de corpo estranho – um Estado dentro do Estado – em relação a SUDENE.

Na minha função de Líder, Senhor Presidente, conversei com o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, que capitaneava a corrente dos que defendiam a posição autônoma do DNOCS, e outros Senadores, que admitiam e mesmo defendiam a sobrevivência daquele Departamento, desde que não constituísse um ponto de discórdia, um ponto de atrito em relação a SUDENE.

Tive a ventura de ver acolhida por gregos e troianos minha sugestão contida nos destaques aprovados pelo Plenário. Com essa redação, atende-se, perfeitamente, sem qualquer prejuízo, sem nenhum desaire ou diminuição para as duas correntes em que se dividiam os Senadores do Nordeste, os pontos de vista de cada um. Ficam, por um lado assegurados a sobrevivência e funcionamento normal do DNOCS e, por outro, afasta-se o risco de vir o DNOCS a constituir um obstáculo para a realização dos altos patrióticos fins da SUDENE. Fui mais longe, Sr. Presidente. Como me haviam ponderado, em relação ao parágrafo único da emenda do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, que o DNOCS poderia negar sua cooperação ao programa de atividades da SUDENE, obtive do eminente Senador aquiescência para que se eliminasse a expressão "poderá", de maneira a que se tornasse evidente a obrigatoriedade dessa cooperação, não em favor do DNOCS ou da SUDENE, mas do próprio futuro, da própria grandeza, do próprio desenvolvimento da economia do Nordeste.

Isso feito, Sr. Presidente, creio havermos chegado a bom têrmo, graças ao patriotismo, ao bom senso, à inteligência e à compreensão dos prezados colegas. Falta apenas que, na redação, a expressão "cooperar" seja substituída, para que não haja obscuridade, por "cooperará". No particular, tive até oportunidade de ouvir os técnicos e regimentalistas da Mesa, que aquiesceram plenamente com o meu ponto de vista.

Dados êstes esclarecimentos, Senhor Presidente, que são cabais, sinceros e exatos – e o silêncio com que fui ouvido é comprovação de que estou falando apenas a verdade – espero que não apenas a Maioria, mas todo o Plenário, aprove a emenda do eminente Senador Argemiro de Figueiredo com as" modificações constantes dos meus requerimentos de destaque, já aprovados.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 34.

O SR, DIX-HUIT ROSADO (para encaminhar a votação) (*): – Sr, Presidente, sei que todos estamos cansados, mas, na defesa dos interêsses do Nordeste, nunca me encontrarão cansado, apenas "não abusarei da paciência dos meus ilustres colegas desta Casa.

Voto, sem enfileirar nem mais um argumento, contra a emenda do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. Não desejo apresentar qualquer argumento, porque há vários dias tomo a paciência e o tempo dos meus eminentes colegas, dando fadas as razões por que combatia emenda e continuo a combatê-la neste momento em que chego ao ponto final da jornada. Reitero todos os têrmos dos meus discursos e faço apelo para que nos reunamos, nós que reconhecemos pelo exame sistemático do problema as razões por que venho aqui contrariar o meu nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo.

Voto contra, Sr. Presidente, desta vez e cem vêzes que, no futuro, tal emenda apareça no Senado. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 34,

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados, *(Pausa)*.

Está aprovada.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Sr. Presidente requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO (pela ordem): – Sr. Presidente, atendendo ao apêlo dos meus companheiros, e sem desejar procrastinar, por minuto sequer, a votação do projeto que cria a SUDENE, retiro, meu pedido de verificação da votação. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – O nobre Senador Dix-Huit Rosado desiste do requerimento de verificação da votação.

É assim, mantida a decisão anunciada.

A emenda foi aprovada.

Passa-se à votação da Emenda nº 35, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, com pareceres favoráveis das Comissões de Economia, de Secas do Nordeste, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, minha segunda e última emenda ao projeto em votação está redigida nos seguintes termos:

"Ficam incluídos no plano geral de defesa contra os efeitos do flagelo climático, os estudos, projeto e execução dos trabalhos de aproveitamento das águas do Rio São Francisco em toda área compreendida no chamado Polígono das Secas"

Sr. Presidente, o São Francisco é a grande promessa de solução definitiva para o Nordeste brasileiro. Tem êsse rio sido objeto de estudos vários. Ainda há poucos dias, um grande engenheiro mineiro, o Doutor Lauro Amorim do Vale, demonstrou a viabilidade de se conduzirem as águas do São Francisco para a região nordestina. Há Estados abrangidos no Polígono das Sêcas, por onde passa o São Francisco. Trata-se, assim, de combater os efeitos das sêcas, não de excluir o exame do grande rio, sendo feito desde os tempos imperiais, por cientistas técnicos. Ainda agora, êsse engenheiro mineiro e outro italiano, cujo nome não recordo no momento, demonstraram a viabilidade da adução das águas do São Francisco à região das sêcas.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

Sr. Presidente, minha emenda não manda aplicar dinheiros imediatamente, apenas incorpora no plano de combate às sêcas o estudo do São Francisco. Não é possível que o Senado a rejeite!

O São Francisco foi estudado por técnicos e, em futuro remoto, trará a solução definitiva para as sêcas do Nordeste. O objetivo da emenda – repito – é exclusivamente êsse: incorporar ao Plano de Defesa contra as Sêcas, o estudo do aproveitamento das águas do São Francisco na região nordestina.

Sr. Presidente, espero que o Senado aprove a Emenda nº 35. *(Muito bem).*

O SR. REMY ARCHER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, concordei plenamente com o eminente Senador Argemiro de Figueiredo no que diz respeito à Emenda nº 34, de autoria de Sua Excelência.

Lamento, porém, discordar agora quanto à de nº 35, conquanto vazada em têrmos que não me permitem compará-la com o dispositivo legal que criou a Comissão do Vale do São Francisco.

Parece-me que aprovar essa emenda seria incorporar ao DNOCS os recursos atribuídos ao Vale do São Francisco.

Êsse o meu entender, e, por essa razão, peço ao Senado rejeite a Emenda nº 35. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação a Emenda nº 35.

Os Senhores Senadores que a aprovam. queiram conservar-se sentados. *(Pausa).*

Está rejeitada.

Está encerrada a votação do projeto e das emendas.

EMENDAS APROVADAS

Nº 16 (CE)

Ao art. 27, onde se diz : "Nenhum projeto de financiamento ou aval, destinado a investimentos para o desenvolvimento econômico do Nordeste".

Diga-se:

"Nenhum projeto de financiamento ou aval, destinado a investimentos para o desenvolvimento do Nordeste, enquadrados no plano diretor".

Nº 20 (CE)

Ao artigo 18, parágrafo único, dê-se a seguinte redação:

Parágrafo único. A isenção de que trata êste artigo não poderá beneficiar máquinas e equipamentos usados ou recondicionados, e nem aquêles, cuja produção, no território nacional, possa atender, de forma adequada, e reconhecida pela SUDENE, às necessidades da execução dos projetos de desenvolvimento do Nordeste".

Nº 24 (CSPC)

Ao art. 3º.

Suprima-se o 2º.

Nº 28 (CEEPSN)

Ao art. 13, letra *j,* inclua-se o item 4, com a seguinte redação:

4) a concessão de até 50 por cento das divisas conversíveis provenientes das exportações do Nordeste, para a importação de bens necessários ao desenvolvimento regional.

Nº 34 (CCJ)

Art. – A execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada sêca do Nordeste, a que se refere o art. 198 da Constituição, continua a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, cuja autonomia fica preservada, nos têrmos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes a dois por cento da renda tributária da União, prevista no citado artigo, serão aplicados preferencialmente em obras de irrigação, açudagem e perfuração

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

dos poços tubulares e rodovias, na área compreendida no Polígono das Sêcas, e não poderão ser reduzidos por ato do Poder Executivo.

Art. – O Departamento Nacional de Cobras Contra as Sêcas poderá cooperar com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, sempre que não houver prejuízo em suas atividades peculiares.

Nº 38

Subemenda à Emenda nº 30.

Suprima-se; na parte final da Emenda nº 30, o seguinte: "mesmo ocorrendo a existência de similar nacional".

Nº 39

Redija-se o § 2º do art. 1º do projeto; nos seguintes têrmos:

§ 2º A. área de atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Sêcas e a região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce.

SUBEMENDAS APROVADAS

SUBEMENDA À EMENDA
Nº 8 (CE)

Dê-se a seguinte redação à Emenda:

Ao art. 10 e respectivos parágrafos, substituam-se pelo seguinte, numerado com o artigo 9º:

"O Orçamento Geral da União consignará recursos, devidamente discriminados, para a execução, em cada exercício, dos empreendimentos programados no plano diretor.

Parágrafo único. A proposta orçamentária será instruída pela SUDENE, com os elementos necessários à discriminação a que se refere êste artigo.

SUBEMENDA À EMENDA
Nº 16 (CE)

Ao art. 27, acrescente-se, *in fine* : "No prazo máximo de 90 dias".

SUBEMENDA À EMENDA
Nº 17 (CE)

Substitua-se pela seguinte:

Ao art. 28, suprima-se:

SUBMENDA E EMENDA
Nº 27

Acrescente-se:

Ao parágrafo único do art. 18, inclua-se, depois da palavra "produção" o seguinte:

"com registro de similar".

EMENDAS REJEITADAS
Nº 2 (CE)

Ao art. 1º, suprima-se o 2º.

Nº 3 (CE)

Ao art. 1º, 3º:

Onde se diz:

"constante do parágrafo anterior", diga-se:

...de que trata êste artigo.

Nº 21 (CSPC)

Ao art. 5º § 2º,dê-se a seguinte redação:

2º Os Governadores dos Estados, sempre que o desejarem, poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto.

Nº 27 (CEEPSN)

Ao art. 18:

Inclua-se, entre as palavras "Nordeste" e "considerados" o seguinte:

Iclusive implementos agricolas.

Nº.30

Acrescente-se, onde convier :

Art. – Fica assegurado câmbio favorecido ou de custo em moedas conversíveis, para a importação de equipamentos ou implementos agri-

colas essenciais ao desenvolvimento do Nordeste, durante o período de dez anos, até 50 por cento do volume de divisas produzidas pela exportação do Nordeste, inclusive Bahia, desde que proposto pelo Conselho Deliberativo e aprovado pelo Presidente da República, *mesmo ocorrendo a existência de similar nacional*".

Nº 31 (CF)

Ao parágrafo único do art. 26:

Substituir as palavras finais: "Estado da região" pelas seguintes: – "Estados de procedência destas exportações".

Nº 32 (CF)

Substitua-se no art. 1º e bem assim em todo o corpo do projeto:

SUDENE por SUDENO.

Nº 35 (CCJ)

Art. – Ficam incluídos no plano geral de defesa contra os efeitos do flagelo climático, os estudos, projeto e execução dos trabalhos de aproveitamento das águas do Rio São Francisco em tôda área compreendida no chamado Polígono das Sêcas.

Nº 40

No art. 5º, onde se lê: "22 (vinte e dois) membros", retifique-se para "24 (vinte e quatro) membros".

E onde se lê:" 9 (nove) indicados pelos (Governadores dos Estados do Nordeste", retifique-se para "11 (onze) indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste, de Minas Gerais e Espírito Santo – um por Estado".

Nº 42

Ao art. 19 do projeto (redação do art. 35 da Lei nº 2.973).

Inclua-se, onde se diz, "no Norte e no Nordeste do País" ou "na região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce, e na zona de Minas Gerais compreendida no polígono das sêcas".

São as seguintes as emendas consideradas prejudicadas:

Nº 8 (CE)

Ao art. 10. Seja remunerado como art. 9º, com a seguinte redação:

"O Orçamento Geral da União consignará recursos, para a execução, em cada exercício, dos empreendimentos programados no plano diretor".

Parágrafo único. A proposta orçamentária será instruída, por indicação da SUDENE, com os elementos necessários à discriminação a que se refere o art. 8º.

Nº 17-C

Ao art. 28, dê-se a seguinte redação:

"Art. 28. "O Banco do Nordeste do Brasil S. A. aplicará pelo menos 70 por cento do depósito previsto no art. 6º da Lei nº 1.649 de 19-7-52, em empréstimos especializados, com o prazo mínimo de seis meses, e nos têrmos do art. 8º da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952".

Nº 37

Ao art. 5º.

Onde se lê: "...vinte e dois (22)";

Leia-se : "...vinte e três (23)".

Acrescentando-se a seguinte alínea:

j) Confederação Nacional da Indústria.

Nº 41

Art. 6º Não se incluem dentre os depósitos sujeitos a recolhimentos os dos Estados e Municípios,

inclusive os de suas respectivas autarquias, nos estabelecimentos bancários em que os dois primeiros possuam a maioria das ações, nem os da União, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autárquicas, Paraestatais ou de Economia Mista – no Banco do Brasil S.A.

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai à Comissão de Redação.

Está esgotado o tempo regimental da sessão.

Designo para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão à uma hora e quinze minutos.

119ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Hult Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (49).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Senhores Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Brasílio Celestino, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 1º Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Telegrama

Dr. João Goulart
Presidente Senado Federal
Palácio Monroe – Rio DF

Câmara Municipal Campos congratula-se Vossência e membros Senado Federal motivo transcurso vg hoje vg mais um aniversário Constituição Federal pt *Bento Faria da Paz*, Presidente.

Avisos

– Ns. 365 e 366, do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar envidando esforços no sentido de se-

rem ultimados os esclarecimentos a que se referem os Requerimentos ns. 188, de 1959 e 259, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados, sob nº 1.593, encaminhando autógrafo do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 69, de 1959
(Nº 169-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Prorroga o prazo de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e 3.393, de 27 de maio de 1958, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e 3.393, de 27 maio de 1958, é facultado o direito ao pagamento do débito que se verificar após o término do período agrícola 1958-1959, resultante dos financiamentos especiais concedidos através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., inclusive o custeio especial da safra agrícola 1958-1959, em oito (8) prestações anuais consecutivas, sendo as quatro (4) primeiras de dez (10) por cento e as quatro (4) seguintes de quinze (15) por cento, computados os juros correspondentes à taxa de sete (7) por cento ao ano, e mantidas as garantias hipotecárias anteriormente constituídas.

§ 1º O vencimento da primeira prestação será em 31 de outubro de 1959, vencendo-se as seguintes, durante os sete anos de prazo, em igual dia e mês de cada ano, consecutivamente.

§ 2º Os direitos assegurados neste artigo estendem-se aos devedores que, na data da vigência desta lei, já tenham entregue, para a satisfação de suas obrigações, o produto parcial ou total da safra 1958-1959, devolvendo-se-lhes a garantia ou importância porventura excedente à primeira amortização de 10 por cento.

Art. 2º Não farão jus aos benefícios da presente lei os cafeicultores que hajam renunciado aos favores das Leis ns. 2.095 e 2.697, citadas; os que hajam, no curso dos financiamentos especiais, cometido ato ilícito nelas considerado, e os que deixaram de exercer a atividade sem a sua transferência comprovada a terceiros.

Art. 3º Fica a Carteira de Redesconto do Banco do Brasil S.A. autorizada a conceder, fora dos limites em vigor, aos estabelecimentos bancários, o redesconto de títulos representativos dos créditos resultantes desta lei e até o prazo máximo de um ano.

Art. 4º Em garantia do pagamento de suas responsabilidades, os cafeicultores beneficiados destinarão ao Banco do Brasil S. A., para venda e amortização dos débitos, na forma do estatuído no art. 1º desta lei, o café colhido nos imóveis respectivos. Para êsse fim, a União é credora pignoratícia, independentemente de qualquer convenção, ficando-lhe, assim, assegurado o penhor legal sôbre as safras obtidas, ressalvado, todavia, ao Banco do Brasil S.A., o direito de conceder novos financiamentos para custeio das mesmas lavouras e outros previstos no Regulamento de sua Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, mediante constituição do penhor convencional das aludidas colheitas, destinando-se, sempre, no competente orçamento, importância necessária ao resgate da prestação devida por fôrça do facultado no art. 1º.

Parágrafo único. Para determinação do débito a ser liquidado parceladamente, como estabelecido

no art. 1º desta lei, é necessário e suficiente que os beneficiários reconheçam, na forma da lei, mediante declaração, a certeza e liquidez da dívida, bem como o valor das prestações anuais, documento êsse que, com a anuência do Banco do Brasil S. A., na qualidade de mandatário da União, será averbado no registro competente.

Art. 5º Aos promitentes compradores ou devedores com garantia hipotecária das terras objeto de financiamentos decorrentes das Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, e 2.697, de 27 de dezembro de 1955, é assegurado o direito de pagamento das prestações ou dívidas existentes, a partir de 31 de outubro de 1959, na mesma forma pactuada anteriormente nos contratos, mantidas as demais condições estabelecidas, sem prejuízo, contudo, das garantias oferecidas em virtude da presente lei.

Art. 6º Os benefícios da presente lei são extensivos aos herdeiros ou sucessores a qualquer título, desde que sub-rogados nos mesmos direitos e obrigações do primitivo titular.

Art. 7º É facultado aos cafeicultores amparados por esta lei, possuidores de lavouras deficitárias, a sua transformação em outros tipos de atividade agrícola, sem prejuízo dos benefícios desta, desde que entrem em composição amigável com o Banco do Brasil S. A., oferecendo garantias aceitáveis para seus débitos, em substituição às primitivas.

Art. 8º É o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco do Brasil S. A. convênio para a execução da presente lei, na parte que lhe couber, mediante a necessária aprovação pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Economia e de Finanças.

Nº 813, do Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes têrmos:

Em 17 de setembro de 1959.

Of. nº 813-P

Senhor Senador

Vice-Presidente do Senado

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência cópias de mais decisões que julgaram inconstitucionais leis federais e estaduais.

1. Recurso Extraordinário nº 22.935 – S. Paulo, julgado a 30-5-58 (inconstitucionalidade do art. 2º, nº VII, do livro V do Código de Impostos e Taxas (Decreto nº 8.255, de 23-4-37).

Recurso Extraordinário nº 29.888 – da Paraíba, julgado a 20-6-58 (inconstitucionalidade do art. 102 da Lei nº 321, de 8-1-49, em parte).

3. Recurso Extraordinário nº 30.254 – do Distrito Federal, julgado a 16 de junho de 1958 (inconstitucionalidade dos decretos que deferiram a concessão e pesquisas de águas, que pertenciam a particulares).

4. Recurso Extraordinário nº 30.396 – do Ceará, julgado a 20-6-58 (inconstitucionalidade da Lei do Município de Baturité nº 124, de 13-9-45).

5. Recurso Extraordinário nº 34.189, do Rio Grande do Sul, julgado a 28 de agôsto de 1958 (inconstitucionalidade da Lei nº 53, de 1948, da Municipalidade de Santo Ângelo).

Renovo a V. Exa. os protestos de alta consideração e aprêço. – *Ministro Orosimbo Nonato*, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Nº 2.935 – S. Paulo

As ações não perdem o caráter de bens móveis embora a sociedade respectiva haja por escopo a exploração de propriedade imobiliária. Rejeição de embargos.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de embargos no Recurso Extraordinário nº 22.935, de São Paulo, embargante Fazenda do Estado, embargado Alberto Goethe Assunção. Acorda o Supremo Tribunal Federal, integrando neste o relatório de fôlhas e na conformidade das notas taquigráficas precedentes, rejeitar os embargos. Custas na forma da lei.

Rio, 30 de maio de 1958 (data do julgamento). – *Orosimbo Nonato*, Presidente e Relator.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário
Nº 22.935 – S. Paulo

(Embargos)

Relator: O Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Embargante: Fazenda do Estado.

Embargado: Alberto Goethe Assunção.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO OROSIMBO NONATO (Presidente): – Trata-se de embargos a acórdão da E. 1ª Turma. Expôs o caso nestes têrmos o eminente Sr. Ministro Ribeiro da Costa:

"No executivo fiscal ajuizado pela Fazenda do Estado de S. Paulo contra Alberto Goethe Assunção, para o fim especial de obter imposto *inter-vivos* não pago no exercício de 1941, quando da aquisição de 150 ações da Cia. Melhoramentos de Santos, antes pertencentes a Thadeu Nogueira, proferiu o juiz a sentença de fls. 32-33v., concluindo pela improcedência da ação.

Considerou que, "na hipótese dos autos, se não cuida de incorporação de imóveis a determinado capital social, a tributação pretendida pelo Fisco Estadual só se justificaria no caso de existir uma "transcrição, digo, transmissão de propriedade imobiliária". E isso, resulta à evidência, que não se verifica. Primeiro, porque as personalidades jurídicas da sociedade e a dos sócios se não confundem. O que se transfere são os direitos dos sócios e não uma parcela dos bens imobiliários da sociedade. Segundo, porque o Código Civil não considera imóveis as partes ideais da sociedade, – constituídas pelas cotas e ações das companhias imobiliárias. Terceiro, porque essas ações são títulos de créditos de natureza móvel que, pela sua transferência, não afeta o patrimônio imobiliário das sociedades jurídicas, civis e comerciais, a que pertencem, como teve oportunidade de destacar, em venerando voto vencedor, o eminente Sr. Des. Leme da Silva" (Rev. Trib. 181-362).

Ajuntou a sentença que sôbre a ilegalidade e inconstitucionalidade da exigência tributada já se manifestara o E. Tribunal de Justiça local. (fôlhas 33).

Agravou a Fazenda do Estado e, remetidos os autos ao Plenário pela Segunda Câmara Civil do Tribunal de Alçada (fls. 49), foi decretada, nos têrmos do V. Acórdão exarado a fls. 51 a inconstitucionalidade da cobrança do impôsto a que alude o art. 2º, nº VII, do Livro V, do Código de Impostos e Taxas.

Reza o julgado (fls. 51 – lê):

"Trata-se de impôsto que recaiu sôbre cento e cinqüenta ações da Companhia de Terrenos e Melhoramentos de Santos, adquiridas pelo agravado, sôbre as quais entende a agravante devia ter o adquirente pago o impôsto de transmissão *inter-vivos*.

A transferência de ações de uma sociedade anônima, verificada entre duas pessoas não caracteriza transmissão de domínio imobiliário.

As ações são bens móveis. O impôsto sôbre transferência de ações de companhias exploradoras da propriedade imobiliária não pode ser cobrado como tributo *inter-vivos*, por isso que o acionista ao transferir as suas ações de uma sociedade anônima não faz nenhu-

ma substituição de títulos da propriedade imobiliária e sim apenas "dos seus títulos de crédito".

A cobrança de tal tributo, pois, está em desacôrdo com o art. 19, nº III, da Constituição Federal, que se refere à transmissão de propriedade imobiliária *inter-vivos*, e nunca aos bens móveis.

Dai o recurso, fundado nas alíneas *a* e *c* do art. 101, III, da Constituição, de vez que essa decisão está em desacôrdo com o disposto no art. 19 do Estatuto Político que assegura a competência do Estado para taxar a transmissão de propriedades imobiliárias *inter-vivos*, seja qual fôr a forma por que se apresente esta transmissão, ferindo, ainda, de frente, outras decisões de Tribunais do País.

Admitido o recurso, ofereceram as partes alegações de defesa.

Nesta Superior Instância, opina, com a concordância da Procuradoria Geral, o ilustre Procurador da República, Dr. Oscar Corrêa Pina, *verbis*:

"1 – Trata-se de ação executiva fiscal, para cobrança do impôsto de transmissão imobiliária *inter-vivos*, com os acréscimos legais, relativamente à aquisição pelo recorrido de 150 ações do capital da "Companhia de Terrenos e Melhoramentos de Santos" (docs. de fls. 3 e 22).

2 – Conhecendo da matéria, nos têrmos do art. 200 da Constituição Federal, o Colando Tribunal de Alçada, por maioria de votos, como o fizera a sentença de fls. 32-33, julgou inconstitucional o art. 2º, inciso VII, livro V, do Código de Impostos e Taxas (Decreto nº 8.255, de 23 de abril de 1937), face à sua manifesta incompatibilidade com o art. 19, III, da Constituição Federal.

3 – O recurso de fls. 53-54, manifestado oportunamente, é cabível, *preliminarmente*, não pelo fundamento das alíneas *a* e *c*, invocado pela recorrente, mas pelo da alínea *d*, do preceito constitucional, eis que, em contrário à tese adotada pelo venerando acórdão de fls. 51, decidiu o Egrégio Supremo Tribunal Federal, por maioria de votos, ao julgar, em embargos, o Recurso Extraordinário nº 14.686, em acórdão de 22 de novembro de 1950, de que foi relator o eminente Ministro José Linhares.

Decidiu o Pretório Excelso, que, embora se tratasse da transferência de bens móveis, – ações ou cotas do capital de sociedades civis ou comerciais, – era devido o impôsto impugnado, *ex-vi* do art. 21 da Constituição Federal, que permite decretem a UNIÃO e os Estados *outros tributos*, além dos que lhes são reservados na discriminação de rendas, hipótese em que, sôbre o estadual prevalecerá o impôsto federal idêntico.

4 – *De meritis*, opino, *data venia*, pelo não provimento do recurso, uma vez confirmada pelo Egrégio Tribunal Pleno a inconstitucionalidade decretada.

De acôrdo com os votos vencidos dos eminentes Ministros Anibal Freire, Orosimbo Nonato, Lafayette de Andrada e Rocha Lagoa, parece-me que o citado art. 21 da Carta Magna não legitima a tributação impugnada, por isso que se não trata de *outro* tributo, não compreendido na discriminação de rendas, mas do *mesmo* impôsto de transmissão *inter-vivos*, que aos Estados membros sòmente compete decretar para incidir sôbre a transmissão de propriedade *imobiliária*, nos precisos têrmos do art. 19, III, da Constituição Federal".

É o relatório.

E o voto de S. Exa., aceito à unanimidade, vazou-se nestes têrmos:

"O presente recurso é cabível, como sustenta o parecer da ilustrada Procuradoria Geral da República, em face da divergência de teses, e do acórdão e a do v. julgado do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário número 14.586, em acórdão de 22 de novembro de 1950, de que foi Relator o eminente Sr. Ministro José Linha-

res ("Diário de Justiça" de 1-12-1952, pág. 5.432).

O aresto recorrido julgou inconstitucional o art. 2º, inciso VII, livro V, do Código de Impostos e Taxas (Decreto nº 8.255, de 23-4-937), face à sua manifesta incompatibilidade com o art. 19, III, da Constituição Federal.

Decidiu êste Supremo Tribunal, em espécie idêntica, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Anibal Freire, Orosimbo Nonato, Lafayette de Andrada e Rocha Lagoa, que embora se tratasse da transferência de bens *móveis*, ações ou cotas do capital de sociedades civis ou comerciais, – era devido o impôsto impugnado, *ex-vi* do art. 21 da Constituição Federal, que permite decretem a União e os Estados *outros* tributos, além dos que lhes são reservados na discriminação de rendas, hipótese em que, sôbre o estadual, prevalecerá o impôsto federal idêntico."

Não tomaram parte nesse julgamento, o Ministro Luiz Gallotti, por impedido, o Ministro Hahnemannn Guimarães, e eu, afastados do Tribunal, com exercício na Justiça Eleitoral, e, ainda, os Ministros Mário Guimarães e Nelson Hungria, só posteriormente investidos nessa judicatura.

Impõe-se, *data venia*, o prevalecimento da tese adotada pelo acórdão recorrido, em face do disposto no art. 19, nº III, da Constituição Federal, porquanto o impôsto de que se trata, recaiu sôbre cento e cinqüenta ações da Companhia de Terrenos e Melhoramentos de Santos, adquiridas pelo recorrido, não incidindo sôbre a transferência dessas ações, embora de sociedade anônima exploradora da propriedade imobiliária, tributo de transmissão *inter-vivos*.

Refere-se o preceito constitucional simplesmente à transmissão de propriedade imobiliária *inter-vivos*. Logo, não pode aplicar-se aos bens móveis, tais como as ações de sociedades anônimas, cuja transferência entre duas pessoas, não caracteriza transmissão de domínio imobiliário.

Peço vênia para transcrever, a propósito, os fundamentos elucidativos do douto voto vencido do eminente Sr. Ministro Rocha Lagoa.

"Se êsse impôsto incide sôbre a transferência da *propriedade imobiliária*, é bem de ver que não pode alcançar a transferência de cotas de uma sociedade limitada. As cotas, como as ações, não perdem o caráter de bens móveis, embora a sociedade tenha por escopo a exploração de propriedade imobiliária, porquanto não atribuem a seus titulares senão um direito de crédito contra a sociedade que integram. Assim, o impôsto sobre transferência de tais cotas ou ações não se identifica com o impôsto de transmissão *inter-vivos* pela aquisição de bens imóveis, porque não há transferência de direitos reais, pois o patrimônio imobiliário da sociedade continua pertencendo à mesma, que tem personalidade diversa da dos sócios que a constituem *societas distat a singulis*. É o que expressa o art. 20 do Código Civil.

"As pessoas jurídicas têm existência distinta da dos seus membros".

Consoante a autorizada lição de Vilemor do Amaral, em seu livro "Das Sociedades Limitadas", nº 161, na cessão ou transferência de cotas, o sócio cede apenas o seu direito de sócio, aos quais correspondem obrigações para com a sociedade, e não os bens com que entrou para a formação do capital social, qualquer que seja a sua natureza, os quais ficam pertencendo à sociedade, como entidade à parte que é, com vida própria e independente da de seus sócios.

Se não há transferência de bens não há lugar para cobrança de impôsto de transmissão de propriedade imobiliária ainda que todo patrimônio social consista em imóveis.

Não colhe a objeção de que, embora não represente a cota social valor imobiliário, um direito sôbre imóveis, porque a sociedade é que possui tais direitos, ainda, assim seria licita a cobrança de impôsto sôbre a sua transferência, por ser facultado aos Estados a criação de outros impostos, além dos que são atribuídos pela Lei Maior. Não se nega tal possibilidade, mas o tributo que se pretende cobrar na presente ação, é desenganadamente impôsto de transmissão de propriedade imobiliária *inter-vivos*. É o que se vê claramente na rubrica onde está inscrito no Código de Impostos e Taxas. Consoante a advertência dos antigos práticos, antes de se ter *in nigris*, cumpre ter-se *in rubris*" (Vide Diário de Justiça de 1-12-52, pág. 5.433).

Secundando êsse pronunciamento, o Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato assim se expressou:

"A meu ver, com a devida vênia – trata-se de impôsto de transmissão de propriedade móvel e não imóvel, como o demonstrou o eminente Sr. Ministro Rocha Lagoa. A Constituição, no art. 21, admite que os Estados possam decretar outros impostos além dos que lhe são atribuídos, desde que não estejam reservados à esfera de competência da União, mas a Constituição proíbe aos Estados a tributação do impôsto imobiliário. Dir-se-á que é caso de direito fiscal e, portanto, autônomo, tese defendida por Trotabas, Mirbas e outros. Dá-se, porém, que essa autonomia de direito não se pode conceder ao Estado, contra o direito substantivo nacional. Quanto à prevalência dos poderes implícitos, a que aludiu o eminente Sr. Ministro José Linhares, na sessão anterior, entendo, *data venia*, que não pode ocorrer se colida com preceito da própria Constituição.

Ora, se a Constituição deu aos Estados só o impôsto sôbre imóvel, negou-lhes, implicitamente, o impôsto sôbre móveis".

Sucinto e lúcido o pensamento do eminente Sr. Ministro Anibal Freire:

"A Constituição de 1937 reproduziu integralmente o texto da anterior. Não há, pois, negar a diferenciação estabelecida pelo legislador. Na transmissão *inter-vivos*, só poderá haver tributação privativa do Estado sôbre a propriedade imobiliária".

E concluindo:

"Não procede, com a devida vênia, o argumento de que o art. 21 da Constituição faculta a criação de outros impostos. Êsse artigo prevê a hipótese da competência concorrente e não se pode aplicar a casos de tributação decretada em contradição flagrante com o texto especial disciplinador da matéria".

A ilegitimidade da imposição fiscal transparece, fora de toda dúvida, dos expostos fundamentos, desde que cotas ou ações, são títulos de crédito de natureza móvel e o impôsto sôbre a transmissão de propriedade imobiliária *inter-vivos*, segundo observa Pontes de Miranda (fls. 61), "*recai sòmente sôbre negócio jurídico em que se dê a substituição do sujeito ou titular do direito de propriedade*. Ora, as ações da sociedade não representam fração do domínio dos bens imóveis que integram o acervo social. Assim, como títulos de natureza móvel, na sua transferência de um sócio para outro, não se opera substituição alguma do sujeito ou titular da propriedade, de cujo direito não se despoja a sociedade.

De conformidade com o decidido pelo acórdão recorrido, é manifesta a inconstitucionalidade do preceito legal contido no art. 2º, nº VII, do Livro V, do Código de Impostos e Taxas.

Conheço do recurso na base da letra *d*, mas lhe nego provimento".

Tomou-se, em conseqüência, o v. acórdão de fls. 78:

"Inconstitucionalidade do preceito contido no art. 2º, nº VII, do livro V do Código de Impostos e Taxas (Decreto nº 8.255, de 23-4-37

do Estado de São Paulo). Impôsto de transmissão *inter-vivos*.

Cobrança de tributo estadual que recai sôbre o ato de transferência de ações de emprêsa imobiliária.

Vistos e relatados êstes autos de Recurso Extraordinário nº 22.935, de São Paulo, recorrente Fazenda do Estado, recorrido Alberto Goethe de Assunção.

Acorda o Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma, conhecer do recurso e lhe negar provimento, unânimemente, nos têrmos das notas taquigráficas anexas. Custas *ex-lege*".

Daí, os presentes embargos, articulados a fls. 80: (*lê*)

O parecer do Exmo. Sr. Dr. Plínio Travassos, DD. Chefe do Ministério Público Federal, é pela rejeição dos embargos.

A revisão.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1954. – *Orosimbo Nonato*.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário

Nº 22.935 – *São Paulo*

VOTO

O SR. MINISTRO PRESIDENTE OROSIMBO NONATO (Relator): – O caso dos autos não apresenta qualquer aspecto de novidade a êste Tribunal. Várias vêzes, têm sido julgadas espécies simílimas, oriundas também do Estado de São Paulo.

As ações de sociedade, ainda da natureza da embargante, são bens móveis. É a "*communis opinio*", traduzida, entre outras, na lição de Navarrini. A mesma embargante não o nega; apenas pretende inserir o caso na parte deixada nos Estados pela Constituição. A hipótese, todavia, é de transmissão de bens, cabendo o respectivo impôsto à União.

Rejeito os embargos.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário

Nº 22.935 – *São Paulo*

(Embargos)

Embargante: Fazenda do Estado.
Embargado: Alberto Goethe Assunção.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte:

– *Rejeitaram os embargos, sem divergência de votos.*

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Orosimbo Nonato (Presidente e Relator), Sampaio Costa, Afrânio Costa (substitutos, respectivamente, dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ribeiro da Costa, que se acha em gôzo de licença e Rocha Lagoa, que se encontra em exercício no Tribunal Superior Eleitoral), Vilas Bôas, Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães e Lafayette de Andrada.

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros Barros Barreto, Cândido Mota e Henrique D'Avila, sendo êste substituto do Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria, convocado para o Tribunal Superior Eleitoral. – *Hugo Mosca*, Vice Diretor interino.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário

Nº 29.888 – *Paraíba*

(Matéria Constitucional)

Autonomia municipal – Inconstitucionalidade da lei estadual que estende aos funcionários municipais as mesmas vantagens asseguradas aos servidores estaduais, pelo Estatuto dos Funcionários do Estado.

ACÓRDÃO

Vistos êstes autos de Recurso Extraordinário nº 29.888, decide o Supremo Tribunal Federal julgar inconstitucional, em parte, o art. 102, da Lei Paraibana nº 321, de 8 de janeiro de 1949, de acôrdo com as notas juntas.

D. F., 20 de junho de 1958. – *Orosimbo Nonato,* Presidente. – *Luiz Gallotti,* Relator.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário

Nº 29.888 – *Paraíba*

(Matéria Constitucional)

Relator: O Sr. Ministro Luiz Gallotti.
Recorrente: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
Recorrido: Hildebrando Tourinho Moreno.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO LUIZ GALLOTTI: – Na Primeira Turma, o meu eminente antecessor, Ministro Afrânio Costa, assim relatou a causa – (fls. 56-58):

Senhor Presidente, consta do parecer do Dr. Procurador Geral da República o seguinte:

"1 – Hildebrando Tourinho Moreno, funcionário público municipal aposentado, contra o ato do Sr. Prefeito Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, impetrou mandado de segurança, porque a autoridade tida por coatora deixou de lhe pagar o valor da gratificação adicional de 25% sôbre os seus proventos.

Impugnando a pretensão do impetrante, a Prefeitura Municipal de João Pessoa entendeu que o art. 102, da Lei Orgânica dos Municípios, lei estadual, é inconstitucional, porque impertence aos Estados conceder aos funcionários municipais maiores vantagens e garantias do que aquelas asseguradas em leis municipais. Foi com base na legislação estadual que o impetrante requereu a gratificação adicional.

2 – Em grau de recurso, o Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba concedeu o mandado, afirmando, *verbis*:

"Não atenta contra a autonomia do Município a lei do Estado que manda estender aos seus servidores as garantias e vantagens concedidas aos funcionários estaduais em seu respectivo Estatuto. Tal assimilação ou regime de paridade, longe de vulnerar a autonomia da administração municipal, atende às exigências de uma justa padronização na esfera do serviço público e aos reclamos imperiosos da eqüidade" (Ementa, fls. 36).

Entendeu, em última análise, o **r.** aresto acima citado, que a lei estadual poderá disciplinar garantias e vantagens do funcionalismo público municipal, sem malferir o princípio da autonomia municipal. É a tese.

3 – Recorreu, extraordinàriamente, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, com fundamento no disposto do art. 101, III, *a*, da Constituição Federal, por haver a decisão recorrida vulnerado o art. 28 da Lei Maior da República.

4 – De feito, o precitado dispositivo constitucional, declara que a autonomia dos Municípios será assegurada pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interêsse e, especialmente, à organização dos serviços públicos locais.

Traçou a Constituição Federal, no dispositivo invocado, limites à liberdade do Estado-membro, nas suas relações com os Municípios para assegurar a êstes a autonomia necessária à própria Constituição Estadual, digo, necessária às próprias atividades e desenvolvimento, nem a própria Constituição Estadual poderá restringir, para

qualquer fim, o princípio da autonomia dos Municípios.

Na espécie, a Lei Estadual nº 321, de 8 de janeiro de 1949, dispôs no art. 102, que os funcionários municipais gozarão das mesmas vantagens e garantias asseguradas aos servidores estaduais. Quer dizer: – o diploma estadual excluiu da esfera de competência do Município o poder de fixar vantagens e garantias dos servidores municipais. Neste particular, não tem o Município administração própria, nem considera implìcitamente, a lei estadual que o estabeleceu, ou não, vantagens e garantias aos funcionários municipais seja matéria pertencente à organização dos serviços públicos locais.

Ao parecer, é inconstitucional o invocado dispositivo da lei estadual, por malferir, fundo, a norma jurídica constitucional federal. Houve, pois, vulneração, incontestável à letra da lei federal.

Nestes têrmos, estamos em que, conhecendo do apêlo extremo, o Excelso Supremo Tribunal Federal lhe dê provimento integral, na forma da lei.

Distrito Federal, 25 de outubro de 1955. – *Firmino Ferreira Paz*, Procurador da República.

De acôrdo. (Ass.) *Plínio de F. Travassos*, Procurador Geral da República."

Comecei pela leitura do parecer de S. Exa. porque a questão suscitada no seu parecer é de certa relevância, como viram os eminentes colegas e sôbre ela devemos ouvir o Tribunal Pleno."

S. Exa. propôs a remessa dos autos ao Tribunal Pleno, a fim de que êste se pronuncie sôbre a matéria constitucional (fls. 58).

E essa foi a decisão da Primeira Turma (fls. 59).

É o relatório.

VOTO

Estou em que é inconstitucional o art. 102, da Lei Estadual nº 321, de 8-1-1949, na parte em que estende aos funcionários municipais as mesmas vantagens asseguradas aos servidores estaduais pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Em voto que o Tribunal acolheu (ac. na Representação nº 199), tive ocasião de observar que, no art. 28 da Constituição, duas ordens de cláusulas visam a assegurar a autonomia municipal:

a) a cláusula orgânica, estrutural, institucional do nº I, com que se assegura o govêrno representativo da circunscrição, por órgãos próprios e de sua escolha (eletividade), na deliberação como na execução (Câmara e Prefeito);

b) a cláusula do nº II, que fornece a medida da administração própria, na base do interêsse particular, com o destaque, que se impôs às legislaturas estaduais, constante das alíneas *a* e *b*, e tais são a decretação de tributos municipais, e a organização, pelos próprios Municípios dos seus serviços.

Compreende-se que o Estado, em suas leis, possa, no tocante à remuneração dos funcionários municipais, adotar normas limitativas, para evitar abusos, tão comuns entre nós.

Mas não me parece possível sustentar que o Estado concedendo vantagens aos seus funcionários, possa torná-las, pelo só efeito da sua lei, extensivas aos funcionários municipais, como resultaria do disposto no diploma em questão.

Admiti-lo, sem levar sequer em conta a receita e as possibilidades financeiras de cada Municipalidade, não se conciliaria, a meu ver, com a autonomia que a Constituição confere aos Municípios, e que se traduz, inclusive, pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interêsse, e à organização dos serviços públicos locais, nos têrmos expressos do mandamento constitucional.

Julgo inconstitucional o art. 102, da Lei Paraibana nº 321, de 8-1-49, na parte em que garante aos funcionários municipais as mesmas vantagens que são asseguradas aos

servidores estaduais pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: – Julgaram inconstitucional o art. 102 da lei paraibana, voltando os autos à turma para os fins de direito. Unânimemente.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Sr. Ministro Barros Barreto.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Luiz Gallotti, Relator, Henrique d'Avila, Afrânio Costa e Sampaio Costa (substitutos, respectivamente, dos Exmos. Srs. Ministros Nelson Hungria e Rocha Lagoa, convocados pelo Tribunal Superior Eleitoral e Ribeiro da Costa, (ora em gôzo de licença), Vilas Bôas, Cândido Motta, Ary Franco, Hahnemann Guimarães e Lafayette de Andrada. – *Hugo Mosca*, Vice-Diretor interino.

Recurso Extraordinário

Nº 30.254 – *Distrito Federal*

(Matéria Constitucional)

Os decretos que deferiram a concessão feriram a Constituição da época e não se conformam com as garantias que a atual oferece – Devolução dos autos à Turma para a apreciação do mérito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso Extraordinário nº 90.254, do Distrito Federal. Matéria Constitucional – Recorrentes: União Federal e Emprêsa de Águas Minerais Ltda.; Recorrida: União Norte Brasileira de Educação e Cultura.

Acordam em Plenário, os Ministros do Supremo Tribunal Federal em dar pela inconstitucionalidade argüida, incorporado a êste o relatório e nos têrmos das notas taquigráficas.

S. T. F., 13 de junho de 1958. – *Orosimbo Nonato*, Presidente. – *Cândido Motta Filho*, Relator.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário

Nº 30.254 – *Distrito Federal*

(Matéria Constitucional)

Relator: O Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Recorrentes: 1) União Federal; 2) Emprêsa de Águas Minerais Limitada.

Recorrida: União Norte Brasileira de Educação e Cultura.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO CÂNDIDO MOTTA FILHO: – À Egrégia Primeira Turma apresentei o seguinte relatório (lê, fls. 518 a 527).

É o Relatório.

VOTO

O SR. MINISTRO CÂNDIDO MOTTA FILHO: – Do longo relatório que acabo de fazer, verifica-se, Sr. Presidente, que a inconstitucionalidade invocada foi reconhecida por decisão do Egrégio Tribunal de Recursos.

E o meu voto é no sentido, tendo em aprêço a posição dos decretos impugnados como inconstitucionais, diante da Constituição de 1937 de 1934.

Do exame que fiz dos autos verifico, antes de mais nada, que as águas em disputa não ficam sob o regime do Código de Minas e de forma alguma alcançadas por qualquer restrição constitucional. Pertencem elas a particulares. Não passaram para o Estado de modo algum. Garanti-las aos seus verdadeiros donos, é uma decorrência do mandamento constitucional.

Estou, nesse passo, com o voto do eminente Sr. Ministro Abner de Vasconcelos, a fls. 258, quando diz:

"Sòmente nos casos em que o subsolo seja ignorado e suscetível de estudos ao aproveitamento das minas e jazidas, é que se estende a ação do poder público, observada sempre a preferência do superficiário. Seria a subversão do direito adquirido, ou um atentado à situação jurídica constituída, a intervenção do Estado na atividade de uma exploração mercantil contratual, submeter o caso do subsolo daquele educandário à condição de *res nullius* e regime legal de pesquisa e de lavra.

A autorização outorgada aos concessionários da exploração existente na instância do Ministério da Agricultura, atentados ao direito de propriedade, sem que pudessem ajustar à legislação. Se se interpreta o Código de Minas, art. 10, como permissivo de ser o subsolo retirado da atividade exploradora do superficiário, para atribuí-lo a quem pedir, nesse caso a referida lei, promulgada antes da Constituição de 1934, embora publicada posteriormente, ficou em colisão com os novos princípios constitucionais. É que o art. 119, § 6º, da Carta Política restringiu a concessão de pesquisa ao subsolo desconhecido, sujeito a estudos, não podendo subsistir a que diz respeito ao subsolo descoberto e explorado. É o que transparece dos trabalhos parlamentares, como se vê em José Duarte, – "A Constituição de 1946", III, pág. 168-9).

Como esclarecem os escritores hispânicos em regime legislativo semelhante, no caso em que o manancial subterrâneo é conhecido em virtude de investigação do proprietário, dêle é a sua propriedade e que sòmente perde a exploração se não a quiser fazer. Nostellá Y Escofet – Trat. de la Legislación de Águas Públicas y Privadas, página, 126.

Na parte em que dispõe a respeito, o Código de Minas ficou alterado. É o caso da ab-rogação, em que a lei posterior revoga em parte, a anterior. E foi o que fêz a Constituição de 1934.

À sombra de uma lei que, nesse tocante, perdeu sua eficiência, não se podia amparar nenhuma situação jurídica nova, em sentido contrário. Daí a conclusão, *data venia*, fora de dúvida, de que os decretos que deferiram a concessão e pesquisas e da lavra em favor do apelado (recorrente) ferem a Constituição da época e não se ajustam à atual.

Nessas condições, voto com a corrente que concluiu pela inconstitucionalidade."

Realmente assim é. Os decretos que deferiram a concessão feriram a Constituição da época e não se conformam com as garantias que a atual oferece. Mantenho a inconstitucionalidade decretada, devendo os autos ser devolvidos à Turma para decidir como de direito.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário

Nº 30.254 – *Distrito Federal*

(Matéria Constitucional)

Recorrentes: 1) União Federal. 2) Emprêsas de Águas Minerais Limitada.

Recorrida: União Norte Brasileira de Educação e Cultura.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: *Deram pela inconstitucionalidade argüida e determinaram a devolução dos autos à Egrégia Primeira Turma. Unanimemente. Impedido o Exmo. Sr. Ministro Henrique D'Avila (substituto do Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria)*.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Ausente o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto.

Tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Cândido Motta Filho, Relator, Sampaio Costa e Afrânio Costa (substitutos, respectivamente, dos Exmos. Srs. Ministros Ribeiro da Costa, ora em gôzo de licença e Rocha Lagoa, convocado pelo Tribunal Superior Eleitoral), Villas Bôas Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahneinann Guimarães e Lafayette de Andrada. – *Hugo Mosca*, Vice-Diretor, interino.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário

Nº 30.396 – *Ceará*

Inconstitucionalidade de lei municipal. Investidura para cargo era carreira. Remessa à turma.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Rec. Ext. nº 30.396, Ceará – Prefeitura de Baturité v. Emigdio Castelo da Silveira.

Acórdão, em sessão plenária, por unanimidade, declarar a inconstitucionalidade da lei e determinar a remessa dos autos à Turma, incorporado a êste o relatório e nos têrmos das notas taquigráficas.

S. T. F., 20-6-59. – *Orosimbo Nonato*, Presidente. – *Cândido Motta Filho*, Relator.

Primeira Turma

Recurso Extraordinário

Nº 30.396 – *Ceará*

DECISÃO

O SR. MINISTRO CÂNDIDO MOTTA FILHO: – Aplicando-se o art. 156 da Carta de 1937 – sou obrigado a considerar insubsistente o ato do Prefeito Municipal de Baturité, apostilando o título de nomeação interina, do recorrido, transformando-a em estável, pois a lei municipal, Lei 124, de 13 de setembro de 1945 – é inconstitucional, pois essa Constituição, no artigo citado exige que a investidura em cargo de carreira far-se-á mediante concurso de provas e títulos, e o autor não prestou.

Assim, dou pela inconstitucionalidade da lei municipal de Baturité, Estado do Ceará, remetendo-se os autos à turma para julgar de direito.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário

Nº 30.396 – *Ceará*

Recorrente: Prefeitura Municipal de Baturité.

Recorrido: Emigdio Castelo da Silveira.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: *Deram pela inconstitucionalidade da lei e determinaram a remessa dos autos à Eg. Turma, unânimemente*.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Ausente, o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto.

Tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Cândido Motta Filho – Relator, Henrique d'Avila, Afrânio Costa e Sampaio Costa (êstes três, substitutos, respectivamente, dos Exmos. Srs. Ministros Nelson Hungria e Rocha Lagoa, convocados pelo Tribunal Superior Eleitoral e Ribeiro da Costa, em gôzo de licença), Vilas Bôas, Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães e Lafayette de Andrada. – *Hugo Mosca*, Vice-Diretor, interino.

Tribunal Pleno

Recurso Extraordinário

Nº 34.189 – *R. G. do Sul*

A taxa de rodágio, criada pela Lei nº 53, de 1948, da Municipalidade de Santo Angelo (E. do Rio G. do Sul), confun-

de-se com o impôsto territorial. E daí, a sua manifesta inconstitucionalidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de Recurso Extraordinário nº 34.189, do Rio Grande do Sul, em que é recorrente Libindo Dorneles Viana e, recorrida a Prefeitura Municipal de Santo Angelo.

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Primeira Turma Julgadora, à unanimidade, conhecer do apêlo, para dar-lhe provimento, de conformidade com as notas taquigráficas anexas.

Rio, 28 de agôsto de 1958 (data do julgamento). – *Barros Barreto*, Presidente. – *Henrique D'Avila*, Relator.

Primeira Turma

Recurso Extraordinário

Nº 34.189 – *R. G. do Sul*

Relator: o Sr. Ministro Henrique D'Avila.
Recorrente: Libindo Dorneles Viana.
Recorrida: Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

RELATÓRIO

O SR. MINISTRO HENRIQUE D'AVILA: – Sr. Presidente, a Prefeitura Municipal da cidade do Rio Grande moveu contra Libindo Dorneles Viana ação executiva fiscal para a cobrança da importância de Cruzeiros 17.661,70, correspondente a impostos e muitas relativas aos exercícios de 1949 a 1953.

Houve embargos à penhora, onde foi alegada a inconstitucionalidade do tributo (taxa de rodágio), dado que devia ser considerado como impôsto territorial disfarçado.

O Dr. Juiz *a quo* acolheu a inconstitucionalidade do tributo. Todavia, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em grau de recurso, desprezou a referida argüição e houve como procedente a cobrança executiva.

O venerando acórdão consta de fls. 44, nestes têrmos:

"Executivo fiscal.

Taxa de rodágio. Legitimidade da cobrança. Improcedência da argüição de inconstitucionalidade do tributo. Recurso provido.

Vistos etc.

Acordam, em 2º Câmara, Cível do Tribunal de Justiça, dar provimento ao recurso "ex-officio", para reformar a sentença de fls. 37, e, em conseqüência julgar procedente o executivo fiscal movido pela Prefeitura Municipal de Santo Angelo contra o agravado.

A taxa de rodágio reclamada pela autora, com apoio na Lei Municipal nº 53, de 22 de novembro de 1948, não se confunde com o impôsto territorial cobrado pelo Estado, nem incorre na eiva de inconstitucionalidade.

Assim resolvem as Câmaras Cíveis Reunidas dêste Tribunal, no uso idêntico, conforme consta do acórdão proferido nos embargos de infringentes nº 7.143, de Itaqui. Sufragam esta orientação – repetidos julgados do E. Supremo Tribunal Federal. (Rev. Forense. vol. 121, pág. 410, vol. 145, pág. 172; e Rev. dos Tribunais, vol. 164, pág. 799).

Custas pela recorrida.

Pôrto Alegre, 16 de novembro de 1955.

Dêste julgado é que Libindo Dorneles Viana interpõe o presente recurso extraordinário, com assento no art. 101 inciso III, letras *a* e *d*, da Constituição Federal, dando como vulnerado o art. 2º.

"A taxa criada pelo artigo anterior incide sôbre todo indivíduo que, a qualquer título, ocupar terras agrícolas ou pastoris no Município".

O recurso foi contra-arrazoado e, nesta Superior Instância, a fls. 62-5, a douta Procuradoria Geral da República pronuncia-se pelo conhecimento e provimento do apêlo, nestes têrmos

"Prefeitura Municipal de Santo Angelo, Rio Grande do Sul, propôs contra Libindo Dorneles Viana ação executiva fiscal, em cobrança de impostos e multas, exercícios de 1949 a 1953.

Houve embargos à penhora. Alegou o executado inconstitucionalidade do tributo cobrado: taxa de rodágio, que é o impôsto territorial disfarçado.

Reformando decisão de primeiro grau.

Reformando acórdão de 1º grau, o E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul deu pela procedência da ação executiva fiscal, porque constitucional a cobrança de taxa de rodágio (fls. 44-44v).

Manifestou extraordinário, de inconformado, Libindo Dorneles Viana, apoiado no art. 101, III, *a*, *c* e *d*, da Lei Máxima, sem indicar, todavia, no apêlo extremo, as disposições legais pretensamente violadas, qual a norma suprema a que a lei local se adversou; indicou, porém, a divergência jurisprudencial (fls. 49-50).

Resume-se a controvérsia levantada nisto; se a taxa de rodágio, cobrada à base de propriedade territorial no Município, é ou não, o mesmo impôsto territorial, êste da competência tributária do Estado-membro.

Pretende-se a taxa de rodágio seja o mesmo impôsto territorial, pela consideração de que o mesmo é o fato gerador do tributo; ao revés, julgam outros não se cogita de impôsto territorial pela consideração da *finalidade da arrecadação* do tributo em referência.

"Ao parecer, a identidade de causa (do fato gerador) do tributo lhe empresta a êste igual natureza. Não se justifica, lògicamente, de causas iguais resultem efeitos de natureza desigual, ou até, efeitos diferentes.

Se, por ser proprietário do imóvel, alguém paga o impôsto territorial não há de ser o proprietário, pelo ser, pagar taxa de rodágio, sem que, nessa denominação, esteja disfarçado, o impôsto territorial.

Não pode a destinação do tributo, ou finalidade da arrecadação, pôsto específica, predeterminada, servir de critério distintivo da taxa em relação ao impôsto, se tal destinação não empresta ao tributo natureza especial porque, já de si, exaurida está a relação jurídica entre a pessoa do arrecadador e a do contribuinte.

De que se cogita, na espécie de impôsto territorial, nomeado de taxa de rodágio é o entendimento consagrado em aresto do Pretório Excelso, em caso igual, do Estado do Rio Grande do Sul, decisão unânime, conforme brilhante voto de eminente Ministro Ribeiro da Costa, *verbis*:

Tomou posição, em face do tema debatido, esta Côrte Suprema como se vê do acórdão de 28 de abril de 1949, proferido no Recurso Extraordinário nº 11.852, de Goiás, em Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, no sentido da inconstitucionalidade do impôsto agro-industrial, cobrado pela Prefeitura de Buriti Alegre (fls. 153-9). Êsse impôsto, ressaltou o voto do eminente Relator, Sr. Ministro Lafayette de Andrada, *"recai diretamente sôbre a terra, e é calculado proporcionalmente à extensão do imóvel* (Nossos grifos). O Estado de Goiás cobra o impôsto territorial de acôrdo com o mesmo critério. Portanto, é o mesmo impôsto cobrado pelo Estado e pelo Município; recaem os dois impostos sôbre a mesma propriedade e igual é o critério de sua avaliação; já pluralidade de agentes e identidade de tributação". (Cert. fls. 34v).

E prossegue o eminente Sr. Ministro Ribeiro da Costa, em conclusão:

"O Colendo Tribunal local, contrariando os doutos fundamentos da sentença de primeira instância, *que negara aplicação à lei estadual, por entender que a taxa de rodágio cobrada pelo Município de Itaqui atrita flagrantemente com o sistema constitucional, decidiu, por seu turno, em oposição*

ao citado aresto desta Suprema Côrte". (Certidão, fls. 34 v., *in fine* (Nossos, os grifos).

Desta forma, demonstrados estão, a uma, o malferimento da regra jurídica constitucional e, a outra, o dissídio jurisprudencial.

Diante do exposto, havemos que se conheça, preliminarmente, do extraordinário; e, conhecido, que o Excelso Supremo Tribunal Federal que lhe dê provimento.

Distrito Federal, 14 de fevereiro de 1957".

É o relatório.

VOTO

Conheço do recurso, nos têrmos do parecer da douta Procuradoria Geral, pela letra *d*, e dou-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância, que houve por inconstitucional o tributo em causa.

Na realidade, a pretendida taxa de rodágio confunde-se com o impôsto territorial.

Tem o mesmo fato gerador e desfruta das mesmas características daquele tributo, de competência do Estado.

Os Municípios não podem incursionar no campo tributário reservado aos Estados.

Primeira Turma

Recurso Extraordinário

Nº 34.189 – *R. G. do Sul*

Recorrente: Libindo Dorneles Viana.

Recorrida: Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

DECISÃO

Como consta da Ata, a decisão foi a seguinte: Conheceram do recurso e lhe deram provimento, por unanimidade de votos.

Votaram com o Relator, Exmo. Senhor Ministro Henrique D'Avila, substituto do Exmo. Sr. Ministro Nelson Hungria que se acha em exercício no Tribunal Superior Eleitoral, os Exmos. Srs. Ministros Cândido Motta, Ary Franco, Luiz Gallotti e Barros Barreto – Presidente da Turma. – *Hugo Mosca*, Vice-Diretor interino.

PARECER
Nº 501, DE 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 130-55 (na Câmara nº 138-B, de 1955), que dispõe sôbre a extinção da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras e transferência dos encargos e dotações da mesma Comissão.

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

Solicitou o ilustre Líder da Maioria, Senador Lameira Bittencourt, o adiamento da discussão do presente projeto, que dispõe sôbre a extinção da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, ao mesmo tempo que o seu reexame pela Comissão de Segurança Nacional, à vista do tempo decorrido desde a data do último parecer dêste órgão técnico.

Efetivamente, a Comissão de Segurança manifestou-se sôbre o projeto e emendas em 28 do junho de 1956, há mais de três anos, portanto, e, não tendo a matéria sido ainda votada em Plenário, parece conveniente dada a sua relevância, que a apreciemos do novo.

Cremos, porém, que, antes de qualquer pronunciamento nosso acêrca do assunto, devemos ouvir, sôbre êle, o Conselho de Segurança Nacional, à cuja Secretaria Geral passariam a caber os encargos ora atribuídos à Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.

Opinamos, assim, pela audiência do Conselho de Segurança Nacional, conforme fundamenta o art. 142, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1959. – *Jefferson de Aguiar*, Presidente. – *Jarbas Maranhão*, Relator. – *Fernando Cor-*

rêa. – Caiado de Castro. – Zacharias de Assumpção. – Taciano de Mello.

PARECERES
NS. 502, 503 E 504, DE 1959

Nº 502, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956, que aprova o Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5 de abril de 1955.

Relator: Sr. *Lourival Fontes*.

Obedecendo ao disposto no artigo 66, I, da Constituição, o Sr. Presidente da República através da Mensagem nº 397, submeteu à consideração do Congresso Nacional o "Acôrdo sôbre prestação de serviço militar", firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a 5 de abril de 1955.

A Mensagem Presidencial chegou ao Congresso devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual se justifica o referido Acôrdo.

Nessa Exposição de Motivos se esclarece que o instrumento em aprêço, que vem substituir o concluído entre os mesmos países por troca de notas datadas de 27 de maio de 1944, cuja urgência terminou a 8 de setembro de 1952, "segue em linhas gerais o ajuste anterior e encerra o desejo do Govêrno brasileiro de que as pessoas que estejam, ou venham a ficar sujeitas a prestar, de acôrdo com as eis do Brasil e do Reino Unido, serviço militar obrigatório em ambos os países, recebam uma consideração especial."

Esclarece, mais, o Ministério das Relações Exteriores, que o Estado-Maior das Fôrças Armadas e o Conselho de Segurança Nacional manifestaram-se favoràvelmente ao documento em exame.

O art. 1º do Acôrdo estabelece que êste será aplicado às pessoas que estejam ou venham a ficar prestar serviço militar obrigatório de acôrdo com as leis vigentes sôbre a prestação dêsse serviço no Brasil e no Reino Unido.

O art. 2º estatui que os nacionais do Reino Unido e do Brasil estão isentos de prestação do serviço militar em um dos países, no caso de já o terem prestado no outro.

Os arts. 3º, 4º, 5º e 6º determinam que os cidadãos rejeitados para o serviço militar, ou isentos do serviço em um dos países, não serão convocados no outro, ou, se sua convocação fôr suspensa ou adiada em um dos países, não serão êles convocados no outro país, até a terminação do período, ela suspensão ou adiamento.

Reza o art. 7º que, se ocorrer uma emergência em qualquer dos países, o Acôrdo não impede a convocação de pessoas ou a sua inclusão nas listas de reserva.

O art. 8º dispõe que quaisquer dúvidas quanto à aplicação e à interpretação do Acôrdo deverão ser resolvidas por via diplomática, ou, falhando êsse recurso, pelos meios que as Partes Contratantes venham a adotar.

O art. 9º estipula que o Acôrdo regulará a prestação de todo serviço militar iniciado depois de sua entrada em vigor.

Pelo art. 10 se estatui que as disposições do Acôrdo poderão ser estendidas, mediante Troca de Notas entre o Govêrno do Brasil e o Govêrno do Reino Unido, às pessoas que estejam, ou venham a ficar, sujeitas a prestar, de acôrdo com as leis do Brasil e das Ilhas do Canal ou a Ilha Mari, serviço militar obrigatório.

Finalmente, nos têrmos do art. 11, o citado instrumento entrará em vigor depois que a ratificação pelo Govêrno do Brasil fôr comunicada ao Govêrno do Reino Unido.

III – Na Câmara, ouvida a Comissão de Diplomacia, foi o Acôrdo aprovado, nos têrmos do projeto de Decreto Legislativo que estamos examinando.

Apreciando as peças do processo, nada encontramos, sob o ponto de vista jurídico e constitucional, que invalide o projeto, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1956. – *Cunha Mello,* Presidente. – *Lourival Fontes,* Relator. – *Mendonça Clark. – Lino de Mattos. – Gaspar Velloso. – Argemiro de Figueiredo. – Lima Guimarães. – Benedicto Valladares. – Ruy Carneiro.*

Nº 503, de 1959

Da Comissão de Relações Exteriores sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956, que aprova o Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5 de abril de 1955.

Relator: Sr. *Rui Palmeira*.

O projeto de decreto legislativo ora em exame aprova o Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e o Reino da Grã-Bretanha, em 5 de abril de 1955, em substituição a outro, relativo a serviço militar concluído com aquêle país por meio de troca de Notas de 27 de maio de 1944.

Seguindo, em linhas gerais, o ajuste anterior, conforme assinala a Exposição de Motivos do Itamarati, êste visa a dispensar consideração especial às pessoas sujeitas ao serviço militar obrigatório, em ambos os países.

Dispõe o art. 2º que os "nacionais" do Reino Unido e do Brasil estão isentos da prestação do serviço militar em um dos países, no caso de já terem prestado no outro.

Estabelece os arts. 3º, 4º, 5º e 6º que os "cidadãos rejeitados para o serviço militar, ou isentos do serviço em um dos países, não serão convocados no outro ou, se sua convocação fôr suspensa ou adiada em um dos países, não serão êles convocados no outro país, até a terminação do período da suspensão ou adiamento. Se durante a prestação do serviço militar as referidas pessoas obtiverem autorização para visitar o outro país, lá não serão convocadas.

Estatui o art. 7º que, no caso de emergência em qualquer dos países, o Acôrdo não impede a convocação de pessoas ou a sua inclusão nas listas de reserva.

O art. 8º reza que qualquer dúvida quanto à aplicação e à interprecação do Acôrdo deverá ser resolvida por via diplomática ou em última instância por meios que os seus signatários venham a adotar.

O art. 9º estipula que o Acôrdo regulará a prestação de todo serviço militar iniciado depois de sua entrada em vigor e, finalmente, o art. 11 dispõe que êste instrumento entrará em vigor depois que a ratificação pelo Govêrno brasileiro fôr comunicada ao Govêrno do Reino Unido.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 5 de agôsto de 1959. – *Afonso Arinos*, Presidente. – *Rui Palmeira*, Relator. – *Lourival Pontes*. – *Benedicto Valladares*. – *Vivaldo Lima*. – *Mem de Sá*. – *Auro Moura Andrade*.

Nº 504, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956 (na Câmara nº 44-A, de 1956), que aprova o Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5 de abril de 1955.

Relator: Sr. *Jorge Maynard*.

O Sr. Presidente da República, atento ao que determina o art. 66, I, da Constituição, submete à aprovação do Congresso Nacional o "Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar", firmado pelo Brasil e pelo Reino da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a 5 de abril de 1955.

Acompanhando a Mensagem Presidencial, veio ao Congresso uma Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual se justifica o referido Acôrdo.

Esclarece, o titular do Itamarati:

a) o instrumento em aprêço segue em linhas gerais o ajuste anterior e encerra o desejo do Govêrno brasileiro de que as pessoas que estejam, ou venham a ficar, sujeitas a prestar, de acôrdo com as leis do Brasil e do Reino Unido, serviço militar obrigatório em ambos os países, recebam uma consideração especial;

b) o Estado Maior das Fôrças Armadas e o Conselho de Segurança Nacional, consultados a respeito, manifestaram-se pela conveniência do Acôrdo.

II. Pelo Acôrdo, os nacionais do Reino Unido e do Brasil estão isentos da prestação do Serviço Militar em um dos países, no caso de já o terem prestado no outro.

Do mesmo modo, os cidadãos rejeitados para o serviço militar, ou isentos do serviço em um dos países, não serão convocados no outro, ou, se sua convocação fôr suspensa ou adiada em um dos países, não serão êles convocados no outro país, até a terminação do período, da suspensão ou adiamento. Se durante a prestação do serviço militar as referidas pessoas obtêm autorização para visitar o outro país lá não serão convocadas.

Na hipótese de ocorrer uma emergência, em qualquer dos países, o Acôrdo não impede a convocação de pessoas ou a sua inclusão nas listas de reserva.

As dúvidas que porventura surgirem, no tocante à aplicação do Acôrdo, deverão ser resolvidas por via diplomática, ou pelos meios que as partes contratantes venham a adotar.

O Acôrdo, que entrará em vigor depois que a ratificação pelo Govêrno Brasileiro fôr comunicada ao Govêrno do Reino Unido, regulará a prestação de todo serviço militar iniciado depois de sua entrada em vigor.

III. A Câmara, em conformidade com os pronunciamentos das suas Comissões de Diplomacia e Segurança Nacional, aprovou o Acôrdo, nos têrmos do projeto de Decreto Legislativo que ora estamos examinando e que já mereceu, também, no Senado, pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Relações Exteriores.

IV. O Acôrdo, segundo se depreende de seus 11 (onze) artigos, prevê e soluciona, com habilidade e senso de justiça, os problemas que poderiam enfrentar brasileiros residentes no Reino Unido ou representantes dêstes residentes no Brasil, sujeitos às leis do serviço militar obrigatório dos seus respectivo países de origem.

Nestas condições, opinamos favoràvelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1959. – *Jefferson de Aguiar*, Presidente. – *Jorge Maynard,* Relator. – *Ruy Carneiro. – Fernando Corrêa. – Caiado de Castro. – Zacharias de Assumpção. – Taciano de Mello.*

PARECERES
NS. 505 E 506, DE 1959

Nº 505, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1951, que autoriza a organização de seringais escolas, nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé.

Relator: Sr. *Anísio Jobim.*

1. Ao Senado foi enviado Projeto de Lei da Câmara, sob o núme-

ro 493-B, de 1950, que autoriza a organização de seringais escolas nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e do Guaporé.

Segundo o texto do aludido projeto, o Govêrno Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, instalará e organizará unidades de exploração da *hevea brasiliensis* na área amazônica, assim distribuídas:

6 no Estado do Amazonas;
6 no Estado do Pará;
3 no Estado de Mato Grosso;
3 no Território Federal do Acre;
3 no Território Fed. do Guaporé.

O projeto menciona a seguir os objetivos dessas instituições e dá normas para a sua instalação e prática, bem como os recursos necessários para a sua manutenção.

Põe em relêvo a importância dessas criações na área compreendida pelos Estados e Territórios mencionados, onde sua instalação se impõe como medida de exploração, estudo racional e experimental, para o aproveitamento e rendimento dos seringais silvestres daquela vasta região da Amazônica brasileira, levando aos moradores e Interessados na indústria do corte, colheita e preparo da borracha, os ensinamentos que precisam ter do assunto; para orientar o aproveitamento intensivo das riquezas potenciais dos seringais nativos; para estudar, praticar e mencionar o melhor regime de trabalho e de salários; sugerir medidas destinadas a melhorar as condições de vida, como habitação, alimentação, defesa profilática e educacional das populações seringalistas; promover a pequena agricultura e pecuária, tendo em vista o seu próprio abastecimento; estimular e orientar o cooperativismo entre os seringueiros e seringalistas; e desenvolver a cultura nacional, não só da *hevea* como de outros vegetais úteis da região.

Providências outras contém o projeto com os desígnios de dar a essa instituição as linhas que se requerem para sua movimentação e finalidade, atuação e desempenho, ação fiscalizadora e mais atividades ali prescritas.

2. A idéia do projeto liga-se ao seu iniciador, o ex-Deputado Federal, Sr. Cosme Alves Ferreira Filho, técnico na matéria e perfeito conhecedor dos problemas angustiantes que trabalham a bacia Amazônica, sendo um dêles o da borracha.

3. Agora se procura, por meio de um aparelhamento completo, tanto quanto possível, aproveitar as reservas riquíssimas que nos fornece a maravilhosa natureza amazônica, na sua imensa amplitude florestal; que se trata de sua valorização econômica, é oportuna a iniciativa do culto amazonense Senhor Cosme Alves Ferreira Filho, com a criação das chamadas – "unidades do trabalho florestal" – ou, como o projeto crisma: "seringais-escolas".

4. Não se leva a idéia como um simples devaneio, uma providência que não trará resultados práticos eficientes, construindo no seio da selva essas oficinas de trabalho, de método, de aprendizagem. Não. É ela o produto de uma medida ponderada, refletida, de um apurado senso de observação do homem e do meio.

O ilustre autor da proposição, conhecendo de perto as circunstâncias do ambiente amazônico, do exaustivo trabalho, a que se entregam os nossos irmãos do Norte e sabedor das necessidades que êles experimentam na exploração das riquezas suntuárias daquelas selvas gigantescas, imaginou o projeto em aprêço, como prevenção urgente a tomar no sentido de instruir e educar o trabalhador, de fazê-lo amar a terra, de onde retira os recursos necessários à sua subsistência e de sua prole. O que o morador ribeirinho precisa ter é exatamente o conhecimento prático, experimental daquelas normas que o projeto objetiva, é obter a técnica e a prática, que não possui senão de modo rude, acompanhando uma

rotina de séculos, e, de par com o aproveitamento intensivo dos seringais nativos, cultivar outros espécimes arbóreos úteis que imediatamente cooperam com o seu bem estar e gôzo, bem como estimulá-lo na cultura da terra e na criação do gado.

O homem do balde, do boião, da machadinha, adquire assim novos hábitos, noções mais precisas e adequadas ao seu trabalho árduo na floresta, ao modo de captar o leite virginho da árvore e de outras espécies vegetais que possa explorar.

O seu padrão de vida há de forçosamente melhorar, com êsses seringais-escolas disseminados naquelas longíquas regiões.

Dêste modo pode-se mobilizar uma equipe de trabalhadores mais aptos e mais proveitosos, que tanto concorrem com seu esfôrço para a riqueza pública.

5. O problema do Amazonas é do Brasil inteiro; não se localiza só nos amplos limites da área amazônica; êle não traz resultados sòmente para a economia das entidades políticas visadas, no Amazonas, Pará, Mato Grosso e nos Territórios do Acre e do Guaporé.

Os seus benefícios dizem respeito com a riqueza pública, com o fortalecimento da economia nacional, têm repercussão no Brasil inteiro.

"Ninguém ignora, como se diz em justificação de seu projeto o autor, ninguém ignora, neste momento, a necessidade de aumentar os índices de nossa produção de borracha, a fim de atender às crescentes necessidades da indústria nacional".

Em outra parte de sua justificação, escreve: – do mesmo passo, as condições de vida e a estrutura econômica dos seringais inativos daquela região precisam ser estudadas e reconstituídas em têrmos de maior eficiência e em condições de assegurar aos seus trabalhadores, níveis de vida mais elevados".

Sempre com o elevado critério das necessidades dos trabalhadores das selvas amazônicas, o eminente publicista Sr. Cosme Alves Ferreira Filho mostra as vantagens do empreendimento – unidades de trabalho florestal que, na sua expressão, "explorada tècnicamente com prudência e probidade, jamais constituirá fonte de prejuízo".

6. Na Câmara, como não poderia deixar de ser, recebeu o projeto louvores das Comissões que sôbre êle se externaram.

É de lembrar a refutação normal e concludente que fêz o ilustre relator do parecer da douta Comissão de Finanças, Deputado Ponce de Arruda, a propósito do princípio em que se baseou o Sr. Felisberto de Camargo, ouvido pelo Ministério da Agricultura, contra o projeto, sugerindo o abandono dos seringais nativos!

Assim, escreveu aquêle Deputado:

"Mas não podemos compreender que se procure abandonar os seringais silvestres em benefício das plantações em lugares diversos, de mais fácil acesso como no litoral do Pará e na Bahia, por essa simples razão, e até porque isto seria obra de desumanidade e de abandono de vastas regiões que os nossos ancestrais conquistaram a duras lutas e fortes penas.

A mola real da economia do Estado do Amazonas e dos Territórios do Acre e do Guaporé reside na indústria extrativa da borracha e de outros produtos vegetais. Retirar dali êsse fator de subsistência da zona é condená-la ao aniquilamento, é condenar à morte e ao abandono tôda uma vasta região brasileira, é recuarmos no tempo e fazer retrogradar a conquista que a civilização ali estabeleceu".

7. Ao projeto foi apresentada uma emenda no sentido da criação de unidades florestais, ou seringais-escolas, na Bahia.

As razões acima têm um vigor indisfarçável, contra o esdrúxulo pronunciamento do técnico Sr. Fellisberto de Camargo, condenando os seringais nativos e a extensividade que se procura dar com a emenda, ao projeto que diz respeito à região onde a seringueira encontra o seu *habitat* natural.

O projeto abrange a região amazônica, já de si muito vasta, e colima a melhoria e rendimento dos seringais no conjunto de prevenções que a proposição congloba e do exército de operários que lá gemem ao pêso das dificuldades de vida.

Retirar de lá êsse fator da subsistência da zona, na linguagem do Deputado Ponce Arruda, "é condená-la ao aniquilamento, é condenar à morte e ao abandono tôda uma vasta região brasileira, é recuarmos no tempo e fazer retrogradar a conquista que a civilização ali estabeleceu".

O projeto é perfeitamente constitucional, e a emenda é desaconselhável, senão frustânea do plano previsto para a Amazônia, apesar de ser constitucional.

Pela constitucionalidade do projeto e da emenda.

Sala Rui Barbosa, em 14 de novembro de 1951. – *Dario Cardoso,* Presidente. – *Anísio Jobim*, Relator. – *Vergniaud Wanderley. – Aloysio de Carvalho. – Gomes de Oliveira. – Clodomir Cardoso.*

Nº 506, de 1959

Da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1951.

Relator: Sr. *Landulpho Alves.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1951, oriundo da Câmara dos Deputados, manda criar "unidades" de exploração da *hevea brasiliensis* a que dá o nome de "seringais-escolas".

Distribui êsses estabelecimentos de ensino prático da seguinte maneira:

Amazonas – 6
Pará – 6
Mato Grosso – 3
Território cio Acre – 3
Território do Guaporé – 3

Recomenda que êsses núcleos de ensino técnico-prático se localizem em zonas onde mais freqüentemente ocorre a *hevea brasiliensis* e onde mais acessíveis se tornem ao interessado nas observações e ensinamentos que ali serão levados a efeito e ministrados.

Prevê o projeto, igualmente, a cultura racional e exploração econômica de outras plantas úteis e necessárias ao abastecimento das necessidades locais, visando, dêste passo implantar o hábito da cultura e da criação nessas populações entregues exclusivamente aos azares da exploração de *hevea* nativa.

Quanto a esta prevê o projeto a sua exploração mais econômica e mais racional.

Outras providências promove o projeto de lei, tais como a prática do cooperativismo, habitações higiênicas, a escola que, todos êsses são fatôres de êxito das medidas previstas em primeira linha na salutar proposiçao legislativa.

Em 31-10-51, recebeu no Senado, emenda de autoria do nobre Senador Pinto Aleixo, mandando acrescentar ao art. 1º, *in fine*, a expressão: "1 *no Estado da Bahia"*.

Devidamente justificada seguiu à Comissão de Constituição e Justiça que deu parecer favorável ao projeto e à emenda.

Foi relator dêsse parecer o nobre Senador Anísio Jobim que apresentou longo trabalho, revelando seus conhecimentos aprofundados no assunto, nos múltiplos aspectos sociais e econômicos.

Referindo-se à emenda Pinto Aleixo, considerou-a, entretanto, *"desaconselhável, senão frustrânea do plano previsto para a Amazônia".*

Em que pese ao grande acatamento que me inspira a opinião do eminente representante da Amazônia devo considerar, em primeiro lugar, que o projeto visa a região dos seringais do Amazonas, nos seus aspectos de interêsse local, o que é muito para aplaudir, mas também tem em vista o encaminhamento da solução definitiva do problema de produção da borracha do Brasil.

Ora, a Bahia oferece grande região cujas condições de solo e clima estão a indicar o seu aproveitamento na cultura da *hevea*. Êsses estudos já estão feitos, há muito, e por êles se constatam absoluta identidade dêsses fatôres, desde a precipitação atmosférica, umidade do solo e do ar, temperatura cálida, até a composição da terra arável e do subsolo e mais ainda a profundidade dêste.

Por outro lado, estas regiões baianas, agora pràtícamente cobertas de mata virgem, se estendem, em largas faixas, a dois passos do mar, porque se verificam desde algumas dezenas até uma centena de quilômetros da orla marítima. Encontram-se, sobretudo, nos Municípios marítimos de Una, Ilhéus e outros da região.

É precisamente aí, predominando no Município de Una, que se localizaram as culturas da *hevea brasiliensis,* iniciadas no Govêrno Calmon e intensificadas na Interventoria Landulpho Alves. contando-se hoje centenas de milhares de árvores, grande parte em fecunda produção, e tôdas sadias, perfeitas, pelas condições favoráveis do meio onde vivem.

Não vejo, assim, como recusar à Bahia a localização de um seringal-escola nessa região, tanto mais que em nada prejudicará essa providência o plano que se venha a desenvolver na Amazônia.

Acho, pois, que o projeto deve ser aprovado, bem como a emenda a que nos referimos.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1952. – *Landulpho Alves,* Presidente e Relator. – *Júlio Leite.* – *Sá Tinoco.*

PARECER
Nº 507, DE 1959

Da Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Emenda a Constituição nº 1, de 1959, que dispõe sôbre a organização político-administrativa e a judiciária da futura Capital da República.

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

O art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estabelece que a Capital da União será transferida para o Planalto Central do Brasil.

Atendendo ao preceito constitucional, o Congresso Nacional elaborou e o Sr. Presidente da República sancionou as Leis ns. 1.803, de 5 de janeiro de 1953 e 2.874, de 19 de setembro de 1956.

No propósito patriótico de cumprir o mandamento constitucional, o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek deu o impulso inicial à edificação da Nova Capital, adotando as providências que se faziam necessárias.

Imprimiu tão acelerado ritmo aos trabalhos que, de logo, se criou uma ambientação psicológica de que Brasília seria em breve tempo, uma realidade.

É digno de nota salientar que o Poder Legislativo, numa alta compreensão de seus deveres cívicos, não faltou ao Chefe da Nação, com sua cooperação eficaz, pronta e proveitosa.

Além das leis indispensáveis à boa marcha das obras em realização, votou a de nº 3.273, de 1º de outubro de 1957, fixando para 21 de abril de 1980 a trasladação da sede do Govêrno.

E não parou aí a sua atuação. Nomeou uma Comissão de Senadores e Deputados com a incumbência de sugerir medidas legislativas para a futura Capital da República.

Em 27 de abril de 1959, essa Comissão, sob a presidência do eminente Senador Cunha Mello, se transportou a Brasília com a finalidade patriótica de examinar *in loco* a maneira mais convinhável de dar desempenho à tarefa que lhe fôra dada.

Ali, no Palácio da Alvorada, depois de várias reuniões em que se discutiram assuntos diversos, uns regulados pela Constituição e outros de interêsse geral, decidiram os seus membros eleger o nobre Senador Jefferson de Aguiar para redigir um projeto de emenda à Constituição enfeixando as principais sugestões que acharam de acêrto fazer.

Uma vez elaborado, foi logo encaminhado à douta Mesa Diretora do Senado. Esta o submeteu à apreciação da Comissão Especial, que o distribuiu ao Senador Jefferson de Aguiar, para emitir parecer.

Êste ilustre Senador, que o redigira, fazendo apenas uma síntese das sugestões apresentadas pela Comissão Mista, depois de largas considerações apreciativas da matéria, concluiu por apresentar uma emenda substitutiva. Após ser discutida amplamente por vários membros da Comissão Especial, foi posta em votação, não tendo logrado o número legal para ser aprovada. Na conformidade do Regimento Interno (art. 357 e art. 361, § 2º) foi considerada inexistente e enviado à Mesa o projeto inicial, que contém o número de assinaturas exigido pelo art. 217, § 1º da Constituição Federal.

Submetido à discussão durante 5 sessões regimentais, o nobre Senador Jefferson de Aguiar apresentou nova emenda substitutiva. A matéria voltou, então, a esta Comissão para que se pronuncie a respeito.

Trata-se, ínegàvelmente, de uma proposição que representa a média dos "princípios que suscitaram restrições de representantes ilustres, na Comissão Especial, no Plenário ou no curso dos entendimentos pre-liminares", Divergências suscitadas, pontos de vista impugnados, assuntos controvertidos, por êste ou. aquêle motivo de ordem constitucional, foram erradicados ou sensìvelmente modificados.

Assim é que foram retirados do projeto o art. 2º, o art. 3º e seus parágrafos e o art. 11 (Disposições Transitórias).

Por outro lado, foram feitas algumas alterações, a certo respeito, importantes, tais como:

a) restabelecimento do direito do sufrágio eleitoral;

b) substituição do nome do Administrador do Município Federal;

c) novas atribuições constitucionais dadas ao Senado Federal; e

d) normas para o provimento dos cargos de magistrados a serem previstas na Lei de Organização Judiciária do Município Federal.

Pelo exposto, é indubitável que o eminente autor do substitutivo teve a preocupação louvável de expurgá-lo de dispositivos sôbre cuja natureza divergiram as opiniões de muitos Senadores. Entretanto, a nosso ver, foi mantido um dispositivo que poderia ser eliminado: o que estabelece nova redação para o art. 110 da Constituição, visando a alteração da composição do Tribunal Superior Eleitoral (art. 1º).

É matéria de natureza essencialmente constitucional, pelo que pode sofrer alteração, mas a proposta não encontra argumentos procedentes que a justifiquem plenamente.

Ao contrário, há opiniões contrárias a êste ponto de vista.

"Nada justifica e aconselha, diz o Tribunal Superior Eleitoral, alteração na composição do Tribunal Superior Eleitoral. As mesmas razões que levaram o Constituinte, em 1946, a limitar o tempo de exercício nas funções de Juiz dos Tribunais Eleitorais ao máximo de quatro anos (dois biênios consecutivos) *indicam a conveniência de manter a variedade de sua composição nos moldes originários".*

Por sua vez, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, assim se manifesta sôbre o assunto:

"Parece-nos preferível manter-se o atual art. 110 da Constituição. Não é justificável afastar-se mais um Ministro do Superior Tribunal Federal de suas elevadas funções, além dos dois Ministros que o atual art. 110 afasta para o Tribunal Eleitoral. *É necessário ter-se em conta a função do Supremo de fixar o sentido da Constituição e das Leis; quanto mais Ministros se ausentem tanto mais se dificulta a missão do Supremo e se prejudica a formação de sua jurisprudência".*

Como se vê, são sugestões valiosas, que, inspiradas pelo saber e pela experiência, preconizam a manutenção da forma democrática adotada pela Lei Maior.

Tendo isto em consideração, somos contrários à alteração proposta para o art. 110, aceitando, porém, com ligeiras modificações, os parágrafos que lhe foram adicionados e integralmente os demais dispositivos constantes da emenda substitutiva.

Nestas condições, com fundamento nos arts. 122, 225 e 361 do Regimento Interno, submetemos à aprovação da Comissão Especial uma emenda substitutiva integral ao Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959.

Sala das Comissões, ...de setembro de 1959. – *Menezes Pimentel,* Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 1, DE 1959

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos têrmos do art. 217, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte:

EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº...

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 1º, os arts. 25, 26, 60, 63 e 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º A União compreende, além dos Estados, o Município Federal e os Territórios.

§ 2º A Capital da União tem sede na cidade de Brasília, no Município Federal.

Art. 25. A organização administrativa e a Judiciária do Município Federal e dos Territórios regular-se-ão por lei federal, observado o disposto no art. 124.

Art. 26. O Município Federal será administrado por Governador de nomeação do Presidente da República, e regido por leis elaboradas pelo Senado Federal, na forma de seu Regimento Interno.

§ 1º Far-se-á a nomeação do Governador depois que o Senado Federal houver dado assentimento ao nome proposto pelo Presidente da República.

§ 2º O Governador será de livre demissão.

§ 3º Os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça serão fixados, em quantia não inferior a setenta por cento do que recebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal; e os dos demais juízes vitalícios com diferença não excedente a trinta por cento de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada não menos de dois terços dos vencimentos dos Desembargadores.

§ 4º Aplicam-se as normas contidas no art. 70 à sanção e aos vetos opostos pelo Presidente à legislação prevista neste artigo.

§ 5º Ao Município Federal cabem, no seu território, os mesmos impostos atribuídos por esta Constituição aos Estados e aos Municípios.

§ 6º Até que sejam criadas câmaras, por lei ordinária, no Município Federal só se realizarão eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 60. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado elegerá três Senadores.

§ 2º O mandato do Senador será de oito anos.

§ 3º A representação de cada Estado renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços.

§ 4º Substituirá o Senador ou suceder-lhe-á nos têrmos do art. 52, o Suplente com êle eleito.

Art. 63. Compete também privativamente ao Senado Federal:

I – Aprovar mediante voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos por esta Constituição, do Procurador Geral da República, dos Ministros do Tribunal de Contas, do Governador do Município Federal, dos membros do Conselho Nacional de Economia e dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

II – autorizar os empréstimos externos dos Estados e dos Municipios;

III – votar o orçamento e a legislação ordinária do Município Federal;

IV – deliberar sôbre os vetos opostos à legislação referida na alínea anterior pelo Presidente da República, observado, no que couber, o disposto no art. 70;

V – aprovar quaisquer planos ou projetos relacionados com o Município Federal, inclusive as suas modificações ou alterações, parciais ou totais.

Art. 110. O Tribunal Superior Eleitoral, com sede na Capital da República, compor-se-á:

I – mediante eleição em escrutínio secreto:

a) de dois Juízes escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal dentre os seus Ministros;

b) de dois Juizes escolhidos pelo Tribunal Federal de Recursos dentre os seus Juizes;

c) de um Juiz escolhido pelo Tribunal de Justiça da Capital Federal, dentre os seus Desembargadores;

II – por nomeação do Presidente da República de dois dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, que não sejam incompatíveis por lei, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral elegerá um dos dois Ministros do Supremo Tribunal Federal para seu presidente, cabendo ao outro, cumulativamente, a Vice-Presidência e a Corregedoria Geral.

§ 2º Será eleito um dos dois Ministros do Tribunal Federal de Recursos para Suplente do Corregedor Geral, cabendo-lhe exercer as funções da Corregedoria em caso de impedimento do efetivo ou quando êste substituir o Presidente.

§ 3º A Corregedoria Geral exercerá jurisdição correicional no serviço eleitoral do País, pela forma estabelecida na lei, ou, à falta desta, em Instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º O Tribunal Superior Eleitoral poderá na iminência de grave perturbação no funcionamento dos órgãos eleitorais, federais ou estaduais, desaforar o processo de apuração das respectivas eleições para Tribunal Regional Eleitoral de outro Estado. O desaforamento será regulado por lei, ou, à falta desta, nas Instruções que expedir.

Art. 112. .....

Parágrafo único. O Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional serão eleitos dentre os três Desembargadores do Tribunal de Justiça, cabendo ao outro a Corregedoria Regional.

Art. 2º A expressão "Distrito Federal" é substituída por "Município Federal" nos seguintes dispositivos da Constituição Federal: letras *c* e *f* do inciso I do art. 101; arts. 111, 127, 171, 183 e 201.

Art. 3º A expressão "Prefeito do Distrito Federal" é substituída por "Governador do Município Federal" nos seguintes dispositivos da Constituição Federal: nº IV, do art. 87, e letra *b* nº 1, do art. 139.

Art. 4º. São suprimidas as expressões "ao Distrito Federal", "o Distrito Federal", "pelo Distrito Federal" e "do Distrito Federal" nos seguintes dispositivos da Constituição Federal: § 2º do art. 15; arts. 27, 30, 31, 32 e 56; § 1º do art. 58; letra *d* do inciso I, do art. 101 e art. 169.

Disposições Transitórias

Art. 5º Dentro de 30 (trinta) dias da publicação da presente Emenda à, Constituição, o Presidente da República enviará ao Congresso Nacional os projetos da Lei Orgânica do Município Federal e da sua Organização Judiciária e, ao Senado Federal, o projeto do quadro funcional do Govêrno local, com os respectivos vencimentos.

Art. 6º Os Ministros do Tribunal Federal de Recursos serão substituídos, nos seus impedimentos e licenças pelos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Município Federal.

Art. 7º No primeiro provimento dos cargos previstos na lei de Organização Judiciária do Município Federal, poderão ser aproveitados, preferencialmente. os Desembargadores. Juízes e Membros do Ministério Público do atual Distrito Federal, que o requererem no prazo legal e de acôrdo com os requisitos que a lei fixar.

Art. 8º Enquanto não fôr votado o Regimento de Custas da Justiça do Municipio Federal, aplicar-se-á o do atual Distrito Federal, cobrando-se, porém, em selos, nos respectivos autos, os emolumentos, custas e quaisquer importâncias taxadas para os atos dos serventuários da justiça em geral.

Parágrafo único. Os serventuários e tabeliães do Município Federal perceberão vencimentos fixos determinados em lei.

Art. 9º As nomeações de Governador, dos Magistrados e dos órgãos auxiliares da Justiça do Município Federal deverão ser feitas com a necessária antecedência, para que tomem posse e entrem em exercício no dia fixado em lei para a efetivação da mudança da Capital.

Sala das Comissões, setembro de 1959. – *Menezes Pimentel.*

PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO

A Comissão, tendo examinado, artigo por artigo, a subemenda substitutiva constante do parecer do Relator, e valendo-se da faculdade contida no art. 125, conjugado com o de nº 372 do Regimento Interno, resolveu adotá-lo com as seguintes modificações:

a) substituição das expressões "Município Federal" por "Distrito Federal" e "Governador" por "Prefeito" em todos os dispositivos da subemenda que contenham aquelas expressões: (apresentada pelo Senador Jefferson de Aguiar).

b) acréscimo da expressão: "atendidos os requisitos da Constituição e das leis". depois da expressão "Município Federal" no art. 9º; (apresentada pelo Senador Milton Campos);

c) substituição do § 4º do art. 26 pelo seguinte: "Aplicam-se, no que couberem, as normas do art. 70 à sanção e aos vetos opostos pelo Presidente da República à legislação prevista neste artigo" (apresentada pelo Senador Milton Campos).

Tendo em vista a exigência constante do art. 371 da lei interna, deliberou a Comissão, com fundamento no art. 128. oferecer à consideração do Plenário, texto integral, com inclusão das modificações citadas, sob. a forma da seguinte subemenda substitutiva ao projeto inicial e ao substitutivo apresentado em Plenário em primeira discussão.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1959. – *Menezes Pimentel.*

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 1, DE 1959

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos têrmos do art. 217, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte:

EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº ...

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do art. 1º, os arts. 25, 26, 60, 63, e 110 e parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A União compreende, além dos Estados, o Distrito Federal e os Territórios.

§ 2º A Capital da União tem sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal.

Art. 25. A organização administrativa e a Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios regular-se-ão por lei federal, observado o disposto no art. 124.

Art. 26. O Distrito Federal será administrado por Prefeito de nomeação do Presidente da República, e regido por leis elaboradas pelo Senado Federal, na forma de seu Regimento Interno.

§ 1º Far-se-á a nomeação do Prefeito depois que o Senado Federal houver dado assentimento ao nome proposto pelo Presidente da República.

§ 2º O Prefeito será de livre demissão.

§ 3º Os vencimentos dos Desembargadores do Tribunal de Justiça serão fixados, em quantia não inferior a setenta por cento do que recebem os Ministros do Supremo Tribunal Federal; e os dos demais juízes vitalícios com diferença não excedente a trinta por cento de uma para outra entrância, atribuindo-se aos de entrância mais elevada nada menos de dois terços dos vencimentos dos Desembargadores.

§ 4º Aplicam-se, no que couberem, as normas do art. 70 à sanção e aos vetos opostos pelo Presidente da República, à legislação prevista neste artigo.

§ 5º Ao Distrito Federal cabem, no seu território, os mesmos impostos atribuídos por esta Constituição aos Estados e aos Municípios.

§ 6º Até que sejam criadas Câmaras, por lei ordinária, no Município Federal só se realizarão eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

Art. 60. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º Cada Estado elegerá três *Senadores*.

§ 2º O mandato de Senador será de oito anos.

§ 3º A representação de cada Estado renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e por dois terços.

§ 4º Substituirá o Senador ou suceder-lhe-á nos têrmos do art. 52, o Suplente com êle eleito.

Art. 63. Compete também privativamente ao Senado Federal:

I – Aprovar mediante voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos por esta Constituição, do Procurador Geral da República, dos Ministros dos Tribunais de Contas, do Prefeito do Distrito Federal, dos membros do Conselho Nacional de Economia e dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente;

II – autorizar os empréstimos externos dos Estados e dos Municípios;

III – votar o orçamento e a legislação ordinária do Distrito Federal;

IV – deliberar sôbre os vetos opostos à legislação referida na alínea anterior pelo Presidente da República, observado, no que couber, o disposto no art. 70;

V – aprovar quaisquer planos ou projetos relacionados com o Distrito Federal, inclusive as suas mo-

dificações ou alterações, parciais ou totais.

Art. 110. O Tribunal Superior Eleitoral, com sede na Capital da República, compor-se-á:

I – mediante eleição em escrutínio secreto:

a) de dois Juízes escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal dentre os seus Ministros;

b) de dois Juízes escolhidos pelo Tribunal Federal de Recursos dentre os seus Juízes;

c) de um Juiz escolhido pelo Tribunal de Justiça da Capital Federal, dentre os seus Desembargadores;

II – por nomeação do Presidente da República de dois dentre seis cidadãos de notáveis saber jurídico e reputação ilibada, que não sejam incompatíveis por lei, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral elegerá um dos dois Ministros do Supremo Tribunal Federal para seu Presidente, cabendo ao outro, cumulativamente, a Vice-Presidência e a Corregedoria Geral.

§ 2º Será eleito um dos dois Ministros do Tribunal Federal de Recursos para Suplente do Corregedor Geral, cabendo-lhe exercer as funções da Corregedoria em caso de impedimento do efetivo ou quando êste substituir o Presidente.

§ 3º A Corregedoria Geral exercerá jurisdição correicional no serviço eleitoral do País, pela forma estabelecida na lei, ou, à falta desta, em Instruções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º O Tribunal Superior Eleitoral poderá, na iminência de grave perturbação no funcionamento dos órgãos eleitorais, federais ou estaduais, desaforar o processo de apuração das respectivas eleições para Tribunal Regional Eleitoral de outro Estado. O desaforamento será regulado por lei, ou, à falta desta, nas Instruções que expedir.

Art. 112.....

Parágrafo único. O Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral serão eleitos dentre os três Desembargadores do Tribunal de Justiça, cabendo ao outro a Corregedoria Regional.

Disposições Transitórias

Art. 2º Dentro de 30 (trinta) dias da publicação da presente Emenda à Constituição, o Presidente da República enviará ao Congresso Nacional os projetos da Lei Orgânica do Distrito Federal e da sua Organização Judiciária e, ao Senado Federal, o projeto do quadro funcional do Govêrno local, com os respectivos vencimentos.

Art. 3º Os Ministros do Tribunal Federal de Recursos serão substituídos, nos seus impedimentos e licenças pelos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Art. 4º No primeiro provimento dos cargos previstos na lei de Organização Judiciária do Distrito Federal, poderão ser aproveitados, preferencialmente, os Desembargardores, Juízes e Membros do Ministério Público do atual Distrito Federal, que o requererem no prazo legal e de acôrdo com os requisitos que a lei fixar.

Art. 5º Enquanto não fôr votado o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal, aplicar-se-á o do atual Distrito Federal, cobrando-se, porém, em selos, nos respectivos autos, os emolumentos, custas e quaisquer importâncias taxadas para os atos dos serventuários da justiça em geral.

Parágrafo único. Os serventuários e tabeliães do Distrito Federal perceberão vencimentos fixos determinados em lei.

Art. **6º** As nomeações de Prefeito, dos magistrados e dos órgãos auxiliares da Justiça do Distrito Federal, atendidos os requisitos da Constituição e das leis, deverão ser feitas com a necessária antecedência, para que tomem posse e entrem em exercício no dia fixado em lei para a efetivação da mudança da Capital.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. – *Cunha Mello,*

Presidente. – *Menezes Pimentel,* Relator. – *Jefferson de Aguiar. – Attílio Vivacqua*, vencido, conforme declaração de voto anexa. – *Ruy Carneiro. – Afonso Arinos,* vencido, em virtude de recusa da emenda apresentada pelo Senador Milton Campos. – *Rui Palmeira*, vencido pelas razões acima. – *Arlindo Rodrigues. – Taciano de Mello. – Lobão da Silveira. – Lima Guimarães*, com restrição. – *Benedicto Valladares. – Saulo Ramos. – Argemiro de Figueiredo. – Milton Campos*, vencido, para sustentar a emenda que ofereci e foi rejeitada pela Comissão. – *Brasílio Celestino*, vencido.

VOTO DO SR. SENADOR ATTÍLIO VIVACQUA

Vencido, malgrado o aprêço com que considero o trabalho do ilustre Relator, nosso eminente colega Senador Menezes Pimentel. Reporto-me à fundamentação de meu voto contrário à presente Emenda Constitucional, formulado quando esta Comissão discutiu o Parecer nº 231, de 1959. Sustentei, então, como o fiz também nesta oportunidade, conforme notas taquigráficas, a desnecessidade de reforma constitucional para a organização jurídica de Brasília como Capital da União. Levantei, desde o primeiro momento da apresentação dessa Emenda, objeções de caráter fundamental, algumas já atendidas. Embora se tenha modificado para *Distrito Federal* a designação de *Município Federal*, suprimem-se-lhe elementos essenciais da *unidade federativa* prevista no art. 1º do Estatuto Supremo, unidade que, com os atributos previstos nos arts. 25 e 26 da Constituição constitui componente necessária da Federação. Sob êsse aspecto, entendo, *data venia*, que a Emenda Constitucional nº 1 não poderia, nesta parte, ser admitida face o disposto no § 6º do art. 217, da Constituição.

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 1959. – *Attílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, inscrito para explicação pessoal.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, ocupo a tribuna realmente para uma explicação pessoal.

(Lendo)

Alguns jornais desta Capital, e as emissoras locais, no programa – "Hora do Brasil", noticiaram que eu teria ficado contra a criação da SUDENE, nos debates parlamentares e na votação do projeto. – Sem fugir, em nenhum ponto, às apreciações que fiz em tôrno do novo órgão da Administração Federal, desejo restabelecer a verdade e afastar o equívoco. – Favorável à SUDENE foi o meu parecer, em nome da Comissão de Justiça e êle consta do *Diário do Congresso*. – Favorável também foi o meu voto.

Em discursos escritos e no longo improviso em que analisei a matéria, fiz, na verdade, restrições àquela organização, cuja estruturação jurídica a eleva à categoria de um Super-Ministério, com ingerência ostensiva nas atribuições dos Ministérios da Viação e da Agricultura.

Salientei que o Govêrno Federal já possuía órgãos especializados para execução de tôdas as atividades preconizadas pela SUDENE, o que, em rigorosa análise, tornaria dispensável a criação desta entidade, com verbas próprias e um novo e custoso pessoal, aumentando os quadros do funcionalismo da União.

Disse ainda, nesses comentários, que julgava útil a SUDENE como órgão de coordenação e fiscalização dos que já existiam, no sentido de se dar funcionamento orgânico, a todos êles, dentro de um plano racional de soerguimento da economia nordestina. Mas, a despeito de tudo, transigi, no meu parecer e

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

no meu voto, apoiando a criação da SUDENE, na qual os Governadores e a maioria das Bancadas nordestinas vêem a redenção do Nordeste.

Fui irredutível, porém, na preservação da autonomia do Departamento de Obras Contra as Sêcas, para fazê-lo continuar executando o seu plano específico e próprio, no combate aos efeitos da calamidade climática.

Atribuí a êsse órgão a missão de aplicar os dois por cento da renda tributária da União, assegurada no art. 198 da Constituição Federal, e, graças a Deus e à compreensão do Senado, a minha emenda, com êsse objetivo, logrou êxito.

Estou de consciência tranqüila. Não me opus ao plano de industrialização do Nordeste através da SUDENE; mas, defendi os milhões de brasileiros, disseminados na região do flagelo, assegurando-lhes a continuidade dos trabalhos do D.N.O.C.S., com os recursos que lhe são destinados pela Lei Maior, para combate específico aos efeitos da calamidade.

Aí está, Sr. Presidente, a minha explicação pessoal. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, primeiro orador inscrito. *(Pausa).*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito. *(Pausa).*

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fernandes, terceiro orador inscrito.

O SR. PAULO FERNANDES (*): – Sr. Presidente, não há negar que o Brasil tem ocupado, nos últimos tempos, posição de relêvo no que tange às relações internacionais.

Corroborando essa minha afirmativa, recordo, neste momento, a feliz e oportuna manifestação do Sr. Juscelino Kubitschek ao dirigir, não há muito, ao Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, carta de que resultaria a denominada Operação Pan-Americana.

Naquela missiva que – repito – foi oportuna, e à altura dos foros de entendimentos internacionais do nosso País, S. Exa. pleiteava o início de uma campanha de combate ao subdesenvolvimento do Continente.

As manifestações que se seguiram ao gesto do Presidente do Brasil, os atos que vêm consubstanciando, aos poucos, à medida sugerida, demonstram, cabalmente, o acêrto da intervenção presidencial: o Banco Panamericano de Desenvolvimento, em vias de se tornar realidade; e a criação de um mercado comum no Continente, são decorrências imediatas da atitude do Chefe do Executivo Nacional.

Ainda, ontem, jornais nos davam notícias do pronunciamento, na Assembléia da Organização das Nações Unidas, do Chefe da Delegação colombiana, que se referiu nos têrmos os mais elogiosos à atitude assumida pelo primeiro magistrado do Brasil.

Daí julgar eu que, no campo internacional, sempre que surjam movimentos coincidentes com o nosso ponto de vista de combate ao subdesenvolvimento, deve o Brasil não perder a oportunidade, para manifestar o seu apoio a iniciativa de tal ordem.

A propósito, e na certeza de interpretar o pensamento do próprio povo brasileiro, venho tributar aplausos ao recente discurso proferido, na sede da Organização das Nações Unidas, pelo Primeiro Ministro da União Soviética, Sr. Nikita Krutchev, que se manifestou a favor do desarmamento geral e, levando mais longe suas considerações, propôs a adoção da medida dentro do prazo de quatro anos,

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

destinando as somas atualmente gastas pelas Nações na corrida armamentista, que a todos nós atemoriza, ao desenvolvimento dos países merecedores de melhor sorte.

Sr. Presidente, a manifestação do Primeiro Ministro Soviético coincide em tudo, com o pensamento, formação e temperamento do povo brasileiro, que inscreveu em sua Carta Magna o princípio de sempre se afastar a guerra como meio de imposição de idéia ou de conquista de territórios.

Por outro lado, na proposta que fêz às mais nações, sugeriu S. Exa. que as despesas atualmente vinculadas à corrida armamentista fôssem de logo destinadas a minorar a situação de subdesenvolvimento que prevalece no mundo.

É possível discordem das boas intenções do Primeiro Ministro soviético; é possível, mesmo, ver em sua atitude intuitos encobertos; a verdade, porém, é que a idéia foi lançada no tablado das deliberações internacionais e está perfeitamente de acôrdo com o nosso pensamento e as nossas aspirações.

Daí a minha presença na tribuna, Sr. Presidente, para pedir a atenção dos dirigentes do País no sentido de que, de pronto, enviem instruções aos representantes do Brasil na Organização das Nações Unidas, a fim de que se pronunciem favoràvelmente àquela sugestão e busquem trazê-la para o terreno objetivo. Verificar-se-á, então, se as intenções do Sr. Nikita Krutchev são sinceras e, se o forem, não lhe deverão faltar nosso apoio e aplauso.

Estas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar neste momento, na certeza de que, assim fazendo, interpreto o pensamento, as aspirações e a formação cristã do próprio povo brasileiro. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, quarto orador inscrito.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (*): – Sr. Presidente, era minha intenção – e dela cheguei a dar conhecimento a vários nobres colegas que, na ocasião, estavam mais próximos – ler, na sessão de ontem à noite, quando se votava a Emenda nº 30 ao projeto da SUDENE, a favor da qual se bateu com tanto ardor, pertinácia e inteligência o ilustre colega, Senador Mendonça Clark, carta que recebera do Almirante Lúcio Meira, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Visava eu a melhor justificar, de forma documentada, senão oficial, a improcedência daquela emenda, provando que seus objetivos podiam ser atingidos sem os graves inconvenientes e riscos que ela apresentava.

O documento, a cuja leitura vou proceder para que conste dos Anais do Senado, comprova, mais uma vez, o acêrto e a sabedoria da decisão desta Casa do Parlamento Nacional ao rejeitar a Emenda nº 30, ao chamado projeto da SUDENE; e vale, não só como esclarecimento oficial, pela relevante e excepcional importância do seu conteúdo, como, ainda, por confirmá-lo um dos homens públicos mais eminentes tanto do ponto de vista moral quanto da competência e da capacidade técnica, como é, sem dúvida o Sr. Almirante Lúcio Meira.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com todo o prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – Antes de V. Exa. proceder à leitura da carta do Almirante Lúcio Meira, ex-Ministro da Viação e Obras Públicas e atual Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – documento que o nobre orador teve a amabilidade de mostrar-me, durante a sessão de on-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

tem à noite e a diversos Senadores, seus liderados...

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato.

O SR. RUY CARNEIRO: – ...desejo prestar uma explicação à Casa, se V. Exa., como meu líder, o permitir.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com tôda a satisfação.

O SR. RUY CARNEIRO: – Como Senador do Nordeste, eu era inteiramente favorável à Emenda nº 30, de autoria do nobre Senador Mendonça Clark. Declarei a V. Exa. ontem à noite, como componente da Maioria, que iria manifestar-me a êsse respeito. A votação da referida emenda, entretanto, ocorreu quase à uma hora da manhã. O Plenário já se apresentava de tal maneira fatigado, que não julguei oportuno fazê-lo, e deixei para hoje. Mais tarde, porém, resolvi não mais voltar ao assunto. Se V. Exa., todavia, me permite, com êste aparte que será um pouco extenso, darei agora meu pensamento sôbre a matéria.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com muita satisfação e honra para mim.

O SR. RUY CARNEIRO: – Entendo que a manifestação cheia de bondade para com os nordestinos, dos eminentes Senadores do Centro e do Sul, destacadamente os nobres colegas Mem de Sá...

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido.

O SR. RUY CARNEIRO:... – Daniel Krieger e Guido Mondin – não tive oportunidade de ouvir o discurso do nobre Senador Padre Calazans...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Teve, aliás, o mesmo espírito.

O SR. RUY CARNEIRO: – ...no encaminhamento da votação da Emenda nº 38, cuja aprovação prejudicou a de nº 30, do nobre Senador Mendonça Clark, influiu na decisão do Plenário. Aquêles ilustres representantes dos poderosos e ricos Estados do Centro e do Sul, que sempre dispensaram nesta Casa apoio decidido e franco às nossas reivindicações, com seus argumentos cheios de ponderação, modificaram a impetuosidade com que todos nós do Norte e Nordeste encarávamos a matéria. Aquelas ponderações vinham pedir-nos a atenção para a inconveniência de estabelecer-se animosidade, altamente inconveniente entre as nossas regiões e as suas. Se não tivesse a Emenda nº 38 fulminado a emenda que está dando margem ao discurso de V. Exa. muito embora, depois de melhor meditar, chegasse à conclusão da inconveniência, no momento, daquela proposição do nobre representante do Piauí, tendo em vista as razões há pouco alegadas. Precisamos viver em harmonia com os nossos patrícios das outras regiões, não só para preservar a unidade nacional como também para melhor defendermos as reivindicações das nossas terras sêcas, nesta alta Casa do Congresso. Confesso, como tive oportunidade de dizer ao Senador Mem de Sá, que o pronunciamento do meu ilustre correligionário e prezado amigo Senador Gaspar Velloso, pela sua contundência não era aconselhável para o ambiente reinante na sessão de ontem à noite; entretanto, nós soubemos dar o devido desconto ao calor com que se conduziu o ilustre representante do PSD, do Paraná, na oração em que transparecia sua paixão. Pedindo perdão pela prolixidade de meu aparte, agradeço ao meu prezado amigo e ilustre Líder Senador Lameira Bittencourt, pela oportunidade que me ofereceu de dar estas explicações, sem necessidade de ocupar a atenção da Casa, para tratar de matéria vencida. Só por motivo relevante V. Exa. o está fazendo, no intuito de dar conhecimento ao

documento importante que é a carta do Almirante Lúcio Meira.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Fico muito grato ao honroso aparte com que V. Exa. presta valioso e oportuno esclarecimento em tôrno de matéria que, ontem, tanto empolgou o Senado.

Desejo esclarecer que se era meu propósito, na noite passada, ler esta carta, não o fiz devido ao adiantado da hora e para que não parecesse que procurava retardar a aprovação da matéria, do máximo interêsse de todos os eminentes Senadores do Nordeste.

O SR. RUY CARNEIRO: – Exatamente.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sr. Presidente, é a seguinte a carta do Sr. Almirante Lúcio Meira, digníssimo Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico:

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

Excelentíssimo Senador Lameira Bittencourt – DD. Líder da Maioria no Senado Federal.

Com o objetivo de esclarecer os Senhores Senadores que têm abordado o problema do reequipamento e da expansão da capacidade produtiva das indústrias e outras atividades econômicas do Nordeste, autorizo V. Exa. a comunicar aos Membros da Alta Câmara que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico está cooperando ìntimamente na consecução dos programas anunciados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao lançar as diretrizes da Operação Nordeste. Em obediência a determinação expressa do Sr. Presidente da República e dentro dos dispositivos legais que regem êste órgão, o BNDE se propôs a conceder empréstimos no corrente ano a emprêsas desejosas de iniciar ou ampliar atividades no Nordeste até o montante de dois bilhões de cruzeiros. Com essa ajuda financeira e outros favores que estão sendo proporcionados através do CODENO, esperamos que tenha início, ainda no corrente ano, a implantação no Nordeste de um núcleo de indústrias de base, cujo efeito germinativo será seguramente decisivo para a industrialização daquela populosa região do País.

Ainda com o mesmo objetivo de facilitar os investimentos naquelas regiões de incipiente desenvolvimento industrial – tendo em conta que a situação cambial já não possibilita vultosas importações de equipamentos a câmbio favorecido – o Govêrno vem de criar com o Decreto nº 46.753, de 26 de agôsto último, o Grupo Executivo da Indústria Mecânica Pesada (GEIMAPE). Uma estreita cooperação dêsse grupo com a SUDENE e com os organismos oficiais de financiamento deverá possibilitar às emprêsas, que desejem reequipar-se no Nordeste com equipamentos nacionais, dispor dêstes a preços não superiores aos do similar estrangeiro, à taxa de câmbio preferencial, com prazos de financiamento possìvelmente ainda mais favoráveis. Dessa forma, dois objetivos máximos do Govêrno – a recuperação econômica do Nordeste e a emancipação econômica do País pela ampliação da indústria de base – poderão ser mais fàcilmente alcançados.

Ao levar êstes esclarecimentos ao conhecimento de V. Exa., desejo congratular-me com os Membros do Senado pela rapidez com que apreciaram o importante projeto de lei de criação da SUDENE, órgão ao qual caberá formular a política econômica do Govêrno relativa a uma das áreas do País onde o

desenvolvimento mais estritamente depende da ação dos Poderes Públicos.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. protestos de elevada estima. – *Lúcio Meira*, Presidente.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Com todo o prazer.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Nobre Senador, por motivos superiores, cheguei hoje ao Plenário um pouco atrasado. Sabia, porque V. Exa. teve a gentileza de me avisar ontem, que iria ler, da tribuna, a carta que recebeu do ilustre Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que é uma promessa das mais completas ao Nordeste. Não pude, porém, ouvir as primeiras palavras de Vossa Excelência. Cheguei no momento em que aparteava o nobre Senador Ruy Carneiro. Entretanto, pude compreender que êste nosso colega estava desvanecido com as palavras dos nobres Senadores representantes de São Paulo e do Rio Grande do Sul, que explicavam sua situação em face da Emenda nº 30, citando meu nome e declarando que, possìvelmente, eu estaria convencido, neste momento, da inconveniência da referida Emenda e da conveniência de transigir.

Sr. Presidente, a transigência deve ser não apenas uma qualidade de todos nós, mas uma obrigação. Convivemos numa Casa onde a transigência decorre justamente da compreensão e da amizade e representa fator de união e respeito ao Senado. Não pretendo mais falar sôbre a Emenda nº 30, vencida por fôrça das circunstâncias que todos conhecemos. Não teria ela surgido se não fôssem as exigências e a situação do Nordeste, em face da realidade nacional. Não fôsse a pobreza daquela região, Senhor Senador, nenhum de nós, representantes do Nordeste, aqui estaria pleiteando qualquer favor; não fôsse a infelicidade nossa de não podermos arcar com responsabilidades financeiras, no momento oportuno, quando o dólar valia vinte cruzeiros, não estaríamos hoje falando em câmbio de custo, em prioridade cambial; estaríamos bem servidos, como bem servidos estão outros irmãos da Federação. Mas, em face das leis, em face da proteção à indústria nacional, e em conseqüência da nossa pobreza, não nos restava outra alternativa senão apresentar emenda que, a critério do órgão federal, poderia atender aos interêsses do Nordeste.

Não foi possível porém vê-la aprovada.

Fica-nos a esperança contida na carta do Presidente do Banco do Desenvolvimento Econômico. É desejar que os nordestinos façam o milagre de nivelar-se aos Estados do Sul, no que toca às indústrias, numa contingência interessante.

Minhas palavras não têm o intuito de criticar, mas de mostrar o quanto vai ser difícil e cheia de sacrifício a tarefa de desenvolver o Nordeste. Vamo-nos desenvolver, Senhor Senador, numa época em que um jôgo de pneumáticos custa o preço de um caminhão, em 1949. Vamo-nos desenvolver, Senhor Senador, no momento em que uma calota para automóvel de passageiros custa o preço de um carro Ford, em 1939. Vamo-nos desenvolver, Senhor Senador, na ocasião em que um conjunto de pinos e buchas para tratores custa o preço que valia um trator agrícola de 35 H.P., em 1939. Com referência à carta do Presidente do Banco do Desenvolvimento Econômico, desejo lembrar que êsse estabelecimento de crédito terá de financiar as Prefeituras do Nordeste e, talvez de outras regiões do Brasil, para a compra de motoniveladoras, que custarão o preço de seis cotas anuais do Impôsto de Renda. Assim, Senhor Senador, nós do Nordeste ficamos bastante agradecidos e desvanecidos com a carta do Presidente do Banco do Desenvolvimento Econô-

mico. Se algum dia, sem custo de câmbio, sem prioridades cambiais, enfim, sem outros favores que não nos foi possível ontem conseguir, chegarmos a alcançar um desenvolvimento do nível do Sul, teremos revelado – não o digo por orgulho – capacidade tão grande que estaremos aptos a atingir ponto ainda mais alto, embora com dificuldades maiores do que as já enfrentadas, no passado.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Muito grato pelo aparte com que honrou e enriqueceu meu modesto discurso, o eminente Senador Mendonça Clark.

Evidentemente, Sr. Presidente, não me trouxe à tribuna – já o disse – o intuito de reabrir a questão da conveniência ou inconveniência da Emenda nº 30, de iniciativa do ilustre Senador Mendonça Clark. O Senado, ontem, por mui expressiva maioria e tributando justa homenagem aos elevados propósitos do representante do Piauí, reconhecendo, mesmo, os patrióticos objetivos da sua proposição, entendeu que o melhor caminho para se atender aos verdadeiros interêsses econômicos do Nordeste, e só do Nordeste, não seria o indicado pela referida emenda.

Não voltaremos ao assunto, até porque o nobre Senador Mendonça Clark, nordestino com fibra combatente, não resistiria à tenção, muito natural, humana e louvável, de renovar, perante seus pares, os argumentos e alegações que, embora sinceros e inteligentes, não lograram convencê-los.

Minha presença na tribuna, tem apenas dois objetivos: primeiro, dar cumprimento ao compromisso que, ontem, assumi para com vários colegas, inclusive o eminente representante do Piauí, a quem proporcionei a oportunidade de ver, no original, o documento cuja leitura terminei há pouco...

O SR. MENDONÇA CLARK: – É verdade.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...de nêle dar conhecimento ao Plenário; segundo, mostrar que as providências propostas na Emenda nº 30 melhor serão atendidas por via dos recursos oferecidos com tanto patriotismo e senso de oportunidade pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, através da palavra autorizada e sincera do seu eminente Presidente.

Era, Sr. Presidente, o que me cabia dizer, explicando a razão da leitura dêsse documento e exculpando-me por não tê-la feito ontem.

A Emenda nº 30, quando outros benefícios não produzisse proporcionaria a oportunidade de figurar nos Anais do Senado da República um documento que, sem dúvida, muito representa para o desenvolvimento da economia do Nordeste. *(Muito bem; muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira, segundo orador inscrito.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, o problema da borracha tem suscitado no País os mais vivos debates sob os seus aspectos não só de produção como de seu comércio e distribuição. Originária da Amazônia Brasileira, onde tem o seu "habitat", a seringueira foi, mais tarde, levada para o Oriente onde se desenvolveu e estabeleceu concorrência conosco pela formação de seringais de cultura que possibilitam maior facilidade de colheita do látex e mão-de-obra muito mais baixa.

Com o advento da última guerra nosso País se viu na contingência de controlar o comércio e distribuição da borracha às indústrias. Para isso foi criado o Banco de Crédito da Borracha, depois transformado em Banco de Crédito da Amazônia, que tomou a si o contrôle estatal da borracha. Essa medida foi recebida de modo satisfatório pelos produtores e in-

dustriais que viam naquele estabelecimento a salvação do comércio e produção da goma elástica.

De fato não sòmente por se tratar de matéria-prima de natureza bélica como pela circunstância de apenas com a intervenção do Estado ser possível ajudar a cultura da seringueira de ciclo vegetativo demorado e por isso mesmo necessitando de amparo e proteção para seu cultivo. Árvore que sòmente depois de sete anos pode ser trabalhada para produção, convenhamos que não há particular, a não ser a grande indústria, que possa aguardar período tão longo de intervalo para obter resultado prático.

Daí, pois, a necessidade imperiosa de financiamento a longo prazo, do plantio ao momento do corte, com juros baixos, para atividade de resultados tão demorados em meio rural como o nosso, ainda tão pobre. Vimos ainda que outras culturas de ciclo anual não têm despertado o interêsse que era de esperar.

O Instituto Agronômico do Norte, depois de paciente labor, conseguiu, não faz muito tempo, obter clones selecionados de alta produção que estão sendo utilizados com resultados positivos em harmonia com a Valorização Econômica da Amazônia através do chamado plano ETA 58. Assim, novos rumos e novas perspectivas se abrem no plantio da seringueira.

Estou informado que na Guatemala já se começam a fazer grandes seringais de cultura com êsses novos clones obtidos. O fato vale como uma advertência ao nosso País.

Nada, no entanto, absolutamente nada, no setor de borracha, se pode fazer sem a proteção do Govêrno, sem a manutenção total do contrôle estatal do produto.

Essa necessidade se impõe a fim de que o Banco possa ter recursos suficientes e resultantes de todos os negócios para financiar o plantio de seringueira, único meio capaz de obtermos aumento de produção da goma elástica, que vem diminuindo assustadoramente, enquanto o consumo vai crescendo em ritmo ascendente, vertiginoso.

Diversas manifestações no sentido de que ao Banco de Crédito da Amazônia, exclusivamente ao Banco, seja outorgado o monopólio da borracha. Esta é uma aspiração generalizada de todos os interessados no assunto, quer nos meios rurais, quer nos da indústria.

Daí por que estamos transmitindo ao Exmo. Sr. Presidente da República mais um apêlo no sentido de que seja revogado o Decreto nº 44.728 e restabelecida em tôda sua plenitude a Lei 1.184, em face de mais um pronunciamento nesse sentido que foi feito a S. Exa. pela Associação da Indústria de Artefatos de Borracha de São Paulo, em documento que acaba de nos endereçar e que passamos a ler para conhecimento da Casa:

CARTA ABERTA AO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PRESIDENTE
DA REPÚBLICA

A Associação da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo, que representa para mais de cem fábricas, que ocupam lugar de destaque no parque manufatureiro nacional, representando um esfôrço de longos anos, investimento de capitais e o trabalho de mais de uma centena de empregadores e alguns milhares de empregados, cumpre o dever de denunciar a Vossa Excelência e à Nação Brasileira, o processo de estrangulamento a que está sendo submetida essa indústria, e que a conduzirá fatalmente à extinção, caso não se modifique urgentemente a orientação da política da borracha no País, inaugurada pelo Decreto nº 44.728, de 22 de outubro de 1958, que liberou as importações da goma estrangeira.

Até à promulgação daquele Decreto, foi possível a formação e o desenvolvimento de fábricas progressistas, que atingiram alto nível técnico no setor de artefatos de borracha, tornando o Brasil livre dos inconvenientes da importação de artigos manufaturados, com benefícios para a economia nacional, que nos poupamos de mencionar a V. Exa., tão evidentes e notórios foram êles.

Nesse regime, em que o dirigismo estatal, preconizado pelo art. 146 da Constituição Federal, encontra a sua mais lídima aplicação, verificou-se um equilíbrio e uma estabilidade decorrentes do disciplinamento da distribuição de uma matéria-prima essencial – até de importância militar – de que somos carentes graças ao desinterêsse e o desacêrto econômico de uma série de Govêrnos imprevidentes. A verdade é, porém, que o nosso mercado de consumo de borracha, era regularmente abastecido, salvo pequenos hiatos, em que a escassez tinha como causa as deficiências reconhecidas da nossa navegação de cabotagem, as periódicas crises de cambiais, ou a retenção por parte dos produtores amazônicos, em defesa de melhores preços.

Quebrado pelo Decreto nº 44.728, o monopólio estatal da borracha, patriòticamente estabelecido em lei votada pelo Congresso Nacional, em 31 de agôsto de 1950, sob o nº 1.184, que colocava os poderosos grupos estrangeiros das fábricas de pneumáticos, em pé de igualdade, com as indústrias nacionais, grandes, médias e pequenas, para obtenção de matéria-prima, deixou o órgão legalmente investido das funções de executor do monopólio de importar 56% do consumo nacional, ficando reduzido ao fornecimento de apenas 44% dêsse consumo, em borracha nacional.

O novo sistema, fundado no mais utópico dos liberalismos econômicos, poderia ser brilhante como teoria econômica, mas foi uma verdadeira calamidade na prática, pois divorciou-se inteiramente da realidade brasileira. Enquanto a poderosa indústria de pneumáticos e meia dúzia de grandes emprêsas, tiveram meios para prontamente adaptar-se ao novo regime, as demais indústrias do ramo defrontaram-se com as maiores dificuldades, diante da impossibilidade efetiva de poderem ingressar no mercado internacional da borracha, a fim de comprarem os 56% que lhes faltava para completar as minguadas cotas que a Comissão Executiva de Defesa da Borracha lhes concedera.

E tiveram que manter suas indústrias, seus compromissos e os empregos de seus operários – que serão forçados a despedir, em massa, caso a crise perdure – com apenas 44% de suas necessidades de matéria-prima, o que é absolutamente inviável.

Em vão têm sido as manifestações contrárias à nova política da borracha, cujos malefícios não demandaram tempo para surgir, pois irromperam muito antes do que se poderia imaginar, a começar pela existência do contrabando que não era possível no regime da Lei 1.184, pelas oscilações perigosas de preços, pelas fraudes, e sobretudo pela falta de contrôle das operações de emprêsas estrangeiras, num setor que, em todos os países interessa às fôrças armadas. Como conseqüência imediata do Decreto nº 44.728, teve a indústria nacional de artefatos de borracha – antes em

pé de igualdade com a indústria estrangeira de pneumáticos na disputa da matéria-prima – de realizar um acôrdo inferiorizante com as mesmas, permutando as suas cotas de divisas por cotas de borracha nacional, para poder sobreviver. Assim, "cumpriu-se" nos primeiros meses dêste ano, a nova política da borracha, mediante um artifício que deu falsa execução ao Decreto nº 44.728 que só tem funcionado em favor da chamada indústria pesada.

Agravando ainda mais a posição das indústrias nacionais, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, acaba de determinar uma nova redistribuição de cotas, como decorrência da entrada no parque fabril nacional, de mais uma poderosíssima emprêsa estrangeira, nova versão da "American Can", no setor da indústria de artefatos de borracha. É assim que a cota de borracha nacional – a única que nos sobrou – passou a significar a partir de 1º do corrente mês, apenas 20% do consumo de cada fábrica e não mais 44%, como tinha estabelecido a C.E.D.B., indo a diferença beneficiar a companhia norte-americana.

Destarte, a indústria chamada leve, que, se debatia entre o dilema de importar 56% de suas necessidades, o que não conseguiu até agora resolver, ou entrar em colapso, teve a sua ruína apressada pela ameaça de ter de "importar" 80% de seu consumo.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Associação da Indústria de Artefatos de Borracha, examinando e estudando maduramente o problema, como direta interessada e conhecedora do assunto, não, vê outra solução, senão a volta ao monopólio estatal da borracha, através de importação de goma estrangeira, pelo órgão estatal, com o subsídio cambial que lhe foi concedido até o advento do Decreto nº 44.728, e que era uma forma sábia e suave de se financiar a economia amazônica, e a indústria do sul do País, que consome essa matéria-prima. Voltamo-nos para esta solução, diante das dificuldades opostas pelo Ministério da Fazenda, ao esquema anteriormente apresentado de se abastecer a indústria leve nacional exclusivamente com borracha nacional.

Esperamos, pois, do patriotismo e da visão de V. Exa., diante do clamor que se ergue das zonas produtoras da Amazônia e do parque fabril do sul, que se revogue o Decreto nº 44.728, restabelecendo-se a plena vigência da Lei nº 1.184, devolvendo-se a estabilidade e a segurança ao mercado da borracha, e evitando-se o desaparecimento da indústria leve nacional de artefatos da borracha.

São Paulo, 18 de agôsto de 1959 – *A Diretoria*".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Brasílio Celestino, sexto orador inscrito.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente: Uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do País foi instituída na Câmara dos Senhores Deputados.

Os parlamentares que a integram deverão, dentro de poucos dias, viajar para diversos pontos do território nacional, a fim de realizar

observações *in loco* sôbre o grave mal que está empobrecendo alarmantemente o solo brasileiro.

Muito se tem dito e escrito no Parlamento Nacional, na imprensa, em congressos e conferências, acêrca da necessidade de um contrôle à desordenada e criminosa destruição das nossas reservas florestais de um extremo a outro do País.

Pràticamente, Sr. Presidente, desde o descobrimento, quando os reinóis iniciaram o embarque do pau brasil para a Côrte e a Europa, até os dias de hoje, o machado não tem parado na derrubada das variadas essências que cobriam os nossos bosques.

A nossa imprevidência está transformando o Brasil num imenso deserto.

Não estamos afirmando nada de original.

Os que têm cuidado do problema assinalam que a decadência das nações começa com a destruição de suas florestas.

Nações outrora ricas e poderosas, tanto no continente asiático como no europeu, que não souberam defender as suas matas, constituídas das mais ricas espécies de árvores, acabaram empobrecendo; rios, outrora caudalosos, que corriam em todos os sentidos, fertilizando-lhes as terras, foram aos poucos desaparecendo, ou se transformando em regatos, desregulando-se, em conseqüência, o regime das chuvas.

Sêcas e enchentes periódicas, resultantes da excessiva desmatação, têm sido flagelos tremendos na vida dêsses povos, castigos com que a natureza costuma punir a imprevidência dos homens.

O Brasil, Sr. Presidente, está trilhando o mesmo caminho que conduziu à decadência tantas nações na antiguidade.

O espetáculo que nos é dado contemplar quando percorremos o interior da nossa Pátria é verdadeiramente desolador.

As clareiras imensas abertas nas nossas opulentas matas, sobretudo nos cumes e nas encostas das nossas montanhas, e nas margens dos rios, são feridas mortais no seio da terra.

Não avalia o homem o mal que faz à terra, arrancando as árvores que lhe dão a umidade e impedem a erosão causada pelas águas pluviais nos flancos dos morros e nas margens dos rios.

Não se diga que ao longo da nossa história não se tenham feito ouvir vozes de advertência.

Houve, e muitas, recriminando a imprevidência oficial ante o descalabro da destruição das nossas riquezas naturais, e preconizando a necessidade de urgente e intenso reflorestamento, como meio de impedir o total esgotamento da nossa reserva vegetal, e a formação de desertos em extensas áreas do nosso território.

Urge, Sr. Presidente, a adoção de providências práticas capazes de controlar a fúria com que vimos devastando as fabulosas florestas, sob pena de, já na próxima geração, terem os brasileiros que importar madeira para as suas próprias necessidades.

Os processos primários da agricultura nacional, os seus métodos obsoletos, respondem, em grande parte, por essa destruição de riqueza, enquanto a indústria madeireira de exportação, principalmente nos Estados meridionais, onde é mais intensa, é responsável por essa derrubada desordenada que está fazendo desaparecer as ricas florestas de pinheiros que cobriam vastas extensões do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Com muita satisfação.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Desde os primórdios da nacionalidade, o homem, o Brasil, empenha-se em destruir nossas florestas. Há, de quando em vez, uma grita contra essa devastação daqueles que

prevêem suas conseqüências futuras. Preconizam-se defesas das matas; mas, a seguir, faz-se silêncio. Tudo fica em palavras e as florestas continuam a serem devastadas e o País continua em sua marcha terrível para o deserto. Somos, em grande parte, culpados das sêcas ou, pelo menos, de suas causas, porque não há Poder que faça executar as leis emanadas do Poder Legislativo. Leis as temos em demasia, há porém, falta de um Poder que lhes dê vigor. Enquanto isso, as matas continuam sendo devastadas.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Há quem atribua as sêcas nordestinas ao desaparecimento das matas, e, segundo parece, essa é a verdadeira causa do flagelo que destrói as plantações, dizima rebanhos, e aflige, até ao martírio as heróicas populações daquela região do País.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Em grande parte.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Obrigado a Vossa Excelência.

A freqüência com que, nos últimos anos, estiagens e enchentes, vêm flagelando também as populações dos Estados do Sul, numa repetição dolorosa da tragédia nordestina, faz-nos meditar nas perspectivas sombrias do futuro, fruto da indiferença criminosa com que estamos derrubando as nossas matas para a indústria de exportação.

O nosso agricultor, o nosso colono, o nosso homem do campo, vivendo quase à margem da civilização, sem educação, sem instrução totalmente desprovido de recursos técnicos, conserva, e certamente conservará ainda por muitos anos, os arcaicos métodos agrícolas aprendidos de seus ancestrais.

O fogo, por isto, é, ainda, na grande maioria das pequenas propriedades agrícolas, que se estendem por tôda a imensidão do território nacional, o elemento usado na preparação das roças.

Desconhecendo, ou não tendo meios de obter adubos e fertilizantes, que, no Brasil, são vendidos a preços inacessíveis, porque adquiridos no estrangeiro, o fogo, para o nosso pobre agricultor patrício, faz as vêzes daqueles produtos enriquecedores da terra.

E, na sua triste ignorância, vai nosso humilde homem do campo, pensando enriquecê-la, roubando à terra, pela destruição do humus, tôda a sua fertilidade, calcinando-a e esterilizando-a.

E quando a terra já não oferece produtividade, cansada, exaurida, calcinada, o pobre lavrador reúne a família numerosa, junta as ferramentas, vende o que pode, e vai adiante, em busca de outras terras, de preferência virgens, para garantia de fertilidade.

A paisagem que estamos pintando é comum no País.

Uma agricultura nômade, que se estabelece por poucos anos aqui, para fixar-se amanhã mais adiante, deixando para trás propriedades exauridas, pequenos desertos, é um retrato do Brasil nos Estados do Sul, que tão bem conheço, e que deve ser igual em tôdas as demais regiões geográficas.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Pois não:

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Essa agricultura intensiva é resultante do descuido dos governos em ensinar ao agricultor que êle devia ser mais estável no seu pedaço de terra, desde que lhe déssemos os ensinamentos, a cultura e, sobretudo, a adubação; ensiná-lo a adubar e, por conseguinte, ficar no mesmo pedaço de terra durante tôda a sua vida, desde que soubesse como tratá-lo. Nada disso lhe ensinam; é obrigado, então, a fa-

zer a agricultura extensiva, a devastar as terras com as queimadas e erosão.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – A observação de V. Exa. é justa e tem tôda a procedência. Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Só mesmo através de uma verdadeira cruzada educacional do lavrador brasileiro, a serviço da qual devem ser mobilizados todos os recursos oficiais possíveis, entrosando os serviços técnicos do Ministério da Agricultura, do Serviço Florestal, do Instituto Nacional do Pinho, com as repartições estaduais e municipais a que estão afetos os problemas da agricultura e da defesa vegetal, é possível fazer-se a obra de recuperação das nossas florestas, garantindo a riqueza futura da Nação.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Pois não.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Está V. Exa. tratando de problema de transcendental importância para todo o País. Lamentàvelmente, é certo que em todos os Estados o grande responsável por essa destruição é o Govêrno. Sabemos que quando se distribuem lotes de terra aos lavradores, ficam êles na obrigação de manter, em cada lote, uma reserva de mata destinada a reparos de casa, construção de cercados etc. No entanto, nada disso se faz. Cada colono que recebe terras do Govêrno destrói totalmente a vegetação do lote que lhe coube. Assim, é ao Govêrno que cabe a grande responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da lei.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Concordo com V. Exa. em que a imprevidência oficial é a grande responsável por essa devastação.

Mas, para a execução de um programa de tamanha envergadura, é preciso, inicialmente, que se dê prioridade, no orçamento da Nação, ao Ministério da Agricultura, dotando-o de verbas substanciais destinadas às suas múltiplas atividades relacionadas com a produção, acabando-se, de vez, com essa errônea e desastrosa política financeira, que destina para os Ministérios Militares a metade da receita nacional, e reserva apenas, num País que se diz ser essencialmente agrícola, percentagem inferior a 5 por cento dessa receita.

Repetimos: não estamos dizendo nada de novo, mas apenas repetindo palavras de estadistas e técnicos, de estudiosos do assunto, de patriotas impressionados com a calamidade das destruições florestais em nosso País.

Um dêsses técnicos, ex-Diretor do Conselho Nacional de Geografia, e ex-Chefe de Divisão de Cadastro e Estatística do Instituto Nacional do Pinho, o Sr. William Alfredo Maya, tem sido, entre nós, um verdadeiro líder em assuntos florestais.

Revistas e jornais do País estampam, há anos, excelentes e primorosos trabalhos de sua lavra estudos objetivos, sugestões abalizadas e que revelam sobretudo, o seu ardente patriotismo.

De um dêsses trabalhos, recolho os impressionantes dados acêrca da devastação florestal no Brasil, dados êstes que têm servido de subsídios a diversas orações parlamentares pronunciadas no Congresso Nacional, mas que constituem sempre valiosa ilustração para quem quer que trate do problema.

O que se fêz, no Brasil, em matéria de reflorestamento de 1953 para cá, – data da elaboração dêsse trabalho técnico do Sr. William Alfredo Maya – foi tão pouco, que os números alinhados quase nenhuma alteração devem ter sofrido, ostentando, ainda agora, a sua impressionante atualidade.

Em 1911, na área de 8.505.900 quilômetros quadrados, que é a superfície territorial do País, tinhamos 5.018.933 quilômetros quadrados de matas, ou sejam 50 por cento de

florestas sôbre o total da nossa área territorial, e 3.487.067 quilômetros quadrados de campos e outras formações, ou sejam 41 por cento da citada área territorial.

Em 1947, isto é, 36 anos após, com a intensificação da agricultura, e a exploração industrial, tínhamos 3.768.148 quilômetros quadrados de matas, e 4.737.752 quilômetros quadrados de campos e outras formações, ou sejam, respectivamente, 44,30% e 55,70%, da nossa superfície territorial.

Isto quer dizer que, no curto espaço de 36 anos, devastamos as nossas matas numa extensão de 1.250.682 quilômetros quadrados.

Êsses dados – observa o autor do trabalho –, não levam em consideração a regeneração natural.

Conclui afirmando o ilustre silvicultor patrício que, se não fôr adotado imediatamente um reflorestamento intensivo, no ano 2.055, isto é, a menos de um século, ter-se-á operado o total esgotamento florestal no Brasil, e se a recuperação florestal fôr feita num ritmo de 2.000 quilômetros quadrados anuais, serão precisos 270 anos para restaurar apenas a metade da área até agora devastada.

Por êsses algarismos, de impressionante realidade, é fácil vislumbrar-se a sombria perspectiva do nosso futuro, e o trágico destino da nacionalidade, fruto da secular imprevidência do poder público no que tange à defesa das nossas riquezas naturais, criminosamente destruídas pela nossa ignorância e pela sêde de lucros dos nossos desavisados industriais.

O atual Presidente da República, Sr. Juscelino kubitschek de Oliveira, nas suas constantes andanças pelo interior do País, capacitou-se da gravidade que apresenta o problema da devastação das nossas matas, e, em dias do mês de setembro do ano passado, enviou ao Sr. Ministro da Agricultura a seguinte carta, publicada pelo "Correio da Manhã", edição daquele mesmo dia e ano:

"MEDIDAS PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO VEGETAL DO PAÍS

Plano de ação pronta e eficaz para a recomposição das matas devastadas – Carta do Presidente Juscelino Kubitschek ao Ministro da Agricultura

O Presidente Juscelino Kubitschek enviou, ao Ministro Mário Meneghetti, a seguinte carta:

"Em 1º de setembro de 1958.

Sr. Ministro da Agricultura:

A devastação de nossas matas está assumindo proporções de verdadeira calamidade nacional. Por tôda a parte, em minhas viagens pelo interior do País, tenho observado as graves conseqüências dêsse desgaste imprevidente de nossas florestas, dilapidadas e empobrecidas em suas riquezas por processos primitivos de exploração, quer para fins industriais, quer para ulterior aproveitamento agrícola.

Nem mesmo os sítios de turismo das adjacências da Capital da República vêm sendo poupados a essa mutilação. Dia a dia se multiplicam as cicatrizes que os desfiguram e que têm origem nas derrubadas e queimadas indiscriminadamente feitas.

Urge promover um efetivo entrosamento dos órgãos responsáveis pela conservação do nosso patrimônio vegetal, de modo a evitar dispersão de esforços e a permitir que se coíba, por todos os meios, a ação dos desvastadores.

A conservação do solo, a proteção dos mananciais, a preservação dos microclimas e da regularidade do regime pluviométrico – elementos indispensáveis ao equilíbrio ecológico – exigem a desvelada e persistente defesa do nosso painel florístico, como imperativo superior da economia e do bem-estar da nossa coletividade.

Impõe-se providências que não visem apenas a impedir a dissipação da nossa riqueza florestal, mas igualmente permitam a recomposição das matas devastadas. Com tal objetivo, êsse Ministério deverá instituir, imediatamente, um Grupo de Trabalho, que formule um plano de ação pronto e eficaz.

Tal plano deverá estar ultimado antes de 21 do corrente, dia consagrado à Árvore, a fim de que possamos iniciar, nesse ensejo, a execução de amplo programa de reflorestamento e defesa do nosso patrimônio florestal".

Quero crer que o plano recomendado pelo Chefe da Nação ao titular do Ministério da Agricultura tenha sido, pelo menos, iniciado, pois tivemos a oportunidade de ver, em numerosas Prefeituras Municipais, vistosos cartazes coloridos, contendo conselhos e recomendações aos lavradores acêrca dos perigos dos incêndios nas matas.

No que tange, porém, ao reflorestamento pròpriamente dito, mais a cargo do Instituto Nacional do Pinho, cumpre que se diga, em homenagem à verdade, quase nada foi feito.

É êsse, entretanto, o setor que deveria ser mais cuidado.

Além da necessidade de criação de maior número de Hortos Florestais, de Parques Florestais, é preciso que o Poder Público use de métodos mais eficientes e, coercitivos no sentido de obrigar os proprietários de serrarias e danos de patrimônios florestais a promover o plantio de árvores em substituição às essências derrubadas.

Impõe-se uma fiscalização mais séria, mais honesta, e, sobretudo, mais patriótica.

Com a dieselização das nossas ferrovias, – uma das metas presidenciais, – diminuiu bastante, pelo menos no Sul do País, o consumo de lenha pelas locomotivas. Ganharam, com isto, as matas marginais às vias férreas, poupadas à fúria destruidora dos fornecedores de lenha às companhias de estradas-de-ferro.

O SR. SAULO RAMOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Com prazer.

O SR. SAULO RAMOS: – Há dias, tive oportunidade de ocupar a tribuna, tratando de problema de tão grande monta, como faz V. Exa. com grande pertinência e propriedade. O discurso de V. Exa. é mais um brado de alerta em relação ao reflorestamento nacional. Devemos criar a mentalidade florestal, no País; exercer, com eficiência, essa atividade e pugnar para que o Código Florestal seja aplicado e respeitado, punindo-se os que devastam o solo do interior, como ocorreu ao implantar-se a civilização, no litoral brasileiro. Dou, pois, integral apoio à oração de Vossa Excelência.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Meu discurso visa, exatamente, a advertir as autoridades competentes sôbre a necessidade de proceder-se a reflorestamento mais intensivo, assim como a punir severamente, os infratores do Código Florestal.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite Vossa Excelência um aparte? – *(Assentimento do orador)* – Vejo que V. Exa. está prestes a concluir seu discurso. Antes, entretanto, desejo consignar a admiração que êle nos causa. Focaliza o nobre colega, com seriedade e precisão, um dos problemas mais sérios dêste País. Nem compreendo se fale em desenvolvimento deixando-se de lado aspectos fundamentais como êste, pois, com a devastação florestal que se observa, em breve sequer desfrutaremos da agricultura! Coloca V. Exa. a questão com

muita segurança; e merece o louvor de todos os brasileiros. Desejo ainda dizer que o Sr. Presidente da República, que tanto cogita de "Metas" fabulosas, há um ano, parece que preocupado com o assunto pela primeira vez, determinou se realizasse estudo e se organizasse plano de urgência para coibir a devastação florestal, no Brasil. Constituiu-se o grupo, elaborou-se o plano; entretanto, tudo continua como antes!

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Há um ano o Chefe da Nação determinou ao Ministério da Agricultura elaborasse e executasse, com urgência, plano relativo ao reflorestamento.

O SR. MEM DE SÁ: – Exato.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Até agora, no entanto, desconhecemos qualquer providência nesse sentido.

O SR. MEM DE SÁ: – Tudo ficou como antes; só Brasília cresce, progride.

O SR. COIMBRA BUENO: – Ainda bem que Brasília cresce; ainda bem que alguma coisa progride.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO: – Mas, só o reflorestamento intensivo é capaz de recompor os estragos seculares das nossas florestas. Ainda recentemente, e sempre no patriótico desejo de promover essa recuperação das nossas reservas florestais, o competente técnico Wiliam Alfredo Maya, em carta endereçada ao Exmo. Sr. Presidente da República, ofereceu uma preciosa sugestão sôbre a maneira de obter os recursos necessários ao reflorestamento nacional sem a criação de quaisquer taxas que venham a onerar a indústria madeireira, mas estabelecendo que o Banco do Brasil, além da pequena bonificação paga ao exportador, conserve em conta especial mais Cr$ 30,00 por dólar, para constituição do Fundo de Reflorestamento.

Sem criticar as sugestões apresentadas por êsse técnico, desejamos integrar à modesta oração que estamos pronunciando o inteiro teor dessa missiva do conceituado técnico ao Presidente da República, na esperança de que ela sirva de subsídio aos doutos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que vai investigar a devastação dos recursos naturais do País, figurando, se possível, nos Anais desta alta Casa do Congresso Nacional, também os ilustrativos mapas confeccionados pelo referido silvicultor, que a acompanham.

Nesta oportunidade, porém, não podemos deixar de ler a carta acompanhada de mapas mostrando a devastação de nossas florestas, que o Sr. William Alfredo Maya dirigiu, recentemente, ao Sr. Presidente da República, que trata da fonte de recursos para o Fundo de Reflorestamento.

É a seguinte:

"Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Permitimo-nos, de início, reportarmo-nos à exposição que fizemos a V. Exa. ao enviar-lhe nosso despretensioso trabalho "O Brasil e suas Florestas", em 1955, quando, nas vicissitudes da campanha política, V. Exa. era apenas o candidato ao pôsto que, com tanto brilho, ora ocupa.

2. Ao se dignar acusar o recebimento do mencionado trabalho, V. Exa. houve por bem encaminhar ao signatário da presente a resposta aos quesitos que lhe havíamos formulado com a finalidade de conhecer e, assim, poder tornar público a atenção que o magno problema do reflorestamento de nossos campos viria merecer de V. Exa. uma vez eleito. Pela sua fundamentada resposta, nos foi possível sentir a grande importância que V. Exa. já então dedicava à matéria, bem como o pleno conhecimento, em profundidade, do momento-

so problema, e, ainda, o perfeito adequadamento para a sua solução.

3. Seguindo passo a passo a administração de V. Exa., verificamos, prazerosamente, o espírito prático de V. Exa. que presidiu sua determinação recomendando ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura o estudo e organização de um Plano Florestal, amplo e prático, duplamente felizes nos sentimos ao constatar que as diretrizes e bases formuladas no dito Plano eram as mesmas, em caráter geral, da percuciente resposta de V. Exa. aos nossos deslustrados quesitos.

4. À vista do exposto, animados do mesmo espírito que nos orientou na elaboração dos trabalhos anteriores, permitimo-nos tornar à presença de V. Exa. para pedir vênia para apresentar-lhe uma sugestão que reputamos das mais importantes, quiçá a mais valiosa, das que se possa formular para adequação dos problemas de reflorestamento do solo pátrio.

5. Não há dúvida que, na conjuntura atual, o maior problema, no particular, para o Govêrno de V. Exa., consistirá na obtenção de numerário indispensável para, de maneira efetiva e prática, enfrentar e solucionar o problema, sem, por outro lado, trazer em seu bôjo qualquer aumento da arrecadação através de simples aumento dos impostos existentes ou criação de novos tributos.

6. Cabe aqui referência ao estudo da nossa autoria, publicado pela Revista do Conselho Nacional de Economia, onde sugerimos a fonte onde seriam encontrados os recursos para uma solução prática, feliz e patriótica do gravíssimo problema.

7. Em linhas gerais, sugerimos naquele trabalho que o Govêrno, em lugar de criar outras taxas para um intensivo reflorestamento, destinasse a essa grandiosa finalidade uma parte dos ágios arrecadados em razão da exportação de madeiras para o exterior, importe êsse que viria a acrescer o produto apurado pelo Instituto Nacional do Pinho e recolhido ao Fundo do Reflorestamento.

8. Essa nova sugestão, que respeitosamente permitimo-nos oferecer por inteiro a V. Exa., como colaboração nossa, no setor de nossa especialidade, ao patriótico trabalho que vem sendo realizado pelo seu Govêrno, seria suficiente para um intensivo reflorestamento, sem onerar em um ceitil a produção ou a exportação de madeiras, ao mesmo passo em que não seria criada qualquer nova taxa, que, criada, viria recair sôbre os ombros do povo, já tão sacrificado; de outro lado, os exportadores de madeiras, sentir-se-iam, satisfeitos, não temos dúvida, eis que os ágios arrecadados, provenientes de seu trabalho estariam sendo aplicados na mesma finalidade, proporcionando, assim, a volta à floresta do que dela tiramos.

9. Para integral conhecimento de V. Exa., faremos aqui um quadro demonstrativo das exportações de pinho no triênio 55-57 – últimos dados de que dispomos, que demonstra, de forma cristalina, o acêrto da medida preconizada por nós.

10. Cumpre aqui lembrar a V. Exa. que tais números, adiante enunciados, poderiam ser bem maiores se não fôsse a acelerada devastação das matas nativas de pinheiro no Sul do País, devido ao avanço da agro-pecuária, especialmente a cultura do café, sôbre as áreas anteriormente de economia tipicamente florestal, e à ativi-

dade madeireira, sem a correspondente reposição das árvores abatidas. Com o surto colonizado da marcha para o "hinterland" brasileiro, representado principalmente pela edificação de Brasília, obra marcante de seu Govêrno, urge sejam tomadas medidas de preservação das áreas florestais de interêsse econômico e ecológico. Estas medidas devem visar a racionalização do aproveitamento do patrimônio lenhoso ainda existente e defesa do solo e mananciais das principais bacias hidrográficas do País, de grande importância econômica. A exemplo do que tem ocorrido em outros países, essas providências, de execução em curto prazo, só poderão surtir efeito desde que baseadas na formação imediata de reservas florestais. Cumpre, ainda, aqui, transcrever a lição sempre lembrada de I. Kissin, que ensina – "na maioria dos países que têm dedicado atenção aos próprios problemas florestais prevalece a opinião de que o futuro das florestas será sòmente salvaguardado se:

1) uma certa proporção de reserva florestal fôr propriedade pública, e

2) o Estado der assistência a particulares proprietários de florestas, exercendo ao mesmo tempo um certo contrôle sôbre suas atividades. Esta opinião é baseada:

I) no reconhecimento do fato de que a devastação da floresta não só prejudica o bem-estar público, como também, uma vez isto acontecendo, muitas décadas e grandes despesas são necessárias para corrigir o mal, e

II) na experiência adquirida com relação às atividades florestais privadas no passado. A propósito, vale lembrar o substancioso trabalho do ilustre e digno Diretor do Serviço Florestal do Brasil, Dr. David Azambuja, a quem tributos são devidos pela ação brilhante e bem orientada na defesa do patrimônio florestal do Brasil. É êle mesmo que em um bem elaborado trabalho, justificando ponto de vista que se coaduna com os nêle defendidos, expende considerações que também devem ser meditadas para o bem do Brasil.

11. Feito êsse ligeiro parêntese – mas inteiramente cabível pelo interêsse do problema, cabe-nos alinhar os números alcançados pela exportação de pinho no triênio citado (55-57):

Em 1955 – 1.113.466 m3 – 472.000.000 de P2 à razão de US$ 115,00 em média por 1.000 P2 – US$ 54.280.000.

Em 1956 – 617.177 m3 – 261.600.000 de P2 à razão de US$ 115,00 em média por 1.000 P2 – US$ 30.084.000.

Em 1957 – 1.282.360 m3 – 543.700.000 P2 à razão de US$ 135,00 em média por 1.000 P2 – US$ 62.525.500.

A soma dos três anos em tela dá 2.013.000.000 de P2 de pinho exportado, no valor de US$ 145.889.500 dólares, igual à média anual de US$ 48.963.100 dólares.

12. Ora, o Banco do Brasil S.A. paga ao exportador uma pequena bonificação por dólar do produto da venda para o exterior. Por outro lado, vende aquêle Banco o dólar para o importador, conforme a categoria do produto, ao preço de Cr$ 100,00 a Cr$ 250,00, e a mais ainda conforme o mercado. Estabelecendo o Govêrno que o Banco do Brasil, além da pequena bonificação paga ao exportador, aluda deveria conservar em conta especial mais Cr$ 30,00 por dólar para constituição do fundo de reflorestamento, ainda assim, seria apreciável o lucro apurado pelo referido Instituto de Crédito em

operação de tal natureza. Destarte, ficaria atendido o justo interêsse do exportador com a bonificação que recebe por dólar e seria constituído, sem quaisquer outros ônus representados por impostos novos ou aumento dos já existentes, a melhor fonte permanente de recursos para atender, não só às despesas do reflorestamento, como também às do levantamento das reservas florestais e classificação de tôdas as áreas de terras do País.

13. Os Cr$ 30,00 por dólar que o Banco do Brasil reservaria anualmente para o Fundo Florestal, sôbre os dólares 48.963.100 de nosso quadro demonstrativo alinhado linhas atrás, forneceriam àquele Fundo o total anual de Cruzeiros 1.468.895.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Essa importância, conseguida da própria madeira exportada, seria suficiente para permitir ao Govêrno Federal a ultimação do Plano Florestal resolvendo, sem lançar mãos de outros recursos, com a maior rapidez e objetividade, o mais grave problema de ordem econômica que angustia a atualidade brasileira, no particular.

14. É preciso não esquecer, Sr. Presidente, que em **quaresta** e dois anos apenas em todo o Brasil, foi devastada uma área de 1.451.173 quilômetros quadrados de florestas, e que, para serem reflorestadas apenas 50 por cento da área dos Estados mais sacrificados, na base de 2.000 quilômetros quadrados por ano, se alcançaria aquêle objetivo após 270 anos de trabalho ininterrupto.

15. O produto da primeira arrecadação anual que poderia já iniciar-se em 1959, seria aplicado na reorganização, no reaparelhamento e na execução dos objetivos fixados no Plano Florestal, já com base talvez no Código Florestal, se já ultimado na época.

16. Do segundo ano em diante se processaria a intensificação cada vez maior dos serviços compreendidos no Plano.

17. Reputamos de tôda conveniência que a presente sugestão fôsse submetida a estudo e apreciação do Conselho Nacional de Economia e à própria classe madeireira, que, com os subsídios de seu alto saber e da experiência adquirida em vários anos de labuta, estão em condições de examiná-la e propor, em aditamento, talvez medidas outras que a completem, se necessário.

18. Todavia, Sr. Presidente, cumpre evitar que elementos menos avisados deturpem a finalidade objetiva da presente proposição, a fim de não permitir que, como de hábito, se aproveitem para, na constituição do órgão executor, criar cargos demasiadamente remunerados, em benefício de protegidos, desprovidos de conhecimentos sôbre a matéria e sem capacidade de realização.

19. Tome V. Exa., Sr. Presidente, a iniciativa do reflorestamento de nossa Pátria, porque quem o fizer salvará o Brasil. Velhos países, da Ásia e África, após fases de grande esplendor, entraram em decadência pela extinção de suas florestas. No Brasil, aquêle que tomar sôbre seus ombros a magna tarefa do reflorestamento, há de perpetuar seu nome na história.

20. Finalizando, cabe-nos aqui consignar que, com o presente trabalho, aspiramos únicamente servir o Brasil e vê-lo alcançar a auto-suficiência em todos os setores, podendo ombrear-se com as nações mais desenvolvidas do mundo, lugar que lhe pertence de todo o direito.

21. Formulando nossos melhores votos pela saúde e felicidade pessoal de V. Exa., e augurando-lhe a ventura de atingir plenamente as patrióticas metas de seu programa de Govêrno, desejamos antecipar-lhe os nossos agradecimentos pela atenção que se dignar dedicar à nossa modesta, porém sincera e desinteressada sugestão.

Com a atenção e respeito que V. Exa. nos merece, subscrevemo-nos

Atenciosamente – *William Alfredo Maya.*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, sétimo orador inscrito. Dispõe V. Exa. de sete minutos improrrogáveis.

O SR. COIMBRA BUENO: – Sr. Presidente, ocupo a tribuna com entusiasmo, depois de ouvir as palavras que acaba de proferir o nobre Senador Brasílio Celestino, a propósito do desmatamento de nossas florestas, problema que deve ser encarado sèriamente, se quisermos assegurar às gerações futuras uma agricultura permanente e uma boa ambientação humana no solo pátrio.

Desejo fazer comunicação ao Senado; há poucos dias estive na cidade de Jataí e, juntamente com o grande Bispo do Sudoeste Goiano D. Abel Ribeiro Camelo, do Padre Mariano Herrero, do Engenheiro Ludwig Langendoerfer e do ex-Prefeito Aristóteles Rezende, tive oportunidade de, nas vizinhanças da cidade, visitar uma plantação pilôto de trigo feita em rotação com o arroz. Praticada pela primeira vez em meu Estado, essa experiência não é uma improvisação, mas uma rotação efetiva e cuidadosa dêsses dois cereais, que poderá amanhã, se confirmados os resultados econômicos de tal experiência, representar verdadeira revolução econômico-social para as imensas planícies do Planalto Central, a que se estendem por centenas de milhares de quilômetros quadrados de terras cobertas de capim, de fraco poder alimentício, e onde o único aproveitamento até, hoje praticado, reside na criação extensiva de gado, com rendimento baixíssimo.

Sr. Presidente, Senhores Senadores.

Há cêrca de oito anos, um paulista de São Carlos, o Sr. José Tôrres, arrumou sua tralha, seguiu a trilha dos Bandeirantes, rumou para Goiás com sua mulher e filhos, buscando o Vale do Rio Paranaíba, do qual muito tenho que falar nos próximos meses; fixou-se à margem direita do Ribeirão Jataí, junto ao Córrego dos Paulistas.

José Tórres tem hoje 51 saudáveis anos, bem vividos num clima ameno, de um altiplano de 800 metros, onde reside com sua mulher, os três filhos já casados, quatro netos, e com o seu nome já gravado na história da evolução da economia rural do Planalto Central.

Arrostando as opiniões contrárias, o tabu secular de que as imensas campinas, não seriam agricultáveis, não lhe foi difícil separar e ocupar uns 830 hectares de terrenos pertencentes ao Patrimônio da Diocese de Jatai, até então pràticamente abandonados, para ai formar sua primeira fazenda, que denominou de "Santana". Mais tarde adquiriu outra área de 580 hectares, onde formou a fazenda Lagoaça, junto ao córrego do mesmo nome, afluente do Rio Verde.

Em 340 hectares das Fazendas Santana e Lagoaça, coroando seus esforços de oito anos, colheu no corrente ano 12.000 sacas de arroz em casca, ou sejam cêrca de 720.000 quilos, do que resulta uma média de 2.120 quilos por hectare. Dêstes 340 hectares, após a colheita do arroz, destacou José Tôrres na Fazenda Santana, cêrca de 40 hectares, nos quais fêz rotação, mediante o plantio de trigo, esperando colhêr nos próximos dias, cêrca de 60.000 quilos, ou sejam cêrca de 1.500 quilos por hectare, em média. Semeou entre os dias 5 e 10 de junho, esperando fazer a primeira colheita de trigo em Jataí, por volta de 20 de setembro, isto é, com cêrca de 100 dias.

Sr. Presidente, ao regressar de Jataí. procurei, imediatamente, o Sr. Ministro da Agricultura, a quem renovo o apêlo que fiz pessoalmente, de enviar um técnico àquela cidade para reunir os dados relativos à experiência do Sr. José Tôrres e tirar as primeiras conclusões da aplicação prática da boa técnica em terrenos tidos e havidos como dos piores para a produção agrícola.

Se esta experiência fôr, realmente, coroada de êxito, se os técnicos dela tirarem dados conclusivos e favoráveis, estaremos, como já disse, às vésperas de uma verdadeira revolução econômico-social em todo o Planalto Central, pois são milhares e milhares de quilômetros de planícies conhecidas de muitos Senhores Senadores que já visitaram Brasília – os quais têm conhecimento, de que as mesmas vêm sendo até hoje consideradas como inúteis, para qualquer atividade agro-pastoril remunerativa.

A experiência que acabo de mencionar não é, em absoluto, improvisação. O Sr. José Tôrres vem há oito anos labutando nessas campinas, com coragem e etusiasmo pouco comuns; está agora em 1959 colhendo os frutos da sua persistência, dos conhecimentos práticos adquiridos no local, da boa técnica, do emprêgo de aparelhamentos adequados, de tratores e implementos agrícolas e, também, bombas e canalisações removíveis de alumínio, para a irrigação por aspersão, dos seus terrenos cultivados.

Realiza, assim, à base de mecanização e irrigação e com sucesso que tudo indica ser definitivo, a rotação do arroz com o trigo. Todos sabemos que a maioria das imensas planícies do interior é bem regada por grandes e pequenos cursos d'água. Destarte, podemos nutrir a esperança de reservarmos para as gerações futuras as poucas matas que nos restam, preservando-as da sistemática destruição que vem sofrendo e guardando-as para em aproveitamento racional, quando dispusermos de meios para tal. Enquanto isto, poderemos incrementar e multiplicar a nossa produção agrícola e pastoril, aproveitando nossas imensas áreas de campos, que não exigem máquinas pesadas para sua destoca, e que poderão, se forem bem sucedidas as experiências em marcha no momento, promover a abundância de gêneros alimentícios, baratear o custo de vida e até concorrer substancialmente para o aumento de nossas exportações. Nesse sentido, dirijo apêlo ao Sr. Ministro da Agricultura, confiante em que os técnicos da Estacão Experimental de Patos, operando em Jataí, materializem nossas esperanças de aproveitamento das imensas planícies do Brasil Central.

Era, Sr. Presidente, a comunicação que desejava fazer, sem alongar-me para não ir além dos minutos que me foram concedidos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador gilberto marinho pronuncia discurso que,

entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 329, DE 1959

Nos têrmos do Regimento Interno, requeiro a inserção nos Anais do Senado do discurso proferido na Câmara Federal pelo Deputado Sérgio Magalhães, sôbre o extraordinário desenvolvimento da Companhia Siderúrgica Nacional, à frente da qual se acha o ilustre engenheiro, professor e metalurgista General Edmundo de Macedo Soares. – *Arlindo Rodrigues.*

O SR. PRESIDENTE: – Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 202 do Regimento Interno, será submetido à deliberação do Plenário, independentemente de parecer da Comissão Diretora, na próxima sessão, em virtude de ser a Ordem do Dia de hoje destinada a trabalho das Comissões.

Sôbre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

Ofício

Sr. Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gôzo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1959. – *Moura Andrade*.

O SR. PRESIDENTE: – Na presente sessão foram distribuídos os avulsos do Subanexo ao Projeto de Lei Orçamentária para 1980, referente ao Poder Judiciário.

De acôrdo com o disposto no art. 339, letra *b*, do Regimento, a matéria receberá emendas perante a Mesa, durante três sessões, a partir da que se seguir à presente.

A Ordem do Dia de hoje consta de Trabalhos das Comissões.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958 (nº 1.054, de 1956, na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 494, de 1059).

Discussão única da Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958 (nº 1.629, de 1958, na Câmara dos Deputados), que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 493, de 1959).

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958 (nº 3.263-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00, para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955 (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 495, de 1959).

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959 (nº 2.254, de 1957, na Câmara dos Deputados), que retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6-12-55 e 3-12-57, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da

União para os exercícios de 1956 e 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 492, de 1959).

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959 (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em cooperação (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 491, de 1959).

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1958 (nº 3.182, de 1957, na Câmara dos Deputados), que modifica a letra *a* do parágrafo único do art. 37 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sôbre as sociedades por ações, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 129 e 486, de 1959, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Economia.

Discussão única do Requerimento número 329, de 1959, do Sr. Senador Arllndo Rodrigues, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido na Câmara dos Deputados pelo Sr. Sérgio Magalhães, sôbre o desenvolvimento da Companhia Siderúrgica Nacional.

– Projetos incluídos na Ordem do Dia da sessão, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (Regimento, art. 323, parágrafo 3º).

Projetos de Decreto Legislativo:

83-49 – Dispõe sôbre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

35-50 – Aprova o acôrdo sôbre Privilégios de Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

52-51 – Aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato de compra e venda entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para a desapropriação de prédios residenciais em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

74-52 – Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato, celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Guaporé e José Antônio Eirado.

90-53 – Aprova o contrato celebrado, em 8 de dezembro de 1951, entre o Govêrno Federal, por intermédio da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher, Fideralina Alves Bezerra, para fins de irrigação agrícola, nos têrmos dos Decretos-lei ns. 1.498, de 9 de agôsto de 1939 e 3.782, de 30 de outubro de 1941, na propriedade denominada "Penha", no Município de Iguatu, Estado do Ceará.

96-53 – Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de uma linha de dutos em prosseguimento, para cabos telegráficos, no refúgio central da Avenida Brasil, desde a Caixa de Visitas nº 85, na conformidade da Avenida Francisco Bicalho.

110-53 – Aprova o contrato celebrado em 17 de abril de 1947, entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher Maria do Carmo de Oliveira, para fins de irrigação agrícola na sua propriedade, denominada "Penha", situada no Município de Iguatu, Estado do Ceará, nos têrmos dos Decretos-lei ns. 1.498, de 9 de agôsto de 1939 e 3.782, de 30 de outubro de 1941.

14-54 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra para fornecimento de materiais de irrigação.

40-54 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao têrmo de contrato de compra e venda celebrado entre o

Serviço do Patrimônio da União **e** Verônica Carlini e outros, para efetivação da desapropriação de áreas, com benfeitorias, situadas na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

44-14 – Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher, para execução de irrigação em cooperação.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

120ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Albino Fonseca.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (52)

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Francisco Galiotti, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, Quarto Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES
Nº 506-A, DE 1959

Da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 248, *de* 1951, *que autoriza a organização de*

seringais-escolas, nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé.

Relator: Sr. *Hamilton Nogueira.*

O Projeto de Lei nº 248, de 1951, da Câmara dos Deputados, tem por objetivo autorizar a organização de Seringais-escolas nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso, e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé.

Na sua tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça o nobre Senador Anísio Jobim emitiu longo e erudito parecer, pela constitucionalidade do projeto e da emenda ao mesmo apresentada pelo Senador Pinto Aleixo, mandando acrescentar ao art. 1º *in fine*, a expressão: "1 no Estado da Bahia". A despeito de considerar constitucional a emenda, admite, no entanto, o ilustre Relator, ser ela "desaconselhável, senão frustrânea do plano previsto para a Amazônia".

A Comissão aprovou o parecer do Senador Anisio Jobim, pela constitucionalidade do projeto e da emenda.

Na Comissão de Economia foi Relator o Senador Landulpho Alves, que opinou favorávelmente ao projeto e à emenda, no que foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

No que diz respeito aos fins específicos da Comissão de Legislação Social, tenho para mim lhe deve merecer atenção especial o item *c* do artigo 2º, do projeto, que assim reza: "estudar, praticar e indicar o melhor regime de trabalho e de salários a ser adotado nos seringais".

É óbvio que a repercussão dos assuntos econômicos no plano social se faz sentir diretamente, determinando modificações profundas na vida individual e coletiva. Dai, sôbre outros aspectos, e numa amplitude maior, interessar o projeto em estudo a esta Comissão.

Sendo um projeto de autorização e com objetivos tão elevados, é evidente que deve merecer a nossa aprovação, ressalvando no entanto a prerrogativa do Congresso Nacional de aceitar ou não as sugestões posteriores sôbre o melhor regime de trabalho e de salário a ser adotado nos seringais, elaborando, em momento oportuno, as disposições legais necessárias. Opino também pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1953. – *Carlos Gomes de Oliveira,* Presidente. – *Hamilton Nogueira*, Relator. – *Luiz Tinoco.* – *Cícero de Vasconcellos.*

PARECERES
NS. 508 E 509, DE 1959

Nº 508, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, *de* 1959, (*nº* 4.297, *de* 1958, *na Câmara dos Deputados*), *que modifica o parágrafo* 3º *do art.* 3º *do Decreto-lei nº* 4.804, *de* 6 *de outubro de* 1942, *que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas* – (*E.A.G.I.N.*) *do Departamento de Imprensa Nacional, e dá outras providências.*

Relator: Sr. *Ary Vianna.*

O projeto em exame, oriundo do Poder Executivo, objetiva alterar o parágrafo 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 6 de outubro de1952.

O parágrafo 3º do citado diploma legal prescreve:

§ 3º Os professôres e assistentes, não compreendidos

no § 1º dêste artigo, perceberão, nos têrmos da legislação vigente; honorários de 40$0 e 25$0, respectivamente por hora dada, ou trabalho executado, até o limite máximo de doze horas por semana".

A modificação sugerida pelo Poder Executivo tem por finalidade reajustar os valores fixados para o pagamento das horas de aulas dadas ou trabalhos executados.

Assim justifica o Govêrno a alteração pretendida:

"3. As importâncias então fixadas em 40$000 e 25$000, respectivamente, para professores e assistentes, por hora de aula dada ou trabalho executado, até o limite máximo de 12 horas por semana, correspondiam mais ou menos ao valor aquisitivo da nossa moeda àquela época (1942). Hoje, ou sejam 15 anos depois, já não atendem às necessidades presentes, pôsto que estão muito aquém do comum dos honorários atribuidos aos professôres das disciplinas do curso industrial, a que pertence a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas daquele Departamento".

Outro aspecto considerado no Projeto do Executivo, é o que se refere ao preenchimento das funções de natureza industrial da Tabela Numérica de Mensalistas do D.I.N.

Tal aproveitamento será realizado obedecida a seguinte proporção:

a) dois terços das funções vagas serão preenchidos mediante apresentação de certificado de conclusão dos Cursos Básicos da Escola de Aprendizagem e Artes Gráficas;

b) o têrço restante será preenchido por candidatos habilitados em prova pública, nos têrmos da legislação vigente.

O art. 3º do projeto em exame e o seu parágrafo único são provenientes de alterações aprovadas na Câmara dos Deputados e julgadas necessárias à boa ordem dos serviços do D.I.N.

Nesse particular, a própria direção do Departamento de Imprensa Nacional, em ofício dirigido ao relator da proposição na Comissão de Serviço Público da Câmara, manifesta-se favoravelmente ao que apressa o artigo 3º e seu parágrafo único.

Como se observa, a matéria que se contém no presente projeto é de grande interêsse para a Administração do Poder Executivo, pois, além de corrigir falhas existentes, proporciona uma melhor estrutura para os serviços do Departamento de Imprensa Nacional.

Opinamos, assim, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1959. – *Daniel Krieger*, Presidente. – *Ari Vianna,* Relator. – *Benedicto Valladares.* – *Caiado de Castro.* – *Jarbas Maranhão.*

Nº 509, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, *de* 1959.

Relator: Sr. *Fausto Cabral.*

O presente projeto estabelece as seguintes providências:

a) nova redação para o parágrafo 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 6 de outubro de 1942, com o objetivo de atribuir ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores a fixação dos honorários, por hora de aula, aos professôres da Escola de Artes Gráficas do Departamento de Imprensa Nacional;

b) novo critério para o preenchimento de funções de natureza industrial da Tabela Numérica de Mensalistas daquele Departamento, reservando-se dois terços das vagas aos candidatos portadores de certificado de conclusão dos cursos básicos da Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas;

c) transformação das funções gratificadas de Chefe da Divisão de Produção e Chefe da Divisão Administrativa daquele estabelecimento industrial em cargos em comissão.

As medidas constantes dos itens *a* e *b* já figuravam no projeto elaborado pelo Poder Executivo, que as justificou devidamente, enquanto que a do item *c* resultou de emenda da Câmara dos Deputados, tendo merecido informação favorável do órgão interessado.

De acôrdo com o parecer da douta Comissão de Serviço Público Civil, opinamos favoràvelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 1959. – *Gaspar Velloso,* Presidente. – *Fausto Cabral,* Relator. – *Saulo Ramos. – Fernando Corrêa. – Ary Vianna – Francisco Gallotti. – Dix-Huit Rosado. – Vlctorino Freire. – Caiado de Castro. – Mem de Sá.*

PARECER
Nº 510, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, *de* 1959 (*nº* 804-B, *de* 1959, *na Câmara dos Deputados*), *que abre ao Poder Legislativo – Câmara dos Deputados – o crédito suplementar de* Cr$ 87.560.000,00 *ao Orçamento da União para o exercício financeiro de* 1959.

Relator: Sr. *Daniel Krieger.*

Pelo presente projeto de lei da Câmara, é aberto ao Poder Legislativo – Subanexo 2.01 – Câmara dos Deputados – o crédito especial de Cr$ 87.560.000,00 ao Orçamento da União para o exercício de 1959.

A dotação suplementar de que cogita o projeto, refere-se, especialmente, a pagamento de subsídios, cuja verba não comportará os gastos decorrentes das sessões extraordinárias. De outra parte, serão também atendidos pagamentos de ajuda de custo, gratificações pela prestação de serviços extraordinários, comissões de inquérito e outros resultantes da insuficiência das verbas atuais que foram reduzidas quando da tramitação da Lei de Meios naquela Casa do Congresso Nacional.

Tratando-se. pois, de despesas imprescindíveis, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 1959. – *Gaspar Valloso,* Presidente. – *Daniel Krieger.* Relator. – *Saulo Ramos. – Dix-Huit Rosado. – Ary Vianna. – Caiado de Castro. – Fernando Corrêa. – Victorino Freire. – Francisco Gallotti. – Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE: – Terminou ontem o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Subanexos orçamentários referentes aos seguintes órgãos:

3.01 – Tribunal de Contas;

3.02 – Conselho Nacional de Economia;

4.03 – Estado Maior das Fôrças Armadas;

4.04 – Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas;

4.07 – Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica;

4.08 – Conselho Nacional do Petróleo;

4.09 – Conselho de Segurança Nacional.

Nenhuma emenda foi apresentada nessa fase.

Os subanexos em aprêço poderão ainda ser emendados perante a Comissão de Finanças.

Tendo sido distribuídos, hoje, os avulsos do Subanexo 4.02.01, referentes ao Departamento Administrativo do Serviço Público, essa parte do projeto de lei orçamentária para 1960 receberá emendas perante a Mesa durante três sessões, a partir da que se seguir à presente, na forma estabelecida no art. 339, letra *b*, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 330, DE 1959

Requeremos, na conformidade do disposto nos arts. 164 e 196 do Regimento Interno, seja o Expediente da sessão de 24 do corrente mês dedicado à comemoração do 1º centenário do nascimento do inolvidável brasileiro e luminar das letras jurídicas nacionais, que foi o Ministro Pedro Lessa.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. – *Afonso Arinos, – Milton Campos. – Brasílio Celestino. – Sérgio Marinho. – Taciano de Mello. – Mem de Sá. – Ruy Carneiro. – Argemiro de Figueiredo – Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE: – O presente requerimento será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA (*): – Sr. Presidente, com a austeridade que lhe é característica, o Tribunal de Contas da União, pelo serviço informativo da Agência Nacional, dirigiu a todos os órgãos de publicidade uma Nota que merece comentário especial de minha parte, pelos têrmos em que foi vazada.

Sr. Presidente, como V. Exa. sabe, porque tomou parte direta no incidente, pedimos ao Tribunal de Contas, sem a intenção de censurá-lo, atentasse para a demora do registro de certo contrato. Sem essa providência, ficaria, como aliás ficou, sem valor, o decreto que sôbre o assunto assinara o Sr. Presidente da República.

A Nota, como disse, dentro daquela austeridade que caracteriza as informações oficiais dos órgãos da União, declara, talvez à guisa de resposta à nossa reclamação, que o processo referente ao registro da fixação dos preços mínimos para juta e malva teria dado entrada na Secretaria daquele Tribunal em 3 de agôsto último; e teria, após várias providências; sido registrado a 11 de setembro corrente.

Se a Nota do Tribunal de Contas procura esclarecer que não nos assistia razão nessa reclamação, improcede. Basta verificar-se que de 3 de agôsto a 11 de setembro decorreram trinta e nove dias, ou seja, mais de um mês entre a entrada do contrato e seu registro.

Sr. Presidente, V. Exa. como eu, representante da Região Amazônica sabe que êsse espaço de tempo é suficiente para o término da safra; assim, o Decreto do Executivo, assinado na melhor das intenções – fixa os preços mínimos da fibra – não mais alcançaria o objetivo. Já estava em mãos dos intermediários tôda a produção relativa ao período citado.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Feita esta declaração, que nada tem de amarga porque apenas reflete, de nossa parte, a preocupação constante de defender os interêsses da Região Amazônica, devo, já agora, informar ao Plenário que temos a esperança de que o fato não se repetirá em 1960; e não se repetirá porque, diante de nossa reclamação, depois da recusa terminante do Sr. Ministro da Fazenda de não alterar o custo do câmbio, recebemos de S. Exa. a promessa de que, se fôsse encontrada fórmula que atendesse aos reclamos da produção, sem interferir diretamente no câmbio, o Ministério, pelos órgãos técnicos, concordaria em facilitar a exportação.

Em dias da semana passada, mantivemos conversa com o Dr. Tosta Filho, Diretor da CACEX, presente o ilustre Senador Mendonça Clark, que defendia a cêra de carnaúba, produto do Nordeste. Nessa ocasião, os assessores da Carteira do Comércio Exterior observaram que para a cêra de carnaúba, não fôra encontrada solução; quanto à juta, porém, seria possível contornar a situação. A solução, se não definitiva, pelo menos suavizaria as condições dos produtores.

Para felicidade da Região, revelou o Sr. Ministro da Fazenda alto espírito de compreensão; conseguimos fixar fórmula que, embora não atenda integralmente às nossas aspirações, permitirá aguardar a inclusão do produto nos benefícios do câmbio livre.

A solução não tardará, Sr. Presidente, porque não há força humana capaz de resistir à avalancha dos esforços dos produtores por verem a juta vendida pelo justo preço.

O Decreto nº 46.879, de ontem datado, fixa para a safra de juta e malva da Bacia Amazônica em 1960, a garantia dos preços mínimos previstos na Lei nº 1.506, de 17 de dezembro de 1951, nas condições de Cr$ 32,00 CIF Rio ou Santos, e Cr$ 20,00 para o exportador, no local da produção. Devo declarar que, no campo do comércio livre, ontem, em São Paulo, foram fechados negócios a Cr$ 33,00 ultrapassando, portanto, os limites pré-fixados no Decreto governamental.

É certo, Sr. Presidente, que na reunião estava prevista a fixação entre Cr$ 31,00 e Cr$ 32,00 FOB Amazônia, o que corresponderia a Cr$ 34,00 e Cr$ 35,00 por quilo, CIF Rio-São Paulo, respectivamente.

À primeira vista, seria de recusar ou, pelo menos, de criticar o beneficio concedido pelo Govêrno; no entanto, bem analisando os fatos, chega-se à conclusão de que a tendência para a alta em 1960, ocasionou, neste fim de safra e início de safra futura uma oscilação de preço que pode não ser fundamental.

Assim, nós da Amazônia, com ésse diploma legal em mãos – justamente a garantia que nos faltava – podemos aconselhar aos juteiros o aumento da sua produção.

Ainda ontem, conversando com um técnico em agricultura da Região amazônica, tive a satisfação de saber que foram feitas experiências no Município de Parintins e que a simples viragem, com arados de aiveca, das terras anteriormente ocupadas com o plantio, foi suficiente para duplicar, se não triplicar a produção de cada hectare. Disse-me aquêle técnico e agora endereço ao Ministro da Agricultura os nossos aplausos que, em geral, cada hectare daquela região produz aproximadamente mil e duzentos quilogramas de fibra em condições de exportação; e que com essa pequena aradura foi possível obter, na mesma região, três mil e trezentos quilogramas da mesma fibra.

Dirijo apêlo ao Sr. Ministro da Agricultura, porque naquela Região como sabem os ilustres Senadores que aqui representam a Amazônia, não há mecanização da lavoura, nem arados de aiveca; o trabalho é feito a enxada e terçado. Assim, está iminente a liberação da verba de dezoito milhões e quatrocentos mil cruzeiros, destinada ao fomento agrícola, incluída no Plano de Economia.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Vossa Excelência tem inteira razão, sobretudo porque a fixação desse preço mínimo e a ajuda do Ministério da Agricultura, através do fornecimento de arados representa estímulo para esfôrço titânico que os homens da Amazônia têm feito, plantando a juta, e outras fibras similares, em quantidade suficiente para impedir que o Brasil a importe do estrangeiro. Hoje, graças ao trabalho dêsses homens; o Brasil já é auto-suficiente em fibras, e tem capacidade para exportá-las em larga escala. Êsse trabalho, portanto, precisa ser incentivado pelo Govêrno Federal, porque muitas vêzes, em outros ramos de atividade, êsse mesmo Govêrno reclama falta daquele trabalho intensivo de parte do homem do interior, que vive abandonado, não tem repouso semanal remunerado, não goza férias nem aposentadoria e uma série, de outros benefícios dados a diversas classes. Ao menos aquela ajuda será um estímulo para que êle aumente a capacidade da produção.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Agradeço o aparte do Senador Lobão da Silveira, nobre representante do Pará, tão inteirado, como eu, das dificuldades dos nossos conterrâneos. Não vejo diferença entre amazonenses e paraenses, já que se confundem no mesmo processo étnico, derivam da mesma fonte e, sobretudo, sofrem as mesmas vicissitudes, que os ligam ainda mais.

Agradeço o aparte de S. Exa., porque traz, exatamente, o vigor, daquela região. Sinto-me, assim, mais encorajado a prosseguir nesta luta de quatorze anos, que, por felicidade minha, está dando opimos frutos, e a esperança da solução do problema.

Sr. Presidente, bastará, para isso, a simples revolução das terras, que não estão cansadas, irrigadas perenemente pelas águas que carreiam sedimentos e sobretudo humus dos altos rios até a foz do Amazonas, daí levados, como sabemos, para as costas da Flórida.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – A propósito do aproveitamento das áreas sedimentarias dos terrenos baixos da Amazônia, deve saber V. Exa. que o Instituto Agronômico do Norte fêz estudos interessantes sôbre o plantio de arroz naquela Região, e os resultados foram excelentes. Basta afirmar que se obteriam duas colheitas do cereal anualmente, suficientes para suprir todo o Brasil do produto.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Conheço o fato a que se refere V. Exa. O ilustre paraense que honrou esta Casa, o saudoso Senador Álvaro Adolpho, velho e querido companheiro na Comissão de Finanças, ao lhe entregarem o Plano de Valorização da Amazônia para relatar, em 1957, com aquela autoridade que sempre teve sôbre todos nós, filhos da Região, por vermos nêle cidadão morigerado e verdadeiro patriarca que dedicou à Amazônia todo o seu passado, seu vigor e seu trabalho, dizia-me, paternalmente: – «Mourão, não nos descuidemos dos problemas da

agricultura do nosso Estado. Você tem agora oportunidade, como Relator na Comissão de Valorização Econômica da Amazônia, de prestar especial atenção a êsses problemas». O guará, que foi verdadeira paixão na sua vida, é uma prova exatamente de que V. Exa. está afirmando quanto ao plantio do arroz nos baixios daquela região.

Sr. Presidente, a simples aradura superficial das terras, já anteriormente usada para a juta, triplica de um ano para outro a produção.

Agrônomo sem grande exercício da função, mas sempre estudioso dos problemas, não me ocorre que isso suceda, em qualquer outra região do globo terrestre. Acredito que há terras paupérrimas na região. Já uma vez, aqui, num entrevêro com o ilustre Senador Assis Chateaubriand tive oportunidade, se não de esgotar o assunto, pelo menos de provar que a Amazônia é um resumo geológico das qualidades de terra.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Recordo-me perfeitamente do debate que V. Exa. sustentou, na ocasião, com o eminente representante do Maranhão; e lembro, para aquêles que porventura não assistiram ao debate, o conceito do ilustre brasileiro sôbre o trabalho de V. Exa. no Senado, evidenciando-se profundo conhecedor dos problemas não só do Estado que V. Exa. representa como de tôda a Amazônia.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Agradeço o aparte do eminente Colega e amigo, Senador Gilberto Marinho; acredito seja um excesso de benevolência.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Faço justiça a Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Reconheço no grande representante do Distrito Federal o quanto é benevolente quando se refere a pessoas amigas.

O SR. GILBERTO MARINHO: – Faço apenas justiça, repito, a Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Senhor Presidente, declarava – com a pequena autoridade de agrônomo leitor assíduo de trabalhos relativos à matéria – baseado na afirmação do Presidente da Carteira do Comércio Exterior, feita na presença do Senhor Ministro das Finanças, que é possível, como já ocorreu, tornar o País, auto-suficiente de fibras e iniciar uma política – como está muito em moda dizer – agressiva, junto aos paises sul-americanos. Entre êstes se inclui a Argentina, que tem fome de fibras e pode realizar negócios interessantes, que, se não me engano, já estão sendo autorizados.

Senhor Presidente, para não levar mais longe a agressividade dos nossos negócios, já em 1958 a firma I.B. Sabá, a câmbio de setenta e poucos cruzeiros, tornou-se pioneira de exportação para a Alemanha, arrostando com os prejuízos advindos de cambio tão baixo para produto que fazia verdadeira investida contra o estrangeiro e que deveria merecer, isso sim, o amparo, o apoio, o incentivo direto do Govêrno e jamais o sacrifício impôsto ao industrial.

Todos, Senhor Presidente, principalmente nós da Amazônia, conhecemos o gabarito em que se encontra, por exemplo, êsse industrial que levou para a Região uma refinaria que é, na realidade, a mais alta expressão industrial jamais existente ali em todos os tempos.

Senhor Presidente, nessa verdadeira *via crucis*, que foi pleitear o câmbio livre para a juta, sempre tive ao meu lado o eminente piauiense Senador Mendonça Clark, meu velho amigo. Só nessa oportunidade pude compreender como S. Exa. leva a sério seus afazeres de representante da Região, pela pertinácia, vontade e fervor com que defende os interêsses da sua terra, também abandonada, pobre e sacrificada.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Com todo o prazer.

O SR. MENDONÇA CLARK: – Agradeço a V. Exa. as amáveis palavras que acaba de proferir, com referência à minha pessoa, em face das tentativas que juntos fizemos no sentido de encontrar uma solução para os problemas do Norte e do Nordeste, com especialidade os da juta e do sisal. Sou testemunha do esfôrço que o nobre colega despendeu na defesa dos interêsses dos produtores da juta, responsabilizando-se, desde a primeira hora, pelo plantio dessa libra no Amazonas, hoje um dos fatôres de progresso econômico do País. O longo trabalho que o Amazonas vê hoje coroado do êxito, através de medidas de amparo, preços mínimos e garantia da colocação do produto para a safra de 1960, deve-se exclusivamente ao conhecimento da causa do ilustre orador. Como a solução primeiramente proposta foi cambial, atendendo-se aos motivos apresentados pelo Ministro da Fazenda, o Senador Mourão Vieira enveredou pelo caminho dos preços mínimos e, com a publicação do decreto do financiamento da juta, acaba de conquistar expressiva vitória, a qual representa, para o Amazonas, motivo de satisfação, dada a segurança que leva a milhares de brasileiros dedicados à cultura da juta.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Agradeço o aparte de V. Exa., muito autorizado, porque foi testemunha ocular e diária do que ocorreu. Essa vitória, menos minha do que do Amazonas e menos do Amazonas que do Brasil, devo dividi-la com os representantes do meu Estado no Senado e pela coorte de batalhadores que nos guarnecem a retaguarda – as classes interessadas, que, lá produzindo, lutam realmente pelos interêsses da Nação.

Sr. Presidente, responsabilizo-me – já o declarei nesta Casa há mais de quatro anos – pela auto-suficiência da libra. Quanto à indústria de São Paulo, à qual sempre chamo aliada porque, em dado momento, como no caso da sacaria empregada para o açúcar Demerara, defendi-lhe também, desta tribuna, os direitos, como se pugnasse pelos interêsses dos próprios produtores.

Na ocasião, encareci a urgência da providência a ser tomada pela Carteira de Comércio Exterior, a qual faria com que, dentro de dois anos, a Amazônia fôsse auto-suficiente de fibras para o Brasil.

Ocorreu, nesse prognóstico, pequena alteração a nosso favor; o prazo da auto-suficiência reduziu-se a apenas um ano. Assim, hoje, com a responsabilidade do mandato que desempenho e em nome do povo do Amazonas, afirmo que, com as medidas adotadas e com o auxílio do Ministério da Agricultura, o qual nos proporciona apenas a oportunidade de revolvermos as terras já utilizadas – dobraremos, em dois anos, a produção da juta em tôda a região. Terá, então, o Brasil necessidade de procurar mercado para o produto.

Asseverei, numa entrevista, e hoje repito, os que pensam, em dado momento, obter vitórias à custa

da produção e do produtor, ganham batalhas mas perdem guerras. No final, como acontecerá, a juta e a malva impor-se-ão ao País e constituirão fonte inesgotável de divisas.

É preciso se saiba, Sr. Presidente, que só a América do Norte, que tem negócios diretos com o Paquistão, está habilitada a consumir doze vêzes a produção do Brasil.

Se, portanto, dividirmos o mundo em razão de seus interêsses, ainda assim não existirão motivos, a não ser os fàcilmente removíveis, de tarifas, para que nossos amigos dos Estados Unidos, sempre interessados na prosperidade do Continente, pela continuidade do terreno, pelos mesmos ideais, e, principalmente, pela similitude de interêsses, não nos distingam, no novo acêrto de contas internacionais, com a compra dessas fibras.

Certa vez, ilustre e esclarecido homem do Sul, preocupou-se com minha constante atenção a um produto que, no momento, não representa senão, um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros, por ano, enfim, uma gôta dágua em face dos grandes negócios do País. Não chegava a constituir censura a observação do eminente sulino; era apenas preocupação. Indagava porque eu não defendia outros interêsses, também respeitáveis. Declarava eu: a fim de não ocorrer o que sucedeu com a borracha que, no instante crucial, da decisão da guerra, forneceu, em última análise, através da Amazônia, o contingente final para a vitória dos Aliados. Como todos sabemos, no meu Estado foram encontrados os recursos necessários ao prosseguimento da luta, já que os seringais do Oriente estavam ameaçados de destruição, o que, felizmente, não se verificou.

Afianço, Sr. Presidente, com a responsabilidade do mandato que aqui desempenho, que se o Ministério da Agricultura nos habilitar a revolver as terras adequadas ao plantio da fibra, poderemos, em dois anos, duplicar a produção de malva e de juta na região.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. novo aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Pois não.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Pode o nobre colega acrescentar que não só será duplicada a produção de malva e juta, como a de arroz e de pimenta do reino, porque o Pará é um dos grandes exportadores dêsses produtos.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – A observação de V. Exa. tem tôda a procedência. Oportunamente, quando tratar dêsses problemas, que considero importantes, estudarei o assunto com o interêsse que exige; entretanto, o que ligou o homem à terra foi a juta. Depois de cuidar desta, é que êle se preocupou com os produtos que Vossa Excelência citou.

Sr. Presidente, como sabe Vossa Excelência, por motivos que não devo nem quero enumerar, não são boas minhas relações com o Governador do Estado. Da altura em que me encontro, dirijo um apêlo a S. Exa., para que dedique tôda a sua atenção ao problema da juta no Baixo Amazonas, principalmente retirando o gravame absurdo dos impostos cobrados por quilograma de juta, que, no Amazonas, é de quatro cruzeiros e vinte centavos, enquanto no Pará, é menos da metade dessa importância.

Minha teoria é diferente da de alguns economistas – mal avisados certamente – que entendem gravar de tal modo essa produção, para terem dinheiro suficiente para o progresso da região.

Acho que com a redução de impostos o acréscimo da produção –

isso é fácil de se verificar com simples operação aritmética – seria muito superior.

Sr. Presidente, louvo mais uma vez a atitude do Senhor Presidente da República – e o faço sem restrição – que, a par do que ocorria no corrente ano com o seu decreto, que não teve vigência pela demora na tramitação pelos diferentes órgãos administrativos federais, apressadamente determinou aos seus Ministros procurassem amparar melhor a região.

É por êsse motivo que já para 1960, em meados, ou pouco mais, de setembro, o Sr. Presidente da República expediu decreto que só terá vigência, na realidade, de janeiro em diante.

Está, assim, na minha opinião, evitado o grande mal dos anos anteriores, quando os decretos eram baixados em fevereiro e março e passavam meses nas repartições. Êste ano causou pânico. Só no Tribunal de Contas estêve o processo encalhado trinta e nove dias. Agora, mesmo que haja demora semelhante, pelo prazo de antecedência como foi assinado o Decreto, tudo leva a crer que no inicio do ano vindouro os produtores auferirão os resultados e benefícios concedidos.

Esta preocupação do Presidente da República merece, da nossa parte, reconhecimento todo especial. Raramente um decreto com vigência para janeiro foi assinado em setembro. Daí se conclui que o próprio Chefe da Nação, impressionado com a marcha vagarosa dos processos nos Ministérios e Repartições, providencia com bastante antecedência, para que o produto seja beneficiado e não, como ocorreu, êste ano, fique apenas encostado, abandonado.

O que aconteceu no Amazonas no corrente ano é de envergonhar a todos.

Êsse o problema da juta, Senhor Presidente.

Aproveito o estar na tribuna para transmitir uma reclamação dos funcionários da Inspetoria Regional do Fomento Agrícola do Estado do Amazonas, que ainda não receberam vencimentos no corrente ano. É uma reclamação que tem sido feita por vários colegas nesta Casa.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Pois não.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA: – Peço a V. Exa. acrescente a essa reclamação a dos funcionários do Estado do Pará, no Serviço de Defesa Sanitário e do Fomento à Produção Vegetal que, há oito meses, não recebem vencimentos.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Exatamente. Eu também incluo os funcionários dêsses mesmos serviços no Estado do Amazonas, todos êles sem receber vencimentos desde o princípio do ano.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Com muito prazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Desejo dar um esclarecimento: há poucos dias tive ensejo de avistar-me com o Sr. Ministro da Agricultura e fiz-lhe, também, idêntica reclamação. S. Exa. informou-me que havia estado com o Ministro da Fazenda e conseguido o pagamento de parte dessa verba de manutenção de pessoal. Assim, iria realizar o pagamento parcial (em outras era totalmente) a fim de aliviar a situação dos funcionários do Ministério da Agricultura.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – É uma informação que nos enche de satisfação, mas, que, evidentemente, ainda não é o ideal. O ven-

defiro, o taberneiro e o açougueiro não estão muito de acôrdo com êstes pagamentos parciais. O que desejam é receber integralmente pelos fornecimentos. Por outro lado, os funcionários em atraso são sempre vítimas da ganância, o que leva as classes pobres a maiores sofrimentos.

Meu terceiro assunto, Sr. Presidente, já que ainda estou na tribuna, é um apêlo que me vem dos seis mil associados da Cooperativa do Banco Popular de Manaus, cooperativa, como o nome está dizendo, que solicita do representante da Nação, sobretudo boa vontade para a elevação de uma verba de 5 para 10 milhões para aquela organização de crédito, no regime de financiamento. Como êsses financiamentos pagam juros bancários, solicita apenas elevação do crédito para fins cooperativistos.

É conhecida sobejamente minha opinião a respeito das cooperativas. É pois apêlo que faço com devotamento e satisfação. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO: – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cêrca de duas semanas estive em Fortaleza, em contato com o pessoal do Serviço de Obras Contra as Sêcas e do Departamento de Estradas de Rodagem, tive oportunidade de visitar uma das unidades do Serviço de Piscicultura do DNOCS instaladas no Nordeste, para a produção de peixe em larga escala. Impressionou-me grandemente o trabalho técnico ali desenvolvido, com a distribuição de alevinos de diferentes espécies de peixes não só para o Nordeste como para vários outros pontos do País. Algumas espécies já estão perfeitamente adaptadas as diversas regiões e poderão, indiscutìvelmente, constituir fator importante na alimentação popular a baixo preço.

Lembro-me, Sr. Presidente, que durante a construção de Goiânia, a nova capital do meu Estado, um pequeno rio que banha aquela cidade, fornecia alimento para cêrca de 500 operários.

Poucos anos após a **instalação** da pseudo civilização daquela região do meu Estado, bombas criminosas destruíram totalmente o peixamento do rio Meia Ponte, que alimentou o operariado de Goiânia durante a fase da sua construção; hoje, para se conseguir pescar algum peixe é necessário ter grande espírito esportivo, e uma paciência de Job. O pescado deixou assim de contribuir em Goiânia para a alimentação popular para constituir esporte de luxo, dos que dispõem de tempo.

Entendo que o peixamento dos nossos rios, lagos e lagoas naturais ou artificiais, tão debatido no momento, e de fundamental importância para o Brasil, sobretudo para assegurar um refôrço ponderável de proteína, para a alimentação dos menos bafejados pela fortuna, por êstes Brasis afora.

É preciso fazer voltar aos nossos rios a riqueza de peixes que os caracterizou no passado, propiciando assim às populações ribeirinhas e de tôdas as cidades e núcleos de populações e zonas rurais, alimentação rica em proteínas.

O que apreciei em Fortaleza deu-me idéia de, da tribuna do Senado, fazer apêlo aos atuais responsáveis pela construção de Brasília para que promovam com os maiores cuidados e rigores da técnica o peixamento do grande lago que será formado na nova capital do País, e cujo volume d'água, segundo a opinião de alguns técnicos deve ultrapassar o da Baia de Guanabara.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO: – Com todo o prazer.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – A barragem de Brasília será feita; mas só depois de concluída poder-se-á indicar as espécies de peixe que deverão ser colocadas na grande bacia. Nós, nordestinos, temos feito experiências com o tucunaré – em alguns lugares, com brilhantes resultados – e o curimatapacu, espécie de Bacia Amazônica. Nos grandes açudes a produção tem sido fora do comum. Os estudos indicam que o plano deve abranger o conhecimento da vida do peixe, porquanto é impossível criá-lo sem saber a alimentação a ser-lhe proporcionada. Naturalmente, a técnica não desprezará êsses aspectos o apêlo de V. Exa. será atendido em benefício da futura população de Brasília, servindo, também, de estímulo a experiências em outras barragens e bacias hidrográficas do Brasil. As palavras do nobre colega serão ouvidas pelas autoridades, e o resultado há de vir, conseqüente às razões que ora apresenta.

O SR COIMBRA BUENO: – Agradeço muito o aparte de Vossa Excelência, ex-Governador de Estado do Nordeste, e, portanto, autoridade no assunto.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Devo esclarecer que o Governador do Estado foi meu irmão.

O SR. COIMBRA BUENO: – De qualquer forma, representante do Nordeste, está V. Exa, perfeitamente identificado com o problema.

Sr. Presidente, a principal razão do apêlo que dirijo, às autoridades do Ministério da Agricultura, aos responsáveis pela NOVACAP e também às próprias autoridades federais, reside no fato de que alguns técnicos me informaram em Fortaleza, ser essencial, antes da conclusão da nova barragem em Brasília, proceder-se à limpeza de tôda a bacia, eliminando-se os peixes nocivos, como a traíra e a piranha, os quais tornam impraticável o peixamento do futuro lago que banhará Brasília.

Considero essa providência urgente, imediata. Se não se fizer no tempo devido a eliminação das variedades inconvenientes, acaso existentes na bacia do Paranoá, onde felizmente não existe a piranha, acontecerá que, com o grande volume de água, será astronômico o preço da destruição delas, tornando-se difícil e moroso o desenvolvimento de novas espécies, de alto rendimento e precocidade.

Estou informado de que a barragem de Brasília será fechada dentro de poucas semanas mas ainda não tive confirmação.

Assim, julgo oportuno o apêlo que ora formulo.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO: – Com muito prazer.

O SR. TACIANO DE MELLO: – Numa de minhas viagens a Brasília, conversei sôbre o povoamento do Lago e a escolha dos peixes. A providência que V. Exa. solicita, com tanta razão e justeza certamente está sendo encarada com a devida seriedade, pelo Ministério da Agricultura e pelos dirigentes dêsse serviço na NOVACAP.

O SR. COIMBRA BUENO: – Agradeço o aparte de V. Exa. Realmente, tive conhecimento de que o assunto já foi considerado pela NOVACAP, que para o local promoveu a ida de técnicos do Serviço de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura.

Reitero o apêlo no sentido de que se destruam as variedades de peixe inconvenientes, com a devida técnica e o máximo cuidado; tenho a certeza de que esta medida não foi tomada. A falta dessa medida, segundo fui informado há poucos dias em Fortaleza, determinou dificuldades quase insuperáveis e grandes perdas no povoamento dos principais açudes do Nordeste.

Não desejamos retardamentos para o caso de Brasília, cuja solução precisamos encarar com rapidez, para que a sua população tenha à disposição abundância de peixes, desde os primeiros meses de sua radicação.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. COIMBRA BUENO: – Antes, permita-me o nobre colega tratar de assunto, para o qual peço a atenção das autoridades federais da NOVACAP, e as luzes do nobre Senador Dix-Huit Rosado.

Refiro-me à limpeza integral da área a ser alagada, em Brasília. Infelizmente, devido ao espírito de improvização com que se resolvem os problemas no País, a maioria das barragens vem sendo fechada sistemàticamente, em tôdas as instalações hidrelétricas, sem o cuidado prévio de destruir os detritos vegetais, isto é – em português claro e simples – sem a queima, a redução a cinzas de tôdas as árvores derrubadas e os tocos deixados no fundo das barragens, os quais tornarão as águas inaproveitáveis durante qüinqüênios e decênios em prejuízo, sobretudo, das populações ribeirinhas, o que será desastroso.

Várias vêzes tenho pedido a atenção dos responsáveis pela nova Capital, para a limpeza completa, destocamento e queima integral de todos os detritos vegetais na área a ser alagada naquela cidade. Estive, em Brasília, há menos de trinta dias.

A incineração dos detritos vegetais ainda não se completou, e se tal serviço não fôr ultimado em tempo hábil, as águas que banharão Brasília, se tornarão inconvenientes à própria vida e higiene dos que ali se instalarão, dentro de poucos meses.

Ouvirei agora o aparte do nobre Senador Dix-Huit Rosado.

O SR. DIX-HUIT ROSADO: – A questão da escolha das espécies a que V. Exa. se refere, tem realmente, grande significado para o peixamento do grande lago de Brasília. Os alevinos, que serão depositados depois da devida limpeza da vasta bacia, serão naturalmente os indicados para semelhantes complanuras, que proporcionarão clima, condições e temperatura especiais ao grande lago de Brasília. Serão necessários determinados tipos de peixes, principalmente os da região, os quais deverão ser estudados, como estamos fazendo no Nordeste, a fim de evitar que as piranhas destruam as outras espécies. Lá utilizamos o tucunaré que, apesar de não ter dentes, luta com as piranhas, de dentes agressivos, e as vence, comendo as pequenas e deixando apenas as grandes. Semelhante prática no Nordeste, fêz desaparecerem, em inúmeros açudes as terríveis piranhas, também perigosas à pecuária. Quando as vacas vão dessedentar-se nos lagos e rios, as piranhas comem-lhes as têtas, inutilizando-as para a produção de leite. Acredito teremos tempo suficiente para estudar os tipos de peixe convenientes à bacia de Brasília. Quanto aos rios e principalmente aos riachos, que fornecerão água àquele grande reservatório, êsses é que indicarão as espécies capazes de nêle sobreviver. Os técnicos terão apenas que aproveitar a ação da natureza.

O SR. COIMBRA BUENO: – Muito agradeço o aparte do no-

bre Senador Dix-Huit Rosado, que esclarece diversos-aspectos do meu discurso, relativos ao peixamento de rios e lagos brasileiros.

Senhor Presidente, reputa importantíssimo o assunto correlato ao que acabamos de abordar.

Trata-se da necessidade de estabelecer-se imediatamente, não só em beneficio da futura Capital do País, mas também, no de todo o Planalto Central, e em geral, do Brasil, uma estação e laboratório central de piscicultura junto ao grande lago, que se está formando em Brasília.

Tal serviço forneceria valioso subsídio, através de estudos especiais para seleção dos peixes a serem encaminhados para as imensas barragens que estão sendo construídas num raio de cêrca de quinhentos quilômetros de Brasília, algumas delas com capacidade várias vêzes superior à da Baía de Guanabara. Podemos, por aí, aquilatar a grande riqueza de alimentação que, com o peixamento dessas barragens, se proporcionará às populações do interior do País. A destruição das variedades de peixes nocivos, como a traíra num período de sêca, como o que atravessamos, em que os veios d'água ficam muito reduzidos, custará algumas centenas de milhares de cruzeiros, ao passo que êsse serviço, a ser feito com piretro e outros ingredientes, para um volume de água como será o do Lago de Brasília, demandará cifras astronômicas.

Aproveito, Sr. Presidente, para dirigir apêlo às autoridades federais, sobretudo às diretamente responsáveis pela pesca, no sentido de que fiscalizem, no corrente ano, a subida dos peixes, para que não se verifique a barbaridade que se vem praticando há anos no País. Alguns milhares de pseudo-esportistas da pesca vêm destruindo sistemàticamente os peixes, quando sobem os rios para a desova. Colocam-se junto às cachoeiras, onde fazem uma verdadeira matança.

Há anos, quando Governador do Estado de Goiás, tentaram ridicularizar-me por querer construir escadas para peixe nas nossas quedas d'água e barragens. Hoje muitos entendem a razão daquele meu propósito.

Nada pude fazer em tempo, porque a Assembléia Legislativa do Estado negou-me sistemàticamente, verbas para a construção de escadas para peixe nas barragens existentes e naquelas que, como a Cachoeira Dourada, estavam sendo projetadas, sem as necessárias precauções para a proteção da fauna fluvial. Essa falta de previsão, de resto habitual em nosso País, está prejudicando milhares e milhares de pessoas, sobretudo do interior, que tinham no peixe uma substancial fonte de proteína barata.

Sr. Presidente, o apêlo que faço tem sentido econômico e social, porque a providência pela qual pugno atenderá justamente aos necessitados, afastando aquêles pseudosdesportistas, criminosos em verdade, que, todos os anos, à época da subida dos peixes, destróem a fauna de nossos rios. É um absurdo, um crime, e um atentado principalmente ao pobre, infelizmente tolerado pelas autoridades, quer municipais, quer estaduais ou federais.

É comum verem-se até Prefeitos e Governadores na prática dêsse criminoso esporte de matança de peixe nos desníveis à época da desova, num desaprêço pelo direito daqueles que vivem à beira dos rios e têm no peixe seu principal alimento. Em geral, as famílias do interior têm de 8 a 10 filhos para alimentar. Essas crianças que, a partir dos 7 ou 8 anos, buscam o peixe para suplemento da alimentação de seus lares, vêm entretanto, sendo sistemàticamente

dêle privadas pelo crime que denuncio.

Sr. Presidente, estamos novamente na época da subida do peixe; o momento é azado, para os Governos municipais, estaduais e federal começarem em 1959 a intervir, diretamente no sentido de evitar a consumação dêsses atentados, que, ano para ano, vêm despovoando nossos rios.

Dirijo estas palavras, Sr. Presidente, às autoridades constituídas para que protejam a fauna dos nossos rios no interrêsse, sobretudo das classes menos assistidas do Brasil. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 331, DE 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. – *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE: – Atendendo à deliberação do Plenário, o projeto a que se refere o requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Outro requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 332, DE 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. – *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude da deliberação do Senado, o Projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958 (nº 1.054, de 1956, na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 494, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. – *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958, que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento.

EMENDA
Nº 1

Ao art. 2º (Emenda nº 1-C – C, de E.C.).
Suprima-se o paragrafo único dêste artigo.

EMENDA
Nº 2

Ao art 3º (Emenda nº 2-C – C – de E. e C.)
Suprima-se êste artigo.

EMENDA
Nº 3

Ao art. 4º (Emenda nº 3-C – C. de E. e C.).
Na relação de disciplinas constante dêste artigo.
Onde se lê:
I – Anatomia e Fisiologia humana;
«II – Higiene aplicada;
III – Psicologia aplicada»;
Leia-se:
«I – Noções de anatomia e fisiologia humana;
II – Noções de higiene aplicada;
III – Noções de psicologia aplicada.

EMENDA
Nº 4

Ao art. 5º (Emenda nº 4-C – C, de E. e C.).
Na relação de documentos solicitados neste artigo.
Onde se lê:
«f) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando ter mais de 5 (cinco) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato».
Leia-se:
«f) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando ter mais de 3 (três) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato».

O SR. PRESIDENTE: – Designo para acompanhar naquela Casa do Congresso os estudos sôbre a matéria, o Sr. Senador Mem de Sá.

Discussão única da Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958 (nº 1.629, de 1956, na Câmara dos Deputados), que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 493, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.
Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.
Está encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. – *(Pausa)*.
Está aprovada.
É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:
Redação Final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958, que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.
Ao art. 1º (Emenda nº 1-C – C. de E. e C.).
Dê-se a êste artigo a seguinte redação:
«Art. 1º É criado, no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser distribuído aos autores dos 3 (três) melhores livros publicados no Brasil, até 30 de junho de 1960, sôbre a vida e a obra daquele brasileiro».
O SR. PRESIDENTE: – Designo para acompanhar na Câmara dos Deputados os estudos sôbre a emen-

da do Senado, o Senhor Senador Daniel Krieger.

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958 (3.263-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 2.500.000,00, para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 495, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00 para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.

EMENDA
Nº 1

Ao projeto (Emenda da Comissão de Redação).

Dê se à ementa do projeto a seguinte redação:

«Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr$ 2.500.000,00, Cr$ 1.750.000,00 e Cr$ 2.500.000,00 para atender aos pagamentos a que se referem as Leis números 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, 2.824, de 16 de julho de 1956 e 3.314, de 18 de novembro de 1957».

EMENDA
Nº 2

Ao art. 1º (Emenda nº 1 de Plenário).

Dê-se a êste artigo a seguinte redação:

«Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os seguintes créditos especiais:

– Para pagamento da subvenção a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, relativo ao exercício de 1955 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) – Cr$ 2.500.000,00;

– Para pagamento da subvenção à Escola Superior de Química do Paraná, a que se refere a Lei nº 2.824, de 16 de julho de 1956, relativo ao exercício de 1956 (um milhão e setecentos e cinqüenta mil cruzeiros) – Cr$ 1.750.000,00;

– Para pagamento da subvenção à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Prêto, Estado de São Paulo, a que se refere a Lei nº 3.314, de 18 de novembro de 1957, relativo ao exercício de 1957, (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) – Cr$ 2.500.000,00.

O SR. PRESIDENTE: – Designo para acompanhar os estudos das emendas do Senado na outra Casa do Congresso, o Sr. Senador Ary Viana.

Discussão única da Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959, (nº 2.254, de 1957, na Câmara dos Deputados), que retifica, sem au-

mento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6-12-55 e 3-12-57, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1956 e 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 492, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959, que retifica, nem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1956 e 1958.

EMENDA
Nº 1

Ao Projeto (Emenda da Comissão de Redação).

Dê-se, à ementa do projeto, a seguinte redação:

«Retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665, 3.327-A e 3.487, respectivamente, de 6 de dezembro de 1955, 3 de dezembro de 1957 e 10 de dezembro de 1958, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1956, 1958 e 1959.»

EMENDA
Nº 2

Ao art. 1º (Emenda nº 1 de Plenário).

No corpo dêste artigo.

Onde se diz:

«Art. 1º São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955 e 3.327, de 3 dezembro de 1957».

Diga-se:

«Art. 1º São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955, 3.327-A, de 3 de dezembro de 1957 e 3.487, de 10 de dezembro de 1958».

EMENDA
Nº 3

Ao art.1º (Emenda nº 1 de Plenário).

Acrescente-se a êste artigo, *in fine*, o seguinte item:

«IV – Na Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958:

Subanexo 4.14 – Ministério da Educação e Cultura.

Adendo «B» – Subvenções ordinárias.

24 – Santa Catarina.

Onde se diz:

Colégio Nossa Senhora de Lourdes – Maravilha – Cr$ 50.000,00.

Diga-se:

Casa Nossa Senhora da Salete – Maravilha – Cr$ 50.000,00».

O SR. PRESIDENTE: – Designo para acompanhar os estudos das emendas do Senado na Câmara dos Deputados, o Sr. Senador Daniel Krieger.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959 (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União para a construção de obras de açudagem e irrigação, em

cooperação (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 491, de 1959).

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, altera os limites máximos dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam elevados, respectivamente, para Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Govêrno Federal como auxílio para a construção, no Polígono das Sêcas, das obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação, com particulares – individualmente ou associados e com entidades de direito público.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos açudes, autorizados ou em construção, na data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Em se tratando de obras em andamento, a majoração abrangerá, apenas, a parte executada após a vigência desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1958 (nº 3.182, de 1957, na Câmara dos Deputados), que modifica a letra a do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 que dispõe sôbre as sociedades, por ações, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 129 e 486, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 176, DE 1958

(Nº 3.182-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Modifica a letra «a» do parágrafo único do art. 87, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sôbre as sociedades por ações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A letra *a* do parágrafo único do art. 87, do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, passa a ter a seguinte redação.

«Art. 87 – .....

Parágrafo único – .....

a) nomear os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos

estatutos e destituí-los quando ocorrer justa causa».

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Requerimento nº 329, de 1959, do Sr. Senador Arlindo Rodrigues, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido na Câmara dos Deputados pelo Sr. Sérgio Magalhães, sôbre o desenvolvimento da Companhia Siderúrgica Nacional.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

De acôrdo com a aprovação do requerimento, o discurso do Deputado Sérgio Magalhães será oportunamente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o Requerimento nº 330, de 1959, lido na hora do Expediente, de autoria do Sr. Afonso Arinos.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. – *(Pausa)*.

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovada.

Em conseqüência, o Expediente da sessão de amanhã será dedicado à comemoração do centenário de nascimento do inolvidável brasileiro Ministro Pedro Lessa.

Projetos incluídos na Ordem do Dia da Sessão, a fim de que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento (Regimento, art. 323).

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1949 – Dispõe sôbre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE: – Apresentado em 3 de novembro de 1949, pelo então Senador Olavo Oliveira, foi na mesma data remetido à Comissão de Constituição e Justiça.

Depois de sucessivas distribuições em 13 de setembro de 1954 passou às mãos de relator que deixou o Senado em 31 de janeiro de 1955.

Acha-se extraviado.

Em votação o prosseguimento do projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está rejeitado; o projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 83, DE 1949

Dispõe sôbre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. único – O Congresso Nacional convocado pelo Presidente da República ou por iniciativa do têrço de uma das Câmaras, reunir-se-á, em sessão conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no dia e hora designados, e resolverá, por maioria dos seus membros, em discussão e votação única, sôbre a sessão extraordinária, que lhe é proposta, nos têrmos do art. 39, parágrafo único da Constituição Federal.

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950. – Aprova o acôrdo sôbre Privilégios de Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

O SR. PRESIDENTE: – Lido no Senado em 13 de novembro de 1950, foi despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Finanças.

Com Pareceres das duas primeiras (ns. 52 e 53, de 1953, pela aprovação e da última pela rejeição (nº 54, de 1953), estêve em Ordem do Dia, tendo a discussão encerrada em 7 de abril de 1953 e voltando às mesmas Comissões em virtude de emenda.

Acha-se com carga para a Comissão de Relações Exteriores desde 23 de julho de 1953.

Há sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 333, DE 1959

Requeiro tenha prosseguimento o curso do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. – *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE: – De acôrdo com a deliberação do Plenário, o projeto terá prosseguimento.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1951 – Aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato de compra e venda entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para a desapropriação de prédios residenciais em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE: – Deu entrada no Senado em 5 de julho de 1951.

Com Pareceres Favoráveis (ns. 840 e 841, de 1951), figurou em Ordem do Dia da sessão de 21 de setembro de 1951, dela sendo retirado em virtude de requerimento do então Senador Mozart Lago, a fim de que fôssem solicitadas informações ao Serviço do Patrimônio da União.

Acha-se na Comissão de Constituição e Justiça desde 5 de agôsto do corrente ano.

Os Senhores Senadores que deliberam que o projeto tenha prosseguimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

O SR. CUNHA MELLO (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, lamento que o «quorum» seja tão pequeno, porque vou suscitar questão de alta relevância.

O Tribunal de Contas, no desempenho de sua função privativa, estabelecida na Constituição, julga da legalidade dos contratos em que é interessada a Fazenda Pública. Quando recusa registro a êsses contratos, de acôrdo com o art. 77, § 1º, «in fine», remete ao Congresso Nacional.

Quando Procurador do Tribunal de Contas sustentei, por muito tempo, isoladamente, com a divergência dos Senhores Ministros daquela Egrégia Côrte, que, se recusando o Tribunal a registrar contrato e não havendo recurso ou reclamação dos dois contratantes – a União e o particular que com esta contratava – não havia por que remetê-lo ao Congresso Nacional, desde que ambas as partes haviam tàcitamente, aceito aquela decisão.

Minha tese, que durante largo período não vingou, ùltimamente é vencedora no Tribunal de Contas. Aliás, minha vida pública oferece inúmeros exemplos semelhantes. Tenho defendido teses, sòzinho; pugnado pela solução de problemas, apontando os caminhos a seguir, sem lograr, de início, aplauso e apoio. Posteriormente, no entanto, vejo vitoriosas minhas teses e opiniões.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Sr. Presidente, na Ordem do Dia de hoje, incluídos entre as matérias sôbre cujo prosseguimento de tramitação o Plenário deliberará, figuram diversos projetos referentes a atos do Tribunal de Contas.

Ocorre, no entanto, que o Congresso Nacional, que deveria manifestar-se, pelo voto de suas duas Casas, sôbre êsses atos, não cumpre seu dever e durante anos e anos não se manifesta sôbre êles. Mesmo quando às vêzes os aprecia, o exercício financeiro transcorreu e o contrato é inexeqüível, por falta de verba.

Agora, entretanto, se adota tese que me parece absurda. O Congresso Nacional, que não conhece dêsses recursos, como deveria, determina-lhes o arquivamento. Quer dizer: há rejeição tácita do ato do Tribunal de Contas, que, em obediência à disposição constitucional, dirigiu-se ao Congresso, submetendo-lhe sua deliberação e não pedindo o arquivamento dos processos.

O Congresso, que não cumpriu seu dever como devia, como lhe é ordenado pela Constituição, deve manifestar-se sôbre esses atos, aprovando-os ou rejeitando-os. Se os aprovar mantém o recurso; do contrário determina o registro.

Não compreendo, Sr. Presidente, como deliberar o Senado sôbre o arquivamento dos Decretos Legislativos ns. 52, de 1951, e 74 de 1952. O primeiro, aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro de contrato de compra e venda entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para a desapropriação de prédios residenciais em Três Lagoas; o segundo, autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal de Guaporé e José Antônio Eirado.

Para que o Tribunal de Contas faça ou recuse o registro dos contratos, é preciso que o Congresso Nacional lhe aprove ou modifique a decisão. Portanto, discordo do arquivamento dos projetos de Decretos Legislativos ns. 52, de 1951; 74, de 1952; 90, de 1953; 96, de 1953; 14, de 1954; 40, de 1954 e 44, de 1954, todos trazidos ao Congresso Nacional, em obediência ao disposto no § 1º, *in fine*, da Constituição Federal.

Evidentemente, o art. 323 do nosso Regimento, teve por objetivo abreviar os nossos trabalhos, mandando não prosseguirem os projetos que não tiveram andamento, por motivos diversos. Entre êsses projetos, porém, jamais se podem incluir os referentes a atos do Tribunal de Contas, praticados em obediência a dispositivo constitucional.

Dir-se-á – digo-o também pois é minha tese, hoje vitoriosa – que tôda vez que o Tribunal de Contas recusa registro a contrato e não há reclamação das partes contratantes, não o manda mais para Congresso. Arquiva-o; e o Govêrno, quando ocorre essa circunstância, fica habilitado a utilizar-se do respectivo crédito para celebrar novo contrato. Verifica-se, no entanto, que, não tomando conhecimento dos atos do Tribunal de Contas, sôbre os quais, de acôrdo com o § 1º do art. 77, § 1º da Constituição, se deveria manifestar, o Congresso, por uma de suas Casas, manda arquivá-los, determinando não prosseguimento dos atos do Tribunal.

É o que se pretende com assento no Regimento, mas, evidentemente, descumprindo-se a Constituição. Dir-se-á que o não prosseguimento é rejeição, mas êste não deve ser feito sem estudo do ato, sem reconhecimento do mérito da legalidade da decisão do Tribunal.

Por isso, impugno o arquivamento de todos êsses contratos a que se refere a Ordem do Dia de hoje. *(Muito bem!)*

O SR. DANIEL KRIEGER (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, com o objetivo de esclarecer, porquanto se discute dispositivo regimental, venho dar rápida resposta às ponderações do eminente Senador Cunha Mello.

Efetivamente, o Congresso pode tomar uma das duas decisões – aprovar ou rejeitar o projeto. Se determinar o registro, o Tribunal terá que fazê-lo; se não, o Tribunal não registrará o contrato porque não teve sua atitude ratificada pelo Poder Legislativo. Mandando arquivar o projeto, o Senado está se manifestando pela rejeição. Aliás, o Regimento é claro e expresso nesse sentido, quando, no art. 323, § 3º, determina:

«Os projetos referidos no parágrafo anterior, que não tenham figurado em Ordem do Dia, nos últimos dois anos, serão submetidos ao Plenário, independentemente de parecer, na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, a fim de deliberar se devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o pronunciamento contrário a essa providência».

Quer dizer: a manifestação a favor do arquivamento representa, pela letra expressa do Regimento, rejeição do projeto.

O SR. CUNHA MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER: – Pois não.

O SR. CUNHA MELLO: – Existe porém, uma deliberação, mandando registrar o contrato. Se se delibera arquivá-la, não se autoriza o registro. Não faço reparos ao Regimento Interno, do qual Vossa Excelência foi o erudito e esforçado autor. Entendo, entretanto, que a Lei Interna não pode alterar dispositivo constitucional. A meu ver, desde que ao Senado compete manifestar-se sôbre atos do Tribunal de Contas, não podemos, baseados em dispositivo do Regimento, mandar arquivar proposições que determinam ou não a aprovação do decidido pelo Tribunal. Existem no Senado projetos mantendo a denegação e outros determinando o registro; isto é, rejeitando o ato denegatório do Tribunal. Por outro lado, quando qualquer Senador – uso do argumento para lembrar a praxe do Senado – requer o prosseguimento da matéria, a Casa tem atendido.

O SR. DANIEL KRIEGER: – V. Exa. tem razão; aliás, se o nobre colega requerer o prosseguimento, concordarei; não concordo, porém, com a tese de que o pronunciamento pelo arquivamento não é decisão do Senado. Para mim, é, pelo que depreendo da letra expressa do Regimento. Se V. Exa. requerer o prosseguimento, todos concordaremos. Não esposo, porém, não consagro a tese de que a manifestação pelo arquivamento não significa decisão do Senado. Significa!

O SR. CUNHA MELLO: – Nesse ponto, não concordo com Vossa Excelência.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Lamento.

O SR. CUNHA MELLO: – Requeri o prosseguimento pelos motivos que expus e também porque entendo que o Senado não pode fugir, baseado em dispositivo do Regimento Interno, ao cumprimento do dever que a Constituição lhe impõe, de opinar sôbre ato do Tribunal de Contas denegatório de registro de contrato.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. DANIEL KRIEGER: – Votando pelo arquivamento, o Senado não está recusando o registro. É claro o dispositivo regimental que li.

O SR. CUNHA MELLO: – O dispositivo regimental não se refere a atos do Tribunal de Contas. É preciso distinguir, dentro do dispositivo, os projetos relativos à matéria sôbre a qual o Congresso é obrigado a opinar, em virtude do mandamento constitucional. O Senado, nos têrmos do art. 77, § 1º da Constituição, é obrigado a manifestar-se, não por decisão tácita, de omissão, pelo arquivamento, mas sôbre a recusa do registro pelo Tribunal de Contas.

O SR. DANIEL KRIEGER: – A decisão não é tácita, nobre Senador Cunha Mello.

O SR. CUNHA MELLO: – O Senado pode adotar ou não, o ato do Tribunal de Contas e mandar registrar o contrato. O que não posso admitir é que em matéria sôbre a qual o Senado está obrigado, pelo dispositivo constitucional, a pronunciar-se, o faça pelo arquivamento. Pode ser uma doutrina cômoda para o serviço desta Casa, mas não a aceito.

O SR. DANIEL KRIEGER: – O regimento não estabelece distinção. Trata-se de decreto legislativo, e decreto legislativo é susceptível de ser mandado arquivar. Êsse arquivamento significa, nos têrmos expressos do regimento, pronunciamento contrário à providência.

Lerei outra vez, quanto determina o § 3º do art. 323 do Regimento Interno:

«Os projetos referidos no parágrafo anterior, que não tenham figurado em Ordem do Dia nos últimos dois anos, serão submetidos ao Plenário, independentemente de parecer, na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, a fim de deliberar se devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o pronunciamento contrário a essa providência».

O SR. CUNHA MELLO: – Estou de acôrdo com V. Exa. Quero apenas, fazer distinção entre os projetos a que se refere o Regimento, daquelas matérias sôbre as quais o Senado, em cumprimento ao art. 77, § 1º, da Constituição, deve manifestar-se.

O SR. DANIEL KRIEGER: – E está se manifestando.

O SR. CUNHA MELLO: – É muito diferente de projeto comum, da Câmara ou do Senado; o da natureza em causa vem a esta Casa em virtude de dispositivo constitucional. V. Exa. está certo, dentro do seu ponto de vista, mas eu distingo os dois atos. Sinto-me a cavaleiro para defender esta tese no Senado, porque, no Tribunal de Contas, sempre as entendi que recusado o registro do contrato e não havendo reclamação de qualquer das partes poderia o Egrégio Tribunal deixar de comunicar o ato, como lhe manda a Constituição, ao Congresso, para fazê-lo ao Ministro, dando-lhe o ensejo de aproveitar, ainda dentro do Orçamento vigente, a verba para novo contrato.

O SR. DANIEL KRIEGER: – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – O Senado ouviu as considerações do nobre Senador Cunha Mello. Vou submeter ao Plenário, se deve ter prosseguimento, ou não, o projeto em causa e mais os constantes da Ordem do Dia que versam matéria

idêntica, todos atinentes a atos do Tribunal de Contas.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Está aprovado.

São os seguintes os projetos que devem ter prosseguimento:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 35, DE 1950

Aprova o Acôrdo sôbre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a **a** *22 de setembro de 1950.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado, nos têrmos das cópias em anexos, devidamente autenticadas, o Acôrdo sôbre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos aberto à assinatura dos Estados Americanos da União Pan-Americana a 15 de maio de 1949, e firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1951

Aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato de compra e venda entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para a desapropriação de prédios residenciais em Três Lagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 3 de dezembro de 1950, que negou registro ao contrato firmado em 12 de outubro de 1949, de compra e venda, entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora para a desapropriação de três prédios residenciais e respectivos terrenos, situados em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 1952

Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Guaporé e José Antônio Eirado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Tribunal de Contas autorizado a registrar o contrato celebrado, em 12 de dezembro de 1951, entre o Govêrno do Território Federal do Guaporé e José Antônio Eirado, para desempenhar na Divisão de Obras daquele Território a função de mecânico Especializado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 90, DE 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Govêrno Federal e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fideralina Alves Bezerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o contrato celebrado, em 8 de dezembro de 1951, entre o Govêrno Federal, por intermédio da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fideralina Alves Bezerra, para fins de irrigação agrícola nos têrmos dos Decretos-lei ns. 1.498, de 9 de agôsto de 1939, e 3.782, de 30 de outubro de 1941, na propriedade denominada «Penha», no Município de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 96, DE 1953.

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o contrato celebrado, em 29 de dezembro de 1949, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de uma linha de dutos em prosseguimento, para cabos telegráficos, no refúgio central da Avenida Brasil, desde a Caixa de Visitas nº 85, na confluência da Avenida Francisco Bicalho, até a Caixa nº 99, inclusive.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 110, DE 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher Maria do Carmo Oliveira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o contrato celebrado, em 17 de abril de 1947, entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher Maria do Carmo Oliveira, para fins de irrigação agrícola na sua propriedade, denominada «Penha», situada no Município de Iguatu, Estado do Ceará, nos têrmos dos Decretos-lei números 1.498, de 9 de agôsto de 1939, e 3.782, de 30 de outubro de 1941.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 14, DE 1954

(Nº 4.267-A, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 16 de outubro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 1954

(Nº 4.334-A-54, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do têrmo de contrato de compra e venda celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica Carlini e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 2 de julho de 1953, que negou registro ao têrmo de contrato de compra e venda celebrado, em 25 de julho de 1952, entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica Carlini e outros, para efetivação da desapropriação de áreas, com benfeitorias, situadas na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 44, DE 1954

(Nº 4.268-A-54, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato celebrado, em 4 de agôsto de 1952, entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher, para execução de obras de irrigação em cooperação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. DANIEL KRIEGER (para declaração de voto) (*): – Sr. Presidente, o requerimento do nobre Senador Cunha Mello teria minha aprovação, não fossem os fundamentos que aduziu. Com tais fundamentos, não lha posso dar, porque entendo que representaria violação do Regimento Interno. *(Muito bem)*.

O SR. MOURA ANDRADE (para declaração de voto) (*): – Sr. Presidente, votei favoràvelmente ao prosseguimento das proposições. Entendo que a norma constitucional é superior ao Regimento Interno; não pode ser restritivamente interpretada pela Lei Interna; exige, de forma imperativa, pronunciamento do Senado a êsse respeito.

Quando o Regimento Interno, para efeito de regular nossos trabalhos, estabelece que os decretos legislativos mandados arquivar se-jam dados como rejeitados, é evidente que não quer referir-se aos decretos legislativos que decorrem expressamente de imposições constitucionais. Embora seja, de certa forma, o Regimento Interno, uma lei da Casa para o exercício de suas atividades, não pode ser considerado lei complementar da Constituição; não pode ser tomado como complementação de texto constitucional; apenas disciplina a maneira de o Senado proceder a respeito dos assuntos que lhe são afetos.

Não pode, evidentemente, desfigurar o preceito constitucional naquilo em que é expresso, Imperativo; poderá regulamentar o preceito constitucional no que diz respeito às atividades internas do Senado, naqueles pontos em que não é expresso.

Estabelece a Carta Magna no art. 77, § 1º:

«Os contratos que, por qualquer modo, interessarem à Receita ou à Despesa só se reputarão perfeitos depois de registrados pelo Tribunal de Contas. A recusa do registro suspenderá a execução do contrato até que se pronuncie o Congresso Nacional».

O pronunciamento do Congresso Nacional tem que ser sôbre o contrato; e sôbre o instrumento contratual que decidimos; **conseqüentemente,** o instrumento contratual tem que ser apreciado pelo Senado. Não podemos emitir essa apreciação pela simples recusa de apreciá-lo ou pelo simples decurso do prazo. Temos que tomar conhecimento do instrumento e sôbre êle decidir.

Não se trata de ato do Congresso – seja interlocutório essencial para prosseguimento da matéria, seja pronunciamento – que possa estar atingido por perempto. Não fica perempta a proposição pelo simples fato de não a termos apre-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

ciado na sua própria natureza, no seu próprio instrumento.

Assim entendendo, Sr. Presidente, voto pelo prosseguimento dêsses projetos de decreto legislativo, a fim de que o Senado os aprecie no seu mérito e decida efetivamente se os aprova ou os rejeita. Entendo que decorrem de imperativo constitucional – não só os dessa natureza como aquêles em que temos determinadas atividades específicas judicantes, aquêles em que procedemos como juízes, menos do que como legisladores e que precisam ser efetivamente apreciados. Êsse meu ponto de vista.

Estou de acôrdo com a argumentação do nobre Senador Daniel Krieger em tudo o mais que afirmou a propósito dos outros decretos legislativos que, de fato, sucumbem pelo decurso do tempo. Sucumbem pelo arquivamento e são considerados rejeitados se porventura o Senado deliberar pelo arquivamento. Na espécie o Senado prolata uma sentença; no caso o Senado decide sôbre o mérito, atua em têrmos de Tribunal Superior, analisando e decidindo.

Por fôrça da Constituição temos obrigação de analisar os atos do Tribunal de Contas, numa instância que pode reformar a decisão daquele Tribunal. Nesta instância mais alta e não tendo havido, da parte do Tribunal, nem das partes interessadas, falha no que se refere à remessa do processo para esta Casa, em tempo hábil, e em têrmos processuais adequados, é evidente que o Senado não pode considerar o assunto arquivado, por não se haver sobre êle pronunciado. Não compreenderíamos que um Tribunal deixasse de julgar uma causa, alegando sua própria inércia, pelo decurso do tempo, ou o estabelecesse, no seu Regimento, que aquilo que não julgasse num ano fôsse declarado encerrado ou condenada a parte recorrente; ou ainda que o processo seria arquivado e não mais se trataria a daquele direito que as partes estivessem postulando. Seria maneira fácil de fazer uma justiça difícil; séria maneira triste de fazer-se justiça neste País. Os Tribunais cruzariam os braços e todos perderiam seus direitos.

Assim sendo, Sr. Presidente, a qualquer tempo devemos entrar no mérito do assunto. Para tanto, haverá sempre necessidade de um Senador requerer o prosseguimento do projeto. No caso, o Senador compareceu e requereu o prosseguimento. Votei, por isso, a favor, para poder julgar, na instância em que a Constituição me coloca, a propósito de um ato do Tribunal que a Constituição declara estar sujeito a nosso julgamento. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Sr. Presidente, peço a V. Exa. a fineza de inscrever-me para falar no Expediente da sessão de segunda-feira próxima.

Aproveitando a oportunidade que ora se me oferece, dirijo um apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de autorizar o Ministério da Fazenda a entregar ao Ministério da Agricultura as verbas destinadas ao pagamento do pessoal do Fomento Agrícola, nos Estados.

Ouvimos, há pouco, inúmeros colegas referirem-se a êsse atraso que não tem justificativa. Não é possível que um Ministério, como o da Agricultura, que só dispõe de 5 % da renda tributária do País, sendo em verdade dos mais importantes, sofra a conseqüência da irregularidade do recebimento da verba destinada a atender a urgente

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

necessidade, qual a do pagamento do seu funcionalismo.

Sr. Presidente, estava inscrito para falar justamente sôbre a desproporção e desigualdade de tratamento entre a indústria e a agricultura; assim, deixo aqui, desde já, êsse meu apêlo ao Chefe da Nação. Adiei o meu discurso, porque o tempo que me estava reservado, nesta sessão, em virtude de outros oradores, que me precederam, desenvolvendo assuntos também de alta importância, seria curto, para o exame da matéria.

Reservo-me para a sessão de segunda, deixando hoje o apêlo ao Sr. Presidente da República, para que o Ministério da Fazenda remeta as verbas ao Ministério da Agricultura.

Êste o meu apêlo. Reservo-me, como declarei, para falar sôbre o assunto que motivou minha inscrição, na próxima segunda-feira, se V. Exa. me considerar inscrito. *(Muito bem! Multo bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – O nobre Senador será atendido.

Havendo o nobre Senador Taciano de Mello desistido de sua inscrição, tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Não há mais oradores inscrito para esta oportunidade. *(Pausa)*.

Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Resolução nº 18, de 1959 (apresentado pela Comissão Diretora), que revalida, por 2 anos, o prazo de vigência do concurso de Assessor Legislativo – Setor Economia, tendo Parecer, sob nº 483, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece (1-C).

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959, que modifica o § 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 6 de outubro de 1954 que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas (EAGIN) do Departamento de Imprensa Nacional e da outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo Pareceres Favoráveis ns. 508 e 509, das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.

3 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1959, que abre ao Poder Legislativo – Subanexo nº 2.01 – Câmara dos Deputados – o crédito suplementar de Cr$ 87.560.000,00, ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1959, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Mathias Olympio) tendo Parecer Favorável (sob nº 510, de 1959), da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

Discurso do Sr. Deputado Sérgio Magalhães que se publica nos têrmos do Requerimento nº 329, de autoria do Sr. Senador Arlindo Rodrigues, aprovado na sessão de 23 de setembro de 1959.

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES (lê a seguinte comunicação): – Sr. Presidente. Um dos maiores problemas brasileiros de todos os tempos, cuja cronicidade ainda hoje tanto nos atormenta, é o da descontinuidade administrativa. Descontinuidade política, no sentido de

não se prosseguir a execução dos planos e programas comprovadamente certos, e descontinuidade executiva pròpriamente dita, no sentido de não se conservar nas posições aquêles que são notória e indiscutìvelmente, os melhores qualificados para exercê-las.

Claro é que a estratégia de uma política geral recomenda, em circunstâncias novas, novas táticas ou novos homens. Eu próprio postulo essa conveniência.

O que porém condeno, se deve condenar e repelir, Senhor Presidente, são as mudanças de critério administrativo que flagrantemente atentem contra o sentido histórico do desenvolvimento nacional, bem como as mudanças de administradores cuja excepcional qualificação técnica, cuja exação no cumprimento dos mandatos e cuja autoridade pública se identifiquem com a natureza de sua função.

Sempre há que precaver-se, nesses casos, contra a insidiosa influência do «poder econômico». Êste, através de mil modos, os mais ardilosos e inesperados, procura influir na modificação das políticas econômicas ou no afastamento dos homens que as executam, e sobretudo que as executam inflexìvelmente, defendendo os supremos interêsses do País e do Estado e, pois, contrariando os equívocos e sempre atuantes interêsses de pessoas e de grupos.

Faço estas considerações, Senhor Presidente, e as faço por escrito – ponderando bem as palavras e seu sentido de advertência pública – em face de certos rumores que vêm sendo veiculados a respeito de uma eventual mudança na direção da Companhia Siderúrgica Nacional.

Êsses rumores coincidem com determinados fatos e circunstâncias sôbre os quais a direção da Companhia Siderúrgica Nacional estòicamente silencia – malgrado os ataques que sofre – mas que acabam por transpirar. É que a atual diretoria de Volta Redonda está não só praticando uma política de distribuição e de preços que contempla prioritàriamente os interêsses da indústria, e, portanto, os do plano desenvolvimentista do País, como também está resistindo de unhas e dentes à força de pressão de alguns grupos influentes que controlam certas matérias-primas essenciais, ou pretendem controlá-las.

Ora, Senhor Presidente, o País inteiro sabe o quanto se confundem Volta Redonda e a pessoa do ilustre engenheiro, professor e metalurgista General Edmundo de Macedo Soares. E se confundem não apenas porque o General tenha sido, desde a Revolução de 1924, desde a mocidade, um incansável doutrinador e propugnador da idéia afinal vitoriosa de o Brasil construir e controlar a sua primeira usina siderúrgica, como porque foi o encarregado pelo eminente Presidente Getúlio Vargas de construí-la. E foi o encarregado, porque preparou-se longamente para isso, estagiando até como operário comum, durante muitos anos, nas usinas siderúrgicas européias.

Construída a usina, pronta ela para funcionar e produzir frutos e lucros para o País, o então coronel Macedo Soares, como igualmente todos sabemos, renunciou à glória de operá-la em sua primeira fase, para ceder às solicitações do ilustre General Eurico Dutra que desejou os serviços de sua experiência no Ministério da Viação e Obras Públicas. Aí o Coronel Macedo Soares elaborou o plano de reequipamento de todos os serviços públicos brasileiros, obtendo para o mesmo financiamento nos Estados Unidos. E sabemos **também** como a infeliz política do ex-Ministro da Fazenda, Sr. Corrêa e Castro, cancelou esses financiamentos oficiais, já pràticamente obtidos, para preferir à política dos investimentos através de fontes priva-

das estrangeiras, o que até hoje continua sendo uma simples e ilusória esperança nossa, quando não motivo para prejuízos e desgostos.

Deixando o Ministério da Viação, o Coronel Macedo Soares foi eleito Governador do Estado do Rio de Janeiro, por convite e acôrdo de todos os Partidos, isto é, situação e oposição, tal a sua insuspeitabilidade pessoal.

Cumprindo o seu mandato, vieram as solicitações, primeiro, para atualizar e refundir o plano de construção da Cia. de Aços Especiais, Acesita, já hoje funcionando com êxito, e mais adiante, de novo, o convite para dirigir Volta Redonda.

Para êsse antigo pôsto, quem o convocou foi o Govêrno Café Filho e o Presidente Juscelino Kubitschek confirmou-o na posição, justamente porque se tratava de homem à margem de atividades partidárias, e do maior metalurgista da América do Sul, por consenso unânime, nacional e internacional. Tanto que nosso Govêrno foi, por duas vêzes, solicitado pelas Nações Unidas a ceder os serviços do construtor de Volta Redonda para elaborar os planos de duas outras usinas siderúrgicas, na Venezuela e Filipinas, cujos governos preferiram para essa alta função alguém cuja autoridade e insuspeição melhor arbitrasse os tipos de usina, linhas de produção e procedência do equipamento, se americano ou europeu, ou se uma composição de ambos.

Mais recentemente, Senhor Presidente, foram os grandes industriais e promotores paulistas que solicitaram ao Govêrno licença para que o General Macedo Soares se encarregasse do planejamento da construção e até de detalhes do financiamento da Companhia Siderúrgica Paulista, a Cosipa, cuja produção de chapas é hoje esperada pelas indústrias automobilísticas e navais.

O Govêrno cedeu a êsse justo apêlo dos paulistas, para que o General Macedo Soares ali os ajudasse, com o seu saber e experiência, um dia por semana, inclusive pela razão de que isso ajudava à rapidez de execução e à unidade da política siderúrgica nacional, em função do plano de metas.

Assim aconteceu, também em relação a outros setores industriais, onde o Estado tem capitais ou onde tem necessidade de supervisionar e controlar certos programas. Daí a presença do General Macedo Soares nos Conselhos Consultivos ou Fiscais de algumas emprêsas – os quais êle freqüenta trimestralmente – ou na direção nominal de outras instituições culturais, ou no Centro de Pesquisas Físicas, que êle preside e ajuda graciosamente, ou ainda no Conselho de Minas e Metalurgia, cujo decreto de fundação foi esboçado por êle, e onde S. S.ª só comparece nas ocasiões essenciais, para aconselhar e defender os interêsses do País como demonstrou no voto pela suspensão da exportação do manganês brasileiro da zona central de Lafaiete, em Minas Gerais.

Mas a grande tarefa do General Macedo Soares sempre foi e tem sido a Companhia Siderúrgica Nacional, que êle ama como a um filho, e à qual êle se dedica de corpo e alma, privando-se, como é notório, até dos desfrutes da chamada vida de sociedade, justamente porque Volta Redonda é absorvente. Ela é o ponto de referência, o laboratório de estudos e a base de apoio com que conta o nosso Govêrno para disciplinar os preços do aço, o desenvolvimento da indústria mecânica, e o próprio desenvolvimento da siderurgia nacional, noutros pontos do País.

Ora, Senhor Presidente, se essa é a importância estratégica de Volta Redonda, e se o principal homem que a dirige, ainda hoje, pos-

sui para isso as virtudes técnicas, morais e cívicas do mais alto grau, impondo-se ao respeito do País por tantos títulos, – inclusive a grande láurea da Ordem Nacional do Mérito, entregue pelo próprio Senhor Juscelino Kubitschek – como compreender-se o fenômeno dos rumores de que venho falando, senão em função daqueles tão nossos conhecidos do «Poder Econômico»? Ou será que no Brasil a Medalha do Mérito não tem o sentido de honrar pùblicamente os vitoriosos?

Eis porque, Senhor Presidente, eu creio que o País e a Câmara têm o direito de esperar um pronunciamento oficial a respeito. Se divergências há com a orientação do Govêrno em matéria de siderúrgica, que se as resolva não através de cochichos e manobras de bastidores, mas de público, pois que aí estão para explicar-se todos os responsáveis; e nós aqui estamos para julgá-los.

É o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente.

121ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 24 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Ás 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Remy Archer.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Mathias Olympio, 1º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Carta

– Do Presidente da Rêde Ferroviária Federal **comunicando** haver expedido instruções a tôdas as Estradas subordinadas à mesma Rêde, para que dêem às "Carteiras de Identidade" dos membros do Congresso Nacional o valor de passes livres.

Ofício

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafo do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

Anexo 4 – Poder Executivo

Subanexo 4.16 – *Ministério da Guerra*
(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

		Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
	Despesas Ordinárias			
	VERBA 1.0.00 – CUSTEIO			
	Consignações:			
1.1.00 –	Pessoal Civil.....	292.239.000	1.310.984.000	1.603.223.000
1.2.00 –	Pessoal Militar.....	4.900.000.000	7.737.000.000	12.637.000.000
1.3.00 –	Material de Consumo e de Transformação.....	–	1.625.043.000	1.625.043.000
1.4.00 –	Material Permanente.....	–	162.550.000	162.550.000
1.5.00 –	Serviços de Terceiros.....	–	299.778.880	299.778.880
1.6.00 –	Encargos Diversos.....	–	118.600.000	118.600.000
	Total da Verba 1.0.00.....	5.192.239.000	11.253.955.880	16.446.194.880
	VERBA 2.0.00 – TRANSFERÊNCIAS			
	Consginações:			
2.1.00 –	Auxílios e Subvenções.....		5.500.000	5.500.000
2.3.00 –	Inativos.....		4.130.000.000	4.130.000.000
2.4.00 –	Pensionistas.....		525.000.000	525.000.000
	Total da Verba 2.0.00.....		4.660.500.000	
	Total das Despesas Ordinárias		21.106.694.880	
	Despesas de Capital			
	VERBA 3.0.00 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
	Consignações:			
3.1.00 –	Serviços em Regime Especial de Financimento.....		10.740.000	10.740.000
	Total da Verba 3.0.00.....		10.740.000	

		Fixa Cr$	Variável Cr$	Total Cr$
	VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS			
	Consignações:			
4.1.00 –	Obras		469.000.000	489.000.000
4.2.00 –	Equipamentos e Instalações		259.000.000	259.000.000
4.3.00 –	Desapropriação e Aquisição de Imóveis		30.000.000	30.000.000
	Total da Verba 4.0.00		758.000.000	
	Total das Despesas de Capital		768.740.000	
	Total Geral		21.875.434.880	

4.16 – *Ministério da Guerra*

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	*Dotação* Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 – *Pessoal Civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 – Vencimentos	215.000.000	
1.1.04 – Salários de mensalistas		734.000.000
1.1.05 – Salários de contratados		6.000,000
1.1.06 – Salários de tarefeiros		50.000.000
1.1.07 – Auxílio para diferença de caixa	8.000	
1.1.08 – Auxílio-doença		338.000
1.1.09 – Ajuda de custo		150.000
1.1.10 – Diárias		180.000
1.1.11 – Substituições		960.000
1.1.12 – Diferença de vencimentos ou salários		50.000
1.1.13 – Pessoal em disponibilidade		50.000
1.1.14 – Salário-família		170.000.000
1.1.15 – Gratificação de função	531.000	
1.1.16 – Gratificação pelo exercício de magistério	1.700.000	
1.1.17 – Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		500.000
1.1.18 – Gratificação pela representação de gabinete		1.200.000
1.1.20 – Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		45.000.000
1.1.23 – Gratificação adicional por tempo de serviço	75.000.000	
1.1.26 – Gratificação de representação		56.000
1.1.27 – Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		301.700.000

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Despesas Ordinárias		
1.1.29 –	Diversos		
	1) Gratificação a professôres de ensino primário (art. 8º da Lei nº 2.283, de 9-8-54).....		800.000
		292.239.000	1.310.984.000
	Total da Consignação 1.1.00.....	1.603.223.000	
	Consignação 1.2.00 – *Pessoal Militar*		
	Subconsignações:		
1.2.01 –	Vencimentos de oficiais	2.400.000.000	
1.2.02 –	Vencimentos de praças.....	2.500.000.000	
1.2.03 –	Etapas para alimentação.....		3.300.000.000
1.2.04 –	Gratificações militares.....		2.500.000.000
1.2.05 –	Ajuda de custo.....		52.000.000
1.2.06 –	Diárias.....		60.000.000
1.2.07 –	Abono de família.....		300.000.000
1.2.08 –	Auxílio para funeral.....		5.000.000
1.2.09 –	Ajuda para fardamento.....		35.000.000
1.2.10 –	Substituições.....		15.000.000
1.2.11 –	Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59).....		1.470.000.000
		4.900.000.000	7.737.000.000
	Total da Consignação 1.2.00.....	12.637.000.000	
	Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*		Variável Cr$
	Subconsignações:		
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.....		25.000.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção.....		25.000.000
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes.....		160.000.000
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos.....		34.000.000
1.3.06 –	Material de coudelaria ou de uso zootécnico.....		22.000.000
1.3.07 –	Forragem e outros alimentos para animais		300.000.000
1.3.08 –	Gêneros de alimentação; artigos para fumantes.....		3.500.000
1.3.09 –	Material para serviços de acampamento e de campanha; munições.....		520.000

	Rubricas da Despesa	Variável Cr$
1.3.10 –	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação.....	310.000.000
1.3.11 –	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.....	60.000.000
1.3.12 –	Sementes e mudas de plantas.....	23.000
1.3.13 –	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.....	673.000.000
1.3.14 –	Material para acondicionamento e embalagem.....	12.000.000
	Total da Consignação 1.3.00.....	1.625.043.000

Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*

Subconsignações:

1.4.01 –	Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins.....	12.000.000
1.4.03 –	Material bibliográfico em geral; filmes.....	2.600.000
1.4.04 –	Ferramentas e utensílios de oficinas.....	32.000.000
1.4.05 –	Materiais e acessórios para instalações elétricas.....	6.800.000
1.4.06 –	Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio.....	5.500.000
1.4.07 –	Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armamento.....	70.000.000
1.4.08 –	Material artístico; instrumento de música; insígnias, flâmulas e bandeiras.....	2.400.000
1.4.09 –	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria.....	11.000.000
1.4.10 –	Viaturas de pequeno porte.....	300.000
1.4.11 –	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico.....	7.700.000
1.4.12 –	Mobiliário em geral.....	12.000.000

	Rubricas da Despesa	Variável Cr$
1.4.13 –	Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	250.000
	Total da Consignação 1.4.00.....	162.550.000

Consignação 1.5.00 – *Serviços de Terceiros*

Subconsignações:

1.5.01 –	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral.....	84.000.000
1.5.02 –	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.	50.000.000
1.5.03 –	Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.....	280.000
1.5.04 –	Iluminação, fôrça motriz e gás.....	49.300.000
1.5.05 –	Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	9.000.000
1.5.06 –	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.....	40.212.000
1.5.07 –	Publicações, serviços de impressão e de encadernação.....	7.600.000
1.5.08 –	Serviços clínicos e de hospitalização	2.200.000
1.5.11 –	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.....	9.000.000
1.5.12 –	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.....	6.000.000
1.5.13 –	Seguros em geral.....	2.500.000
1.5.14 –	Outros serviços contratuais.....	39.686.880
	Total da Consignação 1.5.00.....	299.778.880

Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*

Subconsignações:

1.6.01 –	Despesas miúdas de pronto pagamento.....	1.100.000
1.6.03 –	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas.....	2.000.000
1.6.04 –	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens.....	2.000.000
1.6.10 –	Serviços de caráter secreto ou reservado.....	2.200.000

	Rubricas da Despesa		Variável Cr$
1.6.11 –	Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.....		4.200.000
1.6.13 –	Serviços educativos e culturais.....		1.000.000
1.6.15 –	Representação e propaganda no exterior.....		17.000.000
1.6.19 –	Despesas gerais com a defesa nacional:		
	1) Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar.....		6.000.000
	2) Manobras militares.....		12.000.000
	3) Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares.....		4.500 000
	4) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a produção de canhões sem recuo e outros armamentos e seu municiamento e bem assim reaparelhamento das Fábricas Presidente Vargas e Andaraí.....		65.000.000
	5) Despesas com estudos e projetos de imediato interêsse da Defesa Nacional e referentes ao plano de experimentação e pesquisa.....		1.000.000
1.6.24 –	Diversos		
	1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento e manutenção do armazém do Exército no Cais do Pôrto, Distrito Federal		600.000
	Total da Consignação 1.6.00.....		118.600.000
	Total da Verba 1.0.00.....	16.446.194.880	

VERBA 2.0.00 – TRANSFERÊNCIAS

Consignação 2.1.00 – *Auxílios e Subvenções*

Subconsignações:

2.1.01 –	Auxílios		
	6) Fundações criadas pela União		
	1) Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917, de 26-1-46).....		5.500.000
	Total da Consignação 2.1.00.....		5.500.000

	Rubricas da Despesa		Variável Cr$
	Consignação 2.3.00 – *Inativos*		
	Subconsignações:		
2.2.01 –	Funcionários aposentados e Jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva.....		3.200.000.000
2.3.06 –	Abono de família.....		130.000.000
2.3.07 –	Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59).....		800.000.000
	Total da Consignação 2.3.00		4.130.000.000
	Consignação 2.4.00 – *Pensionistas*		
	Subconsignações:		
2.4.02 –	Soldos e pensões vitalícias.....		165.000.000
2.4.03 –	Abono provisório e novas pensões		220.000.000
2.4.05 –	Abono provisório (Lei nº 3.531,de 19-1-59).....		140.000.000
	Total da Consignação 2.4.00.....		525.000.000
	Total da Verba 2.0.00.....	4.660.500.000	
	Total das Despesas Ordinárias.....	21.106.694.880	
	Despesas de Capital		
	VERBA 3.0.00 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
	Consignação 3.1.00 – *Serviços em Regime Especial de Financiamento*		
	Subconsignações:		
3.1.01 –	Saúde e higiene:		
	1) Para atender à hospitalização e internamento de operários e praças do Arsenal General Câmara, mediante convênio.....	500.00	
	2) Diversos.....	1.000.000	1.500.00
3.1.02 –	Defesa Sanitária animal e vegetal.....		50.000

	Rubricas da Despesa		Cr$ Variável
3.1.03 –	Desenvolvimento da produção:		
	1) Para fomento, pela Diretoria de Remonta e Veterinária, da criação de eqüídeos, na forma da Lei nº 2.820, de 10-7-56, e Decreto nº 41.561, de 2-5-57 e para ampliação da Granja do Campo Militar de Engenho Aldeia – Recife – Pernambuco.....	8.240.000	
	2) Diversos.....	600.000	8.840.000
3.1.04 –	Proteção de florestas e reflorestamento.....		350.000
	Total da Consignação 3.1.00.....		10.740.000
	Total da Verba 3.0.00.....	10.740.000	

VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS

Consignação 4.1.00 – *Obras*

Subconsignações:

4.1.01 –	Estudos e projetos.....		18.000.000
4.1.02 –	Início de obras:		
	1) inclusive, Colégio Militar de Vitória – Espírito Santo, construção e instalação de um quartel destinado ao Batalhão Rodoviário na cidade de Crato, Ceará, e um armazém para a 10ª Região Militar no cais do Mucuripe – Ceará, até Cruzeiros 4.000.000,00; construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos, próximo às respectivas unidades.....	15.000.000	
	2) Readaptação do antigo quartel do 16º B. C., a fim de nêle funcionar o Colégio Militar de Cuiabá.....	5.000.000	20.000.000
4.1.03 –	Prosseguimento e conclusão de obras:		
	1) inclusive, construção do campo militar Marechal Hermes, Três Barras, Canoinhas, Santa Catarina, Colégio Militar de Recife – Pernambuco até Cruzeiros 20.000.000,00; Colégio Militar de Salvador – Bahia		

	Rubricas da Despesa	Variável Cr$
	até Cr$ 20.000.000,00; Colégio Militar de Curitiba – Paraná até Cruzeiros 15.000.000,00; Escola Preparatória de Cadetes de Fortaleza – Ceará até Cruzeiros 15.000.000,00; Escola Preparatória de Cadetes – Florianópolis – Santa Catarina; Quartel do Regimento Ipiranga, Caçapava – São Paulo, inclusive instalação para instrução de tiro, campo de educação física, formação sanitária e casas para oficiais e sargentos; recuperação da rodovia Recife – Camaragibe – Campo Militar de Engenho Aldeia – Pernambuco.....	300.000.000
4.1.04 –	Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis:	
	1) Diversos, inclusive a preservação da Fortaleza de Óbidos, no Estado do Pará, transformando-a em Museu Militar.....	131.000.000
	Total da Consignação 4.1.00.....	469.000.000
	Consignação 4.2.00 – *Equipamentos e Instalações*	
	Subconsignações:	
4.2.01 –	Máquinas, motores e aparelhos:	
	1) Inclusive, máquinas, motores e aparelhos para complemento de linhas de fabricação ou substituição de máquinas e motores imprestáveis.....	80.000.000
4.2.02 –	Automóveis de passageiros.....	2.000.000
4.2.03 –	Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps.....	40.000.000
4.2.04 –	Auto-caminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro.....	60.000.000
4.2.06 –	Tratores; equipamentos para rodovias, implementos agrícolas.....	15.000.000
4.2.08 –	Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem.....	2.000.000

	Rubricas da Despesa	Variável Cr$
4.2.10 –	Instalações e equipamentos p/obras.....	50.000.000
4.2.11 –	Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos.....	10.000.000
	Total da Consignação 4.2.00.....	259.000.000

Consignação 4.3.00 – *Desapropriação e Aquisição de Imóveis*

Subconsignações:

4.3.01 –	Início de desapropriação e aquisição de imóveis.....	10.000.000
4.3.02 –	Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis.....	20.000.000
	Total da Consignação 4.3.00.....	30.000.000
	Total da Verba 4.0.00.....	758.000.000
	Total das Despesas de Capital.....	768.740.000
	Total Geral.....	21.875.434.880

À Comissão de Finanças.

PARECER
Nº 511, DE 1959

Da Comissão Diretora, sôbre requisição do Oficial Legislativo, classe "L", Sebastião Veiga, solicitada pelo Sr. Governador do Estado de Goiás.

Relator: Sr. *Novaes Filho.*

Sou de parecer que a Comissão Diretora concorde com a emenda apresentada pelo nobre Senador Caiado de Castro.

Ao formular o Projeto de Resolução nº 20, dêste ano, por equívoco, fixou-se o prazo de três anos, isto porque a douta Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar o pedido, juntamente com um outro, do Sr. Governador da Bahia, opinou no sentido de ser pôsto o funcionário à disposição do Estado, pelo período de três anos.

Pelo pedido do Governador de Goiás e pelo encaminhamento do mesmo feito pelo Sr. Vice-Presidente da República, verificou-se que o prazo pretendido, para que o funcionário requisitado preste serviços àquela unidade da Federação, é, apenas, de 12 meses.

Assim, tem procedência e merece aprovação a emenda do nobre representante do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1959. – *Cunha Mello,* Presidente. – *Novaes Filho,* Relator. – *Gilberto Marinho.* – *Mathias Olympio.*

PARECER
Nº 512, DE 1959

Da Comissão Diretora, sôbre requisição do Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins, solicitada pelo Sr. Governador do Estado da Bahia.

Relator: Sr. *Novaes Filho.*

A Comissão de Constituição e Justiça opinou de conformidade com o parecer em que salientei a sua audiência sôbre o pedido do Governador da Bahia, para que fôsse pôsto à disposição do govêrno daquele Estado, o Assessor Legislativo – José Vicente de Oliveira Martins, no sentido de que fôsse deferida a aludida solicitação pelo prazo de três anos, mediante um Projeto de Resolução o qual deu lugar à emenda em que o nobre Senador Caiado de Castro reduz para um ano, apenas.

Para apreciar o assunto com maior segurança, resolvi como Relator, solicitar do eminente Governador Juracy Magalhães que se dignasse informar qual o período que desejava os serviços do funcionário referido e o Governador da Bahia respondeu dizendo que durante todo o período de seu govêrno; tendo em vista o desejo do Governador Juracy Magalhães, opino no sentido de que o funcionário José Vicente de Oliveira Martins seja pôsto à disposição do Governador da Bahia, durante todo o período do seu govêrno.

Assim, o meu parecer é no sentido da rejeição da emenda do nobre representante do Distrito Federal, mantendo-se o projeto em causa, a fim de que seja atendido em parte o apêlo do Chefe do Poder Executivo do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1959. – *Cunha Mello,* Presidente em exercício. – *Novaes Filho,* Relator. – *Gilberto Marinho. – Mathias Olympio.*

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER

EMENDA Nº 1

Onde se diz:
"três (3) anos".
Diga-se:
"um (1) ano".

PARECER
Nº 513, DE 1959

Redação Final do Projeto de Resolução nº 22, de 1959, que concede permissão a João Baptista Castejon Branco, Oficial Legislativo, para aceitar designação do Poder Executivo.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 22, de 1959, aprovado pelo Senado sem emendas:

RESOLUÇÃO
Nº ...

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida a João Baptista Castejon Branco, Oficial Legislativo, classe "M", permissão para aceitar designação do Poder Executivo para participar, como Assessor, da Delegação do Brasil à Décima Quarta Assembléia Geral das Nações Unidas, nos têrmos do art. 253, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de setembro de 1959. – *Cunha Mello. – Gilberto Marinho. – Novaes Filho. – Mathias Olympio.*

PARECERES
NS. 514 E 515, DE 1959

Nº 514, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959 (na Câmara nº 19-A, de 1959), que aprova a Convenção Universal sôbre o Direito do Autor, firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O projeto de decreto legislativo em estudo tem por fim aprovar a Convenção Universal sôbre o Direito do Autor, firmado em Genebra a 6 de setembro de 1952.

A Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem do Sr. Presidente da República, esclarece inicialmente que o instrumento em aprêço foi elaborado na Conferência Intergovernamental do Direito do Autor. Nêle se colima a efetiva proteção, em cada Estado Contratante, aos direitos do autor de obras literárias, científicas e artísticas.

Vale acrescentar – aduz a Exposição de Motivos – que a Convenção em nada colide com outros convênios internacionais sôbre a matéria. Além disso, não haverá necessidade de adaptar a nossa legislação interna, uma vez que esta se harmoniza com as cláusulas do aludido documento internacional.

Não é outro, aliás, o ponto de vista do eminente Senador Milton Campos, o qual, quando Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, assim se manifestou a respeito:

"A Convenção desenvolve princípios já consagrados pela nossa legislação e tem por finalidade a proteção das obras literárias, científicas e artísticas, sem prejuízo dos compromissos da chamada Convenção de Berna ou de quaisquer outros acordos bilaterais ou multilaterais que hajam sido ou venham a ser assinados pelos Estados subscritores".

Por tais fundamentos, nada há que impeça a aprovação do projeto em causa do ponto de vista constitucional e jurídico, atendido o disposto no art. 66, I, da Constituição Federal, quanto à competência exclusiva do Congresso para resolver sôbre a matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1959. – *Daniel Krieger*, Presidente em exercício e Relator. – *Ruy Carneiro.* – *Argemiro de Figueiredo.* – *Attílio Vivacqua.* – *João Villasbôas.* – *Menezes Pimentel.* – *Milton Campos.* – *Jefferson de Aguiar.*

Nº 515, DE 1959

Da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959.

Relator: Sr. *Rui Palmeira.*

De conformidade com o preceito constitucional, o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, a inclusa Convenção Universal sôbre o Direito do Autor, firmada pelo Brasil em Genebra a 6 de setembro de 1952.

Visa a referida Convenção a assegurar em todos os países a proteção do direito de autor relativa às obras literárias, científicas e artísticas, igualando o tratamento aos autores nacionais e estrangeiros.

Atendendo a que o presente projeto não modifica em nada os sistemas internacionais já em vigor e não colide com a nossa legislação interna, somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. – *Afonso Arinos*, Presidente. – *Rui Palmeira*, Relator. – *Lima Guimarães.* – *Auro Moura Andrade.* – *Gaspar Velloso.* – *Miguel Couto.* – *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Atendendo à deliberação do Senado que, muito justamente, resolveu dedicar a hora do Expediente da sessão de hoje à memória do grande Pedro Lessa, no primeiro centenário do seu nascimento, vou dar a palavra aos oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Milton Campos, primeiro orador inscrito.

O SR. MILTON CAMPOS (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, Senhores Senadores, ao con-

tribuir probremente para que o Senado e o meu País celebrem o centenário de nascimento de Pedro Lessa, volto o espírito para a nobre cidade do Sêrro, em Minas Gerais, a antiga Comarca do Sêrro Frio, que teve o privilégio de dar ao Brasil uma fulgurante constelação de grandes nomes. Basta lembrar, entre vários, os irmãos Otoni, dos quais se destacou, mais alto, Teófilo Otoni, o Ministro do Povo, tão fundamente inserido em nossa história política; Gomes Carneiro, o herói militar; João Pinheiro, o estadista que a morte prematura privou o Brasil; Sabino Barroso, o Líder que honrou a presidência da Câmara e o Ministério da Fazenda; Edmundo Lins, o magistrado erudito, que deu relêvo à presidência do Supremo Tribunal Federal. Nessa feliz coincidência está um raro privilégio, que faria honra às grandes cidades e que deve encher de orgulho a cidadezinha perdida nas serranias do Itambé.

O SR. PADRE CALAZANS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MILTON CAMPOS: – Com o maior prazer.

O SR. PADRE CALAZANS: – Pedi licença para interromper o discurso que V. Exa. iniciou há pouco de homenagem ao grande jurista Pedro Lessa, que constitui um dos mais belos patrimônios da Nação brasileira, apenas para uma pequena contribuição. O nobre colega citou galeria de personalidades tão ilustres vindas da cidade de Sêrro, que gostaria que nela figurasse o nome de D. Epaminondas Nunes de Ávila e Silva, indiscutìvelmente um dos maiores Bispos do nosso querido Brasil, culto e dedicado à sua Diocese. Quando, por motivo de enfermidade, quis renunciar, o grande Papa Pio XI declarou que não aceitaria sua renúncia, porque, se S. Exa. Reverendíssima estava prisioneiro no leito, êle encontrava-se prisioneiro no Vaticano; e que devia continuar na Diocese de Taubaté, prestando inestimáveis serviços à Igreja e à Nação brasileira.

O SR. MILTON CAMPOS: – Agradeço a V. Exa. pelo aparte com que me honrou e que supre a omissão das menções que vinha fazendo.

A oportunidade é excelente para que se preste a devida homenagem à grande figura de D. Epaminondas Nunes de Ávila e Silva, dádiva também de Sêrro à Igreja do Brasil.

(Lendo)

Pois foi aí que, há um século, nasceu Pedro Augusto Carneiro Lassa.

Seguiu mais tarde para S. Paulo, onde se formou, constituiu família e exerceu a advocacia e a cátedra. Passou pela Chefia de Polícia, logo depois de proclamada a República, e foi constituinte estadual, em 1891. Mas interrompeu definitivamente a carreira política, para dedicar-se à sua cadeira de Professor de Direito e à sua banca de advogado. Nessas duas atividades, grangeou renome nacional. E foi para honrar o Supremo Tribunal, e não para honrar o conterrâneo, que Afonso Pena, tão zeloso no provimento dos grandes cargos, lhe impôs o dever de vir servir às instituições políticas na Suprema Côrte brasileira.

Efetivamente, foi essa a sua grande missão. Em São Paulo, não lhe faltavam audiência nem cenário. Os discípulos lhe guardavam as lições e o Fôro se iluminava com suas intervenções profissionais. No Supremo, fácil lhe seria continuar a ensinar o Direito e a iluminar com suas luzes a Alta Côrte. Isto bastaria a um grande magistrado e satisfaria a expectativa que em tôrno dêle se formara. Mas coube-lhe missão mais alta – a de aprimorar as instituições democráticas brasileiras, através da adaptação dos princípios constitucionais aos imperativos e necessidades da nossa civilização política. Por isso, dêle pôde dizer Rui Barbosa, numa sentença definitiva: "Modêlo de

juízes e cidadãos, consciência inteiriça, proficiência cabal, experiência consumada, trazia de longe, ao entrar no Supremo Tribunal, vasta nomeada que a presença não diminuiu, mas, antes, realçou no espetáculo cotidiano de suas virtudes. *Non minuit presentia famam, sed auget coetera virtus"*.

"O espetáculo cotidiano de suas virtudes", eis, realmente, o que Pedro Lessa oferecia ao Brasil, no exercício talvez monótono de uma função aparentemente estática. Há um preconceito que faz do juiz um frio aplicador da lei aos conflitos que vão surgindo. O sensório da comunidade está no Legislador, que trabalha em meio à trepidação dos interêsses e capta os impulsos e as reações do ambiente social, condensando na síntese da norma profética a solução dos conflitos que se formarão no futuro. O juiz fica fora do tumulto, marginal na vida que o cerca e solicita, refrigerando a alma e congelando a sensibilidade para aplicar com frieza aos fatos que êle não sentiu o princípio normativo que êle não concebeu.

Êsse é o preconceito que levava Portalis à amarga queixa: querem que os legisladores sejam deuses e que nós nem sequer sejamos homens!

A posição do juiz não é a da escravidão, mas a da fidelidade. A lei é a tentativa de reduzir à simplicidade da norma uma realidade complexa. Quem a aplica há de senti-la, nas palpitações e nas turbulências subjacentes, sob pena de não extrair dela a riqueza humana que ela resume. Não era outro o pensamento de Pedro Lessa: "Se não lhe é dado – dizia êle, referindo-se ao juiz – por nenhum motivo e em nenhuma circunstância, desprezar a lei, ou mutilá-la, ou de qualquer modo desacatá-la na aplicação, ao juiz incumbe extrair dos preceitos legais e de acôrdo com a lógica do Direito, tôdas as deduções, todos os corolários, tôdas as conseqüências que encerram virtualmente êsses preceitos. Nessas deduções temos as regras latentes do Direito, o qual não reside só nas regras expressas, ou o direito real, distinto mas inseparável do direito formulado, como bem acentuou Ihering. Cingindo-se a um trabalho tão útil, tão necessário e eriçado de dificuldades, quanto não pode o magistrado enriquecer, dilatar e completar o Direito, provendo às novas necessidades sociais, semelhantes às que solicitaram e preocuparam o espírito do Legislador!"

Aí, sim, está a missão do juiz, vivificador da norma, revelador do Direito, construtor das soluções. E foi essa a missão que Pedro Lessa, mais do que ninguém, cumpriu no Supremo Tribunal. Por isso, êle foi chamado, com justiça, o Marshall brasileiro.

De Marshall sabe-se que contribuiu decisivamente para o sistema do contrôle judicial da constitucionalidade das leis. Êsse sistema não estava explícito na Constituição de Filadélfia e seus lineamentos foram lançados por Hamilton no "Federalista". A Marshall coube relatando o caso Marbury vs. Madison, em 1803, dar desenvolvimento e vigor à tese, consagrada mais tarde no constitucionalismo de muitos povos civilizados.

Em campo mais restrito, mas da maior relevância no momento histórico em que surgiu, a chamada "doutrina brasileira do *habeas-corpus*" foi, em grande parte, obra do talento, do civismo e da autoridade de Pedro Lessa. Naquele tempo, os cidadãos brasileiros não estavam amparados pelo mandado de segurança para defender-lhes os direitos líquidos e certos contra os abusos da autoridade. O *habeas-corpus*, de acôrdo com a tradição multi-secular de seu País de origem e tal como fôra recolhido na Constituição de 1891, destinava-se a proteger tão sòmente o direito de locomoção. Pedro Lessa aceitava a tese. Mas a liberdade de locomoção pode ser um meio necessário ao exercício de um direito

certo e incontestável e, nesse caso, protege-se o direito de locomoção para a conseqüência lícita que o abuso da autoridade não pode impedir. Concede-se, então, o *habeas-corpus*. São palavras suas: "A quem requer um *habeas-corpus*, alegando que lhe é tolhida a liberdade de locomoção, quando quer usar dêsse direito para praticar um determinado ato, para exercer um direito de qualquer espécie, não é lícito negar a ordem pedida, desde que o direito-escopo, o direito para o qual se precisa do direito de locomoção, não esteja contestado ou não possa razoàvelmente ser contestado" ("Do Poder Judiciário", pág. 309).

Através dessa construção, que freqüentes vêzes o Supremo Tribunal adotou, muitas usurpações foram evitadas e muitos surtos do despotismo foram contidos. Mas a luta pela vitória dessas idéias exigiu tenacidade e bravura moral. Não se preocupava o grande juiz em saber se sua decisão seria ou não cumprida pelo Poder Executivo.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito bem!

O SR. MILTON CAMPOS: – Mesmo prevendo que a sentença seria desrespeitada pela autoridade fora da lei, nem por isso deixava de proferi-la, tal como a ditava sua consciência e a impunham os fundamentos da ordem jurídica. Assim disse no Tribunal e escreveu nos autos, a propósito do *habeas-corpus* concedido, em 1911, aos intendentes desta Capital e que o Presidente da República desrespeitara: "Não me surpreendeu, nem me causou a menor estranheza, o ato pelo qual o Presidente da República manifestou a resolução de desacatar o acórdão dêste Tribunal que concedeu a ordem de *habeas-corpus* impetrada em favor dos intendentes municipais do Distrito Federal. A muitos dos meus ilustres colegas, neste recinto e fora dêle, havia eu comunicado mais de uma vez a profunda convicção, que sempre nutri, de que não seria respeitada a decisão proferida em favor dos membros do Conselho Municipal, assim como respeitada não seria qualquer outra sentença, igualmente justa, desde que contrariasse os interêsses políticos dominantes". Lessa previa o desacato à decisão, mas decidiu contra o poder. E quando se referiu à mensagem pela qual o Marechal Hermes, então Presidente da República, submetia o caso ao Congresso Nacional, foi com ironia cortante e máscula coragem que defendeu as atribuições do Judiciário: "Ao Presidente da República nenhuma autoridade legal reconheço para fazer preleções aos juízes acêrca da interpretação das leis e do modo como devem administrar a justiça.

Pela Constituição e pela dignidade do meu cargo sou obrigado a repelir a lição. Poderia aceitá-la em virtude da autoridade científica, de que dimana. Essa é grande, ninguém a contesta, e eu mais do que todos a acato e venero. Mas, *quand oque bonus dormitat Homerus:* desta vez a lição veio inçada de erros e erros funestíssimos à mais necessária de tôdas as liberdades constitucionais. Ainda por essa razão, sou obrigado a devolver-lha".

Era assim Pedro Lessa no Supremo Tribunal. Sábio, digno e bravo, daquela bravura que vem das bases morais e intelectuais, capazes de formar as convicções profundas, que constituem razão de viver e de morrer. Não precisou morrer por elas, até porque sua missão judiciária era, por definição, apaziguadora. Mas por elas viveu, e daí o tom ríspido que tinham por vêzes seus pronunciamentos, em contraste com a bondade e a polidez que sua intimidade revelava. Seu gôsto era a polêmica, e com que prazer, entremostrado na vivacidade das repressões, êle desenvolvia seus votos vencidos. É muito comum a predileção dos grandes juízes pelas suas decisões divergentes, que às

vêzes lhes dão a celebridade. Conta-se a respeito do famoso juiz Holmes que, quando já tinha oitenta anos, tornara-se quase um mito. Interrogado, num inquérito popular, se sabia quem era êle, respondeu um mecânico: "Naturalmente! É o jovem juiz da Suprema Côrte que está sempre discordando dos velhos" (Leda Boechat Rodrigues, "A Côrte Suprema e o Direito Constitucional Americano", página 104).

Pela combatividade, pelo gôsto da controvérsia, pelos assomos de revolta, dizia-se de Pedro Lessa que não tinha vocação de juiz, porque lhe faltava a serenidade. Mas, se lhe parecia faltar êsse requisito, não seria no recesso da consciência, e sim apenas, em determinadas oportunidades, na manifestação de seus pontos de vista. E não será essa a serenidade que basta e que convém ao juiz? Na área alcantilada da consciência, de onde se proscrevem as influências perturbadoras, como os interêsses pessoais, o espírito da facção, o temor ao poder e os rumores do dia, aí o juiz encontra o clima tranqüilo para confrontar razões, analisar dados e interpretar textos. Forma serenamente a decisão. Ao exprimi-la, a veemência pode ser um temperamento ou um estilo, e muitas vêzes é a revolta da sensibilidade, da inteligência, do civismo, enfim do homem e do cidadão, que não se sente obrigado a silenciar, na indiferença olímpica, apática ou tímida, as reações legítimas que lhe surgem no espírito e no coração. Daí a compatibilidade, que em Pedro Lessa se verificava, entre a serenidade do julgador e a veemência do cidadão. Com demasia, às vêzes. Nunca, porém, sem a inspiração mais nobre. Lembro-me de que, num caso de aspectos políticos do Estado do Amazonas, o grande juiz, em plena Côrte, exaltou-se tanto que chocou a opinião nacional com a exclamação de que o remédio para aquêle Estado seria entregá-lo a um príncipe alemão. Supremo "entreguismo", como se diria hoje? Era, antes, a exaltação patriótica, que exprimia, não um desejo ou uma abdicação, mas a advertência severa e a revolta cívica. A ela tinha direito o magistrado sem mancha e o cidadão exemplar, que orientava sadiamente a mocidade nas suas notáveis orações de paraninfo, resguardava e aperfeiçoava as instituições republicanas na Côrte Suprema e dava expansão ao seu patriotismo militante na presidência da Liga de Defesa Nacional.

Quando Pedro Lessa faleceu, nesta Capital, em 1921, já tinha feito muito para merecer a consagração do seu País. Deixou, impressas em livro, várias obras, como "Dissertações e Polêmicas", "Filosofia do Direito", "Discursos e Conferências" e o sólido volume "Do Poder Judiciário", em que condensou seu saber e experiência nesse setor do Direito Constitucional. Seus trabalhos de juiz, como antes os de advogado e jurisconsulto, contêm ainda, embora dispersos, muitas lições memoráveis. Mas o que sobretudo êle deixou foi o exemplo. O exemplo de sua dedicação à inteligência e de suas virtudes cívicas. O exemplo da compreensão de sua missão no Supremo Tribunal e da missão do Supremo Tribunal na organização política do País. Essa missão é fácil de ser entendida, mas é difícil de ser cumprida. Porque não exige apenas o preparo técnico do jurista, senão também a visão abrangente do sociólogo e do político, capaz de sentir e amar as instituições. Mas, acima de tudo, reclama o bom cidadão, que é a matéria-prima com que se constrói a grandeza das Nações. E Pedro Lessa foi, essencialmente, um bom, um grande cidadão da República. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, segundo orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente. As homenagens que porventura sejam prestadas a Pedro Lessa jamais atingirão à altura em que se colocou êsse grande vulto da nossa história jurídica, filosófica, sociológica e do Judiciário.

Colocado num pedestal pelo esfôrço, pela inteligência, pela integridade moral e pela cultura ímpar, Pedro Lessa soube se integrar no sistema que criou e desenvolveu, no magistério e na judicatura.

Não definhou jamais, mas ao revés do que seria normal no homem que atinge a tranqüilidade das posições superiores, êle prosseguiu ardoroso, apaixonado e intranqüilo em busca permanente do que seria perfeito, na realidade precária e contraditória, que vicejava, nas contorsões dos embates das pugnas forenses ou nas divergências dos conflitos filosóficos.

Nascido em Sêrro, em Minas Gerais, não lhe marcou o espírito o provincianismo. Estudante e professor em São Paulo, não se exaltou pela grandiosidade dos ensinamentos que colheu e difundiu naquele Estado.

Diplomado pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1884, no ano seguinte conquistava o título de doutor, com a defesa brilhante de tese, que lhe fôra traçada, com amplitude, pela inteligência e cultura de que era portador.

Conquistando o primeiro lugar, em concurso de que participou, não mereceu a almejada nomeação, que conquistou em 1891, na cátedra de Filosofia de Direito da Faculdade de São Paulo, vindo a participar, no mesmo ano, como Deputado, da Assembléia Constituinte do grande Estado sulino.

Já em 1911, era Ministro do Supremo Tribunal Federal e membro da Academia Brasileira de Letras, vindo a falecer em 25 de julho de 1921.

De Rui Barbosa mereceu panegírico, que caracteriza, em síntese feliz, a sua inconfundível personalidade:

"Modêlo de juízes e cidadãos, consciência inteiriça, proficiência cabal, experiência consumada, trazia de longe, ao entrar no Supremo Tribunal, vasta nomeada que a presença não diminuiu, mas, antes, realçou o espetáculo cotidiano de suas virtudes: *Non minuit presentia famam, sed auget coetera virtus".*

A construção da nossa jurisprudência deve-se, em grande parte, à cultura de Pedro Lessa, exímio analista, pesquisador singular e inflexível aplicador da lei.

Edmundo Lins exalta Pedro Lessa, comparando-o a Marshall, enquanto Mendes Pimentel afirma que "é o mais notável juiz que até hoje teve o Brasil".

Não obstante tôda exaltação panegírica, que lhe marca o curso da vida, "o Ministro do Supremo Tribunal guardou nas cumeadas imutáveis o equilíbrio de alma. Era livre e inteligente demais para adquirir essa aparente gravidade de que logo se revestem os medíocres, quando alçados alguns degraus na escala social ou política..."

Em apreciação, que lhe marca a personalidade, ressaltava Plínio Barreto:

"Diziam-no apaixonado. Era-o, de fato. Não, porém, no sentido deprimente que a expressão pode ter em relação a um juiz, mas no sentido de que na defesa dos princípios, que reputava justos e das convicções, que julgava verdadeiras, não graduava o valor das frases, nem a vivacidade de expressões. Temperamento combativo, não sabia recusar o desafio, estivesse onde estivesse,

como não podia deixar de investir contra a injustiça, partisse de onde partisse. A sua consciência era intangível. Ai de quem se atrevesse a tocá-la, de manso que fôsse. O jurista partia de dentro da couraça de um gladiador e a mão do juiz caía com o pêso de um punho de ferro. Os ardores do seu temperamento nunca o levaram, entretanto, a praticar uma injustiça para servir a um ódio ou para afagar uma afeição. O juiz nunca teve amigos, nem inimigos. Só se guiou por uma luz, só obedeceu a uma inspiração: a de sua consciência".

Na investigação jurídica, fulge a sua inteligência, em busca da genética dos textos e na aplicação escorreita do direita positivo.

Invectiva Lobão, pelos artifícios que adota na sincronia aparente de textos contraditórios, mas exalta Correia Teles, a quem classifica de sábio.

Abomina as criações metafísicas, mas se apega ao organismo de Spencer e ao sistema de Comte, que todavia, não adota inteiramente, desprezando excessos e negando "verdades filosóficas", que colidiam com a realidade social.

Despreza questões, que não lhe parecem objetivas, e, por isso, não menciona as restrições do jusnaturalismo idealista, espiritualista ou afetivista contra o historicismo de Savigny, na análise que faz da escola histórica.

Na apreciação do racionalismo kantiano, resume-o ao conceitualismo descritivo.

Apara os excessos do organismo social de Spencer; restringe o historicismo de Savigny e refuta o teleogismo utilitarista de Von Ihering, que o impregnam, todavia; e faz síntese filosófica, com a elaboração da teoria científica do direito, que Merkel patrocina na Alemanha, e Korkounov, na Rússia.

É o plano bipartido da ciência e técnica, ou arte – lei científica de fundo e organização artística de normas.

No exórdio dos "Estudos de Filosofia do Direito", que publicou em 1912, lamentou a eliminação da filosofia do direito do currículo do ensino superior, que deveria, ao contrário, integrar as matérias do quinto ano do curso, porque "abolir nos cursos jurídicos o estudo das leis fundamentais, dos princípios cardeais, em que assenta tôda a estrutura do direito, é concorrer, cometendo uma falta imperdoável, para que se não tenha uma perfeita compreensão das profundas raízes que prendem ao direito tôda a existência da sociedade, para que se não alimente uma idéia nítida e vivaz acêrca da função absolutamente indispensável do direito, para que se não forme um conceito exato da irrefragável e suprema necessidade social da justiça".

Na metodologia jurídica, expõe e discrimina os métodos de exposição da dogmática jurídica. Ministra lições, que esclarecem a complexidade do direito, nas suas relações com a sociologia, com a antropologia, com a ciência econômica e com a política; na apreciação do determinismo psíquico, estuda a responsabilidade e a imputabilidade criminais, passando pela sinopse histórica das teorias de determinismo e do livre arbítrio, analisa o mecanismo da vontade, a determinação da responsabilidade e da imputabilidade criminais, para alcançar, afinal, a conformidade da doutrina com a teoria geral do direito. Aprecia o idealismo transcendental ou criticismo de Kant, da razão pura ou especulativa e da razão prática aos princípios de direito e aos métodos kantianos, concluindo com a crítica do sistema. Analisa a escola histórica e a teoria de Ihering. Conclui, afirmando que o sistema de Kant é falso, desde os seus primórdios e que o defeito capital da teoria empírica

de Ihering assenta no fato da norma jurídica, não se fundamenta em princípios ou sequer leis científicas derivadas.

Pedro Lessa não teve cindida a sua personalidade de cidadão incorruptível, de parlamentar, de jurisconsulto ou de juiz.

O caráter do homem foi o seu traço dominante, metódico em tôdas as atividades de analista consciente e de pesquisador infatigável.

As suas lições são clássicas, porque eternamente atuais, inobstante o desenvolvimento científico e a apreciação diversa dos problemas sociais da atualidade.

Porém, o seu exemplo ficou e constitui hoje a maior dádiva que um homem pode assegurar à posteridade: ser lembrado e exaltado na eternidade.

Que os moços sigam o seu exemplo e os amadurecidos recolham as suas lições, são os votos dos que confiam na grandeza desta Nação, nesta homenagem ao maior vulto das letras jurídicas nacionais. *(Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo outro orador inscrito para homenagear Pedro Lessa, faculto a palavra a quem a desejar. *(Pausa).*

Passa-se à segunda parte do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito. *(Pausa).*

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ (lê o seguinte discurso): – Embora sumàriamente, desejo dizer hoje, as palavras que cuidava proferir por ocasião dos debates travados em tôrno do projeto da SUDENE. Não o fiz, então, para não disputar a meus nobres colegas nordestinos o direito de intervir em tema de que são os maiores interessados e entendidos. Não oculto, mesmo, o temor de interferir em assunto que só conheço por leitura e pelo que tenho aprendido nesta Casa, ouvindo ardorosos e abalizados defensores de uma região cujo subdesenvolvimento é, antes de tudo, um desafio ao patriotismo e à capacidade de todos os brasileiros. O que pretendia afirmar é que dava meu voto e meu aplauso à SUDENE com a esperança de que sua estruturação e planejamento, devidos à dedicação e ao valor do Sr. Celso Furtado, tivessem, na execução, os requisitos indispensáveis: – continuidade, distribuição equilibrada e oportuna de recursos, austeridade administrativa e isenção político-partidária. Que venha a ser, em suma, o que o Nordeste não tem tido e reclama com o mais legítimo direito. Criada a Superintendência, caberá a seu Conselho fixar o plano diretor, com os desdobramentos e as dotações convenientes; assim está escrito. Sabemos que a industrialização, ao máximo das possibilidades e dentro das circunstâncias, é um dos alvos da SUDENE e dos nordestinos. E não há brasileiro que discorde desta necessidade, máxime no sentido do aproveitamento regional das abundantes matérias-primas, vegetais e minerais, da grande área abrangida. A par da industrialização, matriz de desenvolvimento e riqueza dos Estados e populações, preconiza-se, com igual ênfase, o vasto programa de açudagem e irrigação – verdadeiramente fundamental para o desgraçado polígono territorial que tem nas sêcas a causa mais flagrante de seu martírio. Ora, cuidava eu ressaltar, precisamente neste capítulo, uma outra face do problema que, a meu sentir, não foi devidamente trazida ao relêvo, pôsto que esteja indissolúvelmente vinculada ao êxito do combate aos efeitos da estiagem e até ao êxito da industrialização. Quero referir-me, como já perceberam os eminentes Senadores, aos problemas da estrutura agrária e da agricultura de abas-

tecimento do Nordeste, bem como, dentro dêles, ao da legislação pertinente à irrigação, aos arrendamentos da terra, ao regime e direito do trabalho rural, parcerias e outras modalidades de cultura e, em uma palavra, ao imenso problema de redenção e valorização do camponês nordestino que não pode ficar esquecido no entusiasmo pela redenção econômica de uma região. "O desenvolvimento integral ou harmônico do Nordeste exige a modificação da estrutura agrária e o planejamento coordenado da agricultura e da indústria. Por modificação da estrutura agrária entendemos, inicialmente, a desapropriação de áreas férteis e a implantação, nessas áreas, de colônias de lavradores que se dediquem à produção de alimentos". São estas as duas primeiras conclusões da Comissão que estudou os problemas agrícolas do Desenvolvimento do Nordeste, no Seminário realizado em Garanhuns, em fins de abril. Os trabalhos do sociólogo J. Artur Rios e do economista Pompeu Acioly Borges, ambos, para nossa honra, assessores do Senado, naquela admirável assembléia, são irrecusáveis na opulenta documentação estatística e no rigor doutrinário em que assentam. Deveriam, no meu entender, ter sido trazidos a nosso Plenário, e transcritos nos Anais do Senado, como demonstração de nosso apoio para a futura política de planejamento da SUDENE. Mas, Sr. Presidente, o que me decidiu a vir, talvez com atraso, relembrar estas verdades, foi a série de artigos e reportagens que, sôbre a matéria, acaba de publicar o Sr. Antônio Callado, do corpo redatorial do "Correio da Manhã". Trata-se de um dos intelectuais de maior projeção na atualidade brasileira, que acaba de realizar extensa viagem de estudo e pesquisa sociológica na infortunada região. Suas conclusões não são outras. Em estilo candente, com o brilho de jornalista consagrado e muita vez com justa paixão, o Sr. Antônio Callado naquelas reportagens pinta com côres violentas o drama da miséria, sobretudo do camponês nordestino, ainda sujeito a um regime jurídico e social que, em muitos pontos, se assemelha ao da servidão da gleba. O regime do "cambão" – forma de arrendamento que obriga o lavrador a dar quatro dias de trabalho, por semana, ao proprietário – ainda praticado, outra coisa não é. O desamparo de direitos e assistência, dentro do quadro climático, econômico e social, faz do agricultor nordestino um homem ainda mais triste, desesperado e miserável que o das demais zonas geográficas brasileiras, segundo o depoimento do ilustre jornalista. Mostra êle que a reforma da estrutura agrária é imperiosa, antes que o desespêro gere convulsões sociais que nem sabe como ainda não ocorreram. E presta um atestado surpreendente sôbre a atuação do Deputado Francisco Julião, bem como das chamadas Ligas Camponesas, revelando que longe de revolucionárias – ao menos por enquanto – têm elas sido uma primeira forma de associação e de solidariedade obreira, na defesa de um mínimo de direitos. Também insiste o Sr. Callado sôbre a necessidade de leis reguladoras da irrigação, com a desapropriação não só das áreas inundadas pelas reprêsas, mas igualmente das que são beneficiadas com os açudes, sob pena de se tomarem estas instrumentos odiosos de enriquecimento de uns poucos, com a escravização das grandes massas camponesas.

Coincide, assim, o jornalista, com as conclusões de Artur Rios e Acioly Borges, no Seminário de Garanhuns, trazendo para o conhecimento do grande público, em forma objetiva e vibrante, as teses que a sociologia e a economia preconizaram.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com grande satisfação.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Ouço com tôda atenção e com o máximo proveito o discurso muito interessante e oportuno de V. Exa. Alimentando-me na mesma fonte de informação idônea, o "Correio da Manhã", que vem tratando do assunto com alto senso público, permito-me lembrar a V. Exa. que o Govêrno já encaminhou à Câmara dos Deputados projeto de lei de irrigação...

O SR. MEM DE SÁ: – Vou referir-me ao fato.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – ...objeto aliás de comentários lisonjeiros do "Correio da Manhã". Infelizmente, não me considero habilitado a apreciá-lo, mas, pelo que diz aquêle órgão, a proposição não está sendo bem recebida por certos setores da economia nordestina. Muito grato a V. Exa. e perdoe a interrupção que verifico desnecessária.

O SR. MEM DE SÁ: – Ao contrário: "les deux s'approchent et se rencontrent" no trecho seguinte do meu discurso.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – É a prova de que estou ouvindo com atenção o discurso de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ: – Citei o brocardo francês que, na realidade, não tem cabida no caso.

(Lendo):

É sabido que o projeto de uma Lei de Irrigação, nos têrmos e com os propósitos anunciados, já está feito, urgindo que o Congresso lhe dispense atenção e solicitude especiais. Não menos urgente é o diploma legal que estenda aos trabalhadores rurais, em todo o Brasil, numa base jurídica de segurança e proteção contra os abusos do egoísmo e da incompreensão dos terratenentes. Não será difícil dar a esta lei flexibilidade que atenda às profundas diversificações sociais e econômicas de nosso País, mas não é crível que êste problema seja postergado indefinidamente, sem que os líderes nacionais tenham olhos e consciência para dramas tão punjentes e de periculosidade tão iminente. A conjugação de tais aspectos, tão intensamente focados pelo Sr. Callado, como tão exaustivamente fundamentados no Seminário de Garanhuns, leva a esperar que a SUDENE adote, em seu planejamento, como objetivo fundamental – inseparável da industrialização e do combate às sêcas – programas de reforma da estrutura agrária, da desolada região. Sem discrepância, tem sido proclamado que a reforma agrária, no Brasil, deve ser levada à prática em planos de aplicação regional, em que devidamente se cuide das peculiaridades das diversas zonas geo-econômicas do País. A açudagem e a irrigação das áreas nordestinas ensejam à SUDENE oportunidade excepcional para as experiências iniciais, tanto mais aconselháveis quanto se consideram duma parte, a organização e a autonomia do grande departamento administrativo cuja lei o Senado acabou de votar e, doutra, a agudez e a premência que o problema apresenta na região tão vivamente descrita pelo consagrado redator do "Correio da Manhã". *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Padre Calazans, terceiro orador inscrito.

O SR. PADRE CALAZANS (*): – Sr. Presidente, nobres Senadores, ainda guarda êste cenáculo os ecos das palavras dos eminentes Senadores Milton Campos e Jefferson de Aguiar, intérpretes da homenagens que ao Senado incumbia prestar à grande figura de Cidadão, de Mestre e de Juiz que foi Pedro Lessa.

Ouvi e seu nome e conheci dos seus feitos nas velhas casas paulis-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

tas, dos lábios daqueles que, encanecidos pelo tempo, ensinavam aos jovens a grandeza da vida, o amor à Pátria, o apêgo à virtude, apresentando a toga dêsse eminente Juiz como exemplo de grandeza e de ideal para quem bem amar o Brasil.

Após ouvirmos o interessante e oportuno discurso do nobre Senador Mem de Sá, tratando de grave e importante tema para a economia do Nordeste e para a sorte do Brasil, venho, Sr. Presidente, trazer uma palavra de tristeza, de pesar, como representante do povo de São Paulo, nesta hora em que a dor e o luto cobrem a fronte da gente paulistana, pelo desastre com o avião "Scandia" da VASP, ocorrido ao anoitecer de ontem, na Capital bandeirante.

Vinte vidas foram roubadas à nossa Pátria nessa tragédia; e êste meu sentimento de pesar, Sr. Presidente e nobres Senadores, é a manifestação do Senado da República, esta imensa praia onde vêm bater tôdas as ondas de aspirações e de ideais, de alegria e de celebrações de tristeza e de melancolia da Nação brasileira.

Entre essas vinte vidas tão preciosas, cujo arrebatamento invadiu tantas famílias de sofrimento e de dor, peço licença aos Senhores Senadores para exaltar a de um servidor de São Paulo e do Brasil – o engenheiro Orlando Drumond Murgel, Superintendente da E. F. Sorocabana, ex-Chefe de Gabinete do Ministro Marcondes Ferraz e um dos mais eminentes auxiliares do Professor Carlos Alberto Carvalho Pinto no Govêrno de São Paulo e nos dias de ontem.

A morte de Orlando Drumond Murgel abre sem dúvida, Sr. Presidente, como que uma vaga quase impreenchível. Morreu em plena luta, quando em viagem para o Rio, a serviço do Govêrno do Estado, como fazia quase semanalmente, como representante das Estradas de Ferro paulistas.

Como Senador da República, apresento desta tribuna meu sentimento de pesar às famílias enlutadas e, principalmente, à do grande engenheiro e ao Chefe do Executivo paulista, pedindo a Deus que, na sua bondade tenha na glória eterna e nas suas mãos divinas as almas dêsses que foram arrebatados do mistério do tempo para o mistério da Eternidade. *(Muito bem)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. AFONSO ARINOS: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Sr. Presidente, recebi, ontem, a visita de uma prezada correligionária, a ilustre Vereadora Lígia Lessa Bastos, que se fazia acompanhar por um dos mais antigos servidores da Rádio Nacional.

Disse-me aquela patrícia – o que aliás me havia escapado à atenção – que já decorrera o prazo regimental para que o Sr. Ministro da Fazenda respondesse ao requerimento de informações que tive oportunidade de encaminhar à Mesa do Senado, em 17 do mês passado, sôbre vários aspectos da situação jurídica em que se encontram e devem permanecer os mais velhos e dedicados trabalhadores daquela emprêsa radiofônica oficial.

Não desejo, Sr. Presidente, promover novas diligências ou estabelecer novas medidas que visem apresentar a omissão do citado Ministério no terreno da infração de disposições expressas do nosso Regimento. Solicitaria, entretanto, aproveitando o ensejo, a atenção do Gabinete do Ministro Sebastião Paes de Almeida para a indecli-

---

(*) – Não foi revisto pelo orador.

nável responsabilidade e precípuo dever de responder, com a urgência necessária e com os esclarecimentos que se fazem mister, as indagações articuladas no referido requerimento de informações.

Devo acentuar, Sr. Presidente, que fui, apenas, veículo de solicitações de mais de setecentas famílias de brasileiros que, há longos anos, uniram seu destino ao daquela entidade autárquica do Govêrno Federal.

Ao mesmo tempo que insisto, enèrgicamente, no dever que incumbe ao Sr. Ministro da Fazenda e ao seu Gabinete de procederem nos têrmos expressos da Lei, respondendo ao requerimento de informações aprovado pelo Plenário do Senado, desejo também formular observações relativas a noticiário da imprensa desta cidade, referente a possível encerramento das atividades da Rádio Nacional.

Sinto-me à vontade, Sr. Presidente, para, ainda desta vez, interpretar os sentimentos e os interêsses das centenas de chefes de família que mourejam naquela entidade autárquica; sinto-me à vontade, repito, porque, desde a ocasião em que integrei a Comissão Especial organizada na Câmara dos Deputados para estudar o anteprojeto de Código Federal de Tele-Comunicações, manifestei minha posição, até certo ponto isolada, no sentido de encarar-se o problema da radiodifusão, no nosso País, de forma bastante diversa daquela pela qual tem sido tratado pela legislação vigente.

Sei que hoje, dado o vulto dos interêsses materiais e financeiros invertidos nas emprêsas de radio-difusão, só com muita dificuldade se poderiam atingir os objetivos consignados no voto em separado que ofereci ao relatório daquela Comissão Especial.

Insisto em considerar, no entanto, que, atendendo-se às condições especiais da radiodifusão e, também circunstâncias particulares do Brasil, melhor seria, Sr. Presidente, não fôsse essa atividade cultural entregue ao simples jôgo dos interêsses publicitários e da emprêsa particular.

Jamais colocaria a radiodifusão sob o controle político do Govêrno. Entendia, porém, que, se não na totalidade, pelo menos em grande parte, deveria ela ser condicionada aos interêsses superiores da cultura e da educação nacionais...

O SR. RUI PALMEIRA: – Muito bem.

O SR. AFONSO ARINOS: – ... tal como se processa em vários países da Europa e ao contrário do que ocorre na tradição americana, em que ficou sendo apenas uma atividade de publicidade e de inversão de capitais privados.

Esta minha explicação não tem, porém, o intuito de renovar debate que considero superado pelos acontecimentos, mas, apenas, o de mostrar que sou, até certo ponto, titulado para reclamar a permanência na cidade do Rio de Janeiro, que tenho a honra de representar no Senado, dessa instituição, a qual, apesar dos seus defeitos, mais inerentes ao sistema de operação de radiodifusão, se afirmou como sendo o canal da preferência da maior parte do auditório do País.

A meu ver, não se justifica, de forma alguma, a supressão dêste canal de radiodifusão, nem a sua transferência para a futura Capital da República, visto que um canal de importância do da Rádio Nacional. com possibilidades técnicas, tradição popular e integração dos elementos que lá trabalham há tantos anos, me parece mais ligado à existência de um grande centro nacional, como é o Rio de Janeiro, ponto de convergência das influências de tôdas as regiões do País, e, por sua vez, de influência em tôdas as regiões. Sua transferência, pura e simples, por capricho, para uma cidade, que por mais bela e promissora que seja, será, durante muito tempo, o centro oficial do País, mas não o centro so-

cial e cultural, de modo algum se justifica.

Nestas condições – e reclamando mais uma vez do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda o cumprimento do dever de responder ao Senado as perguntas que lhe foram formuladas, – venho, também, manifestar minha inteira concordância com as diversas opiniões que têm sido publicadas na Imprensa desta Capital, no sentido de que não se leve para a nova Capital aquêle canal, ainda hoje cérebro coração do nosso País, que tem sido o veiculo de tantas noticias, providências e esforços culturais,que é, finalmente, o mais popular em todo território nacional. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – A Mesa, em cumprimento ao Regimento Interno, e passados que são trinta dias, reiterará o pedido de informações do nobre Senador ao Sr. Ministro da Fazenda. Pessoalmente, ainda hoje me entenderei com o gabinete de S. Exa., no sentido de que cumpra a obrigação de prestar as informações pedidas pelo Senado Federal.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Senador Jarbas Maranhão enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Exa. será atendido.

DISCURSO DO SR. SENADOR JARBAS MARANHÃO, SUPRA REFERIDO

O SR. JARBAS MARANHÃO: – Ao ensejo da visita do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Almirante Amaral Peixoto, e do Sr. Getúlio Moura, Presidente da Rêde Ferroviária Federal, a Pernambuco, é-nos grato assinalar o devotado e esclarecido esfôrço que vêm realizando os Diretores, os técnicos e o pessoal da Rêde Ferroviária do Nordeste, sob a eficiente e sadia orientação do engenheiro Lauriston Pessoa Monteiro, visando a concretizar um necessário programa de trabalho.

Terão, assim, o Sr. Ministro e a direção nacional da Rêde a oportunidade de inaugurar várias obras, que bem servem para testemunhar a capacidade técnica e administrativa da direção da Rêde Ferroviária do Nordeste.

Entre essas obras pode-se citar o Viaduto dos Remédios, a duplicação da Unha suburbana Recife-Coqueiral, as oficinas de soldagem de trilhos, a Estação Edgar Werneck, o Centro dos Ferroviários de Jaboatão, o Auditório para ferroviários na Vila Ipiranga etc.

Atestam do mesmo modo o aludido empenho, outras fundamentais realizações objetivando o reaparelhamento daquela importante ferrovia.

Senão vejamos.

Além da remodelação da sua via permanente na extensão aproximada de 500 quilômetros e da aquisição de 55 (cinqüenta e cinco) carros de passageiros e 160 (cento e sessenta) vagões de carga, a Rêde Ferroviária do Nordeste recebeu em fins. do ano passado e comêço do ano em curso 27 locomotivas Diesel elétricas, que permitirão, na próxima safra de açúcar e no atual momento, satisfazer plenamente os seus clientes. Além disso . com a atual encomenda da Rêde Federal para a aquisição de dois mil vagões, será a ferrovia do Nordeste contemplada com regular quantidade.

Também a Estrada-de-Ferro Mossoró Souza. que ficou subordinada à Rêde Ferroviária do Nordeste, já se acha servida por locomotivas Diesel elétricas e recebeu algumas locomotivas a vapor em ótimo estado, desde que foram recondicionadas.

No momento, não existe nos Estados de Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte um só pedido de

vagões para transporte de mercadorias que não haja sido atendido, segundo estamos informados.

Quanto à antiga Estrada-de-Ferro Sampaio Correia, localizada no Rio Grande do Norte e hoje incorporada à Rêde Ferroviária do Nordeste, saliente-se que foi a estrada de maior rendimento em todo o Brasil no ano passado, e isto consta do relatório anual da Rêde Ferroviária Federal S.A.

Observe-se, por último, que a Rêde Ferroviária do Nordeste, que até bem pouco só operava com locomotivas Diesel elétricas em apenas 470 km, já está operando em cêrca de 2.500 km, incluindo os Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte. Por outro lado, existem pouquíssimas locomotivas queimando lenha, e assim mesmo operando apenas em pequenos trechos dos Estados de Alagoas e Rio. Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE: – Achando-se o Sr. Senador Francisco Gallotti impossibilitado de acompanhar, na Câmara, o estudo das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117-58, missão para que fôra designado em 21 do corrente, a Mesa designa para êsse fim o Sr. Senador Taciano de Mello.

O referido projeto autoriza a União a constituir a Emprêsa Centrais Elétricas S.A. (Eletrobrás) .

Tendo sido distribuídos hoje os avulsos do Subanexo nº 4.21, ao Projeto de Lei Orçamentária para 1960, referente ao Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, a matéria fica sôbre a mesa, para recebimento de emendas, durante prazo de três sessões, a partir de amanhã. (Pausa).

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 334, DE 1959

Requeremos, com fundamento no art, 196, do Regimento Interno, que o Senado Federal reverencie a memória do insigne brasileiro Clóvis Bevilacqua, glória das letras jurídicas nacionais, ao ensejo do primeiro centenário do seu nascimento, dedicando-lhe sessão especial, que se realize no dia 2 de outubro próximo, às 15 horas, em substituição à sessão ordinária dessa data.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. – *Lameira Bittencourt. – Argemiro de Figueiredo. – João Villasbôas. – Novaes Filho. – Cunha Mello. – Públio de Mello*.

O SR. PRESIDENTE: – O requerimento será apreciado no fim da Ordem do Dia.

Sôbre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 24, de 1959

Aposenta Franklin Palmeira, Diretor de Divisão da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado como Diretor Geral, símbolo PL, o Diretor de Divisão da Secretaria do Senado Federal, Franklin Palmeira, nos termos do art. 191, item II, da Constituição Federal, combinado com o item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade as gratificações em cujo gôzo se encontra.

Justificação

Estabelece o item II, do art. 191, da Constituição Federal, que o funcionário será aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade. A Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, no item I, do art. 184, que o provento corresponderá ao vencimento da classe imediatamente superior.

Atendendo ao que determinam os dispositivos acima citados, esta Comissão submete à consideração do Senado o presente projeto, nos têrmos do art. 85, alínea c, nº 2, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1959. – *Cunha Mello. – Gilberto Marinho. Novaes Filho. – Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE: – O parecer relativo ao Projeto de Resolução relativo à aposentadoria de Franklin Palmeira, no cargo de Diretor de Divisão da Secretaria do Senado, é da autoria da Comissão Diretora, que tem competência para estudo da. matéria. Será publicado e incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado sem debate o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 335, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requerem dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 22, de 1959, que concede permissão a João Baptista Castejon Branco, Oficial Legislativo, classe "M", do Senado, para aceitar designação do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1959. – *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE: – Em virtude de deliberação do Plenário, entra em discussão o Parecer nº 513, da Comissão Diretora, apresentando Redação Final, lido na hora, do Expediente.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado, vai à promulgação.

Sobre a mesa, outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 336, de 1959

A Comissão Diretora requer urgência para o Projeto de Resolução nº 19, de 1959 (que altera os arts. 158 e 159, do Regulamento do Senado, que dispõe sôbre a Comissão de Promoções), a fim de que tenha o andamento previsto no art. 330, letra *b*, do Regimento Interno.

Sala das Sessões. em. 24 de setembro de 1959. – *Cunha Mello. – Gilberto Marinho. – Mathias Olympio. – Novaes Filho.*

O SR. PRESIDENTE: – O presente requerimento será votado no final da Ordem do Dia.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado:

REQUERIMENTO
Nº 337, de 1959

Nos têmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959, que aprova a Convenção Universal sôbre o Direito do Autor, firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1959. – *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução nº 18, de 1959

(apresentado pela Comissão Diretora), que revalida, por 2 anos, o prazo de vigência do concurso de Assessor Legislativo – Setor Economia, tendo Parecer, sob nº 483, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece (1-C).

O SR. PRESIDENTE: – Ao projeto foi oferecida emenda, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 2

Acrescente-se, onde couber:

...bem como para os setores – Legislação Social e Transportes, Comunicações e Obras Públicas, homologados em 12 de dezembro de 1957.

Sala das Sessões, ...de setembro de 1959.

Justificação

Prevalecem para apresentação da emenda, os mesmos motivos que determinaram a apresentação do Projeto, e que são, em última análise, possibilitar o aproveitamento dos elementos que lograram aprovação e classificação no concurso público de titules e provas para os cargos em questão.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. – *Lima Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE: – A emenda depende de apoiamento,

Os Senhores Senadores que a apóiam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está apoiada.

Em discussão o projeto com a emenda. *(Pausa).*

Nenhum dos Senhores Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O projeto volta às Comissões, a fim de se pronunciarem sôbre a emenda.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959, que modifica o 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 8 de outubro de 1942, que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas (EAGIN) do Departamento de Imprensa Nacional, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de ais. pensa de interstício, concedida na sendo anterior, a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 508 e 509) das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam. queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CARIARA
Nº 84, DE 1959

(Nº 4.297-C, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Modifica o § 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 6 de outubro de 1942, que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas do Departamento de Imprensa Nacional (EAGIN), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o § 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 6 de outubro de 1942:

"Art. 3º.....

§ 3º Os professôres e assistentes não compreendidos no

§ 1º dêste artigo perceberão honorários por hora de aula dada ou trabalho executado, até o limite máximo de doze horas semanais, os quais serão fixados pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, mediante proposta do Diretor-Geral do Departamento de Imprensa Nacional".

Art. 2º O preenchimento de funções de natureza industrial da tabela numérica de mensalistas do Departamento de Imprensa Nacional será feito na seguinte proporção: 2/3 (dois terços), mediante apresentação de certificado de conclusão dos cursos básicos da Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas, e o têrço restante, por candidatos habilitados em concurso público.

Art. 3º São transformadas em cargo em comissão, símbolo CC-5, as funções gratificadas, símbolos FG-1 e FG.2, de Chefe da Divisão de Produção e Chefe da Divisão de Administração do Departamento de Imprensa Nacional.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução dêste artigo no presente exercício, serão atendidas pelos saldos das dotações próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1959, que abre ao Poder Legislativo – Subanexo nº 2.01 – Câmara dos Deputados – o crédito suplementar de Cruzeiros 87.560.000,00, ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1959 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Mathias Olympio), tendo Parecer Favorável (sob nº 510, de 1959), da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 68, DE 1959

(Nº 804-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Abre ao Poder Legislativo – Subanexo 2.01 – Câmara dos Deputados – o crédito suplementar de Cr$ 87.580.000,00, ao Orçamento da Unido, para o exercício financeiro de 1959.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aberto ao Poder Legislativo – Câmara dos Deputados – o crédito suplementar de Cr$ 87.580.000,00, à Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1959, para refôrço das seguintes subconsignações:

Anexo 2 – Poder Legislativo
2.01 – Câmara dos Deputados
Rubricas da Despesa
Despesas Ordinárias
Verba 1.0.00 – Custeio

	Consignação 1.100 – Pessoal Civil		*Dotação Variável* Cr$
1.1.02 –	Subsídios e representações		60.000.000,00
1.1.09 –	Ajuda de custo		2.160.000,00
1.1.17 –	Gratificação pela prestação de Serviço extraordinário:		
	1) Secretaria	8.000.000,00	
	2) Diretoria de Orçamento	500.000,00	8.500.000,00
	Consignação 1.3.00 – *Material de consumo e de Transformação*		
	Subconsignações:		
1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		1.500.000,00
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção		400.000,00
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes		1.200.000,00
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		1.200.000,00
1.3.08 –	Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		
	1) Gêneros de alimentação		600.000,00
1.3.10 –	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		150.000,00
1.3.11 –	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		100.000,00
1.3.13 –	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		400.000,00
	Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*		
	Subconsignações:		
1.4.05 –	Materiais e acessórios para instalação elétricas		150.000,00
1.4.11 –	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou cientifico		200.000.,00
	Consignação 1.5.00 – *Serviços de terceiros*		
	Subconsignações:		
1.5.04 –	Iluminação, fôrça motriz e gás		500.000,00
1.5.07 –	Publicações , serviços de impressão e de encadernação		7.000.000,00
1.5.11 –	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		1.500.000,00
	Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
	Subconsignações:		
1.6.10 –	Serviços de caráter secreto ou reservado:		
	1) Comissões de Inquérito		2.000.000,00
			87.560.000,00

Art. 2º O crédito ao qual se refere a presente lei é automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional dispensadas as exigências do art. 93 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão o Requerimento nº 334, lido na hora do Expediente, para que se realize urna sessão especial no dia 12 de outubro, em homenagem a Clóvis Bevilacqua.

Se nenhum Senador deseja usar da palavra, encerro a discussão. Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

– Em votação o Requerimento nº 337, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 19, de 1959, que dispõe sôbre a Comissão de Promoções.

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Aprovado.

Em virtude da aprovação do requerimento de urgência, entra em discussão o Projeto de Resolução nº 19, de 1959.

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, para emitir o parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DANIEL KRIEGER (*): – Sr. Presidente, foi designado Relator do Projeto de Resolução nº 19, de 1959, o emisente Senador Argemiro de Figueiredo.

Até a presente data, entretanto, S. Exa. não apresentou parecer; deferida a urgência urgentíssima, sinto-me no dever de avocar o projeto e dar o parecer verbal, nos têrmos do Regimento,

O Projeto de Resolução nº 19, de 1959, altera os arts. 158 e 159 do Regulamento da Secretaria, "que dispõe sôbre a Comissão de Promoções.

A êsse Projeto de Resolução a douta Comissão Diretora apresentou substitutivo, como sugestão.

A Comissão de Constituição e Justiça, examinando o referido substitutivo, sob os aspectos constitucional e jurídico, nada tem que opor; quanto ao mérito, o órgão específico é a Comissão Diretora.

Por essas razões, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça opina favoràvelmente ao substitutivo apresentado. *(Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Vou mandar proceder à leitura do substitutivo da Comissão Diretora ao Projeto de Resolução nº 19, de 1959.

É lido o seguinte:

SUBSTITUTIVO

Art. ...A Comissão de Promoções será constituída pelo Diretor-Geral, Diretores de Divisão e Diretores, todos com direito a voto.

§ 1º Participará também dos trabalhos da Comissão, com direito a voto, o Secretário Geral da Presidência, quando as funções normais do seu cargo o permitirem.

§ 2º A Comissão de Promoções será presidida pelo Diretor.Geral, e, em sua falta, sucessivamente, pelo Secretário Geral da Presidência, pelos Diretores de Divisão e Diretores mais idosos.

Art. ...À Comissão de Promoções incumbe:

a) apurar o merecimento dos funcionários à vista dos Boletins de Merecimento e elementos devidamente registrados nos respectivos assentamentos e, ainda, mediante informações consideradas indispensáveis;

b) organizar as listas quíntuplas dos candidatos à promoção por merecimento, a serem submetidas à Comissão Diretora;

c) opinar sôbre os recursos e reclamações de funcionários em assuntos atinentes a promoções por merecimento;

d) informar os recursos interpostos à Comissão Diretora sôbre a classificação por antiguidade.

Art. ...A Comissão de Promoções iniciará suas atividades nos

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

três dias imediatamente seguintes à instalação dos trabalhos do Senado, interrompendo-as, caso julgue necessário, no recesso parlamentar.

Art. ...A Comissão de Promoções cabe estabelecer, em sua primeira reunião ordinária, as normas necessárias à execução de seus encargos, submetendo-as, após, à aprovação da Comissão Diretora.

Art. ...Fica extinta a Comissão de Promoções constituída no ano em curso na forma do disposto no art. 158 do Regulamento da Secretaria do Senado (Resolução nº 1, de 1950). – *Cunha Mello. – Gilberto Marinho. – Novaes Filho. – Mathias Olympio*,

Justificação

Consta do seguinte expediente

Cópia.

Em 14 de setembro de 1959.

Excelentíssimo Sr. Senador Lourival Fontes – Digníssimo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., em anexo, as sugestões apresentadas pela Comissão incumbida de elaborar o Anteprojeto de Regulamento da Secretaria.

Após acurado exame das aludidas sugestões, houve por bem esta Comissão adotá-las *in totum*, por entender que o presente projeto, mais que o anterior, representa uma conquista do funcionalismo da Casa.

Por estas razões solicito a Vossa Excelência, em nome da Comissão Diretora, examine a possibilidade de ser o incluso Anteprojeto apresentado como Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 19, de 1959.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. – *Filinto Müller*, Presidente da Comissão Diretora.

Em 14 de setembro de 1959.

Exmo. Sr. Senador Filinto Muller.

DD. Presidente da Comissão Diretora.

Acha-se em curso no Senado um projeto de resolução que dispõe sôbre nova composição de sua Comissão de Promoções. Peço vênia, a propósito, para enviar a V. Exa. as sugestões da Comissão de Reforma do Regulamento da Secretaria em tal sentido.

Caso V. Exa. e seus companheiros adotem essas sugestões, poderão enviá-las como subsidio ao estudo dos órgãos técnicos que devem ser ouvidos sôbre o referido projeto.

Sirvo-me do ensejo para comunicar que a Comissão incumbida de elaborar o Anteprojeto de Regulamento da Secretaria do Senado e composta dos Srs. Luiz Nabuco, Isaac Brown, Ninon Borges Seal, João Manoel Rocha de Mattos e Luiz Carlos Vieira da Fonseca, funciona sob minha presidência e está prestes a concluir os seus trabalhos. enviando-os a V. Exa. para os devidos fins.

Atenciosas saudações. – *Cunha Mello*, Presidente.

O SR. PRESIDENTE: – Foram enviadas à Mesa duas emendas, que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas as seguintes;

SUBEMENDA Nº 1

Acrescente-se :

"Art. ...O acesso ao cargo de Diretor de Divisão dar-se-á por livre escolha da Comissão Diretora entre os Diretores de Serviço".

Justificação

Esta subemenda é conseqüência do substitutivo oferecido ao Projeto de Resolução nº 19, de 1959.

Se os Diretores de Serviço passarem a Integrar a Comissão de Promoções, é óbvio que, sendo êles os concorrentes naturais ao cargo de Diretor de Divisão, estarão impedidos de participar da organização da lista a ser submetida à Comissão Diretora para o provimento dêsse cargo. – *Cunha Mello. – Gilberto Marinho. – Novaes Filho. – Victorino Corrêa*.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se, em seguida ao Diretor-Geral – Vice-Diretor.

Justificação

Trata-se de suprir omissão do projeto.

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1959. – *Victorino Freire. – Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE: – A primeira das emendas lidas é da Comissão Diretora e, por cinseguinte, independe de apoiamento; a segunda, de autoria do nobre Senador Mem de Sá, depende do apoiamento da Casa.

Os Senhores Senadores que a apóiam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está apoiada

Em discussão o substitutivo e as emendas.

O SR. MEM DE SÁ (*): – Senhor Presidente, Senhores Senadores, a emenda que acaba de ser apoiada, apresentei-a à última hora, porque confesso fui surpreendido com o caráter da urgência concedido para a votação do projeto. Julgava que havia sido requerida a medida normal, mas agora verifico que se trata de urgência urgentíssima.

Desde logo, registro meu desacordo, pois não encontro Justificativa para a votação açodada de tal projeto. O trabalho está feito e, a meu ver, o regime de urgência normal satisfaria perfeitamente ao objetivo.

Não conheço o teor do projeto. Estou, assim, impossibilitado de oferecer as sugestões que me pare. cessem necessárias. através de exame detido da matéria. Quero, entretanto, submeter pelo menos essa emenda à apreciação da Casa, pois, no particular, posso manifestar-me, porque fui informado, em palestra, aliás, com V. Exa., que me honrou com a exposição do assunto, que no Projeto de Resolução nº 19 se consignava a instituição de lista quíntuplo de merecimento. Quer dizer: o órgão que indica os funcionários habilitados à promoção organiza relação de cinco nomes e não de três, como até aqui se fazia.

A meu ver, a indicação de cinco nomes é demasiada e quebra a tradição da Casa, assim como as normas geralmente adotadas em casos semelhantes, no Direito Administrativo Brasileiro. Não vejo razão de ser para a inclusão de cinco, em vez de três candidatos.

Temos um órgão competente, que examina as condições dos funcionários e, se escolhe três, já oferece elementos suficientes para provimento do cargo vago. Evidentemente, os três primeiros devem ter maior merecimento que os outros dois; é a presunção normal.

Dificilmente se verificaria o caso de cinco candidatos com igualdade de títulos, requisitos e dotes para a promoção. Normalmente, há acentuada diferença entre os atributos ou pontos dados aos concorrentes.

O projeto, pelo que ouvi dizer, cuida justamente, de estabelecer critérios objetivos, evitando, quanto possível, o arbítrio e os julgamentos de ordem subjetiva em tarefa tão delicada e difícil.

Ora, se estabelece critérios objetivos pelo sistema de pontos que vão ser conferidos pelos diretores, como dizia, muito dificilmente se compreenderá que cinco candidatos tenham igual número de pontos, iguais requisitos para a promoção. Via de regra, isto é feito escalonadamente; o primeiro tem mais atributos ou mais pontos que o segundo e o terceiro. E varia a diferença, por vêzes grande, outras vêzes menor, mas o que é cor-rente, é que os três primeiros tenham mais pontos que os dois últimos, numa lista de cinco.

Constituir-se, pois, lista de cinco nomes, abandonando a tradição da lista tríplice, é permitir o que, a

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

meu ver, é inconveniente, a saber, o arbítrio dos Senadores integrantes da Mesa.

Rogo licença aos colegas para externar meu ponto de vista: penso que o ideal seria um mínimo de interferência de Senadores nas questões de pessoal da Casa, especialmente no que digas respeito a promoção. Acho que os Senadores devem abster-se, ao máximo, de conhecer dêsses problemas. O ideal seria entregar aos funcionários a constituição não da lista tríplice, mas até da indicação uninominal para o Presidente ou o Vice-Presidente do Senado nomear. Se houvesse injustiças ou falhas, não poderiam ser atribuídas aos Senadores. Estes ficam em situação de constrangimento. Julgo por mim.

Mantenho, graças a Deus, excelentes relações com os funcionários da Casa. Todos são extremamente gentis, cavalheirescos e solícitos para comigo. Assim, se qualquer um dêles me formular um pedido, não sei como negar mas, se usar das minhas relações de amizade junto a membros da Mesa em favor de determinado servidor, pode-rei evidentemente, cometer grave injustiça para com funcionários que não me vieram pedir ou para com aquêles cuja atividade desconheço.

Sr. Presidente, realmente os Senadores têm contato freqüente com certo grupo de funcionários, mas quase não têm convívio e não podem apreciar o trabalho de muitos outros.

Assim é que, toda interferência de Senadores, a meu ver, é perturbadora, dá margem a possíveis injustiças e, principalmente, nobres colegas, enseja comentários maliciosos sôbre o protecionismo, o favoritismo, as relações pessoais em favor de alguns e contra outros.

Eis por que pretendia afastar, ao máximo, a interferência dos Senhores Senadores nesse problema.

Numa lista tríplice, a Mesa Diretora já terá margem para decidir, entre os três, os considerados mais dignos de acesso. Se colocam cinco, à margem de decisão da Mesa, sem fundamentação, imotivada, portanto, arbitrária, aumenta bastante, ampliando, conseqüentemente a possibilidade de intervenção injusta e perturbadora.

Desejava deixar êsse ponto de vista firmado, para justificar meu voto, embora respeite a maneira de pensar dos mais colegas e a ela me submeta prazerosamente.

Têm estas palavras, no meu entender, o objetivo de garantir o máximo de independência ao funcionalismo e evitar aos Senhores Senadores julgamentos desfavoráveis e, muitas vêzes, maliciosos. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

E lida e apoiada a seguinte

EMENDA Nº 3

Ao art.

Onde se lê: "lista quíntupla", leia-se: "lista tríplice".

Sala das Sessões, em 24 de setembro de 1959. – *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE: – Nomeio Relator da matéria, na Comissão Diretora, o nobre Senador Novaes Filho.

Continua em discussão o projeto e a emenda.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, para pronunciar-se sobre as emendas em nome da Comissão Diretora.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, dispenso-me de esclarecimentos a propósito da urgên-

(*) –*Não foi revisto pelo orador.*

cia urgentíssima requerida para o projeto em discussão, porque já os prestou o Senador Gilberto Marinho.

O pensamento da Comissão Diretora, recorrendo a essa urgência, foi, justamente, não retardar por mais tempo as promoções no quadro da Secretaria do Senado, e entrando, desde logo, em vigor a nova modalidade de apreciação do mérito dos funcionários através do Projeto de Resolução que nada mais é do que o capítulo referente às promoções, estudado por uma comissão de funcionários, presidida pelo honrado Sr. Primeiro Secretário.

A Comissão Diretora nada tem que opor à emenda apresentada pelo Senador Mem de Sá, até porque ela vem restabelecer prática de há muito vigente na Casa. Concorda, também, com a emenda a respeito do acesso ao cargo de Diretor de Divisão, que se dará por livre escolha da Comissão Diretora, dentre os Diretores de Serviço.

Aliás, a justificação é clara. Essa subemenda é conseqüência do substitutivo oferecido ao Projeto de Resolução ao 19. Se os Diretores de Serviço passarem a integrar a Comissão de Promoções, é óbvio que, sendo êles os concorrentes naturais ao cargo de Diretor de Divisão, estarão impedidos de participar da organização da lista a ser submetida à Comissão Diretora, para provimento dêsse cargo. Tem, por isso, nossa integral concordância.

A Comissão Diretora concorda com a emenda do nobre Senador Victorino Freire, que reza:

"Acrescente-se, em seguida a "Diretor-Geral", "Vice-Diretor-Geral", pois trata-se apenas de uma omissão do projeto".

Assim, a Comissão Diretora opina favoràvelmente às emendas apresentadas ao projeto em debate. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE: – Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre as emendas.

O SR. DANIEL KRIEGER (*): – Sr. Presidente, a tarefa da Comissão de Constituição e Justiça restringe-se a falar sobre a constitucionalidade e a jurisdicidade das emendas apresentadas.

Sôbre êste aspecto, nada tem a Comissão que opor.

Peço, entretanto, permissão para aduzir considerações de ordem pessoal, também para deixar justificado meu ponto de vista.

Não concordo com a tese de que se deve tirar a responsabilidade dos Senhores Senadores na escolha da promoção dos funcionários. Não concordo nunca com qualquer medida que afaste de qualquer pessoa a responsabilidade. O que é necessário, Sr. Presidente e Senhores Senadores, é que os encarregados de promover façam-no com justiça, integridade e dignidade. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Evidentemente, não há número para o prosseguimento dos trabalhos. Assim, encerrada a discussão, a Presidência deixa de submeter a matéria, à votação.

Vou levantar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 – Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 19, de 1959, que altera os arts. 158 e 159 do Regulamento da Secretaria, que dispõem sôbre a Comissão de Promoções (em regime de urgência, nos têrmos do art. 330, letra *b*, do Regimento Interno, em virtude de requerimento da Comissão Diretora, aprovado na sessão anterior), tendo pareceres (proferidos oralmente na mesma sessão) pelas Comissões de Constituição e Justiça:

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

1º Favorável ao projeto e oferecendo substitutivo, por solicitação da Comissão Diretora;

2º Favorável às emendas de Plenário.

Diretora – Favorável às emendas.

2 – Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959, que aprova a Convenção Uni. versal sôbre o Direito de Autor, firmada em Genebra a 6 de setembro de 1952 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt) tendo: Pareceres Favoráveis (ns. 514 e 515, de 1959) das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores.

3 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1959 (nº 2.085, de 1958, na Câmara dos Deputados), que revigora o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1948, e lhe altera o alcance do art. 1º, tendo Pareceres, sob na. 355, 487 e 488, de 1959, das Comissões de: Saúde Pública e Educação e Cultura, favoráveis; Finanças, pela incompetência.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 10 minutos.

122ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 25 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

Ás 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Victorino Corria.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Ovídio Teixeira.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Guido Mondin. – (22).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sendo.

Vai ser lida a Ata:

O Sr. Victorino Freire, servindo de Segundo Secretário, procede à leitura da Ata da sendo anterior.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Ata. (*Pausa*).

A Mesa julga-se no dever de fazer um reparo. Deixou de constar da Ata, de maneira expressa, que o Senador Novaes Filho, na discussão do Projeto de Resolução nº 19, de 1959, como Relator da Comissão Diretora, emitiu parecer sôbre as emendas.

Com essa retificação, dou por aprovada a Ata.

Vai ser lido o Expediente.

O Sr. Novaes Finto, Quarto Secretário, servindo de Primeiro, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Aviso

Do Sr, Ministro da Fazenda, nos seguintes têrmos:

Aviso nº 384:

Em 24 de setembro de 1959. Sr. Primeiro Secretário.

Em referência ao Oficio nº 496, de 17 de agôsto Último, dessa Secretaria, tenho a honra de informar a V. Exa. que êste Ministério enviou o respectivo processo, com o teor do Requerimento nº 277, de 1959, de autoria do Sr. Senador Afonso Arinos, à Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional com recomendação para que a mesma prestas-se, no primo legal, as informações solicitadas, tendo em vista que, pela sua natureza, todos os quesitos, do aludido requerimento, dizem respeito a matéria que só pela mesma poderá ser esclarecida.

2. Nesta data, esta Secretaria de Estado está reiterando, à aludida Superintendência, a solicitação anterior, conforme Expediente cuja

cópia anexa ao presente e tão logo sejam prestadas as informações necessárias serão transmitidas a essa Casa do Congresso.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – *Maurício Chagas Bicalho.*

Oficio

Nº 320

Ref. S.C 211.04-59.

Sr. Superintendente das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, ao definir os crimes de responsabilidade no Título II – Dos Ministros de Estado, art.13, item 4, dispõe:

«Não prestarem dentro em trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestare-nos com falsidade».

Tendo em vista que esta Secretaria de Estado se acha empenhada em atender aos pedidos de informações formuladas pelo Congresso Nacional e, em face de reiterada solicitação do Senado Federal, encareço, de ordem do Sr. Ministro, suas providências no sentido de ser restituído a êste Ministério, com a possível urgência, acompanhado do pronunciamento dêsse órgão, o Processo nº 211.043-59 para aí encaminhado mediante Remessa nº 53, de 24 de agôsto último.

Sudações – *Antonio Carlos Barcelos*, Chefe do Gabinete.

Dê-se conhecimento ao requerente.

Mensagens

Ns. 171 a 173, do Sr. Presidente da República, restituindo autógrafos já sancionados, dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Nº 66, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênio com o Banco do Brasil para liberação, da safra de arroz de 1958-59, composição de dividas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso;

Nº 56, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e cultura, os créditos especiais de Cr$ 1.000.000,0 e Cr$ 500.000,00, para pagamento das subvenções concedidas respectivamente, à Academia Brasileira de Ciências e ao Instituto do Nordeste; e

Nº 176, de 1957, que concede ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Alberto Santos Dumont o pôsto honorifico de Marechal-do-Ar.

Nº 174, ainda do Sr. Presidente da República, como segue:

Nº 174.

Em 24 de setembro de 1959.

Excelentíssimo Senhor 1º Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal nos têrmos do artigo 205, da Constituição, á escolha do Dr. José Garrido Tôrres para membro do Conselho Nacional de Economia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima consideração – *José Sette Câmara*,Chefe do Gabinete

Nº 420.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

De acôrdo com o parágrafo 1º do art. 205, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à

aprovação do Senado Federal a escolha do Dr. José Garrido Tôrres, para membro do Conselho Nacional de Economia.

Sua indicação decorre não só de seu notável saber no campo das Ciências Econômicas, nas quais é Bacharel pela «School of Commerce, Accounts and Finance», da «New York Universitys, e «Master of Arts», pela «Graduate School of Arts and Science», da mesma Universidade, mas, ainda, de sua expressiva carreira pública, na qual releva assinalar o exercício dos seguintes cargos:

Chefe de Escritório de Expansão Comercial do Brasil em New York; Adido Comercial da Embaixada do Brasil em Washington; Assistente Econômico do Diretor da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil; Diretor do Centro de Análise da Conjuntura Econômica e da revista «Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas; Membro do Conselho Nacional de Economia; e Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito.

Além dos relevantes cargos acima mencionados, desempenhou também, as seguintes comissões:

Assessor Técnico da Delegação Brasileira à Conferência Internacional de Negócios, Rye, New York, em 1944; Assessor Técnico da Delegação Brasileira à Primeira Sessão Preparatória da Conferência de Comércio e Emprego das Nações Unidas, Londres, em 1946; Delegado Suplente do Brasil ao Comitê de Redação da Carta Internacional de Comércio, Lake Success, em 1946; Delegado do Brasil à Segunda Sessão Preparatória da Conferência de Comércio e Emprego das Nações Unidas, Genebra, em 1947; Delegado do Brasil à Conferência Plena de Comércio e Emprego das Nações Unidas, Havana, em 1948, onde foi eleito presidente da Sub-Comissão de Investimentos e Vice-Presidente. da Comissão de Desenvolvimento Econômico; Delegado Suplente de Brasil à Comissão de Economia e Emprêgo do Conselho Econômico e Social das Nações tinidas, Lake Success, em 1948; Delegado do Brasil à Conferência. do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, Chicago, em 1948; Assessor Técnico da Delegação Brasileira à IV Reunião de Consulta dos Chanceleres Americanos, Washington, em 1951; Assessor Técnico da Delegação Brasileira à VI Reunião do Conselho Interamericano de Comércio e Produção, Lima; em 1952; e Assessor Técnico da Delegação Brasileira à V Reunião da Comissão Econômica para á América Latina, Petrópolis, em 1953.

A par de sua experiência como economista, recomenda-se, ainda, como autor de diversos estudos e artigos de natureza econômica publicados em jornais e revistas do Brasil e dos Estados Unidos inclusive uma tese acadêmica: The Industrialization of Brazil.

Vale ressaltar, outrossim, que o Dr. José'Garrido Tôrres é membro de diversas sociedades acadêmicas, dentre as quais a «American Economic Association», a «Royal Economic Society» e a «Catholic Economic Association».

A indicação do Governo atende, portanto, aos preceitos legais disciplinadores da composição dó Conselho Nacional de Economia e objetiva reconduzir a esse ilustrado colégio quem tanto se credencia pelo exercido de altas funções públicas e como afeiçoado ao estudo dos problemas econômicos e financeiros.

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1959. – *Juscelino Kubitschek.*

PARECER
Nº 516, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sabre o Projeto de Lei da Câmara nº 392, de 1956,

(nº 835-B, de 1955, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sôbre o Rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás, e Pôrto Franco, no Estado do Maranhão.

Relator : Sr: *Attílio Vivacqua.*

Com fundamento no art. 87 do Regimento Interno, a Mesa retirou da Ordem do Dia o presente projeto, de nº 392, de 1956, a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça se manifeste sôbre os aspectos constitucional e jurídico do substitutivo apresentado à pra posição pela ilustrada Comissão de Finanças.

O substitutivo em aprêço tem a seguinte redação:

«Art. 1º O Orçamento da União consignará, durante cinco (5) exercícios, no subanexo da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia, a dotação de Cruzeiros 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para a construção da ponte rodoviária sobre o Rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás, e Pôrto Franco, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A dotação de que trata êste artigo será dividida, em parcelas iguais, na discriminação orçamentária dos Estados de Goiás e do Maranhão, no referido subanexo.

Art. 2º A construção da ponte a que se refere esta lei poderá ser executada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mediante convênio com a Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário».

Pelo exposto, nada há que contrarie a aprovação da matéria no tocante à constitucionalidade e juridicidade, atendido, do mesmo passo, o principio constante da emenda por nós sugerida na primeira oportunidade do pronunciamento dêste órgão técnico.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 1959. – Daniel Krieger, Presidente em exercício. – *Attílio Vivacqua*, Relator. – *Jefferson de Aguiar*. – *Rui Palmeira. Lima Guimarães. – Milton Campos. – Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE*:* – Está finda a leitura do Expediente.

Vai ser lido oficio enviado à Mesa pelo Sr. Senador Sebastião Archer,

É lido o seguinte Ofício

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gôzo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1959. – *Sebastião Archer.*

O SR. PRESIDENTE: – O oficio que acaba de ser lido vai à publicação.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, primeiro orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO (*): – Sr. Presidente, ocupo a tribuna para deixar registradas as impressões da visita que fiz às obras da Central Elétrica de Furnas, no Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, a convite dos seus ilustres dirigentes.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

No ano passado, em companhia de vários Senadores, inclusive de V. Exa. Sr. Presidente, eu já estivera em Três Marias. A impressão que deixou em todos nós, brasileiros de outras regiões, foi grandiosa, tal a importância do empreendimento que o Govêrno do Sr. Juscelino Kubitschek ali realiza. Proporcionará não só reforço à Hidrelétrica do São Francisco, como permitirá a navegação nesse rio, em todas as épocas do ano, e a irrigação ao longo das suas margens, dentro de um plano organizado em cooperação com técnicos do Ministério da Agricultura.

Dessa visita, o Senado já ouviu o relato feito por um dos representantes do Rio Grande do Sul,

Senador Mem de Sá.

A barragem de Furnas afigurou-se-me outra obra gigantesca, impressionante indica do nosso progresso e garantia do futuro de nossa Pátria. O centro e o sul do País têm sêde de energia elétrica para o desenvolvimento das suas indústrias. Terminadas a barragem e a usina de Furnas, terão então onde se abastecer, em sua arrancada para a industrialização.

No acampamento da emprêsa, um de seus Diretores, o Engenheiro Benedicto Dutra, fêz-nos uma exposição completa de como havia sido constituída a Central Elétrica de Furnas S. A., sociedade de economia mista, com capitais do Govêrno Federal, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; do Govêrno de Minas Gerais, pela CEMIG; do Estado de São Paulo, pelo seu Departamento de Águas e Energia Elétrica; da São Paulo Light e da Companhia Paulista de Fôrça e Luz.

Os recursos de que já dispõe decorrem do capital realizado e de empréstimo, tanto interno, do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, quanto externo do Banco Mundial.

A idealização e os estudos preliminares dêsse empreendimento verdadeiramente extraordinário, do ponto de vista técnico, econômico e social, datam já de alguns anos atrás, da época em que era Presidente das Centrais Elétricas de Minas Gerais. (CEMIG) lese eminente mineiro Dr. Lucas Lopes, que o Brasil inteiro respeita e admira, e Vice-Presidente dessa mesma Companhia, o grande técnico, Engenheiro John R. Cotrim.

Sr. Presidente, oportunamente relatarei, com minúcias e dados positivos, as atividades da Central Elétrica de Furnas: hoje, desejo apenas exaltar, num preito de justiça, essa monumental obra do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Seus benefícios alcançarão, diretamente, a Minas Gerais e São Paulo e indiretamente, por transferência de carga, tôda a região centro-sul do País: Distrito Federal, Estado do Rio, norte do Paraná.

É que Furnas, situada num ponto quase eqüidistante doa maiores centros consumidores de energia elétrica, se constituirá em núcleo de um imenso sistema elétrico interligado, inédito entre nós, e cujos benefícios ao incalculáveis.

Não poderia deixar, Sr. Presidente, de dar ao Senado minhas impressões; estou certo de que, em breve, os Senhores Senadores, terão ensejo de pessoalmente, conhecer aquela grande obra. Seus Diretores têm a intenção de convidar não só os eminentes Colegas, como a Bancada de Imprensa desta Casa, para uma visita a Furnas.

O represamento das águas do Rio Grande – que a natureza prodigalizou ao glorioso Estado de Minas Gerais – e também das águas do Rio Sapucaí, produzirá um reservatório com volume bruto de 22 bilhões de metros cúbicos, permitindo uma das maiores usinas hi-

drelétricas do mundo, com uma capacidade instalada de 1.200.000 kW.

Pelas informações a nós proporcionadas, a primeira etapa ficará terminada em 1962-1963: e a segunda em 1965.

Após os esclarecimentos prestados pelo Diretor; Dr. Benedicto Dutra, também o Diretor Técnico de Furnas; Engenheiro Flávio Henrique Lira, talou sôbre a construção da barragem propriamente dita, imensa muralha de enrocamento e terra, com Um núcleo de argila impermeável, medindo 500 metros de comprimento e 120 metros de altura.

Entre os componentes da comitiva encontrava-se o Embaixador Assis Chateaubriand, ilustre paraibano. Aquêle eminente patrício, que considero um sábio, dissertou longamente sôbre os benefícios que advirão para as regiões centro e sul, focalizando um dos sentidos econômicos da obra, seus reflexos sôbre a agricultura. Referiu-se à visita que fêz ao Sudão e acrescentou que a Zona Sul do Estado de Minas Gerais será, no futuro, quando concluída a barragem de Furnas, um dos maiores centros produtores de café do mundo. A afirmativa que fazia – declarou S. Exa. – era baseada no que observara no Sudão, pois Minas Gerais, devido as águas represadas de Furnas, contaria com maior teor de umidade no clima, fator extraordinário na produção de café.

Sr, Presidente, congratulo-me com o eminente Chefe da Nação pela construção de Furnas, e com o Estado de Minas Gerais, tão dignamente **representado** nesta Casa pelo nobre Senador Milton Campos, aqui presente e que bondosa-mente ouve as singelas considerações por mim feitas sôbre tão extraordinário empreendimento do atual Govêrno da República.

O SR. MILTON CAMPOS: – Sempre ouço V. Exa. com a devida atenção e real prazer.

O SR. RUY CARNEIRO: – Muito obrigado, nobre Senador Milton Campos, Não posso exaltar Minas Gerais sem me referir à pessoa de V. Exa. Embora adversário político do nobre colega, não posso deixar de reconhecer que V. Exa: é homem de grande atitude moral, cívica e intelectual.

O SR. MILTON CAMPOS: – Bondade de Vossa Excelência.

O SR. RUY CARNEIRO: – Como Governador que foi de Minas Gerais, e atualmente seu representante no Senado, estou certo de que se ufana dêsse empreendimento, apesar de realizado por iniciativa de um seu adversário político. O Importante é que o Brasil progrida, pois os Governos são apenas gestores da coisa pública, dos recursos que o povo lhe confere. Os que têm espírito público, capacidade realizadora, noção de responsabilidade e amor à terra, procuram aplicar bem os recursos arrecadados. o que está ocorrendo com o atual Presidente da República, Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Congratulo-me mais uma vez com o Chefe do Govêrno, com o glorioso Estado de Minas Gerais e com o Brasil, pois são incalculáveis os benefícios, de tôda ordem, que advirão para o Brasil dessa obra excepcional que é a barragem e a usina de Furnas. (*Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente,

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO (*): – Sr. Presidente, na sessão de ontem pretendia comentar o discurso proferido pelo querido companheiro de representação, o eminente Senador Mem de Sá; daí solicitar a palavra para explicação, pessoal. Ponderou-me, porém V. Exa. que, havendo matéria de urgência na Ordem do Dia, me reservasse para falar após a discussão. Infelizmente, faltou número, e deixei de comentar o discurso de meu prezadíssimo amigo – com respeito ao Nordeste, mas particularmente a Pernambuco – «na fivela», como se costuma dizer na minha terra, que diz muito bem ao entrevêro de homens do Rio Grande do Sul e Pernambuco. De certo modo todos os brasileiros são gaúchos, apenas com esta diferença; uns a pé, outros, a cavalo.

Sr. Presidente, estou certo de que, vindo à tribuna para fazer reparos, o eminente Senador Mem de Sá, que sempre tão altamente se coloca neste Plenário, agiu por questão de afeto, com o desejo de ser agradável ou – quem sabe? – para atender a alguma solicitação a que sua generosidade não pôde fugir.

A verdade, porém, é que o nobre Colega, baseado nas crônicas – de certo brilhantes – de um jornalista brasileiro, que pontifica numa das fôlhas de maior prestígio da Capital, declarou que em Pernambuco os trabalhadores rurais são, ainda, verdadeiros servos da terra. S. Exa., no decurso de sua oração, mostrou-se também surpreendido pelo quadro desenhado.

Sr. Presidente, não só fiquei surprêso, mas até estarrecido, lamentando que ao Senado fôssem trazidos, embora de boa fé, informes que não correspondem à verdade em relação ao que se passa nos meios rurais da gloriosa terra pernambucana.

Se me mantivesse em silêncio diante dessas acusações, não teria mais ânimo para voltar à minha amada terra; agricultor, como sou vinculado ao solo, e que se deixa bater, de sol a sol, semeando o massapé pernambucano, apenas me tenho afastado de meus labôres, agrícolas para o cumprimento do honroso dever que me impôs o povo de meu Estado, elegendo-me Senador e, posteriormente, renovando sua confiança através de minha reeleição para esta Casa.

Se meu nobre Colega e querido amigo, membro da mesma Bancada, o Senador Mem de Sá, me houvesse dito do quanto seu espírito se impregnara das informações que lera sôbre fatos ligados à lavoura pernambucana, teria esclarecido S. Exa. não só como agricultor, mas como homem que nunca fugiu a qualquer embate na defesa das justas reivindicações do amado povo de minha terra.

Mais que isso, Sr. Presidente: teria informado S. Exa. com minha autoridade, a de um homem da lavoura, oriundo de estirpes que deram os maiores valores para o apostolado extraordinário que foi a causa da Abolição no Brasil.

Naquele instante, porém, não me foi possível prestar qualquer esclarecimento ao querido companheiro de representação; daí cumprir hoje o dever indeclinável de, desta tribuna, tecer comentários sôbre o assunto.

Disse o Senador Mem de Sá que se surpreendia até com a atuação das famosas Ligas Camponesas, de Pernambuco, porque as tinha como de atuação diferente e, até, prejudicial. E eu digo, desta tribuna, Sr. Presidente, que não é preciso maior investigação para se vislumbrarem os objetivos tétricos dessas Ligas, porque a própria designação as denuncia aos observadores mais desprevenidos.

As Ligas Camponesas de Pernambuco têm motivado diferencia-

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

ções; têm criado prevenções profundas entre os trabalhadores e os proprietários rurais. Essas Ligas têm ido além, provocando o derramamento de sangue e até o sacrifício de vida na minha terra.

Sr. Presidente, muito discutível é a sua validade jurídica, de vez que elas se propõem a uma ordem de benefícios um tanto estranha à finalidade a que se deviam propor. Não só as autoridades estaduais, também as federais, conhecem bem as intenções e a trajetória das famosas Ligas Camponesas da minha terra.

Quem desconhece os prejuízos, as desordens econômicas e os sofrimentos advindos no período das sêcas no Nordeste do Brasil?

Não é sem profunda tristeza que nós, do Nordeste, de quando em quando, somos compelidos a nos dirigir aos Poderes competentes e aos nossos irmãos de outras regiões do Brasil, em busca de socorro, para que as dificuldades daquela região sejam diminuídas. Agora, pergunto: como desejam os jornalistas – sejam êles os mais brilhantes, ou aquêles que carregam rótulos dourados e fascinantes de economistas, de sociólogos, de técnicos – que nas lavouras de Pernambuco seja oferecida uma documentação magnífica de bem-estar social, de condições de vida tranqüila e bonançosa para os trabalhadores que mourejam naqueles campos e bem sabem das dificuldades que sofrem os proprietários rurais da minha terra?

Ao contrário, se êsses observadores chegarem ao Nordeste, examinarem as condições do meio e da terra e as penosas limitações ecológicas a que restamos sujeitos; se verificarem de perto a generosidade dos proprietários agrícolas, em cujo meio necessàriamente há de haver exceções – porque, pergunto eu, qual a classe composta, tôda ela, de virtuosos, de homens modelares? Nem mesmo, a dos homens que representam, pelo voto de obediência e de sacrifício, as diversas religiões que pontificam a humanidade, se êsses observadores perquirirem criteriosamente as fontes agrícolas de Pernambuco, buscando informes seguros, terão impressão bem mais agradável – a de patrões pobres, que não fazem riqueza, mas procuram apenas equilibrar seus negócios, no embate terrível do homem contra a natureza. Saberão ainda que prestam assistência aos que trabalham, dentro das possibilidades financeiras, de modo a aliviar, tanto quanto possível o sofrimento das camadas trabalhadoras do Nordeste.

Infelizmente, porém, Sr. Presidente, um dos mais brilhantes jornalistas do Brasil escreveu crônica candente, como ontem dizia o nobre Senador Mem de Sá, fazendo acusações injustas e sem fundamento aos agricultores da minha amada terra dos Guararapes. Injustas e sem fundamento, digo, porque, desgraçadamente, em Pernambuco, o seu guia, o seu informante, o homem que o levou pela mão para mostrar-lhe certas deficiências do meio, não foi outro senão o famoso agitador pernambucano, Deputado Estadual Francisco Julião.

Não acredito, mas há pernambucanos que desconfiam que o brilhante comentarista daqui saiu doutrinado, visìvelmente instruído para que, chegando em Pernambuco, visse e sentisse as coisas do meio rural da minha terra pelo prisma e pela opinião daquele Deputado.

Sr. Presidente, êsse parlamentar defende as Ligas Camponesas porque além de lhe carrearem votos, têm outra finalidade, por todos nós conhecida em Pernambuco. É que elas fomentam discórdias entre trabalhadores e patrões, buscam atritos de tôda a ordem, fazem com que as reclamações caminhem em Juízo e daí surjam certas di-

ficuldades para os lavradores pernambucanos. Alguns, para se verem livres de indivíduos indisciplinados, dados a arruaças e provocações, para fazer com que os mesmos saíam das suas propriedades, para que não lhes roubem a paz e a tranqüilidade, chegam ao cúmulo de aceitar acordos e ajustes, indenizando-os até com árvores frutíferas centenárias existentes em derredor das casas que habitavam apenas há poucos meses.

Não pode haver testemunho maior das provocações de tôda ordem, das ameaças que sofrem, em minha terra, os homens da lavoura, oriundas tôdas elas das famosas ligas Camponesas.

Conhece bem Pernambuco a minha maneira de proceder, minha serenidade, meu espírito de conciliação, mas sabe também que não me deterei jamais diante das injustiças, das acusações improcedentes, partam de onde partirem. Enquanto estiver nesta Casa, cumprirei sempre o dever indeclinável de respeitar as tradições de nossos maiores e de representar Pernambuco como deve ser representado.

Nos comentários a que aludi pôsse em destaque o famoso caso do «Engenho Galiléia». O Nordeste, Sr. Presidente, apresenta aspectos tão curiosos que até a Galiléia saiu da Terra Santa e encravou-se em Pernambuco. O que o brilhante jornalista Antônio Calado «foi ver» e «sentir» naquele Engenho é realmente de estarrecer.

Sr. Presidente, darei, agora, outra versão à história do «Engenho Galiléia».

Pertencia, até poucos meses, ao Sr. Oscar de Arruda Beltrão, que o recebeu por herança e cuja família forneceu parlamentares e até Ministros de Estado no Segundo Império, eminentes desembargadores, homens do melhor quilate, sob todos os aspectos, sacerdotes e religiosas à Igreja Católica no Brasil.

Diante das dificuldades, sobretudo da busca penosa de financiamento para as entre-safras, alquebrado, vencido pelas vicissitudes mesmas do clima do Nordeste. Oscar Arruda Beltrão resolveu não mais explorar diretamente a famosa e hoje lendária propriedade da Galiléia. Dizia que sua única ambição na vida era educar os filhos para que pudessem arranjar bons empregos, porque, da lavoura, já nada esperava. Arrendou então, suas terras aos colonos, todos com família numerosa, como é comum em nosso meio, e disse-lhes que podiam trabalhar dois, três ou quatro dias nas propriedades vizinhas e nos outros, nos seus próprios sítios. A êle pagariam uma renda anual, renda ridícula, de oitenta, cem ou cento e cinqüenta cruzeiros.

Assim, tornou-se Oscar Beltrão, no meio rural, o «apóstolo da Galiléia». Era o exemplo, o homem que nos citavam como protótipo do espírito de renúncia, da bondade, que enveredara pelo verdadeiro caminho, o de fazer sua lavoura pela mão de muitos, em vez de tratá-la sòzinho. Passados alguns anos, com a inflação tremenda que aí está, a fim de manter sua família, apelou para seus foreiros – no interior não se fala em arrendamento e sim em aforamento – no sentido de aumentarem suas cotas e, se possível, pagarem os atrasados, já bem vultosos.

Desencadeou-se, então, em verdade, a célebre campanha da Galiléia, e Oscar Beltrão não teve outro recurso senão abandonar suas terras e morrer ao pêso das suas decepções, das suas desgraças. As medidas de que lançou mão para reaver sua gleba, ainda se arrastam, através de processos bem longos, que todos conhecemos, para decisão de questões dessa ordem.

A famosa Galiléia pernambucana tem duas versões: a da verdade, da boa fé, do homem que se faz prêsa, êle próprio, da sua iniciativa de bondade; e, hoje, a outra versão, tremenda, que queima o coração de todos nós, pernambucanos, de que na nossa terra há uma exceção: os trabalhadores rurais são verdadeiros servos da gleba, homens que não têm nenhum contato com as regras jurídicas e com os elementos indispensáveis às relações sociais entre patrões e trabalhadores.

Lamento que haja homens de inteligência e cultura, jornalistas brilhantes, economistas, sociólogos, técnicos, e eu esteja bem fora da **moda;** figurino de fins do século passado.

O SR. JARBAS MARANHÃO: – Não apoiado!

O SR. NOVAES FILHO: – Confesso que hoje, num círculo de conversação, tenho receio de aflorar qualquer problema, porque logo me apresentam o técnico fulano, o economista sicrano, o sociólogo beltrano, e fico logo cheio de apreensões, temendo, não por mim, mas pela representação que me trouxe a esta Casa, um deslize, uma afirmativa menos segura.

Pois bem, êsses homens que vivem para o estudo, em boas poltronas no Rio de Janeiro, sem os malefícios de poeira ingrata das estradas ressequidas do Nordeste, êsses homens não buscam nas estantes os autores mais autorizados, para dizerem aos moços do Brasil que os agricultores de Pernambuco não são outros senão os remanescentes daquelas legiões gloriosas que criaram e alicerçaram a economia, desde a Colônia a meados do Segundo Império; não são outros senão os remanescentes daqueles homens que instituíram uma civilização; daqueles homens que deram dinheiro, sangue e comando à Guerra da Restauração pela unidade do Brasil; mais ainda, aquêles homens que deram seus filhos, aquêles meninos criados em engenhos, nos famosos berços de ouro, como Joaquim Nabuco e Joaquim Murtinho, para apóstolos dos maiores pela causa da liberdade dos escravos.

Sr. Presidente, uma classe herdeira dessas tradições, dêsses compromissos para com o Brasil, não seria capaz de envergonhar, de deprimir Pernambuco, fazendo com que os trabalhadores rurais de nossa terra não pudessem apresentar-se na comunhão dos mais trabalhadores do Brasil.

Nunca exercitei esta tribuna com maior emoção de pernambucano e de agricultor, como o faço hoje, porque estou esclarecendo o Senado e a Nação contra as injustiças, as acusações, as injúrias, os opróbrios atirados à nobre classe dos agricultores de nossa terra. Enquanto Deus me der um alento de vida, êles não ficarão sem defesa sejam quais forem os arreganhos dos poderosos, dos que manipulam as melhores máquinas para conduzir a opinião pública; enquanto o povo pernambucano me der uma tribuna para defender os agricultores êles não ficarão sem defesa.

Perdoe-me o Senado a ênfase e o diapasão de voz, mas são de um agricultor que se sente também ferido no seu coração de pernambucano. Não tenho outra atividade senão a de agricultor, e devo dizer à Casa que não possuo fortuna. Desafio a quem provar o contrário. Tenho propriedades que me vieram por herança e que conservo livre de hipotecas, o que é raro, como V. Exa., Sr. Presidente, sabe, filho também que é de agricultor pernambucano, aliás, nascemos no mesmo glorioso Município de Cabo Santo Agostinho.

Sabem todos, que não fiz fortuna. Com esfôrço e comedimento, tenho-me mantido sem maiores

apreensões, sem recorrer às hipotecas ou aos empréstimos de juros asfixiantes. Nunca deixei no entanto de assistir devidamente os pernambucanos humildes que me ajudam na cultura de minha terra. Se mais não faço, é porque não posso fazer; se mais não dou é porque não posso dar. Nas mesmas condições se encontram os outros agricultores do Nordeste, que não estirariam as mãos pedindo favores ao Brasil inteiro, nos períodos desgraçados da sêca, se lavrássemos uma terra de climas favoráveis e se tivéssemos as facilidades de outras regiões, onde o trabalho não sòmente encontra remuneração, mas até elementos para fazer riqueza.

Sr. Presidente, não sòmente eu, mas os agricultores de Pernambuco sempre se apresentaram como homens generosos. As Casas Grandes dos engenhos pernambucanos, acolhem, indistintamente, todos os que mourejam nas lides rurais. Não há trabalhador que não dedique afeição ao dono da propriedade; que não tenha compadre dono de engenho, e que não se sente à sua mesa, aos domingos – nota talvez rara em outras paragens do Brasil, de cordialidade e de afeto dos patrões para com os trabalhadores.

Lamento, Sr. Presidente, que, homens brilhantes viajem ao Nordeste para o luxo de fazerem acusações tão grandes aos que mourejam na ingrata região das sêcas.

Aqui, mesmo, nos arredores do Rio de Janeiro, que freqüentemente percorro, observo não diferirem as condições do meio rural das de Pernambuco. Homens descalços, residem em palhoças; muitos, como vi em Jacarepaguá, pagam foros exorbitantes e mal tiram da terra o necessário para matar a fome dos filhos; iluminam seus lares a querosene, bebem água retirada à mão, de cacimbas pèssimamente cuidadas. Dessas coisas entretanto não se fala. Busca-se o exemplo do agricultor da minha terra para apontá-lo como monstro da humanidade, quando todo o brasileiro, ilustrado ou analfabeto, sabe ser o Nordeste, por excelência, a terra da renúncia, do sacrifício, porque batida periòdicamente pela famosa sêca que extermina os rebanhos, queima a lavoura e priva de água as populações.

Não posso calar, Sr. Presidente, minha revolta diante da clamorosa injustiça dessas acusações que queimam, como fogo, o coração pernambucano.

Eis por que ocupei, hoje, a tribuna. Não o teria feito não fôsse assunto trazido ao recinto pelo eminente Senador Mem de Sá.

Afirmaram que o discurso do ilustre representante do Rio Grande do Sul foi como uma chuva para o Nordeste. Não é não! É uma tristeza para o Nordeste que neste Plenário se comentem injustiças e se façam referências a acusações tremendas, de absoluta falta à verdade aos infelizes que trabalham nas terras mais ingratas da nossa Pátria.

Mesmo assim, costumamos esquecer as mágoas; o espírito de brasilidade é cada vez mais aceso na Nordeste brasileiro. As acusações passam; o que fica na consciência dos brasileiros é o amor extraordinário do nordestino às grandes causas nacionais, sobretudo na intrépida defesa dos altos ideais de Democracia e de Liberdade para a Pátria brasileira. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado)*.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, terceiro orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinha pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Arlindo Rodrigues, quarto orador inscrito.

O SR. ARLINDO RODRIGUES (lê o seguinte discurso): – Senhor Presidente. Julgo ser oportuno focalizar, neste momento, ainda que em breves palavras, a orientação e atuação do dirigente de uma de nossas autarquias, recentemente investido nessas funções. Quero me referir ao Sr. Alberto Carneiro, presidente em exercício no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários e antigo diretor do Departamento de Aplicação de Fundos dessa autarquia de Previdência Social. Assumindo, recentemente, êsse cargo, vem êle adotando uma série de louváveis medidas, visando à melhoria dos serviços do IAPC e ao pronto atendimento daqueles que ali recebem benefícios, particularmente aposentadorias e pensões.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARLINDO RODRIGUES: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Faz V. Exa. justiça a homem de real capacidade moral e técnica.

O SR. ARLINDO RODRIGUES: – Muito grato pelo aparte do nobre Líder de minha Bancada, Senador Argemiro de Figueiredo.

(Lendo).

Com as providências tomadas pelo Presidente do Instituto, os benefícios, que se achavam em atraso, serão pagos até o fim do corrente mês ou princípio de outubro. Por outro lado, está sendo realizada uma rigorosa compressão de despesas administrativas, com corte de verbas destinadas a finalidades não essenciais ou supérfluas. A própria verba de gratificações do Gabinete do Presidente do IAPC, num total de cêrca de cinco milhões de cruzeiros anuais, não foi poupada, o que bem demonstra a elevação de propósitos do seu atual titular.

Com estas breves palavras, quis, apenas, Sr. Presidente, assinalar o que vem ocorrendo no Instituto dos Comerciários, onde se está procurando realizar obra sadia, que só pode, por isso mesmo, merecer aplausos gerais. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, quinto orador inscrito.

O SR. JARBAS MARANHÃO: – Sr. Presidente, depois do vibrante e caloroso discurso proferido sôbre o Nordeste, mais especialmente Pernambuco, pelo nobre Senador Novaes Filho, evidentemente não caberia outra oração sôbre o mesmo assunto, não estivéssemos inscritos para também falar sôbre aquela região.

Na verdade, as condições sociais do Nordeste, as mais precárias, são idênticas às existentes em tôdas as regiões subdesenvolvidas do mundo. Como acentuou, brilhantemente, o ilustre representante de Pernambuco, a tradição de nosso Estado – de cultura, espírito e inteligência – é no sentido de contribuir para o progresso social e a reforma das instituições jurídicas com objetivo de proporcionar menor situação ao homem do povo. Essa, inclusive, a tradição dos pernambucanos que se dedicam à lavoura, os quais criaram, para o Nordeste e o Brasil, civilização que embora apresente erros, se caracteriza pelo aspecto nìtidamente humano e de justiça social.

Sr. Presidente, antes que seja definitivamente aprovado, nesta

Casa e à margem de sua discussão – o projeto que institui a SUDENE, a respeito do qual já tivemos ensejo de nos pronunciar, inclusive através de pareceres que oferecemos como relator da matéria, na Comissão de Serviço Público Civil, desejamos, em ligeiras considerações embora, lembrar a cooperação da região nordestina ao desenvolvimento e aos mais altos interêsses do País.

Lembrar e registrar essa cooperação em nossos Anais, justamente quando o Senado colabora na organização de lei, que almejamos venha a significar, na realidade, tratamento novo a ser dado ao problema do Nordeste, ensejando as melhores perspectivas de uma etapa mais saudável à vida da região – é dever dos representantes de Pernambuco, nesta Casa.

Contribuição econômica

O que tem feito o Nordeste até aqui é coser-se com suas próprias linhas, para repetir Agamemnon Magalhães.

É progredir, embora lentamente, num trabalho áspero em meio a rudes crises e adversidades.

É contribuir, apesar de tudo, para o progresso econômico do País, cobrindo como foi coberto, o «deficit» da balança comercial do restante da Nação (552 milhões de dólares) com o saldo positivo de 638 milhões de dólares a que ascendeu no seu intercâmbio externo, no período de 1948 a 1956.

É subsidiar, em parte, o desenvolvimento da região Centro-Sul, como o fêz, de prejuízo próprio os descapitalizando, com a transferência, nessa fase, de 40 por cento das divisas resultantes de suas exportações, utilizadas por esta última região na importação de bens de capital, equipamentos e produtos semi-elaborados; comprando ao Centro-Sul maior quantidade de mercadorias do que lhe vende; adquirindo ali essencialmente manufaturas e para lá exportando principalmente matérias-primas; operando-se, ainda a emigração de capitais nordestinos em busca de investimentos mais rendosos e que vão criar «oportunidades de emprêgo permanente para as populações do Sul».

Povoamento. O sangue fecunda a unidade nacional. Presença do nordestino, fator de brasilidade.

Além dessa transferência de renda do setor privado para o Sul, vale mencionar outra significativa contribuição do Nordeste para o desenvolvimento do Brasil, como a que vem se efetivando ao deslocamento de populações suas, ora povoando espaços vazios do País ora imprimindo marca genuìnamente brasileira às fusões de nossos diversos grupos étnicos.

Ao tempo da colonização, com as estradas do Norte, antecipando-se às bandeiras do Sul, no povoamento do Nordeste, através da expansão pastoril, de tal forma que, ao chegarem ali, os paulistas encontraram aberto o roteiro dos currais.

Nos guararapes, com o sangue dos restauradores de Pernambuco fecundando para sempre o sentimento da unidade nacional.

No último quartel do século passado e primeiro decênio do atual, com a população nordestina deslocada para a região amazônica que, segundo Celso Furtado, em «Formação Econômica do Brasil», não seria inferior a meio milhão de pessoas, sem contar aquelas que já haviam penetrado na região, que viria a ser depois o Território do Acre.

E em nossos dias, com o próprio êxodo dos chamados «paus-de-arara», que não é para ser interpretado apenas como expressão humana ou social de uma região subdesenvolvida, senão também apre-

ciado como um serviço que «a presença do nordestino nas diversas áreas brasileiras poderá prestar à Nação como grande fator de brasilidade».

A essa altura, não há como usar palavras de Agamemnon Magalhães colhidas em «O Nordeste Brasileiro» (1921) tese com a qual conquistou a cátedra de Geografia, no Ginásio Pernambucano, e que constitui brilhante e esclarecida antecipação dos debates sôbre a extensa área:

«No Nordeste brasileiro estão as mais vigorosas possibilidades de desenvolvimento, e grandeza do País. A população diferenciada que ali moureja em luta sem tréguas contra a natureza áspera é uma afirmação eloqüentíssima das energias da raça que se vai fixando.

A sua proeminência na civilização futura será iniludível, se os Governos ampararem o homem forte dos sertões com o concurso de iniciativas, que o trabalhei individual não pode realizar. Modificado o «habitat»... O Nordeste será o titan das resistências nacionais. O tipo étnico diferenciado do sertanejo, pelas suas qualidades de adaptação, constituirá o elemento propulsor da raça brasileira.

Um País imenso, com as populações do litoral sujeitas à mistura contínua das imigrações, dividido em Estados de condições econômicas diferentes, com o seu desenvolvimento restrito a determinadas regiões, sòmente poderá alcançar a unidade étnica, nos vastos sertões do «hinterlands».

As nacionalidades não surgem acidentalmente. Resultam, como observava um grande etnólogo, de uma grande quantidade de combinações de fusões de eliminações e de associações de tôda espécie. A formação de nossa raça é um problema que está a exigir a atenção dos dirigentes do País. Esta não será realmente uma nação se não tiver, no dizer de Alberto Tôrres, *a política de sua raça ou de suas raças, de sua índole, de seus destinos*. Nota-se a êsse respeito o mais absoluto descaso. Entretanto, é a questão fundamental de nossa nacionalidade. E o primeiro passo para a defesa da raça está em fomentar o desenvolvimento dos sertões, aproximando o produto, ali diferenciado das demais populações brasileiras. Não só. Torna-se imprescindível também que até lá cheguem as imigrações, por maneira que a fusão se dê com os mesmos elementos étnicos em tôdas as regiões do Brasil.

E para tal conseguir-se, só uma providência se faz mister: é a modificação das condições físicas do Nordeste brasileiro. Alterado o «habitat», adaptado às necessidades da vida, o homem seja nacional ou estrangeiro o procurará...

No Nordeste está a resolução dos mais vitais problemas nacionais. Sem o seu desenvolvimento teremos os sertões desabitados, estiolados as mais vigorosas energias da raça, reduzida a nacionalidade, soçobrando a nossa unidade política no conflito de tendências opostas resultantes da diversidade de populações, sem homogeneidade étnica».

Sr. Presidente, registramos êsse ponto de vista – e é oportuno fazê-lo logo após o pronunciamento de um dos mais brilhantes representantes desta Casa, o eminente colega de representação, Senador Novaes Filho, que aqui defendeu

com o brilho e o ardor que lhe são próprios, o interêsse patriótico, o espírito cívico e a valiosa contribuição dos pernambucanos para o progresso da Democracia Brasileira – e asseveramos que jamais partiria de Pernambuco qualquer movimento reacionário. Orgulhamo-nos de ser vanguardeiros na luta pelas causas mais nobres do espírito humano e da civilização.

Nas páginas que deu à História Pátria, Pernambuco sempre se caracterizou pelos seus gestos de renúncia e alta compreensão humanas.

A tradição de cultura, inteligência e patriotismo de seus homens públicos, assinala constante propósito de melhoria das condições de vida do povo de modo a possibilitar-lhe existência compatível com os mais justos ideais da Democracia.

Pernambuco, Sr. Presidente, Senhores Senadores, jamais representaria o espírito de reação, porque encarna a luta na conquista perene dos empreendimentos necessários à evolução da sociedade e do aperfeiçoamento humano.

Durante os debates sôbre o projeto que instituiu a SUDENE, em que as deficiências do Nordeste tantas vêzes foram citadas, é justo exaltar-se, também, sua insuperável contribuição em sangue, heroísmo, trabalho e coração para o progresso do Brasil e aprimoramento da civilização humana. *(Muito bem. Muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 19, de 1959, que altera os arts. 156 e 159 do Regulamento da Secretaria, que dispõem sôbre a Comissão de Promoções (em regime de urgência, nos têrmos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento da Comissão Diretora, aprovado na sessão anterior), tendo Pareceres (Proferidos oralmente na mesma sessão), pelas Comissões: de Constituição e Justiça; 1º) favorável ao projeto e oferecendo substitutivo, por solicitação da Comissão Diretora; 2º) favorável às emendas de Plenário. Diretora: favorável às emendas.

O SR. PRESIDENTE: – Não havendo número para votação passa-se às matérias em discussão.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959, que aprova a Convenção Universal sôbre o Direito de Autor, firmada em Genebra a 6 de setembro de 1952, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt), tendo: Pareceres Favoráveis (ns. 514 e 515, de 1959) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 32, de 1959 número 2.065 de 1956, na Câmara dos Deputados, que revigora o Decreto-lei número 7.778 de 22 de janeiro de 1946, e lhe altera o alcance do art. 1º, tendo Pareceres, sob ns. 355, 487 e 488, de 1959, das Comissões de: Saúde Pública e Educação e Cultura, fa-

voráveis; Finanças, pela incompetência.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

A votação fica adiada por falta de número.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão. Designo para a de segunda-feira próxima, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1– Votação em discussão única, do Projeto nº 19, de 1959, que altera os arts. 158 e 159 do Regulamento da Secretaria que dispõem sôbre a Comissão de Promoções (em regime de urgência nos têrmos) do art. 330, letra *b*, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento da Comissão Diretora, aprovado na sessão anterior), tendo Pareceres (proferidos oralmente na mesma sessão) pelas Comissões: de Constituição e Justiça: 1º) favorável ao projeto e oferecendo substitutivo, por solicitação da Comissão Diretora; 2º) favorável às emendas de Plenário. Diretora: favorável às emendas.

2 – Votação em discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959, que aprova a Convenção Universal sôbre o Direito de Autor, firmada em Genebra a 6 de setembro de 1952 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt (tendo: Pareceres Favoráveis (ns. 514 e 515, de 1959) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores.

3 – Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1959 (nº 2.065, de 1956, na Câmara dos Deputados), que revigora o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e lhe altera o alcance do art. 1º, tendo Pareceres, sob ns. 355, 487 e 488, de 1959, das Comissões de: Saúde Pública e Educação e Cultura, favoráveis; Finanças, pela incompetência.

4 – Votação, em discussão única, do Parecer nº 501, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional, no sentido da audiência do Conselho de Segurança Nacional sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1955, que dispõe sôbre a extinção da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras e transferência dos encargos e dotações da mesma Comissão.

5 – Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 20, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado de Goiás o Oficial Legislativo, classe «N», da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Veiga, tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça (nº 468, de 1959), sôbre consulta da Comissão Diretora quanto à possibilidade de serem postos funcionários do Senado à disposição de outros órgãos do poder público (parecer favorável à medida, sugerindo os têrmos da proposta a ser submetida à deliberação do Plenário); da Comissão Diretora (número 511, de 1959), favorável à emenda de Plenário.

6 – Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 23, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado da Bahia o Assessor Legislativo, do Quadro de Funcionários do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins, tendo Pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça (nº 468, de 1959), sôbre consulta da Comissão Diretora quanto à possibilidade de serem postos funcionários do Senado à disposição de outros órgãos do poder público (parecer fa-

vorável à medida, sugerindo os têrmos da proposta a ser submetida à deliberação do Plenário); Diretora (nº 512, de 1959), contrário à emenda de Plenário.

7 – Discussão única do Projeto de Resolução nº 24, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Franklin Palmeira, Diretor da Divisão do Quadro de funcionários da Secretaria do Senado Federal.

8 – Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 164, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Rubens Ferreira de Melo, Ministro de Primeira Classe, para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno da Federação Malaia, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil na República da Indonésia.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas.

123ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mendonça Clark.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Ovidio Teixeira.
Lima Teixeira.
Otávio Mangabeira.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Mem de Sá.
Guido Mondin. – (47).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem retificação aprovada.

O Sr. Cunha Mello, 1º Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Telegramas

Como seguem:

Presidente do Senado Federal – Rio.

Prazer comunicar regresso Capital República reassumi Govêrno Estado dia 18 corrente vg onde espero continuar desenvolvendo melhores esforços em prol interêsses povo paraibano – Sds. – *Pedro Gondin* – Governador Estado.

Excelentíssimo Sr. Presidente Senado Federal – Rio.

Momento comemoramos cinqüentenário fundação cursos industriais nosso País vg cumpre-me nome nossa Escola congratular-me dignos e ilustres membros essa alta Câmara agradecendo carinhoso

apoio vem prestando sentido maior desenvolvimento essa modalidade ensino Brasil tanto precisa pt Respeitosas saudações – *Ronald Carvalho* – Diretor Substituto Escola Técnica São Luis.

Dr. João Goulart:

Congresso Nacional – Rio – DF.

Câmara Vereadores Nazaré vg Bahia vg congratula-se êsse poder vg aniversário Carta Magna Brasileira – Abraços – *José de Sá Barreto*.

Avisos

Nº 367, do Sr. Ministro da Fazenda, interino, comunicando que, no dia 17 do corrente mês, assumiu o exercício do cargo, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Sebastião Paes de Almeida.

– Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos seguintes têrmos:

Nº 194.017-59-GM 2.518.

Informações para o Requerimento nº 292-59.

Em 21 de setembro de 1959.

Sr. Secretário,

1. Em referência ao Ofício nº 542, de 2 do corrente mês, tenho a honra de encaminhar a V. Exa., nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto Nacional do Pinho para atender ao Requerimento nº 292-59, do Sr. Senador Saulo Ramos.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. – *Fernando Nóbrega.*

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

Rio de Janeiro, D. F. – Em 12 de setembro de 1959.

Of. 924-4.861-59.

Senhor Chefe,

Tenho a satisfação de acusar recebido o Expediente O.S. nº 744, de 3 do corrente, com o qual me encaminha Vossa Senhoria a cópia do Requerimento de Informações nº 292, de 1959, de autoria do Exmo. Sr. Senador Saulo Ramos, a propósito de cujos quesitos ofereço abaixo os necessários esclarecimentos:

Item a) O Instituto Nacional do Pinho desconhece a existência de relatório de técnicos da FAO, com as conclusões ali referidas.

Item b) As providências gerais tomadas pela Autarquia em defesa do patrimônio florestal referem-se, preferentemente, ao contrôle efetivo da produção, sem o qual a devastação, no setor entregue à sua disciplina, se teria revestido de cunho predatório, bem assim ao reflorestamento das espécies econômicamente exploráveis. Além disso, pela Resolução nº 294, de 20 de novembro de 1957, passou o INP a fazer as seguintes exigências:

– Condicionar o funcionamento de novas serrarias à apresentação de prova de propriedade da reserva florestal regularmente explorável ou de direitos de exploração de reserva de terceiros, em quantidade de árvores suficiente ao suprimento normal do estabelecimento por 5 (cinco) anos, ou sejam 3.960 árvores em condições de industrialização para cada produção de 100 (cem) metros cúbicos mensais, para as serrarias de pinho ou mistas e fábricas de laminados e 5.000 (cinco mil) metros cúbicos de madeira em toros, quando se tratar de serraria da categoria "lei e qualidade".

– Compromisso de reflorestamento de, no mínimo, três vezes o número de árvores consignado na prova de reserva florestal a que se refere a letra *b*, garantido por documento comprobatório da aquisição de uma área de 4 (quatro) hectares para cada 3.960 árvores

a abater, contendo cláusula expressa que a vincule à finalidade de reflorestamento.

– O compromisso de reflorestamento poderá ser transferido ao INP mediante o pagamento de uma contribuição na base de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) por metro cúbico de toros, calculada sôbre o consumo previsto para 5 (cinco) anos, e paga de uma só vez no ato do registro da indústria.

Item c) Em favor do reflorestamento, o Instituto reserva integralmente 40% da arrecadação bruta das suas taxas, o que importa num ingente esfôrço da sua parte, além de identificar isso um incontrastável exemplo de compreensão das suas responsabilidades, como autarquia de natureza econômica.

Item d) O Instituto Nacional do Pinho mantém em desenvolvimento, desde 1945, os seguintes Parques Florestais:

P.F. José Mariano Filho – Passa Quatro – MG;

P.F. Getúlio Vargas – Capão Bonito – SP;

P.F. Romário Martins – Açungui – PR;

P.F. M. Henrique da Silva – Irati – PR;

P.F. Joaquim F. Ramos – Três Barras – SC;

P.F. Eurico G. Dutra – Canela – RGS;

P.F. J. F. Assis Brasil – São Francisco de Paula – RGS;

P.F. J. Segadas Viana – Passo Fundo – RGS;

P.F. Caçador – Caçador – SC.

Item e) O plantio realizado pelo INP se expressa pela cobertura de uma área de 4.531,30 hectares, com pinheiro (Araucaria angustifolia) e similares outros exóticos, além de várias essências duras nativas. O número de pinheiros plantados naquele período atinge a 36.000.000, cumprindo esclarecer que, por motivos diversos e especialmente tendo em conta que se trata de uma experiência pioneira sem pois, qualquer tradição em ensinamentos colhidos, estaria sujeita ela a insucessos, donde poder ser calculado como sobrevivente acervo aquém daquele total.

Item f) A iniciativa privada está, paralelamente, desenvolvendo atividades ponderáveis, a respeito do reflorestamento econômico, notadamente da parte de organizações que, pela sua natureza, se tornam sedentárias e, como tal, interessadas em manter fontes perenes de abastecimento, valendo citar, entre outras, as emprêsas Klabin, Matarazzo, Companhia Melhoramentos de São Paulo, Higesa, Cia. Paulista de Estradas-de-Ferro e a Belgo-Mineira. E, em menor escala, merecem citação as iniciativas que estão sendo levadas a cabo por Luiz Olsen, Irmãos Zipperer, Indústrias Hering, Fábrica de Papel de Itajaí, Primo Tedesco, em Santa Catarina, e Madeira Agrícola e Celulose Cambará S.A., no Rio Grande do Sul. Cumpre frisar que o Instituto, sempre que se oferece oportunidade, tem emprestado a sua colaboração a particulares, quer proporcionando assistência técnica através de seu corpo de Silvicultores, quer associando-se diretamente a empreendimentos, mediante convênios, o que tem feito inclusive com governos estaduais.

Acreditando ter satisfeito assim ao ilustre autor do requerimento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – *Aristides Largura* – Presidente.

Dê-se conhecimento ao Requerente.

Ofícios

Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, como segue:

Nº 1.523-59.

Belo Horizonte, 8 de setembro de 1959.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento da comunicação de Vossa Excelência, constante do Oficio nº 291, de 16 de junho último, acompanhando o autógrafo da Resolução nº 6, de 1959, promulgada pelo Egrégio Senado Federal, pela qual se suspende a execução do disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 91 da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos têrmos do acórdão de 18 de agôsto de 1953, do Supremo Tribunal Federal.

Cumpre-me informar a V. Exa. e seus ilustres Pares que a mencionada Resolução nº 6 foi publicada no "Minas Gerais", órgão oficial dos Poderes do Estado, em sua edição de 23 de junho de 1959.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de alta estima e distinta consideração – *José Francisco Bias Fortes*, Governador do Estado de Minas Gerais.

Do Sr. Presidente da Congregação do Instituto de Educação, nos seguintes têrmos:

Oficio nº 8 / Congregação.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1959.

Exmo. Sr. Senador Filinto Müller, Vice-Presidente,

Senado Federal

Nesta

Exmo. Sr. Vice-Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que a Congregação dêste Instituto, na primeira vez que se reuniu depois da aprovação, por êsse Egrégio Senado, do veto opôsto pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei nº 92, de 1959, da Ilustrada Câmara do Distrito Federal, deliberou, unânimemente, apresentar a V. Exa. e a todos os Excelentíssimos Senhores Senadores, seus votos de agradecimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. e aos Excelentíssimos Senhores Senadores os meus protestos de distinta consideração e subido aprêço. – *Mário Paulo de Brito*, Presidente da Congregação.

– Da Câmara dos Deputados, sob ns. 1.634 e 101, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 70, DE 1959

(Nº 563-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr$ 6.500,00 mensais a Joseja Occhioni, viúva do ex-servidor Pedro Occhioni.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, a partir de janeiro de 1959, pensão especial de Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a Josefa Occhioni, viúva de Pedro Occhioni, ex-prático de Laboratório, que prestou relevantes serviços à ciência e ao País.

Parágrafo único. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária destinada ao pagamento de pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 67, DE 1959

(Nº 350-B, de 1959, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1960

Anexo 4 – Poder Executivo

4.18 — *Ministério das Relações Exteriores*

(Demonstração da despesa por Verbas e Consignações)

	Despesas Ordinárias	*Fixa* Cr$	*Variável* Cr$	*Total* Cr$
	VERBA 1.0.00 – CUSTEIO			
	Consignação:			
1.1.00 –	Pessoal Civil.....	122.888.400	1.169.913.00	1.292.801.400
1.3.00 –	Material de Consumo e de Transformação.....	–	44.200.000	44.200.000
1.4.00 –	Material Permanente.....	–	3.785.000	3.785.000
1.5.00 –	Serviços de Terceiros.....	–	175.850.000	175.850.000
1.6.00 –	Encargos Diversos.....	–	297.190.600	297.190.600
	Total da Verba 1.0.00.....	122.888.400	1.690.938.600	1.813.827.000
	VERBA 2.0.00 – TRANSFERÊNCIAS			
	Consignações:			
2.1.00 –	Auxílios e Subvenções.....		355.873.370	355.873.370
	Total da Verba 2.0.00.....		355.873.370	355.873.370
	Total das Despesas Ordinárias.....		2.169.700.370	
	Despesas de Capital			
	VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS			
	Consignações:			
4.1.00 –	Obras		50.000.000	50.000.000
4.2.00 –	Equipamentos e Instalações		5.650.000	5.650.000
4.3.00 –	Desapropriação e Aquisição de Imóveis.....		45.000.000	45.000.00
	Total da Verba 4.0.00		100.650.000	100.650.000
	Total das Despesas de Capital.....		100.650.000	
	Total Geral		2.270.350.370	

4.18 – *Ministério das Relações Exteriores*

(Demonstrações da Despesa por Unidades)

UNIDADES	*Despesas* (Cr$)		
	Ordinárias	*De Capital*	*Total*
01 – Secretaria de Estado			
01) Secretaria de Estado (Despesas Próprias).....	1.501.177.000	99.150.000	1.600.327.000
02) Secretaria de Estado (Encargos Gerais).....	355.873.370		355.873.370
02 – Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.....	279.150.000	1.500.000	280.650.000
03 – Instituto Rio Branco.....	6.500.000		6.500.000
04 – Comissão Brasileira Demarcadora de Limites.....	27.000.000		27.000.000
Total	2.169.700.370	100.650.000	2.270.350.370

4.18 – *Ministério das Relações Exteriores*

01.01 – Secretaria de Estado (Despesas Próprias)

Rubricas da Despesa	*Dotação*	
Despesas Ordinárias	Fixa Cr$	Variável Cr$
VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 – *Pessoal civil*		
Subconsignações:		
1.1.01 – Vencimentos.....	106.336.600	
1.1.04 – Salários de Mensalista.....		27.256.200
1.1.05 – Salários de contratados.....		3.000.000
1.1.06 – Salários de tarefeiros.....		1.200.000
1.1.07 – Auxílio para diferença de caixa.....	13.800	
1.1.08 – Auxílio-doença.....		100.000
1.1.09 – Ajuda de custo.....		31.000.000
1.1.10 – Diárias.....		8.500.00

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.1.11 –	Substituições.....		200.000
1.1.12 –	Diferença de vencimentos ou salários.....		745.200
1.1.13 –	Pessoal em disponibilidade.....		251.340
1.1.14 –	Saláro família.....		6.000.000
1.1.15 –	Gratificação de função	3.038.000	
1.1.17 –	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.....		300.000
1.1.18 –	Gratificação pela representação de gabinete.....		900.000
1.1.20 –	Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.....		126.420
1.1.23 –	Gratificação adicional por tempo de serviço.....	13.500.000	
1.1.26 –	Gratificação de representação.....		870.000.000
1.1.27 –	Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59).....		42.333.840
1.1.29 –	Diversos		
	1) Auxílio para transporte de pessoal diplomático (Decreto nº 9.202, de **26-4-1946**).		100.000.000
	Total da Consignação 1.1.00.....	122.888.400	1.091.913.000
		1.214.801.400	

Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações:

1.3.02 –	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.....	12.000.000
1.3.03 –	Material de limpeza, conservação e desinfecção..	1.000.000
1.3.04 –	Combustíveis e lubrificantes.....	1.000.000
1.3.05 –	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.....	1.000.000
1.3.10 –	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação.....	800.000
1.3.11 –	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laborátorios.....	900.000
1.3.13 –	Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho.....	1.500.000
	Total da Consignação 1.3.00.....	18.200.000

Rubricas da Despesa		*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
	Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*		
	Subconsignações:		
1.4.03 –	Material bibliográfico em geral; filmes		1.000.000
1.4.04 –	Ferramentas e utensílios de oficinas		200.000
1.4.05 –	Materiais e acessórios para instalações elétricas.		85.000
1.4.06 –	Material e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		750.000
1.4.08 –	Material artístico; instrumentos de músicas; insignias, flâmulas e bandeiras		300.000
1.4.09 –	Utensílios de copa, cozinha dormitórios e enfermarias		200.000
1.4.11 –	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		300.000
1.4.12 –	Mobiliário em geral		600.000
1.4.13 –	Objetos históricos e obras de arte, espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		200.000
	Total de Consignação 1.4.00		3.63500
	Consignação 1.5.00 – *Serviços de Terceiros*		
	Subconsignações:		
1.5.01 –	Acondicionamento e tranportes de encomendas, cargas e animais em geral		300.000
1.5.02 –	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		200.000
1.5.03 –	Assinatura de órgãos oficiais de recortes de publicações periódicas		200.000
1.5.04 –	Iluminação, fôrça motriz e gás.....		1.300.000
1.5.05 –	Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo		550.000
1.5.06 –	Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.....		1.800.000
1.5.07 –	Publicações, serviços de impressão e de encadernação		3.000.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
1.5.11 – Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixa postais		33.000.000
Total da Consignação 1.5.00		40.350.000
Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.01 – Despesas miúdas de pronto pagamento		400.000
1.6.03 – Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas ..		500.000
1.6.04 – Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		15.000.000
1.6.08 – Comissões e Corretagens		150.000
1.6.10 – Serviços de caráter secreto ou reservado		60.000.000
1.6.13 – Serviços educativos e culturais:		
1) Para intercâmbio e difusão cultural:		
1) Para atender às despesas resultantes de convênios culturais, bôlsas escolares, abonos a professôres brasileiros no exterior, manutenção de centros de estudos no exterior e outras correlatas ...		31.000.000
2) Ajuda a estudantes brasileiros no exterior		11.000.000
3) Serviços de difusão cultural no exterior		18.000.000
4) Para a Comissão de Estudos do Textos de História do Brasil		300.000
5) Despesas de qualquer natureza com a instalação e manutenção do Museu Histórico e Diplomático do Itamarati		2.500.000
1.6.15 – Representação e propaganda no exterior:		
1) Representação em Congressos, Conferências e Reuniões:		
1) a se realizarem no Brasil		5.000.000
2) a se realizarem no exterior		63.000.000
2) Representação no "National Research Council" U. S. A (Washington)		1.859.000

	Rubricas da Despesas	*Dotação*	Variável Cr$
	3) Para serviços de propaganda no Consulado do Brasil em Nova Iorque.....		1.147.000
	4) Representação no "Comité de Ação Cultural da Organização dos Estados Americanos"		1.494.600
1.6.17. –	Serviços de assistência social		300.000
1.6.24. –	Diversos:		
	1) Comissões Mistas de Cooperação Económica Internacional e Técnica.....		5.000.000
	2) Para custeio das atividades da Comissão Nacional de Assistência Técnica, especialmente as relacionadas com a execução, no Brasil, do programa de assistência técnica da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos e dos programas bilaterais de assistência técnica.....		5.600.000
	3) Despesas de qualquer natureza com a manutenção da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (Dec: lei nº 891, de 25-1-938)		800.000
	4) Despesas de qualquer natureza, inclusive de representação, com a Representação Brasileira do Ponto IV.....		640.000
	5) Despesas de qualquer natureza com o reaparelhamento e modernização do arquivo....		500.000
	Total da Consignação 1.6.00.....		224.190.600
	Total da Verba 1,0.00.....	1.501.177.000	
	Total das Despesas Ordinárias.....	1.501.177.000	

Despesas de Capital

VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS

Consignação 4.1.00 – Obras

Subconsignações:

4.1.04 –	Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.....	50.000.000
	Total da Consignação 4.1.00.....	50.000.000

.

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Consignação 4.2.00 – *Equipamentos e Instalações*		
Subconsígnações:		
4.2.01 – Máquinas, motores e aparelhos.....		900.000
4.2.02 – Automóveis de passageiros.....		2.000.000
4.2.03 – Camionetas de passageiros, ónibus, ambulâncias e jipes.....		800.000
4.2.04 – Auto caminihões, autobombas e camionetas de carga; auto-socorro.....		650.000
Total da Consignação 4.2.00.....		4.150.000
Consignação 4.3.00 – *Desapropriaçdo e Aquisição de Imóveis*		
Subconsignações:		
4.3.01 – Inicio da desapropriação e aquisição de imóveis		15.000.000
4.3.02 – Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis		30.000.000
Total da Consignação 4.3.00.....		45.000.000
Total da Verba 4.0.00.....	99.150.000	
Total das Despesas de Capital.....	99.150.000	
Total Geral.....	1.600.327,000	
VERBA 2.0.00 – TRANSFERENCIAS		
Consignação 2.1.00 – *Auxílios e Subvenções*		
Subconsignações:		
2.1.01– Auxílios		
1) Auxílios, conforme discriminação constante da Proposta Orçamentária (Adendo A).....		341.938.370
2.1.02 – Subvenções ordinárias		
1) Subvenções a entidades de cooperação internacional, conforme discriminação constante da Proposta Orçamentária (Adendo B).....		13.935.000
Total da Consignação 2.1.00.....		355.873.370
Total da Verba 2.0.00.....	355.873.370	
Total das Despesas Ordinárias.....	355.873.370	
Total Geral.....	355.873.370	

Rubricas das Despesas	*Dotação* Variável Cr$
ADENDO – A	
2.1.01 – Auxílios	
1) Agência de Auxílios e Trabalho para os Refugiados na Palestina (UNNRA)	2.500.000
2) Agência Internacional de Energia Atômica.....	5.065.100
3) Associação Internacional do Cinema Científico.....	18.691
4) Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação.....	150.000
5) Associação Permanente dos Congressos Panamericanos de Estradas-de-Ferro.....	186.025
6) Bureau da Comissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina Veterinária – Haia.....	44.848
7) Bureau Hidrográfico Internacional.....	352.836
8) Bureau Internacional de Pesos e Medidas.....	702.013
9) Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais.....	6.000.000
10) Comissão Interina da Organização Internacional de Comércio.....	806.200
11) Comissão Internacional de Pesca à Balela.....	56.000
12) Comissão Permanente Interamericana de Seguro Social.....	306.200
13) Comitê Consultivo Internacional do Algodão.....	350.000
14) Comitê Interamericano Permanente Anti-Acridiano	54.000
15) Comitê Internacional da Cruz Vermelha.....	230.000
16) Comitê Permanente Intergovernamental para Movimentos Migratórios na Europa (CIME).....	47.000.000
17) Conselho Internacional do Trigo.....	140.000
19) Côrte Permanente de Arbitragem.....	115.800
19) Federação Internacional Veterinária de Zootecnia.	25.000
20) Fundo Especial das Nações Unidas.....	7.700.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Variável Cr$
21) Fundo Internacional de Socorro à Infância	47.800.000
22) Grupo Brasileiro filiado à União Interparlamentar	530.000
23) Inst. Brasileiro de Educação, Ciências e Cultura	1.000.000
24) Instituto Indigenista Interamericano	480.000
25) Instituto Interamericano da Criança	500.000
26) Instituto Internacional de Ciências Administrativas	328.692
27) Instituto Internacional de Estatística	53.200
28) Instituto Internacional do Frio	265.670
29) Instituto Latino-Americano de Investigações e Treinamento Florestal de Mirida	500.000
30) Instituto Panamericano de Geografia e História	2.134.125
31) Instituto para a Unificação do Direito Privado	23.000
32) Organização das Nações Unidas	62.750.000
33) Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura	11.901.175
34) Organização das Nações Unidas para a Ciência e Cultura	12.280.400
35) Organização dos Estados Americanos	54.338.900
36) Organização Interamericana de Cooperação Intermunicipal	425.079
37) Organização Internacional de Aviação Civil	6.650.000
38) Organização Internacional de Normas Técnicas	240.000
39) Organização Internacional do Trabalho	11.360.000
40) Organização Meteorológica Mundial	909.700
41) Organização Mundial de Saúde	17.091.000
42) Organização Mundial para a Proteção Social dos Cegos..	60.000
43) Programa ampliado de assistência técnica da UNU	4.800.000

	Rubricas da Despesa	*Dotação* Variável Cr$
44)	Programa de Cooperação Técnica da OEA.....	3.600.000
45)	Repartição Interamericana de Telecomunicações	68.544
46)	Repartição Internacional de Epizootias	326.780
47)	Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras	345.025
48)	Repartição Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial	298.820
49)	Repartição Internacional para a Proteção das Obras Artísticas e Literárias	226.300
50)	Repartição Sanitária Panamericana	21.866.000
51)	Sociedade Internacional de Criminologia	159.400
52)	União Geográfica Internacional	150.000
53)	União Internacional contra o Câncer	50.000
54)	União Internacional das Ciências Biológicas	18.597
55)	União Internacional de Química	80.233
56)	União Interparlamentar	80.233
57)	União Latina	530.000
58)	Comissão Nacional da União Geográfica Internacional	5.000.000
	Total	341.938.370
	ADENDO – B	
2.1.02 –	Subvenções ordinárias	
1)	Associação Americano-Brasileira	400.000
2)	Câmara de Comércio Anglo-Brasileira	415.000
3)	Câmara de Comércio Argentino-Brasileira	415.000
4)	Câmara de Comércio Belgo-Brasileira	500.000
5)	Câmara de Comércio Hispano-Brasileira de Barcelona	100.000
6)	Câmara de Comércio Suíço-Brasileira	100.000
7)	Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira	415.000
8)	Centro de Estudos Brasileiros de Munique	30.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Variável Cr$
9) Colégio Pio Brasileiro de Roma	10.000.000
10) Comité Nacional Brasileiro de Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar	27.000
11) Cursos de Assuntos Brasileiros na Universidade de Kobe	30.000
12) Instituto de Estudos Brasileiros de Coimbra	70.000
13) Instituto Germano-Brasileiro	50.000
14) Instituto Italo-Brasileiro de Roma	455.000
15) Inst. Luso-Brasileiro da Sorbone	120.000
16) Inst. Luso-Brasileiro de Lisboa	70.000
17) Organização das Entidades não Governamentais do Brasil	150.000
18) Organização Internacional de Policia Criminal ...	265.000
19) Sociedade Anglo-Brasileira	150.000
20) Sociedade de Beneficência Brasileira em Portugal	53.000
21) União Belgo-Brasileira	120.000
Total	13.935.000

4.18 – *Ministério das Relações Exteriores*
02 – Missões Diplomáticas e Repartições Consulares

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 – Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.05 – Salários -de contratados.....		60.000.000
1.1.27 – Abono provisório (Lei -nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959).....		18.000.000
Total da Consignação 1.1.00.....		78.000.000
Consignação 1.3.00 – *Material de Consumo e de Transformação*		
Subconsignações:		
1.3.02 – Artigos de expediente, desenho, ensino e educação....		26.000.000
Total da Consignação 1.3.00.....		26.000.000

Rubricas da Despesa	*Dotação* Variável Cr$	
Consignação 1.4.00 – *Material Permanente*		
Subconsignações:		
1.4.03 – Material bibliográfico em geral; filmes		150.000
Total da Consignação 1.4.00		150.000
Consignação 1.5.00 – *Serviços de Terceiros*		
Subconsignações:		
1.5.12 – Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.....		135.000.000
1.5.13 – Seguros em geral		500.000
Total da Consignação 1.5.00		135.500.000
Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.23 – Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos:		
1) Novas instalações e reforma das existentes, das Missões diplomáticas e repartições consulares.....		22.000.000
1.6.24 – Diversos:		
1) Para pagamento da meação sôbre emolumentos consulares (Decreto-lei nº 9.202, de 26-3-46)		17.500.000
Total da Consignação 1.6.00.....		39.500.000
Total da Verba 1.0.00.....	279.150.000	
Total das Despesa Ordinárias.....	279.150.000	

Rubricas da Despesa	*Dotação* Variável Cr$
Despesas de Capital	
VERBA 4.0.00 – INVESTIMENTOS	
Consignação 4.2:00 – *Equipamentos e Instalações*	
Subconsignações:	
4.2.01 – Máquinas, motores e aparelhos	1.500.000
Total da Consignação 4.2.00	1.500.000
Total da Verba 4.0.00.....	1.500.000
Total das Despesas de Capital.....	1.500.000
Total Geral.....	280.650.000

4.18 – *Ministério das Relações Exteriores*

03 – Instituto Rio Branco

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
Despesas Ordinárias		
VERBA 1.0.00 – CUSTEIO		
Consignação 1.6.00 – *Encargos Diversos*		
Subconsignações:		
1.6.11 – Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		6.500.000
Total da Consignação 1.6.00		6.500.000
Total da Verba 1.0.00		6.500.000
Total das Despesas Ordinárias		6.500.000
Total Geral		6.500.000

4.18 – *Ministério das Relações Exteriores*

04 Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites

Rubricas da Despesa

Despesas Ordinárias

VERBA 1.0.00 – CUSTEIO

Consignação 1.8.00 – *Encargos Diversos*

Subconsignações:

1.6.12 – Expedições cientificas, caracterização de fronteiras:
1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento

Rubricas da Despesa	*Dotação* Fixa Cr$	Variável Cr$
das Comissões Brasileiras Demarcadoras de Limites (Decretos ns. 21.266, de 8-4-32 e **24.485,** de 28-6-34):		
1) Primeira Divisão.....		13.500.000
2) Segunda Divisão.....		13.500.000
Total da Consignação 1.8.00.....		27.000.000
Total da Verba 1.0.00.....		27.000.000
Total das Despesas Ordinárias.....		27.000.000
Total Geral.....		27.000.000

A Comissão de Finanças.

MENSAGEM
Nº 175, DE 1959

Do Sr. Presidente da República, como segue:

Em 26 de setembro de 1959.

Sr. Primeiro Secretário.

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. a inclusa Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional a designação do diplomata Martim Francisco Lafayette de Andrada, Ministro de Primeira Classe, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno da República da Guatemala.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e consideração. – *José Sette Câmara*, Chefe do Gabinete Civil.

Em 24 de setembro de 1959.

DP-DC-150.921.1 (42) (32) 312.4.

A S. Exa. o Sr. Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de submeter à assinatura de V. Exa., para os fins previstos no art. 67, da Constituição, projeto de mensagem ao Senado Federal, a que acompanha o *curriculum vitae* do diplomata Martim Francisco Lafayette de Andrada, indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Guatemala.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. – *Horário Láfer*.

CURRICULUM VITAE

Diplomata Martim Francisco
Lafayette de Andrada

O Diplomata Martim Francisco Lafayette de Andrada nasceu em Barbacena, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 1906.

2. É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, formado em 1930.

3. Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, na qualidade de Auxiliar de Consulado, em Buenos Aires, em 1º de junho de 1934; foi nomeado Cônsul de Terceira Classe em 6 de outubro de 1938; promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 7 de dezembro de 1943; a Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; a Ministro de Segunda Classe, por mere-

cimento, em 14 de agôsto de 1953; e a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 5 de maio de 1959.

4. Durante sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes funções:

Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Buenos Aires, de 4 de julho de 1949 a 4 de fevereiro de 1950 e de 6 de março de 1950 a 17 de agôsto de 1950; Conselheiro, em 11 de agôsto de 1950; em exercício, de 17 de agôsto de 1950 a 19 de março de 1953. Encarregado de Negócios, de 13 de abril de 1953 a 28 de maio de 1953 e de 28 de julho de 1953 a 4 de agôsto de 1953;

Encarregado do Consulado-Geral do Brasil em Valparaiso, de 2 de março de 1953 a 10 de abril de 1953;

Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil na Itália, de 28 de novembro de 1955 a 1º de outubro de 1956. Encarregado de Negócios, de 20 a 24 de fevereiro de 1956;

MInistro-Conselheiro da Embaixada do Brasil junto à Santa Sé, de 1 de outubro de 1956 a 30 de setembro de 1957. Encarregado de Negócios, de 9 a 16 de outubro de 1956;

Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Portugal, onde atualmente se encontra, desde 11 de outubro de 1957. Encarregado de Negócios, de 10 de dezembro de 1957 a 7 de janeiro de 1958; de 15 de agôsto de 1958 a 15 de outubro de 1958; de 11 de junho de 1959 a .10 de julho de 1959; de 17 de julho de 1959 até a presente data.

5. O Diplomata Martim Francisco Lafayette de Andrada, que se encontra, presentemente, em Lisboa, exerceu, além dessas funções, as missões e comissões seguintes:

Oficial de Gabinete do Ministro da Educação e Saúde, em 1830;

Auxiliar da Secretaria Geral da III Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, em 1942;

Auxiliar do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, em 1943;

Oficial de Gabinete do Ministro Pedro Leão Veloso, em 1944;

Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana sôbre problemas da Guerra e da Paz, México, em 1945;

Oficial do Gabinete Civil da Presidência da República, em 1945;

Secretário do Presidente do Supremo Tribunal Federal, em 1946;

Assistente do Secretário Geral na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, em 1947;

Elemento de ligação entre o Itamarati e o Congresso Nacional, em 1948;

Oficial de Gabinete do Ministro da Fazenda, em 1953.

6. Dos assentamentos individuais do Diplomata Martim Francisco Lafayette de Andrada, verifica-se que:

a) não consta dos mesmos qualquer nota desabonadora em sua vida funcional;

b) foi condecorado com a "Ordem al Mérito", no grau de "Grande Oficial", pelo Govêrno da Argentina e, muitas vêzes elogiado pelo desempenho dado aos encargos que lhe foram cometidos.

O Diplomata Martim Francisco Lafayette de Andrada é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Govêrno da República da Guatemala.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em .... de setembro de 1959. – *Beata Vettori*, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Memorial

Exmo. Sr. Senador Cunha Mello, DD. Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Os funcionários do Senado Federal, que a presente subscrevem, vêm

trazer a V. Exa. a sua gratidão pela oportunidade que lhes ofereceu para uma visita a Brasília no dia 26 do corrente.

A viagem transcorreu sob a direção do nosso colega Francisco Chagas Mello, que soube com eficácia e dedicação manter um clima de elevada camaradagem entre os componentes da comitiva.

Desejamos, outrossim, agradecer a excelente cooperação do funcionário do Senado, Cleone de Paula Velasco, que à disposição da NOVACAP, em Brasília, a todos prestou as informações que lhe eram solicitadas com a mestria de um verdadeiro cicerone.

Solicitamos a V. Exa., que seja oficiado à direção do Lóide Aéreo, no sentido de elogiar e levar nossos agradecimentos à tripulação do avião PP LER, pela competência e lhaneza com que se conduziu para com todos nós. A tripulação foi a seguinte: Comandante: José Nery; Co-pilôto: René Pennafort; Rádio operador: Ary de Mello; Comissário: Alberto Gomes, Francisco Bittencourt e Sylvio de Souza.

Senado Federal, em 28 de setembro de 1959. – *Paulo Lisboa Barbosa. – Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues. – Rubens Pinto Duarte. – Paulo Weguelin Delpechi. – Mário Marques da Costa. – Alberto Moreira de Vasconcellos. – Alcino Pereira de Abreu Filho. – Joaquim dos Santos. – Joaquim Luiz da Rocha. – Juventino Alfonso da Silveira. – Propércio Xavier da Silva. – Maria Tavares Sobral. – Antonieta Furtado Rezende. – Heliantho Siqueira Lima. – Arthur Levy Schutte. – Maria Stella Tibaú Guimarães. – Edson Ferreira Alfonso. – Jorge de Oliveira Nunes. – Valentim Ferreira da Costa. – Elza José Muniz de Melo. – Hermes Pessanha Gomes. – Alcebíades Ferreira. – José Sales de Oliveira. – Antônio Luiz Rocha. – Décio Braga de Carvalho. – Waldemiro Souza Rocha. – Orlando de Sá Cavalcante. – Ubaldo Gonçalves. – Wilson Pedrosa. – Ciro Xavier.*

PARECER
Nº 517, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1952, que cria a Comissão Construtora da Ferrovia Rio Negro-Caí, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

O ex-Senador Mozart Lago apresentou o Projeto nº 6, de 1952, criando a Comissão Construtora da Ferrovia Rio Negro a Caí, hoje General Luz, subordinada diretamente ao Ministro da Guerra, com dotações distribuídas por seis exercícios financeiros, no total de três bilhões de cruzeiros, cuja movimentação, aplicação e comprovação seriam feitas na forma do que dispõe o Decreto-lei nº 6.144, de 29 de dezembro de 1943 (Plano, Obras e Equipamentos).

A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade da proposição (Parecer nº 610, de 25 de junho de 1952).

As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e a Comissão de Finanças opinaram pela rejeição do projeto (Pareceres ns. 617, de 4 de março de 1953 e 597, de 10 de dezembro de 1958). A Comissão de Segurança Nacional opinou pela aprovação da proposição, em face das informações favoráveis do Ministério da Guerra e do Estado Maior das Fôrças Armadas, que reputaram o projeto de "excepcional importância para a segurança nacional".

Informando e esclarecendo matéria pertinente à proposição, o Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro aduziu:

"...a construção da parte dessa ferrovia, compreendida entre Rio Negro e Barra do Jacaré está confiada a um Ba-

talhão Ferroviário, cabendo a êste Departamento a parte compreendida entre Barra do Jacaré e Estação do Caí, na linha Santa Maria-Pôrto Alegre.

No trecho Barra do Jacaré-Caí, com 105 quilômetros de extensão, empregou êste Departamento, de 1949, data do início dos trabalhos, até 31 de dezembro de 1951, por conta do Plano SALTE, a quantia de Cr$ 55.000.000.00.

A extensão do leito atacado era naquela data 25,597 km dos quais completamente prontos para receber trilhos 18,065 km".

Reexaminando o assunto, em virtude de requerimento do Líder da Maioria, informou o DNEF:

"4. Sendo o Departamento Nacional de Estrada-de-Ferro o órgão próprio do Govêrno Federal para a execução de obras ferroviárias, parece-nos contra-indicada a criação de comissões, paralelas com a mesma finalidade. O Departamento está em condições de acelerar o ritmo de suas construções na proporção dos recursos recebidos, e nesse particular conta com pessoal habilitado e desejoso de produzir. Por isso mesmo, normalmente, deveremos estar melhor credenciados para tais incumbências, do que outras entidades não especializadas.

5. Em 1958, o Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro aplicou nos trechos do TPS que estão a seu cargo, a soma de Cr$ 399.939.989,40, realizando, entre outros serviços um movimento de terraplenagem da ordem de 2.361.112,946 m3.

6. No corrente exercício as dotações destinadas ao TPS dão 550 milhões para o Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro e 600 milhões para os quatro batalhões rodo-ferroviários. Levando em conta as dificuldades do Tesouro Nacional, deverá ser economizada importância superior a 340 milhões, sem considerar que o fundo de reserva previsto sobe a 160 milhões. O problema se reduz pois a uma questão de recursos.

7. Das quatro Comissões do Senado que se manifestaram sôbre o assunto, apenas a de Segurança Nacional emitiu parecer favorável, admitindo que no caso haveria "rapidez e segurança na construção da ferrovia". A Comissão de Constituição e Justiça, sem entrar pròpriamente no mérito do projeto, declara "nada lhe ter a opor ao aspecto constitucional". A Comissão de Finanças e a de Transportes e obras Públicas argumentam contràriamente à proposição, concluindo os dois ilustres relatores, ambos engenheiros de valor – Senadores Othon Mäder e Francisco Gallotti – pela rejeição do projeto.

8. A título informativo, devemos assinalar que a Comissão projetada teria a seu cargo 739 km dos quais 634 estão com os batalhões subordinados à Diretoria Geral de Engenharia (Rio Negro a Barra do Jacaré) e 105 km (Barra do Jacaré a Caí) com o Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro. O Exército iniciou aí os seus trabalhos há mais de 20 anos. O Departamento Nacional de Estradas-de-Ferro começou a sua atuação há 10 anos (abril de 1949), tendo entregue ao tráfego, em janeiro de 1958, os primeiros 26 km (Caí-Montenegro), incorporados à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

9. Êste Departamento mantém o seu ponto de vista anterior, convencido de que a aceleração do ritmo das obras de-

pende menos da mudança de orientação do que dos recursos disponíveis".

O Ministério da Guerra reiterou o seu pronunciamento e apresentou substitutivo ao projeto (Aviso 84-D-1 – Res., de 29 de abril de 1959), majorando o crédito para 13 bilhões de cruzeiros.

Projeto e substitutivo tratam exclusivamente de matéria financeira, cogitando da abertura de créditos especiais, aplicação de verbas, registro e prestação de contas, utilização de dólares para aquisição de máquinas, admissão de pessoal, fixação de salários, não obstante as dotações orçamentárias previstas para a construção do Tronco Principal Sul.

O reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça resulta do requerimento do Líder Lameira Bittencourt, sob nº 108, de 1959, que foi deferido pelo Plenário.

A Constituição Federal dispõe no art. 67, parágrafos 1º e 2º:

"§ 1º Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa da lei de fixação das Fôrças Armadas e a de tôdas as leis sôbre matéria financeira."

"§ 2º Ressalvada a competência da Câmara dos Deputados, do Senado e dos Tribunais Federais, no que concerne aos respectivos serviços administrativos, compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem empregos em serviços existentes, aumentem os vencimentos ou modifiquem, no decurso de cada legislatura, a lei de fixação das Fôrças Armadas".

Ora, as proposições em exame – projeto e substitutivo sugeridos pelo Ministério da Guerra – não se afinam com os textos constitucionais transcritos, que repelem frontalmente o procedimento em apreciação. A iniciativa de proposições que tais, compete exclusiva e privativamente ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados. Não pode o Senado ter a iniciativa colimada nas proposições, conforme entendimento iterativo desta Comissão, abonado pela lição de PONTES DE MIRANDA:

"É regra que qualquer membro de qualquer das Câmaras, ou, a *fortiori*, comissão de qualquer delas tenha o direito de *iniciativa da lei*. Outra regra é de caber o mesmo direito ao Presidente da República. Tudo mais é exceção a êsses dois princípios. São casos de competência exclusiva para iniciar: os do art. 67, parágrafo 1º; os do art. 67, parágrafo 2º; os da competência exclusiva do Senado Federal, ou da Câmara dos Deputados, para legislar ou exercer algum poder, porque então se afasta a outra Câmara". (Comentários à Constituição de 1946, vol. II, pág. 75).

O substitutivo sugerido pelo Ministério da Guerra só poderá ser examinado se acompanhado de Mensagem do Sr. Presidente da República, na Câmara dos Deputados, originàriamente, nos têrmos do art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Constituição Federal.

Em conclusão e pelos argumentos expostos, merece rejeição o projeto nº 6-52, por inconstitucional.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 1959. – *Daniel Krieger*. Presidente em exercício. – *Jefferson de Aguiar*, Relator. – *Rui Palmeira*. – *Menezes Pimentel.* – *Lima Guimarães.* – *Attilio Vivacqua*, vencido. Pela constitucionalidade, nos têrmos de meus pronunciamentos anteriores. – *Milton Campos*. – *Argemiro de Figueiredo*.

PARECER
Nº 518, DE 1959

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei nº 18, de 1959, originário da Câmara dos Deputados, esclarecendo que para o bom enquadramento da Emenda nº 25, oferecida pela Comissão de Serviço Público Civil ao art. 15 do projeto, estendeu a sua redação até o fim do mesmo artigo.

Sala das Comissões, em 28 de setembro de 1959. – *Mourão Vieira*, Presidente. – *Ary Vianna*, Relator. – *Afonso Arinos*. – *Menezes Pimentel*.

ANEXO AO PARECER
Nº 518, DE 1959

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

EMENDAS
Nº 1

Ao art. 1º (Emenda nº 1, da C. de E.).

Acrescente-se no § 1º dêste artigo, depois das palavras "Sergipe e Bahia" o seguinte:

"...Sergipe, Bahia e Território de Fernando Noronha".

Nº 2

Ao art. 1º (Emenda nº 39 do Plenário).

Dê-se ao § 2º, dêste artigo, a seguinte redação:

"§ 2º A área da atuação da SUDENE abrange, além dos Estados referidos no parágrafo anterior, a zona de Minas Gerais compreendida no Polígono das Sêcas e a região do Estado do Espírito Santo, ao norte do Rio Doce".

Nº 3

Ao art. 2º (Emenda nº 4, da C. de E.).
Na letra *d* dêste artigo
Onde se diz:
"d) coordenar programas de assistência técnica estrangeira ao Nordeste".
Diga-se:
"d) coordenar programa de assistência técnica, nacional ou estrangeira, ao Nordeste".

Nº 4

Ao art. 3º (Emenda nº 24, da C. de S.P.C.).
Suprima-se o § 2º dêste artigo.

Nº 5

Ao art. 5º (Emenda nº 18, da C. de E.).
1) No corpo dêste artigo
Onde se diz:
"...9 (nove) representantes...".
Diga-se:
"...12 (doze) representantes...".
2) No corpo dêste artigo incluam-se as seguintes alíneas:
"j) Confederação Nacional da Indústria;
k) Confederação Nacional do Comércio;
l) Confederação Rural Brasileira".

Nº 6

Ao art. 5º (Emenda nº 19, da C. de E.).
Acrescente-se ao § 1º, dêste artigo, a seguinte alínea:
"d) o Presidente do Instituto de Imigração e Colonização".

Nº 7

Ao art. 5º (Emenda nº 5, da C. de E.).
No § 3º dêste artigo
Onde se diz:
"...funcionários efetivos...".

Diga-se:

"...servidores...".

Nº 8

Ao art. 8º (Emenda nº 6, da C. de E.).

Dê-se a êste artigo, a seguinte redação:

Art. 8º será estabelecido em lei um plano diretor plurienal, no qual se discriminem, pelos diferentes setores, os empreendimentos e trabalhos destinados ao desenvolvimento específico da região.

§ 1º Os programas anuais de trabalho das entidades e órgãos federais, que se destinem ao desenvolvimento específico da região, serão elaborados com a colaboração e aprovação da SUDENE, dentro das diretrizes do plano diretor.

§ 2º Serão também estabelecidas em lei as alterações propostas pela SUDENE, no plano diretor, que modifiquem os orçamentos dos empreendimentos aprovados.

§ 3º Os programas e projetos de caráter local incluídos, posteriormente, no plano diretor, durante os períodos de elaboração da lei orçamentária, não deverão absorver mais de 20% (vinte por cento) dos recursos comprometidos na execução anual do mesmo plano.

§ 4º A SUDENE apresentará ao Presidente da República, até 31 de março de cada ano, relatório sôbre a execução do plano diretor no exercício anterior o qual será encaminhado ao Poder Legislativo, para os fins legais".

Nº 9

Ao art. 9º (Emenda nº 7, da C. de E.).

Dê-se a êste artigo, que passará a art. 10, a seguinte redação:

"Art. 10. Sem prejuízo dos mínimos previstos no art. 198, da Constituição e no art. 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e além dos demais recursos normalmente destinados a outros programas que vierem a ser incluídos no Plano Diretor, serão atribuídos à SUDENE recursos anuais, não inferiores a 2% (dois por cento), da renda tributária da União, fixada com base na última arrecadação apurada.

Parágrafo único. Os recursos de que trata êste artigo, bem como os decorrentes de créditos adicionais destinados à execução do Plano Diretor, não poderão ser supressos ou reduzidos, em cada exercício financeiro, por ato do Poder Executivo".

Nº 10

Ao art. 10 (Emenda nº 8, da C. de E. e respectiva subemenda da C. de S.P.C.).

Dê-se a êste artigo, que passará a art. 9º, a seguinte redação:

"Art. 9º O Orçamento Geral da União consignará recursos, devidamente discriminados, para a execução, em cada exercício, dos empreendimentos programados no plano diretor.

Parágrafo único. A proposta orçamentária será instruída pela SUDENE com os elementos necessários à discriminação a que se refere êste artigo".

Nº 11

Ao art. 12 (Emenda nº 9, da C. de E.).

Substitua-se, no corpo dêste artigo, a expressão:

"...entidades governamentais..." pela outra:

"...entidades e órgãos governamentais..."

Nº 12

Ao art. 13 (Emenda nº 22, da C. de S.P.C.).

Substitua-se a letra *c* dêste artigo, pelo seguinte:

"c) acompanhar a execução dos projetos, no caso do art. 14, letra *g*, podendo designar, dentre seus membros, comissões especiais para fazê-lo".

Nº 13

Ao art. 13 (Emenda nº 10, da C. de E.).

Acrescente-se na letra *h*, dêste artigo, após a expressão "plano diretor", o seguinte:

"...bem como do plano de emergência, encaminhando-os..."

Nº 14

Ao art. 13 (Emenda nº 26, da C.E.E.P.S.N.).

Substitua-se neste artigo, o item 1, da letra *f*, pelo seguinte:

"1) a concessão de câmbio favorecido ou de custo, ou autorização de licenciamento de importação sem cobertura cambial, previsto no capitulo V, do Decreto nº 42.820, de 16 de dezembro de 1957, para equipamentos destinados ao Nordeste, inclusive implementos agrícolas, considerados essenciais ao desenvolvimento da região".

Nº 15

Ao art. 13 (Emenda nº 28, da C.E.E.P.S.N.).

Inclua-se, na letra *j* dêste artigo, como 4, o seguinte item:

"4) a concessão de até 50% (cinqüenta por cento) das divisas conversíveis provenientes das exportações do Nordeste, para a importação de bens necessários ao desenvolvimento regional."

Nº 16

Ao art. 14 (Emenda nº 23, da C. de S.P.C.).

Acrescente-se a êste artigo, como *p*, a seguinte alínea:

"p) elaborar o relatório anual sôbre a execução do plano diretor e submetê-lo ao Conselho Deliberativo."

Nº 17

Ao art. 15 (Emenda nº 25, da C. de S.P.C.).

No corpo dêste artigo

Onde se diz:

"...complementado nos têrmos da tabela etc..."

Diga-se

"...complementado até 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos, mediante aprovação do Presidente da República e publicação no Diário Oficial."

Nº 18

Ao art. 18 (Emenda nº 20, da C. de E. e subemenda da C. de E. à Emenda nº 27, da C. E. de E. das S. do N.).

Dê-se ao parágrafo único, dêste artigo, a seguinte redação:

"Parágrafo único – A isenção de que trata êste artigo não poderá beneficiar máquinas e equipamentos:

a) usados ou recondicionados;

b) cujos similares no País, com êsse caráter registrados, tenham produção capaz de atender, de forma adequada e reconhecida pela SUDENE, às necessidades da execução dos projetos de desenvolvimento do Nordeste."

Nº 19

Ao art. 19 (Emendas ns. 11, da C. de E., 29, da C.E.E.P.S.N. e 36, de Plenário).

Dê-se ao corpo dêste artigo, à redação proposta para o art. 35, da Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1956, a seguinte redação:

"Art. 35 As indústrias químicas que aproveitem matéria-prima local, ou indústrias de outra natureza que, também, a utilizem, nomeadamente, as indústrias de fertilizantes, celulose, álcalis, côcos, óleos vegetais e de cêra de carnaúba, beneficiamento e tecelagem de caroá, agave e fibras nativas, beneficiamento e metalurgia de rutilo, ferro tungstênio, magnésio, cobre, cromo, manganês, chumbo, zinco, ilmenita e de outros minérios cuja extração e industrialização sejam declaradas do interêsse do desenvolvimento regional, localizadas no Norte e no Nordeste do

País, inclusive Sergipe e Bahia, ou que venham a ser instaladas nessas regiões, pagarão, com redução de 50% (cinqüenta por cento), o Impôsto de Renda e o adicional sôbre os lucros em relação ao capital e às reservas, até o exercício de 1968, inclusive".

Nº 20

Ao art. 19 (Emenda nº 12, da C. de E.).
No § 2º, dêste artigo,
Onde se diz:
"...nas regiões do Norte e do Nordeste..."
Diga-se:
"...nas regiões do Norte e do Nordeste, inclusive Sergipe e Bahia..."

Nº 21

Ao art. 19 (Emenda nº 13, da C. de E.).
Acrescente-se no § 3º, dêste artigo, *in fine*, depois da palavra "Nordeste", o seguinte:
"...inclusive Sergipe e Bahia".

Nº 22

Ao art. 20 (Emenda nº 14, da C. de E.).
Acrescente-se no § 1º, dêste artigo, após as expressões "Banco do Brasil", o seguinte:
"...ou no Banco do Nordeste do Brasil S.A..."

Nº 23

Ao art. 26 (Emenda nº 15, da C. de E.).
No corpo dêste artigo
Onde se diz:
"...no § 1º, do art. 2º..."
Diga-se:
"...no § 1º, do art. 1º..."

Nº 24

Ao art. 27 (Emenda nº 16, da C. de E. e respectiva subemenda da C. de F.).

Dê-se ao corpo dêste artigo a seguinte redação:
"Art. 27. Nenhum projeto de financiamento ou aval, destinado a investimentos para o desenvolvimento econômico do Nordeste, enquadrado no plano diretor, poderá ser aprovado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico ou pelo Banco do Nordeste do Brasil S. A., sem que sôbre o mesmo se manifeste a SUDENE, mediante parecer da sua Superintendência, no prazo máximo de 90 (noventa) dias".

Nº 25

Ao art. 28 (Emenda nº 17, da C. de E. e respectiva subemenda da C. de F.).
Suprima-se êste artigo.

Nº 26

Ao projeto (Emenda nº 33, da C. de F.).
Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:
"Art. – O Banco do Nordeste do Brasil S.A. prestará assistência a tôda região definida no § 1º, do art. 1º, desta lei".

Nº 27

Ao projeto (Emenda nº 34, da C. de C. e J. e Requerimento de destaque nº 327, de 1959).
Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:
"Art. – A execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada sêca do Nordeste, a que se refere o art. 198 da Constituição, continua a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, nos têrmos da legislação vigente.
Parágrafo único. Os recursos correspondentes a 2% (dois por cento) da renda tributária da União, prevista no citado artigo, serão aplicados preferencialmente em obras de irrigação, açudagem e perfuração dos poços tubulares e rodovias na área compreendida

no Polígono das Sêcas, e não poderão ser reduzidos por ato do Poder Executivo".

Nº 28

Ao projeto (Emenda nº 34, da C. de C. e J. e Requerimento de Destaque nº 328, de 1959).

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. – O Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas cooperará com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, sempre que não houver prejuízo em suas atividades peculiares".

Artigos	*Emendas oferecidas*	*Redação final*
1º	Nº 1 – C. E.	1
1º	Nº 39 – Plenário	2
2º	Nº 4 – C.E.	3
3º	Nº 24 – C.S.P.C.	4
5º	Nº 18 – C.E.	5
5º	Nº 19 – C.E.	6
5º	Nº 5 – C.E.	7
8º	Nº 6 – C.E.	8
9º	Nº 7– C.E.	9
10	Nº 8 – C.E. e Sub. C.S.P.C.	10
12	Nº 9 – C.E.	11
13	Nº 22 – C.S.P.C.	12
13	Nº 10 – C.E.	13
13	Nº 26 – C.E.E.P.S.N.	14
13	Nº 28 – C.E.E.P.S.N.	15
14	Nº 23 – C.S.P.C.	16
15	Nº 25 – C.S.P.C.	17
18	Nº 20 – C.E. e Sub. da C.E. à 27 da C.E.E.P.S.N.	18

Artigos	*Emendas oferecidas*	*Redação final*
19	Nº 11 – C.E., 29 – C.E.E.P.S.N. e 36 – Plenário	19
19	Nº 12 – C.E.	20
19	Nº 13 –C.E.	21
20	Nº 14– C.E.	22
26	Nº 15 – C.E.	23
27	Nº 16 – C.E. c/Sub. – C.F.	24
28	Nº 17 – C. E. e/Sub. – C.F.	25
O/convier	Nº 33 – C. F.	26
O/convier	Nº 34 – C. C. J. e Requer. Dest. número 327-59.	27
O/convier	Nº 34 – C. C. J. e Requer. Dest. número 328-59.....	28

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, terceiro orador inscrito.

O SR. CAIADO DE CASTRO (*): – Sr. Presidente, há dias, li nos jornais a declaração de um Deputado Estadual, de que o Presidente Getúlio Vargas não se suicidara – teria sido assassinado.

A mesma afirmação fêz, há tempos, certo jornalista e foi desmentida pelos amigos do Presidente, entre os quais eu.

Agora, quem o diz é um padre, também Deputado e, portanto, amparado pelas imunidades parlamentares.

Talvez esteja protegido, ainda, pelo segrêdo da confissão. Se assim é e vem a público dar notícia dessa natureza, penso que o assunto é da Igreja, e dêle deve tomar conhecimento S. Exa. o Cardeal D. Jaime de Barros Câmara.

Hoje, recebi do "Xerife" dos jornalistas e meu velho amigo Aníbal Duarte, o periódico "O Comentário", no qual é repetida a declaração do Padre Pedron e sou convidado a vir dizer, de público, o que sei sôbre o assunto.

Sr. Presidente, declaro, sob minha palavra de honra, ao Senado da República e à Nação, que estava no Palácio do Catete, acompanhei

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

todos os acontecimentos da noite de 24 de agôsto de 1954; e jamais ouvi a mais remota alusão à possibilidade de o Sr. Getúlio Vargas haver sido assassinado.

Compreenderão V. Exa., Sr. Presidente, e os nobres colegas que, à parte minha afeição pessoal pelo grande estadista e meus deveres de Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, tinha eu a obrigação, como militar, como General investido naquelas altas funções, de tomar as providências cabíveis e denunciar, de público, o crime – se crime tivesse havido – declarando o que soubesse a respeito.

Sabem quantos me conhecem, os companheiros que comigo conviveram mais de cinqüenta anos, bem como os jornalistas credenciados junto ao Palácio do Catete, representantes de fôlhas da Oposição ou de favoráveis ao Govêrno, que jamais escondi qualquer fato, visando interêsses políticos ou desvirtuando a verdade.

Dizem, até que sou um tanto rude. Concordo. Fui educado em escola muito severa, onde as pequenas nuanças alardeadas como golpes de inteligência e astúcia política, são condenadas.

Agora no ocaso da existência, não me é possível valer-me, com habilidade, dessas sutilezas.

Aceito, assim, a opinião de ser eu um homem rude.

Não sei, entretanto, o que replicar às declarações do Padre Juan Pedron.

Assevero apenas ao Senado da República que ignoro, completamente, os fatos relatados por aquêle prelado; e afirmo, sob palavra de honra, de homem público e de militar, que tudo quanto sei foi declarado à Justiça.

Não acredito nessas informações. Considero-as loucura de um Padre que não se preza. Não desejo, no entanto, ir além, nem deixar transparecer minha indignação, pelo que acabo de ler.

Acrescento apenas uma pequena passagem, conhecida por meus auxiliares indiretos.

Morto o Presidente Vargas, desci, minutos após, de seu quarto, deixando sôbre a cama o cadáver, que sequer fôra examinado pelos médicos ou pela Polícia. Católico, apostólico, romano, procurei um Padre a fim de que lhe ministrasse absolvição, de corpo presente.

Aprendi, no colégio, que, dentro da minha religião, até uma hora após a morte, ainda podia o padre dar absolvição com o mesmo efeito da que é concedida ao ser em vida.

Tentei, pessoalmente, chamar um padre, mas não encontrei nenhum. Encarreguei auxiliares meus de fazerem o mesmo; entretanto, por circunstância independente de nossa vontade, nenhum sacerdote foi encontrado.

Cêrca de três horas depois, o Padre Barbosa Lima, amigo nosso e que morava próximo do Cardeal Arcebispo – se não me falha a memória – ao ter notícia do ocorrido, dirigiu-se a Palácio e deu a absolvição de corpo presente.

O Padre João Pedron não foi visto por mim em Palácio. Não digo que êle lá não tenha estado; reafirmo que não o vi durante as vinte e quatro horas em que o corpo de Getúlio Vargas permaneceu no meu gabinete. Possivelmente, teria êle ido, pois milhares e milhares de pessoas passaram pelo meu gabinete, mas eu estava muito fatigado, mal alimentado e não dormia há muitas noites; portanto, talvez não o tivesse visto.

Meus auxiliares, com os quais falei pelo telefone, quando surgiu, pela primeira vez, em Minas, a notícia de que Getúlio não se havia suicidado, também não viram o Padre Pedron. O próprio Padre Barbosa Lima, que, espontâneamente, compareceu em Palácio, e deu a absolvição de corpo presente, – porque, até uma hora depois da morte, segundo o que aprendi na minha

religião, a absolvição é à pessoa – também não o viu.

Assim, Sr. Presidente, repito que não vi êsse Padre, mas não é crível que um sacerdote faça escândalo público em tôrno de fato desta natureza e não aponte o criminoso.

Sr. Presidente, afirmo ignorar o fato. Estive todo o tempo no Palácio do Catete, e de lá só me afastei para acompanhar o corpo do Presidente Vargas. Jamais ouvi alguém de responsabilidade dizer que Getúlio Vargas fôra assassinado. A declaração do Padre Pedron a mim parece coisa de homem anormal.

Não sei sequer a que Partido êle pertence; é de supor que até ao meu, o P.T.B., porque era um dos protegidos da família do Presidente Vargas. Se assim fôr, e não pertencer à seção do Distrito Federal, o Padre Pedron está subordinado à direção nacional do Partido.

Na hipótese de sujeito à direção nacional, lanço meu protesto pelo fato de termos correligionário leviano, capaz de declarações tão graves dentro de uma assembléia e inapto a prová-las de público.

Se não pertencer ao Partido Trabalhista, garanto que não é filiado à UDN. Sabem todos que, apesar de o grosso da minha família pertencer à UDN não sou ligado a êsse Partido. Reconheço – perdoem-me – os seus defeitos e também as suas grandes qualidades. Desde a sua fundação, notei e não canso de louvar a disciplina, coesão, o respeito dos seus integrantes pela direção nacional do Partido; e a vigilância desta em tôrno de seus filiados, não permite fiquem atos como o praticado pelo Deputado João Pedron sem a devida advertência.

O SR. AFONSO ARINOS: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Pois não.

O SR. AFONSO ARINOS: – Realmente, o Deputado a que V. Exa. se refere não integra os quadros do nosso Partido nem a sua Bancada na Assembléia Fluminense, que aliás não é numerosa. Agradeço a V. Exa. a justiça que faz aos hábitos de nosso comportamento político e saliento que a nossa abstenção em debates dessa natureza não obedece sòmente a preocupações de diciplina partidária, mas também ao respeito pela sensibilidade alheia, pelas dores dos outros e à admiração que, apesar de adversários intransigentes, nutrimos pela figura do Presidente Getúlio Vargas.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Muito agradecido pelo aparte de Vossa Excelência.

É exatamente o que eu pensava – que o Deputado Pedron não pertencia aos quadros da UDN. Dirijo a meu apêlo, então, ao Partido a que esteja filiado, o qual tem o dever de chamar seu representante e pedir, ou exigir se necessário fôr, que apresente as provas, para, depois vir a público dizer quanto sabe sôbre o assunto.

Se dentro do Código Civil, quanto à responsabilidade criminal, nada se pode fazer, porque sendo Deputado goza de imunidades, apele-se, então, para a igreja, para Sua Eminência o Cardeal D. Jaime Câmara a fim de que o Padre Pedron seja compelido a citar o nome do criminoso. Depois do drama de todos conhecido, se alguém declara que o Presidente Vargas não se suicidou, mas foi assassinado e que conhece o assassino, não é admissível não se encontre um meio de obrigar o denunciante a apontar o criminoso, para a devida punição.

Sr. Presidente, já me alonguei demais. Repito apenas que vim à tribuna em atenção a pedido que me foi feito para que dissesse quanto sabia a respeito da morte de Getúlio Vargas. Insisto no que afirmei – não conheço fato algum,

sequer simples boato, que dê margem ou fundamento à versão ora levantada.

Ignoro se o Padre João Pedron estêve ou não em Palácio; sei apenas que não o vimos, nem eu nem os meus auxiliares de Gabinete. Muitas coisas, entretanto, podem acontecer no Palácio, sem que o Gabinete Militar tome conhecimento, porque não há necessidade de por ali passar quem se dirige aos apartamentos presidenciais. Depois da morte do Presidente, naturalmente as ordens foram relaxadas; entrava e saía quem quisesse, sem nenhum impedimento. Recordo-me, porém, Sr. Presidente, que o Padre Pedron não foi visto, na ocasião, por quem quer que seja, não me causaria estranheza se êle lá não tivesse estado naquele dia, porque vi pessoas que oito dias antes alisavam os tapetes do Palácio, fazendo pedidos ao Presidente Vargas, correrem, logo após sua morte, para visitar e cumprimentar o Presidente Café Filho. O momento, entretanto, não comporta que eu vá além no particular, porque os que se dedicam à política partidária antes de mim, sabem que é comum essa transposição do aprêço na política brasileira. Desde que me tenho como gente, desde o Govêrno de Bernardes que ela acontece; agravou-se quando do Govêrno de Washington Luís, foi posta em prática no de Getúlio Vargas.

Não garanto que S. Sa. lá não tivesse ido; o fato é que não o vi, e meus auxiliares também não o viram. Estranho é que, não tendo estado em Palácio, – e se lá foi, faltou ao seu dever religioso de ministrar os Sacramentos ao ilustre morto – venha agora dizer de público que o ex-Presidente foi assassinado e que conhece o nome do assassino.

Se necessário fôr, Sr. Presidente, as autoridades eclesiásticas poderão lançar mão das minhas declarações a respeito do Padre Barbosa Lima. Êste, eu vi; sei que foi a Palácio para dar absolvição ao Presidente Vargas. Não chegou a tempo de dá-la à pessoa do Dr. Getúlio Vargas, porque pelo direito canônico não poderia dá-lo, decorrida mais de uma hora do óbito. Absolveu-o de corpo presente. O que estou dizendo às autoridades eclesiásticas poderá ser apurado; quanto ao resto, nada mais tenho a declarar.

Quero, apenas, patentear a minha indignação, a minha revolta, o meu desprêzo por um padre que faz declaração dessa natureza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, projeto de lei que vai ser lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 29, DE 1959

Equipara aos extranumerários mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará, aproveitados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Aos atuais servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", antigos funcionários do Estado do Pará, aproveitados e reestruturados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, em face da Cláusula Décima do "Acôrdo" firmado entre essas entidades, em 7 de dezembro de 1954, ficam assegurados, de conformidade com o artigo duzentos e sessenta e quatro (264) dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União, os direitos, deveres e garantias dadas aos Extranumerários Mensalistas da União, sendo considerados estáveis, enquanto perdurar referido convênio.

Art. 2º Os diaristas e demais servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários extranumerários do Estado do Pará, que foram aproveitados pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, que em 1955 já tinham mais de cinco (5) anos de serviço público e assim equiparados aos funcionários do Estado do Pará, são igualmente amparados pela presente lei.

Art. 3º A aplicabilidade dos artigos anteriores se fará independentemente da função que êsses funcionários do Estado do Pará exerciam no Museu Paraense "Emílio Goeldi" antes do referido "Acôrdo", ou que atualmente possam exercer neste Museu, em face da reestruturação a que os ditos funcionários se submeteram pela administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Museu Paraense "Emílio Goeldi", antiga instituição científica que o Estado do Pará, em épocas passadas sempre manteve com regular equipe de cientistas, dedicado às pesquisas, no campo das ciências naturais e sociais, deixou, desde há tempos, em face da sua situação financeira, de mantê-lo como vinha até então fazendo, naquele ritmo de operosidade.

Desde 1953 o seu então Diretor, reconhecendo a impossibilidade de administrar o Museu, com as exíguas verbas estaduais que recebia, insistia nos seus relatórios anuais, ao Govêrno do Estado do Pará, para que o Museu recebesse verbas substanciais do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, do Govêrno Federal, ou passasse diretamente à administração dêste.

Com a criação do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, ficou patente a necessidade da incorporação do Museu Goeldi àquele instituto, necessidade essa que era bilateral, pois, se de um lado o Museu precisava de verbas suficientes para o seu funcionamento, por outro lado, era já o Museu uma instituição de renome mundial podendo desde logo iniciar as pesquisas que constituíam finalidade de ambas as instituições. As valiosas coleções do Museu – de Antropologia, Zoologia, Botânica e Geologia – em parte já estudadas, mas ainda à espera de quem continuasse novas pesquisas e fizesse novas divulgações, bem assim as suas instalações, constituíam valiosa contribuição com que o Museu, desde logo, podia oferecer à novel instituição.

Assim em 7 de dezembro de 1954, o Govêrno do Estado do Pará, mediante "Acôrdou" entregou à administração do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, devidamente autorizado pelo Conselho Nacional de Pesquisas, pela Portaria nº 36, de 28-6-1954, o Museu Paraense "Emílío Goeldi". Êste "Acôrdo" foi aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pela Resolução nº 15, do Processo nº 537 e publicado no "Diário Oficial" nº 343, de 3-2-1955.

O Museu ao tempo do "Acôrdo", possuía um quadro funcional, formado de velhos e dedicados funcionários do Estado do Pará, muitos dos quais encaneceram, mal remunerados e lutando contra dificuldades sem conta na heróica defesa da sobrevivência da velha instituição científica do Pará. Assim, a celebração do "Acôrdo" entre o Govêrno do Estado do Pará e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, além da possibilidade financeira de restaurar o Museu e dar imediato prosseguimento aos seus trabalhos, que eram sua precípua finalidade, contribuiu, desde logo, para melhorar a premente situação em que se achavam os seus velhos servidores.

De fato, a administração do Instituto Nacional de Pesquisas da

Amazônia, desde logo, em face da Cláusula Décima do citado "Acôrdo", reestruturou o quadro dos funcionários do mesmo, mantendo os seus antigos servidores, aproveitando-os de conformidade com a capacidade intelectual e técnica de cada um, dentro dos moldes e exigências da administração federal.

O "Acôrdo" na sua Cláusula Nona diz que a administração e a admissão do pessoal do Museu é de exclusiva competência do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, de conformidade com os Decretos ns. 31.672, de 29-10-1952 e 35.133, de 1-3-1954. No entanto, no caso dos antigos servidores do Museu, não se trata de admissão. O "Acôrdo" prevê a permanência dêsses antigos servidores do Museu sob a administração federal, sem contudo declarar a sua situação administrativa, nos quadros e no orçamento do C.N.Pq. e do I.N.P.A. Assim, os antigos servidores do Museu, não foram nem requisitados nem admitidos, *continuaram* trabalhando no Museu, porque o "Acôrdo" previa essa permanência. Se isto colide com o que preceituam os decretos acima citados e se essa situação administrativa não é taxativamente expressa no "Acôrdo", trata-se evidentemente de um caso omisso, que precisa ser sanado. Ora, supre-se a omissão da Lei especial, pela Lei geral. Neste caso a lei geral é o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o qual, no seu artigo duzentos e sessenta e quatro (264), é explícito e genérico: – "São equiparados aos extranumerários da União os servidores desta em regime de "Acôrdo" com os Estados".

Se existe um "Acôrdo", legalmente firmado desde 7-12-1954, entre o Govêrno do Estado do Pará e o Govêrno Federal, representado pelos órgãos que estão subordinados à Presidência da República – o Conselho Nacional de Pesquisas e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, – e se, por fôrça dêsse "Acôrdo", os antigos servidores do Museu, funcionários efetivos do Estado do Pará, que continuaram trabalhando naquela instituição, foram reclassificados, recebendo seus vencimentos dos cofres da União, de conformidade com as referências do quadro do pessoal federal, salário família, aumento de seus vencimentos concedido pela Lei nº 2.745, de 12 de março de 1956, e outras vantagens que lhe são asseguradas pela administração federal, deduz-se fàcilmente que êsse Pessoal está enquadrado e amparado pelo que preceitua o art. 264 do E. F. P. C. U., dando-lhe uma situação que existe de fato e de direito desde 1955, o que lhe assegura a posição de Pessoal em *regime de acôrdo com a União*. Nem de outra maneira se poderia justificar os pagamentos feitos regularmente, até a presente data, a êsse Pessoal. No entanto, até agora, essa situação não está ainda oficialmente reconhecida, perdurando uma incerteza quanto à real posição administrativa, na esfera federal, dêsses funcionários efetivos, e os demais aproveitados pela "atual administração do INPA", apesar dos têrmos expressos do art. 264.

Assim, a presente lei, visa definir a posição administrativa dos antigos servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", em regime de "Acôrdo" com a União.

Em seu art. 1º, de conformidade com a Cláusula Décima do citado "Acôrdo", considera todos os "atuais servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", que foram aproveitados pela administração do INPA, extranumerários mensalistas da União, consoante o art. 264 do E. F. P. C. U.; e porque funcionários efetivos do Estado do Pará ou com mais de cinco anos de serviço público, são estáveis, enquanto perdurar o referido convênio.

Os arts. 2º e 3º dispõem sôbre a aplicabilidade do art. 1º independentemente da situação funcional que anteriormente ocupavam

no Estado do Pará, ou que presentemente ocupam, em face da reestruturação que sofreram pela administração do INPA. Isto se faz mister porque, não havendo por vêzes, nenhuma relação entre a situação anteriormente ocupada, por êsses funcionários, êstes no entanto, aceitaram essa nova situação. Assim êsses funcionários efetivos e os demais, nessas circunstâncias, precisam ser definitivamente amparados, levando-se em conta que a vigência do "Acôrdo", é de vinte anos, e que sendo funcionários desligados dos quadros orçamentários e da órbita administrativa do Estado do Pará durante êsse lapso de tempo, devem ser protegidos pelo Govêrno Federal, pelo menos como Extranumerários Mensalistas da União.

Expondo desta maneira e justificando o presente projeto de lei, só me resta pedir em nome dos velhos servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", ainda desamparados nas suas novas atividades funcionais, a aceitação, e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1959. – *Lobão da Silveira.*

O SR. PRESIDENTE: – O projeto que acaba de ser lido depende de apoiamento.

Os Senhores Senadores que o apóiam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está apoiado.

O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ (lê o seguinte discurso): – Sr. Presidente, apresso-me em vir trazer a satisfação que estou devendo a meu querido amigo Senador Novaes Filho, cujo exaltado e justo amor à gloriosa terra dos Guararapes o fêz esquecer que jamais poderia eu intencionalmente ferir a nobre gente pernambucana. Todos os motivos sempre me vincularam a ela: gratidão patriótica e admiração cívica; hoje, além dos demais, estou a ela ligado precisamente pelo meu eminente correligionário, fundador e líder, naquelas plagas, de uma das mais pujantes secções de meu Partido.

A explicação que me cumpre é singela e clara. Em minha ligeira oração de quinta-feira última, renovei uma tese que me é cara e que tenho muitas vêzes preconizado. A tese da reforma agrária. Servi-me da criação da SUDENE para relembrar que, por sua autonomia, por suas finalidades, por seu cabedal de recursos, está ela em condições excepcionais para iniciar no Nordeste, nas terras favorecidas pelas obras de irrigação, as experiências de colônias modelos e de reformas agrícolas de que tanto necessita o Brasil. Não só no Nordeste assim precisa ser feito. Igual solução sempre advoguei, por exemplo, para meu Estado, quando o Govêrno Federal iniciou as obras de saneamento dos campos inundados do Taim. Também no Rio Grande do Sul, de há muito são pleiteadas obras de engenharia hidráulica que evitem as periódicas inundações das margens da Lagoa Mirim, inutilizando terras fertilíssimas. Carecemos do auxílio federal para emprêsa de tanta significação econômica, mas entendo e sustento que, ao ser realizada, devem as áreas beneficiadas ser desapropriadas para nelas se instalarem pequenas propriedades, colônias pioneiras, trabalhadores rurais desejosos de terra própria. Do contrário, no extremo Sul, como no Norte e no Nordeste, as obras custeadas com dinheiro do povo servirão para valorizar as glebas em benefício de uns poucos felizes proprietários e em detrimento dos sacrificados trabalhadores do campo. Esta, só esta, foi a tese de meu pequeno discurso, baseada nas conclusões do Seminário de Gara-

nhuns, promovido pela Confederação Nacional da Indústria.

Se fiz também a citação das brilhantes reportagens do Sr. Antônio Callado, foi pela atualidade delas e pela incontestável autoridade intelectual do jornalista. Mas isto deve ser tido por acidental e circunstancial, para a tese da reforma das estruturas agrárias de nosso País.

Desejo lembrar a meu querido companheiro que, em meu discurso, não mencionei, em momento algum, qualquer dos Estados do Nordeste, sempre me referindo ao conjunto da região.

Tôlo, além de arrogante e impertinente, seria o Senador que pretendesse discriminar Estados, em nosso País, atribuindo defeitos aos filhos de uns e virtudes aos de outros. Somos a mesma gente, por mercê de Deus, com as mesmas deficiências e as mesmas excelências, por todo o território nacional. Os propriebários e os trabalhadores, aqui e acolá, respeitadas peculiaridades, são de igual têmpera. Os do Sul não são melhores nem piores que os do Norte. Aliás, a natural bondade dos brasileiros é ressaltada até em estudos de sociologia e de economia. Não falta autor estrangeiro que sustente que os escravos do Brasil, no século passado, tinham, muito freqüentemente, melhor vida que os trabalhadores urbanos europeus, no início do industrialismo capitalista, quando o odioso *sistema do suor* transformava homens, mulheres e crianças em meras bestas de carga. E os senhores das casas grandes e dos engenhos – isto é, do Nordeste – encontraram em Gilberto Freyre, o pensador que todo Brasil venera, o insuperável analista de uma quadra histórica que só nos faz honra.

Mas, se os homens são iguais, em méritos e defeitos, o mesmo não se dirá dos regimes sociais. Por isto advogo com entusiasmo crescente, o da pequena e média propriedade rural, assim como a reforma de nossa estrutura agrária, do Norte ao Sul do País. Por isto, pleiteio que se não **percam** as oportunidades para as experiências regionais e pioneiras, tanto nas áreas favorecidas pelas obras contra a sêca, no Nordeste, como nas beneficiadas pelas obras e contra as inundações do **Taim** da Lagoa Mirim, no extremo Sul. E por isto me bato, igualmente pela legislação que conduza à valorização do trabalhador rural, em todos os quadrantes de nossa pátria. Sonho com um regime de justiça distributiva, tal como a doutrina social cristã ensina, em que os homens se tratem como seres iguais, com igualdade de direitos e de possibilidades. Penso que êste é o grande desafio do destino, do qual depende nosso futuro e nossa redenção, livres todos os brasileiros de azares do paternalismo como as convulsões com que a brutalidade do materialismo marxista nos ameaça.

Esta é a explicação que devia a meu eminente e querido amigo Novaes Filho. Só lhe não rogo perdão pelo aborrecimento que sofreu porque em minha intenção e em meu espírito não há, para os pernambucanos e os nordestinos em geral, mais do que amor, admiração e respeito.

Mas se, no **ilegível** de uma tese – com a qual, por certo todos concordamos – por me servir de possibilidade da SUDENE lhe dar comêço de aplicação **ilegível** levei ao coração de meu companheiro a sombra de uma desgôsto, aqui ficam as satisfações mais amplas, com o rôgo de que revele a inabilidade de um mau orador.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ: – Com todo o prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O repóter Callado pode ter errado em alguns pontos da entrevista; mas,

infelizmente, muito do que disse, pejorativo para os homens do Nordeste, é real. As sêcas têm servido, desgraçadamente, para espoliação do Tesouro Federal, por indivíduos que exploram as situações políticas. Foi o que aconteceu agora: dispensaram-se bilhões de cruzeiros, e nenhum serviço apareceu, que possa justificar, de longe, os gastos da União.

O SR. MEM DE SÁ: – Agradecido pelo aparte. Sr. Presidente, concluí o que queria dizer, dando ao meu amigo e colega de Bancada a satisfação merecida. *(Muito bem).*

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Reginaldo Fernandes, para explicação pessoal.

O SR. REGINALDO FERNANDES (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, permita V. Exa. ler o telegrama que acabo de receber do ilustre Deputado Moacyr Duarte, Líder da Maioria da Assembléia Legislativa do Estado que tenho a honra de representar, o Rio Grande do Norte, cujos têrmos me parecem dignos de figurar nos Anais do Senado da República. É do teor seguinte:

"Senador Reginaldo Fernandes – Senado Federal.

Tenho o prazer de comunicar ter sido aprovada, hoje, a Redação Final do Projeto de Lei de minha autoria, concedendo a pensão especial de quarenta mil cruzeiros, mensais, ao eminente Presidente Café Filho.

As demarches que efetuei junto aos Senhores Deputados, inclusive oposicionistas, visando a conseguir a aprovação unânime da referida proposição, foram coroadas de pleno êxito. Cordial abraço. – (a) *Moacyr Duarte*, Líder da Maioria".

Sr. Presidente, o Sr. Café Filho, cujas virtudes cívicas e espírito público dispenso-me de exaltar, certo de que o Senado e a Nação as reconhecem, não constitui, na História do meu Estado, exemplo isolado de probidade política e de honradez no exercício das funções públicas.

Poderia, como vou fazê-lo, evocar alguns exemplos verdadeiros de vocação política, não só as que se circunscreveram ao ambiente da província – nem por isso menos merecedoras da nossa estima – como as que se projetaram, com mais evidência, no cenário político nacional.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Dá licença para um aparte?

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – O Estado de V. Exa. – o Rio Grande do Norte – pequeno no território é dos maiores da União, se considerarmos os grandes homens que tem dado ao País, como Augusto Tavares de Lira e José Augusto Bezerra de Medeiros, figuras que honraram sobremaneira a nossa terra.

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Obrigado a Vossa Excelência.

Aos nomes referidos no aparte com que me honrou o nobre Senador Fernandes Távora, poderia incluir, também, o do ex-Senador Ferreira Chaves...

O SR. FERNANDES TÁVORA: – De pleno acôrdo! É outro grande homem que passou pelo cenário político do Brasil, dignificando a política nacional.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. REGINALDO FERNANDES: – ...ex-membro então da Comissão de Polícia desta Casa por várias vêzes; duas vêzes Governador; e duas vêzes Ministro de Estado – das Pastas da Marinha e da Justiça, no Govêrno Epitácio Pessoa.

Idoso, ao encerrar a vida pública, ao afastar-se das competições políticas, desejava apenas, como recompensa aos bons serviços prestados à sua província e à Nação, viver tranqüilamente na Capital da República. Jamais o conseguiria, não fôsse a dedicação de amigos e admiradores, que abriram, no Rio Grande do Norte, subscrição pública destinada a adquirir, no Rio de Janeiro, um imóvel residencial, no qual Ferreira Chaves passou a viver, em companhia da família, com os magros e parcos proventos de Desembargador aposentado da Côrte Estadual.

A figura lembrada pelo nobre Senador Fernandes Távora, das mais eminentes do meu Estado e da Nação – o ilustre historiador Augusto Tavares de Lira, também Senador, Deputado, Governador e duas vêzes Ministro de Estado das Pastas da Justiça, com o Presidente Afonso Pena e da Viação, com o Presidente Wenceslau Braz, também morreu como sempre viveu: sem ostentação, no lar, pobre e honrado.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Uma das características dos estadistas do Rio Grande do Norte é viver honradamente e morrer pobre!

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Grato, mais uma vez, à generosidade dos apartes do nobre Senador Fernandes Távora.

Peço licença a V. Exa., meu nobre colega Fernandes Távora, para fazer uma revelação:

A viúva do saudoso Ministro Augusto Tavares de Lira, pertencente a uma das mais ilustres e tradicionais famílias do meu Estado, filha que é do ex-Senador Pedro Velho, está no momento, batendo à porta do Congresso Nacional, a fim de que lhe seja concedida modesta pensão, para que possa enfrentar as dificuldades da vida.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Pois não.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Dou meu testemunho, porque sei que o Ministro Augusto Tavares de Lira, que exerceu tantos cargos da mais alta hierarquia neste País, não pôde sequer deixar um montepio, porque desempenhou tôdas essas funções em comissão, o que constitui mais uma láurea para o grande político nacional.

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Mais uma vez agradeço ao eminente Senador Fernandes Távora por avivar-me a memória, ao mencionar fatos que realmente orgulham a crônica política do meu Estado.

O SR. RUY CARNEIRO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Pois não.

O SR. RUY CARNEIRO: – Uma vez que o Senador Fernandes Távora falou no grande estadista norte-rio-grandense, que morreu pobre, há pouco tempo, ao exaltar, nesta Casa, a memória do eminente Senador pela Paraíba, Coelho Lisboa, concluí meu discurso dizendo: "e morreu pobre".

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Obrigado ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Pois não.

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Realmente, nobre Senador Reginaldo Fernandes, maior galardão para o homem público não poderá existir de que morrer pobre e honrado, com a pobreza e a honradez reconhecidas pela coletividade a que serviu. Neste aparte, porém, desejo sòmente destacar dois aspectos que singularizaram a decisão da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte. O primeiro é a unanimidade de que a decisão se revestiu. Os que conhecem a dinâmica das Assembléias, o entrechoque constante das correntes partidárias, as tendências diversas dos legisladores, sabem o quanto é difícil uma decisão unânime. O segundo aspecto, é o sentido da decisão daquela Assembléia. Beneficiando, como o fêz, um ex-Presidente da República, teve em vista o Legislativo norte-riograndense, evidentemente, realçar as virtudes que exornam o caráter de Café Filho, não apenas as reveladas ao longo da sua atribulada e áspera carreira política, mas, principalmente, aquelas que a Nação, com surprêsa, descobriu durante a fase atormentada em que exerceu o alto pôsto de Chefe do Executivo brasileiro.

Euclides da Cunha referindo-se a Floriano Peixoto – se não estou esquecido – dizia que a figura do Marechal projetava-se na História como a anomalia algébrica das quantidades negativas. Nobre Senador Reginaldo Fernandes, não fôsse o período conturbado, por que estamos passando, essa fase de mudança social em que o *status* se modifica repentinamente; não vivêssemos época em que a deterioração monetária parece também contagiar os padrões morais; não vivêssemos essa época, talvez o perfil moral do ex-Presidente Café Filho não adquirisse a relevância que na realidade vem adquirindo. Finalizando meu aparte, já longo, sirvo-me da oportunidade para pedir exprima V. Exa. à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, máxime aos Deputados opositores do Governador, meu respeito e admiração pelo fato de terem homenageado um dos mais ilustres e dignos filhos do Estado que, na sua atribulada vida partidária, grangeou como não podia deixar de ser, sérios adversários.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Lembro aos Senhores Senadores que o Regimento não permite apartes em explicação pessoal.

O SR. REGINALDO FERNANDES: – Muito obrigado pela advertência de V. Exa., Sr. Presidente; mas não quero encerrar estas ligeiras considerações sem agradecer, muito sinceramente, o aparte com que me honrou o meu eminente companheiro de Bancada, o nobre Senador Sérgio Marinho.

Rememorava eu, por fim, algumas figuras do meu Estado, que podem ser, neste momento, reverenciadas por sua nobre vida, como a do antigo Senador Eloy de Souza, a quem o Nordeste deve a iniciativa da lei que criou o Serviço de Obras Contra as Sêcas; e ainda êsse exemplo vivo e conhecido de todos nós como eminente brasileiro, antigo Governador do meu Estado, Deputado Federal e Senador, José Augusto Bezerra de Medeiros hoje com mais de setenta anos de idade, quase todos consagrados ao interêsse público, não pôde até agora fruir como aliás teria mais que direito, ao *otium cum dipnitate* no seio da família.

Sr. Presidente, concluo minhas considerações com as palavras que acabam de ser pronunciadas pelo meu eminente companheiro de Bancada, o Senador Sérgio Marinho, chamando a atenção desta Casa para a nobreza da resolução do Legislativo Estadual ao conceder por unanimidade, benefício ao eminente ex-Presidente Café Filho, conseqüentemente acima dos interêsses partidários e das paixões políticas, aspecto tão bem evocado e ressal-

tado pela brilhante palavra do Senador Sérgio Marinho.

Creia, Sr. Presidente, era minha intenção fixar nos Anais da Casa êsse gesto, esta atitude, que enobrece e honra os Senhores representantes do povo potiguar na Assembléia Estadual, e que expressa a maturidade política a que atingiram os homens públicos do Rio Grande do Norte, a quem está entregue o destino da minha gente. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Sr. Presidente, regressei ontem do Estado de São Paulo, onde, em companhia de vários colegas, visitei as fábricas de automóveis e tomei parte no interessante debate havido na sede do Sindicato dos Produtores de Automóveis daquele Estado.

O que me traz, porém, à tribuna, é o desejo de ressaltar que, neste instante, nas duas Casas do Congresso e nos setores da indústria, está havendo o maior interêsse pelo problema da agricultura, e na reunião a que me referi, os Senadores, especialmente o nobre Líder da Maioria, tiveram ensejo de manifestar aos associados daquele importante sindicato, o interêsse que anima todos os Parlamentares, de que o Brasil marche logo para a fabricação de tratores, tão indispensáveis quanto é certo que só possuímos cinqüenta mil, e mesmo assim, Sr. Presidente, nem sequer vinte mil em funcionamento.

Respondendo ao apêlo, os dirigentes das fábricas de automóveis alegaram a impossibilidade da construção imediata de tratores, uma vez que estão ainda na fase da implantação da indústria automobilística. Entretanto, se o Govêrno da República demonstrar interêsse, tornando suaves as taxas e impostos que incidem sôbre a fabricação de máquinas agrícolas, não teriam dúvida em iniciar, quanto antes, a de tratores.

Sr Presidente, dos debates ali travados, aliás muito úteis, pude sentir como sentiram nossos colegas – que a construção dos tratores nacionais não será para agora, embora a agricultura exija que saiamos da rotina, da fase do arado "pai adão", e sobretudo, da enxada.

Aventou-se, então, a idéia de, nessa primeira etapa, se promover a importação de tratores. Mas, de logo, se trouxe à baila exemplo não dos mais agradáveis. Os impostos que incidem sôbre máquinas agrícolas importadas são de molde a desanimar qualquer agricultor. Um trator, por mais simples que seja, é vendido, no mercado, por mais de um milhão de cruzeiros. Se fôr equipado, alcançará a cifra de dois milhões.

Nesta Casa, temos ouvido os melhores discursos sôbre o desnível entre a agricultura e a indústria.

O nobre Senador Afonso Arinos, em magnífica oração...

O SR. AFONSO ARINOS: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – ...exercitando o verdadeiro papel da Oposição – colaborar, embora indiretamente com o Govêrno no sentido de corrigir falhas – trouxe a respeito inestimável contribuição ao Executivo – fato que não era comum nesta Casa porque os debates se fixavam mais sôbre o aspecto político; poucas vêzes eram orientados no sentido de apontar as falhas, de corrigir os erros e de apresentar soluções.

Entendo, Sr. Presidente, que a Pasta da Agricultura é das mais importantes no Govêrno da República. Em palestra que mantive, ainda há poucos dias, com o Ministro Mário Meneghetti, fiz ver a S. Exa. que era indispensável criar,

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

nas diversas seções de fomento econômico nos Estados, o setor das lavouras de subsistência. Para tanto se tornava necessário entendimento entre os que representam o Ponto Quatro, a ANCAR e o BICA. O Ministro, em uma demonstração de que desejava atender a tal objetivo, deu-me a conhecer as providências que já haviam sido tomadas nesse setor de estímulo a tais lavouras.

Verifiquei entre os estudos realizados pelo Conselho Coordenador, pela Fundação Getúlio Vargas e pelo Conselho Nacional de Economia, que no ano de 1958 a redução das lavouras de substência foi muito sensível, e é certo que a deficiência provém do Norte e do Nordeste.

O Relatório do Conselho Nacional de Economia na parte referente à produção de artigos de consumo genérico, revela que, no ano de 1958, comparado com o de 1957, sòmente duas lavouras do Sul registraram diminuição – batata inglêsa, 1,6%; tomate, 7,6%; enquanto, no Nordeste, no mesmo período, sòmente o tomate apresentou acréscimo de 51,6% e sabemos se trata de plantação sistematizada, em função da indústria de transformação do Estado de Pernambuco. Os mais produtos – arroz, milho, feijão, batata inglêsa, batata doce, mandioca, cana de açúcar, abacaxi, cebola – decresceram de 8 a 48%.

Também o rendimento por hectare, num conjunto de dezessete lavouras, mostrou-se mais promissor na região do Sul, o que comprova a observação do relatório.

Repito: Sr. Presidente, as lavouras de subsistência, – arroz, milho, feijão, mandioca e outras – acusam decréscimo de 8 a 48%, nas regiões Norte e Nordeste.

Que devemos fazer, então, para evitar o fato registrado pela estatística? É certo que não está havendo o estímulo devido dessas culturas, fator predominante para conter a alta do custo de vida, impõe-se, também, a planificação agrária, atendendo-se a outras circunstâncias que terei ensejo de enumerar.

Por outro lado, ao estimularmos as lavouras de subsistência, teremos de preparar os meios para conservação dos cereais na entre-safra, com a construção de silos e armazéns. Com referência a êstes, que observamos? – O próprio Relatório do Conselho Nacional de Economia esclarece:

"As iniciativas governamentais mais recentes entremostram a decisão de enfrentar o problema, não sòmente com providências a curto prazo (programa de emergência em execução) como também a longo prazo. Mas estas medidas encontram fatôres adversos e um deles (que se junta aos de inobservância de relação solo-clima, clima, concentração demográfica, técnica de plantio, não observação da terra etc.) é o da precariedade do sistema de armazéns e silos (previsto em 1944).

A imprevidência mais uma vez predominou e sòmente em 1955-1956 foi criada a Comissão Consultiva de Armazéns e Silos, já extinta. Atualmente, em dezessete Unidades da Federação existem armazéns e silos, com capacidade global de 3.747.700 toneladas, mas dêsse total apenas duas unidades: Rio Grande do Sul e São Paulo, que perfazem cérea de 65%, ou sejam, dois milhões, quatrocentas e noventa e sete mil e setecentas toneladas.

É bem verdade que nesse ângulo complementar da conjuntura agrícola se encontram programados e em construção, armazéns e silos com capacidade para 1.628.300 toneladas, sendo que perto de 60% concentrados ainda em São Paulo e Rio Grande do Sul".

Sr. Presidente, da produção total, 65% estão concentrados em

São Paulo e Rio Grande do Sul!

Nessas condições, ainda que as regiões do Norte e do Nordeste produzissem, em alta escala, cereais ou gêneros oriundos das lavouras de subsistência, assistiríamos, ou pelo excesso da produção, ou pela deficiência de transportes, a perda do esfôrço pertinaz dos nordestinos, que enfrentam as mais duras vicissitudes concernentes ao meio, ao solo e aos fatôres climáticos.

Seria apenas êste o fator primordial para se desenvolver e incentivar a agricultura? Não! Seria o principal, mas não um dos mais necessários. Devemos reconhecer que, a não ser no Sul e em especial em São Paulo, inexiste, no Brasil, organização agrária no sentido do financiamento eficiente de cooperativas, de associações rurais, de espírito associativo, enfim. Conhecedor da vida rural de minha terra, declaro, sem mêdo de errar, que nenhum agricultor dos Estados do Norte e do Nordeste, onde as principais lavouras são as de cana de açúcar e de cacau, tem possibilidade de adquirir tratores pelo preço astronômico de dois milhões a dois milhões e quinhentos mil cruzeiros. Mesmo que tivesse, incidiria em êrro, porque ua máquina dêsse valor serviria apenas para revolver e arar pequena área, ficando parada o restante do ano.

Eis por que sempre propugnei, nesta Casa, para que o Ministério da Agricultura criasse as patrulhas moto-mecanizadas, as quais auxiliariam o homem do campo, preparar-lhe-iam a terra e, ao mesmo tempo, o instruiriam, através dos engenheiros agrônomos que as acompanhariam.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Estivemos, nesses últimos dias, em São Paulo, e pudemos verificar o surto da indústria automobilística naquele Estado. Todos tivemos uma sensação de euforia ao vermos que, realmente, a indústria automobilística no Brasil já é uma realidade. Senti, naquela ocasião – e creio que todos os companheiros também o sentiram – que, se o Govêrno da República tivesse dado as mesmas regalias para a fabricação de tratores e caminhões, o País teria ganho muito mais. A expansão dessa indústria seria maior, porque as vendas aumentariam e o govêrno teria assistido, como é de seu dever, à agricultura nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado ao nobre Senador Fernandes Távora.

Entendem os fabricantes de automóveis que a indústria automobilística precede as fábricas de tratores e máquinas agrícolas. O ponto principal do debate havido em São Paulo fixou-se nessa premissa.

Sr. Presidente, não deixo de dar alguma razão ao nobre Senador Fernandes Távora. A Fábrica Nacional de Motores, depois transformada para produzir caminhões, poderia ter fabricado tratores. Aliás, o desejo do Presidente Getúlio Vargas era o de que se transformasse precisamente para produzir tratores e máquinas agrícolas. Não sei por que passou a fabricar caminhões. Verdade é que o caminhão é tão necessário quanto o trator, sobretudo num País com a extensão territorial do nosso.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Naturalmente, e eu incluí os caminhões.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – É precisamente para coadjuvar o desenvolvimento da agricultura, que não existe. O transporte está em convergência com o desenvolvimento da Agricultura, e nós não possuímos caminhões em número suficiente.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vossa Excelência se referiu às transformações sucessivas por que tem passado a Fábrica Nacional de Motores. Já tive ocasião de dizer aqui, com certa ironia, – o que, aliás, não agradou ao meu ilustre amigo Brigadeiro Guedes Munir, – que nossa Fábrica de aviões passou por tantas e tão más transformações que acabaria por se tornar fábrica e "berimbaus".

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, dizia eu, ao ser aparteado pelo nobre Senador Fernandes Távora, que precisamos planificar a economia agrária. O cooperativismo deve ser incentivado de molde a atuar efetivamente no meio rural; entretanto, nem cooperativas nem associações rurais há nos Municípios, por completo desestímulo e sérias dificuldades à sua criação.

Temos, também, Sr. Presidente, que valorizar o homem e a terra dando ao rurícola os meios para retirar de pequena gleba a maior produção possível. Valorize-se a terra e se fixará o homem. O que vemos, hoje, entretanto, a todo instante, é o êxodo daqueles que se desenganaram da lavoura, que descrêem da terra, exatamente por falta de assistência.

Embora o Ministério da Agricultura não disponha de verbas em quantidade suficiente para aplicar no desenvolvimento da agricultura – porque, por incrível que pareça, não lhe são destinados nem 5% da renda tributária nacional – apelo para o ilustre titular da Pasta da Agricultura, que é também do Partido Trabalhista Brasileiro, para que convoque, quanto antes, os chefes de seção do Fomento Agrícola, nos Estados, a fim de traçar uma orientação firme quanto aos objetivos dêsse serviço.

É preciso imprimir-se um ritmo de trabalho que dê estímulo às lavouras de subsistência a fim de que não continuemos a assistir o constante aumento do custo da vida em grande parte decorrente da deficiência, da pobreza do meio rural, da falta de incentivo, de orientação técnica aos homens que vivem lutando para que a terra produza mais e melhor.

Cumpre ao titular da Pasta da Agricultura formar uma equipe de engenheiros agrônomos para asse fim. É, aliás, lamentável, Sr. Presidente, que neste País só tenhamos cinco mil engenheiros agrônomos, dos quais grande parte – digo sem receio de incidir em injustiça – vive nos grandes centros citadinos. Poucos são os que trabalham nas regiões rurais, as mais abandonadas do Poder Público.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muito prazer.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Sou também dos que foram tomados de verdadeira euforia com as visitas às fábricas de São Paulo. Por dever de consciência, porém, cabe-me focalizar dois pontos, que me pareceram negativos em tôda essa conjuntura. Do primeiro, V. Exa. já tratou; foi até objeto de uma intervenção nossa, no primeiro encontro, na Fábrica "Ford". Refiro-me à política da fabricação de tratores. É certo que os próprios fabricantes nos convenceram de que a indústria de tratores deve preceder a de automóveis.

Não há dúvida alguma, mas o que é preciso fazer, desde já, é planejá-la, incrementá-la e, sobretudo, dar à agricultura a convicção de que a indústria deseja, na realidade, devolver um pouco do que lhe deve. O segundo aspecto é o da radicação do homem à terra. Pelas observações que fiz no local, um operário dessas fábricas recebe, em média; quatorze mil cruzeiros por mês, o que exclui a homem do campo, imediatamente.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Não há incentivo.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Não há incentivo, nem tampouco emprêsa agrícola, mesmo de São Paulo, que suporte tão altos salários. Assim, é preciso, desde já, promover a fixação do homem ao solo. Como V. Exa. e eu ouvimos, o camponês é um grande, um ótimo operário. Os engenheiros das fábricas declararam que o operário brasileiro é dos melhores do mundo, porque se adapta com rapidez a funções completamente diferentes do seu mister natural. Afirmaram mais que os nossos homens, em três meses, realizam milagres, pois se identificam até com problemas de mecânica elementar. Desde que V. Exa. me concedeu êste aparte, já longo e pouco elucidativo, ao que parece, quero ainda acentuar que a indústria deve-se preocupar também com outras regiões do País, para a solução de cujos problemas o caminhão e o trator não são fundamentais, mas sim os motores hidráulicos. Na região que represento, por exemplo, a embarcação substitui o caminhão e outras formas de transporte. Afirma a Scania Wabis, de origem escandinava, pelo seu representante, que irá incluir em seus planos de trabalho estudos exatamente referentes aos motores marítimos. Mas, insisto naquele ponto. Precisamos estudar as condições em que ficarão os agricultores se a indústria continuar multiplicando-se, como vem ocorrendo, tirando dos agricultores, o solo que não lhes dá quase nada, e aumentando salários já tão elevados. É preciso que a indústria devolva à agricultura tudo que lhe deve.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Muito obrigado a V. Exa. pelo seu aparte tão interessante.

É constante a onda dos que abandonam o Norte e o Nordeste em procura de São Paulo, especialmente das fábricas de automóveis.

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os tímpanos): – Pondero ao nobre orador que dispõe apenas de um minuto para terminar seu discurso.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Obrigado, Sr. Presidente. Vou concluir, certo de que será ouvido o apêlo que dirijo ao Sr. Ministro da Agricultura. Convoque S. Exa. os chefes das Seções de Fomento Agrícola, nos Estados, a fim de que tracem uma política objetiva de produção, especialmente para a sobrevivência.

Acredito que o Sr. Mário Meneghetti, trabalhador eficiente, poderá realizar essa obra, concorrendo, dêste modo, o Ministério da Agricultura para amenizar a crise que estamos atravessando e é, em grande parte, decorrente da falta de produção. Com a produção virá, fatalmente, a concorrência, e êste é o fator principal da redução dos preços.

Agindo assim, estará S. Exa. no caminho certo preconizado pelo Partido Trabalhista Brasileiro. Como trabalhistas, cabe-nos grande parcela de responsabilidade por êsse importante setor.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimentos de informação que vão ser lidos pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidos e deferidos, os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 338, DE 1959

Requeiro a V. Exa., nos têrmos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério do Trabalho as seguintes informações:

1) Quais as providências tomadas pelo Ministério do Trabalho, no sentido da atualização dos salários dos radialistas, nos têrmos do art. 20 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 7.984, de 21-9-45.

2) Em que fase se encontram os estudos sôbre a matéria.

Justificação

O presente requerimento tem seu fundamento nas razões expostas no anexo Manifesto dos Radialistas e é idêntico ao apresentado, na outra Casa do Congresso, pelo eminente e operoso Deputado Breno da Silveira.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1959. – *Gilberto Marinho*.

Anexo ao Requerimento
Nº 338, DE 1959

(Manifesto dos Radialistas)

"Os Sindicatos, representados pelos Presidentes abaixo-assinados, em reunião realizada aos dezoito dias do corrente, na sede do Sindicato dos Radialistas no Rio de Janeiro, analisando a necessidade premente e inadiável do revistonamento do salário-mínimo profissional, e,

Considerando que o Decreto nº 7.984, de 21 de setembro de 1945, que fixou os níveis mínimos, de remuneração profissional da categoria e, tendo em vista que êsses níveis salariais acham-se completamente superados;

Considerando que "a ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, Conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano;

Considerando que, por determinação legal, os Sindicatos representativos das categorias profissionais gozam da prerrogativa de representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interêsses gerais da respectiva categoria";

Considerando que, por êsse motivo, os Sindicatos que êste subscrevem vêm empenhando os seus máximos esforços para que seus representados consigam, com o seu salário, fazer frente às necessidades de sua vida;

Considerando que o Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro enviou aos poderes competentes da República memorial reivindicando a aplicação do art. 20 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 7.994, de 21 de setembro de 1945;

Considerando que até o momento não conseguiram os profissionais do rádio ver satisfeitas suas justas reivindicações;

Considerando a identidade dos sentimentos e de ação por parte dos Sindicatos presentes a esta reunião;

Considerando que "os profissionais de um e outro trabalho terão a garantia de um mínimo salarial, mas não salários-mínimos iguais" como muito bem acentuou o Exmo. Senhor Ministro Nelson Hungria;

Resolvem fazer público a urgência de uma solução para os problemas salariais da classe que até o momento se vê relegada a um completo e inexplicável abandono por parte dos poderes públicos, levando ao conhecimento do povo brasileiro a situação angustiosa em que se debatem os profissionais do rádio que diuturnamente dão mostra de seu trabalho em prol do desenvolvimento e do progresso de nossa Pátria. Rio de Janeiro, 18 de agôsto de 1959. (as.) *Hemilcio Fróes* – Presidente do Sindicato dos Radialistas do Rio de Janeiro; *Francisco Nunes* – Presidente do Sindicato dos Radialistas e Publicitários de S. Paulo; *José Xavier Pereira* – Presidente do Sindicato dos Radialistas de Pernambuco; *José Jorge Randam.* – Presidente do Sindicato dos Radialistas da Bahia".

REQUERIMENTO
Nº 939, DE 1959

Sr. Presidente,

Para usar na discussão do projeto de minha autoria em tramitação no Senado, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Aeronáutica as seguintes informações:

1º Quais os oficiais da ativa da Aeronáutica, que se encontram no desempenho de cargos ou funções civis e daqueles considerados por ato do Govêrno como de caráter ou interêsse militar.

2º Quais os oficiais da Aeronáutica, da reserva ou reformados, que se encontram no exercício de cargos ou funções civis e daqueles considerados por ato do Govêrno como de caráter ou interêsse militar.

3º Quais as patentes dos militares referidos nos dois itens anteriores e quais os cargos ou funções que estão desempenhando.

4º Se êsses militares estão percebendo os seus vencimentos integrais da ativa ou da inatividade ou apenas parte dos vencimentos o qual seja esta em relação a cada um dêles.

5º Qual a diferença em relação a vencimentos, contagem de tempo e promoção existente entre o exercício de cargo simplesmente civil e daquele considerado de caráter ou interêsse militar.

S. S. do Senado Federal, em 28 de setembro de 1959. – *João Vilasbôas*.

REQUERIMENTO
Nº 340, DE 1059

Sr. Presidente,

Para usar na discussão do projeto de minha autoria em tramitação no Senado, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Guerra, as seguintes informações:

1º Quais os oficiais da ativa do Exército, que se encontram no desempenho de cargos ou funções civis e daqueles considerados por ato do Govêrno como de caráter ou interêsse militar.

2º Quais os oficiais do Exército, da reserva ou reformados, que se encontram no exercício de cargos ou funções civis e daqueles considerados por ato do Govêrno como de caráter ou interêsse militar.

3º Quais as patentes dos militares referidos nos dois itens anteriores e quais os cargos ou funções que estão desempenhando.

4º Se êsses militares estão percebendo os seus vencimentos integrais da ativa ou da inatividade ou apenas parte dos vencimentos e qual seja esta em relação a cada um deles.

5º Qual a diferença em relação a vencimentos, contagem de tempo e promoção existente entre o exercício de cargo simplesmente civil e daquele considerado de caráter ou interêsse militar.

S. S. do Senado Federal, em 28 de setembro de 1858. – *João Villasbôas*.

REQUERIMENTO
Nº 341, DE 1959

Sr. Presidente,

Para usar na discussão do projeto de minha autoria em tramitação no Senado, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Marinha, as seguintes informações:

1º Quais os oficiais da ativa da Marinha, que se encontram no desempenho de cargos ou funções civis e daqueles considerados por ato do Govêrno como de caráter ou interêsse militar.

2º Quais os oficiais da Marinha, da reserva ou reformados, que se encontram no exercício de cargos ou funções civis e daqueles considerados por ato do Govêrno como de caráter ou interêsse militar.

3º Quais as patentes dos militares referidos nos dois itens anteriores e quais os cargos ou funções que estão desempenhando.

4º Se êsses militares estão percebendo os seus vencimentos integrais da ativa ou da inatividade ou

apenas parte dos vencimentos e qual seja esta em relação a cada um dêles.

5º Qual a diferença em relação a vencimentos, contagem de tempo e promoção existente entre o exercício de cargo simplesmente civil e daquele considerado de caráter ou interêsse militar.

S. S. do Senado Federal, em 28 de setembro de 1959. – *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE: – Tendo sido distribuídos, hoje, os avulsos do Subanexo nº 418 ao projeto de Lei Orçamentária referente ao Ministério da Guerra, a matéria fica sôbre a mesa, para recebimento de emendas, pelo prazo de três sessões, a começar da que se seguir à presente.

Na sessão anterior terminou o prazo para apresentação, perante a Mesa, de emendas ao Anexo nº 5 ao Projeto de Lei Orçamentária para 1980, referente ao Poder Judiciário.

Nenhuma emenda foi recebida nessa fase.

Os Senhores Senadores que desejarem emendar essa parte do projeto em aprêço poderão fazê-lo perante a Comissão de Finanças.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Votação em discussão única, do Projeto de Resolução nº 19, *de* 1959, *que altera os arts.* 158 *e* 159 *do Regulamento da Secretaria, que dispõem sôbre a Comissão de Promoções* (*em regime de urgência, nos têrmos do art*. 330, *letra* "*b*", *do Regimento Interno, em virtude de Requerimento da Comissão Diretora, aprovado na sessão anterior*), *tendo Pareceres* (*Proferidos oralmente na mesma sessão*) *pelas Comissões: de Constituição e Justiça*: 1º) *favorável ao projeto e oferecendo substitutivo, por solicitação da Comissão Diretora;* 2º) *favorável às emendas de Plenário. Diretora: favorável às emendas.*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o substitutivo, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Art. – A Comissão de Promoções será constituída pelo Diretor-Geral, Diretores de Divisão e Diretores, todos com direito a voto.

§ 1º Participará também dos trabalhos da Comissão, com direito a voto, o Secretário Geral da Presidência, quando as funções normais do seu cargo o permitirem.

§ 2º A Comissão de Promoções será presidida pelo Diretor-Geral, e, em sua falta, sucessivamente, pelo Secretário Geral da Presidência, pelos Diretores de Divisão e Diretores mais idosos.

Art. – A Comissão de Promoções incumbe:

a) apurar o merecimento dos funcionários à vista dos Boletins de Merecimento e elementos devidamente registrados nos respectivos assentamentos e, ainda, mediante informações consideradas indispensáveis;

b) organizar as listas quintuplas dos candidatos à Promoção por merecimento, a serem submetidos à Comissão Diretora;

c) opinar sôbre os recursos e reclamações de funcionários em assuntos atinentes a promoções por merecimento;

d) informar os recursos interpostos à Comissão Diretora sôbre a classificação por antiguidade.

Art. – A Comissão de Promoções iniciará suas atividades nos três dias imediatamente seguintes

à instalação dos trabalhos do Senado, interrompendo-as, caso julgue necessário, no recesso parlamentar.

Art. – A Comissão de Promoções cabe estabelecer, em sua primeira reunião ordinária, as normas necessárias à execução de seus encargos, submetendo-as após à aprovação da Comissão Diretora.

Art. – Fica extinta a Comissão de Promoções constituída no ano em curso, na forma do disposto no artigo 158, do Regulamento da Secretaria do Senado (Resolução nº 1,de 1950).

O SR. PRESIDENTE: – Em votação as emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

Nº 1

Acrescente-se:

"Art. O acesso ao cargo de Diretor de Divisão dar-se-á por livre escolha da Comissão Diretora entre os Diretores de Serviço".

Nº 2

Acrescente-se, em seguida ao Diretor-Geral – Vice-Diretor.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto originário fica prejudicado, em virtude da aprovação do substitutivo.

E o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 19, DE 1959

Altera os arts. 158 *e* 159 *do Regulamento da Secretaria, que dispõem sôbre a Comissão de Promoções.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Para efeito de apurar o merecimento dos funcionários e indicá-los à promoção, é instituída nova Comissão de Promoções com a seguinte composição:

a) três Senadores, sendo dois designados pelos Líderes da Maioria e Minoria, respectivamente, e outro pela Comissão Diretora;

b) dois funcionários eleitos no primeiro mês de cada sessão legislativa, em escrutínio secreto, dentre os funcionários que exerçam cargo de direção.

Parágrafo único. O mandato da Comissão será de um ano, não podendo os seus membros ser reconduzidos.

Art. 2º A Comissão de Promoções reunir-se á sob a presidência do Membro da Comissão Diretora para estudar os elementos fornecidos pela Diretoria do Pessoal e os boletins de merecimento preenchidos pelos que exerçam cargos de direção superior, nos diversos setores de serviço do Senado.

Art. 3º Participarão, como Assessores, das reuniões da Comissão de Promoções, sem direito de voto, os que exerçam cargo de direção superior na Secretaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – A matéria vai à Comissão Diretora, para a Redação final.

Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, *de* 1959, *que aprova a Convenção Universal sôbre o Direito de Autor, firma da em Genebra a* 8 *de setembro de* 1952 (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Senhor Senador Lameira Bittencourt*), *tendo Pareceres Favoráveis* (*ns.* 514 *e* 515, *de* 1959) *das*

Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE: – Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 1959

Aprova a "Convenção Universal sôbre o Direito de Autor", firmada em Genebra, a 6 *de setembro de* 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a "Convenção Universal sôbre o Direito de Autor", firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952, que concede proteção aos direitos de autor de obras literárias, científicas e artísticas e igualmente de tratamento a autores nacionais e estrangeiros.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, 1959 (*nº* 2.065, *de* 1956, *na Câmara dos Deputados*), *que revigora o Decreto-lei nº* 8.778, *de* 22 *de janeiro de* 1946 *e lhe altera o alcance do art.* 1º, *tendo Pareceres, sob ns. 355, 487 e 488, de 1959, das Comissões de Saúde Pública e Educação e Cultura, favoráveis; Finanças, pela incompetência:*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 32, DE 1959

(Nº 2.065-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Revigora o Decreto-lei nº 8.778, *de* 22 *de janeiro de* 1946, *e lhe altera o alcance do artigo* 1º.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revigorado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta lei, o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde notificará as instituições hospitalares que se utilizam dos serviços de enfermeiras e parteiras práticas, religiosas ou leigas, para que, dentro dêsse prazo, se submetam elas aos exames de habilitação previstos no citado Decreto-lei.

Art. 2º Estão dispensados do exame de habilitação previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, os enfermeiros práticos e os parteiros com mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício profissional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em discussão única, do Parecer nº 501, *de* 1959, *da Comissão de Segurança Nacional, no sentido da audiência do Conselho de Segurança Nacional sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº* 130, *de* 1955. *que dispõe sôbre a extinção da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras e transferência dos encargos e dotações da mesma Comissão.*

O SR. PRESIDENTE: – O Relator da Comissão de Segurança Nacional concluiu o seu, parecer opi-

nando no sentido da audiência do Conselho de Segurança Nacional sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1955.

A Comissão adotou, unânimemente, o parecer.

Não tendo sido formalizado o requerimento, o parecer será submetido à deliberação do Senado nas suas conclusões.

Em votação o parecer, na sua conclusão.

Os Senhores Senadores que aprovam a diligência requerida, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Será ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 20, *de* 1959, *de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado de Goiás o Oficial Legislativo, classe* "*N*", *da Secretaria do Senado Federal, Sebastião Veiga, tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça* (*nº* 468, *de* 1959), *sôbre consulta da Comissão Diretora quanto à possibilidade de serem postos funcionários do Senado à disposição de outros Órgãos do poder público* (*parecer favorável à medida, sugerindo os têrmos da proposta a ser submetida à deliberação do Plenário*); *da Comissão Diretora* (*nº* 511, *de* 1959), *favorável à emenda de Plenário.*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 342, DE 1959

Tendo em vista a diversidade de tratamento dado pela Comissão Diretora às emendas que apresentei aos projetos de resolução referentes às duas requisições de funcionários do Senado por Governadores Estaduais, solicito de V. Exa. a retirada da relativa ao Projeto de Resolução nº 20, de 1959, protestando tomar igual providência no tocante ao outro projeto, no momento oportuno.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1959. – *Caiado de Castro.*

O SR. PRESIDENTE: – Em obediência à resolução do Plenário é retirada a emenda apresentada pelo nobre Senador Caiado de Castro.

É a seguinte a emenda retirada:

EMENDA Nº 1

Onde se diz:
"três (3) anos",
Diga-se:
"um (1) ano".

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto.

O SR. MEM DE SÁ: (para encaminhar a votação) (*): – Senhor Presidente, muito poucas palavras direi, apenas reproduzindo os argumentos que tive oportunidade de expender desta tribuna, há dias, quando o projeto entrou, pela primeira vez, em discussão e lhe foi apresentada emenda pelo Senador Caiado de Castro.

A solução dada pelas Comissões de Constituição e Justiça e Diretora transfere para o Plenário a responsabilidade pela concessão de licenças através das quais funcionários do Senado ficam à disposição de Governadores, pelo prazo de três anos, segundo a presente resolução.

Sr. Presidente, sei que existem precedentes, a esses estive alheio, porque não me encontrava na Casa ou não eram êles atribuição do Plenário.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Desejo, porém, ressalvar minha responsabilidade no que considero, com todo o respeito aos colegas que divergirem de mim, êrro grave para os interêsses da nossa Casa.

Temos excelente quadro de funcionários. Se permitimos que fiquem à disposição de Governadores estaduais, arriscamo-nos a ver desfalcados nossos quadros de elementos da mais alta utilidade e valia para os serviços.

Se o Senado vier a conceder licença para um ou dois Governadores, evidentemente não poderá negar aos demais, sob pena de cometer injustiça, discriminando entre Estados e Governadores.

Com a nossa decisão de hoje, portanto, todos os Chefes de Executivos estaduais pràticamente ficam com o direito de requisitar funcionários da Casa.

A Federação é constituída por vinte Estados, um Distrito Federal e quatro Territórios. Se, estimulados pelas licenças, as requisições se multiplicarem e, ao invés de um, cada Governador pedir dois funcionários, teremos em breve, quarenta ou cinqüenta servidores dispensados do serviço e pagos pelas nossas verbas. Acresce a extrema dificuldade em que lutaremos para substituí-los, pois muitos dos requisitados possuem especialização, categoria e capacidade técnico-profissional.

Arriscamos, portanto, a boa organização dos nossos serviços e oneramos as verbas do Senado, estabelecendo precedente que, provàvelmente, dará ensejo a amiudadas requisições.

Sei que mesmo na Mesa Diretora houve votos divergentes; sei que houve resistência das autoridades mais altas do Senado em atender às solicitações. A responsabilidade, portanto, está definida: foi transferida para o Plenário. Dela, porém, me escuso, votando negativamente tôdas as proposições do mesmo gênero.

Não indago, Sr. Presidente, Senhores Senadores, os nomes dos funcionários nem dos Governadores, precisamente porque tomo orientação rigorosamente impessoal. Não sei quais os funcionários abrangidos nem quais os governos interessados. Minha atitude será a mesma para com todos: negarei, sistemàticamente, as licenças. *(Muito bem)*.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, o Regimento Interno determina, no art. 405, que a atribuição para a solução do problema é privativamente do Plenário. Nega essa faculdade à Comissão Diretora e admite, no art. 253, que funcionários da Secretaria podem ser requisitados por outras repartições, como ressaltou e demonstrou o brilhante parecer do nobre Senador Daniel Krieger.

Realmente procede, em tese a argumentação restritiva do ilustre Senador Mem de Sá. Não obstante a faculdade regimental, a permissão que se dá, através da requisição do Sr. Governador da Bahia, prejudica o serviço e onera as verbas do Senado Federal, que são assim despendidas com funcionários que servem em cargos temporários, em comissão, em outras unidades da Federação. Consoante, porém, já afirmou a Comissão de Constituição e Justiça e assentou o Plenário, precedentemente, duas soluções devem ser adotadas sem que importem em compromisso de atendimento a quaisquer outras requisições que venham a ser formuladas por outros Governadores, como os da Bahia e de Goiás.

Por conseguinte, adotando o parecer da Comissão de Constituição, a Maioria deferirá a requisição do Sr. Governador da Bahia, como atenderá ao Sr. Governador de Goiás, sem que isso importe, de maneira alguma, em compromisso para quaisquer outros pedidos, por-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

que, incontestàvelmente, as restrições formuladas pelo eminente Senador Mem de Sá são procedentes. *(Muito bem)*.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, desta vez subscreveria, com muito prazer, as palavras proferidas pelo nobre Senador Mem de Sá.

Em tôdas as ocasiões em que funcionários desta Casa foram requisitados por repartições e, agora, por Governador de Estado, sempre me manifestei e votei contràriamente, inclusive na Comissão Diretora do Senado, quando dela tive a honra de fazer parte.

Sabemos que, em geral, essas requisições – salvo exceções muito honrosas – são feitas de favor, e se o Senado quiser manter a orientação e permitir que seus funcionários sirvam em outros setores, que diga sim, mas sob a condição de que não terão as vantagens e os vencimentos que aqui percebem. Estou certo de que, assim, cessará essa prática de requisições de funcionários da Casa.

Sr. Presidente, lamento ter de contrariar o nobre Líder da Maioria, Senador Jefferson de Aguiar, que, há pouco, se manifestou favoràvelmente à proposição; mas como sempre tomei esta atitude, vou mantê-la, votando contra, como fiz ontem, faço hoje e farei amanhã.

O SR. CUNHA MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Pois não.

O SR. CUNHA MELLO: – Emiti voto vencido na Comissão Diretora, nos têrmos da declaração de V. Exa. Essas requisições prejudicam o serviço do Senado, que fica sem seus melhores funcionários, escolhidos que são para servir junto a Governadores dos Estados, e oneram os cofres públicos. Assim, acompanho, integralmente, o ponto de vista de Vossa Excelência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito obrigado. V. Exa. tem tôda a razão. Além de prejudicar os serviços do Senado e onerar os cofres públicos, prejudicam também seus próprios companheiros, porque amanhã, quando se apurar o merecimento, é bem possível que sejam considerados com maiores méritos aquêles que prestaram serviços fora do Senado.

O SR. CUNHA MELLO: – Há, na Casa, um projeto pelo qual se interessa um dos mais nobres Senadores, propondo a nomeação de mais quatro Assessores. Qual a autoridade da Comissão Diretora, se deferir êsse projeto, quando dispensa dois dos melhores Assessores para prestarem serviço a Governadores de Estado? Encontra Vossa Excelência resposta para esta minha pergunta, cheia de sentido público?

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – A resposta é única: – negar permissão.

Terminando, Sr. Presidente, repito que sempre votei contra essas requisições, voto contra agora e votarei contra sempre que isto suceder. *(Muito bem)*.

O SR. COIMBRA BUENO (para encaminhar a votação) (*): – Sr. Presidente, associo-me integralmente às palavras proferidas há pouco pelos nobres Senadores Mem de Sá, Francisco Gallotti e Cunha Mello, e nada mais tenho a acrescentar, porquanto os nobres colegas esgotaram pràticamente o assunto. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. CUNHA MELLO (pela ordem): – Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Cunha Mello.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o nobre Senador Lameira Bittencourt, para explicação pessoal.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, como Líder da Maioria, cabe-me adiantar que votarei a favor da requisição, uma vez que ela teve pareceres favoráveis das Comissões Diretora e de Constituição e Justiça.

O SR. MEM DE SÁ: – Perdoe-me V. Exa., mas a Comissão de Constituição e Justiça deferiu ao Plenário a decisão sôbre a matéria, declarando que a Comissão Diretora não tinha competência para resolver, em face do Regimento.

O SR. LAMEIRA BITTENCOURT: – Agradeço muito o aparte de Vossa Excelência; mas, se não estou em êrro, a Comissão de Constituição e Justiça declarou-se favoràvelmente ao projeto, dizendo que nada tinha a alegar contra.

Assim, Sr. Presidente, não me afastei da verdade nas informações que transmiti ao Plenário e nos fundamentos que estou invocando para o pronunciamento como Líder da Maioria. A proposição não tem nem pode ter interêsse político. Estamos diante da solicitação de um Governador eleito e diplomado pela legenda do PSD, e dentro em pouco vamos apreciar pedido rigorosamente idêntico, nos seus fundamentos, nos seus objetivos e características, de um Governador eleito e diplomado pela UDN, nosso eminente ex-colega Governador Juracy Magalhães.

Era o que tinha a dizer, como Líder da Maioria desta Casa. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE: – Vai-se proceder à verificação de votação solicitada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o projeto e levantar-se os que o rejeitam.

Votaram a favor, 22 Senhores Senadores, e contra, 12.

O projeto está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 20, DE 1959

Põe à disposição do Govêrno do Estado de Goiás, Sebastião Veiga, Oficial Legislativo da Secretaria do Senado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É pôsto à disposição do Govêrno do Estado de Goiás, nos têrmos dos arts. 253 e 235, nº XI, do Regulamento da Secretaria, pelo prazo de três (3) anos, Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, classe "L", do Quadro da Secretaria do Senado.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 23, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Govêrno do Estado da Bahia o Assessor Legislativo, do Quadro de Funcionários do Senado Federal, José Vicente de Oliveira Martins, tendo Parece-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

res das Comissões: de Constituição e Justiça (nº 468, de 1959), sôbre consulta da Comissão Diretora quanto à possibilidade de serem postos funcionários do Senado à disposição de outros órgãos do poder público (parecer favorável à medida, sugerindo os têrmos da proposta a ser submetida à deliberação do Plenário); Diretora (nº 512, de 1959), contrário à emenda do Plenário.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 343, DE 1959

Tendo em vista a diversidade de tratamento dado pela Comissão Diretora às emendas que apresentei aos projetos de resolução referentes às duas requisições de funcionários do Senado por Governadores estaduais, solicito de V. Exa. a retirada da relativa ao Projeto de Resolução nº 23-59.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1959. – *Caiado de Castro*.

O SR. PRESIDENTE: – Em obediência ao voto do Plenário é retirada Emenda nº 1 ao projeto.

É a seguinte a emenda retirada:

EMENDA Nº 1

Onde se diz:
"três (3) anos".
Diga-se:
"um (1) ano".

O SR. PRESIDENTE: – Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para a Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 1959

Põe à disposição do Govêrno do Estado da Bahia, o Assessor Legislativo, José Vicente de Oliveira Martins.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É pôsto à disposição do Govêrno do Estado da Bahia, nos têrmos dos arts. 253 e 235, nº XI, do Regulamento da Secretaria, pelo prazo de 3 (três) anos, José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, padrão PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado.

Discussão única, do Projeto de Resolução nº 24, de 1959, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Franklin Palmeira, Diretor de Divisão do Quadro de Funcionários da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa)*.

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*.

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 24, DE 1959

Aposenta Franklin Palmeira, Diretor de Divisão da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado como Diretor Geral, símbolo PL, o Diretor de Divisão da Secretaria do Se-

nado Federal, Franklin Palmeira, nos têrmos do art. 191, item II da Constituição Federal, combinado com o item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade as gratificações em cujo gôzo se encontra.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sôbre a Mensagem nº 164, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Rubens Ferreira de Melo, Ministro de Primeira Classe, para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Govêrno da Federação Malaia, cumulativamente com a de Embaixador do Brasil na República da Indonésia.

O SR. PRESIDENTE: – Na forma do Regimento, transformo a sessão em secreta, para ser apreciada a matéria que acaba de ser anunciada.

A sessão passa a ser secreta às 18 horas e 30 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para a oportunidade.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (*): – Sr. Presidente, aprovou o Senado, na sessão de hoje, o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1959, cujo artigo 1º está assim redigido:

"Art. 1º É revigorado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta lei, o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde notificará as instituições hospitalares que se utilizam dos serviços de enfermeiras e parteiras práticas, religiosas ou leigas, para que, dentro dêsse prazo, se submetam elas aos exames de habilitação previstos no citado decreto-lei".

Sr. Presidente, reiterando declarações anteriores, manifesto-me, mais uma vez, contra essa forma de legislar. Não é possível admitir-se que uma simples lei revigore outra, cuja vigência terminou.

Segundo depreendi do parecer da honrada Comissão de Saúde Pública, a vigência do Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, extinguiu-se em 1955, quando a Lei nº 2.604, de 17 de setembro daquele mesmo ano, prorrogou-lhe o prazo por mais um ano, isto é, até 1956.

Decorreram, portanto, três anos. Assim, estivesse eu presente, combateria e votaria contra o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1959. *(Muito bem)*.

O SR. CAIADO DE CASTRO: – Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO (para explicação pessoal) (*): – Sr. Presidente, desejo apenas deixar bem clara a minha posição relativamente aos Projetos de Resolução ns. 20 e 23, de 1959.

Declarou-me o Líder de minha Bancada que eu não devia ter apresentado requerimento pedindo a retirada das emendas que oferecera às proposições; e outros colegas também discordaram de minha atitude.

Em princípio, defendo tese idêntica à do nobre Senador Francisco Gallotti; e assim invariàvelmente opinei nos vários postos adminis-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

trativos por mim ocupados. Quando colocamos determinado funcionário à disposição de outra Repartição ou de Govêrno de outro Estado, devemos fazê-lo sem vencimentos, dês que sua saída importa em duplicar, no mínimo, a despesa do setor a que pertence. Os funcionários do Senado postos à disposição de Goiás ou da Bahia – que é o caso – onerarão o orçamento do Senado, pois a Mesa será obrigada a dar-lhes substitutos, os quais, como acertadamente declarou o nobre representante de Santa Catarina, nem sempre dispõem da prática exigida para o desempenho da função.

Conforme declarei, no entanto, não desejava prejudicar ninguém; e concordava em que os funcionários fôssem postos à disposição daqueles Governadores.

A digna Mesa Diretora do Senado, porém, entendeu de modo contrário: atendeu à Bahia, negou a Goiás.

Sem espírito de crítica a quem quer que seja e sem maior exame do problema, respeito-lhe e acato-lhe a decisão.

Segundo, entretanto, verifiquei nos dois requerimentos, nenhum dos Governadores fixou o prazo da requisição. Daí julgar eu dever ser êle, no máximo, de um ano; e se nos limitássemos a votar com os pareceres, praticaríamos grave injustiça.

Minha intenção, portanto, foi apenas de fazer justiça e agir coerentemente. Daí parecer-me aconselhável a retirada das emendas e votar favoràvelmente aos Projetos de Resolução ns. 20 e 23, de 1959.

Esta a explicação que desejava dar aos companheiros: quis apenas dar a César o que é de César! Nada mais! *(Muito bem. Muito bem. Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE: – Não há orador inscrito. *(Pausa)*.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a da próxima sessão a seguinte:

ORDEM DO DIA

Trabalhos de Comissão

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.

Reunião Realizada em 29 de setembro de 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Cunha Mello.
Zacharias de Assumpção.
Mathias Olympio.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Albino Fonseca.
Ovídio Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Paulo Fernandes.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Taciano de Mello.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. – (25).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Senhores Senadores. Não há, entretanto, no recinto, número regimental para abertura da sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1955 (nº 2.420, de 1952, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação para o equipamento completo de microonda, destinado à Sociedade Radiocomunicações Ltda., tendo Pareceres das Comissões de: Economia sob nº 609, de 1955, favorável; Finanças, sob nº 610, de 1955, favorável; e sob nº 496, de 1959, reconsiderando o pronunciamento anterior, pelo arquivamento.

2 – Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956, (nº 44, de 1956, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5-4-55, tendo: Pareceres Favoráveis, sob ns. 502 a 504, de 1959, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; e de Segurança Nacional.

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.

124ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR FILINTO MÜLLER

Ás 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Cunha Mello.
Lameira Bittencourt.
Zacharias de Assumpção.
Lobão da Silveira.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Mathias Olympio.
Victorino Corrêa.
Fausto Cabral.
Fernandes Távora.
Menezes Pimentel.
Sérgio Marinho.
Reginaldo Fernandes.
Dix-Huit Rosado.
Argemiro de Figueiredo.
João Arruda.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Rui Palmeira.
Silvestre Péricles.
Heribaldo Vieira.
Ovídio Teixeira.
Lima Teixeira.
Attílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Jefferson de Aguiar.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Miguel Couto.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Afonso Arinos.
Benedito Valladares.
Lima Guimarães.
Milton Campos.
Lino de Mattos.
Padre Calazans.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Fernando Corrêa.
Gaspar Velloso.
Souza Naves.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Brasílio Celestino.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. – (51).

O SR. PRESIDENTE: – A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Presidente procede à leitura das Atas da sessão e reunião anteriores, que, postas em discussão, são sem debate aprovadas.

O Sr. Cunha Mello, Primeiro Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Telegrama

Exmo. Sr. Vice-Presidente.
João Goulart.
Senado Federal – DF.

Queira vossência aceitar transmitir nobres Senadores os agradecimentos antigo Comandante FEB ensejo sanção Lei Congresso concede pensão especial viúvas filhos expedicionários campanha Itália pt *Marechal Mascarenhas de Moraes.*

Ofícios

Ns. 1.642, 1.664 e 1.668, da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos dos seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 71, DE 1959

(Nº 3.141-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Dá ao aeroporto da cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, o nome de «Aeroporto Vicente Dutra».

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O aeroporto da cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, denominar-se-á «Aeroporto Vicente Dutra».

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 1959

(Nº 21-A, de 1959, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Acôrdo de Resgate, assinado entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da França, no Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Acôrdo de Resgate, assinado entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da França, no Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1956, que prevê a execução administrativa de questões financeiras e a solução, pelo arbitramento, da liquidação das indenizações devidas pelo Brasil em decorrência da encampação das Estradas-de-Ferro São Paulo-Rio Grande e Vitória-a-Minas e da Companhia Port of Pará.

Art. 2º – Êste decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 72, DE 1959

(Nº 974-D, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida isenção de direitos de importação para os materiais, máquinas e equipamentos relacionados no Processo 46.725-958, do Ministério da Fazenda, importados pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S. A., para a instalação de sua refinaria de Capuava, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A isenção não abrange os materiais, máquinas e equipamentos de que, na epoca da importação, havia similar nacional.

Art. 2º – A isenção abrange os materiais já desembaraçados, mediante a assinatura de têrmo de responsabilidade.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

PARECERES

NS. 519 E 520, DE 1959
Nº 519, DE 1959

Da Comissão de Economia sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1959, (nº 169, de 1959, na Câmara dos Deputados) que prorroga o prazo de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955, e 3.393, de 27 de maio de 1958, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Souza Naves.*

O Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1959, no seu art. 1º, prorroga por sete anos o prazo de pagamento do débito dos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e 3.393, de 27 de maio de 1958, dívida esta oriunda dos financiamentos especiais concedidos através da Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI), inclusive o custeio da safra agrícola 1958-59, e permite que a mesma seja saldada em oito prestações consecutivas, sendo as quatro primeiras de 10% e as quatro seguintes de 15%, computados os juros respectivos à taxa de 7% ao ano e mantidas as demais garantias hipotecárias anteriormente constituidas.

O art. 2º da proposição em tela exclui dêsses benefícios os cafeicultores que hajam renunciado aos favores das leis anteriormente citadas; os que tenham cometido ato ilícito nelas considerado, e os que deixaram de exercer atividades.

O art. 3º autoriza a Carteira de Redescontos a conceder, fora dos limites em vigor, aos estabelecimentos bancários, o redesconto de títulos representativos dos créditos resultantes da lei e até o prazo máximo de um ano.

O art. 4º, ao mesmo tempo que destina ao Banco do Brasil o café colhido, para venda e amortização dos débitos, ressalva a êsse Banco o direito de conceder novos financiamentos para custeio das mesmas lavouras, mediante constituição do penhor convencional das aludidas colheitas.

Os 5º e 6º prevêem as garantias, direitos e obrigações de praxe nesse tipo de financiamento.

O art. 7º faculta aos cafeicultores beneficiados pela lei e possuidores de lavouras deficitárias, a transformação destas em outros tipos de atividade agrícola, desde que entrem em composição amigável com o Banco do Brasil, oferecendo garantias aceitáveis para seus débitos, em substituição às primitivas.

Pelo simples enunciado dos principais dispositivos do projeto, evidencia-se que êste tem inegável alcance econômico, tratando de amparar a nossa principal lavoura, tão duramente atingida pelas terríveis geadas de 1953 e 1955.

Nas épocas em que ocorreram tais calamidades, foram votadas as Leis ns. 2.095-53 e 2.697-55, concedendo aos cafeicultores que tiveram suas lavouras devastadas, financiamentos especiais, através da CREAI. O Govêrno Federal nenhuma assistência mais direta prestou, limitando-se a garantir o Banco do Brasil pelos empréstimos eventualmente não liquidados.

Os produtores de café, além dos enormes prejuízos sofridos em conseqüência das geadas, deixaram de auferir os lucros que a excepcional conjuntura internacional de altos preços então propiciava e que lhes teria permitido o reaparelhamento agrícola e a racionalização de suas lavouras. Ao invés disso, foram forçados a comprometer as parcas poupanças disponíveis, no serviço de juros e amortização das

dívidas contraídas com a CREAI e na restauração das culturas danificadas.

Poucos anos após, a Lei nº 3.393, de 27-5-58, reconhecendo o estado de insolvência financeira da classe, liberava as safras de 1957 e 1958 e dilatava por mais 4 anos o prazo para liquidação dos débitos existentes, prazo êsse excessivamente exíguo para fazer face às obrigações acumuladas a partir de 1953 ou de 1955, conforme o reconheceu expressamente o Sr. Presidente do Banco do Brasil na informação prestada em agôsto último à Câmara dos Deputados. De fato, os cafeicultores, obrigados a entregar ao Banco do Brasil, a título de amortização do financiamento, as colheitas de 5 anos consecutivos, não puderam obter financiamentos normais de custeio de safra em outros Bancos nem dispor de receita suficiente com que enfrentar a assustadora alta dos custos de produção, sobretudo porque nesse período o preço internacional do café sofreu acentuado baque.

O projeto em causa não implica em perdão da dívida dos cafeicultores e nenhum onus acarreta para o Tesouro Nacional; apenas pretende o aval da União para os empréstimos que a CREAI lhes fêz, garantidos com o penhor agrícola e a hipoteca da propriedade rural, e bem assim a prorrogação do prazo para o pagamento dos adiantamentos destinados à restauração dos cafèzais. Conferindo à CREAI direito preferencial na constituição do penhor das safras, elimina o óbice que impedia a contradição dos financiamentos normais de custeio daquela carteira e assegura a continuidade de crédito aos produtores.

Tão legítimos são os objetivos colimados na proposição, que lhe deram plena e irrestrita acolhida os Senhores Ministro da Fazenda, Presidente do Banco do Brasil, Presidente do Instituto Brasileiro do Café e outras autoridades ligadas ao problema do café. Da mesma sorte, as Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados a aprovaram por unanimidade.

Em face do exposto e conhecendo bem de perto o drama dos cafeicultores e a profundidade da crise que pesa sôbre uma lavoura que contribui com mais de 60% para a nossa **receita** de divisas, damos o nosso mais decidido apoio ao Projeto de Lei nº 69, de 1959.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 1959.

Nº 520, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1959.

Relator: Sr. *Gaspar Velloso*.

O presente projeto faculta, aos cafeicultores amparados pelas Leis ns. 2.095, de 16 de novembro de 1953, 2.697, de 27 de dezembro de 1955, e 3.393, de 27 de maio de 1958, o direito ao pagamento do débito que se verificar após o término do período agrícola 1958-1959, resultante dos financiamentos especiais concedidos através da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil S. A., inclusive o custeio especial da safra agrícola 1958-1959, em 8 (oito) prestações anuais consecutivas, sendo as quatro (4) primeiras de dez (10) por cento e as quatro (4) seguintes de quinze (15) por cento, computados os juros correspectivos à taxa de sete (7) por cento ao ano, e mantidas as garantias hipotecárias anteriormente constituídas.

Determina o projeto que o vencimento da primeira prestação será em 31 de outubro do corrente ano, vencendo-se as seguintes, durante os sete anos de prazo, em igual dia e mês de cada ano, consecutivamente.

Êsses direitos estendem-se aos devedores que, na data da vigência da nova lei, já tenham entregue, para a satisfação de suas obrigações, o produto parcial ou total da safra 1958 a 1959, devolvendo-se-lhes a garantia ou importância porventura excedente à primeira amortização de 10%.

De outra parte, estabelece o projeto (art. 2º) que não terão direito a êsses benefícios os cafeicultores que hajam renunciado aos favores das Leis ns. 2.095 e 2.697, citadas; os que hajam, no curso dos financiamentos especiais, cometido ato ilícito nelas considerado e os que deixaram de exercer a atividade sem a sua transferência comprovada a terceiros.

O art. 3º autoriza a Carteira de Redescontos a conceder, fora dos limites em vigor, aos estabelecimentos bancários, o redesconto de títulos representativos dos créditos resultantes da lei e até o prazo máximo de um ano.

Em garantia do pagamento de suas responsabilidades (art. 4º) os cafeicultores beneficiados destinarão ao Banco do Brasil, para venda e amortização dos débitos, o café colhido nos imóveis respectivos, sendo a União credora pignoratícia, independentemente de qualquer convenção, ressalvado àquele Banco o direito de conceder novos financiamentos para custeio das mesmas lavouras e outros previstos no Regulamento da referida Carteira mediante constituição do penhor convencional das aludidas colheitas destinando-se, sempre, no competente orçamento, importância necessária ao resgate da prestação devida por fôrça do facultado no artigo primeiro.

Nos artigos 5º e 6º são previstas as garantias, direitos e obrigações de prazo nesse tipo de financiamento, enquanto o art. 7º faculta aos cafeicultores beneficiados pela lei e possuidores de lavouras deficitárias, a transformação destas em outros tipos de atividade agrícola.

Trata-se, como se vê, de amparar a principal lavoura do País, do ponto de vista econômico, e que foi duramente atingida pelas geadas de 1953 e 1955, quando, então, através das Leis ns. 2.095 e 2.697, procurou-se ampará-la, com financiamentos especiais.

O projeto mereceu profundo estudo da ilustrada Comissão de Economia desta Casa, que concluiu pela sua aprovação, destacando o alcance das medidas pelo mesmo preconizada.

De uma parte, vale transcrever o seguinte tópico do parecer do referido órgão técnico:

«O projeto em causa não implica em perdão de dívida dos cafeicultores e nenhum ônus acarreta para o Tesouro Nacional; apenas pretende o aval da União para os empréstimos que a CREAI lhes fêz garantidos com o penhor agrícola e a hipoteca da propriedade rural, e bem assim a prorrogação do prazo para o pagamento dos adiantamentos destinados à restauração dos cafèzais».

Cumpre salientar, finalmente, que a proposição teve a acolhida dos Senhores Ministro da Fazenda, Presidente do Banco do Brasil, Presidente do Instituto Brasileiro do Café e de outras autoridades ligadas ao problema do nosso principal produto.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 1959 – *Gaspar Velloso,* Presidente e Relator. – *Fernandes Távora. – Padre Calazans. – Francisco Gallotti. – Caiado de Castro. – Fernando Corrêa. – Ary Vianna. – Fausto Cabral. – Taciano de Mello. – Daniel Krieger. – Ruy Carneiro. – Paulo Fernandes. – Mem de Sá.*

PARECERES
NS. 521 E 522, DE 1959

Nº 521, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, que modifica o art. 4º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945. (Apresentado pelo Senador Coimbra Bueno).

Relator: Sr. *Menezes Pimentel*.

O nobre Senador Coimbra Bueno submete à consideração do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 18 que modifica o art. 4º da Lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945.

2. A proposição em tela tem por finalidade permitir que os recolhimentos, que os Bancos privados estão obrigados a fazer no Banco do Brasil S. A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, possam ser realizados até 50% da soma devida em apólices da Divida Pública Federal, tomadas pelo valor nominal.

3. Por outro, lado, dispensa do recolhimento aludido os estabelecimentos bancários que aplicarem soma igual à devida em «Letras do Tesouro Nacional», em empréstimos às atividades agrícolas e pastoris, mediante contrato de penhor rural, elevado o limite de taxas de juros até 12% em empréstimos a contratantes de obras federais, sob a forma de adiantamentos sôbre serviços executados, empenhos, caução de contratos ou descontos de títulos dos Departamentos, Entidades Autárquicas e outras do Govêrno, autorizadas a emitidos, em operações de desconto ou caução de papéis comerciais relativos a produtos incluídos na *Lista de produtos Essenciais à Economia do País*, a ser elaborada e divulgada, dentro de 30 dias da data da vigência da lei.

4. O projeto, como se vê reforma substancialmente a legislação que obriga os Bancos privados a recolherem ao Banco do Brasil 40% do volume de seus depósitos acima de determinada importância.

5. É de notar, porém, que merece ser considerado, não só porque tem a finalidade de proporcionar aos Bancos particulares maiores possibilidades de financiamento à indústria e às atividades rurais, mas também porque nada há do ponto de vista constitucional e jurídico que o invalide.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1959 – *Lourival Fontes*, Presidente – *Menezes Pimentel*, Relator – *Daniel krieger – Milton Campos – Lima Guimarães – Ruy Palmeira – Mourão Vieira – Attílio Vivacqua.*

Nº 522, de 1959

Da Comissão de Economia sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959.

Relator: Sr. *Taciano de Mello*.

O Projeto de Lei do Senado nº 18 de 1959, de autoria do Senador Coimbra Bueno, modifica o art. 4º da Lei nº 7.293 de 2 de fevereiro de 1945, com a finalidade de permitir sejam realizados até 50% da soma devida, em apólices da Divida Pública Federal, tomadas pelo valor nominal, os recolhimentos que os Bancos comerciais estão obrigados a fazer no Banco do Brasil S. A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.

A proposição em causa dispensa do recolhimento os estabelecimentos bancários que aplicarem soma igual à devida:

a) «em Letras do Tesouro Nacional»;

b) em empréstimos às atividades agrícolas e pastoris, para as finalidades previstas no art. 3º, inciso I, da Lei nº 454, de 9 de ju-

lho de 1937, mediante contrato de penhor rural, elevado o limite das taxas de juros até 12 por cento.

c) em empréstimos a contratantes de obras federais, sob a forma de adiantamentos sôbre serviços executados, empenhos, caução de contratos ou desconto de títulos dos Departamentos, Entidades Autárquicas e outras do Govêrno, autorizados a emiti-los;

d) em operações de desconto ou caução de papéis comerciais relativos a produtos incluídos na «*Lista de Produtos Essenciais à Economia do País» a ser elaborada e divulgada, dentro de 30 dias da data da vigência da lei*.

Justificando o projeto, seu Autor pondera que a Instrução nº 135, de 19 de julho de 1956, da SUMOC, que regulou os recolhimentos previstos no aludido Decreto-lei nº 7.293, foi baixada antes do atual Govêrno ter dado inicio ao seu programa de desenvolvimento econômico do País e inspirada na Instrução nº 108, de 22 de outubro de 1954, aprovada na administração GUDIN, sob uma política de orientação econômica diametralmente oposta à atual.

Ora no Programa de Estabilização Monetária para o período de setembro de 1958 a dezembro de 1959, está incluída, entre as recomendações sôbre política de crédito a de obter-se do Parlamento urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 3.893, de 1958, encaminhado por mensagem presidencial solicitando os necessários poderes para aumentar os depósitos obrigatórios dos Bancos Comerciais à ordem da SUMOC.

Tendo isso em vista e mais o fato de que o Projeto de Lei nº 18, ora em debate, viria alterar profundamente a atual política creditícia, parece-nos de bom alvitre, antes de esta Comissão opinar sôbre o mérito da proposição, seja ouvido a respeito o Ministério da Fazenda, ex-vi do que preceitua o art. 142 do Regimento Interno. Esta é a nossa sugestão.

Sala das Comissões, em 4 de agôsto de 1959 – *Ary Vianna,* Presidente – *Taciano de Mello*, Relator – *Fernandes Távora – Guido Mondin – Souza Naves*.

PARECER
Nº 523, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado, nº 13, de 1957, que concede estabilidade aos oficiais técnicos da reserva, convocados para o serviço ativo, desde que contem ou venham a contar mais de dez anos de efetivo serviço militar, ininterruptos ou não.

Relator: Sr. *Jefferson de Aguiar*.

O Senador Caiado de Castro apresentou projeto de lei, com o propósito de assegurar estabilidade «aos atuais oficiais da reserva de 2ª classe, pertencentes ao Quadro Técnico do Exército, na categoria de Técnico da Reservas», com os seguintes requisitos:

a) convocação para o serviço ativo do Exército;

b) mais de 10 anos de efetivo serviço militar, ininterruptos ou não.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela inconstitucionalidade da proposição, por maioria de votos, porque vulneraria a lei de fixação das fôrças armadas, cuja iniciativa é privativamente do Poder Executivo (art. 67, § 2º, da Constituição Federal).

Foi requerido pelo autor do projeto e deferido pelo Plenário a reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça.

Não me parece evidente a inconstitucionalidade admitida pela Comissão no parecer anterior, *petita venia*.

A estabilidade pleiteada não altera a lei de fixação das fôrças armadas, pôsto a estabilidade de oficiais da reserva de 2ª classe influa no número de oficiais em serviço. Deve ser admitido, a fim, a locução de Black – *any approximation is reasonable*.

Mas, a estabilidade só é assegurada aos que tenham mais de 10 anos de serviço efetivo, ó que configura a realidade de que êles estariam incluídos no número de oficiais previsto na lei de fixação das fôrças armadas, *precedentemente*.

Todavia, a redação do art. 3º deve ser alterada, evitando-se ambages ou dúvidas, porquanto, como redigido, permitiria a promoção na reserva, ao posto de Coronel, por interpretação extensiva.

EMENDA
Nº 1 (CCJ)

Substitua-se:
«e no pôsto de Coronel»
por
«lei de Inatividade dos Militares, até o pôsto máximo de coronel».

Por conseguinte, o projeto é constitucional, *data venia* dos eminentes e doutos Senadores com opinião oposta.

O mérito do projeto será apreciado pelas comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1959 – *Daniel krieger*, Presidente em exercício – *Jefferson de Aguiar*, Relator – *Argemiro de Figueiredo – João Villasbôas – Menezes Pimentel – Milton Campos – Ruy Carneiro – Attílio Vivacqua*.

PARECER
Nº 524, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, (nº 214-B de 1959), na Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais, o crédito suplementar de Cr$ 39.153.636,70 para os fins que especifica.

Relator: Sr. *Paulo Fernandes*.

Pelo presente projeto autoriza-se o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, o crédito suplementar de Cruzeiros 39.153.636,70 em reforço a dotações do Anexo 5 da Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958. (Orçamento da União), com a discriminação que especifica.

II. A proposição é de iniciativa do Poder Judiciário e foi convenientemente justificada pelo Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral na Mensagem nº 268, de 24 de abril de 1959, que enviou ao Congresso.

Verifica-se, pelo que consta no citado documento, que os créditos de todos os Tribunais Eleitorais, com exceção do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que logrou emenda, em tempo útil, ao Orçamento para 1959, eram insuficientes para as respectivas despesas, carecendo-se de um reforço de Cr$ 30.358.779,60.

Além disso, ocorreu um aumento de Cr$ 8.794.857.10 nas despesas dos tribunais de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Amazonas, Paraíba, Santa Catarina, Goiás, Piauí, Rio Grande do Sul e Sergipe devido a alterações nos quadros de suas Secretarias.

Justifica-se, portanto, o pedido do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

III. Diante do exposto, esta Comissão se manifesta pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 1959 – *Gaspar Velloso,*

Presidente – *Paulo Fernandes*, Relator – *Fernandes Távora. – Ruy Carneiro – Francisco Gallotti – Caiado de Castro – Fernando Corrêa – Fausto Cabral – Taciano de Mello – Ary Vianna – Mem de Sá.*

PARECER
Nº 525, DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo número 12, de 1959.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959, de Iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 1959 – *Mourão Vieira*, Presidente *Ary Vianna*, Relator – *Menezes Pimentel – Padre Calazans*.

ANEXO AO PARECER
Nº 525, DE 1959

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo número 12, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos têrmos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ... 1959

Aprova a «Convenção Universal sôbre o Direito de Autor», firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952.

Art. 1º É aprovada a «Convenção Universal sôbre o Direito de Autor», que concede proteção aos direitos autorais sôbre obras literárias, cientificas e artísticas bem como igualdade de tratamento a autores nacionais e estrangeiros, firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952.

Art. 2º Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER
Nº 526, DE 1959

Redação Final do Projeto de Resolução nº 20, de 1959; que põe à disposição do Govêrno do Estado de Goiás, Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, classe «L» da Secretaria do Senado Federal.

Aprovado, sem emendas, pela Comissão Diretora em reunião de 28 do corrente mês, apresentamos a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 20, de 1959.

RESOLUÇÃO – Nº

O Senado Federal resolve:

Art. único – É pôsto à disposição do Govêrno do Estado de Goiás, nos têrmos dos arts. 253 e 235, nº XI, do Regulamento da Secretaria, pelo prazo de três (3) anos, Sebastião Veiga, Oficial Legislativo, classe «L» do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 29 de setembro de 1959 – *Filinto Müller – Cunha Mello – Novaes Filho – Heribaldo Vieira*.

PARECER
Nº 527, DE 1959

Redação Final do Projeto de Resolução nº 23, de 1959, que põe à disposição do Govêrno do Estado da Bahia o Assessor Legislativo, padrão PL.6, José Vicente de Oliveira Martins.

Tendo sido aprovado, sem emenda, em reunião de 28 do corrente

mês, apresenta esta Comissão, a seguinte Redação Final, ao Projeto de Resolução nº 23, de 1959.

RESOLUÇÃO Nº

O Senado Federal resolve:

Art. único. Ê pôsto à disposição do Govêrno do Estado da Bahia, nos têrmos dos arts. 253 e 235, nº XI, do. Regulamento da Secretaria, pelo prazo de três (3) anos, José Vicente de Oliveira Martins, Assessor Legislativo, padrão PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala da Comissão Diretora, em 29 de setembro de 1959 – *Filinto Müller – Cunha Mello – Novaes Filho – Heribaldo Vieira*.

PARECER
Nº 528, DE 1959

Redação Final do Projeto de Resolução nº 24, de 1959, que aposenta Franklin Palmeira, Diretor de Divisão, símbolo PL-1 da Secretaria do Senado Federal.

Aprovado, sem emenda, em reunião de 28 do corrente mês, apresenta a Comissão Diretora, a seguir, a Redação Final do Projeto de Resolução nº 24, de 1959, de sua autoria.

RESOLUÇÃO Nº

O Senado Federal resolve:

Art. único. É aposentado como Diretor Geral, símbolo PL, o Diretor de Divisão, PL-1, da Secretaria do Senado Federal, Franklin Palmeira, nos têrmos do art. 191, item II, da Constituição Federal combinada com o item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade as gratificações em cujo gôzo se encontra.

Sala da Comissão Diretora, em 29 de setembro de 1959.

PARECER
Nº 529, DE 1959

Redação Final do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 19, de 1959, que altera os artigos 158 e 159 do Regulamento da Secretaria, que dispõem sôbre a Comissão de Promoções.

Ao aprovar, em regime de urgência, o substitutivo apresentado por esta Comissão ao Projeto de Resolução nº 19, de 1959, houve o Senado por bem aceitar três emendas ao mesmo apresentadas.

A primeira possibilita o acesso ao cargo de Diretor de Divisão por livre escolha da Comissão Diretora.

A de nº 2, corrige um lapso do projeto, pois, ainda, existe um cargo de Vice-Diretor Geral a se transformar, quando de sua vacância em Diretor de Divisão, a exemplo do que ocorreu com o anterior.

E, finalmente, a terceira estabelece que as listas serão tríplices e não quíntuplas.

Introduzidas no substitutivo as alterações acima referidas, a sua Redação Final será a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Comissão de Promoções será constituída pelo Diretor-Geral, Vice-Diretor-Geral, Diretores de Divisão e Diretores, todos com direito a voto.

§ 1º Participará também dos trabalhos da Comissão, com direito a voto, o Secretário Geral da Presidência, quando as funções normais do seu cargo o permitirem.

§ 2º A Comissão de Promoções será presidida pelo Diretor Geral e, em sua falta, sucessivamente, pelo Secretário Geral da Presidência, pelo Vice-Diretor Geral, pelos Dire-

tores de Divisão e Diretores mais idosos.

Art. 2º – À Comissão de Promoções incumbe:

a) apurar o merecimento dos funcionários à vista dos Boletins de Merecimento e elementos devidamente registrados nos respectivos assentamentos e, ainda, mediante informações consideradas indispensáveis;

b) organizar as listas tríplices dos candidatos à promoção por merecimento, a serem submetidas à Comissão Diretora:

c) opinar sôbre os recursos e reclamações de funcionários em assuntos atinentes a promoções por merecimento;

d) informar os recursos, interpostos à Comissão Diretora sôbre a classificação por antiguidade.

Art. 3º A Comissão de promoções iniciará suas atividades nos três dias imediatamente seguintes à instalação dos trabalhos do Senado, interrompendo-as, caso julgue necessário, no recesso parlamentar.

Art. 4º À Comissão de Promoções cabe estabelecer, em sua primeira reunião ordinária, as normas necessárias à execução de seus encargos, submetendo os após, a aprovação da Comissão Diretora.

Art. 5º Fica extinta a Comissão de Promoções constituída no ano em curso na forma do disposto no art. 158 do Regimento da Secretaria do Senado (Resolução nº 1, de 1950).

Art. 6º O acesso ao cargo de Diretor de Divisão dar-se-á por livre escolha da Comissão Diretora dentre os Diretores de Serviço.

Sala da Comissão Diretora, em 30 de setembro de 1959 – *Filinto Müller – Cunha Mello Novaes Filho – Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE: – Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (*): – Sr. Presidente, agradeço inicialmente, a gentileza com que me distinguiu o nobre companheiro de Bancada, Senador Mourão Vieira, cedendo-me sua oportunidade de ocupar a tribuna nesta sessão. Aliás, desejando ser lacônico, iria manifestar-me em explicação pessoal,

(*Lendo*)

Sr. Presidente o «Diário Carioca», jornal que me inspira admiração e confiança, noticia hoje uma reunião de Lideres das Bancadas do Govêrno, à qual não pude comparecer, por me encontrar na mesma hora, em trabalhos na conhecida Comissão de Atritos, Divulga o respeitável órgão carioca que os Lideres discutiram a emenda por mim apresentada ao projeto de lei que institui a SUDENE, tendo-se, então, explicado que a minha proposição, aliás aceita pelo Senado, emergia de *incompatibilidades políticas regionais.*

Declaro a V. Exa., Sr. Presidente, aos meus eminentes companheiros e à Nação, que nego autoridade moral a qualquer dos Líderes da Oposição ou do Govêrno para me atribuir a vilania de haver oferecido a emenda ao famoso projeto, em função de sentimentos subalternos.

Exerço o meu mandato com dignidade.

Previa que a minha atitude iria despertar a fúria dos grupos econômicos, formados e em formação no Nordeste brasileiro, contra o meu pensamento de preservar o amparo que a Constituição assegura aos milhões de brasileiros, disseminados na zona rural do Polígono das Sêcas.

Sei e prevejo as provações por que terei de passar; mas não re-

---

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

cuarei no dever de denunciar ao povo o que se fôr praticando em dissonância com os altos interêsses da comunidade.

Não tenho, em relação à SUDENE, incompatibilidades políticas, pessoais ou regionais. Ao contrário. Todos os Governadores da região são meus amigos e alguns dêles correligionários e aliados Iguais são as minhas relações de estima com os idealizadores da SUDENE.

Não me opus à instituição do novo órgão, já o disse em outra explicação pessoal, A emenda que sugeri não se opõe ao plano de industrialização do Nordeste. Visa apenas impor o respeito devido à Lei Maior do País, que é imperativa no sentido da continuidade no combate aos eleitos do fenômeno climático; e dá, para isso, destinação especial a 3 por cento da renda tributária da União. Êsse dinheiro é que não pode ser consumido na euforia da industrialização; porque a indústria nenhum reflexo poderá ter em relação ao problema das sêcas. Tenho repetido e nunca será demais lembrar aos homens de bom senso que, por mais vigoroso que seja o parque industrial do Nordeste, a calamidade climática continuará despovoando os campos e semeando a miséria e a fome. A vida social e econômica do Nordeste não terá segurança nem prosperidade enquanto não se resolver o seu problema magno, cuja solução reside, substancialmente, nos processos técnicos de obtenção dágua para irrigação – Só a irrigação salvará o Nordeste – fixando o homem à gleba e tornando fecundas as suas terras – Outro caminho será errado. Errado e criminoso. A salvação está no plano do DNOCS. Se êsse Departamento, especializado no assunto, tem, nos seus quadros, homens incapazes e desonestos, o que desconheço, que os ponham fora do Govêrno. Nunca, porém, condenar o velho órgão, cuja vida, de mais de meio século, está pontilhada de benemerência.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com muito prazer.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Há pouco tempo, uma revista técnica referiu-se a regiões sêcas da Espanha e da Austrália, completamente abandonadas e flageladas como as do Brasil, cujos governos não pouparam esforços por lhes dar água e conseqüente irrigação. Vitoriosos, dois anos após a indústria e a lavoura tornaram grandemente produtivas as terras. Vossa Excelência está certo. É precise antes de qualquer outra providência resolver o problema da estiagem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço o aparte com que me honrou o nobre Senador Francisco Gallotti. No limite das minhas fôrças, estudei o assunto para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

Disse o nobre Senador Francisco Gallotti, em síntese, o que a observação a ciência e a técnica universais têm definido em relação a êsse problema. Só se combate a sêca com água para irrigação; de outro modo não se transforma a vida social e econômica de um povo circunscrito à região árida.

Como salientei no Parecer, nunca foi outro o entendimento no Brasil ou em qualquer outro País com problema idêntico. A China, a índia, Portugal, a Itália, intimamente o Irã, enfim, muitas outras nações, ante a necessidade da transformação da vida social e econômica dos habitantes de regiões sêcas recorreram sistemàticamente à obtenção de água e conseqüente ir-

rigação, por tornar fecundas terras então inaproveitáveis.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Antes que o nobre colega considere inoportuno, asseguro que a SUDENE não deseja, de forma alguma esquecer o DNOCS nas suas funções, mas, sim, dar organização, a fim de que maiores sejam suas realizações. A SUDENE não entravará, como parece dar a entender as palavras de V. Exa., os trabalhos do DNOCS. Será então, mais eficiente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Nobre Senador Fernandes Távora, já agora posso responder o aparte de V. Exa. Peço desculpa por não haver apreciado a intervenção do nobre Colega, por premência do tempo, quando em discussão o projeto da SUDENE.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Se a SUDENE digo-o sinceramente – pretendesse anular o DNOCS, seria o primeiro a protestar. Reconheço relevantes os serviços prestados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas; devem êles continuar.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – V. Exa. receberá sempre a devida homenagem ao seu patriotismo e espírito público, por mim reconhecido e proclamado por todos os Colegas, sempre que em causa problemas nacionais.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI: – Muito bem!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Talvez não se tenha apercebido do sentido com que se criou a SUDENE, Ninguém desconhece hoje no Brasil, mesmo aquêles que melhor estudaram a matéria, que seu objetivo é resolver o problema das sêcas no nordeste dentro da linha medular da industrialização do Polígono das Sêcas.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Nesse ponto divergimos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa.: fala-se em irrigação, em estradas, em açudagem; mas quem pode bem apreender o Plano dos idealizadores da SUDENE? O que não se pode duvidar é que a SUDENE encara a solução do problema nordestino, sobretudo, pela industrialização das suas riquezas naturais. Eu não temeria o desaparecimento do DNOCS, no sentido pessoal dos elementos que o compõem; o que receio é que a SUDENE deixe de lado um Plano certo, técnico, elaborado pelo Departamento. No particular, dou razão ao nobre Senador Fernandes Távora. Se outro não fôra o pensamento da SUDENE, ela não estaria sendo discutida como orgão de execução.

Plano é o da industrialização do Nordeste. Foi o grande pensamento dos que quiseram aproveitar a idéia do Govêrno de salvar o Nordeste brasileiro. A SUDENE deveria ser a coordenadora dos órgãos já existentes e fiscalizadora da atividade de todos êles. Assim estaria certo: e não transformá-la em órgão executivo, chamando a si capitais e pessoal próprio, convocando pessoas, inclusive técnicos de todos os departamentos. Na verdade, não podemos esperar senão o desaparecimento, próximo ou remoto, do DNOCS, e dos que trataram da defesa e da vida econômica e social do Nordeste.

Se a SUDENE, constituída pelo Govêrno, o fôsse para coordenar, fiscalizar e mesmo, orientar os órgãos especializados atinentes à região, até certo ponto estaria certo, mas transformada em órgão exe-

cutivo, absorvendo capitais destinados a outros departamentos, parece-me como lhe chamei no meu parecer, uma anomalia jurídico-administrativa.

O problema das sêcas do Nordeste, Sr. Presidente, para quem estuda os de regiões idênticas de outros países, não é mais de auto-indagação. Em qualquer parte do Nordeste brasileiro em que se encontre pequeno trecho irrigável, teremos, correspondendo ao esfôrço empregado, economia estável, lavoura vitalizada, aumentada, produzindo o máximo em rendimento e nas oportunidades mais ligadas ao interêsse do consumo.

A questão foi por demais debatida em sessões anteriores; e o que pedi ao Senado – e na verdade fui atendido – é que a destinação constitucional prevista no art. 198 da Lei Maior seja respeitada pelo Congresso; que não se consuma o dinheiro correspondente àqueles sagrados três por cento votados pelos constituintes de 1946 nessa euforia de industrialização do Nordeste.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Nesse ponto. estou de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Os três por cento que a Constituição outorga para as obras contra as sêcas devem ter aplicação rigorosa, honesta pelo Departamento competente ou outro qualquer e vigiado o seu emprêgo.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com muito prazer.

O SR. MEM DE SÁ: – Assim terá que proceder a SUDENE, queira ou não, porque é norma constitucional. Insisti sempre, nas Comissões de que faço parte, em que os orçamentos devem ser anuais. Havia ao projeto da SUDENE emenda, que deixava um pouco confusa essa idéia; concorri para esclarecê-la, tornando-a expressa. Ao elaborarmos os orçamentos, devemos reservar o princípio constitucional dos três por cento para as obras contra as sêcas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço, profundamente sensibilizado, o aparte do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. que tanto honra o Parlamento Brasileiro.

O SR. MEM DE SÁ: – Muito agradecido.

O SR. CUNHA MELLO: – Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. CUNHA MELLO: – Desviar verbas de aplicação determinada pela Constituição – como as previstas pêlo art. 198 seria praticar ilícito administrativo, até porque a Constituição veda o estôrno de verbas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço a V. Exa, o aparte substancioso e adequado...

O SR. CUNHA MELLO: – E constitucional!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – ...e constitucional – é exato.

Antes de responder o aparte do nobre Senador Mem de Sá, registro minha satisfação em ver, pela primeira vez, um representante do Sul tomar parte num debate sôbre problemas da região nordestina.

S. Exa. apreendeu bem o problema do Nordeste, que, pelo seu vulto e significação econômica e

social, pela soma dos dinheiros a ser empregada na sua solução, pelos interêsses que envolve, de ordem constitucional, ou seja da manutenção do equílibrio federativo, e de ordem moral e político, não pode ser encarado como puramente regional.

O SR. MEM. DE SÁ: – Absolutamente! É o mais nacional dos problemas.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – O mais nacional, diz Vossa Excelência bem – não só pelos gastos vultosos a que a União e os Estados se vêem compelidos, na tentativa de resolvê-lo, como por interêsse moral e político, da preservação da unidade no seio da Federação.

O meu grande receio, nobre Senador Mem de Sá, é que se utilize a cota prevista no parágrafo 1º do art. 198 da Constituição para fins diferentes do combate aos eleitos das sêcas. Êsse temor é bem fundado e eu o explico a V. Exa. ao Senado e à Nação: a respeito de projeto de lei semelhante ao dá SUDENE, já discutimos a utilização dos três por cento, que, pela Constituição, deveriam formar uma cota especial destinada a resolver as dificuldades decorrentes do fenômeno das sêcas, na emergência.

A utilização dessa percentagem da renda tributária prevista pelo parágrafo 1º do art. 198 da Constituição da República, não está absolutamente condicionada aos fins previstos na lei que votamos, há vários anos. Instituiu-se o Banco do Nordeste, com o fito de ajudar a economia nordestina, fazer empréstimos aos pequenos lavradores, aos homens que na verdade sofreram os rigores da sêca e continuam desamparados de qualquer assistência municipal, estadual e federal. Em vez de o Banco cumprir sua Missão e, mesmo, a lei que determina o socorro ao lavrador nordestino, que verificamos? Que essa parte da renda tributária da União já está a estas horas usurpada do nordestino, servindo única e exclusivamente para especulação com o comércio e a indústria dos grandes centros populosos do Nordeste.

Êsse exemplo, nobre Senador Mem de Sá, faz com que receie ocorra o mesmo com a SUDENE. Se não continuarmos com a aplicação da renda tributária previa-ta e assegurada na Constituição a essa destinação específica de combate aos efeitos da sêca; se não preservarmos essa parte através do órgão específico criado para êsse fim, não tenhamos, dúvida, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, de que o que sucedeu com o Banco do Nordeste, quanto ao 1% assegurado no parágrafo 1º do art. 198, acontecerá com os 2% restantes da destinação constitucional.

O SR. CUNHA MELLO: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com todo o prazer.

O SR. CUNHA MELLO: – Cabe a culpa do que já aconteceu e do que poderá acontecer ao próprio Congresso Nacional. Até hoje não votou lei que discipline a aplicação dos Fundos criados pela Constituição para solução dos diversos problemas nacionais, principalmente o das sêcas e o da valorização econômica da Amazônia.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Grato a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, não pretendia discutir mais a matéria, amplamente debatida por todos os Senadores, sobretudo os do Nordeste brasileiro.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Permito V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Com muito prazer.

O SR. FERNANDES TÁVORA: – Vossa Excelência como todos os colegas presentes devem estar lembrados do que afirmei aqui, em discurso, sôbre o emprêgo, criminoso da destinação constitucional de 1% da renda tributária referente à Caixa de Emergência. Disse que o próprio Ministro da Viação de então e confessara, quando eu tratava do problema da irrigação do Nordeste junto ao Govêrno do General Eurico Dutra, que êsse 1% da Caixa de Emergência já tinha tido destinação diferente, aplicado que fôra na construção da Estrada Rio-Bahia. Perguntei a S. Exa. se isso era possível, diante da imposição constitucional; e nada me foi respondido. Recolhi, então, meus papéis sôbre o assunto, e deixei de tratar da irrigação do Nordeste. Não gosto de conversa fiada. Existia verba com aquela destinação, mas desde que o Govêrno não lhe deu o emprêgo constitucional, nada mais me cabia fazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Agradeço o aparte de V. Exa., que vem exatamente aumentar meus receios quanto ao desvio das verbas com destinação específica para combate ao flagelo das sêcas, para atender à euforia de industrialização, que está contaminando todos os espíritos na região do Nordeste.

O SR. MEM DE SÁ: – Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUECREDO: – Pois não.

O SR. MEM DE SÁ: – Concordo plenamente com a tese de V. Exa. de que o risco é real. Trata-se, no entanto, nesses casos, de desvirtuamento da Constituição ou das Leis, pelo Executivo ou seus agentes; trata-se, em última análise, de todos nós, independentemente de coloração política, Situação ou Oposição, exercermos pressão sôbre o Govêrno para que se cumpram as Leis, a Carta Magna, e, ainda, que as verbas não sejam congeladas, porque muita vez é inútil consigná-las, em respeito ao preceito constitucional, quando, depois, os Planos de Economia inutilizam as melhores intenções.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Muito, bem!

O SR.MEM DE SÁ: – Dou, portanto, pleno apoio a V. Exa., agora e no futuro, no sentido de fazer cumprir a Constituição e as Leis. Penso, como o nobre Colega, que a industrialização do Nordeste é ideal sadio e desejável de todos os brasileiros. O problema fundamental, entretanto é o das sêcas, da estrutura agrária e da agricultura de subsistência nas bacias irrigáveis.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Tem V. Exa. tôda a razão. Não me animarei, porém, nesta oportunidade, a estudar com V. Exa. a quem cabe a responsabilidade por essa usurpação da verba destinada ao Nordeste brasileiro.

Minhas palavras não têm outro cunho, neste momento, senão o de uma explicação pessoal, em face do noticiário do «Diário Carioca».

Assim, vou encerrar minhas considerações.

(Lendo).

A salvação do Nordeste – dizia – está na execução do plano do DNOCS. Se êsse Departamento, especializado no assunto tem, nos seus quadros, homens incapazes e desonestos, o que desconheço, que os ponham fora do Govêrno. Nunca, porém, condenem o velho órgão, cuja vida, de mais de meio século, está pontilhada de benemerência.

Em síntese, Sr. Presidente – Promovam a industrialização do Nordeste, mas, respeitem a Constituição, no que tange à defesa a imensa população flagelada, da região das sêcas. Respeitem a verba

constitucional, destinada àquele fim. – Não deixem mais expostos à miséria os milhões de brasileiros que vivem no labor dos campos e não podem ser amparados nos centros industriais que se criarem.

Era o que tinha a dizer. – (*Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa uma comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte:

Comunicação

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que; tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gôzo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 29-9-1959. – *Heribaldo Vieira.*

O SR. PRESIDENTE: – Na sessão anterior terminou o prazo para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Subanexo orçamentário nº 4.0201, referente ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nenhuma emenda foi recebida nessa fase.

As que os Srs. Senadores acaso desejem formular a essa parte do Projeto de Lei nº 67, de 1959 deverão ser encaminhadas diretamente à Comissão de Finanças, de acôrdo com o previsto no artigo 339, letra *f* do Regimento Interno. *(Pausa).*

Tendo sido distribuídos, hoje, os avulsos do Subanexo nº 4.18 ao projeto de lei orçamentária para 1960, começará a correr na próxima sessão o prazo regimental para recebimento de emendas ao mesmo subanexo.

Êsse subanexo diz respeito ao Ministério das Relações Exteriores.

Informo ao Plenário que, às dezesseis horas, comparecerá ao Gabinete do Vice-Presidente do Senado o Ministro das Relações Exteriores da Argentina, Sr. Diógenes Tabuada.

Peço aos Senhores Senadores que compareçam na oportunidade, ao Gabinete da Vice-Presidência, para receberem o eminente visitante.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito. *(Pausa).*

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador. Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA (*): – Sr. Presidente, não raras vêzes tenho ocupado a tribuna, para tratar da situação da lavoura do fumo no meu Estado.

Como se sabe, a Bahia e o Rio Grande do Sul são os dois grandes produtores de tabaco do Brasil, sendo nosso País o terceiro do mundo.

Quando se anunciava o fechamento das fábricas Dannemann e Costa Pena, cujos produtos são conhecidos na Europa como dos melhores do Brasil, solicitei providências do Executivo, mas, infelizmente, não foi possível impedir o encerramento das atividades daquelas firmas.

Agora, acabo de receber comissão da Federação das Associações Rurais da Bahia, chefiada pelo Presidente, Dr. Walke C. Araújo, que me informou estar a lavoura fumageira do Recôncavo Baiano, sendo dizimada por praga que requer incontinenti providências do Ministério da Agricultura. Na oportunidade, entregou-me S. Sa. ofício que

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

passo a ler para conhecimento do Senado:

Of. nº 536-59.

Em 24-9-1959.

Senhor Senador:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. o Memorial anexo, assinado por 46 Deputados Estaduais, os quais, em apoio ao movimento que esta Federação está promovendo na defesa e preservação da lavoura fumageira da Bahia, solicitam o prestígio e a valiosa colaboração dos ilustres Senadores e Deputados Federais, que representam o nosso Estado no Parlamento Nacional.

Esta Federação, que tem a honra de ter V. Exa. como um dos Líderes mais expressivos da classe rural baiana representando-a na Confederação Rural Brasileira, espera que o ilustre Senador possa dar a necessária cobertura àquele justo movimento, a fim de que se possibilite a execução da assistência técnica de que tanto carece a nossa lavoura de fumo, conforme o plano já devidamente estudado por técnico da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura.

Esperando contar com o honroso e decidido apoio de V. Exa., aproveito o ensejo para renovar ao ilustre Senador os protestos do meu aprêço e elevada consideração.

Cordiais saudações – a) *Walke C. Araújo,* Presidente.

Exmo. Senhor.

Dr. João Lima Teixeira.

MD. Senador da República.

Senado Federal.

Rio de Janeiro».

Sr. Presidente, êste ofício vem acompanhado de memorial assinado por quarenta e seis Deputados Estaduais, por conseguinte pela quase totalidade dos membros da Assembléia Legislativa do meu Estado, atualmente integrada por sessenta representantes do povo.

Passo à leitura do memorial.

«Senhores Senadores e Deputados da Bahia:

Os Deputados abaixo-assinados, integrantes dos diversos Partidos que têm representação na Assembléia Legislativa da Bahia, dirigem-se à Bancada federal baiana no Congresso Nacional, a fim de solicitar o valioso apoio dos ilustres Senadores e Deputados ao movimento que os produtores de fumo, sob a orientação da Federação das Associações Rurais da Bahia, estão promovendo na defesa e preservação da lavoura fumageira do Estado.

2. Em se tratando de produto de expressiva importância na pauta de nossas exportações, não só pela quantidade, mas, principalmente, pela excelente qualidade do fumo «Brasil-Bahia», de aceitação e renome nos mercados consumidores do exterior, e, considerando os graves prejuízos que vêm causando as pragas e moléstias que atacam a referida lavoura, há que se dispensar maiores e melhores atenções à fumicultura baiana, especialmente no seu cultivo, de vez *que, até o momento, a ação do* Poder Público competente não se tem feito presente na região fumageira do Estado.

3. Despertando o interêsse e as atenções do órgão federal específico no Estado – a Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal – a referida Federação Rural promoveu os estudos do problema, tendo aquela Inspetoria elaborado o Plano Geral anexo, com o qual, através de uma Junta Executiva de Defesa Sanitária do Fu-

mo (JEDESF), será iniciada a campanha de combate às pragas e moléstias que atacam a lavoura fumageira, órgão a ser criado pelo Ministério da Agricultura e que atuará com a colaboração de outras entidades previstas no Plano Geral.

4. Em face da importância de tão auspiciosa iniciativa os Deputados signatários solicitam dos ilustres Senadores e Deputados Federais, o mesmo apoio decisivo que estão emprestando ao movimento, bem como, ainda em tempo, aprovação de uma emenda na proposta orçamentária da União em tramitação no Parlamento Nacional, dotando a verba de Cr$ 15.000.000,00 destinada à execução da referida campanha.

5. Desnecessário torna-se acentuar a importância econômica do fumo para o Estado e o País, cujo produto, nos últimos cinco anos, vem contribuindo com uma média anual de dezoito milhões de dólares na balança de nossas exportações, sendo que o valor da produção baiana de fumo é da ordem de 500 milhões de cruzeiros, o que constitui preponderante fator econômico para milhares de produtores e de progresso para as dezenas de Municípios fumicultores.

Justificando a urgente necessidade da criação da Junta Executiva de Defesa Sanitária do Fumo e, mais ainda, da dotação dos recursos no Orçamento da União para 1960, esperam os Deputados Estaduais contar com o valioso apoio de V. Exas. no instante mesmo em que a Bahia, pela União de todos os seus filhos na defesa dos altos interêsses do Estado, levanta a sua voz pelos direitos que lhe assistem e lhe são próprios da terra-berço do Brasil.

Salvador, 22 de setembro de 1959.

Seguem-se as assinaturas.

Como se vê, Sr. Presidente, a Bahia é o Estado brasileiro que mais produz e exporta fumo; o que mais fabrica charutos de qualidade. A produção de cigarros é mais acentuada no Rio Grande do Sul; entretanto, essa lavoura é realizada pela gente pobre e humilde. Os homens, em geral, dedicam-se ao **tamanho** da terra e, especialmente, ao plantio do fumo. São pequenos arrendatários que cultivam a terra alheia, por meação ou parceria agrícola. O tratamento da cultura é dispensado pela própria família do trabalhador; os filhos e a espôsa cuidam da lavoura penosa, porque cheia de dificuldades.

Sr. Presidente, na Comissão de Política, Produção e Exportação, do Senado, à qual tenho a honra de presidir, aventei a hipótese da prestação de melhor assistência à produção do fumo, no Brasil. Na oportunidade, citei dados convincentes, trazidos ao meu conhecimento pelo Dr. Inácio Tosta Filho, um dos homens mais capazes que conheço, sobretudo como técnico, e que, com grande autoridade, felizmente ainda hoje dirige a CACEX.

Levei êsses pormenores à Comissão Especial de Estudos da Política de Produção e Exportação. Analisando-os, via-se claro a situação do cacau e do fumo, de cuja produção, por sinal, a Bahia tem a primazia.

Quando viajei a fim de representar o Senado na Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, pude comprovar o alto conceito de que goza o fumo brasileiro na Europa. Na Suíça, adquiri uma caixa de charutos Dannemann, fábrica – vejam bem os colegas – fechada há perto de seis anos. Êsses charutos, entre-

tanto, ainda são vendidos na Europa, especialmente na Suíça com um dístico que os qualifica como «legítimos charutos Dannemann, fabricados na Bahia-Brasil». Em Dusseldorf, vi nas vitrines propaganda do fumo brasileiro. É tal sua fama que as caixas de churutos trazem escrito «fumo brasileiro de alta qualidade», e, às vêzes, indicam como procedência São Felix, cidade da Bahia onde se produz o melhor tabaco.

Tenho em meu poder uma dessas caixas que adquiri em Dusseldorf, na qual se faz a propaganda do produto brasileiro. *(Exibe-a).*

Enquanto isso, Sr. Presidente, no meu Estado, as pragas dizimam as lavouras de fumo e as fábricas de charutos se fecham. Foi o que ocorreu com duas das mais famosas – Dannemann e Costa Pena.

Perguntarão: que faz o Govêrno para impedir continue e se agrave êsse estado de coisas?

Não há negar que o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, ao saber do fechamento da **Fáblica** Costa Pena – porque a Dannemann já havia encerrado as atividades há mais tempo – encarregou o Major Borges de apurar as razões. Êsse militar levou muito tempo investigando, declarando-me, depois, que não havia possibilidade da reabertura daquele estabelecimento fabril. Os proprietários, com quem tive ensejo de palestrar, mostraram-se desinteressados pelo reencetamento da atividade. – Primeiro, porque seriam obrigados a pagar fabulosa indenização aos operários; depois, porque resolveram vender a marca – «Dannemann» a uma firma da Suíça, que lhes pagava, *royalty* mais conveniente do que os possíveis lucros decorrentes da reabertura. Além do mais, creio que nada se poderia fazer, uma vez que aquela fábrica, antes do fechamento, tinha sido dirigida por uma junta de funcionários do Banco do Brasil.

A segunda fábrica a fechar foi a Costa Pena e o encerramento de suas atividades deveu-se à exagerada taxação dos charutos. Basta dizer-se que o total dos impostos que incidem sôbre êsse artigo atinge a 75% do seu valor; de sorte que, com a elevação do seu preço, o industrial se viu impossibilitado de prosseguir na fabricação. A continuar, teria de empatar capital fabuloso, uma vez que os charutos são selados logo após o fabrico.

Quando da vinda ao Rio de Janeiro do dono de uma dessas fábricas eu, como representante da Bahia no Senado, tomei conhecimento da ameaça de fechamento e procurei o Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkimim, sobretudo tendo em vista que centenas de operários ficariam sem emprêgo. S. Exa. mandou chamar o Diretor da Carteira de Crédito Geral e interessou-se pela concessão de grande empréstimo àquela organização, a fim de que pudesse prosseguir no ritmo de trabalho. Devíamos, sobretudo, levar em conta o aspecto social ante a paralisação da indústria, com o conseqüente desemprêgo dos seus operários, mas infelizmente nada foi possível fazer, e a fábrica cerrou as portas.

Sr. Presidente, creio que o impôsto de consumo incidente sôbre a produção de charuto só de uma fábrica na Bahia – a Suerdiek – vai a sessenta milhões de cruzeiros. Perde assim a minha terra natal, como também o próprio Govêrno Federal, com o fechamento dessas manufaturas o impôsto que deixa de ser cobrado.

Recebi agora êsse memorial, subscrito por quarenta e seis Deputados Estaduais que se dirigem à representação da Bahia nas duas Casas do Congresso.

Solicito, neste instante, dos nobres colegas que, ao elaborar-se a Lei de Meios para o Exercício de

1960, aprovem a inclusão da verba de quinze milhões de cruzeiros, destinada a socorrer a lavoura que constitui, hoje, apreciável fonte.de divisas, desde que, nos últimos cinco anos, o fumo exportado atingiu, em média, a vinte milhões de dólares.

O interêsse em defender essa lavoura não é só do meu Estado; é, sobretudo, da União, que obtém divisas com êsse produto e, ainda, com o cacau, hoje colocado em segundo lugar na pauta de exportação.

Sr. Presidente, estou certo de que o Ministério da Agricultura se empenhará na adoção das providências aconselháveis, as quais, porém, serão limitadas, pois aquela Pasta sequer recebe normalmente as verbas indispensáveis à manutenção dos serviços a seu cargo.

Assim, como poderá ela atender aos justos reclamos da lavoura da Bahia, transmitidos através da Federação das Associações Rurais e do memorial assinado por quarenta e seis Deputados da Assembléia Legislativa?

Sr. Presidente, procurarei, também o Chefe da Nação, solicitando providências. Se há um Estado que colabora decisivamente para e economia brasileira, é a Bahia, mas, se há um Estado esquecido pela Federação é também a Bahia!

Jamais fomos separatistas; jamais acolheríamos movimento dessa natureza. Se, porém, a Babia decidisse tornar-se independente, soberana, seria talvez das poucas unidades federativas capazes de viver sem depender do resto do Brasil. É a maior produtora de petróleo, de cacau, de mamona e. de fumo; dispõe de condições excepcionais, com vinte oito produtos exportáveis; no entanto, o Confisco cambial, em relação ao cacau, arranca-lhe tudo!

É, repito, a maior produtora de petróleo...

O SR. SÉRGIO MARINHO: – Maior e única!

O SR. LIMA TEIXEIRA: – ...seguida pela Amazônia.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Que não o está. mais produzindo...

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Sr. Presidente, vê a Bahia retirar do seu subsolo o petróleo, que lhe proporcionaria o ensejo de tornar-se um dos maiores Estados da Federação. E tôda essa riqueza é destinada a outros fins que não o seu próprio desenvolvimento.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Com muita satisfação.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – É habitual, entre nós, a coincidência de opiniões sôbre problemas agrícolas do País, dos quais V. Exa, sempre trata com autoridade e proficiência.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Costumo prestar a máxima atenção aos discursos de V. Exa. por julgá-los essenciais ao trabalho que aqui desenvolvemos como representantes dos nossos Estados. Quero, assim, juntar à voz autorizada de V. Exa. a minha modesta e talvez sem expressão, a fim de solicitar a atenção do Sr. Ministro da Agricultura para o drama do guaraná, que, na região de Mundurucânia, Município de Maués, está sendo atacado por praga até hoje desconhecida. Sei que o Ministério da Agricultura está sem recurso, mas não devemos deixar ao abandono aquela região que vive exclusivamente do guaraná.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Verifica-se, portanto, Sr. Presidente,

que o Norte, o Nordeste e, sobretudo, parte do Leste, a que me referi, não têm recebido do Govêrno assistência que seria de desejar.

Quando vejo organizarem-se a CODENO e a SUDENE...

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Vossa Excelência pode incluir o Plano de valorização da Amazônia.

O SR. UMA TEIXEIRA: – ...o Plano de Valorização da Amazônia, como diz V. Exa., e outros, tenho dúvidas, quanto à sua realização.

O SR. MOURÃO VIEIRA: – Isto porque, acima da lei, colocam-se prioridades criadas pela própria valorização, para que os interêsses sagrados da região não sejam beneficiados conforme estabelece a Carta Magna.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – Obrigado a Vossa Excelência.

Sr. Presidente, temos muita fé, muita confiança, muito mais esperança que a SUDENE a CODENO e outras entidades...

O SR. MOURÃO VIEIRA: – A SP-VEA.

O SR. LIMA TEIXEIRA: – ...possam fazer alguma coisa por essa região abandonada do Brasil.

Os esforços são muito grandes. Lastimamos é que Norte e Nordeste, com Bancadas tão numerosas no Congresso, ainda não se tenham decidido mais enèrgicamente na defesa dessas regiões. Seus representantes, que poderiam constituir a Maioria, não têm sabido traçar medidas que possam ser levadas ao Poder Executivo, até como imposição, para defesa dos nossos interêsses, dado o desnível cada dia mais crescente, entre sul e norte.

Sr. Presidente, dirijo apêlo aos colegas que representam aquela zona, no sentido de que me ajudem a defender uma lavoura que está prestes a desaparecer e que tem sido o sustentáculo da economia baiana – o fumo.

Vou oferecer emenda à Proposta de Orçamento para 1960 incluindo a verba solicitada pelos Deputados do meu Estado e farei o mesmo relativamente à lavoura de qualquer região que necessite do meu apoio. Espero que a minha terra seja atendida nessa reivindicação e que a parcela pequena que será colocada na Lei de Meios da República seja aprovada pelo Congresso Nacional, porque os interêsses em jôgo não são apenas os da Bahia mas, sobretudo, os da economia brasileira. *(Muito bem!* Muito *bem!.Palmas).*

O SR. PRESIDENTE: – Senhores Senadores, a Mesa acaba de receber comunicação de que o Sr. Ministro das Relações Exteriores da Argentina já saiu da Câmara dos Deputados com destino ao Senado Federal. Vou suspender a sessão por trinta minutos, para que os Senhores Senadores possam receber o eminente visitante.

Está suspensa a sessão.

Suspende-se a sessão às 15 horas e 40 minutos e reabre-se às 16 horas e 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE: – Está reaberta a sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, para uma comunicação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (*): – Sr. Presidente e Senhores Senadores, sou compelido a prestar esclarecimentos ao Senado Federal em virtude de ataques da Imprensa e de órgãos sindicais a substitutivo que elaborei, na Comissão de Constituição e Justiça, regulamentando o exercício do direito de greve.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

Recebi, há pouco, telegrama insultuoso do Presidente do Sindicato dos Bancários do Espirito Santo. Outras entidades sindicais, também já manifestaram sua repulsa à proposição, que formulei com equanimidade e equilíbrio, visando a assegurar tanto as prerrogativas constitucionais dos empregados como os direitos dos empregadores, sem lesar, todavia, a ordem pública e a segurança nacional. Não sou patrono dos interêsses de uns ou de outros, na elaboração das leis nesta Casa do Congresso Nacional. Impende-me a obrigação de preservar o interêsse maior da coletividade, no embate entre as duas correntes – Capital e Trabalho. Não pretendo advogar os direitos de quaisquer classes, se – para isso – tiver que lesar o bem-estar da sociedade. Não tenho o direito de afagar ou cortejar clientelas eleitorais, prejudicando a sociedade brasileira. Eleito por oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um espírito-santenses, agi sempre dentro das diretrizes morais que me legaram meus ascendentes; jamais vulnerei os princípios éticos apreendidos na educação esmerada que me deram meus pais.

Não pretendo, de maneira alguma, proteger empregadores, fulminar interêsses egoísticos ou atender reivindicações de empregados, por mais legítimas que sejam, senão resguardar o bem-estar da coletividade. Os operários sempre me emprestaram solidariedade no meu Estado, onde fui advogado de vários sindicatos de classe, conhecem minha maneira de ser; sabem que sou homem de afirmativas, que jamais tive atitudes dúbias, jamais partilhei concomitantemente os interêsses de duas ou mais classes.

Afirmo e ressalto que terei sempre por alvo o bem-estar da sociedade brasileira.

O SR. RUY CARNEIRO: – V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Com satisfação.

O SR. RUY CARNEIRO: – A atuação de V. Exa., assinalada, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado da República, pela independência de atitudes e brilhantismo pessoal, é um testemunho de sua constante preocupação pelo bem-estar social dos brasileiros. É possível divergir doutrinàriamente das teses esposadas por V. Exa. Nunca, porém, pela forma violenta e agressiva, adotada por conterrâneos seus. Estou muito à vontade para dar êste depoimento, até porque tenho emprestado meu modesto mas decidido apoio às reivindicações dos bancários nesta Casa do Congresso. Julgo que tal fato me concede a autoridade necessária para reafirmar que V. Exa. está acima de qualquer suspeita e não merece, de forma alguma, os conceitos expendidos por alguns co-estaduanos seus.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Agradeço as bondosas referencias do eminente representante da Paraíba, Senador Ruy Carneiro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Permite V. Exa. **uma** aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Com todo o prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Rendo também minhas homenagens ao mérito real de V. Exa. e à dignidade com que se tem conduzido como homem público. Nesta oportunidade, porém, declaro que os trabalhadores do Brasil não têm interêsse na elaboração de lei que possa dar margem à subversão da ordem e das instituições.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – V. Exa. esclarece bem. Os trabalhadores que são dignos dessa

denominação, aquêles que querem apenas reivindicar os seus direitos, não desejam lei que seja instrumento da subversão. Atendendo a êsses reclamos legítimos foi que elaborei o substitutivo ora submetido à consideração do Senado Federal, amparando os trabalhadores que reivindicam direitos e procuram ter vida condigna. Ninguém disporá, no entanto, de instrumentos legais para estabelecer no Brasil a mazorca, a anarquia, a total inanidade dos meios de contenção que a Constituição assegura aos Poderes Públicos para preservar a ordem e a segurança nacionais.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: – Aos trabalhadores não interessa lei dêsse gênero.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: – Evidentemente. Estamos elaborando projeto que contenha princípios que favorecem, sem prejudicar, o interêsse maior da coletividade.

Sr. Presidente, designado Relator da matéria na Comissão, recebi manifestação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e da Assessoria do Palácio do Catete, sôbre o projeto aprovado pela Câmara dos Deputados, que assim conclui:

«Como se infere, o projeto em aprêço não é suscetível de ser emendado. Inconstitucional, inconveniente e conflitante com o ordenamento jurídico vigente, não deve em nosso entender, ser transformado em lei. Aconselhável se torna, pelas razões expostas, que o Senado Federal aprove substitutivo integral ao texto adotado pela Câmara dos Deputados, regulamentando o exercício da greve em harmonia com os demais preceitos constitucionais que concernem, direta ou indiretamente, às relações coletivas de trabalho e a organização da economia nacional.»

Posteriormente à elaboração do meu substitutivo, o eminente Ministro Fernando Nóbrega enviou-me por intermédio da Liderança da Maioria, admirável manifestação do eminente Procurador Arnaldo Süssekind sôbre minha proposição. Esposando-a em quase todos os seus têrmos, aquêle representante do Govêrno opina apenas por modificações redacionais. *Verbi gratia*, onde se lê: «Procurador Geral do Trabalho», leia-se: «Ministério Público do Trabalho»; onde se lê: «Tribunal Regional do Trabalho», leia-se: «Tribunal Competentes». Há, ainda, a supressão de dois ou três artigos em que se consubstanciou, no projeto de minha autoria, a eleição da comissão de grevistas, a concessão da anistia com resultantes econômicos, o pagamento de indenizarão em dôbro aos grevistas despedidos com mais de um ano de serviço ou o pagamento do aviso prévio e férias aos grevistas com menos de um ano de serviço.

Em decorrência, por medida de ação retiramos a influência dos dispositivos que tínhamos adotado no substitutivo ao projeto que regula o direito de greve.

Por conseguinte, minha composição não é aberrante nem prejudicial aos trabalhadores. Até mesmo importante órgão da Administração Pública fêz, em documento secreto, apreciação do projeto da Câmara dos Deputados, recusando total guarida àquela proposição.

Conforme avulsos que se encontram em meu poder, devidamente emendados (*exibe-os ao Plenário*) pelos ilustres Líder da Maioria e Vice-Presidente da República, aquêle projeto também não mereceria aprovação com a solidariedade dêsses nobres homens públicos, de atuação marcante na seara trabalhista.

Recebi, mais tarde, a impugnação do Presidente da Confederação Nacional da Indústria a alguns preceitos do meu substitutivo. Devo acentuar ainda que por intermédio de assessores do Sr. Vice-Presidente da República, chegou-me às mãos substitutivo calcado integralmente no projeto de minha autoria, tendo, até a meu ver, algumas disposições prejudiciais aos trabalhadores, inclusive a de fixar em trinta e sessenta dias o prazo de duração das greves nas atividades fundamentais e acessórias.

Patrono de sindicatos no Estado do Espirito Santo, participei e patrocinei vários dissídios coletivos públicos e de ordem econômica e jurídica, bem como de três greves naquela unidade da Federação. Reconheço e proclamo não terem os trabalhadores brasileiros fôlego para tolerar greve de tal duração. Permite se, assim, ao empregador permanecer mudo e quêdo, aguardando se ensarilhem as armas dos litigantes, para, em seguida, virem as represálias, as vinditas, não obstante as promessas de paz e concórdia; que sempre surgem quando há interêsse em cessar o movimento grevista.

Lembro-me bem de uma greve irrompida na Companhia Vale do Rio Doce S. A., sem a minha participação, da qual posteriormente fui chamado a participar para pôr-lhe têrmo. Os trabalhadores não mais agüentavam a permanência fora do serviço, por já se esvaírem os meios financeiros de que dispunham.

Vim ao Rio de Janeiro e consegui aumento salarial. Em seguida, assinamos acôrdo com a Emprêsa e êles voltaram ao trabalho anistiados e com a promessa de que nada ocorreria contra os prezados amigos e leais colaboradores da Companhia Vale do Rio Doce S. A. Dez dias decorridos, o Superintendente começou a suspender e a despedir vários subordinados, numa vindita condenável, levando-me a lutar, em favor dos prejudicados, em todos os Tribunais do Trabalho desta Capital, para conseguir-lhes a reintegração, o pagamento dos salários atrasados e o cômputo do tempo de serviço em que, pela vontade unilateral dos empregadores, estiveram afastados do trabalho.

Sr. Presidente, meu substitutivo atende às necessidades da sociedade brasileira. Não elaborei nem participei da elaboração da Carta Magna de 1946. Os preceitos que nela figuram, permitindo a existência contraditória da Justiça do Trabalho para dirimir os contratos dos empregados e empregadores e o exercício regulamentado do direito de greve; não me competem na sua responsabilidade ou imputabilidade. O Constituinte de 1946 elaborou preceito, reconhecendo o direito de greve; mas, por emenda do Plenário, restringiu e condicionou êsse direito – que não é de sua atribuição e sim *Self executiv* – a regulamentação.

O projeto está no Senado há cêrca de três anos. Recebi-o, porém, há três meses. Estudei e elaborei substitutivo, atendendo, não aos interêsses de quaisquer das partes, mas, aos reclamos maiores da coletividade brasileira, e da ordem e da segurança nacionais.

Por conseguinte, não posso ser passível das críticas acerbas, que me são assacadas. Cumpri a determinação constitucional regulamentando preceito que está em conflito e deve ser engranzado, ajustado com aquêle outro que estabeleceu a Justiça do Trabalho especialmente para dirimir conflitos entre capital trabalho.

Lamento também, Sr. Presidente, que essas críticas tenham sido feitas inclusive por pessoas que não leram meu substitutivo, que, conclamadas por mim a dizer quais as restrições capazes de fundamentar suas opiniões, tiveram a lealdade de declarar-me que as formula-

ram porque ouviram dizer que meu projeto é terrìvelmente contra os trabalhadores. É com essa má fé e com êsse total desajuste dos princípios comezinhos da lealdade que se está afirmando, em todo o Brasil, que meu projeto é prejudicial aos trabalhadores ou que fomentará greves, como de parte a parte vem sendo feito.

Meu substitutivo está submetido à apreciação doutíssima dos eminentes colegas da Comissão de Constituição e Justiça. Não tenho a veleidade de querer impor seja êle aprovado. Sou permeável a tôdas as críticas e desejo a colaboração de todos os nobres companheiros. Quero elaborar lei perfeita, que tenha em mira um sentido elevado e um alvo, que é a segurança nacional. Não daremos, nós do Senado Federal, um instrumento para a anarquia e a desordem. Teremos em vista apenas o exercício legítimo do direito de greve.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente, pondo têrmo a essa campanha insidiosa que se faz contra humilde representante do Espírito Santo que apenas deseja servir ao Brasil. (*Muito bem; muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento de informações, que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 344, DE 1959

Nos têrmos do Regimento Interno, venho requerer a V. Exa. sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, informações quanto à retenção de grande número de processos, de interêsse de velhos e enfermos servidores públicos e que, de há muito, se encontram no Conselho Superior de Previdência Social, aguardando solução.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1959. – *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE: – Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 345, DE 1959

Nos têrmos dos artigos 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959, que aprova a Convenção Universal sôbre o Direito de Autor, firmada em Genebra a 6 de setembro de 1952.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1959. – *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final constante do Parecer nº 525, lido no Expediente.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à promulgação.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 346, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 20 de 1959, que põe à

disposição do Govêrno, do Estado de Goiás o Oficial Legislativo, classe «N», do quadro do Senado Federal, Sebastião Veiga.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1959. – *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final constante do Parecer nº 526, lido no Expediente.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores. que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à promulgação.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 347, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p*, 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 23, de 1959, que põe à disposição do Govêrno do Estado da Bahia o Assessor Legislativo, padrão PL-6, José Vicente de Oliveira Martins.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1959 – *Ruy Carneiro.*

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final constante do Parecer nº 527, lido no Expediente.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à promulgação.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 348, DE 1959

Nos têrmos dos arts. 211, letra *p,* e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução nº 24 de 1959, que aposenta Franklin Palmeira, Diretor de Divisão, símbolo PL-1, da Secretaria do Senado Federal.

Salas das Sessões, em 30 de setembro de 1959. – *Ruy Carneiro*.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão a Redação Final constante do Parecer nº 528, lido no Expediente.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à promulgação.

Em votação a Redação Final constante do Parecer nº 518, em regime de urgência.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Fausto Cabral para acompanhar naquela Casa do Congresso a tramitação das emendas do Senado.

Em votação a Redação Final constante do Parecer nº 529, em regime de urgência.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada. Vai à promulgação.

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 349, DE 1959

Nos têrmos do artigo 211, letra *n,* do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – o crédito suplementar de Cr$ 39.153.636,70, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1959. – *Francisco Gallotti*.

O SR. PRESIDENTE: – O projeto entrará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1955 (nº 2.420, de 1952, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de direitos de importação para o equipamento completo de micro-onda, destinado à Sociedade da Rádio-comunicações Ltda., tendo pareceres, das Comissões de Economia, sob nº 609, de 1955, favorável; Finanças, sob nº 610, de 1955, favorável; e sob nº 496, de 1959, reconsiderando o pronunciamento anterior, pelo arquivamento.

O SR. PRESIDENTE: – A Comissão de Finanças conclui o seu parecer propondo o arquivamento do projeto.

Dispõe o Regimento, no parágrafo 1º do art. 136, que se deve considerar pela rejeição o parecer pelo arquivamento, quando se referir a proposição legislativa.

É com êsse sentido que se há de considerar o pronunciamento da referida Comissão.

O SR. AFONSO ARINOS (*): – Senhor Presidente, a propósito do projeto em discussão, venho à tribuna para suscitar uma tese. Devo dizer a V. Exa. honestamente, que desconheço a proposição nos seus pormenores. Do avulso da Ordem do Dia não consta o parecer da Comissão de Finanças, a que V. Exa. se referiu, no final da sua explicação ao Plenário.

De qualquer forma, o que me interessa é suscitar perante os nobres Colegas, uma questão que parece merece a atenção dos órgãos técnicos, desta Casa, sobretudo da Comissão de Constituição e Justiça.

Não desejaria votar contra êste projeto, a não ser acompanhando parecer de Comissão técnica, – no caso a de Finanças – e obedecendo às instruções do Líder da minha Bancada, a quem acompanharei. Qualquer, porém, que seja meu voto, no caso concreto, aproveito a oportunidade para suscitar, perante a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, uma questão que, repito, merece atenção particular.

Pertencia eu à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, e nessa qualidade fui solicitado pelo então Presidente, o saudoso Deputado e eminente jurista Agamemnon Magalhães, para estudar projeto análogo, e tanto quanto possível firmar uma norma, uma doutrina, na Comissão de Constituição e Justiça, que pudesse ser aplicada a casos semelhantes que surgissem naquela Casa do Congresso.

(*) – *Não foi revisto pelo orador*.

Examinei a proposição e fí-lo tendo em vista o princípio constitucional da isonomia, ou seja, da igualdade perante a lei. Depois de estudo atento, cheguei à conclusão, de que os projetos dêsse tipo carecem de base constitucional, ou não, pelo menos, de constitucionalidade muito discutível.

Como sabe V. Exa. e não ignora a Casa, é princípio de prudência legislativa que nas Casas do Congresso se examinem, com inclinação desfavorável, os projetos de constitucionalidade duvidosa, porque a nossa função é, por assim dizer, profilática ou preventiva, Na mesma medida de que o Poder Judiciário deve ser circunspecto na declaração da inconstitucionalidade das leis, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal devem ser rigorosos no exame prévio dos projetos que possam ser inquinados dêsse vício fundamental. E meu parecer, Sr. Presidente, se bem me lembro, concluí pela inconstitucionalidade de projeto que visava a beneficiar com isenção de direitos a importação de maquinismos e mercadorias para determinada emprêsa comercial, sob o princípio de que estabeleceria a desigualdade perante a lei geral de tarifas, porque o que determina e constitui a orientação não apenas fiscal – notem bem os Senhores Senadores – mas também de política econômica do Govêrno, em matéria de importação, é a tarifa. Através da tarifa é que se procura estimular determinadas inversões industriais e desestimular a importação que com elas tenha relação.

Cheguei, portanto, naquele parecer à conclusão de que a não ser que se tratasse de mensagem do Executivo – porque ao Executivo compete, com maior possibilidade de conhecimento da situação do que o Congresso o exame dessas questões especiais – a não ser quando o projeto viesse em mensagem do Executivo, estabelecendo direitos de importação, deveria ser o Congresso até prudente na aceitação indiscriminada dêsses projetos, por estabelecerem condição de preferência, de prioridade, de privilégio em relação às emprêsas individualmente mencionadas no seu contexto, em prejuízo de outras que se encontrassem em situação idêntica, isto é, exercendo a mesma função, trabalhando no mesmo setor da produção, as quais ficariam sob a incidência tarifária estabelecida na lei geral.

O SR. HERIBALDO VIEIRA: – Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS: – Com muito prazer.

O SR. HERIBALDO VIEIRA: – Com a devida vênia, entendo que Vossa Excelência trata do assunto com absoluta propriedade. A regra geral é conceder-se isenção de impostos às empresas pioneiras, às que tenham iniciativas e não às que exploram serviços já existentes. A isenção constitui estímulo, e quando é dada a companhias que exploram serviços já existentes, cria-se privilégio que à sistemática constitucional repugna. Portanto, muita razão tem V. Exa. para tratar do assunto sob êsse prisma. O avulso não traz o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pelo qual verificaríamos se o projeto foi considerado inconstitucional. O arquivamento, no entanto, justifica-se porque, como, acentua o parecer da Comissão de Finanças, a emprêsa beneficiária desinteressou-se de fornecer as informações solicitadas pelo Senado.

O SR. AFONSO ARINOS: – Muito agradeço a valiosa contribuição do nobre representante de Sergipe; e me congratulo por coincidirem nossos pontos de vista de Direito.

De fato, não tomo posição em relação ao projeto, inclusive porque

dos avulsos de que disponho, consta a declaração de que várias outras entidades congêneres obtiveram, do Congresso, favores idênticos, por leis especiais anteriores.

Assim, não deixaria de ser uma infração, não a princípio de Direito, nem de competência nossa, mas, em têrmos gerais, a princípio de eqüidade, negar-se a alguém aquilo que se concedeu a outrem, nas mesmas condições.

Como bem salientou o nobre Senador Heribaldo Vieira, existe, no caso da Sociedade Radio-comunicações Limitada, situação particular desfavorável – a de não haver atendido à solicitação de prestação de informações que lhe foi feita por uma Comissão Permanente do Congresso.

Sr. Presidente, não é tanto o caso em si. Já declarei que votarei de acôrdo com o meu Líder, que saberá a orientação de nossa Bancada na matéria. Gostaria, no entanto, de chamar a atenção da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça, para que, em projetos semelhantes, que sejam apresentados à sua alta apreciação, considere o aspecto que menciono – da isonomia, igualdade perante a lei, que me parece infringido quando, por iniciativa especial, particular, se concedam favores tarifários, a emprêsas que exploram setor idêntico, em igualdade de condições com outras em funcionamento. Minha tese é a de que só se pode autorizar a isenção quando solicitada em Mensagem Presidencial porque ao Executivo compete a orientação da política econômica.

Acentuo que o parecer por mim oferecido à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados foi aprovado, instituiu normas e foi respeitado durante algum tempo, tendo aquela Comissão em várias oportunidades, opinado contràriamente à aprovação de projetos dessa ordem. Posteriormente, essa norma de trabalho perdeu-se, não mais foi obedecida, e a Câmara dos Deputados, talvez por inadvertência, talvez porque a Comissão de Constituição e Justiça tenha se externado de maneira diversa, mudou de opinião.

De qualquer forma, porém, acho que o Senado, na sua função de aprimoramento das leis, de melhor estudar proposição e de fixação de *standars* jurídicos porque, – realmente, uma das atribuições do Senado é a fixação do *standards* jurídico – na legislação ordinária, deve encarar o assunto da maneira como tem sugerido.

Sr. Presidente, estou certo de que a Comissão de Constituição e Justiça, desta Casa, composta de valores tão eminentes, dará a essa questão a solução que a doutrina e a justiça aconselharem. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Prestando esclarecimentos ao nobre Senador Afonso Arinos e à Casa, informo que o projeto em causa não foi distribuído à Comissão de Constituição e Justiça; apenas às Comissões de Economia e de Finanças.

A proposição de autoria do então Deputado Paulo Abreu, data de 1952; e na Câmara dos Deputados sôbre ela opinou a Comissão de Constituição e Justiça. Desde que naquela Casa do Parlamento se tenha manifestado aquêle órgão técnico, e não se tratando de matéria específica da Comissão de Constituição e Justiça, de acôrdo com o nosso Regimento, dispensa-se a distribuição, no Senado, a esta Comissão. Será sòmente ouvida a requerimento de algum dos nobres Senadores.

O SR. AFONSO ARINOS (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, minha Questão de Ordem é no sentido de indagar de V. Exa. se poderia, à altura dos nossos tra-

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

balhos, encaminhar à Mesa requerimento de audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE: – V. Exa. pode requerer a ida do projeto à Comissão de Constituição e Justiça, através de requerimento.

O SR. AFONSO ARINOS: – Sr. Presidente, enviarei à Mesa requerimento nesse sentido.

O SR. MEM DE SÁ (pela ordem) (*) – Sr. Presidente, já havendo parecer da Comissão de Finanças, contrário ao projeto, êste deverá – ao que tudo indica – ser rejeitado. Pergunto, portanto, ao eminente Senador Afonso Arinos se não seria mais interessante, reservar, para outro caso, a consulta à Comissão de Constituição e Justiça. De acôrdo com o esclarecimento que V. Exa. acaba de prestar, os projetos só são encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça, quando houver requerimento neste sentido, desde que já tenha sofrido exame da Comissão idêntica da Câmara dos Deputados.

No caso vertente, o projeto não foi à Comissão de Constituição e Justiça, porque já havia recebido parecer da mesma Comissão da Câmara dos Deputados.

A Comissão de Finanças, entretanto, manifestou-se contràriamente porque, no caso, além da questão genérica de ordem constitucional, levantada pelo eminente professor, Senador Afonso Arinos, há um caso especial que mostra que essa emprêsa talvez até não mais exista.

O SR. HERIBALDO VIEIRA: – Como realmente não existe.

O SR. MEM DE SÁ: – Solicitada diversas vêzes a manifestar-se não deu resposta aos ofícios do Senado. Ainda mais: como Relator da matéria, ao verificar que seu autor tinha sido o Deputado Paulo Abreu que, no momento, exercia como Suplente, o mandato de Senador, solicitei a S. Exa. informações sôbre a emprêsa e o caso. O Senador Paulo Abreu, que não tinha mais lembrança do assunto, comprometeu-se a verificar o que havia, a fim de que o Senado, caso fôsse, oportuno, se dirigisse, mais uma vez àquela firma. Dias depois, S. Exa. informou-me nada haver conseguido apurar sôbre a referida emprêsa.

Em face desta situação de fato do desinterêsse, a Comissão de Finanças decidiu solicitar simplesmente o arquivamento da proposição.

Creio que a tese levantada pelo eminente Senador Afonso Arinos é altamente respeitável. Na minha modéstia, subscrevo seu ponto de vista, mas entendo, que talvez fôsse mais interessante reservar essa providência para o primeiro caso que surgir. Êste podemos enterrar imediatamente.

O SR. RUY CARNEIRO: – Devemos arquivá-lo.

O SR. MEM DE SÁ: – Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. – (*Muito bem!*)

O SR. AFONSO ARINOS (pela ordem) (*): – Sr. Presidente, não tenho dúvida em retirar o requerimento de audiência da Comissão de Constituição e Justiça, na segurança de que a Maioria, no seu alto discernimento, agirá conforme impõem as circunstâncias. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão.

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

O SR. JOÃO VILLASBÔAS (*): – Sr. Presidente, o projeto em debate foi apresentado na Câmara dos Deputados em 1952 e chegou a esta Casa em 1955, tendo sido levado às Comissões de Economia e de Finanças.

Quando da sua discussão, em Plenário, o Senador Apolônio Salles requereu voltasse êle às Comissões, a fim de se aguardar informações pedidas à emprêsa a que se refere. Solicitava-se a especificação do material para o qual se pleiteava ao Congresso o favor especial da isenção de impostos e taxas.

A emprêsa não atendeu à solicitação, repetida duas ou três vêzes. Parece mesmo, como disse o nobre Senador Mem de Sá, que ela já desapareceu, e o nobre Senador Lima Guimarães afirma que não mais existe.

Assim, penso que poderemos desde logo atender ao parecer da honrada Comissão de Finanças, rejeitando o projeto. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão do projeto.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR (*): – Sr. Presidente, de acôrdo com a jurisprudência imperativa do Supremo Tribunal Federal e outros tribunais do País, a isenção fiscal só é autorizada, promulgada por lei especial, promulgada pelo poder tributador.

No caso, a isenção refere-se à importação de material de propriedade da Sociedade Rádio-Comunicações.

A Comissão de Finanças teve o cuidado de solicitar à beneficiária informação específica do material que seria importado, para que constasse do projeto, cautela razoável e plausível, porquanto a proposição estabelecia que a importação seria feita em parcelas, sem determinar, porém o quantitativo da material nem o tempo de duração da isenção. Não obtendo resposta, opinou pelo arquivamento do projeto, conforme Parecer nº 496, da autoria do eminente Senador Mem de Sá, distribuído em avulso aos Senhores Senadores.

Em virtude desta circunstância tão só em virtude dela, não poderia ser aprovada a proposição. Constituiria isenção ilimitada e por tempo indeterminado, permitindo-se à Sociedade Rádio-Comunicações isenção para importações vultosíssima sem qualquer barreira alfandegária. Além disso a proposição contém a exclusão da taxa de previdência social, que não mais existe, em virtude da Lei de Tarifa em vigor que criou, em sua substituição, a taxa de direitos aduaneiros.

Por conseguinte, não quero invocar o princípio de isonomia constitucional, tão bem lembrada e esclarecida pelo eminente Senador Afonso Arinos, mas apoiar o parecer da Comissão de Finanças rejeitando a projeto. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE: – Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. (*Pausa*).

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 34, DE 1955

(Nº 2.420-B de 1952, na Câmara dos Deputados)

Concede isenção de direitos de importação para o equipamento completo de micro-onda,

(*) – *Não foi revisto pelo orador.*

destinado à Sociedade Rádio comunicações Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É concedida isenção de direitos de importação, impostos de consumo e mais taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para o equipamento completo de micro-onda, com seus pertences, acessórios e peças sobressalentes, destinado à Sociedade Rádio-comunicações Ltda., com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, material adquirido para embarques parcelados.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956 (nº 44, de 1956, na Câmara dos Deputados) que aprova o Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5-4-55 tendo: Pareceres Favoráveis, sob números 502 a 504, de 1959, das Comissões: de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores; e de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE: – Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 1956

(Nº 44-A, 1956, na Câmara dos Deputados)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1956, que aprova o Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5 de abril de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – É aprovado o Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5 de abril de 1955.

Art. 2º – Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE: – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para a oportunidade. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1955 (nº 4.891, de 1954, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr$ 25.000.000,00 destinado à regularização de despesas da Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, tendo Parecer Favorável, sob nº 12, de 1958, da Comissão de Finanças.

NOTA – Projeto retirado da Ordem do Dia, na sessão de 16 de abril de 1958, em virtude do Re-

querimento nº 102, de 1958, do Sr. Senador Cunha Mello, a fim de serem solicitados os pronunciamentos do Ministério da Fazenda e do Tribunal de Contas da União. Diligências cumpridas pelos Avisos ns. 1.831-P-58, de 21 de maio de 1958 e 291, de 10 de setembro de 1959, respectivamente do Tribunal de Contas e do Ministério da Fazenda.

2 – Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1959 (nº 214-59 na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário – Justiça Eleitoral – Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais – o crédito suplementar do Cr$ 39.153.636,70, para os fins que especifica – (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedido na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti*), tendo Parecer Favorável, sob nº 524, de 1959, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

Pág.

AFONSO ARINOS
Considerações em tôrno do panorama político nacional..... 102
Homenagem à memória do Dr. José de Castro Nunes..... 138
A atuação da Oposição no Senado Federal... 361
O aniversário da ConstItuição Federal..... 448
A situação dos servidores da Rádio Nacional. 691
Sôbre o projeto que concede Isenção de direitos de importação para o equipamento destinado à Sociedade da Rádio Comunicações Ltda **865**

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
A afirmação do princípio democrata dado pelo pleito eleitoral de 3 de outubro de 1950. O exame da realidade nacional..... 238
Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o projeto que institui a SUDENE..... 269
O projeto que institui a SUDENE 290,473, 575, 578 788

ARY VIANNA
Prestando homenagem pôstura ao Dr. Eurico de Aguiar Salles..... 37

ARLINDO RODRIGUES
A fusão do Distrito Federal com o Estado do Rio. 55
Considerações sôbre o Instituto dos Comerciários..... 716

ATTÍLIO VIVACQUA
Assinalando os problemas de cidade do Rio de Janeiro..... 8
Prestando homenagem póstuma ao Dr. Eurico de Aguiar Salles..... 39
Considerações em tôrno das enchentes que têm assolado o Espírito Santo..... **399**
O projeto que institui a SUDENE..... 555

BRASÍLIO CELESTINO
Homenagem à memória do Dr. José de Castro Nunes..... 137
Liberação de verba para a istalação de um ambulatório na Colônia de Pescadores de Armação, no litoral de Santa Catarina..... 427

Pág.

O problema da conservação das matas, no Brasil..... 621

CAIADO DE CASTRO
O projeto que regula a contatem de tempo de serviço de magistrados federais 117, **168**
A irregularidade na distribuição do "Diário do Congresso"..... 248
O Projeto de Resolação nº 20, de 1959..... 259
Sôbre notícias vinculadas de que teria sido assassinado o Sr. Getúlio Vargas..... 749
Sôbre projetos que tratam de requisições de funcionários da Secretaria do Senado para os Governos dos Estados de Goiás e da Bahia..... 775

COIMBRA BUENO
O projeto que institui a SUDENE..... 556
O problema da conservação dos matas, no Brasil..... 621
A visita ao Serviço de Piscicultura do DNOCS, no Nordeste..... **647**

CUNHA MELLO
Encaminhando a votação do projeto que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais..... **163**
Declaração de voto sôbre requerimentos dos Governadores da Bahia e de Goiás solicitando sejam postos à disposição dos seus Estados, funcionários da Secretária do Senado..... **262**
Idem, em nome da Bancada do Amazonas, sôbre o projeto que institui a SUDENE..... **263**
Encaminhando a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1951..... **657**

DANIEL KRIEGER
O projeto que institui a SUDENE..... **572**
Encaminhando a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1951..... **659**
Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 19, de 1959..... **699**

Pág.

DIX-HUIT ROSADO
O projeto que institui a SUDENE 284, 489, 551, 554, 571, 578

FERNANDO CORRÊA
Sôbre reclamações de funcionários do Departamento de Correios e Telégrafos, em Corumbá..... 376

FERNANDES TÁVORA
O projeto que institui a SUDENE..... 278

FRANCISCO GALLOTTI
Sôbre o projeto que trata da requisição de funcionário da Secretaria do Senado para o Govêrno do Estado de Goiás..... 772

GASPAR VELLOSO
O projeto que institui a SUDENE 269, 573

GILBERTO MARINHO
Prestando homenngem póstuma ao Dr. Eurico de Aguiar Salles..... 39
Assinalando a data da indenpendência das nações da América Central..... 320

GUIDO MONDIN
A situação do Distrito Federal, com a mudança da Capital da República..... 321
O projeto que institui a SUDENE..... 574

JARBAS MARANHÃO
O abandono das estradas-de-ferro, no Nordeste..... 380
Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o projeto que institui a SUDENE..... 429
Sôbre a Rêde Ferroviária do Nordeste..... 693
O projeto que institui a SUDENE..... 716

JEFFERSON DE AGUIAR
Prestando homenagem póstuma ao Dr. Eurico de Aguiar Salles..... 34
O aniversário da Constituição Federal..... 454
O projeto que institui a SUDENE 549, 554, 565
O centenário de nascimento do Senhor Pedro Augusto Carneiro Lessa..... 686
Sôbre o projeto que trata da requisição de funcionário da Secretaria do Senado para o Govêrno do Estado de Goiás..... 771
Consideração em tôrno do substitutivo que regulamenta o direito de greve..... 799

Pág.

JOÃO VILLASBÔAS
As apreensões causadas pela elevação do custo de vida..... 153
O projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1959.... 775

LAMEIRA BITTENCOURT
Solicitando inscrição para falar na sessão seguinte..... 375
Considerações em defesa do Govêrno..... 419
O projeto que institui a SUDENE 432, 559, 566, 676, 614
Sôbre o projeto que trata da requisição de funcionário da Secretária do Senado para o Govêrno do Estado de Goiás..... 773

LIMA GUIMARÃES 658,
O projeto que institui a SUDENE 293, 544, 552, **566**

LIMA TEIXEIRA
Homenagem à memória do Sr. **ilegivél** Coutinho de Albuquerque..... 145
O projeto que trata da Lei Orgânica da Previdência Social..... 174
Dirigindo apêlo no sentindo do passamento das verbas destinadas ao pessoal do Fomento Agrícola, nos Estados..... 326
O problema da agricultura..... 664
A situação da lavoura do fumo no Estado da Bahia..... 760

LOBÃO DA SILVEIRA 794
Considerações sôbre o problema da borracha. 618

MEM DE SÁ
Lendo ofício recebido do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro..... 109
O projeto que regula a contagem de tempo de serviços de magistrados federais..... 111
Comentários sôbre pagamento em cheques, do Impôsto de Renda..... 188
A concessão de licenças para requisição de funcionários do Senado.....250, 770
Lendo telegrama da Associação Comercial de Pelotas..... 379
A devastação dos recursos naturais do País. A posição do Govêrno em relação ao problemas da agricultura nacional..... 405
O projeto que institui a SUDENE ...560, 565,**638**, 755
Considerações sôbre o Projeto de Resolução nº de 1959..... 701

MENDONÇA CLARK
Notícia da imprensa sôbre emenda apresentada ao Projeto que institui a SUDENE. 201

Pág.

O projeto que institui a SUDENE 210, 280, 434, 485, 562, 570
Comentários sôbre a declaração do Conselho da SUMOC 261

MILTON CAMPOS
O projeto que institui a SUDENE..... 545
O centenário de nascimento do Senhor Pedro Augusto Carneiro Lessa..... 681

MOURA ANDRADE
Declaração de voto sôbre o Projeto do Decreto Legislativo nº 44 de 1954..... 663

MOURÃO VIEIRA
Prestando homenagem póstuma ao Dr. Eurico de Aguiar Salles..... 40
O falecimento do General Miguel Costa..... 115
A nota fornecida pelo Tribunal de Contas da União, através da Agência Nacional; sôbre a fixação dos preços mínimos para a juta e malva 640

NOVAES FILHO
Prestando homenagem póstuma ao Dr. Eurico de Aguiar Salles..... 42
Considerações em tôrno dos problemas da inflação no País..... 95
Congratulando-se com a economia cefeeira do Brasil no que concerne à política do café.. 177
A política internacional; a situação da Índia.... 185
O problema da classe dos pecuaristas do Brasil..... 258
O projeto que institui a SUDENE..... 556
Considerações sôbre o Projeto de Resolução nº 19, de 1959..... 702
O trabalho desenvolvido pelas Ligas Camponesas, de Pernambuco..... 711

OVÍDIO TEIXEIRA
Homenagem à memória do Sr. Lafaiete Coutinho de Albuquerque..... 143

PADRE CALAZANS
O projeto que institui a SUDENE.....468, 568
O desastre ocorrido com o avião da Vasp, na capital bandeirante..... 690

PAULO ABREU
A atuação dos delegados brasileiros à reunião dos Chanceleres em Santiago do Chile 51
Comentários sôbre as medidas tomadas pelo Presidente da República em favor do algodão. 99
Congratulando-se com os jornalistas da Bancada de Imprensa do Senado Federal pela passagem do "Dia da Imprensa"..... 183

Pág.

O desenvolvimento do ensino primário, em São Paulo. Lendo telegrama do Sr. Horácio Láfer 243
A redução do Impôsto de Renda para os pequenos assalariados..... 257
O encontro do Ministro Nikita Krutchev com o Presidente Eisenhower..... 318
Considerações em tôrno do problema da exportação dos produtos nacionais..... 377
O lançamento da pedra fundamental da Catedral de Brasilia..... 404
As plantações de seringueiras, realizadas pelos inglêses, em Singapura. Apêlo da Federação dos Empregados do Comércio de São Paulo a respeito da Previdência Social... 455

PAULO FERNANDES
A liberação das verbas em favor da Cruz Vermelha Brasileira, da Barra do Piraí..... 58
A fusão do Estado do Rio com o Distrito Federal. 97
A posição do Brasil no quadro político da América Latina..... 244
As palavras proferidas pelo Primeiro Ministro da União Soviética, Senhor Nikita Krutchev, na sede da Organização das Nações Unidas. 613

PÚBLIO DE MELLO
Encaminhando a votação do Requerimento nº 301, de 1959..... 137
Homenagem à memória do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma..... 140

REGINALDO FERNANDES
Emitindo parecer, pela Comissão Especial de Estudo dos Problemas do Nordeste, sôbre emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 430
Lendo telegrama do Líder da Maioria da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte concedendo pensão especial ao Senhor Café Filho..... 757

REMY ARCHER
O projeto que institui a SUDENE 288, 548, 553, 555, 557, 559, 567
O estudo realizado pelo grupo de trabalho, criado pelo Govêrno da República, sôbre a política do desenvolvimento econômico para o Nordeste..... 535
Lendo carta do Sr. Celso Furtado a respeito do projeto que institui a SUDENE..... 542

RUY CARNEIRO
Impressões da visita às obras da Central Elétrica de Furnas, no Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais..... 708

Pág.

RUI PALMEIRA
Prestando homenagem póstuma ao Dr. Eurico de Aguiar Salles..... 41
A situação econômico-social do País.....54, 181
Homenagem à memória do Sr. Lafaiete Coutinho de Albuquerque..... 147
O problema do abastecimento da carne, em Brasília..... 253

SILVESTRE PÉRICLES
Lendo carta do Marechal Mascarenhas de Moraes..... 214

SÉRGIO MARINHO
O projeto que institui a SUDENE..... 327
Contestando opinião que lhe foi atribuída, pela "última Hora", sôbre a União Soviética.... 541

TACIANO DE MELLO
Solidarizando-se com o "Diário Carioca" pela fundação do DC-Brasília..... 176
Lendo artigo do escritor Oswaldo Orico, publicado no DC-Brasília..... 304

Pág.

Emitindo parecer, pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, e às emendas oferecidas pela Comissão de Economia..... 430

VICTORINO CORRÊA
A liberação da verba destinada à Rodovia Fortaleza-Brasília, no trecho Picos – São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí..... 57
Homenagem póstuma aos Deputados Federais Marcos dos Santos Parente e Demerval Lobão Veras..... 100
Comentando fatos políticos ocorridos no Município de Santana do Parnaíba..... 116

VICTORINO FREIRE
Solidarizando-se com o Sr. Novaes Filho sôbre a política cafeeira..... 187
Contestando afirmativas dos jornais "última Hora" e "Correio da Manhã"..... 488

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

Pág.

ABASTECIMENTO DE CARNE
O problema do – em Brasília; discurso do Sr. Rui Palmeira..... 253

AGÊNCIA NACIONAL
A nota fornecida pelo Tribunal de Contas da União, através da – sôbre a fixação dos preços mínimos para a juta e malva; discurso do Sr. Mourão Vieira..... 640

AGRICULTURA
Considerações sôbre o problema da –; discurso do Sr. Lima Teixeira..... 174
A posição do Govêrno em relação aos problemas da – nacional; discurso do Sr. Mem de Sá..... 405
O problema da –; discurso do Senhor Lima Teixeira..... 760

ALGODÃO
Considerações sôbre as medidas tomadas pelo Presidente da República em favor do –; discurso do Sr. Paulo Abreu..... 99

AMÉRICA CENTRAL
Assinalando a data da independência das nações da –; discurso do. Sr. Gilberto Marinho..... 320

ANTÔNIO ALEXANDRE BAYMA
Homenagem à memória do ex-Senador –; discurso do Sr. Públio de Mello..... 140

ATA
– da 103ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 1 de setembro de 1959. 1
– da 104ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 2 de setembro de 1959. 32
– da 105ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 3 de setembro de 1959. 46
– da 106ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 4 de setembro de 1959. 69
– da 107ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura,em 8 de setembro de 1959.. 119

Pág.

– da 108ª Sessão da 1ª SessãoLegislativa da 4ª Legislatura, em 9 de setembro de 1959..... 151
– da 109ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 10 de setembro de 1959 179
– da 110ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 10 de setembro de 1959 201
– da 111ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 11 de setembro de 1959 217
– da 112ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 14 de setembro de 1959 257
– da 113ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 15 de setembro de 1959 311
– da 114ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 16 de setembro de 1959 330
– da 115ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 17 de setembro de 1959 383
– da 116ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura em 18 de setembro de 1959 445
– da 117ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 21 de setembro de 1959 465
– da 118ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 21 de setembro de 1959 511
– da 119ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 22 de setembro de 1959 583
– da 120ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 23 de setembro de 1959..... 636
– da 121ª Seasão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 24 de setembro de 1959..... 669
– da 122ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 25 de setembro de 1959..... 705
– da 123ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 28 de setembro de 1959..... 722
– da 124ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 30 de setembro do 1959..... 778

AVISOS
– do Sr. Ministro da Fazenda prestando intormações requeridas pelo Sr. Lino de Mattos..... 152

Pág.

– do Sr. Ministro do Trabalho, idem, idem, Sr. Gilberto Marinho..... 333
– do Sr. Ministro da Fazenda, idem, idem, Sr. Lino de Mattos..... 385
– do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, prestando informações requeridas pelo Sr. Gilberto Marinho..... 467
– do Sr. Ministro da Fazenda prestando Informações requeridas pelo Sr. Afonso Arinos..... 705
– do Sr. Ministro do Trabalho prestando informações requeridas pelo Sr. Saulo Ramos 723

BORRACHA
Comentários sôbre o problema da –; discurso do Sr. Lobão da Silveira..... 618

CAFÉ FILHO
Lendo telegrama do Líder da Maioria da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte concedendo pensão especial ao Senhor –; discurso do Sr. Reginaldo Fernandes..... 757

CATEDRAL DE BRASÍLIA
O lançamento da pedra fundamental da –; discurso do Sr. Paulo Abreu..... 404

CELSO FURTADO
Lendo carta do Sr. – a respeito do projeto que, institui a SUDENE; discurso do Sr. Remy Archer..... 542

CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS
Impressões da visita às obras da –, no Município de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais; discurso do Senhor Ruy Carneiro..... 708

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL
Emitindo parecer, pela –, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959; discurso do Sr. Jarbas Maranhão..... 429

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
Emitindo parecer, pela –, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959; discurso do Sr. Taciano de Mello..... 430

COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO DOS PROBLEMAS DO NORDESTE
Emitindo parecer, pela –, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959; discurso do Sr. Reginaldo Fernandes..... 430

Pág.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
O aniversário da –; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 448
Idem, idem, discurso do Sr. Jefferson de Aguiar..... 454

CORUMBÁ
Sôbre reclamações de funcionários do Departamento de Correios e Telégrafos em –; discurso do Senhor Fernando Corrêa..... 376

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
A liberação das verbas em favor da – da Barra do Piraí; discurso do Sr. Paulo Fernandes..... 58

CUSTO DE VIDA
As apreensões causadas pela elevação do –; discurso do Senhor João Villasbôas..... 153

DECLARAÇÃO DE VOTO
– sôbre requerimento dos Governadores da Bahia e de Goiás, solicitando sejam postos á disposição dos seus Estados funcionários da Secretaria do Senado; discurso do Sr. Cunha Mello..... 252
Prestando – em nome da Bancada do Amazonas, ao projeto que Institui a SUDENE; discurso do Senhor Cunha Mello... 503
– sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1954; discurso do Sr. Moura Andrade.. 663

DEMERVAL LOBÃO VERAS
Homenagem póstuma ao Sr. –; discurso do Sr. Victorino Corrêa..... 100

DESASTRE
O – ocorrido com o avião da Vasp, na capital bandeirante; discurso do Sr. Padre Calazans. 690

DIA DA IMPRENSA
Congratulando-se com os jornalistas da Bancada de Imprensa do Senado Federal pela passagem do –; discurso do Sr. Paulo Abreu..... 183

DIÁRIO CARIOCA
Solidarizando-se com o – pala fundação do DC-Brasília; discurso do Sr. Taciano de Mello..... 176

DIÁRIO DO CONGRESSO
A irregularidade na distribuição do –; discurso do Sr. Caiado de Castro..... 248

Pág.

DISCURSO
– do Sr. Sérgio Magalhães que se publica nos têrmos do Requerimento, nº 329, de 1959 665

DISTRITO FEDERAL
A fusão do – com o Estado do Rio; discurso do Sr. Arlindo Rodrigues 55
Idem, idem, –; discurso do Senhor Paulo Fernandes 97
A situação do – com a mudança da Capital da República; discurso do Sr. Guido Mondin . 321

ENSINO PRIMÁRIO
O desenvolvimento do – em São Paulo; discurso do Sr. Paulo Abreu 243

ESPÍRITO SANTO
Considerações em tôrno das enchentes que têm assolado o –; discurso do Sr. Attílio Vivacqua 380

ESTADO DO PIAUÍ
A liberação da verba destinada à Rodovia Fortaleza – Brasília, no trecho Picos – São Raimundo Nonato, no –; discurso do Sr. Victorino Corrêa 57

EURICO DE AGUIAR SALLES
Prestando homenagem póstuma ao Dr. –; discurso do Sr. Jefferson de Aguiar 34
Idem, idem, –; discurso do Senhor Ary Vianna .. 37
Idem, idem, –; discurso do Senhor Attílio Vivacqua 39
Idem, idem, –; discurso do Senhor Gilberto Marinho 39
Idem, idem, –; discurso do Senhor Mourão Vieira 40
Idem, idem, – discurso do Senhor Rui Palmeira 41
Idem, idem, –; discurso do Senhor Novaes Filho 42

EXPORTAÇÂO DOS PRODUTOS NACIONAIS
Considerações em tôrno do problema da –; discurso do Sr. Paulo Abreu 377

FOMENTO AGRÍCOLA
Dirigindo apêlo no sentido do pagamento das verbas destinadas ao pessoal do –, nos Estados; discurso do Sr. Lima Teixeira 664

FUMO
A situação da lavoura do – no Estado da Bahia; discurso do Senhor Lima Teixeira 794

Pág.

FUNCIONÁRIOS DO SENADO
A concessão de licenças para requisição de –; discurso do Sr. Mem de Sá 250

GENERAL MIGUEL COSTA
O falecimento do –; discurso do Sr. Mourão Vieira 115

GETÚLIO VARGAS
Sôbre notícias veiculadas de que teria sido assassinado o Sr. –; discurso do Sr. Caiado de Castro 749

GREVE
Considerações em tôrno do substitutivo que regulamenta o direito de –; discurso do Sr. Jefferson de Aguiar..... 799

HORÁCIO LAFER
Lendo telegrama do Sr. –; discurso do Sr. Paulo Abreu 243

IMPÔSTO DE RENDA
A redução do – sôbre os pequenos assalariados; discurso do Sr. Paulo Abreu..... 257
Comentários sôbre o pagamento, em cheques, do –; discurso do Senhor Mem de Sá 188

ÍNDIA
A política Internacional da –; discurso do Sr. Novaes Filho 185

INFLAÇÃO NO PAÍS
Considerações em tôrno dos problemas da –; discurso do Senhor Novaes Filho..... 95

INSTITUTO DOS COMERCIÁRIOS
Considerações sôbre o –; discurso do Sr. Arlindo Rodrigues 716

JOSÉ DE CASTRO NUNES
Homenagem à memória do Dr. –;discurso do Sr. Brasílio Celestino..... 137
Idem, idem, –; discurso do Senhor Afonso Arinos 138

JUTA E MALVA
A nota fornecida pelo Tribunal de Contas da União, através da Agência Nacional, sôbre a fixação dos preços mínimos para a –, discurso do Sr. Mourão Vieira 640

LAFAIETE COUTINHO DE ALBUQUERQUE
Homenagem à memória do Sr. –; discurso do Sr. Ovídio Teixeira..... 143

Pág.

Idem, idem, –; discurso do Senhor Lima Teixeira 145
Idem, idem, –; discurso do Senhor Rui Palmeira. 147

LIGAS CAMPONESAS
O trabalho desenvolvido pelas – em Pernambuco; discurso do Senhor Novaes Filho 711

MAGISTRADOS FEDERAIS
O projeto que regula a contagem de tempo de serviço de –; discurso do Senhor Mem de Sá 111
Idem, idem, discurso do Sr. Caiado de Castro 117, 166
Idem, idem, discurso do Sr. Cunha Mello..... 163

MARCOS DOS SANTOS PARENTE
Homenagem póstuma ao Sr. –; discurso do Sr. Victorino Corrêa..... 100

MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
Lendo carta do –; discurso do Senhor Silvestre Péricles..... 214

MATAS
O problema da conservação das – no Brasil; discurso do Sr. Brasílio Celestino..... 621
Idem idem, discurso do Sr. Coimbra Bueno.... 631

MENSAGEM
– Nº 143, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Francisco Negrão de Lima para Embaixador do Brasil junto ao Govêrno da República Portuguêsa 197, 216
– Nº 402, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Rubens Ferreira de Mello para Embaixador do Brasil junto ao Govêrno da República da Indonésia. 331
– Nº 164, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Rubens Ferreira do Mello para Embaixador junto ao Govêrno da República do Chile.....513, 721, 775
– Nº 167, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Álvaro de Barros Lins para Embaixador do Brasil junto ao Govêrno do México..... 466
– Nº 169, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Maurício Weltisch para Embaixador do Brasil Junto ao Govêrno da Tchecoslováquia..... 511
– Nº 175, de 1959, do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a designaçio do Sr. Martim Francisco Lafayette de Andrada para Embaixador junto ao Govêrno da República da Guatemala..... 739

NIKITA KRUTCHEV
O encontro do Ministro – com o Presidente Eisenhower; discurso do Sr. Paulo Abreu..... 318
As palavras proferidas pelo Primeiro Ministro da União Soviética, Sr. –, na sede da Organização das Nações Unidas; discurso do Senhor Paulo Fernandes..... 613

NORDESTE
O abandono das estradas-de-ferro, no –; discurso do Sr. Jarbas Maranhão..... 380
O estudo realizado pelo grupo de trabalho, criado pelo Govêrno da República, sôbre a política do desenvolvimento econômico para o –; discurso do Sr. Remy Archer..... 535
A visita ao Serviço de Piscicultura do DNOCS, no –; discurso do Senhor Coimbra Bueno..... 647

OFÍCIO
Do Sr. Prefeito do Distrito Federal, encaminhando o Veto nº 5, de 1959..... 311

OPOSIÇÃO
A atuação da – no Senado Federal; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 361

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS
As palavras proferidas pelo Primeiro Ministro da União Soviética, Sr. Nikita Krutchev, na sede da –; discurso do Sr. Paulo Fernandes..... 613

OSWALDO ORICO
Lendo artigo do Sr. – no DC-Brasília; discurso do Sr. Taciano de Mello..... 304

PANORAMA POLíTICO NACIONAL
Considerações em tôrno do –; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 102

Pág.

PARECER

– Nº 463, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 19, de 1959..... 2
– Nº 464, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1959..... 7
– Nº 465, de 1959, da Comissão de Redação, ao Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 1958..... 48
– Nº 466, de 1959, da Comissão de Redação, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1958..... 48
– Nº 467, de 1959, da Comissão de Redação, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de, 1959 49
– Nº 468, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o requerimento do Assesssor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins 49
– Nº 469, de 1959, da Comissão Diretora, sôbre o Requerimento nº 261 de 1956 .....69, 216
– Nº 470, de 1959, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 70
– Nº 471, de 1959, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 70
– Nº 472, de 1959, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 80
– Nº 473, de 1959, Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca no Nordeste, sôbre Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 85
– Nº 474, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 87
– Nº 475, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1959 130
– Nº 476, de 1959, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1958 131
– Nº 477, de 1959, da Comisão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1958 132
– Nº 478, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1958 133
– Nº 479, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959 134
– Nº 480, de 1959, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959 134
– Nº 481, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959 135

Pág.

– Nº 482, de 1959, da Comissão de Redação, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959 208
– Nº 483, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução nº 18, de 1959 237
– Nº 484, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1958 315
– Nº 485, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1958 315
– Nº 486, de 1959, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 1958 316
– Nº 487, de 1959, da Comissão de Saúde Pública, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1959 317
– Nº 488, de 1959, da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1959 317
– Nº 489, de 1959, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959 359
– Nº 490, de 1959, da Comisão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959..... 360
– Nº 491, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959 398
– Nº 492, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959 399
– Nº 493, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1958 400
– Nº 494, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1958 400
– Nº 495, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1958..... 401
– Nº 496, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1955 402
– Nº 497, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1951 402
– Nº 498, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 429
– Nº 499, de 1959, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 429
– Nº 500, de 1959, da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959 432
– Nº 501, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Lei da Cãmara nº 130, de 1955 .....598, 720 769
– Nº 502, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956 599
– Nº 503, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o

Pág.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956 600
– Nº 504, de 1959, da Comissão de Segurança Nacional, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1956 600
– Nº 505, de 1956, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1951 601
– Nº 506, de 1959, da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1951 604
– Nº 506, de 1959, da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1951 636
– Nº 506-A, de 1959, da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 248, de 1951 605
– Nº 507, de 1959, da Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1959 637
– Nº 508, de 1959, da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 64,de 1959 638
– Nº 509, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959.. 639
– Nº 510, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1959.. 639
– Nº 511, de 1959, da Comissão Diretora, sôbre requisição do Oficial Legislativo Sebastião Veiga, pelo Governador do Estado de Goiás 679
– Nº 512, de 1959, da Comissão Diretora, sôbre requisição do Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins, pelo Governador do Estado da Bahia 679
– Nº 513, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Resolução nº 22, de 1959 680
– Nº 514, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959 680
– Nº 515, de 1959, da Comissão de Relações Exteriores, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959 681
– Nº 516, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre Projeto de Lei da Câmara nº 392, de 1956 707
– Nº 517, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1952 741
– Nº 518, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959. 744
– Nº 519, de 1959, da Comissão de Economia sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1959. 780
– Nº 520, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1959. 781
– Nº 521, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959 783
– Nº 522, de 1959, da Comissão de Economia, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959 783
– Nº 523, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1957 784
– Nº 524, de 1959, da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1959 785
– Nº 525, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959 786
– Nº 526, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Resolução nº 20, de 1959 786
– Nº 527, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Resolução nº 23, de 1959 786
– Nº 528, de 1959, da Comissão de Redação, sôbre o Projeto de Resolução nº 24, de 1959 787
– Nº 529, de 1959, da Comissão de Resolução, sôbre o Projeto de Resolução nº 19, de 1959 787

PECUARISTAS DO BRASIL
O problema da classe dos – do Brasil; discurso do Sr. Novaes Filho..... 258

PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LESSA
O centenário de nascimento do Senhor –; discurso do Sr. Milton Campos..... 681
Idem, idem, do Sr. Jefferson de Aguiar..... 686

PELOTAS
Lendo telegrama da Associação Comercial de –; discurso do Senhor Mem de Sá..... 379

PLEITO ELEITORAL
A afirmação do princípio democrata dado pelo – de 3 de outubro de 1960; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo..... 238

POLÍTICA DO CAFÉ
Congratulando-se com a economia cafeeira do Brasil no que concerne à –; discurso do Sr. Novaes Filho..... 177
Solidarizando-se com o Sr. Novaes Filho Sôbre a –; discurso do Senhor Victorino Freire..... 187

PREVIDÊNCIA SOCIAL
O projeto que trata da Lei Orgânica da –; discurso do Sr. Lima Teixeira..... 326

Pág.

Apêlo da Federação dos Empregados do Comércio de São Paulo a respeito da –; discurso do Senhor Paulo Abreu 455

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

– Nº 83, de 1949, que dispõe sôbre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.....403, 509, 656

– Nº 35, de 1950, que aprova o acôrdo sôbre Privilégios de Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949 .....463, 509, 634, 656, 661

– Nº 52, de 1951, que aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato de compra e venda entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora para a desapropriação de prédios residenciais em Lagoas, Estado de Mato Grosso 483, 509, 634, 657, 661

– Nº 74, de 1952, que autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal de Guaporé e José Antônio Eirado.....463, 509, 634, 661

– Nº 90, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Govêrno Federal e Francisco Bezerra Pinheiro 463, 509, 634, 661

– Nº 96, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia.....463, 509, 634, 662

– Nº 110, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da agricultura e Francisco Moreno da Silva, para fins de irrigação agrícola 463, 509, 634, 662

– Nº 14, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra para fornecimento de materiais de irrigação 464, 509, 634, 663

– Nº 40, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao têrmo de contrato de compra e venda entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica Carlini e outros, para efetivação da desapropriação de áreas, no Estado do Paraná 464, 510, 634

– Nº 44, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória do registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima, para execução de irrigação em cooperação 464, 610, 635, 663

Pág.

– Nº 9, de 1950, que aprova o Acôrdo sôbre Prestação de Serviço Militar, firmado pelo Brasil e pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, em 5 de abril de 1955 777

– Nº 34, de 1957, que aprova as contas do Presidente da República relativas ao exercício de 1954 .....30, 43

– Nº 5, de 1958, que aprova a adesão do Brasil à Convenção sôbre os Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas da Organização das Nações Unidas 49, 177, 192

– Nº 4, de 1959, que ratifica o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e o Paraguai, assinado em 24 de maio de 1957 .....178, 193

– Nº 7, de 1959, que aprova o Pacto de Bogotá celebrado entre o Brasil e outros países 49, 177, 192

– Nº 12, de 1959, que aprova a "Convenção Universal sôbre o "Direito de Autor", firmada em Genebra, a 6 de setembro de 1952 .....398, 704, 719, 720, 768

– Nº 13, de 1959, que aprova o Acôrdo de Resgate, assinado entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e da França, no Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1956 779

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

– Nº 34, de 1955, que concede isenção de direitos de importação para materiais importados à Sociedade da Rádio-Comunicaçães Ltda. 777, 805, 809

– Nº 128, de 1955, que cria uma estação de viticultura no. Município de Ponta Grossa, no Estado de Mato Grosso 255, 298

– Nº 216, de 1955, que abre crédito especial destinado à regularização de despesas da Superintendência das Emprêsas Incorporadas ao Patrimônio Nacional 810

– Nº 176, de 1957, que concede ao Tenente-Brigadeiro-do-Ar Alberto Santos Dumont o pôsto honorifico de Marechal-do-Ar 68, 118, 149, 168

– Nº 267, de 1957, que concede pensões especiais às viúvas dos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e aos Expedicionários incapacitados para o trabalho 45, 61, 62

– Nº 1, de 1958, que cria o Curso de Treinadores Desportivos 68, 114, 118, 149, 168, 633, 651

– Nº 58, de 1958, que inclui no Serviço de Saúde da Aeronáutica, no pôsto de 2º Tenente as enfermeiras que Integraram a Fôrça Aérea Brasileira, durante

Pág.

as operações de guerra na Itália 31, 43, 44
– Nº 81, de 1958, que considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para fins de pensão, montepio, meio sôldo e mais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares .314, 315
– Nº 101, de 1958, que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia .216, 248, 249, 633, 652
– Nº 105, de 1958, que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná .443, 458
– Nº 142, de 1958, que abre crédito especial para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº **2.431**, de 21 de fevereiro de 1955 .....196, 211, 633, 653
– Nº 172, de 1958, que concede isenção de direito de importação para materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal 48, 177, 191
– Nº 176, de 1958, que modifica a letra "a" do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sôbre as sociedades por ações 316, 634 655
– Nº 180, de 1958, que estende os benefícios da Lei nº 3.267, de 25 de setembro de 1957 .....197, 214
– Nº 182, de 1958, que regula isenções de Impôsto de Vendas e Consignações nos Territórios Federais..... 45
– Nº 213, de 1958, que concede auxílios especiais anuais ao Colégio Salesiano Santa Rosa e à Escola Industrial D. Bosco, de Niterói 45, 63
– Nº 3, de 1959, que retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957 .....196, 212, 269, 633, 653
– Nº 18, de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste..... 149, 172, 255, 381, 428, 444, 489, 497, 508, 542
– Nº 32, de 1959, que revigora o Decreto-lei nº 8.778, de 22 de janeiro de 1946, e lhe altera o alcance do art. 1º 317, 704, 719, 720, 760
– Nº 56, de 1959, que abre crédito especial para pagamento de subvenções à Academia Brasileira de ciências e ao Instituto do Nordeste 118, 149, 171
– Nº 61, de 1959, que abre crédito suplementar para os fins que especifica..... 811
– Nº 62, de 1959, que cria uma Contadoria seccional no Ministério da Saúde..... 2
– Nº 63, de 1959, que concede auxílio para as comemorações do bi-centenário da criação do Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas do Campo..... 33
– Nº 64, de 1959, que modifica o parágrafo 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 6 de outubro de 1942 .....47,665, 696
– Nº 65, de 1959, que abre crédito especial em refôrço de dotações orçamentárias para o vigente exercício..... 152
– Nº 66, de 1959, que estabelece convênio com o Banco do Brasil S.A. para liberação da safra de arroz de 1958-59, composição de dívidas e financiamentos aos produtores vítimas de inundações e chuvas excessivas verificadas no Rio Grande do Sul e Mato Grosso 180, 359, 382, 433
– Nº 67, de 1959, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1960 ..... 340, 341, 343, 346, 351, 354, 356, 516, 670, 726
– Nº 68, de 1959, que abre crédito suplementar para o exercício financeiro de 1959 .....446, 665, 696
– Nº 70, de 1959, que concede pensão especial a Josefa Occhioni..... 725
– Nº 71, de 1959, que dá ao aeroporto da cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, o nome de "Aeroporto Vicente Dutra"..... 779
– Nº 72, de 1959, que concede isenção de direitos de importação para materiais, máquinas e equipamentos adquiridos pela Refinaria e Exploração de Petróleo União S.A. . 779

PROJETO DE LEI DO SENADO

– Nº 21, de 1950, que dispõe sôbre a concessão e benefícios aos delegados regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que durante o período de guerra serviram em zonas discriminadas como perigosas na conformidade de prescrições militares então vigentes 255, 299
– Nº 15, de 1952, que modifica o Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46, que dispõe sôbre os bens imóveis da União..... 255
– Nº 30, de 1952, que modifica art. 3º da Lei nº 842, de outubro de 1949..... 255
– Nº 37, de 1952, que modifica os arts. 378, 379, 381, 842, XVII do Código de Processo Civil 256
– Nº 61, de 1954, que regula o plano de Valorização Econômica do Vale do Piraquê-Açu e do aproveitamento do Porto de Santa Cruz, no Estado do Espírito Santo.....256, 303
– Nº 22, de 1955, que cria a cadeira de "Metodologia da História" 31, 44, 178, 444, 462

Pág.

– Nº 2, de 1957, que consolida a legislação sôbre e situação jurídica dos procuradores de autarquias federais..... 256
– Nº 29, de 1957, que extingue os cargos de Depositários Judiciais da Justiça do Distrito Federal..... 256
– Nº 30, de 1957, que regula a contagem de tempo de serviço de magistrados federais 45, 62, 68, 111, 117, 149, 163, 168
– Nº 9, de 1959, que altera os limites máximos dos prêmios da União para a construção de obras de açudagem e irrigação 68, 114, 118, 149, 170
– Nº 24, de 1959, que aposenta Franklin Palmeira, Diretor de Divisão da Secretaria do Senado Federal..... 694
– Nº 28, de 1959, que institui o "Dia de Deodoro"..... 27
– Nº 29, de 1959, que equipara aos extranumerários mensalistas da União os servidores do Museu Paraense "Emílio Goeldi", funcionários do Estado do Pará..... 752

PROJETO DE RESOLUÇÃO
– Nº 19, de 1957, que suspende a execução da Lei nº 2.970, de 24 de novembro de 1956. 2
– Nº 16, de 1959, que revalida o prazo de vigência para o concurso de Taquígrafo do Senado Federal 45, 65
– Nº 18, de 1959, que revalida o prazo de vigência do concurso de Assessor Legislativo (Setor Economia) 461, 665, 695
– Nº 19, de 1959, que altera os arts. 158 e 159 do Regulamento da Secretaria do Senado Federal 703, 719, 720, 767
– Nº 20, de 1959, que põe à disposição do Govêrno do Estado de Goiás Sebastião Veiga, Oficial Legislativo da Secretaria do Senado 31, 216, 249, 720, 770, 773
– Nº 22, de 1959, que concede permissão a João Baptista Castejon Branco, Oficial Legislativo da Secretaria do Senado, para aceitar designação do Poder Executivo 191, 255, 268, 269
– Nº 23, de 1959, que põe à disposição do Govêrno do Estado da Bahia, o Assessor Legislativo José Vicente de Oliveira Martins 50, 376, 720, 773
– Nº 24, de 1959 que aposenta Franklin Palmeira Diretor de Divisão da Secretaria do Senado Federal..... 774

RÁDIO NACIONAL
A situação dos servidores da – ; discurso do Sr. Afonso Arinos..... 691

Pág.

RÊDE FERROVIÁRIA DO NORDESTE
Sôbre a –; discurso do Sr. Jarbas Maranhão.. 693

REQUERIMENTO
– Nº 294, de 1959, solicitando um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Eurico de Aguiar Salles..... 30
– Nº 295, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955..... 44
– Nº 296, de 1959, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial de "O Globo" intitulado "O Brasil e a Conferência de Santiago" 60
– Nº 297, de 1959, solicitando adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1957..... 63
– Nº 298, de 1959, solicitando seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1958..... 65
– Nº 299, de 1959, do Sr. Vivaldo Lima, solicitando autorização para participar da delegação do Brasil à XIV Sessão da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque 110, 114, 118, 149, 171
– Nº 300, de 1959, solicitando dispensa de interstício, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 135
– Nº 301, de 1959, solicitando a inserção em Ata um voto de pesar pelo falecimento do Doutor José de Castro Nunes..... 136
– Nº 302, de 1959, solicitando inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Antônio Alexandre Bayma..... 139
– Nº 303, de 1959, idem, Idem, –; discurso do Sr. Lafaiete Coutinho de Albuquerque..... 143
– Nº 304, de 1959, solicitando inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1959..... 162
– Nº 305, de 1959, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959..... 163
– Nº 306, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 172
– Nº 307, de 1959, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo sôbre o Nacionalismo de Arthur Bernardes..... 191
– Nº 308, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1955..... 196
– Nº 309, de 1959, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1959..... 208
– Nº 310, de 1959, solicitando a volta do Projeto de Lei da Câ-

Pág.

mara nº 180, de 1958, à Comissão de Segurança Nacional..... 214
– Nº 311, de 1959, solicitando urgência para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 267
– Nº 312, de 1959, solicitando transcrição nos Anais do Senado do artigo "Fernando Nóbrega". 267
– Nº 313, de 1959, solicitando informações, através do Ministério da Fazenda, sob promoção de Agentes Fiscais do Impôsto de Consumo..... 268
– Nº 314, de 1959, solicitando o prosseguimento do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952..... 301
– Nº 315, de 1959, idem, idem, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1952..... 301
– Nº 316, de 1959, idem, idem, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1952..... 302
– Nº 317, de 1959, idem, idem, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1952..... 302
– Nº 318, de 1959, idem, idem, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1954..... 303
– Nº 319, de 1959, idem, idem, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1957..... 303
– Nº 320, de 1959, solicitando que o Expediente da Sessão de 18 do mês em curso seja dedicado a comemorar o 13º aniversário da promulgação da Constituição vigente 328
– Nº 321, de 1959, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1959..... 375
– Nº 322, de 1959, solicitando informações da Superintendência da Moeda e do Crédito e da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil 426
– N º 323, de 1959, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959, da Ordem do Dia..... 432
– Nº 324, de 1959, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 18, de 1959..... 462
– Nº 325, de 1959, solicitando destaque para a Emenda nº 3 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 505
– Nº 326, de 1959, solicitando destaque para emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 506
– Nº 327, de 1959, solicitando destaque para a Emenda nº 34 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 506
– Nº 328, de 1959, solicitando destaque para a Emenda nº 34 ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1959..... 575
– Nº 329, de 1959, solicitando a inserção nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Deputado Sérgio Magalhães.....633, 634
– Nº 330, de 1959, solicitando seja o Expediente da Sessão de 24 do corrente mês dedicado à comemoração do 1º centenário de nascimento do Ministro Pedro Lessa 640
– Nº 331, de 1959, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959..... 651
– Nº 332, de 1959, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1959..... 651
– Nº 333, de 1959, solicitando tenha prosseguimento o curso do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950..... 637
– Nº 334, de 1959, solicitando que se reverencie a memória de Clóvis Bevilacqua pelo centenário de seu nascimento..... 694
– Nº 335, de 1959, solicitando dispensa de publicação para a Redação Final do Projeto de Resolução nº 22, de 1959..... 695
– Nº 336, de 1959, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 19, de 1959..... 695
– Nº 337, de 1959, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959..... 695
– Nº 338, de 1959, do Sr. Gilberto Marinho, solicitando informações ao Ministério do Trabalho 764
– Nº 339, de 1959, do Sr. João Villasbôas, idem, ao Ministério da Aeronáutica..... 766
– Nº 340, de 1959, do Sr. João Villasbôas, idem, ao Ministério da Guerra..... 766
– Nº 341, de 1959, do Sr. João Villasbôas, solicitando informações ao Ministério da Marinha 766
– Nº 342, de 1959, solicitando a retirada de emenda ao Projeto de Resolução nº 20, de 1959 770
– Nº 343, de 1959, solicitando a retirada de emenda ao Projeto de Resolução nº 23, de 1959 774
– Nº 344, de 1959, do Sr. Gilberto Marinho, solicitando informações ao Ministério do Trabalho..... 803
– Nº 345, de 1959, solicitando dispensa de publicação para a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1959..... 803
– Nº 346, de 1959, solicitando dispensa de publicação para a Redaçao Final do Projeto de Resolução nº 20, de 1959..... 803
– Nº 347, de 1959, solicitando dispensa de publicação para a Redação Final do Projeto de Resolução nº 23, de 1959..... 804
– Nº 348, de 1959, solicitando dispensa de publicação para a Redação Final do Projeto de Resolução nº 24, de 1959..... 804

Pág.

– Nº 349, de 1959, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1959..... 805

RIO DE JANEIRO
Assinalando os problemas da cidade do –; discurso do Senhor Attílio Vivacqua..... 8

SANTA CATARINA
Liberação de verba para a Instalação de um ambulatório na Colônia de Pescadores de Armação, no litoral de –; discurso do Senhor Brasílio Celestino..... 427

SANTANA DO PARNAÍBA
Comentando fatos políticos ocorridos no Município de –; discurso do Sr. Victorino Corrêa. 116

SANTIAGO DO CHILE
A atuação dos delegados brasileiros à reunião dos Chanceleres em –; discurso do Sr. Paulo Abreu..... 51

SERINGUEIRAS
As plantações de –, realizadas pelos inglêses, em Singapura; discurso do Sr. Paulo Abreu 455

SERVIÇO DE PISCICULTURA DO DNOCS
A visita ao –, no Nordeste; discurso do Sr. Coimbra Bueno..... 647

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO RIO DE JANEIRO
Lendo ofício recebido do –; discurso do Sr. Mem de Sá..... 109

SOCIEDADE DA RADIO-COMUNICAÇÕES LTDA.
Sôbre o projeto que concede isenção de direitos de importação para o equipamento destinado à –; discurso do Sr. Afonso Arinos. 805

SUDENE
Notícia da imprensa sôbre emenda apresentada ao projeto que institui a –; discurso do Senhor Mendonça Clark..... 201
O projeto que institui a –; discurso do Sr. Gaspar Velloso.....209, 573
Idem, discurso do Sr. Mendonça Clark 210, 280, 434, 485, 562, 570
Idem, discurso do Sr. Dix-Huit Rosado 284, 489, 551, 554, 571, 578

Pág.

Idem, discurso do Sr. Remy Archer 288, 548, 553, 555, 557, 559, 567
Idem, discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo 290, 473, 575, 578, 788
Idem, discurso do Sr. Lima Guimarães 293, 544, 552, 566
Idem, discurso do Sr. Sérgio Marinho 327, 493
Idem, discurso do Sr. Lameira Bittencourt 432, 558, 566, 576, 614
Idem, discurso do Sr. Padre Calazans 468, 568
Idem, discurso do Sr. Jefferson de Aguiar 549, 554, 565
Idem, discurso do Sr. Attílio Vivacqua..... 555
Idem, discurso do Sr. Coimbra Bueno..... 556
Idem, discurso do Sr. Milton Campos..... 545
Idem, discurso do Sr. Novaes Filho..... 556
Idem, discurso do Sr. Mem de Sá 560, 565, 688, 755
Idem, discurso do Sr. Daniel Krieger..... 571
Idem, discurso do Sr. Guido Mondin..... 574
Idem, discurso do Sr. Jarbas Maranhão..... 716
Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o projeto que institui a –; discurso do Sr. Argemiro de Figueiredo..... 269
Idem, pela Comissão de Serviço Público Civil; discurso do Sr. Jarbas Maranhão..... 429
Prestando declaração de voto, em nome da Bancada do Amazonas, sôbre o projeto que institui a –; discurso do Sr. Cunha Mello..... 503

SUMOC
Comentários sôbre a declaração do Conselho da –; discurso do Senhor Mendonça Clark..... 261

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
A nota fornecida pelo –, através da Agência Nacional, sôbre a fixação dos preços mínimos para a juta e malva; discurso do Senhor Mourão Vieira..... 640

UNIÃO SOVIÉTICA
Contestando opinião que lhe foi atribuída pelo jornal "Última Hora" sôbre a –; discurso do Sr. Sérgio Marinho..... 541
As palavras proferidas pelo Primeiro Ministro da –, Sr. Nikita Krutchev, na sede da Organização das Nações Unidas; discurso do Sr. Paulo Fernandes..... 613